SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3326

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE USO PREDIAL PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: JL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 17.328.877/0001-09)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 016/2025, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 10 de julho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B7ADE35C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 03/2025

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO **03/2025**
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2025-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ALESSANDRA DA COSTA**,** doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 13 de junho de 2025, onde no mês de julho o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de **23 de julho de 2025**, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 23 de julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRA DA COSTA
Matricula: 646
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b_____

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:504C2FC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA N° 019.2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, por meio de sua Comissão de Licitação e Contratos, comunica que a Dispensa de Licitação de nº 019/2025, Processo Administrativo Nº 099/2025 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO, PROJEÇÃO E PROJETO ELÉTRICO E POSTERIOR ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES/INSTALAÇÕES, DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, COM ÁREA TOTAL 593M², CONTEMPLANDO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E

SERVIÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi **DECLARADA FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2025.

RENATO GRASSI
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5E56D1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 019.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 23 de julho de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração de projeto executivo de sonorização, projeção e projeto elétrico e posterior acompanhamento das execuções/instalações, do centro cultural do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total 593m², contemplando projeto, planilha orçamentária e especificações de equipamentos e serviços.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
SETOR ARQUITETURA LTDA	59.655.581/0001-42	R$ 6.280,00
D DAMIN LTDA	54.409.315/0001-16	R$ 7.600,00
JBAS ENGENHARIA LTDA	52.881.486/0001-18	R$ 7.780,00

A empresa SETOR ARQUITETURA LTDA apresentou o 5.1.2.5 e 5.1.2.8 vencido e não apresentou 5.1.4.1 sendo assim desclassificada, a empresa DA DAMIN LTDA não apresentou o item 5.1.2.5 e 5.1.2.8 sendo desclassificada e a empresa JBAS ENGENHARIA LTDA não apresentou 5.1.2.8, 5.1.3.1 e 5.1.3.2 sendo desclassificada.

Diante disso, informa-se que o processo será dado como **fracassado**.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de julho de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:38EE1929

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 749, DE 23 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 749, DE 23 DE JULHO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Para a Gestão e Prestação Associada do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento Institucional – Serviço Intermunicipal de Acolhimento Institucional "Lar Caminho Seguro", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal 11.107/2005, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques e Verê, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal "Lar Caminho Seguro", destinado à gestão e prestação associada do serviço socioassistencial de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, a crianças e adolescentes oriundos dos Entes consorciados que se encontrem em situação de risco ou abandono, ou que necessitem de afastamento provisório do convívio familiar.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - O Consórcio ratificado por esta Lei terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual dotação específica para o cumprimento das obrigações decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trada esta Lei, podendo tais dotações ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:C19481FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1703.2025- ALTERA FERIAS -EDENILSO 10 DIAS A

PORTARIA Nº 1703, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de julho de 2025 à 26 de julho de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretario De Finanças	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima citadas, 10 dias foram pagos em pecúnia e 10 dias serão usufruídos em data oportuna.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria revoga a Portaria 1702/25 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A5646EDE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 102-2024 - ARTEFATOS DE CIMENTOS AZ LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Artefatos de Cimentos AZ Ltda. CNPJ: 21.977.522/0001-18. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 181.921,92 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Valor das Supressões: R$ 245.906,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Valor Total: R$ 3.195.620,21 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos). Origem: Concorrência nº 08/2023. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandro Zanoni, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3BE338EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 221-2023 - GRÁFICA EDITORA CANTU LTDAA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gráfica Editora Cantu Ltda. CNPJ: 02.175.166/0001-74. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 3 (três) meses, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Gestão. Novo prazo: 27/10/2025. Valor Total: R$ 4.845,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) Origem: Pregão Eletrônico nº 45/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Joiceli dos Santos Fabricio, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:27F6F56B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 290-2022 - EDSON PIAIA - PRODUÇÕES DE EVENTOS

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 290/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edson Piaia - Produções de Eventos. CNPJ: 04.855.106/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo prazo: 27/07/2026. Valor total do Contrato: R$ 50.315,99 (cinquenta mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Piaia, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C1920E13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 166-2025 - PE 90047-2025

Extrato do Contrato 166/2025 - Pregão Eletrônico nº 90047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: GESTÃO/UNIDADE: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 5694 FIA - SUPERAVIT. Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 2157/2158 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 166/2025: NAIZ & SILVA LTDA – Contratada, Valor Total (R$): 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Chopinzinho-PR, 18 de julho de 2025. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolaro – Prefeito, pelo município, e Nilson Naiz, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:51BCC8E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90047-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90047/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90047/2025, de 04/07/25, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R$)
NAIZ & SILVA LTDA	22.400,00
VALOR TOTAL (R$)	22.400,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/07/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FDF91F9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 921-2025 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 921/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 058/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Andreia da Silva, RG nº 12.***.*92-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 081/2025, para exercer o cargo Temporário de Visitador Domiciliar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 3867-1, ocupante do cargo Temporário de Visitador Domiciliar, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8AB7C4B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 922-2025 - LOTAÇÃO FABIOLA PAN GUAREZ

PORTARIA Nº 922/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.948/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fabiola Pan Guarez, matrícula funcional nº 1817-8, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Divisão de Educação Especial/Departamento de Coordenação Pedagógica/Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3BE30F0C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 923-2025 - LOTAÇÃO PATRICIA CECÍLIO RASLOSNEK RODRIGUES

PORTARIA Nº 923/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.949/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Patricia Cecílio Raslosnek Rodrigues, matrícula funcional nº 1615-6, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A931B86D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 924-2025 - CANCELA ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE

PORTARIA Nº 924/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos n.º 3.948/2025 e 3.949/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a partir de 23 de julho de 2025, o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, concedido à servidora Fabiola Pan Guarez, matrícula funcional nº 1817-8, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 23 de julho de 2025, o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, concedido à servidora Patricia Cecílio Raslosnek Rodrigues, matrícula funcional nº 1615-6, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5926964E

GABINETE DO PREFEITO
PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR

PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA A PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 079/2025**,** nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar A PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA DIRETOR ESCOLAR.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO FINAL
Rosane Maria Lucca Secco	CMEI Criança Esperança	700
Fernanda Simoca Raldi	CMEI Cristo Rei	760
Cristiane Angela Verdi	CMEI Oneide Cecatto dos Santos	848
Fabiana Cristina Brum de Carli	CMEI Primeiros Passos	820
Cintia Bittencourt Winckler	CMEI Recanto Feliz	820
Sandra Kirchoff	Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz	820
Edimara Ramos da Silva	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	878
Monica de Almeida Kaliski	Escola Rural Municipal Visão do Futuro	820
Elaine de Fatima Won Miiller	Escola Rural Municipal Mário Bettega	867
Francieli Piaia	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	850
Suzani Pletsch V. Dos Santos	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva	920
Danieli Tavares Pigosso	Escola Municipal de Excelência	820
Fernanda Gorete Griz	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves	810
Kelli Casagrande	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira	880
Nadia Cristina Weiss Pires	Escola Municipal Coronel Santiago Dantas	956
Ademir Machado de Melo	Escola Municipal Ilto de Olivera Silvério	778

Chopinzinho, PR, 23 de Julho de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:DFC8F9A7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA - LDO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a alínea "F", inciso III do artigo 4º, e o artigo 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatutos da Cidade, e conforme o inciso I, § 1º, do artigo 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública, que se destina a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Orçamento de 2026, a ser disponibilizada no dia 30 de julho de 2025 às 15h., por meio eletrônico, com acesso pelo site da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ , clicando no banner "Audiência Pública – LDO 2026".

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FBEE73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 925-2025 - AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO EVILENE MORAES

PORTARIA Nº 925/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.974/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PUBLICO que gozou licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Evilene Moraes, matrícula funcional nº 2000-8, no período de 18 de julho a 22 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:8FEEC3C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – ID 2726 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
2	**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	4,10	60.000,00
10	**MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	4,00	60.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 28 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 78 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 79 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01303
R: 80 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1494
R: 81 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01510
R: 82 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.30.00.00 – Fonte 5494
R: 163 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 208 – 06.003.08.243.0008.6067.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 308 – 07.001.12.365.0009.2027.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01103
R: 323 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 331 – 09.001.04.121.0005.1073.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 337 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 338 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01504
R: 433 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.30.00.00 – Fonte 03504
R: 344 – 10.001.15.452.0011.2040.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1507
R: 351 – 10.001.15.452.0011.2041.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 361 – 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 366 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 367 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 368 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00 – Fonte 1512
R: 380 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000
R: 381 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01511
R: 393 – 12.001.22.661.0013.1072.3.3.90.30.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 64/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3122809F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para capacitação de profissionais intersetoriais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), a ser realizado no dia 24/07/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais), junto à empresa TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, com sede na cidade de MANDAGUAÇU - PR.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:14D29A82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS EFETIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: Concede progressão funcional por tempo de serviço as servidoras efetivas da Câmara Municipal de Enéas Marques.

Sidmar Onofre, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as previsões do art. 30, XIII da Lei Orgânica Municipal, art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal e o contido no Capítulo VII da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,
RESOLVE:

Nome	Cargo	Data de admissão	Nível/Ref. Atual	Nível/Ref. Adquirida	Vigência
Angela Janifer Oening	Agente de Limpeza e Alimentação	2 jul 2007	III/9	III/10	Julho/2025
Gislaine Albino	Agente de Serviços Técnico Contabilista	2 jul 2007	IV/9	IV/10	Julho/2025
Giuzeila Machado Watte	Procuradora	2 jul 2007	II/9	II/10	Julho/2025
Janete Sozi Galo	Agente Escriturara	2 jul 2007	IV/9	IV/10	Julho/2025

Art. 1º Conceder progressão funcional na ordem de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019, por tempo de serviço, as servidoras efetivas da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques, Estado do Paraná, conforme abaixo descrito:
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:A7811821

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

ERRATA Na tabela da Portaria 008/2025, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3309 do dia 01 de julho de 2025:
ONDE SE LÊ:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Angela Jenifer Oening	02/07/2023 a 01/07/2024	15/07/2025 a 03/08/2025	20

LEIA-SE:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Angela Jenifer Oening	02/07/2023 a 01/07/2024	09/07/2025 a 28/07/2025	20

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:767E1C9E

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PORTARIA 4082/2025

PORTARIA 4082/2025

Revoga a Portaria n.º 3.971/2025 e instaura processo administrativo de responsabilização em face da empresa Germano Pneus Ltda., para apuração de supostos descumprimentos contratuais no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 77/2023.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, II, "f", da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis,
CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de apurar eventuais descumprimentos de obrigações contratuais e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666/1993, em consonância com os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, exige a instauração de processo administrativo regular para a imposição de penalidades aos licitantes ou contratados;
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo n.º 827/2024, que indicam possíveis descumprimentos pela empresa Germano Pneus Ltda. (CNPJ n.º 48.926.883/0001-91) de suas obrigações enquanto fornecedor deste Município, relacionadas a reiterados atrasos na entrega dos produtos demandados;
CONSIDERANDO os novos elementos apurados, que apontam indícios de que a referida empresa deixou de promover a substituição ou ressarcimento de produtos com vício, apesar de formalmente instada a cumprir sua obrigação de garantia;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em um único procedimento, a apuração de todas as irregularidades decorrentes da mesma relação jurídica de direito material, em observância aos princípios da eficiência, celeridade e economia processual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por conveniência administrativa, a Portaria n.º 3.971/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3192, de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Determinar a instauração de processo administrativo de responsabilização em face da empresa Germano Pneus Ltda. (CNPJ n.º 48.926.883/0001-91), com o fim de apurar:
I – a possível inexecução parcial do contrato, consubstanciada em reiterados atrasos na entrega de produtos;
II – a suposta negativa de substituição ou ressarcimento de produtos com vício, em afronta às obrigações de garantia assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 271/2023 e do Pregão Eletrônico n.º 77/2023.
Art. 3º O processo administrativo de responsabilização será conduzido pela seguinte Comissão Processante:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Luiz Carlos Morcelli	25283-1
Membro	Barbara Simoni Pereira Rydz	25275-4
Membro	Marisa Helena Cossa	107476-0

Art. 4º O processo deverá assegurar à empresa o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 9.784/1999**.**
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JULHO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9D378676

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2082

DECRETO Nº 2089/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização da estratificação de risco dos usuários da Atenção Básica, define os critérios adotados, periodicidade de atualização e os responsáveis pelo acompanhamento no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Enéas Marques/PR.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 71, I, "f" e "g", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as diretrizes provisoriamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para normatização e estratificação de risco de usuários da Atenção Básica;
Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes de Atenção Básica, conforme determina a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria/MS n. º 2.436/2017;
Considerando a Recomendação n. º 3.1 do Relatório de Fiscalização da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PAF Saúde 2023);
Considerando a obrigatoriedade de definição de critérios para estratificação da população adstrita e a adoção de medidas conforme o risco identificado;
Considerando o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) como diretriz estadual; e
Considerando o uso do Instrumento de Vulnerabilidade Clínica Funcional (IVCF-20) como método de estratificação da população idosa,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o processo de estratificação de risco dos usuários da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Enéas Marques, com a finalidade de orientar o planejamento, o cuidado centrado no usuário e a organização da rede assistencial.
Art. 2º A estratificação será realizada conforme as seguintes linhas de cuidado e respectivos instrumentos:
I – Saúde do Idoso: Aplicação do IVCF-20 pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) em visita domiciliar e posterior avaliação pela enfermeira da Unidade de Saúde. Os dados serão lançados no Sistema de Informação da Pessoa Idosa (SIPI Idoso).
II – Condições Crônicas (Hipertensão, Diabetes, Obesidade, etc.): Aplicação da Estratificação pelo Sistema próprio do Município (IDS) e pela estratificação de Risco do MACC que é realizado nas linhas guias de cuidados, considerando critérios clínicos, laboratoriais, estilo de vida e histórico de complicações. O processo será realizado pela equipe multiprofissional, com priorização de avaliação médica e de enfermagem.
III – Saúde Mental: Estratificação baseada na complexidade do caso e risco psicossocial, considerando avaliação clínica, uso de psicofármacos, risco de autolesão e rede de apoio. Aplicação da Estratificação pelo Sistema próprio do Município (IDS) de saúde mental.
IV – Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente: Serão utilizados critérios como vulnerabilidade social, gestação de alto risco, prematuridade, atraso vacinal, entre outros, conforme preconizado nas diretrizes do Previne Brasil e protocolos do Ministério da Saúde.
V – Saúde da Pessoa com Deficiência: Critérios de complexidade do cuidado, dependência funcional e necessidade de acompanhamento multiprofissional.

Art. 3º A estratificação de risco deverá ser realizada ou atualizada ao menos uma vez por ano, ou sempre que houver mudança significativa no quadro clínico do usuário.
Art. 4º A responsabilidade técnica pelo controle e acompanhamento da estratificação será:
I – Da Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária, como responsável geral pela implementação e supervisão;
II - Das Equipes de Saúde da Família (ESF), sendo o médico e enfermeiro os responsáveis diretos pela análise, validação e intervenção conforme risco identificado;
III – Dos ACSs e demais profissionais da equipe multiprofissional, responsáveis por apoiar a coleta, atualização de dados e encaminhamentos conforme fluxos definidos.
Art. 5º Os dados da estratificação deverão ser registrados nos sistemas oficiais (SIPI Idoso, MACC, IDS), monitorados periodicamente e utilizados para:
I – Planejamento de ações de cuidado e vigilância;
II – Definição de fluxos de encaminhamento;
III – Priorização de atendimentos e visitas domiciliares;
IV – Alimentação de relatórios de indicadores e prestação de contas à gestão municipal e aos órgãos de controle.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE JULHO DE 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B48DFE3C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 154/2025
Pregão Eletrônico Nº 18/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI**.
Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link Dedicado de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Enéas Marques-PR.**
Valor: **R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **23/07/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 23 de julho de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:C0D48142

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
23/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 741.135,00 (setecentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 06/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1F587438

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 348/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Srª. Rozilei Rodrigues de Souza, Auxiliar de serviços Gerais, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 23/07/2025 a 25/07/2025 para Pinhais - PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:629AAA5B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) a favor da Srª. Denise da Silva Marques, Nutricionista, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 23/07/2025 a 25/07/2025 para Pinhais - PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DA9FBD9F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2025

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 22 de julho de 2025, às 15h30, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Alterações realizadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e a Programação Anual de Saúde 2025 com adequação das diretrizes e objetivos relacionados às indicações das emendas parlamentares individuais de 2025.

Nossa Senhora das Graças, 22 de julho de 2025.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Coutinho Iani
Código Identificador:F7125CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025. TIPO: Menor Preço por Item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o Pregão Eletrônico nº 32/2025, na forma de Registro de Preços, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de equipamentos, dispositivos médicos, materiais hospitalares, mobiliário ambulatorial e insumos, destinados às unidades de saúde municipais. A presente licitação decorre da ausência de propostas válidas em itens do Pregão Eletrônico nº 18/2025. Envio das propostas: de 25/07/2025, às 08h30, até 11/08/2025, às 08h30. Abertura das propostas: 11/08/2025, às 09h00. Valor estimado: R$ 288.526,51. Edital disponível em: www.bnc.org.br https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FECE1F60

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 até o dia 30 de Julho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Julho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosimeire Carolina Lauro	***28°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:E2EC4DF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº.** 45.216.228/0001-51
Objeto:	**O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 81/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.**
Prazo de vigência	**25/07/2026**
Prazo de execução	**25/07/2026**
Data assinatura	23/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2DB37669

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 21/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 021/2025

Objeto:
Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa MARCOS ADIELTO WELTER, inscrita no CNPJ nº 11.165.220/0001-91, localizada a Rua Concórdia, nº 338, Centro de São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85.575-000, tel. (46) 35341323, para fornecimento de pão francês, para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas municipais de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 23/07/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:93DBDB3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, independente dos seus portes, localizadas em espaços públicos, calçadas, praças e parques municipais, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos apropriados para o recolhimento, transporte e destinação final dos "resíduos", mantendo a ordem, a limpeza e a trafegabilidade nos locais de execução dos serviços, em conformidade ao cronograma apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – HELOISA OBERGEN LTDA – 27.650.470/0001-57. Item 1 – R$ 39,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.970,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 23 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:061F26AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4709 NOMEIA CRISTINA FATIMA GUARESCHI

DECRETO Nº 4709/2025

Nomeia a Sra. Cristina Fatima Guareschi, para o cargo temporário Técnica em Enfermagem.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CRISTINA FATIMA GUARESCHI,** portadora do CPF n.º 067.061.439-44, para o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:023C5119

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4710 NOMEIA SILVANI POLUCENA NUNES

DECRETO Nº 4710/2025

Nomeia a Sra. Silvani Polucena Nunes, para o cargo temporário Técnica em Enfermagem.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.174/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para o provimento de cargo temporário de, promovido nos termos do Edital nº 005/2025 de 04 de junho de 2025, homologado pelo Edital nº 011/2025 em 16 de julho de 2025 publicado no A.M.P Edição 3320, de 16 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **SILVANI POLUCENA NUNES,** portadora do CPF n.º 037.360.569-23, para o cargo temporário de Técnica em Enfermagem, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:49E018D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº. 117/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.062,75 (noventa e seis mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 51.099,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 6.963,75

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 2501 – Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 23.200,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Campo Novo
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 501 – Receitas de Alienação de Ativos
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 13.800,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 96.062,75.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipam Agrícolas
Valor do Superávit Financeiro R$: 6.963,75

Fonte de Recurso: 501 – Receitas de Alienação de Ativos
Valor do Superávit Financeiro R$: 23.200,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 30.163,75.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.03.00
Descrição: Convenio 946428/2023 MAPA – Equipamentos Agrícolas

Fonte de Recurso: 930 – Convênio MAPA 946428/2023 – Máquinas e Equipam Agrícolas
Valor Excesso de Arrecadação R$: 51.099,00

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 501 – Receitas de Alienação de Ativos
Valor Excesso de Arrecadação R$: 13.800,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 64.899,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FD26EC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm: Nº 37/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tp. top e
balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 352.569,60 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos): PAULO CESAR BOM
(07264404000131) com os lotes: 3, 4, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 27, 28, 29, 32, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49 no valor total de R$ 153.839,60 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos
e trinta e nove reais e sessenta centavos). BORRACHARIA CAMPOS LTDA (04683290000176) com os lotes: 1, 2, 10, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37,
38, 41, 43, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54 no valor total de R$ 151.206,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais). ADRIANO MARANGON 39146664807
(41946990000132) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 11 no valor total de R$ 47.524,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 22 de julho de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BB361EEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PMSI

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Processo nº 066/2023
Id do Contrato nº 113/2023
Homologação: 07/07/2023

Termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2023, firmado em 10/07/2023, conforme expresso no Pregão Presencial n° 066/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Francisco Beltrão/PR., sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, CNPJ Nº 95.420.188/0001-33, neste ato representada por seu Presidente Ivo Antônio Pegoraro, CPF nº 177.xxx.xxx-91, endereço de e-mail: eduardospilerjornaldebeltrao@gmail.com, ora denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado passando seu vencimento para 09/07/2026, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se o valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
1	7.000,00	Cm/col	Serviços de diagramação e publicação diária (mídia impressa) de CIRCULAÇÃO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E REGIÃO, de modo a servir a administração pública direta e indireta do Município de Saudade do Iguaçu para publicidade de avisos de editais de licitações, balanço anual, demonstrativos financeiros e outras publicações que a lei determinar, sendo a impressão em preto e branco e o preço em centímetro por coluna (cm/col).	6,40	44.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal De Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal
Principal: 67 Despesa: 3697
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 44.800,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com a Ata de Registro de Preço original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 9 de julho de 2025.

Contratante:
ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Contratada:
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ Nº 95.420.188/0001-33

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B5B990E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de aparelho celular para a Câmara Municipal".** Tendo como vencedora a empresa Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda, com sede na Rua Prefeito Mario Junqueira – 265, centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.343.326/0001-75- CEP- 86.360-000, cidade de Bandeirantes, – PR, com valor de R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais). Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 23 dia do mês de julho de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:1AC52167

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 63/2025

Decreto nº 63, de 23 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal específica que regulamente o valor da bolsa-auxílio dos estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o valor da bolsa-auxílio tem sido fixado por edital, não sendo atualizado regularmente;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos estagiários, bem como a adequação às condições econômicas atuais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a atualização do valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários regularmente contratados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Abatiá, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto, o valor mensal da bolsa-auxílio será conforme quadro abaixo, segundo disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

NIVEL MÉDIO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 750,00 + 50,00 (auxílio transporte)

Art. 3º O valor da bolsa-auxílio poderá ser revisto anualmente por ato do Poder Executivo, respeitada a legislação vigente e a capacidade financeira do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1.º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 23 de julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:913AE7C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 061/2025

DECRETO N.º 061/2025, de 23 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 948/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa
Fonte 5900 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 55.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 703 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Aux. Fin. a P. Físicas R$ 61.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1 - Excesso de arrecadação no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes e receitas:
I – Fonte 5900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB Nº 1131/2011, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na receita 2.4.2.9.99.0.1.02 – Cuida Mais Paraná – Acolhimento; e
II – Fonte 5900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB Nº 1131/2011, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.

§ 2º - Anulação da dotação descrita abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 703 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil R$ 48.000,00
Fonte 703 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 13.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D4B2126B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 062/2025

DECRETO N.º 062/2025, de 23 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 949/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 87.763,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 770 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 77.860,50
Fonte 770 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 9.902,50

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado recursos excesso de arrecadação no valor total de R$ 87.763,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais) da Fonte 770 – Equipamentos e Materiais para Feira Livre, na receita 2.4.2.2.99.0.1.03 – Equipamentos e Materiais para Feira Livre.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DB3D3AE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORRTARIA Nº 231/2025

Portaria Nº 231, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANA DE FÁTIMA ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **04/08/2025** com retorno em **18/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:61916570

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2025

Portaria Nº 222, de 14 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **LUCAS PEROLI DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **14/07/2025,** com retorno em **13/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 14 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8BEF75CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2025

Portaria Nº 223, de 14 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **DIGITADOR** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **14/07/2025,** com retorno em **13/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 14 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FEE3AFF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2025

Portaria Nº 224, de 21 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora **KARINA CASTILHO OKADA,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 195/2025,** a partir **07/07/2025,** com retorno em **21/08/2025.**

O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art.

104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **22/07/2025**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:583F136D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2025

Portaria Nº 225, de 21 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 192, de 11 de Junho de 2025**, a partir do dia **09/07/2025**, com retorno em **29/07/2025.**

O interrompimento se refere a **07(sete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **22/07/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BBE7884F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2025

Portaria Nº 225, de 21 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 192, de 11 de Junho de 2025**, a partir do dia **09/07/2025**, com retorno em **29/07/2025.**

O interrompimento se refere a **07(sete)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **22/07/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:61EA54BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2025

Portaria Nº 227, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **MARILUCIA DE FATIMA MORAIS,** ocupante do Cargo Efetivo de **ESCRITURARIA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **24/07/2025,** com retorno em **23/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:093AC3EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2025

Portaria Nº 228, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DAIANE APARECIDA PEDROSO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **24/07/2025,** com retorno em **23/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2E515C7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2025

Portaria Nº 229, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DENIZE DYIENNE DE LIMA NEVES,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** deste

Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **28/07/2025,** com retorno em **27/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:83F76185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2025

Portaria Nº 230, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **MARLI GALDINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de Licença Prêmio, adiadas pela Portaria **nº 274/2024**, a partir de **28/07/2025**, com retorno em **11/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E15CFDD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2025

Portaria Nº 232, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **04/08/2025** com retorno em **18/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1BF4AD14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2025

Portaria Nº 233, de 22 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DENISE FORTES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **04/08/2025** com retorno em **18/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3381CF83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2025

Portaria Nº 234, de 23 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **ADILSON PASCHOAL DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **04/08/2025,** com retorno em **03/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B43D5ADF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235, de 23 de Julho 2025.

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE LOTEAMENTOS RURAIS/CHACREAMENTOS IRREGULARES OU CLANDESTINOS.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Especial de apuração de loteamento rurais/chacreamentos irregulares ou clandestinos.

CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob. Nº 565.485.089-04.

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETTO, inscrito no CPF sob. Nº 113.404.839-47.
LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob. 114.782.399-56.
THIAGO HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA, inscrito no CPF sob. Nº 095.125.559-21.

Art. 2º. Revogando-se a Portaria Nº 182/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Julho 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F4565FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156 DE 01 DE JULHO DE 2025 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 156 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Esporte – COME

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal de Nº 1268 de 01 abril de 2025 resolve:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Esporte – COME, para o mandato de 2025-2027 composto da seguinte forma:
GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTES:
Titular: Adriano José Tureck
Suplente: Edson Kaynnã Shueda Machado

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular: Luiz Fernando Lepper
Suplente: Cristiane de Fatima Brito Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: Kerrollyn Guerreiro Moletta
Suplente: Marizete Munhoz de Camargo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Everson Luan Adolphatto
Suplente: Evandro Suominsk

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Eduardo Gambino
Suplente: Djonata Rafael Pereira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Diego Cruz Luca

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: Henrique Lacerda Ferreira
Suplente: Aramis Barbosa de Andrade

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE SETORIAL DE ENTIDADES EDUCACIONAIS:
Titular: Roger Michel Guisi
Suplente: Luiz Rodrigo Bittencout

REPRESENTANTE SETORIAL DE ESPORTES:
Titular: Rafael Eduardo da Rocha
Suplente: Luciano José Biabok

REPRESENTANTE SETORIAL DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Elaine Rocha P. Anderli

REPRESENTANTE SETORIAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (ENTIDADES PRIVADAS):
Titular: Marcos Roberto Correia
Suplente: Matheus Vinicius Woiciekovski

REPRESENTANTE SETORIAL DE ATLETAS:
Titular: Eluana Gerusa Ferreira Cruz
Suplente: Kauanny Vitória Masba dos Santos

REPRESENTANTE SETORIAL DE CLUBES E TIMES:
Titular: Anderson Ricardo de Azevedo
Suplente: João Antonio Negelli

REPRESENTANTE SETORIAL DE EVENTOS DE MOTOCROSS:
Titular: Ray Lader dos Santos
Suplente: Rodrigo Baill Zuege

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de junho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5CCBF316

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 172 DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 172 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 764, de 29 de junho de 2016 e Lei Municipal 1010, de 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear representantes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, que será composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Felipe Alexandre Hubel
Suplente: Leticia de Fátima Honório
Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: Meliane Maioski de Bastos
Suplente: Marisete Munhoz
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Titular: Marcelly Vaz Munhoz
Suplente: Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner

Poder Legislativo Municipal
Titular: Vicencia Glesia Morais de Aguiar
Suplente: Katineri Alves Guerreiro
o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
Titular: Sergio Leineker
Suplente: Midiam Silva Duarte

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Setores Organizados da Sociedade/ Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul

Titular: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Suplente: Andréia de Lima Vieira
Associação de Moradores de Ribeirãozinho/Associação de Moradores de Leão
Titular: Tanja Iracema Keller
Suplente: Larissa Mara Marquette Martins
Titular: Adriano de Oliveira Pires Filho
Suplente: João Ronaldo Ferreira Mandrick
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Agudos do Sul CATASUL
Titular: Alcides Miguel Amorim
Suplente: Aparecida de Farias
Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul - ASSEASUL
Titular: Maria Odiélly Maior do Rosário
Suplente: Evelyn Taissa Melo da Luz

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de junho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5DF098F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 166 DE 15 DE JULHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM AV. BRASIL, 466, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PARANÁ, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 01.01.004.000000425E.0617.0.1 E MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE NÚMERO 13.886, DESTINADO PARA AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º, V, e art. 42, IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para futura ampliação da PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL, a saber : Imóvel: Lote de terreno designado Área "A", localizado na Avenida Brasil nº 92, situado na Cidade de Agudos do Sul, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 1.293,70 metros quadrados, contendo 01 (uma) construção em alvenaria com 112,35 m1, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: limita-se por linha seca por 19,50 metros, com Artur Camargo; Ao Sul: limita-se por linha seca por 20,50 metros, com a PR-57; ao· Leste: limita-se por linha seca quebrada por 66,00 metros com Valfrido Alves Munhos e ao Oeste: limita-se por linha seca por 60,20 metros com a área "B".

Parágrafo único. O imóvel identificado no inciso I, deste artigo, é de propriedade do BANCO ITAÚ S/A, conforme certidão do registro de imóveis de Fazenda Rio Grande, MATRÍCULA 13886.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação ampliação da PRÉ-ESCOLA e Centro Cultural (atualmente locada pela Mitra de São José dos Pinhais ao Município).

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:B43CC78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VAZÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NAS COMUNIDADES DE PAVÃOZINHO, AREIAS, BEM COMO EM FUTURAS INSTALAÇÕES	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 46.000,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 29/07/2025, às 08h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 24 de julho de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:080F1B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do projeto ESCOLA 13 SALAS - FNDE, conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetónicos e complementares, além de memoriais dentre outros".
Tendo como vencedora a empresa: W C CONSTRUTORA LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).**
Dotação Orçamentária:
11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.5.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
*4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações **350***
*4.4.90.51.00 – 1104 – Obras e Instalações **350***
*4.4.90.51.00 – 1194 – Obras e Instalações **350***
*4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações **350***
Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2025

_____
AMAURI DOMAKOSKI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:94A4A517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 25/07/25 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS".**

Valor Máximo: **R$ 19.173.202,85 (dezenove milhões cento e setenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59D86EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Objeto: **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR ATENDIMENTO PARA ATÉ 118 (CENTO E DEZOITO) CRIANÇAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EM TURNO INTEGRAL DE ATENDIMENTO".**

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME MEMORANDO 1094/2025

PRORROGA-SE O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS/ENVELOPES ATÉ A DATA LIMITE DE **15/07/2026.**

Almirante Tamandaré, 23 de Julho de 2025.

_____
LARISSA LIMA DA CUNHA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F8CF46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 24/07/2025 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2025 às 09h00min.

Objeto: **"FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 485.212,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do

Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 23 de Julho de 2025.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:67B35715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº153/2022

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº153/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 0153/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALVEZ LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ , doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua Cantú, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Ce´dula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o no 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Parana´ -PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALVES LTDA**, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº741, sala A, centro, Ubiratã – PR, CEP:85440-000, inscrita no CNPJ:09.370.059/0001-46, representado pelo **Sr. Gustavo Cardoso Gonçales**, Inscrito no CPF sob nº028.714.469- 03, portador de cédula de identidade nº6.609.326-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Yolanda de Carvalho, nº757, Apart.01, centro, Ubiratã – PR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁ USULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
– A **prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 153/2022** por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a natureza contínua dos serviços prestados;
– O **acréscimo de 180 (cento e oitenta) plantões** ao objeto contratado, conforme necessidade da administração e justificativa da área técnica, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/08/2025** e encerrando-se em **10/08/2026**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência do acréscimo de 180 plantões, o valor do contrato será reajustado (7,02% correção pelo IPG-M FGV) conforme o valor contratado. O valor acrescido é de R$ 270.653,58 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) do acréscimo (art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993).

CLÁUSULAS QUARTA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas **Rubricas Orçamentárias**:
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condições estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura do deste Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletroônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

SR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:815E0BC9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 049/2025

Súmula: Estabelece critérios para o lançamento do IPTU e das TAXAS, correção monetária, e descontos incluídos no mesmo.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será lançado em cota única com desconto de 10% (dez por cento) ou 5 (cinco) parcelas mensais com valor mínimo de cada parcela de R$ 40,00 (quarenta reais)

Parágrafo Único – As Taxas serão lançadas em uma única parcela, com vencimento no dia 29 (vinte e nove) de agosto.

Art. 2º Calculado o imposto, este será expresso moeda corrente nacional (Real).

Art. 3º As datas de vencimento da cota única, com desconto e as demais parcelas dos tributos a que alude este Decreto, são fixadas nos carnês e nas respectivas notificações de lançamento.

Parágrafo Único – As datas de vencimento da cota única e da primeira parcela, para o lançamento anual, será no dia 29 (vinte e nove) do mês de agosto e as demais se darão a cada trinta dias consecutivos.

Art. 4° As isenções e reduções concedidas não geram direito adquiridos, assim conforme dispões legislação própria poderão ser revistas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 de julho de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:37649273

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *férias à servidora* ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS,*** *matrícula funcional nº* ***12505****, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada no Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 à 07/05/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 24 de julho de 2025 à 02 de agosto de 2025.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:6A9C2DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITADOS Nº 06 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 06

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025, dos interessados do dia 17/07/2025 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados com seus devidos itens:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	HL CLINICA MEDICA LTDA ME	44.672.971/0001-53	2, 3 E 4

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.
Amaporã, 23 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA **–**
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
FRANCISCO CÂNDIDO

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:46DF38F1

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 10 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 23/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 04/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 23/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA	58.224.927/0001-95	EMAIL	15H22

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 28/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 04/2025.

Amaporã, 23 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:A7D366A7

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTERESSADOS 1-CREDENCIAMENTO 05/2025

EDITAL DE INTERESSADOS DO DIA 22/07/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
(Processo Administrativo nº 084/2025)

O agente de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Chamamento Público nº 05/2025, que após o recebimento da carta de credenciamento da data de 22/07/2025, de acordo com o horário e meio de credenciamento, foram os seguintes interessados:

Nº	NOME	CNPJ	MEIO DE CREDENCIAMENTO	HORARIO
1	LUCILENE DOS REIS GARCIA- LAB DE ANALISES CLINICAS EIRELI.	20.610.396/0002-87	PRESENCIAL	11H30

A comprovação dos e-mails e envelopes recebidos presencialmente consta em anexo a esse documento, e também na integra do processo.

Comunico, que dentro do prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados da data deste edital, em 29/07/2025 as 09h00 a comissão de licitação realizará a abertura dos documentos de habilitação das credenciadas, conforme item 4. do edital do credenciamento/chamamento público nº 05/2025.

Amaporã, 23 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0D164BEA

LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

ERRATA DE CORREÇÃO DE NUMERO DE CONVÊNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Onde se lê:

(...) HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Concorrência nº 01/2025 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 146/2025, sendo o critério de julgamento o menor preço por Lote, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a construção de Complexa Esportivo, através de recursos do **Contrato de Repasse n° 960700/2024/MESP/CAIXA,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte(...)

Passa a se ler:

(...) HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Concorrência nº 01/2025 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 146/2025, sendo o critério de julgamento o menor preço por Lote, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a construção de Complexa Esportivo, através de recursos do **Contrato de Repasse n° 963700/2024/MESP/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte (...)

Todas informações, são correspondentes ao termo de homologação e adjudicação publicado no dia 04/07/2025 diário oficial dos municípios do paraná – AMP, Edição 3312, página 66.

Amaporã/PR, 23 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:806B1BFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – ID 3497

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 – ID 3497

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
SRP Nº 030/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.422.277/0001-08**

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas **aquisições de Baterias sem manutenção, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e tratores da frota Municipal** de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Máximo Total	Valor Máximo Total	
1	10	Unid.	Bateria 150 A	ZETTA	R$ 1.120,00	R$ 11.200,00	
2	10	Unid.	Bateria 140 A	ZETTA	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	
3	10	Unid.	Bateria 110 A	ZETTA	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00	
4	10	Unid.	Bateria 100 A	ZETTA	R$ 980,00	R$ 9.800,00	
5	10	Unid.	Bateria 90 A	ZETTA	R$ 960,00	R$ 9.600,00	
6	10	Unid.	Bateria 80 A	ZETTA	R$ 900,00	R$ 9.000,00	
7	10	Unid.	Bateria 70 A	ZETTA	R$ 840,00	R$ 8.400,00	
8	10	Unid.	Bateria 60 A	ZETTA	R$ 650,00	R$ 6.500,00	
9	10	Unid.	Bateria 50 A	ZETTA	R$ 560,00	R$ 5.600,00	
10	10	Unid.	Bateria 45 A	ZETTA	R$ 560,00	R$ 5.600,00	
11	2	Unid	Bateria 5 A 12 V	ZETTA	R$325,00	R$650,00	

R$86.350,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 86.350,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08003123650013204933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento a vista em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 23 de julho de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D7EB3DA6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2025

Dispensa de Licitação n. 033/2025
AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ** CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
contratado	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social: V. AMBROZIO INFORMATICA CNPJ: 01.578.641.0001-90**
OBJETO	Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades operacionais e técnicas do Hospital Municipal de Amaporã.	
VALOR ESTIMADO	R$ 5.706,00 (Cinco mil setecentos e seis reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**09001103020010206144905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes**	

.

Amaporã, 14 de julho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

.

RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, da empresa abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	V. AMBROZIO INFORMATICA CNPJ:	01.578.641.0001-90	R$ 5.706,00

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades operacionais e técnicas do Hospital Municipal de Amaporã.
Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 14 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EC2A65A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EDITAL N.º 003/2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição e com base no art. 15º da Lei Municipal 379/2006, e considerando a necessidade de contratar **Professores concursados, detentores de um (01) turno, na rede Municipal de Ensino de Anahy** para ministrarem aula extraordinária em caráter emergencial.

RESOLVE em caráter excepcional abrir vaga para aula extraordinária para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

Cargo	Carga horária semanal	Vaga	Vencimento base (R$)
Professor	20 horas	Cadastro Reserva	Piso do magistério para jornada de 20h semanais

1 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Professores do município de Anahy concursados detentores de (um) padrão, que se enquadram às condições abaixo e que tenham interesse em ministrar aula extraordinária, devendo apresentar requerimento específico de acordo com cronograma.

O professor(a) que estiver de licença a qualquer título, será deslocado para final da fila e somente poderá ministrar aula extraordinária após o vencimento da licença.

O Professor deverá apresentar juntamente ao requerimento (anexo I) a cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Titulação (especialização);
b) Documentos pessoais;
c) Títulos adquiridos a partir de 2022.

2 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o Professor (a) que atender os seguintes critérios:

a) Maior graduação:
1.0 Pontos para cada especialização na área da educação; (limite quatro)
b) Maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy, sem interrupção nos últimos 5 anos:
1.0 Pontos para cada ano de serviço prestado no Magistério,
c) Prova de títulos:
0.5 Pontos para cada 40 horas de curso oferecido pelo Município.

Em caso de igualdade de notas, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na graduação;
b) obtiver maior tempo efetivo de serviço no magistério prestado ao Município de Anahy;
c) que for mais idoso.

3 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS/ATIVIDADE
23/07/2025	Publicação do edital
24,25 e 28/072025	Período de Inscrição
29/07/2025	Edital com homologação final

As inscrições serão realizadas nas dependências do Departamento Municipal de Educação, situada a Avenida Paraná, n° 570, das 08h às 11h 30mim e das 13h 30mim às 16h30min dos dias 24,25 e 28 de julho do corrente ano.

4 - DA CONTRATAÇÃO

I. O Professor (a) designado para ministrar aulas extraordinárias será nomeado por ato do Chefe executivo.
II. A nomeação ocorrerá conforme a demanda manifesta a partir do primeiro dia letivo até a data de 18 de dezembro do corrente ano, podendo esta ser revogada no ato do preenchimento da vaga pelo professor titular;
III. As revogações iniciarão pelo professor que obteve menor classificação no processo, independentemente de aviso prévio;
IV. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Educação.

O candidato chamado para provimento do emprego e não tiver interesse não poderá ser deslocado para o final da lista.

Todos os procedimentos da distribuição das turmas serão organizados pelo Departamento Municipal de Educação.

Aos casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Anahy, 23 Julho de 2025.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2EB1655E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica preventiva dos tratores, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 027/2025 – Registro de Preços n° 031/2025, conforme segue o vencedor:

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ESTIMADO**	**VALOR COM DESCONTO APLICADO**	**DESCONTO (%)**
1	Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para os tratores: New Holland TL75 2010 patrimônio: 3300; New Holland 8030 2010 patrimônio: 3301; New Holland 8030 2010 patrimônio: 3299 e New Holland TL75 2018 patrimônio: 5446	R$126.342,19	R$123.815,34	**2%**
2	Valor estimado para mão de obra conforme tabela Sindirepa (30% do valor de peças)	R$37.902,65	R$37.144,59	
Valor Total para o Lote R$ 160.959,94 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)				

Anahy, 23 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025
O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica preventiva dos tratores, diagnóstico de bomba injetora e retifica de motores dos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra).

Proponente vencedora: 13.714.638 MAICON EDUVIRGES DE ALMEIDA **CNPJ: 13.714.638/0001-36** **Representante e Cargo: MAICON EDUVIRGES DE ALMEIDA (proprietário)** **RG e CPF: 8.956.014-4 SESP/PR e CPF nº 059.436.369-19**		
Lote	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre as tabelas referenciadas no edital (%)**
1	PEÇAS E SERVIÇOS – TRATORES	2%

Anahy, 23 de julho de 2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B1C4EE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Plano de Aplicação do recurso da Receita Federal (Imposto de Renda) a ser repassado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, que estabelece a homologação dos projetos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO o repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do valor arrecadado por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – DIRPF;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Plano de Aplicação do recurso da Receita Federal (Imposto de Renda) no valor de R$8.738,92 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) a ser repassado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR em uma única parcela.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de julho de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:2BB800FA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Plano de Aplicação da Deliberação nº 033/2024 do CEDIPI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná (Acolhimento) do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, a ser repassado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentando pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Plano de Aplicação do recurso da Deliberação nº 033/2024 do CEDIPI/PR no valor de R$50.373,56 (cinqüenta mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) a ser repassado para a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP Dona Aracy Barbosa de Andirá/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de julho de 2025.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:59B9F99B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 233 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá - PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06 de junho de 2012, atualizada pela Portaria nº 232 de 22 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) da servidora **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, cargo de Contadora, do Nível 4, Classe I para o **Nível 4, Classe J**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Andirá/PR, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:DD8F7BCF

GABINETE DA PREFEITA
8° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CREATIVE GROUP LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 81.984,15** (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), sendo a revisão contratual para reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro no período de 01/07/2025 a 29/04/2026 com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
2	1	1 EDUCADOR FÍSICO (40 HORAS/SEMANAIS)	R$ 5.236,46	R$ 6.618,05	R$ 1.381,59
2	2	1 NUTRICIONISTA (40 HORAS/SEMANAIS)	R$ 5.236,46	R$ 6.618,05	R$ 1.381,59
2	3	1 FISIOTERAPEUTA (30 HORAS/SEMANAIS)	R$ 5.236,46	R$ 6.618,05	R$ 1.381,59
2	4	1 FISIOTERAPEUTA (30 HORAS/SEMANAIS)	R$ 5.236,46	R$ 6.618,05	R$ 1.381,59
2	5	1 ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS/SEMANAIS)	R$ 5.236,46	R$ 6.618,05	R$ 1.381,59
2	6	1 PSICÓLOGA (40 HORAS/SEMANAIS)	R$ 6.230,75	R$ 7.560,72	R$ 1.329,97

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:23 de Julho de 2025.

pregão eletrônico n° 077/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1411F86F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 223/2024 PREGÃO Nº 066/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA – LOTE 15:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 23.121.920/0001-63;**

VIGÊNCIA: 22.07.2025 A 16.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C193954

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº149/2025 PREGÃO Nº 027/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MHF MÓVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ:57109731000197;**

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ:32593430000150;**

NS SILVA LTDA, inscrito no **CNPJ:58445371000167;**

SILVIO VIGIDO, inscrito no **CNPJ:21276825000103**;

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrito no **CNPJ:41157706000149**;

JULIO GARALUZ, inscrito no **CNPJ:52994508000156**;

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no **CNPJ:55690054000118**;

LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ:29495115000186**;

FL MILKIEVICZ LTDA, inscrito no **CNPJ:37282550000150** no valor total dos itens vencidos de R$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ:24487206000156**;

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS, inscrito no **CNPJ:13457500000107**;

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ:41010343000114**;

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, inscrito no **CNPJ:60845283000102**;

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ:49641888000130**;

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ:07481107000148;**

GERMANOINACIO NETTO LTDA, inscrito no **CNPJ:45163173000169**;

ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ:10936352000107**;

MGM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ:44803265000101**;

46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, inscrito no **CNPJ:46654732000104**;

JUSTO MÓVEIS DE AÇO, inscrito no **CNPJ:20252467000136**;

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, inscrito no **CNPJ:07835506000160**;

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ:82476144000183**;

VIGÊNCIA: 22.07.2025 A 21.07.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS
Representante Legal

JOSE MARCIO CARREGA
Representante Legal

NOAH VICTOR DA SILVA
Representante Legal

SILVIO VIGIDO
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

JULIO GARALUZ
Representante Legal

ANA CAROLINE DINIZ SILVA
Representante Legal

LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO
Representante Legal

FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante Legal

ALEX CARDOSO
Representante Legal

JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO
Representante Legal

JOSÉ LUIZ BUONO
Representante Legal

JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA
Representante Legal

DIOGO DIAS FURTADO
Representante Legal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante Legal

GERMANO INACIO NETTO
Representante Legal

CAROLINA LOTTERMANN REIS
Representante Legal

MARIELI BERNARDES ORTIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

LUCAS DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

VANILDA SCHEFFER JUSTO
Representante Legal

ROGER EDUARDO DOS SANTOS
Representante Legal

ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9E0B965

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°.002/2025

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE *MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA,* NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2025 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA,*** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

RESOLVE:

Art.1º- Publicar o deferimento/indeferimento dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1	WAGNER DIAS FERREIRA	DEFERIDO
2	REINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
3	FERNANDO DINIZ	DEFERIDO
4	ADEMILSON CÉSAR ALVES CORREIA	INDEFERIDO
5	GERSON LEONARDO	INDEFERIDO
6	SILVANA TRAVALINI	DEFERIDO
7	ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA	DEFERIDO
8	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	ADRYON WESLLEY BOHRER DE SOUZA	DEFERIDO
10	RONIVAGNER STAROPOLI	DEFERIDO
11	MATHEUS DE SOUZA ROCHA	DEFERIDO
12	MATHEUS CARVALHO	INDEFERIDO
13	GERSON HENRIQUE CAMPOS	INDEFERIDO
14	WALDEMAR SCALA JUNIOR	INDEFERIDO
15	PAULO APARECIDO FERNANDES	DEFERIDO
16	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	INDEFERIDO
17	ANDERSON ALVES PEREIRA	INDEFERIDO
18	ALEX HENRIQUE DA SILVA FELIPE	INDEFERIDO
19	CLEBRSON CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
20	EDLA REGINA REIS DA SILVA	INDEFERIDO

**INDEFERIDO / DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO EDITAL.*

Art.3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2025 – PMA, o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.

Art.4º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 23 de Julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:45B29563

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/07/2025** e término em **22/07/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 29.650,00** (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:23.07.2025

Pregão Eletrônico n° 030/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:31ED812D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - FASE 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 348.416,67** (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **23.07.2025 a 18.01.2027.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência de **23.07.2025 a 22.07.2026.**

DATA: 23.07.2025.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCIO REINALDO MANFIO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BBED0AB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.355 DE 23 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Fiscal Substituto:	Paulo Henrique Da Silva Rodrigues		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Ata nº	001/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 16.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	066/2024		
Contratado:	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	**R$ 10.159,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EA891361

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.356 DE 23 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Fiscal Substituto:	KEITY NADALINI SIMONI DANIEL TAVARES DE ANDRADE YANKITON FRANCISCO RODRIGUES		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	081/2025	**EXECUÇÃO:** **VIGÊNCIA:**	**23.07.2025 a 22.07.2026** **23.07.2025 a 18.01.2027**
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	006/2025		
Contratado:	**MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - FASE 1, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 348.416,67**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:988F461F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAMAE, no sistema de registro de preço. **TIPO:** MENOR PREÇO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 05/08/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 05/08/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 23 de julho de 2025

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:92527E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 022/2025 que prevê a "**Trata-se de regime de Contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação, na qual a Administração opta por adquirir determinados serviços, com a realização de um processo por meio do art. 75, inciso I e II da 14.133/21, incluindo os materiais necessários para a perfeita execução dos projetos, conforme especificações"**, pela empresa ECCOBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.231.403/0001-82, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 23 de julho de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:DFC9654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025 - NOMEAR SERVIDORES PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 002/2025

PORTARIA Nº 311/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando **PSS – ASSISTÊNCIA SOCIAL nº 002/2025**.
Resolve:

Nomear as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: MÃE SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO	**INÍCIO**
DJAILTON SAMPAIO	10/07/2025
DAIANE CRISTINE CALEGARI	10/07/2025
JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	10/07/2025
LUANA SANTOS DA SILVA	10/07/2025 (DESISTENTE 12/07/2025)

CARGO: CUIDADOR SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO	**INÍCIO**
GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	10/07/2025
PATRICIA OLIVERO DA SILVA	23/07/2025

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR	
NOME DO CANDIDATO	**INÍCIO**
GIOVANNA RAÍSSA BEZERRA CORDEIRO	10/07/2025
VANESSA BARRETO BARBOSA	11/07/2025
VINICIUS ARMSTRONG GRAPER FELIX	15/07/2025
JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE	19/07/2025
LUCELIA APARECIDA PROENÇA DE RAMOS	19/07/2025
RAÍSSA DOS REIS NUNES DIAS	21/07/2025
GIOVANI DUARTE PAULINO	21/07/2025
PATRICIA OLIVERO DA SILVA	23/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de julho de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Mun de Assistência Social - Interina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4FCE147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA - 13/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA – 13/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 137/2010,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Suplente Vanessa de Oliveira Policarpo Douve, anteriormente designada para substituir a titular afastada**;**
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do atendimento no Conselho Tutelar e a ordem de classificação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
~~**Art. 1º** – Nomear a Conselheira Suplente **Ana Cristina Dobait** para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar no período de **15 de Julho de 2025 a 17 de agosto de 2025**, em substituição à Conselheira Titular **Angelica Souza de Melo**, afastada por motivo de saúde.~~
LÊ-SE :
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Conselheira Suplente Ana Cristina Dobait para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar no período de 15 de Julho de 2025 a 15 de Agosto de 2025, em substituição à Conselheira Titular Angelica Souza de Melo, afastada por motivo de saúde.
Art. 2º – A presente nomeação tem validade exclusivamente durante o período supracitado, ou até o retorno da Conselheira Titular, caso este ocorra antes da data final mencionada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 23 de Julho de 2025.

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMDCA
Decreto nº 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:01E0AB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

AVISO DE HABILITAÇÃO 3
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CREDENCIAMENTO Nº003/2025

A Agente de Contratação do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido em ata da sessão realizada em 09/07/2025; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supramencionado**, tendo por objeto o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, para prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de realizar manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionados, instalação e desinstalação de equipamentos, nos prédios públicos do município de Astorga,**conforme segue:

Proponente	Situação
R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES LTDA, CNPJ: 21.943.663/0001-10.	Atenderam aos requisitos de Habilitação, sendo declarado **HABILITADO**.
40.948.178 MARLENE APARECIDA DA CRUZ LIMA, CNPJ: 40.948.178/0001-83.	Não apresentou os seguintes documentos: **3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), **3.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei; **3.2.4** Prova de regularidade de débito para com o sistema Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **3.2.5** Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **3.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; **3.4.2** Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR ou órgão competente, dentro do prazo de validade; **3.4.3** Certificado de registro de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PR, dentro do prazo de validade ou Certificado de registro do responsável técnico junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade; **3.5.1** Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; **3.5.2** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **3.5.3** Declaração de Grau de Parentesco; **3.5.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Exigida no edital, sendo declarada **INABILITADA.**

Astorga, 09 de Julho de 2025.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria n° 691/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:4B72AD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 022/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. F. DE PAIVA REPRODUÇÃO DE SOM LTDA - CNPJ/MF: 13.828.680/0001-88;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 17/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 4,9390%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 79.342,80 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 022/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e V.F de Paiva Reprodução de Som LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:304C8D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 022/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA - CNPJ/MF: 16.993.356/0001-03;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 17/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 4,9390%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 48.702,18 (quarenta e oito mil setecentos e dois reais e dezoito centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 022/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e F.A.L Eventos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5C917B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 022/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA – ME - CNPJ/MF: 07.203.347/0001-80;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 17/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 4,9390%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 25.049,90 (vinte e cinco mil e quarente a nove reais e noventa centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 088/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 022/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Mundial Fogos LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E480D6DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 022/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF: 10.494.777/0001-03;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 19/07/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 4,9390%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLAÚSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 223.512,82 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLAÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 022/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e RJ Marçal Áudio Tecnologia LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:BE1EEFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PIL 031/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 031/2025, processo administrativo nº 104/2025, e homologo-a para fins de contratação com a TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.123.692/0001-41, objetivando a contratação de empresa especializada em diagnóstico e planejamento em políticas públicas das receitas tributárias do município, identificando possíveis fugas de arrecadação, ou receitas ainda inexploradas; formas de higienizar e cobrar a dívida ativa municipal; promover a execução indireta da recuperação administrativa e judicial destas receitas identificadas no diagnóstico, em especial as que possam vir a serem alcançadas pela decadência e prescrição ainda, promover constante treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nas áreas de gestão, tributário e neurociência na formulação de politicas públicas e liderança política.
O valor total estimado da contratação é de R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00.- Red: 294. Desdobramento: 05-00.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-Pr.

Astorga, 21 de Julho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:61FC3B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PREGÃO 036/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 081/2025.
Pregão Eletrônico nº 036/2025.
Objeto: Fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão pública municipal, compreendendo sistemas nativos de plataforma web, operacionalizados em ambiente de nuvem (Internet), com acesso remoto via navegador web, visando à centralização e eficiência das operações administrativas.

A Licitante Devnx Soluções em Tecnologia LTDA apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que habilitou a empresa Elotech Gestão Pública Ltda., sob a alegação de descumprimento do item 7.9.2 do Edital, que determina o seguinte: "Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação".
Alega que a licitante Recorrida apresentou Declaração de Renúncia à vistoria prévia, assinada exclusivamente por seu procurador, o qual não possui habilitação técnica para atestar o conhecimento das condições do objeto contratual.

A pregoeira, ao analisar o recurso, em sua decisão, manteve a habilitação da licitante recorrida sob o argumento de que a assinatura por procurador e não por técnico é vício sanável, com base no formalismo moderado, esculpido no artigo 64 da Lei 14.133/2021.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.

D E C I S Ã O

Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e **nego provimento** ao recurso apresentado pela Devnx Soluções em Tecnologia LTDA.

Notifique-se a Recorrente.

Astorga-PR, 21 de julho de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:7A69D2AC

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Colaboração tem por objetivo desenvolver o projeto intitulado "Garantindo Qualidade no Desenvolvimento", com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-IR, no valor total de R$ 98.157,66 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido de eventuais rendimentos financeiros.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA – APAE é a única entidade no Município de Astorga que oferece Educação Especial as crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, ainda, se tratar de recursos oriundos do FMDCA-IR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Imposto de Renda, destinado por pessoas físicas/jurídicas para a Instituição APAE, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 23 de julho de 2025.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:B87A6CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
8086	665.***.***-49	RUA TERRA RICA	1	3
9617	125.***.***-04	RUA LÍDIA CETUCO KOSUDI	8	9

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D9F94CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 916/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.359/2025, de 16/07/2025, que alterou o *caput* do artigo 100, da Lei Complementar nº 1.232/94-E, de 28 de janeiro de 1994, que autoriza conceder licença à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de menor de idade, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JAQUELINE LAMEU FERNANDES DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 16-D, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 13 de junho de 2025 e término em 09 de dezembro de 2025**, conforme o Termo de Compromisso de Guarda Provisória da Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil Astorga e requerimento protocolado sob n.º 14496/2025, de 16/06/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F93BF693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 918/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-16374/2025, de 16/07/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D636A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação com o curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que possuem atendimento direto em situações de suporte de vida.
VALOR: 30.995,76 (Trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.00.00.1008
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Balsa Nova, 22 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6696B26A

ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATA DE CONSULTA PÚBLICA

Aos 21 dias do mês de julho de 2025, às 18 horas, no prédio da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita, situada na Praça 25 de Janeiro, no 12, Centro, Balsa Nova, realizou-se a Consulta Pública que foi conduzida pela diretora de cultura Joseane De Fátima Zanetti da Luz, tendo como pauta, à construção do Plano de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc, do edital de fomento cultural de 2025, e às possíveis alteraçÕes no plano de ação elaborado em 2023/2424.
A diretora de Cultura, reforçou a importância deste momento de diálogo com os fazedores de cultura para decidir juntos a melhor forma de distribuir os investimentos culturais do nosso município, viabilizados com recursos da Política Nacíonal Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Após esse momento de escuta e elaboração, este Plano de Aplicação de Recursos será encaminhado ao Ministério da Cultura, como uma etapa obrigatória da adesão aos recursos federais.
Na sequência, foi apresentado o valor definido conforme o PAAR, publicado em Diário Oficial em 31/07/2024. A responsáveldestacou que, após o mapeamento dos fazedores de cultura, percebeu-sê a necessidade de realizar alterações para contemplar o maior número possível de fazedores de cultura. Em seguida, foi demonstrada uma sugestão que beneficiaria o maior número de participantes.
Os presentes fizeram suas contribuições e assim ficou definido a readequação ao P.A.A.R (31/07/2024) e o Plano de Aplicação de Recursos (P.A.R) para as outras parcelas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com final de vigência em 2029. Foram estabelecidos os seguintes valores: Categoria cultura popular em grupos, 5 projetos com valor de R$ 5.000,00 cada, valor total R$25.000,00. Difusão (solo e duplas), 6 projetos no valor de R$ 1.500,00, valor total R$9.000,00. Projeto Pedagogico de formação para fazedores de cultura, 1 projeto no valor total de R$ 7.594,12. Projetos para pesquisa e difusão de multiáreas, teatro, dança, orquestra, dança, quadrinhos, audiovisual, artes visuais, fotografia, projeto de curadoria, entre outros. Total de projetos 5, valor R$ 11.000,00. Valor total: R$ 55.000,00. Para a açâo de operacionalização, apenas 1 projeto no valor de R$ 6.094,64. Para projetos de mobilidade cultural e formação nas multiáreas como oficinas de artesanato, de comidas típicas, pintura, fotografia, escultura, entre outros, total de 10 projetos, cada projeto receberá o valor de R$ 1.920,00 reais perfazendo um total de R$ 19.200,00. Comprometendo o valor total atualizado referente ao ano de 2024 de R$ 121.892,76 apenas para fomento a cultura. Segundo a diretora de cultura para os próximos anos ficará um saldo para executar de R$ 489.839,72 que será dividido em quatro parcelas e que no ato da assinatura do termo de adesão se comprometeu a executar os recursos seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022; no Decreto no 11.740, de 18 de outubro de 2023, e em atos normativos do Ministério da Cultura.

Ao final, a diretora de cultura agradeceu a presença e a contribuição de todos, e da secretária de educaçâo, cultura e esporte.

E, para constar, eu, Letícia Ferreira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos participantes presentes.

Balsa Nova, 21 de julho de 2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D481A1D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025044

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula nº 41461, Médico(a) Veterinário(a), a importância de R$ 28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/07/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:05ED1036

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025045

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). BRENDA SCARLAT CARDOSO, matrícula nº 4696, Técnica em Segurança do Trabalho , a importância de R$ 28,79, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de PINHAS-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/07/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:43AC0B02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2025

PORTARIA N.º 564/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 17343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA GARCIA**,matrícula n.º 541868, do cargo de "PSS - Profissional Da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.07.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:F7758B56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2025

PORTARIA N.º 565/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 17405/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **JOSELYLLIAN ALVES VEDAM**, matrícula n.º 541844, do cargo de "PSS - Profissional Da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.07.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:0E343032

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2025

PORTARIA N.º 566/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 17459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 541988, do cargo de "PSS - Trabalhador em Educação Educador", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.07.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D1F089CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 567/2025

PORTARIA N.º 567/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 17483/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **KATIA DE LIMA**,matrícula n.º 541787, do cargo de "PSS - Trabalhador em Educação Pedagogo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21.07.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BC0D84CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LOREANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:643B8DC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2025

PORTARIA Nº 569/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ZILDA DE ALMEIDA BUCH**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Rural Municipal Itambé"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:093FA409

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOICE CAROLINE WILLERS**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI Margarida Flórida Chiló"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:EBCBF72B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2025

PORTARIA Nº 571/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SCHEILA CHYBIOR JIOMEK**, para o cargo de "**TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade"** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1211/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:8B58C799

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4087/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA**, para o cargo de "**PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade"** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4087/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 24/07/2025 a 23/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:077EC1F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573/2025

PORTARIA N.º 573/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 17534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ANA ISA GOMES DE SOUSA**,matrícula n.º 542005, do cargo de "PSS - Enfermeiro", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.07.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:DC9CD05E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2025

PORTARIA N.º 574/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo administrativo n.º 17469/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de processo administrativo visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo n.º 17469/2025, nos termos do Artigo 97 do Decreto 002/2024, considerando supostas infrações ao Artigo 91, incisos II, V, VIII, IX, X, XI, do Decreto 002/2024 de Balsa Nova, bem como artigo 155 da Lei 14.133/2021, sendo possíveis sanções as previstas no Artigo 89 do Decreto 002/2024, bem como dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matrícula 30921 e **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:3CEF207C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2025

PORTARIA N.º 575/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, pautado nos autos do Processo administrativo n.º 16676/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de processo administrativo visando averiguar os fatos relatados no Processo administrativo n.º 16676/2025, nos termos do Artigo 97 do Decreto 002/2024, considerando supostas infrações ao Artigo 91, inciso I, do Decreto 002/2024 de Balsa Nova, bem como artigo 155 da Lei 14.133/2021, sendo possíveis sanções as previstas no Artigo 89, III do Decreto 002/2024, bem como do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pelos servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matrícula 30921 e **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, Assistente Social, matrícula 46821.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Balsa Nova, em 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E1CD102A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 77/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

ADJUDICO e Homologo a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação com o curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que possuem atendimento direto em situações de suporte de vida.**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO

FORNECEDOR: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 34.469.844/0001-06 com sede na RUA ANGELINA MAZZUTI, nº 154, BAIRRO SEMINÁRIO 85605-681 na cidade de Francisco Beltrão/PR

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capacitação em Atendimento Pré-hospitalar (APH) - Carga horária: 80 horas/aula; Metodologia: Aula teórica e prática; Conteúdo programático mínimo: Emergências clínicas como sincope/desmaio, epilepsia, convulsão, angina pectoris, infarto agudo do miocárdio/ Queimaduras/ Lesões em extremidades (fratura, luxação, entorse) / Equipamentos e materiais básicos de avaliação, imobilização, reanimação, proteção individual e diversos/ Aspectos legais: ética; deveres, responsabilidades (negligência, imperícia e imprudência); Disponibilização de Materiais e equipamentos em quantidade, especificação e qualidade compatível com o treinamento a ser ministrado; Turma para até 30 alunos; Emissão de Certificado de conclusão de curso.	SRV	2	R$15.497,88	R$30.995,76

Total: R$30.995,76 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016210933903900000	1008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 21 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:FDE0C141

GABINETE
LEI Nº 1444/2025

LEI Nº 1444/2025

Súmula: "*Institui o programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães e famílias atípicas no Município de Balsa Nova, e estabelece a Semana da Maternidade Atípica."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares das famílias atípicas, bem como para a promoção de ações de orientação e atendimento a essas famílias, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe ou familiar atípico aquele responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Down, o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a Síndrome de Tourette, entre outras condições reconhecidas pela Classificação Internacional de Doenças (CID) como deficiências, síndromes ou doenças raras que demandem cuidados específicos.

Art. 2º Fica instituído o programa municipal "Cuidando de Quem Cuida", com a finalidade de oferecer às mães e familiares atípicos orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas pessoas na sociedade.

Art. 3º Constituem objetivos do programa "Cuidando de Quem Cuida":

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e familiares de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães e familiares atípicos aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental dos cuidadores;

IV - Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães e familiares atípicos sentirem-se valorizados sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;

VI - Desenvolver ações complementares de suporte para os filhos, quando os pais e/ou cuidadores tiverem que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães e familiares atípicos, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

I - Apoio pós-parto às mães destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães, pais e cuidadores atípicos;

III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães, pais e cuidadores atípicos;

IV - Implantação de ações que integrem os pais, mães e cuidadores atípicos com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V - Oferecer oportunidade de vivência prática dos pais e/ou cuidadores matriculados na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI - Fomentar a participação das mães e familiares atípicos em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações intersetoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo das mães e familiares em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas aos cuidadores;

VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º Fica instituída a Semana da Maternidade e Paternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 6º Na Semana da Maternidade e Paternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães, pais e cuidadores atípicos, com os seguintes objetivos:

I – Estimular políticas públicas em prol das pessoas que experimentam a maternidade e paternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões intersetoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade e paternidade atípica;

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade e paternidade atípica;

IV – Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam os pais, mães e cuidadores atípicos;

V – Fomentar a realização de palestras com pais, mães e cuidadores atípicos em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais desses cuidadores sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

VI – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade e paternidade atípica, conscientizando e incentivando os cuidadores atípicos ao autocuidado;

VII – Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio dos pais, mães e cuidadores atípicos na sociedade.

Art. 7º As mães e familiares que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 8º Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei deverão ser amplamente divulgados pelo Poder Executivo, por meio de canais oficiais, tanto digitais quanto presenciais, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal De Balsa Nova-PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:D7E995CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
Processo Administrativo Nº. 032/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **7º SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, na cidade de Brasília-DF, nos dias **08/07/2025 a 11/07/2025,** com valor unitário de R$-2.690,00- (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO** R$-8.070,00- (Oito Mil e Setenta Reais), com 03 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$-8.070,00- (OITO MIL E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2CF10539

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2025

Processo Administrativo Nº. 033/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ: 58.511.090/0001-95, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **CICLO ORÇAMENTÁRIO: PPA, LDO E LOA. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDAS IMPOSITIVAS E OS SEUS ASPECTOS RELEVANTES**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **08/07/2025 a 11/07/2025,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R$-9.960,00- (Nove Mil Novecentos E Sessenta Reais), com 04 participantes.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.
CNPJ: 58.511.090/0001-65.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO CEP80.530-905 CURITIBA-PR.
VALOR: R$-9.960,00- (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B438D4D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025
Processo Administrativo Nº. 034/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ: 58.511.090/0001-95, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR** denominado: **POLÍTICAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS E O IMPACTO NA QUALIDADE DE VIDA, MOBILIDADE, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **22/07/2025 a 25/07/2025,** com valor unitário de R$-2.490,00- (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), totalizando R$-4.980,00- (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com 02 participantes.

CONTRATADO: IDADI – CONSULTORIA E TECNOLOGIA E LTDA.
CNPJ: 58.511.090/0001-65.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 1401, ANDAR 14 – CENTRO CEP80.530-905 CURITIBA-PR.
VALOR: R$-4.980,00- (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:10E78DC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA N.º 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 INEXIGIBILIDADE 25/2025

O Município de Barbosa Ferraz, CNPJ 76.9506062/0001-26, situado a Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, observada as disposições legais da Lei Federal nº14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS, CMEIS E PRÉ-ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ. conforme edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do dia 28 de julho de 2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Kennedy, 363, centro – Barbosa Ferraz/PR

ABERTURA: dia 15 de agosto de 2025 – 09:00 horas.

Informações complementares: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou telefone (44) 3275-1377

BARBOSA FERRAZ – PR, 23/07/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:303F3119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, no valor de R$ 250.000,00.

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, de conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 15º da Lei Municipal nº 858/2024 (Lei Orçamentária Municipal do exercício financeiro de 2025, fica autorizada a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar nos valores de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
0110 – 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 240.000,00
0130 – 33.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art.2º. Para produzir recursos aos créditos dispostos no artigo anterior, serão canceladas em partes das seguintes dotações orçamentarias:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal
0010 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 70.000.00
0030 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 100.000,00
0110 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Ter. P. Jurídica..... R$ 20.000,00
0120 – 31.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Resolução passa a vigorar após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:2E816B07

CONTABILIDADE
LEI Nº 881 / 2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 590.000,00** (Quinhentos e noventa mil), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2068 Manutenção do Departamento Agropecuário
05281 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 796 – Indenizações e Restituições R$ 98.835,13
05281 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 796 – Indenizações e Restituições R$ 171.545,14
05311 – 4.4.90.93.00.00 – EA – 796 – Indenizações e Restituições R$ 319.619,73
TOTAL...R$ 590.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
796 - R$ 491.164,87
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 491.164,87

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - Principal R$ 67.745,13
TOTAL DE EXCESSO... R$ 67.745,13

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.608.0007.1009 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas
05330 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 796 – Obras e Instalações R$ 31.090,00
TOTAL DE ANULAÇÃO... R$ 31.090,00
TOTAL...R$ 590.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 850/2024 de 08/05/2024 (LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C5AB4F6D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1857 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento da senhora Juliethe Calixto Aguiar.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Juliethe Calixto Aguiar, irmã da primeira dama do município, ocorrido neste dia, em que a dor e a saudade emergem esta perda irreparável;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete a comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Barra do Jacaré-PR por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora Juliethe Calixto Aguiar.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira), no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, retornando as atividades na sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Parágrafo único. Cada Departamento ou Secretaria deverá assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais, garantindo o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:566516F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/08/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, geologia, topografia, e ensaios de controle tecnológico, necessários para realização de projetos e serviços de engenharia no município de Barra do Jacaré/Pr, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 2.161.064,25 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Um Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28/07/2025 às 08h30min do dia 14/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/08/2025 às 08h59min do dia 14/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/08/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 30/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 23/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6B0A0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024
CONCORRÊNCIA N.º 2/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 45.496.669/0001-54, com sede na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 229, sala 01, Jardim Bela Vista II, Santo Antônio da Platina–PR, CEP: 86.430-000. Nos termos do Art. 124, 125 e 126 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **Quarto Termo de Aditivo de Contrato n.º 163/2024**, nos termos conforme a seguir as cláusulas:
Cláusula Primeira – Do Objeto.
Reforma de 2 (dois) barracões e do Campo de Futebol, conforme projetos, orçamentos, memorial e cronogramas, bem como as demais exigências estabelecidas do Termo de Referência da Concorrência n.º 2/2024.
Cláusula Segunda – Do valor.

Memória de cálculo	
VALOR CONTRATADO	R$ 166.000,00
1º ADITIVO DE VALOR	R$ 50.640,19
SUPRESSÃO	-R$ 8.856,20
VALOR TOTAL DA OBRA	**R$ 207.783,99**

O total das supressões totaliza R$ 8.856,20 (oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), o que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor originalmente contratado.
Cláusula Terceira – As Demais Cláusulas Contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***BRUNO RAFAEL JABALI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcos Vinícius Juliano da Silvia	**Beatriz Ayumi Sakamoto**
Sec. de Agricultura/Gestor do Contrato	Engenheira Civil

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8C93E9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR49/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em virtude da impossibilidade da realização do pregão no dia 01/08 fica estabelecida nova Data de Abertura:
NOVA DATA DE ABERTURA dia 04/08/2025, às 09:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba 23 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:93D1F1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA ESTOFAMENTO DE LONGARINAS, PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2025

FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 31/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: das 08:00:00 às 14:00:00 do dia 31/07/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
Bela Vista da Caroba, 23 de julho de 2025.

GELSON MAFFI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C46D4565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0140/2025

DECRETO Nº 0140/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial para acompanhamento e aprovação do Projeto de Engenharia para construção do novo edifício sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para acompanhamento e aprovação do Projeto de Engenharia para construção do novo edifício sede da Prefeitura Municipal, a ser elaborado por empresa contratada para tal finalidade, a ser composta pelos membros abaixo relacionados, o qual terão a função de acompanhar, avaliar e aprovar todas as fases de elaboração do referido projeto, sendo eles:
PAULO RICARDO POZZEBON
Engenheiro Civil

ALAÍDES ANTÔNIO SEVERO
Secretário Municipal de Planejamento

EDICLEI LUIZ PALOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 23 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:84075A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
35º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

35º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EFC939E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2025

PORTARIA N° 199/2025
DATA: 15/07/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ ESPRUENCIO
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 15/07/2025 à 16/07/2025.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente em consulta médica no Hospital das Clínicas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C15F133D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2025

PORTARIA N° 200/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao secretário Municipal, conforme segue:
Nome: NILSON RENE VICENTE
Função: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cidade: PARANAGUÁ - PR.
Quantidade de diárias: 3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data: 18/07/2025 à 21/07/2025
Justificativa: Viagem a Paranaguá/PR, quando em acompanhamento de atleta em competição Campeonato Paranaense de Capoeira. Viagem realizada com aparo da Lei 530/2021.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9E80D543

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER
A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DA
ODONTOLOGIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, GARANTINDO O ATENDIMENTO CONTINUO E DEBOA QUALIDADE A POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS.

VALOR ORIGINAL REGISTRADO: R$ 0,43 (quarenta e três centavos).

VALOR ADITADO REGISTRADO: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em **23 de julho de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EEB3DA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/ 2025

DISPOE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 4123/2025 instaurado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, cujo objeto foi a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, III, alínea "f", Lei n. 14.133/21), objetivando a ministração de curso com o tema "Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (com ênfase na atuação municipal)", visando a qualificação de 02 (dois) servidores públicos municipais, no valor global estimado de R$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais);
CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente prestados pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n. 32.651.451/0001-85 nos dias 29 e 30 de maio de 2025, embora sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o texto da Lei 4.320/1964 e os artigos 95, §2º c/c art. 149 da Lei Federal 14.133/21;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de dívida cujo valor não foi empenhado, oriunda da prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo formada pelos servidores Diervan Henry Milani, matrícula 7196,
Alberto Marsicano Junior, matrícula 21314 e Marcos Nishida Aoki, matrícula 2623.
Parágrafo único. A comissão que trata o caput deste artigo será presidida pelo primeiro servidor mencionado e relatada pelo segundo.
Art. 2º Esta Comissão terá vigência até que se conclua o relatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bocaiúva do Sul/PR, 23 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:87B885F5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 176/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS E MONITORES DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 16.737.564/0001-41

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE AGOSTO DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 1.805.305,92(UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2CCF5772

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 17/2024

OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA.

CONTRATADO: ALINE SANTOS MOCELIN

CPF: xxx.417.xxx-20

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 DE AGOSTO DE 2025 A 21 DE AGOSTO DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 34.197,72 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1315FDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 188-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 188/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de agosto de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56680493

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5671/2025

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 90% (noventa por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: EDEMILSON ZACHOW, matricula 905, nomeado através da Portaria nº 4075/2019 de 06 de março de 2019, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de julho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5326/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4DDE7C0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5672/ 2025.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Patricia Puton Soares	851	Auxiliar de serviços gerais feminino	17,00	02/04/2025 a 01/04/2025	25/07/2025 a 10/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F2CFD979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.663, DE 23 DE JULHO 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.122.0007.2.026	**Atividades Op. do Dpto de Saúde**		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	303	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 4º inciso III, da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais Do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica (152)	303	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês Julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB2C51C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 09/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 09/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h000min,** do dia **08/08/2025**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº 09/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a contratação de empresa para a execução da obra para reforma do auditório da ETEC no município de Bom Sucesso do Sul, com área total de 96,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo** poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E619E671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 134/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.035/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 79.138.608/0005-60**, para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F77,Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 1.170,07 (Um mil, cento e setenta reais e sete centavos))**,**conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 26 de junhode 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F9701D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 195/2025

EMENTA: EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:
ART. 1° - Acatar o pedido de exoneração do **Sr. RINILSON JOSÉ GOMES**, inscrito no **CPF: 105.***.099-35**, do cargo de **Secretário de Infraestrutura e Transporte**.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 23 DE JULHO DE 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:5A53F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 144/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.031/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **MARCA PET – IDENTIFICAÇÃO ANIMAL**, inscrita no **CNPJ sob o n° 23.875.074/0001-77**, para **a aquisição de microchip para animais com aplicador para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ,** conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais)conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 23 de julhode 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D55C021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 150/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.040/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa MATA CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no **CNPJ sob o n°** 45.517.225/0001-58, para **contratação de uma empresa responsável para fazer uma autorização florestal para supressão de uma araucária no loteamento cidade nova,** conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 900,00 (novecentosreais)conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 23 de julhode 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B1B5F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 156/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.001/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021PARA Contratação da empresa **ID FARMA , CNPJ: 46.796.127/0001-60,**para prestação de serviços especializados **aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais),conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO– Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 23de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:81446412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde (itens desertos/fracassados no Pregão 08/25),** com abertura no dia 06/08/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de julho de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:63463F5C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 39/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO),** com abertura no dia 07/08/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de julho de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:0F53E348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, o certame **Processo Administrativo n° 099/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 059/2025**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para o fornecimento de fórmulas nutricionais, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A0258993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 676/2025-DRH

PORTARIA N. º 676/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DELIANE BORTOLUZZI PASTRE	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	76371	18/07/2025	28/08/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DD206D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 677/2025-DRH

PORTARIA N. º 677/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu adicional de Gestor de Contrato/Ata de Registro de Preços ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 15/07/2025 a Portaria Nº 125/2025-DRH, que concedeu ao servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR** matrícula 80161, o **ADICIONAL DE GESTOR DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 171/2025-SMG e com a Portaria Nº 638/2025-DRH que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:81ADDDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 678/2025-DRH

PORTARIA N. º 678/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 18/07/2025 a Portaria Nº 244/2025-DRH, que concedeu à servidora **DELIANE BORTOLUZZI PASTRE,** matrícula 76371, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 170/2025-SMG e com a Portaria Nº 676/2025-DRH que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:98730DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 679/2025-DRH

PORTARIA N. º 679/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 17/07/2025 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 428/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4DA15356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 680/2025-DRH

PORTARIA N. º 680/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 23/07/2025 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	71721

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 428/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D7DD85BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 681/2025-DRH

PORTARIA N. º 681/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	TÉNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321851	237-2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025, em conformidade com o Oficio Nº 4292025-SMS e com a Portaria Nº 617/2025 que concedeu licença tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5A546CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 682/2025-DRH

PORTARIA N. º 682/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ALEXANDRE VISOVATI	OPERDOR DE MÁQUINAS I (LEVE)	767321614	526-2024 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2025, em conformidade com o Ofício Nº 165/2025 -SAMACIT e com a Portaria Nº 638/2025 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3BE413B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 683/2025-DRH

PORTARIA N. º 683/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR a partir de 10/07/2025 a Portaria Nº 138/2025-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **ALEXANDRE VISOVATI** matrícula 767321614, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 166/2025-SAMACIT e com a Portaria Nº 638/2025 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CD4336EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 193/2025

Decreto nº 193/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Máquinas e Veiculos
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 15.000,00

05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.245.0014.2.088. Bloco de Proteção Social Especial
3.1.90.11.00.00 950 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
3.3.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00

Total Suplementação: 123.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.245.0014.2.088. Bloco de Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00 950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.200,00

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

Total Redução: 123.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:58F5E90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 194/2025

Decreto nº 194/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 88.898,67 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.245.0022.2.089. Bloco Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.028 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
06.028.08.243.0009.6.003. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

06.029 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
06.029.08.244.0010.2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
3.3.90.39.00.00 1011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
4.4.90.52.00.00 1011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.39.00.00 1044 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.898,67

Total Suplementação: 88.898,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
790 BL PSB 162019
879 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA 879
1011 Transferências de Outros Programas
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 24 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2D4CF705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025

Retificação 01
Extrato do Contrato n° 117/2025
Processo Licitatório nº 069/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento em Equipe Multiprofissionais na APS – eMulti.

VALORES: R$ 416.862,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Credenciado: ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 49.346.744/0001-51
Profissional Credenciado: EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES
Registro Nº: CRP – 08/29512
Data Registro: 15/06/2019
Especialidade: PSICOLOGA

Profissional Credenciado: AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA
Registro Nº: CRO PR - 30863
Data Registro: 28/02/2020
Especialidade: DENTISTA

Profissional Credenciado: GABRIELA HELENA VOLTARELLI
Registro Nº: CRF PR - 31149
Data Registro: 04/03/2019
Especialidade: FARMACÊUTICA

Profissional Credenciado: ROSIMARA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA
Registro Nº: CRESS PR 10779
Data Registro: 06/02/2015
Especialidade: ASSISTENTE SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:08F18123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025

Extrato do Contrato n° 118/2025
Processo Licitatório nº 069/2025
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento em Equipe Multiprofissionais na APS – eMulti.

VALORES: R$ 416.862,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Credenciado: JGV ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 55.398.439/0001-06
Profissional Credenciado: JOSÉ GABRIEL VOLTARELI PEREIRA
Registro Nº: CRO PR 34488
Data Registro: 22/12/2022
Especialidade: DENTISTA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:69DE9D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS	18/11/2023 à 17/11/2024	21/07/2025 à 19/08/2025
TARCILA PRAVATO GHIZONI	18/07/2023 à 18/07/2024	30/07/2025 à 08/08/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18° dia do mês de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:32C92DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA INGA INFORMATICA E COMUNICAÇAO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE**,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa INGA INFORMATICA E COMUNICAÇAO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.565.202/0001-20 com sede na Rua RUA AVENIDA CERRO AZUL, 864-A, Município de MARINGÁ, - PR, CEP 87010000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 005.185.469-42, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2023, referente à Dispensa **nº 036/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de aditivo quantitativo do objeto do Contrato nº 076/2023, para implementação no site/portal da Prefeitura Municipal de Califórnia (www.california.pr.gov.br) de certificado SSL (Secure Sockets Layer) para garantir a segurança na navegação e permitir o compartilhamento de links via WhatsApp e outras plataformas digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Será acrescido ao valor do contrato o montante correspondente a 9,6875%, conforme tabela abaixo:

Item	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Certificado SSL com validade de 1 ano	R$ 31,66	R$ 380,00
Certificado SSL com validade de 2 anos	R$ 45,83	R$ 550,00

PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do acréscimo, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Califórnia/PR, 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Inga Informatica E Comunicaçao LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A4EA38E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1256, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 1256, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2077 – Construção da Creche – Cedca 63/2023
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 213.000,00
Conta Despesa: 3140
Fonte: 846 (Construção Creche CEDCA 60/2023)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2077 – Construção da Creche – Cedca 63/2023
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 213.000,00
Conta Despesa: 3130
Fonte: 846 (Construção Creche CEDCA 60/2023)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:559DF92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2491/2025 DE 23/07/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2491/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$453.063,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
57 - 3.3.90.93.00.00	1188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.302,48
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.1.90.04.00.00	1064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.761,12
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
316 - 3.3.90.39.00.00	1881	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total Suplementação:			453.063,60

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.761,12
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1188	1.302,48
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL - Fonte: 1881	450.000,00
Total da Receita:	453.063,60

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:5E511535

GABINETE
DECRETO N° 2492/2025 DE 23/07/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2492/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$447.379,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
255 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	68.906,92
255 - 3.3.90.30.00.00	3512	MATERIAL DE CONSUMO	9.507,14
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
444 - 3.3.72.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00	31010	MATERIAL DE CONSUMO	87.575,14
446 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	101.390,55
450 - 3.3.90.39.00.00	3511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
		Total Suplementação:	447.379,75

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:043A0999

GABINETE
DECRETO N° 2494/2025 DE 23/07/2025

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 2494/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.482,06 (nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
57 - 3.3.90.93.00.00	3188	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.482,06
		Total Suplementação:	9.482,06

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - MUNICIPIO DE CAMPINA	
09.001.11.334.0027.2.030		Ações de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	
400 - 3.3.90.39.00.00	3188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.482,06
		Total Redução:	9.482,06

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:A0F49F69

GABINETE
LEI Nº 014/1995 - RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14, de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 003, realizada em 17 de julho de 2025, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Considerando a Resolução nº 1, de 7 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e definiu os Critérios de Partilha do Financiamento Federal do Programa no exercício de 2025, solicitamos a abertura de **Crédito por Excesso de Arrecadação;**
RESOLVE:
Art. 1º.: Aprovar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 18.397,75** (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e, setenta e cinco centavos) referente à **PRIMEIRA PARCELA** do Recurso do PROCAD SUAS - 2025;

Art. 2º.: O programa tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, Estados e do Distrito Federal para a uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de finar com as inconsistências dos registros cadastrais e auxiliar as gestões municipais e estaduais nos procedimentos de atendimento às famílias, de modo a propiciar um atendimento de qualidade ao cidadão inscrito no Cadastro Único e concretizar as ações de proteção previstas no âmbito do SUAS.
Art. 3º.: A priorização dos recursos do PROCAD – SUAS para as entrevistas domiciliares de famílias e pessoas beneficiárias PBF e BPC torna-se de fundamental importância em virtude da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, estabelecendo a obrigatoriedade de entrevista domiciliar de famílias unipessoais para manutenção do benefício, nos termos do § 3º do artigo 2º. O PROCAD –SUAS 2025 deverá atender cerca de 50% do público-alvo, que, caso não regularizem seus cadastros, poderá ter seus benefícios cancelados;
Art.: 4º.: Os recursos do financiamento Federal serão repassados em duas parcelas de 18.397,75, totalizando o valor de **36.795,50** (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Banco do Brasil – Agência: 3848-2 – CC 39073-9;
Art. 5º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:49DE233B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 003, realizada em 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 030/2025 – CEAS/PR "Incentivo Construção CRAS";
Art.2º.: O valor do repasse para construção do Município de Campina Grande do Sul será de: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais);
Art.3.: O recurso será repassado em 5 (cinco) parcelas, conforme execução da obra, nos termos da Resolução nº 127/2024 da SEDEF;
Art.4º.: Caso o custo da construção da unidade seja superior ao valor máximo estipulado para repasse pela SEDEF, sob qualquer hipófise, a diferença de valores deverá ser custeada pelo próprio município;

Art.5º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2025.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:7B4DA7FA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2025
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO**, conforme Lei nº. 11.947/2009 e suas alterações e na Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e, aplicando-se no que couberem, as

disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 1.949/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, durante o período de **12 (doze) meses**, através de dispensa de licitação.
O Edital de chamamento público, permitirá o cadastramento permanente de novos interessados no seu período de vigência, em atendimento ao Parágrafo único, Inciso I do Art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e deverá ser dirigido à Comissão de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir **24 de julho de 2025**, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através do seguinte e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7894057A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 05/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais)
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 24/07/2025.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1756AF9C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 75/2025
ID nº: 2025122
Pregão nº: 33/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** AGRO COMERCIAL GES LTDA - MATRIZ, **CNPJ:** 22.011.004/0001-08. **Valor total:** R$ 13.800,00. **Vigência:**12 meses

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09053606

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 76/2025
ID nº: 2025123
Pregão nº: 33/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ARRO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME, **CNPJ:** 32.847.567/0001-94. **Valor total:** R$ 13.170,00. **Vigência:** 12 meses
Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38CA6E35

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 77/2025
ID nº: 2025124
Pregão nº: 33/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** QUATRO BARRAS COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 43.065.339/0001-89. **Valor total:** R$ 76.250,00. **Vigência:** 12 meses

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F8B5723

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 22/2025
ID nº: 202557
Dispensa nº: 11/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA OCUPACIONAL COM ABORDAGEM EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL, A SER REALIZADO SEMANALMENTE CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE M. Y. D. C. S., EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** NEURO CONCEPT - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA, **CNPJ:** 25.245.379/0001-20. **Valor total:** R$ 7.800,00. **Vigência:** 12 meses.
Campia Grande do Sul, 24 de abril de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1AFE10C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 49/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 49/2025
ID nº: 2025127
Inexigibilidade nº: 39/2025. **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ESCULPINDO SORRISOS LTDA, **CNPJ:** 50.195.382/0001-24. **Valor total:** R$ 322.900,00. **Vigência:** 60meses.
Campina Grande do Sul, 21 de julho de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E62A1A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 647/2025

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa Física	0000	46.000,00
TOTAL			**46.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
19.183.1002.2.115 – Georreferenciamento/cadastro Imobiliário			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa Jurídica	0000	46.000,00
TOTAL			**46.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2985FC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos industriais e utensílios para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Assistência Social, e Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.807,11 (noventa mil oitocentos e sete reais e onze centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33AFC3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Coffee Break para os eventos realizados pelas Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 269.537,60 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de julho de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7BC6DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

"O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: Fornecimento de Plaquetas de Mesa: Serão fornecidas plaquetas de mesa com a devida identificação dos vereadores e a contratação que incluirá também a confecção e fornecimento de dois quadros destinados à Galeria de Vereadores sem um do presidente e outro com todos vereadores, vice e prefeito para atender a Câmara Municipal.
Os itens a serem adquiridos incluem:
***09 (nove) unidades de plaquetas de identificação para mesa com acabamento dourado e moldura em veludo preto, medindo 9,5 cm x 27,5 cm;**
***01 (uma) unidade de quadro com foto para a Galeria dos Presidentes, contendo foto do presidente com moldura em alumínio na cor dourado e veludo preto, medindo 27 cm x 32 cm;**
●
***01 (uma) unidade de quadro para a Galeria do Poder Legislativo, contendo fotos de todos os vereadores, vice-prefeito e prefeito e as plaquetas de identificação com moldura em alumínio na cor prata e veludo preto, com dimensões de 54 cm x 74 cm.**
A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°09.119.232/0001-38, sediado(a) na Rua Ucrânia, 625 vila Xurupita, na cidade de Ivaiporã - Paraná sendo o valor total de **– R$3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 23 de Julho de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:751C5C81

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°09.119.232/0001- 38, sediado(a) na Rua Ucrânia, 625 vila Xurupita, na cidade de Ivaiporã – Paraná**.
OBJETO:

"O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: Fornecimento de Plaquetas de Mesa: Serão fornecidas plaquetas de mesa com a devida identificação dos vereadores e a contratação que incluirá também a confecção e fornecimento de dois quadros destinados à Galeria de Vereadores sem um do presidente e outro com todos vereadores, vice e prefeito para atender a Câmara Municipal.
Os itens a serem adquiridos incluem:
***09 (nove) unidades de plaquetas de identificação para mesa com acabamento dourado e moldura em veludo preto, medindo 9,5 cm x 27,5 cm;**
***01 (uma) unidade de quadro com foto para a Galeria dos Presidentes, contendo foto do presidente com moldura em alumínio na cor dourado e veludo preto, medindo 27 cm x 32 cm;**
***01 (uma) unidade de quadro para a Galeria do Poder Legislativo, contendo fotos de todos os vereadores, vice-prefeito e prefeito e as plaquetas de identificação com moldura em alumínio na cor prata e veludo preto, com dimensões de 54 cm x 74 cm.**

VALOR TOTAL R$ R$3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° **13/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.30.00.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

ASSINAM: **José Edenilson Volenitis**, pela Câmara e **Anderson Tavares Oliveira** pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9A8E32DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.777/2025

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, n° 45, Sala 14 EDIF Gran Portal, Bairro Zona 01, CEP 87.020-015, Maringá-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 039.968.309-71, endereço eletrônico: luciano@plenusgestaopublica.com.br, carol@engegov.com.br, com residência e domicílio na Rua Comércio, nº 35, Zona 06, CEP 87.080-180, Maringá-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Acréscimo de 25% do contrato nº 043/202 do Processo de Pregão Presencial nº 035/2022 e Processo Licitatório nº 1.516/2022 cujo objeto é a "Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói-PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout

com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais.”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a solicitação do Secretário de Administração, através do memorando citado nos autos do Processo Administrativo n° 2.777/2025, motivada pelo recorrente mau funcionamento do serviço de e-mail institucional. Após análise técnica e contato com a empresa fornecedora do serviço, constatou-se que a causa do problema estava relacionada à limitação do espaço de armazenamento contratado, que atualmente é de 50GB. Conforme informado pela empresa, essa capacidade tem se mostrado insuficiente para atender à demanda da Administração, comprometendo a regularidade na troca de mensagens eletrônicas, essencial para o funcionamento da gestão pública.

Diante disso, para assegurar o pleno funcionamento do serviço e evitar prejuízos à continuidade administrativa, faz-se necessária a ampliação do espaço de armazenamento para 200GB. Essa ampliação implicará em um acréscimo de 25% no valor contratado, permanecendo dentro dos limites legais previstos e sendo imprescindível para garantir a eficiência, segurança e estabilidade na comunicação oficial da Administração.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o acréscimo de 25% haverá um aumento no valor inicial do contrato no montante de R$ 1.242,00 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais). O valor correspondente ao acréscimo será pago em uma única parcela.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – AS
00510 00000 E 04.001.04.122.0002.2007 - 3390400000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo contratante e contratado, e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E483624A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.388/2025 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.005/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Outorga de uma concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 18/08/2025 - 8:30h**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 23/07/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C270A230

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.159/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.079/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de materiais gráficos. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 301.810,04 (**trezentos e um mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 06/08/2025 - 09:00h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 23/07/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C64B4511

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.496/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.078/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de 02 tratores agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida Municipal provenientes do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957606/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 006493/2024. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 455.697,76** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 06/08/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 22/07/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41485BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 265/2025 DATA: 23-07-2025

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo da servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 23/07/2025, sob nº 9767, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, da servidora pública municipal **Marilene Gularte Breitenbach**, RG. nº 6.830.620-5/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B31A3AF1

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 266/2025 DATA: 23-07-2025

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Vagner Anderson Loures	427193631/SP	Assistente Social	I	57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 23 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AF03C9F2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 267/2025 DATA: 23-07-2025

SÚMULA: Exoneram a pedido, as ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Andrieli Gregio**, RG. nº 14.452.610-4/PR, matrícula funcional nº 124103/1, ocupante do emprego público de Professor-PSS, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica exonerada a pedido **Luciani Fiuza de Oliveira**, RG. nº 7.604.942-4/PR, matrícula funcional nº 124216/1, ocupante do emprego público de Professor-PSS, desta Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EF42CBB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2025

DATA: 18.06.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 748.000,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 02 – Governo Municipal
Unid Orçamenta: 02.009 – Governo Mun/Coord Mun Prot e Def Civil
Classific Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coord Ações Defesa Civil
Elemento Desp: 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 52/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Munic Obras Infraest e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Func:26.782.1011.2.126 – Man Depto Serv Rodoviários
Elemento Desp: 31.90.16.00.00 Out Desp Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 245/00 000 – Livre .....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Mun Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unid Orçama:07.001 – Sec Mun Agric Pec e Meio Amb/Depto Agric
Classif Func:20.606.1015.1.458 – Infraest e Cons Estradas Aces Mun
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fon Rec: 265/70001 – Emen Parl Espec – Pix..R$ 300.000,00
Clas Func:20.606.1015.2.133 – Des Prod Agríc, Ass Técn e Infraest
Elem Desp: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita
Conta/Fonte Rec: 289/70001 – Emen Parl Esp – Pix...R$ 100.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unid Orçam:08.001 – Sec Mun Educ/Div P. Ed e Educ Bás-FUNDEB
Clas Fun:12.361.1021.2.139–Man Prof Ed Bás–Dem Ár Fund 70%
Elem Desp: 31.90.11.00.00 – Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte Rec: 362/00101 – FUNDEB 60% / 70%...R$ 160.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte Rec: 363/00101 – FUNDEB 60% / 70%....R$ 21.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçament: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fun Mun Saúde FMS
Classific Func: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Man Primária à Saúde
Elemento Desp: 31.90.16.00.00 – Outras Desp Var – Pessoal Civil
Conta/Fonte Recurso: 772/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Un Orç: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fun Mun Saúde – MSaúde/Sus Un
Clas Func: 10.301.1043.2.236 – Exec Ações Agent Com Saúd ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Cont/Font Rec:830/00494–Bloc Cust Aç Serv Pub Saúd.R$ 56.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Con/Fon Rec: 831/00494–Bloc Cust Aç Serv Pub Saúde..R$ 8.000,00
Clas Func: 10.305.1044.2.246–Exec Ass Fin Agent Comb End - SUS
Elemento Desp: 31.90.11.00.00 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil
Con/Fon Rec:878/00494–Bloc Cust Aç Serv Pub Saúd..R$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Cont/Fon Rec:879/00494–Bloc Cust Aç Serv Pub Saúde..R$ 8.000,00
Elem Desp: 31.90.16.00.00 – Outras Desp Variáveis – Pessoal Civil
Con/F Rec:880/00494–Bloc Cust Ações Serv Pub Saúd.R$ 3.000,00
Elemento Desp: 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fon Rec: 880/01051 – MS/SUS – ACS / A.C End..R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 02 – Governo Municipal
Unid Orçam: 02.009 – Governo Mun/Coord Mun Prot e Def Civil
Classific Func: 06.182.1006.2.105 – Coord Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – Contrat Tempo Determinado
Conta/Fonte de Recurso: 49/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraest e Serviços Públicos
Un Orç: 06.003 – Sec Mun Obras Infr e Serv Púb/Coord Transp Infr
Classif Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut Depto Serv Rodov
Elemento Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 255/00 000 – Livre.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Mun Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unid Orçam:07.001 – Sec Mun Agric Pec Meio Amb/Depto de Agric
Clas Fun:20.606.1015.2.132 – Apoio e Prom Event Feiras Prod Agríc
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fon Rec: 287/70001 – Emend Parl Esp – Pix..R$ 75.000,00
Classific Func:20.606.1055.1.142 – Pavim Asfált e Poliéd Vias Urb
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fon Rec: 304/70001 – Emend Parl Espec – Pix..R$ 250.000,00
Unid Orç:07.002 – Sec Mun Agric Pec e Meio Amb/Depto Meio Amb
Clas Func:18.542.1061.1.110 – Bens Móv e Equip Apoio Meio Amb
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Font Rec: 340/70001 – Emend Parl Espec – Pix..R$ 75.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unid Orç:08.001 – Sec Mun Educ/Div P. Educ e Educ Bás-FUNDEB
Clas Func:12.361.1021.2.138 – Man Prof Educ Bás – Ens Fund 70%
Elemento Despesa: 31.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
Con/Fonte Rec: 358/00101 – FUNDEB 60% / 70%....R$ 181.000,00
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçam: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Mun Saúde FMS
Clas Func: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Man Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte Recurso: 775/00 000 – Livre.....R$ 46.000,00
Clas Func: 10.301.1043.2.233 – Man Ass Méd, Amb e Lab Esp Saúde
Elem Desp: 33.90.39.00.00 – Out Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Recurso: 809/00 000 – Livre.....R$ 40.000,00
Clas Func: 10.301.1077.1.131 – Mobil e Equip e Mat Perm – Saúde
Elemento Desp: 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Conta/Fonte Recurso: 810/00 000 – Livre.....R$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:565B6CD4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** sita à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, Sala 608, 8º Andar, Edifício Av. Business Center, Município de Maringá, CEP: 87.020-035, Zona 07, inscrita no CNPJ sob n. º 10.242.721/0001-61, neste ato devidamente representada pela Senhora *GEYSIANNE VIZENFAD BORGES,* portadora do CPF sob n. º 115.783.539-20 e RG sob n. º 13.129.648-7 SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 14.133, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de uso do SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD, visando o prosseguimento das atividades do departamento de engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para até mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento com aplicação de reajuste conforme cláusula segunda, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R$ 17.909,50 (dezessete mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 5,35%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA (Ind. De Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 17.909,50 (dezessete mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BAYSOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0D768997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 005/2025

ATA DE SELEÇÃO DOS MEMBROS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a análise das inscrições de

profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, referente ao ***Credenciamento 005/2025 de 07.07.2025,*** para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10. Ultrapassada a data e horário predeterminados para as referidas inscrições foram registrados o interesse dos seguintes profissionais: ***ELISANGELA APARECIDA ALCANTERA - CPF:032.842.979-10, FRANCISMAR FORMENTÃO - CPF: 029.880.269-47 e JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA - CPF: 099.476.248-89.*** Também foi registrado o interesse em participar da profissional ***IANE MARIS DOS SANTOS CRUZ – CPF: 006.588.179-65***, porém o registro ocorreu após a data e horário predeterminados para as devidas inscrições, por este motivo a mesma foi desconsiderada. Não houve presença na sessão de nenhum dos inscritos, porém, ao apresentarem-se para este processo de inscrição, todos declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, a Comissão julgou todos os inscritos habilitados. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Após o julgamento e análise das inscrições, a relação dos profissionais acima credenciados será publicada no Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques. E, na sequência, serão divulgados os procedimentos seguintes para o sorteio da efetiva subcomissão técnica, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:1D401D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 210/2024 de 04.06.2024.
CONCORRÊNCIA N. º 004/2024 de 23.04.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para atender ao **Convenio 4104600/2023** celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município a fim de executar a obra de revitalização da viária, compreendendo os serviços de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q para Terceira Faixa, estacionamento e acessos: sub-base em macadame seco, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente de 5cm; Trecho de recapeamento asfáltico: Limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C, recapeamento asfáltico capa de 4cm C.B.U.Q em toda a extensão sobre pavimentação existente, com vibro-acabadora objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local; Ciclovia com base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente. Drenagem de águas pluviais: Execução de bocas de lobo padrão do município, sarjeta, dissipador de energia, galerias pluviais. Sinalização viária horizontal e vertical. Iluminação Pública em LED. Estrutura de concreto armado para transposição no córrego aparecida. Movimentação de terra para corte e aterro. Ensaios tecnológicos para comprovação da qualidade da pavimentação asfáltica e plantio de grama.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
MINERPAV LTDA, com sede na Rod. PR -182, KM 488, Bairro Industrial, em Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.782.494/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MICHAEL CEZNE DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 073.353.609-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o "Reajuste Econômico Financeiro Contratual"**,** em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, com base no IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, conforme cláusula II do contrato, comprovados pelo Departamento de Engenharia, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 e a prorrogação do prazo de execução para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 111.324,72 (cento e onze mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogada o prazo de execução para até 17.11.2025
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MINERPAV LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EA870A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2023.

Que entre si celebram.

De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado e aditivado o total de R$ 135,64 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente a inclusão do veículo:

01 (um) veículo marca FORD, Modelo ECOSPORT SE – Ano/Mod. 2014/2015, Chassi 9BFZB55P1F8990693, Placas AZA 6C65;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FA0BD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 204/2024 DE 27.05.2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 001/2024 DE 01.04.2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 538, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO,* portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reajuste Econômico Financeiro Contratual" ao objeto **"**Construção de edifício em alvenaria, sendo 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da família, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, contendo 311,05m², projeto padronizado padrão 1 do Estado do Paraná**",** em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme cláusula II do contrato, comprovados pelo Departamento de Engenharia, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 26.658,86 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5A1E72BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 084/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 006/2025, Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo Órgão Gestor, CRAS, Bolsa Família e Cadastro Único, e que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 01.390.135/0001-73, no Item 01- Locação de Imóvel – Cód. 23644

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 21 de julho de 2.025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação
Portaria 060/2025 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025 - DP

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:CF2EEA56

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025 PROCESSO INTERNO Nº 121/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ELC ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.796.882/0001-25**
Objeto	Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e projeto de recuperação estrutural da ponte localizada na Rua Atalíba Leonel, bairro Centro, Município de Carlópolis-PR, tipo ponte em vigas pré-moldadas, com dimensões de 10,50 x 9,10 metros, visando solucionar problemas de recalque diferencial das fundações e movimentação das cabeceiras e aterros das extremidades
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 23/07/2026
Valor Contratual	**R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
ELC ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FC27032E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 PROCESSO INTERNO Nº 124/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de material elétrico, para manutenção e adequação de espaço público Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 23/10/2025
Valor Contratual	**R$ 36.159,70 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:17E0CC14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 PROCESSO INTERNO Nº 94/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CARAVELA COUNTRY CLUB - CNPJ 76.045.566/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa para organização e realização do Baile da Rainha da FRUTFEST, onde é escolhida a rainha, princesas e madrinha para a FRUTFEST, sem ônus para o Município
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 23/01/2026
Valor Contratual	**Sem Ônus para o Município**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
CARAVELA COUNTRY CLUB
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7278BD54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 79.114.450/0167-54**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D49BF778

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 30.614.830/0003-31**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F9C07FA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MASTER CARGAS BRASIL LTDA - CNPJ 03.537.589/0001-50**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	23/07/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA –
Prefeito Municipal
Contratante
MASTER CARGAS BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D932B4BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 096/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 230/2020 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº **********, e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor **ARILDO PANICHI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº **********, portador da Carteira de Identidade RG nº ********** SSP-PR, domiciliado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 195, Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86420000, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel por um período adicional de 03 meses, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.350,93 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) totalizando o valor de R$ 7.052,79 (sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 23 de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025, podendo ser rescindido conforme Clausula constante no Contrato 179/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 179/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 23 de julho de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Locatário

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

ARILDO PANICHI
Locador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3378E57C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 PROCESSO INTERNO Nº 124/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
OBJETO: Aquisição de material elétrico, para manutenção e adequação de espaço público Ilha do Ponciano.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.159,70 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C5E84892

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 PROCESSO INTERNO Nº 121/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e projeto de recuperação estrutural da ponte localizada na Rua Ataliba Leonel, bairro Centro, Município de Carlópolis-PR, tipo ponte em vigas pré-moldadas, com dimensões de 10,50 x 9,10 metros, visando solucionar problemas de recalque diferencial das fundações e movimentação das cabeceiras e aterros das extremidades.
VALOR CONTRATADO: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ELC ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 29.796.882/0001-25

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2EDBD006

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025 CHAMAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO INTERNO Nº 94/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do Baile da Rainha da FRUTFEST, onde é escolhida a rainha, princesa e madrinha para a FRUTFEST, sem ônus para o Município.
VALOR CONTRATADO: Sem Ônus para o Municipio.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: CARAVELA COUNTRY CLUB – CNPJ Nº 76.045.566/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F3C5AFA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 098/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, **PAULO COELHO BARBOSA**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 10.111, a partir de 23/07/2025.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:131BDE03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 098/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Técnico em Enfermagem, em Ampla Concorrência, em decorrência de Desistência Tácita, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Técnico em Enfermagem em decorrência de desistência tácita de Esequias Roberto de Farias, Edital do Concurso Público:

*Considerando que a 4º colocado no concurso 001/2024, para o cargo de Técnico em Enfermagem, candidato Esequias Roberto de Farias, entregou a documentação de praxe em 23/06/2025, e até a data de 22/07/2025 não se apresentou para assumir o cargo supramencionado. Desta forma, ocorrendo a desistência tácita de sua vaga, passa-se a próxima colocada:

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
KARINA FÁTIMA DA SILVA	5

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

III) – Técnico em Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:C4BC9D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 - ID Nº 16525

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 - ID Nº 16525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ALLAN FERNANDO MAZUCHELLI MINIMERCADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL PR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 365.400,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:9A486E79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025 - ID Nº 16655

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025 - ID Nº 16655
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
OBJETO: Contratação de Empresa Seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP, para prestação de serviços de seguro veicular completo (compreensivo), incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, assistência 24h, entre outras previstas na apólice, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:9906211E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 006 /2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 23/07/2025 , o RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 23 de Julho de 2025.

ELISANGELA BATISTA MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:213846F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 EDITAL Nº 22.004/2025 17ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.

RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA;

Classificação	*Candidato*
15º	Natalia Cristina Torcate

Cerro Azul-Pr,23 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EF389FC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº886, 22 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 041486, solicitando a interrupção de licença, em conformidade com o disposto no Art. 147, § 3º da Lei Municipal nº 003/2002 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 26 de julho de 2025, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 213, de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal MISLAINE MARIA DE SOUZA, matrícula 60201, ocupante do cargo de Professora 25 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme manifestação expressa.

Parágrafo único. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2375F1E7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 887, 22 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidora efetiva, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Ana do Rocio Hoebe de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1B	1C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A8D3FA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°241/2025

DECRETO N°241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Concede férias os Servidores Municipais abaixo relacionados:

Servidor (a) Municipal	Período
Marcio Lemos Dias	22/07/2025 à 05/08/2025
Juliana E Silva Zanera	23/07/2025 à 01/08/2025
Mariluci Andrade de Lima	28/07/2025 à 12/08/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/07/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8A39F399

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 18ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PSS

EDITAL Nº001/2025

18ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal em exercício, Antonio Chiarani Neto, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 29 de Julho de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Psicólogo – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
11°	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 23 de Julho de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5B4C8DDD

GABINETE
PORTARIA N°301/2025

PORTARIA N°301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ANTONIO CHIARANI NETO, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria n° 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Despacho Administrativo, datado em 23/07/2025, e seus anexos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C3888571

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 25/2025
Processo Administrativo: 49/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 7 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 25/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade:

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de parquinhos acessíveis destinados ao uso de crianças com deficiência (PCD), com o objetivo de promover a inclusão social, o direito ao lazer e à convivência comunitária em igualdade de condições com as demais crianças.
Clevelândia - PR, 23 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:7598F166

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 26/2025
Processo Administrativo: 50/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 8 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 26/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Aquisição de 1 (Um) automóvel, conforme a Adesão ao incentivo financeiro para o "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres proveniente do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDIM/PR no âmbito da garantia de direitos das mulheres por meio da Deliberação nº 004/2024.
Clevelândia - PR, 23 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:326D7D84

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/202

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - 27/2025
Processo Administrativo: 51/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 12 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de
recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 27/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021
Finalidade:
"Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração, nas especificações abaixo mencionadas, pelo período de 12 (doze) meses.

Clevelândia - PR, 23 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:73814830

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº. 075/24, DE 27/09/2024, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/24, DE 17/09/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº. 075/24, DE 27/09/2024, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/24, DE 17/09/2024, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda.

OBJETO: "Complementação do valor da glosa ajustada no 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato, correspondente a 29,57 toneladas do total previsto no contrato, esta, da ordem 3.483,00 toneladas".

VALOR DA GLOSA: R$. 0,03 (três centavos).

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 24 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:6B64A442

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/23, DE 04/10/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/23, DE 31/07/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/23, DE 04/10/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/23, DE 31/07/2023, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e NX Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALOR ADICIONAL: R$. 56.020,96 (cinquenta e seis mil, vinte reais e noventa e seis centavos) mensais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/02/2025 a 08/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 09/10/2023 a 08/10/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 21 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:1EB7149B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 066/22, DE 29/07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/22, DE 20/07/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 066/22, DE 29/07/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/22, DE 20/07/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Atitude Ambiental Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 54.330,83 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/08/2025 a 31/07/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/08/2022 a 30/09/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 23 de julho de 2025.

ANTONIO CHIARANI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:ECC4125C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.854/2025

LEI N.° 1.854 DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a celebração de Termos de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo para a cessão temporária de servidores públicos, com a finalidade de compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do Poder Legislativo, nos casos de insuficiência ou ausência do corpo de servidores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo, com o objetivo de ceder temporariamente servidores públicos do quadro do Executivo para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do Legislativo.

Parágrafo único. A cessão de servidores prevista no caput destina-se exclusivamente à atuação em comissões de PAD, nos casos em que o Poder Legislativo comprove formalmente a insuficiência ou ausência de servidores que atendam aos requisitos previstos no art. 200 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - A cessão de servidores públicos do Poder Executivo ao Poder Legislativo observará as seguintes condições:
I – a solicitação deverá ser formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa fundamentada que demonstre a insuficiência ou ausência de servidores no Legislativo para compor a comissão processante, conforme os requisitos do art. 200 do Estatuto dos Servidores Públicos.
II – a cessão será temporária e vinculada exclusivamente ao processo disciplinar para o qual foi solicitada, com prazo determinado e especificado no Termo de Cooperação Técnica.
III – a cessão não poderá implicar prejuízo às atribuições originárias do servidor no âmbito do Poder Executivo, salvo disposição expressa no Termo de Cooperação Técnica.
IV – a cessão será realizada a título não oneroso, salvo previsão contrária no Termo de Cooperação Técnica, que poderá dispor sobre eventual ressarcimento de despesas pelo Poder Legislativo.

At. 3º - A solicitação e a formalização da cessão de servidores obedecerão ao seguinte rito:
I – o Presidente da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo requerimento formal contendo:
a) identificação do processo disciplinar e da comissão de PAD a ser composta;
b) justificativa fundamentada da insuficiência ou ausência de servidores no Legislativo;
c) indicação do período estimado para a cessão.
II – o Termo de Cooperação Técnica deverá conter, no mínimo:
a) identificação do servidor cedido, com sua anuência;
b) período de duração da cessão, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa;
c) atribuições específicas a serem desempenhadas pelo servidor no âmbito do PAD;
d) disposições sobre eventual ressarcimento de despesas, se aplicável.

Art. 4º - Durante o período da cessão, o servidor cedido não estará subordinado hierarquicamente ao Poder Legislativo, exceto no que se refere às atividades estritamente relacionadas ao PAD para o qual foi designado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da cessão, tais como diárias, passagens e outras relacionadas, serão de responsabilidade do Poder Legislativo, salvo disposição em contrário no Termo de Cooperação Técnica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D1A9B4D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.855/2025

LEI N.° 1.855 DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 1740, de 03 de outubro de 2023 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 03 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no Município de Colombo, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, que tem por objetivo a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres no Município de Colombo." (NR)

Art. 2º - O art. 7º da Lei Municipal nº 1.740, de 03 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos.
Parágrafo único. O gestor do Fundo é o Secretário Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos." (NR)

Art. 3º - O art. 13 da Lei Municipal nº 1.740, de 03 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Em caso de fusão, desmembramento ou extinção da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, as atribuições previstas nesta Lei serão exercidas pela Secretaria à qual estiver vinculado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Colombo." (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 23 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:76ED8319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 675/2025

PORTARIA N.º 675/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomeara servidoraque faráatendimento no PAV (Ponto de Atendimento da Receita Federal), a partir de 21de Julho de 2025, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIA LUCIA NADALINE	13299	591.XXX.XXX-XX

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:37FF2911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 679/2025

PORTARIA N.º 679/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliacão de Amostras,** referente ao Processo Administrativo n.° 15228/2025, com objeto de Aquisicão de kits de higiene bucal para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Gisele T. Gallego Neves - RG n.° 8.XXX.XXX-6;

Renata Kelly Negosek de Castro - RG n° 13.XXX.XXX-7;

Maria Inês Machado - RG n.° 6.XXX.XXX-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E4508134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 680/2025

PORTARIA N.º 680/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da ATA DE R. P. Nº 227 à 247/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 012/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares,para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo,conforme segue:

Gestor Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira,portadora do documento de Identidade/RG n.º 8.xxx.xxx-1,CPF n.º 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com.

Fiscal do Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF n.º 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:33328B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 036/2025

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2025Edição 3317.

Onde se lê:**O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 6.706.965,00 (seis milhões, setecentos e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

Leia-se: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 6.302.545,00 (seis milhões, trezentos e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:6359D889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 040/2025

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2025Edição 3317.

Onde se lê:**O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 813.150,00 (oitocentos e treze mil e cento e cinquenta reais).**

Leia-se: **O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais)**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:2D733DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo: 6167/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de julho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D2CE9E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 37.931.064/0001-16
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: **R$ 294.202,30 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e dois reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:2225659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MASLAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A3E6180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.696.932.0001/74.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E6557FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.844.928/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 13.665,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A8BDF591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E8B9F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.031.878.0001-12.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos

estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8623330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.393.363/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 90.220,00 (noventa mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E8506252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.287.327/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:81C5C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DAC00DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.128.636/0001-30
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.910,00 (seis mil e novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:74F8FAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.494.715/0001-73
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D1E860E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.947.536/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:06A532ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0BB43D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5C330321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo: 310530/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:952E3490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

Processos: 3058/2025 e 21498/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA, inscrita no CNPJ sob nº 17.259.020/0001-84
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 1.256.750,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E1DDD6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

Processos: 3058/2025 e 21470/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.974/0001-03
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 443.150,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:79979F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Processos: 3058/2025 e 20.619/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.786/0001-36
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 1.810.315,00 (hum milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E8F8F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 361/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

PROCESSO: 15438/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob nº 6.610.690/001-62.

Objeto: Contratação de vaga para acolhimento institucional de Alta Complexidade, com a Organização da Sociedade Civil - OSC Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, específica para pessoas com múltiplas deficiências, paralisia cerebral, deficiência mental com comprometimento neurológico grave, bem como, se encontrar em situação de risco e/ou abandono familiar. Conforme a determinação Judicial advindo pela Juíza, Drª. Lygia Maria Erthal, conforme autos nº 0001518-85.2021.8.16.0028, mov. 1024.1, tendo em vista a condição de saúde da protegida.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2025 à 10 de julho de 2026.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem renovar o Contrato no valor de R$ 151.891,20 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). O percentual aplicado para o reajuste foi de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) IPCA. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de maio de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B8A3639A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 607/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 16464/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.
Objeto: Aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses ou até que se homologue nova licitação.
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de maio de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6E9BF853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 608/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 16464/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63.
Objeto: Aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses ou até que se homologue nova licitação.
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de maio de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:54D68DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO Nº 609/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

Processo: 16464/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.447.623/0001-85.
Objeto: Aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência pelo período de 05 (cinco) meses ou até que se homologue nova licitação.
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de maio de 2025.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:337380A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024.

Processo:23211/2025.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR -SecretariaMunicipal de Obras e Viação.
Contratada: Polical Industria de Cal Ltda,inscrita no CNPJ n.º 76.212.372/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor:Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 2.379.023,26(Dois milhões trezentos e setenta e nove mil vinte e três reais e vinte e seis centavos)devido a sua renovação. Utilizou-se o IGPM-M (FGV) de 4,38% para a atualização do valor.
Prazo:O presente Termo Aditivo Renovao Contrato durante12(doze) meses, compreendendo o período de 06de julho de 2025à 06de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de julho de 2025.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F3501BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024.

Processo:19488/2025.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR -SecretariaMunicipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada:EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.
Objeto: Aquisição de Mudas de Videira das espécies Bordo e Niágara, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 79.305,00(Setenta e nove mil trezentos e cinco reais)devido a sua renovação.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renovao Contrato durante12 (doze) meses, compreendendo o período de 05de julho de 2025à 05de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de julho de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:736676C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024.

Processo: 23682/2025.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR -Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 8.724.633,70(Oito milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)devido a sua renovação. Utilizou-se o IGPM-M de 4,38% para a atualização do valor.
Prazo:O presente Termo Aditivo Renovao Contrato por12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2025à 10de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de julho de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CC2A45C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024.

Processo: 23492/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 2.705.638,56(Dois milhões setecentos e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)devido a sua renovação. Utilizou-se o IGPM-M de 4,38% para a atualização do valor.
Prazo:O presente Termo Aditivo Renovao Contrato por12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2025à 10de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de julho de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AEB13435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

Processo: 22524/2025
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ n.º 11.956.769/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para “Prestação de serviços de manutenção de Infraestrutura de TI, com fornecimento de materiais”, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 3.974.345,52 (Três milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) devido a sua renovação. Utilizou-se o IPCA de 5,31% para a atualização do valor.
O desconto aplicado sobre a tabela de Referência de Materiais e Serviços (Anexo I) do edital será 26,1% (vinte e seis virgula um por cento).
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2025 à 17 de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:19DF17FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO Nº 528/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024

Processo: 15476/2025
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: CASA DAS CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.918.380/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calheiro com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a instalação e manutenção de calhas e rufos nas secretarias e demais setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições e exigências no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais) devido a sua renovação.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Contrato durante 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de julho de 2025 à 11 de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4570BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº 300/2023 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo:13591/2025
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR -Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:SENIORSHOME - LAR PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.315.947/0001-03.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor:Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 657.600,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)conforme MEMORANDO 147/2025 - Dpto de Proteção Social Especial. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo:O presente Termo Aditivo Renovao Contrato durante12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2025à 24de junho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 23de junho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3163B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 119/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 5944/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº

33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos.
Valor: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o valor do Contrato devido ao acréscimo dos serviços totalizando o valor de R$ 71.224,80 (Setenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Local e data da emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C27A198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 351/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo: 15987/2025.
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo Renova o presente contrato durante 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de julho de 2025 à 25 de julho de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de julho de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5AD20560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025 AO CONTRATO Nº 119/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

Processo: 5944/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.726/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da Obra de Construção do Hospital Geral do município de Colombo/Pr, conforme condições especificadas na planilha orçamentária e projetos constantes em anexo ao edital.
Supressão: Através do presente termo as partes resolvem suprimir o valor de R$ 42.203,44 (Quarenta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) em decorrência a alteração de projeto conforme MEMORANDO nº 141/2025 - SEMOV.
Local e data da Emissão: Colombo, 23 de junho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AB332E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 - CONTRATO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo: 9032/2025
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Objeto: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, ou até que se homologue novo processo licitatório.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 63.549,87 (Sessenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), devido ao Aditivo de Prazo. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024, sob rubrica nº. 18.04.15.451.0025.2168.339039 - desdobramento: 17.00 - Fonte de Recurso: 1.000.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de junho de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2D1D6E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de Equipamentos e Materiais Médico-hospitalares para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo:
EMPRESA VENCEDORA: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 15.631.700/0001-51, com os lotes: 3, 11 e 17, no valor total de R$ 15.735,76 (quinze mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 54.124.161/0001-16, com os lotes: 34, 35 e 36, no valor total de R$ 8.603,35 (oito mil e seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**, CNPJ: 14.308.899/0001-19, com o lote: 20, no valor total de R$ 2.149,90 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 06.316.353/0001-81, com o lote: 33, no valor total de R$ 3.999,90 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 37.955.443/0001-46, com o lote: 12, no valor total de R$ 11.478,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais).
EMPRESA VENCEDORA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:38.408.899/0001-59, com o lote: 50, no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 40.892.801/0001-23, com o lote: 54, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
EMPRESA VENCEDORA: **K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ: 09.251.627/0001-90, com o lote: 7, no valor total de R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.187.384/0001-54, com o lote: 62, no valor total de R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).
EMPRESA VENCEDORA: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.849.683/0001-82, com os lotes: 4, 6, 37, 38 e 41, no valor

total de R$ 42.393,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais).
EMPRESA VENCEDORA: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 32.593.430/0001-50, com os lotes: 13, 23, 32, 45, 46, 47, 53, 56, 57 e 60, no valor total de R$ 63.430,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 34.064.557/0001-08, com os lotes: 8, 9 e 61 no valor total de R$ 9.386,63 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **MEGMED LTDA**, CNPJ: 16.946.372/0001-45, com os lotes: 22, 24 e 28, no valor total de R$ 66.389,85 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 54.860.907/0001-50, com os lotes: 5 e 64 no valor total de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.794.003/0001-29, com o lote: 59, no valor total de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
EMPRESA VENCEDORA: **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 24.103.721/0001-95, com o lote: 31, no valor total de R$ 13.783,30 (treze mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 21.831.246/0001-85, com os lotes: 14 e 51, no valor total de R$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
EMPRESA VENCEDORA: **URSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 26.628.908/0001-38, com os lotes: 1, 21, 29 e 42, no valor total de R$ 63.616,00 (sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais).
EMPRESA VENCEDORA: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 51.740.794/0001-60, com o lote: 44, no valor total de R$ 1.201,10 (um mil e duzentos e um reais e dez centavos)
VALOR TOTAL: R$ 512.821,99(quinhentos e doze mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
Dê-se publicidade.
Colombo, 23 de julho de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B35E7C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 - KIT DE EDUCAÇÃO SÓCIOEMOCIONAL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 041/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de Kits de Educação Sócioemocional para gestores que atuam na Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de JULHO de 2025 até às 08:00 horas do dia 11 de AGOSTO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 11 de AGOSTO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 23 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AD7F2EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, cujo objeto trata-se da Aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
EMPRESA VENCEDORA: KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI– CNPJ. 32.947.401/0001-40;
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 60.552,00(sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os produtos efetivamente entregues, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.
Dê-se publicidade.
Colombo, 23 de julho de 2025.

ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FAC752B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024

Processo: 20913/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal de Educação.
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 482/2024, originada pelo Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2024, firmado entre as partes em 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2024, referente a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de papel toalha e papel higiênico de bobina, álcool em gel galão de 5 litros e álcool em gel refil de 800ml, dispenser de álcool em gel, além de comodato para dispenser de papel higiênico e comodato para dispenser de papel toalha e de bobina visando o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Local e data de Cancelamento: Colombo, 30 de junho de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:84018398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 37

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 23 de julho de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprovado o Relatório final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Colombo Pr, realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1D68D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 38

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 576/1995 e nº 1341/2014, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e considerando deliberação em Assembleia Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo – gestão 2025/2027, composta pelos seguintes conselheiros:

Renan Ferreira – Representante da entidade Lar Hermínia Scheleder;

Ester Persike – Representante dos Trabalhadores do SUAS;

Andreia Ribas – Representante da entidade Projeto Nova Terra.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C0DB6270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Ad Referendun Nº 39

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão , Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 576/1995 e alteração nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Resolve:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social. Deliberação nº 36/2025 do CEAS/PR:

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Deliberação ou Resolução nº 74/ 2023 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta deliberação ou resolução entra em vigor na data da publicação.

Colombo, 23 de julho de 2025.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:999A37BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 22

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia ordinária, no dia 27 de junho de 2025. Resolve:

Art 1° - Aprovação a ***renovação*** da inscrição da instituição ABC Vida - Associação Beneficente Curitibana CNPJ 72.258.395/0003-08 com sede na Rua Anair Bonato Tosin, 237 –Mauá – Colombo – Pr. Sendo a ***inscrição n° 27*** - CMDCA.

Art 2º – Válido por 2 anos.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOPUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1F0E5D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). GUILHERME CORREA ARANTES , inscrito no CPF 009.***.***- 99 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA ANDRE WOSS , NÚMERO 81, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26 de Junho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:D5DA93DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). PATRICIA ROSA BAPTISTA DA SILVA, inscrito no CPF 034.***.***- 64 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA VERGINIA BETINARDI DALPRA, NÚMERO 243, SÃO GABRIEL.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 14 de Julho de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de Julho de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

VINICIOS ORTIZ KACHEL
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 18.155

Publicado por:
Vinicios Ortiz Kachel
Código Identificador:A298BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002476

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr. AGUINALDO CESAR NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 042.714.389-60 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte:
Manter todos os cãe dentro do imóvel habitado por tutor ou responsável em prazo imediato.
Realizar a castração de todos os animais no prazo de 20 (vinte dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:4EA1EBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 264/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 264/2025 de 21/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2241/2025 de 18/07/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
764 - 4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALACOES	2.000.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a operação de crédito autorizada pela lei 2.173/2024 de 20 de agosto de 2024 ;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.07 Operação de Crédito - Agencia de Fomento do Paraná S.A - 2 milhões	2.000.000,00
Total da Receita:	2.000.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 21 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:E4A484CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/07/2025 até às 08h do dia 08/08/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/08/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 08/08/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 458.000,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 23 de julho de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D18B4A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 73/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, CNPJ n.º 43.661.399/0001-64. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 01 ano, de 01/08/2025 a 31/07/2026. Ficam mantidas as quantidades e os valores registrados. O valor total deste é de R$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:63A15BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2582/2025 DE 23/07/2025

Decreto nº 2582/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
410 - 3.3.90.30.00.00 700	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00

Total Suplementação: 12.900,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.2.9.99.01.01.0000 Fonte 700..... R$ 12.900,00.
Total da Receita..... R$ 12.900,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5B530ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS 004/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025

EDITAL PSS 004/2025
Em cumprimento às determinações do Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 120/2025, de 24 de junho de 2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação da Classificação Final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 004/2025.
PROFESSOR

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	11	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	70,00
2º	01	Andréia C. Patcher Rodrigues	09/06/1994	70,00
3º	02	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	68,00
4º	12	Luciana Aparecida Prodozzimo	10/10/1986	65,00
5º	13	Jaqueline Silva Oliveira	27/07/1997	65,00
6º	15	Taziane Fucks Batista de Matia	06/11/2000	65,00
7º	04	Vitória Pereira dos S. Januario	31/01/2001	62,50
8º	06	Hairon G. Bessas S. Tomacheski	27/08/2005	60,00
9º	17	Ellen Fabiane Rodrigues	16/11/2001	56,00
10º	14	Rayssa Vitória da Silva Aquino	18/08/2007	54,00
11º	16	Elisangela Pereira Gomes	08/08/1994	52,00
12º	09	Gabrieli Taoani S. Costa	28/01/2000	52,00
13º	07	Maria Silvana Aparecida de Souza	13/12/1977	50,00
14º	03	Ketelin de Oliveira Silveira	14/01/2005	50,00
15º	08	Daniela Oliveira da Silva	27/08/1998	Desclassificada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação Provisória	Nº insc.	Nome do candidato	DN	PONTUAÇÃO
1º	10º	Adriano G. M. Hartmann	29/03/1987	68,75
2º	05º	Adionilda T. de Oliveira	27/01/1984	64,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELI DA SILVA DE FREITAS
Presidente Da Comissão Do PSS

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EE789CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3405/2025

DECRETO Nº 3405/2025

Sumula: Declara vago cargo ocupado por servidor por motivo de faleci-mento e dá outrasprovidências.

.
O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago a partir desta data, o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ocupado pelo servidor Senhor Alexandre Aparecida Lopes Fernandes, nomeado em 15/09/2014, através do Decreto 1724/14, tendo seu falecimento ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 23 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:93157CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3406/2025

DECRETO Nº 3406/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R$ *362.300,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais*)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes
08.002 – Departamento de Transportes
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 312.300,00
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
FONTE: 00825 – Transferências Voluntarias Públicas Federais ITAIPU Binacional Programa Itaipu Mais Energia.
Total.....R$ 362.300,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:
Superávit
3 – 825 – Transferências Voluntarias Públicas Federais ITAIPU Binacional Programa Itaipu Mais Energia.....R$ 362.300,00
Total.....R$ 362.300,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FD51FF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
IMPUGNAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

IMPUGNAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 Processo Administrativo nº 1824/2025 Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a Município de Diamante do Sul – PR A empresa Pitt Bull Alarmes e Monitoramento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.429.632/0001-29, com sede na Rua João Ribeiro dos Santos, nº 23, Bairro Vila Nova, Guaraniaçu/PR, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 Processo Administrativo nº 1824/2025 referente à contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico através de central de alarme, com fornecimento em comodato/locação dos equipamentos e materiais necessários para instalação em secretarias e departamentos públicos do Município de Diamante do Sul/PR, com fundamento no art. 41, §1º da Lei nº 8.666/93 (ou art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021), pelos motivos a seguir expostos: I – DO OBJETO E DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA A cláusula 8.4.4 do edital exige a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, como instalação e monitoramento por meio de sistemas de alarme e CFTV. Contudo, não há exigência de apresentação de responsável técnico com registro no CREA ou CRT, tampouco a comprovação de seu vínculo com a empresa licitante.

II – DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO Considerando que os serviços a serem contratados envolvem a instalação de centrais de alarme, cabeamento, alimentação elétrica e equipamentos de segurança eletrônica, entendemos ser necessária a exigência de responsável técnico com registro regular no CREA ou CRT, bem como a comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante, conforme previsto: ● Lei nº 5.194/66, que regulamenta o exercício da engenharia e exige ART para serviços técnicos; ● Lei nº 13.639/2018, que regula o exercício das atividades dos técnicos industriais e o CRT; ● Jurisprudência do TCU (ex.: Acórdão 2.528/2014 - Plenário) que reforça que a exigência é válida quando o serviço exige formação e registro específico. A exigência da apresentação de ART ou TRT, e da comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa, é medida que resguarda o interesse público, garantindo que a contratada detenha competência técnica efetiva para a correta execução dos serviços.

III – DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se que o edital seja retificado para incluir, como exigência de habilitação técnica, a apresentação de: 1. Comprovação de responsável técnico com registro ativo no CREA ou CRT, conforme a natureza dos serviços; 2. Comprovação de vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa licitante, por meio de contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento admitido; 3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de serviço semelhante já executado, quando aplicável. Tal medida visa garantir a qualificação técnica efetiva, igualdade entre os concorrentes e segurança na execução do contrato público. Nestes termos, Pede deferimento

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E0738D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 13/2025
Processo Administrativo nº 1824/2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Pitt Bull Alarmes e Monitoramento Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.429.632/0001-29, relativamente ao Edital da Dispensa de Licitação nº 13/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico através de central de alarme, com fornecimento em comodato/locação dos equipamentos e materiais necessários para instalação em secretarias e departamentos públicos do Município de Diamante do Sul/PR, passo a manifestar-me nos seguintes termos:

1. DA ANÁLISE DA EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A impugnante requer a alteração do edital para inclusão obrigatória de responsável técnico registrado no CREA ou CRT, com respectiva comprovação de vínculo e apresentação de ART ou TRT.

O Edital, em sua cláusula 8.4.4, já exige atestado(s) de capacidade técnica comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto. Esta Administração, ao elaborar o instrumento convocatório, pautou-se pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação ao objeto, conforme arts. 5º e 67 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O objeto consiste na implantação de sistema de monitoramento eletrônico, envolvendo instalação de centrais de alarme e equipamentos de segurança;
- A legislação vigente não impõe a obrigatoriedade de registro no CREA ou CRT para todos os serviços de instalação e monitoramento eletrônico, devendo a exigência ser restrita ao que for imprescindível para a execução do objeto, sob pena de restringir a competitividade, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.528/2014 – Plenário, consolidou entendimento no sentido de que exigências técnicas somente são admissíveis quando estritamente vinculadas e proporcionais ao objeto, sendo vedadas restrições desnecessárias à participação de interessados.

2. DA DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Considerando o contexto e o levantamento técnico prévio, entendeu-se que o serviço de monitoramento eletrônico contratado poderá ser executado por empresa que comprove experiência prévia por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis, não sendo exigida, como condição indispensável, a apresentação de responsável técnico registrado em conselho profissional específico, desde que atendidas as condições de desempenho e segurança previstas em contrato.

Assim, não será procedida a alteração editalícia solicitada, permanecendo as exigências de habilitação técnica tal como previstas, por se mostrarem suficientes para assegurar a execução do objeto com qualidade e segurança, sem restringir a competitividade do certame.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de impugnação, mantendo-se inalterado o Edital da Dispensa de Licitação nº 13/2025, por inexistirem ilegalidades ou vícios a sanar, permanecendo o processo regularmente instruído.

Publique-se esta decisão nos termos do art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Diamante do Sul/PR, 23 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:6F45D1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 007/2025

DECRETO nº. 007/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

D E C R E T A

1º Fica decretado luto oficial nos dias 23,24 e 25 de julho de 2025 no Poder Legislativo de Dois Vizinhos, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **Domingos Ferreira da Silveira,** pai do senhor Valdemar da Silveira, atual Diretor Executivo da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Sala da Presidência,
Em vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte e cinco,

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D40F9CE9

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e do art.152, inciso II da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença por morte em pessoa da família (pai) ao servidor VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, no período de 23 de julho a 30 de julho de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 23 de julho de 2025.
Sala da Presidência, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:21131A2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22478/2025

DECRETO Nº 22478/2025

Cancela ponto facultativo do dia 25 de julho de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de serviços administrativos e operacionais atualmente em curso no âmbito da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO a existência de diversos projetos em fase de elaboração, incluindo propostas técnicas, orçamentárias e de engenharia que necessitam ser concluídas para atendimento de prazos legais, regimentais e de convênios;

CONSIDERANDO que há procedimentos licitatórios em andamento, cujas etapas exigem atuação tempestiva de setores administrativos, jurídicos e financeiros, inclusive para garantir a correta continuidade de contratações públicas em curso;
CONSIDERANDO o expressivo volume de documentos administrativos, prestações de contas, contratos, empenhos e liquidações que demandam agilidade no processamento, especialmente nas áreas de contabilidade, planejamento, finanças e compras;
CONSIDERANDO que a Administração vem enfrentando uma demanda reprimida de serviços públicos, que exige esforços redobrados para atendimento célere à população;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na continuidade regular do expediente administrativo, a fim de evitar prejuízos à eficiência dos serviços e ao cumprimento das obrigações institucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o ponto facultativo do dia 25 de julho de 2025, constante do Decreto de nº 21.592/2025, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8F5B135

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 096/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 096/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025 – Pregão Eletrônico nº 90111/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rosicleia V. Christ Dirings Ltda - CNPJ/MF nº 34.443.053/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço– Acrescer ao contrato o valor de R$ 12.134,95 (doze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura	23 de julho de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024 – Dispensa de Licitação nº 90010/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.P.S. Vigilancia e Segurança Ltda - CNPJ nº 51.461.398/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor de R$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação - Prorroga-se o prazo até 31 de julho de 2026.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2025 – Concorrência nº 90007/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	L. S. R. Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 50.670.981/0001-52.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Décima Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Altera a dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte:Gestão/unidade: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;Fonte de recursos: 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER;Programa de trabalho: 27.812.0009.1041 OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES;Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; Plano interno: 03662 E 01266 1006/03/99/01/02 CONVÊNIO 959608/2024/MESP/CAIXA. 03660 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024 – Tomada de Preço nº 018/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ n° 80.372.808/0001-39, n
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço e do reajuste de preços – glosa ao Contrato o valor de R$ 38.823,93 (trinta e oito mil, oitocentos vinte e três reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura	23 de julho de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024 – Chamamento Público nº 006/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Duovizinhense de Futsal – ADF - CNPJ nº 15.170.405/0001-45.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – do repasse e cronograma de desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 126.384,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 10.532,00 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Colaboração até 12 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0170FB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 097/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 097/2025

Termo de Credenciamento	042/2025 – Chamamento Público nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Erica Pureza de Jesus Ltda – CNPJ n° 58.352.941/0001-74
Objeto	Chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – clinico geral, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno e 24 horas finais de semana, recesso e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA DO MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Prazo de Vigência	Inicia em 21/07/2025 e encerra em 19/04/2026.
Data de Assinatura	21 de julho de 2025.

Termo de Credenciamento	043/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Solomar Soares de Lima - CNPJ nº 43.098.733/0001-13.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Termo de Credenciamento	044/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D F M Drenagens e Terraplenagens Ltda - CNPJ nº 29.101.842/0001-11.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Termo de Credenciamento	045/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Construtora de Obras Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 85.056.034/0001-50.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2025.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E694E9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 288/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 288/2025 de 25/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.323,12 (vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -	SAMAE
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
17 - 3.3.90.30.00.00	3005	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -	SAMAE
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
16 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.323,12
		Total Suplementação:	**28.323,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED3456C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 887/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica, para atribuir ao Agente de Contratação, Leiloeiro, Pregoeiro e à equipe de apoio do Departamento de Licitação, as prerrogativas para realizar procedimentos de licitações de interesse do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de atribuir a sua equipe de licitação, que compreende o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, à cargo do Departamento de Licitação, as prerrogativas para realizar todos os procedimentos administrativos de licitações de interesse do Poder Legislativo, para atendimento do que estabelece o artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ Único: Os procedimentos a que se refere o "*caput*" deste artigo são aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

Artigo 2º - O Poder Legislativo designará dois (2) servidores de seu quadro próprio, para atuarem como coadjuvantes em todos os procedimentos de seu interesse para, em colaboração, realizar todas as diligências que forem determinadas pelo Agente de Contratação, Leiloeiro, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e informará ao Agente de Contratação do Poder Executivo, dentro do prazo de 3 dias, os nomes dos servidores indicados, contados da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o artigo 1º desta lei.

§ 1º Os pareceres e manifestações quanto aos aspectos jurídico, contábil, financeiro e orçamentário, relativos aos procedimentos administrativos constantes desta lei e necessários para instrução dos procedimentos serão, em todo o caso, elaborados por servidores habilitados pertencentes aos quadros do Poder Legislativo.

§ 2º A minutação, lavratura, execução, gestão e fiscalização dos contratos firmados em decorrência dos procedimentos administrativos realizados de acordo com esta lei, será exclusividade do Poder Legislativo.

Artigo 3º - A atuação dos agentes do Poder Executivo para atendimento do contido nesta lei não será remunerada, mas considerada prestação de serviço público voluntário relevante ao Poder Legislativo do Município, para todos os efeitos.

§ Único: A voluntariedade na prestação do serviço por servidores do Poder Executivo nos procedimentos administrativos objeto desta lei, dependerá de declaração expressa da voluntariedade e do consentimento espontâneo por cada um, *de per si.*

Artigo 4º - Para atendimento do que estabelece o § 3º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 124.133/21, os agentes que atuarem nos termos desta lei, observarão as normas do Decreto Legislativo nº 001, de 01 de abril de 2.025.

Artigo 5º - A efetivação da cooperação técnica contida nesta lei por parte do chefe do Poder Executivo e a anuência dos servidores ocupantes de cargos e funções na equipe de licitação, serão efetivadas por meio de termo de colaboração.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:875D018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Nº: 10/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: INSTAR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.225.893/0001-85
Valor.....: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Vigência...: Início: 23/07/2025 Término: 23/07/2030 - 60 (sessenta) meses.
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 06/2025
Recursos...: Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e licenciamento de website oficial, bem como disponibilização de contas de e-mails institucionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, serviço de caráter contínuo.

Juliano Constantino
PRESIDENTE
Flor da Serra do Sul, 23/07/2025

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:5E6841DD

JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Nº..: 01/2025 que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL (APAE)

Valor.....: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) anual.

Vigência.....: Início: 23/07/2025 Término: 22/07/2026

Previsão Legal.....: Lei Municipal n° 924/2025

Recursos.....: Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00.00. 00103 – Subvenções Sociais

Flor da Serra do Sul, 23 de julho de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:016942D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.830 DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.830 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Considera estável servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, conforme processo de avaliação individual do Estágio Probatório, o seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01272	José Carlos de Moraes	Motorista	06/07/2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de julho de 2025.

Flórida, 23 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:684E15EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 24/2025-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de o monitoramento do Sistema de Tratamento de Água Potável, para prestação de serviços técnico químicos, no controle, vigilância da qualidade da água potável além da responsabilidade-técnica no tratamento da água potável (UTA) e acompanhamento no monitoramento de tratamento do Esgoto Sanitário na ETE.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 24 de julho de 2025 até às 08h45min do dia 08/08/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **08 de agosto de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 41.033,52 (quarenta e um mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 23 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8B562AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ENERGY GREEN ENERGIA DO BRASIL LTDA
Objeto: Empreitada global para fornecimento e instalação de sistema(s) de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4108106/2023, entre o município de Flórida e a Caixa Econômica Federal – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
Valor Total Contratação: R$ 1.256.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Vigência do contrato: Até 22/07/2026.

Flórida, 23 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C7A83F62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da ata da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **ata da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Flórida**, realizada no dia 28 de maio de 2025 às 08h30min no Centro de Convenções Roberto Leoni, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de julho de 2025.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDPI

ANEXO

5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Data: 28 de maio de 2025 (quarta-feira)
Horário: 08h30min - 12h30min
Local: Centro de Convenções Roberto Leoni

Ata da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de número cento e vinte, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, das oito horas às doze horas na sede do Centro de Convenções Roberto Leoni, situada à Rua Antônio Gilberto Cesnik, número cinquenta e dois, centro, Município de Flórida, Estado do Paraná, com o tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" com o objetivo de fortalecer a participação social na definição de ações que promovam uma velhice digna e saudável, além de identificar desafios relativos ao envelhecimento e fortalecer as políticas públicas que garantam os direitos das pessoas idosas, especialmente em um contexto de envelhecimento populacional cada vez mais diversos. O cerimonialista convidado José Carlos Neves, iniciou-se a Conferência convidando as autoridades para compor a mesa: Cássia Aparecida Vicentin Sette, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Antônio Emerson Sette, Excelentíssimo Prefeito; Rosinara Ciavolela, representando a Câmara Municipal de Vereadores; Renata Andretto Santa Cruz, Secretaria Municipal de Assistência Social; Maria Aparecida Ferreira, representando os idosos do município de Flórida; Tihara Keli Maciel Siqueira, Assistente Social convidada para ministrar a palestra. Dando continuidade, cumprimentou a todas as autoridades presentes, de forma especial aos que aceitaram o convite, as autoridades, conselheiros, vereadores, técnicos, organizações não- governamentais, gestores, servidores, idosos e demais pessoas da comunidade em geral. Para dar continuidade, houve a execução do Hino Nacional. Em seguida, convidou para dar as boas-vindas, o Excelentíssimo Prefeito, Antônio Emerson Sette, o prefeito enfatizou o papel do poder público em garantir condições concretas para a efetivação de direitos, sobretudo diante do envelhecimento acelerado da população e das desigualdades históricas que afetam os grupos mais vulneráveis. Foi reforçada a necessidade de ampliação do orçamento público para as políticas de proteção social da pessoa idosa, em seguida as demais autoridades da mesa fizeram uso da palavra, os membros da mesa convergiram no entendimento de que a conferência deve ser mais que um espaço formal de propostas, ela deve funcionar como um chamado à ação, à articulação intersetorial e ao protagonismo das pessoas idosas, com respeito à sua autonomia, histórias e pluralidades. Foi convidada Maria Aparecida Ferreira, representando os idosos do município de Flórida para leitura de uma mensagem: Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003, tem o objetivo de garantir os direitos à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O art. 3º do Estatuto do Idoso afirma que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar". A pessoa idosa tem todos os direitos e a lei protege e facilita a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social, objetivando amparar as necessidades comuns a essa fase da vida. Todas as pessoas devem proteger a dignidade da pessoa idosa e nenhuma pessoa idosa pode sofrer qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, sendo que qualquer descumprimento aos direitos da pessoa idosa será punido por lei. Dando continuidade a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Cássia Aparecida Vicentin Sette destacou que a conferência representa um momento estratégico para reafirmar a centralidade da pessoa idosa nas políticas públicas e reforçar o compromisso com a inclusão das diversidades no envelhecimento, reconhecendo as diferentes trajetórias de vida marcadas por gênero, raça, território, orientação sexual e classe social e declarou abertura oficial da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Encerrando a solenidade de abertura, convidou a coordenadora da Política da Pessoa Idosa, Claudia Andrea Garcia para realizar a leitura do Regimento Interno, informando que o Regimento Interno se encontra fixado na parede do auditório para leitura, e foi publicada uma cópia no site da Prefeitura Municipal de Flórida, na aba dos conselhos, após a aprovação na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Após realizado a leitura não houve nenhuma manifestação por parte dos participantes, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi convidada a palestrante do dia Tihara Keli Maciel Siqueira, Assistente Social, graduada pela Universidade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; Especialista em Gestão de Políticas Sociais com Centralidade na Família e em Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência. Mestre em Serviço Social e Política Social, concluído pela Universidade Estadual de Londrina e cursando doutorado em Serviço Social e Políticas Sociais para ministrar a palestra sobre o tema: " Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a palestrante realizou uma apresentação sobre os cinco eixos estruturais da Conferência e aplicou uma dinâmica, ao término da palestra iniciou-se os trabalhos de grupos, onde cada grupo elaborará proposta na esfera Municipal, na esfera Estadual e na esfera Federal, e em seguida serão votadas e aprovadas, informou que nas pastas entregues no início da Conferência tem um número de 01 a 05, que representa os cinco eixos de trabalhos, na parede do auditório tem cartazes dos números de 01 a 05, para dividir os grupos de trabalho no local, pediu para cada um se dirigir ao local que representa o seu número recebido, realizou a leitura de cada eixo: **Eixo 1 -** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo 2 -** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa**; Eixo 3 -** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa**; Eixo 4 -** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo 5 -** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. Dando continuidade convidou os relatores de cada grupo para apresentarem as propostas à plenária para aprovação: **Eixo 1 -** Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais: Prioridade 1 - Fortalecer dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa: estabelecer ou fortalecer os Fundos Municipais da Pessoa Idosa, orientando sobre a normatização, captação e destinação de recursos, garantindo sua aplicação prioritária em ações e serviços que promovam os direitos da pessoa idosa; Prioridade 2 –Incentivar as doações aos Fundos Municipais da Pessoa Idosa: desenvolver campanhas para estimular as doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do imposto de renda, doações realizadas diretamente ao fundo e doações realizadas via ajuste anual do imposto de renda; Prioridade 3 - Capacitar gestores e conselheiros municipais: oferecer formação contínua para os gestores públicos e membros dos conselhos

sobre captação de recursos, elaboração de projetos e gestão financeira, garantindo a sustentabilidade das políticas públicas; Prioridade 4 - Planejar e monitorar os impactos dos investimentos municipais: estabelecer indicadores para monitorar o impacto dos investimentos municipais nas políticas para idosos, garantindo a eficiência no uso dos recursos e a ampliação da cobertura dos serviços; Prioridade 5 - Incentivar a alocação prioritária no orçamento municipal: orientar sobre a importância de garantir que o orçamento anual municipal reserve uma porcentagem mínima para políticas públicas destinadas à população idosa, assegurando que os recursos sejam aplicados em áreas como saúde, assistência social, cultura, lazer e educação; Prioridade 6 - Regulamentar a obrigatoriedade de repasses do Fundo Nacional do Idoso para estados e municípios: estabelecer normas claras para a distribuição equitativa de recursos do Fundo Nacional do Idoso, priorizando municípios com maior índice de vulnerabilidade social e com planos municipais aprovados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa; Prioridade 7 - Ampliar os recursos federais para cofinanciamento de serviços e programas: aumentar os valores do cofinanciamento federal para serviços continuados, como Centros-Dia, ILPIs públicas e comunitárias, Centros de Convivência, ações intersetoriais de saúde e assistência social, assegurando cobertura nacional e qualidade no atendimento; Prioridade 8 - Estimular parcerias com organizações da sociedade civil com financiamento público garantido: instituir editais federais periódicos e descentralizados para apoio financeiro a OSCs que desenvolvem ações inovadoras e de base comunitária para o envelhecimento com dignidade e equidade, respeitando a diversidade cultural e regional; Prioridade 9 - Integrar os sistemas de informação sobre financiamento e execução orçamentária: desenvolver e manter plataformas unificadas e acessíveis de monitoramento dos recursos públicos destinados às políticas da pessoa idosa, com dados abertos, regionalizados e controlados socialmente pelos conselhos e sociedade civil; Prioridade 1 0 - Criar mecanismos de incentivo fiscal específicos para projetos voltados à pessoa idosa: aprimorar e ampliar os mecanismos de incentivo fiscal para captação de recursos via Fundos do Idoso, simplificando a destinação de impostos por empresas e cidadãos e fortalecendo a fiscalização e transparência na aplicação. **Eixo 2 –** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa: Prioridade 1 - Implementar programas de envelhecimento ativo e saudável: financiar a criação espaços públicos adaptados e acessíveis para prática de atividades físicas e de convivência (praças, centros de convivência, academias ao ar livre); Prioridade 2 - Capacitar de forma continuada os profissionais de saúde e assistência: realizar cursos, oficinas e treinamentos para profissionais da rede municipal sobre o cuidado integral à pessoa idosa, com foco em humanização, prevenção de doenças, manejo de síndromes geriátricas, e combate à violência; Prioridade 3 - Implementar ou expandir a Rede de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa: implementar ou expandir o atendimento domiciliar para idosos com mobilidade reduzida e/ou em situação de isolamento.; Prioridade 4 - Implantar programas de envelhecimento ativo e saudável: promover atividades regulares de lazer, cultura, esporte e inclusão digital para idosos, com foco na prevenção de doenças e no fortalecimento de vínculos sociais; Prioridade 5 - Realizar campanhas educativas: divulgar e ampliar as informações referentes ao acesso a tecnologias assistivas e medicamentos, oferta pública de medicamentos de uso contínuo, órteses, próteses e tecnologias assistivas para a população idosa, com logística eficiente de distribuição e garantia de acesso nas unidades básicas de saúde; Prioridade 6 - Implantar políticas de saúde mental para a pessoa idosa: criar programas específicos de saúde mental, com atendimento psicossocial e atividades terapêuticas para prevenção e tratamento de depressão, ansiedade, isolamento social e outras condições comuns na velhice; Prioridade 7 - Implantar a Política Nacional de Cuidados com diretrizes específicas para a pessoa idosa: instituir e regulamentar a Política Nacional de Cuidados, com enfoque intersetorial e territorializado, prevendo ações específicas para o cuidado integral da pessoa idosa, com valorização do cuidado domiciliar, comunitário e institucional; prioridade 8 - Ampliar a cobertura da Atenção Básica com foco no envelhecimento: fortalecer a Estratégia Saúde da Família, garantindo equipes multiprofissionais capacitadas para o atendimento da população idosa, com ênfase na prevenção de agravos, promoção da saúde e acompanhamento contínuo; Prioridade 9 - Estabelecer diretrizes nacionais para o cuidado integral à pessoa idosa em ILPIs: normatizar e cofinanciar, em nível federal, ações que garantam a qualidade e humanização do cuidado em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), públicas e filantrópicas, com fiscalização efetiva e apoio técnico contínuo.; Prioridade 10 - Integrar os serviços de saúde, assistência social e direitos humanos: fortalecer a articulação entre os sistemas públicos (SUS, SUAS e Sistema de Justiça) para atendimento integral da pessoa idosa, com protocolos intersetoriais e fluxos de encaminhamento em casos de violência, negligência e abandono. **Eixo 3 -** Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa: Prioridade 1 - Fortalecer políticas de prevenção à violência contra a pessoa idosa: criar ou ampliar serviços de acolhimento, denúncia e atendimento especializado (Disque-Idoso, centros de referência, delegacias especializadas ou núcleos de apoio à vítima); Prioridade 2 - Implantar Núcleos ou Delegacias Especializadas no Atendimento à Pessoa Idosa: criar núcleos de atendimento à pessoa idosa nas delegacias locais ou estimular a criação de Delegacias Especializadas de Proteção ao Idoso, com profissionais capacitados; Prioridade 3 - Criar casas de acolhimento provisório para pessoas idosas em situação de risco: estruturar casas de passagem ou acolhimento temporário para idosos em situação de abandono ou vítimas de violência, garantindo proteção imediata até a resolução da situação; Prioridade 4 - Apoiar e capacitar cuidadores familiares e profissionais: oferecer cursos gratuitos de capacitação para cuidadores familiares e profissionais, abordando temas como primeiros socorros, mobilidade segura, alimentação, medicação e saúde mental; Prioridade 5 - Capacitar profissionais da rede de atendimento: realizar capacitações periódicas para profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e educação sobre identificação, prevenção, enfrentamento de violências contra a pessoa idosa e Estatuto da Pessoa Idosa; Prioridade 6 - Ampliar campanhas nacionais sobre envelhecimento saudável e prevenção de violência: realizar campanhas educativas regulares, de abrangência nacional, sobre direitos da pessoa idosa, envelhecimento ativo, prevenção de violência e promoção da autonomia, com linguagem acessível e inclusiva; Prioridade 7 - Criar um Sistema Nacional de Notificação, Monitoramento e Acompanhamento da Violência: desenvolver um sistema unificado de dados sobre violência contra a pessoa idosa, interligando informações do SUS, SUAS, segurança pública e Ministério Público, com transparência, indicadores regionais e monitoramento contínuo; Prioridade 8 - Financiar a criação de Casas de Acolhimento Provisório para idosos em situação de risco: apoiar, por meio de recursos federais, a criação de casas de acolhimento transitório para idosos em situação de abandono, negligência ou violência, garantindo segurança, cuidado e reinserção social com acompanhamento psicossocial; Prioridade 9 - Capacitar profissionais da saúde, assistência social, segurança e justiça sobre violência contra idosos: ofertar, por meio de programas nacionais, formações periódicas sobre a identificação, notificação, acolhimento e encaminhamento adequado dos casos de violência contra a pessoa idosa, com enfoque humanizado e intersetorial; Prioridade 10 - Regulamentar e fiscalizar os serviços de acolhimento institucional e domiciliar: estabelecer normas nacionais rigorosas para funcionamento de ILPIs e serviços de cuidado domiciliar, com mecanismos de fiscalização, canais de denúncia acessíveis e responsabilização por negligência, maus-tratos ou exploração financeira. **Eixo 4 -** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices: Prioridade 1 - Fortalecer e criar espaços de convivência e socialização: ampliar e estruturar Centros de Convivência para a Pessoa Idosa, com atividades culturais, artísticas, esportivas, intergeracionais e de lazer; Prioridade 2 - Fomentar à cultura e à expressão das múltiplas velhices: promover festivais, exposições e eventos para apoiar grupos culturais e artísticos formados por pessoas idosas (corais, grupos de dança, teatro, literatura, artesanato, etc.); Prioridade 3 - Fortalecer a Rede de Proteção Social: ampliar e integrar os serviços da rede socioassistencial, de saúde, cultura e esporte para reduzir o isolamento social e promover a convivência comunitária da pessoa idosa; Prioridade 4 - Ofertar Programas de inclusão digital e tecnologia para idosos: oferecer cursos de alfabetização digital e uso seguro de tecnologias (internet, aplicativos, redes sociais, serviços online) para ampliar o acesso da pessoa idosa ao mundo digital e aos serviços públicos; Prioridade 5 - Criar projetos de valorização da sabedoria e dos saberes populares da pessoa idosa: criar projetos de troca de

saberes intergeracionais, onde os idosos possam compartilhar seus conhecimentos (artesanato, culinária, agricultura, história local, saberes tradicionais) com crianças, jovens e adultos; Prioridade 6 - Fortalecer os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como espaços de protagonismo: garantir recursos financeiros, técnicos e logísticos para os Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa, promovendo sua autonomia e ampliando a participação direta de pessoas idosas, com diversidade de gênero, raça, território e identidade cultural; Prioridade 7 - Promover a educação intergeracional e o combate ao etarismo: lançar campanhas e políticas educativas federais que promovam o respeito, a escuta ativa e o diálogo entre gerações, valorizando a experiência das pessoas idosas e combatendo o preconceito etário (idadismo) em escolas, mídia, famílias e serviços públicos; Prioridade 8 - Garantir o acesso digital com inclusão tecnológica da população idosa: implementar programas federais de inclusão digital com foco na alfabetização tecnológica da pessoa idosa, fornecendo infraestrutura, capacitação e suporte para o uso consciente e seguro de tecnologias da informação e comunicação; Prioridade 9 - Criar e apoiar centros de convivência e centros de referência para múltiplas velhices: cofinanciar a criação de centros públicos voltados à convivência e ao protagonismo das pessoas idosas, com atendimento sensível às especificidades de gênero, etnia, deficiências, diversidade sexual, classe e contextos territoriais; Prioridade 10 - Estimular a participação de pessoas idosas em políticas urbanas e de mobilidade: incluir a população idosa nos processos de planejamento urbano e mobilidade, garantindo acessibilidade, transporte público adequado e espaços públicos seguros e acolhedores para a convivência e expressão das múltiplas velhices. **Eixo 5 -** Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro: Prioridade 1 - Garantir estrutura e recursos para o funcionamento do CMDPI: orientar e monitorar os municípios em relação a assegurar estrutura física adequada (sala própria, equipamentos, internet, telefone, etc.) para o funcionamento do CMDPI, com destinação de recursos orçamentários, garantindo sua autonomia financeira; Prioridade 2 - Garantir a realização periódica de Conferências Municipais: assegurar a realização regular e participativa das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio técnico e financeiro do poder público; Prioridade 3 - Fortalecer os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa: incentivar a participação dos idosos e da sociedade civil nos Conselhos Municipais, garantindo voz ativa na formulação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas de enfrentamento à violência; Prioridade 4 - Fomentar à participação ativa da sociedade civil: divulgar e promover reuniões abertas e audiências públicas para ouvir as demandas da população idosa e ampliar a participação popular; Prioridade 5 - Implementar protocolos de identificação e encaminhamento: criar protocolos integrados para que profissionais da saúde, assistência e segurança possam identificar vulnerabilidades e/ou sinais de violência (como lesões, isolamento, depressão, má higiene) e encaminhar rapidamente os casos para acompanhamento especializado; Prioridade 6 - Regulamentar a obrigatoriedade da existência e funcionamento regular dos Conselhos da Pessoa Idosa em todos os municípios e estados: estabelecer marco legal que determine a criação, funcionamento contínuo e deliberativo dos Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa como condição para acesso a recursos federais destinados à política de envelhecimento; Prioridade 7 - Criar um programa nacional de apoio técnico e financeiro aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa: instituir um programa federal que ofereça repasse direto de recursos para estrutura física, equipe de apoio técnico, capacitação e atividades permanentes dos conselhos, assegurando sua autonomia e fortalecimento institucional; Prioridade 8 - Criar uma política nacional de formação permanente para conselheiros(as) da pessoa idosa: ofertar cursos, oficinas e materiais pedagógicos continuados para a formação e qualificação de conselheiros(as), com temáticas como direitos humanos, orçamento público, políticas públicas, fiscalização e controle social; Prioridade 9 - Incluir os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na estrutura administrativa dos governos: determinar que os conselhos sejam vinculados a órgãos estratégicos da administração pública (e não subordinados exclusivamente à assistência social), garantindo autonomia funcional e articulação com todas as áreas de governo; Prioridade 10 - Promover a articulação entre os Conselhos da Pessoa Idosa e os demais conselhos de direitos: fomentar a atuação integrada entre os Conselhos da Pessoa Idosa e outros conselhos de políticas públicas (saúde, assistência social, direitos humanos, cultura, educação, etc.), garantindo transversalidade nas ações. Não havendo manifestação foi aprovado por unanimidade as propostas apresentadas, na sequência convidou os representantes governamentais interessados em participarem como delegados, representando o Município de Flórida-PP, na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu, sendo 01 Representante titular e 01 suplente, ficando eleito como titular Carla Andrea Garcia e suplente Maria Joelma Alves Figueredo Sette. Na sequência foram convidados os Membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2027: I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: 1) Titular: Renata Andretto Santa Cruz, 2) Suplente: Claudia Andrea Garcia. b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde: 1) Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette, 2) Suplente: Joice Fernandez Satim. c) Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 1) Titular: Rosana Sesnik, 2) Suplente: Léia Bernuci Crippa. d) Representando a Secretaria Municipal de Administração: 1) Titular: Lunara Scandelae Leoni, 2) Suplente: Lucinéia Ferreira da Costa. II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: a) Representando a APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Flórida: 1) Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli, 2) Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge. b) Representando a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque: 1) Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima, 2) Suplente: Lilian Daniele Franchetti Piassi. c) Representando os Usuários da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 1) Titular: Maria Aparecida Ferreir, 2) Suplente: Closmari de Almeida Lara Camargo. d) Representando a Associação de Moradores de Bairro Vila Rural: 1) Titular: Sebastião Mendes de Oliveira, 2) Suplente: Elton Ribeiro de Castro. Sem mais nada a tratar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Cassia Aparecida Vicentin Sette, agradece a presença de todos desejando uma boa tarde a todos, convida para um almoço de encerramento e dá por encerrada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja ata vai assinada por mim, primeira secretária Erlines Aparecida Geraldo Lima, pela presidente e os demais conselheiros presentes, assinaram na lista de presença.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente

ERLINES APARECIDA GERALDO LIMA
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BC0E02DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Formulário de Registro do Processo da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Formulário de Registro do Processo da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida**, realizada no dia 18 de junho de 2025 às 08h30min, no Centro de Convenções Roberto Leoni.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de julho de 2025.

GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES
Presidente CMAS

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:56641595

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) de Flórida.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)** de Flórida.

Art. 2º - Informar que o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto foi elaborado pelos(as) técnicos(as) do Setor de Proteção Social Especial vinculado ao Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Flórida.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Flórida, 23 de julho de 2025.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:77725997

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) de Flórida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA)** de Flórida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Informar que o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é executado pelos(as) técnicos(as) do Setor de Proteção Social Especial vinculado ao Órgão Gestor de Assistência Social do Município de Flórida.

Art. 3º - A inscrição das entidades, serviços, programas e projetos terá validade máxima de quatro anos, devendo passar por revalidação anual conforme Art. 10º da Resolução Nº 009/2021 - CMDCA.
§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fornecerá comprovante de inscrição.
§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
§3º Para renovação da inscrição, as entidades, serviços, programas e projetos deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a documentação solicitada no Art. 10º da Resolução Nº 009/2021 - CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de julho de 2025.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1E730DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico Nº 022/2025**, do tipo menor valor do item, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS E PROTETORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

*RETIFICAÇÃO DO EDITAL DOS 13.11 E 13.15 O aceite da data de fabricação dos pneus passou-se 06(seis) meses para 12(doze) meses conforme segue em Edital e seus Anexos TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DA ATA.

Recebimento das propostas: 25/07/2025 - 08h00min até 06/08/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 06/08/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de Julho de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CC1578D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2025

PORTARIA Nº 306/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2013-2018), para a servidora "**DINEIA RIBEIRO"**, portadora do RG nº 9.171.959-2 e CPF nº 047.898.959-80 ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 700306-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 23/07/2025 a 20/10/2025 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B02D3055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2014-2018), para a servidora "**MARISA MAURINA DETOMIN"**, portadora do RG nº 10.091.594-4 e CPF nº 063.389.619-55 ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE,** matrícula nº 171402-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 23/07/2025 a 20/10/2025 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5F65AB27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2025

PORTARIA Nº 308/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**CLAUDECIR CAMARGO"** portador do RG nº 7.843.468 e inscrito no CPF nº 004.575.499-39, ocupante de cargo efetivo de "**MOTORISTA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C140D7DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2025

PORTARIA Nº 309/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**CRISTNEI ANTONIO CLEIN"** portador do RG nº 7.540.553-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.802.389-78, ocupante de cargo efetivo de "**MOTORISTA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de Julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:959E772A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2025

PORTARIA Nº 310/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **264/2025** que nomeou a Senhora "**FRANCIELE DA SILVA"** portadora do RG n° 11.167.524-4 e inscrita no CPF nº 082.889.709-31, ocupante do cargo Efetivo de "**PROFESSORA"** para exercer função gratificada de **FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PERANTE ÓRGAÕS DE CONTROLE,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:86D8B13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2025

PORTARIA Nº 311/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
DIONATAN DE CAMPOS MENDES	10.388.197-8	04414601139 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4A52C2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICPAL Nº. 327 DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA MUNICPAL Nº. 327 DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidora no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída, a pedido, a servidora CLAUDINEIA TONELLO, matrícula nº 1126264, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal – 20 horas, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:514CE9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, para **Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Faixa C/DER/PR, sobre pavimento poliédrico e sobre leito natural, com área total de 12.378 m², incluindo, material, mão de obra, insumos, serviços preliminares, remendo profundo, base e sub-base, fresagem de pavimento, revestimento, drenagem pluvial, sinalização de trânsito, locação de pavimentação, controle tecnológico e placa de comunicação visual, no trecho que liga o Bairro Novo Mundo até o encontro do contorno noroeste José Richa-PR 483, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Concorrência com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:2EDD847F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
Data e horário: 24 de julho de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:46419A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 – Processo nº 240/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção da casa apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 33.716.536/0001-67. ITENS 187 R$ 11,67; 188 R$ 9,17; 196 R$ 3,09; 222 R$ 9,99.
2 – BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 25.195.487/0001-36. ITENS 210 R$ 6,84.
3 – CALL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.570.780/0001-80. ITENS 199 R$ 37,78; 200 R$ 3,20; 201 R$ 5,48.
4 – COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA. CNPJ Nº 55.993.065/0001-77. ITENS 189 R$ 2,84; 190 R$ 21,19.
5 – CWB WORD'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 07.092.633/0001-16. ITENS 65 R$ 7,45; 66 R$ 6,78; 68 R$ 6,68; 69 R$ 6,89; 71 R$ 8,75; 79 R$ 10,90.
6 – DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.709.450/0001-47. ITENS 185 R$ 1,77; 194 R$ 5,49.
7 – DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ Nº 24.371.907/0001-25. ITENS 52 R$ 5,99; 53 R$ 13,20; 84 R$ 17,80; 85 R$ 19,90; 87 R$ 3,95; 89 R$ 16,68; 90 R$ 6,90; 92 R$ 17,00; 93 R$ 18,10; 94 R$ 33,62; 95 R$ 12,18; 98 R$ 3,85; 101 R$ 6,50; 103 R$ 6,45; 108 R$ 5,19; 109 R$ 2,75; 110 R$ 5,10; 111 R$ 5,90; 114 R$ 10,90; 115 R$ 2,40; 116 R$ 2,50; 117 R$ 16,50; 118 R$ 3,75; 122 R$ 18,50; 123 R$ 6,50; 124 R$ 5,50; 133 R$ 4,90; 134 R$ 14,50; 140 R$ 7,25; 143 R$ 25,00; 157 R$ 11,29; 158 R$ 9,20; 159 R$ 2,15; 160 R$ 4,75; 162 R$ 2,20; 180 R$ 1,75; 182 R$ 3,00; 184 R$ 2,90; 186 R$ 3,45; 197 R$ 3,90; 202 R$ 1,99; 203 R$ 14,20; 208 R$ 8,50; 218 R$ 8,20; 224 R$ 2,76; 225 R$ 1,86; 226 R$ 29,95.
8 – DUQUE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 58.873.271/0001-31. ITENS 211 R$ 8,70; 212 R$ 8,00; 213 R$ 8,00; 215 R$ 4,50.
9 – CLIMAX ICOMET MULTITUDO CASA LTDA. CNPJ Nº 49.270.112/0001-51. ITENS 167 R$ 61,00; 192 R$ 2,98.
10 – ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 49.547.438/0001-83. ITENS 166 R$ 10,92; 173 R$ 1,35; 176 R$ 1,28; 177 R$ 1,89; 183 R$ 2,19; 207 R$ 5,68; 217 R$ 3,29; 219 R$ 6,99.
11 – FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 00.528.262/0001-23. ITENS 198 R$ 3,89; 214 R$ 4,96; 216 R$ 6,76.
12 – ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR. CNPJ Nº 37.421.415/0001-49. ITEM 142 R$ 13,80.
13 – KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI. CNPJ Nº 29.755.673/0001-33. ITEM 169 R$ 3,64.
14 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 05 R$ 4,95; 09 R$ 2,95; 15 R$ 25,49; 16 R$ 7,65; 28 R$ 4,99; 36 R$ 2,17; 37 R$ 22,58; 39 R$ 10,60; 44 R$ 15,49; 45 R$ 20,96; 48 R$ 6,69; 70 R$ 6,69; 78 R$ 4,07; 96 R$ 12,73; 97 R$ 8,80; 102 R$ 2,39; 104 R$ 2,84; 106 R$ 5,97; 113 R$ 4,99; 126 R$ 8,19; 128 R4 2,79; 130 R$ 11,89; 145 R$ 27,74; 146 R4 27,74; 148 R$ 4,29; 153 R$ 2,49; 154 R$ 1,49; 155 R$ 2,49; 156 R$ 9,00; 171 R$ 2,88; 174 R$ 11,19; 175 R$ 8,15; 178 R$ 2,59; 181 R$ 0,60; 220 R$ 8,99; 221 R$ 2,84.
15 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. ITENS 01 R$ 5,50; 02 R$ 8,50; 03 R$ 3,20; 04 R$ 2,95; 06 R$ 2,80; 07 R$ 29,80; 08 R$ 26,50; 10 R$ 12,80; 11 R$ 2,95; 12 R$ 3,90; 13 R$ 4,95; 14 R$ 2,50; 17 R$ 28,00; 18 R$ 27,00; 19 R$ 25,00; 20 R$ 29,00; 23 R$ 19,50; 24 R$ 19,90; 25 R$ 19,00; 27 R$ 3,40; 29 R$ 2,80; 30 R$ 4,20; 31 R$ 2,48; 32 R$ 7,50; 33 R$ 3,90; 35 R$ 9,50; 38 R$ 42,00; 42 R$ 4,50; 43 R$ 4,00; 46 R$ 8,00; 47 R$ 6,50; 49 R$ 7,00; 50 R$ 19,50; 51 R$ 9,50; 55 R$ 6,90; 56 R$ 5,00; 57 R$ 3,40; 58 R$ 2,80; 59 R$ 12,90; 60 R$ 26,00; 61 R$ 89,00; 62 R$ 6,90; 64 R$ 6,90; 67 R$ 6,40; 72 R$ 8,00; 73 R$ 6,40; 75 R$ 42,00; 76 R$ 4,90; 77 R$ 5,00; 80 R$ 2,40; 81 R$ 2,50; 82 R$ 4,00; 83 R$ 9,00; 100 R$ 19,90; 105 R$ 2,40; 107 R$ 3,80; 119 R$ 4,00; 120 R$ 7,80; 121 R$ 13,90; 127 R$ 18,40; 131 R$ 6,00; 132 R$ 2,90; 136 R$ 4,90; 137 R$ 6,90; 141 R$ 9,80; 144 R$ 6,80; 147 R$ 2,90; 179 R$ 5,50.
16 – NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 52.333.210/0001-03. ITEM 74 R$ 26,47.
17 – PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 19.633.424/0001-11. ITENS 91 R$ 3,59; 99 R$ 3,84; 129 R$ 13,79; 138 R$ 2,79; 139 R$ 284 R$ 149 R$ 2,80; 150 R$ 3,49; 152 R$ 4,59; 164 R$ 5,00; 223 R$ 2,10.
18 – RENATO MACHADO MERCADO - ME. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITENS 21 R$ 35,00; 22 R$ 17,99;26 R$ 24,00; 34 R$ 8,39; 112 R$ 130,94; 125 R$ 3,95; 135 R$ 4,84.
19 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITENS 163 R$ 4,50; 165 R$ 7,40; 168 R$ 5,00; 172 R$ 2,80; 191 R$ 2,50.
20 – LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 57.412.144/0001-72. ITENS 205 R$ 9,00; 206 R$ 6,00.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 40, 41, 54, 63, 86, 88, 151, 161, 170, 193, 195, 204 e 209.
VALOR TOTAL R$ 411.871,66 (quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:884DCCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025 – Processo nº 240/2025.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios, para manutenção da casa apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 33.716.536/0001-67. ITENS 187 R$ 11,67; 188 R$ 9,17; 196 R$ 3,09; 222 R$ 9,99.
2 – BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 25.195.487/0001-36. ITENS 210 R$ 6,84.
3 – CALL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.570.780/0001-80. ITENS 199 R$ 37,78; 200 R$ 3,20; 201 R$ 5,48.
4 – COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA. CNPJ Nº 55.993.065/0001-77. ITENS 189 R$ 2,84; 190 R$ 21,19.

5 – CWB WORD'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 07.092.633/0001-16. ITENS 65 R$ 7,45; 66 R$ 6,78; 68 R$ 6,68; 69 R$ 6,89; 71 R$ 8,75; 79 R$ 10,90.

6 – DALO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.709.450/0001-47. ITENS 185 R$ 1,77; 194 R$ 5,49.

7 – DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ Nº 24.371.907/0001-25. ITENS 52 R$ 5,99; 53 R$ 13,20; 84 R$ 17,80; 85 R$ 19,90; 87 R$ 3,95; 89 R$ 16,68; 90 R$ 6,90; 92 R$ 17,00; 93 R$ 18,10; 94 R$ 33,62; 95 R$ 12,18; 98 R$ 3,85; 101 R$ 6,50; 103 R$ 6,45; 108 R$ 5,19; 109 R$ 2,75; 110 R$ 5,10; 111 R$ 5,90; 114 R$ 10,90; 115 R$ 2,40; 116 R$ 2,50; 117 R$ 16,50; 118 R$ 3,75; 122 R$ 18,50; 123 R$ 6,50; 124 R$ 5,50; 133 R$ 4,90; 134 R$ 14,50; 140 R$ 7,25; 143 R$ 25,00; 157 R$ 11,29; 158 R$ 9,20; 159 R$ 2,15; 160 R$ 4,75; 162 R$ 2,20; 180 R$ 1,75; 182 R$ 3,00; 184 R$ 2,90; 186 R$ 3,45; 197 R$ 3,90; 202 R$ 1,99; 203 R$ 14,20; 208 R$ 8,50; 218 R$ 8,20; 224 R$ 2,76; 225 R$ 1,86; 226 R$ 29,95.

8 – DUQUE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 58.873.271/0001-31. ITENS 211 R$ 8,70; 212 R$ 8,00; 213 R$ 8,00; 215 R$ 4,50.

9 – CLIMAX ICOMET MULTITUDO CASA LTDA. CNPJ Nº 49.270.112/0001-51. ITENS 167 R$ 61,00; 192 R$ 2,98.

10 – ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 49.547.438/0001-83. ITENS 166 R$ 10,92; 173 R$ 1,35; 176 R$ 1,28; 177 R$ 1,89; 183 R$ 2,19; 207 R$ 5,68; 217 R$ 3,29; 219 R$ 6,99.

11 – FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 00.528.262/0001-23. ITENS 198 R$ 3,89; 214 R$ 4,96; 216 R$ 6,76.

12 – ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR. CNPJ Nº 37.421.415/0001-49. ITEM 142 R$ 13,80.

13 – KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI. CNPJ Nº 29.755.673/0001-33. ITEM 169 R$ 3,64.

14 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 05 R$ 4,95; 09 R$ 2,95; 15 R$ 25,49; 16 R$ 7,65; 28 R$ 4,99; 36 R$ 2,17; 37 R$ 22,58; 39 R$ 10,60; 44 R$ 15,49; 45 R$ 20,96; 48 R$ 6,69; 70 R$ 6,69; 78 R$ 4,07; 96 R$ 12,73; 97 R$ 8,80; 102 R$ 2,39; 104 R$ 2,84; 106 R$ 5,97; 113 R$ 4,99; 126 R$ 8,19; 128 R4 2,79; 130 R$ 11,89; 145 R$ 27,74; 146 R4 27,74; 148 R$ 4,29; 153 R$ 2,49; 154 R$ 1,49; 155 R$ 2,49; 156 R$ 9,00; 171 R$ 2,88; 174 R$ 11,19; 175 R$ 8,15; 178 R$ 2,59; 181 R$ 0,60; 220 R$ 8,99; 221 R$ 2,84.

15 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. ITENS 01 R$ 5,50; 02 R$ 8,50; 03 R$ 3,20; 04 R$ 2,95; 06 R$ 2,80; 07 R$ 29,80; 08 R$ 26,50; 10 R$ 12,80; 11 R$ 2,95; 12 R$ 3,90; 13 R$ 4,95; 14 R$ 2,50; 17 R$ 28,00; 18 R$ 27,00; 19 R$ 25,00; 20 R$ 29,00; 23 R$ 19,50; 24 R$ 19,90; 25 R$ 19,00; 27 R$ 3,40; 29 R$ 2,80; 30 R$ 4,20; 31 R$ 2,48; 32 R$ 7,50; 33 R$ 3,90; 35 R$ 9,50; 38 R$ 42,00; 42 R$ 4,50; 43 R$ 4,00; 46 R$ 8,00; 47 R$ 6,50; 49 R$ 7,00; 50 R$ 19,50; 51 R$ 9,50; 55 R$ 6,90; 56 R$ 5,00; 57 R$ 3,40; 58 R$ 2,80; 59 R$ 12,90; 60 R$ 26,00; 61 R$ 89,00; 62 R$ 6,90; 64 R$ 6,90; 67 R$ 6,40; 72 R$ 8,00; 73 R$ 6,40; 75 R$ 42,00; 76 R$ 4,90; 77 R$ 5,00; 80 R$ 2,40; 81 R$ 2,50; 82 R$ 4,00; 83 R$ 9,00; 100 R$ 19,90; 105 R$ 2,40; 107 R$ 3,80; 119 R$ 4,00; 120 R$ 7,80; 121 R$ 13,90; 127 R$ 18,40; 131 R$ 6,00; 132 R$ 2,90; 136 R$ 4,90; 137 R$ 6,90; 141 R$ 9,80; 144 R$ 6,80; 147 R$ 2,90; 179 R$ 5,50.

16 – NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 52.333.210/0001-03. ITEM 74 R$ 26,47.

17 – PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 19.633.424/0001-11. ITENS 91 R$ 3,59; 99 R$ 3,84; 129 R$ 13,79; 138 R$ 2,79; 139 R$ 284 R$ 149 R$ 2,80; 150 R$ 3,49; 152 R$ 4,59; 164 R$ 5,00; 223 R$ 2,10.

18 – RENATO MACHADO MERCADO - ME. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITENS 21 R$ 35,00; 22 R$ 17,99;26 R$ 24,00; 34 R$ 8,39; 112 R$ 130,94; 125 R$ 3,95; 135 R$ 4,84.

19 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITENS 163 R$ 4,50; 165 R$ 7,40; 168 R$ 5,00; 172 R$ 2,80; 191 R$ 2,50.

20 – LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 57.412.144/0001-72. ITENS 205 R$ 9,00; 206 R$ 6,00.

FRUSTRADOS/DESERTOS – 40, 41, 54, 63, 86, 88, 151, 161, 170, 193, 195, 204 e 209.

VALOR TOTAL R$ 411.871,66 (quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:F9043284

DRH
EDITAL 259_25 TÉCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 010-2025

EDITAL Nº 259/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 7.954/2025, 8.739/2025. 9.194/2025, 9.545/2025 e 11.464/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADES DE SAÚDE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
19º	ELIANE CRISTINA FEO	05/03/1981	25
20º	JURACI DOLINSKI	03/04/1982	25
21º	MARIZETE TERESINHA ROTTA	02/08/1982	25
22º	ALINE DE ARAUJO	13/09/1982	25
23º	SILVIA APARECIDA MEDEIROS	18/10/1983	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:619692AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.01/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ADIANA DA COSTA FARIAS, brasileira, portadora do CPF nº 083.154.439-25, RG nº 13.551.443-8, residente e

domiciliada no Recanto Bonito, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ADIANA DA COSTA FARIAS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4A6A90B6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.02/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA VALTRIN, brasileira, portadora do CPF nº 046.616.069-06, RG nº 4.147.115-6, residente e domiciliada na rua Santos Dumont, n° 484, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior

deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2CEE5BA8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.03/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ALINE CORREIA ZAIONS, brasileira, portadora do CPF nº 070.087.969-27, RG nº 10.155.650-6, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1779, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE CORREIA ZAIONS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B1885353

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.04/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ALINE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 124.660.919-33, RG nº 14.748.109-8, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, n° 323, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5FFABE28

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.05/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ALINE LEMES GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF nº 062.469.889-03, RG nº 10.172.231-7, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, n° 171, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE LEMES GONÇALVES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:57280690

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.06/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: AMELIA DE PAULA, brasileira, portadora do CPF nº 085.934.619-64, RG nº 13.305.847-8, residente e domiciliada na Rua Dom Carlos Eduardo Saboia de Mello, n° 108, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo

determinado de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);

V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

AMELIA DE PAULA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9040D4EC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.07/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 045.436.939-57, RG nº 8.682.635-6, residente e domiciliada na Rua Natalicio Moacir da Silva, n° 274, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:

I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;

Amigavelmente e por acordo entre as partes;

Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;

II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;

III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ANA PAULA CORDEIRO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2D05BD04

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.08/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA, brasileira, portadora do CPF nº 027.843.629-30, RG nº 7.366.199-4, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, n° 87, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:266C1F87

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.09/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 109.132.159-02, RG nº 13.889.979-9, residente e domiciliada no Irati, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B7B513CD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.10/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: BRENDA CRISTINA ZANLORENZE, brasileira, portadora do CPF nº 054.532.129-85, RG nº 10.316.829-5, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n° 452, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;

III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

BRENDA CRISTINA ZANLORENZE
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4C7176EC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.11/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: BRUNA PIRES, brasileira, portadora do CPF nº 126.531.469-16, RG nº 13.538.183-7, residente e domiciliada na Rua Ovidio Luiz Presendo, n° 112, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNA PIRES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2A43E6DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.12/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: BRUNA TIBES ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF nº 117.671.079-60, RG nº 14.316.739-9, residente e domiciliada na Rua Lauro Miler Soares, n° 50, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

BRUNA TIBES ALMEIDA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CFF7AEE4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.13/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: CARINA CRISTIANE PADILHA, brasileira, portadora do CPF nº 058.330.729-99, RG nº 13.206.694-9, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n° 07, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

CARINA CRISTIANE PADILHA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A7833E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.14/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI, brasileira, portadora do CPF nº 046.193.789-17, RG nº 6.912.617-0, residente e domiciliada na Ovidio Luiz Presendo, Área Industrial, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:734301B3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.15/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: DAIANE DA SILVA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 101.515.899-41, RG nº 13.826.657-5, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, n° 807, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior

deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

DAIANE DA SILVA ROCHA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:05DDFA53

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.16/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: DANIELE APARECIDA ZAHN, brasileira, portadora do CPF nº 077.980.199-79, RG nº 10.698.252-0, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE APARECIDA ZAHN
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8DC5B36D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.17/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: DANIELE FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 010.021.349-94, RG nº 13.247.924-0, residente e domiciliada na Rua Imbuia, n° 54, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária

contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE FERREIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:934E0AA0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.18/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: DANIELE FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 106.521.269-01, RG nº 13.762.211-4, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, n° 110, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

DANIELE FERREIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:86379CF7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.19/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87
CONTRATADO: DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 053.220.339-98, RG nº 9.386.412-3, residente e domiciliada na Rua Paulo Olinquevicz, n° 470, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.
Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.
CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3CD01FAA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.20/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: EVERLISE SOARES DIAS, brasileira, portadora do CPF nº 101.170.719-51, RG nº 13.490.464-0, residente e domiciliada na Rua Frei Dionisio Veronense, n° 06, Bairro Nossa Senhora do Rocio, Cidade de União Da Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

EVERLISE SOARES DIAS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2D74D83D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.21/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: FERNANDO JOSE BOIKO, brasileiro, portador do CPF nº 025.386.839-47, RG nº 6.491.525-8, residente e domiciliado na Rua Eresmira Dos Anjos Ferreira, n° 20, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

FERNANDO JOSE BOIKO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:96588F7F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.22/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: FRANCIELI RIBEIRO BRANCO, brasileira, portadora do CPF nº 064.676.929-42, RG nº 10.163.303-9, residente e domiciliada na Rua Julia Olinquevicz, n° 266, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIELI RIBEIRO BRANCO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26485A7A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.23/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: FRANCINELI RIBEIRO BRANCO, brasileira, portadora do CPF nº 088.323.879-99, RG nº 12.620.989-4, residente e domiciliada na Rua Estefano Jakimiu, n° 349, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCINELI RIBEIRO BRANCO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C8FACE5C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.24/2025 PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: JAMILY OLEGARIO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº105.991.039-06, RG nº 15.109.037-0, residente e domiciliada na Rua Jose Drabik, 85,Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.
CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.
CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.
CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JAMYLI OLEGARIO DA SILVA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79C35B8A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N. 25/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI, brasileira, portadora do CPF nº 024.130.929-86, RG nº 6.673.785-3, residente e domiciliada na Rua Jacira Martins Anibelli,319,Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E9B7CD86

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.26/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: JAQUELINE DIELI MORAES, brasileira, portadora do CPF nº 092.394.799-02, RG nº 104394361, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, n° 643, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JAQUELINE DIELI MORAES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:488D8342

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.27/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.
CONTRATADO: JESSICA BALBINOTTI, brasileira, portadora do CPF nº 065.343.719-60, RG nº 104394760, residente e domiciliada na Rua Miguel Elias Calisto, Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;

A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.
Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JESSICA BALBINOTTI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:22A66096

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.28/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: JOCEILENE CRISTINA MAIA, brasileira, portadora do CPF nº 054.309.059-09, RG nº 9.468.136-7, residente e domiciliada na Rua Graciano Calisto Neto, n° 22, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOCEILENE CRISTINA DA MAIA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:927D9CAF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.29/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN, brasileira, portadora do CPF nº 041.225.649-56, RG nº 8.918.373-1, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco,146 - VILA OPERARIA, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CFEF65B9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.30/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: JUCELHA APARECIDA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF nº 084.932.729-65, RG nº 124939224, residente e domiciliada na Colônia Santa Lidía, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JUCELHA APARECIDA FERNANDES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9DD4BF32

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.31/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: JULIANE BEATRIZ SCHEID, brasileira, portadora do CPF nº 086.457.049-00, RG nº 142387700, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, n° 197, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JULIANE BEATRIZ SCHEID
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:688196A4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.32/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: KARINA BATISTA MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 104.968.879-12, RG nº 13.662.509-8 ,residente e domiciliada na Rua Andre Olinquevicz, 50,Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação

da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

KARINA BATISTA MENDES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:551675AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.33/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: LORENI FÁTIMA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 896.878.339-04, RG nº 70972387, residente e domiciliada na rua São Bernardo, n° 10, Vila Operária, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

LORENI FATIMA DA ROCHA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DED21ADD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.34/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: LUCINEIA DE JESUS QUADROS, brasileira, portadora do CPF nº 074.487.449-17, RG nº 9.462.370-7, residente e domiciliada na Rua Leonardo Smolhak, São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

LUCINEIA DE JESUS QUADROS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1456AEE4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.35/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: MAIARA CRISTIANE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 092.193.549-85, RG nº 107704698, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

MAIARA CRISTIANE DA SILVA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BE2EB50A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.36/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: MARTA BATISTA DE FREITAS, brasileira, portadora do CPF nº 059.785.129-81, RG nº 92892786, residente e domiciliada na Rua Bernardo Ribeiro Viana, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA BATISTA DE FREITAS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4817208A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.37/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: MELAINE SABRINA PAXESNIK, brasileira, portadora do CPF nº 084.770.809-84, RG nº 6344473, residente e domiciliada na Rua Ricardo Phol – Monte Castelo, General Carneiro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

MELAINE SABRINA PAXESNIK
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:74675959

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.38/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: MICHELLE PORTMANN DE LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 092.462.739-58, RG nº 126439067, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira da Silva – São João,161, General Carneiro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

MICHELLE PORTMANN DE LIMA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E179BEF4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.39/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: PALOMA APARECIDA NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 083.763.669-80, RG nº 126439067, residente e domiciliada na Rua Joaquim N da Rocha, 55-Bairro: SÃO FRANCISCO, General Carneiro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

PALOMA APARECIDA NUNES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6FDA1CFE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.40/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: POLIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 060.097.499-56, RG nº 97923833, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n° 273, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

POLIANE BRANCO RIBEIRO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B05C7C0D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.41/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ROSANDE DE MORAES, brasileira, portadora do CPF nº 882.219.709-72, RG nº 62273526, residente e domiciliada em Colônia Jangadinha, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ROSANDE DE MORAES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A9FBB0F6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.42/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ROSANE APARECIDA LOPES, brasileira, portadora do CPF nº 079.956.789-24, RG nº 101458385, residente e domiciliada na Rua Augusto Andreolle, n° 155, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ROSANE APARECIDA LOPES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:16F0543D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.43/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 036.939.019-96, RG nº 70866099, residente e domiciliada na Rua Elias Pacheco Cleto, n° 161, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0CA6EC7C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.44/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado

na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: ROSI CLEIA DANILAU, brasileira, portadora do CPF nº 079.726.279-24, RG nº123075846, residente e domiciliada na Rua Alexandre Lobas, 242 - Planalto, Carneiro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

ROSI CLEIA DANILAU
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C9B450CD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.45/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: SALETE GIROTTO GARBIN, brasileira, portadora do CPF nº 882.221.609-15, RG nº 2.154.984, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller Soares, Bairro: Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SALETE GIROTTO GARBIN
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:076D9320

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.46/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: SALETE SEROISKA, brasileira, portadora do CPF nº 545.446.709-00, RG nº 38572288, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves,749, Bairro: BR 153, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SALETE SEROISKA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79852B44

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.47/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 105.226.739-45, RG nº 13.691.461-8, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir da Silva, n° 202, Bairro Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9D588CD1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.48/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI, brasileira, portadora do CPF nº 074.343.769-10, RG nº 107547517, residente e domiciliada na Rua Paulo Okpis, n° 31, Bairro Vila Rica, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou

função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:010A6992

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.49/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA, brasileira, portadora do CPF nº 092.394.799-02, RG nº 158927250, residente e domiciliada na Rodovia BR 153 - Colônia, Bairro Interior, Cidade de Paula Freitas, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C4EA76EE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.50/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: CONTRATADO: SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ, brasileira, portadora do CPF nº 069.376.879-74, RG nº 125305261, residente e domiciliada na rua Lauro Muller Soares, n° 308, Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

SOFIA MAYARA SERPA SODRE
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9756CD43

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.51/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO:TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA, brasileira, portadora do CPF nº 896.872.999-91, RG nº 7.281.731-1, residente e domiciliada na ruaJoão Mario Marcondes, Bairro Céu azul, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A8AD5E14

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.52/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: VALERIA ANGELA MARTINS, brasileira, portadora do CPF nº 111.416.649-92, RG nº 140841188, residente e domiciliada na Rua Benedito Zanlorenzi Drabik, n° 89, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:

I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

VALERIA ANGELA MARTINS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ADDC82F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.53/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER, brasileira, portadora do CPF nº 041.787.689-05, RG nº 91159163, residente e domiciliada na rua Miguel Elias Calisto, n° 116, Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D730EC90

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.54/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES, brasileira, portadora do CPF nº 068.002.539-10, RG nº 92892980, residente e domiciliada na Colônia Santa Lídia, Interior, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;

IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BAE4D0FE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.55/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO:VITORIA VOLINKEVICZ, brasileira, portadora do CPF nº 104.588.579-82, RG nº 13.660.534-8, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
RIA VOLINKEVICZ, brasileira, portadora do CPF nº 104.588.579-82, RG nº 13.660.534-8, residente e domiciliada na Rua João Dissenha, Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

VITORIA VOLINKEVICZ
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A0ED288

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.56/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **CELIO LUIZ GARBIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n°. 64, Vila Operária – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 847.975.769-87.

CONTRATADO: HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 463.604.738-95, RG nº 44.054.872-x, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guaita n° 243, Bairro: Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **24 de Julho de 2025** com término em **23 de Julho de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O(a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E5FA7E4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 186 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **AMÉLIA DE PAULA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1BAC54FE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 187 DE 24 DE JULHO DE 2025

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ADIANA DA COSTA FARIAS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:74A20D68

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 188 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ADRIANE APARECIDA VALTRIN** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DBF3A234

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 189 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ALINE CORREIA ZAIONS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CCF471F7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 190 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ALINE CRISTINA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5F453216

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 191 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ALINE LEMES GONÇALVES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A0F581D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 192 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ANA PAULA CORDEIRO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E49FF3BE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 193 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9E436414

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 194 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ANDRESSA TEXEIRA LASCOSKI** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:79EF0ABD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 195 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **BRENDA CRISTINA ZANLORENZE** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7B597D5E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 196 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **BRUNA PIRES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:655FFC3B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 197 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **BRUNA TIBES DE ALMEIDA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A12506A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 198 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **CARINA CRISTIANE PADILHA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3B5D7FCC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 199 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:22EEE090

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 200 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **DAIANE DA SILVA ROCHA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:72086EAF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 201 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **DANIELE APARECIDA ZAHN** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F62FC280

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 202 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **DANIELE FERREIRA ,** CPF N° 010.021.349-94 no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:927CA6DC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 203 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **DANIELE FERREIRA ,** CPF N° 106.521.269-01 no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1D2A8EA3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 204 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A4E8B081

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 205 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **EVERLISE SOARES DIAS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D89DAC85

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 206 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 24 de Julho de 2025, **FERNANDO JOSE BOIKO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1F6F011D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 207 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **FRANCIELI RIBEIRO BRANCO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4923E1C8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 208 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **FRANCINELI RIBEIRO BRANCO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B834CB7B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 209 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JAMILY OLEGÁRIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CB0BF188

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 210 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:483CB35E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 211 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JAQUELINE DIELI MORAES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6B0AF918

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 212 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JESSICA BALBINOTTI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7BAB36AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 213 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JOCEILENE CRISTINA MAIA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4A53B8C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 214 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JOZIANE APARECIDA CORREA MAZURECHEN,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9C83F652

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 215 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JUCELHA APARECIDA FERNANDES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DBC77F1E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 216 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **JULIANE BEATRIZ SCHEID,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D7F7B2B0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 217 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **KARINA BATISTA MENDES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C37FAD79

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 218 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **LORENI FÁTIMA DA ROCHA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4929D930

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 219 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **LUCINEIA DE JESUS QUADROS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5CBAA99A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 220 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **MAIARA CRISTIANE DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8FE4313D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 221 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **MARTA BATISTA DE FREITAS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:780F772D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 222 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **MELAINE SABRINA PAXESNIK,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9D3639C9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 223 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **MICHELE PORTMAN DE LIMA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:25CABAED

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 224 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **PALOMA APARECIDA NUNES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94FF9B63

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 225 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **POLIANE BRANCO RIBEIRO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0AC86B28

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 226 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ROSANDE DE MORAES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B106A1F1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 227 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ROSANE APARECIDA LOPES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:17663DF0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 228 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EB650E1A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 229 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **ROSI CLEIA DANILAU,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5FD11293

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 230 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **SALETE GIROTTO GARBIN,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8BA9FBED

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 231 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **SALETE SEROISKA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A5C2C112

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 232 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DB27E3B2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 233 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3C5A53E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 234 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 24 de Julho de 2025, **SERGIO RICARDO GONÇALVES CORREIA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:801EA12F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 235 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DF1F2B7C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 236 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F9BAA0F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 237 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **VALERIA ANGELA MARTINS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8CF2DC73

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 238 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DDAB4F60

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 239 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CD92FE18

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 240 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 24 de Julho de 2025, **VITORIA VOLINKEVICZ,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:48766B38

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 241 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CELIO LUIZ GARBIN prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 24 de Julho de 2025, **HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2025.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:066EA1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2025
Processo Licitatório nº 125/2025
Adjudicação: 23/07/2025
Contratadas: **13.405.999 Danilo Maciel**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACM EM ESTILO "TOTEM" COM ILUMINAÇÃO LED NAS PRAÇAS ÂNGELO ZANLORENZI E AFONSO FERREIRA MACIEL, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo."**

Valor da Despesa: **11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

CÉLIO LUIZ GARBIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4105F900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 011.001/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, e Edital de Escolha de Turma Nº 08.001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de apresentação junto ao setor de Recursos Humanos.
CONVOCA para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, junto **ao Departamento de Recursos Humanos** da Administração Pública Municipal, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme relação abaixo descrita. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado:**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
12) Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública;
13) Dados: Número de telefone e e-mail; Conta Bancária-Banco do Brasil;
14) Exame Admissional / Agendamento: ___/___/_____

ANEXO I DO EDITAL N.º 011.001/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para apresentação de documentos.

Modalidade		NOME
1	Ampla Concorrência	ELAINE LASCOSKI
2	Ampla Concorrência	LAIRIANE CRISTINA MELEK RODRIGUES
3	Ampla Concorrência	BIANCA ROTTA
4	Ampla Concorrência	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET
5	Ampla Concorrência	JANICE APARECIDA HERMANN
6	Ampla Concorrência	ANA CLÁUDIA DE PAULA FERREIRA
7	Ampla Concorrência	LUZIA APARECIDA DE CHAVES
8	Ampla Concorrência	CAMILA CORDEIRO
9	Ampla Concorrência	KARINA FERREIRA
10	Ampla Concorrência	MARIA MARLY SOROCA FERREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DBE075C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 012.001/2025 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Edital de Abertura N.º 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime de contrato especial para o provimento de vagas do quadro de servidores temporários da Administração Pública Municipal, Cargo Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no referido processo seletivo, para fins de Escolha de Turmas.

A escolha de turma será realizada no **dia 25 de julho de 2025, às 8h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Para início da escolha será concedido um período máximo de tolerância de 15 (quinze) minutos, portanto, início da escolha no máximo às 8h15. O candidato que não se apresentar até esse horário será automaticamente realocado para o final da fila, perdendo o direito à escolha conforme sua classificação original.

Os candidatos serão chamados para escolha de turma conforme a ordem de classificação dentro da modalidade de concorrência (ampla concorrência, PCD e AFRO), respeitando os percentuais de reserva previstos em edital.

O processo de escolha será realizado de forma presencial, conforme orientações Resolução 002/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A ordem de chamada para a escolha de turma descrita no quadro **Anexo I**

Caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos nas listas específicas (PCD ou AFRO), as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, conforme legislação vigente.

A escolha será feita conforme a disponibilidade de turmas no momento da convocação do candidato.

Cada candidato terá um tempo determinado (não podendo ultrapassar 10 minutos) para realizar sua escolha.

Após a escolha, será lavrada ata contendo a opção feita pelo candidato, que deverá assiná-la.

Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o candidato será remetido para fim de lista, facultando ao município o direito de convocar o próximo candidato.

O não comparecimento ou não manifestação no momento da escolha será interpretado como desistência tácita da vaga.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº.072/2025

ANEXO I DO EDITAL N.º 012.001/2025

ORDEM DE CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a escolha de turma, conforme a ordem de chamamento, estabelecida em atenção à legislação vigente sobre reserva de vagas.

Ordem de Chamamento	Modalidade de Concorrência	Ordem de Classificação	NOMES
1º	Ampla Concorrência	82º	ANGELICA GRACIELI DE QUADROS MAGUELNISKI
2º	Ampla Concorrência	83º	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ
3º	Ampla Concorrência	84º	ELIANE GAIOVIS
4º	Ampla Concorrência	85º	NEREIDE PEREIRA CHOKAILO
5º	Ampla Concorrência	86º	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES
6º	Ampla Concorrência	87º	ENY JOYCE MARRANA MULLER
7º	Ampla Concorrência	88º	ROBERTA DANILAU
8º	Ampla Concorrência	89º	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM
9º	Ampla Concorrência	90º	MARLI PRESTES
10º	Ampla Concorrência	91º	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BFDE1C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.146/2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RAFAEL NETO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do **prolongamento da Avenida Santos Dumont**, localizado na via de acesso ao **Parque de Exposições** Antônio Fernandes Nunes, que **passará a ser denominada de "AVENIDA ALBERTO OKAMOTO"**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, devendo comunicar aos órgãos competentes, para as devidas atualizações, bem como instalar placa de identificação afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E920E7CB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.147/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO *"CAPUT"* DO ARTIGO 52-B E SEU § 1º, E DOS INCISOS I E II E INSERE O INCISO III, AO MESMO PARÁGRAFO, TODOS DA LEI Nº 1758/2007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação do *"caput"* do Artigo 52-B e seu § 1º, e dos Incisos I e II, e insere o Inciso III, ao mesmo Parágrafo, todas da Lei nº 1758/2007, de 25 de setembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 52-B A Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, poderá ser atribuída ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, pelo exercício de atribuições especiais, em que, pela natureza e peculiaridade das tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade seja necessário a atribuição da gratificação, especificamente na designação para exercer função de Agente de Contratação, Agente de Licitação e Agente de Apoio.
§ 1º. Para designação de que trata o *"caput"* deste artigo, serão concedidos os seguintes valores nominais, que serão corrigidos, anualmente, no mesmo percentual aplicado a tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal:
I – Agente de Contratação R$-1.900,00
II – Agente de Licitação R$-1.700,00
III – Apoio I e II R$-1.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de primeiro de agosto de 2025, revogadas as distorções em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5FD67CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2025

Concede Avanço Horizontal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 98/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2025, a servidora pública municipal CELIA EMIKO MIYATA SUGAVARA, Matricula 505141, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, avanço horizontal da Classe C1 para a Classe C2, conforme art. 48 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85CAB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 604/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora público municipal, MARIA JEANE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:551759A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.420/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 72.524,07 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$13.524,07
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	13.524,07
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$9.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$9.000,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	9.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.500,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	6.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$6.000,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	6.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.024,07
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.024,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 23 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:EFEDE9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/07/2025	78.702,88
Secretaria Tesouro Nacional	FEP- Fundo Especial do Petróleo	23/07/2025	37.689,29
Secretaria Tesouro Nacional	FEB- FUNDEB	23/07/2025	281.531,81
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	23/07/2025	1.261,09

Goioerê, 23 de Julho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Heloise de Oliveira Janichi Maciel
Código Identificador:2C1B204E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N° 007/2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Vereador e ex-secretário municipal, Senhor José Neuri da Silva, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 03 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Vereador e ex-secretário municipal o Senhor José Neuri da Silva, dando outras providências.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AD4FA0E7

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 041/2025

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: Joice Zago Sangaletti
CPF: xxx.xxx.179-65
Cargo: Vereadora

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 27/07/2025 - Final da Permanência: 29/07/2025
VALOR

R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente a duas diárias e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22/07/2025.

JOICE ZAGO SANGALETTI
Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 22 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5B8F359F

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 042/2025

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
CPF: xxx.xxx.879-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 27/07/2025 - Final da Permanência: 29/07/2025.

VALOR

R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente a duas diárias e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22/07/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:95452D34

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 042/2025

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: Cleomar Nola de Lima
CPF: xxx.xxx.879-90
Cargo: Vereador

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR
Início da Permanência: 27/07/2025 - Final da Permanência: 29/07/2025.
VALOR

R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) referente a duas diárias e meia no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22/07/2025.

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:69EE9439

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0104/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0104/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 56.637.732/0001-41, situada na RUA DAS MARGARIDAS , 169 - CEP: 98400000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO Frederico Westphalen/RS;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 037/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.877,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F8471114

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0105/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0105/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: Paviani & Gallo Ltda, inscrita CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, situada na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01 - CEP: 85400000 - BAIRRO: Centro Guaraniaçu/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 039/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES.

VALOR DO CONTRATO: R$ 211.680,00 (Duzentos e Onze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8D4DAA92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA e RATIFICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, com montagem, desmontagem e manutenção, destinados à estruturação de dois eventos oficiais do Município de Goioxim, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA. - CNPJ: 09.390.385/0001-15 Endereço: RUA ISAAC NEWTON, 2477 - CEP: 85301404 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR telefone 42 3635-3962 e-mail joao.brustolin@yahoo.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo piramidal, 10x10m Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo piramidal, 10x10m (100m²), lona branca, antichamas e estrutura metálica resistente.	UN	25	1.275,00	31.875,00
2	Locação de banheiro químico, com sistema de ventilação Locação de banheiro químico, com sistema de ventilação, suporte para papel, piso antiderrapante, com manutenção e higienização	UN	36,00	320,00	11.520,00

	diária e reposição de insumos. Valor por unidade/dia.				
					43.395,00

Goioxim, 25 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:941617B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 171/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 397/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 639/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA**, **CNPJ nº 45.264.075/0001-18**

Objeto: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 397/2024, Contrato nº 639/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 3.237,50 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,41%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 397/2024 e Contrato nº 639/2024, que é **R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ACD3767E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 172/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 398/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 640/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA**, **CNPJ nº 02.050.933/0001-19**

Objeto: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 398/2024, Contrato nº 640/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **25,00%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 397/2024 e Contrato nº 639/2024, que é **R$ 3.000,00 (três mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 e 4 da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:68AB4622

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2025

Pregão Eletrônico nº 098/2025
Processo Administrativo nº 192/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 29.694.911/0003-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 1.463.767,50 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:337F5887

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **TATIANA HONÓRIO GARCIA - SERVICOS MÉDICOS, CNPJ nº 36.100.795/0001-57**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de

Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:676329B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 577/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.689.904/0001-00**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CBF6FAFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 578/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **VINICIUS FERNANDES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 60.846.392/0001-36**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2F344078

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025

Processo Administrativo nº 114/2025
Concorrência Pública nº 005/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SONIA ALVES PEREIRA 06120212973, CNPJ nº 21.148.205/0001-99**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes no instrumento ou no contrato de Concessão, com a Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e alterações, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto da licitação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:042830DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 580/2025

Processo Administrativo nº 114/2025
Concorrência Pública nº 005/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ODETE APARECIDA DE PAULA 43757260163, CNPJ nº 42.125.686/0001-97**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes no instrumento ou no contrato de Concessão, com a Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e alterações, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto da licitação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:50575240

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025

Processo Administrativo nº 114/2025
Concorrência Pública nº 005/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **05 (cinco) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes no instrumento ou no contrato de Concessão, com a Lei Municipal 1.313 de 1º/07/2005 e alterações, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto da licitação.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3A0A0114

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 582/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 53.539.972/0001-15**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n°**

053/2025, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2545F58D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 583/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **T S SCHMIDT CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 58.014.126/0001-03**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:88B6C0D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 46.450.387/0001-89**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6A9D37F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 585/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 395/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 29.694.911/0003-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 1.463.767,50 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:39B36CB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **TEIXEIRA MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 58.014.864/0001-42**

Objeto do Contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação **Chamamento Público nº 010/2025, Inexigibilidade n° 053/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **por cada plantão**, os valores unitários definidos na tabela apresentada na Cláusula Primeira do contrato, tendo como limite máximo anual para contratações o valor total de **R$ 1.048.559,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais**), conforme item 2.2 do Edital, devendo este valor ser distribuído entre todos os credenciados nos itens, respeitando a distribuição e rodízio definidos na Cláusula Sexta do contrato.

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.33390390000.303
09.01.2055.33390390000.430
09.01.2055.33390390000.413
09.01.2055.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início em 21 de julho de 2025 e término em **21 de julho de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1AE26284

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 428/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2025,** cujo objeto é Concessão de Bens Imóveis de 04 (quatro) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, nas condições estabelecidas no edital, sendo as empresas beneficiadas:

SONIA ALVES PEREIRA 06120212973, inscrita no **CNPJ nº 21.148.205/0001-99**, beneficiária do item 1 da licitação;

ODETE APARECIDA DE PAULA 43757260163, inscrita no **CNPJ nº 42.125.686/0001-97**, beneficiária do item 2 da licitação;

RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, inscrita no **CNPJ nº 19.448.799/0001-01**, beneficiária do item 4 da licitação;

Art. 2º - Declarar que restou DESERTO o item 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4608426C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 429/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2025,** cujo objeto é o fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado, convencional e extrusado os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidades deste município, sendo a empresa vencedora:

MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.694.911/0003-00**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.463.767,50 (um milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D0058BC4

PROJUR
DECRETO Nº 426/2025 DATA: 23.07.2025 EMENTA: HOMOLOGA O REGULAMENTO REFERENTE AO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando online sob o nº 2.858/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2025, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2025, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 2858/2025 de 23.07.2025

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: **"Ler, Escrever e Sonhar: A Verdadeira Independência"**, sendo os objetivos:

I. Comemorar Historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;

II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico - Escolar-Militar.

III. **Celebrar a Independência do Brasil** destacando o compromisso com uma educação pública de qualidade;

IV. **Valorizar a leitura e a escrita** como ferramentas essenciais para o exercício da liberdade e da cidadania.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais/corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:

I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que deverão:

a) Informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização de veículos;

c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:

I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:

I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30 min, impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min, impreterivelmente. Caso a chuva persista, o desfile será cancelado.

Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas;

Art. 8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 10. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 12. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 13. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 14. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

1.	Secretaria Municipal de Educação	Marleide Belegante
2.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga
3.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Ana Claudia Eloy Foletto
4.	Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima
5.	Secretaria Municipal da Saúde	Fabiano Melanias Raddatz
6.	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luiz Carlos Lima
7.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
8.	Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB	Robson Lima de Souza
9.	Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Ten. Cel. Rodolfo Leonardo B. Carneiro Amorim
10.	Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr	Cap. Corveta Renato Nascimento Reis
11.	BPFron	1° Ten. QOPM Elvio Louveira Valadão. Comandante 2ªCIA/GUAÍRA
12.	Polícia Militar	2º Ten. João Marcos Petry
13.	Representante do NRE	Rosimari Ferracioli Cancio
14.	Escola Adventista	Eduardo Jacinto da Silva
15.	Cofracarmo	Charlene Belo do Nascimento Alves
16.	IBADEP	Pastor Almir Pereira
17.	Representante da Imprensa municipal	Cinthia Marques
18.	Cerimonial	Marcelo Aquino Adalton Júnior

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3673E353

PROJUR
DECRETO Nº 427/2025 DATA: 23.07.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 010/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 010/2025:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.583-36	Gustavo Zuliani de Oliveira	20º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CB2D90CE

PROJUR
DECRETO Nº 428/2025 DATA: 23.07.2025 EMENTA: REGULAMENTA O SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS DE GUAÍRA, QUE SERÁ CONCEDIDO ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE RECONHECIDAMENTE REALIZEM AÇÕES CONTINUADAS EM FAVOR DA DEFESA, SAÚDE, PROTEÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, apreciando a Lei Municipal n° 2.371/2024 de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Selo Empresa Amiga dos Animais de Guaíra, que será concedido a pessoas jurídicas que reconhecidamente realizem ações continuadas em favor da defesa, saúde, proteção e melhoria da qualidade de vida dos animais e considerando o memorando online sob o nº 2730/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentada a Lei Municipal n° 2.371/2024 de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Selo Empresa Amiga dos Animais de Guaíra, que será concedido às pessoas jurídicas que reconhecidamente realizem ações continuadas em favor da defesa, saúde, proteção e melhoria da qualidade de vida dos animais;
Art. 2° A coordenação das ações referentes ao selo ficará a cargo da Diretoria de Meio Ambiente em conjunto com o Centro de Controle Animal.

Art. 3º A concessão do selo ocorrerá mediante requerimento do interessado, protocolado junto ao Município, instruído com os seguintes documentos:
I – formulário padrão, conforme modelo anexo a este Decreto;
II – documentos comprobatórios da realização de, ao menos, uma das ações descritas no art. 2º da Lei nº 2.371/2024, tais como notas fiscais, certificados de castração, recibos de doação, relatórios fotográficos ou declaração do Centro de Controle Animal;
III – contrato social, estatuto ou comprovante de inscrição como microempreendedor individual;
IV – autorização expressa para uso do nome e logomarca da pessoa jurídica nos canais oficiais do Município, nos termos do art. 5º da Lei.

§ 1º O empresário que optar em fornecer água, comida ou abrigo deverá fazê-lo nos termos do § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.371/2024, adotando, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos:

I – utilizar vasilhas ou comedouros/bebedouros resistentes, de material que permita fácil higienização (plástico rígido, aço inox ou PVC);
II – realizar a limpeza das vasilhas, comedouros e bebedouros **diariamente**, com água corrente e detergente neutro, evitando acúmulo de resíduos;
III – substituir a ração, quando não consumida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para evitar deterioração e contaminação;
IV – trocar a água pelo menos uma vez ao dia ou sempre que estiver suja ou turva;
V – manter o entorno do local limpo, livre de restos de alimentos, fezes ou materiais que possam atrair insetos ou pragas;
VI – instalar os pontos de alimentação em áreas protegidas da chuva e do sol intenso, preferencialmente sob cobertura, para preservação da qualidade da ração e da água;
VII – adotar recipientes com tampa ou proteção lateral, sempre que possível, para evitar contaminações por insetos e sujeiras;
VIII – manter registro fotográfico mensal das condições de higiene dos pontos de alimentação, podendo ser solicitado pela fiscalização.

§ 2º O empresário poderá optar pela instalação em frente ao seu comércio e/ou sua residência, vedada a colocação no canteiro central.

§ 3º Caso o animal que utilize o comedouro ou bebedouro apresente sinais de doença ou agressividade, a pessoa jurídica deverá encaminhar ao Centro de Controle Animal para avaliação e adoção de medidas sanitárias adequadas.

§ 4º A negligência quanto à higienização ou cuidados sanitários previstos neste capítulo poderá acarretar advertência ou suspensão do selo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em legislação específica de saúde pública ou meio ambiente.

§ 5º A pessoa jurídica optante pela ação descrita no inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.371/2024, assinará, ainda, um termo de responsabilidade pelo cumprimento das obrigações previstas no § 1º, deste artigo.

§ 6º Considerar-se-á, para fins do inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.371/2024, os animais atendidos pelo Centro de Controle Animal, por ONG ou por grupo de proteção animal cadastrado junto ao Centro de Controle Animal.

Art. 4º O selo será concedido em formato físico e digital, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante apresentação de nova documentação comprobatória.

Art. 5º A condecoração/reconhecimento será classificada em selo bronze, prata ou ouro de acordo com a quantidade de ações realizadas pela empresa.
I- Para fazer jus ao selo bronze a empresa deverá executar no mínimo 1 (uma) ação do art. 2º da Lei nº 2.371/2024.
II- Para fazer jus ao selo prata a empresa deverá executar concomitantemente no mínimo 2 (duas) ações do art. 2º da Lei nº 2.371/2024.
III- Para fazer jus ao selo ouro a empresa deverá executar concomitantemente no mínimo 3 (três) ações do art. 2º da Lei nº 2.371/2024.

Art. 6º O selo será concedido pelo prefeito ou seu representante as empresas contempladas na semana do dia 05 de junho (dia mundial do meio ambiente) e na semana do dia 04 de outubro (dia mundial dos animais).

Art. 7º É vedada a utilização do selo de forma que contrarie os princípios de bem-estar animal ou que induza o público a erro quanto às atividades da empresa.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, o Município poderá suspender ou revogar a concessão do selo.

Art. 8º A Diretoria de Meio Ambiente será responsável por fiscalizar a veracidade das informações prestadas e o cumprimento das ações que ensejaram a concessão do selo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto N° 428/2025 de 23.07.2025

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS

Requerente: _____ CPF:_____

Razão Social: _____CNPJ: _____

Endereço: _____

Contato: ( ) _____ E-mail: _____

Em razão da Lei nº 2.371/2024 e Decreto nº 428/2025 tenho interesse em executar as ações abaixo marcada para concessão do Selo Empresa Amiga dos Animais:

( ) Doação de 60 (sessenta) quilos de alimentos por ano;

( ) Doação de 12 (doze) vacinas por ano;

( ) Custeio de 3 (três) castrações anuais;

( ) Fornecimento de água, comida ou abrigo para animais de rua;

( ) Disponibilizar acolhimento transitório para animais atendidos pelo Centro de Controle Animal, especialmente aqueles estabelecimentos denominados pet shops e similares, expondo-os nas suas dependências com objetivo de promover a sua adoção;

Declaro estar consciente que tal doação e/ou trabalho voluntario não se caracteriza como vínculo empregatício ou de prestação de serviço com o Município de Guaíra, ou acarretará em custo a municipalidade.

Município de Guaíra, Estado do Paraná, ___de _____de 20_____

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C83BDDF8

PROJUR
EDITAL Nº 012/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **28.07.2025** a **11.08.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documento constante no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Andreza Ferreira de Santana De Souza	3º	011.501.591-98

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31DCCCD3

PROJUR
PORTARIA Nº 426/2025 DATA: 23.07.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.791/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Rafael de Queiroz Lopes	31088-01	61	64	01.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F79CC281

PROJUR
PORTARIA Nº 427/2025 DATA: 23.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.134/2023, 931/2025, 1.063/2025, 1.419/2025 e 2.843/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Edison Germano Pires	2402-01	2024/2025	04.08.2025 a 02.09.2025
Gisele Costa de Oliveira Zotti	30562-01	2023/2024	28.07.2025 a 16.08.2025
Jucele Erd	3048401	2023/2024	18.08.2025 a 16.09.2025
Juliana Gonçalves Pinto	29504-01	2023/2024	04.08.2025 a 23.08.2025
Larissa kunico Hassegawa Stanger	29262-01	2024/2025	27.08.2025 a 10.09.2025
Rafael Lima de Oliveira	3328-01	2023/2024	04.08.2025 a 02.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C2C28D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 082/2025

DECRETO N.º 082/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.800,00 (cento e trinta dois mil, oitocentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 40..... R$ 300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação – Cód. 306..... R$ 17.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 283..... R$ 24.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 314..... R$ 90.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 333..... R$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 132.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso e do excesso de arrecadação:

1.1.1.2.53.0.1.00.00 – ITBI..... R$ 42.800,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00 – Transf. Recursos Bloco Atenção Básica..... R$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 132.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E294DD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Ednaldo Silva de Araújo, para levar veículo oficial Onix – SEK5I49 em revisão mecânica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 22 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente A.J.S. e S.D. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, no dia 19 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente T.J.P.B. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 18:00h, no dia 19 de julho de 2025, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Rafael Preto Junior, para levar pacientes R.S. e J.P.F.M. em consulta

médica, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, no dia 21 de julho de 2025, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Rafael Preto Junior, para levar pacientes A.J.A; F.M. e M.T.C. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 17:00h, no dia 22 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Flávia Mabile Moreira Barboza Farias e Ligia Maria de Pauli, para participar de curso "Gerenciamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos" - SIES, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h, no dia 22 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Flávia Mabile Moreira Barboza Farias, para participar de curso "Programa de Atualização em Vigilância em Saúde 2025", com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, no dia 23 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em atendimento com advogado, com saída às 07:50h e retorno às 19:20h, no dia 10 de julho de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Antônio Correia da Silva Filho, para levar usuários da assistência social B.P.C. e L.C.F.S. em perícia médica no INSS, nos dias 14 e 16 de julho de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 105,00 e outra no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para levar atletas do município para participação na 7º Copa Centro Norte Paranaense de futebol de Base e em amistoso de futebol feminino, nos respectivos dias 12 e 13 de julho de 2025, nas cidades de Nantes – SP e Santo Inácio - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Jivago José Lucas de Souza, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, no dia 20 de julho de 2025, na cidade de Florestópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Jivago José Lucas de Souza, para comparecer a JAMPs Porecatu 2025, com saída às 18:25h e retorno às 22:45h, no dia 18 de julho de 2025, na cidade de Porecatu - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Antônio Carlos Rael, Eric Leandro Rosa e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar na 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 05 de julho de 2025, na cidade de Munhoz de Mello – PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Anderson Castilho Zago e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas do município para participar na 3ª Copa Amepar de Futebol Amador, no dia 06 de julho de 2025, na cidade de Cambé – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 23 dias do mês de julho de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F5CE1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.852.843,29

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.568.367,94	3,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.751.170,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.613.612,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.476.053,54	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	55.023.411,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.087.625,52	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.336.454,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.209.699,03	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 23/jul/2025 as 16h e 12m.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES
Contador

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8FE37CF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 455/2025 DE 23/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 455/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.344.		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS	
464 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
413 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:291F69AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Aviso de cancelamento do Pregão Eletrônico nº 10/2025. Considerando o teor do Memorando nº 245/2025 – SMPP, de 23 de julho de 2025, a Prefeitura de Guaraqueçaba, diante da conveniência administrativa, resolve cancelar o certame para resguardar a legalidade e permitir a devida apuração dos fatos;
Justifica-se, portanto, o **Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 10/2025**, de forma preventiva e fundamentada, até que sejam concluídas as análises e providências necessárias pelos setores competentes.

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:99D0EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222 - PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 – SMS

PORTARIA Nº 222
PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 – SMS

Súmula: Designa a servidora ELENISE REDERD FAGUNDES, para DESEMPENHAR as atribuições de "COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO DE CAMPO NAS LOCALIDADES MARÍTIMA E CONTINENTE", neste município.

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação dos imunizantes nas localidades Marítima e Continente do município de Guaraqueçaba, centralizada e atualizada para suprir as demandas da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. ELENISE REDERD FAGUNDES, portadora do CPF nº 038.500.559-81, TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 1543, para desempenhar as atribuições de "COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO NAS LOCALIDADES MARÍTIMA E CONTINENTE", junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de R$ 1.000,00 sobre a base salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:298B4F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223 - PORTARIA INTERNA Nº 010/2025 – SMS

PORTARIA Nº 223
PORTARIA INTERNA Nº 010/2025 – SMS

Súmula: Designa a servidora MARIZE TEREZINHA TEREZIN, para DESEMPENHAR as atribuições de "COORDENADORA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", na sede deste município.

A Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de haver um profissional designado para manter a Coordenação e os cuidados necessário com Insumos e outros materiais e equipamentos que requer cuidados e observação nos prazos de vencimentos dos produtos ali armazenados, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. MARIZE TEREZINHA TEREZIN BISCARO, portadora do CPF nº 984.835.289-91, TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 300, para desempenhar as atribuições de "COORDENADORA DO ALMOXARIFADO ", junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Fica concedido a servidora ora designada, a gratificação de R$ 1.000,00 sobre a base salarial.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2025

NEIVA BORGERT
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F7647EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA R. G. CORDEIRO.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA R. G. CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Inácio Barbosa Pinto n.º 91 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR, inscrita no CNPJ n.º 46.791.917/0001-52, representada por **RHIAN GALDINO CORDEIRO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 14.226.752-7 SESPPR, portador do CPF n.º 136.360.889- 47.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA R. G. CORDEIRO, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 3121/2025, no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290-2024 – Concorrência Pública – 06/2024 cujo objeto **é a execução de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água potável – Quilombola Batuva, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas – CPP Itaipu 2023 – IR 4109500,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0290/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19.06.2025 e findando-se em 16.09.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
326 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
327 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0290/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa R. G. Cordeiro.
CNPJ n.º 46.791.917/0001-52
RHIAN GALDINO CORDEIRO
CPF n.º 136.360.889-47

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1ED412B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em 22.07.2024, cujo objeto é a *execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024,***, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 29.06.2025 e findando-se em 29.10.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista nas cláusulas primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Segundo Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg Serviços LTDA.
CNPJ n.º 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF n.º 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Portaria n.º 09 de 03.01.2025

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AE094460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 147/2021, referente ao **Pregão Eletrônico n° 31/2021**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, inscrito no CPF sob o n° 010.580.759-18. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico dos quantitativos, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 05/08/2025 e término em 04/08/2026. Valor do aditivo: R$ 79.699,44 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Fundamento: Artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
Honório Serpa, 23 de julho 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E2EF2035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2023. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA**, estabelecida na SIT LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 007.141.959-44. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo. Desse modo, fica aditado o quantitativo do item 7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato primitivo. Valor do aditivo: R$ 2.799,36 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Honório Serpa, 23 de julho 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9A4351C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 276/2025

DECRETO Nº 276/2025

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguaraçu.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação local vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Sob a presidência do primeiro membro Titular, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Iguaraçu.

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Adriano Aparecido Sala
Suplente: Rafaela Maria Boson Jurkevicz

2) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivone Batista de Oliveira Eloi
Suplente: Talita Santos da Cruz Rocha

3) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemir Santo Canavezi Junior
Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

4) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rozângela Denipotti Bernin
Suplente: Vânia Paula de Souza

II - MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE
Titular: Marineusa Lopes dos Santos
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

2) Associação dos Feirantes
Titular: Fernanda vieira Fernandes Martins da Fonseca
Suplente: Sigmar Dias Pereira

3) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu - APPRI
Titular: Eduardo César Sala
Suplente: Bianca Gregório de Souza

4) Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iguaraçu – ACMRI.
Titular: Cláudia Silva Barboza
Suplente: Adriano Aparecido dos Santos Silva

5) Associação da Vila Rural Ytizhak Rabin.
Titular: Leila Márcia da Luz Tonolli
Suplente: Elizabety Aparecida Gonçalves Rosa

6) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná)
Titular: Leonel Schier
Suplente: Daniele Bertaglia Vieira Begosso

7) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal
Titular: Jordana Barbosa Miranda Castilho
Suplente: Lucimar Pereira Canova

8) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Cyro de Pereira Carmargo
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanchez
Suplente: Hericleia Cristina Xavier dos Santos

9) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ‘’Gente Pequena’’
Titular: Maria Aparecida Bernini de Almeida
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:381E3B3D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 277/2025

DECRETO Nº 277/2025

Súmula: Nomeia membros que integrarão a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Munícipio de Iguaraçu.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação local vigente, de acordo com a Lei Complementar Nº 12, de 28 de novembro de 2013 e Decreto Nº 162, de 16 dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO, a criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º - Sob a presidência do primeiro membro Titular, ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Adriano Aparecido Sala
Suplente: Rafaela Maria Boson Jurkevicz

2) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ivone Batista de Oliveira Eloi
Suplente: Talita Santos da Cruz Rocha

3) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemir Santo Canavezi Junior
Suplente: João Vitor de Oliveira Andrade

4) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rozângela Denipotti Bernin
Suplente: Vânia Paula de Souza

Art. 2º - A Câmara terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação da Política Segurança Alimentar e Nutricional do Município, bem como terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a partir das diretrizes emanadas pelo COMSEA de Iguaraçu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:865BC8DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
236/1	CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA	TECNICO EM TRIBUTAÇÃO	2024/2025	30	25/08/2025 À 23/09/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0736AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06/08/2025 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 019/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS, DISPOSITIVOS DE REDE, ARMAZENAMENTO, CABOS, CONECTORES, NOBREAKS, SOFTWARES E ITENS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Estimado: **R$ 654.485,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 23 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55C97A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 22/07/2025, Edição 3324, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 045/2025.

ONDE-SE LÊ: Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de 01 caminhão poli guindaste para retirada de 18 (dezoito) caçambas de lixo e entulhos, sendo 15 (quinze) localizadas dentro da área urbana da sede do município de Iguaraçu/PR e 3 (três) no bairro Terra Bela, localizado em região mais afastada. Após o descarte final, as caçambas vazias deverão ser recolhidas e devolvidas ao pátio da reciclagem municipal, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico, em favor da empresa Residuopar Coleta e Transporte de Resíduos LTDA, CNPJ N º 27.417.999/0001-25, situado na R das Alamandas, 302 – Jardim Primavera III, na cidade de Santa fé/PR, no valor de R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

LEIA-SE: Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de 01 caminhão poli guindaste para retirada de 18 (dezoito) caçambas de lixo e entulhos, sendo 15 (quinze) localizadas dentro da área urbana da sede do município de Iguaraçu/PR e 3 (três) no bairro Terra Bela, localizado em região mais afastada. Após o descarte final, as caçambas vazias deverão ser recolhidas e devolvidas ao pátio da reciclagem municipal, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico, em favor da empresa EUGENIO TELES LTDA, CNPJ N º 17.439.580/0001-10, situado na R Imaculada, 75 – Centro, na cidade de Santa fé/PR, no valor de R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:47B44708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2025

Ref: Contrato n.º 117/2025
Assunto: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 _ Centro – Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: 59.370.260 Viviane Pallota, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.370.260/0001-00, com sede na Rua Terra Rica,nº 136 – Jardim Londrina, na cidade de Astorga/PR
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de forma temporária para auxiliar educacional (40 horas semanais) conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2025 à 10/08/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/07/2025 à 28/07/2026.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 005/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 23/07/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B797E9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Ref: Contrato n.º 118/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Município de São Marcos - RS, CEP: 95190000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n.º 224/0027562.

OBJETO: *Adesão a Ata de Registro de Preços n° 243/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP – para a aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura à 25/03/2026.

PRAZO DE ENTREGA: em até 120(cento e vinte) dias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 593.700,00(quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 020/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 22/07/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D7DA3248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 243/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 019/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP – para a aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Município de São Marcos - RS, CEP: 95190000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n.º 224/0027562.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 22 de Julho de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:936573A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1060/2025

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-406/2025.

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, Licença Especial de 20 (vinte) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 à 09/07/2025 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C64C12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 10/2025

Súmula: Aprovar a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 23/07/2025 a 15/07/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de julho de 2025, sob a ata 286,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 23/07/2025 a 15/07/2027, sendo constituída pelos seguintes representantes: Presidente, Conselheira Governamental Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira; Vice-Presidente, Conselheira Não Governamental Sara Bonamim Vaz de Campos; 1º Secretário, Conselheiro Governamental Marcelino Moisés de Souza e o 2º Secretário, Conselheira Não Governamental Gislene Lima dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de julho de 2025.

MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E309BDF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 11/2025

Súmula: Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 23 de julho de 2025, sob a ata 286,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iporã/PR, que foi realizada no dia 08 de julho do presente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de julho de 2025.

MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6AE20D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 483/2025

DECRETO Nº 483/2025

Considerando a dicção do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.211 de 6 de maio de 2025, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar prorrogação do prazo da opção pelo REFIS, por igual período, caso julgue necessário, por meio de decreto; e

Considerando a necessidade de oportunizar aos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal melhores condições para regularização de seus débitos, especialmente diante do interesse público na ampliação da arrecadação e redução da inadimplência;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o prazo de adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Irati – PR, até a data de **31 de AGOSTO de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições que, no mérito, forem com este incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6AA7BC2C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 484/2025

DECRETO Nº 484/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a), por término de contrato, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GELSON BAUM	Cuidador Social Pss	5066899

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 31/07/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:680CD165

PROCURADORIA
DECRETO Nº 485/2025

DECRETO Nº 485/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada, em caráter interino, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, a servidora comissionada FERNANDA ROCHA, registrada na matrícula nº 5067405, no período correspondente aos dias 25 de julho a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo, ficam reestabelecidos os efeitos do Decreto nº 335/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência restrita ao período em questão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:B8CB58F9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica **revogada** a Portaria nº 318/2024, que designou o servidor público municipal JEAN LUCCA MENON, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.649-94, para exercer suas funções de Contador junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPS IRATI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:77F79BD9

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ELISSON DANIEL MARCINIAKI**, devidamente registrado na matrícula nº

5067411, para exercer suas funções de Contador junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPS IRATI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:33186DAB

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2025- CMAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE ESTADUAL REFERENTE AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS), DELIBERAÇÃO CEAS/PR Nº 059/2023, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Deliberação nº059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR que delibera sobre a unificação dos pisos:

a) Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I;
b) Piso Paranaense de Assistência Social II CENTRO POP - PPAS II;
c) Piso Paranaense de Assistência Social III PAEFI - PPAS III;
d) Piso Paranaense de Assistência Social IV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PPAS IV;
e) Piso Paranaense de Assistência Social V SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - PPAS V;
f) Centro dia para PCD;
g) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
h) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
i) Residência Inclusiva Municipal.

CONSIDERANDO a Deliberação nº059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR que delibera sobre a unificação dos pisos:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da execução física e financeira do Recurso Estadual "Piso Único de Assistência Social – PAS", instituído pela Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 23 de julho de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7DB4F1E8

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2025- CMAS

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE À RESIDÊNCIA INCLUSIVA ESTADUAL REGIONALIZADA II, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva Estadual Regionalizada II;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de julho de 2025, na qual a matéria foi deliberada.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do incentivo financeiro referente à **Residência Inclusiva Regionalizada II**, correspondente ao exercício de **2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 23 de julho de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:65A8C435

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2025- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final da execução física e financeira do Recurso Estadual "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais", conforme Deliberação CEAS/PR nº 050/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR nº 050/2023, que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais aos municípios.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de julho de 2025, na qual a matéria foi deliberada.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas referente ao **Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais**, correspondente ao ano de **2024**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 23 de julho de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:21A02F47

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 08/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2025- CMAS

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA RELATIVA AO ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva Regionalizada II;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de julho de 2025, na qual a matéria foi deliberada.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, correspondente ao ano de **2024**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 23 de julho de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:42E41589

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2025- CMAS

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE À RESIDÊNCIA INCLUSIVA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2024 – DELIBERAÇÃO Nº 065/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2023 que dispõe sobre o Incentivo à Residência Inclusiva, para municípios do Paraná com unidades em funcionamento, visando qualificar e ampliar os serviços de acolhimento para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS realizada em 22 de julho de 2025, na qual a matéria foi deliberada.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do incentivo financeiro referente à **Residência Inclusiva**, correspondente ao exercício de **2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 23 de julho de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:470D4F66

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 336 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 336/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5222/2025 de 06/06/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$249.339,21 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
549 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.036,80
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
824 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
825 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
826 - 3.3.90.92.00.00	511	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.779,72
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
556 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.030,72
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
827 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.457,50
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
558 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	671,97
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
568 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362,50
		Total Suplementação:	249.339,21

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
118 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO 1.190,50	
124 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.846,30
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Redução			
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
376 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.779,72
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
413 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,72
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
418 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.457,50
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
428 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	671,97
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
529 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362,50
		Total Redução:	249.339,21

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 9 de Junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4A80CC7B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 337 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 337/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$282.465,02 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
61 - 4.4.90.51.00.00	2258	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.131,03
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
79 - 4.4.90.51.00.00	2258	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.500,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
154 - 3.3.30.93.00.00	2231	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.747,03
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	32226	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86,96
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
270 - 4.4.90.51.00.00	12239	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
Total Suplementação:			282.465,02

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:418D5E2C

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 338 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 338/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$202.314,84 (duzentos e dois mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
154 - 3.3.30.93.00.00	2231	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.190,60
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
202 - 4.4.90.51.00.00	2203	OBRAS E INSTALAÇÕES	196.774,80
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	2226	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349,44
Total Suplementação:			202.314,84

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2231	5.540,04
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.27 TRANSF CONV 198/2023 CONSTR BANHEIROS CT WILLY LAARS -	196.774,80
Total da Receita:	202.314,84

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CF429BCC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº 074/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024 – PMI. Contratada: Leis Ltda, CNPJ 03.725.725/0001-35. Objeto: Contratação de empresa de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 11/07/2025 para 11/07/2026, e o prazo de vigência de 11/09/2025 para 11/09/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº 074/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024 – PMI. Contratada: Leis Ltda, CNPJ 03.725.725/0001-35. Objeto: Contratação de empresa de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor original do contrato de R$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), passando para R$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) – em conformidade com a variação do IPCA-IBGE registrada entre julho de 2024 e junho de 2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023 – PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 07/07/2025 para 07/11/2025. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 187/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel (02 quitinetes) localizadas na Rua Lino Esculápio nº 271 – 2º piso, Centro, para fins residenciais, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 21.708, contendo sala e cozinha conjugadas, quarto e banheiro, com área construída de 30,00 m² cada. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, com início no dia 10 de junho de 2025, terminando em 10 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), estimado para o período de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 187/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 070/2024 – PMI. Contratada: Panka Imóveis Ltda, CNPJ 23.524.563/0001-84. Objeto: Locação de imóvel (02 quitinetes) localizadas na Rua Lino Esculápio nº 271 – 2º piso, Centro, para fins residenciais, devidamente Matriculado nesta Comarca de Irati, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 21.708, contendo sala e cozinha conjugadas, quarto e banheiro, com área construída de 30,00 m² cada. Do Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado o valor original do contrato de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando para R$ 2.033,63 (dois mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos) – em conformidade com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), no percentual de 1,68%, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:51BF3435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 084/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Bandeirantes	15/07/2025	Transporte universitário	R$ 30,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Bandeirantes	16/07/2025	Transporte universitário	R$ 30,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	14, 15, 16, 17/07/2025	Transporte universitário	R$ 240,00
Edclaudio Pedroso	Diretor de Industria Comércio	Jacarezinho	24, 25/07/2025	Reunião Sebrae Jacarezinho , sobre ações e Planejamentos	R$ 145,00
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Curitiba	23 a 25/07/2025	Pesa Cat Matriz	R$ 700,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:327B1C72

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2025, Processo Administrativo nº 35/2025, objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, com serviço de manutenção com fornecimento de peças, limpeza e higienização completa, serviço de recarga de gás (incluso gás) e serviço de retirada e instalação de ar de equipamentos correlatos, em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Itambaracá-Pr. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JCA REFRIGERACAO LTDA** (56045546000113) com o lote 1 no valor de R$ 75.950,00 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), lote 6 no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais) e lote 11 no valor de R$ 14.740,11 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais e onze centavos) e **57.769.537 ALEX DOS SANTOS** (57769537000138) com o lote 7 no valor de R$ 20.398,80 (vinte mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), lote 8 no valor de R$ 6.946,80 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), lote 9 no valor de R$ 6.176,95 (seis mil e cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e lote 10 no valor de R$ 12.348,31 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) e **J R MACHADO IMP. E EXP.** (53553859000194) com o lote 2 no valor de R$ 77.970,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta reais), lote 3 no valor de R$ 61.460,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais) e lote 4 no valor de R$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais) e **E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** (47756514000135) com o lote 5 no valor de R$ 1.299,74 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos),

ITAMBARACÁ (PR), 23 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:71038936

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinsetização e Desratização e Limpeza de caixa d'água nos diversos setores da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde do município de Itambaracá, Estado do Paraná, compreendendo: mão de obra e o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº006/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa: **G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.970.327/0001-24, com sede na Avenida Arlindo Luiz, nº 729, Centro, CEP: 16.850-000, Município de Lavínia, Estado de São Paulo, E-mail: contato@grupogsm.com.br, pelo valor total de R$9.002,60 (nove mil e dois reais e sessenta centavos),nos termos do Artigo 75, inciso ll, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 11 do Decreto Municipal nº5.108/2024, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 039/2025, DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 23 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:AAD3C154

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
Procedimento Administrativo: 046/2025
Licitacão/Número: Inexigibilidade n.º 010/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) veículos suporte básicos para transporte sanitário para deslocação de pacientes para realização de exames/consultas dentro e fora do municipio, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2025, Pregão Eletronico Registro de Preços nº 90006/2025, processo administrativo nº 008/2025 firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA,
CNPJ nº 39.606.986/0001-83
VALOR CONTRATADO:R$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2026.
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2FCB6622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.324/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2025 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 2021/2024 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 55.755,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual	010076	55.755,40
TOTAL DO CREDITO			*55.755,40*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	010076	55.755,40
TOTAL DO CREDITO			*55.755,40*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor a partir de 21 de julho de 2025, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DOPARANÁ, EM 21 de julho de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B07DE329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 056/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CASA DAS CALHAS LTDA.
CNPJ: 32.918.380/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES COM INSTALAÇÃO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.
DO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 06 DE JULHO DE 2025 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9B2AB46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 36/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino."** Cujo vencedor foi a empresa **JULIE DOS SANTOS PIRES - ME, CNPJ: 13.172.250/0001-50**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F299953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 65/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa no fornecimento de cestas básicas de alimentos, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itaperuçu/PR."** Cujo vencedor foi a empresa **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO, CNPJ: 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B7732B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2025

LICITAÇÃO COM LOTE PARA MICRO EMPRESA E LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 07/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para manutenção dos poços artesianos e redes de abastecimento de água no interior do município de Itaperuçu/pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 163.726,57 (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 23 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:339ECAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025

LICITAÇÃO PARA EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até: 08/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica na modalidade **Software como Serviço (SaaS)** para gestão de almoxarifado, incluindo serviços de **implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva**, com controle de estoque, entradas e saídas de materiais, e geração de relatórios gerenciais, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.561,89 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou*

no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 23 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E435DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 005/2025 DE 13 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JOANA ANTUNES DE FARIA SILVA ,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº 4.834.733-9/PR,** CPF **Nº 798.003.439-20** matrícula **5961,** ocupante de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro 2025.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Dircelia Dornelles Bonfim
Código Identificador:85184986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 005/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JOANA ANTUNES DE FARIA SILVA ,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº 4.834.733-9/PR,** CPF **Nº 798.003.439-20** matrícula **5961,** ocupante de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 a 02 de setembro 2025.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Dircelia Dornelles Bonfim
Código Identificador:F0C1AB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°005/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

EDITAL N°005/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 03: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	053.7**.***-93	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 30/07/2025 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5A1D2EC1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Monica Barrientos Sottoriva Soares e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio á servidora Monica Barrientos Sottoriva Soares, matrícula nº 614, CPF 057.6**.***-36, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º- A presente licença será no período de 23/07/2025 à 20/10/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EDCEF5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - RELOGIO PONTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 132/2024, referente a licitação DISPENSA DE LICITACAO Nº 50/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 51.049.397/0001-47, Rua Romário Martins, 373, centro, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, e-mail: macroponto@hotmail.com | telefone: 44 3233-2169.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, com novo vencimento em 22/07/2026 e, consequentemente, a renovação quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 22 de julho de 2025.
Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E087866F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DP34.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 049/2025. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 034/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresado Sul-PR, comarca de Nova Londrina/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.615.284/0001-42, sediada na Rua DOUTOR OSWALDO CRUZ, nº 2096, bairro VILA VITÓRIA, na cidade de APUCARANA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA (BÁSICA E COMPLETA). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 23/07/2025. **DATA DE ASSINATURA:23/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F4F4FC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS -PE21.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 047/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 021/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA, com o seu CNPJ nº 10.675.016/0001-58. **OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio medicinal, regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal e outros. VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 23/07/2025. FIM: 22/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:23/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

ESPÉCIE:Contrato nº 048/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 021/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.084.081/0001-79. **OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio medicinal, regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal e outros. VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 23/07/2025. FIM: 22/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:23/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1F794983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP342025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
Processo Administrativo 85.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA (BÁSICA E COMPLETA);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.615.284/0001-42, sediada na Rua DOUTOR OSWALDO CRUZ, nº 2096, bairro VILA VITÓRIA, na cidade de APUCARANA, com o endereço eletrônico apucalab@gmail.com,
VALOR TOTAL: R$ 3.295,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 23 de julho de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:033460E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2025
De 23 de Julho de 2025

Súmula: Aprovação de Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de

31/03/2010, atendendo as deliberações para realização de Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 10 de Julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar na íntegra o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul do ano de 2025.

Art. 2º - O referido Relatório está de acordo com o que orienta o Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação CNEAS 17/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 23 de Julho 2025.

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:C3CB704E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 23 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1239/2017; em reunião extraordinária do dia 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 - CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Resolução nº 03/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social - PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ivaí, 23 de julho de 2025.

VIVIANE PRSYBYLSKI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:10E713BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da Escola Municipal Cristo Rei.
Valor estimado: R$ 612.905,67 (Seiscentos e doze mil, novecentos e cinco mil e sessenta e sete centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 24/07/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 06/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 06/08/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 23 de Julho de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:519AF41A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2025

DECRETO Nº 194/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARILDA LOPES DE PAULA** RG N.º 999.773.209-00 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1CD32FD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
CAMILA JOVANA CHRISTMANN e SADA MONIQUE ARAKI, aprovadas pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº

001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **04 de agosto de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 23 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:FB0D2EC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS e PEDRO ALCIDES PADILHA, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **04 de agosto de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 23 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:36711A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.897.425/0001-20, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, na Pá carregadeira Komatsu WA 200, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2025-PMI, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Ivatuba/Pr, 23 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05FD1DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ANTÔNIO ROBERTO SILVÉRIO CAPARELLI

CPF: 367.XXX.XXX-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

DATA: 23/07/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Cantarin Lara Honorato
Código Identificador:42D8E469

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:
PROFESSOR/ 20 HRS
LIGIA CARLONI DUDA
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 24/07/2025 a 30/07/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de julho de 2025.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:130F87C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **30/07/2025**, saída 12h00 com retorno previsto no mesmo dia às 19h00, para participar da capacitação sobre saúde mental da gestante, conforme Processo nº. 3649/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0942972

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**, Psicólogo, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **30/07/2025**, saída 12h00 com retorno previsto no mesmo dia às 19h00, para participar da capacitação sobre saúde mental da gestante, conforme Processo nº. 3649/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A49C56B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA**, educadora social de convivência e fortalecimento de vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **25/07/2025**, saída 07h30 com retorno previsto no mesmo dia às 17h00, para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, conforme Processo nº. 3755/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4374DFCD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. YASMIM RODRIGUES SCHELEGER**, educadora social de convivência e fortalecimento de vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **25/07/2025**, saída 07h30 com retorno previsto no mesmo dia às 17h00, para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, conforme Processo nº. 3756/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4AFF4733

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, coordenadora do serviço social de convivência e fortalecimento de vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **25/07/2025**, saída 07h30 com retorno previsto no mesmo dia às 17h00, para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, conforme Processo nº. 3757/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01778BD5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sr**. MAIARA BATISTA DA CRUZ**, educadora social do serviço social de convivência e fortalecimento de vínculos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento à Londrina – PR no dia **25/07/2025**, saída 07h30 com retorno previsto no mesmo dia às 17h00, para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, conforme Processo nº. 3758/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:78F757DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital do Trabalhador, com saída no dia 22/07/2025 às 22h00, e retorno previsto às 20h00 do dia 23/07/2025, conforme Processo nº.3764/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:511C1BA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Presidente Prudente – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 22/07/2025 às 09h00, e retorno previsto às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3765/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66D216E1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR à Pedido a Sr.ª **TATIANE BRISOLA DEMETRIO**, portadora do CPF nº xxx.290.059-xx, do cargo de Provimento Efetivo de Contador, a partir de 24/07/2025, conforme Processo Nº 3794/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9B9F6380

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 004/2025.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO "ad referendum" do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento do Instituto São José como entidade de atendimento a pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Jaguapitã – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 019, de 25 de abril de 2008 e
Considerando a Resolução CMDI nº 001/2024 que dispões sobre as regras e critérios para concessão do Registro de Entidades e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
Resolve:
Art. 1º - **APROVAR "ad referendum" o Atestado de Inscrição / Autorização do Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77 como entidade de atendimento a pessoa idosa, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), sob a INSCRIÇÃO Nº 001/2022.**
Art. 2º - A instituição prestará o **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.**
Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até **30/04/2026**.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguapitã, 23 de julho de 2025.

LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES
Presidente Do CMDI
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8529C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **ANTONIO DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 23 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D2AB6D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JOAQUIM TAVORÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **RORATO & MOLERO LTDA ME**, CNPJ 20.214.712/0001-10.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 001/2024 – Dispensa 001/2024, com autorização legal do artigo 106, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 001/2024, com autorização legal do artigo 106, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão no ato nº 002/2024 de 17/12/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 23 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4C4DA2A9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°173/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 173/2025 – De 11/07/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Jacarezinho	11/07/2025	Participar da Capacitação sobre Diálogos e Práticas: Intervenções Grupais na Saúde Mental	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 22de Julhode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:019C2DE7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 071/2025 (E.T.P. 2025)
Protocolo Eletrônico nº 627-2025.

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - Paraná, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº 113/2025, comunica a quem possa interessar que **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2025**, em epígrafe, visando o o CREDENCIAMENETO DE PESSOAS JURÍDICAS na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento (24h00) vinte e quatro horas, durante o período de (12) doze meses, sendo a coleta do material realizada no local, exceto os de alta complexidade, disponibilizando a entrega dos resultados no Hospital Municipal nos prazos fixados, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021**,** constantes no Termo de Referencia **(ANEXO I)** deste Edital**,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Considerando, que a entidade atingiu a pontuação acima do minimi exigido pelo edital e a documentação apresentada atendendo dispositivo em vigo, bem como apresenta como participante única, esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor da Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIBEIRÃO DO PINHAL LTDA ME**, CNPJ: **01.760.650/0002-89**, situada na Rua Don Taddey, nº 565, CEP: 86470-000 JUNDIAÍ DO SUL – PR.

Jundiaí do Sul- Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão Municipal de Seleção
Portaria nº 113/2025

Membros:

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:97A3F022

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 071/2025 (E.T.P. 2025)
Protocolo Eletrônico nº 627-2025.

Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 113/2025, não havendo nenhuma interposição de recurso, torna público que adjudica o Processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025**, que tem como objeto o CREDENCIAMENETO DE PESSOAS JURÍDICAS na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento (24h00) vinte e quatro horas, durante o período de (12) doze meses, sendo a coleta do material realizada no local, exceto os de alta complexidade, disponibilizando a entrega dos resultados no Hospital Municipal nos prazos fixados, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021**,** constantes no Termo de Referencia **(ANEXO I)** deste Edital**,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
Em favor da Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIBEIRÃO DO PINHAL LTDA ME**, CNPJ: **01.760.650/0002-89**, situada na Rua Don Taddey, nº 565, CEP: 86470-000 JUNDIAÍ DO SUL – PR.

Jundiaí do Sul- Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7642FFAE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Simone de Lima Silva	**Inscrição:** 20250440564

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 23 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:6656DB94

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 46 DE 17 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou o de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, a que se refere à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Contrato Verbal**, que poderá ser celebrado para a realização de **Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento**, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze**

centavos), conforme dispõe o **§ 2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021**, com valores atualizados pelo **Decreto Federal nº. 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Parágrafo Único: Nos termos do **art. 182 da Lei nº 14.133/2021**, o Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)** ou por índice que venha a substituí-lo, na qual vinculará o Poder Executivo Municipal aos novos patamares.

Artigo 2º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como **Pequenas Compras ou Prestação de Serviços de Pronto Pagamento,** observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
IV - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
V - aquisição de certificado digital;
VI - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço, desde que não se configure falta de planejamento ou fracionamento da despesa, devendo ser plenamente justificada pelo representante/requerente do setor;
VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos em viagem;
VIII - aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento quando em trânsito fora da Sede do Município;
IX - despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
X - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias em conformidade com a **Lei Federal Nº. 4320/64 e suas alterações, bem como, observará o valor limite** estabelecido no Art. 1º **POR CONTRATAÇÃO;**

Artigo 3º O processo de realização de Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
II - Justificativa do preço;
III - Justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do bem ou dos serviços.
§ 1º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.
§ 2º Nas compras ou serviços com base nos Incisos VII e X do Art. 2 **º, preferencialmente**, deverá ser acompanhado de Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional e a Certidão de Regularidade do FGTS.
§ 3º Podem ser dispensadas as exigências desse artigo nas compras ou serviços realizados, desde que, devidamente justificados, tendo em vista a dificuldade de operacionalização dos destes.
Artigo 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da **Lei nº 14.133/2021**, tais como pareceres, instauração e instrução de processo, prévia publicação, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendendo à **Lei 4.320/64** em relação à **Empenho, Liquidação e Pagamento**, depois de atendidos os requisitos do **Art. 3º.**
Artigo 5º Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizado apenas em casos excepcionais, devendo ser autorizado pelo **Prefeito Municipal** e/ou por alguém designado este.
Artigo 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, após cumpridas as exigências legais ou por meio do adiantamento feito ao servidor do setor responsável pelo numerário, sendo que ambos devem seguir os mandamentos da **Lei Federal 4320/64.**

Artigo 7º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Artigo 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2025** e revoga disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:B26C28E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28927, DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4422, de 22 de Julho de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4422, de 22/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0365.0012.2052 Contribuições	
1787: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0365.0012.2052 Contribuições	
321: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 23 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4CBDE91F

GABINETE
DECRETO N° 28928, DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4423, de 22 de Julho de 2025, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4423, de 22/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 61.160,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0361.0012.2052 Contribuições	
1657: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 160,00
1660: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.160,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.0361.0012.2052 Contribuições	
1657: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 61.000,00
1660: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 160,00
TOTAL.....	**R$ 61.160,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 23 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FA1B875D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030/2025 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de aberturado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025cujo objeto trata-se de a aquisição de um veículo tipo camionete 4x4 adaptada para uso na defesa civil do município da Lapa/PR.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 14/08/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:14/08/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$$398.286,67(trezentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que não houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3313na data de 07/07/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 22 de julho de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6AA31CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 009/2025– UASG 987657-

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço sob regime de preço unitário, para serviços de Reforma na Escola Municipal Professora Eloáh D'Amico Rychwa, com área total de 1.125,16m², localizada na Avenida Arthur Virmond de Lacerda, nº 681, Bairro Ronda – Lapa-PR.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 15/08/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 15/08/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada por Preço Unitário.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.297.823,63 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 22 de julho de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3BF52FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAROLINE ALVES PEREIRA	ATENDENTE DE MUSEUS

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3AA88706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A57D6993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ADRINE DOS SANTOS DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008

Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7A7B7351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B522D1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
JAQUELINE PINTO MESSIAS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0260B9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO

VANESSA SCHOLTZ CARLOS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4CC40478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 23 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B6EBBD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no

Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUIZ EDUARDO CHIMALESKI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 23 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FA4FE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 (PD Nº 12180/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 37.730.284/0001-81, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. YURI DE CARVALHO DRUMOND.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS, CMEIS E O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE UM ANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 21, 25 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 9.452,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022,DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 08/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0E54C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 (PD Nº 12180/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
FORNECEDOR: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 16.914.559/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA USO NAS ESCOLAS, CMEIS E O ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PERÍODO DE UM ANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 8.979,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI N° 14.133, DE 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 08/07/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F188FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025 (PD Nº 7250/2025) QUE ORIGINOU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - CIEDEPAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 31.766.438.0001-09,

NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ROCHA PEDREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS, COM SISTEMA INTEGRADO E MÓDULO OPS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIEDEPAR (LISTA COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO, WWW.CIEDEPAR.COM.BR), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 339.171,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 644/2025 (PD 7250/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 1691
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
CÓDIGO REDUZIDO: 1718
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
CÓDIGO REDUZIDO: 1692
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 1044 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 7250/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 27/06/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4DCC4312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO Nº57/2024
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por Maycon Lopes Simioni, brasileiro, prefeito, domiciliado na Rua Central, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Elíseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91 com o supracitado endereço,. Daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto da Lei,14133/2021 mediante as cláusulas e disposições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato pelo período de 12 meses, conforme a manifestação do gestor de contrato, referente ao lote do Procedimento 60/2024 dispensas eletrônica 21/2024.
No valor de R$ 23.624,90 (vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Referente ao lote 01 do 02 da dispensa eletrônica 21/2024
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do contrato terá a mesma vigência da apólice de seguro, ou seja, 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.
Município de Laranjal 17 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ADC85C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2025

Portaria N°380/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 dias de Férias à servidora Cicera da Silva de Souza, ocupante do cargo efetivo Zeladora, matricula nº211, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024, e 10 dias no período 2024/2025 há serem usufruídas nos dias 10 à 29 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 10 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de julho 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:A39E42DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°026/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R. Alvarenga ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO).	24	16,6666	400,00
2	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) + LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP).	01	3.000,00	3.000,00
3	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO).	01	1.500,00	1.500,00
4	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR).	01	1.500,00	1.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 50 dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROGER ALVARENGA
R. Alvarenga ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D407F004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.XXXXX/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXXX-8 e do CPF/MF nº 389XXXXX-15, e

CONTRATADA: Turfgreen Comércio de Grama Sintética e Construção de Quadra Esportiva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 730, Bairro Atiradores, Telefone: (47) 3026-7232, CEP: 89.203-212, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF nº nº 29.XXXXX/0001-69, neste ato por seu Representante Legal Sr. Osmair de Farias Martins, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ottokar Doerffel, nº 730, Apto. 101, Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.XXXXX-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 429.XXXX-04.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução quadras poliesportivas, com execução dos serviços preliminares, movimento de terra, alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, sistemas de proteção; hidrossanitário; pisos e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 910.999,99 (novecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 23 de julho de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
OSMAIR DE FARIAS MARTINS
Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadra Esportiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFE06013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nª034/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.034/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E FABIO VIANA FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **FABIO VIANA FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 12.370.431-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 079.113.129-74, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Lima, nº 17, Bairro Sol Nascente, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº034/2025 – PML, o qual tem por objeto: o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a solicitação do Secretário de Serviços Urbanos, onde solicitou a rescisão do Contrato em razão do Credenciado não ter comparecido para prestação dos serviços desde o dia 01/06/2025 assim como não apresentou qualquer justificativa quanto seu não comparecimento, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº034/2025-PML, firmado em 13/02/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 138 da Lei 14.133/21 Inciso I.

CLÁUSULA QUARTA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 17 de junho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B69FD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº005/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº005/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MIRIDIAN LOPES
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MIRIDIAN LOPES,** brasileira, portadora do RG nº 4.662.653-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 973.528.619-04, residente e domiciliada na Rua Fioravante Marini, nº510, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.9108-5010, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº005/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº005/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº005/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº005/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 10/01/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MIRIDIAN LOPES
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:039F2F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº006/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº006/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARIA JOSÉ LINDOLPHO
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MARIA JOSÉ LINDOLPHO,** brasileira, portadora do RG nº 6.860.843-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 978.600.009-97, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº1180, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 449.9104-3979, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº006/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº006/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº006/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº006/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 20/01/2026.
CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA JOSÉ LINDOLPHO
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:644AC78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº013/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº013/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: REGIANE SCHEIGUEL
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **REGIANE SCHEIGUEL**, brasileira, portadora do RG nº15.918.434-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 132.109.429-94, residente e domiciliada na Rua Santo Anastácio, nº 22, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº013/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº013/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº013/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº013/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/01/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REGIANE SCHEIGUEL

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:851A279E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº014/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº001

CONTRATO Nº014/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: APARECIDA MACIEL DE TOLEDO
Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **APARECIDA MACIEL DE TOLEDO**, brasileira, portadora do RG nº5.540.158-6 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 024.755.589-46, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº335, Jardim Panorama, Fone: 449.9873-8275 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº014/2025-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº014/2025-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº014/2025-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº014/2025-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/01/2026.
CLÁUSULA QUARTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
APARECIDA MACIEL DE TOLEDO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B838FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº119/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº119/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE**, brasileira, portadora do RG nº 5.922.798-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 815.310.879-49, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº1.535, Centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº119/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº119/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº119/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº119/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 09/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELITA ANTONIA MACEDO DELISE
Contratada

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85007559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº120/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº120/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADA: MARCIA CARDOSO MARTINEZ

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Senhora **MARCIA CARDOSO MARTINEZ**, brasileira, portadora do RG nº 9.050.493-2 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 040.450.069-23, residente e domiciliada à Rua Martin Afonso de Souza, nº661 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº120/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº120/2024-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº120/2024-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº120/2024-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 09/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 08 de julho de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCIA CARDOSO MARTINEZ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4C1DEB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 509/2025

PORTARIA Nº. 509/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5259/2025 de 18/07/2025,

Resolve:

Conceder a servidora NATALINA SABINO BISPO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº. 965870, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/06/2023 a 24/06/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar em atividade em 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B4582E44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 510/2025

PORTARIA Nº. 510/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora PATRICIA DE CARVALHO LOPES, ocupante do cargo de provimento efetivo MEDICO PEDIATRA matrícula n° 965711, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/07/2025 a 27/07/2025, devendo retornar ao trabalho em 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B6DE1C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 511/2025

PORTARIA Nº. 511/2025

Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora MARIANA CARNELOCCI, CPF/MF nº. 04*.***.***-19, 36º colocada no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.108,57 (três mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 28/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte três) dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CC6A6D11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **13/2025**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA 02/2025

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de agosto de 2025 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h,** conforme especificado no Edital de Concorrência nº 02/2025, Processo Administrativo nº 13/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná -COMAFEN, na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA do tipo EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme convenio nº 4500075650 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: 374.626,90 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
Loanda, 23/07/2025.

VINICIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F3B45CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 016/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 016/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: BORIN & BORIM LTDA
CNPJ: 15.273.819/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Lobato, incluindo fornecimento de peças e mão de obra necessária para a substituição de componentes do sistema de arrefecimento, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo institucional.
QUANTIDADE:01 (uma) bomba d'água, 01 (uma) mangueira da bomba d'água, 01 (uma) mangueira superior do radiador, 05 (cinco) unidades de aditivo para radiador, 01 (uma) unidade de silicone de vedação, 01 (um) retentor e mão de obra especializada.
VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais.).

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.
Câmara Municipal de Lobato aos 24 dias do mês de julho de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:6654B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 219/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025 DISPENSA DE CANDIDATO CONTRATADO NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 219/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidato contratado no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 17.558.611/0001-52**, estabelecida na Rodovia PR 461, KM 01, LT 02 e 03, nº 02, PQ INDUSTRIAL I, CEP – 86.780-000 no município de Flórida, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO DENOMINADO "25° FESTA DA LEITOA NO TACHO" NO PERÍODO DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2025.
As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária, conforme abaixo:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
350	09.001	SECERETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00.00.00.00 – Convênio SETU 171/2025 C/C 15720-1 – Aniversário de Emancipação Política

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/07/2025 até 23/01/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

FORO: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Lobato/PR, 23 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AEE55B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO N. º 049/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, **PODER EXECUTIVO**, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: SANCHES & SCUISATO, inscrita no CNPJ sob nº 02.779.363/0001-00, com sede na Rua Bahia, nº 40, Bairro: Distrito de São Martinho, Município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.609-000.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo de valor consistente em R$ 3.572,10 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), o que equivale a 13,50% do valor inicial do Contrato nº 49/2025, com fundamento nos artigos 124, I, "b" e 125, da Lei 14.133/21.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/07/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B2B4DBB1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ Nº 27.652.779/0001-86, situada na Rua Olívio Siviero, 716, Centro, CEP: 86.790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná.

Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa L M CANSIAN MERCEARIA LTDA, CNPJ N° 27.652.779/0001-86.**

Prazo de fornecimento e vigência: 24/06/2025 até 24/06/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de prazo e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 13.455,17 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/06/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4953C08D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: MARION – IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.748.560/0001-70, situada na Av. Presidente Vargas, nº 1166, Centro, Cep: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa MARION – IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.748.560/0001-70.**

Prazo de fornecimento e vigência: 24/06/2025 até 24/06/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de prazo e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 19.188,35 (Dezenove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/06/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4F7BCC87

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: MENEZES GÁS - COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.126.563/0001-38, situada na Avenida Valdemar Galdino da Silva, n° 117, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa MENEZES GÁS - COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.126.563/0001-38.**

Prazo de fornecimento e vigência: 24/06/2025 até 24/06/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de prazo e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 371,85 (Trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 18/06/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F27BAE11

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 06/2025 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
FORNECEDOR: B S INFORMÁTICA LTDA, com cadastro **CNPJ/MF: 44.132.151/0001-79,** no valor global de **R$ 12.545,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO - SAMAE

Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 23 de julho de 2025.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6219B336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2025
Ref. Materiais de consumo descartáveis
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 06 de agosto de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DOS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO À SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR, LOCALIZADA EM LONDRINA/PR, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONFORME ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:693BC25F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2025

Ata de registro de preço N° 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
3300 08.002.10.122.0008.2120 303 3.3.90.30.00.00 Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:ACF32D60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ARP nº 22/2025 – PL Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.,
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 1.652,40 (mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
Data da assinatura 23 de julho de 2025.

JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CE41F958

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Processo: Tomada de Preços nº 05/2022
Contrato: nº 40/2023
CNPJ do Município: 75.845.511/0001-03
Empresa contratada: **Construções e Comércio AJS LTDA**
CNPJ da empresa: 27.842.085/0001-01
Objeto contratual: Construção de barracão industrial
Data da assinatura do contrato: 06/03/2023
Situação:
Parte dos serviços foi executada após o término da vigência contratual, em 04/05/2025.
Valor reconhecido como devido: R$ 95.375,46 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Os serviços foram devidamente executados conforme as exigências contratuais.
Fundamentação do reconhecimento:
Princípios da boa-fé e da vedação ao enriquecimento ilícito.
Data do reconhecimento: 18 de julho de 2025

CLAUDINEI BREGONDI
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F9F209AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2025

PORTARIA Nº. 057/2025

Designa carga horária de cada Responsabilidade Técnica de servidor público para fins de adesão do município ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF).

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no processo Cloud n° 2389/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada carga horária de cada Responsabilidade Técnica (ART nº 973049/CRMV-PR) do servidor público, veterinário, Endrio Wilian Ribeiro, matrícula n° 60.511, para fins de adesão do município ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF), conforme segue abaixo:

Responsabilidade técnica	Carga horária semanal
Serviço de Inspeção Municipal – SIM	20 horas
Defesa e Proteção Animal	08 horas
Programa de Esterilização Animal	08 horas
Programa de Inseminação Artificial	04 horas

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:81C5BFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MALLET/PR

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – MALLET/PR

DATA: 22 de julho de 2025
HORÁRIO: 09h00
LOCAL: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Mallet/PR

Ata 003/2025 - Reunião Ordinária: Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2025, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mallet, sob a presidência da Sr(a). Iraci Sanches, para tratar da pauta referente à **Construção do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa** no município, com a aprovação da submissão da solicitação de execução da obra no município. A reunião contou com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes conforme lista de presença em anexo. Marcia Martins Secretaria Executiva iniciou-se a reunião fazendo a leitura da Ata da Reunião anterior, que passou por apreciação e aprovação por todos; foi apresentada a proposta de criação do referido equipamento público, conforme Resolução SEMIPI nº25/2025; com o objetivo de promover a convivência, socialização e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da pessoa idosa. Também foram apresentados dados que justificam a implantação do serviço, tais como

o aumento da população idosa no município e a demanda por políticas públicas específicas para esse segmento. Após ampla discussão e manifestação dos(as) conselheiros(as), foi colocada em votação a aprovação da proposta de implantação do Complexo Social Cidade da Pessoa Idosa; a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando registrada a deliberação deste Conselho a favor da iniciativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, Marcia Martins, secretária Executiva.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:47540AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Família e Desenvolvimento Social, por meio da aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e
terapêuticas com crianças atendidas pelas políticas públicas municipais.
2.2. No âmbito da Secretaria de Educação, os brinquedos e jogos serão utilizados em salas de aula, salas de apoio pedagógico e projetos de educação infantil e ensino fundamental, promovendo o aprendizado por meio da ludicidade, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos.
2.3. A Secretaria de Saúde utilizará os materiais em unidades de atendimento psicossocial e fisioterapia infantil, onde os brinquedos terão função terapêutica, auxiliando no tratamento de crianças com necessidades especiais, transtornos do neurodesenvolvimento, ou em acompanhamento
psicoterapêutico. O uso de jogos educativos e brinquedos sensoriais está alinhado às práticas recomendadas por profissionais de saúde, como terapeutas ocupacionais, psicólogos e fisioterapeutas.
2.4. Já a Secretaria de Família e Desenvolvimento Social aplicará os brinquedos em espaços de convivência, centros de referência e acolhimento, voltados a crianças em situação de vulnerabilidade
social. As atividades lúdicas contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.
2.5. Já a Secretaria de Família e Desenvolvimento Social aplicará os brinquedos em espaços de convivência, centros de referência e acolhimento, voltados a crianças em situação de vulnerabilidade social. As atividades lúdicas contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.
2.6. Esta aquisição está alinhada aos planejamentos institucionais das respectivas secretarias e se justifica pela necessidade de dotar os espaços públicos de ferramentas adequadas ao trabalho interdisciplinar com o público infantil.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, CNPJ: 17.914.845/0001-95, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo. Além disso, os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 60 (sessenta) dias após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
5.3. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 227 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS – Sec. da Saúde
02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3939

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3796

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

k) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

l) CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:33699907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°036/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de brinquedos e jogos educativos para utilização das Secretarias da Saúde, Educação e Família e Desenvolvimento Social em suas atividades cotidianas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Família e Desenvolvimento Social, por meio da aquisição de brinquedos e jogos educativos destinados ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e
terapêuticas com crianças atendidas pelas políticas públicas municipais.
2.2. No âmbito da Secretaria de Educação, os brinquedos e jogos serão utilizados em salas de aula, salas de apoio pedagógico e projetos de educação infantil e ensino fundamental, promovendo o aprendizado por meio da ludicidade, estimulando o desenvolvimento cognitivo, motor e social dos alunos.
2.3. A Secretaria de Saúde utilizará os materiais em unidades de atendimento psicossocial e fisioterapia infantil, onde os brinquedos terão função terapêutica, auxiliando no tratamento de crianças com necessidades especiais, transtornos do neurodesenvolvimento, ou em acompanhamento
psicoterapêutico. O uso de jogos educativos e brinquedos sensoriais está alinhado às práticas recomendadas por profissionais de saúde, como terapeutas ocupacionais, psicólogos e fisioterapeutas.
2.4. Já a Secretaria de Família e Desenvolvimento Social aplicará os brinquedos em espaços de convivência, centros de referência e acolhimento, voltados a crianças em situação de vulnerabilidade
social. As atividades lúdicas contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças.
2.5. A ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade e a efetividade das ações realizadas por essas três secretarias, gerando impacto negativo na oferta de serviços essenciais à população. Assim, a contratação se mostra necessária, estando fundamentada no interesse público e no direito das crianças ao acesso a práticas educativas, terapêuticas e de convivência que respeitem sua condição peculiar de desenvolvimento.
2.6. Esta aquisição está alinhada aos planejamentos institucionais das respectivas secretarias e se justifica pela necessidade de dotar os espaços públicos de ferramentas adequadas ao trabalho interdisciplinar com o público infantil.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi ARJ COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 31.890.263/0001-47, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo. Além disso, os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.458,66 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 60 (sessenta) dias após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
5.3. O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 99 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - Sec. da Educação
02.004.12.361.0033.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1104

Desp. 121 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Sec. da Educação -
02.004.12.365.0035.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00.1103

Desp. 227 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS – Sec. da Saúde
02.008.10.301.0024.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3939

Desp. 285 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sec. da Família e Desenvolvimento Social
02.009.08.244.0015.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.3796

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

k) CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:DD04DFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 549/2025

DECRETO N. º 549/2025.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** , no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE

4282	LETICIA SOBANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/2022	04/07/2025
4288	ERALDO SOARES DE LIMA	MOTORISTA	18/07/2022	18/07/2025
4289	GERSON ZOREK	MOTORISTA	18/07/2022	18/07/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:4BA6494D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 025/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando o Protolo Cloud nº 000002374/2025

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Fica convocada a seguinte candidata referente ao seguinte cargo:

I – Engnheiro Civil:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
260	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANO RODRIGO SDRIGOTTI	3º	06/06/1978

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de

finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D17AE059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 043/2025

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula nº 140.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 05 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23.07.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:12384849

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 044/2025

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 24 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23.07.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:181A4A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 045/2025

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 55 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para o servidor Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços internos, matrícula nº 35.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025, bem como a avaliação de desempenho emitida pela Direção Geral, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 24 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês de protocolo do requerimento.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23.07.2025)

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9268BA45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 240/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 240/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 123/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 123/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 146/2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
52	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	50,5
53	JOÃO VITOR DA ROCHA SENA	50,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
16	SELMA JALES DE ARAUJO	75

Mandaguari, 23 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:34C06AE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 241/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 241/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31	LUCINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	30
32	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	30

Mandaguari, 23 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FBBD1BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.702/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: "*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação para construção do Parque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis, a área de imóvel que especifica e dá outras providências*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para criação do Parque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis, a fração ideal do imóvel que possui a seguinte descrição:

"O perímetro tem início no vértice denominado '**M-0122**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°WGr, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 664029.000 m e N= 7138002.000 m , marco este localizado na divisa de terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins, deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 149°10'17" e a distância de 55.62 m até o marco '**M-0123**' (E=664057.506 m e N=7137954.235 m) deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 108°19'18" e a distância de 47.24 m até o marco '**M-0124**' (E=664102.348 m e N=7137939.386 m) deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 144°16'37" e a distância de 62.65 m até o marco '**M-0125**' (E=664138.930 m e N=7137888.521 m) deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 156°13'58" e a distância de 70.37 m até o marco '**M-0126**' (E=664167.290 m e N=7137824.118 m) deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 120°43'16" e a distância de 11.08 m até o marco '**M-0127**' (E=664176.812 m e N=7137818.460 m) deste segue confrontando com terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins com o azimute de 90°17'51" e a distância de 43.26 m até o marco '**M-0128**' (E=664220.071 m e N=7137818.235 m) localizado na divisa de terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins em comum com terras de Edésio Renato Muchak; deste segue confrontando com terras de Edésio Renato Muchak com o azimute de 172°00'04" e a distância de 26.89 m até o marco '**M-0129**' (E=664223.812 m e N=7137791.608 m) localizado na divisa de terras de Edésio Renato Muchak em comum com a Rua Luis Bonato Filho; deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com o azimute de 253°07'43" e a distância de 89.92 m até o marco '**M-0130**' (E=664137.758 m e N=7137765.510 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 22.96 m até o marco '**P-01**' (E=664114.805 m e N=7137764.838 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 18.03 m até o marco '**P-02**' (E=664096.777 m e N=7137765.251 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 12.16 m até o marco '**M-0131**' (E=664084.648 m e N=7137766.053 m) localizado na Rua Luis Bonato Filho em comum com terras de Vivian Lovi Figuir; deste segue confrontando com terras de Vivian Lovi Figuir com o azimute de 8°06'12" e a distância de 24.31 m até o marco '**M-0132**' (E=664088.074 m e N=7137790.118 m); deste segue confrontando com terras de Vivian Lovi Figuir com o azimute de 272°49'17" e a distância de 15.11 m até o marco '**M-0133**' (E=664072.982 m e N=7137790.862 m); deste segue confrontando com terras de Vivian Lovi Figuir com o azimute de 187°50'42" e a distância de 24.90 m até o marco '**M-0134**' (E=664069.584 m e N=7137766.199 m) localizado na divisa de terras de Vivian Lovi Figuir em comum com a Rua Luis Bonato Filho; deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 9.72 m até o marco '**P-03**' (E=664059.869 m e N=7137766.336 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 18.68 m até o marco '**P-04**' (E=664041.201 m e N=7137766.963 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 18.65 m até o marco '**P-05**' (E=664022.560 m e N=7137767.656 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 16.69 m até o marco '**P-06**' (E=664005.879 m e N=7137768.185 m); deste segue confrontando com a Rua Luis Bonato Filho, perímetro urbano de Areia Branca de Assis/PR com a distância de 3.22 m até o marco '**M-0135**' (E=664002.665 m e N=7137768.081 m) localizado na Rua Luis Bonato Filho em comum com terras de Bernardo Rosaldo da Rocha; deste segue confrontando com terras de Bernardo Rosaldo da Rocha com o azimute de 348°41'28" e a distância de 97.43 m até o marco '**M-0136**' (E=663983.559 m e N=7137863.620 m) localizado na divisa de terras de Bernardo Rosaldo da Rocha em comum com o Colégio Estadual João Afonso de Camargo; deste segue confrontando com o Colégio Estadual João Afonso de Camargo com o azimute de 327°00'24" e a distância de 82.76 m até o marco '**M-0137**' (E=663938.493 m e N=7137933.033 m) localizado na divisa de terras do Colégio Estadual João Afonso de Camargo em comum com Área Institucional da Igreja Assembleia de Deus; deste segue confrontando com a Área Institucional da Igreja Assembleia de Deus com o azimute de 333°23'32" e a distância de 39.64 m até o marco '**M-0138**' (E=663920.738 m e N=7137968.476 m) localizado na divisa de terras da Área Institucional da Igreja Assembleia de Deus em comum com terras de Rogério dos Santos; deste segue confrontando com terras de Rogério dos Santos com o azimute de 72°47'41" e a distância de 113.33 m até o marco '**M-0122**' (E=664029.000 m e N=7138002.000 m) localizado na divisa de terras de Evandro Sérgio Cordeiro Martins; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 37.114,80 m², ou seja, 3.7114 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51ºWGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único. A fração ideal acima descrita está registrada na Matrícula sob n.º 76.404 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, tendo como proprietários Haraldo Sigfrid Artmann e sua esposa Simone Ribeiro Artmann.

Art. 2º A declaração de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 5º, alíneas *"i"* e *"m"* do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destina-se a regularização para construção doParque Ecológico Urbano de Areia Branca dos Assis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 1.628, de 11 de março de 2025.

Mandirituba, 23 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:C3721453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.704/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: *"Revoga o artigo 11 do Decreto n.º 1.171, de 22 de dezembro de 2022".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais, bem como considerando o Processo Administrativo n.° 5377/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 11 do Decreto n.º 1.171, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:3C9AC123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - DL 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO - DL 09/2025

CONTRATO Nº 79/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0010-96
MODALIDADE: **DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICI-NAS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/07/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D6F2492E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 25/2025

EXTRATO DE CONTRATOS - PE 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ALL COMERCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.737.308/0001-31
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COBERTORES E ITENS DE VESTUÁRIO PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 27/2024 - CEAS/PR**
VALOR TOTAL: R$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.326.944/0001-17
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COBERTORES E ITENS DE VESTUÁRIO PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 27/2024 - CEAS/PR**
VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/07/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4314F3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 495 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
3887	Adriane Teresinha Camargo	Técnico em Enfermagem	02	03
2874	Ana Claudia Martins	Farmacêutico	05	06
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	Técnico Administrativo	03	04
2075	Rosane Aparecida de Andrade Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
3756	Venicio Fernandes Neves de Sousa	Motorista de Ônibus	03	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F8E77581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 496 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido

pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3450	Francilene Nascimento da Silva Cesar	Fonoaudiologo I	A	B
2075	Rosane Aparecida de Andrade Bastos	Auxiliar de Servicos Gerais	A	B
3843	Sheila do Rocio Carvalho De Bastos	Nutricionista I	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0647F92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 497 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

PROFESSOR - 20h

MAT.	NOME	DE: CLASSE	P/: CLASSE
3717	Andrea Aparecida Pinheiro	03	04
3822	Silmara de Bastos Pires	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FA30C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 498 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionada:

PROFESSOR - 20H:

Mat.	Nome	De: Nível	P/: Nível
3754	Josiane do Rocio Pires de Oliveira	B	C
3822	Silmara de Bastos Pires	B	C

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA - 20H:

Mat.	Nome	De: Nível	P/: Nível
4024	Robson Antonio Goncalves	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D690F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 499 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba os servidores efetivoS Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Nível	Para: Nível
2551	Diogo Halama	C	D
2119	Edilson Goncalves	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0D119918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 500 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3293	Carla Rafaela de Lima de Bastos	Técnico Administrativo	C	D
3733	Carlos Roberto Ronkoski Pedroso	Fiscal de Tributos	B	C
3911	Cintia Cristina Gomes Monteiro	Técnico Administrativo	A	B
2716	Eliete Teresinha Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B
2506	Jaqueline Stelle	Técnico Administrativo	D	E
1808	Joao Jair Claudino	Motorista de Ônibus	A	B
3546	Lucelia Regina Cruz	Técnico em Enfermagem	B	C
2576	Rodrigo da Fonseca Wosniak	Motorista de Ônibus	B	C
3691	Roqueffelis Alves da Silva	Técnico Administrativo	C	D
3365	Rosa Trzaskos Moleta	Cozinheiro	B	C
3355	Vanessa Ukan	Agente Social	D	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BCD3FA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 501 DE 14 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
3755	Daniel Francisco dos Santos	Motorista de Ambulância	04	05
4028	Debora Cavagnolli	Técnico em Contabilidade	02	03
2716	Eliete Teresinha Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
3468	Joao Atanazio Junior	Motorista de Ambulância	03	04
1808	Joao Jair Claudino	Motorista de Ônibus	05	06
1464	Jose Monzalo de Souza	Servente	06	07
3546	Lucelia Regina Cruz	Técnico em Enfermagem	04	05
2310	Roberto Carlos Gomes Ramos	Motorista Categoria D	06	07
2576	Rodrigo da Fonseca Wosniak	Motorista de Ônibus	05	06
3365	Rosa Trzaskos Moleta	Cozinheiro	03	04
3474	Silvia Cristina Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
3478	Vanessa Maria Machado Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
3750	Vitoria Biscaia Ribeiro Claudino	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1669	Zevanilda Melo da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de01 de dezembrode 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC306BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 502 DE 16 DE JULHO DE 2025

Súmula:"Constitui a Comissão do Concurso Público n.º 001/2025, nomeia seus membros, define suas atribuições e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão do Concurso Público n.º 001/2025 para provimento dos cargos determinados pelo Edital de Abertura do certame.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

I – Presidente – Elis Regina de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Professor, inscrito na matrícula n.º 2261;

II – Membro– Osdimar Okanor Gonçalves, ocupante do cargo de Procurador Municipal, inscrito na matrícula n.º 3689;

III – Membro –Bernadete Cordeiro, ocupante do cargo de Professor, inscrita na matrícula n.º 1847.

Art. 3º Ficamdefinidas como atribuições da Comissão do Concurso Público n.º 001/2025 as seguintes atividades:

I – a realização, efetivação, acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Concurso Público n.º 001/2025;

II – a coordenação e fiscalização de todas as atividades no Concurso Público n.º 001/2025 para provimento dos cargos determinados pelo Edital de Abertura do certame;

III – a fiscalização das provas escritas do Concurso Público n.º 001/2025.

Art. 4º O trabalho dos integrantes da Comissão do Concurso Público n.º 001/2025 constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos membros nomeados no artigo 2º concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade dos membros nomeados no artigo 2º todos os atos relativos ao Concurso Público n.º 001/2025, juntamente com a empresa contratada para realização do mesmo, tendo por objetivo coordenar e fiscalizar os trabalhos e auxiliar em todo o processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n. º 333 de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:47432960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº001/2025

1
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES
POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº001/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ,
FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, de acordo com o disposto no artigo
37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de
2011 e alterações posteriores, para suprir necessidades de excepcional interesse
público.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria
e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para
atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de
interesse público, será executado por intermédio da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado constituída pela Secretaria de Saúde do Município de
Mandirituba – PR.
1.2. Este Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos referentes à Qualificação
Profissional e Experiência do candidato, conforme disposto neste Edital e seus
anexos;
1.3. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve
observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e
condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
.
Publicação do edital 24/07/25
Prazo de impugnação do edital 24/07/25 a 28/07/25
Prazo de inscrições e prova de títulos 29/07/25 a 07/08/25
Homologação das inscrições 11/08/25
Resultado classificação prévia 12/08/25
Prazo final recurso classificação prévia 14/08/25

Resultado final 18/08/25
1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de
contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando
reservado ao Município de Mandirituba, por intermédio da Comissão do Processo
Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que
atenda ao interesse e as necessidades da secretaria, obedecendo rigorosamente
a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste edital.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os
atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço
eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br , também através do aplicativo Conecta
Mandirituba, o Conecta Mandirituba, está disponível gratuitamente, nas lojas
Google Play e App Store, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de
Mandirituba, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no
ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.7. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados,
sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da
Constituição Federal.
1.8. As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam
assim estabelecidas conforme o anexo I.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar
da data de sua publicação, dirigida a comissão do PSS, através do email:
pss.mandirituba.saude@gmail.com da secretaria de saúde.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser
prorrogado por mais 01 (um) ano.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo de 1 (um), ano, podendo ser
renovado por mais 1 (um) ano.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos,
desconsiderando-se o dia de inicio e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até
o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja
expediente.
1.14. A não apresentação dos documentos e o não atendimento às condições exigidas
para participação no referido Processo Seletivo Simplificado implicará na anulação
de todos os atos praticados pelo candidato.
1.15. Fica expressamente estabelecido que os contratos poderão ser rescindidos
unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, nos termos da
legislação vigente, sem que disso gere qualquer direito à indenização ao contratado.
1.16. Fica expressamente estabelecido que a convocação e posse de candidatos
aprovados em concurso público para o mesmo cargo (função ou atividade) constituirá
motivo suficiente para a imediata rescisão do contrato temporário oriundo do Processo
Seletivo Simplificado, comunicando-se a rescisão ao contratado, sem qualquer ônus
para a Administração Pública.
2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que trata o presente edital são:
Cargo Vagas
Carga
Horária
Semanal
Remuneração
Mensal Requisitos
Assistente
Social
02
Vagas 30 horas R$ 3.139,39

Curso superior completo em serviço social e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRESS/PR.
Enfermeiro 6 Vagas 40 Horas R$ 3.842,26 Curso superior completo de enfermagem e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN/PR.
Fisioterapeuta I 02 Vagas 30 Horas R$ 5.286,66 Curso superior completo em fisioterapia e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CREFITO/PR
Médico Pediatra 01 Vagas 20 Horas R$ 9.353,15 Curso superior completo em medicina com certificado de especialização ou residência médica com habilitação em pediatria e curso de informática. Registro e RQE no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRM/PR.
Médico Psiquiatra 01 Vaga 20 Horas R$ 9.353,15 Curso superior completo em medicina com certificado de especialização ou residência médica com habilitação em psiquiatria e curso de informática. Registro e RQE no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRM/PR.
Nutricionista II 01 Vaga 20 Horas R$ 3.139,39 Curso superior completo em nutrição e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRN/PR.
Odontólogo 2 20 Horas R$ 4.472,23 Curso superior completo em odontologia e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO/PR
Psicólogo I 02 Vagas 30 Horas R$ 4.332,34 Curso superior completo em psicologia e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRP/PR.
Técnico em Saúde Bucal 02 Vagas 40 Horas R$ 2.610,70 Formação completa em ensino médio com curso técnico em higiene dental ou técnico em saúde bucal e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRO/PR
Técnico em Enfermagem 10 Vagas 40 Horas R$ 2.837,72 Formação completa em ensino médio com curso técnico em enfermagem e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN/PR.
Técnico em Radiologia 2 24 Horas R$ 3.013,78 Formação completa em ensino médio com curso técnico em radiologia e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional - CRTR/10ª Região.
Medico ESF 2 40 horas R$18.706,27 Curso superior completo em medicina e curso de informática. Registro no conselho ou órgão fiscalizador do

exercício
profissional-CRM/PR
Fonoaudiólogo
II 1 20 horas R$3.030,68
Curso superior
completo em
fonoaudiologia e
curso de informática.
Registro no conselho
ou órgão fiscalizador
do exercício da
profissão
CREFONO/PR
Terapeuta
ocupacional I 1 30 horas R$4.332,34
Curso superior
completo em terapia
ocupacional e curso
de informática.
Registro no conselho
ou órgão fiscalizador
do exercício da
profissão-
CREFITO/PR.

· Tabela de cargos e vencimentos conforme Lei Municipal 54/2021.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 ASSISTENTE SOCIAL: Analisar a situação do paciente e encaminhar para os
serviços adequados; informar os usuários sobre seus direitos e deveres; garantir
o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde; acompanhar e estimular o
tratamento de saúde do usuário; alertar os familiares sobre a importância do apoio
no tratamento; participar dos processos de planejamento, assistência,
reabilitação, gestão e avaliações das ações em saúde; intervir nos processos do
pensar, executar e avaliar a saúde dos usuários; elaborar relatórios sociais,
preencher formulários, montar processos; discutir a situação social do paciente
com outros profissionais de saúde; defender os direitos dos usuários e encaminhar
situações de violação de direitos aos órgãos competentes; atender, ouvir,
aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar
ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da
conduta e do comportamento humano; analisar casos, situações e problemas,
emitir laudos e acompanhar sua evolução, mantendo dossiês específicos em
arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social,
estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em
atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte
deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas
capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo além de
conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao seu ambiente; promover
eventos técnicos e sociais; articular recursos disponíveis, identificando
equipamentos sociais, formando rede de atendimento, intensificando contatos,
identificando possibilidades de geração de renda; participar de conselhos
municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; executar
atividades terapêuticas e outras afins à sua unidade funcional, a partir das
necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas
pela sua chefia imediata.

3.2 ENFERMEIRO: Realizar cuidados de enfermagem nas unidades básicas de
saúde, policlínica, hospital municipal e CAPS; realizar consulta de enfermagem,
solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos
Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar,
gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; executar as ações
de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente,
mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência; executar assistência básica
e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos
os ambientes, unidades de saúde, policlínica, hospital municipal e CAPS quando
necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias
de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e
diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; aliar a atuação clínica à prática da
saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias
específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros
que forem necessários; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos
Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao
desempenho de suas funções. participar da formulação das normas e diretrizes
gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a
proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas
complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de
atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e
preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e
prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer
notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no
atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de
acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do
planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade
pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e exercer
outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento
ou por determinação de superiores hierárquicos; atender, ouvir, aconselhar e
orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social,
baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do
comportamento humano; realizar atendimento individual, acolhimento, grupos e
oficinas terapêuticas; realizar, atendimento familiar, visitas domiciliares.

3.3 FISIOTERAPEUTA I: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção,

readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Atuar na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; supervisionar e avaliar os aparelhos utilizados na área a fim de garantir o controle e a segurança; coordenar reuniões com a equipe de profissionais para melhor desempenho no desenvolvimento de programas da área; ensinar exercícios de reabilitação conforme cada caso para melhoria das funções físicas dos pacientes; orientar os pacientes promovendo diálogo para dirimir dúvidas e garantir a sua participação na evolução dos procedimentos de fisioterapia recomendada; ministrar palestras, participar de ações educativas, mutirões, entre outros, promovidos pela municipalidade; executar atividades definidas pelo órgão de classe; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades similares quando necessário.

3.4 MÉDICO PEDIATRA: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta no sistema; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil; coordenar as atividades médico- pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; desempenhar outras atividades correlatas.

3.5 MÉDICO PSIQUIATRA: Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; trabalhar individualmente e/ou com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico do Centro de Atenção Psicossocial do CAPS-I, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região Prestar atendimento psiquiátrico e terapêutico; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; encaminhar a internação em hospital psiquiátrico; programar ações para a promoção da saúde; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados aos aspectos médicos; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; respeitar e cumprir com ordens de seus superiores. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior.

3.6 NUTRICIONISTA II: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos); Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional; determinar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; promover a educação nutricional; promover orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc.); planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores, gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, o preparo das refeições e a distribuição das refeições; controlar a higienização de equipamentos, utensílios e alimentos, bem como a respectiva validade dos produtos e a sua qualidade; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica e/ou bromatológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; e efetuar visitas técnicas.

Planejar área física; montar organograma funcional; sugerir equipamentos, utensílios e suprimentos; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho, rotinas operacionais e procedimentos; planejar fluxos de trabalho; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; capacitar pessoal; avaliar desempenho de pessoal; requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de

auditoria interna; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação
interna; elaborar manuais de boas práticas; redigir relatórios; redigir textos
técnicos; desenvolver atividades correlatas determinadas por superior.
3.7 ODONTOLOGO 20 HORAS: Realizar diversas atividades de promoção e
educação em saúde e levantamentos epidemiológicos em saúde bucal.
Desenvolver atividades de organização e planejamento em saúde coletiva.
Realizar diversos procedimentos clínicos (diagnóstico, plano de tratamento,
preventivos, restauradores, endodônticos, cirúrgicos, ortodônticos e protéticos,
entre outros). Praticar todos os atos pertinentes ao exercício da odontologia;
prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo na
área de atuação do profissional; prescrever e aplicar medicação de urgência no
caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; fazer
diagnostico determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e
raízes, realizar restaurações, obturações e a inclusão de dentes artificiais. Tratar
condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições de boca
e dos pacientes, aplicar anestesias locais e tronculares; realizar odontologia
preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento
junto a outros especialistas quando diante de alterações fora da área de sua
competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em
estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em
ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese
em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar a compor e fixar dentaduras
artificiais, coroas, trabalhos de pontes, entre outros; tratar condições patológicas
da boca e de face; proceder à interpretação dos resultados dos anexos de
laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade
bucal e na região e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade
bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados;
participar de programas voltados para a saúde pública; difundir os preceitos de
saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc.; participar
em reuniões de trabalho para análise de resultados, junto à equipe, nas ações de
educação em saúde, individualmente ou em grupos, tanto na Unidades de Saúde
quando na comunidade, e nas ações de controle social; executar tarefas afins,
inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão ou determinadas por
superior.
3.8 PSICOLOGO I: Realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos
terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em
equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes
multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;
fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar
e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela
administração pública, direta ou indireta, por entidades e organizações populares
dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do
Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal,
visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo,
aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de
identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua
história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas,
históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários
que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos
sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia
e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários,
integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e
execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros;
diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social,
elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares
durante o processo de tratamento psicológico, e o desenvolvimento e a evolução
de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e
psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas
unidades do Município, subsidiando decisões e ações, bem como participando
efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; elaborar,
adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação,
juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou
Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e
execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.
3.9 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a
"anamnese" do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar
informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar
equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais
de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos; executar projetos
educativos e programas de saúde bucal; ensinar técnicas de higiene bucal;
evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à
equipe de elaboração do índice epidemiológico; efetuar profilaxia; realizar
isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar carismático nos dentes;
aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raio-x periapical e oclusas;
sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supra gengival;
inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e
restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar

resultado dos procedimentos; controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer
metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para
o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; controlar estoque de material
e instrumental; fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfetar instrumental
e ou moldagens; esterilizar instrumental; precaver-se contra efeitos adversos dos
produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o
acondicionamento e destino do lixo; acondicionar materiais perfuro cortantes para
descarte; seguir padrões ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir
normas complementares de biossegurança e segurança; proceder à conservação
e à manutenção do equipamento odontológico; fazer assepsia da sala e ou
equipamentos; desinfetar instrumental e ou moldagens; esterilizar instrumental;
precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz,
ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo;
acondicionar materiais perfurocortantes para descarte; seguir padrões
ergonômicos; armazenar material esterilizado; cumprir normas complementares
de biossegurança e segurança; proceder à conservação e à manutenção do
equipamento odontológico; ministrar palestras educativas; auxiliar na aplicação de
flúor e escovação supervisionada; registrar informações técnicas; instruir na
instalação e higienização de próteses dentárias; executar demais atividades
correlatas.

3.10 TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Efetuar procedimentos de admissão do paciente;
prestar assistência ao paciente; administrar medicação prescrita; auxiliar equipe
técnica em procedimentos específicos; realizar instrumentação cirúrgica;
promover saúde mental; organizar ambiente de trabalho; dar continuidade aos
plantões; lavar, acondicionar e esterilizar material, segunda técnicas adequadas;
administrar sangue e plasma; controlar pressão venosa; monitorar e aplicar
respirações artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva
e de higiene pessoal ao paciente; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens
estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos
técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e
social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias
alérgicas e fazendo leituras da reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
fazer curativos, imunizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de
emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos
terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas
diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e
obter a sua colaboração no tratamento; realizar ações de educação em saúde aos
grupos de patologias especificas e às famílias de risco, conforme planejamento
da US; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de
vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como
tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunhos epidemiológico, bem como
de gestantes e crianças para imunização; zelar pela limpeza e ordem do material,
de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;
realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos
domicílios, dentro do planejamento de ações pela equipe. Executar outras
atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos

3.11 TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Preparar materiais e equipamentos para exames e
radioterapia. Preparara pacientes e realizar exames e radioterapia. Prestar
atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades
segundo as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código
de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações
e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Participar das ações de
promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; receber e posicionar o
paciente que irá submeter-se a exame radiológico. Fazer o protocolo de preparo
para início e termino das atividades; executar os procedimentos de acordo com as
especificidades da ficha técnica e a rotina do atendimento; registrar ficha técnica
todas as particularidades do tratamento; operar os equipamentos, de acordo com
os critérios técnicos; usar os EPIs sempre que for executar algum procedimento
com equipamento; utiliza-se sempre do dosímetro do ambiente laboral; manter
sempre em ordem os aparelhos; transportar os pacientes para realização de
exames de radiologia; executar os seguintes exames: de crânio e face, esqueleto
torácico/membro superior, bacia e membros inferiores, órgãos internos do tórax,
aparelho digestivo, aparelho gênito-urinário, entre outros exames diversos, quais
sejam tomografia computadorizada abreugrafias, raio-x dentários, radiografia
digital, ressonância magnética, unidades de hemodinâmicas. Cumprir as
determinações determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.12 MEDICO ESF :Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever
medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,
aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e
o bem-estar do paciente. Atuar na equipe de Estratégia Saúde da Família; Realizar
assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,
diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e
famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência,
idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade
Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais

espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda
espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias
ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de
diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta
complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo
sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário,
proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou
domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes
Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal.
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado
funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos:
prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas
médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação
compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de
Urgência e Emergência. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de
acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior
imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de
atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos,
inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas
informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento
local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito
da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas,
associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral
conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas
prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por
meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e
curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das
ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de
doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de
importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em
todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o
estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo
a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros
serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação
das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a
mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações
intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a
qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na
Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras
ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais
3.13 FONOAUDIÓLOGO II: Atender pacientes para prevenção, habilitação e
reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de
fonoaudiologia. Tratar de pacientes; efetuar a avaliação e diagnóstico
fonoaudiólogo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as
atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas
cobertas; identifica, em conjunto com as unidades de saúde e a comunidade, o
público prioritário a cada uma das ações; atua, de forma integrada e planejada, nas
atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, acompanhando e atendendo a
casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e
humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade,
ações que se integrem a
outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre
outras; promove a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por
meio de organização participativa com o Conselho Municipal de Saúde; elaborar
projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam
a apropriação coletiva pela unidade de saúde do acompanhamento dos usuários,
realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a
responsabilidade compartilhada; realizar diagnósticos, com levantamento dos
problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das
necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às unidades de saúde;
desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as unidades
de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado
com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com
vistas ao auto cuidado; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde,
visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações
no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação,
realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a
necessidade dos usuários e a capacidade instalada das unidades de saúde;
desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da
qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a

inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar outras
atividades inerentes à função. Auxiliar e participar dos projetos de políticas de saúde
e dos protocolos dos serviços da rede pública do SUS; respeitar e cumprir as
normas,administrativas.

3.14 TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação mediante o
emprego
de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitar pacientes e
clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes.
Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver
programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades
técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar
atividades administrativas. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Analisar aspectos percepto-
cognitivos, sensório-motores e socioculturais, entre outros, dos pacientes; traçar plano
terapêutico; preparar ambiente terapêutico; indicar conduta terapêutica; prescrever
atividades; analisar atividades para pacientes; adaptar atividades; preparar material
terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição;
estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal por meio de
procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; estimular percepção
auditiva; estimular percepção visual; estimular percepção olfativa; reeducar postura dos
pacientes; prescrever órteses, próteses e adaptações; confeccionar órteses e
adaptações; introduzir formas alternativas de comunicação; acompanhar a evolução
terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular a adesão e a continuidade do
tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; adaptar órteses, próteses e
tecnologia assistiva; determinar a alta dos pacientes. Eleger procedimentos de
habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras e/ou neuro-
músculo- esqueléticas; aplicar procedimentos para utilização da visão residual; ensinar
procedimentos de orientação e mobilidade dependente ou independente; aplicar
procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, em oncologia e/ou específicos de
reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento dermatofuncional; tratar patologias
associadas à mulher (dismenorréia, algia pélvica, etc.); habilitar funcionalidade manual;
ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD);
ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP);
ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho
(AVT); ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida de lazer
(AVL). Avaliar as funções percepto-cognitivas, o desenvolvimento neuro-psico-motor, as
funções neuro-músculo-esqueléticas, a sensibilidade, e as condições dolorosas; testar
reflexos; avaliar habilidades motoras; testar padrões motores; avaliar alterações
posturais; avaliar funções manuais; avaliar órteses, próteses e adaptações; avaliar
condições para o desempenho ocupacional; avaliar funções intertegumentares;
participar de diagnóstico interdisciplinar; reavaliar as condições do paciente. Observar
o paciente; efetuar "anamnese"; solicitar e analisar exames complementares, avaliações
clínicas de outros profissionais e critérios de elegibilidade; dar a devolutiva da avaliação;
encaminhar o paciente para outros profissionais quando necessário. Explicar
procedimentos e rotinas. Demonstrar procedimentos e técnicas; verificar a
compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios, escolas e postos de
trabalho; orientar técnicas ergonômicas. Identificar a população-alvo; analisar a
viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; planejar campanhas de
prevenção; utilizar procedimentos de prevenção de deficiência, handicap e
incapacidade; acompanhar o desenvolvimento neuro-psico-motor; compor plano de
trabalho; identificar procedimentos alternativos; desenvolver atividades lúdicas e
pedagógicas; planejar atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes,
neonatos, idosos, etc.); executar procedimentos ergonômicos. Montar protocolo de
avaliação e tratamento; formar profissionais; supervisionar estágios; ministrar cursos e
palestras; supervisionar profissionais; prestar consultoria ou assessoria; realizar
pesquisas; orientar pesquisas; coordenar atividades de ensino e pesquisa; apreciar
trabalhos técnico- científicos; organizar eventos técnico-científicos. Definir
organograma; dimensionar o quadro de pessoal; definir perfil de pessoal; selecionar
pessoal; definir escalas de trabalho; avaliar desempenho de pessoal; requalificar
pessoal; supervisionar equipes de apoio; definir honorários profissionais; verificar
funcionamento dos recursos tecnológicos. Transmitir instruções à equipe; captar
recursos; alocar recursos; orçar equipamentos e materiais; selecionar equipamentos e
materiais; inventariar equipamentos e materiais; controlar custos. Criar métodos de
trabalho; estabelecer metodologia de trabalho e critérios de elegibilidade; elaborar
processos seletivos; estabelecer parâmetros de alta e capacidade de atendimento;
mediar reuniões clínicas; elaborar relatórios e laudos; emitir atestados; elaborar
manuais técnico-administrativos; coordenar serviços de saúde (clínica, centro de
reabilitação, etc.); auditorar programas e serviços; realizar perícia. Discutir casos com
outros profissionais; divulgar a profissão; promover campanhas educativas; produzir
manuais e folhetos explicativos; redigir artigos, capítulos e livros; divulgar trabalhos;
organizar publicações; conceder entrevistas à mídia; e executar demais atividades
correlatas ou solicitadas pelo superior,imediato.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro
nato, naturalizado ou, caso nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo
estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do

gozo dos direitos políticos, nos termos § 1. °, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação para
comprovação de títulos.
4.3. O processo de inscrição é composto pelo cadastro do candidato no sistema. Os
dados pessoais deverão ser comprovados através de documentação anexada no
ato da inscrição em caráter eliminatório e classificatório.
4.4. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na
inscrição realizada.
4.5. A impressão do comprovante de inscrição será de responsabilidade do candidato,
uma vez que a mesma será gerada após o cadastro do formulário de inscrição.
Acaso de alguma informação equivocada o candidato deverá aguardar o período
de recursos para corrigir o equívoco.
4.6. O candidato que não comprovar os dados constantes na sua inscrição, será
indeferido e excluído do certame.
4.7. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na
inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes
ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
5. DAS COTAS
5.1. Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das
convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, na
forma da Lei Municipal n° 1191/2021 de 15 de dezembro de 2021. Para fazer jus
à reserva de vagas que trata o item, o candidato deverá, no ato da inscrição,
declarar-se negro, escolhendo a função com a opção negro. O candidato negro
participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira
responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade de
autodeclaração.
5.3. O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas
reservadas para negros deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor
recurso em favor de sua situação.
5.4. O candidato negro que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos
neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de ampla
concorrência.
5.5. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações
para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que a
atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias
discriminadas nas Leis Estaduais n.°16.945/11 e n.°18.419/15.
5.7. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.5, o candidato deverá
escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou
PcD. A comprovação de deficiência se dará na forma de LAUDO MÉDICO
comprovando a deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no
que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas
passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.9. Tipos de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e
incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da
função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
5.10. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios
estabelecidos neste Edital figurará em lista especifica e também na listagem de
ampla concorrência.
5.11. A opção reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo
deste Edital.
5.12. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de
classificados insuficientes para aplicação do percentual previsto em lei.
5.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância
quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles
relativos à pontuação, a ser negro (pessoa preta ou parda) ou pessoa com
deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais
para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo
Simplificado.
5.14. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os
candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na
rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente
existentes.
6. PRÉ-REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
6.1. Para o cargo de Assistente Social: Diploma do curso superior em Serviço Social,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/PR), conforme legislação
vigente. Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo
CRESS/PR ou carteira profissional do CRESS/PR (frente e verso).
6.2. Para o cargo de Enfermeiro: Diploma do curso superior em Enfermagem,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), conforme legislação
vigente. Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo
COREN/PR ou Carteira Profissional do COREN/PR (frete e verso).
6.3. Para o cargo de Fisioterapeuta: Diploma do curso superior em Fisioterapia,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso

superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO/PR), conforme legislação
vigente. Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo
CREFITO/PR ou Carteira Profissional do CREFITO/PR (frete e verso).
6.4. Para o cargo de Médico Pediatra: Diploma de curso superior em medicina,
acompanhado de histórico escolar e certificado de especialização ou residência
médica com habilitação em pediatria. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR), conforme legislação vigente e
comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Documentos
aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRM/PR e Registro
de Qualificação de Especialista (RQE) ou Carteira Profissional do CRM/PR e
Registro de Qualificação de Especialista RQE (frente e verso).
6.5. Para o cargo de Médico Psiquiatra: Diploma de curso superior em medicina,
acompanhado de histórico escolar e certificado de especialização ou residência
médica com habilitação em psiquiatria. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR), conforme legislação vigente e
comprovante de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Documentos
aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRM/PR e Registro
de Qualificação de Especialista (RQE) ou Carteira Profissional do CRM/PR e
Registro de Qualificação de Especialista RQE (frente e verso).
6.6. Para o cargo de Nutricionista: Diploma do curso superior em Nutrição,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Nutrição (CRN/PR), conforme legislação vigente.
Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRN/PR
ou Carteira Profissional do CRN/PR (frete e verso).
6.7. Para o cargo de Odontólogo: Diploma do curso superior em Odontologia,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Odontologia (CRO/PR), conforme legislação vigente.
Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRO/PR
ou Carteira Profissional do CRO/PR (frete e verso).
6.8. Para o cargo de Psicólogo: Diploma do curso superior em Psicologia,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Psicologia (CRP/PR), conforme legislação vigente.
Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRP/PR
ou Carteira Profissional do CRP/PR (frete e verso).
6.9. Para o cargo de Técnico em Saúde Bucal: Diploma de ensino médio,
acompanhado de histórico escolar e diploma de curso Técnico em Saúde Bucal,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma do curso
técnico, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar. Documento que comprove o registro ativo no Conselho Regional de
Odontologia (CRO/PR), conforme legislação vigente. Documentos aceitos:
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRO/PR ou Carteira
Profissional do CRO/PR (frete e verso).
6.10. Para o cargo de Técnico em Enfermagem: Diploma de ensino médio,
acompanhado de histórico escolar e diploma de curso Técnico em Enfermagem,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma do curso
técnico, será aceita a Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico
Escolar. Documento que comprove o registro ativo no Conselho Regional de
Enfermagem (COREN/PR), conforme legislação vigente. Documentos aceitos:
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo COREN/PR ou Carteira
Profissional do COREN/PR (frete e verso).
6.11. Para o cargo de Técnico em Radiologia: Diploma de ensino médio, acompanhado
de histórico escolar e diploma de curso Técnico em Radiologia, acompanhado de
histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma do curso técnico, será
aceita a Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
Documento que comprove o registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em
Radiologia((CRTR/10ª)), conforme legislação vigente. Documentos aceitos:
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRTR/10ª correspondente a
região. Carteira Profissional do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
CRTR/10ª (frete e verso).
6.12. Para o cargo de Médico ESF: Diploma de curso superior em medicina,
acompanhado de histórico escolar. Documento que comprove o registro ativo no
Conselho Regional de Medicina (CRM/PR), conforme legislação vigente.
Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRM/PR
ou Carteira Profissional do CRM/PR (frente e verso).
6.13. Para o cargo de Fonoaudiólogo: Diploma do curso superior em Fonoaudiologia,
acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o Diploma de curso
superior, será aceita a certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico
escolar com data de colação de grau. Documento que comprove o registro ativo
no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/PR), conforme legislação
vigente. Documentos aceitos: Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo

CREFONO/PR ou Carteira Profissional do CREFONO/PR (frete e verso).
6.14. Para o cargo de Terapeuta Ocupacional: Diploma do curso superior em Terapia
Ocupacional, acompanhado de histórico escolar. Quando não apresentado o
Diploma de curso superior, será aceita a certidão de conclusão de curso
acompanhada de histórico escolar com data de colação de grau. Documento que
comprove o registro ativo no Conselho Regional de Terapia Ocupacional
(CREFITO/PR), conforme legislação vigente. Documentos aceitos: Certidão de
Regularidade Profissional emitido pelo CREFITO/PR ou Carteira Profissional do
CREFITO/PR (frente verso).
6.15. O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído do
Processo Seletivo Simplificado.
6.16. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por
Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por
instituição devidamente reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter
carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do
documento.
6.17. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões,
atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão
de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar,
mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por
instituição devidamente reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter
carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do
documento
6.18. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) Lato Sensu deverão,
obrigatoriamente, conter o número de horas, que deve ser maior ou igual a 360
(trezentas e sessenta) horas. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja
menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária mínima
obrigatória para um curso de especialização.
7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7.1 Os documentos relativos aos Títulos e Experiência Profissional deverão ser
encaminhados durante o período de inscrição, pelo formulário disponível dentro
do aplicativo conecta Mandirituba
(https://mandirituba pr.appcidades.com.br/start/services/selective-process/) o
Conecta Mandirituba, está disponível gratuitamente, nas lojas Google Play e App
Store e pelo site www.mandirituba.pr.gov.br, qual o candidato informará seus
dados pessoais e realizará o envio da documentação necessária.
7.2 O espaço para envio de títulos e experiência profissional é destinado SOMENTE
aos respectivos comprovantes de experiência e títulos. NÃO será considerado
qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de
Identidade, Comprovante de Pagamento etc.
7.3 Somente serão aceitos títulos e Experiência Profissional referentes à área da
função, não sendo aceitos títulos e Experiência Profissional que não sejam
ESPECÍFICOS da área da função ao qual o candidato se inscreveu.
7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação
dos documentos de Títulos e de Experiência Profissional.
7.5 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado,
bem como Títulos e Experiência Profissional que não constem nas tabelas
apresentadas neste Edital.
7.6 Ao confirmar o envio dos documentos e será gerado o protocolo de envio (VER
SE É GERADO O PROTOCOLO), o candidato NÃO poderá alterar ou substituir
os documentos enviados.
7.7 Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.
7.8 Registra-se que, no ato da admissão, os documentos pertinentes à prova de títulos
e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente
e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação
eletrônica.
7.9 Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão
aceitos títulos de Lato Sensu que estiverem inseridos no link “Pós-Graduação”,
mestrado no link “Mestrado” e doutorado no link “Doutorado”. Os títulos que forem
inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes
(Exemplo: inserir Pós-Graduação Lato Sensu no lugar de Mestrado) serão
DESCONSIDERADOS.
7.10 A pontuação da documentação de Títulos e Experiência Profissional se limitará ao
valor estabelecido nas tabelas constantes no Anexo II deste Edital. No somatório
da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
7.11 Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de
utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano
trabalhado, na função ou cargo pretendido, sendo permitido no máximo 25 anos
para nível superior e 15 anos para nível técnico, sendo contabilizado até a
publicação deste edital.
7.12 O tempo de serviço, registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser
excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
7.13 O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições
particulares, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal,
estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição,
desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
7.14 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
7.14.1 Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão
digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da
qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de
trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página
de alterações que constem mudança de cargo/função (quando for o caso);

7.14.2 Setor Público e Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo
de Serviço com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço
com data de início e fim e tempo de serviço em anos completos,
devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão
de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da
instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado.
7.15 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no
documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá
providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo
do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual
fique comprovada a função do cargo pretendido.
7.16 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo, no mesmo período, será
considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo
concomitante será desconsiderado automaticamente.
7.17 Para a contabilização de cada ano de serviço serão considerados 12 (doze) meses
completos, podendo ser somatório desde que não em período concomitante.
7.18 O período de estágio profissional, monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho
voluntário e afins, não será computado para fins de experiência profissional.
7.19 Serão considerados Títulos e Experiência Profissional somente os documentos
constantes no anexo II.
8. DO RESULTADO
8.1. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
8.1.1 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de
títulos e experiência profissional, registrado pelo candidato na inscrição, conforme
tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste Edital.
8.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de
pontuação, e estarão sujeitos à comprovação documental de títulos informados
na inscrição.
8.1.3 A publicação da classificação provisória será em 3 (três) listas para cada cargo ou
função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla
concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos
candidatos que se declararam negros e pessoas com deficiência; a segunda com
a pontuação dos candidatos que se declararam negros e a terceira com a
pontuação dos candidatos com deficiência.
8.2 DO DESEMPATE
8.2.1Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
c) comprovar maior experiência na função exigida na administração pública.
8.2 DOS RECURSOS
8.3.1Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
8.3.1.1 Sejam encaminhados exclusivamente para o e-mail
pss.mandirituba.saude@gmail.com no prazo estipulado;
8.3.1.2 Sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo no
anexo V ao edital de classificação provisória, devendo conter a
totalidade de questionamentos;
8.3.1.3 Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item
do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
8.3.2 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do
candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
8.3.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para
coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será
publicado no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br e no aplicativo
Conecta Mandirituba.
8.3.4 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
8.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado
no diário oficial do Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico
www.mandirituba.pr.gov.br e no aplicativo Conecta Mandirituba. O Conecta
Mandirituba, está disponível gratuitamente, nas lojas Google Play e App Store.
Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos
e serem convocados para a oferta de vagas disponíveis.
8.4.2 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a
expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.
8.4.3 A classificação alcançada neste Processo Seletivo Simplificado não garante aos
candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho,
cabendo ao MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR o direito de empregar os
candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo
obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que
respeitada a ordem de classificação.
9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada
cargo, por ordem de classificação da homologação final, das listas de ampla
concorrência e de cotas (candidatos que se declararam negros e pessoas com
deficiência).
9.2 Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço
eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br.
9.3 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos
candidatos que se declararam negros por cargo ou função de inscrição.
9.4 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos que se declararam negros
resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior,
em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número
inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula
cinco).
9.5 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos
com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo.
9.6 Em caso de ausência ou desistência do candidato das listas de ampla concorrência,
de candidatos que se declararam negros e de candidatos com deficiência, a vaga
será ofertada ao próximo candidato da respectiva lista de classificação.
9.7 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será

desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidatos que se
declararam negros ou pessoas com deficiência, para fins de contratação.
9.8 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista candidatos que se
declararam negros e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o
candidato com maior pontuação e, havendo empate, o candidato com maior tempo
de serviço, mais idoso, doador de sangue e júri popular nos últimos 2 anos, sendo
o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela
lista de ampla concorrência.
9.9 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas por cotas,
as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de
ampla concorrência.
9.10 Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que
ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com
a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
9.11 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência
incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da
função.
9.12 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá
exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo
médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar
laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação
vigente.
9.13 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade
em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em
processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, NÃO SERÁ
CONTRATADO.
10. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
10.1 A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será
justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por
procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma
reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos e/ou funções.
10.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem
prejuízo à convocação dos demais classificados.
10.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura
Municipal de Mandirituba o atestado médico comprovando sua aptidão para o
trabalho.
11 DO FIM DE LISTA.
11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da
respectiva lista de classificados, o candidato que:
11.1.1 Preencher todos os requisitos e assinar o termo solicitando final de lista.
11.2 Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da
Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após todos
os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para
contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação
original.
11.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado
desistente ao assinar Termo de Desistência ou não comparecer na convocação,
ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.
13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido
contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos
subitens abaixo:
a) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência
de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da
primeira convocação;
b) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos
últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) Tenha configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos,
excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em
cargo ou função equivalente à pretendida;
e) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração
falsa ou inexata;
f) Apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;
g) Não comprove os dados declarados na inscrição.
14 DA CONTRATAÇÃO
14.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes
documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma)
cópia, às suas expensas:
a) Carteira de identidade e órgão emissor;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica
Federal, contendo o número do PIS;
d) Comprovante de titularidade de conta bancária;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino,
exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento
da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
h) Declaração de não acúmulo de cargos;
i) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas
condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função
para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, nos últimos 30
(trinta) dias anteriores à contratação;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal,
estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial
transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios
criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s)
município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5

(cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da
contratação;
13.1 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função,
readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função
para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar
amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das
atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar
incompatibilidade.
13.2 O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais
1(um) ano. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como
disposto na Lei Municipal 619/2011.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por inscrição não
realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de
comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros
fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo
candidato ao sistema de inscrição do PSS.
14.2 A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por avisos não
recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou
similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
14.3 Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações que constem
neste Edital. Em caso de dúvida o candidato deverá encaminhar e-mail para o
endereço eletrônico: pss.mandirituba.saude@gmail.com com prazo de até dois dias
úteis para ser respondido.
14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado,
divulgados no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br, e pelo aplicativo
Conecta
Mandirituba,(https://mandiritubapr.appcidades.com.br/start/services/selective-
process/) e atender aos prazos e condições estipulados nas demais
publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
14.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até
01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de
Mandirituba, designada para esse fim por meio de portaria.
ANEXO I
TABELA DE DATAS
Publicação do edital 24/07/25
Prazo de impugnação do edital 24/07/25 a 28/07/25
Prazo de inscrições 29/07/25 a 07/08/25
Homologação das inscrições 11/08/25
Resultado classificação prévia 12/08/25
Prazo final recurso classificação prévia 14/08/25
Resultado final 18/08/25
ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA I, MÉDICO PEDIATRA,
MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA II, ODONTOLOGO, PSICOLOGO I,
MÉDICO ESF, FONOAUDIÓLOGO II E TERAPEUTA OCUPACIONAL I

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Titulação decorrente de pós graduação “stricto sensu” – DOUTORADO, na área para a qual se inscreveu	25	25
Titulação decorrente de pós graduação “stricto sensu” – MESTRADO, na área para a qual se inscreveu	20	20
Titulação decorrente de pós graduação “lato sensu” – ESPECIALIZAÇÃO na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 360 horas	10	20
Curso de aperfeiçoamento na área para a qual se inscreveu	5	10
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em anos), comprovado conforme legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente). No máximo 25 anos	1	25
Total		100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NÍVEL MÉDIO (Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia)		
Titulação decorrente de graduação no cargo especifico.	15	15
Curso de aperfeiçoamento na área para a qual se inscreveu	5	20
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em anos), comprovado conforme legislação (CTPS para emprego, certidão para cargo público, contrato ou equivalente). No máximo 15 anos	1	15
TOTAL: 50 PONTOS		

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA
Eu,
_____
__ abaixo
assinado(a), de nacionalidade , nascido(a)
em
/ / , no município de ____,
UF ____, filho(a) de _____ _____ e
_____ estado
civil _____ residente no endereço
_____ ,
município de_____/_____, RG
n.º UF, expedido em / / ,
órgão expedidor e CPF
n.º INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de
pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura
Municipal de Mandirituba- PR, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor( )

preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme
estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha
inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso
de falsidade.
, _de_ _de 20_
.
Assinatura do(a) Candidato(a)
ANEXO IV
LAUDO MÉDICO PCD
LAUDO MÉDICO
NOME:
RG : UF: CPF:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO:
( ) Assistente Social
A- FUNÇÃO PRETENDIDA ( ) Enfermeiro
( ) Fisioterapeuta I
( ) Nutricionista II
( ) Psicólogo
( ) Odontólogo
( ) Medico Psiquiatra
( ) Medico Pediatra
( ) Medico ESF
( ) Fonoaudiólogo II
( ) Terapeuta Ocupacional I
( ) Técnico em Saúde Bucal
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Técnico em Radiologia
B-TIPO DE DEFICIÊNCIA:
C- CÓDIGO CID:
D- LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:
E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de .
( ) IMCOMPATÍVEL para exercer a função de
Local: , de de .
MédicoExaminador Assinatura e carimbo
CRM
Assinatura do candidato
ANEXO V
RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO:
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo:_____
CPF n.: _____
Cargo: _____
DESCRIÇÃO DO RECURSOS
1. Objeto do recurso: _____
a) contra indeferimento da inscrição
b) contra indeferimento da inscrição na condição de portador de necessidade especial

c) contra indeferimento da inscrição na condição de autodeclarado preto ou pardo

d) contra resultado preliminar
e) contra análise de títulos
f) contra desconformidade de documento anexado na inscrição
g) contra a totalização dos pontos obtidos e classificação final neste processo seletivo
e) contra critério de desempate

2. Argumentação do candidato:
_____, _____/_____/_____
local e data

ANA ELISA P. DO AMARAL VILCZEKI
Secretaria Municipal de Saúde

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal De Mandirituba

ANA V FELIPE M

Autenticação eletrônica 39/39
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 23 jul 2025 às 11:14
Identificador:
ab1479bb21740a0080e9c5bde4a3df5f60eb1c7da66ca51ac
Página de assinaturas
Ana V Felipe MAna Vilczeki Felipe Machado
028.431.469-25 072.351.939-05
Signatário Signatário
HISTÓRICO
23 jul 2025
10:15:51
Raiza vitória Machado criou este documento. (Email: raizaodontologia@gmail.com, CPF: 097.474.319-47
)
23 jul 2025
10:17:53
Ana Elisa P Amaral Vilczeki (Email: aepav.autentique@gmail.com, CPF: 028.431.469-25) visualizou este
documento por meio do IP 177.125.222.47 localizado em Piên - Paraná - Brazil
23 jul 2025
10:17:53
Ana Elisa P Amaral Vilczeki (Email: aepav.autentique@gmail.com, CPF: 028.431.469-25) assinou este
documento por meio do IP 177.125.222.47 localizado em Piên - Paraná - Brazil
23 jul 2025
11:14:52
Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) visualizou este
documento por meio do IP 177.173.205.127 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
23 jul 2025
11:14:52
Felipe Claudino Machado (Email: fcm.autentique@gmail.com, CPF: 072.351.939-05) assinou este

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:B104811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 01, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Aprovar substiuição dos membros do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 7 6 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam aprovadas as indicações para substituição dos representantes do Poder Executivo Municipal no Conselho Municipal da Cidade de Mandirituba – CONCIDADE.

Art. 2.º A substituição ocorrerá da seguinte forma:

I - a conselheira suplente Ingrid Manoela de Chaves Lucena será substituída por Mayara Cristofoli; e

II - o conselheiro titular Diego Fernandes Plytovanicz será substituído por Alyny Vasconcelos de Almeida.

Art. 3.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:1ABA7B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 02, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a regularização de Alvará de Construção (Protocolo n.º 3204/2025) emitido em desconformidade com a legislação urbanística através do pagamento de contrapartida financeira através da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a regularização do alvará de construção referente ao Protocolo n.º 3204/2025, de interesse do Sr. Ronaldo Palu, relativo ao imóvel localizado na Rua da Liberdade, s/n, por meio do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, conforme previsto na Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:1733EB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 03, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a regularização de dois alvará s de construção (Protocolo s n.º 2448/2025 e 2449/2025) emitido s em desconformidade com a legislação urbanística através do pagamento de contrapartida financeira através da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a regularização dos alvarás de construção vinculados aos Protocolos n.º 2448/2025 e n.º 2449/2025, de interesse da empresa ARJ Incorporadora Ltda., referentes ao imóveis localizado s na Rua da Liberdade, s/n , por meio do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, conforme previsto na Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:D132225F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 04, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a regularização de dois alvará s de construção (Notificação n.º 17/2025) emitido s em desconformidade com a legislação urbanística através do pagamento de contrapartida financeira através da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a regularização do Alvarás de Construção vinculados à Notificação n.º 17/2025, de interesse do Sr. Jhonatan William Vonsovicz, referentes ao imóvel localizado na Rua da Liberdade, s/n , por meio do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, conforme previsto na Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:03F02B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 05, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o condicionamento da aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado pela empresa DG78 LTDA no âmbito do Protocolo n.º 3112/2025."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica condicionado a aprovação o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentado pela empresa DG78 LTDA, referente ao empreendimento de uso logístico localizado na Estrada Velha Curitiba –Rio Negro, CIMAN, à previsão de contrapartida da execução da pavimentação completa da via de acesso ao empreendimento.

Parágrafo único. A pavimentação poderá ser finalizada no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da emissão do Habite-se da edificação principal.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:DECDB7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO CONCIDADE N.º 06, DE 10 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para redução da Taxa de Permeabilidade Mínima no Setor Especial de Ocupação Restrita (SEOR) conforme Protocolo n.º 3295/2025."

O **Conselho Municipal da Cidade e Mandirituba – CONCIDADE**, em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n .º 76 de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada de forma excepcional a redução da Taxa de Permeabilidade Mínima de 50% para 34,61%, conforme solicitado pela empresa New Aspen Consultoria em Investimento Ltda., referente ao imóvel situado na Rua Lino Constantino Machado, s/n, nos termos do Protocolo n.º 3295/2025.

Art. 2.º A autorização fica condicionada à implantação de mecanismos de contenção e controle de cheias em conformidade com a legislação ambiental e urbanística vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Mandirituba, 10 de julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:099073CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 14/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA/PR.

RESOLUÇÃO N.º 14/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 08/2025 o relatório final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mandirituba/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de julho de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:B9B5522A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 4287/2025 - 21.07.2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 111/2025 – SRH, de 07 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio proporcional de 05 (cinco) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS**, cadastrado sob a matrícula nº 1000571, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de 14 de julho de 2025 até 18 de julho de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 22.02.2019 até 21.05.2025,** e 40 (quarenta) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 22.02.2019 até 21.05.2025.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1324A11F

AGRICULTURA
PORTARIA N° 4289/2025 - 21.07.2025

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 036/2024 – SRH, de 05 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. CLEUNICE FATIMA SOSTER**, cadastrada sob matrícula 9021, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2025, referente ao **Período Aquisitivo de 01.08.2024 até 31.07.2025.**
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de **01.08.2024 até 31.07.2025**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AE948AA

INTERIOR
PORTARIA Nº 4288/2025 - 21.07.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 112/2025 – SRH, de 08 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. EVERALDO PERON**, cadastrado sob a matrícula nº 1012211, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **10 de julho de 2025 até 24 de julho de 2025,** referente ao Período Aquisitivo 10.07.**2024** até 09.07.**2025,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8B574890

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4290/2025 - 21.07.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, e conforme Processo nº 043/2025 – SRH, de 07 de março de 2025 e Processo nº 114/2025 – SRH, de 21 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4226/2025, de 10 de março de 2025, que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2023** até 01.02.**2024**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA,** cadastrada sob a matrícula nº 9821, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **14 de julho de 2025 até 02 de agosto de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2023** até 01.02.**2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2177F54

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4291/2025 - 21.07.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 117/2025 – SRH, de 22 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** cadastrada sob a matrícula nº 1032 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **14 de julho de 2025 até 23 de julho de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 15.10.**2024** até 14.10.**2025,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C37BB766

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 4293/2025 - 23.07.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 120/2025 – SRH, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4226/2025, de 10 de março de 2025, que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 02.02.**2023** até 01.02.**2024**,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, cadastrada sob a matrícula nº 9941, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **15 de julho de 2025 até 24 de julho de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** até 31.01.**2022**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C3F4FD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 4292/2025 - 21.07.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 35/2025, de 21 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LUANA DE FATIMA FAINELLO,** cadastrada sob matrícula n° 1012290, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **04 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e com suas alterações posteriores.

Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas no atendimento a aluno TEA na Escola Eça de Queirós, conforme dispõe Ofício nº 35/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 04 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDA32B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 257/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 257/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit e Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê os incisos I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 23 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 257/2025
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 22/07/2025 – 16:21

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Tipo Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2042	02020/00494	Excesso de Arrecadação	390.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2066	00000/00000	Superávit financeiro	30.000,00

Total da Entidade: R$ 420.000,00
Total Geral: R$ 420.000,00
Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:A52390FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMM
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção (material e mão de obra) de um canil destinado à polícia Militar do Paraná/ROTAM, com área total de 249,70 m² para atender as necessidades aventadas no documento de formalização de demanda conjuntamente com estudo técnico preliminar.
DATA E HORA DA ABERTURA: 29 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 08H30MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 23 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F00097D5

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: 53.151.127 JEAN CARLOS PEREIRA
CNPJ: n.º 53.151.127/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de conserto de mangueiras hidráulicas, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados do Município de Mangueirinha, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: JOÃO BOSCO BRANDALIZE – ME
CNPJ: n.º 72.501.364/0001-66
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças,

conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME
CNPJ/MF: n° 03.458.761/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de facilitadores/instrutores, para execução de atividades de caráter educacional, cultural, esportivo, terapêutico e social, conforme especificações contidas no Termo de Referência, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM.
VALOR: R$ 234.589,00 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, nos termos do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PMM e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMM, especificamente: Secretaria Municipal de Educação: Projeto Atividade 2.021 – dotação: Manter as Atividades do Ensino Fundamental – despesa 152 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.023 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil – creche – despesa 162 – 3.3.90.39.00.00.00.00; Projeto Atividade 2.024 – dotação: Manter as Atividades da Educação Infantil pré-escolar – despesa 171 – 3.3.90.30.00.00.00.00; Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – SUAS – despesa 309 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1000; Projeto Atividade 2.075 – PAEFI – despesa 314 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1941; Projeto Atividade 2.081 – Piso Básico Fixo – PAIF – despesa 340 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1934; Projeto Atividade 2.082 – Programa Nossa Gente – Paraná – despesa 342 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – fonte 1934; Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1303 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 230 – fonte 1494; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: Projeto Atividade 424 – dotação 3.3.90.39.00.00.00.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:6E370262

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa para aquisição de brindes institucionais para uso em campanhas de promoção e prevenção à saúde, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** A empresas proponentes: **LUIZ F. SANVACINSKI LTDA** foi vencedora dos itens: 1, 2 e 4, com valor total de **R$ 8.118,00** (oito mil, cento e dezoito reais). **NAIZ & SILVA LTDA** foi vencedora do item: 3, com valor total de **R$ 2.004,00** (dois mil e quatro reais).
Mangueirinha, 23 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:500F3059

PROCURADORIA
PORTARIA N° 26/2025

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE JULHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades relacionadas a licitantes ou contratados da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 255/2025;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal nos procedimentos administrativos sancionadores;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas, em face da empresa **RAPHAEL BARRETO VALLE**, inscrita no CNPJ nº 50.469.019/0001-50, com fundamento nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 255/2025;

Art. 2º Designar o servidor LUCAS PERLIN, matrícula 196774, para atuar como **responsável pelo processo**, com a atribuição de conduzir todos os atos necessários, inclusive notificação da parte interessada, análise da defesa, coleta de provas e emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º O responsável terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada, apresentada antes do término do prazo inicial.

Art. 4º O servidor designado deverá zelar pela legalidade, celeridade e regularidade do processo, assegurando à parte interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Bruna Kolberg Leal
Código Identificador:3620EDFF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 002/2025 PSS Estagiários - 7ª Convocação de Estagiários
O**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**,no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a**7ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

CR - Direito				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Paola Gabriela Romeiro	12619528984	Deferido (a)	9,5
2	Julia Wojciechowski	10881815977	Deferido (a)	8,76

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR,23 de julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:2046564C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – CONTRATOS 135/2025 E 136/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: RENATA CAROLINE BALICO 5811
Fiscal do contrato: FELIPE RIBEIRO DO AMARAL SILVA 5866

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

FELIPE RIBEIRO DO AMARAL SILVA
Fiscal do Contrato

RENATA CAROLINE BALICO
Gestor de Contrato

Marilena - PR, 23 de julho de 2025.

RENATA CAROLINE BALICO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:A3A1B519

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 293/2025.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para atender a demanda do setor rodoviário e limpeza urbana, do município de Marilena-Pr.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 028/2025, em favor da empresa: **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES – ME, CNPJ/MF 00.418.081/0001-44,** com sua proposta no valor de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B3FA3958

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 294/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 018/2025 em favor das empresas: **FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 204.066,67 (duzentos e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** e a empresa **SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31,** com sua proposta no valor total de **R$**

221.670,14 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais e catorze centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:996AE04F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME - CNPJ/MF 00.418.081/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR RODOVIÁRIO E LIMPEZA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.39 –MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
144– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 02/2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Luís Maurílio Antuniazi 303

Fiscal do contrato: Marco Patrik S. Giraldi 6327

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
Luiz Maurílio Antuniazi

_____
Marco Patrik S. Giraldi

Marilena - PR, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:065AB180

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUGAWARA & BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 221.670,14 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CATORZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

195 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
228 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:0BBB920F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE FARMÁCIAS LOCAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 204.066,67 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

195 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
196 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
219 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
228 – 31333 – HOSPSUS – EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 23 DE JULHO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:6CBCFF0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre as propostas elaboradas e aprovadas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as propostas encaminhadas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08/07/2025 com inicio ás 08:00 ás 11:30 horas, 13:00 ás 17:00 horas, na dependência da Câmara Municipal de Marilena, localizada a rua Santa Terezinha, 514, Centro, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Marilena, 23 de julho de 2025.

GÉSSICA NAYARA ALVES MAGALHÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:2B638A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 577/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **07 de AGOSTO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 577/2025, objetivando a aquisição de veículo utilitário, conforme Resolução SESA nº 516/2024, e de acordo com as condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/08/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 23 de Julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:582DD600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LEANDRO BERTOTTI; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de

Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço Lucas Pesco que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2025, sendo a mesma aprovada.O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito. Terminado o expediente, o **o Sr. Presidente** passa então à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº053/2025 "Dispõe sobre o acesso a serviços essenciais de água potável e energia elétrica nas áreas ocupadas por população em situação de vulnerabilidade social, ainda que em situação fundiária irregular no Município de Matinhos, e dá outras providências",** de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 053/2025,** de iniciativa do vereador Leandro Bertotti em discussão. Fez uso da palavra oVereadorJuliano Leite. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 053/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado, com o voto contrário do Vereador Juliano Leite.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº031/2025"Dispõe sobre a autorização para o funcionamento do comércio geral local aos domingos e feriados no Município de Matinhos, em consonância com a legislação federal, e dá outras providências".,** de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 031/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Juliano Leite, Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde. A Vereadora Hirman da Saúde pede vistas ao**Projeto de Lei nº 031/2025,** de iniciativa do Poder Executivo. O**Sr. Presidente** coloca a solicitação de pedido de vistas em deliberação. Fezuso da palavra o Vereador Juliano Leite, que se manifesta contra o pedido de vistas. O Vereador Sandro do Gás fez uso da palavra apoiando o pedido de vistas. O Vereador Lucas Pesco fez uso da palavra apoiando o pedido de vistas. Ninguém mais querendo discutir o pedido, da Vereadora Hirman da Saúde, de vistas ao**Projeto de Lei nº 031/2025,** de iniciativa do Poder Executivo. O**Sr. Presidente** coloca a solicitação dopedido de vistas em votação, sendo amesmo aprovada, com os votos contrários dos Vereadores Juliano Leite e Marcio do Seda. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº035/2025"Altera dispositivos da Lei nº 2.092, de 29 de outubro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências", e da Lei nº 2.496, de 28 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei nº 2.092, de 29 de outubro de 2019, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos - PR, e dá outras providências".,** de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 035/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em discussão. Fezuso da palavra o Vereador Lucas Pesco, que solicitou o pedido de vistas ao **Projeto de Lei nº 035/2025,** de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação de pedido de vistas em deliberação.Fez uso da palavra a Vereadora Hirman da Saúde, apoiando o pedido de vistas ao **Projeto de Lei nº 035/2025.** Fez também uso da palavra o Vereador Roque Sozo, apoiando o pedido de vistas ao projeto. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte se posicionando contra o pedido de vistas ao projeto. Fez também uso da palavra o Vereador Anderson Dan, apoiando o pedido de vistas ao projeto. Fez uso da palavra o Vereador Juliano Leite, se posicionando a favor do pedido de vistas.Ninguém mais querendo discutir o pedido doVereadorLucas Pescode vistas ao **Projeto de Lei nº 035/2025,** de iniciativa do Poder Executivo. O **Sr. Presidente** coloca a solicitação dopedido de vistas em votação, sendo amesmo aprovadacom ovoto contrário dos VereadorMárcio do Seda.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº036/2025 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a retirada do Município de Matinhos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS e dá outras providências".,** de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em discussão. Fezuso da palavra o Vereador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº060/2025 "Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Matinhos-PR".,** de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 060/2025,** de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço em discussão. Fezuso da palavra o Vereador e autor do projeto, Nelinho Lourenço.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 060/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº063/2025 "Dispõe sobre a proibição, em escola da rede pública municipal de ensino, comercializar livros, revistas, cadernos de pintura, brinquedos e qualquer material que seja supostamente de apoio,no Município de Matinhos-PR".e dá outras providências".,**de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 063/2025,** de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço em discussão.Fezuso da palavra o Vereador e autor do projeto, Nelinho Lourenço.Fizeram também uso da palavra os Vereadores: Anderson Dan, Juliano Leite, Roque Sozo, Lucas Pesco, Kayan Gusmão e Sandro do Gás.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 063/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº064/2025 "Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares no Município de Matinhos, comunicarem casos de maus-tratos contra animais aos órgãos competentes, e dá outras providências".,**de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 064/2025,** de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti em discussão.Fezuso da palavra o Vereador e autor do projeto, Leandro Bertotti. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 064/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº065/2025 "Institui o Festival Municipal de Cultura, Gastronomia e Música Local no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências".,**de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação. O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 065/2025,** de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti em discussão.Fezuso da palavra o Vereador e autor do projeto, Leandro Bertotti. Fizeram também uso da palavra os Vereadores: Sandro do Gás, Nelinho Lourenço, Juliano Leite eAnderson Dan.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 065/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº066/2025 "Institui a Corrida do Dia dos Namorados no Município de Matinhos e dá outras providências.".,**de iniciativa do Vereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 066/2025,** de iniciativa do Vereador Anderson Dan em discussão.Fezuso da palavra o Vereador e autor do projeto, Anderson Dan. Fizeram também uso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Juliano Leite e Lucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 066/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.Encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto. O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fez uso da palavra o**Sr. Presidente.ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 07de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:82580564

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI eROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de julho de 2025, sendo a mesma aprovada.O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente. O**Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa então à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 036/2025 -** ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a retirada do Município de Matinhos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS e dá outras providências"***,de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 036/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em 2ª discussão. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 036/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 060/2025 -*****"Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Matinhos-PR"***, de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 060/2025,** de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador e autor do projeto, Nelinho Lourenço.Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 060/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado .O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 063/2025 -*****"Dispõe sobre a proibição, em escola da rede pública municipal de ensino, comercializar livros, revistas, cadernos de pintura, brinquedos e qualquer material que seja supostamente de apoio,no Município de Matinhos-PR e dá outras providências"***, de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 063/2025,** de iniciativa do Vereador Nelinho Lourenço em 2ª discussão.Fez uso da palavra o Vereador e autor do projeto, Nelinho Lourenço. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 063/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 064/2025 -*****"Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares no Município de Matinhos, comunicarem casos de maus-tratos contra animais aos órgãos competentes, e dá outras providências"***, de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 064/2025,** de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 064/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 065/2025 -*****"Institui o Festival Municipal de Cultura, Gastronomia e Música Local no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências"***, de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 065/2025,** de iniciativa do Vereador Leandro Bertotti em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 065/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 066/2025 -*****"Institui a Corrida do Dia dos Namorados no Município de Matinhos e dá outras providências."***,de iniciativa do Vereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 066/2025,** de iniciativa do Vereador Anderson Dan em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 066/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 031/2025 -*****"Dispõe sobre a autorização para o funcionamento do comércio geral local aos domingos e feriados no Município de Matinhos, em consonância com a legislação federal, e dá outras providências"***,de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 031/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 031/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 035/2025 -*****"Altera dispositivos da Lei nº 2.092, de 29 de outubro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências", e da Lei nº 2.496, de 28 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de que trata a Lei nº 2.092, de 29 de outubro de 2019, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Matinhos - PR, e dá outras providências"***,de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 035/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em 1ª discussão.Fez uso da palavra o Vereador Lucas Pesco.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 035/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado, com o voto contrário da Vereadora Hirman da Saúde.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 0382025 -*****"Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.414/2022 e 2.418/2022"***,de iniciativa do Poder Executivo, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2025,** de iniciativa do Poder Executivo em 1ª discussão.Fizeramuso da palavra os Vereadores: Lucas Pesco, Juliano Leite, Sandro do Gás, Nelinho Lourenço, Anderson Dan, Marcio do Seda e o Sr. Presidente. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 038/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado. Encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistemadentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretário que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Anderson Dan, Hirman da Saúde, Juliano Leite, Kayan Gusmão, Michel Araújo e o Sr. Presidente. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D6F5C2DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 079/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ROSANA BALDUINO DA SILVA**, portadora do RG nº 5.986.666-4, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/2024 a 01/8/2025 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, sendo: dez dias a contar de 06 a 15 de agosto e dez dias a contar 01 a 10 de setembrode 2025;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:8A4F65BF

GABINETE
LEI Nº 2.688, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa Escola Feliz, no Município de Matinhos-PR.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Programa Escola Feliz e define os princípios e as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas no Município.

§1°. A implementação das diretrizes e das ações do Programa Escola Feliz será executada sob a coordenação do Executivo.

§2°. O programa instituído por esta lei poderá ser complementado e desenvolvido, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da Educação, em especial das áreas da Saúde, da Assistência e Desenvolvimento Social, da Cultura e dos Esportes.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I. Abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;
II. Evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo e que, no ano seguinte, não tenha efetuado a matrícula para dar continuidade aos estudos;
III. Projeto de vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas, em que se discutem as aspirações dos alunos para o futuro e as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico;
IV. Incentivo para prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º São princípios do programa instituído por esta lei reconhecer:

I. a educação como principal fator gerador de crescimento econômica e de diminuição da violência;
II. a escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, complementar à formação e ao bem-estar dos alunos;
III. os profissionais da Educação, da Psicologia e da Assistência Social como fundamentais no tratamento das questões de evasão escolar.

Art. 4º O programa instituído por esta lei observará as seguintes diretrizes:

I. desenvolvimento de programas, de ações e de articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem o desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;
II. desenvolvimento de programas, de ações e de articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem o desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;
III. aproximação da família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;
IV. promoção de atividades que aproximem os alunos e estreitem vínculos entre eles;
V. promoção de disciplinas e/ou atividades pedagógicas de projeto de vida.
VI. estruturação de avaliações diagnósticas e promoção de ações de reforço para os alunos que delas necessitarem;
VII. promoção de atividades de autoconhecimento;
VIII. promoção de ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;
IX. estímulo à integração entre os alunos e a construção de um ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;
X. promoção de visitas a alunos evadidos, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;
XI. uso de mecanismos de Incentivo para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;
XII. promoção de palestras e de rodas de conversas para conscientização e combate às principais causas sociais de evasão escolar;
XIII. identificação de alunos e famílias que precisem de apoio financeiro para despesas básicas e acionamento das secretarias responsáveis;

XIV. desenvolvimento, durante todo o ano letivo, de programas, de ações e de articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos que visem combater o bullying, com acompanhamento de psicólogos e de assistentes sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:682C0F86

GABINETE
LEI Nº 2.689, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição, em escola da rede pública municipal de ensino, comercializar livros, revistas, cadernos de pintura, brinquedos e qualquer material que seja supostamente de apoio, no município de Matinhos-PR. e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º "Dispõe sobre a proibição, em escola da rede pública municipal de ensino, comercializar livros, revistas, cadernos de pintura, brinquedos e qualquer material que seja supostamente de apoio, no município de Matinhos-PR".

Art. 2º Fica proibido em toda rede municipal de ensino também a comercialização de;
I. Agendas, bloquinhos e similares.
II. canetas, canetinhas, lápis, giz de cera e similares
III. qualquer produto que configure material escolar
IV. lembranças de datas comemorativas
V. fotos, vídeos
VI. books e ensaios fotográficos para festividades e de final de ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE4FA913

GABINETE
LEI Nº 2.690, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pet shops, clínicas veterinárias e estabelecimentos similares no Município de Matinhos, comunicarem casos de maus-tratos contra animais aos órgãos competentes, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os pet shops, clínicas veterinárias, consultórios veterinários, hospitais veterinários e estabelecimentos similares localizados no Município de Matinhos, ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes todo e qualquer indício ou confirmação de maus-tratos contra animais atendidos em suas dependências.

Art. 2º A comunicação deverá ser realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do atendimento do animal, preferencialmente de forma escrita ou eletrônica, e deverá ser encaminhada a pelo menos um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou setor municipal responsável pela proteção e bem-estar animal;
II - Delegacia de Polícia Civil;
III- Ministério Público Estadual.

Art. 3º A denúncia deverá conter, sempre que possível:

I- Relato clínico sucinto do atendimento prestado;
II - Descrição dos sinais de maus-tratos observados;
III - Dados do tutor ou responsável, se identificados;
IV- Fotografias ou laudos, quando disponíveis.

Parágrafo único. Será garantido o sigilo da identidade do denunciante e do profissional responsável, exceto por ordem judicial.

Art. 4º Constituem indícios de maus-tratos, entre outros:

I- Presença de ferimentos graves e não tratados;
II - Estado de desnutrição acentuada;
III - Sinais evidentes de agressão física ou negligência;
IV - Animais mantidos em condições insalubres ou sem acesso a água e alimentação adequadas.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar penalidades administrativas, a serem definidas em regulamento próprio, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou órgão competente poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12D0039E

GABINETE
LEI Nº 2.691, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui o Festival Municipal de Cultura, Gastronomia e Música Local no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos, o Festival Municipal de Cultura, Gastronomia e Música Local, com a finalidade de promover a valorização dos artistas locais, da culinária regional e da cultura popular.

Art. 2º O festival será realizado em espaços públicos, como praças, parques e vias previamente autorizadas, preferencialmente aos fins de semana, algumas vezes ao ano, podendo ocorrer também em datas comemorativas ou períodos de maior fluxo turístico.

Art. 3º São objetivos do Festival Municipal:

I- Valorizar e divulgar músicos e artistas do município;
II- Incentivar a gastronomia local e os pequenos empreendedores do setor alimentício;
III- Fomentar a cultura e tradições regionais;
IV - Estimular a economia local por meio do turismo, comércio e serviços;
V - Proporcionar lazer, entretenimento e inclusão social à população.

Art. 4º O festival será organizado pelo Município, o qual poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A participação no festival será exclusiva para músicos, bandas, grupos artísticos, ambulantes e expositores residentes no Município de Matinhos.

Parágrafo Único - É vedada a contratação ou participação de artistas, bandas ou grupos musicais de fora do município, seja de forma remunerada ou voluntária.

Art. 6º Os eventos deverão garantir estrutura mínima, como palco, som, iluminação, segurança, banheiros e espaço adequado para barracas e food trucks, respeitando normas de acessibilidade e segurança pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por patrocínios, parcerias e editais de incentivo à cultura, sem gerar custos excessivos ao erário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CF99103

GABINETE
LEI Nº 2.692, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui a Corrida do Dia dos Namorados no Município de Matinhos e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Matinhos, a Corrida do Dia dos Namorados, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de junho, data em que se celebra o Dia dos Namorados.

Art. 2° A Corrida do Dia dos Namorados tem como objetivos:

I - Incentivar a prática de atividade física e a promoção da saúde entre os cidadãos;
II - Celebrar o amor e o companheirismo, promovendo a integração social e comunitária;
III - Valorizar o potencial turístico e cultural de Matinhos, atraindo visitantes e estimulando a economia local.

Art. 3° O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura com apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, podendo contar com parcerias da iniciativa privada, associações esportivas e demais entidades.

Art. 4° A Corrida do Dia dos Namorados poderá incluir as seguintes modalidades:

I - Corrida de casais (duplas);
II - Corrida individual;
III - Corrida recreativa para todas as idades.

Parágrafo único. As distâncias e percursos da corrida serão definidos anualmente pela Secretaria responsável, respeitando a segurança e o bem-estar dos participantes.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada, mediante convênios e patrocínios, para garantir a realização do evento.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C51C7D60

GABINETE
LEI Nº 2.693, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a retirada do Município de Matinhos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários à retirada do Município de Matinhos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.699.351/0001-20.

Art. 2° A efetivação da retirada e a consequente extinção do consórcio não prejudicarão e nem extinguirão as obrigações já constituídas pelo Município de Matinhos, em conformidade com o §2º do art. 11 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§1° As obrigações referidas no caput incluem, mas não se limitam a:

I. Obrigações financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio, incluindo débitos pendentes do exercício de 2024 e os compromissos assumidos para o exercício de 2025.
II. Obrigações contratuais assumidas pelo Consórcio durante a participação do Município.
III. Responsabilidade pelos custos de manutenção e monitoramento do passivo ambiental das células de aterro utilizadas pelo Município, até sua total estabilização, conforme previsto no Protocolo de Intenções.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as negociações necessárias para a quitação das obrigações pendentes, bem como celebrar os termos e instrumentos jurídicos para formalizar a partilha de ativos e passivos decorrentes da extinção do Consórcio.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A39CEEF

GABINETE
PORTARIA Nº 1041/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101694/1	Lucas Piai Chiari	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de julho de 2025**.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E17AD120

GABINETE
PORTARIA Nº 1042/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
RETIFICAR
A Portaria nº 987 do dia 14 de junho de 2025, referente a conceção de férias do servidor abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71102/1	Andreia Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de julho de 2025.

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00428D57

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4133, DE 22 DE JULHO DE 2025

Progressão por Nível/Habilitação dos Servidores Públicos da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Municipal nº "2401/2022".

A Prefeita do Município de Matinhos em exercício, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.401/2022, decreta:

Art. 1ºPromove por Habilitação, o servidor abaixo relacionado de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis Elevações Verticais conforme artigos 71, II, do Parágrafo Único do artigo 78, da Lei Municipal n.º 2.401/2022, na forma indicada na tabela abaixo:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101.181/1	Antônio Carlos Caetano Pereira	Procurador Municipal	PMN 3-1-B	PMN 3-2-B

Art. 2º A promoção por habilitação acima deve-se ao adicional permanente de qualificação profissional de nível "especialização", no percentual de 5,00% (cinco porcento) do vencimento do servidor mencionado acima, em virtude de ter comprovado a conclusão de especialização na área de direito (Protocolo n.º 42.250/2024).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de julho de 2024

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal de Matinhos (em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94B17C71

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1032/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Lígia Bernadete Mesquita Duarte**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº7345/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARCIELLE SOUZA DE ABREU,** matrícula nº **62731/1** ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2025

LÍGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeito do Município de Matinhos
(Em Exercício)

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7674D8AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS E EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

CONTRATO Nº 010/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023- MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 006/2025- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

CONTRATADA:EMPRESA COPPINI & CIA LTDA– CNPJN. º 08.729.009/0001-40

OBJETO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA DE CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PARA SUPRIR DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

VALOR CONTRATUAL: R$9.275,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO CONTRATO: 31/08/2025

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:0ECC4630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$2.116.117,96 (dois milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:FE2821CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO E EDITAL PARA DISPENSA ELETRONICA N° 020/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E FUNCIONAIS PARA USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PADRÕES DA SENATRAN

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA DA SESSÃO: 30/07/2025

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE 25/07/2025 às 08h00min
ATÉ 30/07/2025 às 08h30min

PERÍODO DE LANCES
DE 30/07/2025 às 09h00min
ATÉ 30/07/2025 às 15h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:098BB662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR, para a empresa 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO, inscrita no CNPJ nº 54.403.935/0001-48, no valor global de R$1.523.829,55(um milhão, quinhentos e vinte

e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8954FFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as seguintes empresas: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 18, 26, 30, 38, 42, no valor total de R$121.712,49 (cento e vinte e um mil e setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos). MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.636.768/0001-57, do item 48 no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, dos itens: 31, 40, 44 no valor total de R$11.477,71 (onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.566.602/0001-53, do item 34 no valor total de R$1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais). PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, dos itens 1, 7, 12, 16, 17, 37, 41, 43, 45, 49, 50 no valor total de R$290.662,70 (duzentos e noventa mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, dos itens: 21, 23, 25, 28, 39 no valor total de R$37.223,60 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, dos itens: 10, 11 no valor total de R$20.308,84 (vinte mil e trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). LEPROSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.203.223/0001-72, do item 24 no valor total de R$5.848,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais). EMITECO MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.418.160/0001-20, do item 33 no valor total de R$4.547,20 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). IMPACTA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.123.371/0001-88, do item 22 no valor total de R$7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais). LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 37.931.064/0001-16, dos, itens: 20, 32, 35 no valor total de R$55.705,47 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, do item 5 no valor total de R$14.241,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e um reais). 3B COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.899.803/0001-03 do item 13 no valor total de R$4.510,88 (quatro mil e quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos). MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, do item 27 no valor total de R$2.104,60 (dois mil e cento e quatro reais e sessenta centavos). TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.949.772/0001-66, dos itens: 19, 29, 36 no valor total de R$27.756,88 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$605.887,37 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 16 de julho de 2025.

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5057ED5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA SESSÃO DISPENSA Nº12/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo ajustado entre as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 [ou conforme aplicável, como o art. 107, inciso II da Lei nº 14.133/2021], o presente aditamento contratual, com a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº 67/2021, até a finalização do processo licitatório em andamento e celebração de novo contratos para a continuidade do objeto contratual.

A prorrogação ora formalizada tem caráter excepcional e justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do serviço/fornecimento essencial à Administração Pública, evitando a descontinuidade das atividades e efetivo prejuízo, vigendo improrrogavelmente até 18/09/2025.

Cláusula terceira – DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS IMPRESCINDÍVEIS
O presente termo aditivo tem por objetivo a manutenção apenas dos serviços primordiais cuja interrupção acarretariam grave risco ao serviço público e funcionamento da administração municipal, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor
1	Serviço de acompanhamento mensal especializado de apoio a dúvidas	R$ 10.372,67
2	Sistemas para a gestão de Contabilidade	R$ 3452,59
3	Sistemas para a gestão de tesouraria	R$ 470,47
4	Sistemas para a gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	R$ 470,47
5	Sistemas para a gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	R$ 470,47
6	Sistemas para a gestão de Prestação de Contas TCE/PR	R$ 2336,78
7	Sistemas para a gestão para Compras e Licitação	R$ 2066,97
8	Sistemas para a gestão de Contratos	R$ 470,47
9	Sistemas para a gestão de Atos Legais	R$ 457,67
10	Sistemas para a gestão de Patrimônio	R$ 1120,75
11	Sistemas para a gestão de Almoxarifado	R$ 457,67
12	Sistemas para a gestão de Folha de Pagamento	R$ 1238,86
13	Sistemas para a gestão de Tributação	R$ 1269,16
14	Sistemas para a gestão de 2º Via de Certidões e IPTU via internet	R$ 436,58
15	Sistemas para a gestão de Nota Fiscal Eletrônica	R$ 745,82
16	Sistemas para a gestão do Portal do Servidor Público	R$ 339,01
17	Sistemas para a gestão de Transparência LC 101/00	R$ 2163,40
18	Sistemas para a gestão de Ponto Eletrônico	R$ 1152,64
19	Sistemas para a gestão de Frotas	R$ 1160,51
Valor Total mensal		**R$ 30.652,96**

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Município de Mato Rico
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FC83C471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 68/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCUTA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 682/2023 que institui o Sistema Municipal de Cultura de Miraselva, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em regime de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025, que regulamenta a operacionalização da execução financeira e orçamentária da PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e consolidar o Sistema Municipal de Cultura, por meio da participação social e da transparência na gestão dos recursos públicos destinados à cultura;

CONSIDERANDO a existência do Plano Municipal de Cultura instituído pela Lei Municipal nº 709/2024, em consonância com o Plano Nacional e o Plano Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a importância de ouvir a sociedade civil e os agentes culturais locais, promovendo diálogo qualificado e escuta ativa para a definição dos eixos prioritários e estratégias de aplicação dos recursos federais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESCUTA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR)** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a realizar-se no dia **31 de julho de 2025**, das **13h às 17h**, no **Centro de Eventos de Miraselva**.
Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivos:
I – Apresentar a evolução da política cultural no município de Miraselva, com destaque para os marcos legais, ações executadas, plano e sistema municipal de cultura;
II – Prestar contas das ações realizadas com recursos da Lei Paulo Gustavo e da primeira etapa da PNAB;
III – Promover a escuta pública da sociedade civil e agentes culturais para elaboração participativa do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR;
IV – Revisar e atualizar as diretrizes do Plano Municipal de Cultura à luz das propostas da II Conferência Municipal de Cultura;
V – Informar à comunidade cultural sobre os critérios, diretrizes e restrições previstas na legislação vigente para utilização dos recursos da PNAB.
Art. 3º A coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 4º A convocação da audiência pública será amplamente divulgada por meios oficiais, redes sociais, rádios e canais de comunicação institucional, com antecedência mínima de 05 dias, garantindo o acesso democrático à participação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 23 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:85DADA12

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008, 16 DE JULHO DE 2025

Aprovar o Relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva-Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 430/2010, CONSIDERANDO a deliberação da reunião realizada no dia 16 de julho de 2025.Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva-Pr, conforme anexo;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 16 de julho de 2025.

ANDREA CRISTHIAN DE FARIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:18E58269

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2025 DISPENSA N. 037/2025

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento de ferramentas e utensílios diversos, para manutenção da frota de veículos e máquinas municipal.

DO FAVORECIDO: L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70

OBJETO: Realização de serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'agua do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F., Hospital Municipal João Juliani e Unidade Básica de Saúde Municipal.

VALOR: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 23 de julho de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0F399E75

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2025 DISPENSA N.: 37/2025 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para execução realização de serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'agua do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F., Hospital Municipal João Juliani e Unidade Básica de Saúde Municipal., nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDOque o Município de Miraselva necessita realizar serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'agua do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F., Hospital Municipal João Juliani e Unidade Básica de Saúde Municipal;

CONSIDERANDOque os alunos se encontram de Férias e a realização desta manutenção pode afetar o funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato em período escolar;
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa L C ARRUDA – PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME – CNPJ Nº. 40.044.544/0001-70, para execução serviços de dedetização e desratização, bem como a limpeza dos reservatórios de caixa d'agua, pelo valor total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 22 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:91ECF489

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 09/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em atendimento à **Divisão Municipal da Administração** do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor estimado R$ 81.924,00 (oitenta e mil, novecentos e vinte quatro reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.miraselva.pr.gov.br/ e no Site da BLL: www.bll.org.br

Miraselva/PR, 23 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B06077DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RODAS DE AÇO PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES E ONIBUS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, em atendimento a Divisão de Transportes do Município de Miraselva/Pr.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA - ME, sediada na Rua Dronte, nº 12, Vila Edio, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.508/0001-93.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006-2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
Miraselva/PR, 23 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:857F6C95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 29/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME, sediada na Avenida Esperança, nº 1899, Jd bela vida, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.487/0001-98.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, COPOS E SACOS DE LIXO, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R$ 34.813,40 (trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 23/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C9C1B8ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, sediada na Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 1056, Jd São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PAISAGISMO, DE ESPÉCIES ARBUSTIVAS, HERBÁCEAS E FLORÍFERAS, NATIVAS E EXÓTICAS NÃO INVASORAS, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 23/07/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:636314C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 024/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITALDE CREDENCIAMENTONº024/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO4ºMARUMBI FESTIVAL–2025
O MUNICÍPIO DE MORRETES,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro, Morretes/PR, por meioda Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,vem por meio deste,selecionar e credenciarpessoas físicas ou jurídicaspatrocinadora(s) ou copatrocinadora(s),com o objetivo de oportunizar o recebimento de doaçõesdebense serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador"para a realização do4ºMarumbi Festival, nos termos do presente Edital.
1.DO OBJETIVO
O presente edital tem por objetivo selecionarpessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com aSecretaria Municipal deCultura e Turismo,com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviçospelo Município, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador"para arealização do4ºMarumbi Festival,que será realizada nos dias23a24deagostode 2025,no Municípiode Morretes, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.
1.1As pessoas físicas ou jurídicasselecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria MunicipaldeCultura e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações doAnexoIII, do Decreto Municipalnº34/2021.

1.2O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art.14 e seguintes do Decreto Municipal n° 34/2021,em especial,os § 1º e § 2º, ecaputdo art. 17.
1.3As doações de que trata este edital serão recebidasexclusivamenteem forma de bens,materiaisou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução do4ºMarumbi Festival.
2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:
O4º Marumbi Festivalreunirá uma diversidade de atrações culturais, esportivas e musicais, com palco para apresentações ao vivo, shows, exposições de produtos turísticos locais e espaços de convivência, atraindo moradores, visitantes e turistas ao Município de Morretes. O evento se consolida como um importante instrumento de valorização da identidade local e de estímulo à economia criativa.
Desde sua primeira edição, o Marumbi Festival tem cumprido papel fundamental na dinamização da cena cultural e no fortalecimento do turismo sustentável na região do Porto de Cima — local emblemático do ponto de vista histórico, ambiental e cultural, situado às margens do Rio Nhundiaquara e aos pés do Conjunto Marumbi.
A edição de 2025 busca expandir ainda mais esse impacto positivo, incentivando a comercialização de produtos e experiências turísticas, com destaque para agências, receptivos e todo o trade local. Ao fomentar a bioeconomia regional, o festival contribui diretamente para a geração de renda, o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, unindo saberes tradicionais a práticas inovadoras.
O evento está em sintonia com os princípios do desenvolvimento sustentável e com legislações que reconhecem a importância do montanhismo para a identidade local e nacional. Morretes celebra oficialmente o Dia Municipal da Montanha em 21 de agosto, conforme instituído por lei, e atualmente tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei que reconhece o município como berço do montanhismo esportivo brasileiro, bem como a data de 21 de agosto como o Dia Nacional do Montanhismo.
Neste contexto, a busca por patrocínios e apoios institucionais se torna essencial para a viabilização do evento, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao turismo, à cultura e à conservação ambiental, além de otimizar o uso de recursos públicos municipais.
3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO
A PROPOSTA DE PATROCÍNIOpara ativação de marca(s) duranteo Marumbi Festivalpoderá ser feitadiretamente nos materiaise bensa serem distribuídos aos participantes credenciados parao 4ºMarumbi Festival, desde que identificado o tipo de ativação.
3.1.Para participação no presente Edital e, consequentemente,no 4ºMarumbi Festival,osinteressados poderão oferecer as cotas a seguir especificadas, a título exemplificativo:
3.1.1Os bens e serviços a serem serão previamente aprovados e analisados pelaSecretaria de Cultura e Turismo de Morretes responsável pela organização do 4ºMarumbi Festival.
3.1.2Os bens e serviços deverão ser disponibilizados ao Município de Morretes em tempo hábil paraanálise do material edistribuição e organização do 4ºMarumbi Festival, que será iniciada em23deagostoe encerrará em24deagostode 2025.
3.2As contribuições destinadas à realização do evento serão classificadasconforme os valores atribuídos aos bense materiaisdoados peloCredenciado,os quais receberão os seguintes tratamentos,vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R$10.000,00	Apoiador
02	De R$10.000,01aR$50.000,00	Patrocinador

3.3Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.
3.4Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.
3.5Além da inserção da marca nos materiaisderealização do 4ºMarumbi Festival, admitir-se-á a apresentação dos Credenciados na falados apresentadores do evento durante alguns intervalos, bem como poderão ocupar espaço de fala durante o evento, conforme cronograma prévio a ser organizado;
3.6Os proponentes selecionados poderão dispor de espaço nas tendas do Festival para exposição / divulgação de seus produtos e serviços, desde que não realizem atividade comercial direta durante o evento;
3.7O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.
3.8Os objetos de doação de que tratam esteEdital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.
3.9O Credenciado que nãocumprir com os prazosindicadosneste Edital ou descumprir as ordens daSecretaria de Cultura e Turismo,rescindirá o Termo dePatrocínio firmado com o Município de Morretes, além da aplicação das demais sanções cabíveis.
4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentarPROPOSTA DE PATROCÍNIOvia protocolo online, por meio doe-mail turismo@morretes.pr.gov.br, indicando o assunto como “4ºMarumbi Festival”,ou,presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital.
4.1A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de25dejulhoa04deagostode 2025.
4.2Os documentos solicitados deverão ser apresentadosemcópias de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet), devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.
4.3As proponentes deverão instruir suaPROPOSTA DE PATROCÍNIOcom a seguinte documentação:
4.3.1Para as inscrições de Pessoa Física:
I -Cópia de Documento de Identidade;
II -Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF; e
III -Termo de Compromisso dePatrocínio conforme item 4.4;
IV -Certidão de regularidade FiscalMunicipal;
V-Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
VI -Certidão Regularidade Fiscal Federal;
4.3.2Para as inscrições de Pessoa Jurídica:
I –Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II-Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III-Cópia dosdocumentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência,
IV -Certidão de regularidade FiscalMunicipal;
V-Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
VI -Certidão Regularidade Fiscal Federal
VII–Termo deCompromissodePatrocínioconforme item4.4;e;
VIII–Documentação exigida no item4.6, conforme o caso.
4.4AsPROPOSTAS DE PATROCÍNIOapresentadas deverão estar acompanhadas deTermo(s) deCompromissodePatrocínioemitido(s) em nome da(s) pessoa(s)físicas oujurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidadedoproposto,no casode asPropostas serem ofertadas por agências intermediadoras.
4.5No casode asPropostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.
4.6O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.
4.7Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de

forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
4.8Os signatários dosTermosdeCompromissodePatrocínioserão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.
5.DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO
AsPROPOSTAS DE PATROCÍNIOserão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia05deagostode 2025,às14h00,naSecretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada naPraça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro, Morretes/PRpela Comissão Especial de Avaliação.
5.1A seleção dasPROPOSTAS DE PATROCÍNIOserá processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
5.2A(s)PROPOSTAS DE PATROCÍNIOrecebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:
5.2.1Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cadaPROPOSTA DE PATROCÍNIOem disputa,instruídocom toda a documentação exigida no item 4.3.
5.2.2A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dosProtocolosde todos os proponentes, verificando o atendimentoàs exigênciasdeste Chamamento.
5.3Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:
I –Valor econômico da proposta;
II -Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
III -Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;
IV -Qualidade técnica da proposta; e
V -Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.
5.4Caso asPROPOSTA(s) DE PATROCÍNIOnão atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.
5.5A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.
5.6A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais deCultura e Turismoa serem designados por Portaria.
5.7Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até2(dois) dias úteis da publicação da decisão.
5.8Os bens a serem distribuídos serão objeto de validação posterior pela ComissãoOrganizadorada4ºMarumbi Festivale Comissão Especial de Avaliação.
6.DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA
Aspropostasserão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Especial de Avaliação, que faráa apreciação destes,verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital,observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição.
6.1.A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamentono órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.morretes.pr.gov.br, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em5deagostode 2025, a partir das 13h.
7.DOS RECURSOS
Deve oProponenteaoCredenciamentocertificar-se da homologação de suaproposta,e havendo incorreçõesou complementações necessárias, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso, no período de6a7deagostode 2025.
7.1.Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>.oupresencialmente,das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes,portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.
7.2.Os recursos serão objeto de análise pela ComissãoEspecial de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.
7.3.A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela ComissãoEspecial deAvaliação,ocorrerá em15deagostode 2024.
8.DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA
A homologação definitiva serápublicadano dia8deagostode2025,a partir das 15 horas, na Secretaria Municipal de Cultura eTurismo, situada nasede da Prefeitura, com endereçona Praça Rocha Pombo– Centro, em Morretes.
8.1.A homologação definitiva das inscrições e aresultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e nositeoficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião deAvaliação.
8.2.A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela ComissãoEspecial de Avaliação.
9.DO CREDENCIAMENTO
A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação, ocorrerá em07deagosto de 2025.
9.1OsCredenciadosserão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias11a15de maio de2025, das 09h às 16h, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada nasede da Prefeitura, com endereçona Praça Rocha Pombo– Centro, em Morretes, para preenchimento e assinatura doTermo de Patrocínio, e emissão da Autorização do Espaço Público, quando solicitado.
9.2No caso de utilização de espaço público, será emitida aAutorização do Uso do Espaço Público, sem a cobrança de taxa, em razão de quenão vai ter exploração comercial direta, apenas publicidade e que o evento ainda não tem proporção suficiente para representar um ganhosubstancialaos patrocinadores em razão da publicidade,de forma que a exploração comercial do espaço público não se caracteriza neste caso específico.
9.3Asinstalaçõesdeverão conter a identificação dosCredenciadose deverão funcionar, no mínimo, das 10h às 21h, sendo que, excepcionalmente, a ComissãoEspecial de Avaliaçãopoderá modificar o horário definido, conforme a necessidade do 4ºMarumbi Festival.
9.4Asinstalaçõesterão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pelaSecretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidadedo evento.
9.5Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município:
I -Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de24 e 24deagostode 2025;
II -Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
III -Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
IV -Esclarecer as eventuais dúvidas;e
V-Fiscalizaros bens e serviços, bem como asinstalaçõesdosCredenciados,nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento.
11.DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
São deveres dos participantes credenciados:
I -Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, aoregulamento e demais disposições da ComissãoEspecial de Avaliação,em especial quanto à participação no evento;
II -Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
III -Submeter-se à fiscalização doMunicípio e da ComissãoEspecial de Avaliaçãoa partir da data de seu credenciamento;
IV -Observar as datas e horários definidos pela ComissãoOrganizadora;
V-Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
VI -Quando da instalação de espaços promocionais:
a)Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;
b)Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;
c)Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

d)Responsabilizar-semontagem e desmontagem dassuas instalaçõese ao atendimento à padronização especificada pela Administração;
e)Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;
f)Responsabilizar-se pela segurança das suas instalações, seusstands, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;
g)Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;
11.1.OCredenciadosomente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário parao 4ºMarumbi Festival.
12.PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS
São proibições aos credenciados:
I -Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
II -Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
III -Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
IV -A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;
V -Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;
VI -Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentescocom o Credenciado;
VII -Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
VIII -Desrespeitar as demais regras impostas pelaSecretaria Municipal de Cultura e Turismo que será aorganizadorado 4ºMarumbi Festival.
13. DAS SANÇÕES
O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes,da Lei Federal n° 14.133/2021,da LeiMunicipal n°219/2013 e da Lei Municipal 25/2014;
13.1.As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
13.2.Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso oCredenciadoatrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações,ficará sujeito às seguintes sanções:
I -Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II -Multa;e
III -Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
13.3.É garantido aoCREDENCIADOo direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
14.DA IMPUGNAÇÃO
O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05(cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado,o que não implica em suspensão do prazo de inscrição, salvo decisão administrativa em contrário.
14.1As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas àSecretaria de Cultura e Turismo,por meio do linkhttp://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, até28dejulhode 2025, anexando adocumentação que comprove a necessidade de correção do Edital.
14.2Os interessados na proposição de impugnação deverão se dirigirpresencialmente, das 9h às 16h30, na sala da Secretaria de Cultura e turismo, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital, caso optem pela impugnação presencial.
14.3.As impugnações serão objeto de análise pelaSecretaria de Cultura e Turismo, que providenciará as correções necessárias.
14.4.As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e nositeoficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.
15.DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
EsteEditale o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O credenciamento não gerará ônus para a Administração.
17.PRAZO DE VIGÊNCIA
Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades do 4ºMarumbi Festival, a ser realizado durante 02(dois) dias, nos dias23a24deagosto, das8h às18:30h.
18.CRONOGRAMA
O presenteEditalseguirá as etapas seguintes:

Descrição	Datas
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	24dejulhode 2025
Período de impugnação ao Edital	28dejulhode 2025
Divulgação das respostas às impugnações	Até30dejulhode 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25dejulhoa04deagostode2025.
Análise das Propostas de Patrocínio	5deagostode 2025, a partir das 13h.
HOMOLOGAÇÃOPRÉVIADAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	5 de agosto de2025
Prazo para apresentação de recursos	6 a 7deagostode 2025
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	8deagostode2025
Assinatura do Termo de Patrocínio e emissão da Autorização do Espaço Público	de11a 15deagostode 2025

19.DISPOSIÇÕES FINAIS
Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado aoSecretário Municipal deCultura e Turismopara a devida homologação do procedimento,o qual providenciará para que ocorra a suapublicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.
19.1Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal deCultura e Turismodurante a captação de patrocínio parao4ºMARUMBI FESTIVAL, pelo e-mail:turismo@morretes.pr.gov.brcom assunto: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO" ou telefone (41)98499-9095.
19.2Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.
Morretes,23 de julho de 2025.

GILTON DIAS JÚNIOR
SecretáriodeCultura e Turismo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOA FÍSICA
O/ASr/a._____, portador/a do RG nº_____-, e do CPF nº_____, com endereço na_____, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014,apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bensde _____, para a realizaçãodo4ºMarumbiFestival; que estão estimados em R$_____(_____reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.
Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio pelo Edital nº____/2025, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:

I –Cópia de Documento de Identidade;
II -Comprovante de endereço; e
III -Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes.
DECLAROque em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e
DECLAROestar ciente e de acordo com as informações prestadas.
Morretes,data.

_____

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO DE PESSOAJURÍDICA
A Empresa_____-, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na_____, neste Município de Morretes, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Representante Legal, o/aSr/a._____, portador/a do RG nº _____-, e do CPF nº _____, com endereço na _____, neste Município de Morretes, vem pela presente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 25/2014,apresentar a proposta de patrocínio, em realizar a doação de serviços/bens de _____, para a realização do 4ºMarumbiFestival; que estão estimados em R$ _____ (_____ reais), com o intuito de ativar a cota como apoiador/patrocinador/realizador, em contrapartida de exposição publicitária no evento.
Venho por meio deste documento atender ao Chamamento Público para Patrocínio pelo Edital nº___/2025, e declarar que os seguintes documentos seguem em anexo:
I –Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II -Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III -Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
IV –Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;
V -Certidão de Regularidade do FGTS; e
VI- Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista.
DECLAROque em caso de aprovação da Proposta de Patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar os bens/serviços propostos neste documento, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste Chamamento Público; e
DECLAROestar ciente e de acordo com as informações prestadas.
Morretes,data.

_____

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:693E05C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2025
Processo Administrativo nº 71/2025
Protocolo 5339/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 71/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025, cujo objeto é o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – Ciedepar, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Federal n.º 11.107/2005.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ- CIEDEPAR - CNPJ N° 37.584.276/0001-74.

Valor: R$ 44.778,84(quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
RED. 146 – 06.001.12.122.0041.2.068.3.3.71.70.00.0 Fonte 1000.

Morretes, 22 de julho de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:CB7D5150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESUMO: Trata-se depropostade parcerianos termos da Lei 13.019/2014apresentada pelaADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ, por meio do protocolo1494/2025,visando a realização de ações de fortalecimento do turismo local e de difusão cultural por meio da realização de ações relacionadas ao Festival de Bluesentre as datas 02 de agosto a 17 de agosto de 2025.
OBJETO:Afinalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Morretescom a organização da sociedade civil -ADETUR (Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná), através de Termo de Fomento pelo qual aseria viabilizadaarealização deações relacionadas ao Festival deBlues, a seremrealizadas entre osdias02 a17de agosto de 2025, além de outras atividades de difusão cultura no Município de Morretes, como oficinas de formação.
FUNDAMENTO LEGAL:art.17 cumulado com artigo31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 614, de 10 de dezembro de 2020.

VALOR DO REPASSE:R$ 1.020.000,00 (um milhãoe vinte mil reaisde reais),a serem aplicados da seguinte forma:
- R$ 1.000.000,00 a título derepasse oriundo da Transferência Especial firmada entre o Município de Morretes e o Governo Federal, por meio da emenda parlamentar do Dep. Felipe Francischini – Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032024-068306.
- R$ 20.000,00 a título de contrapartida a ser efetivada pelo Município de Morretes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Da Secretaria de Cultura e Turismo –Manutenção e atividades de Eventos Culturais do Município
1026 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0 31016 SUBVENÇÕES SOCIAIS
952 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO MÉRITO EDA JUSTIFICATIVA:Considerando a previsão instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 –17 cumulado comartigo 31caput,otermo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiro, sendoconsiderado inexigível o

chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Incasu,considerando que a ADETUR do Litoral do Paraná é uma agência regionalque tem desempenhado um trabalho promovendo o desenvolvimento do turismo naregiãodo litoral paranaense, as ações e projetos desenvolvidos têm sido fundamentais para impulsionar o setor e atrair cada vez mais visitantes para as cidades litorâneas, especialmente Morretes, sendo destacável a relevante importância em contribuir para o crescimento e divulgação do turismo de nossa cidade, nas esferas: gastronômica, rural, cultural e sustentável.
O Dia Mundial do Bluesé comemorado anualmente no primeiro sábado de agosto, sendo que a cidade de Morretes tornou-se referência nos últimos anos na realização de eventos que difundem a cultura musical relacionada ao Blues.
A terceira edição do evento "Morretes Blues Festival" será um evento de difusão cultural de acesso gratuito ao público e contará com diversas apresentações culturais, especialmente as musicais e atividades para todos, inclusive as crianças e idosos que visitam nossa Cidade, e em diversos horários, preferencialmente diurnos, de modo a que os visitantes e moradores possam prestigiar a programação cultural de maneira confortável e acessível.
O Evento Morretes Blues Festival já é consolidado na cidade, e traz muitos benefícios como fomento à cultura local e geração de empregos.
Neste ano, a participaçãoda ADETUR, por meio de repasse de recursos, visa a execuçãode ações de difusão cultural, em paralelo ao evento principal do Morretes Blues Festival, de forma aampliar as atividades, trazendo bandas de renome nacionale internacional, estrutura e equipamentos, além de ampla divulgação em veículos de comunicaçãoque possibilitem expandir o alcance do ambiente cultural da cidade, promovendo Morretes como destino turístico de destaqueno mês do Blues.
É bem verdade que o Municípiojáé considerado um polo turístico, que recebe, aproximadamente, um milhão de turistas ao ano, e por esta razão, o turismo é a atividade que mais contribui para a geração de empregos, renda e desenvolvimento para os munícipes.
É importante ressaltar que se objetiva prestigiar o setor turístico do Município,além de promoverações de formação e qualificaçãoculturalaos munícipes de Morretes, que usualmente, não tem acesso aos espetáculos artísticos, mas que são relevantes para o engrandecimento cultural e pessoal de cada um.
Com efeito, pretende-se com o evento, além de atrair turistas que já visitam o Município de Morretes com certa frequência, atrair interessados em conhecer a Região, os incentivando a participar e apreciar o festival de música, permanecendo na Cidade por mais horas, e por conseguinte, patrocinando e contribuindo com o comércio local; mas também incentivar o consumo cultural e de entretenimento aos munícipesMorretenses.
Em razão da especificidade do evento, é importante destacar que a agência ADETUR possui a qualificação técnica, profissional e logística para viabilizar a realização doevento pretendido pois, a agência possui conhecimento único com relação as singularidades da estrutura física, humana e empresarial de nossa cidade para implantar o projeto do evento através dos mecanismos e instrumentos disponíveis, necessários e fundamentais para que o evento seja realizado de forma harmônica, sustentável e atrativa para o público destinatário,produtores locais,turistas, moradores, comerciantes locais e poder público.
Desta forma, pelo preceito legal instituído no artigo 31,caputda Lei 13.019/2014, não há possibilidade de concorrênciapela inviabilidade de competição, uma vez que a ADETUR é a única Agência de governança do turismo regional apta a viabilizar a implantação, execução e realização do Projeto que objetivaas ações propostas para o mês do blues.
CRONOGRAMA DAS AÇÕES:
Apresentações dia mundial do Blues – 02 e 03 de agosto de 2025.
Duas Oficinas nos dias 09 e 10 de agosto de 2025:Uma com o Mestre Zeca "Construção de rabeca caiçara" e outra com FelipeKloss"Capacitação em Marketing Digital" (locais ainda a serem definidos).
Evento junto ao Morretes Blues Festival 16 e 17 de agosto de 2025.
É a justificativa.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretáriode Culturae Turismo

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:6357B049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6582 DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6582 DE 23 DE JULHO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de CARLA RENATA SANTOS, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/07/2025.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **CARLA RENATA SANTOS,** matrícula 214059, CPF 807.206.179-87, RG nº 5.091.845-9 SESP/PR, PIS nº 12423514710 a partir de 21 DE JULHO DE 2025, ocupante do cargo **Professor** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D0FD9161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento, referente à Dispensa de Licitação nº 12/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 22 de julho de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:D6F3F249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Com base nas informações do processo administrativo nº 46/2025, licitação na modalidade concorrência eletrônica sob o nº 04/2025,

objeto **contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 7.997,31 m² e recape com 1.250,61 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto Municipal 560/2022.

EMPRESA: G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI, inscrita no CNPJ nº 19.135.608/0001-51, no valor total de R$ 2.848.00,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 23 de julho de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:4A4B33D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 71/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento nº: 19/2025
Processo Administrativo nº: 68/2025
Termo de Credenciamento nº: 71/2025
Contratado: FELIPE M. LOPES
CNPJ: 00.634.650/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em hotel, em regime de diária, para atender às necessidades de acomodação de prestadores de serviços, produtores e artistas envolvidos no evento EXPONAC 2025, bem como saldo excedente para outros eventos.
Valor unitário: R$ 217,14 por diária
Quantidade estimada: 356 diárias
Valor total estimado: R$ 77.301,84
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data da assinatura: 23 de julho de 2025
Nova América da Colina – PR, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:64E940B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Processo Administrativo nº 68/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, que tem por finalidade a **contratação de serviços de hospedagem, em regime de diária, para atender às necessidades de acomodação de prestadores de serviços, produtores e artistas envolvidos no evento EXPONAC 2025, e saldo excedente para outros eventos**.
Contratado: FELIPE M LOPES
Valor Total: R$ 217,14 POR DIÁRIA
Dotação Orçamentária: Ações em Promoção do Turismo – 10.001.23.695.0010.2035.3.3.90.39.00
Data da Homologação: 21 de julho de 2025
Nova América da Colina – PR, 23 de julho de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:7ADC713E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2025

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Considerando o Decreto Municipal nº 217/2022, que regulamento a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é um dos procedimentos auxiliares, que deve obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento (art. 78, § 1º);

DECRETA:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o sistema de registro de preços, procedimento auxiliar previsto nos art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Nova Fátima/PR.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:
Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV da Lei Federal nº 14.133/2021): conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
Ata de registro de preços (art. 6º, XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
Órgão gerenciador (art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, tendo como principais obrigações:
Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
Realizar o procedimento licitatório;
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Órgão ou entidade participante (art. 6º, XLVIII da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços, tendo como principais obrigações:
Manifestar interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
Elaborar especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, caso o órgão gerenciador aceitar a inclusão de novos itens;
Elaborar a pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço.
Órgão ou entidade não participante (art. 6º, XLIX da Lei Federal nº 14.133/2021): órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º Conforme art. 40, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:
Aquisição de bens;
Locação de bens;
Prestação de serviços, inclusive de engenharia;
Obras de engenharia.
§ 1º Pode ser entendido como pertinente a utilização o sistema de registro de preços nas seguintes hipóteses:
Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
Quando for conveniente a contratação do objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.
§ 2º Conforme art. 85 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar obras (art. 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021) e serviços de engenharia (art. 6º, XXI da Lei Federal nº 14.133/2021) deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;
Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

Art. 4º Conforme art. 82, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sistema de registro de preços deve observar as seguintes condições:
Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
Seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;
Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
Atualização periódica dos preços registrados;
Definição do período de validade do registro de preços;
Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

CAPÍTULO II
DA PREFERÊNCIA POR CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

Art. 5º As contratações serão preferencialmente realizadas de forma compartilhada com outros órgãos ou entidades do Poder Público Municipal, tanto na qualidade de órgão gerenciador, como na qualidade de órgão participante.
§ 1º Compete ao Departamento de Licitações e Contratos indicar as contratações passíveis de serem realizadas de forma compartilhada.
§ 2º Compete ao Departamento de Licitações e Contratos realizar o contato formal com outros órgãos e entidades acerca do interesse do Município na realização de contratações compartilhadas como órgão gerenciador ou órgão participante, sem prejuízo do prévio contato entre as unidades requisitantes para avaliação de compatibilidade das especificações adotadas pelos órgãos para os possíveis objetos a serem contratados de forma compartilhada, bem como dos prazos para o início de vigência das atas de registro de preços.
§ 3º Sempre que for técnica e economicamente viável, as unidades requisitantes deverão compatibilizar as especificações dos objetos a serem contratados de forma compartilhada com as especificações adotadas por outros órgãos ou entidades interessados na realização de contratação compartilhada, em observância ao princípio da padronização, previsto no art. 47, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 4º Na realização de contratações compartilhadas, será dado preferência às contratações realizadas por Consórcios Públicos integrantes do Poder Público Municipal, nos termos do art. 181, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:
Contratação direta:
Inexigibilidade de licitação;
Dispensa de licitação.
Pregão;
Concorrência.
Chamada pública, desde que utilizada como instrumento preparatório para a realização de licitação, nas modalidades previstas nos incisos I a III deste artigo, com o objetivo de formar o registro de preços.
Parágrafo único. Conforme art. 82, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços realizado mediante contratação direta será apenas para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 7º Nos termos do art. 82, V da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:
Menor preço;
Maior desconto.
§ 1º Conforme art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
§ 2º Conforme art. 82, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23, §§ 1º ao 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
§ 3º No julgamento por menor preço ou maior desconto, poderá ser admitido o rateio da quantidade entre os licitantes classificados, observado o disposto no edital, com vistas a atender à totalidade da demanda registrada, garantindo-se o atendimento às condições de vantajosidade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Art. 8º Conforme art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, deverá ser realizado procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP (Anexo Único) para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º O procedimento previsto no*caput*deste artigo será dispensável quando o Município for o único contratante, conforme art. 10, §§ 1º e 2º deste Decreto.
§ 2º A intenção de registro de preços é documento elaborado pelo Departamento de Licitações e Contratos, que conterá no mínimo:
Descrição do objeto;
Quantidade do objeto;
Preço do objeto;
Local da execução.
§ 3º Feito o documento nos moldes do § 2º, o documento será publicado tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no órgão oficial de publicação do Município, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.
§ 4º Por determinação do art. 86, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, na condição de participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 9º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:
Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
Delimitar o tempo máximo do envio dos documentos da fase preparatória (como por exemplo: Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, documentos indicados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021), sob pena de preclusão do direito para fazer parte da IRP;
Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e
Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.
Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos III e IV serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO V
DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10 Conforme art. 82, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços, além das regras gerais, deverá dispor sobre:
As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
A possibilidade de prever preços diferentes:
Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
Em razão da forma e do local de acondicionamento;
Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
Por outros motivos justificados no processo;
A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
As condições para alteração de preços registrados;
O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
Minuta da ata de registro de preços;
Minuta do contrato administrativo.
§ 1º Nos termos do art. 82, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
Quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
No caso de alimento perecível;
No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
§ 2º Por determinação do art. 82, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as situações referidas no § 1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

Art. 11 Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor.
§ 2º Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
§ 4º O anexo que trata o inciso II será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, nos termos da ata da sessão pública da licitação ou das disposições do instrumento convocatório.

Art. 12 Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.
CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13 Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.
§ 1º É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 14 Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
§ 1º A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º O compromisso de que trata o *caput* deste artigo também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 10, III deste decreto.
§ 3º O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 1º O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).
§ 3º Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4º No caso de obras, conforme art. 94, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município divulgará em sítio eletrônico oficial:
Em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e,
Em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
§ 1º A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
§ 2º O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Art. 17 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 O registro do fornecedor será cancelado quando:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor;
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
Parágrafo único. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

Art. 20 Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

Art. 21 Nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, pode o Município aderir à ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual ou distrital.
§ 1º Para adesão nos termos do *caput* deverão ser observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 2º Conforme art. 86, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais feitas pelo Município não

poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 3º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Conforme art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto não for adotado o PNCP, o Município deverá:
Publicar, em diário oficial, as informações que este decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Fátima, 22 de julho de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP nº 00/202X
O Município de Nova Fátima/PR, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal nº xxx/2025, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal, contendo as seguintes informações/documentos:
Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, onde obrigatóriamente deverá constar a estimativa de consumo (quantidade a ser registrada) e o endereço do local de entrega;
Apresentação de 03 orçamentos do item que se pretende aderir (os orçamentos devem ser iguais ou o mais próximo possível do item desejado e os valores devem ser superiores ao registrado na ata);
Concordância com o objeto a ser licitado;
Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;
Justificativa demonstrando porque a Adesão à Ata de Registro de Preço doMunicípio de Nova Fátima/PRé vantajosa economicamente para o município;

Ainda, fica definido:
Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: XX;
Se justificado, não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens.
O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacaonfpr@gmail.com) ou pelo Whatsapp (43) 3552-1122.

Nova Fátima, xx de xxxx de 2025

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:6F1A9286

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 088/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: SULPAR ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **Sulpar Engenharia LTDA,** CNPJ nº 32264182/0001-02, localizada na Rua João de Brito, 90, sala 04, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83010-090, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, Sr. Fabrício Luís Skorupa, portador cédula de identidade 10.002.061-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 069.767.459-20.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo de prazo do Contrato n° 044/2024 da Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a Construção do Novo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fica aditado o prazo até o dia **23 de Dezembro de 2025.**

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 22 de julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	*SULPAR ENGENHARIA LTDA*
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 32.264.182/0001-02

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:851D23CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 089/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº. 058/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.179.318/0001-23, sediado(a) na Rua Olavo Ribeiro da Silva, nº 425, Sala A – Centro, Ibaiti/PR**, neste ato representado por **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, CPF: 057.***.***-10**.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo do Contrato n° 058/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de Medina e Segurança no Trabalho, para execução admissional e demissional em caráter de urgência, para atender às necessidades dos Recursos Humanos de Nova Fátima-PR, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item 01 (Exame Admissional – Professora) e do item 07 (Exame Admissional - Monitor), totalizando mais 1 unidade, conforme o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 22 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AF4C3F1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 020/2025

Assinatura em: 18 de julho de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - LUIS CARLOS CUSTODIO, inscrito no CPF sob o nº 830.*.***-91, residente na Rua Anibal Pena, Santa Edwiges, nº 10, Município de Nova Fátima/PR**

OBJETO: - Contratação de empresa ou pessoa física para realização de apresentações musicais ao vivo, em eventos promovidos pelas Secretárias e Departamentos do Município de Nova Fátima-PR.

VALOR: - R$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: - 16/10/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - Almoço de encerramento do Projeto Rondon dia 20/07/2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:DDA55630

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Nova Fátima (PR), 17 de julho de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual as empresas **49.514.935 Josiane da Silva Fernandes**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.514.935/0001-85, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 751, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **61.505.002 Flávio Gualiume dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.505.002/0001-27, com sede a Rua Lídia Rodbarg Glaser nº 81, Glaser 2, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **João Henrique Laureano 1126284912**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.424.873/0001-46, com sede a Rua Prefeito Nicanor Ferreira de Mello nº 691, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **Jonatas Donizete Laureano**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.807/0001-56, com sede a Rua Margarida nº 1, Loteamento Antônio Ribeiro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000**,** estavam credenciadas na Chamada Pública nº 006/2025 que se refere ao Registro de Preços para futura e/ou eventual Prestação de serviços de lavagens de veículos, pertencentes à frota do Município.
Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C4E474E9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Nova Fátima (PR), 18 de julho de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual o senhor **LUIS CARLOS CUSTODIO, inscrito no CPF sob o nº 830.***.***-91, residente na Rua Anibal Pena, Santa Edwiges, nº 10, Município de Nova Fátima/PR,** por estar credenciado na Chamada Pública nº 007/2025 que se refere à Contratação de empresa ou pessoa física para realização de apresentações musicais ao vivo, em eventos promovidos pelas Secretárias e Departamentos do Município de Nova Fátima-PR, atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social para o almoço de encerramento do "Projeto Rondon" com os idosos do SCFV, que será realizado no dia 20 de julho de 2025 no valor de **R$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:069EB7E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Nova Fátima (PR), 21 de julho de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual o senhor **23.874.849 DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA LIMA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.874.849/0001-90, com sede a Rua Vereador Orlando Cherubino Terra, nº 128, Município de Nova Fátima/PR por estar credenciado na Chamada Pública nº 008/2025 que se refere à Registro de Preços para futura

e/ou eventual Prestação de serviços de anúncio de som volante, realizados com veículo automotor, atendendo as necessidades das secretárias e departamentos do município no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E393B222

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nova Fátima (PR), 22 de julho de 2025.

Do: Diretor do SAAE
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual as empresas **49.514.935 Josiane da Silva Fernandes**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.514.935/0001-85, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 751, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **61.505.002 Flávio Gualiume dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.505.002/0001-27, com sede a Rua Lídia Rodbarg Glaser nº 81, Glaser 2, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **João Henrique Laureano 1126284912**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.424.873/0001-46, com sede a Rua Prefeito Nicanor Ferreira de Mello nº 691, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000; **Jonatas Donizete Laureano**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.807/0001-56, com sede a Rua Margarida nº 1, Loteamento Antônio Ribeiro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-000**,** por serem as empresas credenciadas no Chamamento Público nº 006/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR, capaz de satisfazer as exigências de atendimento necessário ao SAAE, no valor de **R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A6FE1492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.**
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste, tendo em vista documentação encaminhada pelo departamento de engenharia, CONVOCAR as empresas remanescentes do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 003/2024, para reabertura do certame, que ocorrerá conforme Art. 90 da Lei 14.133/2021.
1º As empresas convocadas são:
JUMBO PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ Nº 40.306.265/0001-37
LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 10.935.350/0001-01
2º A reabertura do certame se dará no dia **28 de julho de 2025 às 08:30hs**, na Plataforma COMPRAS.GOV.BR - https://www.gov.br/compras/pt-br/.
3º O documento encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:41F58AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5873/2025

PORTARIA N.º 5873/2025
DATA: 18/07/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Adriana Borges Mizerski, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da matricula 15511-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 023/2025) até 04/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D71B1445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5877/2025

PORTARIA N.º 5877/2025
DATA: 21/07/2025

SÚMULA: Revoga Função Gratificada de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada da Servidora Pública Municipal **Fernanda Suzane Wolf Mulinari,** matricula funcional nº 9921-01, ocupante de cargo efetivo de enfermeira, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A9D09105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5878/2025

PORTARIA Nº 5878/2025
DATA: 22/07/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ELVIS LUIZ CAMBRUZZI, matricula funcional 10451-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 e 02/06/2024 a 01/06/2025, que serão gozadas a partir de 16/07/2025 a 14/08/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:B35D0766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5879/2025

PORTARIA Nº 5879/2025
DATA: 23/07/2025

Súmula: Designa Comissão Processante de Processo Administrativo para apurar inexecução de contrato administrativo e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 158, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a forma de Comissão de Processo Administrativo Sancionador, conduzir, instruir e relatar o processo instaurado em desfavor da empresa SM RESENTE CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, referente ao Contrato Administrativo nº 124/2024, oriundo da Concorrência nº. 003/2024, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo), conforme instrumento de repasse nº. 4123501/2023, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, em razão de suposto descumprimento de cláusula contratual relativa a prazos.

Art. 2º. A Comissão terá por atribuição promover a apuração dos fatos, garantir o contraditório e a ampla defesa, realizar as diligências necessárias e emitir relatório conclusivo, observando os princípios do devido processo legal, legalidade, motivação e proporcionalidade.

Art. 3º. Integram a Comissão os seguintes servidores:

• **GRACIELE GARCIA TONELI** – Presidente
• **DENIVAL DA SILVA OLIBONI** – Membro
• **CLEONE MARA SCHMITZ** - Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:16C7A7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 165, Inciso I "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, a qual tem como objeto a **Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como a aquisição de camisetas e jalecos para os servidores da rede municipal de ensino, visando à padronização e à identificação dos profissionais da educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.729/2022 com alteração no inciso I da alínea 'a', do artigo 3º através da Lei nº 1.935/2025, do município de Nova Prata do Iguaçu, PR**.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de alteração da formatação do processo licitatório, levando em consideração algumas divergências encontradas no Termo de Referência, principalmente no item de exigência de amostras, laudos laboratoriais exigidos e prazo de entrega dos itens, dando ao processo condições que não impeçam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo às licitantes.
Tais inconsistências foram identificadas após pedido de esclarecimento por parte da empresa JAR Confecções Ltda, CNPJ n° 50.323.595/0001-94, através de e-mail recebido em 22 de julho de 2025.
Salienta-se ainda que em levantamento de mercado identificou-se a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 13/2024, Pregão eletrônico n° 005/2024, Processo Administrativo n° 009/2024 do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Estado De São Paulo – CINDESP, o qual possui os itens demandados e ainda com valores vantajosos ao município se comparado com os valores

estipulados para o Pregão Eletrônico n° 042/2025 desta municipalidade, e ainda proporcionando agilidade na contratação.
Caso não seja possível a referida adesão, novo processo licitatório será lançado por esta municipalidade, com as alterações pertinentes.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F3A9527D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria, da empresa **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, CNPJ nº 07.041.060/0001-00**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:454CD089

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente a compra de capachos, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, no valor total de R3.775,60 (três mil, setecentos e setenta e cinco e sessenta centavos), para atender as necessidades da Fundação de Saúde, *a favor da empresa* **D T COELHO NETO – MÓVEIS, CNPJ nº 23.749.642/0001-9**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 23 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:BE936D7D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - AGFA

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2024

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 07/07/2025, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 22/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva, APARELHO DE CR MARCA AGFA MODELO 10X NX GENRAD e DRY 5302, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. O valor atual mensal será de R$ 1.895,48 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O valor inicial do contrato passará de R$ 22.745,76 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com o 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 45.491,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Sem mais alterações. Com o 2º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 68.237,28 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos), sem mais alterações.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA **07/07/2026**, nos termos do art. 57, inciso I e § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta do contrato nº 22/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e Corretiva, APARELHO DE CR MARCA AGFA MODELO 10X NX GENRAD e DRY 5302, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. O valor atual mensal será de R$ 1.895,48 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). O valor inicial do contrato passará de R$ 22.745,76 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com o 1º aditivo passará para um valor total acumulado de R$ 45.491,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Sem mais alterações. Com o 2º aditivo passará para um valor total acumulado de **R$ 68.237,28 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos), sem mais alterações.**

Paiçandu, 23 de julho de 2025

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3E17C277

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, II, "d" DA LEI Nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de filme radiológico de tamanho 25 x 30 para atender as necessidades da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
1	Filme radiológico de tamanho 25 x 30, em base azul e clara, caixa com 100 películas, tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, com validade mínima de 12 meses.	AGFA	R$ 466,93	**R$ 500,00**

Paiçandu - PR 08 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:49EA2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 364/2025

DECRETO Nº 364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº *40*4**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.997.***-03, ao avanço nº 08 (oito), nível 9 (nove), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:95744473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 365/2025

DECRETO Nº 365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SANDRA REGINA VARCILIO FELICIANO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.99*.1**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.518.***-84, ao avanço nº 4 (quatro), nível 5 (cinco), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:54AF8D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 366/2025

DECRETO Nº 366/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUCINEIA COLANGELES MASCOTI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.05*.2**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº ***.375.***-49, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1C784B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2025
Nº PROC. ADM. 23/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 23/07/2025 15:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/07/2025 15:45
FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/08/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 119.309,3600

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR; PARA ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S de Paiçandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2025/2026.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de ACERVO LITERÁRIO PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR; PARA ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S de Paiçandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2025/2026.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DIVSnzrtvBYrQr1zVMKUZbqld0e7_gKqlUx%2FIYpjdgJG6XUqTZtYpI_8jPEmU_w0C6wG1b7ZUhZYF9W9MgZmDTXmthLcBvF1lR%2FG7riqMtjA%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 23/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0D86936E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025-PMP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: **GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº5087 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-591, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu administrador o senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS portador da cédula de identidade R.G. n. º33.595.878-3, inscrito no CPF sob n. º 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº175 – Loteamento Sumaré – CEP 87035-618, na cidade de Maringá/PR.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Revitalização da Praça Luzia Roberto Francoso sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º04/2025.

VALOR: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais*)*.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Paiçandu, 22 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C273BAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 17/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 293/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de materiais em acrílico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 29/07/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 23 de julho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7DCBD8BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 18/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 205/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de marmitas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 30/07/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 23 de julho de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4BE60C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1335/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1335/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 383/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de

urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:9B0040EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1336/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1336/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 384/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
Daiani Fernandes Dos Santos Rocha	129	Assessora da Procuradoria Da Mulher	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:B80A0A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6086/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CHAMADA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 25/08/2025.
Abertura dos envelopes: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

23 de julho de 2025

OSMAIR LEDERER
Presidente CPL

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97E2905B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.°43/2025

Objeto: Aquisição de Container, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 305 08.001.12.122.0023.2070.4.4.90.52.00.00 1028 Outros serviços de terceiros.

Contratada: DIPAR FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.868.674/0001-42, com o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.
Publique-se.

23 de julho de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:BA4CC306

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16669/2025

Objeto: Contratação de Palestra com temática cirúrgica aos profissionais do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do município.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 09002103010031609233903900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RAUEN CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, empresa inscrita no CNPJ nº. 42.883.263/0001-36 com o valor total de 1.000,00 (mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7148/2025;
Data de emissão: 22/07/2025.

Publique-se.

22 de julho de 2025

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:BD5ECF3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16513/2025

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição dos jogos da LHPR/PARANA HANDEBOL.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, empresa inscrita no CNPJ nº. 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7352/2025;
Data de emissão: 22/07/2025.

Publique-se.

22 de julho de 2025

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:48EB8FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17390/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação em capacitação sobre a vigilância Socioassistencial.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
10002082440032209733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 37.811.797/0001-17 com o valor total de R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7457/2025.
Data de emissão: 23/07/2025.

Publique-se.

23 de julho de 2025

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:C5EACF5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17948/2025

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA + GEORREFERENCIA MENTO.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06006041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
06006041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 08.838.975/0001-03 com o valor total de R$3.789,94 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7540/2025.
Data de emissão: 23/07/2025.

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:65752607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 18.447, DE 23 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.072 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 15822/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso III, alínea *b*, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, o qual Constitui Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------

III----------
----
b) Nizete Aparecida Moreira, matrícula nº 203538 – membro;

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:14ED5030

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.446, DE 23 DE JULHO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 15.869, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 16733/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, alíneas *b*, *c* e *d*, do Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023, o qual institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
a) ----------
b) Olair de Jesus Freitas , cargo de Diretor de Proteção Social, sob matrícula nº 203589;
c) Maiara Assunção, cargo de Assessora de Vigilância Socioassistencial, sob matrícula nº 301513
d) Francielle Sovinski, cargo de Assistente Social, sob matrícula nº 204306
----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9FBB36ED

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 07/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no salão principal da Secretaria Municipal de Educação, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação os conselheiros, Tatiele Adams Rodrigues, Fernando Gonçalves de Lara, Walkiria Santos Ponijalski, Adrieli Tomaz Bill, Neliana Swiech Smith, Juliana Breda Delfrate, Isabela Mayer Farion de Aguiar, Valquiria de Paula Kuhn, Diessica dos Santos de Azevedo, Jociane Hartmann, Silmara Cardoso Hipólito, Guilherme Borges, Ione Maria Viatroski. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros, Tahis Meneguel de Paula, Luciana do Rocio Xavier Argenta, Josélia de Fátima Gonçalves, Alison Stelle, Danieli Zwiegicoski, Ismael Lourenço Albino. Também estiveram presentes Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, Marilene Sviech, Ana Lucia Rodrigues, como convidados. Tatiele iniciou a reunião dando boas vindas a todos e especialmente a Sra. Ana Lucia Rodrigues, representante da UNCME Paraná, convidada a participar da reunião nesta data para dar orientações ao Conselho sobre a reformulação do Regimento Interno do CME. Tatiele então passou a palavra para Ana Lucia que passou a discorrer sobre o CME. Ana Lúcia iniciou sua fala destacando que o Regimento do Conselho Municipal de Educação deve sempre estar em conformidade com a legislação vigente. Ressaltou que o Regimento pode conter especificidades próprias, desde que não contrariem o que está estabelecido na lei que rege o Conselho. Enfatizou a importância de que o Regimento detalhe com clareza a forma de realização das reuniões, incluindo a definição de datas. Reforçou que o calendário das reuniões deve ser elaborado ao final de cada ano e encaminhado ao Tribunal de Contas, permitindo o devido acompanhamento das atividades do Conselho. Lembrou também que as atas das reuniões precisam ser devidamente publicadas, tanto no Diário Oficial quanto no Portal da Transparência do município. Mencionou ainda que, por o município possuir sistema próprio de ensino, tem autonomia para elaborar suas próprias diretrizes. Destacou também a relevância da Lei que regulamenta o novo FUNDEB e mencionou a necessidade de emissão de parecer pelo Conselho Municipal de Educação para a prorrogação do Plano Municipal de Educação. Explicou que o Conselho presta assessoria à Secretaria Municipal de Educação, ressaltando que, por ser composto por diversos segmentos, oferece o respaldo necessário para as decisões da Secretaria. Mencionou que a Secretaria conta com o apoio do Conselho para estabelecer diretrizes claras nesse processo. Em relação ao calendário escolar, esclareceu que a construção é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, porém o Conselho delibera sobre o documento, podendo estabelecer regras e diretrizes. Destacou que o Conselho pode incluir orientações relacionadas ao programa Educa Juntos, bem como definir o período de recesso escolar. Ressaltou ainda a importância de haver um alinhamento com o calendário das escolas estaduais, de modo a garantir que os recessos ocorram no mesmo período. Na sequência, Ana Lúcia passou a discorrer sobre os pontos do Regimento que necessitam de alteração, apresentando orientações sobre como essas modificações devem ser realizadas. Destacou a importância de que as mudanças estejam alinhadas à legislação vigente e às necessidades específicas do Conselho, sempre garantindo clareza, objetividade e conformidade legal nos dispositivos regimentais. Primeiro ponto foi no Art. 2 que trata das finalidades do Conselho Municipal de Educação, Ana Lucia pontuou que precisa ser alterado o percentual dos valores destinados ao Fundeb. Falou também sobre as visitas *in loco* que precisam ser realizadas pelo Fundeb. Ressaltou que é necessário ver se o recurso está sendo utilizado de maneira apropriada, deu como exemplo a compra de ar condicionado para as salas de aula de uma escola e demonstrou que os membros do Fundeb precisam ir até a escola para verificar se as salas receberam os referidos ar condicionados. Ainda sobre o Fundeb Ana Lucia falou que, quem está atuando dentro da Secretaria Municipal de Educação, fica impedido de ser presidente ou vice-presidente do conselho. Dando continuidade, Ana Lucia abordou questões relacionadas à Composição e Posse do Conselho Municipal de Educação (CME). Destacou que a Câmara da Educação Básica atualmente conta com oito (08) representantes e a Câmara do Fundeb com onze (11) membros, sendo necessário ajustar esses números no Regimento Interno. Ressaltou ainda a importância de incluir, na Câmara da Educação Básica, a representação de servidores técnico-administrativos, conforme previsto na Lei nº 5.296, bem como garantir a presença de membros da sociedade civil do campo na Câmara do Fundeb. Acrescentou que a representação do Poder Executivo na câmara do Fundeb, deve incluir ao menos um (01) representante da Secretaria de Finanças, a fim de realizar os devidos levantamentos e apresentar os valores relacionados ao financiamento da educação. Josimar fez uso da palavra para questionar sobre o período de afastamento legal de membros do conselho, dando o exemplo de licença maternidade ou de afastamento para o pleito eleitoral, em resposta Ana Lucia explicou que a conselheira gestante pode ser afastada durante todo o tempo da licença maternidade, ou seja, cento e oitenta dias, conforme legislação municipal. Quanto à licença maternidade, Ana Lúcia esclareceu que, conforme estabelece a legislação federal, a profissional não deve sofrer qualquer prejuízo em sua remuneração durante o período da licença. Ressaltou, ainda, que esse direito se estende às diretoras escolares, as quais devem continuar

recebendo a gratificação correspondente à função de direção durante todo o afastamento. Quanto ao pleito eleitoral, informou que qualquer membro tem o direito de se afastar temporariamente do Conselho, com a possibilidade de retorno após esse período, sendo vedada apenas a permanência no Conselho, caso o membro seja eleito para o cargo de prefeito. Outra sugestão de Ana Lucia para alteração é no parágrafo 5º do Art.3, conforme a explicação, qualquer membro do Conselho Pleno pode ser eleito presidente, com exceção dos representantes da Secretaria Municipal de Educação. Já no parágrafo 6º Ana Lucia pontuou que a legislação diz que para a Câmara da Educação Básica o presidente terá o mandato de 01 ano, podendo ser reconduzido por igual período, já para o Fundeb o presidente eleito pelos pares, pode permanecer no mandato durante os 4 anos. Passando para o parágrafo 7º, o presidente precisa ser do magistério, mas tem por obrigatoriedade, estar atuando na Escola, não é permitido que esteja trabalhando dentro da Secretaria Municipal de Educação. Como sugestão para o parágrafo 8º, foi colocado por Ana Lucia que a reunião para eleição do presidente, será presidida pelo membro que tenha maior tempo dentro do Conselho, ou na falta deste, o membro que tiver maior idade. Para o Parágrafo Único do Art. 9 precisa incluir que o Secretário de Educação só pode realizar a eleição, caso não tenha mais nenhum membro com mandato ativo. Art. 11 que trata de número de membros presentes para realização das reuniões precisa rever, para que sempre tenha a maioria de presentes (quórum) para votação e deliberação dos assuntos da pauta. Ana Lucia também pontuou a questão das reuniões realizadas por meio da plataforma Google Meet. Ressaltou a necessidade de prever no regimento que as reuniões da Câmara da Educação Básica e do Conselho Pleno podem ocorrer, esporadicamente, de forma on-line. No entanto, destacou que as reuniões do CACS-FUNDEB não podem ser realizadas virtualmente, confome previsto na legislação. Passando para o Art 14 que fala da Ordem dos trabalhos e das discussões, Ana destacou que é necessário retirar o primeiro item, que fala sobre o momento espiritual no início das reuniões. Ela explicou que o Conselho é formado por pessoas de várias religiões, por isso essa parte não é adequada. Pontuou também que é necessário verificar quórum inicialmente, antes mesmo da leitura e aprovação da ata anterior. Na sequência passou a discorrer sobre o Art. 15 que fala sobre as convocações e justificativas de não comparecimento dos membros às reuniões. Falou que deve ser encaminhado um ofício de convocação com um mínimo de 48 horas de antecedência para todos os membros, e estes devem responder confirmando presença ou justificando a ausência. Já no Art. 16, Ana Lucia orientou que precisa incluir a questão de que o titular deve avisar o seu suplente com antecedência, caso não consiga comparecer à reunião, para que este esteja presente na data marcada. Falou também que pode incluir um parágrafo único, explicando que reuniões extraordinárias não precisam ser abertas ao público, principalmente se for tratar de assuntos de cunho delicado. Sobre o Art. 17 foi falado que é necessário garantir no Regimento, o afastamento de cento e oitenta (180) dias de licença maternidade e também a licença prêmio. Outra orientação foi para separar os parágrafos, parágrafo 1º tratar de afastamento definitivo e parágrafo 2º tratar de afastamento temporário. Ao tratar do Art. 22, foi orientado que é necessário retirar a parte que diz que as reuniões podem ser convocadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. Ana Lucia explicou que esse cargo não tem competência para convocar reuniões do Conselho. No parágrafo único do Art. 22, foi sugerido alterar a redação para que conste que o Conselho Pleno é quem vai deliberar sobre os assuntos relacionados à Câmara da Educação Básica. Passando para o parágrafo único do Art. 23 foi orientado que é necessário ter dois terços dos membros presentes para voto dos atos do conselho. E sobre o Art. 25, foi apontado que é necessário incluir que os atos do Conselho poderão ser homologados pelo(a) presidente, caso não sejam homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação no prazo de trinta dias. Último item a ser alterado fica no Capítulo V, disposições gerais, Ana Lucia sugeriu que seja inserido que cursos e eventos do conselho, devem ser garantidos pela Secretaria Municipal de Educação. Após finalizar a leitura e as orientações sobre todos os pontos que precisam ser alterados no regimento, Ana Lucia comentou que, se possível, o mais adequado seria fazer os ajustes na lei e no regimento ao mesmo tempo. Ainda sobre o regimento, Ana ressaltou que é preciso ter atenção à Lei do novo Fundeb ao fazer as alterações no documento. Ela orientou que, para ficar mais adequado, o ideal seria elaborar um regimento separado para o Fundeb. Como isso não é possível no momento, reforçou que é importante deixar as partes referentes ao Fundeb bem separadas dentro do mesmo regimento. Na sequência Ana Lucia agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição para ajudar no que for necessário. Em seguida, Tatiele retomou a palavra e propôs aos membros a criação de uma comissão para elaboração do novo Regimento Interno. As conselheiras Neliana, Valquíria e Jociane se voluntariaram prontamente, sendo assim formada a referida comissão. Ficou acordado que a proposta de prazo para apresentação do documento ao Conselho será na reunião ordinária marcada para o dia vinte e um de agosto do corrente ano. Tatiele finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Daphny Veronica de Paula Abramoski lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Tatiele Adams Rodrigues, os demais conselheiros assinaram o livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FAABB6A7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 08/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se no salão principal da Secretaria Municipal de Educação, para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação os conselheiros, Tatiele Adams Rodrigues, Fernando Gonçalves de Lara, Glaicy de Cássia Bordignon Ferreira, Walkiria Santos Ponijalski, Adrieli Tomaz Bill, Neliana Swiech Smith, Alessandra Barreto, Isabela Mayer farion de Aguiar, Juliana Breda Delfrate, Danieli Zwiegicoski, Débora Canestraro, Valquiria de Paula Kuhn, Jociane Hartmann, Silmara Cardoso Hipólito, Tahis Meneguel de Paula, Ione Maria Viatroski, Claiton José Costa, Josélia de Fátima Gonçalves. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros, Luciana do Rocio Xavier Argenta. A Sra. Tatiele deu início à reunião, dando as boas-vindas aos conselheiros presentes e, em seguida, iniciou a apresentação da pauta do dia. O primeiro item tratado foi a alteração do decreto que nomeava o Sr. Josimar de Jesus Vitor do Nascimento como responsável pelo Sistema Municipal de Ensino de Palmeira. Tatiele esclareceu que, conforme orientação de representantes do Núcleo Regional de Educação, durante reunião realizada na Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade pelo SISMEP é atribuída à Secretária Municipal de Educação, Sra. Dirlene. Diante disso, foi informado que o novo decreto nomeia o Sr. Josimar como articulador do Sistema Municipal de Ensino. O item seguinte da pauta tratou da emissão de parecer referente à consulta prévia encaminhada a este Conselho, a qual solicitava parecere sobre autorização de funcionamento de Instituições de Ensino que não possuem licença do Corpo de Bombeiros. Após discussão, ficou decidido em emitir parecer que respalde a atuação do Conselho, permitindo a aprovação da renovação de curso com ressalvas. Ficou estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que a Instituição inicie as adequações necessárias, com possibilidade de prorrogação, desde que seja comprovado o andamento efetivo das referidas adequações visando o pleno funcionamento e a posterior emissão da documentação exigida. Foi sugerida ainda, a criação de um check-list que será ser utilizado pelas instituições como forma de demonstrar o cumprimento progressivo das exigências legais. No item seguinte da pauta, Tatiele tratou da situação dos alunos da localidade do Cercado, quanto ao seu encaminhamento para a Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach. Na sequência, Isabela apresentou uma explanação detalhada sobre o trajeto percorrido por esses alunos até a Escola Municipal do Campo de Witmarsum, destacando que o percurso é mais longo e que, os estudantes precisam se deslocar por vários quilômetros em ônibus escolar pela rodovia para chegar até a Escola, o que não precisaria ocorrer caso fossem encaminhados para a Escola Ida AlbachTatiele, como diretora da Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach, explicou que está buscando recursos para a construção de quatro salas de aula, dois banheiros e um salão para apresentações dos alunos. Destacou que, atualmente, a escola não tem espaço suficiente para atender todos os alunos que vêm da localidade do Cercado. Isabela sugeriu que essa preocupação do Conselho seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, para que verifique a possibilidade de solução. Destacou a importância de a

Secretaria manter diálogo com o Núcleo Regional de Educação, a fim de buscar encaminhamentos sobre essa questão. Dando continuidade, Tatiele passou a fazer a leitura da resposta aos processos 9335 e 10237 ao CMEI Cristo Rei e APMF Regina Maria Bassani da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos. Após finalizada a leitura das respostas, a presidente abriu espaço para dúvidas e ponderações dos membros presentes. Gleicy informou que, no dia 4 de maio, foi aprovado o chamamento de doze professoras com carga horária de vinte horas, por meio do PSS. Ressaltou que, em 2 de julho, encerrou o período do PSS anterior e ainda restam quatro vagas em aberto. Explicou que, atualmente, há professoras com dobra de carga horária para suprir essa demanda.. Tahis questionou sobre vagas de concurso, onde uma professora pediu exoneração e saiu a aposentadoria de uma segunda professora, em resposta Gleicy falou que já foi solicitado o chamamento de duas pessoas para suprir essas vagas, que não são temporárias. Sobre o motivo pelo qual o setor jurídico não autorizou a contratação de professores com 40 horas, Gleicy explicou que foi autorizada a realocação de professores com carga horária de 20 horas para os CMEIs, com possibilidade de pagamento de RTI, se necessário. Ainda segundo Gleicy, no novo PSS aberto para chamamento de agentes educacionais, as atribuições desses profissionais serão alteradas. Silmara destacou a dificuldade de manter professoras com apenas 20 horas no CMEI, pois os alunos precisam criar vínculo com as profissionais, o que não ocorre da forma atual. Danieli questionou se, com o novo PSS, será possível a contratação de professores com 40 horas. Gleicy explicou que o município perdeu recursos devido à queda dos índices do ensino fundamental, o que comprometeu o orçamento. Enfatizou a importância de melhorar os resultados das avaliações externas neste ano, pois a ausência de repasse impactou diretamente nas finanças da educação. Gleicy também informou que realizou um levantamento dos profissionais afastados por licença e conseguiu comprovar que não há professores com horas disponíveis, e que espera a aprovação para a contratação de professores com 40 horas. Neliana questionou sobre a presença de profissionais de mediação dentro das escolas. Gleicy respondeu que, por esse motivo, as funções dos agentes educacionais estão sendo adaptadas para que possam atuar como auxiliares de inclusão. Mencionou o Parecer nº 50 do Conselho Estadual, que não exige formação específica em Educação Especial para essa função. Segundo o parecer, apenas alunos com dificuldades de locomoção têm direito a um profissional de apoio especializado. Isabela sugeriu a criação de uma normativa específica para a Educação Especial, aproveitando que o município possui sistema próprio, o que possibilitaria a regulamentação da função e a criação de vagas específicas para esse atendimento. O último item da pauta tratou da ausência de retorno quanto ao trabalho da Capelania e ao apoio dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação nas unidades escolares que estão com o quadro incompleto. Ressaltou-se que esse assunto já havia sido discutido em reunião anterior, conforme registrado na ata nº 03/2025. Sobre o auxílio dos profissionais das escolas e CMEIs foi destacado que estão atuando conforme necessidade e quando solicitadas pela direção. Juliana informou que no CMEI e que atua já houve essa necessidade e a unidade foi atendidas. Foi sugerida a elaboração de uma escala de rodízio para que essas profissionais pudessem atender às escolas. Em resposta, Gleicy explicou que a organização de um cronograma fixo não é viável, pois as profissionais do setor pedagógico já atuam em comissões de verificação, o que gera uma grande demanda de trabalho. No entanto, reforçou que, conforme a necessidade das unidades escolares, é possível que essas profissionais prestem o devido auxílio. Outra questão abordada foi sobre a atuação dos profissionais da Capelania e do Projeto Construindo Valores nas instituições de ensino. Gleicy fez uso da palavra para esclarecer que os responsáveis pelo Projeto de Valores elaboraram um documento explicando as atividades desenvolvidas, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação. Na sequência, a Secretaria remeteu o material ao setor jurídico, a fim de verificar os aspectos legais e normativos envolvidos, Gleicy também pontuou que, assim que houver o retorno do parecer jurídico, o material será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento e deliberação sobre a questão. Débora esclareceu que os profissionais da Capelania não entram nas salas de aula para retirar os alunos. Segundo ela, é a pedagoga, a diretora ou a equipe da escola que repassa previamente uma lista com os nomes dos estudantes que participarão das atividades. Ao ser questionada sobre a natureza do atendimento realizado, e se este teria caráter psicológico, Débora esclareceu que não se trata de atendimento psicológico. Explicou que o trabalho desenvolvido é voltado à escuta dos alunos, com o objetivo de compreender possíveis causas de comportamentos inadequados na escola e, sempre que necessário, buscar aproximação com as famílias desses estudantes, informou ainda que o atendimento é realizado de forma individual, voltado ao fortalecimento emocional, espiritual e de valores das crianças. Valquíria pontuou que, na escola em que atua como gestora, há várias crianças sendo beneficiadas pelo atendimento realizado pelo Projeto Construindo Valores, sempre com autorização das famílias. Relatou que, em alguns casos, a equipe do projeto consegue, inclusive, estabelecer contato direto com os familiares das crianças atendidas, inclusive em atendimento com o pastor, que faz um trabalho com essas famílias. Citou como exemplo uma aluna que tem necessidades especiais e que uma profissional do referido projeto está atuando junto a ela diariamente dentro da escola, ajudando no que é necessário, e auxiliando na inclusão. Débora reforçou o desejo de formalizar a parceria com a Secretaria de Educação, esclarecendo que o projeto não chega de forma desrespeitosa nas instituições. Gleicy comentou que, na época em que atuava como professora, muitas crianças procuravam espontaneamente as profissionais do projeto para conversar, especialmente aquelas que não tinham estrutura familiar sólida. Ressaltou que se trata de uma demanda que, muitas vezes, a própria rede de ensino não consegue atender plenamente. Tahis destacou que o parecer jurídico solicitado busca garantir respaldo não apenas para o Conselho e para as escolas, mas também para o próprio projeto. Danieli reforçou a necessidade de que tudo esteja legalmente respaldado, pois, enquanto Conselho, é necessário garantir a legalidade das ações. Destacou a importância de formalizar, por escrito, o motivo da presença da Capelania nas escolas, para que não haja riscos jurídicos para as instituições. Quando questionada sobre religiosidade, Débora esclareceu que não é pregada nenhuma religião nas escolas, e que o foco do projeto é trabalhar valores. Afirmou que a intenção é oferecer suporte às crianças, aos profissionais e às famílias, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares. Silmara considerou essencial o acompanhamento jurídico, inclusive para não sobrecarregar o projeto com responsabilidades que não são suas. Ressaltou que, embora estejam atendendo crianças nas escolas, e auxiliando na inclusão de crianças com necesidades especiais, o que é positivo, essa não é uma obrigação legal do projeto, e sim da rede. Isabela esclareceu que, até o ano passado, a disciplina de Ensino Religioso era ministrado por profissionais vinculados ao projeto de valores, o que gerou questionamentos sobre a abordagem religiosa nas escolas. Ressaltou que, para lecionar qualquer disciplina da rede, é necessário ser um profissional vinculado formalmente à educação municipal. Destacou que o Conselho não é contra o projeto, mas que é necessário haver respaldo legal tanto para as escolas quanto para o próprio projeto, inclusive diante de possíveis implicações trabalhistas. Explicou que o correto seria o professor regente ministrar a disciplina de Ensino Religioso, enquanto o projeto de valores atuaria como uma atividade complementar, de caráter socioemocional. Mencionou, ainda, que houve uma falha por parte da Secretaria, que tentou contabilizar esse tempo como hora-atividade das professoras, o que acabou gerando judicialização por parte de algumas profissionais. Tatiele finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Daphny Veronica de Paula Abramoski lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do Conselho Tatiele Adams Rodrigues, os demais conselheiros assinaram o livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:64E3AF48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 23 de julho de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência

Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

BRENDA DE LIMA PIRES

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BB1CB496

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.769 DE 23/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ADRIANE MARIA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18180/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença maternidade, à servidora pública *ADRIANE MARIA BACH***,** matrícula 204005, a partir de 16/08/2025 até 05/09/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:F87B04A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –3º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 CONTATO: (42)3909-5001
EMAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
No 3° Bimestre de 2025 não houveram ações voltadas a crianças e adolescentes que utilizassem do orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, mas informa que está dentro do planejamento futuras atividades e ações.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Friedrich Norbert Kliewer – Secretário, Igor Henrique Michalski Moreira: Diretor, Meire Dias: Administrativo, Renato Schnell: Assessor de Cultura				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES				

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:6069E1CE

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.772, DE 23/07/2025 - ADIANTAMENTO IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18190/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Igor Henrique Michalski Moreira	*037.xxx.xxx-05*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DCC9E550

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.773, DE 23/07/2025 - ADIANTAMENTO RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18189/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renato Ricardo Schnell Junior	*095.xxx.xxx-22*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:46BC44CD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.770, DE 23/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA CERES CRISTINA MARQUES

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 18179/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viajem para participação no evento: V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná, a realizar-se nos dias 29,30 e 31 de julho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

a) Ceres Cristina Marques – Cirurgião Dentista – CPF: 015.xxx.xxx-01, três diárias, no valor total de R$ 1307,01 (mil trezentos e sete reais e um centavo);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F584691B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.771, DE 23/07/2025 - ADIANTAMENTO GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18114/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Conceição dos Santos	*097.xxx.xxx-84*	*R$ 180,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:44F7DAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 87/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS – COM MATERIAL DIDÁTICO E INSUMOS INCLUSOS.

VALOR: R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.541.088/0003-09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6520	09.003.08.243.0802.6085	931	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS – COM MATERIAL DIDÁTICO E INSUMOS INCLUSOS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **SERVICO**

NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, empresa inscrita no CNPJ: 03.541.088/0003-09.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS – COM MATERIAL DIDÁTICO E INSUMOS INCLUSOS, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 87/2025, Dispensa de Licitação n° 24/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 24/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** inscrita no CNPJ: 03.541.088/0003-09.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C65A231D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 86/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: RADIO CIDADE PALMITAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 03.982.138/0001-21, com endereço à Av. Maximiliano Vicentin, nº 240-Cento da Cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor EDMILSON CECURA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPE OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.

DATA DO CONTRATO: 16/07/2025
VIGÊNCIA: 15/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 127.710,00 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e dez reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5187DDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 112/2025

PORTARIA N.º 112/2025

Súmula: Abre prazo para recursal para a candidata que entregou a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, para recorrer da decisão da Comissão de Investigação Social.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, **CONCEDE PRAZO DE 48 (quarenta e oito) horas,** a candidata abaixo relacionada, para que se quiser apresente recurso.

1 - CANDIDATO CONVOCADO:

ADVAGADA		
	NOME DO CANDIDATA	**CLASSIFICAÇÃO**
	MARIANA NOBRE MEDEIROS E SILVA MEIRELLES DOS PASSOS	1

1.1 Quanto ao envio dos itens **"h, i, m'** em **desconformidade** ao Edital de Convocação para Entrega da Documentação, visto que os arquivos dos referidos itens se encontram sem autenticação, sendo este, requisito obrigatório.
1.2 O prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentação de recurso, começará a contar na data da publicação da presente portaria.
1.3 Fica revogada as disposições em contrário.
1.4 Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá 23 de julho de 2025

ADRIANO RAMOS
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:4551AA9C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 52328/2025
Dispensa de Licitação nº 013/2025.

Objeto: Aquisição de Camisas polos, Camisetas e Jaquetas em atendimento às demandas da Autarquia, considerando ainda a necessidade da padronização e identificação visual nos eventos onde a Paranaguá Previdência vem participando e a fim de garantir visibilidade e segurança durante as atividades desenvolvidas em seu Edifício.
Contratada: NTX Hangar Empreendimentos
CNPJ: 28.410.166/0001-03
Total da Aquisição: R$ 13.128,00 (Treze mil, cento e vinte e oito reais)

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 013/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecido no art. 75, inciso ll, permitindo a dispensa de licitação.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor/Presidente da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:8E726828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.000

DECRETO Nº 1000

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 43.796/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2;

SECRETÁRIA:
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1;
MEMBROS:
DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1;
FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1.
ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célere e razoável, dos processos administrativos em questão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B55A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.001

DECRETO Nº 1.001

"Exonera Luiz Fernando Ramos Pinto Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZ FERNANDO RAMOS PINTO FILHO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC9BC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 926

DECRETO Nº 926

"Dispõe sobre a regulamentação e periodicidade das vistorias técnicas da frota de transporte coletivo no município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a segurança, qualidade e regularidade dos serviços de transporte coletivo urbano, e conforme o contido no protocolado sob nº 44.234/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de vistoria técnica trimestral para todos os veículos que compõem a frota do serviço de transporte coletivo de passageiros no município de Paranaguá.

Art. 2º A vistoria técnica, de que trata o Art. 1º deste Decreto, terá validade de no máximo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua realização e aprovação.

§ 1º A não realização da vistoria dentro do prazo estabelecido ou a reprovação do veículo implicará na suspensão imediata da permissão/concessão para operação do veículo, até a sua regularização e aprovação em nova vistoria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos poderão realizar a vistoria a qualquer tempo e veículo, independentemente da data da última vistoria.

Art. 3º A empresa concessionária deverá realizar testes diários nas plataformas elevatórias veiculares e realizar a devida manutenção, quando necessária, não devendo o veículo entrar em operação em caso de falha mecânica na mesma.

Art. 4º Os critérios e procedimentos detalhados para a realização das vistorias técnicas serão estabelecidos em Manual de Vistoria de Ônibus para Transporte Coletivo, que constitui Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento deste Decreto e de seu Anexo, podendo estabelecer normas complementares e atualizações para a execução das vistorias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de junho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 926

Manual de Vistoria de Ônibus para Transporte Coletivo na Cidade de Paranaguá.

Este manual estabelece os critérios e procedimentos para a inspeção de veículos do transporte coletivo, garantindo a segurança, acessibilidade e qualidade de serviço aos passageiros.

1. Limpeza
Este critério avalia a higiene geral do veículo, tanto interna quanto externamente, essencial para a imagem do serviço e conforto dos passageiros.
1.1 Limpeza Externa:
· **Itens a Verificar:** Lataria, vidros, espelhos retrovisores, faróis, lanternas, para-choques e rodas.
· **Descrição:** Ausência de poeira excessiva, lama, graxa, pichações, ou qualquer outro tipo de sujidade que comprometa a estética ou visibilidade. Os vidros devem estar limpos e sem manchas.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Presença de poeira significativa nas rodas e latarias.
· Manchas, sujeira incrustada ou pichações na lataria.
· Vidros embaçados, sujos ou com resíduos que prejudiquem a visibilidade do motorista ou dos passageiros.

1.2 Limpeza Interna:
· **Itens a Verificar:** Bancos, janelas, balaústres (corrimãos), piso, teto, lixeiras, painel e área do motorista.
· **Descrição:** Ausência de poeira, lixo, manchas, chicletes ou qualquer resíduo. Os bancos devem estar limpos e secos. O piso deve estar varrido e sem acúmulo de sujeira. Balaústres devem estar limpos e livres de gordura.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Bancos sujos, rasgados, úmidos ou com cheiro desagradável.
· Piso com acúmulo de lixo, poeira, lama ou líquidos.
· Janelas e teto com sujidade visível ou teias de aranha.
· Balaústres pegajosos ou sujos.
· Lixeiras transbordando ou exalando mau cheiro.

2. Bloqueio de Porta
Este critério verifica o funcionamento do sistema de segurança das portas, que impede a movimentação do veículo com as portas abertas.
· **Itens a Verificar:** Funcionamento do sistema de intertravamento das portas.
· **Descrição:** O veículo só deve ser capaz de se movimentar com as portas completamente fechadas.
· **Status de Reprovação (SE):**
· O ônibus se movimenta com as portas abertas.
· As portas permanecem parcialmente abertas durante a movimentação do veículo.

3. Posto do Cadeirante (Espaço Acessível)
Avalia a funcionalidade e segurança do espaço dedicado a passageiros com cadeira de rodas.
· **Itens a Verificar:** Campainha de solicitação de parada, balaústres de apoio e cintos de segurança específicos para cadeira de rodas.
· **Descrição:** A campainha deve emitir sinal sonoro e visual. Os balaústres devem estar firmes e íntegros. Os cintos de segurança devem estar em perfeito estado de funcionamento e de fácil manuseio.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Cinto de segurança emperrado, desfiado, danificado ou ausente.
· Campainha do posto do cadeirante não funciona (sem sinal sonoro ou visual).
· Ausência de balaústre de apoio ou balaústre danificado/frouxo.

4. Validador
Verifica o funcionamento e integridade do equipamento de validação de passagens.
· **Itens a Verificar:** Alimentação elétrica, integridade física do equipamento e precisão das informações exibidas na tela.
· **Descrição:** O validador deve estar ligado, com a tela funcionando perfeitamente, exibindo informações claras e precisas (contagem de passagens, horário etc.) O casco do equipamento deve estar íntegro, sem rachaduras ou danos.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Validador sem alimentação (desligado).
· Casco do validador danificado (rachado, quebrado, etc.).
· Informações na tela imprecisas, ilegíveis ou inexistentes.
· Validador não realiza a contagem de passagens corretamente.

5. Pneus e Rodas
Critério fundamental de segurança que avalia as condições dos pneus.
· **Itens a Verificar:** Profundidade dos sulcos dos pneus, utilizando um profundímetro.
· **Descrição:** A profundidade do sulco do pneu deve estar de acordo com a legislação vigente para garantir aderência e segurança.
· **Status de Reprovação (SE):**
· A profundidade do sulco do pneu for inferior a 1,6mm.
· Presença de bolhas, cortes, ressecamento ou desgaste irregular nos pneus.
· Rodas amassadas, trincadas ou com parafusos soltos/ausentes.

6. Itinerário (Painel Eletrônico)
Verifica o funcionamento e a correta exibição do roteiro da linha.
· **Itens a Verificar:** Funcionamento do painel eletrônico de itinerário.
· **Descrição:** O painel deve ligar e exibir corretamente o número da linha e o destino do itinerário de forma legível.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Painel de itinerário não liga.
· Exibição de linha incorreta ou ilegível.
· Falhas na iluminação do painel.

7. Cinto de Segurança (Motorista)
Avalia o estado e funcionalidade do cinto de segurança do motorista.
· **Itens a Verificar:** Mecanismo de travamento e encaixe do cinto de segurança.
· **Descrição:** O cinto deve deslizar suavemente, travar corretamente ao ser puxado bruscamente e encaixar firmemente no fecho.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Cinto de segurança emperra ao ser puxado ou retraído.
· Não encaixa corretamente no fecho ou solta-se com facilidade.
· Cinto desfiado, cortado ou com qualquer dano que comprometa sua integridade.

8. Elevador de Acessibilidade (PCD):
Verifica a funcionalidade e segurança da plataforma elevatória para pessoas com deficiência.
· **Itens a Verificar:** Funcionamento da plataforma, integridade do piso da área de acesso e ausência de ferrugem ou danos estruturais.
· **Procedimento:** Solicitar o teste completo da plataforma elevatória para verificar seu funcionamento ininterrupto e suave. Inspecionar visualmente a parte inferior do elevador e a área do piso adjacente.
· **Status de Reprovação (SE):**
· O elevador trava durante o funcionamento.
· O elevador não funciona de forma ininterrupta (com interrupções ou falhas).
· Piso da área de acesso enferrujado, danificado, com buracos ou comprometido.
· Qualquer sinal de avaria ou falha mecânica no elevador.

9. Campainha (Solicitação de Parada)
Avalia o funcionamento das campainhas de solicitação de parada.
· **Itens a Verificar:** Sinalização sonora e visual (luz) da campainha ao ser acionada. Integridade física do botão.
· **Descrição:** Ao pressionar o botão da campainha, deve haver uma sinalização sonora clara e uma luz indicativa (se houver) imediata.
· **Status de Reprovação (SE):**
· A campainha não funciona corretamente (sem som ou luz).
· A campainha não responde de forma instantânea (demora para sinalizar).
· Qualquer dano físico no botão da campainha (quebrado, solto, etc.).

10. Pintura
Verifica o estado da pintura externa do veículo.

· **Itens a Verificar:** Integridade da pintura, ausência de descascamentos, falhas de cor e conformidade com o layout municipal.
· **Descrição:** A pintura deve estar uniforme, sem falhas de cor, descascamentos ou grandes arranhões. O layout deve estar em conformidade com as exigências da prefeitura ou órgão regulador.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Falhas de cor significativas na pintura.
· Descascamento generalizado ou pontos de ferrugem expostos.
· Adesivos foscos, ilegíveis ou danificados que afetem o layout.
· Layout da pintura em desacordo com as especificações do Município.

11. Adesivos
Verifica a presença e integridade dos adesivos obrigatórios, internos e externos.
· **Itens a Verificar:** Adesivos externos (identificação do veículo, linha, etc.) e adesivos internos (assentos preferenciais, regras, etc.).
· **Descrição:** Todos os adesivos obrigatórios devem estar presentes, legíveis e em bom estado de conservação, sem rasuras ou danos que comprometam sua leitura.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Ausência de adesivos obrigatórios.
· Adesivos danificados, rasgados, descolados, ilegíveis ou com cores desbotadas.

12. Saída de Emergência
Avalia a condição e segurança das saídas de emergência.
· **Itens a Verificar:** Integridade do mecanismo de abertura e presença da proteção do fabricante (se aplicável).
· **Descrição:** As saídas de emergência (janelas e alçapões) devem estar com seus mecanismos de abertura funcionando perfeitamente e, se aplicável, com suas proteções originais intactas.
· **Status de Reprovação (SE):**
· Mecanismo de abertura da saída de emergência danificado ou emperrado.
· Ausência da proteção do fabricante ou proteção danificada.
· Sinalização da saída de emergência ilegível ou ausente.

Observação Geral para o Fiscal:

Registro de Vistoria: Todas as vistorias devem ser devidamente registradas e postadas **no mesmo dia** em que foram realizadas. É fundamental documentar com clareza todos os itens inspecionados, as não conformidades encontradas e as ações recomendadas, incluindo, se possível, evidências fotográficas.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:940BA4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 999

DECRETO Nº 999

"Cria e compõe a Comissão de Segurança do Paciente (CSP) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Seção I, do Capítulo II da RESOLUÇÃO RDC ANVISA nº 36/2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.963/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Segurança do Paciente (CSP), vinculada ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), que tem por objetivo planejar, implementar, monitorar e avaliar ações que promovam a segurança dos pacientes dentro dos serviços de saúde, prevenindo incidentes e eventos adversos.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

I - ALLAN DO AMARAL E CASTRO, ocupante do cargo de Médico Radiologista, matrícula nº 12.879-1/2;

II - ANDREA GOMES DE MOURA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nª 4.886-1.

Art. 3º Os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) deverão ser cadastrados no Módulo Básico do CNES, na aba Comissões/Avaliações, identificando a data de criação e os profissionais participantes, com uma composição mínima de dois profissionais de saúde, sendo um responsável pelo NSP e um ou mais membros.

Art. 4º Os membros da Comissão de Segurança do Paciente (CSP), não serão remunerados, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AF0DBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 133/2022 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 133/2022
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Data: 24/07/2025

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº **133/2022**. "Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 07 DE JULHO 2025 devendo encerrar-se em 06 DE JULHO DE 2026, conforme
autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Inexigibilidade de Licitação: 025/2022
Processo n°: 45403/2025

Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
FABIOLA SOARES ARCEGA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:585B7429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2025 ENGENHO PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 060/2025
ENGENHO PRODUÇÕES LTDA

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
ENGENHO PRODUÇÕES LTDA

Data: 24/07/2025

Objeto: Contrato nº **060/2025**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS para realização de Shows Artísticos na 13ª Festa Nacional da Tainha do Município de Paranaguá, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição."

Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025.
Dispensa de Licitação: 017/2025
Processo n°: 46785/2025

Valor: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
IVAN LAPOLLI FILHO
MARCELL PONTES DO ROSARIO RIBEIRO

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0B784563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 938

PORTARIA N° 938

"Designa servidores como gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 49.280/2025,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO, matrícula nº 5.308-1, como gestor do contrato nº 172/2021, celebrado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

II - Designar os servidores MARCIO AURÉLIO RODRIGUES, matrícula nº 11.293-1; MARCELO DA SILVA STREGLITZ, matrícula nº 10.373-3; LUCIANO MACHADO DA COSTA, matrícula nº 9.058-2 e JOEL MENDES VELOZO, matrícula nº 9.054-1, como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 172/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

llI - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 844, de 13 de junho de 2025.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 08 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:00FAD169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 968

PORTARIA Nº 968

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Kefren Dove."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.936/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor KEFREN DOVE, matrícula nº 97.933-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 11 de julho de 2025 e término em 18 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:555EAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 969

PORTARIA Nº 969

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Elaini Lopes dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.465/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ELAINI LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 95.095-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de julho de 2025 e término em 21 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0D16C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PROCESSO Nº 23.012/2025 NOVA I.D. LICITACOES-E: 1075402

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público a reabertura e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, objetivando a aquisição de óleo hidráulico e afins para veículos e máquinas e equipamentos.
A sessão pública se realizará em 08 de agosto de 2025 às 14:00 horas.
O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 23 DE JULHO DE 2025.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C7F84CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ENGENHO PRODUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 61.448.811/0001-44

Objeto: "Contratação de empresa produtora de eventos, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, para realização de shows artísticos para suprir a demanda de apresentações constantes no calendário anual de eventos, na 13ª Festa Nacional da Tainha, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e inteiro teor do processo administrativo nº 46.785/2025.

Valor total da contratação: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 06.001.2022.013.0392.004.3339039.2200.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 10 de Julho de 2025.

IVAN LAPOLLI FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C9FDFE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AVIÁRIO TREVIZAN LTDA – C.N.P.J. Nº 11.440.280/0001-75

Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de Vacinas para Cães e Gatos, para manutenção da imunização necessárias para prevenção e disseminação de doenças infectocontagiosas nos animais recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, provenientes de abandono de rua e retirados de maus tratos, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e inteiro teor do processo administrativo nº 29.327/2025.

Valor total da contratação: R$ 39.068,00 (trinta e nove mil, sessenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 15.02.2137.018.0542.002.3339030.1800.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 23 de Julho de 2025.

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:99D2E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Julho de 2025 de 2025.

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0A063FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2025, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de Vacinas para Cães e Gatos, para manutenção da imunização necessárias para prevenção e disseminação de doenças infectocontagiosas nos animais recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, provenientes de abandono de rua e retirados de maus tratos, através de Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e inteiro teor do processo administrativo nº 29.327/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AVIÁRIO TREVIZAN LTDA – C.N.P.J. Nº 11.440.280/0001-75**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Julho de 2025.

DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:662CD4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2025

Aos vinte e quatro do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação das Atas da 3ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária de 2025; 3. Resolução SESA Nº 105/2023; 4. Protocolo de Internação Psiquiátrica – Processo 33.804/2025; 5. Apresentação dados do CAICAVV; 6. Plano de Educação Permanente – atualização; 7. Fluxograma de Agendamento; 8. Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; 9. Assuntos Gerais. Estavam presentes os conselheiros: **Gestores:** Claudomiro Gomes Macedo, Samuel Augusto Gentilin e Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos:** Murilo Cereda da Silva (Secretaria Municipal de Saúde), Mariana de Souza da Silva Guimarães (FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá). **Trabalhadores em Saúde:** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Andressa Pereira Lima Marchi (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 8ª Região). **Usuários:** Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Paranaguá e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Eliza Antonieta Pedrussi (UNIÃO EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Amando José Batista e Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Hilda Maria Leite Werner (Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional Professora Nadja Marli Plaisant da Paz e Silva Pinho – CAEM), Matsuko Mori Barbosa (União Brasileira de Mulheres – UBM – Seção Paraná). **Ausentes com Justificativa:** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim e Adenilson de Paiva (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina). **Convidados:** Olivia Permegiane Vilarinho (SEMSA), Jucelma de Lima Silva (SEMSA), Micaela Góes Boaventura (CIEVS), Jandira Freire (CREF), Gabriel neves Martinatto (FASP), Rafaela Mendes Soccio (FASP), Letícia Alves dos Santos (FASP), Manuele Vidal (Câmara), Melissa S. H. Nishida (SEMSA), Wilson Moraes (FASP), Rosiane Cristine Gonçalves (FASP), Damaris Prudente (FASP), Marcio Valgas (SEMSA), Kamilla Scremim Fanini (FASP), Ana Cristina de Campos Martins (COMED), Fernanda Carvalho (SEMSA), Jéssica Gonçalves (SEMSA), Janaína Cabral (SINPEFEPAR), Rosebel Alves (FASP), Vanessa Lago (SEMSA), Jane dos Santos (SEMSA). **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, boa tarde a todos, sejam todos bem-vindos, agradecendo mais uma vez a presença de todos, passando para o primeiro secretário fazer a leitura da convocação e ordem do dia, por favor Macedo." O senhor Claudomiro Macedo cumprimentou a todos, fez a leitura e passou a palavra ao Presidente. **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, temos inversão e inclusão de pauta, o item seis será transferido para o item três, e a inclusão do Projeto Rede Cegonha na pauta, ok? Em aprovação a convocação e a ordem do dia, aprovado. Pessoal, eu gostaria de chamar a Secretária Municipal de Saúde para fazer parte da mesa. Vamos ao item um, expedientes do Conselho. **Nilson Hideki (CRF):** - "Boa tarde a todos. Justificativas: Sonia Resende, da Pastoral da Criança, Luiz Américo Delphim e Adenilson Paiva, do SINDPETRO. Documentos recebidos: Ofício nº 1.717/2025 – SEMSA: Solicita pauta para a reunião ordinária do mês de maio de 2025; Ofício nº 10/2025 – EMILHA: Substituição da Sra. Vanusa Cristina da Silva pela Sra. Adriana Terezinha Lopes Kutchma; Ofício nº 01/2025 – UMAMP: Substituição dos Conselheiros Sandra Dias Gomes e Mario Ebres pelas Conselheiras Fernanda Mara Olímpio dos Santos e Daniele Lourenço Pontes; Processo 25908/2025 da Controladoria Geral do Município: Referente a capacitação online pelo TCE – PR, foi encaminhado o link no grupo e por e-mail; Processo 33804/2025 – FASP: Referente ao protocolo de internação psiquiátrica, item 4 da pauta; A FASP nos encaminhou cópia das atas do Conselho Curador, memorandos internos e ofícios. Todos os documentos estão disponíveis na sala do Conselho, aqui no primeiro andar. A Secretaria Municipal de Saúde nos encaminhou os seguintes protocolos: Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Dermatologia, Ortopedia e Laqueadura. Essa pauta não foi colocada na reunião porque pedimos uma reunião com os técnicos mais para frente, está em discussão dentro do Conselho. Era isso, presidente." **José Dougiva (ABEAP):** - "Vamos ao item 2. Deliberação das atas da 3ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária de 2025. Todos os conselheiros receberam essas atas? Vamos pôr em aprovação. De acordo? Aprovado. Item 3. Plano de Educação Permanente – atualização." **Micaela Góes (CIEVS):** - "Boa tarde a todos. Sou a Micaela do CIEVS Paranaguá e eu vim falar sobre a atualização do Plano de educação permanente, acredito que foi compartilhado com todos, então houve uma alteração incluindo a questão de tuberculose, hepatites virais e atualizações na urgência e emergência tanto na atenção primária quanto na atenção especializada incluindo fisioterapia, fonoaudiologia, cardiologia, entre outros. O plano foi elaborado pra que ocorresse entre o ano de 2025 e 2026 pra que todos os itens possam ser contemplados com a melhor qualidade possível. Obrigada." **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - "Só lembrando que esse plano já foi aprovado no Conselho no ano passado é só uma pequena alteração no plano." **Nilson Hideki (CRF):** - "Alguém tem questionamento sobre a atualização? Como foi falado já foi apresentado antes, está na sala do Conselho e quem precisar, a gente reencaminha por e-mail. Ok? Então, em regime de votação, quem aprova permaneça como está, quem se abstém, ou é o contrário, por favor se manifeste. Aprovado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, vamos ao item 3. Resolução SESA Nº 105/2023." **Márcio Valgas (SEMSA):** - "Boa tarde, meu nome é Márcio Valgas, e eu vim apresentar a Resolução nº 105, de 2023. É uma iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde. Nessa resolução, a Secretaria nos forneceu um consultório odontológico completo, composto de cadeira odontológica, compressor, autoclave, tudo o que um dentista precisa, né, pra atuar e expandir a atenção primária na saúde bucal. A gente não sabe ainda onde vai ser instalado, isso aí fica a definir posteriormente. Obrigado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Algum questionamento, alguma pergunta sobre a matéria? Não? Em aprovação, aprovado. Item 4, Protocolo de Internação Psiquiátrica – Processo 33.804/2025." **Rafaela Soccio (FASP):** - "Boa tarde, meu nome é Rafaela, estou como gerente de saúde mental pela FASP, e hoje a gente vai apresentar o Protocolo de internação psiquiátrica que acontece dentro da UPA, visando a aprovação, pra que a gente tenha parâmetros consolidados para dar sequência nos atendimentos. Eu montei uma apresentação, não exatamente como protocolo, mas só pra ficar um pouco mais dinâmico pra visualização. A introdução desse protocolo se baseia na Lei N° 10.216, de 06 de abril de 2001 que se refere à proteção aos direitos das pessoas que possuem transtornos mentais, sempre visando a integridade física e moral, preservando pelos seus direitos, sem qualquer tipo de descriminalização, que receba um atendimento humanizado, respeitando esses padrões éticos e de qualidade no tratamento. Como objetivo, seria orientar a RAPS e contextualizando o que nós temos dentro da RAPS, ela contempla desde a atenção básica, na qual a gente tem as unidades de saúde, três urbanas, duas rurais e quatro em ilhas, atenção psicossocial que recebe o atendimento pelo Ambulatório de Saúde Mental e pelo CAPS, e atenção de urgência e emergência através do SAMU, da UPA e atenção hospitalar que no nosso caso é o Hospital Regional. Ao que se refere às unidades básicas de saúde, ela tem a função de reconhecer precocemente o paciente que possui algum sofrimento mental incluindo aqueles em decorrência do uso de álcool e outras drogas e que receba esse acolhimento humanizado. Na atenção primária o foco é o acompanhamento e tratamento dos casos mais leves e encaminhar os casos de maior complexidade e utilizam como uma forma de organização da rede a estratificação de Risco em Saúde Mental que foi um documento elaborado pela SESA que definem o nível de tratamento dessas pessoas. Nessa estratificação os pacientes caracterizados com risco baixo permanecem com o acompanhamento na própria Unidade Básica de Saúde, enquanto pacientes com risco moderado devem ser encaminhados para acompanhamento no Ambulatório de Saúde Mental e os de alto risco são encaminhados ao CAPS. Com relação ao Ambulatório ele é responsável pelos casos de risco moderado em saúde mental, que trabalha com o acolhimento inicial, atendimento em grupo, atendimento individual, práticas corporais, expressivas e comunicativas, atendimento para a família, visita domiciliar, ações de reabilitação psicossocial, fortalecimento do protagonismo de usuários e de familiares, ações de articulação em rede e matriciamento. Com relação ao CAPS, que é voltado para o

atendimento de alto risco, seria o atendimento de transtornos mentais graves, são pacientes que têm dificuldades e precisam de uma reabilitação psicossocial para promover, de alguma forma a saúde e o bem estar dessa pessoa. Dentro das atividades desenvolvidas, também temos o acolhimento, atendimento individuais, atendimento em grupo, orientações familiares, matriciamento também, que é expandir o conhecimento em saúde mental para a rede, de modo geral, visitas domiciliares e articulações com a rede de um modo geral. Com relação à UPA, ela é uma unidade de complexidade intermediária, no qual os profissionais estão capacitados para de alguma forma gerenciarem as questões de risco apresentadas para promover um melhor atendimento. Quando a gente fala de UPA seriam os pacientes que apresentam risco pra ela identificada naquele momento. Quando o paciente chega, ele vai ser atendido, mas não que configure como emergência ou como urgência, geralmente os casos são encaminhados através do SAMU e a própria rede pode acionar ou pode chegar através de condução própria. E aí, a gente entra nas definições de tratamento. A gente caracterizou ali quais os tipos de atendimento que podem chegar até a UPA. Então, quando a gente fala de atendimento ambulatorial, atendimento de consultório, são os casos em que não há uma necessidade de uma intervenção imediata, de alguma forma ele consegue ser assistido sem a necessidade de intervenção da UPA naquele momento. Ele vai receber esse primeiro atendimento, mas eu digo sobre a continuidade de permanecer na UPA. As urgências psiquiátricas já demandam uma intervenção de um prazo curto, então, geralmente dias ou semanas, envolve sintomas de comportamentos bizarros, quadros agudos de ansiedade, síndromes conversivas e sintomas psicóticos. E, já, emergências psiquiátricas, elas têm esse risco iminente. Então, é uma situação de risco significativo, e que há uma necessidade de uma intervenção imediata. Na classificação de risco, ela foi instruída ali pelo caderno da Norma Geral de Regulação do Fluxo Assistencial Hospitalar, em que os casos em que caracterizam como vermelho são os casos em que a gente coloca como emergência, como a gente falou anteriormente considerada de risco grave, então, ela é colocada como prioridade e, muitas vezes, há a necessidade de solicitar o internamento psiquiátrico. Os casos laranjas são considerados de urgência moderada, então, pode justificar uma necessidade de avançar para o internamento, mas não necessariamente. Então, isso vai depender da avaliação do médico e da condução daquele caso, porque ele pode chegar na UPA de uma forma e conforme a intervenção ele pode ir transitando entre vermelho, laranja ou amarelo. Nos casos amarelos são as urgências consideradas de risco moderado também, mas que há a necessidade de acompanhamento em Centro de Atenção Psicossocial, Ambulatório Especializado em Saúde Mental e/ou Atenção Primária à Saúde com apoio da eMulti. E os casos verdes são sinais de risco baixo, e que podem ser acompanhados pela própria Unidade Básica. E aí, a gente faz essa relação entre o meio de tratamento e a classificação de risco. No fluxo de atendimento na UPA nos casos amarelo e verde, os pacientes vão ser assistidos, mas eles vão ser encaminhados para dar sequência ao atendimento pela Unidade Básica de Saúde. O médico vai referenciar isso, vai fazer essa avaliação, e vai fazer a referência para a atenção primária. Também faz um termo de alta para justificar porque ele está dando a alta, quais os motivos da alta, e qual a sequência desse acompanhamento para o paciente. Aí, nos casos em que são as urgências psiquiátricas que são do grupo laranja, eles devem permanecer na enfermaria em observação. Então, como eu falei, depende dessa conduta, o paciente vai chegar na UPA, vai ter o atendimento, vai ficar em observação podendo ter já uma melhora do quadro, caminhando para a melhora do quadro por se tratar de risco laranja é imprescindível que, passe pelo serviço social pra que a gente consiga um panorama geral identificar quais acompanhamentos que ela precisa e que o serviço social consegue direcionar. Aqui também tem o termo de alta médica e pra gente que recebe isso é muito importante porque ele contextualiza todo o quadro daquele paciente para a gente acolhe-lo. E por conta de que a gente precisa dessa articulação entre o serviço social é imprescindível que as altas médicas de risco laranja e vermelho sejam dadas só das sete às dezenove porque é o horário que a UPA possui o serviço social. Em casos de ideação ou tentativa de suicídio, o médico deverá realizar a Escala de Iris, essa escala vai definir também através da somo de pontuação se é considerado como risco baixo, moderado ou grave. No caso de risco baixo a UPA vai encaminhar para a UBS, nos casos moderados será encaminhado para o CAPS, para a continuidade do tratamento na especialidade e nos casos em que for considerado como alto risco eles devem permanecer na UPA em internamento, e aí dependendo da evolução do quadro talvez o hospital psiquiátrico também. Emergência, que é o risco vermelho, então, quando a gente está falando da emergência, são aqueles casos em que há uma necessidade imediata de uma intervenção. Então, nesses casos, primeiro há a necessidade de o médico realizar os exames laboratoriais e avaliar se existem causas de organicidade para que a gente identifique também qual a condição clínica de saúde mental, e aí discute-se com o matriciamento, conversa com os familiares, já pensando numa possível regulação para a central de leitos psiquiátricos. Os tipos de internações psiquiátricas são a voluntária, involuntária e a compulsória. Na voluntária são os casos em que o paciente quer o tratamento, nesses casos, a gente colocou o termo de consentimento livre, o médico preenche esse termo, para que a gente tenha algum documento formal que aquele paciente optou pelo internamento voluntário. Nos casos do internamento involuntário se dá sem o consentimento do paciente, mas ele depende de uma avaliação conjunta da equipe de saúde com a família. E nos casos de internação compulsório são sempre pedidos da justiça. A Central de Regulação de Leito é um sistema online, via internet, digital, no qual o município quando identifica a necessidade do internamento, ele vai inserir nesse sistema e quem faz o gerenciamento desse sistema, ou seja, ele avalia essa questão de oferta e demanda de leitos, é a SESA. No caso da UPA, a gente tem a equipe do NIR, do Núcleo Interno de Regulação, então, quando identificada a necessidade de internamento a equipe do NIR, vai fazer já todo esse gerenciamento com a família, com o médico e tudo mais, para levantar as informações e aí inserir no sistema da Central de Leitos. É bem importante que, nesses casos tenham bastante informações pra serem inseridas, porque conforme a SESA faz esse gerenciamento, quanto mais informações melhor qualificado é. Então, saiu a vaga vamos supor, que o paciente precisou ser internando. A gente precisa providenciar a ambulância, precisa entrar em contato com o familiar porque precisa de um responsável para a internação e para a alta, providenciar técnica de enfermagem quando indicado para esse internamento, geralmente nas questões de internamento involuntário a gente conta com a equipe de técnicos de enfermagem, também nos casos de internamento involuntário a gente precisa promover a estabilização química e física desse paciente, até por uma questão de resguardo da equipe, do familiar que está junto e das intercorrências que podem acontecer durante o trajeto considerando que estamos indo para um hospital psiquiátrico em Curitiba – Região Metropolitana, então é uma viagem de uma hora e meia, em que ele pode apresentar abstinência durante a viagem, então temos que ter esse cuidado e promover sempre essa estabilização, em alguns casos podemos acionar a guarda municipal. Aqui são alguns anexos dos quais a gente falou, então, esse é o termo de consentimento livre para esse internamento voluntário, no qual o paciente preenche com todos os dados, e coloca-se o motivo e a justificativa desse internamento, que vai assinado pelo médico e paciente. O termo de alta médica para os pacientes psiquiátricos, é um documento que a gente quer fidelizar dentro da UPA porque é um documento de grande importância pra quem recebe esses pacientes e foi elaborado em conjunto com os psiquiatras e outras especialidades para que a gente tenha um olhar mais apurado. Essa é a escala de IRIS (Índice de Risco de Suicídio), que gera a pontuação, que a gente consegue definir qual é o nível de encaminhamento depois. O Fluxograma de um modo geral, como funciona desde o momento em que o paciente vai na UBS ou vai na UPA e quando há a necessidade do internamento." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, alguma pergunta?" **Hilda Werner (CAEM):** - "Esse encaminhamento quando necessário é feito por psiquiatra ou por um clínico geral?" **Rafaela Soccio (FASP):** - "Por qualquer médico, não há necessidade de ser só psiquiatra, pode ser o médico da UBS, DSO, UPA, qualquer médico vinculado ao SUS pode fazer a solicitação através do prontuário, finalizando encaminha pra gente inserir na regulação, mas dessa forma não na da UPA porque a gente tem a central de leitos do ambulatório, nesse caso específico aqui é da UPA, mas qualquer médico pode solicitar." **Hilda Werner (CAEM):** - "Enquanto não sai a vaga o paciente permanece na UPA, no caso se ele estiver internado na UPA?" **Rafaela Soccio (FASP):** - "Se ele está na regulação da UPA ele vai permanecer na UPA. Se ele sai da UPA, tem alta da UPA, seja por evasão, pôr a família não querer mais, ele é retirado da central de leitos, porque não temos como evoluir, porque quando

insere o paciente na central de leitos você tem que, no caso da UPA fazer diariamente a evolução clínica desse paciente, quando ele sai a gente não consegue fazer essa evolução, se a gente não tira a vaga vai ser rejeitada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Alguém mais? Não havendo vamos colocar em aprovação. Quem está de acordo permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor, se manifeste. Aprovado. Vamos ao item 5. dados do CAICAVV. **Carla Neri (SEMSA):** - "Oi, pessoal. Tudo bem? Eu sou a Carla, sou enfermeira, e eu estive no CAICAVV desde o começo. Então, vou fazer uma apresentação bem breve para vocês. Hoje, respondo pela vigilância, então, por isso não estou mais lá. Há 4 anos e meio, eu com a equipe de profissionais da educação, saúde e assistência social, a gente veio para esse Conselho aqui, ainda era on-line, parece que foi ontem, né? Pedir a permissão de vocês, pedir o aval de vocês, de ter uma equipe de saúde dentro do CAICAVV. Quando a gente veio pedir, a gente não sabia muito o que ia acontecer com o CAICAVV e isso aconteceu e esse Conselho autorizou e confiou na nossa mão. Então, eu quero dizer para vocês, valeu a pena ter o CAICAVV? Não valeu a pena ter o CAICAVV? Qual que é a nossa opinião técnica sobre isso? Carla, por que você não veio aqui antes? Já fazem quase 4 anos que tem o CAICAVV. Eu não vim por diversos motivos, um em específico, mas eu não posso contar para vocês. O CAICAVV abriu em 15 de dezembro de 2021. A equipe foi para lá, eu, a doutora Cintia pediatra e a Jéssica. A Jéssica sabia um pouco mais das coisas, né? Mas eu e a doutora Cintia, sem saber o que ia acontecer. A gente foi preparada para atender a violência aguda, a saúde sabe muito bem atender a violência aguda. O que a saúde não está acostumada a enxergar é a violência crônica com crianças e adolescentes, que é aquela que está acontecendo há muito tempo durante o seu desenvolvimento. Ela está crescendo e se desenvolvendo com dor, humilhação, estupro, brutalidade. Ela está crescendo e aprendendo que essa é a forma de amar. Porque se tem uma coisa que ela não deixa de amar, é o seu agressor, porque o agressor está em volta dela. Então esse foi o nosso primeiro ensinamento, a gente estava procurando a violência errada, a gente ia começar a tratar uma violência que a gente não conhecia. Carla, mas por que você não conhece essa violência? Você está tudo errado em Paranaguá? Não. No país inteiro não existe esse serviço. Nós somos o único do Brasil que tem o serviço de saúde, educação e assistência social no mundo. Quem é que já ouviu falar que é o CAICAVV? Nem todo mundo aqui no setor sabe. É uma casa, é um centro integrado e nessa casa tem três Secretarias trabalhando no mesmo ambiente, tem a equipe da educação, tem a equipe da assistência social e tem a equipe da saúde. Quando a gente percebeu a nossa primeira lição, a gente começou a se perguntar na segunda lição, por que a saúde não reconhece essa violência crônica? Por que a gente não consegue entender que uma criança está passando por violência? Aí vem a resposta. Por quê? A criança gosta do posto de saúde? Não. A criança frequenta o posto de saúde? Ela vai lá levar agulhada, ela vai lá tirar sangue, ela vai sair de lá chorando porque ela foi pro dentista. Ela vai se abrir com o profissional de saúde? Não vai. Então foi a nossa segunda grande lição. E aí gente percebeu que tinha que se unir com quem sabia um pouco do problema da violência infantil, que era a assistência social, porque no SUAS, que é o setor da assistência social, que é o sistema único deles, eles cuidam da violência de crianças há mais de 15 anos. Então eles sabiam muito mais do que a gente. O que a gente sabe de violência crônica na saúde? O ambulatório e o CAPS, mas o número de crianças que chegam até lá é o menor. Então a gente estava descobrindo um agravo novo. Quando foi com o COVID ninguém sabia nada, tudo novo, com a violência crônica de crianças e adolescentes foi a mesma coisa. E agora? E aí começaram os trabalhos, tanto que a doutora Cintia fez uma pós-graduação em psiquiatria e a gente começou a entender os sofrimentos. Então, eu venho aqui agradecer, porque esse Conselho permitiu que jurídicas públicas estejam crescendo, estejam sendo feitas. Então, obrigado por ter acreditado na equipe. Obrigado por ter incentivado a equipe. E claro, as coisas estão acontecendo. A gente aprendeu bastante. Nos últimos três anos, a doença, o agravo, o que mais foi notificado no Sinan, que é o sistema de agravos, foi a violência, mais que sífilis, e isso, para a gente, foi assustador. E nessa tabelinha aqui, eu consigo separar por idade de criança. O que que a gente percebe? Crianças bem pequenas, elas sofrem mais violência física e negligencia, que é a falta de vacina, que é a falta de comida, que é os maus tratos, porque a criança é indefesa, ela irrita a mãe, ela irrita o pai, né? A criança que é mais velha ou adolescente fica no bullying e na violência sexual, só que tem criança que viveu a vida inteira sofrendo, apanhando. No CAICAVV vimos histórias horríveis. Valeu a pena a saúde estar lá no CAICAVV? Gente, é uma coisa que jamais a saúde vai poder deixar de trabalhar, que é a violência de crianças e adolescentes. Se fechar o CAICAVV, a saúde tem que arrumar um jeito de atender essas crianças. Carla, por que vocês nunca fizeram nada? Porque nunca chegou uma ficha do Conselho Tutelar pra gente. A gente que foi atrás dos casos, a gente que foi atrás da informação. Quem está me substituindo é a enfermeira XXXXX, quem substituiu a Jéssica é a psicóloga e Angélica e a doutora Cintia continua lá. Gente, uma infância saudável, temos muito a estudar, muito a criar, temos que estar junto à sociedade para lidar com isso. O que está acontecendo? Que mães são essas? Que pais são esses? Que famílias são essas? São as famílias que estão fazendo mal para as nossas crianças? Se eu não estou podendo eu não faço filho. Então é isso, estou apresentando a vocês a violência crônica de crianças e adolescentes. Cuidem da sociedade e da infância de vocês. Alguém quer falar alguma coisa? Questionar, perguntar, reclamar? Não. É isso. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado. Item 7. Fluxograma de Agendamento." **Olivia Permegiani (SEMSA):** - "Boa tarde. Meu nome é Olivia, sou médica, trabalho na Atenção Primária faz sete anos e agora foi convidada para ser médica reguladora do município. É um projeto, que a gente está tentando mudar a regulação da primária para as especialidades. A gente vai apresentar o novo fluxo dos encaminhamentos para vocês. O novo fluxo vai ser basicamente: o médico da unidade vai avaliar o paciente, quando realizar todos os tratamentos possíveis na UBS com medicação, com outras terapias, e ele não conseguiu um sucesso no tratamento do paciente, necessita do encaminhamento para o especialista. O médico vai encaminhar pelo IPM, que é o sistema que a gente usa, já vai cair direto para mim que sou médica reguladora e para a equipe, vamos filtrar o encaminhamento, tem que avaliar se está corretamente preenchido, se trouxe os dados do paciente, da doença, dos medicamentos que ele faz uso foram preenchidos corretamente, se estão contidos. Então, a nossa equipe coloca na fila dos especialistas. Aí, vai ter uma fila que depende do especialista também, maior ou menor. E aí, saiu a consulta para o paciente, a equipe vai entrar em contato com o paciente se não conseguir, via os telefones que lá estão, a nossa equipe avisa o ACS, o ACS avisa o paciente pessoalmente e o paciente vai para o especialista, e o especialista depois do tratamento realizado vai ter que devolver o paciente para a UBS na contrarreferência do médico da primária, que vai dar continuidade no tratamento dentro do posto, dentro da UBS. Então, antigamente era direto, hoje a gente vai ter a regulação. Eu e a equipe, no caso, vamos fazer o intermédio para ver se encaminhamento é válido, se não foi tentado nenhuma outra forma de tratamento na UBS. Então, nós vamos fazer essa triagem dos encaminhamentos para otimizar as filas, para priorizar o paciente. É isso." **José Dougiva (ABEAP):** - "Alguém questionamento alguma coisa? Não havendo, obrigado doutora. Item da inclusão de pauta sobre o Projeto Cegonha – Do Ventre ao Colo." **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Boa tarde a todos, meu nome é Murilo. E eu vou fazer uma falinha de que, nossa, depois de todo esse depoimento da Carla, eu acho que legal que a gente veio trazer um contraponto hoje. A gente veio falar um pouquinho sobre um projeto que surgiu com a equipe eMulti, que temos aqui no município do Paranaguá, dentro da atenção primária de saúde, ao meu lado está a Melissa que é fisioterapeuta, está a Jucelma que é assistente social, e eu farmacêutico, que está desempenhando um papel nas unidades de saúde vinculadas à eMulti, porque a eMulti, ela abrange uma quantidade de unidades de saúde, né? A gente tem um planejamento na gestão pra que a gente consiga ter tanto de equipe que dê suporte a 100% da atenção primária. Hoje, infelizmente, ainda não é uma realidade, mas a gente trabalha pra isso, certo? Hoje, com a equipe que a gente tem, a gente desenvolveu um projeto que chama Projeto Cegonha do Ventre ao Colo. Um projeto que tem pra trazer junto das unidades de saúde, junto da equipe mínima que já existe nas unidades. Toda unidade que tem uma estratégia de saúde da família, ela tem que ter o médico, o enfermeiro, o técnico da enfermagem e o agente comunitário de saúde. A eMulti, ela vem pra dar uma amplitude na questão da resolutividade dessas situações. A gente sabe que essa equipe mínima não vai dar conta de tudo, e uma das atribuições da eMulti é justamente fazer atividades coletivas, atividades em grupo, resgatar esse caráter de promoção de saúde dentro da atenção primária. Então, dentro das nossas reuniões surge a

ideia de trabalhar com o início de tudo, a vida, tirando questões religiosas, de crenças e tal, tecnicamente a vida começa na gestação e o projeto ele é pra resgatar um pouquinho da história da questão da gestação, o lúdico, ele é do Ventre ao Colo, porque a ideia é que ele seja longitudinal. A gente sabe que toda gestante, ela tem necessidade de um acompanhamento durante toda gestação. Existem critérios técnicos, inclusive, de financiamento pra atenção primária onde a gente precisa garantir que essas gestantes estejam acompanhadas longitudinalmente, né? Mas a ideia do projeto é agregar a essa questão, por exemplo, do pré-natal e trazer a ideia de que esse acompanhamento ele se estende pra além da gestação. Então a ideia de quem participa é gestante, puérperas, mulheres que têm interesse em gestar e a gente também sempre convida os parceiros porque a gestação não é de uma figura só, não é mesmo? Então, assim, esse projeto está acontecendo nas duas unidades do Valadares que é o Emir Roth e Norberto Costa, no Lebon, e nas comunidades marítimas que já tiveram um encontro nessas quatro unidades, a gente tem o projeto de ampliar a pro Santos Dumont, que também é uma unidade que está vinculada, mas que a gente ainda não conseguiu iniciar lá, embora já tenha agendado conversas com a equipe e tal, né? E já tivemos dois encontros nas unidades, eles são mensais, são com diversos profissionais, então, cada encontro aborda um tema, mas eles também são bastante abertos porque a gente tem conseguido bastante troca, graças a Deus, né? As gestantes têm participado muito, têm sido bem positivos, bem legais e é isso. Meninas querem dar o depoimento de vocês de como é participar do projeto? Ele tem sido bastante divulgado nos canais da prefeitura, né? Acabamos comendo bola, não trouxemos imagens, mas é possível acessar essas imagens nos canais da prefeitura, já tem bastante divulgação." **Jucelma Silva (SEMSA):** - "Boa tarde, meu nome é Jucelma, sou assistente social. O Projeto Cegonha tem uma resposta também, né? Por estarmos o tempo todo trabalhando para essa demanda, quando no nível social, outro plano de ação do serviço social. A gente vai naquilo que é mais importante, aquilo que é mais urgente e o projeto cegonha veio tateando para ver se o pessoal ia aderir e nós temos nos surpreendido, porque uma unidade que na primeira reunião foram 4 gestantes, na segunda foram 20 gestantes, na outra foram 3, foram 13, então isso está crescendo. E é a sogra que leva a nora, é a mãe que leva a filha, é a gestante que leva a vizinha para participar da palestra, eles sempre promovem um Coffee, fazemos a roda de conversa com elas, então está sendo muito produtivo, está sendo muito interessante e eu acho que todo mês elas têm uma surpresa, porque é um tema diferente, a gente sempre leva uma novidade, então tem sido muito produtivo e eu acredito que até o próximo ano nós teremos bons frutos do projeto cegonha." **Melissa Nishida (SEMSA):** - "Boa tarde. Uma outra coisa também, é que essas mãezinhas, essas gestantes, se sintam amadas, acolhidas, que se amem enquanto gestantes, amem a criança, e façam esse vínculo com a família, para a gente ter esse respaldo familiar. E quando a criança nasce, ela não deixa de frequentar o projeto, e é aí que ela precisa vir mais vezes, porque a gente quer acompanhar o crescimento da criança na puericultura, ou seja, até o primeiro ano, porque hoje a gente tem o quê? A criança tem alguns problemas, mas a gente só vai descobrir lá na escola, onde vai apresentar uma dificuldade de aprendizagem, e aí você vai investigar. No projeto cegonha, a gente tem que tentar identificar isso antes, muito antes, por quê? Porque a gente vai acompanhar o crescimento dessa criança nos movimentos dela, até mesmo a gente fica de olho em qualquer comportamento que a gente achar estranho, querendo ou não, a gente pode dizer que é um empecilho para alguém querer fazer alguma coisa, porque a mãe está sendo acompanhada diretamente pelas profissionais. Esse é o intuito da gente querer fazer desde a gestação ao colo, né? E aprendendo isso, as mães vão levando para a vida, e as crianças vão crescendo com isso, sabendo que podem contar com o profissional de saúde. A gente pede a colaboração de todos. Tudo é bem-vindo, um pacote de fralda, sabonete, toalha de banho, a gente aceita tudo." **Jucelma Silva (SEMSA):** - "Tem um módulo que nós falamos sobre violência obstétrica, outro sobre amamentação, todos os meses, todas as reuniões, um tema é enfatizado. Eu quero contar rapidamente, nós tivemos uma menina das comunidades marítimas de 19 anos, e ela participou do grupo, até o bebezinho estava no segundo encontro, e aí, ela conta que ela teve muita dificuldade para amamentar, mas que ela não abriu mão de amamentar a bebezinha dela porque ela teve uma orientação, então, isso daí, para nós, é resposta, é uma, mas no meio de tantas meninas, tem aquelas que não falam, mas nós fomos muito felizes por ter aquela jovem mãe, relatando aquele fato. Então, nós queremos, assim, devagarinho, um passo de cada vez." **Melissa Nishida (SEMSA):** - "Sempre agradecendo as equipes, sem as equipes a gente não teria essa resposta. A gente vê que os ACS, eles realmente vão pra rua convidam, eles insistem, eles mandam um WhatsApp, sabe? E, essa gestante que a Jucelma mencionou, inclusive foi a própria ACS que foi lá na casa, ajudar ela a conseguir amamentar a criança. Então, assim, sem a equipe básica, esse projeto a gente não seria. Muito obrigado pelo trabalho e pelo esforço." **Murilo Cereda (SEMSA):** - "Ele está no começo e a gente conta com a contribuição do Conselho para a divulgação, para continuar, e é isso. Obrigado, pessoal." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado," **Nilson Hideki (CRF):** - "Boa tarde! Com relação a convocação da conferência, como a gente tinha programado anteriormente, a gente vai convocar ela para a gente começar a iniciar o processo dentro de fazer sempre as conferências em 4 e 4 anos no início da direção até pra planejar os próximos 4 anos. A gente seguiu o calendário do Estado, porque como tem a Conferência Estadual e a Conferência Nacional, mas isso tem mudado com o tempo, então, nos planejamentos da Conferência Estadual e do Nacional já existem as plenárias, o estado, normalmente, a eleição é junto com o Governo Federal, então não teria o problema de não fazer conferência, mas os municípios tinham essa dificuldade de fazer, porque tinha que fazer conferência pra escolher delegado para a estadual e nacional, isso hoje não tem mais. Então, hoje, o planejamento da Conferência, principalmente, é para as propostas para a formação do novo Plano Municipal de Saúde. Então, para iniciar esse trabalho, esse ano, a gente vai fazer a convocação, a gente vai fazer um pouco menor pelo tempo hábil que nós temos e também precisamos recompor o Conselho. Temos umas entidades que não têm comparecido a esta plenária, a gente está notificando essas entidades e, por isso, a gente está já está enviando convite para novas entidades. Inclusive, como não houve participação deles durante dois anos, a proposta é a gente fazer no nosso regimento interno da Conferência, já excluindo essas entidades que não compareceram nesses dois anos, até porque não adianta não comparecerem em dois anos, não é na próxima Conferência que eles vão começar a participar. Então, a gente está tentando trazer convite de novas pessoas para cá, a gente tem pessoal da educação física que tem participado voluntariamente, não é convocada, ela aceitou o convite e tem participado ativamente em nosso Conselho, mas não é membro ainda por esse motivo de não ter participado da Conferência. Por isso que a gente quer trazer entidades que querem participar. Esse Conselho sempre foi forte e o motivo é por causa disso, porque a gente sempre está conversando com as entidades para que todo mundo participe, traga sugestões e traga também as demandas da população. Então, a gente hoje coloca em votação a convocação da Conferência. A nossa proposta é fazer em agosto desse ano, até para a gente ter um prazo ainda para verificar algumas entidades até lá e também fazer o convite. A gente vai entrar em contato com todo mundo, até para a gente correr atrás de novas entidades também. A gente vai precisar de Prestador de Serviços, Trabalhador de saúde e Usuários. A gente fez uma plenária, como todos sabem, a gente fez uma plenária durante seis meses, mas a gente recompôs, mas mesmo assim faltou algumas entidades. Então, por isso que a gente quer fazer isso. E a proposta também é trazer as propostas lá da Conferência de dois anos atrás, reconduzi-las nessa Conferência para a gente ver se está atualizada, atualizar elas e verificar se tem mais alguma coisa em pauta para a gente colocar na Conferência. Para daí, a gente definir o plano municipal, porque a gente já a convite da Secretaria tem participado aí das discussões. Agradecer a própria Secretária Municipal pelo convite, o Presidente esteve presente na Secretaria da Fazenda junto com a Secretaria para verificar em relação ao PPA, que vai ser o recurso financeiro depois para efetivação do plano municipal. Então aqui a gente só vai votar em relação à convocação mesmo das próximas eleições. A gente já traz o regimento interno, a gente já está verificando. Se alguém tiver informação ou tiver algum convite de alguma entidade, entre em contato com a mesa diretiva ou com a secretária executiva para ir passando o nome, a gente ir conversando para a gente fazer o convite formal para poder participar. Alguém tem algum questionamento, alguma dúvida? Presidente, pode pôr em votação." **José Dougiva (ABEAP):** - "Então em regime de votação, a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde. Quem é aprova permaneça como está, quem se abstém ou é contrário, por favor se manifeste. Aprovado. Assuntos gerais. Dona Branca, por favor, fique

à vontade." **Eliza Pedrussi (EMILHA):** - "Boa tarde a todos. Eu sou Branca, Nova Brasília, Ilha do Mel. E hoje, eu também vim agradecer. Porque eu vim pedir muito, nós tivemos, assim, não digo problema, mas problema na nossa UBS com a enfermeira-chefe e com o médico. Nós buscamos três vezes trazê-la pra nós, e que ela fizesse o trabalho na comunidade. Não só pra mim, tem uma comunidade inteira. Vim aqui na reunião, levei uma baita sorte, a senhora Secretária estava aqui, eu convidei-a para ir lá na comunidade e ela foi e explicou direitinho. O que que vocês acham que aconteceu na nossa comunidade? O quanto é importante a gente ser conselheiro, gente? O quanto é importante a gente lutar. Hoje tem uma outra menina, tem dificuldades sim, mas já começou com um trabalho diferente. Nós nunca tivemos um dia do hipertenso e do diabético e agora já tivemos, então a comunidade tem um pouco de receio com a esmola é demais. E por último, faz mais de seis anos, né, senhor presidente, que nós lutamos por um posto de saúde novo na Nova Brasília, não é? Então, hoje eu digo para vocês, segunda-feira teve uma equipe lá na Brasília, e estiveram em reunião com o Prefeito, e com a senhora Secretária, mas não sei quem foi, eu não vi direito, a prefeitura liberou para construir o nosso posto de saúde, depois de seis anos, agora a correria é com o IAT. Então, hoje vim aqui agradecer. Senhor presidente, pela luta e por ter paciência, muitas vezes ele dizia assim, vamos interditar, espera um pouquinho, né? Então vim agradecer ao senhor, porque aqui é uma escola. Agradecer à senhora Secretária que nos atendeu, que foi lá, você Jéssica, você aí o menino do remédio, por vocês terem ouvido e vocês terem ido lá. E agradecer ao senhor prefeito por ter liberado o nosso posto de saúde. Já vimos até a casinha, casinha pequenininha, vai ter que passar um pouco dessa encantada, mas aí fica um pouco lá. Então, meu povo, graças a Deus, até o final do ano, essa luta vai terminar. Fico feliz que vai ter uma Conferência, fazem 20 anos que sou conselheira, o que eu aprendi aqui dentro, não digo que seja, assim, uma pós-graduação, mas aprendi muito com vocês. Então, digo para vocês, muito obrigado, e peço uma salva de palmas para o senhor Presidente, para a senhora Secretária, para a dona Jéssica, o menino do remédio, que está sempre lá junto conosco. Agradecer muito a vocês por nos terem ajudado." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado, senhora Branca, pelas suas palavras. Para nós, sempre é um prazer tê-la conosco aqui, a casa é sempre nossa, sempre será nossa. Obrigado pelas palavras. Tenha certeza que estaremos lá, para a inauguração desse posto, mas tenha certeza que nós aprendemos muito com a senhora. Muito obrigado. Eu, antes de chamar a Ana Cristina aqui, gostaria de agradecer a sua presença, representando a Educação. Fique à vontade, querida." **Ana Cristina Martins (Comed):** - "Boa tarde. Eu sou Ana Cristina, estou Secretária do Conselho Municipal de Educação há 11 anos. Cheguei junto com a professora Hilda, tivemos Manuzinha junto conosco, enfim, mas eu vou deixar a Ana COMED e vou para a Ana cidadã. No ano passado, bom, o COMED era vizinha de sala do Conselho Municipal de Saúde da minha amiguinha, Valeska. Um dia, conversando com o Nilson, eu falei assim, eu quero parar de fumar. Acho que tem ali na Unimed, ele falou que tinha no município. Aí, eu comecei o tratamento com Melissa e Vanessa. Gostaria de dizer o seguinte, hoje, está fazendo 74 dias que estou sem fumar. Quero agradecer a vocês e também que não parem com esse programa. Assim como deu para mim, fumante há 41 anos, é uma luta, dá para ver que às vezes eu estou ansiosa demais, estou comendo quase reboco das paredes. Agradeço Nilson, quando você falou, Ana, venha para nós. Melissa, Vanessa, Valeska também por me aturar tanto, obrigada. E agradecer, porque, assim, a gente só vê o povo falando mal da Saúde, Educação, mas nós temos coisas boas. Carlinha, obrigada pelo outro dia, Secretária também. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - "Obrigado, Ana." **Patrícia Scacalossi (Secretária Municipal de Saúde):** - "Eu gostaria de agradecer a presença de todos aqui nesse espaço nosso de discussão e de engajamento pelo SUS. Eu acho que isso é muito importante, a participação de todos juntos. Eu aprendi lá atrás, junto com o Nilson, com o Dougiva, quando a gente começou lá atrás no Conselho a duras penas, né, Nillson? Agarrando as pessoas para virem participar do Conselho e hoje eu estou do outro lado vendo a questão da gestão também. Então, eu vejo, assim, o quanto é difícil também a gente fazer parte do outro lado da gestão. Eu gostaria de agradecer a toda a equipe de saúde. A nossa equipe de saúde, ela é primorosa, ela vem trabalhando duro nas questões para a gente tentar melhorar as condições de saúde da população. E eu sempre falo, que eu não quero ser uma Secretária vista como uma Secretária que constrói hospital, que constrói UPA, mas eu quero ser vista como uma Secretária que trabalha na prevenção, que leva uma reunião de hipertenso, que tem um projeto cegonha, que tem um projeto antitabagismo e que a gente trabalha na prevenção e no cuidado com os nossos pacientes. Então, eu acho que é o desejo de toda essa equipe, não desmerecendo o nosso querido Wilson, que trabalha fortemente lá na UPA e o pessoal da FASP também, mas a gente vem trabalhando fortemente nessa questão da prevenção, do nosso cuidado mesmo com a saúde. Então, a gente precisa aprender a se cuidar. A gente deixou, foi deixando de lado nas atribulações do dia a dia e hoje a gente vem enfrentando esses problemas, esses problemas de saúde mental, o problema da ansiedade, que vem tomando conta das nossas famílias, e como diz a Carla, até provocando talvez doenças que sejam relacionadas a esse mundo corrido que a gente tem hoje, de tudo isso que a gente vivencia e de tudo isso que a gente vem passando. A gente quer trabalhar fortemente nessas questões de prevenção. Fico muito feliz que o pessoal da Educação Física está com a gente aqui, porque a gente tem projeto de levar atividade física para as pessoas, de alegrar mais a população, porque eu falo que a alegria, a risada, ela faz parte da prevenção de saúde. A gente precisa aprender a rir mais, a gente precisa aprender a conversar, nós não conversamos mais, então a gente precisa estar nesse espaço. E quanto é gratificante estarmos aqui reunidos apesar de tantos problemas para resolver, mas a gente tirou esse espaço para estar aqui discutindo saúde e conversando. E cada um na sua expertise, Dona Branca com a sua fala muito providencial, os nossos técnicos com as suas falas também muito providencial, então cada um na sua expertise, juntando os saberes e proporcionando a saúde que todo mundo merece. Não é fácil, a gente tem que utilizar o orçamento que a gente tem para proporcionar a qualidade de vida que a população merece. Então eu sempre falo que as demandas de saúde, elas são infinitas, mas os recursos eles são finitos. E resta nós técnicos trabalharmos muito bem essa questão para a gente conseguir evoluir. Agradeço a todos, que tenham uma boa semana, o posto da Ilha do Mel vai sair, logo ele já vai começar a construção, vamos ficar num lugar apertadinho, mas com muito amor e carinho, desenvolvendo todas as ações que a gente precisa. E é isso, agradeço mais uma vez a participação de todos." **José Dougiva (ABEAP):** - "Pessoal, só resta me despedir e pedir que Deus leve cada um de vocês para os seus lares, tenham uma ótima semana e espero vê-los aqui nessas cadeiras, que seja cativa para cada um, ficarei muito feliz, ok? Obrigado. Não havendo mais nada a tratar, eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:6FED2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 22 DE 22 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Solicitação de Credenciamento Nº.: 10428937000116.2025.126190 – 01 equipe eMulti Estratégico, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** a Solicitação de Credenciamento Nº.: 10428937000116.2025.126190 – 01 equipe eMulti Estratégico.
Paranaguá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:60E8C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 23 DE 22 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a conclusão acerca do Protocolo de Prescrição e Dispensação de Medicamentos Isentos de Prescrição por Enfermeiros e Farmacêuticos, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de Prescrição e Dispensação de Medicamentos Isentos de Prescrição por Enfermeiros e Farmacêuticos.
Paranaguá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:7CBB7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 24 DE 22 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a conclusão acerca do Protocolo de Prescrição e Acompanhamento do uso de PrEP por Farmacêuticos na SEMSA, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de Prescrição e Acompanhamento do uso de PrEP por Farmacêuticos na SEMSA.
Paranaguá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:82680084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 25 DE 22 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a conclusão acerca da alteração de descritivo de embarcação a ser adquirida com recursos de emenda parlamentar, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** da alteração de descritivo de embarcação a ser adquirida com recursos de emenda parlamentar.
Paranaguá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:612D67B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 26 DE 22 DE JULHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a conclusão acerca do Protocolo de Encaminhamento às Especialidades: Ortopedia; Dermatologia; Cardiologia; cirurgia Bariátrica; Cirurgia Esterilizadora (Laqueadura e Vasectomia), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 5ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2025;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"** do Protocolo de Encaminhamento às Especialidades: Ortopedia; Dermatologia; Cardiologia; cirurgia Bariátrica; Cirurgia Esterilizadora (Laqueadura e Vasectomia).
Paranaguá, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:EA0DB422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL N.º 15.001/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 15.001/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **ALTERADA** a listagem divulgada através do Edital n.º 14.001/2025, em 15 de julho de 2025, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí (PR), 23 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	*MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA*
Presidente do CICA	Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:07CF07D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público do Município do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, na seguinte ordem:
O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 24/07/2025 às 23h59min do dia 25/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **23/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 23 de julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO	*MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA*
Presidente do CICA	Presidente da Comissão

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:503B935E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 179 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 179/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2002.3.3.3.90.39.00.00 -	Atendimentos em Terapia	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 150.000,00

ARTIGO 2º – Para fazer a face ao crédito aberto no artigo anterior desta Portaria fica cancelada a mesma importância na seguinte dotação orçamentária.

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2031.3.3.3.90.39.00.00 -	Exames Diagnósticos em Otorrinolaringologia	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 23 julho de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9FEC52C0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO N° 14/2025

SÚMULA: Aprovaçãodeprojeto para inscriçãono Edital Leis de Incentivo Porto 2025 e autoriza sua submissão para captação de recursos via Fundo Municipal dos Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro projeto "Continuidade das Oficinas Artísticas para Idosos do Centro do Idoso" do Instituto Mauricio Gehlen, conforme apresentado pela Organização na reunião extraordinária supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente **do** CMDPI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:11D54802

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO N° 15/2025

SÚMULA:Aprovação do projeto para inscriçãono Edital Leis de Incentivo Porto 2025 e autoriza sua submissão para captação de recursos via Fundo Municipal dos Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro projeto "Luz do Sol, Luz da Vida: Sustentabilidade e Cuidado com os Idosos"da Casa Antônio Frederico Ozanam, conforme apresentado pela Organização na reunião ordinária supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:51F0DA0D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO N° 16/2025

SÚMULA:Aprovação de projetos para inscrição no Edital Leis de Incentivo Porto 2025 e autoriza sua submissão para captação de recursos via Fundo Municipal dos Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Projeto Viver Bem na Melhor Idadedo Asilo Lins de Vasconcelos, conforme apresentado pela Organização na reunião ordinária supra.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DFEEABF6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - RESOLUÇÃO N° 17/2025

SÚMULA: Aprovação de projetos para inscrição no Edital Leis de Incentivo Porto 2025e autoriza sua submissão para captação de recursos via Fundo Municipal dos Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 2.569/2004 alterada pela Lei n° 5.467/2025.

Considerando aplenária extraordinária realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Projeto "Vida Melhor"da APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial,conforme apresentado pela Organização na reunião ordinária supra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:76D9EDCA

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.463, DE 21 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF no Município de Paranavaí.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto nos arts. 187, 188 e 189 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 2.384/2002) e dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras − DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas

provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I – Geração das DES-IF na periodicidade prevista;
II – Entrega da DES-IF à Administração Tributária na forma e prazo estabelecidos;
III – Guarda de DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

§ 1º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.

§2º As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem.

Art. 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:

I – MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração (instituição, competência e registros);
b) Identificação da dependência;
c) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por conta e subconta contábil;
d) Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
e) A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II – MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL: deverá ser entregue semestralmente à Administração Tributária, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração e do semestre;
b) Identificação da dependência;
c) Balancete analítico mensal;
d) Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III – MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS: deverá ser entregue anualmente à Administração Tributária até o dia do 20 (vinte) de janeiro de cada exercício e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:
a) Identificação da declaração e do ano;
b) Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
c) Tabela de Tarifas Bancárias;
d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV – MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS: contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Administração Tributária o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:
a) todos os subtítulos de resultado e suas contrapartidas; ou,
b) um conjunto de Subtítulos, e suas contrapartidas.

§ 1º A Administração Tributária reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISSQN.

§ 2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

§ 3º A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir da competência de agosto de 2025.

Art. 6º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema da DES-IF até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 20 (vinte), quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.
Parágrafo único. O pagamento do ISSQN após o prazo definido no *caput* deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 7º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal:
I − os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
II − todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 8º Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 9º O Fisco Municipal poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos dentro do prazo decadencial e/ou prescricional.
Parágrafo único. O período solicitado poderá ser superior ao prazo decadencial e/ou prescricional caso seja necessário para correta identificação da base de cálculo do ISSQN.

Art. 10 A declaração referente ao valor do ISSQN a pagar feita pelo contribuinte à Administração Tributária, através da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 11 A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 12 A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na versão em utilização do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.
Parágrafo único. A indicação da versão do modelo conceitual da DES-IF utilizado será realizada através de Instrução Normativa da Secretaria de Fazenda.

Art. 13 Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 9.962/2007.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2025, revogando os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 9.962/2007 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JULHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5AE67BA4

PROCURADORIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
V. BORGES – INSTALADORA LIMITADA

AVENIDA TANCREDO NEVES, 640
JARDIM SÃO VICENTE
87709-180 – PARANAVAÍ-PR

PREZADO SENHOR
VAGNER BORGES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA V. BORGES – INSTALADORA LIMITADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR SECRETÁRIO RENATO DULTRA, VEM POR MEIO DESTA NOTIFICAR VOSSA EMPRESA PARA QUE FAÇA O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, PARCELA ÚNICA, NO VALOR DE R$ 33.848,00 – TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS -, COM VENCIMENTO RETRO PARA 22 DE MAIO DE 2025, REFERENTE AO VALOR DA DISPENSA DE COMPRA ELETRÔNICA Nº 21/2024, DE PRODUTO PARA REMOÇÃO DO LINER DAS CHAPAS DE ACM DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARANAVAÍ "AGUILAR SELHORST", COBRANÇA ESTÁ COM EMBASAMENTO LEGAL NO PARECER JURÍDICO Nº 077/2025-PGM. RESALTAMOS QUE A EMPRESA V. BORGES – INSTALADORA LTDA, FOI CIENTIFICADA DA COBRANÇA ATRAVÉS DO OFICIO Nº 032/2025-SEINFRAS DE 23/04/2025, ENVIADO VIA CORREIOS COM O AR (AVISO DE RECEBIMENTO) Nº OY 34735583 5 BR, MAS QUE FOI FRACASSADA A ENTREGA NO ENDEREÇO CONSTANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO POR NÃO TER NINGUÉM NO ENDEREÇO.

PARANAVAÍ-PR, 23 DE ABRIL DE 2025

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8386012B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-Diretoria Especial de Iluminação Pública, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, declara-se formalmente o encerramento das atividades administrativas relativas ao Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial, imóvel a ser locado que deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos: Tipo: Barracão/Galpão industrial ou logístico fechado, com estrutura em alvenaria, concreto ou metálica. Altura mínima livre interna (pé-direito): 6,5 metros. Área interna coberta: 320 m² (mínimo), totalmente livre de divisórias. Pé-direito elevado, permitindo o uso de empilhadeiras e armazenamento vertical. Acesso facilitado para veículos de grande porte, incluindo caminhões, caminhonetes e guindastes. Piso industrial resistente o peso de cargas pesadas. Portão de entrada com dimensões compatíveis com veículos de carga. O referido edital seguiu todas as etapas previstas em lei e no próprio instrumento convocatório, a saber:Publicação do edital em, 11/06/2025 Período de recebimento das propostas/documentações: 12/06/2025 a 27/06/2025 Sessão de abertura e análise dos documentos: 30/06/2025. Divulgação do resultado preliminar, 04/07/2025, prazo para apresentação de recursos:11/07/2025, e prazo final 12/07/2025. Todas as etapas transcorreram de forma regular, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fica, portanto, **e**ncerrado o processo referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, sendo arquivados todos os documentos e registros administrativos pertinentes, conforme as normas internas de gestão documental. E por ser verdade e expressão da realidade, lavra-se o presente Termo de Encerramento, que vai por todos os presentes assinado.
Paranavaí, 07 de julho de 2025.

ARON LONGO MICHEILON
Diretor Especial de Iluminação Pública

KENDJE APARECIDO MATSUMOTO
Membro

ARQUIMEDES DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6349F125

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 01/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFZ5A88	277490A000162135	30/04/2025	76331	R$ 293,47
ANO6H58	277490A000162142	06/05/2025	76251	R$ 293,47
AQI7590	277490A000162145	07/05/2025	51930	R$ 293,47
AWD9F97	277490A000213379	03/05/2025	51691	R$ 2.934,70
AWD9F97	277490A000213380	03/05/2025	50100	R$ 880,41
AWF7084	277490A000162143	07/05/2025	76252	R$ 293,47
BBT5247	277490A000162146	07/05/2025	76331	R$ 293,47
BDC9F84	277490A000162137	05/05/2025	55411	R$ 195,23
BUQ6I60	277490A000204585	22/04/2025	51851	R$ 195,23
BWV0A08	277490A000213382	04/05/2025	54521	R$ 195,23
BWV0A08	277490A000213381	04/05/2025	65300	R$ 195,23
CHS2A75	277490A000162144	07/05/2025	76331	R$ 293,47
DGE0503	116100T000504612	01/05/2025	55250	R$ 130,16
DWJ3E50	277490A000162141	06/05/2025	76251	R$ 293,47
LSJ4H96	277490A000213378	02/05/2025	54521	R$ 195,23
QHC4B41	116100T002522642	01/05/2025	54521	R$ 195,23
RHG9I50	277490A000162139	06/05/2025	60501	R$ 293,47
RHS1H32	116100T002522643	01/05/2025	54100	R$ 130,16
RHX7J55	277490A000162138	05/05/2025	54284	R$ 293,47
SEZ4I86	116100T002498043	01/05/2025	54521	R$ 195,23
TAR1I14	277490A000162147	07/05/2025	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:06C1C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.099/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) NILSON JOSE SBEGHEN, protocolado sob n° 34079/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILSON JOSE SBEGHEN,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 10294-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 13/07/2020 A 12/07/2025 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34079/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/07/2025 e término em 31/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:E007F944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.122/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES, protocolado sob n° 34430/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTONIA APARECIDA ZONATO ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 10157-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/10/2019 A 10/10/2024 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34430/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 24/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:1B62C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.123/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) MARLI TERESINHA CARDOSO, protocolado sob n° 34293/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLI TERESINHA CARDOSO,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 8769-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 A 09/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34293/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 19/07/2025 e término em 19/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:7997AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.132/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO KLEM MOREIRA, protocolado sob n° 34576/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO KLEM MOREIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 8768-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 A 09/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34576/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 21/07/2025 e término em 25/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:079AAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.133/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES ARRABAÇA, protocolado sob n° 34554/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES ARRABAÇA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8358-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,** referente ao período

aquisitivo de 02/06/2015 A 01/06/2020 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34554/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 21/07/2025 e término em 24/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:D3723F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.141/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) AMALIA CRISTINA CELESQUE DOS SANTOS, protocolado sob n° 34682/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **AMALIA CRISTINA CELESQUE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8222-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 30/10/2014 A 29/10/2019 (30 dias) e 30/10/2019 A 29/10/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34682/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 70 dias, com início em 04/08/2025 e término em 12/10/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:7A029633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.142/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA DE JESUS, protocolado sob n° 34682/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA DE JESUS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4831-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34682/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2025 e término em 02/08/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:B86944E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1446/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **IONE MARIA DA SILVA,** Matrícula n° 7504-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E1B1F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES,** Matrícula n° 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 150 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6D6125A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SUELI RANGEL DOS SANTOS,** Matrícula n° 7347-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A70A839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1449/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSENAI REIS DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula nº 8189-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de julho de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CDC0B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1450/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **EDUARDO MOURA GOBO**, Matrícula nº 9555-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **24 de julho de 2025** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:80743CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.085/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a)ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS, protocolado sob n° 33577/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIENE GOMES BARBOSA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5343-4 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 33577/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 16/07/2025 e término em 16/07/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:9C5E64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.464/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná
Decreto Nº 27464 de 23 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1664)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (438)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1650)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (485)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:25E68F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 27.466/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27466 de 23 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2158)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2157)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2159)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 92.383,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2162)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 82.616,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (2160)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2611	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - 1032 - Rem. de Dep. Banc. - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR da fonte 1032 - Deliberação nº 13/2025-Fortalecimento SEPCA/PR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:907074B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 1145/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024.

PORTARIA Nº 1145/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 133/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº 133/2024, celebrada em 30/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A RODRIGO VOLPATO DEMORI**, cujo objeto é fornecimento de grama para plantação e revitalização/construção de áreas públicas e equipamentos municipais, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023 , oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2024, Processo Administrativo nº 091/2024:

I – Ordenador de Despesas: Alessandro Cordeiro Garcia;
II – Gestor: Ana Carolia Borsalli;
II – Fiscais Titulares: Flávio Patricio Neto;
II – Fiscais Suplentes: Marcelo Milani do Nascimento;

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 133/2024, via Processo Digital n° 28094/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3AE925E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90040/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração dos figurinos, carros alegóricos e nas áreas internas e externas dos logradouros públicos da cidade de Pato Branco durante o período do natal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.674.016,71.
DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:224D470B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90035/2025

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love,*** torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico nº 35/2025,*** que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais/equipamentos diversos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura e Meio Ambiente, que em razão da solicitação da Secretaria demandante por meio do Memorando nº 21.866/2025, diante da necessidade de readequações nos descritivos de alguns itens da relação de equipamentos do edital do processo em epígrafe, o certame encontra-se ***SUSPENSO*** para as devidas revisões. A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital, conforme as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:33E3F7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2025. CONTRATO Nº 153/2024 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – PROCESSO N° 106/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Ltda.OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 5.951,00 m2, sendo 1.488,00m2 de recape asfaltico em CBUQ e 4.463,00m2 de pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos seguintes trechos: Rua Iguaçu; Rua Olindo Setti; Rua Doutor Silvio Vidal; Rua Teófilo Augusto Loiola, nos bairros Parzianello e Sambugaro, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 484/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco.ADITAMENTO: Da Supressão, nos termos da Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, I, alínea "b", as partes pactuam supressão no valor de R$ 14.175,44 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 1,34495014% passando o valor total do contrato de R$ 1.053.975,13 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), para R$ 1.039.799,69 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 21 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO–
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:9EB96F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO N° 123/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo.OBJETO: A prestação de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de

Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO).ADITAMENTO: Do Acréscimo, nos termos da Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam acréscimo mensal de R$ 6.750,98 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), totalizando para 12 meses o valor de R$ 81.011,76 (oitenta e um mil, onze reais, setenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 21,14024249% do valor do contrato original, conforme Anexo I.Dotação Orçamentária: 3195-8011.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 03 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JOÃO PAIM –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E8B6A88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 06/2025. CONTRATO Nº 01/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024, PROCESSO Nº 121/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal.ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, conforme tabela descritiva no termo de aditamento. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 16/07/2025 a 07/01/2026.Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.339,20 (mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) que corresponde ao percentual de 1,51322034% do contrato original.Dotações Orçamentárias: 7246-9260; 2830-9212; 3268-15133.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 14 de Julho de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA E

PAULO ROBERTO DE CARVALHO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C0A0523D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 07/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 106/2018/GP. DISPENSA Nº 64 /2018, PROCESSO Nº 132/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Clódia Maria Radaelli.OBJETO: A Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso II do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 01/08/2026.Dotação Orçamentária: 2304-7237.Permanecem em plena vigências todas demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 21 de Julho 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

CLÓDIA MARIA RADAELLI –
Locadora.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:CBDAD40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025, PROCESSO Nº 48/2025. EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 86 E 121/2024.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Grupo Escoteiro Primavera**, inscrita no CNPJ nº 08.883.372/0001-15.**OBJETO:** O custeio para ações como: desfilar no 7 de setembro com as crianças e adolescentes do grupo escoteiro primavera, tocando instrumento e mostrando para comunidade seu papel e contemplar a participação em eventos escoteiros regionais e nacionais: Elo Nacional (setembro – Guarapuava), AcamLobos (outubro – Palmas), ENGRA (novembro – Guarapuava) e visita técnica a grupo escoteiro em Foz do Iguaçu (dezembro).**VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 07 (sete) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2702-8290.**GESTOR: Elisandra Nath Copatti - Matrícula 81094.** Pato Branco, 10 de julho de 2025.

DANIEL RANALES ARAUJO –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:1A5F4290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2025/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025, PROCESSO Nº 51/2025. EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 10, 46, 123 E 147/2024.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Fundação Patobranquense do Bem Estar – Fundabem**, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001-60. **OBJETO:** A inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários por meio do incentivo à participação. Busca-se proporcionar espaços de diálogo e protagonismo, visando os vínculos afetivos, sociais e comunitários sólidos, que contribuam para o fortalecimento como cidadão. **VALOR:** R$138.825,21 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3059-12397.**GESTOR:** Elisandra Nath Copatti - Matrícula 81094. Pato Branco, 11 de julho de 2025.

GRACIELI DALLA VALLE MARCON –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:5EED88FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 51/2025 – PROCESSO N.º 53/2025 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 120/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de bancada nº 120/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
JUSTIFICA-SE: A INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor **da Organização da Sociedade Civil Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07, com sede na Travessa Antonio Borges, n° 152, Bairro São Vicente, CEP: 85.506-390, Telefone (46)3224-4440/(46)3225-8210. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do email secsocial1@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 14 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
Secretário de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:37A5D486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 55/2025 – PROCESSO N.º 57/2025 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 82/2024.

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva de Bancada nº 82/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
JUSTIFICA-SE: A INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da **Organização da Sociedade Civil Fundação Patobranquense do Bem Estar - Fundabem**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.013.506/0001-60, com sede na BR 158 / KM 537, S/N, Bairro Dal Ross, CEP 85.509-262 em Pato Branco - PR, telefone (46) 2604-1199 – (46) 98407- 4152, e-mail: fundabempb@hotmail.com. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, através do email secsocial1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de Julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO -
Secretário de Assistência Social.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A5A00207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 52/2025 – PROCESSO Nº 54/2025.

Retificação da publicação que circulou no dia 23 de julho de 2025. Edição 3325:
Onde se lê: EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 50 e 120/2024.
Leia-se: EMENDAS INDIVIDUAIS Nº 50 e 102/2024.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A6E63B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2025 – PROCESSO Nº 48/2025.

Retificação da publicação que circulou no dia 23 de julho de 2025. Edição 3325:
Onde se lê: EMENDAS DE BANCADA Nº 86 E 12/20204.
Leia-se: EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA Nº 86 e 121/2024.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:63D9E6C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados pelos Editais nº 025 e 026 e pelas Portarias nº 851 e 889/2025, para cargo efetivo junto ao Município de Pato Branco, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme requerimento abaixo:

I - CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
ADRIELY LOURDES CULPANI	NÃO COMPARECEU – Contato por e-mail e telefone

II - CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MONITOR DE ÔNIBUS

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
PALOMA SAVAROLI PASSOS MARQUES	FINAL DE LISTA (*)

III - CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	FINAL DE LISTA (*)

IV - CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
MAYARA KOSLINSKI REDIVO	FINAL DE LISTA (*)

V - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
ROGER MULLER RODRIGUES SOUSA COSTA	NÃO COMPARECEU – E-mail enviado

VI - CARGO: AGENTE DE APOIO - FUNÇÃO: MOTORISTA II

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
TAFAREL CORREIA DE MOURA	FINAL DE LISTA (*)

VII - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO (A)	COMUNICAÇÃO
ANABELE PIRES SANTOS	FINAL DE LISTA (*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:44B8753A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917, DE 18 JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;

Considerando o memorando nº 20.901/2025 e a Portaria Torna Sem Efeito nº 916/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme segue:

I - CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	CLASSI.AC
ELIANE ZAMARIA	6º

II - CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MONITOR DE ÔNIBUS

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
SILVANA DA LUZ MALLMANN	4º	-

III. CARGO: ARQUITETO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	4º	1º

IV - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
KATLIN ZAMARCHI PRIMEL	4º	-

V - CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
GABRIELA REGINA PINTO	3º

VI - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	19º

VII - CARGO: AGENTE DE APOIO – FUNÇÃO: MOTORISTA II

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	27º	3º

VIII - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JEAN CARLOS TORTELLI	3º	-

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F7F7CD0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 21.708, de 21 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JOANA HOPPEN,** Matrícula nº 11519-3 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8CB6A617

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.427, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.023.716,23 (um milhão vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.023.716,23 (um milhão vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.097	Manutenção da educação integral	
3.3.90.30 - 8010 (16447)	Material de consumo	75.000,00
3.3.90.30 - 58010 (16420)	Material de consumo	145.244,60
3.3.90.39 - 58010 (16421)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	216.000,00
4.4.90.52 - 58010 (16422)	Equipamentos e material permanente	587.471,63

Total	**1.023.716,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024

Código	Especificação	Valor (R$)
58010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023 - FNDE	948.716,23

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025

Código	Especificação	Valor (R$)
8010	Programa Escola em Tempo Integral - Lei nº 14.640/2023 - FNDE	75.000,00

Total	**1.023.716,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:471282A1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.428, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 0 (3911)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 0 (3929)	Obras e Instalações	40.000,00

Total	**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8934D2AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.429, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 9.978, de 12 de julho de 2024, que atualizou a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 66, de 23 de julho de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 9.358, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.978, de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32E47356

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.430, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 9.358, de 7 de outubro de 2022, que instituiu o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 68, de 23 de julho de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 21.759, de 22 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.358, de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4B8AE850

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP DE Nº 67 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Adoções do Programa "Nossa Praça" do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.449, de 25 de abril de 2005, com fundamento no art. 4º do Decreto Municipal nº 10.410, de 7 de julho de 2025, e considerando o Memorando nº 12.512, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Adoções do Programa Nossa Praça, do Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
I- representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)titular: Vicente Lucio Michaliszyn
b)suplente: Normélio Bonatto;

II – representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a)titular: Emerson Carlos Michelin;
b)suplente: Ivanete Mozzatto Aquino Costa;

III – representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
a)titular: Osmar Braun Sobrinho;
b)suplente: Nadiessa Peretto de Almeida Grezele;

IV – representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a)titular: Vilmar Possato Duarte;
b)suplente: Eliane Aparecida Machado Duarte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A6DCB3B5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 66, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 1.939, de 4 de julho de 2000, com base no Decreto Municipal nº 9.452, de 27 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 9.358, de 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a seguir especificado:
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a)titular: Angélica Karina de Lima;
b)suplente: Ezaul Zillmer;

II - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
a)titular: Alisson Andrey Puska;
b)suplente: Ana Claudia Marques

III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a)titular: Maurício Maculan
b)suplente: Matheus Kruger Vidal da Silva;

IV - representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a)titular: Fernando Henrique Mayer;
b)suplente: Jonas Pedro Mackievickz;

V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)titular: Vicente Lucio Michaliszyn;
b)suplente: Luryan Tairini Kagimura;

VI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
a)titular: Marcos Auache;
b)suplente: Edson Roberto Silveira;

VII - representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a)titular: Emerson Carlos Michelin;
b)suplente: Caroline Domingos Mezzalira;

VIII - representante do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):
a)titular: Anery Junior Baggio;
b)suplente: Fabio Cantu;

IX - representante do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP):
a)titular: Alaxendro Dal Piva;
b)suplente: Edegar del Sent;

X - representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Pato Branco:
a)titular: Norma Brambilla;
b)suplente: André Bugnara Soares;

XI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):
a)titular: Vanessa Viganó Vivan;
b)suplente: Cesar Colini Gonçalves;

XII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC):
a)titular: Vanderlei Pinheiro Correia;
b)suplente: Nilson Flávio Peres;

XIII - representante do Serviço Social do Comércio (SESC):
a)titular: Cledi Nottar;
b)suplente: Francieli Goby;

XIV - representante do Núcleo de Tecnologia da Informação de Pato Branco (NTI):
a)titular: Alessandro Graczyk Moraes;
b)suplente: Paula Andréia Werle;

XV - representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Pato Branco (SETH):
a)titular: Joelcio Pires da Silva;
b)suplente: Adolir juliano Dalazane;

XVI - representante da Rede de Cooperativas de Crédito:
a)titular: Anderson Polo;
b)suplente: Marcia Tonial;

XVII - representantes do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná (SHBRS):
a)titulares: Kauê Felipe Cichoski e Monica Raldi;
b)suplentes: Claudia Natalina de Oliveira e Luiz Gustavo Helfenstein;

XVIII - representante da Associação dos Artesãos de Pato Branco:
a)titular: Suellen Ramos da Silva;
b)suplente: Jean Carlo Ferrari Santos;

XIX - representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):
a)titular: Guilherme Fiorentin;
b)suplente: Kerla Pagnoncelli;
XX - representante do Sindicato do Comércio de Pato Branco (SINDICOMÉRCIO):
a)titular: Rafael Henrique Sbardelotto;
b)suplente: Valdecir Francisco Demezuk;

XXI - representante da Rede de Agências de Viagem:
a)titular: Izabelle Ribas Amadori;
b)suplente: sem indicação;

XXII - representante do Núcleo de Eventos de Pato Branco (NEVE):
a)titular: Suzana Baggio;
b)suplente: Valmir Dartora;

XXIII - representante do Núcleo Cervejeiro de Pato Branco (NCPB):
a)titular: Marcio Zanella;
b)suplente: Fernando Rafael Rizzo;

XXIV - representante dos Locais de Eventos de Pato Branco:
a)titular: Graciele Marcolina Gabaldo;
b)suplente: Daniele Santos Delazeri;

XXV - representantes dos taxistas; e aplicativos de transporte privado de passageiros:
a)titulares: Ronaldo Refinski e Arthur Lopes Abi;
b)suplentes: Paulo Marcos Rogério Santos e Juliano Czarnobai;

XXVI - representantes das associações esportivas e recreativas do Município:
a)titulares: Fernando Fiorentine Adriana Carla Manfredini;
b)suplentes: Katiane Zanin e Renan Pereira;

XXVII - representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Pato Branco:
a)titular: Zuleicler Zimello;
b)suplente: Adão Santos da Silva;

XXVIII - representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social (IRDES):
a)titular: Rosana Demétrio Costa;
b)suplente: Tiago Nunes e Silva;

XXIX - representante do Sindicato Rural e Sociedade Rural de Pato Branco:
a)titular: Sinauri Bedin;
b)suplente: Clemilda Dala Costa;

Art. 2º Fica atualizada a Diretoria do COMTUR, com a seguinte composição:
I - presidente: Kauê Felipe Cichocki;
II - vice-presidente: Anery Junior Baggio;
III - secretário: Angélica Karina de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8B7EEA12

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 68, DE 23 DE JULHO DE 2025

Reconstitui o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto Estadual nº 637, de 5 de março de 2015;

Considerando a necessidade da construção de uma Política de Atenção em Saúde Mental equânime, inclusiva, extra-hospitalar e de base comunitária;

Considerando a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial e a V Conferência Nacional de Saúde Mental, ocorrida no ano de 2010 e 2023, respectivamente, que reconhecem a Intersetorialidade como um dos principais desafios colocados à Atenção em Saúde Mental;

Considerando as interfaces e a abrangência que a Política de Atenção em Saúde Mental apresenta entre os setores governamentais, como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outros;

Considerando os relevantes trabalhos em andamento sob a responsabilidade de representações da sociedade civil com notória experiência nesta área,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental, destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental do Município de Pato Branco, será mediante convocação dos seguintes órgãos públicos municipais:
I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Atenção Primária em Saúde APS;
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II;
Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil CAPSi;
Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Proteção Social Básica;

Proteção Social Especial;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Abordagem Social;
Casa de Passagem.
III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Equipe Multiprofissional, em consonância com a Lei 13.935, de 11 de dezembro 2019.
IV - representantes de entidades públicas, autarquias e sociedade civil organizada:
a)7ª Regional de Saúde - Secretaria Estadual de Saúde - SESA;
b)Assessoria técnica em Serviço Social do Ministério Público do Estado do Paraná / Núcleo de Apoio Técnico à Execução;
c)Centro de Socioeducação de Pato Branco – CENSE;
d)Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;
e)Comunidade Terapêutica acolhedora Missão Vida Nova;
f)Polícia Militar do Estado do Paraná;
g)Secretaria de Estado da Educação - SEED;
h)representantes dos usuários;
i)Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
j)e outros, conforme possibilidades de contribuição no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial Patobranquense.
§ 1º Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos gestores dos respectivos órgãos.
§ 2º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental será exercida por um membro do Comitê, que compõem a Rede Atenção à Saúde - RAS e, em suas ausências e impedimentos, será substituído por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ambos indicados pela autoridade sanitária do Município.
§ 3º Os participantes do Comitê não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Ao Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental compete:
I - fomentar o desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil que atuam no setor, promovendo ações de planejamento e execução das políticas de Saúde Mental no Município de Pato Branco/PR;
II - fomentar a implantação do Fórum Municipal de Atenção à Saúde Mental que funcione como espaço de articulação intersetorial no Município;
III - construir diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental no município visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área de saúde mental no município;
IV - integrar e alinhar as diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposição entre os diversos programas ou serviços prestados pela área de saúde mental no município;
V - estruturar e apresentar relatório anual contendo avaliações, prognósticos e avanços obtidos pelo Comitê Municipal e seus parceiros aos gestores dos órgãos envolvidos;
VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

Art. 4º O Regimento Interno do Comitê será proposto por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.
Parágrafo único. O Regimento Interno, de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 60 (sessenta) dias da vigência desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5EB9FE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.277/2025 – DE 23 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.277/2025 – de 23 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei Municipal nº 45195 de 13 de novembro de 1945 alterada pela Lei Municipal nº 12732013 de 12 de julho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2025 a 2027.

GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Adrielen Larissa Zamboni
Patricia Tenczna
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Gislaine Aparecida Soares Galle
Eliziane Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Fenker
Paola Cardoso
Secretaria Municipal de Finanças
Maria Camila da Rocha
Luiz Sergio Oleksichen

NÃO GOVERNAMENTAL
Associação da Terceira Idade Grupo da Saudade
Calurinda Basso Camello
Nilson Camello
APMF- Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
Joceline Mendes Carneiro
Jonasmara Pereira
APMF- Ruth Jensen de Lara
Angela Lachovski Custodio
Lucineia Gaievicz
APAE
Fernanda Wenningkamp
Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.216/2025 de 24 de março de 2025.

Paula Freitas, 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2932BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3276/2025 – DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº ****157-3-SESP/SC e inscrito no CPF nº ***.499.059-**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais - Símbolo- CC-4, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2479/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D2C9A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 228/2025- DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por de aposentadoria o servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº ****157-3-SC, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de julho de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 22/2009 de 18 de fevereiro de 2009.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:15937C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO, VOLTADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AU E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Sandra Sokoloski Zacharias, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Janete Vieira Nizer, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Sandra Sokoloski Zacharias.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;
CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 67, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer
ONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Sandra Sokoloski Zacharias.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C920FAD7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.
VALOR TOTAL: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidora, Daiane Aparecida Turkot o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Glaucus de Araujo Quadros e Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias
.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli Glaucus de Araujo Quadros, Rafaela Leticia Petela, Daiane Aparecida Turkot e Mirna Bley Bonatto;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 63 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidora Rafaela Leticia Petela.

CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F5A5081

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025.
VALOR TOTAL: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERNIDADE AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C66687D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 45/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: HAMAN E KAMINSKI LTDA;
CNPJ: 73.249.195/0001-81;
Responsável: OESLIN RAINERIO KAMINSKI;
Valor: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo: 12 meses.
Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02B0A2F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 FMS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS;
Contratado: **LOJA CASA 10 LTDA**;
CNPJ: **21.759.748/0001-42**
Responsável: **ROSILDA CARVALHO DE LIMA STROIEK**;
Valor: ..... R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**;**
Objeto: Aquisição Kits Maternidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:36939D6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 50/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 50/2025

O Prefeito Municipal,**IRENEU INACIO ZACHARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,

a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:8/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/07/2025

IRENEU INACIO ZACHARIAS – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORES E VALOR ADJUDICADO:

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA R$ 217.500,00
SUPERMERCADO RODOGÃO LTDA: R$ 571.000,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI – MINIMERCADA LTDA R$ 364.700,00

TOTAL GERAL: R$ 1.153,200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D61157C9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família **SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS** e Termo de Referência elaborado pelo servidor Janete Vieira Nizer, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, Capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
SERVIÇO

Item	Qtde	Produto/Especificação	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO, VOLTADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS/AULA.	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	GUIDIE RUCINSKI CPF Nº 026.859.189-06	R$ 4.950,00
2º	01	BIANCA RAMOS DA SILVA CPF Nº 107.863.449-11	R$ 5.300,00
3º	01	EDUIN RICHARD MONCH CPF Nº 060.629.359-04	R$ 5.500,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 21/07/2025	R$ 4.690,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família **SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS**.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
GUIDIE RUCINSKI - CPF Nº 026.859.189-06– RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO, N° 136 UNIÃO DA VITÓRIA – PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Janete Vieira Nizer.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Assistência Social e Família **SANDRA SOKOLOWSKI ZACHARIAS**, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.005	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.36.00	**R$ 4.950,00**

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:00998F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 10/2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 10/2025.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SESP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no **dia 06 de agosto de 2025 as 09:00 horas,** credenciamento **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** conforme lista em anexo.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, os interessados deverão protocolar o envelope com a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal.

Pérola D'Oeste - PR, 23 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:DE1CC6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2025

MODALIDADE: REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 095/2025

CONTRATADO: LABORATORIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
CNPJ: 97.408.710/0004-30
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares especializados (exames laboratoriais e de imagem) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:63186590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 271/2025

DECRETO N.º 271/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 400.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4013	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4031	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4071	01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	400.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....400.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....400.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:F648EE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 272, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 272, DE 23 DE JULHO DE 2025.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS NºS 01/2023, 03/2023 E 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2023, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que dispõe sobre orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de profissional de apoio escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas unidades educacionais da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Piên/PR, constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 03, de 10 de novembro de 2023, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que orienta sobre a atuação de profissionais da psicologia, psicopedagogia, assistente social e de fonoaudiologia da equipe multiprofissional que atendem alunos das unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên e sobre a avaliação psicoeducacional, constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01, de 01 de julho de 2024, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que dispõe sobre a equipe multidisciplinar para tratar da educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira, africana e indígena, constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - SME

Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Piên/PR.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 007, de 04 de janeiro de 2021, e considerando:

● A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
● A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
● A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
● A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
● A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência;
● O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo;
● Decreto Federal nº 5626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000 e 10.436/2002;
● O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
● O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a lei nº 12.764;
● A Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
● A Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos desta Instrução, considera-se criança ou estudante com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Art. 2º A SME disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes mediante:

I - Realização do Estudo de Caso na Unidade Educacional de forma articulada entre Direção, Suporte Pedagógico, Professor(a) Regente, e outros profissionais envolvidos, após trinta (30) dias do início das aulas;
II - Encaminhamento via ofício e referencial de estudo de Caso, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A equipe da SME, composta por fonoaudióloga, psicóloga e suporte pedagógico, realizará a análise do estudo de caso, indicando ou não a necessidade do apoio escolar, e enviará por meio de parecer ou documento equivalente à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A disponibilização do profissional de apoio escolar dar-se-á através da autorização da Secretária Municipal de Educação em conjunto com a área de Recursos Humanos do Município.

Art. 4º A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na educação infantil ou ensino fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio escolar.

Art. 5º Todos os profissionais que atuam no contexto da unidade educacional têm responsabilidade com a criança ou estudante incluso, não ficando está restrita ao profissional de apoio escolar.

Art. 6º O profissional de apoio escolar poderá atuar com uma criança/estudante ou mais, dependendo do estudo de caso.

Art. 7º A criança/estudante deve ser em qualquer tempo avaliado pela unidade educacional, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e SME, indicando a necessidade de continuidade ou não do profissional de apoio escolar, visto que o trabalho deste visa a autonomia da criança em todos os aspectos.

Art. 8º Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula e em outros espaços da unidade educacional de educação infantil e ensino fundamental, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à:
I- Comunicação;
II - Interação social;
III - Locomoção;
IV - Alimentação, higiene e cuidados pessoais;
V- Processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula.

Art. 9º O trabalho do profissional de apoio escolar deverá ser realizado em consonância com o planejamento desenvolvido para a turma, também realizando as mediações e adaptações pedagógicas necessárias para atender as especificidades e potencialidades da criança/estudante incluso, considerando o planejamento referencial da educação infantil e ensino fundamental e a proposta pedagógica, sob a mediação do Suporte Pedagógico da Unidade.

Parágrafo único. A adaptação de atividade/material é em primeira instância responsabilidade do(a) professor(a) regente.

Art. 10. Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, conforme avaliação de estudo de caso, a escolha entre servidores do quadro próprio do magistério, do quadro geral dos servidores do Município de Piên, estagiários de magistério ou estagiários de licenciaturas (nível superior), para atuar como profissional de apoio escolar.

Art. 12. No caso do profissional de apoio escolar ser um estagiário, este precisa ter a orientação e supervisão do(a) professor(a) regente e da equipe pedagógica da unidade educacional.

Art. 13. São atribuições do Profissional de Apoio Escolar, com supervisão do Professor Regente:
I - ter ciência do planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), propondo sugestões que considere relevantes ao processo inclusivo;
II - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente sob a mediação do Suporte Pedagógico da unidade educacional.
III – contribuir com o desenvolvimento de materiais e recursos pedagógicos, sob a orientação do(a) professor(a) regente/Suporte Pedagógico da unidade, em conformidade com o planejamento do professor e proposta pedagógica; considerando as necessidades educacionais específicas das crianças ou estudantes atendidos pelo apoio;
IV - realizar mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais espaços da unidade educacional, em relação à(s) criança(s) ou estudante(s) inclusos;
V - favorecer a interação da criança/estudante incluso, com toda turma e demais, para que aconteça o processo de socialização de forma significativa;
VI - priorizar relações de gradativa autonomia da criança ou estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar;
VII - desempenhar outras atividades correlatas e previstas no regimento e proposta pedagógica da unidade educacional.

Art. 14. Não é permitido ao profissional de apoio escolar divulgar imagem, publicações, comentários em redes sociais e outros correlatos; sem autorização da Direção, Suporte Pedagógico e Professor(a) Regente, quer seja sobre o trabalho pedagógico realizado em sala, o desenvolvimento e aprendizagem da criança ou estudante atendido no apoio, bem como, dos outros estudantes e crianças, ou de acontecimentos ou fatos ocorridos na unidade, priorizando a ética profissional.

Parágrafo único. As informações à família, sobre a aprendizagem e desenvolvimento da criança ou estudante, atendidos pelo profissional de apoio escolar, deve acontecer sempre de forma coletiva e com a anuência do professor regente, Suporte Pedagógico e Direção da Unidade Educacional.

Art. 15. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é do professor(a) regente nas turmas de educação infantil de pré I e pré II e no ensino fundamental.

Parágrafo único. O controle de frequência das crianças ou estudantes inclusas fica a cargo da unidade educacional, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

Art. 16. Deve ser formalizado junto à SME, via ofício, a transferência ou remanejamento do estudante/criança atendida por profissional de apoio escolar constando:
I - motivo do remanejamento e turno ou turma para o qual foi remanejado, ou;
II - a informação da transferência para escola ou CMEI da rede pública do Município de Piên, ou para outro Município.

Parágrafo único. Após recebimento das informações pela Secretaria Municipal de Educação, esta tomará as providências cabíveis em relação ao profissional de apoio escolar, no que diz respeito à permanência do profissional na unidade ou transferência para outra unidade educacional.

Art. 17. A Equipe Multidisciplinar da SME realizará o acompanhamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar, juntamente com a Direção e Suporte Pedagógico da instituição, para:
I - orientar quanto a elaboração e execução do estudo de caso e do Plano de AEE, juntamente com o Suporte Pedagógico, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes;
II - realizar mediações “in loco”, quando solicitado pelas unidades educacionais ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes;
III - participar e/ou mediar estudos de caso, sempre que necessário.

Art. 18. A presente Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piên, 24 de fevereiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Orienta sobre a atuação de profissionais de psicologia, psicopedagogia, assistente social e de fonoaudiologia da equipe multiprofissional que atendem alunos das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Piên e sobre a avaliação psicoeducacional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 007, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto nos artigos 205, 206 e 208, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos incisos I e II do art. 4º e art. 22 da Lei nº 9.394/96;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 13, § 2º da Lei nº 8.069/90;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 13.935/2019;

Considerando o disposto no Caderno de Orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019;

Considerando as referências Técnicas da Atuação das Psicólogas(os) na Educação – Conselho Federal de Psicologia;

Considerando a Deliberação nº 02/03, de 02/06/2003 – SEED;

Considerando os subsídios para avaliação psicoeducacional no contexto escolar – Orientações Pedagógicas – SEED;

Considerando a necessidade de orientar a atuação de profissionais de psicologia, de psicopedagogia, de assistente social e fonoaudiologia, da equipe multiprofissional nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Piên;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 1º O serviço de psicologia, assistente social, fonoaudiologia e professor com especialização em psicopedagogia, destinado às unidades educacionais acontecerá por meio de profissionais que compõem a Equipe Multiprofissional, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Parágrafo único. Esse serviço será realizado por um psicólogo, um professor com especialização em psicopedagogia, um assistente social, um fonoaudiólogo, os quais poderão ser efetivos ou contratados para prestação de serviço e que atenderão as unidades educacionais.

Art. 2º O serviço de psicologia, assistente social, fonoaudiologia e professor com especialização em psicopedagogia, na rede pública municipal de ensino de Piên, juntamente com professores, pedagogos, diretores e outros sujeitos, tem como objetivo assegurar o direito à educação e auxiliar no processo de aprendizagem e desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social do bebê/criança e/ou estudante, na perspectiva da garantia de acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado.

Art. 3º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:
I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II – garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
IV – ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede municipal de ensino;
V – viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da
rede pública de educação básica;
VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI – monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas,
organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;
XV – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 4º O psicólogo e assistentes sociais deverão atender às necessidades e prioridades da educação, nas unidades educacionais, conforme a Lei nº 13.935/2019.

§ 1º Os serviços de psicologia, de assistente social e de professor com especialização em psicopedagogia acontecerão de forma itinerante e formarão uma equipe, que atenderá os alunos em grupos, nas unidades educacionais, conforme cronograma mensal organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os serviços de fonoaudiologia serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, seguindo cronograma de atendimento previamente informado aos pais.

Art. 5º As atribuições dos profissionais de psicologia e de serviço social estão definidas na Lei nº 1078/2010, e pela Secretaria Municipal de Educação.

1º Compete ao Assistente Social:
I - Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
II - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

III - Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
IV - Planejar, executar e realizar análise socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas sociais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra;
V - Oferecer orientação e apoio sociofamiliar;
VI - Efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros;
VII - Acompanhar casos especiais como relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento deles;
VIII - Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado;
IX - Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo;
X - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 2º Compete ao Psicólogo:
I - Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
II - Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social;

III - Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
IV - Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
V - Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social dascrianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
VI - Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
VII - Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
VIII - Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais;
IX - Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos;
X - Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano;
XI - Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais;
XII - Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência;
XIII - Prestar escuta qualificada durante os atendimentos;
XIV - Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso;
XV - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo;
XVI - Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio;
XVII - Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades;
XVIII - Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais;
XIX - Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida;
XX - Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito;
XXI - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
XXII- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
XXIII - Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada;
XXIV - Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do código de ética do profissional da psicologia;
XXV - Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado;
XXVI - Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo;
XXVII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 6°Cabe ao fonoaudiólogo que atua na Educação desenvolver ações de promoção e prevenção, favorecendo e oportunizando o processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com todos os agentes envolvidos nesse processo, contribuindo para:
I - Conhecer e atuar conforme as políticas públicas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino aprendizagem;
II - Atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar;
III - Conhecer e aprofundar a inter-relação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial;

IV - Desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos;
V - Realizar avaliação de alunos encaminhados por profissionais de saúde ou pela própria escola a fim de identificar e caracterizar os problemas de comunicação oral e escrita;
VI - Realizar intervenção a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;
VII - Realizar encaminhamento extraescolares, se assim fizer necessário, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem.

Art. 7º No âmbito escolar, o papel do psicopedagogo é o de desenvolver um amplo trabalho na prevenção de obstáculos de aprendizagem, portanto, o profissional deve pensar, desenvolver e aplicar ações que:
I - Fomentem interações interpessoais;
II - Incentive os sujeitos da ação educativa a atuarem considerando integradamente as bagagens intelectual e moral;
III - Estimulem a postura transformadora de toda a comunidade educativa para, de fato, inovar a prática escolar; contextualizando-a;
IV - Enfatizem o essencial: conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante, de acordo com a demanda em questão; ·
V - Orientem e interajam com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender a pensar e a estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados;
VI - Reforcem a parceria entre escola e família;
VII - Lancem as bases para a orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; ·
VIII - Incentivem a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos;
IX - Atuem junto ao corpo docente para que se conscientize de sua posição de "eterno aprendiz", de sua importância e envolvimento no processo de aprendizagem, com ênfase na avaliação do aluno, evitando mecanismos menores de seleção, que dirigem apenas ao vestibular e não à vida.

Art. 8º O professor com formação em psicopedagogia no contexto escolar tem o papel de auxiliar na formação do aluno para o seu sucesso escolar e para a vida, por meio de métodos e técnicas capazes de reduzir os índices de fracasso escolar e solucionar problemas do processo educativo.

Art. 9º Os profissionais da Equipe Multiprofissional, psicólogo, assistente social, professor com especialização em psicopedagogia terão um dia na semana destinado a planejamento, preenchimento de relatórios, documentação e formação que constará no cronograma mensal a ser definido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O horário de atendimento nas unidades educacionais respeitará o horário de atendimento da instituição:
I - Para psicólogo, 32 horas semanais, mais 8 horas semanais na SME, conforme concurso;
II - Para professor com especialização em psicopedagogia, 32 horas semanais, mais 8 horas semanais na SME, conforme concurso;
III - Para assistente social, 22 horas semanais, mais 8 horas semanais na SME
IV - Para fonoaudiólogo, conforme contratação de prestação de serviços.

§ 2º Em casos de necessidade de trocas de horários para participação desses profissionais em atividades pedagógicas diferenciadas, como reuniões ou eventos, dependerá da disponibilidade do profissional e da autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. No início do ano letivo ou a cada início de semestre será realizada uma reunião, entre equipe pedagógica, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo e professor com especialização em psicopedagogia, para tratar sobre os atendimentos e levantamento da demanda:
I - Compete à equipe diretiva/pedagógica de cada instituição, em conjunto com os profissionais de psicologia, assistente social, fonoaudiologia e professor com especialização em psicopedagogia de acordo com a autonomia profissional das categorias e suas possibilidades de intervenção, organizarem a demanda a ser atendida na unidade educacional, pelos referidos profissionais no decorrer do ano letivo;
II - O atendimento da Equipe Multiprofissional poderá ser voltado à família, à turma, ao bebê/criança e/ou estudante, à formação continuada de professores e profissionais da educação, em atividades formativas voltadas à comunidade escolar sobre temas relevantes de sua área de atuação, ou por meio da contribuição a programas e projetos desenvolvidos na instituição, conforme demanda de cada unidade educacional;
III - O atendimento da Equipe Multiprofissional poderá ser desenvolvido de forma coletiva, ou individual em casos emergenciais, realizando intervenções preventivas em sala de aula referente às temáticas relevantes.

Art. 11. Compete ao psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo e professor com especialização em psicopedagogia, o registro semanal dos atendimentos realizados nas unidades educacionais.

Art. 12. É de responsabilidade da unidade educacional a solicitação para a Secretaria Municipal de Educação e preenchimento do Estudo de Caso de crianças e/ou estudantes que necessitam de atendimento, para análise e encaminhamentos que se fizerem necessários, como: busca ativa, atendimento domiciliar, rede de proteção, avaliação psicoeducacional, saúde, conselho tutelar, entre outros.

Art. 13. Haverá participação do psicólogo, assistente social e professor com especialização em psicopedagogia nos Conselhos de Classe, que acontecem trimestralmente, para acompanhar o desempenho dos alunos que estão sendo atendidos, assim como, para repassar sugestões de trabalho em sala de aula aos professores.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PSICOEDUCACIONAL

Art. 14. A escola deverá tomar as seguintes medidas para solicitação de Profissional de Apoio Escolar para os alunos que apresentam laudo médico, quando for detectada a necessidade de acompanhamento para esse estudante:
I - O aluno deverá ser acompanhado por 30 (trinta) dias pela professora e pedagoga da escola, realizando intervenções e observado que realmente apresenta dificuldades, deverá passar pela primeira avaliação na escola;
II - Após o resultado da avalição no contexto escolar, verificada a necessidade do Profissional de Apoio Escolar, deverá ser realizado o Estudo de Caso (formulário próprio) e encaminhado a SME, juntamente com solicitação para avaliação da Equipe Multiprofissional;
III - Após a verificação da necessidade do acompanhamento do Profissional de Apoio, pela Equipe Multiprofissional, a professora do aluno, com auxílio da pedagoga da escola, deve elaborar o Plano de Atendimento Individualizado.

Art. 15. A Equipe Multiprofissional tomará as seguintes medidas em relação aos alunos que necessitam de Profissional de Apoio Escolar ou demais encaminhamentos especializados:
I - Os pais serão chamados para entrevista e preenchimento da ficha de Anamnese;
II - O aluno passará por avaliação da Equipe Multiprofissional, através de observação em sala de aula, no primeiro momento, conversa e observação com os docentes e logo após serão realizadas as intervenções necessárias;
III - As avaliações com fonoaudiólogo serão feitas através de atendimentos, agendados previamente, na Secretaria Municipal de Educação;
IV - As avaliações com psicólogo, assistente social e professor com especialização em psicopedagogia, serão realizadas de forma coletiva, apenas em casos específicos serão individuais;
V - Após a primeira avaliação realizada na escola pelo professor e pedagogo, os alunos que necessitarem encaminhamento ou acompanhamento, passam por avaliações realizadas pela Equipe Multiprofissional, com alguns instrumentos específicos, como: testes de escrita, leitura, palavras embaralhadas, EOCA, provas piagetianas, avaliações diagnosticas com ditados, jogos, WISC, entrevistas, anamnese, questionários, escalas de TDAH, testes de compreensão oral, cálculo, sondagem da escrita, compreensão de texto, atividades lúdicas e principalmente material concreto;
VI - Identificado a necessidade será comunicado a família sobre a importância de encaminhamento ao neurologista e/ou demais profissionais e será elaborado parecer psicopedagógico e o relatório escolar pela Equipe Multiprofissional a ser encaminhado nos atendimentos.

Art. 16. As atividades de acompanhamento dos alunos, realizadas pela Equipe de Multiprofissionais nas instituições, através do psicólogo, assistente social e professor com especialização em psicopedagogia, acontece de forma coletiva, sendo desenvolvida atividades como:
I - Terapias coletivas em grupos de 4 a 6 alunos com atividades de acordo com as dificuldades dos alunos daquele grupo;
II - Atividades de socialização com música, dança, desafios e brincadeiras voltadas para o aprendizado;
III - Terapias voltadas para Billyn, higiene, regras comportamentais, conversas em grupos, resolução de conflitos, conversa espontânea.

Art. 17. As atividades de acompanhamento dos alunos, realizadas pela fonoaudióloga, acontece de forma individual, através de atendimentos previamente marcados, para os alunos da rede municipal, encaminhados pelas instituições, após evidenciada a necessidade desse atendimento, priorizando os alunos em processo de alfabetização.

Art. 18. O Plano de Atendimento Educacional Individualizado deverá ser elaborado pelo professor regente, semestralmente, para todos os alunos com laudo médico e para aqueles que apresentam dificuldades na aprendizagem, com acompanhamento da pedagoga da instituição, levando em consideração as necessidades educacionais de cada aluno, devendo ser um documento, norteador para o desenvolvimento e melhoria da aprendizagem do estudante.

Art. 19. Estudantes que não tem laudo, mas apresentarem comportamento e dificuldades acentuadas, podem ser encaminhados imediatamente, para a Equipe Multiprofissional para avaliação e encaminhamentos.

Parágrafo único. Estudantes que apresentarem laudo médico de TEA, nível 3, com dificuldades acentuadas em relação a aprendizagem ou comportamento, a unidade escolar poderá solicitar o Profissional de Apoio Escolar, para acompanhamento.

Art. 20. Cabe à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de novembro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

INSTRUÇÃO N° 01, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Equipe Multidisciplinar para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

A Secretária de Educação do Município de Piên, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Constituição Federal nos seus art. 5º, I, art. 206, I, art. 210, art. 215, art. 216 e § 1° do art. 242;
Considerando o disposto no art. 26-A da Lei 9.394/96;
Considerando o disposto no Estatuto da Igualdade Racial;
Considerando o disposto na Resolução 3399/10/SEED; e
Considerando o disposto na Instrução Nº 017/2006 – SUED/SEED, expede a seguinte

INSTRUÇÃO:

Objetivos:
Da Educação das Relações Étnico – Raciais: divulgar a produção de conhecimento, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem o cidadão para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras de preconceitos estabelecidas por séculos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre o outro, de um povo sobre o outro;
Do Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena: ter o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afrobrasileiros, bem como a garantia de reconhecimento de igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Compete à Secretaria Municipal de Educação – SME:
Garantir que os estabelecimentos de ensino na Rede Municipal de Educação de Piên sejam representados por seus pares nos encontros e formações da Equipe Multidisciplinar, para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Garantir que os processos de formação continuada dos profissionais da educação do município de Piên, referente a estes temas, sejam certificados de acordo com as orientações vigentes.
Subsidiar os estabelecimentos de ensino da rede municipal com material didático-pedagógico e acervo bibliográfico sobre Educação das Relações Étnico-Raciais - ERER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Piên, sobre ERER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Acompanhar as políticas da ERER executadas pelo Sistema Estadual de Educação, possibilitando a melhoria das ações a nível municipal.
Orientar a Equipe Multidisciplinar do Município de Piên e os estabelecimentos de ensino para que realizem a mediação pedagógica necessária frente às situações de preconceito racial, discriminação e racismo no ambiente escolar.
Orientar e acompanhar o funcionamento e organização da Equipe Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino, para a efetivação de ações/experiências em relação a Educação das Relações Étnico – Raciais ERER, subsidiando os profissionais da educação em consonância com as políticas públicas.
Promover ações voltadas à formação continuada sobre ERER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Orientar a inclusão da ERER e o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação.
Promover a socialização de ações/experiências realizadas pelos estabelecimentos de ensino em encontros, reuniões e eventos de formação continuada.
Realizar ações de enfrentamento ao preconceito racial, discriminação e racismo e orientar a Equipe Multidisciplinar do município, nos casos de denúncia, para a realização de mediações pedagógicas e procedimentos segundo a legislação vigente.
Acompanhar as ações desenvolvidas nas instituições de ensino a partir do plano de ação trimestral, elaborado pela Equipe Multidisciplinar Municipal.
Convocar os representantes da Equipe Multidisciplinar Municipal para as reuniões trimestrais e outras reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias durante o período letivo.
Divulgar aos estabelecimentos de ensino a legislação e documentos produzidos no âmbito nacional e estadual referentes a ERER e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Apoiar e subsidiar as instituições escolares municipais no desenvolvimento de ações de ERER e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

Como será constituída a Equipe Multidisciplinar do Município de Piên:
A Equipe Multidisciplinar Municipal será constituída por um representante de Diretores, uma representante de Pedagogos, um representante dos professores de Educação Física, um representante dos professores de Arte, um representante dos professores Regentes e pela Equipe Pedagógica da SME.
Os profissionais da educação que farão parte da Equipe Multidisciplinar Municipal serão escolhidos entre seus pares através de votação.

Após eleitos, os representantes da Equipe Multidisciplinar Municipal deverão participar dos encontros trimestrais que serão marcados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de encontros extraordinários, quando se fizer necessário.

Quanto à Organização do Trabalho da Equipe Multidisciplinar Municipal que representa as instituições do município de Piên:
A Equipe Multidisciplinar deverá elaborar um Plano de Ação e acompanhar a aplicação das atividades propostas nas escolas.
Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na organização de encontros e seminários referente ao tema.
Os Encontros da Equipe Multidisciplinar devem acontecer no início de cada trimestre e têm caráter organizativo e formativo, com o objetivo de programar atividades para serem desenvolvidas nas instituições durante os três trimestres.
Subsidiar os/as professores/as, equipe pedagógica, gestores/as, funcionários/as e alunos/as na execução de ações que efetivem a ERER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Enviar para as instituições um cronograma com a programação das ações que devem ser realizadas pelas instituições em cada trimestre.
Manter registro permanente em ATA, das ações e reuniões da equipe multidisciplinar.
Registrar e encaminhar ao Conselho Escolar e outras instâncias , quando for o caso, as situações de discriminação, preconceito racial e racismo, denunciadas nos estabelecimentos de ensino.
Propor a realização de seminários, palestras e outras atividades durante a Semana da Consciência Negra como culminância das ações planejadas e desenvolvidas nos encontros da Equipe Multidisciplinar e ao longo do calendário letivo, contemplando data(s) significativa(s) da comunidade local.
Subsidiar as ações das equipes pedagógicas escolares na mediação com os professores na elaboração do Plano de Trabalho docente no que se refere à ERER.
Auxiliar na formação dos demais profissionais de educação, referente a ERER e o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.
Auxiliar na busca de ações de enfrentamento ao preconceito, discriminação e racismo no ambiente escolar, apoiando professores/as, equipe pedagógica, direção, funcionários/as, pais, mães e alunos/as.

Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Multidisciplinar Municipal.

Piên, 01 de julho de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D8DD1682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 273/2025

DECRETO N.º 273/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 4.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 4.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.241.12.226	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3002	00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....4.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....4.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 24 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:1398ACA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 033/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 033/2025

PROTOCOLO: 3875/2025

Objeto: Aquisição de pastas personalizadas para as Secretarias da Prefeitura de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: GRAFICA JL LTDA

CNPJ: 83.849.315/0001-35

VALOR: R$ 4.788,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EC42649C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 040/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 040/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Edificações

Classificação	Nome do Candidato
2º	ROMARIO EBERSON MARTINS

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
8º	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:53EE0AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

O Município de Piên, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Agosto do ano de 2025, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR OFERTA**, do seguinte objeto: **Alienação (venda) de barracões destinados para fins de exploração industrial em conformidade com este edital e seus anexos.**
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes, BLL compras, PNCP ou através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:979693D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e EPIs destinados às ações de controle da dengue no município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
SC COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.496,20 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9D7232E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 937, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 937, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL MULTISSERIE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, a contar de 09 de junho de 2025, à empregada pública **FRANCIELE RODRIGUES** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-3/PR e matrícula funcional 4766214, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2025.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:27C25C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 938, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 938, DE 16 DE JULHO DE 2025.

ENCERRA ADICIONAL MULTISSERIE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerra adicional de multissérie, a contar de 09 de junho de 2025, à empregada pública **EDILENE STAFIN** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766180, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2025.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C2DCC434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 939, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 939, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais a partir de 03 de julho de 2025, à servidora pública **GESSICA TAIZA PEREIRA DE PAULA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR matrícula funcional 4766130, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2025.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F241C357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 940, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 07 horas semanais para 12 horas semanais a partir de 19 de junho de 2025, empregada pública **JOSIANE DE FATIMA NOSSOL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766118, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de junho de 2025.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D24DDA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 941, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2025 a servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 031.***.***-08 matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0BC6504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 942, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de julho a 28 de julho de 2025 a servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.7******/PR, matrícula funcional 383501, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BCF7C220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 950, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 950, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 28 de julho de 2025, à empregada pública **DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.***.***-4/PR matrícula funcional 4766275, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F9709D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 951, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 951, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 2:30 horas semanais a partir de 28 de julho de 2025, ao empregado público **EDSON DE JESUS NUNES DE SOUZA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***-9/PR matrícula funcional 4766235, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CFD9EC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 952, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 952, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 146/2025, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 28 de julho de 2025, à servidora pública **Dejiane Priscila Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.***.**0/SC e matrícula funcional 4765947, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6DB008A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 953 DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 953 DE 16 DE JULHO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas para 15 horas semanais, a contar de 28 de julho de 2025, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.*******/SC, matrícula 11981 ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:09B7A74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 954, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 954, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 30 de julho de 2025 a servidora pública **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-89 e matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Apoio Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F51B3194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 955, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 955, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de julho a 25 de julho de 2025 a servidora pública **JUSSARA APARECIDA ZAPPE DE LARA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 988.***.***-53 matrícula funcional nº 18562, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:893B9464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 956, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 956, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de julho a 25 de julho de 2025 a servidora pública **Cirlene Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***-3/PR matrícula funcional nº 3882, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9FA3B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 957, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR Público

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de agosto a 23 de agosto de 2025 a servidora pública **MARI APARECIDA MARTINS** portadora da cédula de identidade civil com RG. 12*******/PR, matrícula nº 4766041 ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:959B419F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958, DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 958, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de julho a 15 de julho de 2025, a servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-9/PR matrícula funcional 105771, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A1F0D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 18 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS convocado (a) pelo Edital nº 039/25, residente e domiciliado na Rua Brasil, Centro, RANCHO ALEGRE D OESTE/PR, CPF 107.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9BB558DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, ANDRESSA MOREIRA ICKER, convocado (a) pelo Edital nº 039/2025, residente e domiciliada ESTRADA ERICO NEUMANN, N° 321. BAIRRO MATO PRETO, SÃO BENTO DO SUL/SC portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.028.932-6 e CPF 053.415.519-74, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de TECNICO EM EDIFICAÇÕES, conforme classificação obtida no Concurso Público 001/2023.

_____
ANDRESSA MOREIRA ICKER

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9E73EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 108/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4921 - Decreto n° 108/2025 de23/07/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		15.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde **Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde **Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2071	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:657066EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **07/08/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para realização de instalação, configuração e manutenção em linhas telefônicas e câmeras de segurança".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 23/07/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D3939190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 108/2025

DECRETO 108/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD9BE655

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 248/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques **Matrícula**: 6521
Órgão de Lotação: CRAS
Função: Coordenadora do CRAS
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/07/2025
Destino: Realeza– PR
Valor de diárias:R$ 102,28
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento Oficinas Microrregionais: Vigilância Socioassistencial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Avenida Geraldo Fulber, 614-Bairro Santa Cruz. Centro de Eventos Martinho Luthero – Parque de Exposições, Capanema-PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23/07/2025
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80EB0A1E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 249/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon **Matrícula**: 6531
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Assistente Social
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/07/2025
Destino: Realeza – PR
Valor de diárias:R$ 102,28
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento Oficinas Microrregionais: Vigilância Socioassistencial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Avenida Geraldo Fulber, 614-Bairro Santa Cruz. Centro de Eventos Martinho Luthero – Parque de Exposições, Capanema-PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23/07/2025
Solicitante da viagem: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0556AFF5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 250/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira Matrícula: 6511
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Data da Viagem: 24/07/2025

Destino: Realeza– PR
Valor de diárias:R$ 102,28
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento Oficinas Microrregionais: Vigilância Socioassistencial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Avenida Geraldo Fulber, 614-Bairro Santa Cruz. Centro de Eventos Martinho Luthero – Parque de Exposições, Capanema-PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23/07/2025.
Solicitante da viagem: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5ECD3FC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 251/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Larissa Cristiane de Lima Cordova Matrícula: 6081
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: Diretora de Departamento de Promoção Social
Data da Viagem: 24/07/2025
Destino: Realeza– PR
Valor de diárias:R$ 102,28
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participação no evento Oficinas Microrregionais: Vigilância Socioassistencial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Avenida Geraldo Fulber, 614-Bairro Santa Cruz. Centro de Eventos Martinho Luthero – Parque de Exposições, Capanema-PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23/07/2025.
Solicitante da viagem: Larissa Cristiane de Lima Cordova
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F49B677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.080/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a publicação do Edital sem seus devidos anexos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de cães e gatos, por meio de Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) no município de Piraquara. Em virtude disso, **marca-se nova data de abertura para o dia: 08/08/2025 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 23 de julho de 2025.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65B74A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.816/2025 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LUZIA RODRIGUES GOIS	02/07/2025
ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	02/07/2025
FLAVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	02/07/2025
DALILA DA SILVA	02/07/2025
MATEUS GIROLDO JUNIOR	02/07/2025
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	02/07/2025
*EZEQUIEL TROCATI	02/07/2025
JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	02/07/2025
MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	02/07/2025
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	02/07/2025
JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	02/07/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/07/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C21834E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.871/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis abaixo identificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis:

I - Lote de terreno nº **"174-A-1"** com área de **7.065,00m²,** resultante da subdivisão da parte do lote nº 174-A com área de 7.252,50m², da planta "FAZENDA GUARITUBA", conforme Matricula 52.728, situado no lugar denominado Guarituba, neste município e Comarca, medindo 37,50 metros de frente para o lote 174A-2, que é destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt (antiga estrada), pelo direito mede 188,40 metros e confronta com parte do lote nº 174B, pelo lado esquerdo mede 188,40 metros e confronta com o lote 140A, nos fundos mede 37,50 metros e confronta com o lote nº 177, sem benfeitorias;

II - Lote de terreno nº **"174B1"** com área de **11.962,50m²,** resultante da subdivisão da parte do lote nº 174-B, da planta **"FAZENDA GUARITUBA"**, conforme Matricula 52.718, situado neste Município e Comarca, medindo 62,50 metros de frente para o lote 174B2, que é destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt, pelo direito mede 191,40 metros e confronta com parte do lote nº 175-A-1, pelo lado esquerdo mede 191,40 metros e confronta com o lote com o lote colonial 174A, nos fundos mede 62,50 metros e confronta com parte do lote colonial nº 177, contendo uma casa de madeira coberta de telhas e mais benfeitorias;

III - Lote de terreno nº **140A** com área de **23.600,00m²,** resultante da subdivisão da parte do lote colonial nº 140, da planta **"FAZENDA GUARITUBA"**, conforme Matricula 52.736, situado no lugar denominado Guarituba, neste Município e Comarca, medindo 125,00 metros de frente para o lote 140B, que é destinado ao alargamento da Rua Gerhard Von Scheidt (antiga estrada) pelo direito mede 188,40 metros e confronta com parte do lote nº 174-A-1, pelo lado esquerdo mede 189,20 metros e confronta com parte do lote com o lote nº 141, contendo uma casa de madeira.

Art. 2º As desapropriações dar-se-ão com a finalidade de garantir espaço para a construção de equipamentos de serviços públicos essenciais para a população da região do bairro Guarituba.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C8ABD828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.872/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Conceder **licença para tratar de interesses particulares**, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, no período compreendido entre **23/07/2025 a 22/07/2026** ao servidor **Idejaime Alonso da Silva**, ocupante do cargo Agente Operacional, matrícula funcional nº **992168,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A8BEFBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.873/2025

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos incisos IV e V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente aplicam-se aos Municípios, nos termos do inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo compete promover medidas capazes de assegurar a celeridade e os direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública, DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Piraquara, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de Ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

Art. 2º O disposto neste decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

- Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas, aos agentes e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade, aprimoramento da gestão pública;
- Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
- Agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;
- Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;
- Atendimento: conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;
- Canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que

permita ao cidadão fazer manifestações e obter informações e serviços públicos;
- Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitação de providências e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação de tais serviços;
- Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes na prestação e na fiscalização de serviço;
- Denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
- Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;
- Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
- Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Administração Pública municipal;
- Decisão administrativa: pronunciamento administrativo interlocutório ou conclusivo com caráter decisório acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS E DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:
- urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
- presunção de boa-fé do usuário;
- atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
- adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;
- igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
- cumprimento de prazos e normas procedimentais;
- definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
- adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
- autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
- manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
- eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
- observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
- aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
- utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
- vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 5º São direitos básicos do usuário:
- participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização em sítio eletrônico especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;
serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 6º São deveres do usuário:
- utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
- colaborar para a adequada prestação do serviço;
- preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

TÍTULO II

DAS OUVIDORIAS

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 7º O Município de Piraquara assegurará aos cidadãos o direito de acesso aos serviços de Ouvidoria que serão proporcionados mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, possibilitando a manifestação e registro de reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e demais pronunciamentos, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 1º Os serviços de Ouvidoria serão prestados de forma autônoma, sem subordinação ou sujeição entre si, pela Ouvidoria Geral e pela seguinte Ouvidoria Setorial:

I - Ouvidoria da Saúde.

§ 2º A Ouvidoria Setorial será responsável pelo atendimento e tratamento das demandas que envolvam matérias específicas relacionadas ao respectivo órgão ao qual está vinculada, sendo que todas as demais demandas que não se enquadrem na competência desta serão de atribuição da Ouvidoria Geral.

§ 3º As demandas eventualmente direcionadas à Ouvidoria Geral que tratem de matérias de competência da Ouvidoria Setorial deverão ser encaminhadas à Ouvidoria competente.

§ 4º A Ouvidoria Setorial subordina-se aos respectivos órgãos pertinentes às suas temáticas específicas, enquanto a Ouvidoria Geral subordina-se ao Gabinete do Prefeito.

Art. 8º As Ouvidorias do Município de Piraquara têm como atribuições e competências precípuas, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas:
- Promover a democracia participativa e oferecer aos cidadãos mecanismos de participação popular e controle social;
- Receber reclamações, sugestões, elogios, denúncias, solicitações de providências e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação de tais serviços;
- Analisar previamente:

A necessidade de reclassificação das manifestações recebidas, visando adequá-las à espécie correta, conforme estabelecido no art. 3º, VII, avaliando, ainda, a necessidade de classificá-la como pedido de acesso à informação;
A necessidade de complementação de informações pelo usuário dos serviços públicos;
A necessidade de sigilo de dados do usuário dos serviços públicos nas tramitações internas;
A necessidade de obtenção de informações adicionais fornecidas pelos demais órgãos da Administração.

IV - Tramitar, quando necessário à formulação das decisões, as manifestações recebidas aos responsáveis pelos órgãos competentes;
V - Receber as informações solicitadas aos órgãos competentes para subsidiar decisões administrativas finais;

VI - Elaborar e encaminhar a decisão administrativa final ao usuário, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação;
VII - Justificar eventual necessidade de prorrogação do prazo, a qual será admitida uma única vez, por igual período;
VIII - Assegurar:
A manutenção de serviços de atendimento ao usuário;
O direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
O sigilo, quando solicitado, sobre denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
O atendimento presencial, bem como via serviço telefônico e meio eletrônico, destinado a receber as manifestações dos usuários;
A manutenção do arquivo atualizado de documentação relativo ao conteúdo das manifestações;
O encaminhamento de manifestações que contenham elementos mínimos que caracterizem irregularidades ou indícios que permitam chegar a tais elementos à autoridade competente;

IX- Estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos assuntos de interesse público.
X - Criar, manter atualizado e dar funcionalidade aos sítios eletrônicos das Ouvidorias.
XI - Elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO II

DOS OUVIDORES

Art. 9º As funções de Ouvidor serão ocupadas por agentes públicos formalmente designados que apresentem capacidade técnica e profissional para o exercício da função.
Parágrafo único A Ouvidoria contará com Ouvidor substituto formalmente designado.
Art. 10 Fica vedada a designação para o exercício da função de Ouvidor de qualquer agente público que, nos últimos cinco anos, tenha sido penalizado administrativamente com pena de suspensão ou possua condenação criminal, com trânsito em julgado.
Art. 11 Em casos de licenças ou afastamentos, os Ouvidores serão substituídos interinamente por agente público que atenda aos mesmos requisitos exigidos do titular no momento da designação, na qualidade de Ouvidor substituto.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Art. 12 Para garantir seus direitos, o usuário, independentemente de motivação, poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços e da conduta dos agentes públicos municipais.
Art. 13 Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
- recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
- emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
- análise e obtenção de informações, quando necessário;
- decisão administrativa final;
- ciência ao usuário.

Art. 14 As manifestações relacionadas às áreas da Saúde serão dirigidas à sua respectiva Ouvidoria Setorial e recepcionadas pelos respectivos ouvidores setoriais, enquanto as manifestações relacionadas às demais áreas serão dirigidas à Ouvidoria Geral e recepcionadas por seu Ouvidor.
Art. 15 As manifestações dirigidas às Ouvidorias do Município poderão ser feitas presencialmente, em sua respectiva sala de atendimento, via telefone, correspondência convencional ou por meio eletrônico, onde constarão informações atualizadas sobre o serviço e, em destaque, os nomes dos Ouvidores, números de telefones, endereços, links de acesso a sítios eletrônicos oficiais, horários de funcionamento e outras consideradas essenciais.
§ 1º Todas as manifestações, independentemente dos meios utilizados pelos usuários para realizá-las, serão devidamente registradas pelo agente público responsável pelo atendimento ou, quando efetuadas via sistema eletrônico, automaticamente registradas em sistema ou base única.
§ 2º Cada manifestação gerará um número de protocolo, o qual será disponibilizado ao usuário para possibilitar o acompanhamento do trâmite e da resolução da demanda, assegurando a transparência, a eficiência e a rastreabilidade no tratamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria.
§ 3º No caso de manifestação por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá a Administração Pública, ou sua Ouvidoria, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
Art. 16 As manifestações deverão conter os seguintes elementos mínimos necessários para serem conhecidas e devidamente processadas:
- Identificação do manifestante, incluindo nome completo, n.º de documento (CPF), endereço, telefone e/ou e-mail para contato;
- Classificação da manifestação, especificando o seu enquadramento como reclamação, denúncia, sugestão, elogio ou solicitação de providências;
- Descrição do fato, incluindo, quando possível, datas, locais, pessoas envolvidas e quaisquer outras informações relevantes que possam auxiliar na análise e na resolução da demanda.

Parágrafo único. Em se tratando de atendimento presencial ou via telefone, a narrativa do usuário deverá ser transcrita e registrada a fim de formalizá-la.
Art. 17 Protocolada a manifestação na Ouvidoria, será emitido e entregue ao usuário comprovante de recebimento, com número de protocolo, com o qual poderá realizar o acompanhamento de sua demanda.
Art. 18 Recebidas as manifestações, procedidas as análises prévias, confirmadas as classificações mediante procedimento de triagem, proceder-se-á, se necessário, seu encaminhamento para o indicado na área responsável para obtenção de informações.
§ 1º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão a que se vincula e/ou aos prepostos dos demais órgãos administrativos, os quais deverão responder aos ouvidores no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa, sem prejuízo de eventual norma que estabeleça prazo inferior, contados do recebimento na unidade.
§ 2º O encaminhamento deve ser realizado por meio do sistema de protocolo eletrônico, garantindo a rastreabilidade e o acompanhamento do processo.
§ 3º Caso a resposta não seja satisfatória ou necessite de complementação, o Ouvidor deverá solicitar informações adicionais à secretaria, estabelecendo novo prazo para resposta.
Art. 19 Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as Ouvidorias solicitarão ao usuário a sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento.
§ 1º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido, acarretará o arquivamento da manifestação sem a produção de resposta conclusiva.
§ 2º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.
§ 3º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no artigo 8º, VI, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.
Art. 20 Concluída a análise, o Ouvidor deverá elaborar uma resposta formal ao usuário, explicitando detalhadamente as medidas adotadas e os resultados obtidos, incluindo, se aplicável, orientações sobre eventuais recursos ou passos subsequentes que o usuário possa tomar.
Art. 21 A resposta ao usuário deve ser encaminhada através do contato eletrônico indicado pelo usuário no momento do cadastramento da manifestação.
§ 1º A Ouvidoria deve registrar o encaminhamento e a data da resposta no sistema de gestão de ouvidorias, mantendo a rastreabilidade do processo.
§ 2º A Ouvidoria deve acompanhar a confirmação de recebimento da resposta pelo usuário e estar disponível para eventuais esclarecimentos adicionais.
§ 3º A Ouvidoria deve solicitar, juntamente com a resposta, a avaliação dos serviços pelo Usuário, a ser realizado eletronicamente.

Art. 22 As reclamações e sugestões recebidas pelas Ouvidorias serão encaminhadas aos responsáveis imediatos do agente responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público e à autoridade máxima do órgão.
Art. 23 As denúncias recebidas pela Ouvidoria serão conhecidas e tratadas caso contenham elementos mínimos que caracterizem a irregularidade quanto à relevância, autoria e materialidade, ou indícios que permitam chegar a tais elementos.
Art. 24 As manifestações serão analisadas e respondidas em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
Art. 25 As decisões administrativas deverão conter a identificação de quem as proferiu, constando o nome, cargo e/ou função e lotação.
Art. 26 Os elogios recebidos pela Ouvidoria serão encaminhados aos agentes públicos que prestaram o atendimento ou o serviço público, suas respectivas chefias, e, também, à autoridade máxima do órgão.
Art. 27 No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a decisão que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão responsável, sobre os procedimentos a serem adotados, a deliberação final e respectivo número que a identifique junto ao órgão, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de não ser conhecida.
Parágrafo único. Os fluxos e procedimentos descritos neste capítulo aplicam-se tanto para as manifestações feitas na forma presencial quanto eletrônica.

TÍTULO III
DO CONSELHO DE USUÁRIOS
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO
Art. 28 Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, órgão de natureza consultiva, com a finalidade de aprimorar a prestação e a avaliação dos serviços públicos oferecidos à população.
Art. 29 Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos:
- Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- Participar na avaliação dos serviços públicos;
- Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- Acompanhar e avaliar a atuação dos ouvidores dos serviços públicos.
Art. 30 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será composto por 06 (seis) membros, respeitando as seguintes representatividades:
- 03 (três) representantes do Ente, indicados pelo Executivo Municipal;
- 03 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos.

Art. 31 A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será realizada por meio de chamamento público, garantindo ampla publicidade e participação, devendo ser realizado no mês de outubro que antecede o término do mandato dos conselheiros.
Art. 32 O chamamento público será divulgado por meio de editais afixados em locais de grande circulação e por meio eletrônico, mediante publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e nas redes sociais oficiais.
Art. 33 O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- O objetivo do chamamento público e a importância da participação dos usuários dos serviços públicos no Conselho;
- O número de vagas disponiveis para representantes dos usuários dos serviços públicos;
III - Os requisitos necessários para a inscrição, que incluem a apresentação de comprovante de residência no município pelos últimos 12 (doze) meses e prova de que ocupa ou ocupou cargo de conselheiro municipal em qualquer conselho do município.
IV - O período de inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação do edital;
V – O local e os meios de inscrição, permitindo a inscrição presencial e eletrônica;
VI – Os critérios de seleção e desempate;
VII – A data prevista para a divulgação dos resultados e a forma como os selecionados serão comunicados.
Art. 34 Poderão se inscrever no chamamento público todos os usuários de serviços públicos do município que comprovarem residência no município pelo período mínimo de 12 (doze) meses e que tenham cumprido ou estejam no exercício de mandato de conselheiro em qualquer conselho municipal, mediante apresentação de documentos pertinentes.
Art. 35 A seleção dos representantes dos usuários será coordenada por uma comissão especialmente designada pelo Conselho de Usuários para esse fim, garantindo a transparência e imparcialidade do processo e será realizada pelo sufrágio facultativo e aberto, mediante votação eletrônica ou presencial, conforme definido em edital de chamamento público.
Parágrafo único. O Conselho de Usuários poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput deste artigo.
Art. 36 A comissão de seleção elaborará uma lista final dos selecionados e suplentes, que será divulgada publicamente no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e em outros meios de comunicação utilizados no chamamento público.
Art. 37 Os representantes dos usuários dos serviços públicos terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de chamamento público.
Art. 38 Em caso de vacância, o suplente mais bem classificado na seleção inicial será convocado para assumir a vaga, completando o mandato do representante substituído.
§ 1º Na hipótese de esgotar-se o número de candidatos selecionados no chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, será adotado o procedimento de votação indireta pelos membros do próprio Conselho para a escolha de novos representantes dos usuários dos serviços públicos.
§ 2º A reunião extraordinária para votação indireta será amplamente divulgada entre os membros do Conselho e os usuários dos serviços públicos, garantindo a transparência e a participação dos interessados.
§ 3º Os novos membros eleitos por votação indireta terão os mesmos direitos e deveres dos demais representantes dos usuários dos serviços públicos, completando o período residual de mandato do representante substituído.
Art. 39 Os representantes dos usuários de serviços públicos deverão desempenhar suas funções de forma voluntária e gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração.
Art. 40 Os conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços públicos, as quais serão consolidadas a fim de subsidiar as ações das Ouvidorias, promovendo seu aperfeiçoamento.
§ 1º O Conselho de Usuários se reunirá, presencialmente e/ou eletronicamente, quadrimestralmente de forma ordinária, nos meses de fevereiro, maio e setembro, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação.
§ 2º O Conselho de Usuários aprovará seu Regimento Interno, seguindo os princípios aplicáveis aos conselhos de políticas públicas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua constituição.
Art. 41 Os representantes dos usuários dos serviços públicos poderão ser destituídos de suas funções no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos por razões que comprometam a integridade, a efetividade e a transparência das atividades do Conselho.
Art. 42 Constituem razões para a destituição dos representantes dos usuários dos serviços públicos:
- Falta de assiduidade: ausência injustificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas durante o período de um ano;
- Conduta incompatível: envolvimento em atividades que conflitem com os objetivos e a natureza consultiva do Conselho, incluindo atos que comprometam a sua credibilidade e imparcialidade;
- Conflito de interesses: participação em decisões do Conselho em situações onde o representante tenha interesses pessoais ou profissionais diretos ou indiretos;
- Desrespeito às normas: violação do Regimento Interno do Conselho ou das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos;
- Condenação judicial: condenação por crime infamante em decisão transitada em julgado;
- Renúncia: manifestação expressa de renúncia ao mandato, mediante comunicação formal ao Conselho;
- Incapacidade: declaração de incapacidade civil absoluta ou relativa, que comprometa o desempenho das funções no Conselho;

- Falta de decoro: comportamento indecoroso ou incompatível com a dignidade das funções de conselheiro, devidamente apurada pelo Conselho.

Art. 43 O processo de destituição será iniciado mediante denúncia formalizada por qualquer cidadão, encaminhada ao Presidente do Conselho, devendo a denúncia ser instruída com documentos e evidências que fundamentem as razões alegadas para a destituição.
Art. 44 Recebida a denúncia, o Presidente do Conselho convocará uma reunião extraordinária para deliberar sobre a admissibilidade da denúncia, garantindo o direito de defesa ao representante denunciado.
§ 1º O representante denunciado será notificado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da reunião, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar defesa escrita e oral.
§ 2º A decisão sobre a admissibilidade da denúncia será tomada por maioria simples dos membros presentes na reunião extraordinária.
Art. 45 Se admitida a denúncia, será constituída uma comissão especial de investigação, composta por 03 (três) membros do Conselho, excluindo-se o denunciante e o denunciado, para apuração dos fatos e elaboração de parecer final.
§ 1º A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a investigação e apresentar o parecer ao Conselho.
§ 2º O parecer da comissão especial deverá conter a análise dos fatos, a defesa do denunciado e a recomendação quanto à procedência ou improcedência da denúncia.
Art. 46 O parecer da comissão especial será apreciado em reunião extraordinária do Conselho, convocada especificamente para este fim, garantindo-se nova oportunidade de defesa ao denunciado.
§ 1º A destituição do representante será decidida por maioria dos membros do Conselho presentes na reunião.
§ 2º A decisão será formalizada por meio de resolução, publicada no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal e comunicada aos interessados.
Art. 47 Os ouvidores dos serviços públicos municipais poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, com direito a voz, podendo manifestar-se sobre qualquer matéria em pauta, bem como apresentar relatórios, sugestões e esclarecimentos que julguem pertinentes.
Art. 48 O Poder Executivo Municipal deverá implantar o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.
TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 49 A Administração Pública Municipal deverá avaliar anualmente, por meio de pesquisa que garanta significância estatística aos resultados, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
- Satisfação do usuário com o serviço prestado;
- Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
- Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
- Quantidade de manifestações de usuários;
- Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação dos serviços.
Parágrafo único. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio eletrônico do órgão ou entidade até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, incluindo, entre outras informações, o ranking dos órgãos com maior incidência de reclamação dos usuários no período avaliado, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.
Art. 50 A Ouvidoria elaborará e disponibilizará anualmente seus Relatórios de Gestão, os quais deverão apontar falhas e propor melhorias na prestação dos serviços públicos, com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.
§ 1º O Relatório de Gestão referido no caput deste artigo indicará, ao menos:
- O número de manifestações recebidas no ano anterior;
- As formas de manifestações, se presencial, via telefone, correspondência convencional ou meio eletrônico;
- Os tipos de manifestações, se reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências ou demais pronunciamentos;
- O tempo médio de atendimento da manifestação;
- A análise dos pontos recorrentes;
- A evolução mensal consolidada das quantidades de manifestações recebidas/tratadas por assuntos recorrentes;
- As providências adotadas pela Administração Pública Municipal quanto às soluções propostas ou apresentadas;
- A metodologia e os meios de consolidação dos dados obtidos.
§ 2º O Relatório de Gestão será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade e deverá ser disponibilizado no respectivo sítio eletrônico anualmente até o último dia útil do mês de março.
CAPÍTULO II
DA CARTA DE SERVIÇOS
Art. 51 Compete à Ouvidoria Geral elaborar e divulgar, de forma permanente, em sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar de forma clara e precisa sobre os serviços prestados pelo Município, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
- serviços oferecidos;
- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- principais etapas para processamento do serviço;
- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- forma de prestação do serviço;
- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
§ 1º Além das informações descritas no §1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, quanto aos seguintes aspectos:
- prioridades de atendimento;
- previsão de tempo de espera para atendimento;
- mecanismos de comunicação com os usuários;
- procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
- mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
Art. 52 A Carta de Serviços ao Usuário será revisada e atualizada com periodicidade mínima anual.
Art. 53 A atualização prevista no caput deverá ser publicada até o último dia útil do mês de Janeiro de cada ano.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO I
ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 54 Os agentes públicos deverão ser anualmente capacitados para o exercício das funções a serem desempenhadas na Ouvidoria tanto em relação aos aspectos técnicos quanto comportamentais.
Art. 55 No caso de serviços de competência da Ouvidoria da Saúde/SUS deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias para melhoria das ações e dos serviços prestados.
Art. 56 Os pedidos de acesso à informação serão regidos pelo disposto no Decreto Municipal nº 7822/2019.
Art. 57 Em caso de descumprimento dos deveres estabelecidos neste Decreto, ficam os Ouvidores e agentes públicos integrantes da Ouvidoria, sujeitos às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 58 A título de transição, a primeira eleição direta será realizada até dezembro de 2025, por meio de chamamento público, respeitando-se o disposto nos arts. 31 a 36 deste Decreto.
§ 1º Durante o período anterior à eleição, deverão ser implementadas campanhas intensivas de divulgação e mobilização social, promovidas pela Administração Municipal, com o objetivo de informar, conscientizar e engajar a população quanto à função, à importância e às atividades do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.
§ 2º As campanhas mencionadas no parágrafo anterior deverão ocorrer por meio de canais de comunicação de amplo alcance, incluindo, mas não se limitando a, mídia digital, impressa e

presencial, com o intuito de garantir a mais ampla publicidade e participação no processo eleitoral subsequente.
§ 3º Os novos representantes eleitos, nos termos do caput deste artigo, iniciarão o mandato regular em janeiro de 2026, cumprindo integralmente o prazo de 04 (quatro) anos previsto no art. 37 deste Decreto.
Art. 59 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EFB75DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.874/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **31/08/2025 a 30/07/2026** a servidora **Alzenira Cristina Feitosa,** ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **661761,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C49FFB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.875/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **22/07/2025 a 21/07/2026** a servidora **Claudete Luzia de Oliveira**, ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **652001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C4B7E247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.876/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/08/2025 a 31/07/2026** a servidora **Daiane Aguiar da Silva,** ocupante do cargo Professor III Especialização, matrícula funcional nº **677171**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AE49DFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.877/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **14/08/2025 a 13/08/2026** a servidora **Dulcineia Veiga,** ocupante do cargo Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **555491,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A3E441DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.878/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **04/08/2025 a 03/08/2026** a servidora **Selma Graciele Antonio,** ocupante do cargo Professor III Especialização, matrícula funcional nº **763761,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6629CBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 200/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 179/2025 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
*01	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	APTA

*Vaga reservada para afrodescendente.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3D0B40E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 201/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 200/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Classif.	Nome	Resultado
*01	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/07/2025, às 9h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:822EB7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 202/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 180/2025, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
23	ANA CHRISTINA BERNERT	AUSENTE

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
71	MALCON CUNHA TEIXEIRA GOUVÊA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AB2C10EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 203/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°178 /2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
529	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	AUSENTE
530	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	APTA
531	ELISETE APARECIDA DA SILVA	APTA
532	TAIANE MEIRA DE MOURA	APTA
533	ELIANE PEREIRA DANTAS	AUSENTE
534	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	FINAL DE LISTA
535	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	APTA
536	LUCIA OLANIK	APTA
537	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	AUSENTE
538	JOSIANE ALVES DE SOUZA	INAPTA TEMPORARIAMENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:329E7A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 204/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 203/2025, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
530	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	APTA
531	ELISETE APARECIDA DA SILVA	APTA
532	TAIANE MEIRA DE MOURA	APTA
535	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	APTA
536	LUCIA OLANIK	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/07/2025, às 10:00h ,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E80F95F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:**TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.371.789/0001-11.**DO OBJETO**: aditamento de quantitativo aos itens 1 e 3 do contrato nº 51/2021 que corresponde a um acréscimo de 8,94% no valor do contrato que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares recicláveis e transbordo e transporte de resíduos sólidos até a disposição final. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EA2CCAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.919/2025

O município de Piraquara através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público e para conhecimento a Chamada Pública de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração. Objetivo: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 03 (três) a 10 (dez) anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, incluindo abandono, negligência, violência física, psicológica ou sexual, ou ainda afastamento do convívio familiar por decisão judicial.A presente parceria tem por finalidade a disponibilização de 07 (sete) vagas, em regime de acolhimento institucional, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normativas aplicáveis.O serviço deverá ser prestado em unidade(s) localizada(s) em Curitiba-PR e/ou Região Metropolitana, assegurando a manutenção de vínculos familiares e comunitários, a proximidade com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e o acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara.**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** de 24/07/2025 a 23/08/2025, conforme condições e requisitos estabelecidos no edital. **EDITAL COMPLETO:** disponível no site oficial do Município de Piraquara: www.piraquara.pr.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.**INFORMAÇÕES:** (41) 3590-3412 | E-mail: divisao.voluntaria@piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 23 de julho de 2025.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:699E4696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 24.642/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025 - Processo nº 24.642/2025**, para a contratação de MARISA MELLO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.711.435/0001-82, sob o valor total estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para implantação de projeto de Terapias para crianças e/ou adolescentes e suas famílias vítimas de violência, localizado na Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar, n° 421, bairro Araçatuba, em Piraquara/PR. Piraquara, 22 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9769DFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 172/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ** PAOLA DE PAULA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/07/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

****Vaga reservada para afrodescendente.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:63738CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aguinaldo de Jesus Galdin
Nº de Matrícula:50157
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 28/07/2025
Data Fim: 21/08/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que, no período de segunda a sexta-feira, a viagem é realizada por dois motoristas em sistema de revezamento).
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba/ PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem. Para essa finalidade, serão concedidas 10 (dez) diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 18 de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7E763961

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima
Nº de Matrícula:50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 31/07/2025
Data Fim: 26/08/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que, no período de segunda a sexta-feira, a viagem é realizada por dois motoristas em sistema de revezamento).
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba/ PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem. Para essa finalidade, serão concedidas 10 (dez) diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 18 de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ACD077F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 16/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Ginaina Cátia de Pra
Nº de Matrícula: 52866
Cargo/Função: Enfermeira
Data de Início: 05/08/2025
Data Fim: 07/08/2025
Nº de Diárias: (03) três, sem pernoite
Valor Unitário: R$ 150,00

Valor Total: R$ 450,00
Município de Destino: Guarapuava/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Guarapuava com o objetivo de participar da capacitação em sala de vacina-Fase Macrorregional, a ser realizada nos dias: 05, 06 e 07 de agosto de 2025 no município de Guarapuava. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de capacitação na área da saúde. Para essa finalidade, serão concedidas 03 (três) diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 21 de julho de 2025.

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:053E6EC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RUTE DA SILVA SENE,** portador(a) do CPF nº 041.***.***-30, classificado(a) em 189º lugar para o cargo de Professor PSS do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 22 de julho de 2025

RUTE DA SILVA SENE
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA185631

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA,** portador(a) do CPF nº 497.***.***-15, classificado (a) em 28º lugar para o cargo de FISCAL GERAL, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 22 de julho de 2025

FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F2AB348

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 21/2025 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO PITANGA ESPORTE CLUBE NO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO PITANGA ESPORTE CLUBE NO CMDCA,** sob n° 14/2023, com validade de 04 anos, sendo a inscrição aprovada em abril de 2023.

A aprovação da manutenção se deu em reunião extraordinária realizada dia 21 de Julho de 2025, conforme consta em Ata n° 309/2025.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 22 de julho de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF43274E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 22/2025 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Reorganização da Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas, que tem por objetivo promover a articulação entre as diferentes políticas setoriais e os atores envolvidos na execução do sistema socioeducativo no município de Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1647 de 06 de julho de 2011 e alterada pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº2.459/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Reorganizar a Comissão Municipal de Medidas Socioeducativas:

Art. 2° - A referida Comissão será composta por representantes das atribuições abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Andreia Katuski
Suplente: Lídia de Fatima Candido

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Luciana de França
Suplente: Ana Paula Becher Veiga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Titular: Cleide Aparecida Ribeiro
Suplente: Iran Mendes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
Titular: Emanuelle de Andrade Michael
Suplente: Sandra Aparecida Mazur

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
Titular: Vanessa Beatriz Zagotto Moraes
Suplente: Vanessa Maria Seguro Stachio

REPRESENTANTES DO CMDCA:
Titular: Fatima Penteado
Suplente: Mônica Aparecida Matchuga

CONSELHO TUTELAR DE PITANGA
Titular: Fernanda Refundini Narciso de Mello Sabaini
Suplente: Ademir Lourenço dos Santos

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
Titular: Talita Kelly Marminez
Suplente: Joana Dark Mariano

Art.3° - A Comissão realizará reuniões sempre que necessárias.

Art.4° - A Comissão deverá prestar conta de suas ações ao CMDCA, sempre que necessário.

Art. 5° - Coordenador responsável pela organização de suas atribuições e encaminhamentos, indicado pela Comissão – **Andreia katuski.**

Art.6° - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 22 de julho de 2025.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1CBA732C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 584/2025

DATA: 23 de julho de 2025.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 659/2025, de 23 de julho de 2025,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de julho de 2025, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Servidora	Cargo
Viviane Pallota	Educador Infantil 40h

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1996CEF8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ/MF: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 23/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e carlos humberto pereira
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:05FA79E5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar por mais 12 (doze) meses com término em 23/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5C97C4D2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência da ata mencionada pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo término passa a ser 23/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C7EB4143

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2025
O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu representante que adiante assina, decide REVOGAR a presente licitação, com base nas disposições do Art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, já que restou verifcado que por ora os serviços não serão necessários, tendo em vista revisão realizada no planejamento anual desta Administração e consequente contenção de gastos.

Pitangueiras, 23 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DDE7FDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1. 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI;
2.2. BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
2.3 BIOPULSE BRASIL EIRELI;
2.4 ELIAS RAFAEL FRITZEN
2.5 ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
2.6 ITAMAR MAURI MULLER
2.7 IVAN ZANETTE EIRELI
2.8 L. MOHR LTDA
2.9 MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA
2.10 RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
2.11 ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49418054000160 situada no município de Realeza - PR classificado em 1º lugar no lote 01, item 13, totalizando a importância de R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).
3.2. BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 94684099000134 situada no município de Porto Alegre - RS classificado em 1º lugar no lote 01, itens 24, 26 e 29 totalizando a importância de R$ 1.166,08 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
3.3. BIOPULSE BRASIL EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22408118000196 situada no município de Rio Claro - SP classificado em 1º lugar no lote 01, itens 22 e 23 totalizando a importância de R$ 1.677,90 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
3.4 ELIAS RAFAEL FRITZEN pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20962892000119 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 01, itens 16 e 17, totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
3.5 ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01682745000140 situada no município de São Paulo - SP classificado em 1º lugar no lote 01, itens 03 e 04, totalizando a importância de R$ 1.612,18 (um mil e seiscentos e doze reais e dezoito centavos).
3.6 ITAMAR MAURI MULLER pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07260725000168 situada no município de Planalto-PR classificado em 1º lugar no lote 01, itens 01,02,05,06,07,09,11,12 e 18 totalizando a importância de R$ 17.133,00 (dezessete mil cento e trinta e três reais).
3.7 IVAN ZANETTE EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22095385000150 situada no município de Entre Rios do Oeste-PR classificado em 1º lugar no lote 01, itens 21,27,28,30,33,40 e 41 totalizando a importância de R$ 4.400,50 (quatro mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
3.8 L. MOHR LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07261562000138 situada no município de Itajaí-SC classificado em 1º lugar no lote 01, item 32 totalizando a importância de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).
3.9 MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 58365407000100 situada no município de Realeza -PR classificado em 1º lugar no lote 01, item 10 totalizando a importância de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
3.10 RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22382705000153 situada no município de Maringá -PR classificado em 1º lugar no lote 01, itens 37 e 38 totalizando a importância de R$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
3.11 ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53623332000199 situada no município de Garuva - SC classificado em 1º lugar no lote 01, itens 15 e 39 totalizando a importância de R$ 7.339,96 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 031/2025 de 17 de junho de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de julho de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:E091C69F

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITTIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO – APAE.

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JULIANO POSSATTO**, inscrito no CPF sob n.º 038.398.749-04 e portador do RG n.º º 6.901.815-7SSP-PR, residente e domiciliado, na Rua Pelotas, 393 – Centro, Planalto - PR., resolvem celebrar ao Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 2684 de 28 de Junho de 2022 e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.449/2016 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Parágrafo Único: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento, mencionado no item 06 (do prazo de vigência) do Termo de Fomento nº 002/2022, e a alteração do valor constante no item 2 (da transferência financeira) e disposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Parágrafo Primeiro: **Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 002/2022 por mais 07 (sete) meses, ficando prorrogado até 28 de fevereiro de 2026**.
Parágrafo Segundo: Poderá ser prorrogado novamente, por períodos que forem convenientes a Administração Pública Municipal e admitidos pela legislação vigente, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Terceiro: Com o presente aditivo, fica conferido ao Termo de Fomento a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Parágrafo Único: Fica concedido o reajuste previsto no item 7, alterando o item 2 (da transferência financeira), e o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação (desembolso), passando o valor para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Execução/Plano de Trabalho, o valor total de**R$ 215.466,12 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, divididos em 07 (sete) parcelas mensais no valor de **R$30.780,87 (trinta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro: Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Termo de Fomento nº 002/2022, por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela APAE são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades do MUNICIPIO DE PLANALTO, onde durante a vigência do Termo de Fomento os serviços foram prestados satisfatoriamente, e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para garantir o suporte integral às pessoas com transtorno de espectro autista (TEA), deficiência intelectual e múltiplas deficiências para alunos do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo: Em virtude do aumento de custo para execução dos serviços objeto deste Termo de Fomento, tais como: Reajuste salarial, encargos sociais e aumento da carga horária dos funcionários.
Parágrafo Terceiro: Para as referidas alterações do Termo de Fomento há previsão contida no Termo de Fomento n° 002/2022, assim como, previsão legal estabelecida no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Único: A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02002	09.126.10.301.1001.2027	3.3.50.43.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Fomento nº 002/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Termo Originário que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Fomento.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANO POSSATTO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto (APAE)

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:07A15A9B

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024

TERCEIRO TERMO DE GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A EMPRESA CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP,** neste ato representado por sua Administradora **Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra (supressão de valor), nº 041/2024, firmado entre as partes em data de 09 de janeiro de 2024, cujo objeto é a execução de RECAPE ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, sendo a área total de 21.430,86 m² e recape asfáltico em CBUQ, sendo a área total de 15.189,24 m². incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos. Trecho:
• Av. Rio Grande do Sul, (entre ROD PR 163).
• Rua Jacob Theobaldo Erthal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, (supressão de valor), fica alterado bilateralmente a cláusula segunda – do valor, reduzindo o valor total da obra em R$169.559,19 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), ficando um valor total de R$ 2.007.061,28 (Dois milhões, sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
ALEXANDRE CARDOSO
RG nº 10.583.874-3 - PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:45F82AE7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 031/2025, lavrada em 02 de julho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
EMPRESA**:** 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI.
LOTE 01 – ITEM: 13
VALOR TOTAL: R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

EMPRESA**:** BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
LOTE 01 – ITENS: 24, 26 e 29.
VALOR TOTAL: R$ 1.166,08 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

EMPRESA**:** BIOPULSE BRASIL EIRELI.
LOTE 01 – ITENS: 22 e 23.
VALOR TOTAL: R$ 1.677,90 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

EMPRESA**:** ELIAS RAFAEL FRITZEN.
LOTE 01 – ITENS: 16 e 17.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

EMPRESA**:** ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.
LOTE 01 – ITENS: 03 e 04.
VALOR TOTAL: R$ 1.612,18 (um mil e seiscentos e doze reais e dezoito centavos).

EMPRESA**:** ITAMAR MAURI MULLER.
LOTE 01 – ITENS: 01,02,05,06,07,09,11,12 e 18.
VALOR TOTAL: R$ 17.133,00 (dezessete mil cento e trinta e três reais).

EMPRESA**:** IVAN ZANETTE EIRELI.
LOTE 01 – ITENS: 21,27,28,30,33,40 e 41.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,50 (quatro mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

EMPRESA**:** L. MOHR LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 32
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).

EMPRESA**:** MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 10
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA**:** RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
LOTE 01 – ITENS: 37 e 38
VALOR TOTAL: R$ 565,70 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

EMPRESA**:** ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE 01 – ITENS: 15 e 39.
VALOR TOTAL: R$ 7.339,96 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis reais).

DATA: 22 de julho de 2025

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:5A046CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634 DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Promulgada n°. 025/2009 e conforme Protocolo 17.196/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder a servidora ROVÊNIA HEROTEIDY ROSA, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade da carga horária semanal, sem prejuízo a remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de JULHO/2025.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED6D52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 14, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o Regime Disciplinar, Processo Administrativo e Sindicância Administrativa no âmbito municipal,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar condutas de seus servidores que, em tese, configurem infração disciplinar;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 14/2023 aplica-se aos servidores regidos pela CLT e Estatutários, conforme seu Art. 1º, estabelecendo as diretrizes para a condução de processos disciplinares no âmbito municipal;
CONSIDERANDO os indícios de irregularidade e a necessidade de apuração aprofundada dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 1356315/3, datado de 12/05/202, que relata a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município de Porecatu, sob a condução do servidor público I.A.F., Matrícula nº 1581-0/1, CPF nº ***.***.***-34, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que o referido evento resultou em danos materiais ao veículo municipal – caracterizando, em tese, lesão ao patrimônio público – e a terceiros, o que exige a devida investigação para determinar a responsabilidade do servidor;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor público, caso confirmada a sua responsabilidade, pode configurar violação a deveres e proibições funcionais, previstos na Lei Complementar nº 14/2023, especialmente no que tange ao zelo pela economia e conservação do material confiado e à manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, inciso III, da Lei Complementar nº 14/2023, que autoriza a instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando houver definição da existência do fato irregular, determinação de sua possível autoria e indicação do possível dispositivo legal infringido, sendo o Boletim de Ocorrência o

instrumento que formaliza tais indícios para a instauração do rito processual;
CONSIDERANDO que o Art. 56 da Lei Complementar nº 14/2023 estabelece os requisitos formais do ato administrativo instaurador, indispensáveis para a validade do processo e para assegurar a ampla defesa do indiciado;
RESOLVE:
Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade do servidor público I.A.F., Matrícula nº 1581-0/1, CPF nº ***.***.***-34, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, referente aos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 1356315/3, datado de 12/05/2025 que aponta sua participação em acidente de trânsito envolvendo veículo municipal e causando danos ao patrimônio público e a terceiros.
Art. 2º – A apuração terá por objetivo verificar a ocorrência de infração disciplinar, bem como a eventual responsabilidade civil e administrativa do servidor, com base, em tese, nos seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 14/2023:
I - Do Regime Disciplinar - Capítulo I - Dos Deveres:
Art. 1º, inciso III: "executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido";
Art. 1º, inciso IX: "zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado";
Art. 1º, inciso XVI: "manter conduta compatível com a moralidade administrativa".

II - Do Regime Disciplinar - Capítulo II - Das Proibições:
Art. 2º, inciso IV: "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal";
Art. 2º, inciso XIII: "proceder de forma desidiosa no desempenho das respectivas funções";
Art. 2º, inciso XXVI: "incontinência de conduta ou mau procedimento".

III - Da Responsabilidade:
Art. 3º: "O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições."
Art. 4º: "A responsabilidade civil decorrerá de conduta dolosa ou culposa, devidamente apurada, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou terceiros."
Parágrafo único. A conduta em apuração poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Art. 7º da Lei Complementar nº 14/2023 (advertência, suspensão, demissão e multa), bem como no Art. 11, em especial o inciso III ("lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal") e o inciso XX ("incontinência de conduta ou mau procedimento"), sem prejuízo de outras sanções cabíveis que possam ser identificadas durante a instrução processual.

Art. 3º – **DESIGNAR**, nos termos do Art. 33 e Art. 56, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/2023, a Comissão Processante que conduzirá os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, observando-se a hierarquia e a ausência de impedimentos ou suspeições:
I - Presidente: Gilma Maria dos Santos Barros, Matrícula nº 1682-5/1, Cargo: professora;
II - Secretário: Wilson José Bispo, Matrícula nº 1151-0/1, Cargo: Auxiliar de serviços gerais;
III – Vogal :Gilvanil Rodrigues, Matrícula nº 1793-0/1, Cargo: Motorista.
Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão receberão um adicional de serviço equivalente a 20% (vinte por cento) de seu salário base durante a vigência do processo administrativo, conforme § 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 14/2023.

Art. 4º – **DETERMINAR** à Comissão Processante que dê início aos trabalhos em até 3 (três) dias a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 58, § 1º, da Lei Complementar nº 14/2023, e que promova a instrução processual com celeridade e diligência, assegurando ao servidor indiciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, incluindo a oportunidade de apresentar defesa prévia, requerer provas, arrolar testemunhas e ter acesso a todos os atos e documentos do processo, em conformidade com o Art. 53 e demais dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 14/2023.

Art. 5º – **ENCAMINHE-SE** esta Portaria para publicação no Diário Oficial do Município de Porecatu, conforme exigência do Art. 57 da Lei Complementar nº 14/2023, para que produza seus regulares efeitos.

Art. 6º – **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CF55D635

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA N° 181/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada

contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:
Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 143/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municial

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A8F2FF96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA N° 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Federal n° 12.288 de 20 de julho de 2010 que dispõe sobre o Estatuto de Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, sem fins remuneratórios, o Professor VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, brasileiro, portador do RG n° X.XXX.277-2 SSP/PR e CPF n° XXX.XXX.849-50, matriculado sob o nº 1497-8/1, para o cargo de **Diretor de Promoção da Igualdade Racial**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23.07.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F6A139E

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU-PR

Resolução nº 07/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Monitoramento, Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026-2029.

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
Considerando a Reunião do CMAS realizada no dia 22/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento, Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2026-2029, ficando assim composta:
Representante governamentais:
Cristyane Gisele Peres de Brito
Lucimar Ricarda Ramos
Representantes dos trabalhadores do setor:
Stefanie Bazoni Santos
Polianna de Oliveira Moura
Representantes dos usuários:
Eva dos Santos Pereira
Maria de Fátima Fernandes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 22 de Julho de 2025.

CRISTYANE GISELE PERES DE BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:566325B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 50/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suasatribuiçõeslegais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, que serão usufruídas parcialmente no período de 04 a 23 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de julho de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:4D9C1DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 51/2025

PORTARIA Nº 51/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suasatribuiçõeslegais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, que serão usufruídas parcialmente no período de 03 a 12 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de julho de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0114A6A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°58/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 58/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: AMMO INFORMÁTICA LTDA -EPP
CNPJ: 07.300.151/0001-04.
Valor: **R$** 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:645554AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°59/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 59/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA
CNPJ: 17.055.604/0001-38.
Valor: **R$** 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4C6CAF38

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°60/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 60/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: COMPUTECH INFORMÁTICA
CNPJ: 09.170.651/0001-02
Valor: **R$** 1.049,95 (um mil, e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:352AE7F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°61/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 61/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: NRP SOLUÇÕES
CNPJ: 32.853.578/0001-87.
Valor: **R$** 399,90 (trezentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:83DEF798

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°62/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 62/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.417.020/0001-30.
Valor: **R$** 2.427,70 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:49A8B31E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°63/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 63/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA
CNPJ: 57.562.366/0001-71.
Valor: **R$** 100,00 (cem reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2EA4A097

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°64/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 64/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: G C LUZ LTDA
CNPJ: 58.733.880/0001-95.
Valor: **R$** 100,00 (cem reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2AB3346A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°65/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 65/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor: **R$** 248,30 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8C6896C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°66/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 66/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: INCOTECH COMPANY
CNPJ: 22.816.315/0001-44.
Valor: **R$** 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A09F9CE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°67/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 67/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA -ME
CNPJ: 11.394.628/0001-35.
Valor: **R$** 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0FEFC9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°68/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 68/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: SCORPION INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.567.265/0001-27.
Valor: **R$** 196,30 (cento e noventa e seis reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F1218A4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°69/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 69/2025
Procedimento Licitatório: 54/2025
Pregão Eletrônico 26/2025

Objeto: Aquisição de materiais de informática e materiais eletrônicos para a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

Contratada: THIAGO MAIA DINIZ
CNPJ: 59.743.742/0001-50.
Valor: **R$** 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17-894
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35-1792

Data de Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C3704271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SOBRE INCIDENTE SANIDADE MENTAL

DECISÃO SOBRE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2025
INTERESSADA: ANA MARIA NEUHAUS LEITE CHUSS
ASSUNTO: ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de instauração de Incidente de Insanidade Mental apresentado pela defesa da servidora Ana Maria Neuhaus Leite Chuss, já qualificada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025. O pedido fundamenta-se no artigo 178 da Lei Municipal n.º 1.158/2021, alegando que a servidora enfrenta problemas psiquiátricos diagnosticados há anos, com histórico de afastamentos médicos por motivo de saúde mental, acompanhada por profissionais da área, e que tal condição é respaldada por atestados e documentos médicos.
O processo administrativo disciplinar foi instaurado em razão de relatos de pais e responsáveis por alunos, apontando supostas falhas no desempenho pedagógico da servidora, incluindo dificuldades de aprendizagem por parte dos alunos sob sua regência, ausência de metodologia adequada de ensino, não apresentação de avaliações aos pais, negativa de acesso às provas realizadas e falta de abordagem de conteúdos da apostila "Aprende Brasil".
Também foram alegadas condutas como uso recorrente de celular em sala de aula, aplicação de atividades sem acompanhamento pedagógico efetivo, ausência de registros formais do desempenho dos alunos e suposto comentário inadequado.
É o que temos a relatar.
Passamos a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO
O artigo 178 da Lei Municipal nº 1.158/2021 estabelece que a instauração de incidente de sanidade mental se dará "Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do indiciado". A referida dúvida é o pressuposto para que a comissão proponha à autoridade competente a submissão do indiciado a exame por junta médica oficial.
A insanidade mental, no contexto jurídico e psiquiátrico, refere-se a uma grave perturbação das faculdades mentais que afeta a capacidade de um indivíduo de compreender o caráter ilícito de um fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. É um estado que pode reduzir significativamente a capacidade de entendimento dos fatos e apresentar alterações mórbidas na saúde mental. Em muitos sistemas legais, a insanidade mental pode levar à inimputabilidade penal, ou seja, à ausência de culpabilidade, exigindo, para sua constatação, um exame médico-legal detalhado.
No presente caso, esta Comissão, de posse dos documentos do Departamento de Educação (protocolo 659/2024), verificou que a indiciada Ana Maria Neuhaus Leite Chuss participou ativamente das reuniões do Departamento de Educação, inclusive quando das reclamações das mães. Não há registro de que a própria servidora tenha justificado os fatos alegados em função de problemas de saúde; ao contrário, os registros revelam plena ciência dos acontecimentos e a apresentação de justificativas para os mesmos.
Ademais, mesmo após a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a indiciada demonstrou consciência dos acontecimentos, tendo constituído advogado, feito requerimentos e acompanhado os trâmites processuais, os quais estão devidamente juntados nos autos do PAD- 01/2025. Tais ações são incompatíveis com a alegação de uma condição que gere dúvida sobre sua capacidade de discernimento para os fatos que lhe são imputados ou para a compreensão do processo em curso.
A própria defesa da servidora, em sua manifestação (fl. 81 da Defesa prévia"), alegou que a utilização de aparelho celular em sala de aula era para a realização de pesquisas complementares relacionadas a conteúdos pedagógicos. Essa justificativa, independentemente de sua veracidade ou relevância para o mérito do processo disciplinar, reforça a tese de que, no momento dos acontecimentos dos fatos, a servidora tinha pleno discernimento de suas atividades e ações, uma vez que se justificava com base em propósitos pedagógicos conscientes.
Ainda que a defesa alegue que a servidora enfrenta problemas psiquiátricos com histórico de afastamentos médicos, a Comissão não verificou, no decorrer das apurações e da análise dos documentos, qualquer elemento concreto que gere dúvida razoável quanto à sua sanidade mental no contexto dos fatos investigados e de sua participação no processo. A constituição de defesa técnica e a atuação processual da indiciada demonstram pleno entendimento dos atos praticados e das acusações.
Portanto, a Comissão não vislumbra a existência do requisito legal essencial – a dúvida sobre a sanidade mental – para a instauração do incidente previsto no artigo 178 da Lei Municipal n.º 1.158/2021

3. CONCLUSÃO
Diante do exposto, e considerando a ausência de elementos que gerem dúvida razoável quanto à sanidade mental da servidora Ana Maria Neuhaus Leite Chuss, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar INDEFERE o requerimento de instauração de Incidente de Insanidade Mental.
Prossiga-se com a instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025 nos termos da legislação vigente.
Em razão da Lei de proteção de dados a publicação desta decisão será feita apenas com as iniciais da indiciada.
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestação.
Publique-se. Cumpra-se.

Porto Amazonas, Paraná, de 23 de julho de 2025

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CRISTINA ROCHINSKI
Secretária

PALOMA LIMA DE PAULA
Vogal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6649BF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°073/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato n°073/2025
Data: 23/07/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Protocolo: 163/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica n°001/2025
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; revestimento asfáltico e; sinalização de trânsito, localidade Estrada do Porto Velho, em conformidade com os anexos constantes no edital.
Valor global: R$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 24/07/2025 à 23/07/2026
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:53617F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°013/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº934/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para treinamento, capacitação, apoio as equipes e construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com capacitação aos conselheiros municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **OIKOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ N°55.856.487/0001-09**, com sede na Avenida Paulista, n°1.471, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-927, com o lote 1 no valor total de R$ 15.768,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Porto Amazonas, 23 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4EBECC16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 858/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 -SRP

COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de saibro a serem utilizados, na manutenção de estradas vicinais do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações DO Termo de Referência, Anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°032/2025:

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA – CNPJ N°82.618.810/0001-70 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Porto Amazonas, 23 de julho de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DB0094BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n.051/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
OBJETO: Aquisição de materiais de referência certificados (MRC) e reagente para o laboratório Cispar.

DISPENSA 051 - ITENS 1,2 e 3
Pregão nº 026/2024 - Processo Administrativo 170/2024-Registro de Preço 25/2024 – Itens 24, 17 e 27.

CONTRATADO: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ: 68.337.658/0001-27
ENDEREÇO: V AC SUL KM 30 – Rodovia Anhanguera, Empresarial Mirante Cajamar- Cajamar/SP - CEP 07.790-330.
VALOR: R$ 1.598,00. (Um mil quinhentos e noventa e oito reais).

DISPENSA 051 - ITEM 4
Pregão nº 026/2024 - Processo Administrativo 170/2024-Registro de Preço 25/2024 – Item 76.

CONTRATADO: INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.897.011/0001-30
ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 2231 -Jardim Presidente - Londrina/PR – CEP 86.061-335.
VALOR: R$ 489,60. (Quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 23 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3C42B379

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **-** Revogar a Portaria nº 251/2025 que concedeu 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.582,11(um mil quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos), em favor da Servidora, ***Fabiana Gerônimo dos Santos,*** para participar da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR e da 4ª CIB - Comissão Intergestores Bipartite, nos dias 21 a 23 de julho de 2025, em Curitiba/PR**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:425FA226

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida Oliveira Higuchi,,*** em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 01/07/2025, para participar da Capacitação Doenças Crônicas Não Transmissíveis/DCNT's, no Auditório da Unicesumar, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FEEF9122

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte duas) diárias, no valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***23 de julho de 2025 à 21 de agosto de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FC6986AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas deAdministração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapiaabertoatravés do Edital nº. 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

OPrefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado,para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreasde**Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia,**aberto através do Edital nº. 035/2025 de 03 de julho de 2025, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL
Humberto José Pereira	Presidente	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Cláudio de Moura	Membro	Chefe da Divisão de Esporte
Marilia Gabriela Salgado Alves	Membro	Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º Compete aComissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento doProcesso Seletivo Simplificado autorizado por meio doEdital nº. 035/2025 de 03 de julho de 2025.

Art. 3ºA Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4ºA Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Humberto José Pereira.

Art. 6°Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7°Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 23 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4C929F0D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 - PREGÃO Nº 8/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOCIVAN DIAS CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS – CNPJ 33.412.239/0001-28**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PEDREIRO E SERVENTE, ABRANGENDO REPAROS, MANUTENÇÃO E OBRAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BEM COMO EM ÁREAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 130.959,40 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CA0EDDBA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 24 de julho de 2025 e até às 17h00min do dia 28 de julho de 2025,** estará buscando propostas para o Objeto**: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos (PMRH) e a atualização dos Projetos Ambientais vinculados às estruturas de saneamento básico do Município de Prado Ferreira – PR, sob responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE),** de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** até a próxima **segunda-feira** (**28/07/2025**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 23 julho de 2025.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:75A5ED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 19/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características: contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, para os veículos oficiais VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183162-0, chassi nº 9BWAL5BZ8JP085768, Placa: BCJ-2824 e do VW POLO/MF, 2018/2018, FLEX, Renavan nº 0116183163-8, chassi nº 9BWAL5BZ6JP073439, Placa: BCJ-2823, ambos de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR. Tendo sua vigência de 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026. Conforme especificações do TR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 23/07/2025 as 17:00hs do dia 28/07/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de julho de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:B1DE17CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5395/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 5395/2025
PRISCILA AFONSO MAGALHÃES - CPF. XXX.019.209-XX
I)Processo Administrativo n° 11.520/2025
II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ
III)Período de afastamento: 01/08/2025(05h) a 04/08/2025(20h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.646,60 ().
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar alunos da escola especial na 2ª fase dos jogos escolares 2025, na cidade de Toledo/PR.
Quatro Barras, 23 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B1C6CAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°196/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DESCRIÇÃO.

DECRETO Nº 196/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 1.441, de 19 de junho de 2025, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a iminente expiração da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.441, de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação e cujo artigo 6º estabelece o prazo de um ano após sua publicação para que os Municípios elaborem e aprovem seus respectivos Planos Municipais de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da política pública educacional local até a instituição de um novo plano,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.441, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, até o prazo previsto no art. 6º do Projeto de Lei nº 2.614/2024, ou no prazo que vier a ser definido na respectiva Lei Federal quando promulgada, contado da data de sua publicação.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica incumbida de adotar as providências necessárias à elaboração e à tramitação do novo Plano Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos na legislação federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência do Norte, 17 de julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B8143A19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 086/2025

SÚMULA: Nomeia Professores no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital nº 019/2019 que marcou o Concurso Público.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de PROFESSOR, conforme Concurso Público marcado pelo Edital n° 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, 040/2019 e 041/2019, a partir de 23/07/2025, conforme tabela abaixo

NOME	CPF
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	074.***.***- 98
JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	030.***.***- 59
DANIELE BATISTA LEAL	085.***.***- 29
KARLIANI ZEVARNICKI SCAPINI	084.***.***- 63
ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	091.***.***- 18
JÉSSICA ALINE DA SILVA	101.***.***- 80
ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	075.***.***- 06

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Julho de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:321832EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA AMUNPAR

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
CNPJ/MF: 73.242.687/001-45

Através do presente, a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa Eletrônica 002/2025 a fim de **Contratar empresa de arquitetura ou engenharia para desenvolver projeto de mobiliário e ambientação da sede do legislativo**, consignando que o ente possui interesse em obter propostas adicionais às utilizadas na média de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
16.521,25 (dezesseis mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/07/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 24 de julho de 2025, a partir das 09h;
Cadastro de propostas no site: até às 08:30min do dia 30 de julho de 2025;
Início da disputa de Preços: 30 de julho de 2025, às 08:30h

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA:
www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de julho de 2025

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:20E6C4B3

LICITAÇÃO
AVISO E RAT INEX 53

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **61.005.668 DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS, CNPJ sob o nº 61.005.668/0001-16 com sede na Avenida Santos Dumont, 1787, - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 23 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **61.005.668 DAYANE CAROLINA ALBUQUERQUE MARTINS, CNPJ sob o nº 61.005.668/0001-16 com sede na Avenida Santos Dumont, 1787, - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/Pr,** para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 23 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DF832EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 – TESTE SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
32ª	JOSIANE COLAÇO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS	GERAL
6º	SUELI DE ALMEIDA ANTUNES	PSICOLOGO	GERAL
10ª	MARIA SIMONE XAVIER DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
11ª	THAIS DE LIMA PILATY	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
12ª	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
13ª	CAMILA CAIA SIQUEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
14ª	REGIANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
15ª	THAIS ROGOVSKI COLAÇO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
1ª	ANDRESSA BALYAZAR MUNIZ	TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL
2ª	DIANA DE LIMA DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL

Quitandinha, 23 de julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:3FC00087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 30/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
100º	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	PROFESSOR	Geral
101ª	EDINEA DA SILVERIRA WAMES	PROFESSOR	Geral
102ª	JEANE TOSTES DE MIRANDA	PROFESSOR	Geral
103ª	ANGELA MARIA TELMA	PROFESSOR	Geral
104ª	KETTI BELONI RODRIGUES	PROFESSOR	Geral
105ª	CELIA TEREZINHA BOÇON	PROFESSOR	Geral
106ª	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	PROFESSOR	Geral
18ª	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
19ª	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 23 de julho de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:3C260F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO 4º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 072/2021 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA 03639205952 – ME, inscrita no **CNPJ nº 21.372.320/0001-42.**
OBJETO: Contratação da empresa com profissional habilitado para ministrar Oficina de Artesanato e Costura no CRAS, junto ao SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, para Crianças, Adolescentes, Adultos, Gestantes, pessoas com deficiência e Idosos, em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.322,56 (Quarenta dois mil trezentos e vinte dois reais e cinquenta seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 11 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 de Agosto de 2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de julho de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:37ABF1B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 039/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°039/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 039/2024 na prestação de Serviços no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de Motorista II, em caráter excepcional, com carga horária de 40 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º por iniciativa do Município mediante apresentação da Certidão de Óbito registrado sob matrícula nº 018646 01 55 2025 4 00002 200 0000488 87.
RESCISÃO CONTRATUAL: 13 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5A36F768

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE – ME
CNPJ sob o nº 81.669.277/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, para atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 61.410,00 (Sessenta e um quatrocentos e dez reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2025
DATA DO CONTRATO:22/07/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Julho de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E6493084

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Georreferenciamento para Delimitação de Imóvel e Conversão de Sistema de Referência Cartográfica de Projeto Técnico de Loteamento Urbano "Conjunto Habitacional Valdiney Peloi" no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme solicitação da COPEL para implantação da Rede de Energia Elétrica, conforme especificações e exigências estabelecidas neste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 24 de julho de 2025 as 08h30min do dia 29 de julho de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 29 de julho de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de Julho de 2025

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06899F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 109 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23/07/2025 a 01/08/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204696	GEMIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D0240B2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.278/2025 23/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade Estendida por prematuro pelo período de 26 (vinte e seis dias) a servidora
CAMILA EDUARDA VIANA, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, a partir da data de 31 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F452DBBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.279/2025 23/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para a servidora **ANGELA RAQUEL DE GODOIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período 16/05/2016 a 15/05/2021, a partir da data 24 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:E6E19809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

SÚMULA: Aprovação do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovação do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social – 2025.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 23 de julho de 2025.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:16D0C646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações no processo licitatório, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na celebração do Dia das Crianças nas escolas e inclui a aquisição de guarda-chuvas, essenciais para garantir a proteção e o deslocamento seguro dos alunos em dias de chuva, assegurando o bem-estar e a segurança durante o transporte escolar.
ALTERAÇÃO: O presente aviso refere-se à alteração na descrição do item 4.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 23 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:A9DB8822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 99/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para enfermagem para atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Nossa Senhora Aparecida HNSA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza-PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Agosto de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:301FC881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 37/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA, de acordo com o valor disponível no rendimento e sobra do recurso referente ao convênio N° 058684/2023 MMA – Ministério do Meio Ambiente.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de agosto de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de julho de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:5C64F2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 66/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cezar Casaril, torna pública a decisão de anulação do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotações, reservas, emissões, alterações (remarcações), cancelamentos e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e de beneficiários que preencham os requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.
A anulação decorre da manifestação jurídica final emitida pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. Christian Lorhan Bechlin Carniel, que identificou vícios no procedimento licitatório capazes de comprometer sua legalidade e validade, notadamente:

• A não previsão, no sistema de lances, da possibilidade de os licitantes ofertarem taxa de administração negativa, conforme admitido no item 4.1.1 do edital;
• A escolha da proposta vencedora ter se dado por sorteio, evidenciando que o empate decorreu da restrição indevida à apresentação de propostas mais vantajosas à Administração, decorrente do vício citado acima.

Tais inconsistências violam os princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da busca pela proposta mais vantajosa, todos expressamente previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Previamente a esta decisão foi publicada notificação da intenção do Município anular o referido item, possibilitando eventuais recursos aos interessados, contudo, após decorrido o prazo não houve manifestação.
Fica decidido pela anulação o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 27/2025, tendo em vista a identificação de vícios que comprometem sua validade e configuram afronta aos princípios da Administração Pública.

Realeza 22 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:62685EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$6.678,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:870230A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PENALVAMED LTDA
OBJETO: PLANTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES em transferência inter-hospitalar.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$3.339,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B37FC8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: PLANTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES em transferência inter-hospitalar.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$3.339,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:854235DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 55/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos para atender a demandado Hospital Municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2025
VALOR TOTAL: R$9.149,85 (Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:0EEA0773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCIO BULIGON E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento e instalação de estrutura pré-moldada para servir de apoio a instalação de reservatório de abastecimento de água na comunidade linha Palmeirinha do município de Realeza- PR.

REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 14/2025
VALOR TOTAL: R$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:8431161D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 268/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
OBJETO: Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e outros itens de uso rotineiro.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 134/2024
VALOR TOTAL: R$1.350,50 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B13B036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 5,20 %, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de julho de 2025

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:5B3B0F74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1958 DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei n.° 1.672, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná,

para fixar novos valores das diárias para vereadores e servidores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O inciso I e alíneas "a", "b" e "c" do art. 1º da Lei n° 1.672, de 19 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

I - Para vereadores e servidores:

a) R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), quando o destino for a Capital Federal;

b) R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), quando o destino for a Capital Paranaense e as demais capitais dos Estados, bem como as cidades de: Cascavel, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;

c) R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando o destino for qualquer outra cidade.

II – revogado;

revogado;

revogado;

revogado".

Art. 2º. Fica revogado o inciso II e alíneas "a", "b" e "c" do art. 1º da Lei n° 1.672, de 19 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:135A7507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade n° 037/2025**, de 23 de julho de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei 14133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas hipóteses da Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de palestras, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **CINTIA MARA JONER ME**, CNPJ/MF nº 19.243.728/0001-72, com sede à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 700, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 23 de julho de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:64CFA519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 138 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **07 de agosto de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
19º	ELOISA MOREIRA	09/11/1964	61.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 07 de agosto de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8E07E3DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 488 DE 23 DE JULHO DE 2025

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os fundamentos da Lei Municipal nº 831, de 20 de outubro de 2004, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Renascença e na Instrução Normativa RFB nº 2.096, de 21 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão do Cadastro de Imóveis Rurais no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI BORGES**, Técnico Agrícola, servidor público municipal, para exercer a função de responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Renascença/PR.

Art. 2º - Caberá ao servidor nomeado desempenhar as atividades relativas à gestão do Cadastro de Imóveis Rurais no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, incluindo atendimento ao público, emissão e validação de CCIR, atualização cadastral e outras atribuições determinadas pela Receita Federal do Brasil e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2FF8429B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 137 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	Edinéia Dotti Mooz	55,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:8EF22D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 140 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
02º	Luzia Rodrigues Almeida	80,00
03º	Adriane Tatiel Perondi	75,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1C83DB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 141 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
01º	Sandra Amanda dos Santos (PCD)	15,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E5C5DCDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 136 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Classificação	Nome	Pontuação Final
4º	Ana Carolina Pasquali	71,80

*Candidato optante fim de lista.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:A98BB9D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 139 DE 23 DE JULHO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Classificação	Nome	Pontuação Final
9º	Keli Thais Saggin*	61,20

*Candidato optante fim de lista.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D6C5B68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA, VIA TRANSPORTE COLETIVO PARA VIAGEM COM DESTINO AO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO GRUPO DE DANÇA MULE'K, NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 QUE RESTOU DESERTO NA DISPENSA ELETRONICA Nº 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PITTNER TRANSPORTES E VEICULOS LTDA
CNPJ.: 95.383.246/0001-04
Embasamento Legal: ART 75 INC III Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 22 de julho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PITTNER TRANSPORTES E VEICULOS LTDA
CNPJ.: 95.383.246/0001-04
VALOR: R$ **10.500,00** (Dez Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/07/2025** à **21/01/2026.**
ASSINATURA: 22/07/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GIOVANE PITNER
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F31C6AE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O REGIME ESTATUTÁRIO E CELETISTA

CONSIDERANDO *que o Município possui muitos servidores com tempo de serviço próximo de aposentadoria, além da necessidade de contratação de novos servidores nos vários setores da Administração Pública para suprir a deficiência com pessoal;*

CONSIDERANDO *que os últimos Concursos Públicos realizados para o regime estatutário e regime de emprego público tiveram sua vigência expirada;*

CONSIDERANDO *que nos termos do artigo 37 da CF/88 a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*

CONSIDERANDO *que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;*

CONSIDERANDO *o Ofício nº 61/2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a continuidade dos trâmites para realização dos próximos Concursos Públicos para o Regime Estatutário e Regime Celetista desta Municipalidade;*

AUTORIZO
O encaminhamento do presente processo para o Departamento de Contabilidade, a fim de realizar os competentes estudos de impacto orçamentário e financeiro.
Após, volte o processo para que seja dado prosseguimento à autorização de realização dos certames, com a contratação de empresa especializada mediante regular processo licitatório.
Rio Azul – PR, aos 23 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A4209353

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 23/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
74º	ESTER SFORCA FARIA	Professor
75º	SARA DE FARIA PEREIRA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E2CE55ED

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 45/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.498,03 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/07/2025 e termo final em 22/07/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:579BE52C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **MARIA IZABEL CARNEIRO**, matrículas n° 834-1 e n° 834-2, ocupante do cargo de Professora, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:94D2885F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C0FA0BA9

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Republicação de matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 23/07/2025, Edição 3325, código identificador 24403D52

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2006
FUNÇÃO: Atendente de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado

MOTIVO: Pedido rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FD6DC885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 162/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão do Município de Rio Branco do Ivaí ao Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025, do Estado do Paraná, que altera o Decreto nº 3.434/2023, regulamentando a Lei Estadual nº 20.436/2020, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas de Baixo Risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, regulamentando a Lei Estadual nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração plena entre os entes federativos, a fim de garantir eficiência, desburocratização e celeridade nos processos de legalização de atividades econômicas de baixo risco;

CONSIDERANDO que a adesão se dá a custo zero para o Município, sendo instrumento de fomento à liberdade econômica local;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Rio Branco do Ivaí/PR aderido integralmente ao Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025, do Estado do Paraná, bem como ao Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, no que couber, adotando-se os parâmetros ali estabelecidos para a classificação de atividades econômicas de Baixo Risco, nos termos da Lei Estadual nº 20.436/2020 e da Lei Federal nº 13.874/2019.
Art. 2º As disposições do Decreto Estadual nº 10.590/2025 passam a ser observadas no âmbito da administração pública municipal, especialmente no tocante aos procedimentos de consulta prévia, registro, licenciamento e fiscalização das atividades econômicas classificadas como de Baixo Risco.
Art. 3º Caberá aos órgãos municipais competentes a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, podendo firmar parcerias com os órgãos estaduais e aderir aos sistemas eletrônicos de registro e legalização de empresas, como a Redesim.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, em consonância com o Decreto Estadual nº 10.590/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, 23 de julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:5887DB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 218/2025- RH

PORTARIA Nº.218/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 07/06/2004 a 06/06/2009, a partir do dia 21 de Julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 22 de Julho, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Julho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C0975157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários no âmbito do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio Branco do Sul/PR. O Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.802/2025, considerando o interesse da administração, resolve **REVOGAR** o procedimento em referência, para readequação do Edital e alterações no Termo de Referência.

Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto 7.802 /2025
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:BD055ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1061/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 13213/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Karina Künel Spagnol;
III - Membro: Ana Cristina Schütz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBF8B56C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1062/2025

Dispõe sobre a nomeação de encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de julho do corrente, o estagiário ***Cássio Gramlich Coelho,*** CPF nº 084.XXX.XXX-42, como Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2025.

Rio Negro, 23 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B386586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 203/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços funerários.** TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. Disponibilidade do Edital: 23/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **07/08/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 21 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3338437F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (07/2025 a 06/2026).
Valor do contrato: R$8.537,64 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica Pessoa Jurídica.
Fundamentação legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 23/07/2025

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:239FB45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.603/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ALANA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula **378664-1/1**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal A 40h**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, a partir de **15/07/2025**, de acordo com o memorando **11.650/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E24A3A1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.604/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VERONICA CABRAL BANDEIRA SILVERIO,** matrícula **33631-9/1**, admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **21/07/2025 a 18/10/2025 (90 dias),** conforme protocolo nº 3.474/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C284F251

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 351 23 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.32.00.00.00	303	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	303	Julho	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	303	Julho	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2D7E8503

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 23/07/2025, no valor de R$ 61.125,18 (Sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos.) Na conta bancária nº 76555-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 717-2024 de SIT nº 66903, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Parque São Fernando.

Rolândia,23 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:89975668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 115/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2025 a 15/07/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***H e M CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

___ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	___ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
___ **FABIO MARTINS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7EC1C981

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 006/2024

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de julho 2025.

ONDE SE LÊ:

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada,e de outro lado a empresa **SUPRITECNICA LTDA,** cadastrado no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, estabelecida na Rua Terra Rica nº 664, sala 02 Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais/PR – CEP: 83.324-195 Fone: (41) 3403.3452, e-mail licitação@supritecnica.com.br neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS JOSÉ CAMILOTE GUERREIRO,** brasileiro, portador do CPF nº 052.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 9.XXX.XXX SSP PR, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada,e de outro lado a empresa **SUPRITECNICA LTDA,** cadastrado no CNPJ sob nº 13.107.128/0001-09, estabelecida na Rua Terra Rica nº 855, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de **PINHAIS - PR** – CEP: 83.324-195 Fone: (41) 3403.3452, e-mail licitação@supritecnica.com.br neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO GUERREIRO,brasileiro, viúvo, empresário**, portador do CPF nº 0359.XXX.XXX-XX e da cédula de identidade nº 1..XXX.XXX-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de **PINHAIS – PR** doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0B428CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº.: 01/2025- CONTRATO Nº: 37/2024

Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº.: 01/2025- Contrato Nº: 37/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Vigência: Início: 18 de junho de 2025 Término: 16 de agosto de 2025
Licitação: Concorrência Nº.: 02/2024
Recursos: Dotação: 1168 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
848 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) e Execução de Passeios com Paver em diversas ruas do município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:B767A8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 10/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO 21 X 25 METROS COM 5 METROS DE PÉ DIREITO

Data de entrega dos envelopes: 11/09/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 11/09/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 23 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:C9408344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 36/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de Uniformes e Camisetas para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (REABERTURA LOTE 05)

Data de entrega dos envelopes: 09/09/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 09/09/2025 às 08:30 horas no PREFEITURA MUNICIPAL.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR 23 de julho de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:72284AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº40/2025

Contrato Nº: 40/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 213.997,20
Vigência...: Início: 01/08/2025 Término: 01/08/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: 09/2025
Recursos...: Dotação: 711 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Visa credenciar pessoas jurídicas em condições de prestar serviços na área médica com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/08/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:40357AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada vicinais acesso a comunidade de Santa Barbará do município de salto do lontra totalizando 1,61Km de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos convênio Mapa nº 952849/2023, no valor máximo de R$ 1.466.502,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais com vinte e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	26/12/25
EXECUÇÃO	22/10/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6100EB71

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1115/2025 - REPUBLICADO POR INCORRECAO

DECRETO Nº 1115, DE 21 DE JULHO DE 2025. - RETIFICA

Súmula: Nomeia o Servidor Municipal ERNANI DE BARROS, para o cargo de MOTORISTA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 21 de julho de 2025, **ERNANI DE BARROS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF 778.707.869-34, para o Cargo de **MOTORISTA 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6F5553A6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1116/2025

DECRETO Nº 1116, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Nomeia o Servidor Municipal RENATO DE MELOS, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA 40 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de julho de 2025, **RENATO DE MELOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 056.701.419-38, para o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINA 40 HORAS**, lotado no Departamento Rodoviário, aprovado no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1489DCE8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1117/2025

DECRETO Nº. 1117/2025.

Súmula: Exonera por falecimento JOSE FARIAS BERNARDO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por falecimento em 08/07/2025, o Servidor aposentado Sr. **JOSE FARIAS BERNARDO,** brasileiro, viúvo, portador da matrícula nº 1708/2, ocupante do cargo - Operador Trator Lamina.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:899E4D8F

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1118/2025

DECRETO Nº 1118, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal ROBSON GALON abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 23/07/2025 o servidor municipal Sr. **ROBSON GALON**, brasileiro, portador da matrícula 10197/1, admitido em 04/02/2016, ocupante do cargo de Operador de Maquinas 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:79EBF1B2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1119/2025

DECRETO Nº 1119, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Declara vacância de cargo abaixo especificado e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Operador de Maquinas 40h, lotado no Departamento Rodoviário, ocupado pelo servidor municipal **ROBSON GALON**, brasileiro, portador da Matrícula 10197/1, admitido em 04/02/2016, conforme decreto de exoneração nº 1118 de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A6BCA483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná através da Comissão de Constratações, designada pela Portaria 414, de 16 de junho de 2025, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Santa Amélia e de conformidade com artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com o Decreto Municipal nº 89/2023, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À Contratação de pessoa jurídica, profissional de Educação Física com inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física), mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com departamento público, para atuação no Projeto "Cuida Mais Paraná" vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Amélia-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Alcides Prudente Pavan nº 130, Centro – Santa Amélia-PR, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no Portal de Transparência da Prefeitura de Santa Amélia-PR
http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes ou solicitado através do e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com.

As incrições ficarão abertas entre os dias 24 de julho e 13 de agosto de 2025.

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2025
,

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:79BFA49C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2025 PROCESSO: 87/2025

Objeto: Serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com ou sem o fornecimento de peças e acessórios originais, para os veículos leves e utilitários da frota municipal.
Valor estimado: 1.750.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta Mil Reais>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 07/08/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 07/08/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 07/08/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,17/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D6E87DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 16/2025
PROCESSO: 90/2025

Objeto: Contratações de empresas especializada na prestação dos seguintes serviços: Painel de Led, DJ
profissional e Locutor profissional,no município de Santa Amélia-Prpara a 2° FESTA DO AGRICULTOR no município de Santa Amélia-Pr
Valor estimado: 18.347,79 (Dezoito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/07/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/07/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 30/07/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,21/07/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:91D0861D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Silvia Fernanda de Souza Lordani	Professora Regente	Compensação de trabalho extra realizado em período noturno.	24 e 25/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:78CC4496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2025

PORTARIA N.º 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO**, CPF n.º 102.727.259-27, para o Cargo em Comissão **CHEFE DE DIVISÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL**, a partir de 22 de julho de 2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007 tabela "B" CC 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8B1EBBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2025

PORTARIA N.º 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA "FG 10", à Sra. **MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS,** CPF n.º 136.955.609-83, conforme Seção VI, art. 92, inciso IV e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei 108/1993, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:61408D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 095/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS, CABOS, DISJUNTORES E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.495,88 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2025 às 17h00min
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 30/07/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 30/07/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C3602D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 274/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025-PMSF, Chamamento nº 01/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê como hipótese de extinção do contrato razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão,

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, havendo interesse da Administração, por acordo entre as partes, prevê a possibilidade de extinção consensual do contrato,

CONSIDERANDO a manifestação pela rescisão contratual da empresa VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA,

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, favorável à rescisão contratual,

DECRETA

Art. 1° - Fica rescindido, de forma consensual, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025-PMSF, Chamamento nº 01/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, celebrado com a empresa VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS LTDA, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, a partir do dia 26 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 22 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:D966F2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **24 e 25** de julho de 2025, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópia dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG;
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de Eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física;
VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida;
VII - Registro no órgão de classe, quando couber;
VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos;
XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo;
XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria;
XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI - Carteira de Trabalho;
XVII - Comprovante de Residência atualizado.

Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

*O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLI ROBERTA BOIAN	21º
BARBARA APARECIDA LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	22º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 23 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:13CDBCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2025

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 206, § 1º, inciso II, § 2º, e artigo 213 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2011,

RESOLVE

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) J. P. T., visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas em Sindicância, Portaria nº 59/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar **Lourdes Mendes Arantes Lemos**, brasileira, casada, servidora pública municipal na função de professora, matricula nº 201-427, inscrita no CPF nº 022.006.239-09; **Maraisa Lucio de Santana**, brasileira, solteira, servidora pública municipal na função de psicóloga, matricula nº 201-647, inscrita no CPF nº 077.204.359-07; e, **Ricardo Torres Cordeiro**, brasileiro, casado, servidor público municipal na função de agente de fiscalização, matricula nº 201-010, inscrito no CPF nº 277.846.398-48, para, **sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 216 da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, **garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa**, nos termos do artigo 206, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 23 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:DA6555DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR DECRETO N° 273/2025

Dispõe sobre concessão de Abono Permanência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o pedido protocolado sob o nº1.833/25.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ABONO PERMANÊNCIA a servidora abaixo, por ter completado os requisitos básicos para aposentadoria voluntária de acordo com as informações do Departamento de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e conforme determinações do art. 54 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, e art. 40, § 5º, e § 19, da Constituição Federal, retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REQUISITOS CUMPRIDOS
Claudia Rocha	Professora - 20 horas 1º padrão	200-769	§ 19, do Art. 40, da CF. e EC. 103/2019, Comum Voluntária por idade e tempo de Contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 22 de julho de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:85EB1C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

ATA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (N°04/2025)

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 16h:00min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social de Santa Fé, aconteceu a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde tivemos como pauta**: Inscrição de Entidades, 13ª Conferência da Assistência Social de Santa Fé e também aprovação da Prestação de contas Parcial do Piso Único de Assistência Social - PAS, referente ao período 01/02/2024 à 31/12/2024.** A presidente do CMAS, Sra. Cirlene abriu a reunião apresentando a todos os conselheiros as entidades que solicitaram a renovação da inscrição para o ano de 2025: **001** - CENTRO DE

PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – ESCOLA OFICINA CIDADÃO DO AMANHÃ / Centro de Convivência do Idoso, com serviço de acolhimento institucional, na modalidade de abrigo institucional à pessoa idosa; **002**- CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – ESCOLA OFICINA CIDADÃO DO AMANHÃ-EOCA, com oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e adolescente e proteção social especial de média complexidade através do serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); **003** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE, com serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias; **004** - ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à crianças e adolescentes e **005** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CASA LAR MENINO JESUS, com serviço de proteção social básica de alta complexidade através da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar. Na segunda pauta, foi colocado a todos que este ano é realizada a Conferência de Assistência Social, que terá como tema *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",* ficando convocada então a conferência municipal de Santa Fé para o dia onze de julho, das 09:00 às 15:00 horas, na Escola Oficina Cidadão do Amanhã - EOCA. E para finalizar as pautas a Secretária Sra. Daniela apresentou as despesas de custeio e capital realizadas com o recurso do ***Piso Único de Assistência Social - PAS*** do período de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte à trinta e um de dezembro do mesmo ano, onde as mesmas foram aprovadas por todos os presentes. Não havendo nada mais a constar, eu, Viviane Aparecida da Silva, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente e anexa a relação dos membros presentes deste conselho.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA
Secretária "Ad Hoc"

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:0BC92535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

ATA NÚMERO CINCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (N°05/2025)

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 18h:55min, de forma online, aconteceu a quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde tivemos como pauta**: Aprovação de Emendas Parlamentares para entidades do município de Santa Fé,** onde foi enviado a todos os conselheiros os arquivos das entidades e os respectivos valores para análise:
- Emenda Parlamentar sob o nº202520380002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 100.000,00 para a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé;
- Emenda Parlamentar sob o nº202528740002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 75.000,00 para a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santa Fé;
- Emenda Parlamentar sob o nº202540890006 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 150.000,00 para a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santa Fé;
- Emenda Parlamentar sob o nº202528740002 – do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de 75.000,00 para o Centro De Promoção Humana De Santa Fé.

Os seguintes conselheiros aprovaram a pauta: Mara Conti; Marina Gonçalves; Flávia Blasques; Francisco Senise; Letícia Ferro; Wanessa Stella; Cirlene Eugênio; Jaime Cortez; Nayara Guerra; Sabrina Davanso; Viviane Silva; Elza Paes; Heloisa Senise; Thais Dauana e Val Miato. (anexo as aprovações).
Em anexo a esta ata: Documentos enviados na reunião online para análise das emendas e também conversa do grupo do whatszzap que comprova as aprovações.

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:187ACF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO / 2025

CNPJ 76.291.418/0001-67
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO / 2025
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
ASSISTÊNCIA SOCIAL (2.219)

Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	11.102,20
Dotação Atualizada	11.102,20
Despesas Empenhadas no Bimestre	450,00
Despesas Empenhadas até o Bimestre	450,00

Santa Fé – PR, 22 de Maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contador – CRC 046668-O/7

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:11A163F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará, às**09h:00min do dia 13 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil,**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** para Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em Vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com área de 27.542,72m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h:00min do dia 13 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site//www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br a partir do dia 23 de julho de 2025, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 23 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:2193E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90041

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 25 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais e insumos, destinados a atender às necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, pelo período de 1 (um) ano, com recursos federais, estaduais e municipais."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 25 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de julho de 2025

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C0F1D805

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER À SERVIDORA ADIELA LAZAROTTO A LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 15.469
Data: 24.07.2025

Conceder à servidora ADIELA LAZAROTTO a Licença Prêmio.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o n.º 0207/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, do Art. 158, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
NOME	**Nº. CPF**	**QUINQ.**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**A PARTIR**
ADIELA LAZAROTTO	036.***.***-03	1º	10/03/2017 A 13/10/2023	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3F8040CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRAZO FINANCEIRO N° 137/2025 AO CONTRATO Nº 310/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO FINANCEIRO N° 137/2025 AO CONTRATO Nº 310/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: PRAZO
DATA: 27/07/2025

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:F4517454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 31.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores destinados a renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as Resoluções Sesa n° 506/2023, 1 (uma) Van, com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros, incluindo o motorista, destinada ao transporte de pacientes e equipes de saúde, em atendimento e ações descentralizadas promovidas pela secretária de Municipal de Saúde, e 1 (um) Veículo Utilitário tipo Pick – Up ou similar, com cabine dupla e tração compatível com áreas urbanas e rurais, destinado ao apoio operacional das atividades de Vigilância Sanitária Municipal especialmente para fiscalização, inspeções, transporte de materiais, equipamentos e amostras, no cumprimento das ações de controle sanitário no âmbito do município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 406.970,00 (quatrocentos e seis mil, novecentos e setenta reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:1B3C77DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 87/2025

CONTRATO Nº 87/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº27/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para capacitação de servidores municipais em "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei n° 14.133/2021".
Valor:
R$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Prazo de Execução: 20/09/2025.
Prazo de Vigência: 20/09/2025.
Data da Assinatura: 23/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:879645EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 88/2025

CONTRATO Nº 88/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº28/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA;
Objeto:
Aquisição de Prensa Enfardadeira Vertical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de convênio Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais que Energia.
Valor:
R$ 22.390,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).
Prazo de Execução: 22/07/2026.
Prazo de Vigência: 22/07/2026.
Data da Assinatura: 23/07/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:7154DD62

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 08/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA** CNPJ nº 22.094.483/0001-73	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 03 (Três) inscrições em curso de capacitação com o tema: "**TERCEIRO SETOR E A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021: Segurança Jurídica, Responsabilidade e Fiscalização nos Repasses e Captações de recursos para Habilitação Popular com Eficiência na Gestão Pública Municipal**"	
Valor global:	R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	16 de julho de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5D9E4D0D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DE 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1208/2024 de 14/11/2024.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
140 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

Total suplementação: R$ 230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001. AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
10 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
40 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
60 - 3.1.90.94.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
70 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – CIVIL 50.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 42.000,00
120 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 10.000,00

Total Redução: R$ 230.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:DC8D9693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2025

Data: 23/07/2025

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **Aline Salla** portadora da cédula de identidade RG nº 1*******-7 SSP PR., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, a partir do dia 23 de julho de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5DE924EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025

23 DE JULHO DE 2025

Altera o § 2º do artigo 4º Lei Complementar nº 16-B/2015 que autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar o domínio dos lotes urbanos do perímetro urbano de Santa Lúcia, ocupados por posseiros residentes no município através de outorga de títulos definitivos de propriedade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 2º do artigo 4º da Lei Nº 16-B/2015, de 07 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A comissão Especial de Regularização Fundiária terá a seguinte composição:
I – 02 (dois) integrantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo eles servidores do quadro efetivo municipal;
II – REVOGADO;
III – 03 (três) integrante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia (ACISLU)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:18981D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1248/2025

DE 23/07/2025

Sumula: Altera o artigo 1º da Lei nº 1138/2023 que alterou o artigo 2º da Lei nº 343 de 22 de abril de 2010, e altera o artigo 7º da Lei nº 343 de 22 de abril de 2010, que regulamenta o regime de adiantamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, Sr. SILVANO TORTELLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1° - O artigo 2º da Lei nº 1138/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Entende-se para efeitos desta Lei, por adiantamento, o numerário colocado à disposição das Secretarias Municipais; Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal"

Art. 2º - O artigo 7º da Lei nº 343 de 22 de abril de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"As requisições de adiantamentos serão feitos pelos Secretários Municipais, mediante ofícios dirigidos ao chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-Pr, em 23 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F3715E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01153/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01153/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE CASCAVEL, PARTICIPAR DE TREINAMENTO BASE LARGA EQUIPE ENGENHARIA ITAIPU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/07/2025-
Data de Retorno: 10/07/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$ R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Julho de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:64405A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2025

Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com fundamento na Lei nº 615/2022, de 27 de outubro de 2022, artigo 1º, esta Lei regula no município em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Art.40. O Conselho de Política Cultural será constituído por membros titulares e iguais números de suplentes, com a seguinte composição:

I – Seis (06) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativo:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer, dois (02) representante sendo um deles o Secretário de Cultura, como titular e a Gestora de Cultura como suplente;
Titular: Cleber Luiz de Souza
Suplente: Reinaldo Mello Machado

Secretaria Municipal de Educação, um (01) representante como titular e do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, um (01) representante como suplente;
Titular: Odila Oliveira
Suplente: Luci Terezinha Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social, um (01) representante como titular e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, um (01) representante como suplente;
Títular: Simone Ferreira
Suplente: Irene Ana Cristina Leal Kuibida

Secretaria Municipal de Turismo, um (01) representante como titular e da Secretaria Municipal de Saúde, um (1) representante como suplente;
Títular: Maria Salete da Silva
Suplente: Patrícia Sene
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, um (01) representante como titular e do Sistema Municipal de Museus, um (01) representante como suplente;
Titular: Marieide Marques Golanoski
Suplente: Sedinei Padilha

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, um (01) representante como titular e da Secretaria de Obras, um (01) representante como suplente.
Titular: Elias Delgado
Suplente: Jorge Martins dos Santos
II– Seis (06) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:
Fórum Setorial de Artes Visuais, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial de Artesanato, um (01) representante como suplente;
Titular: Fabio de Campos Borges dos Santos
Suplente: Terezinha Oliveira Maier

Fórum Setorial do Comércio - ACESMO, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial de Música, um (01) representante como suplente;
Titular: Ana Maria Alves Szember
Suplente: Nilton Dinis da Silva

Fórum Setorial de Dança, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial de Cultura Popular (Tropeiros), um (01) representante como suplente;
Títular: Marcieli Ribeiro
Suplente: Veroni de Jesus Nunes

Fórum Setorial de Cultura Povos Assentado da Reforma Agrária, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial de Cultura Tradicionalista Gaúcha (CTG), um (01) representante como suplente;
Títular: Elesandro Almeida
Suplente: Dailton Nascimento

Fórum Setorial de Cultura Ucraniana, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial da Cultura Sindicato dos Trabalhadores Rurais, um (01) como representante como suplente;
Títular: Salete Ferreira
Suplente: Elidya Jauer

Fórum Setorial da Casa Familiar Rural, um (01) representante como titular e do Fórum Setorial do Conselho da Mulher, um (01) representante como suplente;
Títular: Vanessa Bobato
Suplente: Maria da Aparecida Geffer

Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com mandato de dois anos
06/ 2025 a 06/2027.
PRESIDENTE: Cleber Luiz de Souza
Vice-Presidente: Juçara Padilha
1ª Secretária – Maria Salete Leal
2ª Secretária – Marieide Marques Golanoski

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, em 18/06/2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FA9F738E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4254/2025

Decreto nº 4254/2025

Compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) Deise Crespão, Técnica Administrativo/ Pedagoga;
b) Elisiane Cavalli Marcon, Assistente Social;
c) Natalia de Oliveira, Técnica Administrativa/Assistente Social;

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora DEISE CRESPÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CE0B1D84

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE A DECISÃO ADIMINSTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR 002/2025.

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Administrativo de **Responsabilização PAR – 002/2025**, **RESOLVO** no uso de minhas atribuições legais **HOLOMOGAR** a Decisão Administrativa do Procedimento Administrativo de Responsabilização PAR – 002/2025, devendo ser adotado as medidas necessárias para:
1. De ciência aos interessados;
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 23 de julho de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C1611BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**

Cessionário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLOGICA SANTO ANTONIO - ACESA,**

Objeto: **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos, oportunizando à difusão de ideias, através da divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e transmissão de eventos de utilidade pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Termo de Colaboração nº 001/2021

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026

Data da assinatura: 02/06/2025.

Assinado Por:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Associação Comunitária Cultural E Ecologica Santo Antonio - ACESA
CNPJ. 05.281.904/0001-56
DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:37AFC519

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO Nº 868/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO Nº 868/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/08/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de peças em madeira e serviços de serragem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.

Data para cadastrar a proposta na plataforma eletrônica vai do dia 25/07/2025, as 08:00 horas até 07/08/2025, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AD95CB94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 19/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/08/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4FEEDC7A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 19/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/08/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FFA2C239

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2021 PREGÃO Nº 074/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2021
Pregão Nº 074/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL ??& CIA LTDA .
VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHL - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD237067

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 PREGÃO Nº 55/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
Pregão Nº 55/2022

OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDSON BRUCH DA SILVA - MEI.
VIGÊNCIA: 18/07/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDSON BRUCH DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EC41FC8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 398/2025 CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 398/2025
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ Nº 38.183.453/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS 7 de Setembro no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma..
VALOR TOTAL: R$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9ABBB49C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 400/2025 CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 400/2025
CONCORRÊNCIA Nº 014/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Parque das Embaúvas, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo..
VALOR TOTAL: R$ 324.300,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B16AFD62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 401/2025
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 401/2025
CONCORRÊNCIA Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA
CPF nº 053.243.169-38
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Fronteira, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo..
VALOR TOTAL: R$ 324.030,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3249A749

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 402/2025
CONCORRÊNCIA Nº 016/2025

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 402/2025
CONCORRÊNCIA Nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Núcleo Integrado de Saúde I- NIS I no município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo..
VALOR TOTAL: R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AEDA47D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1235B25B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 3.588,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ECB878E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 29.755.673/0001-33
Representante: KELLY CRISTINA CRUZ
CPF nº 034.384.359-50
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:868E9990

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
Representante: SALETE GASPARIM CORAZZA
CPF nº 476.099.829-20
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 29.772,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43C933A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ Nº 24.533.613/0001-52
Representante: PEDRO MERIGHI FARIAS
CPF nº 364.362.938-92
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 51.450,00 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1B496036

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TNT NITROS QUIMICA LTDA ME
CNPJ Nº 05.019.811/0001-58
Representante: DENILSON JOSE WORST
CPF nº 802.957.549-15
OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F04AE883

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2025
Processo inexigibilidade nº 088/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
VALOR TOTAL: R$ 1.267.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D92C7399

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2025
Processo inexigibilidade nº 089/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR MARTINS WISNIESKI - MEI
CNPJ Nº 32.366.073/0001-98
Representante: GILMAR MARTINS WISNIESKI
CPF nº 058.867.489-38
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 41.640,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:691745D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente,CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento noartigo

74, XIV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como noDecreto Legislativo n.º 01/2023, ADJUDICA E HOMOLOGAo resultado/manifestação do Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Contratação de Licitação, referente àInexigibilidade de Licitação n.º 006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DENOMINADO "REDES SOCIAIS PARA COMUNICAÇÃO PÚBLICA - ESTRATÉGIAS DIGITAIS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", ministrado pela empresa **ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 33.536.785/0001-70**, no valor total de **R$ 1.205,00 (mil duzentos e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:0A8EBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mello Peixoto, Nº 1200– Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.298.749/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, portadora do CPF nº 802.389.989-91. Com o valor de** R$ 2.559,23 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAZ9A41, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7A21722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 061/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 061/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**30/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CONECTORES, NOBREAK, FONTE, PARAFUSO, FITA, RACK, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 3.181,70 (três mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos). A** retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 24 de julho de 2025 as 08:00 hrs até 30 de julho de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49E87D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 062/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 062/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **30/07/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARANÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. VALOR ESTIMADO: R$ 9.455,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). A** retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 24 de julho de 2025 as 08:00 hrs até 30 de julho de 2025 às 08:30, as propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal compras.gov.br.**

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DC222D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025
Processo Administrativo 159/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAZ9A41, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mello Peixoto, Nº 1200– Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.298.749/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, portadora do CPF nº 802.389.989-91. Com o valor de** R$ 2.559,23 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E33083B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luan Cereijo Betim
Cargo/Função	Diretor de Planejamento
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viagem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Jurídico
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viagem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viagem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Viagem para participar do Encontro Regional de Políticas Públicas

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Diolando Gomes Ribeiro
Cargo/Função	Enfermeiro
Data	23/07/2025
Quantidade	1 diária de R$ 400,00
Valor	R$ 400,00
Destino	Piraquara – PR
Motivação	Viagem para acompanhamento de paciente ao hospital psiquiátrico.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Enfermeira
Data	18/07/2025 a 18/08/2025
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Fiscal Sanitário
Data	03/08/2025 a 05/08/2025
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Pinhais – PR.
Motivação	Viagem para cidade de Pinhais para participar do III InterVisa – Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Diretor de Frotas
Data	03/08/2025 a 05/08/2025
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Pinhais – PR.
Motivação	Viagem para cidade de Pinhais para participar do III InterVisa – Encontro Intermunicipal de Profissionais de Vigilância Sanitária.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F5036547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2025 DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025–2027, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 07/2019, e
CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de julho de 2025, conforme Ata nº 281/2025, que trata da eleição e nomeação dos representantes da sociedade civil e indicação dos representantes governamentais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993, e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), bem como o Estatuto do CMAS;
DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de São Jerônimo da Serra – PR, para o biênio **2025–2027**, conforme segue:
I – Representantes da Sociedade Civil:

• **Associação de Moradores do Caratuva**
Titular: Antônio Elias
Suplente: Julia Roberta da Silva Moraes (representando a COOAF)
• **Associação Dom Getúlio**
Titular: Rosana Ribeiro da Silva
Suplente: Tereza Sampaio Baptista (representando a APAE)
• **ONG SOS**
Titular: Mauriceia Borba Carmo Sutil
Suplente: Sandra Silva de Brito (representando a Pastoral da Criança)
• **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS**
Titular: Juliana Aparecida de Brito
Suplente: Mariza de Lourdes Novi Vieira
• **Usuários dos Programas da Assistência Social**
Titular: Simoni Rolim de Oliveira Nery
Suplente: Ingridi Lima dos Santos

II – Representantes Governamentais:

• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Suplente: José Aguiar Cremas Borges
• **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Naila Meneses de França Mota
Suplente: Marcia da Costa Loretto
• **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Sergio Galdino Neto
Suplente: Fabiane Cunha de Souza
• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Maria Adriana Parissenti
Suplente: Paloma Fragoso Vietzi Lemes
• **Divisão de Finanças**
Titular: Josias Ferreira Martins
Suplente: Simone Aparecida de Santana

III – Mesa Diretora do CMAS – Biênio 2025–2027:

• **Presidente**: Sergio Galdino Neto
• **Vice-presidente**: Antônio Elias
• **Secretária**: Mariza de Lourdes Novi Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, em 23 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
(Prefeito Municipal)

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:97125338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2025 DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025–2027, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 029/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e
CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 22 de julho de 2025, conforme Ata nº 328/2025, que trata da nomeação dos representantes da sociedade civil e do poder público para o biênio 2025–2027;
DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de São Jerônimo da Serra – PR, para o biênio **2025–2027**, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes da Sociedade Civil:

• **Pastoral da Criança**
Titular: Paloma Amélia de Oliveira Leite
Suplente: Sandra Silva de Brito
• **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
Titular: Tereza Sampaio Baptista
Suplente: Leandro José de Campos
• **ONG SOS Criança e Adolescente**
Titular: Mauricéia Borba Carmo Sutil
Suplente: Aline Gonçalves Proença Gomes
• **APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários**
Titular: Miriam Felix da Silva (Escola Estadual Vera Lúcia Lemos Costa)
Suplente: Rosana Loreto Nunes (Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos)

II – Representantes Governamentais:

• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Deborah Fernanda Vieira dos Santos
Suplente: José Aguiar Cremas Borges
• **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Gessica Denora Ribeiro
Suplente: Naila Meneses de França Mota
• **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Suplente: Heloyse Vieira Bueno
• **Divisão de Finanças**
Titular: Luiz Fernando de Oliveira
Suplente: Fernando Bárbara Corrêa

III – Mesa Diretora do CMDCA – Biênio 2025–2027:

• **Presidente**: Gessica Denora Ribeiro (representante governamental)
• **Vice-presidente**: Mauricéia Borba Carmo Sutil (representante da sociedade civil)
• **Secretária**: Heloyse Vieira Bueno (representante governamental)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, 23 de Julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
(Prefeito Municipal)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:FB05DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2025

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAZ9A41, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 2.559,23 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2025 às 09:30 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Os documentos integrantes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5044A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 60/2025 CONTRATO Nº 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 60/2025
CONTRATO Nº 129/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE**

GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAZ9A41, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
CONTRATADA: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mello Peixoto, Nº 1200– Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.298.749/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, portadora do CPF nº 802.389.989-91. Com o valor de** R$ 2.559,23 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de julho de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7045FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VW/NEOBUS 8.180E, PLACA TAZ9A41, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mello Peixoto, Nº 1200– Jardim União, cidade de Cambé, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 00.298.749/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, portadora do CPF nº 802.389.989-91. Com o valor de** R$ 2.559,23 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B788F7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2025

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, LEI MUNICIPAL 073/1995, e

CONSIDERANDO *os fatos instruídos pelo ofício nº 482/2025 da Secretaria Municipal de Saúde onde informa que a Servidora Pública Municipal incorreu insubordinação grave em serviço, inassiduidade funciona e conduta profissional inadequada com as práticas de sua profissão representando infração ao Estatuto;*
CONSIDERANDO *as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa da conduta da servidora;*
CONSIDERANDO *que as infrações cometidas ofendem os dispostos nos Art. 116, I, IV e X, Art. 117, IX, XV, XVI da Lei 8.112/1990 e Art. 131, I, III, IV, V, IX, X e Art. 132, I, IV, V, XV e XVIII ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
CONSIDERANDO *a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública;*
CONSIDERANDO *que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo contra seus subordinados, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;*
CONSIDERANDO *o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;*
CONSIDERANDO *o tumulto causado pela servidora no que condiz ao exercício de suas funções, as ausências constantes, o não desempenho efetivo de sua função inclusive porque poderá atrapalhar a tramitação do processo de apuração pelas provas colacionadas, faz-se imperioso o afastamento disciplinar contido no Art. 162 do Estatuto dos Servidores;*
CONSIDERANDO *que os atos de insubordinação e inassiduidade, representam para a gestão, aplicação como falta grave punível nos moldes do Art. 147 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
CONSIDERANDO *o interesse público, e o atendimento dos princípios da Administração e Constitucionais;*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIANA ALVES DE MELLO**, servidora pública municipal registrado sob matrículas nº **74962**, para apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas no ato de insubordinação grave, inassiduidade funcional, em descumprimento ao Art. 131, I, III, IV, V "a", IX, X, XI, cumulado com Art. 132, I, IV, V, XV e XVIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **MARIA GABRIELA PERSEGUINO**, portador da Matrícula nº **74444**, **LETICIA MENDES GUADAIM**, portador da Matrícula nº **75.203** e **HELOISY VIEIRA BUENO** portador da Matrícula nº **75253**, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art. 3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Em razão da conduta da servidora, e ao bem da instrução processual, fica determinado o afastamento preventivo de que trata o Art. 162 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do Processo Administrativo.

Art. 6º. Esta Portaria passa a viger na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE JULHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F8003C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 – CMAS APROVA A PROGRAMAÇÃO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de São Jerônimo da Serra – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 007/2019, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),
CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do CMAS, ocorrida em 23 de julho de 2025, conforme Ata nº 282/2025;
CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Lillian Gabriela R. Teixeira Avelar, acerca da programação referente à Emenda Parlamentar nº 202544820002, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriunda do Deputado Estadual Tadeu Veneri, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio (GND 3), com a programação registrada sob o nº 41247072025/0001;
CONSIDERANDO a importância dos recursos oriundos da referida emenda para o fortalecimento das ações e serviços da Política de Assistência Social no município;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime dos conselheiros presentes na referida reunião;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a programação referente à Emenda Parlamentar nº 202544820002, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra – PR, conforme apresentada e aprovada na Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jerônimo da Serra – PR, 23 de julho de 2025.

SÉRGIO GALDINO NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:5B1B1778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 107/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 083/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 103/2025

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 083/2025 e na Portaria 202/2025, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Título IV do Edital 083/2025:

ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIF	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1º	VITÓRIA RAYANE ROSA (AFRODESCENDENTE)	22	98,692	27/05/2007
2º	LEANDRO ANTONIO MICHALSK DE SOUZA	19	96,385	14/03/2008
3º	STELLA BARBOSA	20	94,923	15/05/2007
4º	TAINA LEAL DE ASEVEDO (AFRODESCENDENTE)	21	93,077	08/01/2008
5º	THAYLA VITÓRIA PONTES PEREIRA	3	92,267	10/05/2009
6º	PIETRO GUILHERME DIAS SOUZA	13	91,600	17/04/2008
7º	ANDRESSA SOPHIA ALFREDO	16	91,533	26/06/2009
8º	PIETRO MARCIO PAES DE ALMEIDA	23	91,385	14/10/2008
9º	FELIPE SANTOS VALENZUELA	12	91,267	21/08/2008
10º	ANNA CLARA FERNANDES DA SILVA	2	91,200	28/05/2009
11º	MARIA CLARA MACONDES DIAS	1	91,200	25/01/2010
12º	LORENA ALLES DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	18	90,333	05/05/2009
13º	LUCAS GABRIEL ROSA	10	90,133	02/02/2009
14º	MARIA CLARA FERREIRA PAZ	6	89,733	29/05/2008
15º	EMANUELLE JACOB ALVES (AFRODESCENDENTE)	4	89,533	23/04/2009
16º	ENZO DA SILVA BRUGGER	17	88,800	14/06/2009
17º	RAQUELE DOS PASSOS ASEVEDO (AFRODESCENDENTE)	9	87,400	04/04/2008
18º	RAKELLY ASSUÇÃO VIEIRA	15	87,333	23/03/2009
19º	RAFAEL BARBOSA DE VASCONCELOS	8	86,733	14/01/2009
20º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	86,133	19/09/2008
21º	KAYLLAN VICTOR AZEVEDO ROSA	11	85,400	01/02/2009
22º	SANTIAGO MALAQUIAS AZEVEDO	24	84,733	30/06/2009
23º	MELISSA DA SILVA	5	84,133	30/07/2009
24º	LUISA TELES SILVA	7	82,800	06/02/2009

CLASSIF	Nome - Inscrição Afrodescendentes	Nº Inscrição	Pontuação	D.N.
1º	VITÓRIA RAYANE ROSA (AFRODESCENDENTE)	22	98,692	27/05/2007
2º	TAINA LEAL DE ASEVEDO (AFRODESCENDENTE)	21	93,077	08/01/2008
3º	LORENA ALLES DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	18	90,333	05/05/2009
4º	EMANUELLE JACOB ALVES (AFRODESCENDENTE)	4	89,533	23/04/2009
5º	RAQUELE DOS PASSOS ASEVEDO (AFRODESCENDENTE)	9	87,400	04/04/2008
6º	JOSÉ EDUARDO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	86,133	19/09/2008

São José da Boa Vista–PR, 23 de julho de 2025

LUCIANO DIAS
Membro da Comissão Organizadora

JOSÉ RICARDO DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Presidente da Comissão Organizadora

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 083/2025 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 107/2025, que torna público o resultado final e a classificação dos candidatos

HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 083/2025, para realização de Estágio Remunerado Não-Obrigatório em Técnico em Administração

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F3B78257

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor IVAN ROSA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, matrícula 259/1 para desempenhar funções Fiscal de Obras e Posturas, além das atribuições do cargo efetivo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BFEDE109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 2.753,50(Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8436822A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PROMEFARMA MED. E PRODUTOS HISPITALARES LTDA
VALOR: R$ 21.182,69(Vinte e um mil cento e oitenta e dois reais sessenta e nove centavos)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:96CED721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: NUTRI-ELE DIST. DE NUTRIÇÃO, CARRELATOS E PROD. MÉD. E HOSP. LTDA
VALOR: R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FA385FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
VALOR: R$ 6.927,80 (Seis mil novecentos e vinte sete reais e oitenta centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CB1E5913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.289,07(Cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D85FBAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
VALOR: R$ 1.959,98(Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EFA7384E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 15.449,10 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F99DCF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 24.680,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D2510200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 23.570,00 (Vinte e três mil quinhentos e setenta reais), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F8A27DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
VALOR: R$ 55.862,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026

São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A277E3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025.

OBJETO: R**egistro Preços para futuras e eventual aquisiçãode medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR**
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 3.068,00 (Três mil e sessenta e oito centavos), até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:87AF882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 021/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR

As empresas vencedoras foram: **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 15.449,10 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, com o valor de R$ 23.795,06 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos); **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 10.082,37 (dez mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** com o valor de R$ 55.862,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 49.497,03 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos**); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 1.447,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** com o valor de R$ 27.174,875 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitocentos e setenta e cinco centavos); **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 3.946,33 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos**); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S**/A, com o valor de R$ 6.927,80 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 20.070,36 (vinte e mil, setenta reais e trinta e seis centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 21.182,69 (vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 23.570,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, com o valor de R$ 6.686,05 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); **JT MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 5.289,87 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);**SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor R$ 2.753,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais); **METTA FARMACEUTICA LTDA,** com o valor de R$ 1.959,98 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais); **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** com o valor de R$ 614,25 (seiscentos e quatorze mil e vinte e cinco reais)**; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 21 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CEDDB738

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao recurso: Incentivo Construção CRAS - Deliberação nº 030/2025 / CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso: Incentivo Construção CRAS - Deliberação nº 030/2025 / CEAS/PR.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso: Incentivo Construção CRAS - Deliberação nº 030/2025 / CEAS/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 23 de julho de 2025.

DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FC38E012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL E AUDIÊNCIA PÚBLICA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CICLO 2

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL E AUDIÊNCIA PÚBLICA
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - CICLO 2

Dia 11 de junho de 2025, quarta-feira, às 9h

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, no Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, foi realizada a audiência pública em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de São José das Palmeiras para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2, conforme publicado no Edital de Convocação, na Edição Nº: 3285, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de maio de 2025. O assunto discutido foi consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 2, sendo decidido que os recursos serão destinados para Fomento Cultural, por meio de "Edital de apoio a ações culturais", no valor de R$ 49.244,60, que ocorrerá por meio de Chamamento Público - fomento à execução de ações culturais - projeto (Decreto Nº 11.453/2023), cujo produto se refere à Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado, com quantidade de 1 projeto com valor maior, que deve contemplar várias ações culturais a serem executados no município, e outros 4 projetos para atender as reservas de vagas legais. Sobre os 20% referentes às regiões periféricas, o município não possui periferias urbanas e rurais, e nem áreas com povos e comunidades tradicionais. Na área rural, o município não possui distritos e nem aglomerados urbanos rurais, o que dificulta qualquer execução cultural na área rural ou periférica. Acresce-se o fato de que os moradores das áreas rurais não são pessoas destituídas de recursos financeiros, tendo em sua grande maioria, mais condições econômicas que os moradores da área urbana. Além disso, o município é pequeno e possui 3.870 habitantes, segundo dados do Censo do IBGE (2022). Por fim, como não há áreas periféricas, os recursos serão aplicados para toda a população, de forma gratuita, no núcleo urbano. No edital para a ação "Edital de apoio a ações culturais" será inserida critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas, pessoas indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência. Haverá a publicação de um único edital de fomento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Maria Aparecida das Chagas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que segue.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9DB3F1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Assunto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BAÚ

A Secretaria de Obras de São Pedro do Paraná **CONVOCA** os proprietários dos(as) Sítios, Chácaras e Fazendas, localizados(as) na estrada do BAÚ até a divisória do asfalto em Porto São José, para se reunir na Câmara de Vereadores de São Pedro do Paraná, Quarta – Feira, 30/07/2025 ás 18:00 hrs, para tratar do assunto referente as obras de Pavimentação da Estrada.
Contamos com a colaboração de todos,
Atenciosamente,

São Pedro do Paraná – Pr, 23 de Julho de 2025.

USIEL BALDOINO
Secretario de Obras
São Pedro do Paraná

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:440F6D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 358/2025

DECRETO Nº 358/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a servidora municipal Senhora **EDICLEIA DE LIMA MORAES MATANOVIC** – matrícula nº 757, do cargo de **ASSISTENTE DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**, Cargo de Provimento em Comissão constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31/07/2025.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 23 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:74DCFCDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2025

Limpeza de Imóveis Art. 54 do Código de Posturas

O Município de São Pedro do Paraná, através da Secretaria de Obras, com fundamento no art. 54 do Código de Posturas Municipais, notifica os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de São Pedro do Paraná, Distrito do Porto São José, inclusive os condomínios horizontais, para efetuar a remoção de detritos sólidos e líquidos, que possam servir de criadores de insetos e animais peçonhentos colocando em risco a saúde da população em geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital.

Notifica também que não havendo a limpeza do imóvel, o município de São Pedro do Paraná executará o serviço e aplicará os arts. 54 e 55 da referida lei.

Seção II
Art. 54. *Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do Município devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do Poder Público.*
PDM - Plano Diretor Municipal ***Código de Posturas*** *SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR ANO 2011 438*
§ 1º. *Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de quinze dias, a partir da notificação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, à remoção dos resíduos neles depositados.*
§ 2º. *Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além da multa no valor de R$ 2,0 (dois reais) o metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.*
§ 3º. *Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta sempre com acréscimo de 20% (vinte por cento), cumulativamente.*
Art. 55. *Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 5 a 100 URF (Unidade de Referência Fiscal).*

Notifica ainda que o valor constante do §2º, do art. 54 será, representando nesta data a importância de R$ 2,00 o metro quadrado de terreno.

Notifica também que, além da penalidade, será cobrado o custo dos serviços executados pelo município, ou por terceirizados, acrescido de 10% sobre o valor do serviço.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 21 de Julho de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AC528A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2025

RESOLUÇÃO Nº 19 de 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da formalização do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução *do* Termo de Fomento N.º 11/2024 da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 292 realizada em 23 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formalização do Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do *Termo* de Fomento N.º 11/2024 da **Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:9B3319B4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2025

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata de N.º 292/2025;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD- SUAS), conforme descreve planilha em anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

ANEXO
RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE JULHO DE 2025
Inclusão e Programação
Recursos Financeiros no FMAS
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Rec. Federal		**c/c 19.964-8**
Fonte	**Especificação**	
	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
940	Outros Serviços Pessoa Física	6.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
	TOTAL	**6.000,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:87DA1149

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2025

RESOLUÇÃO Nº 17 de 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nºs *1.509 de 11 de outubro de 2017, nº 1.785 de 27 de outubro de 2021,* em Reunião Extraordinária na data de 23 de julho de 2025 , registrada em Ata nº 292/2025.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025-CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

Artigo 2º. Aprovar a retificação da Resolução nº 30/2024 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

São Sebastião da Amoreira , 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:BB4F913D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2025

RESOLUÇÃO Nº 18 de 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano de Ação, referente ao recurso Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos, Deliberação 055/2024-CEAS/PR e dá *outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR-CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23 de julho de 2025, registrada em Ata nº 292/2025;

Considerando que o Conselho Municipal de
Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ADESÃO à Deliberação nº 055/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS/PR, referente ao Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência de 18 a 59 anos no valor 42.000,00(quarenta e dois mil reais);

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação do recurso mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:832FD8D5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 21/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira –
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 23 JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão e programação das dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Recurso referente ao "Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes" e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025; registrada – Ata de Nº 299/2025;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a inclusão e programação nas dotações orçamentárias no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, Recurso Financeiro referente ao "**Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", Deliberação Nº 13/2025-CEDCA/PR,** conforme descreve planilha em anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Inclusão e Programação de Saldos Dotações Orçamentárias -FMDCA		
INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Deliberação Nº. 13/2025 – CEDCA/PR		
Rec. Estadual		**Conta: 22789-7**
Fonte	**Especificação**	**VALOR R$: 410.000,00**
906	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	145.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	90.000,00
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	125.000,00
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
	Material de Consumo – CMAS	
	TOTAL	**410.000,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:7630F531

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
283 - SUPLEMENTAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DECRETO Nº 283, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.171/2025 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2025, até o valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

6019 – 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 1.200.000,00
05 Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.001 Divisão de Urbanismo
15.451.0014.1010 Aquisição de Imóveis
291 – 4.4.90.61.00.00.00.00 1009 Aquisição de Imóveis.....R$ 1.200.000,00

6019 – 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 500.000,00
08 Secretaria de Saúde
08.001 Unidade Básica de Saúde
10.301.0011.2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
181 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1009 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500.000,00

6019 – 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 600.000,00
09 Secretaria de Assistência Social
09.003 Setor de Proteção Social Especial
08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescentes como Prioridade Absoluta
282 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1009 Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.171 de 11/07/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 22 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

PRISCILA DE SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:33FAA0EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 20/2025

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509/2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 292 realizada em 23 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, para formalização do Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, visando o repasse no valor de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)** para execução dos ***Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Pessoa Idosa.***

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:73EF825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 279 DE 22 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; em atenção a Lei Municipal nº 1.349 de 19 de outubro de 2015 e a ata n.º 32/2025 – reunião ordinária do CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia e reconduz os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para exercer o mandato de dois anos, conforme Art.6º §1º da Lei nº 1.349/2015:

REPRESENTANTE DA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Titular: **Romilda de Fatima Ramalho**
Suplente: Lucia Ferreira Cardoso

Titular: **Luana Santos de Moraes**
Suplente: Daniely Rodrigues de Araújo

Titular: **Ivone Sabrina Alves Soares**
Suplente: Elena P. Camille de Cristo

Titular: **Amanda Francieli de Souza Ferreira**
Suplente: Priscila de Souza Derbli

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular**: Expedita Coelho Gonçalves Nóbrega**
Suplente: Elizabeth França Lopes

Titular: **Priscila Graciéli Melo**
Suplente: Dayana Gaspar

Titular: **Edivina dos Santos Oliveira**
Suplente: Luiz Fernandes

Titular: **Bruna Cristina Godinho Alves**
Suplente: Adriana Silva Melo

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B11C48E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA N.º 246, DE 21 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Determina a abertura de sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal n. 599/2001;

*CONSIDERANDO, a comunicação da Procuradoria Jurídica Adjunta Municipal (Memorando 013/2025 - Prot. 3.342/2025)**;***

CONSIDERANDO a sentença referente ao processo judicial nº 0003940-27.2024.8.16.0190 objetivando Reparação por Danos Materiais e Morais;

CONSIDERANDO a obrigação do Município em realizar ação regressiva em desfavor do servidor causador dos danos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de **SINDICÂNCIA** de ação regressiva em desfavor de servidor, de acordo com a sentença referente ao Processo Judicial nº 0003940-27.0024.8.16.0190, e considerando o previsto no art. 149 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Designar a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
1. Wanderley Ferreira Figueiredo, matrícula nº 1264, Presidente;
2. Danielli Aparecida Janoni Soares, matrícula nº 1762, membro;
3. João Miguel Dias Rosa, matrícula nº 1672, membro.

Art. 3º. Determinar que a Comissão realize diligências necessárias para apuração dos fatos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 179 da Lei Municipal n. 599/2001.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo de Sindicância, prorrogável por igual período, caso necessário e devidamente justificado, conforme aplicação analógica do art. 178 da Lei Municipal n. 599/2001.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C360F288

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

CONTRATANTE
O Município de São Sebastião da Amoreira/Prefeitura Municipal, situado na Rua Papa João XXIII, CNPJ 76.290.659/0001-91, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (sua) Prefeita Municipal, Srª Exilaine Gaspar, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.090.240 - 4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 755.902.479 – 34.

CONTRATADO
AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, Nº 439, Centro, Alvorada do Sul, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Flavio Alberto Bazzoni portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.453.586-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 067.821.399-28, residente na cidade de Alvorada do Sul.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 108/2024, referente à Concorrência Pública nº 04/2024, por mais 200 (duzentos) dias, nos termos da cláusula quarta, item 4.2, B, do Contrato n° 108/2024.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:98817BEC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa local especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais constantes, incluindo material de coleta, análise do material e obtenção do resultado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 08/08/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A8C6D961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: EDIANE DE OLIVEIRA CPF sob nº 108.188.059-78
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
Sapopema, 25/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIANE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C57F7B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ISADORA BRAUNINHA DE PAULA CPF sob nº 101.423.919-21
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar (Serra Grande) carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 30/06/2026.
Sapopema, 28/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ISADORA BRAUNINHA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7A8428C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 242/2025 RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 242/2025
RETIFICAÇÃO

Súmula: *Retifica* o Decreto nº 242 que recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, e

Considerando o Decreto 226/2025, que exonera do quadro funcional municipal Bianca de Almeida Camargo, retifica-se a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPcD;
Art. 1º (...)
Onde se lê, Bianca de Almeida Camargo, CPF 103.632.149-50, cargo de Suplente na representação da Secretaria Municipal de saúde do Município;
Leia: Jéssica Machado de Paula, CPF 067.871.709-55, cargo de Suplente na representação da Secretaria Municipal de saúde do Município, conforme quadro abaixo:

Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Josemara Luz Correia Maciel	975.272.899-53	Suplente	
Fatima Rodrigues de Almeida	030.129.039-33	Titular	GOV - Secretaria de Educação e Cultura
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764.950-00	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Jéssica Machado de Paula	067.871.709-55	Suplente	
Tarini Gabrieli Ghizoni Ferreti	069.381.719-47	Titular	GOV – Secretaria de Turismo /Meio Ambiente e Agricultura
Aguinaldo Casturino da Costa	744.914.319-49	Suplente	
Gesserson Ricardo de Mello Pan	04602430988	Titular	Representante das pessoas com deficiência
Miriam Isidoro Buachack		Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.229-87	Titular	APAE
Valéria de Oliveira Domingues	038.082.731-00	Suplente	
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Titular	Instituições Religiosas
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	540.126.609-00	Suplente	
Maria Izabel Briginski da Silva	046.806.289-01	Titular	Sociedade Civil
Andrea Melo de Lima	058.336.089-02	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 07 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D4A95ECE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 253/2025

DECRETO Nº 253/2025

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor LUIZ ROBERTO CAMARGO PEREIRA, matrícula 7285-1, em virtude do nascimento de seu filho (a) a contar do dia 20/07/2025 por um período de 07 (sete dias).

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de julho 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6EBA0BA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 254/2025

DECRETO Nº 254/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Ediane de Oliveira CPF nº 108.188.059-78, para o exercício da função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 25/07/2025

Sapopema, 23 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1EFC1651

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 255/2025

DECRETO Nº 255/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 212/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ISADORA BRAUNINHA DE PAULA**, CPF nº 101.423.919-21, para posse e exercício na função temporária de Monitor de Transporte Escolar (Serra Grande).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 28/07/2025.

Sapopema, 23 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21E6DF38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 30/2025

AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇAO DE UNIFORME PARA FANFARRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 28.971.746/0001-61
CONTRATO: 174/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 06 (seis) meses

VALOR DE R$: 51.880,00 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Sapopema-Pr, 23 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2702B8C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 112/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 112/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CREATIVE LICITAÇOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e nos termos do expediente administrativo com decisão definitiva não mais passível de recurso, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 112/2025, firmado com a Empresa **CREATIVE LICITAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Serra -Es. Av. Desembargador Mario da Silva Nunes,717-sala 705 - CEP: 29164-044. Telefone (27) 9510-2421-email-creativelicitacoes@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.362.519/0001-49 neste ato representada pelo Sr. Flavio Junior da Silva, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 054.026566-73, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, em decorrência do Processo Administrativo nº 39/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025 homologado em 07/05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 112/2025, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E EQUIPAMENTOS DE EPI PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. Em razão do inadimplemento contratual, apurado em expediente administrativo, fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Sexta item 6.1 a) do referido instrumento: Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
Cláusula Oitava, item 8.1 do referido instrumento: As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ainda conforme os artigos. 137 e 138 inciso I, combinado com as infrações dispostas no artigo.155 e as sanções previstas no artigo. 156 da Lei n° 14.133/21, como também previstas na Cláusula Sétima do referido contrato.
Motivo: Conforme Processo Administrativo Jurídico nº 01/2025, nos termos contratuais a entrega dos produtos estava prevista até 23 de maio de 2025, a empresa solicitou novo prazo de entrega até 04 de julho de 2025, sob Notificação Extrajudicial nº 94/2025 destacando a aplicação das penalidades nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorre que até a presente data dia 22 de julho de 2025 a empresa não efetuou a entrega do objeto contratado, não expressando tal justificativa para atrasos conforme e-mails do Setor Jurídico.
Além disso, dada a devida importância aos itens indispensáveis para o funcionamento do Hospital e das UBS do município, necessitando entrega imediata, justifica-se a rescisão unilateral disposto no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a empresa será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme disposto nos termos dos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021 e item 7.4 do referido contrato, sendo lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Além de posteriormente as aplicações de penalidades cabíveis conforme a gravidade da infração e reiterada conduta nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema Pr, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3570C3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E AFINS

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 08 de agosto de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 08 de agosto de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 23 de julho de 2025

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1E0DAD91

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, INCLUINDO A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 11 de agosto de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 11 de agosto de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro3aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 23 de julho de 2025

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0BE3AAF9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 341/2025/SMSA

Nomeia servidor público para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho (GPD) da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RICARDO DE JESUS FERREIRA**, **CPF n° 069.XXX.XXX-32**, **Matrícula** nº **2950**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA**, lotado na Divisão de Fiscalização e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na **GPD-02**, conforme a Portaria n° 79/2024, desta Autarquia, que caracterizam a Gratificação por Produtividade e Desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 79/2024/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho (GPD).

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:25425674

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 342/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº:	Nome:	Função:
1831	Paulo Sergio de Andrade	Gestor de Contrato
1931	Edmis Dagmar Svaigen	Fiscal de Contrato
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:64FD55CC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO

Na **Portaria nº 340/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 3325, de 23 de julho de 2025, **onde se lê**:

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 5º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica, portanto, **retificada a numeração dos artigos**, para fins de correção da sequência legal do texto normativo, permanecendo inalterado o conteúdo dos dispositivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:2812420A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 112/2025

Nomeia membros da equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob o nº XXX.711.XXX-XX e Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob o nº XXX.114.XXX-XX, membros da equipe de apoio para o Pregão Eletrônico nº 2/2025-CMS, fundamentado no § 2º do art. 5º da Lei nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:73D19D39

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 4/2025.

Altera a Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica alterado a alínea "c" do inciso I do art. 9º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º …….
I - ……
c) Assessor do Gabinete da Presidência – Simbolo AP;
……." **(NR)**
Art. 2º Ficam acrescentados a alínea "c" do inciso I do art. 9º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, as alíneas "d", "e", "f" e "g", passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 9º …….
I - ……...
d) Assessor Jurídico – Simbolo AJ;
e) Assessor de Comunicação Digital – Simbolo AC;
f) Assessor de Departamento – Simbolo AD;
g) Assessor de Tecnologia da Informação – Simbolo AT.
……." **(AC)**
Art. 3º Fica alterado o Capítulo VI do Título II da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**CAPÍTULO VI**
DA PROCURADORIA JURÍDICA
……." **(NR)**
Art. 4º Fica alterado o art. 15 da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 15. A Procuradoria Jurídica é um órgão essencial da Câmara Municipal de Sarandi, vinculado diretamente à Presidência da Casa. Sua atuação é fundamental para garantir a segurança jurídica, zelando pela legalidade e constitucionalidade das ações do Poder Legislativo Municipal.**
……." **(NR)**

Art. 5º Fica alterado inciso II do art. 15 da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15. …….
II - analisar a constitucionalidade e legalidade das propostas legislativas e atos administrativos, além de prestar suporte jurídico à Presidência, aos vereadores e às Comissões, garantindo segurança nas decisões e procedimentos internos;
……." **(NR)**
Art. 6º Fica acrescentado ao art. 15 da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, o parágrafo único, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 15. ..……...
Parágrafo único. Os servidores efetivos (Advogados) serão lotados na Procuradoria Jurídica.
……." **(AC)**

Art. 7º Fica alterado inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 31. …….
II - orientar e assessorar as atividades legislativas;
……." **(NR)**
Art. 8º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 9º Ficam revogados da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024 os seguintes dispositivos:
I - o item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º;
II - as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 15.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

ANEXO I
ORGANOGRAMA

https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2025/2534/organograma.pdf

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:887052DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 36/2025

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação n°36/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**INSTITUTO SOCIAL- DESENVOLVIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Especializado de Capacitação e Formação, com notório saber, para Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para o restante do mandato (2024 a 2028), elencando temas fundamentais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, através da realização de palestras e/ou oficinas formativas, totalizando carga horária de 16 (dezesseis) horas, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990) e Resolução n° 231/2022 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente)."**
VALOR TOTAL:	**R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21

Sarandi, 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:30E507AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 36/2025.

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:94AA1786

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º540/2025

SÚMULA: Nomeia ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 491/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.139.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.603.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:0D687F40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 545/2025

SÚMULA: Nomeia DALVECIR APARECIDO BONORA para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE RENDA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DALVECIR APARECIDO BONORA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.226.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.039.XXX-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE RENDA, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9CA06D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 465/2025 RETIFICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
521 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
586 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: R$ 98.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
573 - 3.3.90.30.00.00 0100 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA
739 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES.
878 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Redução: R$ 98.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:035739F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 535/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 734.663,73 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
2164 - 3.3.90.39.00.00 3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 734.663,73
Total Suplementação: R$ 734.663,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:DA1BB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 536/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidaspela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA

14.001.06.181.0026.1.402. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M.DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - 4.4.90.52.00.00 03509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800.000,00
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DETRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

2166 - 3.3.90.30.00.00 03509 MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

Total Suplementação: R$ 2.600.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:94345488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 543/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 604.999,00 (seiscentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 604.999,00

Total Suplementação: R$ 604.999,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0002.1.021. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO

3 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.999,00
02.001.17.512.0002.1.024. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA
5 - 4.4.90.52.00.00 02076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
02.001.17.512.0003.1.022. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
33 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES 505.000,00

Total Redução: R$ 604.999,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:7F96A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 544/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.249. GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2170 - 3.1.90.11.00.00 36494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00
2171 - 3.1.91.13.00.00 36494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00
2168 - 3.3.90.30.00.00 36494 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
2169 - 3.3.90.39.00.00 36494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
Total Suplementação: R$ 900.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:20EC4022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: CONSTRUTORA VICKY LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 322 - 07/05/2025
LOCALIDADE DO DANO: AV. GIRO WATANABE, 2286
QUADRA: 70 LOTE: 4
JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE - SARANDI-PR

INFRATOR: RFM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 338 - 12/05/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA CARAMURU, 995
QUADRA: 57 LOTE: 20
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: GUILHERME CACILHA DOMINGOS
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 339 - 12/05/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA BOTAFOGO, 1303
QUADRA: 53 LOTE: 27
PQ. RES. NOVA ALIANÇA - SARANDI-PR

INFRATOR: TIM CELULAR S/A
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 342 - 14/05/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOM JOÃO VI, 2076
QUADRA: 2 LOTE: 14
JD. DO PARQUE - SARANDI-PR

INFRATOR: JOÃO MARIA CAMPOS ROSA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 467 - 24/06/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA AIRTON PEDROSO DOS SANTOS, 157
QUADRA: 15 LOTE: 15
JD. NOVO BERTIOGA - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FB61FD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: RR CONSTRUTORA E ADMINSTRADORA LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 450 - 09/06/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 26
QUADRA: 5 LOTE: 9/10/11/12 REM
PQ. DA GAVEA - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:60280002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os animais em abrigo adequado.
O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de 200 (duzentos) UFPS.**

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 182/2025
NOME: AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA
Endereço: RUA TAMPA, Nº 887
Bairro: JD. CALIFÓRNIA
Cidade: SARANDI/PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 194/2025
NOME: ANA BEATRIZ ELEOTERIO
Endereço: RUA DOS CRAVOS, Nº 106
Bairro: JD. VERÃO
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4F736E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 195/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
No caso, foi constatado após denúncia na ouvidoria, dois cachorros adultos, porte pequeno, preso em corrente.
Deverá o tutor manter o cachorro dentro do quintal da residência, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 409/2022, que dispõe que a permanência de animais nas vias ou logradouros públicos é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitar sem a presença de um responsável.
O não atendimento desta notificação acarretará em infração com **multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme artigo 5º da Lei nº 2288/2016.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta.
NOME: MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS
Endereço: RUA ATILIO SALVALAGIO, Nº 469 B
Bairro: CENTRO
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:BF90CE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 157/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 3 (TRÊS) DIAS
Para apresentar, em no máximo 3 (três) dias úteis após o recebimento/publicação desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde do filhote de cachorro de pelagem branca e marrom, conforme dispõe a Lei nº ***2288/2016*** **, Art. 2º, Inciso XVI.**
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
XVI- " outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.";
Em atendimento a denúncia encaminhadas pela ouvidoria municipal foi realizada uma vistoria na Rua Piqueri, nº 48-C, Jd. Primavera, Sarandi-PR e constatado um filhote de cachorro com dificuldade de se locomover, indicando possível problema de saúde.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Paragráfo Único, Inciso I, do Artigo 5º da Lei nº 2288/2016**.**
ENDEREÇO DA VISTORIA : RUA PIQUIRI, Nº 48-C
Bairro: JD. PRIMAVERA
NOME: CAUÃ DA SILVA CORREA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8C7C0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 180/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, e VII, manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Paragráfo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 180/2025
RUA PAUL HARRIS, Nº 578
Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
NOME: MARISA EMMER

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4183E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 192/2025

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO
FICA, VOSSA SENHORIA, **NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS.**
Para que seja feito a limpeza do quintal e passeio público, retirando vários paletes e madeira acumulados dentro do imóvel, conforme determina o **Art. 20 da Lei Complementar nº 409/2022**, que dispõe que o proprietário ou ocupante é responsável perante a prefeitura, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública.
Tal acúmulo refere-se ao endereço abaixo.
O não atendimento desta notificação poderá acarretar em multa de 150 (cento e cinquenta) UFPS, conforme lei municipal vigente.
Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 7
RUA CAMPO BELO, 1883
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: JESUS ALFREDO PEREZ HERRERA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:79A8D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 196/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso VII, manter os animais com recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Após denúncia foi realizada vistoria no endereço da Rua Atílio Salvalagio, nº 515, Centro, Sarandi-PR, onde foi constatado dois cachorros, adultos, em um ambiente que quintal estava com fezes acumuladas, não foi possível verificar se havia alimentação adequada e água limpa.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de R$ 200 (duzentos reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 196/2025
RUA ATÍLIO SALVALAGIO, Nº 515
Bairro: CENTRO
NOME: CLAUDIA REGINA DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:4FF02B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 197/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Reiterando a Notificação Preliminar nº 80/2025, notificamos vossa senhoria para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso II e VII, que dispõe para manter o cachorro com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Em nova denúncia sob protocolo nº 846** encaminhada pela ouvidoria municipal, foi realizada uma nova vistoria na Rua Izeu Volpato, nº 229 A (casa da frente), no Jardim Real II, Sarandi-PR, que constatou a presença de um cachorro de pelagem branca muito magro, no momento da vistoria não foi observado água e alimentação disponíveis e o quintal estava com acúmulo de fezes.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Paragráfo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016 e posterior encaminhamento do caso à autoridade policial**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 197/2025
RUA IZEU VOLPATO, Nº 229 A (CASA DA FRENTE)
Bairro: JD. REAL II
NOME: THAIS GEOVANA BRANCO DE VICENTE

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9ADC5633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 203/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 05 (cinco) dias**:**
Para retirar os entulhos do passeio público Rua Bela Vista, nº 651, Jd. Bela Vista, Sarandi-PR, conforme determina o Art. 13 da Lei Complementar nº 409/2022, Inciso XI:
Art. 13, Inciso XI da lei complementar nº 409/2022 - É proibido depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** de 1.000 (um mil) UFPS, sem necessidade de notificação posterior a esta.
Nome do Proprietário: WILTON DE LIMA
Local do Dano: RUA BELA VISTA, 651 - QUADRA: 13 LOTE: 3
Bairro: PQ. RES. BELA VISTA - SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9BCA4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_17072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALB9670	284610T000002254	07/05/2025	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F2E430F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_19072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOI9A86	284610M000323927	09/03/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:EA6F09C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : FISCAL DE OBRAS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Shirley Fernandes da Silva	013.802.876-07	3º

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alana Vitória Oliveira Luis Ribeiro	**013.802.870-05**	**37º**

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8840DF58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4709/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1004	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D2842BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4710/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 52.300,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 52.300,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4641	01085-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1085 CV VELOCROS	52.300,00
	SUBTOTAL	52.300,00
	TOTAL	52.300,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1085.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3236C30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.711/2025

SÚMULA: CONTRATA SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. – Ficam **CONTRATADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 001/2025- PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos com seus respectivos cargo e secretarias conforme anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.711/2025

NOME	C.P.F	CARGO
Rafael Braatz Moreira	384.XXX.888-XX	Profissional de Educação Física (Bacharel)

Nereu Carlos Cunha Junior	368.XXX.378-XX	Professor de Educação Física (Licenciado)
Camila Ap. Praxedes de Oliveira	410.XXX.918-XX	Professor de Lingua Estrangeira

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E5EEFC77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4712/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.699/2018.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições contidas no art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O caput do art. 63 e a alínea 'a', do inciso I do art. 63, ambos do Decreto Municipal n° 1.699/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63º. – A Administração Pública Municipal poderá realizar alteração do termo de fomento ou do termo de colaboração, desde que não haja transfiguração de seu objeto, mediante manifestação das partes, apresentada justificativa devidamente fundamentada e adequação a respectiva alteração do plano de trabalho:
I. (...)
a). ampliação do valor global, conforme a alteração das metas e/ou quantidades;
(...)"
Art. 2º. Fica revogado §2° do Art. 63 do Decreto Municipal n° 1.699/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3BD217BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4713/2025

Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Considerando Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município, ocorrida na data de 27 de junho de 2025, bem como a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 22 de julho de 2025;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 015/2008, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município de Sengés/PR, referente ao biênio de 2025 a 2027;

Presidente: Flaviana Gonçalves Ribeiro

Vice-Presidente: Eledina França do Nascimento

1ª Secretária: Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretária: Delma Lucia Alves

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titulares: Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Flaviana Gonçalves Ribeiro
Suplentes: Marcela Rosiani Machado dos Santos
Giovana Benato Sampaio

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gabriela Santin Fuzeto
Suplente: Adriana Vivian Perin

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francine Mignoso Dib Pinheiro
Suplente: Fabiane Alberti Lobo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Erica Rodrigues Balbino
Suplente: Celso Fernando Wolf Barbosa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Grupos de Convivência da Terceira Idade:
Titulares: Janete Fátima Freitas
Anésia de Jesus Neves
Aurora Ferreira Ramos
Suplentes: Lourdes Bulka Brisola
Elenir dos Santos
Cassiano Brugger

Movimentos Pastorais:
Titular: Eledina de França Nascimento
Suplente: Maria Zenilde Miranda Ângelo da Silva

Representantes de Entidades de Assistência Social do Município:

Titular: Delma Lúcia Alves
Suplente: Camila Bittes Correa Fernandes.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 23 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E938CCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.235/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Roseley da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional de n.º 341, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0D525921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.236/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Sonia Soares Amaral, ocupante do cargo de Continuo, matrícula funcional de n.º 9951, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 9 (nove) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:63BF58F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

AUTOITA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, **CNPJ N.º 36.261.977/0001-00**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	20º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	22º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	27º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	22º COLOCADO

Sengés, 17 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:31CBB852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024.

OBJETO: Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

AUTOITA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ N.º 36.261.977/0001-00, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	20º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	22º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	27º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	22º COLOCADO

Sengés, 17 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D69C8623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas ou alternativas dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

AUTOITA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Inscrita no CNPJ N.º 36.261.977/0001-00, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	20º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	22º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	27º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 180,00	22º COLOCADO

Sengés, 17 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3ECC873D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 004/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADO**:

60.260.949 PIETRO HENRIQUE MACHADO – CNPJ 60.260.949/0001-52, para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)	COLOCAÇÃO
07	Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 220,00	9º COLOCADO

Sengés, 18 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:657FC91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADO**:

60.260.949 PIETRO HENRIQUE MACHADO – CNPJ 60.260.949/0001-52, para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)	COLOCAÇÃO
07	Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	R$ 220,00	9º COLOCADO

Sengés, 18 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EE138CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação da Secretaria de Saúde, UBS Z. Rural, Z. Urbana, Ambulatório de Especialidade, Farmácia Municipal e Almoxarifado da Saúde**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

50.272.789 ADEMILSON MACHADO DE SOUZA - CNPJ: 50.272.789/0001-08

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	1º COLOCADO

51.524.176 ELIEZER PEREIRA - CNPJ: 51.524.176/0001-83

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	3º COLOCADO

AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ - CNPJ: 10.243.456/0001-36

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	4º COLOCADO

60.388.541 ADEMIR MARIA MARIANO – CNPJ: 60.388.541/0001-60

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	HORA	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	R$ 90,00	5ºCOLOCADO

60.735.912 JACKSON COX – CNPJ: 60.735.912/0001-33

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	HORA	SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO	R$ 90,00	6ºCOLOCADO

Sengés, 21 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A175A804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
(Processo Licitatório nº 143/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de bandeiras oficiais do Brasil, Estado e Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 50.615.423/0001-94, nos lotes 001, 002, 003, 004 e 005 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).**

Sengés, 23 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8B4B108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
(Processo Licitatório nº 145/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de 01 (uma) caminhonete, veículo novo, zero km, tipo pick-up, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

APPLAUSO VEÍCULOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 02.084.388/0001-81, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 176.820,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais).**

Sengés, 23 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:11A68D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CMC 03//07/25
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO E REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E APONTAMENTOS PARA ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO 2°CICLO PNAB 2025
Aos 3 (três) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às (18:30) dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Escola Municipal Luiz Deliberador, apresentaram-se para reunião somente 6 conselheiros mais a presidente, do Conselho Municipal de Cultura – C.M.C. A presidente Juliana deu as boas-vindas e passou a palavra para Diretora de Cultura Suziane, que leu o Regimento e Regulamento da v conferência de cultura, que foi elaborado pela comissão organizadora da conferência. Após a leitura o Conselheiro Rogério, Poliana e a Presidente Juliana, fizeram alguns apontamentos para correção, como tempo dos destaques e a réplica de 3 para 5 minutos, alguns erros e depois os mesmos foram aprovados por unanimidade. Logo em seguia a Diretora de cultura passou para segunda pauta os apontamentos para abertura do edital de chamamento da Pnab, Antes de entregar os pedidos feitos na escuta pública pediu para que os conselheiros que propuseram projetos se retirassem da sala, para que não haja privilégios, visto que os mesmos não podem participar das deliberações relacionadas com o mesmo, por conflito de interesse. Em seguida entregou para os conselheiros as reivindicações feitas na escuta pública, ressaltando que os nobres conselheiros tinham a missão de deliberar os eixos que serão abertos, visto que o montante relacionado não condiz com a verba recebida. Depois de analisado os pedidos e o valor os mesmos deliberaram os eixos que serão contemplados- (Ficha em anexo), que será repassada para equipe de assessoria para composição do edital de chamamento do 2°ciclo da PNAB Logo em seguida agradecendo a presença de todos, encerra-se a reunião e nada mais a acrescentar, eu, Suziane Andrea Totti Aguilera, dou por encerrada a reunião.
Todos os presentes assinaram a lista de presença, e a próxima reunião será comunicada pelo Watts app, caso seja necessário , antes da conferência. Lista em anexo.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BEC21049

ASSESSORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAPÍTULO I
DO TEMÁRIO
Art. 1° A IV
Conferência Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sertanópolis - Pr, terá como tema **"Políticas Culturais, prestação de contas LPG e PNAB, 2°Ciclo da PNAB e metas do Plano Municipal de Cultura",**
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2° A V Conferência Municipal de Cultura e Turismo tem como objetivo:

I- Definir os novos membros do CMC (Conselho Municipal de Cultura) que terão mandato até novembro de 2027.
II- Deliberar e apresentar propostas, para que o PMC- (PLANO MUNICIPAL DE CULTURA) antiga seus objetivos já a médio prazo e longo prazo;
III-Explanação sobre a prestação de contas dos projetos da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc e seu impacto na área cultural do município,
IV-Aprovação de 3 metas, que representarão os eixos, para a Conferencia Estadual.
V-Aprovação de metas que nortearão o PMC a médio e longo prazo.

DA ORGANIZAÇÃO
Art. 3° A V Conferência Municipal de Cultura e Turismo pelo Departamento de Cultura e Turismo será realizada no dia 29 de julho de 2025, no CCPP-centro de treinamento permanente de professores, na rua Sete de Setembro, a partir das 19h30 min.
Art. 4° A organização e desenvolvimento da V Conferência Municipal de Cultura e Turismo será realizada pelo Departamento de Cultura e Turismo, contando com o apoio da Administração Municipal do município de Sertanópolis.
CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 5° A escolha dos delegados e seus respectivos suplentes para a V Conferência de Cultura e Turismo, se dará na forma de votação da plenária, sendo que os participantes da sociedade civil, poderão pleitear a vaga no CMC, desde que atue na área de forma ativa (no mínimo de dois anos) e se houver mais de um candidato por eixo os mesmos deverão ser votados na plenária, onde o mais votado será o titular e o outro seu suplente, caso haja mais candidatos será realizada duas votações –na primeira o mais votado segue como titular e na segunda o mais votado segue como suplente do eixo no CMC. Ainda sobre os candidatos da sociedade civil e privada, os representantes das áreas religiosas e seus suplentes serão indicados pelas entidades via oficio.

§ 1° A V Conferência Cultura e Turismo terão 06
(seis) delegados, representantes da sociedade civil e privada e 06 (seis) representantes do poder público.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6° O credenciamento dos participantes, observadores e convidados será feito na V Conferência de Cultura e Turismo a partir das 18h30 min, do dia 29 de julho de 2025.

§ 1°A V Conferência de Cultura e Turismo será realizada por sua Comissão Organizadora, sendo presidida pela Diretora de Cultura e Turismo de ou, na sua ausência ou impedimento eventual por outro membro do departamento de Cultura e Turismo, a ser por ela designado.

§ 2° Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos.

III – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO

Art. 7° O tema da V Conferência de Cultura e Turismo será abordado sob forma de palestra, explanação dos projetos na prestação de conta para os munícipes que se fizerem presentes, metas para serem cumpridas a médio e longo prazo que serão lidos em plenária e mais as 3 propostas escolhidas nos sub-eixos, para serem encaminhadas na próxima Conferência Estadual.

§ 2° CONSTITUIRÃO OS SUB-EIXOS TEMÁTICOS DA V CONFERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO - 05(cinco) eixos:

I - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação. • Produção de Arte e Bens Simbólicos • Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais • Cultura, Educação e Criatividade • Cultura, Comunicação e Democracia

II - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais • Cidade como Fenômeno Cultural • Memória e Transformação Social • Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

III - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento • Centralidade e Transversalidade da Cultura • Cultura, Território e Desenvolvimento Local • Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento • Financiamento da Cultura • Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura • Geração de Trabalho e Renda

V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura • Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura • Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura • Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Art. 8° Considerando os eixos, as propostas a serem aprovadas terão como referência o quadro síntese das deliberações da Conferência.

§ 1° Das deliberações da V Conferência Municipal:

O Município deverá aprovar: Para a próxima Conferência Estadual.

Até 3 (três) deliberações para o Município, considerando os 5 eixos;

Até 3 três () deliberações para o Estado, considerando os 5 eixos;

Até 3 (três) deliberações para a União, considerando os 5 eixos.

O Município deverá aprovar 3 metas para corroborar no PMC a médio prazo e longo prazo, auxiliando assim a execução do mesmo.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA

Art. 9° A plenária da V Conferência Municipal de Cultura e Turismo será constituída pelos delegados.

Art. 10° A plenária terá a competência de discutir, aprovar, ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno; as conclusões e proposta dos eixos;

§ 1° As decisões da plenária serão todas por maioria simples.

§ 2° As votações na plenária serão feitas por aclamação.

Art. 11° Na apreciação dos relatórios pela plenária, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as conclusões e propostas, sendo possível nesta apresentação solicitação de destaques.

§ 1° Os pontos não destacados serão considerados por unanimidade pela plenária final.

Art. 12° Durante a V Conferência Municipal de Cultura e Turismo poderão ser apresentadas moções, as quais deverão ser anexadas ao relatório final.

Parágrafo Único: Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14° Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora municipal.

Sertanópolis, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1DFADA08

ASSESSORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 42, XVIII e XIX, da Lei Municipal 3.267/2023, conforme ata de reunião do dia 03 de julho de 2025, torna público o Regulamento Interno da V Conferência de Cultura e Turismo de Sertanópolis, na forma a seguir disposta:

V CONFERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO DE SERTANÓPOLIS

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Durante a realização da V Conferência Municipal de Cultura será promovida a eleição dos membros do CMC – Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 3.267/2023, bem como explanação sobre a prestação de contas dos projetos realizados com Recurso Federal-LPG e PNAB, bem como traçar metas para que o Plano Municipal de Cultura atinja seus objetivos a médio e longo prazo.

CAPÍTULO I
DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Art. 2º A aprovação do regulamento interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

I – Durante a leitura, os artigos em que não existirem destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II – Havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora, que as submeterá à plenária ao final da leitura;

III - Os propositores de destaques terão no máximo 5 (cinco) minutos para defesa da proposta;

IV – No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 5 (cinco) minutos para exposição.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Participarão da V Conferência Municipal de Cultura e Turismo as pessoas inscritas na condição de delegados, fomentadores de cultura, e sociedade civil em geral.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A dinâmica de funcionamento da conferência consiste em:

I – Seleção e aprovação em plenária dos representantes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo e seus suplentes, representando a sociedade civil, e os nomeados pelo poder público;

II – Aprovação do regulamento interno;

III – Prestação de contas dos projetos da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc e os benefícios que os mesmos trouxeram;

IV – Trabalhos de grupos por eixos de discussão, para metas a médio e longo prazo das propostas do Plano Municipal de Cultura;

V – Aprovação das propostas dos eixos.

CAPÍTULO IV
DOS TRABALHOS DE GRUPO

Art. 5º Em cada um dos grupos de trabalho será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias e delegados.

Art. 6º Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicados pela comissão organizadora, bem como um coordenador escolhido no grupo, sendo que:

I – Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos;

II – O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão;

III – O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo, e apresentá-las na plenária.

Art. 7º Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades considerando:

I – A escolha de um facilitador;

II – A escolha de um coordenador para estimular a elaboração de propostas e moções, que deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo;

III – Escolha de um relator para o preenchimento de instrumental fornecido pela comissão organizadora da conferência.

Art. 8º A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma comissão de relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na plenária final.

Art. 9º Somente farão parte do relatório do grupo as conclusões, propostas e moções aprovadas, dentro de cada grupo, por maioria simples dos votos.

§ 1º As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.

§ 2º Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, impreterivelmente, até o início da plenária final.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 10 Os membros eleitos e homologados do Conselho Municipal de Cultura serão automaticamente delegados do Município de Sertanópolis até o término dos seus mandatos, na próxima Conferência Municipal em 2027. Caso o quadro de delegados e conselheiros não esteja composto, ele se dará conforme regimento interno desta conferência.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 A plenária final será redigida posteriormente e anexada à lista de presença como a aprovação das propostas credenciadas.

§ 1º A plenária final será dirigida pela comissão organizadora, assessorada por facilitadores indicados por aquela comissão.

Art. 12 As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da conferência serão encaminhadas à comissão de relatoria e sistematização e submetidas à plenária final, após leitura pela mesa.

§ 1º Está assegurado aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.

§ 2º Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.

§ 3º As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.

§ 4º Os propositores de destaque terão 5 (cinco) minutos para defesa da proposta.

§ 5º No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 03 (três) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 02 (dois) minuto.

Art. 13 A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

Art. 14 A plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Cultura e Turismo, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os seus temas. É prerrogativa dos delegados aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas relacionadas com o tema da conferência, observando-se este regimento e a programação da conferência.

§ 1º Cada delegado, devidamente credenciado e identificado com crachá colorido cor azul, terá direito à voz e voto.

§ 2º Convidados e observadores, identificados com crachá na cor branca, terão direito apenas à voz.

§ 3º As votações na plenária serão feitas levantando o crachá de votação.

§ 4º Iniciado o processo de votação de cada proposição, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 15 Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 5 (três) minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram manifestar-se a favor ou contrariamente à moção, sendo reservado, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.

Parágrafo único**.** Serão levadas à plenária final as moções entregues à secretaria executiva da comissão organizadora, por escrito e em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos delegados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento, assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.

Art. 17 Os casos omissos não previstos neste regulamento que se referem às questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela comissão organizadora da conferência, e as que se referem à dinâmica da conferência serão resolvidos pela plenária.

Art. 18 Este regimento entra em vigor após devidamente publicado em veículo oficial de imprensa do Município de Sertanópolis e no Site Oficial da Prefeitura, após aprovação na reunião do Conselho Municipal de Cultura e exposto na V Conferência de Cultura.

Assinatura dos presentes e aprovação em anexo.

Sertanópolis, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:41CA276D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024 ao Senhor **AGNALDO IBANEZ**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9407A2D3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025 a senhora **CLAUDIA NEVES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:121EE6A4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 04/11/2024 a senhora **ÂNGELA CRISTINA AGUILERA,** ocupante do cargo de Técnico Desportivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 077.929.539-04.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ROGÉRIO MARTINELI
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0128C07A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 107/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024 ao senhor **HENRIQUE ZANONI,** ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.033.969-60.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3BC13216

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 108/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Nomear as Senhoras listadas abaixo, a partir do dia 01 de agosto de 2025, por terem sido aprovadas em Concurso Público nº 001/2024, para exercer as funções do cargo de **PROFESSORA,** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSE	REFERÊNCIA
KAUANA FERNANDES BRITO	111.637.159-64	C1	01
SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA	051.208.179-47	C1	01
MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	115.828.249-40	C1	01
SILVANA SILVESTRE DA SILVA NEVES	282.312.498-50	B1	01
THAISA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	125.904.409-28	C1	01

Artigo 2º - As servidoras nomeadas no artigo anterior estarão sujeitas a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43A8D6AF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 109/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 a 07/04/2025 ao senhor **RAFAEL TORRES DE MENDONÇA,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.716.539-96.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D6F4D9FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 09.633.422/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO OTALIA - SETOR SUL.

VALOR: R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:581BAC1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: JG PRENSAR COMERCIO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 10.473.065/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS PARA INTERLIGAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ETA LESTE DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.666,00 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6A5F07FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº

81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 26.326.990/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRIDOR DE ROSCA EM CANO PVC.

VALOR: R$ 3.866,05 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E8B49414

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROCOELHO MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 09.633.422/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO OTALIA - SETOR SUL.

VALOR: R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CCE8362A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PREGÃO EETRÔNICO Nº13/2025.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº13/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- ATA Nº25/2025 – FORNECEDOR: **SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** CNPJ SOB O N° 09.943.233/0001-00, COM SEDE NA AVENIDA VIDAL LOURENÇO, 270, DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE DE ANDIRÁ – PR, CEP: 86380-000, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** COMERCIOSRC@GMAIL.COM **TELEFONE:** (43) 9.9677 – 6229, REPRESENTADA POR **TIAGO ESTEFANUTO**, BRASILEIRO, NATURAL DE ANDIRÁ - PR, NASCIDO EM 28/07/1985, PORTADOR DO CPF/MF Nº 044.561.329-73 E DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº 8.358.392-4 EXPEDIDO PELA SSP/PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ORLANDO URIZZI, 50, SARMENTO, ANDIRÁ - PR, CEP 86380-0003, **VALOR TOTAL - R$ 41.385,12 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº26/2025- FORNECEDOR**: REJANE CORMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, CNPJ N.º 01.763.210/0001-02, RUA DR. NILO PEÇANHA 703 – BAIRRO VILA JARDIM AMÉRICA, CEP: 94920190 – CACHOEIRINHA / RS, FONE: (51) 3438-1352 / 3470-1109, E-MAIL: FINANCEIRO@REJANEREP.COM.BR, REPRESENTADA POR **MARIA REJANE DE FRAGA GOMES**, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM RUA DR. NILO PEÇANHA 703 – BAIRRO VILA JARDIM AMÉRICA, CEP: 94920190 – CACHOEIRINHA / RS, RG Nº 4025964571, CPF N.º 415.871.030-87. **VALOR TOTAL - R$ 2.772,08 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº27/2025- FORNECEDOR: **LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES**, CNPJ N.º 44.466.275/0001-90, COM SEDE NA RUA DOUTOR FERNANDO DE ALENCAR, 80 APT 202, CAMPO, CEP 36200-608, 4111 - MG, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LILISOUZAALVESALVES@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR **LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES,** RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOUTOR FERNANDO DE ALENCAR, 80 APT 202, CAMPO, CEP 36200-608, 4111 - MG, RG N.º 56.490.319-X SSP/MG. **VALOR TOTAL - R$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-ATA Nº28/2025- FORNECEDOR**: JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 53.390.381/0001-80, COM SEDE NA RUA ESPANHA, 620 - BAIRRO RINCÃO - CEP: 93.348-510, E-MAIL PJDISPENSA@GMAIL.COM, TELEFONE: (55) 9 9666-8422, REPRESENTADA POR **JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA**, RESIDENTE E DOMICILIADO (A) EM R. ESPANHA, 620, RINCÃO, NOVO HAMBURGO-RS / 93348-510, RG N. 1113825796 SSP/RS, CPF N.º 029.834.680-03. **VALOR TOTAL - R$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO *PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES E BRINQUEDOS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

- FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JULHO DE 2025

Gestora do Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS-
CPF.984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção Básica Do SERMUSA

Fiscais do Contrato:
THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA,
CPF: 021.360.109-56
Gerente da U.b.s Central.

HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS
CPF: 086.921.839-54
Gerente da U.B.S Casa Grande/R. Rossato

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F102DA3E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 78.318.359/0001-07, COM ENDEREÇO NA RUA SENADOR SOUZA NAVES N.º 487, REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº320, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E

CONTRATADA: EDSEU MANOEL BEZERRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.267.101/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPARAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

EMBASAMENTO LEGAL: O PRESENTE É CELEBRADO POR ADJUDICAÇÃO DIRETA, FACE À DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

SERTANÓPOLIS, 23 DE JULHO DE 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1A7472E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 14/2025

PARECER: <u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</u> – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 14/2025 – IMPROCEDÊNCIAS DAS ALEGAÇÕES

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada por AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

As alegações não procedem.

Com efeito, a aquisição diz respeito a metro quadrado de oxigênio medicinal e ar comprimido. Parece irrelevante o vasilhame que acondicionará o produto adquirido, mormente considerando que a pequena divergência de capacidade havida entre os envases solicitados pelas Administração e os indicados pela empresa.

Por fim, o prazo para envio de documentos, especialmente a proposta ajustada, pode ter sua prorrogação solicitada e, a depender da justificativa, se acatado pelo Pregoeiro, sempre em atenção ao princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 22 de julho de 2025.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** do Edital.

Sertanópolis, 22/07/2025.

LUCILENE DE FÁTIMA M. DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:2D27FC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP**, ao acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentação) para o fim de **SANCIONAR E APLICAR** pena de <u>multa no valor de 05% (Cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços 051/2024</u>. Sendo assim, <u>fica concedido o prazo de 15 (quinze) úteis dias, a contar da presente data, para que a empresa apresente o recurso/defesa contra essa decisão</u>. Sulina/PR, 23 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:197E7043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2025

ID: 2665

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: CHANSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.326.331/0003-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 02 AMBULANCIAS SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 478.600,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 23 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026.

Tapira, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2528D845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 28/07/2025
Objeto: Aquisição de relógio ponto eletrônico, incluindo o fornecimento do software de controle de registro de ponto, bem como o serviço de entrega, instalação do equipamento e configuração do sistema, para a Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 9 3505-0263.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:AEC0508C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de de setembro do ano de 2025, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação de vias urbanas (CBUQ)	22.362,97 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3c33f493953k3c&nc=12083&id_modalidade=3 e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Teixeira Soares, 24 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9072A574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho Executivo Municipal de Trânsito para a realização de reunião ordinária, com a presença dos membros cujos nomes constam na lista de presença, a qual passa a integrar a presente ata para todos os fins legais.
A reunião foi aberta pelo Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Executivo Municipal de Trânsito – CONTRAN, Sr. **Valter Peres**, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros e dos policiais militares **Soldados Natália Parpinelli** e **Samuel Yoran A. Santiago**, destacando a importância da atuação do Conselho para a melhoria da mobilidade urbana e segurança no trânsito do Município de Terra Boa.
Na sequência, passou-se à deliberação dos assuntos constantes na pauta:
a) Posse dos membros do Conselho Executivo Municipal de Trânsito – CONTRAN, nomeados nos termos do Decreto Municipal n.º 4071/2025.
b) Indicação n.º 011/2025, de autoria do Vereador Atílio Zancan, sugerindo a instalação de **semáforo para pedestres** nos cruzamentos da **Avenida Melvin Jonnes com a Rua Padre Tadeu Zienski**. Após análise do pedido e discussão entre os membros, deliberou-se **por unanimidade** pela realização de **estudo técnico e urbanístico** para avaliar a viabilidade da instalação e os eventuais impactos sobre o fluxo de veículos nas ruas paralelas à localização mencionada.
c) Indicação n.º 024/2025, também do Vereador Atílio Zancan, propondo a **criação e/ou ampliação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência e idosos aposentados**, em conformidade com a **Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)** e a **Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, com ênfase nos seguintes locais: Portal da Cidadania, hospitais, clínicas médicas, lotérica, agências bancárias, postos de saúde, serviços de fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde (acesso pela Avenida Brasil). Após discussão, o Conselho deliberou pela **readequação do estacionamento especial defronte ao prédio da Prefeitura Municipal**, transferindo as vagas para a **Avenida Brasil, na lateral da Prefeitura**, ficando as demais indicações sujeitas a **estudo técnico para viabilização posterior**.
d) Denúncia anônima referente ao **estacionamento de caminhões defronte à Avenida Brasil, n.º 211**, ocupando indevidamente parte da via pública. Após análise, o Conselho deliberou pelo indeferimento da denúncia e **por unanimidade** pela **proibição do estacionamento de caminhões somente no estacionamento central defronte à Oficina Mecânica Lara**, tendo em vista que **a estrutura do local não suporta o peso dos veículos de grande porte**. Ficou, portanto, **autorizado o estacionamento de caminhões nas demais vias e locais permitidos**, considerando a **transitoriedade das paradas para carga e descarga**.
e) Proposição para proibição de estacionamento de veículos na nova praça defronte ao Supermercado Vendramini, bem como a **transformação da via localizada entre a Rua Tocantins e a Rua Alagoas (no Parque Industrial III) em sentido único e obrigatório para caminhões**. Após análise técnica e discussão entre os membros, a medida foi **aprovada por unanimidade**.
Encerradas as deliberações, o Presidente do Conselho, Sr. Valter Peres, **agradeceu a presença e colaboração de todos**, reforçando a importância do diálogo e da atuação conjunta para o aprimoramento da mobilidade urbana no Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marcio Keiji Sato, secretário designado, e pelos demais presentes.
Terra Boa – PR, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CD415E4

GABINETE
DECRETO N.º 4.077/2025

Declara de utilidade pública sobre área de terras conforme memorial descritivo para fins de execução de Obras de ampliação do Sistema Viário Urbano Municipal, conectando à Rua João Francisco da Silva à Rua Vale Rio Preto, conforme Lei Complementar Municipal n. º 5/2025 – Sistema Viário.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),
CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 3, 14, 20, 21 e 23, todos da Lei n.º 11.428 de 22 de dezembro de 2006.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 5/2025, institui o Sistema Viário do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e revoga a Lei Complementar n.º 04/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, sobre uma área de terras com as seguintes descrições:
a) Prolongamento da Rua João Francisco da Silva, com área de 4.921,98 metros quadrados, situados sob as Matrículas n.ºs 9618 e 9319, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa –PR., com as seguintes confrontações: "Partindo de um marco as margens do prolongamento da Rua Andorinha, confrontando com o Lote A, segue com os rumos e distâncias: ne00° 00' 00", na distância de 144,47 metros, rumo ne08° 25' 04.03", na distância de 38,79 metros, rumo ne25° 15' 12.10", na distância de 16,13 metros, até o marco na margem do córrego Guatambu; segue pelo córrego Guatambu águas abaixo, até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote b com os seguintes rumos e distâncias: rumo so25° 15' 12.10", na distância de 21,24 metros, rumo so08° 25' 04.03", na distância de 32,21 metros, rumo se00° 00' 00" , na distância de 146,48 metros, até o próximo marco as margens do prolongamento da rua andorinha; deste segue com o rumo no90° 00' 00", na distância de 17,50 metros, segue com o rumo no45° 00' 00", na distância de 2,83 metros, segue com o rumo no90° 00' 00", na distância de 3,00 metros, confrontando com o prolongamento da rua andorinha até encontrar o marco inicial". Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 4921,98 m²".

b) Prolongamento da Rua Vale do Rio Preto, com área de 18.972,80 metros quadrados, situados sob a Matrícula n. º 298, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa –PR., com as seguintes confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Guatambu, segue confrontando com o lote n° 208 no rumo no06° 44', com 560,00 metros, até um marco colocado na lateral da extremidade de uma estrada; daí mede-se pela extremidade da dita estrada, no rumo so83° 16', com 8,00 metros, até um marco cravado na sua outra lateral; deste ponto segue confrontando com o lote 216 no rumo so35° 59', com 10,32 metros, até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote n° 217-a, no rumo se06° 44' 00.00", na distância de 387,55 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so02° 31' 36.01", na distância de 22,31 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so21° 02' 43.51" , na distância de 18,50 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so39° 33' 51.01", na distância de 18,50 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so58° 04' 58.51" , na distância de 18,50 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so67° 20' 32.26", na distância de 35,28 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so58° 55' 28.23" , na distância de 38,79 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so42° 05' 20.16", na distância de 38,79 metros, até o próximo marco; deste segue no rumo so25° 15' 12.10", na distância de 25,78 metros, até o córrego Guatambu; e finalmente, descendo pelo último, segue até o ponto de partida". Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 18972.80 m²".

Art. 2° - A área mencionada no artigo 1° será utilizada para a ampliação do sistema viário municipal conectando à Rua João Francisco da Silva à Rua Vale Rio Preto, melhorando a mobilidade urbana, especialmente o acesso ao Hospital Municipal.

Art. 3º - As obras de implantação da intervenção ficam condicionadas à emissão de Licença de Instalação dos órgãos ambientais, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4°- Após a realização das obras, a Prefeitura ficará responsável pela recuperação da área objeto de intervenção, nos termos da licença ambiental que lhe for aprovada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:72ABBFFB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 88-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTO 0 km, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 23 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E98D94F6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 89-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de animação de BAILE DA PESSOA IDOSA por grupo musical, para atender a Secretaria de Assistência Social de Terra Boa-PR.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 23.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.08.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 23 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E38E2551

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 198/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 27/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA, CNPJ nº 11.468.681/0001-33, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNUS BRUGNARA, CPF: 046.047.296-89, carteira de Identidade nº 5575084.

OBJETO: contratação de consultoria e assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito..

VALOR: O valor total estimado da contratação será R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, estimado em de R$ 1.092.262,81 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	EXPECTATIVA DO VALOR A SER RECUPERADO	EXPECTATIVA DO VALOR POR CADA R$ 1,00 RECUPERADO NA PROPORÇÃO DE R$ 0,20
1	Consultoria tributária para regularização e recuperação administrativa de valores de imposto de renda de pagamentos a fornecedores municipais.	01	R$ 5.461.314,07	R$ 1.092.262,81

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de julho de 2025, com vencimento até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:795DDA75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2024 ARP Nº 281/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME",** inscrita no CNPJ sob nº 09.632.713/0001-42, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à RUA AMAZONAS, 1397, ZONA 03, neste ato representada por sua representante legal, o(a) Sr(a). **MARIZA GOUVEA,** CPF 468.181.469-53, RG 42683205, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 68/2024 realizado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençadas na ARP nº 281/2024, que tem por objeto o **Registro de Preço para uma eventual Contratação de serviço especializado e aquisição de materiais para a manutenção das roçadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo a Ata de Registro de Preço em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços até 26 de julho de 2026, com base no art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64AB06ED

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 66/2025**

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atendimento de pacientes no pronto atendimento Municipal na Emergência, internamento no Hospital Municipal São Judas Tadeu, para as ambulâncias, e atendimento domiciliar aos pacientes atendidos pela Atenção Primária em Saúde, UBSs e Centro de Especialidades.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) F C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.084.081/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 339.995,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.331.788/0041-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 179.848,80 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Terra Boa, 23 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BF531C54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2025, de 14 de abril de 2025 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 05 e 06/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, a desistência da candidata KARINA DE PAULA MEIRA, convocada através da Portaria Nº 763/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: ENFERMEIRO
Nome
HELENA CHICARELLI PEREIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F92C6C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

PROCESSO 152/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 32/2025, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo FIAT/ARGO TREEKKING 1.3AT, placa TBK-4F10, frota 314.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 29/07/2025 (vinte e nove dias de julho de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/07/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:29B25AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Concorrência eletrônica Nº. 08/2025.
Processo nº 81/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda a documentação técnica obrigatória, visando atender às demandas das secretarias municipais. A execução dos serviços deverá adotar a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), garantindo a aprovação dos projetos junto aos órgãos e poderes competentes., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 30/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal Terra Rica,
23/07/2025.

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:599FE6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão Nº. 85/2025

OBJETO: Registro de preço para serviço de erradicação de árvores e extração de tocos em vias públicas e espaços públicos

Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa para análise de impugnação e possível retificação do edital.

Terra Rica, 23/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7BF66A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 481/2025

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo CONCORRENCIA ELETRONICA N° 11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade CONCORRENCIA N° 11/2025 de 17/07/2025, que tinha por objeto **Recuperação e manutenção das estradas vicinais no Município de Terra Rica - Estradas Lagoa do Juca e Ponte Preta. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pelos **vícios identificados no projeto** do processo licitatório.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 23/07/2025 (vinte e três dias de julho de 2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5C8F919C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.775.336/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 1350 - CEP: 87701310 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos, Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Kuadradus Ind e Com de Artigos Esportivos LTDA
THAIS VALBUENA QUADRADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0529C714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.700.700/0001-02**.

DOMICÍLIO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS- S/N-KM 16, 0 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PQ INDUS. PRIMAVERA, Floraí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos, Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Parana Industria e Comercio de Redes e Cordas -EIRELI
JOSE CRISTIANO RUIZ

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:46EB8B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PROCOPIO DAL SASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.256.154/0001-81**.

DOMICÍLIO: SITIO COLONIA SANTA MARIA, S/N - CEP: 36782000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Astolfo Dutra/MG.

OBJETO: Registro de Preço para compra grama, mudas, sementes e insumos para serem utilizados nos canteiros, praças, horta e no viveiro municipal, Pregão N° 67/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **13.890,00 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Procopio Dal Sasso LTDA
ALEXANDRE PROCOPIO DAL SASSO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D6560027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: VERA LUCIA CALEFFI SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.196.858/0001-61**.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS , 396 LOJA - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos, Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **4.032,00 (Quatro Mil e Trinta e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Município de Terra Rica

VERA LUCIA CALEFFI SILVA
Vera Lucia Caleffi Silva

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A8281B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.174.071/0001-37**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316 - CEP: 83326000 - BAIRRO: JARDIM CLÁUDIA, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e equipamentos de fisioterapia respiratória para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 74/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA
ARTHUR ANTUNES DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0B242720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.227.145/0001-07**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 1158 - CEP: 87025210 - BAIRRO: PARQUE DAS GREVÁ-LEAS 3Âª PART, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais esportivos, Pregão N° 81/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ **23.836,36 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de julho de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Fenix do Brasil Sports LTDA
BRUNO BERTOLASCE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B85B34C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 480/2025

DECRETO Nº 480/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º - Em obediência aos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 040/2011 de 22/09/2011, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane de Almeida Gonçalves
Suplente: Mariana Bono Martins
Titular: Tatiana Aparecida Ruiz Martinez
Suplente: Rodrigo dos Santos Souza

Secretaria de Educação e Cultura

Titular: Sara R. Gay Orlando
Suplente: Raquel Domingues Pereira
Titular: Cristina Jasper Aoyagui
Suplente: Cristiane Teixeira Sobrinho

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Marta da Silva Salomão
Suplente: Mariana Salvadego Aquila Nunes
Titular: Joice Santos Silva
Suplente: Marcos Vinícius Lopes Silva

II – Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Usuários:

Titular: Cleusa de Souza Silva
Suplente: Clarice Paludo

Titular: Eva das Graças Bononi
Suplente: Maria do Socorro Lopes Rodrigues

Representantes de Entidades:

Sociedade São Vicente de Paulo (Asilo)

Titular: Lucimar Ribeiro Marim
Suplente: Sany Silva Flacon

APMIF- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família

Titular: Katielli Aparecida Ferreira
Suplente: Márcia Leila Gasparotto Roque

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Bruna Araújo Fervença
Suplente: Mariana Beatriz Pires Costa

Representantes dos trabalhadores do SUAS:

Titular: Karen de Oliveira
Suplente: Marinez Rodrigues do Socorro

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 371/2025.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (23/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:D600A460

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 476/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. EDNA FREIRE DE GOUVEA GONGORA PADIAL**, matrícula nº 809, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 21 de Julho de 2025 (21/07/2025).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (21/07/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:53BFB0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MOTORISTA E PSICÓLOGO** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br*, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (23/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
Nome	**Classificação**
CLARICE ANTONIA LOBATO	08º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
Nome	**Classificação**
JOSÉ APARECIDO BATISTA	13º

MOTORISTA	
Nome	**Classificação**
MAURICIO BITTIOL	07º

PSICOLOGO	
Nome	**Classificação**
MARIANE WELLER VELASCO LIMA	03º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E2D9970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16836/2025

PORTARIA N° 16836/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GABRIEL LUIZ DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). GABRIEL LUIZ DA SILVA, portador(a) do CPF ***.***.308-**, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial - NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 25 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:569CFCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETCOS E ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.686.422/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LIGIA MARA MOCELIN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 019.257.409-43, com endereço à Rua MARECHAL DEODORO, 2024, ALTO DA RUA VX - 80.045-090, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4EFB2F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 315/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 315/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

DATA CONTRATO: 11 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETROMESTICO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.581.380/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 662.482.300-30, com endereço à Rua VEREADOR MARIO BAGATINI, 225, SANTA CLARA - 95.960-000, Encantado - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A346CDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 330/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2025

CONTRATANTE: Município de **TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, Centro, na cidade de Terra Roxa-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **IVAN REIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, ABRANGENDO UM TOTAL DE 524,00 M2 DE ÁREA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

VALOR: R$ 679.864,47 (Seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de JULHO de 2025.

FORO: Comarca de TERRA ROXA, Estado do Paraná.

TERRA ROXA-PR, 23 de JULHO de 2025.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFD38986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 62/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FOTO TERRA ROXA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO, FILMAGENS, GRAVAÇÕES, REVELAÇÕES, AMPLIAÇÕES E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 7.600,50 (SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AOS ITENS 05, 07, 08, 09, 10, 12, 16, 17 E 22; COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FOTO TERRA ROXA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:68042445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 426/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM RUAS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 24/11/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 23/01/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:161630B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 2/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2025, Processo Administrativo nº 15 / 2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, ABRANGENDO UM TOTAL DE 524,00 M2 DE ÁREA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1311280 - RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1

Terra Roxa, 23 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F5801FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 24/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 27/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 24/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para o evento Agosto Lilás, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul**.**
CONTRATADA:
PANIFICADORA DOCE SABOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.057.664/0001-05**, com endereço na PR 281, km 20, s/ nº, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 903,50 (Novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo;3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens.
Tijucas do Sul, 23 de julho de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:54839AED

GABINETE DO PREFEITO
ATA COMISSÃO ORGANIZADORA IV FESTA DO AGRICULTOR - CHAMAMENTO Nº 06/2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, localizado na Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora da 4ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul, nomeados através do Decreto Municipal nº 5696, de 08 de maio de 2025, para a avaliação da documentação que se encontrava pendente de duas participantes para o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para permissão de uso oneroso de espaço, para a praça de alimentação referente à 4ª Festa do Agricultor.
No dia vinte e um do mês de julho de 2025, na reunião que tinha como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para permissão de uso oneroso de espaço, para a praça de alimentação, durante a programação da 4ª festa do agricultor de Tijucas do Sul/PR, no espaço da Cabanha Potro Chucro, no período que compreende de 01/08/2025 a 03/08/2025, ao ser aberto a fase do espaço externo alimentos-locais, foi constatado uma pendência na documentação de duas participantes, assim sendo aberto um prazo de 01 (um) dia para a adequação necessária de seus documentos.
Ao fim do prazo, esta comissão se reuniu novamente e constou-se a adequação desta documentação das participantes.
Sendo assim, as participantes ROSINALVA DOS ANJOS SANTANA, CPF nº 784.550.909-44 e LISIANE ELISABETE DOS SANTOS, CPF nº 630.421.939-34, tiveram suas propostas deferidas.
Abaixo, consta as locais destinadas a comercialização das participantes mencionadas acima:

Espaços Externos Alimentos - Locais	
Nº 07	Rosinalva dos Anjos Santana – 784.550.909.44 – Pastel e Salgados
Nº 08	Lisiane Elisabete dos Santos – 630.421.939.34 – Churros

Não havendo mais nada a ser discutido no momento foi dada como encerrada a reunião.

ALAN ALVES MOREIRA
Membro da Comissão

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Membro da Comissão

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JAHIR ALARCÃO JUNIOR
Membro da Comissão

JEFFERSON ROCHA DE LIMA
Membro da Comissão

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Membro da Comissão

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:06770491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5788, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros da Comissão de Seleção e Análise para a contratação de leiloeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros que irão compor a comissão de Seleção e Análise para a contratação de leiloeiro.

- José Luiz Marczynski, inscrito no C.P.F. sob o nº 568.031.609-87;

- Claudia Sibele Lima de Andrade, inscrita no C.P.F. sob o nº 093.447.829-54;

- Eduarda Guerreiro Rocha, inscrita no C.P.F. sob o nº 107.648.229-50.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:BE7B4C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5791, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica instituído os representantes do "Comitê Municipal Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" representado pelos segmentos abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres
Marilda de Fátima Alves Moreira
Khadija Barros Crul
Secretaria Municipal de Saúde
Elaine de Castro Neves
Bruna Duarte Bueno
Secretaria Municipal de Educação
Denise Aparecida da Rocha
Edgar da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:93BDBBFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5792, DE 23 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica instituído os representantes do "Comitê Local Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" representado pelos segmentos abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres
Álvaro Pereira Alves
Ariadne Caroline Nascimento Saraiva
Khadija Barros Crul
CRAS Lagoinha
Odirlei de Oliveira
José Lucas Januário de Menezes
Geovana Cruz Waldmann
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Duarte Bueno
Glaucia Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Edgar da Rocha
Arilson Valmir Messias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:862965EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

Nº CONTRATO	AGENTE FINANCEIRO	VALOR DE FINANCIAMENTO (R$).	TOMADOR	DATA DE ASSINATURA
Nº 0644106-07	CAIXA Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04	R$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)	Município de Tijucas do Sul – PR CNPJ: 76.105.584/0001-21	27/06/2025

Taxa de Juros 135,97% (cento e trinta e cinco virgula noventa e sete por cento) do CDI ao ano
Prazo Total do Financiamento / Contrato 120 meses
Prazo de Carência 12 meses
Data de término da carência 12 (doze) meses após a assinatura do contrato
Prazo de Amortização 108 meses
Dia Eleito 05 de cada mês
Prazo de Desembolso Até 24 (vinte e quatro) meses
Prazo para realização do 1º desembolso até 180 (cento e oitenta) dias
Comissão de Estruturação da Operação 2% (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO, sendo 1% (um por cento) em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.
Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício
2025 – R$ 3.000.000,00
Esta publicação possui seus efeitos retroagidos a data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:70265422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
CHAMADA PUBLICA Nº 06/2025

EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 06/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMADA PUBLICA nº 06/2025, cujo o objeto do presente CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO, PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 4ª FESTA DO AGRICULTOR DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Que após a análise do documentação e verificação da ordem de protocolo, realizada pela Comissão organizadora, Decreto nº 5696/2025, proferiu a seguinte decisão:
FLAVIO MARCIO SKIBA – CNPJ: 33.018.210/0001-66 – (ESPAÇO EXTERNO) – **DEFERIDO** – espaços nº 16,17,18,21,22,23,24,25,26,29 e 30 (alimentação) e nº 19,20,27 e 28 (bebidas).
ROSINALVA DOS ANJOS SANTANA – CPF: 784.550.909-44 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 07 (alimentação).
LISIANE ELISABETE DOS SANTOS – CPF: 630.421.939-34 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 08 (alimentação).
DIONEY DE JESUS ALBITO – CNPJ: 12.545.542/0001-29 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 06 (alimentação).
IVONE DOS SANTOS HILARECKI – CPF: 027.132.489-90 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 05 (alimentação).
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 55.256.591/0001-05 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 02 (alimentação).
NAYARA REGINA MOREIRA – CPF:088.221.949-93 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 01 (alimentação).
KELLYN CAROLINA DA SILVA FERREIRA – CNPJ: 50.144.931/0001-31 – (ESPAÇO EXTERNO) – DEFERIDO – espaço nº 11 (alimentação).

MZK EVENTOS – CNPJ: 31.838.114/0001-39 - (ESPAÇO EXTERNO) – DEFERIDO – espaço nº 13,14 e 15 (alimentação).
FRANCIELE MAOSKI VALASKI – CNPJ: 47.234.825/0001-34 – (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 03 (bebidas).
VOLTURI SOLUÇÕES EM NEGOCIOS – CNPJ: 57.556.423/0001-00 - (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 04 (bebidas).
EXTREME LTDA – CNPJ: 25.317.430/0001-62 - (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 09 (bebidas).
ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL – CNPJ: 11.211.961/0001-61 - (ESPAÇO EXTERNO LOCAL) – DEFERIDO – espaço nº 10 (bebidas).
LELE PIZZARIA LTDA – CNPJ: 14.644.062/0001-40 - (ESPAÇO EXTERNO LOCAL ALIMENTAÇÃO) – INDEFERIDO.
CARLOS EDUARDO ZACLIKEVIC – CNPJ: 54.735.561/0001-68 - (ESPAÇO EXTERNO LOCAL BEBIDAS) – INDEFERIDO.
BEERFAZ CHOPP LTDA – CNPJ: 45.392.931/0001-10 - (ESPAÇO EXTERNO BEBIDA) – INDEFERIDO.
CHOPERIA E PETISCARIA DO REI LTDA – CNPJ: 32.179.614/0001-79 - (ESPAÇO EXTERNO BEBIDA E ALIMENTAÇÃO) – INDEFERIDO.
3L PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 42.643.102/0001-75 - (ESPAÇO EXTERNO BEBIDA) – INDEFERIDO.
CAROLINA BENTO DA SILVA VARGAS – CPF: 388.232.148-23 - (ESPAÇO EXTERNO ALIMENTAÇÃO) – INDEFERIDO.
Diante da decisão a comissão, abrirá o prazo para apresentação de recursos, o qual será de 03 (três) dias uteis contados desta publicação, após finalização de fase recursal será divulgado edital de habilitação.

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4E6FD3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°35/2021	Pregão Presencial N°45/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (21.07.2026) e correção monetária.	**GUILHERME ALONÇO RIBEIRO** CNPJ: 22.629.454/0001-69	22/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:10FBDDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 48/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **LOCAÇÃO DE IMOVEL RURAL PARA SEDIAR AS INSTALAÇOES DA IV FESTA DO AGRICULTOR.**
Contratado: **PATRICIA PEDROSO – CPF: 038.956.989-54**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 48/2025.

Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1111 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8E66D6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 334/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 23 de julho de 2025, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, número do benefício 218.433.505-8, o(a) servidor(a) efetivo(a) **GERTRUDES PEREIRA SOARES**, portador(a) da matrícula Nº 216 do cargo de "PROFESSOR(A)".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
23 de junho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:82E812ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 PROROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Contratado: MARMORARIA E SERRALHERIA SÃO MARCOS LTDA - CNPJ 18.016.120/0001-42
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Tomazina, 23 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ED3463E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 PROROGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, 33/2024, 34/2024, 35/2024, 36/2024, 37/2024, 38/2024 E 39/2024.

Contratados:
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.709.597/0001-49
SANTO REMÉDIO COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 28.643.008/0001-95
ELISMED COMERCIAL DE EQUIP. E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.127.606/0001-31
CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 32.743.242/0001-61
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.103.222/0001-17
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.227.547/0001-74
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Tomazina, 23 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:ED043299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 PROROGAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024, 41/2024 E 42/2024.

Contratados:
EMPORIOCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.817.454/0001-90
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.0389.890/001-70
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ 37.974.794/0001-02

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipaisdo Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação..
Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

Tomazina, 23 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A172764D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento n° 01/2025
Matrícula/transcrição originária; **8.466, 8.465, 10.904 e 15.025** do serviço de registro de imóveis da Comarca de Catanduvas-PR.
Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **FONGARO E BRANDINI LTDA** e **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TRÊS BARRAS LTDA,** devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse **ESPECÍFICO** e com o requerimento vieram documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL n° 6336/2025**, o qual constitui, como representante e atuantes na **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL**, **o Eng. JEAN CARLOS DE LIMA, a Eng. CAMILA CRISTINA THEISEN e a Eng. ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANQUETA**, para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei n° 13.465/2017 e art. §2° do art. 23 do Decreto n° 9.310/2018.
A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e no Decreto n° 9.310/2018:
a) identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
b) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
c) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4° da Lei n° 13.465/2017e art. 31, §5° do Decreto n° 13.465/2017);
d) aprovar e cumprir o cronograma, para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração de projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
e) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
f) identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a

apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
g) identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
h) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
1.1- A notificação **pessoal e por edital** deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1° do Decreto nº 9.310/2018);
i) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência; transcorrido o prazo sem manifestação do Estado considera-se anuência; para imóveis da União observar a Portaria n° 2.826/2020 que estabelece normas para REURB em imóveis da União;
j) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei n° 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
k) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei n° 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
I) na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei n°13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
m) na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2° alterado pela Lei n° 14.118/2021);
n) na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
o) na REURB-E sobre áreas públicas ou privadas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei n° 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88)
p) se for necessária à alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei n° 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
q) na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei n° 13.465/2017 e art. 9° e Decreto n° 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
r) elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1°, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei n° 13.465/17);
s) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1°, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei n° 13.465/17);
t) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei n° 13.465/17; art. 62, §3° do Decreto n° 9.310/18;
u) celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei n° 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto n° 9.310/2018;
v) em caso de REURB-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4° do Decreto n° 9.310/18);
w) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3° do Decreto n ° 9.310/2018);
x) proceder à licitação para credenciamento de empresa; (caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público); no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores / empreendedores irregulares;
y) emitir conclusão formal do procedimento;
z) Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.
aa) Verificado junto ao Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação a existência de pendência de débito tributário (IPTU) de alguns imóveis, o processo ficará sobrestado pelo período de 30(trinta) dias, possibilitando a regularização destes, nas seguintes formas:
Quitação do Débito;
Parcelamento conforme Lei Complementar nº 001/2025;
Protestos conforme Lei nº 2781/2024

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de Julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A01B1ED3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6565/2025

DATA 23/07/2025

Súmula. Substitui membro da Comissão do Processo Administrativo Ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e o afastamento preventivo da sala de aula, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE MEMBRO DA COMISSÃO OCUPA O CARGO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica substituído o membro do Processo Administrativo ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades a servidora efetiva/temporária portadora das matriculas nº 1418-4/1 e 2590-9/1.

Art. 2º A substituição será a troca da senhora Jacqueline Pimentel Oenning, pela senhora Gabrielly Almendro Silva.
Art. 3º. Após a substituição a comissão fica com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Presidente
Marlice Cristina Mariano	Membro
Gabrielly Almendro Silva.	Membro

Art. 4º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6242/2025 de 04/02/2025.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4D363215

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6566/2025

Data: 23/07/2025

SÚMULA: Altera o art. 2º do Decreto nº 6559/2025, de 21/07/2025, que determinou providências para a realização Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A
Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 6559/2025, de 21/07/2025, que determinou providências para a realização Processo Seletivo Simplificado (PSS), passa a ter a seguinte redação:
".....Art. 2º. As vagas que serão preenchidas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) são como abaixo especificamos:
MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	06 + (CR)	40	2
III	Motorista	02 +(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	01 +(CR)	40	16

A

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6559/2025 de 21/07/2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2C75C88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6567/2025

Data 23/07/2025

SÚMULA**:** Altera o art. 1º do Decreto nº 6564/2025 de 22/07/2025 que criou a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 6564/2025 de 22/07/2025 que cria a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para preenchimento de vagas temporária, passando a ter a seguinte redação:

".....Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, objeto do Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas temporárias abaixo:
MAGISTÉRIO

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Professor(a)	(CR)	20	PD-A
II	Professor(a) Apoio	(CR)	20	PD-A

OUTROS CARGOS

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
I	Psicólogo	01 + (CR)	30	18.b
II	Auxiliar de Serviços Gerais	06 + (CR)	40	2
III	Motorista	02 +(CR)	40	15.a
IV	Operador de Máquina	01 +(CR)	40	16

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6564/2025 de 22/07/2025.
Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:67EEE34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 342 DE 22 DE JULHO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 14 de outubro de 2011 à 12 de outubro de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2025 e findando em 28 de setembro de 2025, ao(a) servidor(a) ***RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS***, matrícula 641, ocupante do cargo efetivo de ***TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA***
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrária.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:06E184FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Contrato Administrativo nº 122/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 05.063.653/0010-24, situada na Rua José Semes, nº. 17680 – Bairro Italia – CEP 83.020-442, na cidade de São José Dos Pinhais - Pr neste ato representada por Antonio Gilberto Guia, portador da cédula de identidade Nº 3.413.310-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 456.760.209-97- **Objeto:** Realização de revisão preventiva de 100 e 500 horas da máquina JCB 3CX, com fornecimento de peças e mão de obra especializada. – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será início em **22/07/2025** e encerrando-se em **21/07/2026 - Valor global:** 12.967,01 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7FAEDEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 17/2024 – Pregão Eletrônico N° 04/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORRETIVA EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, ASSIM COMO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR, FORNECENDO SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL – **Valor:** R$ 66.850,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) - **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 17/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 28 de julho de 2026 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0A6A8C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 611/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Kamilla Emanoele Roth**, inscrita no CPF nº 141.003.339-27, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 95/2025, para o cargo de Auxiliar Educacional, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 3.293/2025.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:957A0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 612/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 23 de julho de 2025, a servidora **Viviane de Almeida Lourenço**, inscrita no CPF nº 090.936.959-32, do cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 3.294/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E9BA15F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2025, cujo objeto visa a Contratação direta de **T - ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ: 12.165.842/0001-82), para apresentação artística e humorística do artista Juca Bala na XII Olímpiada Rural no dia 14 de setembro de 2025, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B03BCD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Associação: T - ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ: 12.165.842/0001-82).
Objeto: Contratação direta por meio de inexibilidade para apresentação artística e humorística do artista Juca Bala na XII Olímpiada Rural no dia 14 de setembro de 2025.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso II da da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A Olimpíada Rural é um evento cultural tradicional no Município de Turvo, realizado anualmente desde 2009. Em 2025, ocorrerá sua XII edição, nos dias 12, 13 e 14 de setembro. O evento envolve intensa participação das comunidades rurais. As competições representam o cotidiano do meio rural, com provas como arremesso do ovo, pega da galinha, pega do porco, arremesso de espiga no balaio, chinelão, entre outras, fortalecendo a identidade e valorizando os costumes locais. Como já é tradição, a programação da Olimpíada Rural prevê a participação de um artista que represente o perfil do público-alvo do evento. Nesse sentido, justifica-se a contratação direta do artista Juca Bala, personagem interpretado pelo humorista Anderson Magatão (Toco), que se destaca pelo humor simples, linguagem regional e forte conexão com o público do interior do Paraná. Na edição anterior, Juca Bala foi uma das atrações mais aguardadas, garantindo momentos de descontração e alegria ao público. Sua presença contribuiu significativamente para o sucesso do evento, gerando ampla aceitação entre os participantes e consolidando-se como uma das marcas da Olimpíada Rural. A notória fama de Juca Bala, conquistada principalmente por seu carisma e autenticidade, faz com que ele seja amplamente reconhecido nas comunidades rurais do Paraná e de outros estados do Sul do país. Sua presença costuma atrair o público espontaneamente, sendo fator de mobilização social e aumento de engajamento nas ações culturais. Com uma carreira sólida no rádio e nas redes sociais, Juca Bala apresenta os programas “Bolicho da T” e “Arranca Toco” na Rádio T, ambos líderes de audiência no estado. No ambiente digital, conta com 55,5 mil inscritos em seu canal no YouTube e 131 mil seguidores no Instagram. Seus vídeos frequentemente atingem grande repercussão, com publicações que alcançam até 3,9 milhões de visualizações, o que comprova sua notória especialização e reconhecimento pelo público. A contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública, desde que contratado diretamente, sem intermediários. Dessa forma, a participação do artista Juca Bala é essencial para manter a identidade do evento, fortalecer o vínculo com o público rural e assegurar a continuidade de uma programação cultural que já demonstrou grande êxito em edições anteriores.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 23 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1C4405C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 22/07/2025,para que surta os efeitos legais, o resultado da Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é o credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia-OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda esta de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n° 001/2024, em favor da Clínica: ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA. – CNPJ: 42.901.998/0001-45, conforme valores previamente informados no edital de chamamento.

União da Vitória/PR, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:23EF59AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 402/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata este decreto, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV

PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3CF59221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5219, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4890/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 17/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 4890, de 17 de setembro de 2020, que passa sua redação a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º-A É dispensado o **CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO** para os **ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** de União da Vitória, em razão da natureza de suas funções, que requerem flexibilidade e independência para o atendimento eficaz das demandas jurídicas.
Parágrafo Único. A dispensa do controle não implica o não cumprimento, pelo advogado, da carga horária prevista no Plano de Cargos e Salários, ficando condicionada à apresentação de relatórios mensais de produtividade.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5179, de 09 de dezembro de 2024.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:37DFB634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5220, DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA – UNIUV, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 21/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1076	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º Fica incluso na Lei Nº 4995/21 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 5158/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5178/24 Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4F478061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5221, DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 22/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Município de União da Vitória – PR autorizado a doar, com encargo, os seguintes veículos automotores às entidades sem fins lucrativos abaixo indicadas:

I – À Associação Autismo Sem Barreiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.564.180/0001-81**, com sede neste Município, o seguinte veículo:
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S10TA PLATIN
Placa: SDR0F82
Ano: 2022
Cor: Branca
Chassi: 9BHCP41BBNP309080
Renavam: 01304152712

II – À ADAD – Associação de Apoio aos Dependentes de Drogas, inscrita no CNPJ sob o nº **01.523.284/0001-63**, com sede na Rua Paraná, nº 50 – Centro, União da Vitória – PR, CEP 84.600-300, o seguinte veículo:
Marca/Modelo: CITROEN/C3 LIVE 1.0

Placa: SEZ5I83
Ano: 2023
Cor: Branca
Chassi: 935CEFC2CRB521836
Renavam: 01370238930

III – À APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – PR, entidade sem fins lucrativos, com atuação na promoção de educação e assistência a pessoas com deficiência, o seguinte veículo:
Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT
Placa: AVA1920
Ano: 2012
Cor: Branca
Chassi: 9BGRP69X0CG340034
Renavam: 00452216915

Art. 2º Os veículos descritos no artigo 1º deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades institucionais e sociais desenvolvidas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência de propriedade dos veículos correrão por conta das respectivas entidades donatárias.

Art. 4º Em caso de extinção, paralisação das atividades ou desvio de finalidade por parte das entidades beneficiadas, os bens doados deverão ser revertidos ao patrimônio do Município de União da Vitória – PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C90E342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 956/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARI DALVA DREY	1512650	2023/2024	SERVENTE	31/07/2025 A 09/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8CC13A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 957/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025 – Processo n.º 03/2025.
Contratante:	Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória - FUMPREVI.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2025: realização de Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais; Relatórios da Crítica de Dados e Relatório de Gestão Atuarial para o FUMPREVI.
Contratada:	**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA** - CNPJ nº 21.810.869/0001-71.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 2/2025.
Fiscal:	Felipe Jose Narineczki – Matrícula n.º 991505399.
Fiscal Substituto:	Cleudimar Nakalski – Matrícula n.º 991506202.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A87EF4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 958/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Contrato Administrativo n.º 08/2025, conforme dados abaixo:
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, e
CONTRATADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, sediado(a) na Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO.
OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional, de ensino médio, médio técnico e especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 54.993,60 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE INÍCIO: 29/07/2025.
GESTOR: Aloisio Francisco Salvatti - Secretário Municipal de Administração
FISCAL: Ketlyn Biatriz Adacheski - Matrícula n.º 1-991505548
FISCAL SUBSTITUTO: Abilio Muller - Matrícula n.º 1-1487601

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D29D71F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 959/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO MIKETA	402	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2025 A 13/08/2025
VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	405	2024/2025	ENFERMEIRO	04/08/2025 A 23/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:69A9B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 961/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	1477701	2023/2024	PROFESSOR	21/07/2025 A 30/07/2025
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	1512556	2024/2025	OPERADOR DE MAQUINAS	21/07/2025 A 09/08/2025
CRISTIAN MARLON MISKIEWICZ	151280	2023/2024	SERVENTE	21/07/2025 A 09/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43B39008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 962/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	1477701	2024/2025	PROFESSOR	31/07/2025 A 09/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CE9DB54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 963/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, a servidora **KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA**, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria de Planejamento, como responsável técnica pela manutenção e conservação das edificações escolares municipais, em cumprimento e adequação ao Manual de Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória – PR, de 2023.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4BC23C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 964/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1159201	2024/2025	PROFESSORA	28/07/2025 A 16/08/2025
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1512274	2024/2025	PROFESSORA	28/07/2025 A 16/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7A65199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 965/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACIR GLOVACKI	991504002	2024/2025	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	11/08/2025 A 30/08/2025
EDERSON VOGEL	358	2021/2022	ENFERMEIRO	11/08/2025 A 20/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:80E72A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 966/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO MIKETA	402	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/2025 A 02/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F4BF30D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 967/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELLI PORTELA FERRAZ	991504496	2023/2024	ENFERMEIRO	21/07/2025 A 09/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C3C91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 968/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDERSON VOGEL	358	2022/2023	ENFERMEIRO	21/08/2025 A 09/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:27500C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 969/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON WOITOWIKI	1512695	2023/2024	TECNICO ENFERMAGEM	15/09/2025 A 04/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:659F39C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 971/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2025 – Processo n.º 44/2025.
Objeto:	CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 001/2024.

Contratada:	**ANMI SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL LTDA**, CNPJ nº 42.901.998/0001-45.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 10/2025.
Fiscal:	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula n.º 1505187.
Fiscal Substituto:	Jonilza Aparecida Martins – Matrícula n.º 1506023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de julho de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2B0414A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 24/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 4.056, de 12 de junho de 2012,
Considerando o Decreto nº 349/2025, que dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória/PR;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Formulário de Registro do Processo da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – Paraná.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 23 de julho de 2025.

MARLEME SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D3EA78AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250722_163646.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MHH0514	279370R000040338	07/03/2025	74550	R$ 130,16
OUM5C65	279370T000011508	24/04/2025	55412	R$ 195,23
RXU7C96	279370T000011511	24/04/2025	55412	R$ 195,23
TDR0C43	279370T000011353	17/04/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3F531B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 179/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 179/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI situada à Rua ROBERTO FRUSCALSO, 476, CONJ COOPHA, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 21055054000124, neste ato representada por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 06758075907, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer jurídico e protocolo 4108/2023.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.640,00.

Cláusula Segunda: da vigência – passa sua vigência para 23/07/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/07/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JHONATAR AMERICO RIBEIRO
Contratada
JCA Servicos Empresariais EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0E553778

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 33/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025
Processo Administrativo n.° 89/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 30/07/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00 até as 10:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME RESOLUÇÃO 078/2022 - CEDCA/PR QUE TEM POR OBJETIVO OFERTAR APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9282B20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 07/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 033/2025, objetivando AQUISISÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20280002.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 23/07/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .
Vitorino, 23/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4CB4FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 07/08/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob o n.º 34/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITORINO/PR.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 23/07/205/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 23/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FC783F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 065/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 065/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MÉDICO CLÍNICO GERAL III

IN	Candidato	Classificação
1544	Vitoria Pontes Paschoa	8º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **24/07/2025** até **30/07/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 24 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5DFC623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 243, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria 243, de 23 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Prorrogar as férias concedidas ao servidor Julio Cesar de Freitas, matrícula nº 114823, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, integrante do Quadro Único do Município de Vitorino, pelo período de 25 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025, em razão da interposição de licença por luto durante o período de gozo das férias.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 23 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BD24B946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 244, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria 244, de 23 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Gessica Luana Buffon – Técnica em Enfermagem I, conforme requerimentos de diárias nº. 156 e 157/2025, protocolo nº. 4755/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 21 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E98F1B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 245, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria 245, de 23 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 158/2025, protocolo 4756/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 22 de julho de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A2FF2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 246, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria 246, de 23 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 159/2025, protocolo n. º 4757/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de julho de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DCA55DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 247, DE 23 DE JULHO DE 2025

Portaria 247, de 23 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 160/2025, protocolo n.º 4758/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 23 de julho de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6282FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 05/2025

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei n° 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a abertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS
1.1 - Disposições preliminares
1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da
1.1.2 - Nomeação se aprovado e convocado
1.1.3 - O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital.
1.1.4 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.
1.2 - Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina- se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:
Função - Monitor de ônibus escolar
Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino.
Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal.
Remuneração mensal - R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), conforme regulamentação da Lei 2076/2024.
Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha.
1.2.1 - Da Regulamentação do Programa:
1.2.1.1 - Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.
1.2.1.2 - Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino.
1.2.1.3 - Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013.
1.2.1.4 - Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes:
1- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivos pontos;
2- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

3- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança;
4- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
5- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
6- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado;
7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
9- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
10- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
11- Executar tarefas afins;
12- Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
13- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
14- Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
1.2.1.5 - Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2.
1.2.2 - Dos Objetivos do Programa de Monitoria:
1- O transporte escolar como dever do Estado e garantia de acesso e permanência do educando no ambiente escolar;
2- O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde;
3- O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos.

1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:

1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988;

1.3.2 - se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.3 - se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

1.3.4 - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação;

1.3.5 - comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino;
1.3.6 - apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições.
2.2 - Período de inscrições: de 28 de julho a 08 de agosto de 2025.
2.3 -Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4.
2.4 - Procedimentos e Orientações:
2.4.1 – As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados.
2.4.2 - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025;
- HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2024.

CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição.
3.2 – A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final.
3.3 – Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade.

CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
4.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas:
4.1.1 – No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).

CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas.
5.2 - O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.3 - O prazo de validade deste processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal.
5.4 – O candidato no ato do chamamento deverá apresentar:
- RG;
- CPF;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
-DECLARAÇÃO DE MATRICULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA.

5.5 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.
5.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração iverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro.
6.2 - A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuizo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
6.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal.
6.5 - O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Vitorino/PR, 22 de julho de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:A97E8EB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.430.000,00	39.171.947,17	7.293.730,52	18,62	18.886.804,33	48,22	20.285.142,84
RECEITAS CORRENTES	31.203.251,84	31.353.251,84	5.946.395,24	18,97	17.243.846,66	55,00	14.109.405,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.137.771,87	1.137.771,87	256.785,09	22,57	855.634,61	75,20	282.137,26
Impostos	972.749,60	972.749,60	234.938,42	24,15	784.731,12	80,67	188.018,48
Taxas	165.022,27	165.022,27	21.846,67	13,24	70.903,49	42,97	94.118,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	192.921,55	192.921,55	30.740,79	15,93	107.353,12	55,65	85.568,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.921,55	192.921,55	30.740,79	15,93	107.353,12	55,65	85.568,43
RECEITA PATRIMONIAL	123.199,82	123.199,82	634.193,59	514,77	1.040.394,83	844,48	(917.195,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.492,80	31.492,80	822,16	2,61	4.646,19	14,75	26.846,61
Valores Mobiliários	91.707,02	91.707,02	633.224,65	690,49	1.035.308,30	1.128,93	(943.601,28)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	146,78	0,00	440,34	0,00	(440,34)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	687.147,70	687.147,70	29.033,73	4,23	89.078,34	12,96	598.069,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.903,22	6.903,22	0,00	0,00	0,00	0,00	6.903,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	680.244,48	680.244,48	29.033,73	4,27	89.078,34	13,10	591.166,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.048.606,01	29.198.606,01	4.978.033,55	17,05	15.072.026,36	51,62	14.126.579,65
Transferências da União e de suas Entidades	19.663.902,78	19.663.902,78	3.313.792,71	16,85	9.610.137,28	48,87	10.053.765,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.865.279,23	7.015.279,23	1.216.001,12	17,33	4.012.885,77	57,20	3.002.393,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.519.424,00	2.519.424,00	448.239,72	17,79	1.449.003,31	57,51	1.070.420,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.604,89	13.604,89	17.608,49	129,43	79.359,40	583,32	(65.754,51)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	28.335,19	0,00	(28.335,19)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.604,89	13.604,89	17.608,49	129,43	51.024,21	375,04	(37.419,32)
RECEITAS DE CAPITAL	226.748,16	7.818.695,33	1.347.335,28	17,23	1.642.957,67	21,01	6.175.737,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.887.000,00	414.552,29	14,36	469.664,63	16,27	2.417.335,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.887.000,00	414.552,29	14,36	469.664,63	16,27	2.417.335,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Móveis	226.748,16	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	226.748,16
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.704.947,17	932.782,99	19,83	1.173.293,04	24,94	3.531.654,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	104.947,17	832.839,46	793,58	913.894,14	870,81	(808.946,97)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.600.000,00	99.943,53	2,17	259.398,90	5,64	4.340.601,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.430.000,00	39.171.947,17	7.293.730,52	18,62	18.886.804,33	48,22	20.285.142,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.430.000,00	39.171.947,17	7.293.730,52	18,62	18.886.804,33	48,22	20.285.142,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.430.000,00**	**39.171.947,17**	**7.293.730,52**	**18,62**	**18.886.804,33**	**48,22**	**20.285.142,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.019.216,20	-	-	6.019.216,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.019.216,20	-	-	6.019.216,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.830.000,00	43.591.163,37	4.968.343,17	18.537.666,32	25.053.497,05	5.011.964,69	14.351.211,79	29.239.951,58	14.104.413,78
DESPESAS CORRENTES	27.423.767,04	29.537.818,64	4.732.294,85	13.425.815,42	16.112.003,22	4.417.140,17	12.817.319,57	16.720.499,07	12.570.521,56
Pessoal e Encargos Sociais	11.646.965,62	11.325.330,51	2.346.670,08	6.094.802,12	5.230.528,39	1.972.015,28	5.720.147,32	5.605.183,19	5.607.151,65
Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	60.000,00	18.696,58	53.113,73	6.886,27	18.696,58	53.113,73	6.886,27	53.113,73
Outras Despesas Correntes	15.716.801,42	18.152.488,13	2.366.928,19	7.277.899,57	10.874.588,56	2.426.428,31	7.044.058,52	11.108.429,61	6.910.256,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.028.319,36	13.675.431,13	236.048,32	5.111.850,90	8.563.580,23	594.824,52	1.533.892,22	12.141.538,91	1.533.892,22
Investimentos	1.984.434,56	13.631.546,33	234.290,54	5.110.093,12	8.521.453,21	593.066,74	1.532.134,44	12.099.411,89	1.532.134,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.884,80	43.884,80	1.757,78	1.757,78	42.127,02	1.757,78	1.757,78	42.127,02	1.757,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.913,60	377.913,60	0,00	0,00	377.913,60	0,00	0,00	377.913,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.830.000,00	43.591.163,37	4.968.343,17	18.537.666,32	25.053.497,05	5.011.964,69	14.351.211,79	29.239.951,58	14.104.413,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	29.830.000,00	43.591.163,37	4.968.343,17	18.537.666,32	25.053.497,05	5.011.964,69	14.351.211,79	29.239.951,58	14.104.413,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	349.138,01	-	-	4.535.592,54	-	4.782.390,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**29.830.000,00**	**43.591.163,37**	**4.968.343,17**	**18.886.804,33**	**-**	**5.011.964,69**	**18.886.804,33**	**-**	**18.886.804,33**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão:

22/07/2025, às 16:19:04.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B46140F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	805.165,08	1.273.071,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	805.165,08	1.273.071,93	0,00
Empréstimos	805.165,08	1.273.071,93	0,00
Internos	805.165,08	1.273.071,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.321.089,37	16.606.550,96	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	15.321.089,37	16.606.550,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.082.639,41	16.786.066,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	747.800,86	217,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.749,18	179.297,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(14.515.924,29)	(15.333.479,03)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.116.167,51	35.223.997,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.890.700,68	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.225.466,83	33.973.997,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,50	3,75	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(45,04)	(45,13)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.670.560,20	40.768.796,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.803.504,18	36.691.916,95	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.281.413,33	5.486.322,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:53:28.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores nãointegrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao finaldo exercício em que esses precatórios foramincluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercícioem que o ente excedeu o limite			Exercíciodo primeiro período seguinte			Exercíciodo segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo(a)	% DCL(b)	% Excedente(c) = (b-a)	Redutor mínimo de25% do Excedente(d) = (0,25*c)	Limite(e) = (b-d)	% DCL(f)	Redutor Residual(g) = (f-a)	Limite(h) = (e)	% DCL(i)	Redutor Residual(j) = (i-a)	Limite(k) = (a)	% DCL(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:33CE1635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	226.748,16	34.167,20	192.580,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	226.748,16	0,00	226.748,16
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.167,20	(34.167,20)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16
Despesas de Capital	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16

Investimentos	226.748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	226.748,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.097.195,08	(475.832,80)	621.362,28
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:36:42.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:85214991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.116.167,51	35.223.997,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.890.700,68	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.225.466,83	33.973.997,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.089.602,70	7.474.279,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	6.380.642,43	6.726.851,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:55:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9FEACAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	469.664,63	469.664,63
Interna	469.664,63	469.664,63
Empréstimos	469.664,63	469.664,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**469.664,63**	**469.664,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.223.997,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.973.997,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	469.664,63	1,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.435.839,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.892.255,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.378.179,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:55:57.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:948947D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	2.887.000,00	469.664,63	2.417.335,37
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.675.431,13	5.111.850,90	8.563.580,23
Investimentos	13.631.546,33	5.110.093,12	8.521.453,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.884,80	1.757,78	42.127,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.675.431,13	5.111.850,90	8.563.580,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.788.431,13**	**4.642.186,27**	**6.146.244,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:26:59.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:91E9A559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	972.749,60	784.731,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	163.258,67	144.234,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,89	76.215,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.073,35	149.378,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.368,69	414.902,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.925.799,51	14.786.368,10
2.1- Cota-Parte FPM	19.858.099,97	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.094.503,17	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.763.596,80	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	7.346.640,39	4.036.394,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.234,23	58.464,23
2.4- Cota-Parte ITR	13.604,89	284,60
2.5- Cota-Parte IPVA	612.220,03	556.344,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.898.549,11**	**15.571.099,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.232.440,54	2.957.273,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.992.196,74**	**935.501,19**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.526.226,44	1.458.927,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.526.226,44	1.458.927,88
6.1.1- Principal	2.519.424,00	1.449.003,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.802,44	9.924,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.713.016,54)**	**(1.508.270,09)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.458.927,88**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.478.764,13	1.480.877,04	1.386.110,63	1.360.970,59
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.478.764,13	1.480.877,04	1.386.110,63	1.360.970,59
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.478.764,13	1.480.877,04	1.386.110,63	1.360.970,59
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.467.422,15	1.372.655,74	1.347.515,70	8.494,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.467.422,15	1.372.655,74	1.347.515,70	8.494,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.480.877,04	1.386.110,63	1.360.970,59	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.021.249,52	1.386.110,63	1.386.110,63	95,01
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.892,79	94.766,41	94.766,41	0,00	5,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	265.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	265.197,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.934.892,59	1.285.744,66	1.196.525,45	1.160.720,69
20.1- Educação Infantil	1.290.921,39	601.496,62	582.677,65	577.261,73
20.2- Ensino Fundamental	1.643.971,20	684.248,04	613.847,80	583.458,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.549.483,92	2.841.531,70	2.657.546,08	2.596.601,28
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.921,39	601.496,62	582.677,65	577.261,73
21.1.1- Creche	696.540,32	324.548,54	314.394,42	311.472,16
21.1.2- Pré-escola	594.381,07	276.948,08	268.283,23	265.789,57
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.258.562,53	2.240.035,08	2.074.868,43	2.019.339,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.196.525,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.957.273,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.153.798,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.892.774,81	4.153.798,85	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.555,75	1.555,75	1.555,75	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.555,75	1.555,75	1.555,75	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.733,76	1.029.174,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	188.956,80	111.327,82
31.1.1- Salário-Educação	188.956,80	103.902,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7.425,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	834.922,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.776,96	82.924,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	519.755,40	140.542,32	140.542,32	122.985,30
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	519.755,40	140.542,32	140.542,32	122.985,30
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.214.361,56	3.106.287,07	2.915.736,68	2.829.230,00
33.1- Despesas Correntes	5.430.440,36	2.677.036,01	2.489.341,62	2.402.834,94
33.1.1- Pessoal Ativo	3.234.620,13	1.670.903,62	1.560.135,24	1.529.579,28
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.827,20	74.910,00	74.910,00	74.910,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.084.993,03	931.222,39	854.296,38	798.345,66
33.2- Despesas de Capital	783.921,20	429.251,06	426.395,06	426.395,06
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	783.921,20	429.251,06	426.395,06	426.395,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	88.364,89	60.623,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.458.927,88	103.902,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.435.880,59	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.412,18	164.526,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	111.412,18	164.526,74
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:25:45.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:51276997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.353.251,84	17.243.846,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.771,87	855.634,61
IPTU	163.258,67	144.234,49
ISS	204.073,35	149.378,49
ITBI	136.048,89	76.215,46
IRRF	469.368,69	414.902,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.022,27	70.903,49
Contribuições	192.921,55	107.353,12
Receita Patrimonial	123.199,82	1.040.394,83
Aplicações Financeiras (II)	91.707,02	1.035.308,30
Outras Receitas Patrimoniais	31.492,80	5.086,53
Transferências Correntes	29.198.606,01	15.072.026,36
Cota-Parte do FPM	16.239.199,34	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.877.312,31	3.229.115,98
Cota-Parte do IPVA	489.776,02	445.075,48
Cota-Parte do ITR	10.883,92	227,70
Transferências da LC 61/1989	76.187,38	46.771,36
Transferências do FUNDEB	2.519.424,00	1.449.003,31
Outras Transferências Correntes	3.985.823,04	1.793.928,35

Demais Receitas Correntes	700.752,59	168.437,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	700.752,59	168.437,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.261.544,82	16.208.538,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.818.695,33	1.642.957,67
Operações de Crédito (VIII)	2.887.000,00	469.664,63
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	226.748,16	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	226.748,16	0,00
Transferências de Capital	4.704.947,17	1.173.293,04
Convênios	4.600.000,00	1.173.293,04
Outras Transferências de Capital	104.947,17	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.931.695,33	1.173.293,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.193.240,15	17.381.831,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.193.240,15	17.381.831,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.537.818,64	13.425.815,42	12.817.319,57	12.570.521,56	1.084,00	45.336,55	45.118,75
Pessoal e Encargos Sociais	11.325.330,51	6.094.802,12	5.720.147,32	5.607.151,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	53.113,73	53.113,73	53.113,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.152.488,13	7.277.899,57	7.044.058,52	6.910.256,18	1.084,00	45.336,55	45.118,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.152.488,13	7.277.899,57	7.044.058,52	6.910.256,18	1.084,00	45.336,55	45.118,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.477.818,64	13.372.701,69	12.764.205,84	12.517.407,83	1.084,00	45.336,55	45.118,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.675.431,13	5.111.850,90	1.533.892,22	1.533.892,22	746.716,86	2.731.592,41	2.731.592,41
Investimentos	13.631.546,33	5.110.093,12	1.532.134,44	1.532.134,44	746.716,86	2.731.592,41	2.731.592,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	43.884,80	1.757,78	1.757,78	1.757,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.631.546,33	5.110.093,12	1.532.134,44	1.532.134,44	746.716,86	2.731.592,41	2.731.592,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	377.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.487.278,57	18.482.794,81	14.296.340,28	14.049.542,27	747.800,86	2.776.928,96	2.776.711,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.487.278,57	18.482.794,81	14.296.340,28	14.049.542,27	747.800,86	2.776.928,96	2.776.711,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(192.222,89)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(192.222,89)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
	Até 3º Bimestre/2025
JUROS NOMINAIS	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.035.308,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	53.113,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**789.971,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	805.165,08	1.273.071,93
DEDUÇÕES (XL)	15.321.089,37	16.606.550,96
Disponibilidade de Caixa [1]	15.321.089,37	16.606.550,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.082.639,41	16.786.066,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	747.800,86	217,80

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.749,18	179.297,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.515.924,29)	(15.333.479,03)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**817.554,74**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(747.583,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**69.971,68**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(912.222,89)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.019.216,20	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.019.216,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:22:32.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0482DA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	35.223.997,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.973.997,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.973.997,18	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.666.442,99	34,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.345.958,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.428.660,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.511.362,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.333.479,03)	(45,13)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.768.796,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.474.279,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	469.664,63	1,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.435.839,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.378.179,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:58:07.		
NOTA:		

GIVANILDO TRUMI	***EDSON JOSE GHIZONI NECKER***
Prefeito Municipal	Contador
CPF: 980.475.829-68	CPF: 802.152.709-91
	CRC: 035845/O-5/PR

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DEDBB9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.430.000,00
Previsão Atualizada	39.171.947,17
Receitas Realizadas	18.886.804,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.019.216,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.830.000,00
Créditos Adicionais	13.761.163,37
Dotação Atualizada	43.591.163,37
Despesas Empenhadas	18.537.666,32
Despesas Liquidadas	14.351.211,79
Despesas Pagas	14.104.413,78
Superávit Orçamentário	4.535.592,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.537.666,32
Despesas Liquidadas	14.351.211,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.223.997,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.973.997,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.973.997,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(192.222,89)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	817.554,74	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	747.800,86	0,00	747.800,86	0,00
Poder Executivo	747.800,86	0,00	747.800,86	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.281.413,33	18.162,22	2.776.711,16	5.486.539,95
Poder Executivo	8.281.413,33	18.162,22	2.776.711,16	5.486.539,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.029.214,19	18.162,22	3.524.512,02	5.486.539,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.153.798,85	25,00	26,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.386.110,63	70,00	95,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	469.664,63		2.417.335,37
Despesa de Capital Líquida	5.111.850,90		8.563.580,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	34.167,20	192.580,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	226.748,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.556.889,71	15,00	16,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:45:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:06B23CAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 347 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.087.609,90 (um milhão e oitenta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (19)	000	3.000,00
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (63)	000	10.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	200.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (2088)	1040	392.609,90
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (289)	000	150.000,00

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (302)	000	2.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (337)	303	100.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (550)	000	230.000,00
TOTAL			**1.087.609,90**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		
0412200022.002	**Manter Atividades do Gabinete e Assessorias**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (12)	000	202.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (100)	000	243.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1278200052.020	**Transporte para Alunos da Educação Básica - Fundeb**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (256)	1040	392.609,90
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200051.019	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos do Depto de Esportes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (280)	000	100.000,00
2781200051.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esportes**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (281)	000	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	100.000,00
TOTAL			**1.087.609,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de julho de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:235D5C38

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) =**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f -**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						

						(a-(b+c+d+e))			g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**509.580,65**	**0,00**	**644,00**	**0,00**	**0,00**	**508.936,65**	**35.939,92**	**0,00**	**472.996,73**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(30.101,69)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.101,69)**	**0,00**	**0,00**	**(30.101,69)**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	(30.101,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.101,69)	0,00	0,00	(30.101,69)
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**479.478,96**	**0,00**	**644,00**	**0,00**	**0,00**	**478.834,96**	**35.939,92**	**0,00**	**442.895,04**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 12:59:28.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:3CE35BD4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 12:54:24.
NOTA:

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:99E9CC7D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 12:56:05.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:EC007C9A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR
Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	48.101.458,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.150.276,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.066.490,63	2,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.829.016,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.687.565,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.546.114,96	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 13:00:43.		
NOTA:		

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:443BBE6B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.632,97	-3.632,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	3.632,97	-3.632,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	87.791,85	3.632,97	91.424,82
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 14m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7D61E488

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até junho**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.542.861,58	7.512.338,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.542.861,58	7.512.338,14
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.542.861,58	7.512.338,14
De Tributos	9.316,21	9.316,21
De Contribuições Previdencíarias	1.267,27	1.267,27
De Demais Contribuições Sociais	7.532.278,10	7.501.754,66
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.600.884,32	4.349.379,42
Disponibilidade de Caixa[1]	5.600.884,32	4.349.379,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.273.023,72	9.598.936,28
(–) Restos a Pagar Processados	2.149.191,38	4.333.743,24
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.948,02	915.813,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.941.977,26	3.162.958,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.940.511,98	32.092.320,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.940.511,98	32.092.320,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,38	23,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,28	9,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.128.614,38	38.510.784,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.415.752,94	34.659.706,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até junho**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	8.772.761,50	6.248.210,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 52m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor		

da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado,
o ente deve incluir os valores
das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar
processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira
em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade,
deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das
DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto
no artigo 100 da Constituição
Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não
foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os
valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a
05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2E50CE63

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**973.877,22**	**745.194,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.276,00	144.044,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.430,40	127.429,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.312,80	393.201,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	80.518,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.242.735,84**	**13.157.838,56**
2.1- Cota-Parte FPM	24.300.000,00	10.134.879,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	10.134.879,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	2.396.237,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	34.696,14
2.4- Cota-Parte ITR	21.333,76	113.337,16
2.5- Cota-Parte IPVA	299.921,44	478.687,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.216.613,06**	**13.903.033,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.288.547,17**	**2.631.567,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.265.606,10**	**844.190,57**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.748.593,96**	**1.903.000,86**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.748.593,96	1.903.000,86
6.1.1- Principal	2.728.885,32	1.896.737,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,64	6.263,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.559.661,84**	**-734.830,47**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**59.210,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	219.818,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-160.607,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.962.211,68**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.748.593,97**	**1.887.394,84**	**1.887.394,84**	**1.422.189,17**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.473.241,43	1.887.394,84	1.887.394,84	1.422.189,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	979.000,00	897.125,55	897.125,55	663.566,73	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.494.241,43	990.269,29	990.269,29	758.622,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	275.352,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	88.882,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.887.394,84**	**1.887.394,84**	**1.422.189,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.887.394,84	1.887.394,84	1.422.189,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.887.394,84	1.887.394,84	1.422.189,17	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.332.100,60	1.887.394,84	1.887.394,84	99,18
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	190.300,09	15.606,02	15.606,02	0,00	0,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR PERMITIDO (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.606.716,02**	**1.648.381,64**	**1.583.682,18**	**1.353.290,75**	**64.699,46**
20.1- Educação Infantil	1.407.135,64	528.635,01	497.062,57	418.496,08	31.572,44
20.2- Ensino Fundamental	2.662.819,32	936.093,59	913.227,30	796.704,83	22.866,29
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	74.400,00	186,85	186,85	186,85	0,00
20.5- Administração Geral	405.861,06	183.466,19	173.205,46	137.902,99	10.260,73
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.738.548,93**	**3.352.123,44**	**3.297.684,71**	**2.637.390,08**	**54.438,73**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.492.605,37	1.425.760,56	1.394.188,12	1.082.062,81	31.572,44
21.1.1- Creche	2.492.605,37	1.425.760,56	1.394.188,12	1.082.062,81	31.572,44
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.245.943,56	1.926.362,88	1.903.496,59	1.555.327,27	22.866,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.583.682,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.631.567,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	219.818,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.995.431,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.475.758,28	3.995.431,68	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**325.584,59**	**10.185,07**	**52.731,42**	**0,00**	**272.853,17**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.454,69	10.185,07	33.579,51	0,00	193.875,18
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.129,90	0,00	19.151,91	0,00	78.977,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**427.091,84**	**176.139,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.557,76**	**136.121,82**
31.1.1- Salário-Educação	203.557,76	132.974,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.147,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**221.710,72**	**38.770,95**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.823,36**	**1.246,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**581.241,02**	**457.425,27**	**328.764,45**	**295.049,48**	**128.660,82**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	112.069,53	106.964,58	104.028,00	5.104,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.268,48	243.728,29	192.776,60	171.432,98	50.951,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.972,54	95.972,54	24.200,00	14.978,32	71.772,54
32.8- OUTRAS	0,00	5.654,91	4.823,27	4.610,18	831,64
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.024.551,01**	**3.911.514,02**	**3.719.118,41**	**2.991.015,23**	**192.395,61**

33.1- Despesas Correntes	**7.636.035,37**	**3.747.332,79**	**3.636.415,22**	**2.922.503,72**	**110.917,57**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.585.523,14	2.670.895,89	2.670.895,89	2.017.459,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.950.512,23	1.076.436,90	965.519,33	905.044,68	110.917,57
33.2- Despesas de Capital	**388.515,64**	**164.181,23**	**82.703,19**	**68.511,51**	**81.478,04**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	388.515,64	164.181,23	82.703,19	68.511,51	81.478,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	157.340,72	120.944,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.903.000,86	132.974,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.485.343,47	32.434,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	574.998,11	221.484,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-53.628,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	521.369,81	221.484,85
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 11m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:095B223E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.940.511,98	32.092.320,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.940.511,98	32.092.320,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.806.912,64	7.060.310,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.126.221,38	6.354.279,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 53m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:81576ED9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.092.320,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.092.320,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.134.771,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.621.294,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.246.462,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:131D187D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.045.781,00	811.777,93	2.234.003,07
Investimentos	2.645.781,00	776.226,49	1.869.554,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	35.551,44	364.448,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.045.781,00	811.777,93	2.234.003,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.045.781,00**	**811.777,93**	**2.234.003,07**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 12m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:51BE9DCF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO RPPS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 a 2099	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

FUNDO EM

CAPITALIZAÇÃO (PLANO

PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO

DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO

DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO

EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO

DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão

Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025

as 11h e 12m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0CEE1828

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.544.571,39	15.678.352,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.050.686,82	801.748,31
IPTU	163.276,00	144.044,73
ISS	163.312,80	393.201,87
ITBI	331.430,40	127.429,17
IRRF	315.858,02	80.518,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.809,60	56.553,73
Contribuições	613.048,32	247.439,19
Receita Patrimonial	477.964,48	337.904,31
Aplicações Financeiras (II)	475.783,84	330.013,67
Outras Receitas Patrimoniais	2.180,64	7.890,64
Transferências Correntes	30.178.482,01	13.869.182,03
Cota-Parte do FPM	20.269.339,52	8.107.904,11
Cota-Parte do ICMS	3.644.945,92	1.916.990,27
Cota-Parte do IPVA	239.937,60	382.950,76
Cota-Parte do ITR	17.067,68	90.669,79
Transferências da LC 61/1989	52.240,16	27.756,94
Transferências do FUNDEB	2.728.885,32	1.896.737,24
Outras Transferências Correntes	3.226.065,81	1.446.172,92
Demais Receitas Correntes	224.389,76	422.078,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.389,76	422.078,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.068.787,55	15.348.338,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	180.457,62	2.015.850,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	180.457,62	2.015.850,76
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	180.457,62	2.015.850,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	180.457,62	2.015.850,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.249.245,17	17.364.189,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.249.245,17	17.364.189,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.026.965,89	16.646.373,09	15.389.537,00	12.833.572,55	599.349,08	146.486,27	142.554,87
Pessoal e Encargos Sociais	13.350.088,01	7.737.746,84	7.737.746,84	5.794.452,15	111.599,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	23.876,76	23.876,76	23.876,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.576.877,88	8.884.749,49	7.627.913,40	7.015.243,64	487.749,54	146.486,27	142.554,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.926.965,89	16.622.496,33	15.365.660,24	12.809.695,79	599.349,08	146.486,27	142.554,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.045.781,00	811.777,93	331.216,43	298.810,95	0,00	2.241.247,38	2.049.647,77
Investimentos	2.645.781,00	776.226,49	295.664,99	263.259,51	0,00	2.241.247,38	2.049.647,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	35.551,44	35.551,44	35.551,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.645.781,00	776.226,49	295.664,99	263.259,51	0,00	2.241.247,38	2.049.647,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**33.822.746,89**	**17.398.722,82**	**15.661.325,23**	**13.072.955,30**	**599.349,08**	**2.387.733,65**	**2.192.202,64**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.822.746,89	17.398.722,82	15.661.325,23	13.072.955,30	599.349,08	2.387.733,65	2.192.202,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.499.682,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.499.682,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	330.013,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	23.876,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.805.819,60**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.542.861,58	7.512.338,14
DEDUÇÕES (XL)	5.535.741,91	4.284.237,01
Disponibilidade de Caixa	5.535.741,91	4.284.237,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.273.023,72	9.598.936,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.214.333,79	4.398.885,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.948,02	915.813,62

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.007.119,67	3.228.101,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.220.981,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.184.551,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**963.570,40**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**657.433,49**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.482.121,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.482.121,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 07m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:51408A6E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RPPS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE		**MAIO-JUNHO**
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:792EAFDC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.092.320,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.092.320,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.942.320,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.036.412,86	47,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.248.853,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.386.410,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.523.967,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.162.958,72	9,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.510.784,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.060.310,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.134.771,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.246.462,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 00m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2F52AEBA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.452.817,21
Previsão Atualizada	32.725.029,01
Receitas Realizadas	17.694.203,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.482.121,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.752.817,21
Dotação Atualizada	34.322.746,89
Despesas Empenhadas	17.458.151,02
Despesas Liquidadas	15.720.753,43
Despesas Pagas	13.132.383,50
Superávit Orçamentário	1.973.449,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.458.151,02
Despesas Liquidadas	15.720.753,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.092.320,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.092.320,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.942.320,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.499.682,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.220.981,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.214.333,79	-192.226,91	599.349,08	1.807.211,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.772.761,50	329.043,88	2.192.202,64	6.251.514,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.987.095,29	136.816,97	2.791.551,72	8.058.726,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.995.431,68	<18% / 25%>	28,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.887.394,84	70%	99,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	811.777,93	2.234.003,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.632,97	-3.632,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.331.536,55	15,00	23,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 22m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BA8CE628

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA 3º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATÓRIO DE GESTÃO

3º BIMESTRE DE 2025

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao **Terceiro Bimestre de 2025.**

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITA

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**100,00**	**7.096,60**	**16.718,30**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891		-	
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.318,85	3.847,17
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.085,68	3.146,52
Rendimento Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	-	-
Construção de Creche FIA- PR	953	-	3.635,15	8.667,69
Rendimento Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968		1.056,92	1.056,92
REPASSES DO MUNICÍPIO		**354.900,00**	**18.379,52**	**34.814,24**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	354.900,00	18.379,52	34.814,24
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	**410.000,00**	**478.956,98**
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928			
Construção de Creche FIA- PR	953	-	-	68.956,98
Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968		410.000,00	410.000,00
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		**361.000,00**	**435.476,12**	**530.489,52**

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	354.900,00	18.379,52	34.814,24
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.318,85	3.847,17
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.085,68	3.146,52
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	-	-
Construção de Creche FIA- PR	953	-	3.635,15	77.624,67
Incentivo Estadual Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - FIA/PR	968		411.056,92	411.056,92
TOTAL		**361.000,00**	**435.476,12**	**530.489,52**

2.0 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/06/2025:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	**461.000,00**	**134.309,04**	**83.007,62**	**81.786,35**
Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	409.000,00	134.309,04	83.007,62	81.786,35
DE CAPITAL	**5.000,00**	-	-	-
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**466.000,00**	**134.309,04**	**83.007,62**	**81.786,35**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	
FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	75.000,00
2905 - Programa Primeira Infância FIA/PR	30.000,00
TOTAL DAS FONTES	**105.000,00**

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	371.000,00	52.812,71	78.635,66
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	95.000,00	1.497,00	4.371,96
				-
TOTAL		**466.000,00**	**54.309,71**	**83.007,62**

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA

DESPESAS	Natureza	ORÇADA	LIQUIDADA	
	das Despesas	NO ANO	NO BIM	NO ANO
CORRENTES		**461.000,00**	**54.309,71**	**83.007,62**
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Pessoal e Enc	3.1.50.43	2.000,00		
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Outras Desp Correntes	3.3.50.43	2.000,00		
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	3.1.40.41	50.000,00	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	3.3.40.41	5.000,00	-	-
Diárias	3.3.90.14	2.000,00	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18	1.000,00	-	-
Material de Consumo	3.3.90.30	166.900,00	52.523,69	70.400,20
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	3.390.31	2.000,00	-	-
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	3.3.90.32	75.000,00	-	7.946,44
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	3.000,00	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	3.3.90.34	2.000,00	-	-
Serviços de Consultoria	3.390.35	1.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.3.90.36	3.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39	139.100,00	1.497,00	4.371,96
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90.40	2.000,00	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	2.000,00	289,02	289,02
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48	2.000,00	-	-
Indenizações e Restituições	3.3.90.93	1.000,00	-	-
CAPITAL		**5.000,00**	-	-
Obras e Instalações	4.4.90.51	1.000,00	-	-
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	3.000,00	-	-
Indenizações e Restituições	4.490.93	1.000,00		-
TOTAL GERAL		**466.000,00**	**54.309,71**	**83.007,62**

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/06/2025:

	SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	**01/01/2025**	**ACUM DO ANO**	**EMPENHADA**	**PAGA**	**PAGOS**	**FINAL**
000	4.800,45	34.814,24	46.493,55	34.547,77	-	5.066,92
880	83.061,46	3.847,17	69.055,74	32.726,50	345,00	53.837,13
905	71.262,33	3.146,52	18.759,75	14.512,08	519,70	59.377,07

953	135.449,55	77.624,67	-	-	-	213.074,22
968		411.056,92				411.056,92
TOTAL	294.573,79	530.489,52	134.309,04	81.786,35	864,70	742.412,26

3.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	130
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	04
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	00
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	01
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	00

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2025.

VIVIANE BERRA GIACOMINI

Gestora do FMDCA

MARIZA BOM

Contadora

Responsável Pelas Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3219D12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 – 22/2025 – 23/2025 - PMSI - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2025

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços

Nº 21/2025 – 22/2025 – 23/2025 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 19/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de Preços para serviços de borracharia em geral.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ADRIANO MARANGON, CNPJ/MF sob Nº 41.946.990/0001-32 – ATA Nº 21/2025						
LOTE	ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNTARIO	V. TOTAL
5	1	UN	600	LAVAGEM VEICULO PEQUENOS (UNO/SAVEIRO/STRADA/SIENA/GOL/SANDEIRO/MOBI/O NIX E OUTROS).	45,00	27.000,00
6	1	UN	20	LAVAGEM CAMINHÃO TOCO (CAÇAMBA E TANQUE).	159,00	3.180,00
7	1	UN	12	LAVAGEM CAMINHÃO REBOQUE.	182,00	2.184,00
8	1	UN	30	LAVAGEM CAMINHÃO TUCK (CAÇAMBAS).	180,00	5.400,00
9	1	UN	40	LAVAGEM CAMIONETE, RANGER, TOYOTA SW5.	64,00	2.560,00
11	1	UN	15	LAVAGEM DE PRANCHA COM CAVALINHO.	480,00	7.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 47.524,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).						

BORRACHARIA CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.683.290/0001-76 – ATA Nº 22/2025						
LOTE	ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UN	100	LAVAGEM ÔNIBUS GRANDE.	R$ 179,00	R$ 17.900,00
2	1	UN	170	LAVAGEM ÔNIBUS MÉDIO.	R$ 169,00	R$ 28.730,00
10	1	UN	12	Lavagem carreta Basculante.	R$ 240,00	R$ 2.880,00
12	1	UN	55	Lavagem de minicarregadeira.	R$ 105,00	R$ 5.775,00
18	1	UN	30	conserto pneu 10/16,5 (minicarregadeira).	R$65,00	R$ 1.950,00
19	1	UN	80	conserto pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhões e ônibus sem friso).	R$ 70,45	R$ 5.636,00
21	1	UN	20	Conserto pneu 12,5/80/18 dianteiros (retroescavadeira jcb/new holland lb 95).	R$ 80,45	R$ 1.609,00
22	1	UN	10	Conserto pneu 12-16,5 (retroescavadeira Randon dianteiro).	R$ 77,95	R$ 779,50
23	1	UN	40	Conserto pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro New Holland/retro Randon).	R$ 141,05	R$ 5.642,00
24	1	UN	30	Conserto pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb).	R$ 164,45	R$ 4.933,50
25	1	UN	5	Conserto pneu 285-70/19,5 (micro-ônibus secretaria de Saúde).	R$ 62,50	R$ 312,50
26	1	UN	40	Conserto de pneu caminhão caçamba, ônibus, com friso, 1000/20.	R$ 72,50	R$ 2.900,00
30	1	UN	30	Montagem pneu 10/16,5 (minicarregadeira).	R$ 66,00	R$ 1.980,00
31	1	UN	40	Montagem pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb).	R$ 164,00	R$ 6.560,00
33	1	UN	100	Montagem pneu 1000/20, (caminhão caçamba, ônibus, com friso).	R$ 62,50	R$ 6.250,00
34	1	UN	36	Montagem pneu 12,5/80/18 dianteiros (retroescavadeira jcb/new holland lb 95).	R$ 72,90	R$ 2.624,40
35	1	UN	15	Montagem pneu 12-16,5 (retroescavadeira rondon dianteiro).	R$ 84,90	R$ 1.273,50
36	1	UN	35	Montagem pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro New Holland/retro Randon).	R$ 105,00	R$ 3.675,00
37	1	UN	250	Montagem pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhões e ônibus sem friso).	R$ 70,00	R$ 17.500,00
38	1	UN	10	Montagem pneu 285-70/19,5 (micro-ônibus da secretaria de Saúde).	R$ 55,50	R$ 555,00
41	1	UN	80	Rodízio de pneu 1000/20.	R$ 65,00	R$ 5.200,00
43	1	UN	70	Rodízio de pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5.	R$ 62,55	R$ 4.378,50
44	1	UN	10	Rodízio de pneu 285-70/19,5 (micro-ônibus da secretaria de Saúde).	R$ 60,60	R$ 606,00
48	1	UN	40	TIP TOP Nº 04 ONIBUS.	R$ 84,50	R$ 3.380,00
50	1	UN	50	TIP TOP Nº 06 – VEÍCULOS GRANDE (CAMINHÕES).	R$ 120,00	R$ 6.000,00
51	1	UN	25	TIP TOP Nº 07 – RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO.	R$ 126,40	R$ 3.160,00
52	1	UN	22	TIP TOP Nº 08 – RETROESCAVADEIRA TRASEIRO.	R$ 140,15	R$ 3.083,00
53	1	UN	30	TIP TOP Nº 09 MOTONIVELADORA.	R$ 151,15	R$ 4.533,60
54	1	UN	8	TIP TOP Nº 10 – ROLO COMPACTADOR.	R$ 174,90	R$1.399,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 151.206,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais).						

PAULO CESAR BOM, CNPJ/MF sob Nº 07.264.404/0001-31 – ATA Nº 23/2025						
LOTE	ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	1	UN	480	Lavagem de micro-ônibus.	R$ 133,00	R$ 63.840,00
4	1	UN	300	Lavagem de vans (Ducato, kombi, ambulâncias, sprinter, master, jumper).	R$ 58,00	R$ 17.400,00
13	1	UN	70	Balanceamento veículos médios (kombi/toyota/camionete ranger e outros).	R$ 44,50	R$ 3.115,00
14	1	UN	240	Balanceamentos veículos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros).	R$ 41,49	R$ 9.957,60
15	1	UN	20	Conserto de pneu de carrinho de mão.	R$ 27,40	R$ 548,00
16	1	UN	50	Conserto pneu sem câmera, 215/75/17,5 (micro-ônibus).	R$ 56,00	R$ 2.800,00
17	1	UN	30	Conserto de pneus (vans, kombi, caminhonetes, ambulâncias).	R$ 44,00	R$ 1.320,00
20	1	UN	10	Conserto pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto).	R$ 45,00	R$ 450,00
27	1	UN	100	Conserto pneu veículos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros).	R$ 35,00	R$ 3.500,00
28	1	UN	140	Montagem de pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitários).	R$ 39,40	R$ 5.516,00
29	1	UN	320	Montagem 215/75/17,5 pneu sem câmera(micro-ônibus).	R$ 48,40	R$ 15.488,00
32	1	UN	230	Montagem pneu (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros).	R$ 32,75	R$ 7.532,50
39	1	UN	18	Montagem pneu 90/90/19, 110/90/17	R$ 41,90	R$ 754,20

				(motocicleta).		
40	1	UN	110	Rodízio pneu (ducato, kombi, ambulâncias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitários).	R$ 35,90	R$ 3.949,00
42	1	UN	240	Rodízio pneu 215/75/17,5 (micro-ônibus).	R$ 36,00	R$ 8.640,00
45	1	UN	180	Rodízio de pneu veículos pequenos (uno/saveiro/strada/siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros).	R$ 28,40	R$ 5.112,00
46	1	UN	35	Tip top nº 01 veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros).	R$ 40,90	R$ 1.431,50
47	1	UN	12	TIP TOP Nº 02 KOMBI.	R$ 68,55	R$ 822,60
49	1	UN	18	TIP TOP Nº 05 – VEÍCULOS MÉDIOS (TOYOTA/RANGER/CAMIONETE E OUTROS).	R$ 92,40	R$ 1.663,20
R$ 153.839,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).						

Saudade do Iguaçu – PR, 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu –PR.

ROGÉRIO GALLINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:140BC75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	56.105.238,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.341.238,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.179.738,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.282.900,52	2,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.310.784,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.145.245,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.979.705,88	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	79.445,32	-28.836,11
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 22/07/2025, às 21:57:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:7DA63EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
63/2025	DL	18/2025	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	21/07/2025	06 MESES	R$ 116.029,41	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL

							E REGIAO - COAFAG CNPJ 17.430.251/0001-09

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:021294EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241, DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 241, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, o servidor abaixo relacionado:

Contrato:	63/2025	**Vigência:**	21/07/2025 a 21/01/2026	
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº licitação:**	18/2025	
Contratada:	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIAO - COAFAG CNPJ 17.430.251/0001-09			
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública			
Gestor	Jaime Junior Ferreira		**CPF:**	***. 822.009 -**
Fiscal	Milena Nenemann		**CPF:**	***. 473.639 -**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de julho de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D1AF0ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 033/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 RETIFICADO

EDITAL Nº 033/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Amaporã-PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o teste seletivo simplificado destinado para provimento de vagas por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor a equipe padrão da Prefeitura Municipal de Amaporã/PR, nas áreas de saúde, de profissionais de nível superior, e nível médio, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025**, está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal 330/2010, Lei Municipal nº 375/2011, Lei Municipal n.º 374/2011, Lei Municipal nº 1.038/2024, Lei Municipal nº 1.091/2025 e a Lei Municipal nº 173/2006, que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por representantes dessa Secretaria, nomeados pela **Portaria n.º 240/2025, de 21 de julho de 2025**.

2.2 A Comissão ficará incumbida da realização da inscrição e contagem de pontos dos candidatos, obedecendo aos critérios e prazos constantes neste Edital.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:

3.1.- MÉDICO (A) 40 HORAS SEMANAIS

a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

b.- Atribuições:

Participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;

* Participar dos programas; Hipertensos, Diabetes, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Alcoolismo, Tabagismo, Obesos, Gestantes, provendo atendimento individuais e coletivos - Palestras Educativas e outros;

* Prestar atendimento ao Programa Saúde da Família, realizando atendimento individuais no Centro de Saúde e domiciliares, assim como em outros programas existentes;

* Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

* Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

* Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará;

* Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, executando atividades médicas, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação;

* Participar da formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos;

* Elaborar, coordenar, supervisionar e executar pianos e programas de saúde, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;

* Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

* Prestar atendimentos médicos preventivos, terapêuticos e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

* Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

* Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes;

* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;

* Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;

* Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

* Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso;

* Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica);

* Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;

* Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

* Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;

* Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

* Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;

* Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade;

* Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

* Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

* Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra;

* Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;

* Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;

* Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;

* Realizar consultas clínicas aos usuários da sua região adstrita;

* Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

* Realizar consultas e procedimentos na USF e quando necessário, no domicílio;

* Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

* Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

* Fomentar a criação de grupos de patologias prevalentes e específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc,

* Encaminhar aos serviços de maior complexidade ambulatorial e hospitalar, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;

* Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACSs, Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;

* Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

* Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3.2.- MÉDICO (A) 20 HORAS SEMANAIS

a.- Requisitos: Nível superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

b.- Atribuições:

Participar da formulação do diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades para definição de programas e ações;

* Atuar em programas de atenção à saúde como os de Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Tabagismo, Alcoolismo, Obesidade e Pré-natal, promovendo atendimentos individuais e coletivos, inclusive ações educativas;

* Prestar atendimento no âmbito do Programa Saúde da Família (PSF), realizando consultas individuais em unidades de saúde e, quando necessário, em domicílio;

* Requisitar, analisar e interpretar exames laboratoriais e de imagem, com finalidade diagnostica e de acompanhamento clínico;

* Participar de juntas médicas, elaborando laudos técnicos, avaliando a aptidão física e mental de pacientes, servidores e candidatos a ingresso no serviço público;

* Realizar exames admissionais e periódicos, correlacionando os dados clínicos com as exigências psicofísicas das funções desempenhadas;

* Coordenar e executar ações clínicas, terapêuticas, preventivas e de reabilitação, além de atuar no desenvolvimento de programas institucionais de saúde;

* Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde, de acordo com as necessidades epidemiológicas e sanitárias do Município;

* Contribuir na normatização e aperfeiçoamento das equipes de saúde, fornecendo subsídios técnicos para definição de protocolos e conteúdos programáticos;

* Realizar atendimentos de urgência e emergência, prescrevendo condutas e realizando encaminhamentos hospitalares quando necessário;

* Manter registros clínicos organizados, com anotações de diagnósticos, tratamentos, prescrições e evolução dos pacientes;

* Atuar em situações de urgência médica clínica, cirúrgica e traumática;

* Encaminhar pacientes aos serviços de maior complexidade, assegurando a continuidade do cuidado por meio do sistema de referência e contra-referência;

* Participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, colaborando no controle de doenças transmissíveis e agravos à saúde;

* Contribuir tecnicamente em programas de atenção integral à saúde individual e coletiva, com ênfase em grupos prioritários e de alto risco;

* Integrar-se aos programas de educação em saúde e educação permanente da equipe, promovendo ações de capacitação e atualização dos profissionais;

* Realizar pesquisas, inquéritos sanitários e levantamentos epidemiológicos que subsidiem a formulação de políticas públicas de saúde;

* Desenvolver ações voltadas à saúde do trabalhador, incluindo exames ocupacionais, atendimentos em caso de acidente de trabalho e proposição de medidas preventivas;

* Participar da elaboração e execução de programas de saúde e segurança no trabalho em conjunto com profissionais de outras áreas;

* Planejar e conduzir treinamentos de primeiros socorros e atendimento em situações de emergência para servidores da área de saúde;

* Avaliar a atuação clínica sob a perspectiva da saúde coletiva e da integralidade da atenção;

* Estimular a criação e acompanhamento de grupos terapêuticos voltados a condições crônicas e prevalentes, como hipertensão,

* Participar da gestão dos insumos e recursos médicos necessários ao funcionamento adequado das Unidades de Saúde;

* Executar outras atividades compatíveis com a natureza e os objetivos do cargo, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde ou legislação específica.

3.4.- ENFERMEIRO(A) 40 HORAS SEMANAIS

a.- Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

b.- Atribuições:

* Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;

* Participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde;

* Efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade;

* Executar as atividades de enfermagem do trabalho;

* Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas da saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;

* Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas epidemiológicos e em programas de educação sanitária, interpretando e avaliando resultados;

* Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecido de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;

* Elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;

* Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;

* Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quando há tratamento, medicamentos e dietas;

* Supervisor equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;

* Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;

* Coordenar atividades dos auxiliares de enfermagem, delegando tarefas e procedimentos;

* Manter vigilância constante na prescrição médica;

* Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;

* Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;

* Prestar assistência a mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;

* Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;

* Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;

* Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;

* Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;

* Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

* Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível centrai e local;

* Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;

* Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;

* Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

* Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;

* Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

* Participar na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

* Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;

* Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;

* Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

* Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

* Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;

* Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a seção de epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da UBS;

* Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI ministério da saúde;

* Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;

* Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;

* Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;

* Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;

* Participar no programa de acidente profissional com material biológico;

* Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do município;

* Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;

* Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;

* Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;

* Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao sus;

* Orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar;

* Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;

* Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde,

clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes;

* Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clinicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;

* Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;

* Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis;

* Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;

* Executar outras tarefas correlatas.

3.5.- TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS

a.- Requisitos: Médio e Curso especifico em Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

b.- Atribuições:

* Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

* Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;

* Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

* Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

* Orientar à população em assuntos de sua competência;

* Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

* Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

* Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

* Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

* Participar de campanhas de vacinação;

* Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;

* Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

* Executar outras tarefas correlatas.

3.6.- ODONTÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS

a.- Requisitos: Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

b.- Atribuições:

* Prestar serviços odontológicos a clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;

* Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;

* Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;

* Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;

* Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;

* Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;

* Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;

* Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;

* Supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;

* Acompanhar a evolução do tratamento anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;

* Participar de comissões de prevenção e controle da infecção;

* Participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;

* Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;

* Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;

* Participar, formular e executar levantamentos epidemiológicos no município;

* Executar outras tarefas correlatas.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	**22.07.2025**	
Impugnação do Edital	**22.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Publicação Resultado de análise do Recurso Edital	**24.07.2025**	
Período de inscrição e entrega curricular	**25.07.2025 a 29.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado Preliminar da análise Curricular	**31.07.2025**	
Interposição de Recurso II	**31.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	**01.08.2025**	

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

5.3. Protocolar a ficha de inscrição junto à Comissão, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Extrato da CTPS DIGITAL e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma,

certificado, certidão e/ou declaração de tempo de serviço em Órgão Público, contrato de trabalho profissional para Órgão Público ou pessoa jurídica).

5.4. Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.

5.5. Para comprovação dos documentos constantes no currículo serão necessários apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.

5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7. Não serão cobradas taxas aos candidatos.

5.8. A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5.9. Após conferidos os documentos do candidato (a) os mesmos deverão ser colocados em envelope e devidamente lacrados na presença do candidato (a) com a respectiva assinatura do mesmo e do servidor responsável pela inscrição na parte de lacração.

5.10. As inscrições serão realizadas nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Sete setembro, n.º 21 – Prefeitura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos para o cargo será definida considerando os seguintes critérios e etapas definidos neste Edital.

6.2. Na análise da Titulação Acadêmica poderá ser cumulada até duas titulações em cada grau de instrução.

6.3. A análise curricular será realizada pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025**.

6.4. ANÁLISE DE TÍTULOS

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO – ÁREA DA SAÚDE	PONTOS
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	**2,00**
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	**4,00**
		Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	

03	Doutorado		**5,00**

6.5. ANÁLISE CURRICULAR - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

ORDEM	ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO	PONTOS
01	TEMPO DE SERVIÇO	Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 10 (dez) últimos anos, registrado pelo órgão/empresa, atribuindo-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos). CTPS e Extrato da CTPS Digital, Contratos de Prestação de Serviços para Órgão Público/empresas, Certidões de Tempo de Serviço e/ou declaração de Órgão Público.	**0,50 a 5,00**
02	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	Certificados de cursos na área do cargo pretendido devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 30h (trinta horas) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três pontos), nos últimos ~~três anos~~, cinco anos.	**0,50 a 3,00**

6.5.1. A experiência profissional prevista no item 6.5 poderá ser comprovada através da cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e/ou extrato da CTPS, Contrato de Trabalho de Pessoa Jurídica, Declaração ou Certificado de Tempo de Serviço fornecido por Órgão Público.

6.5.2. Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

6.5.3. Será pontuado o tempo de serviço do período de 15.07.2015 a 15.07.2025, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

6.5.4. **Serão pontuados os cursos apresentados do período de 15.07.2020 a 15.07.2025.**

7. DO CARGO E VAGA OFERECIDA E SUAS ESPECIFICAÇÕES

7.1. O cargo e vaga estão distribuídos conforme **Anexo I** do presente edital.

7.2 Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

7.2.1 Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99, Decreto n.º 5.296/2004,Lei Federal n.º 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/2014, a Lei Estadual n.º 18.419/2015, Lei Estadual n,º 16.945/2011, e demais normas que a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

7.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.2.1.2. Para concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição declarar que pretende participar do processo seletivo simplificado como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui juntando no momento da inscrição Laudo Médico original e/ou cópia autenticada.

7.3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES.

7.3.1 Aos candidatos afrodescendentes estão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo simplificado, nos termos da Lei Federal n.º 15.142/2025.

7.3.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (dois).

7.3.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para um número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.3.1.3. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato deverá, no momento da inscrição se declarar como de cor preta ou parda.

7.3.1.4. Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem

deste Edital, o candidato será eliminado do Processo seletivo simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, no caso em que já estiver empossado, mediante prévio procedimentoadministrativo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular e de Títulos, em ordem decrescente;

8.2. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 A Secretaria Municipal de Saúde utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

8.4 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Que tiver maior tempo de serviço.

b) Que tiver mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado será homologado por DECRETO do Poder Executivo Municipal,** observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no Diário Oficial do Município de Amaporã, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações ocorridas na Imprensa Oficial do Município.

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Diário Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Paraná - a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;

11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

11.4.8. Título de Eleitor;

11.4.9. Atestado Médico Admissional de acordo com o Decreto Municipal 085/2014;

11.4.10. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

11.4.13. Comprovante de Residência na data da Contratação em nome do admitido e/ou declaração de residência;

11.4.14. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

11.4.15. Declaração de Bens;

11.4.16. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

11.4.17. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTPS Digital;

11.4.18. Conta Bancária para crédito salarial;

11.4.19. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

11.4.20 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

11.4.21 Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

I - Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

II - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

III - Carga horária do outro vínculo;

IV - Horário de trabalho do outro vínculo;

V - Remuneração do outro vínculo.

12. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

12.1. A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

13.6. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.

13.7. A Secretaria Municipal de Saúde fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

13.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas pela publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial do município, como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

13.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do Departamento de recursos Humanos a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

13.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Diário Oficial do Municípios do Paraná.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Dos Recursos

14.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

Etapas	Data	Horário / local
Publicação Edital	22.07.2025	
Impugnação do Edital	22.07.2025	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Publicação Resultado de análise do Recurso Edital	24.07.2025	
Período de inscrição e entrega curricular	25.07.2025 a 29.07.2025	08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
Resultado Preliminar da análise Curricular	31.07.2025	

Interposição de Recurso II	**31.07.2025**	**08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.**
Resultado da análise do recurso II e Resultado Final	**01.08.2025**	

a) Resultado e análise do Recurso Edital – **um dia útil**;

b) Resultado Preliminar da análise curricular – **um dia útil;**

c) Resultado da análise de recurso II: **um dia útil;**

d) Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado: **01.08.2025**.

14.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

14.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Secretaria Municipal de Saúde e dado conhecimento no Diário Oficial do Municípios do Paraná, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Amaporã/PR, 21 de julho de 2025.

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN

Secretário(a) Municipal de Saúde

SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

RESUMO DO QUADRO DE VAGAS – PSS N.º 004/2025

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	**MÉDICO (A)**	**40 HORAS SEMANAIS**	**Cadastro Reserva**	**R$ 22.775,39**
02	**MÉDICO (A)**	**20 HORAS SEMANAIS**	**01**	**R$ 11.387,69**
03	**ODONTÓLOGO(A)**	**40 HORAS SEMANAIS**	**01**	**R$ 7.400,94**
04	**ENFERMEIRO(A)**	**40 HORAS SEMANAIS**	**Cadastro Reserva**	**R$ 4.080,11**
05	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**40 HORAS SEMANAIS**	**01**	**R$ 1.816,50**

a.- Pelo efetivo exercício da função temporária, o(a) contratado(a) fará jus ao **vencimento mensal acima com a sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada**, acrescido do pagamento de auxílio-alimentação no valor de **R$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), também com sua respectiva atualização de acordo com a Lei Municipal aprovada, e demais adicionais (insalubridade e adicional noturno) de acordo com a legislação aplicada.**

b.- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

c.- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores do Município de Amaporã/PR.

d.- Os candidatos deverão respeitar a carga horária preestabelecida pelo Município dentro da escala que rege o estabelecimento.

e.- O acompanhamento e a avaliação do candidato aprovado serão de responsabilidade da Secretária Municipal ao qual estiver vinculado e Chefia imediata, sendo que em caso de insuficiência de desempenho profissional resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.

f.- O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, resultará na rescisão unilateral imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato, sem direito à indenização ao saldo restante do contrato.

g. Sobre o valor da remuneração, será aplicado o redutor constitucional, caso exceda o teto remuneratório do subsídio do Chefe do Executivo, nos termos do art. 37, inciso XI da CF/88.

h. Aos profissionais da enfermagem será concedido complemento salarial, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e a parteira.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão Organizadora				
Requisitos avaliados				Pontos
Graduação - Títulos	Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )	
Tempo de Serviço				
Formação em Serviço (Cursos)	30 Hs ( )			
Total				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
NOME		
RG		
CPF		
DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
N.º		
BAIRRO		
TELEFONE		
CARGO		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA	
AFRODESCENDENTE	COR	

Amaporã/Pr., ____, de _____de 2025

_____

Assinatura do Recebedor

ANEXO III

RECURSO – ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2025 - PSS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

Nome.....,Nacionalidade.....,Naturalidade..... Estado Civil.....,Profissão.....domiciliado e residente na Rua..... nº.....Bairro.....portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, para impetrar recurso ao **EDITAL DO PSS Nº 004/2025**, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Amaporã/PR, _____ de_____ de_____.

_____

Assinatura do Requerente:

_____

Assinatura do recebedor do requerimento

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____ RG:_____ de nacionalidade_____ _____Estado civil _____, Profissão _____ , Residente e domiciliado em_____UF_____Rua_____nº_____.

Com a finalidade de apresentar documentação do **OUTORGANTE** no **PSS N.º 004/2025**, de Amaporã/PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

( ) CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Amaporã/PR _____/_____/_____

_____

Assinatura do Outorgante- RG

_____

Assinatura do Outorgado- RG

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:58CE5A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 2421/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I, III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 681.460,93 (Seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
13 -	**Departamento de Saúde**	
02 -	**Fundo Municipal de Saúde**	
013.002.0010.0301.0140.2250	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens de Pessoal – Pessoal Civil	216.510,93
Fonte – 1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	
Fonte – 1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30.000,00
14 -	**Depto de Industria, Comércio e Serviços**	
01 -	**Gabinete do Diretor**	
014.001.0022.0661.0340.2440	Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. E Com.	
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens de Pessoal – Pessoal Civil	26.750,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	3.200,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	**Departamento de Ação Social**	
04 -	**Fundo M. dos Dir. da Criança e do Adolescente**	
15.004.0008.0243.0100.6230 -	**Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	83.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	4.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
3.3.90.39.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	226.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	57.000,00
Fonte – 382	Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	
15 -	**Departamento de Ação Social**	
03 -	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
15.003.0008.0244.0120.2180 -	**Manutenção do Fundo M. da Assistência Social**	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Ser. P/ Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 370	Deliberação nº 059/2023 0 CEAS-PR	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Fonte – 938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	
TOTAL	**.....**	**681.460,93**

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 399.950,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711511100 – Cota Parte do Fundo de Participação – FPM	29.950,00
382	172951010400 - Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	313.000,00
382	242999010300 - Deliberação 013/25 – CEDCA-PR	57.000,00
	TOTAL	399.950,00

II - Na importância de R$ 261.510,93 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
1051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	246.510,93
	TOTAL	261.510,93

III - Na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

15 -	**Departamento de Ação Social**	
03 -	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
15.003.0008.0244.0120.2180 -	**Manutenção do Fundo M. da Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte – 370	Deliberação nº 059/2023 0 CEAS-PR	
TOTAL	**.....**	**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 23 de Julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:08C64516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.869/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Decreto nº 10869/2025 de 23 de julho de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 25.403,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e três reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
797 - 3.3.90.30.00.00	1975	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	

12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1043 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1053 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.403,00
		Total Suplementação:	**25.403,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
802 - 3.3.90.39.00.00	1975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
12.001.27.812.0011.2.111.		Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
1040 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1056 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
1057 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720,00
1061 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.200,00
1064 - 3.3.92.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.423,00
1065 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.560,00
		Total Redução:	**25.403,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C3B684F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.354 DE 23 DE JULHO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA

	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**MHF MÓVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 155.135,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO

	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 17.880,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA

	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**NS SILVA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 47.485,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SILVIO VIGIDO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 10.485,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO

	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 84.276,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA

	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**JULIO GARALUZ**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 166.195,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO

	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 5.759,76**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI

	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 23.580,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR

	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**FL MILKIEVICZ LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 43.950,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA

	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 2.780,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR

	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 84.595,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO

	LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Ata nº	053/2025 **VIGÊNCIA:** 22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	027/2025
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 5.667,70**

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI

	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

	IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 22.830,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA

	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 111.213,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

	MARIANA YASMIM GRANATTO
	REGINALDO REINALDO
	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS
	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO
	TACIANA DE SOUZA
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO
	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA
	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA
	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA
	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
	JÚLIO CESAR CARVALHO
	MARCEL LEMANA
	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO
	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
	IVANA APARECIDA COSTA NUNES
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Ata nº	053/2025 **VIGÊNCIA:** 22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	027/2025
Contratado:	**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 24.290,00**

	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI
	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA
	ANA MARIA FERREIRA PIUGA
	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA
	JULIANA CASAGRANDE FELIX
Fiscal Titular:	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO
	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO
	LISANDRA CRISTINA DA SILVA

	DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Ata nº	053/2025 **VIGÊNCIA:** 22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	027/2025
Contratado:	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 185.970,50**

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA

	ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES

	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 44.450,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA

	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 50.184,50**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO

	REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 28.750,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI

	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Ata nº	053/2025 **VIGÊNCIA:** 22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	027/2025
Contratado:	**JUSTO MÓVEIS DE AÇO**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 72.375,00**

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA

	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO
	EDUARDO FIDELIS DA SILVA
	JULIANA CASAGRANDE FELIX
	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO
	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI
	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO
	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
	DANIEL LUIZ MILANI
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
	FABIO BIANCARDI BALDINI
	DANIEL TAVARES DE ANDRADE
	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
	MARIANA YASMIM GRANATTO
	REGINALDO REINALDO
	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS
	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO
	TACIANA DE SOUZA
	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO
	EVELISE NOGUEIRA DA SILVA
	SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA
	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA
	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA
Fiscal Substituto:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA
	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO
	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
	JÚLIO CESAR CARVALHO
	MARCEL LEMANA
	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO
	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR
	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
	IVANA APARECIDA COSTA NUNES
	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA
	CRISTIANA DA SILVA SANTOS

Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 9.975,00**		

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA JULIANA CASAGRANDE FELIX JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Fiscal Substituto:	MARIANA YASMIM GRANATTO REGINALDO REINALDO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS LÉIA NEVES FRANCISQUINHO TACIANA DE SOUZA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO EVELISE NOGUEIRA DA SILVA SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO

	LEONARDO FERREIRA DA SILVA JÚLIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	22.07.2025 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 63.600,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DDEF032C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

PROTOCOLO Nº 12113/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada visando instalação de circuito de câmeras para monitoramento com fornecimento de materiais**, nos termos do Art. 75 - II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: DETEC TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 32.003.323/0001-25 com sede na Rua Sabia do Brejo, nº 322, Bairro Jardim Paulista II, CEP: 86.708-887 na cidade de Arapongas/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Caixa PVC vbox - Caixa PVC vbox blindado para câmeras	Intelbras	UND	29	23,00	667,00
	2	Pigtail com 50 cm e conectores BNC macho	New Line	UND	29	20,00	580,00
	3	Buchas de nylon 6 mm com parafuso Philips	IPS	UND	135	0,06	8,10
	4	Parafusos Philips para bucha 6 mm	IPS	UND	135	0,06	8,10
	5	Mangueira corrugada de 1 polegada	Bravo Duto	M	20	1,78	35,60
	6	Abraçadeira em D de 1 polegada	IPS	UND	10	2,89	28,90
	7	Canaleta PVC lisa 50x50x2000mm	Ilumi	UNID	2	28,00	56,00
	8	Miguelão para cabo coaxial 10mm	Hutz	UNID	200	0,05	10,00
	9	Canaletas estreita com fita dupla face	Ilumi	UND	4	16,27	65,08
	10	Eletroduto PVC 1.1/2	Bravo Duto	UNID	3	28,35	85,05
	11	Abraçadeira tipo D 1.1/2	IPS	UND	6	5,03	30,18
	12	Unidute reto de 1.1/2	IPS	UNID	4	14,37	57,48
	13	Sealtubo 1.1/2	IPS	M	3	31,41	94,23
	14	Extensor USB de 10m amplificado	Intelbras	UND	1	120,00	120,00
	15	Conector RJ45 - Tipo: Macho; Aplicação: Cabo de Rede; Categoria: 5e; Padrão: RJ45	Exbom	UND	90	1,89	170,10
	16	Cabo HDMI - Comprimento: 20m; Versão: 2.0, 19 pinos; Resolução: 4K a 60Hz; Blindagem contra interferências externas; Compatível com CFTV	CHF 2020 /20 mtrs	UND	1	150,00	150,00
	17	Mouse sem fio - Tecnologia de conexão: sem fio; Padrão de conexão: 802.11a; Média de duração da pilha: 8760 horas/12meses; Compatibilidade universal	Intelbras	UND	1	70,00	70,00
	18	Cabo de rede cat 5e - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama; Material Condutor: Cobre Nú; Bitola Condutor: 24 AWG; Tipo Condutor: Par Trançado; Tipo Cabo: 4 Pr; Cor: Azul; Padrão Cabeamento: Utp-5e; Características Adicionais: Awg, Utp Extra; Categoria: 5e; Aplicação: Conexão De Rede; Comprimento: 305 M	Intelbras	CX	4	750,00	3.000,00
	19	Cabo de Rede Cat5e Blindado - Material Revestimento: PVC capa dupla; Tipo de uso: externo; Material Condutor: Cobre Nu; Bitola Condutor: 24 AWG; Tipo Condutor: Par Trançado; Tipo Cabo: 4 Pares; Cabeamento: Utp-5e; Utp Extra; Categoria: 5e; Aplicação: Conexão de Rede; Comprimento: 305 M	Megatron	CX	2	850,00	1.700,00
	20	Rack de parede 19" - Tipo: Gabinete; Padrão: 16u x 570mm; Estrutura: Aço; Visor: Acrílico; 2 bandejas; Portal frontal: com chave	Max Eletron Rack 19’	UND	3	751,39	2.254,17
	21	HD Interno 2TB	Western digital Purple 2tb	UNID	3	520,00	1.560,00
	22	Nobreak de 1200VA - Potência: Nominal: 1200VA, Contínua: 550W, Pico: 600W, Mínima: 14W, Fator de pot. saída: 0,5; Bateria: 7Ah/12V; Tensão de operação: 24V; Tempo de recarga aproximado: 10h; Entrada: Tensão nom. entrada: 120V - 220V, Tipo de seleção: Automática, Faixa de entrada: 95V - 145V / 180V - 245V, Freq. entrada: 45Hz - 65Hz, Fase: Monofásico, Conexão de entrada: Cabo de alimentação 1,5 metros; Saída: Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de troca de jumper interno por soldagem), Tipo de seleção de saída: Jumper soldável interno, Fx. tensão saída inversor: 120V +-5% (220V+-5%), Frequência de saída: 60Hz +- 0,1%, Forma-de-onda: Semi-senoidal, Número de tomadas: 8 de 10A, Estágios de regulação: 2; Permite ser ligado com gerador	Intelbras ATTIV 1200VA -BI	UND	3	750,00	2.250,00
	23	Prestação de serviços para instalação de circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser instalados e entregues em perfeito funcionamento, incluindo se necessário, licenças, conexão elétrica, rede lógica e manutenção pelo período de 1 ano, nas dependências da Prefeitura Municipal.	Próprio	SRV	1	5.000,00	5.000,00
	24	Prestação de serviços para instalação de circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser instalados e entregues em perfeito funcionamento, incluindo se necessário, licenças, conexão elétrica, rede lógica e manutenção pelo período de 1 ano, nas dependências da Escola Dr. Mario Faraco.	Próprio	SRV	1	5.000,00	5.000,00
	25	Prestação de serviços para instalação de circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser instalados e entregues em perfeito funcionamento, incluindo se necessário, licenças, conexão elétrica, rede lógica e manutenção pelo período de 1	Próprio	SRV	1	5.000,00	5.000,00

		ano, nas dependências da Centro Médico Bom Jesus.					

Total: R$ 27.999,99 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002201833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05001041220002201844905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009204833903000000	2104	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610009204844905200000	2104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610009204833903900000	2104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903000000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
12001103010016210944905200000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016210933903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 23 de Julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:86CC3668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES PARA EVENTOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: **STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 43.532.973/0001-84, 11A RUA RUA XV DE NOVEMBRO 712 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **WJ ESTRUTURAS LTDA,** CNPJ 24.894.922/0001-58, 10 R DAS PAINEIRAS, N.º 200 Wenceslau Braz-PR, CEP 84950-000; **DNZ SERVICOS E LOCACOES,** CNPJ 02.898.065/0001-21, AV ANDRE SERT 1705 Ibiporã-PR, CEP 86200-000; **APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ 09.470.761/0001-81, RUA MARGARIDA FRANKLIN Ibaiti-PR, CEP 84900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 816.450,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
12	1	Prestação de serviços de segurança desarmada durante shows nas festividades do município, durante as festividades anual, a alimentação, água e transporte deverão ser por conta da empresa contratada. A empresa deverá se responsabilizar, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços conforme pedido inicial os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela contratante, a empresa vencedora deverá fornecer com antecedência a listagem com os nomes e rg de cada vigia que estará prestando serviço e que os vigias não sejam do município contratante.	PROPRIA PROPRIA	UN	700,00	270,00	189.000,00
TOTAL							189.000,00

DNZ SERVICOS E LOCACOES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
6	1	Locação de diária de tenda pirâmide com 12x12. (devem ser montadas com 1 (um) dia de antecedência).	propria proprio	UN	50,00	1.090,00	54.500,00
7	1	Locação de diária de tenda pirâmide com 10x10 (devem ser montadas com 1 (um) dia de antecedência)	propria proprio	UN	50,00	980,00	49.000,00
10	1	FECHAMENTO EM LATA Estrutura Metálica em Aço Carbono acabamento em chapa Zincada, com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	propria proprio	UN	1.000,00	46,20	46.200,00
TOTAL							149.700,00

STAR HITS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO 48 Caixas linearray com as especificações mínimas Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m Potência Total (AES): 1320W Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms Dimensões: A314x L840x P407mm Peso: 42Kg 30 Caixas de sub graves com as especificações mínimas Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m Potência (AES): 2400W Resposta: 30Hz - 2KHz Alto Falante: 2x18" Impedância: 4 Ohms Peso: 69,3 Kg Dimensões: A995 x L610 x P660mm 12 retornos para palco com as especificações mínimas Potência: 460W Rms Resposta: 58 Hz - 20K Hz Peso: 17,9 Kg Componentes: 1x12 + 1xDrive 08 amplificadores para drive com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a	PROPRIA PROPRIA	UN	10,00	13.500,00	135.000,00

		8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 5,5 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 7 Kg						
		08 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada						

		Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg 08 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3) Especificações Técnicas Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02% THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8% Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada Limiter Inteligente - +6 dB Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM Conectores de Saída - Speakon Nl4 Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico Alimentação - 180V a 260V Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada Consumo max - 40 A Dimensões em mm - A105 x L483 x P470 Gabinete Padrão - 2U Rack Peso - 10 Kg 08 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio…						

		02 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch 30 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro. 08 line array (especificação mínima ou superior LS 210 Y para side) 04 Subs especificação mínima 218 LS 06 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas (especificação mínima SHURE AXIENT beta 58.) 03 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase, com 48 tomadas em 220 volts, 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada. Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema 03 auxiliares técnicos de áudio 02 notebooks para execução de músicas e demais necessidades. SISTEMA DE BACKLINE 01 bateria completa Tama, 3 tons, 4 estantes de pratos, bumbo, 2 surdos e ferragem completa; 02 amplificadores Fender Twin; 02 amplificadores Marshall JCM-900 com 02 caixas; 01 amplificador GK-800 com uma caixa com 04 alto falantes 10' e uma caixa com alto falante de 15'; 01 amplificador Hartek com uma caixa com 04 alto falantes 10' e uma caixa com alto falante de 15'; 01 amplificador Jazz Chorus 120, Japonês; Sistema com 16 vias de fones com cabos para monitoração de bandas; 12 sistemas de monitor in ear sem fio com combianer e antenas (no mínimo sennheiser G-4 ,Shure PSM 1000) 240 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e Outfill. 160 metros de estruturas Q-50. 14 bases em alumínio linha pesada Q-30. 0 sleve em alumínio linha pesada Q-30. 18 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada. 60 metros de Painel de led resolução mínima P-3 curvo. 02 processadoras full 4 K . 02 notebooks para programação e realização dos eventos Montagem conforme necessidade do contratante. (atenção senhores fornecedores podemos solicitar vários tipos de projetos de montagem tiras, totens, testeiras. 01 house mix com piso superior coberta medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros coberta.					
3	1	Locação de palco profissional tamanho 10x08 metros; - estrutura impreterível em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); - piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; - cobertura com lona ante chamas na cor branca; - escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; - 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura- recolhimento de art do crea por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem, transporte e alimentação.	PROPRIA PROPRIA		UN	10,00	5.000,00	50.000,00
4	1	Locação de palco profissional - tamanho 15x10 metros estrutura impreterível em treliça q50 e q30 em alumínio pesado, acortinado totalmente nos quatro cantos com sombrite 90% (fundo, laterais e cortina móvel na frente); - piso em compensado na espessura de 20 mm, com as madeiras em perfeito estado e perfilados nos cantos na altura de 2,00 metros; - cobertura com lona ante chamas na cor branca; - escada com corrimão, com 2,00 metros de largura, acesso lateral ou fundo; - guarda corpo de proteção nas laterais e fundo; - 01 house mix na medida de 03x03 metros; 2 andaimes com 7 metros de altura - recolhimento de art do crea por conta da contratada. Obs: incluso montagem, desmontagem, transporte e alimentação.	PROPRIA PROPRIA		UN	10,00	9.500,00	95.000,00
8	1	Locação de diária de tenda pirâmide com 06x06 (devem ser montadas com 1 (um) dia de antecedência).	PROPRIA PROPRIA		UN	50,00	450,00	22.500,00
11	1	01 (um) camarim octanorm 05x05 metros piso em compensado na espessura de 20 mm, com elevação do chão em 10 cm, coberto por tenda 07x07, com ar-condicionado, geladeira, 2 mesas e 8 cadeiras, sofá de 2 mts , vazo de flores, 2 quadros na parede, o chão revestido com carpete; porta de acesso com trava; fechamento em chapa galvanizada, recolhimento de art do crea por conta da contratado vestido com tecido; recolhimento de art do crea	PROPRIA PROPRIA		UN	10,00	3.800,00	38.000,00

		por conta da contratada. Obs: compreende-se locação para evento até 03 dias. Obs: incluso montagem, desmontagem, transporte e alimentação. Catmat – 13099					
13	1	GERADOR DE ENERGIA 250 KVA TRIFASICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase terra e neutro, nas tensões nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc) nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruido de até 70 decibéis na distância de 4 metros; controle de nível de emissão de poluentes, o equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. ACESSORIOS: - O gerador deverá incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola mínima de 95 mmª, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação- - Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediaria devera possuir tomadas padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. EQUIPE - A contratada deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 5(Cinco) horas do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um engenheiro devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços.	PROPRIA PROPRIA	UN	10,00	2.300,00	23.000,00
TOTAL							363.500,00

WJ ESTRUTURAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PROFISSIONAL 16 CAIXAS TIPO LINES ARRAY (VERTICAL OU HORIZONTAL), 12 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS, PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 5X4, POTENCIAS, 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 01x CONSOLE (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / LS9, SOUNDCRAFT VI ou SI SERIES, BEHRINGER X32); 01x SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX e PALCO; PALCO 01x CONSOLE (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D / M7CL / LS9, SOUNDCRAFT VI ou SI SERIES, BEHRINGER X32);01x SIDE FILL ESTÉREO; 01x SUBDRUM; 02x SPOT's DE CHÃO, 1 MULTICABO DE 48 VIAS COM 10 VOLTAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO (HOUSE) + 1 MULTICABO DE 32 VIAS COM 8 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO) 08 MICROFONES COM (E 08 SEM FIO, CORPO DE BATERIA, 8 PRATICAVEL 2X1 COM 80CM ALTURA, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 400W, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W, 4 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTENCIA PARA RETORNO, 4 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA COMO SIDE, 14 DIRECT BOX ATIVO, 2 POWER PLAY 8 VIAS, 1 Main Power trifásico mais neutro (Saídas Steck p/Powerkon bifásico) 2 Pro power 24 tomadas cada padrão brasileiro, 88 METROS DE TRELIÇA Q30 E Q50, TECNICO DE SOM PARA TODO EVENTO, 2 ASSISTENTES DE PALCO , E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COM PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 6 METROS X 3 METROS COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PROCESSADORA DO PAINEL COM 6 PORTAS, 2 SLINTER 16 CANAIS , 30x ROBE POINT, 30x PAR LED 18W RGBWA, 12x ATOMIC 3000, 06x BRUT LED RGB 4 LAMP, 08x ELIPSOIDAL, 12x PAR 64, 02x FOG COM VENTILADOR, 01x GRAND MA2 , 10 COB BRACO QUENTE 1000W, 24 MOVING BIN 14 R COM BORDA 4 LAMPADAS DE LED RGB, 1 GERADOR DE ENERGIA COM 9 KVA ATIVO DURANTE TODO EVENTO PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE 6 HORAS.	PROPRIA PROPRIA	UN	10,00	7.590,00	75.900,00
5	1	GRADE DE ISOLAMENTO Grade metálica em aço carbono galvanizado a fogo. Altura mínima de 1,50 metros.	PROPRIA PROPRIA	UN	1.000,00	15,90	15.900,00
9	1	Locação de diária de tenda pirâmide com 05x05 (devem ser montadas com 1 (um) dia de antecedência).	PROPRIA PROPRIA	UN	50,00	449,00	22.450,00
TOTAL							114.250,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 23/07/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:546CCC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0141/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0141 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2026, conforme o contido no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.	R$ 1.440.850,00
2	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	R$ 5.500,00
3	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.	R$ 76.400,00
4	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	R$ 32.000,00
5	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	R$ 157.757,76
6	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 24.360,00
7	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R$ 63.000,00
8	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R$ 46.000,00
9	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 132.000,00
10	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 272.800,00
11	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 374.000,00
12	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	R$ 72.480,00
13	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 98.580,00
14	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022.	R$ 57.160,00
15	**Primeiro Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 46.800,00
16	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 30.300,00
17	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 268.400,00
18	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER OS PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
19	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE	R$ 54.800,00

			BELA VISTA DA CAROBA.	
20	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 930.000,00
21	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R$ 600.000,00
22	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 460.800,00
23	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 700.000,00
24	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 750.000,00
25	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 38.000,00
26	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 56.000,00
27	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS CAMINHÕES.	R$ 15.000,00
28	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 85.000,00
29	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.	R$ 52.000,00
30	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 42.100,00
31	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.000,00
32	**Primeiro Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 70.000,00
33	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 129.247,96
34	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 420.000,00
35	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 550.000,00
36	**Primeiro Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 5.900,00
37	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL.	R$ 57.000,00
38	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R$ 22.554,00
39	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO.	R$ 63.000,00
40	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	R$ 168.000,00
41	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 232.651,10
42	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
43	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRONICOS E ELETRODOMESTRICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 250.000,00
44	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA.	R$ 45.080,50
45	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 297.459,40
46	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 55.000,00
47	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R$ 230.000,00
48	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	R$ 2.500,00
49	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R$ 150,000,00
50	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA.	R$ 200.000,00
51	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO – SESA.	R$ 300.000,00
52	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA.	R$ 20.000,00
53	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS/FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	R$ 30.000,00
54	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 160.000,00
55	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 500.000,00
56	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R$ 20.000,00
57	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 95.000,00
58	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 50.000,00
59	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 60.000,00
60	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 17.000,00
61	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R$ 5.000.000,00
62	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO	R$ 5.500.000,00

			DO MUNICÍPIO.	
63	**Primeiro Semestre**	Concorrência	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO.	R$ 3.500.000,00
64	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	R$ 60.000,00
65	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO.	R$ 70.000,00
66	**Primeiro Semestre**	Concorrência	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.	R$ 2.000.000,00
67	**Primeiro Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA.	R$ 30.000,00
68	**Primeiro Semestre**	Leilão	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	R$ 750.000,00
69	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	R$ 30.000,00
70	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 102.000,00
71	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 450.000,00
72	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 200.000,00
73	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 1.200,000,00
74	**Primeiro Semestre**	Chamada Pública	CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 152.500,00
75	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CUIDA MAIS PARANÁ E SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 207.711,56
76	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 311.120,00
77	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 26.000,00
78	**Primeiro Semestre**	Pregão	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS.	R$ 91.642,67
79	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0KM (ZERO KM) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 358,633,33
80	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E POLIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	R$ 378.383,14
81	**Primeiro Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 200.000,00
82	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA REPAROS EM VIAS MUNICIPAIS.	R$ 500.000,00
83	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM COM FOLHAS A0, A1, A2 E A3, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.	R$ 35.000,00
84	**Primeiro Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 600.000,00
85	**Primeiro Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE DANÇA DE SALÃO E DANÇAS TRADICIONALISTAS.	R$ 60.000,00
86	**Primeiro Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 70.000,00
87	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 16.500,00
88	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 6.990,00
89	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.	R$ 14.260,00
90	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO MÊS DE DEZEMBRO.	R$ 4.950,00
91	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 18.400,00
92	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.	R$ 515.000,00
93	**Segundo Semestre**	Dispensa	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.	R$ 450.000,00
94	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.	R$ 52.000,00
95	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 80.000,00
96	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 41.000,00
97	**Segundo Semestre**	Inexigibilidade	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE	R$ 52.000,00

			DEZEMBRO.	
98	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 86.000,00
99	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 45.078,00
100	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	R$ 38.000,00
101	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	R$ 132.000,00
102	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 90.500,00
103	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 10.105,00
104	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 100.200,00
105	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 12.200,00
106	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 270.000,00
107	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R$ 90.247,00
108	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 22.000,00
109	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 20.000,00
110	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 510.000,00
111	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 652.250,00
112	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ – SEFANET.	R$ 35.400,00
113	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R$ 230.000,00
114	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	R$ 42.360,00
115	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR.	R$ 30.471,00
116	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.	R$ 17.700,00
117	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.	R$ 411.904,00
118	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.	R$ 577.153,00
119	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 125.485,00
120	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	R$ 532.326,00
121	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 4.350,00
122	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 77.270,00
123	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 65.250,00
124	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX.	R$ 38.800,00
125	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO.	R$ 268.780,00
126	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	R$ 57.997,00
127	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE.	R$ 21.767,00
128	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 140.585,00
129	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE.	R$ 1.680.840,00
130	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.	R$ 58.160,00
131	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 44.000,00
132	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.	R$ 0,00
133	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 33.574,80
134	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 192.173,10
135	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA	R$ 85.000,00

			TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	
136	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 37.800,00
137	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019.	R$ 108.350,00
138	**Segundo Semestre**	Credenciamento	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 448.000,00
139	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.	R$ 277.261,28
140	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.	R$ 48.000,00
141	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 43.689,00
142	**Segundo Semestre**	Pregão	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.	R$ 71.382,00
143	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.	R$ 304.107,00
144	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	R$ 276.000,00
145	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 202.800,00
146	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 150.000,00
147	**Segundo Semestre**	Pregão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 87.260,80
148	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS.	R$ 14.554,80
149	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.	R$ 120.000,00
150	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE.	R$ 25.000,00
151	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA.	R$ 25.000,00
152	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.	R$ 91.000,00
153	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS".	R$ 85.000,00
154	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS.	R$ 350.000,00
155	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 80.000,00
156	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	R$ 130.000,00
157	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 150.000,00
158	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	R$ 30.000,00
159	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 50.000,00
160	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R$ 134.000,00
161	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 13.590,00
162	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.	R$ 170.679,00
163	**Segundo Semestre**	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.	R$ 40.000,00
164	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO.	R$ 100.000,00
165	**Segundo Semestre**	Pregão	LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ.	R$ 50.000,00
166	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	R$ 300.000,00
167	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS.	R$ 35.000,00
168	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES.	R$ 1.200.000,00
169	**Segundo Semestre**	Pregão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.	R$ 200.000,00
170	**Segundo Semestre**	Pregão	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 500.000,00
171	**Segundo Semestre**	Pregão	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MÚSICA: PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA.	R$ 200.000,00
172	**Segundo Semestre**	Pregão	ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM FINS TURÍSTICOS PARA ATENDER AO PROJETO DE LEITURA "QUEM LÊ VIAJA".	R$ 80.000,00

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:029C0133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 053-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vigência de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 030/2025

4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	28889 - Toalha de banho: três camadas de tecido soft 100% algodão (tecido de fralda, super absorvente e macia). Acabamento em viés de malha e capuz centralizado, com as medidas mínimas de: 90 x 75 cm, DE BOA QUALIDADE. Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis.	UN	incomfral	40	14,47	578,80
1	2	28890 - JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: 3 Peças, tecido percal não menos que 150 fios 100%algodão, antialérgico e respirável, dimensões de no mínimo: *01 Fronha - 34cm x 24cm *01 Lençol Superior 1,0m x 1,45m *01 Lençol Inferior com Elástico 1,30m x 76cm x 10cm (Altura), Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis. DE BOA QUALIDADE.	JG	incomfral	40	27,82	1.112,80
1	3	28891 - COBERTOR BEBÊ: feito de microfibra tecido feito em fibras sintéticas de poliéster, poliamida, acrílico ou viscose, com PELO ALTO, resistente e durável, antialérgico, com acabamento na barra, não solta pelos, medidas mínimas 90cm x 1,10m, composição:100% Poliéster, Cores: unissex, estampas infantis. Boa qualidade.	UN	incomfral	40	25,63	1.025,20
1	4	28892 - Fralda de Pano Bebê, com bainha, tecido Duplo 100% Algodão, 52 fios cm2, estampas infantis, medidas mínimas do item de 66x70cm, Caixa Com 5 unidades, Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, , branco, estampas infantis.	PCT	incomfral	40	36,10	1.444,00
1	5	28893 - Travesseiro para bebê: Antissufocante, medidas 32cm x 22cm x 3cm, Antialérgico, Forro 100% Algodão, Espuma 100% Poliuretano, Lavável, com poros que permitem a circulação do ar durante o sono do bebê, cor branco.	UN	incomfral	40	14,17	566,80
1	6	28894 - Kit Cueiro, 03 unidades, medindo 100cmx80cm, Tecido flanela 100%	KIT	incomfral	40	18,85	754,00

		Algodão, de boa qualidade. Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis.					
1	7	28895 - Kit com 03 meias bebe, boa qualidade, composição 65% Algodão/ 30% Poliamida/ 5% outras fibras, tamanho de 0 a 6 meses, Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis.	KIT	GRIFFOS	40	6,94	277,60
1	8	28896 - Conjunto de BODY E CALÇA, canelado, manga longa, botões de pressão entre as pernas, gola envelope e ceroula com pé falso Malha canelada, 100% Algodão, tam. P, , Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis.	UN	PIMPINHA	80	18,47	1.477,60
1	9	28897 - Macacão Para Bebê, Manga Longa com pé reversível em Plush, composição Plush 80% Algodão e 20% Poliéster, acabamento com botões de pressão ou zíper, podendo ter bordados ou aplicações, tamanho P e M, , pensando na conforto e segurança do Bebê, Cores: verde claro, amarelo claro, bege claro, branco, estampas infantis.	UN	PIMPINHA	80	16,74	1.339,20
Total (R$):							8.576,00

TOTAL GERAL: R$ 8.576,00

Bela Vista da Caroba, 23/07/2025.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5D0A33D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº015.840.799-75, domiciliada na ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais) sendo este o valor referente a linha 06, conforme a tabela abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
24	1	24993	4971 LINHA 6 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO 11:50/PROP. LUIZ SCHON 12:00/ PROP. DO ELIZEU 12:10/PROP. LEONILSON 12:20/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/12:30 PROP. DO FLAVIO SILVERIO 12:40/ PROP. VILSON/PROP. EDILSON 12:50/ESCOLA JOÃO PESSOA 13:00 RETORNO ESCOLA JOÃO PESSOA 17:00/ / PROP. VILSON/PROP. EDILSON 17:10 PROP. DO FLAVIO SILVERIO 17:20	KM	1.660	6,00	9.960,00
TOTAL							9.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2950	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOÃO GALVÃO DOS ANJOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7646CBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025 **– HOMOLOGADO EM 18/07/2025.**

DETENTORA: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA – CNPJ: 18.828.722/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente (material de escritório e papelaria) a ser utilizada conforme necessidade do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
138	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO COM BRILHO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESSURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	100	Pacote c/ 10 Unid.	HAITI	28,50	2.850,00
140	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	80	Pacote c/10 Unid.	HAITI	25,89	2.071,20

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$4.921,20 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa;1506; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 1390; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; ; 3.3.90.30 Material de consumo; Despesa: 475.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:41639D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 32.743.242/0001-61**, sediada na **AVENIDA RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 370B,0**, Centro, na cidade de **CAMPO MOURÃO**, Estado do **PR**, CEP: **87309-185**, neste ato representada pelo **Sr DINAMARA GASPARELLO CAVALLI,** portador do **CI/RG Nº. RG 5373927-0** e inscrito no **CPF/MF Nº. 695.940.829-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.510,00(nove mil, quinhentos e dez reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
24	1	DUTASTERIDA 0,5MG, CÁPSULA	GLAXO	UND	3.000	3,1700	9.510,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A09DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 39.610.184/0001-47**, sediada na **,,** Centro, na cidade de , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr CEZAR FERREIRA DA SILVA,** portador do **CI/RG Nº. 7.024.465-9** e inscrito no **CPF/MF Nº. 023.953.829-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 26.900,00(vinte e seis mil, novecentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
33	1	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	cimed	UND	30.000	0,7000	21.000,00
48	1	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO	airela	UN	20.000	0,0922	1.844,00
53	1	TRAMADOL 50MG CÁPSULA	hipolabor	UND	30.000	0,1352	4.056,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:27DAC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 24.586.988/0001-80**, sediada na **AVENIDA RUA: PAVÃO, N°540,0**, Centro, na cidade de **ARAPONGAS**, Estado do **PR**, CEP: **86703-250**, neste ato representada pelo **Sr RENAN DIEGO RODRIGUES SOLLA,** portador do **CI/RG Nº. RG 8974792-9** e inscrito no **CPF/MF Nº. 055.146.079-25** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.070,90(um mil e setenta reais e noventa centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
40	1	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	500	2,1418	1.070,90

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C314475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 23.228.076/0001-74**, sediada na **AVENIDA RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434,0**, Centro, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do **PR**, CEP: **87080-120**, neste ato representada pelo **Sr LEANDRO ROSSONI,** portador do **CI/RG Nº. RG 9927733-5** e inscrito no **CPF/MF Nº. 068.074.369-39** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições

do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.078,80(quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
34	1	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG COMPRIMIDO	MERCK	UND	12.000	0,3399	4.078,80

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7B19396E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 23.121.920/0001-63**, sediada na **AVENIDA AVENIDA CARLOS GOMES,434**, Centro, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do **PR**, CEP: **87015-200**, neste ato representada pelo **Sr MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,** portador do **CI/RG**

Nº. RG 4.384.553-5 e inscrito no **CPF/MF Nº. 249.664.478-79** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.606,00(doze mil, seiscentos e seis reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	2.000	2,1100	4.220,00
4	1	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	UND	100	8,2100	821,00
12	1	CERUMIM, BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,40MG + TROLAMINA 140MG, FRASCO COM 8ML	NOVARTIS	UN	500	15,1300	7.565,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C8F45125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 52.808.009/0001-27**, sediada na **AVENIDA AV MARIPA,0**, Centro, na cidade de **TOLEDO**, Estado do **PR**, CEP: **85902-495**, neste ato representada pelo **Sr SIMONE POZZEBON,** portador do **CI/RG Nº. 6693762-3** e inscrito no **CPF/MF Nº. 955.155.009-97** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.825,58(oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
15	1	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLÚÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	UND	700	0,9839	688,73
21	1	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	BELFAR	UND	30.000	0,0519	1.557,00
22	1	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	UND	2.000	0,8601	1.720,20
23	1	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	3.000	0,4599	1.379,70
51	1	TENOXICAN 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	UND	500	6,9599	3.479,95

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:04567B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 81.706.251/0001-98**, sediada na **RUA R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA,847**, Centro, na cidade de **CURITIBA**, Estado do **PR**, CEP: **80220-410**, neste ato representada pelo **Sr ELCIO LUIS BORDIGNON,** portador do **CI/RG Nº. RG 5.591.020-0** e inscrito no **CPF/MF Nº. 972.234.769-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.756,00(quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
54	1	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG (C1)	GLOBO	UN	40.000	0,3689	14.756,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D0F6CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 28.643.008/0001-95**, sediada na **AVENIDA AV. ADÃO WELKER,0**, Centro, na cidade de **Barão de Cotegipe**, Estado do **RS**, CEP: **99740-000**, neste ato representada pelo **Sr VANIA SZYMANSKI,** portador do **CI/RG Nº. RG 9051130889** e inscrito no **CPF/MF Nº. 958.464.330-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I..

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.800,00(dois mil, oitocentos reais).**

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
41	1	NIMESULINA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 15ML	CIMED	UND	2.000	1,4000	2.800,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese, da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 21/07/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 Julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7E1E0BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 91/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 37/2025,**

conforme segue o vencedor:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR_UNITARIO	VALOR_TOTAL	NOME
1	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	8	440,4000	3.523,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	10	140,3000	1.403,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	20	83,4000	1.668,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20	96,3000	1.926,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	10	175,5000	1.755,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	28	34,5000	966,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	8	119,7000	957,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN	16	48,6000	777,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	UN	7	206,8000	1.447,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	PIVÔ	PÇ	28	69,8000	1.954,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	28	64,1000	1.794,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CUBO DIANTEIRO	UN	16	108,1000	1.729,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	28	107,7000	3.015,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	20	145,8000	2.916,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	280,2000	1.120,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	8	397,7000	3.181,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUCHA DE MOLEJO TRASEIRA	UN	16	48,1000	769,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UN	20	64,0000	1.280,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	HOMOCINÉTICA	UN	16	136,8000	2.188,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUCHA BANDEJA	PÇ	48	35,4000	1.699,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN	50	28,7000	1.435,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CABO DE FREIO MÃO	PÇ	8	105,6000	844,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	10	145,9000	1.459,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UN	10	114,7000	1.147,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE	PÇ	10	13,9000	139,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MALHA DE ESCAPE	UN	6	111,2000	667,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CATALISADOR	UN	6	799,1000	4.794,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	8	134,6000	1.076,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	20	49,6000	992,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	8	90,5000	724,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	RADIADOR	PÇ	8	316,1000	2.528,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SETOR DE DIREÇÃO	PÇ	4	612,4000	2.449,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UN	8	366,9000	2.935,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UN	32	28,1000	899,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BRAÇO AXIAL	UN	20	48,0000	960,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SONDA LAMBIDA	UN	10	208,8000	2.088,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP

1	VENTOÍNHA	UN	8	259,3000	2.074,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	KIT DE CORREIA DENTADA	UN	10	135,1000	1.351,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CORREIA ALTERNADOR	UN	10	76,4000	764,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE VELA	UN	14	83,2000	1.164,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE CABO DE VELA	UN	14	103,1000	1.443,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	8	108,1000	864,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UN	10	83,6000	836,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BICO INJETOR	UN	12	160,3000	1.923,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SENSOR DE FASE	UN	6	84,5000	507,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CORPO DE BORBOLETA	UN	4	610,8000	2.443,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	VALVULA TERMOSTATICA	UN	14	74,1000	1.037,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BOBINA	UN	10	204,1000	2.041,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE PALHETA	JG	15	61,3000	919,50	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	6	251,5000	1.509,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE	JG	6	92,7000	556,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	ADITIVOS	UN	30	32,0000	960,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BÓIA DE TANQUE	PÇ	10	84,3000	843,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	10	60,7000	607,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	14	166,0000	2.324,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BOMBA DE OLEO	UN	2	191,0000	382,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CÁRTER	PÇ	8	185,4000	1.483,20	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JUNTA DO CÁRTER	PÇ	8	49,5000	396,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	KIT DE EMBREAGEM	UN	10	368,0000	3.680,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUA	PÇ	14	27,5000	385,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	JOGO DE BORRACHA DE PORTA	UN	10	217,7000	2.177,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CHAVE DE SETA	PÇ	10	186,9000	1.869,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BUZINA	UN	10	51,2000	512,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	COMPRESSOR	UN	8	1.270,1000	10.160,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CONDENSADOR	UN	8	621,2000	4.969,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	RESISTÊNCIA	UN	6	90,6000	543,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	PAINEL DO CONTROLE DO AR	UN	2	294,4000	588,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MOTOR DO VENTILADOR	UN	4	276,0000	1.104,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	PARABRISA DIANTEIRO	UN	10	323,2000	3.232,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CREMALHEIRA DO MOTOR	UN	6	127,6000	765,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SUPORTE DO MOTOR	UN	12	113,7000	1.364,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	SUPORTE DE CAIXA	PÇ	10	109,2000	1.092,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	BANDEJA	UN	2	184,8000	369,60	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	COIFA HOMOCINÉTICO	UN	12	18,9000	226,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	KIT DE CAPA DA CORREIA	UN	5	81,5000	407,50	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	VÁLVULA DE ESCAPE	UN	20	17,9000	358,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PÇ	20	19,2000	384,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	6	191,4000	1.148,40	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	CABEÇOTE	UN	2	1.186,5000	2.373,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	TAMPA DE RESERVATÓRIO	UN	8	26,1000	208,80	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
1	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	58,7000	2.935,00	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
2	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	3	473,0000	1.419,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	KIT COIFA BATENTE DIANTEIRO	UN	3	109,1000	327,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	96,0000	576,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	3	373,3000	1.119,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	3	111,7000	335,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS

						AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE MOLA TRASEIRO	UN	1	238,5000	238,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CAMPANA DE FREIO	PÇ	4	98,3000	393,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN	6	40,8000	244,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	156,8000	627,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6	92,6000	555,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	ROLAMENTO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	6	80,0000	480,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CUBO DIANTEIRO	UN	2	109,5000	219,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	2	101,8000	203,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	PIVÔ	PÇ	6	144,1000	864,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	6	57,4000	344,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BUCHA BANDEJA	PÇ	8	46,6000	372,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SUPORTE DO MOTOR	UN	4	45,6000	182,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	HOMOCINÉTICO	PÇ	4	106,4000	425,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	153,5000	307,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SETOR DE DIREÇÃO	PÇ	2	232,5000	465,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	385,2000	770,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	2	212,6000	425,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE	JG	2	162,5000	325,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	ALAVANCA DO FREIO	PÇ	1	99,9000	99,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	2	96,6000	193,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	RADIADOR	PÇ	1	225,0000	225,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	172,6000	345,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE VELA	UN	3	77,7000	233,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE CABO DE VELA	UN	2	71,2000	142,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SONDA LAMBDA	UN	2	89,0000	178,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	3	144,0000	432,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CORREIA DENTADA	UN	2	143,5000	287,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	52,3000	104,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	2	62,6000	125,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UN	2	120,0000	240,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	2	112,8000	225,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	MALHA DE ESCAPE	UN	2	119,7000	239,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CATALIZADOR	UN	2	191,4000	382,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CÁRTER	PÇ	1	555,7000	555,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JUNTA DO CÁRTER	PÇ	1	194,0000	194,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	94,9000	189,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	VENTOÍNHA	UN	2	103,6000	207,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	6	207,2000	1.243,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	SELOS DE ÁGUA	UN	10	26,8000	268,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2	46,4000	92,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	100,2000	200,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE PALHETA	JG	2	104,9000	209,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	PAINEL FRONTAL REGULADOR AR	UN	1	97,9000	97,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	RESISTÊNCIA	UN	2	209,2000	418,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	MOTOR DO VENTILADOR	UN	1	96,8000	96,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	1	428,3000	428,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CONDENSADOR DO AR	UN	1	929,2000	929,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CHAVE DE SETA	PÇ	2	512,9000	1.025,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	213,6000	427,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

2	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	182,8000	365,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	262,9000	525,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	1	141,5000	141,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN	2	170,1000	340,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	FEIXE DE MOLA TRASEIRA	UN	1	129,3000	129,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BUCHA DE BANDEJA TRASEIRA	UN	8	205,1000	1.640,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	8	23,8000	190,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	52,6000	210,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	PIVÔ INFERIOR	UN	4	133,4000	533,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	FILTRO CAMBIO	UN	1	210,7000	210,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	ÓLEO CÂMBIO	UN	11	110,6000	1.216,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BUCHA DE BANDEJA SUPERIOR	UN	4	57,8000	231,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BUCHA DE BANDEJA INFERIOR	UN	4	58,7000	234,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	2	74,8000	149,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	369,6000	739,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	KIT DE CORREIA DENTADA	UN	1	122,6000	122,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UN	2	311,6000	623,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
2	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	58,9000	2.945,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	7	425,5000	2.978,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO	UN	10	92,4000	924,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	14	93,3000	1.306,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	2	197,8000	395,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UN	3	132,2000	396,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	138,2000	829,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	331,1000	1.986,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN	12	63,6000	763,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	KIT COIFA BATENTE TRASEIRO	UN	6	82,9000	497,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	MOLA MESTRE	PÇ	1	278,5000	278,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	237,4000	949,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	6	155,6000	933,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BRAÇO AXIAL	UN	8	53,6000	428,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	PIVÔ	PÇ	12	54,7000	656,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	12	52,1000	625,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BUCHA BANDEJA	PÇ	28	40,6000	1.136,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BANDEJA	UN	2	237,7000	475,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	SUPORTE DO MOTOR	UN	6	179,2000	1.075,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	PÇ	4	65,8000	263,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	HOMOCINÉTICO	PÇ	4	142,8000	571,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	297,6000	1.190,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	4	214,7000	858,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	2	178,9000	357,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	8	160,6000	1.284,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	8	92,9000	743,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	7	154,6000	1.082,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	VALVULA TERMOSTATICA	UN	5	71,5000	357,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE VELA	UN	6	81,4000	488,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	SONDA LAMBDA	UN	4	151,1000	604,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BOBINA	UN	3	202,2000	606,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE CABO DE VELA	UN	4	92,9000	371,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CORREIA DENTADA	UN	6	68,5000	411,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS

						AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	43,9000	175,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	6	86,5000	519,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO DA CORREIA ALTERNADOR	UN	4	69,4000	277,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	4	133,8000	535,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	PÇ	4	118,1000	472,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CATALIZADOR	UN	4	724,5000	2.898,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CABO DE FREIO MÃO	PÇ	4	105,3000	421,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	GARFO DA 1E2	UN	1	157,2000	157,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ANEL SINCRONIZADOR	UN	5	123,2000	616,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	COROA E PINHÃO	UN	1	673,1000	673,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO DO CAMBIO	UN	2	94,2000	188,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE JUNTA CAMBIO	UN	1	41,4000	41,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	1	686,1000	686,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO C ROLAMENTO	UN	4	224,8000	899,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	149,6000	299,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	260,0000	520,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	112,6000	225,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	KIT DE EMBREAGEM	UN	1	814,6000	814,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	1	255,9000	255,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BIELETA	UN	6	67,0000	402,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	10	46,2000	462,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BUCHA DE ESTABILIZADORA	PÇ	4	40,2000	160,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	RADIADOR	PÇ	3	360,2000	1.080,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	1.076,5000	2.153,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CONDENSADOR	UN	2	657,2000	1.314,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	2	324,7000	649,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BUCHA FEIXE DE MOLA	UN	6	56,6000	339,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	PIVÔ	PÇ	4	93,2000	372,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	549,6000	1.099,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	14	88,0000	1.232,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CUBO DIANTEIRO	UN	8	100,0000	800,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	MONTANTE	UN	2	414,3000	828,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	GREMALHEIRA	UN	2	248,6000	497,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UN	1	379,4000	379,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BORRACHA DE ESCAPE	UN	20	83,2000	1.664,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	PARABRISA	UN	3	380,4000	1.141,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JOGO DE PALHETA	JG	8	68,6000	548,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	JUNTA TAMPA DE VALVULA	PÇ	5	54,2000	271,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	SUPORTE CAMBIO	UN	8	121,1000	968,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	HOMOCINÉTICO	PÇ	2	165,0000	330,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	257,5000	257,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	VENTOÍNHA	UN	3	366,9000	1.100,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	3	94,8000	284,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	6	45,8000	274,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	BICO INJETOR	UN	4	311,3000	1.245,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	RADIADOR	PÇ	1	877,2000	877,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20	12,1000	242,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	CHAVE DE SETA	PÇ	2	237,6000	475,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
3	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	58,9000	2.945,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

4	PIVÔ	PÇ	6	60,8000	364,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	6	56,0000	336,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	PÇ	1	84,2000	84,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	155,7000	311,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BUCHA BANDEJA	PÇ	12	31,4000	376,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BUCHA DE ESTABILIZADORA	PÇ	12	28,5000	342,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BANDEJA	UN	2	182,4000	364,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	262,8000	525,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	GARFO DE EMBREAGEM	PÇ	1	86,3000	86,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	COMANDO DE VÁLVULA	PÇ	1	158,2000	158,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE TUCHO	UN	1	133,9000	133,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	2	354,2000	708,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	109,0000	436,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO	UN	2	66,7000	133,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	HOMOCINÉTICO	PÇ	4	139,2000	556,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	COIFA HOMOCINÉTICO	UN	4	94,1000	376,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	RADIADOR	PÇ	2	209,1000	418,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	VENTOÍNHA	UN	2	158,9000	317,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	ADITIVOS	UN	4	16,8000	67,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	4	154,2000	616,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	6	75,8000	454,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	287,7000	575,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2	116,9000	233,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE MOLA TRASEIRO	UN	1	192,9000	192,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	UN	2	143,3000	286,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT COIFA BATENTE TRASEIRO	UN	2	59,7000	119,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UN	2	52,6000	105,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CILINDRO DE RODA	UN	6	45,2000	271,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT DE ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	66,6000	266,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	8	40,7000	325,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	4	84,5000	338,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	2	83,3000	166,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	SUPORTE DO MOTOR	UN	6	122,4000	734,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	SUPORTE DO CAMBIO	PÇ	3	82,6000	247,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	39,9000	79,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	60,9000	121,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	96,3000	192,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	ALTERNADOR	UN	1	450,6500	450,65	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	31,7000	63,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT DE CORREIA DENTADA	UN	2	110,4000	220,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	POLIA VIRABREQUIM	UN	1	98,2000	98,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	PONTA DE EIXO TRASEIRA	UN	3	128,4000	385,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UN	4	46,3000	185,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	MOLA MESTRE	PÇ	2	231,1000	462,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO	UN	4	133,9000	535,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	2	161,8000	323,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE VELA	UN	2	69,3000	138,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	JOGO DE CABO DE VELA	UN	4	92,4000	369,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	SONDA LAMBDA	UN	2	140,3000	280,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	INTERRUPTOR DE ÓLEO	PÇ	2	20,4000	40,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS

						AUTOMOTIVAS EIRELI
4	KIT BORRACHA DE BICO	UN	2	32,8000	65,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	CATALIZADOR	UN	2	841,8000	1.683,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
4	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	58,9000	2.945,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	PIVÔ	PÇ	16	46,6000	745,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	48,1000	769,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	HOMOCINÉTICO	PÇ	8	106,3000	850,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	VENTOÍNHA	UN	4	158,1000	632,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	RADIADOR	PÇ	4	192,1000	768,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CORREIA DENTADA	UN	4	70,0000	280,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	32,0000	128,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	ROLAMENTO ESTICADOR	UN	4	58,6000	234,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE VELA	UN	4	58,2000	232,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE CABO DE VELA	UN	4	65,5000	262,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SONDA LAMBDA	UN	4	120,0000	480,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	INTERRUPTOR DE RADIADOR	UN	2	33,7000	67,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	3	131,5000	394,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SENSOR DE FASE	UN	1	96,7000	96,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BICO INJETOR	UN	4	513,7000	2.054,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	1	67,1000	67,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CORPO DE BORBOLETA	UN	1	316,5000	316,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	RADIADOR	PÇ	1	569,9000	569,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CAIXA SATÉLITE	UN	1	441,1000	441,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	VALVULA TERMOSTATICA	UN	4	59,1000	236,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	4	97,5000	390,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UN	2	39,9000	79,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	328,5000	1.314,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	COXIM AMORTECEDOR	UN	8	69,0000	552,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	252,0000	1.008,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	8	62,9000	503,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	5	115,2000	576,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2	83,4000	166,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CILINDRO DE RODA	UN	8	32,1000	256,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	12	30,2000	362,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	JG	3	133,9000	401,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SILENCIOSO TRASEIRO	UN	2	108,6000	217,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SINALEIRA TRASEIRA	UN	2	74,5000	149,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CÁRTER	PÇ	1	109,0000	109,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CREMALHEIRA DO MOTOR	UN	1	147,8000	147,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	202,6000	810,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CILINDRO MESTRE	PÇ	3	139,0000	417,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	273,7000	273,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE PALHETA	JG	5	48,3000	241,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	3	64,4000	193,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	MANGUEIRA DE ÁGUA	PÇ	8	32,3000	258,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BICO INJETOR	UN	4	96,2000	384,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	PINÇA DE FREIO	PÇ	2	182,0000	364,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BOMBA DE OLEO	UN	3	156,5000	469,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	3	191,1000	573,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE	JG	3	76,2000	228,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

5	ANEL SINCRONIZADO	UN	5	76,1000	380,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	ENGRENAGEM DA 3	UN	1	155,9000	155,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	JOGO DE JUNTA DA CAIXA	UN	1	46,5000	46,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	ROLAMENTO DO CAMBIO	UN	2	87,1000	174,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SUPORTE DO MOTOR	UN	8	62,8000	502,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SUPORTE DO CAMBIO	PÇ	6	81,7000	490,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	SETOR DE DIREÇÃO	PÇ	4	451,9000	1.807,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BRAÇO AXIAL	UN	8	45,9000	367,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	UN	20	27,4000	548,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UN	4	49,2000	196,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	128,8000	257,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	6	99,8000	598,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CABO DE FREIO MÃO	PÇ	2	79,3000	158,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	340,4000	340,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	134,2000	536,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	4	46,7000	186,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	1	1.037,9000	1.037,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	CONDENSADOR DO AR	UN	1	514,3000	514,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	ROLAMENTO DE CUBO	PÇ	16	62,4000	998,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
5	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	182,5000	9.125,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	PIVÔ	PÇ	10	85,4000	854,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	10	91,0000	910,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	SUPORTE DO MOTOR	UN	8	266,0000	2.128,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	SUPORTE DE CAIXA	PÇ	8	217,5000	1.740,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	200,2000	1.601,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	3	656,7000	1.970,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	KIT DE COIFA BATENTE DIANTEIRO	UN	3	151,9000	455,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	6	204,7000	1.228,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UN	8	114,7000	917,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE LONA DE FREIO DE MAO	UN	3	124,9000	374,70	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UN	4	612,2000	2.448,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO	UN	22	62,7000	1.379,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	10	184,1000	1.841,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	MONTANTE DO CUBO	UN	1	591,1000	591,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6	125,4000	752,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	KIT DE EMBREAGEM	UN	3	1.056,7000	3.170,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	3	308,2000	924,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	KIT DE CORREIA DENTADA	UN	1	295,4000	295,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	82,8000	331,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	HOMOCINÉTICO	PÇ	6	241,2000	1.447,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	3	248,1000	744,30	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	10	143,0000	1.430,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	4	204,0000	816,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BUCHA DE BANDEJA DIANTEIRA	UN	16	62,9000	1.006,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	6	223,9000	1.343,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	8	126,0000	1.008,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CABO DE FREIO MÃO	PÇ	3	183,7000	551,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	MOLA MESTRE	PÇ	2	306,2000	612,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	2	1.770,6000	3.541,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CONDENSADOR	UN	2	707,7000	1.415,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS

						AUTOMOTIVAS EIRELI
6	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	3	108,7000	326,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	RADIADOR	PÇ	3	898,5000	2.695,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	VENTOÍNHA	UN	3	508,2000	1.524,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BICO INJETOR	UN	4	1.066,8000	4.267,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	REPARO DE BICO	UN	8	460,3000	3.682,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	BOMBA INJETORA	UN	1	3.727,8000	3.727,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	REPARO DE BOMBA INJETORA	UN	2	2.120,0000	4.240,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	91,7000	366,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2	118,0000	236,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE PALHETA	JG	6	82,9000	497,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	VALVULA IGR	UN	2	2.067,5000	4.135,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	SONDA LAMBDA	UN	3	703,2000	2.109,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE PARAFUSO DE CABEÇOTE	JG	2	188,3000	376,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	2	1.084,7000	2.169,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	FECHADURA DE PORTA	PÇ	4	301,6000	1.206,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CARRINHO DE PORTA	UN	3	462,5000	1.387,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	TRILHO DE PORTA	UN	2	380,9000	761,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	CATALIZADOR	UN	3	1.480,2000	4.440,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
6	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	60,4000	3.020,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	9	321,5000	2.893,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	KIT COIFA BATENTE DIANTEIRO	UN	9	63,2000	568,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	COXIM DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16	76,4000	1.222,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	12	89,7000	1.076,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	ROLAMENTO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN	16	79,8000	1.276,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CAIXA SATÉLITE	UN	1	1.204,9000	1.204,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	PIVÔ	PÇ	16	59,2000	947,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE DISCO DE FREIO	JG	8	158,5000	1.268,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	8	76,3000	610,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UN	6	123,6000	741,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO	UN	14	43,5000	609,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BUCHA JULMELO	UN	12	44,0000	528,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	5	42,3000	211,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE CAMPANA DE FREIO	UN	8	198,7000	1.589,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	280,8000	2.246,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UN	18	40,6000	730,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CILINDRO MESTRE	PÇ	8	151,1000	1.208,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	12	100,9000	1.210,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BUCHA BANDEJA	PÇ	32	32,3000	1.033,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	FLEXÍVEL DE FREIO	PÇ	32	40,0000	1.280,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	MOLA MESTRE	PÇ	4	205,9000	823,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	20	55,3000	1.106,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE VELA	UN	7	69,3000	485,10	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CABO DE VELA	UN	7	88,0000	616,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	SONDA LAMBDA	UN	6	128,2000	769,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BOBINA	UN	6	141,9000	851,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	VALVULA TERMOSTATICA	UN	6	58,8000	352,80	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	4	55,4000	221,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BICO INJETOR	UN	4	147,0000	588,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	6	157,0000	942,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

7	KIT DE EMBREAGEM	UN	5	535,2000	2.676,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	HOMOCINÉTICO	PÇ	10	143,7000	1.437,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UN	5	51,4000	257,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	10	115,8000	1.158,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	RADIADOR	PÇ	4	257,0000	1.028,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	VENTOÍNHA	UN	3	207,3000	621,90	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BUCHA DE ESTABILIZADORA	PÇ	16	29,0000	464,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE BORRACHA DE PORTA	UN	6	141,0000	846,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UN	8	32,7000	261,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	PÇ	6	267,1000	1.602,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	BICO INJETOR	UN	4	671,3000	2.685,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	SUPORTE DE MOTOR	PÇ	15	157,7000	2.365,50	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	COXIM DA CAIXA	UN	12	78,6000	943,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	SETOR DE DIREÇÃO	PÇ	6	405,2000	2.431,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CABO DE FREIO MÃO	PÇ	8	95,9000	767,20	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	KIT DE CORREIA DENTADA	UN	6	117,0000	702,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE CALÇO DE GABINE	UN	1	197,0000	197,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UN	2	410,0000	820,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	ROLAMENTO GRUPO	UN	2	104,3000	208,60	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	PÇ	2	576,7000	1.153,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	GARFO 1E2	PÇ	2	154,5000	309,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	JOGO DE JUNTA DA CAIXA	UN	2	33,2000	66,40	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
7	MÃO DE OBRA MECÂNICO	HS	50	58,9000	2.945,00	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Braganey, 16 deJulho 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D7552DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento em Equipe Multiprofissionais na APS – eMulti.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA

ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	CRP – 08/29512	15/06/2019	PSICOLOGA	38,24
		AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA	CRO PR - 30863	28/02/2020	DENTISTA	39,70
		GABRIELA HELENA VOLTARELLI	CRF PR – 31149	04/03/2019	FARMACÊUTICA	31,36
		ROSIMARA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	CRESS PR 10779	06/02/2015	ASSISTENTE SOCIAL	36,79
JGV ODONTOLOGIA LTDA	55.398.439/0001-06	JOSÉ GABRIEL VOLTARELI PEREIRA	CRO PR 34488	22/12/2022	DENTISTA	39,70

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50EB693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA J T MEDICAMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO O Registro de Preço para Aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **SESSMA SOLUÇÕES E BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.113.470/0001-27, com sede na Avenida Verginio Bredariol 3111, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, Município de Mandaguari - PR, CEP 86975-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Mosconi, inscrito no CPF n.º 049.148.659-63, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0952024, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2024, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 095/2024, bem como a recomposição do quantitativo de todos os itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 095/2024 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 095/2024 serão renovados, limitando-se à quantidade originalmente registrada, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	46102	AVALIAÇÃO CLÍNICA - Realização de exames admissionais, periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores, bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho, nos casos em que o	SERV	1000	R$ 45,00	R$ 45.000,00

		servidor for afastado. Emissão do ASO. Podendo ser In Company acima de 20 funcionários por período.				
2	46103	VALIDAÇÃO DE ATESTADO - Realizar avaliação do empregado e do atestado apresentado, com o fito de apreciar a relação existente entre a doença apresentada e a quantidade de dias concedidos.	SERV	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00
3	46104	HEMOGRAMA – Com contagem de plaquetas ou frações ou frações, eritrograma, leucograma e plaquetas.	SERV	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
4	46105	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL	SERV	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
5	46106	AVALIAÇÃO DE ACUIDADE VISUAL	SERV	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
6	46107	RAIO X TÓRAX – com laudo	SERV	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
7	46108	ECG - Eletrocardiograma convencional com até 12 derivações, com laudo.	SERV	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
8	46109	EEG – Eletroencefalograma, com laudo.	SERV	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
9	46110	HEPATITE B HBSAG	SERV	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00
10	46111	HEPATITE C ANTI HCV (IGM)	SERV	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00
11	46112	GLICEMIA EM JEJUM	SERV	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
12	46113	GGT – Gama-Glutamil Transferase]	SERV	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
13	46114	ESPIROMETRIA – Com laudo	SERV	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
14	46115	ACIDO HIPURICO	SERV	100	R$ 8,00	R$ 800,00
15	46116	PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERV	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
16	46117	COPROCULTURA DE FEZES	SERV	20	R$ 12,00	R$ 240,00
17	46118	CREATININA	SERV	100	R$ 8,00	R$ 800,00
18	46119	ACETIL COLINESTERASE	SERV	15	R$ 15,00	R$ 225,00
19	46120	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	SERV	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
20	46121	PERÍCIA MÉDICA	SERV	200	R$ 245,00	R$ 49.000,00
21	46122	RADIOGRAFIA DA COLUNA LOMBO-SACRA – com laudo	SERV	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	46123	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância, fixados pela NR15, para Insalubridade. É caracterizado pela NR16 para Periculosidade.	SERV	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
23	46124	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho: Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos. Elaborar, atualizar e acompanhar.	SERV	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
24	46125	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, incluindo o PCA – Programa de Conservação Auditiva, conforme Norma Regulamentadora NR7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Análise dos riscos, diagnósticos dos possíveis danos ocupacionais e definição dos exames necessários para efetiva monitoração da saúde dos servidores do Município de Califórnia, PR. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do responsável pelo setor visitado na data.	SERV	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
25	46126	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.	SERV	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
26	46127	GRO – Gerenciamento de Riscos Ambientais	SERV	2	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
27	46128	PPP –Perfil Profissiográfico Previdenciário. É um documento histórico-laboral do trabalhador. Estão contemplados nele, dados sobre a empresa e o funcionário, descrição das atividades laborais desenvolvidas, registros ambientais e resultados de monitoração biológica e outras informações relevantes durante contrato de trabalho.	SERV	100	R$ 1,10	R$ 110,00
28	46487	EXAME TOXICOLÓGICO de larga escala de detecção, com período de análise retrospectiva de no mínimo 180 dias. De acordo com o que determina as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Código de Trânsito Brasileiro e Portaria TEM nº 612/2024. todas as informações pertinentes deverão ser enviadas ao E-social pela contratada.	UNID	150	R$ 95,00	R$ 14.250,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores unitários de cada item não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Califórnia/PR, 23 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Sessma Soluções E Beneficios LTDA
Contratante	Contratada

PAULO SERGIO CHILEIDE	***FABIO MOSCONI***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BF740D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO 01

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2025, que tem por objeto Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento em Equipe Multiprofissionais na APS – eMulti.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	CRP – 08/29512	15/06/2019	PSICOLOGA	38,24
		AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA	CRO PR - 30863	28/02/2020	DENTISTA	39,70
		GABRIELA HELENA VOLTARELLI	CRF PR – 31149	04/03/2019	FARMACÊUTICA	31,36
		ROSIMARA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	CRESS PR 10779	06/02/2015	ASSISTENTE SOCIAL	36,79
JGV ODONTOLOGIA LTDA	55.398.439/0001-06	JOSÉ GABRIEL VOLTARELI PEREIRA	CRO PR 34488	22/12/2022	DENTISTA	39,70

Califórnia, 23 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BB67BB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

RETIFICAÇÃO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 069/2025

Nº Licitação: 006/2025

Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento em Equipe Multiprofissionais na APS – eMulti.

CREDENCIADO	CNPJ	PROFISSIONAL CREDENCIADO	REGISTRO	DATA REGISTRO	ESPECIALIDADE	VALOR POR HORA
ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA	49.346.744/0001-51	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	CRP – 08/29512	15/06/2019	PSICOLOGA	38,24
		AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA	CRO PR - 30863	28/02/2020	DENTISTA	39,70
		GABRIELA HELENA VOLTARELLI	CRF PR – 31149	04/03/2019	FARMACÊUTICA	31,36
		ROSIMARA RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	CRESS PR 10779	06/02/2015	ASSISTENTE SOCIAL	36,79
JGV ODONTOLOGIA LTDA	55.398.439/0001-06	JOSÉ GABRIEL VOLTARELI PEREIRA	CRO PR 34488	22/12/2022	DENTISTA	39,70

Total Homologado do Processo: R$ 416.862,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189

05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192

Valor total: R$ 416.862,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3F02B7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO

	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	5.541.978,10	4.130.390,07	1.411.588,03	37.365.014,62
2026	5.587.798,66	4.410.609,57	1.177.189,09	38.542.203,71
2027	5.629.873,86	4.636.709,13	993.164,73	39.535.368,44
2028	5.674.270,30	4.810.426,43	863.843,87	40.399.212,31
2029	5.693.013,24	5.018.675,26	674.337,98	41.073.550,29
2030	5.642.938,58	5.428.334,65	214.603,93	41.288.154,22
2031	5.519.981,40	6.001.974,01	(481.992,61)	40.806.161,61
2032	5.459.131,44	6.186.244,16	(727.112,72)	40.079.048,89
2033	5.377.182,66	6.367.637,74	(990.455,08)	39.088.593,81
2034	5.293.564,39	6.468.368,24	(1.174.803,85)	37.913.789,96
2035	5.212.299,88	6.565.623,07	(1.353.323,19)	36.560.466,77
2036	5.089.204,51	6.743.070,21	(1.653.865,70)	34.906.601,07
2037	4.986.679,60	6.804.447,75	(1.817.768,15)	33.088.832,92
2038	4.896.408,42	6.773.688,99	(1.877.280,57)	31.211.552,35
2039	4.790.664,85	6.748.136,15	(1.957.471,30)	29.254.081,05
2040	4.654.568,59	6.818.995,64	(2.164.427,05)	27.089.654,00
2041	4.529.748,95	6.792.338,77	(2.262.589,82)	24.827.064,18
2042	4.362.948,72	6.879.337,15	(2.516.388,43)	22.310.675,75
2043	4.190.210,04	6.949.238,48	(2.759.028,44)	19.551.647,31
2044	3.964.502,72	7.134.403,76	(3.169.901,04)	16.381.746,27
2045	3.761.261,04	7.166.567,80	(3.405.306,76)	12.976.439,51
2046	3.582.687,41	7.070.252,36	(3.487.564,95)	9.488.874,56
2047	3.379.677,81	7.033.028,44	(3.653.350,63)	5.835.523,93
2048	3.163.736,88	7.003.883,59	(3.840.146,71)	1.995.377,22
2049	2.939.543,35	6.966.905,22	(4.027.361,87)	(2.031.984,65)
2050	2.827.380,58	6.870.914,87	(4.043.534,29)	(6.075.518,94)
2051	2.818.758,83	6.775.665,58	(3.956.906,75)	(10.032.425,69)
2052	2.822.976,48	6.634.885,80	(3.811.909,32)	(13.844.335,01)
2053	2.844.986,40	6.437.788,35	(3.592.801,95)	(17.437.136,96)
2054	2.863.972,57	6.245.183,83	(3.381.211,26)	(20.818.348,22)
2055	2.894.698,29	6.014.289,01	(3.119.590,72)	(23.937.938,94)
2056	304.970,76	5.891.356,38	(5.586.385,62)	(29.524.324,56)
2057	279.352,05	5.690.331,85	(5.410.979,80)	(34.935.304,36)
2058	264.267,44	5.454.291,33	(5.190.023,89)	(40.125.328,25)
2059	247.379,42	5.222.948,28	(4.975.568,86)	(45.100.897,11)
2060	237.164,96	4.971.577,34	(4.734.412,38)	(49.835.309,49)
Saldo Financeiro Exercício Anterior				35.953.426,59

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:55006BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 321/2025 – CMAS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada a **Reunião Ordinária nº 321/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS**, conforme pauta previamente divulgada. A reunião foi conduzida de forma presencial . Contou com a presença e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as), que seguem listados a seguir: **Representantes Governamentais: Gabriela** Martins Fonseca Reimao **e Robson** Ribas Machado**. Representantes sociedade civil: Daniel** Havro da Silva**, Joziany** Silva Fernandes**, Andrea** Carla Lima Casagrande **e Adriana** Faveri de Oliveira**; Ouvintes: Deisi Malinoski** Andrade (CRAS) **e Rodrigo** Leonardi (legislativo). **Secretária Executiva: Elaine** Ferreira dos Santos.	6ª Reunião Ordinária do CMAS 10/07//2025
O presidente do CMAS, Edson, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
1. Leitura e aprovação ata 318/2025 2. Leitura e aprovação ata 319/2025 3. Leitura e aprovação ata 320/2025 4. Processo eleitoral sociedade civil CMAS 2025-2027 5. Informativos Conferência Estadual (Entrega do Relatório, Inscrição das Delegadas e Secretária Executiva, Resolução nº 09 Deliberações da Conferência); 6. Ofício indicação GT Família Acolhedora - informativo indicação 7. Assuntos gerais	Pauta
Realizada a leitura das atas das reuniões anteriores, as quais foram submetidas à apreciação e correção dos presentes: **Ata de Reunião Ordinária nº 318/2025:** Foram apontadas as seguintes necessidades de correção: Ajuste nos nomes dos conselheiros Amanda Cristina da Silva, que está como representante governamental, quando o correto é: representante da sociedade civil - trabalhadora do SUAS, Adriana Faveri de Oliveira e Robson Ribas Machado (correções ortográficas). Inclusão de Norma Santana da Silva Costa e Bruno Gurgel Nonvieri, como convidados. **Correção no item 9**, onde consta a substituição do conselheiro Emerson Juscelino Vieira Gabrovitz como vice-presidente, pela conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula, o correto é: a substituição da Conselheira Marisa Alex Kloss como vice-presidente, por Jeanine Luzia Ferreira de Paula. **Inclusão de uma ressalva** para que, em futuras aprovações de recursos, seja especificada a fonte do recurso, os valores aprovados e a destinação detalhada, conforme o item da pauta sobre o recurso do IGD. **Verificação do ano de realização da 14ª Conferência**, se 2022 ou 2023, no Item 6. Adição do nome da conselheira Marlene Oliveira. **Ata de Reunião Extraordinária nº 319/2025:** As correções necessárias incluíram: ajustes nos nomes dos conselheiros Amanda Cristina da Silva, que está como representante governamental, quando o correto é: representante da sociedade civil - trabalhadora do SUAS, e Robson Ribas Machado (correção ortográfica) . Correção na representação de Gabriela Martins Fonseca Reimao, como suplente da Secretaria de Assistência Social - SAS. Adição de Marlene de Oliveira Bettine (representante da sociedade civil) e Rosângela Ramos Soares como ouvinte. **Ata de Reunião Extraordinária nº 320/2025:** Foram apontadas as seguintes necessidades de correção: Ajuste nos nomes dos conselheiros Amanda Cristina da Silva, que está como representante governamental, quando o correto é: representante da sociedade civil - trabalhadora do SUAS, Robson Ribas Machado (correção ortográfica). Correção do nome de Rosângela Ramos Soares como ouvinte. Correção na representação de Gabriela Martins Fonseca Reimao, como suplente da Secretaria de Assistência Social - SAS. Ajuste na menção de Soraia Braga de Souza como convidada apresentando o relatório da 15ª Conferência Municipal. Após a leitura das três atas, foi deliberado que as correções seriam implementadas e enviadas para republicação.	Itens 1 a 3 - Leitura e Correção das Atas Anteriores (Nº 318, 319 e 320)
O item 4 da pauta abordou o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho. A Secretária Executiva, Elaine, e os membros da comissão (Gabriela, Karina, Edson e Adriana) relataram a análise do regimento interno, que não possui regulamentação específica para o processo eleitoral, apenas indicando a necessidade de eleição de cinco representantes titulares e cinco suplentes (um de usuários, dois de entidades e dois trabalhadores do SUAS). Foi destacado que o regimento estabelece que "os membros do conselho exercerão o mandato por dois anos permitido a recondução devendo se submeter ao novo processo de escolha sendo vedada a prorrogação	Item 4 – Processo eleitoral dos representantes da sociedade civil biênio 2025-2027

de mandatos ou recondução automática". A comissão constatou que restavam apenas 13 (treze) dias para o término do mandato atual, enquanto o processo eleitoral anterior levou 28 (vinte e oito) dias para ser concluído, incluindo etapas como período de inscrição, publicação e homologação, conferência, análise de recursos e realização da Assembleia. A Secretária Executiva sugeriu a prorrogação do mandato atual por mais 30 dias para permitir a organização adequada do processo eleitoral. No entanto, foi considerada a questão da vedação expressa à prorrogação de mandatos no regimento do CMAS. Após ampla discussão, incluindo a sobrecarga de trabalho dos conselheiros e a realização de três conferências no mês de julho, foi sugerido consultar o Ministério Público (MP) sobre a possibilidade de prorrogação do mandato. **Deliberação**: Foi proposto e aprovado por unanimidade dos presentes que o Conselho fará uma consulta formal aos órgãos competentes para verificar a possibilidade de prorrogação do mandato atual por mais 30 dias, estendendo-o do dia 25 de julho até o dia 25 de agosto de 2025.	
O relatório da conferência já foi entregue dentro do prazo e apresentado na reunião extraordinária 320/2025. A inscrição das delegadas e delegados também foi enviada.	item 5 - Informativos da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social
Foi realizada a leitura da resolução que torna públicas as propostas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro. Durante a leitura, foram identificadas correções necessárias: **Correção no título do Anexo 1**, que apresentava tanto "14ª" quanto "15ª" Conferência. Ajuste na Lei nº 13.935, que constava como 2013, mas deveria ser em 2019. Correção de erro de digitação na expressão "trabalhadores do SUAS". Foi deliberado que todas as correções identificadas serão implementadas na resolução antes de sua publicação final.	Item 6 - Leitura e Correção da Resolução das Deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro
O Conselho recebeu um ofício referente à nomeação de um profissional para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre Acolhimento Familiar. Este GT tem como objetivo o planejamento de estratégias e ações integradas para a implantação, ampliação e qualificação dos serviços de acolhimento em família acolhedora, conforme recomendação nº 002-2024. O grupo deve ser composto por representantes do órgão gestor da assistência social, conselho da assistência social, conselho de direitos da criança e do adolescente, Poder Judiciário e Ministério Público, entre outros. Foi indicada a nomeação da servidora e conselheira Gabriela Martins Fonseca Reimao, como representante do CMAS para este GT. A primeira reunião do GT está agendada para o dia 1º de agosto de 2025, às 14h30, de forma remota.	Item 7 - Ofício de Indicação do Grupo de Trabalho (GT) Família Acolhedora
Informativo Renovação inscrição CREAS: A conselheira Gabriela Martins Fonseca Reimao, informou que os encaminhamentos para regularização da documentação do CREAS para renovação de inscrição no conselho foram feitos e aguardam resposta dos órgãos competentes, garantindo a continuidade do serviço. **Dificuldade na Realização de Visitas** às entidades cadastrados no conselho: Foi expressa a dificuldade em agendar e realizar as visitas de fiscalização devido à complexidade de conciliar as agendas dos conselheiros, que possuem outras demandas profissionais, além da dificuldade com o transporte, considerando a alta demanda da Secretaria de Assistência Social. **Discutiu-se a possibilidade de acordos de cooperação técnica** que envolvam a colaboração na execução de serviços e a captação de doações entre a Secretaria de Assistência Social e a Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK (ex: kits de higiene, material escolar). Foi sugerida uma reunião com representantes da FEAK, CRAS, CREAS e Procuradoria do Município para discutir a viabilidade e os termos de tais acordos. **Incentivo Vidas Aquecidas (Deliberação 027/2024 CEAS/PR)** incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social: foi informado que está sendo instalado um contêiner (alojamento provisório para fins de higiene pessoal para pessoas em situação de rua); em frente ao CRAS e que este encontra-se em fase de instalação. **Informativo sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tecendo Memórias**, ofertado pela Associação Solar Ita Wegman. O conselheiro Daniel informou que o grupo já iniciou as atividades, que acontecem às quartas feiras das 13h30 às 15h30, ainda existem vagas disponíveis, é disponibilizado transporte, o número máximo de participantes é 15 (quinze) e existe a possibilidade de buscar recursos para um segundo grupo. **Relatórios de acompanhamento Bolsa Família:** foi observada a necessidade de incluir na pauta da próxima reunião ordinária, a apresentação dos relatórios de acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família. **Encaminhamento:** solicitar às secretarias da saúde, educação e assistência social, os relatórios para apresentação na próxima reunião ordinária, em agosto.	Assuntos Gerais
Após o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AC73F1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Considerando o determinado na Análise da 3º fase dos autos n.º 115600/25, do Processo de Admissão de Pessoal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde orienta que para atendimento ao princípio da publicidade seja realizada a retificação com a republicação do ato de designação dos membros da comissão/banca organizadora do processo de seleção, contendo a relação da equipe técnica responsável pela organização, operacionalização e preparação de questões do concurso público n.º 01/2025;

Considerando que o determinado se dá em atenção as determinações contidas no art. 11, inciso III, da IN 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como atende ao princípio da publicidade.

O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** relação nominal da equipe técnica, do processo de seleção supra, com indicação da qualificação profissional de seus membros, apresentado pelo **Instituto Social Univida**, CNPJ 09.054.507/0001-90, conforme a seguir:

Capitão Leônidas Marques- Pr, 22 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA COM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO com DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

O **Instituto Social Univida**, CNPJ 09.054.507/0001-90, com sede na Av. Virgílio Manilla 22260, CEP 87070-170, na cidade de Maringá Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela

organização, operacionalização e preparação de questões do concurso público, assim como pelo julgamento de recursos, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Administração, Agente de Apoio Educacional, Agente de Atendimento ao Público, Agente de Defesa Civil, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Contador, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Posturas e Obras, Médico, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pedagogo, Professor, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.

NOME	FORMAÇÃO	CPF
AMANDA C. N. L. L.	Mestre em Clínica Odontológica pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (2016). Especialista em Prótese dentária (ABOMG - FEAD) (2020). Especialista em Implantodontia (ABOMG - FEAD) (2020). Especialista em Docência do ensino superior (Faculdade Arnaldo - 2021). Aperfeiçoamento em Dentística e Prótese Fixa pelo Núcleo de Atualização e Aperfeiçoamento (2015). MBA em Auditoria em Saúde (Faculdade UNIMED (2023 - 2024). Graduação em Odontologia pela UFMG (2013)	107.***.396-**
ANNA C. D. M. L.	Possui graduação em MEDICINA (2007), RESIDÊNCIA MÉDICA em PEDIATRIA pela SANTA CASA DE BELO HORIZONTE, e MESTRADO em CIÊNCIAS DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pela UFMG.	055. ***.726-**
FERNANDA F. P.	Assistente Social (CRESS/MG 16103 - 6ª Região) graduada pela Fundação Educacional de Divinópolis (FUNEDI/UEMG).	089. ***.166-**
ITALÂNDIA F. A.	Doutoranda em Ensino - RENOEN/IFCE. Mestra em Ensino de Ciências e Matemática pelo IFCE (2020). Tem especialização em Ensino de Matemática pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UEVA) e em Gestão Pedagógica da Escola Básica pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Graduada em Licenciatura em Matemática pela UEVA desde 2011 e professora efetiva pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, desde 2013	027.***.863-**
JENIFER L. B. V.	Doutora em Estudos do Lazer pela UFMG (2018/2022) e Mestre pelo mesmo programa (2011/2013) na área de concentração Lazer, Cultura e Educação. Possui especialização em Esporte e atividades físicas para pessoa com deficiência pela UFJF (2014/2016) e graduação em Educação Física (licenciatura) também pela UFMG (2004/2008).	069. ***.786-**
JESSICA N. S. P	Doutora em Linguística Teórica e Descritiva na Área de Variação e Mudança Linguística pela Faculdade de Letras - UFMG com foco em toponímia. Mestre em Linguística Teórica e Descritiva na Área de Variação e Mudança Linguística pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharela em Letras com ênfase em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (2015).	097.***.286-**
KELLY C. R. C.	Pedagoga pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1991) com habilitação em supervisão escolar e orientação educacional. Pós-Graduação "Lato Sensu" e Psicopedagogia Institucional (2007).	591. ***.346-**
KENIA B. V. E. Z.	Possui graduação em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2013).	004. ***.766-**
LORENA A. V.	Possui graduação em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2014).	061. ***.576-**
MARCELO V. G.	Possui certificado de Curso de Formação de Instrutor de Trânsito pelo DETRAN (2001).	026.***.099-84
MARIA G. S.	Possui graduação em Nutrição pela Universidade Federal de Viçosa (2002).	458. ***.503-**
ROSEMARY F. F.	Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações (2007).	908. ***.826-**
VINICIUS O. F.	Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006).	995. ***.370-**

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Em anexo:

- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 16 de julho de 2025.

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO

CPF nº 967.985.804-91

Presidente

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:77385E73

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 559/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	São Paulo – SP	23, 24 e 25 de julho de 2025.	Construtora Pacaembu Casas Habitacionais, Construtora Piacentini Casas Habitacionais e ISSQN Tributações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:F0A88C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO INTERNO Nº 081/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 27 de junho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de conjunto de mesas com 4 cadeiras e tendas de acordo com o convênio 038/2025, celebrado junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento-SEAB,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.283.815/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	TENDA	ARAGUAIA	UND	28	1.899,0000	53.172,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 43.297.596/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA	CAPERPASSREI DO PLASTICO	UND	30	235,0000	7.050,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.222,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais)

Carlópolis, 14 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E5094779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme proposta apresentada abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais

FORNECEDOR: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ: 79.114.450/0167-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	EXCLUSIVIDADE PROPAGANDA EM TODA EXTENSÃO LATERAL ARENA MONTADA – METRAGEM 40M2 POR 1,30 METROS DE ALTURA		UND	1	7.000,00	7.000,00
26	1	LOGOMARCA NAS FOTOS OFICIAIS DO EVENTO		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORNECEDOR: COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0003-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10		SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: MASTER CARGAS BRASIL LTDA - CNPJ: 03.537.589/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (LOUNGE DE ENTRADA DOS CAMAROTES SHOW)		UND	1	2.000,00	2.000,00
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10		SRV	1	3.000,00	3.000,00
12	1	DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA - CONVITES OFICIAIS DA FESTA		UND	1	2.000,00	2.000,00
26	1	LOGOMARCA NAS FOTOS OFICIAIS DO EVENTO		SRV	1	3.000,00	3.000,00
34	1	DIVULGAÇÃO EM LONA – TODA EXTENSÃO DA TESTADA DO RODEIO (40m de comprimento X70cm de altura)		UND	1	8.000,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Carlópolis, 23 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:28EFECB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.271.610,00	5.271.610,00	2.523.566,51	47,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.300,00	335.300,00	269.087,34	80,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	739.310,00	739.310,00	276.198,69	37,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.721.000,00	1.721.000,00	826.059,63	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	2.476.000,00	1.152.220,85	46,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.836.050,00	50.836.050,00	23.734.134,15	46,69
Cota-Parte FPM	29.721.600,00	29.721.600,00	13.513.173,35	45,47
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	19.817,61	6,01
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.631.171,43	81,56
Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	18.534.450,00	8.307.522,99	44,82
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	122.336,46	48,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	140.112,31	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.107.660,00	56.107.660,00	26.257.700,66	46,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.973.000,00	10.808.198,90	4.820.040,38	44,60	4.461.213,48	41,28	4.397.081,34	40,68
Despesas Correntes	10.723.000,00	10.558.198,90	4.661.594,65	44,15	4.302.767,75	40,75	4.238.635,61	40,15
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	158.445,73	63,38	158.445,73	63,38	158.445,73	63,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.700,00	30.054,83	22.184,83	73,81	22.184,83	73,81	22.184,83	73,81
Despesas Correntes	18.700,00	30.054,83	22.184,83	73,81	22.184,83	73,81	22.184,83	73,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	123.000,00	81.963,77	66,64	81.963,77	66,64	81.963,77	66,64
Despesas Correntes	123.000,00	123.000,00	81.963,77	66,64	81.963,77	66,64	81.963,77	66,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.114.700,00	10.961.253,73	4.924.188,98	44,92	4.565.362,08	41,65	4.501.229,94	41,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.924.188,98	4.565.362,08	4.501.229,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.924.188,98	4.565.362,08	4.501.229,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.938.655,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.938.655,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	626.706,98	562.574,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,39	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.938.655,10	4.565.362,08	626.706,98	-	-	-	-	-	-	626.706,98
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	4.282,79	-	-	-	4.282,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	5.698,44	-	-	-	5.698,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.981,23	-	-	-	9.981,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.392.000,00	3.392.000,00	2.084.991,49	61,47
Proveniente da União	2.947.000,00	2.947.000,00	1.446.450,19	49,08
Proveniente dos Estados	240.000,00	240.000,00	502.001,82	209,17
Proveniente de outros Municípios	205.000,00	205.000,00	136.539,48	66,60
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	274,99	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.392.000,00	3.392.000,00	2.085.266,48	61,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.623.000,00	3.590.616,06	1.941.841,70	54,08	1.920.407,88	53,48	1.905.075,14	53,06
Despesas Correntes	2.623.000,00	3.084.121,81	1.677.274,08	54,38	1.655.840,26	53,69	1.640.507,52	53,19
Despesas de Capital	-	506.494,25	264.567,62	52,24	264.567,62	52,24	264.567,62	52,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.000,00	146.615,13	89.615,13	61,12	88.841,10	60,59	88.841,10	60,59
Despesas Correntes	57.000,00	146.615,13	89.615,13	61,12	88.841,10	60,59	88.841,10	60,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	174.735,80	85.684,05	49,04	85.684,05	49,04	78.184,05	44,74
Despesas Correntes	160.000,00	174.735,80	85.684,05	49,04	85.684,05	49,04	78.184,05	44,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.840.000,00	3.911.966,99	2.117.140,88	54,12	2.094.933,03	53,55	2.072.100,29	52,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.596.000,00	14.398.814,96	6.761.882,08	46,96	6.381.621,36	44,32	6.302.156,48	43,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.700,00	176.669,96	111.799,96	63,28	111.025,93	62,84	111.025,93	62,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.000,00	297.735,80	167.647,82	56,31	167.647,82	56,31	160.147,82	53,79
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.954.700,00	14.873.220,72	7.041.329,86	47,34	6.660.295,11	44,78	6.573.330,23	44,20

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:916125F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:CC42B42D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAÕ ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.500.000,00
Previsão Atualizada	79.587.881,17
Receitas Realizadas	36.253.737,03
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.793.583,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.500.000,00
Dotação Atualizada	83.381.465,07
Despesas Empenhadas	37.842.181,94
Despesas Liquidadas	29.925.002,48
Despesas Pagas	29.722.330,94
Superávit Orçamentário	6.328.734,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	37.842.181,94
Despesas Liquidadas	29.925.002,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	61.684.003,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.184.003,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.538.840,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.530.704,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.021.375,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.021.375,67
Despesas Previdenciárias Pagas	3.021.375,67
Resultado Previdenciário	509.329,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	976.237,00	2.645.372,02	270,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	500.000,00	3.483.698,89	696,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	428.716,43	790,00	427.746,61	179,82
Poder Executivo	428.716,43	790,00	427.746,61	179,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.805.003,02	66.255,95	1.316.478,04	3.422.269,03
Poder Executivo	4.805.003,02	66.255,95	1.316.478,04	3.422.269,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.233.719,45	67.045,95	1.744.224,65	3.422.448,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.930.109,20	25%	26,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.936.662,41	70%	91,02

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.565.362,08	15%	17,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:21F406FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECETA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.801.140,11	5.358.503,58	5.458.354,06	5.515.276,33	5.550.679,37	8.380.218,78	75.126.785,17	80.410.991,17
	6.687.422,01	6.765.850,33	5.728.403,71	6.238.944,37	6.133.340,36	6.508.652,16		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.169.672,35	403.756,87	377.413,18	473.220,00	482.597,47	693.671,12	6.586.680,50	6.245.110,00
	250.681,16	670.113,62	439.160,21	570.672,83	644.496,77	411.224,92		
IPTU	15.865,76	4.158,99	4.488,75	6.358,78	22.703,24	7.843,99	330.506,85	335.300,00
	2.594,39	36.834,12	32.672,12	50.472,33	126.029,97	20.484,41		
ISS	132.638,72	117.005,36	135.282,08	131.873,43	152.491,05	192.933,73	1.688.284,00	1.721.000,00
	153.255,50	139.540,56	123.880,49	131.712,15	139.533,29	138.137,64		
ITBI	634.410,00	61.280,00	12.440,00	150.530,00	57.429,00	125.716,60	1.318.004,29	739.310,00
	50.884,80	60.593,89	18.180,00	108.340,00	36.200,00	2.000,00		
IRRF	315.082,79	173.555,51	176.184,87	172.530,96	171.268,16	320.460,70	2.481.303,84	2.476.000,00
	10.674,18	354.088,89	196.685,21	202.396,97	197.546,04	190.829,56		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.675,08	47.757,01	49.017,48	11.926,83	78.706,02	46.716,10	768.581,52	973.500,00
	33.272,29	79.056,16	67.742,39	77.751,38	145.187,47	59.773,31		
Contribuições	275.788,46	227.971,82	228.763,02	223.976,51	232.491,88	425.378,22	3.170.688,77	3.039.000,00
	228.747,92	269.401,54	254.932,91	268.910,53	288.963,28	245.362,68		
Receita Patrimonial	274.127,68	275.787,30	257.350,92	300.327,60	226.447,65	218.606,35	3.792.970,50	979.481,17
	422.531,23	328.938,45	316.852,57	444.942,65	372.576,57	354.481,53		
Rendimentos de Aplicação Financeira	274.112,68	275.447,30	256.646,70	298.999,04	225.657,50	218.286,35	3.788.542,57	974.181,17
	422.426,23	328.143,45	316.822,57	444.942,65	372.576,57	354.481,53		
Outras Receitas Patrimoniais	15,00	340,00	704,22	1.328,56	790,15	320,00	4.427,93	5.300,00
	105,00	795,00	30,00	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	19.300,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	5.069.815,40	4.433.782,42	4.581.216,41	4.507.464,41	4.564.604,04	7.032.166,01	61.383.727,31	67.901.600,00
	5.772.393,86	5.474.666,60	4.696.449,72	4.946.648,96	4.819.625,67	5.484.893,81		
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	26.778.876,28	32.140.720,00
	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52		
Cota-Parte do ICMS	1.572.988,37	1.345.539,35	1.457.411,40	1.639.373,53	1.385.046,47	1.750.100,08	17.457.982,19	18.534.450,00
	1.550.986,18	1.271.330,96	1.360.347,21	1.571.644,08	1.176.035,80	1.377.178,76		
Cota-Parte do IPVA	52.931,22	43.157,01	35.320,31	23.440,38	38.125,36	20.232,44	1.844.378,15	2.000.000,00
	789.544,09	243.476,79	202.946,12	171.438,84	148.641,42	75.124,17		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	606,96	1.456,19	59.913,87	147.150,12	14.664,10	31.631,17	275.240,02	330.000,00
	13.675,69	2.967,39	262,93	104,77	185,17	2.621,66		
Transferências da LC 61/1989	20.207,03	27.346,85	29.851,86	20.267,32	22.507,53	26.423,87	268.940,92	250.000,00
	17.661,18	19.992,58	21.772,51	20.441,86	19.859,68	22.608,65		
Transferências do FUNDEB	616.791,72	597.963,06	564.279,46	664.240,85	612.581,89	727.466,40	8.078.475,33	8.400.000,00
	880.383,35	724.579,86	658.568,18	729.150,45	631.154,65	671.315,46		
Outras Transferências Correntes	419.357,52	551.087,39	489.978,11	386.480,60	409.669,56	1.117.756,41	6.679.834,42	6.246.430,00
	423.665,13	399.087,30	599.910,25	571.268,03	442.224,53	869.349,59		
Outras Receitas Correntes	11.736,22	17.205,17	13.610,53	10.287,81	44.538,33	10.397,08	192.718,09	2.226.500,00
	13.067,84	22.730,12	21.008,30	7.769,40	7.678,07	12.689,22		
DEDUÇÕES (II)	975.951,65	985.149,77	936.471,01	1.043.948,66	1.009.407,12	1.289.629,32	13.442.781,86	14.509.210,00
	1.370.491,16	1.247.946,93	1.056.482,13	1.204.662,67	1.144.283,78	1.178.357,66		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	211.249,07	165.693,84	165.299,61	165.355,06	168.068,44	358.541,75	2.294.325,76	2.068.000,00
	175.109,39	180.959,09	177.137,71	176.393,89	175.347,56	175.170,35		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11	2.986,11	5.657,49	36.782,14	2.100.000,00
	2.615,85	2.615,85	2.740,60	2.740,60	2.740,60	2.740,60		
Rendimentos de Aplicações de	146.854,20	159.523,47	146.536,51	184.258,97	129.882,08	92.354,63	2.238.495,65	174.000,00

Recursos Previdenciários	299.096,91	189.583,79	179.730,23	296.282,14	212.259,38	202.133,34		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	614.862,27	656.946,35	621.648,78	691.348,52	708.470,49	833.075,45	8.873.178,31	10.167.210,00
	893.669,01	874.788,20	696.873,59	729.246,04	753.936,24	798.313,37		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.825.188,46**	**4.373.353,81**	**4.521.883,05**	**4.471.327,67**	**4.541.272,25**	**7.090.589,46**	**61.684.003,31**	**65.901.781,17**
	5.316.930,85	**5.517.903,40**	**4.671.921,58**	**5.034.281,70**	**4.989.056,58**	**5.330.294,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.825.188,46**	**4.373.353,81**	**4.521.883,05**	**4.471.327,67**	**4.541.272,25**	**6.590.589,46**	**61.184.003,31**	**65.901.781,17**
	5.316.930,85	**5.517.903,40**	**4.671.921,58**	**5.034.281,70**	**4.989.056,58**	**5.330.294,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**48.008,00**	**95.451,20**	**645.163,20**	**660.000,00**
	51.612,00	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.777.180,46**	**4.325.345,81**	**4.473.875,05**	**4.423.319,67**	**4.493.264,25**	**6.495.138,26**	**60.538.840,11**	**65.241.781,17**
	5.265.318,85	**5.466.291,40**	**4.620.309,58**	**4.982.669,70**	**4.937.444,58**	**5.278.682,50**		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E1ECB062

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.342.000,00**	**4.368.242,57**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.068.000,00**	**1.060.117,99**
Ativo	2.003.000,00	1.058.720,47
Inativo	63.200,00	1.397,52
Pensionista	1.800,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**2.100.000,00**	**1.075.306,97**
Ativo	2.100.000,00	1.075.306,97
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**174.000,00**	**1.379.085,79**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	174.000,00	1.379.085,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**4.000.000,00**	**853.731,82**
Compensação Financeira entre os regimes	2.100.000,00	16.194,10
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	837.537,72
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.442.000,00**	**3.530.704,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	8.342.000,00	3.021.375,67	3.021.375,67	3.021.375,67	-
Aposentadorias	7.000.000,00	2.538.745,39	2.538.745,39	2.538.745,39	-
Pensões por Morte	1.342.000,00	482.630,28	482.630,28	482.630,28	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.342.000,00**	**3.021.375,67**	**3.021.375,67**	**3.021.375,67**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(1.900.000,00)**	**509.329,18**	**509.329,18**	**509.329,18**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	223.259,41
Investimentos e Aplicações	22.934.670,50
Outros Bens e Direitos	81.709.013,69

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	250.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	20.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**250.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(250.000,00)**	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E74FD75A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.901.781,17	30.860.388,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.245.110,00	2.986.349,51
IPTU	335.300,00	269.087,34
ISS	1.721.000,00	826.059,63
ITBI	739.310,00	276.198,69
IRRF	2.476.000,00	1.152.220,85
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	973.500,00	462.783,00
Contribuições	971.000,00	496.200,87
Receita Patrimonial	805.481,17	861.237,21
Aplicações Financeiras (II)	800.181,17	860.307,21
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	930,00
Transferências Correntes	57.734.390,00	26.447.852,17
Cota-Parte do FPM	26.196.400,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	14.827.560,00	6.646.018,51
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.304.937,06
Cota-Parte do ITR	264.000,00	15.854,14
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	97.869,16
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	4.295.151,95
Outras Transferências Correntes	6.246.430,00	3.277.482,40
Demais Receitas Correntes	145.800,00	68.748,85
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	145.800,00	68.748,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.101.600,00	30.000.081,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.168.000,00	2.989.156,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	174.000,00	1.379.085,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.344.100,00	1.025.105,85
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	65.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	65.000,00	-
Transferências de Capital	5.279.100,00	1.025.105,85
Convênios	4.897.100,00	270.236,26
Outras Transferências de Capital	382.000,00	754.869,59
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.344.100,00	1.025.105,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.613.700,00	34.014.344,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.445.700,00	31.025.187,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025				Restos a Pagar não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.469.570,37	28.148.618,13	25.732.461,41	25.530.235,50	159.673,05	285.644,72	279.800,08
Pessoal e Encargos Sociais	29.511.586,66	13.388.678,48	13.388.678,48	13.365.595,03	2.734,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	41.259,15	41.259,15	41.259,15	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.857.983,71	14.718.680,50	12.302.523,78	12.123.381,32	156.938,48	285.644,72	279.800,08
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	34.857.983,71	14.718.680,50	12.302.523,78	12.123.381,32	156.938,48	285.644,72	279.800,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.369.570,37	28.107.358,98	25.691.202,26	25.488.976,35	159.673,05	285.644,72	279.800,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.592.000,00	3.021.375,67	3.021.375,67	3.021.375,67	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 23m.							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.661.894,70	6.672.188,14	1.171.165,40	1.170.719,77	268.073,56	1.452.438,37	1.036.677,96
Investimentos	9.611.894,70	6.648.082,60	1.147.059,86	1.146.614,23	268.073,56	1.452.438,37	1.036.677,96
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	24.105,54	24.105,54	24.105,54	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.611.894,70	6.648.082,60	1.147.059,86	1.146.614,23	268.073,56	1.452.438,37	1.036.677,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	658.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	83.231.465,07	37.776.817,25	29.859.637,79	29.656.966,25	427.746,61	1.738.083,09	1.316.478,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.639.465,07	34.755.441,58	26.838.262,12	26.635.590,58	427.746,61	1.738.083,09	1.316.478,04

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.613.153,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.645.372,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	976.237,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	860.307,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	41.259,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.464.420,08	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.739.800,30	3.619.272,54
DEDUÇÕES (XL)	14.126.246,07	17.489.417,20
Disponibilidade de Caixa	14.126.246,07	17.489.417,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.554.962,50	17.911.404,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	428.716,43	421.784,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	202,59
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.386.445,77	-13.870.144,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.483.698,89**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	500.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-6.931,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.476.767,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.657.719,27**	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 23m.		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.793.583,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.793.583,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
	GEFFERSON PAVAN	
	Contador	
	CRC PR-058882/O-0	

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:364D5C3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.271.610,00	2.523.566,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.300,00	269.087,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	739.310,00	276.198,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.721.000,00	826.059,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	1.152.220,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.255.170,00	23.734.134,15
2.1- Cota-Parte FPM	32.140.720,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.721.600,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.419.120,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	8.307.522,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	122.336,46
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	19.817,61
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.631.171,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	140.112,31
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.526.780,00**	**26.257.700,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.167.210,00**	**4.746.826,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.464.485,00**	**1.817.598,34**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.432.000,00	4.325.234,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.432.000,00	4.325.234,56
6.1.1- Principal	8.400.000,00	4.295.151,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	30.082,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-			-	
6.4.1- Principal	-			-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(1.767.210,00)**			**(451.674,88)**	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	204.603,64				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.603,64				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.529.838,20**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.636.603,64	4.141.266,05	4.141.266,05	4.141.266,05	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.636.603,64	4.141.266,05	4.141.266,05	4.141.266,05	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.923.000,00	944.217,83	944.217,83	944.217,83	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.594.603,64	3.143.184,23	3.143.184,23	3.143.184,23	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	24.710,91	24.710,91	24.710,91	-
10.1.4 - Educação Especial	62.000,00	29.153,08	29.153,08	29.153,08	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.936.662,41	3.936.662,41	3.936.662,41 -	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.936.662,41	3.936.662,41	3.936.662,41 -	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	- -	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	- -	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.936.662,41	3.936.662,41	3.936.662,41	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.027.664,19	3.936.662,41	3.936.662,41	91,02
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	432.523,46	388.572,15	388.572,15	-	8,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	774.996,83	204.603,64	204.603,64	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	774.996,83	204.603,64	204.603,64	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.478.500,00	2.284.255,29	2.183.282,37	2.167.720,80	-
20.1- Educação Infantil	1.009.689,07	474.358,98	466.396,28	466.396,28	-
20.2- Ensino Fundamental	4.448.810,93	1.809.896,31	1.716.886,09	1.701.324,52	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	13.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-

20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	3.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.115.103,64	6.425.521,34	6.324.548,42	6.308.986,85	-
21.1- Educação Infantil	2.932.689,07	1.418.576,81	1.410.614,11	1.410.614,11	-
21.1.1- Creche	2.932.689,07	1.418.576,81	1.410.614,11	1.410.614,11	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	11.182.414,57	5.006.944,53	4.913.934,31	4.898.372,74	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.183.282,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.746.826,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**6.930.109,20**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.564.425,17		6.930.109,20		26,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	647,31	337,55	475,46	-	171,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	647,31	337,55	475,46	-	171,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	962.000,00			516.725,84	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	954.000,00			515.436,03	
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00			344.268,59	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	173.000,00			109.279,12	
31.1.4- PNATE	166.000,00			48.369,67	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			13.518,65	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00			1.289,81	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			2.152,73	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.684.658,31	1.029.049,45	612.407,35	612.407,35	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	790,00	790,00	790,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.199.593,67	542.718,49	182.818,49	182.818,49	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.273.064,64	485.540,96	428.798,86	428.798,86	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.799.761,95	7.454.570,79	6.936.955,77	6.921.394,20	-
33.1- Despesas Correntes	16.186.861,95	7.093.880,79	6.936.165,77	6.920.604,20	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.582.403,64	4.893.941,56	4.893.941,56	4.893.941,56	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.604.458,31	2.199.939,23	2.042.224,21	2.026.662,64	-
33.2- Despesas de Capital	612.900,00	360.690,00	790,00	790,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	612.900,00	360.690,00	790,00	790,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	204.603,64			574.447,79	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.325.234,56			344.268,59	

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.141.266,05	187.571,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	388.572,15	731.145,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	388.572,15	731.145,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:911C4807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25474/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**PRORROGAÇÃO (6 MESES)** **A PARTIR DE:**
19228	MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19274	CAROLINNE ALVES MORAES	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19275	MARLENE RINCKE PERES GLUCHAK	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19276	LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19277	SANDRA CRISTINA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19278	LUCIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19279	FRANCIELLI CASTILHO FARIAS	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19280	SIRLENE WILSINSKI	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19281	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19282	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
19283	IVANILDE BARBOSA CERINO	EDUCADOR INFANTIL	03/08/2025
17703	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17705	ERIKA ALONSO DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17713	VALÉRIA RIEDLINGER	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17714	FRANCIELE FERREIRA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17716	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17717	VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17718	MARIA LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17719	JOCELY DE FATIMA DA SILVA SERRATO	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17720	ROSANGELA PEDRINA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	06/08/2025
17721	MARGARETE TERESINHA BONFIM STEENBOCK	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/08/2025
17722	DÉBORA LOPES DO PRADO	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/08/2025
17728	JUCELI CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/08/2025
17731	ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	06/08/2025
18703	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025

18702	FIAMA SOUZA MOTIJENKO	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18699	VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18770	MARCIA CRISTINA PASSOS	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18697	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18696	LUCIA KRUL	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18695	JOSILENE STADLER CORREA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18700	SUZANA PAVELSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18698	PATRÍCIA TEIXEIRA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18767	LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18694	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18766	MICHELLE CESÁRIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18769	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	09/08/2025
18687	ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18746	SUELEN BESTEL MAIA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18690	SARA DE BITTENCOURT MOROZ	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18683	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18771	ERIANE COSTA LIMÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18785	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18779	CAROLINA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18784	MARCELA VICENTE DA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025

Colombo, 23 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3980B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25231/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2023, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
19292	RAFAELE DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19293	KAMILA ARMSTRONG	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19294	LORENA RODIO CAMARINHO	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19295	ANDRIELLY APARECIDA ROCO VIVEIROS	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19285	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19287	SILVIA DE LIMA GOMES	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
19288	JACQUELINE LOCATELLI	PROFESSOR 20 HORAS	03/08/2025
17736	NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17738	APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17739	IRENE FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17740	DALVA INÁCIO CERINO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17743	MARA REGINA AQUINO PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025

17744	ZEILA URSULINO DIAS	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17745	EVELIM POLI GASPARIN	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17748	DERLI DE FÁTIMA SANTOS DIAS POLLI	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17750	BERNADETE APARECIDA BONIFÁCIO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17751	MARILENE ALMEIDA AGUIAR FURTADO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17754	EDINA BOTEGAL	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17755	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULINO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17756	LIGIA LUCIA BARBOSA PAKUSZEWSKI	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17757	DORALICE DE FÁTIMA LEITE	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17762	LORENI INEZ FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17763	ANTONIA IVANEIDE MOURAO RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17764	SALETE APARECIDA LIMA DOS SANTOS GUILHERME	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17768	MARIA APARECIDA KASTON TOBLER	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17769	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17770	ANA MÉURI BORDIGNON MACAGNAN	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17771	DALVANIR SILVA ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17772	CRISTIANE KETY SZCZYPA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
17773	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	06/08/2025
18741	FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18718	GIOVANA SIMARA NEVES	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18758	GILCINEA NUNES ANDRETTA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18759	SILVIA REGINA AUGUSTA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18739	REVELAN FRANCINI GODOY	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18709	MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18764	FABIULA OLIVEIRA BATISTA MAZEIKA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18716	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18730	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18737	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18724	SÉRGIO LUIZ ROSA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18712	PATRÍCIA NELLI ROSA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18736	SONIA NADALIN	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18705	ANDRÉA DE FÁTIMA DA SILVA CERQUEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18710	VILMARA BARBOSA SERRÃO	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18726	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18714	GRACIELA PADILHA FORTES DA ROCHA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18728	DAYANE DA SILVA ARANTES	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18729	VANDERLÉIA GASPARIN FIORESE	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18715	GISELLY DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18731	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18720	LORENA CEZARIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18727	JULIANA CARLA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18738	LINDALVA LIMA DE SANTANA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18756	CRISTIANE TEREZINHA MATOS LEAL DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18755	GISELE TODESCHINI GIRARDI GERMANN	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18787	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18723	CHRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18719	FERNANDA PALHARES DOMINGUES	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18752	SUSAN DALZOTTO	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18763	SABRINA LOPES DE LUCAS DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18742	MARIA ISABEL SOARES TOZONI	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18707	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	PROFESSOR 20 HORAS	09/08/2025
18781	MIDIAN MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18685	RAFAELA DE ALMEIDA RAFAEL CARDOSO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18688	JULIANE GLODES CORDEIRO ENGRAF BAHL	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18778	JHEINNE NUNES GUIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18689	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18684	CASSIANO DE MOURA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18777	KARLA LAIANA ALCÂNTARA FERNANDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18686	SILVIA DE OLIVEIRA BRATFISCH	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18749	MARIA IZAIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18776	GABRIELI CANDIDO BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18780	THAIANE RAMOS MARCONDES	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18783	EVELIN APARECIDA PAULISTA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
18748	JHENIFFER CRISTINY DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	09/08/2025
19317	JULIANE MARIA DA SILVA PALIOTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	13/08/2025

Colombo, 23 de julho de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:31A94529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 255/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DECRETO n°255/2025 de 08/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$544.393,89 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.006		MANUTENCAO DA SUBPREFEITURA	
25 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.950,00
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.950,00
43 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	915,00
44 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	850,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
94 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
142 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
156 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	19.200,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.18.541.0009.2.020		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
214 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
246 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.070,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	26.787,06
302 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
330 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	380,00

06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
375 - 4.4.90.52.00.00	1040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.030,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
393 - 4.4.90.52.00.00	1040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.573,87
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.100,00
497 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.400,00
Suplementação			
501 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	13.654,00
507 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
518 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	450,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
546 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
592 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.544,46
596 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.050		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL	
622 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.999,50
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
630 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	500,00
633 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
737 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	300,00
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
753 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.820,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
777 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	100,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
831 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.000,00
		Total Suplementação:	544.923,89

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
44 - 3.3.90.40.00.00	3000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 320,00	
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
94 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
142 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.100,00
497 - 3.1.91.13.00.00	3494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.400,00
501 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	13.454,00
592 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.544,46
596 - 3.1.91.13.00.00	3494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.050		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL	
622 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.703,28
		Total em superávit	288.671,74

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.006		MANUTENCAO DA SUBPREFEITURA	
15 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.950,00
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
41 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.415,00
42 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	6.030,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
154 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.200,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.18.541.0009.2.020		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE MEIO AMBIENTE	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
243 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
279 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.940,00
280 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	130,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.787,06
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
324 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	380,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
442 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
502 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.200,00
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
521 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	225,00
522 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	225,00
Redução			
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
551 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
632 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	500,00
635 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
733 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
751 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.820,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
830 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	62.000,00
		Total Redução:	198.352,06

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA	52.603,87
Receita: 1.9.2.1.99.0.3.01 OUTRAS INDENIZACOES - DIVIDA ATIVA - Fonte: 1000	4.860,02
Receita: 1.9.1.1.09.0.3 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA -	436,20
Total da Receita:	57.900,09

Art 5º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 8 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2025. Edição 3322.

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:3D7015BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA34012025

Município de Diamante do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3806 - Decreto nº 3401/2025 de 22/07/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3807 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1565	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	426.348,31	426.348,31
Despesa			
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Acréscimo	181.835,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0402.2005	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.2.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
340 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	44.513,31
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.	2020 MANUT FUNDO DESENV MAGISTÉRIO 60%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3250 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	Acréscimo	200.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Abertura	
15.451.1501.1045	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	426.348,31	426.348,31

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:9137776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06-2025

CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL		DISPENSA DE LICITAÇÃO
R. Francisco Perondi, 756 - Centro - Flor da Serra do Sul		**Nr.: 6/2025**
CEP: 85618-000	CNPJ: 01.838.620/0001-67	Telefone: (46) 3565-1367
E-mail: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br Site: http://www.flordaserradosul.pr.		**Processo Adm.: 9/2025**
		Data do Processo: 14/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 9/2025

b) Nr. Licitação: 6/2025 - DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data de Homologação: 23/07/2025

e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e licenciamento de website oficial, bem como disponibilização de contas de e-mails institucionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, serviço DE CARÁTER CONTÍNUO.*

Participante: INSTAR TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, incluindo a concessão de licença de uso da plataforma/sistema utilizado, suporte técnico contínuo. Disponibilização e gerenciamento de, no mínimo, 10 (dez) endereços de e-mail institucionais. Os serviços deverão assegurar a estabilidade, segurança, acessibilidade, atualizações periódicas e o pleno funcionamento dos canais oficiais de comunicação e transparência da	60,000	MES	160,00	9.600,00

	Câmara, atendendo				
Total do Participante:					**9.600,00**
Total Geral:					**9.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 20.700,00

Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2025

JULIANO CONSTANTINO

Presidente

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:41F9D8FE

LICITAÇÕES
32/2025 - PE

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 32/2025	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.:	55/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo:	01/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	55/2025
b) Nr. Licitação:	32/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/07/2025
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de sementes de Milheto para a distribuição aos agricultores do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

Participante: VENTURY AGRODISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Semente de milheto para pastagem certificada e fiscalizada. Marca: GR2 SEMENTES	600,000	SACO	46,00	27.600,00
Total do Participante:					27.600,00
Total Geral:					27.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Produtores Rurais Assistidos	09.001.20.601.0621.2031.3.3.90.32.00	R$ 79.650,00

Flor da Serra do Sul, 23 de Julho de 2025

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BC23F463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2025							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
90.000,00	90.000,00	27.284,73	6.133,55	4.136,05	62.715,27	21.151,18	1.997,50
08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
90.000,00	90.000,00	27.284,73	6.133,55	4.136,05	62.715,27	21.151,18	1.997,50
08.243.0007 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL							
90.000,00	90.000,00	27.284,73	6.133,55	4.136,05	62.715,27	21.151,18	1.997,50
10 - SAÚDE							
90.000,00	90.000,00	50.227,89	50.227,89	48.984,34	39.772,11	0,00	1.243,55
10.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
90.000,00	90.000,00	50.227,89	50.227,89	48.984,34	39.772,11	0,00	1.243,55
10.243.0004 - SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA							
90.000,00	90.000,00	50.227,89	50.227,89	48.984,34	39.772,11	0,00	1.243,55
27 - DESPORTO E LAZER							
155.000,00	155.000,00	51.917,30	51.917,30	50.861,58	103.082,70	0,00	1.055,72
27.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
155.000,00	155.000,00	51.917,30	51.917,30	50.861,58	103.082,70	0,00	1.055,72
27.243.0006 - ESPORTE E LAZER							
155.000,00	155.000,00	51.917,30	51.917,30	50.861,58	103.082,70	0,00	1.055,72
TOTAL GERAL							
335.000,00	335.000,00	129.429,92	108.278,74	103.981,97	205.570,08	21.151,18	4.296,77
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2025 até 30/06/2025							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar	RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:7A76FF9B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.786.767,39	3.149.633,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	147.377,32	0,00
Dívida Contratual	2.786.767,39	3.002.255,84	0,00
Empréstimos	2.786.767,39	3.002.255,84	0,00
Internos	2.786.767,39	3.002.255,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.975.461,26	8.999.721,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.975.461,26	8.999.721,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.067.684,55	10.980.297,95	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.055.990,03	1.705.573,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.233,26	275.002,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.188.693,87)	(5.850.088,83)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.709.840,34	40.529.230,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.309.840,34	40.479.230,52	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,27	7,78	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,76)	(14,45)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.971.808,41	48.575.076,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	41.374.627,57	43.717.568,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	41.799.682,40	41.799.682,40	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.347.749,55	247.716,24	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:DA0E1FD4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.709.840,34**	**40.529.230,52**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**38.309.840,34**	**40.479.230,52**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**8.428.164,87**	**8.905.430,71**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.585.348,39**	**8.014.887,64**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:0F23787E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.529.230,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.479.230,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.476.676,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.829.009,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.833.546,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria de Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:5747818F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.529.230,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.479.230,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.902.128,92	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.474.152,06	51,31
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.547.149,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.469.792,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.392.434,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.850.088,83	-14,45
Limite definido por resolução do senado federal	48.575.076,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.905.430,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.476.676,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.833.546,14	7,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:27B59517

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.797.500,00	59.215.083,11	6.611.689,43	25.130.266,58	34.084.816,53	6.836.015,84	19.857.695,43	39.357.387,68	19.010.570,34
DESPESAS CORRENTES	43.132.300,00	44.489.774,74	6.166.160,41	18.118.264,83	26.371.509,91	6.058.296,90	16.986.439,05	27.503.335,69	16.510.086,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.733.800,00	26.719.879,15	3.625.989,92	10.442.162,06	16.277.717,09	3.625.989,92	10.442.162,06	16.277.717,09	10.398.133,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	72.992,99	189.342,72	210.657,28	72.992,99	189.342,72	210.657,28	189.342,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.998.500,00	17.369.895,59	2.467.177,50	7.486.760,05	9.883.135,54	2.359.313,99	6.354.934,27	11.014.961,32	5.922.610,74
DESPESAS DE CAPITAL	8.265.200,00	14.325.308,37	445.529,02	7.012.001,75	7.313.306,62	777.718,94	2.871.256,38	11.454.051,99	2.500.483,79
INVESTIMENTOS	7.845.200,00	13.905.308,37	379.377,02	6.834.379,07	7.070.929,30	711.566,94	2.693.633,70	11.211.674,67	2.322.861,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	66.152,00	177.622,68	242.377,32	66.152,00	177.622,68	242.377,32	177.622,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.202.500,00	2.189.067,62	280.092,17	1.138.286,65	1.050.780,97	280.092,17	1.138.286,65	1.050.780,97	863.152,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.000.000,00	61.404.150,73	6.891.781,60	26.268.553,23	35.135.597,50	7.116.108,01	20.995.982,08	40.408.168,65	19.873.722,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.000.000,00	61.404.150,73	6.891.781,60	26.268.553,23	35.135.597,50	7.116.108,01	20.995.982,08	40.408.168,65	19.873.722,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.475.531,72	330.403,64	(330.403,64)	2.251.205,31	5.602.974,79	(5.602.974,79)	6.725.234,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.000.000,00	61.404.150,73	9.367.313,32	26.598.956,87	34.805.193,86	9.367.313,32	26.598.956,87	34.805.193,86	26.598.956,87

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A040F4C1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.950.000,00	55.012.140,00	7.840.902,30	14,25	7.840.902,30	14,25	47.171.237,70
RECEITAS CORRENTES	48.404.550,00	48.405.302,66	7.639.243,42	15,78	7.639.243,42	15,78	40.766.059,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.466.000,00	3.466.000,00	486.312,95	14,03	486.312,95	14,03	2.979.687,05
IMPOSTOS	3.143.000,00	3.143.000,00	463.869,46	14,76	463.869,46	14,76	2.679.130,54
TAXAS	323.000,00	323.000,00	22.443,49	6,95	22.443,49	6,95	300.556,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.115.000,00	2.115.000,00	195.248,58	9,23	195.248,58	9,23	1.919.751,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.720.000,00	1.720.000,00	136.800,93	7,95	136.800,93	7,95	1.583.199,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.000,00	395.000,00	58.447,65	14,80	58.447,65	14,80	336.552,35
RECEITA PATRIMONIAL	5.332.000,00	5.332.752,66	1.036.806,07	19,44	1.036.806,07	19,44	4.295.946,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	2.004,75	20,05	2.004,75	20,05	7.995,25
VALORES MOBILIÁRIOS	5.322.000,00	5.322.752,66	1.034.801,32	19,44	1.034.801,32	19,44	4.287.951,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.550,00	26.550,00	1.351,92	5,09	1.351,92	5,09	25.198,08
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.550,00	16.550,00	1.351,92	8,17	1.351,92	8,17	15.198,08

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.443.000,00	37.443.000,00	5.834.969,17	15,58	5.834.969,17	15,58	31.608.030,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.289.000,00	25.289.000,00	3.663.775,87	14,49	3.663.775,87	14,49	21.625.224,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.242.000,00	7.242.000,00	1.255.354,54	17,33	1.255.354,54	17,33	5.986.645,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.902.000,00	4.902.000,00	915.838,76	18,68	915.838,76	18,68	3.986.161,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	84.554,73	384,34	84.554,73	384,34	(62.554,73)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.000,00	16.000,00	26.469,12	165,43	26.469,12	165,43	(10.469,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	58.085,61	1.161,71	58.085,61	1.161,71	(53.085,61)
RECEITAS DE CAPITAL	3.545.450,00	6.606.837,34	201.658,88	3,05	201.658,88	3,05	6.405.178,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.515.450,00	6.576.837,34	201.658,88	3,07	201.658,88	3,07	6.375.178,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.460.450,00	1.460.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.450,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.055.000,00	5.116.387,34	201.658,88	3,94	201.658,88	3,94	4.914.728,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	202.774,91	9,89	202.774,91	9,89	1.847.225,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.000.000,00	57.062.140,00	8.043.677,21	14,10	8.043.677,21	14,10	49.018.462,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.000.000,00	57.062.140,00	8.043.677,21	14,10	8.043.677,21	14,10	49.018.462,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	54.000.000,00	57.062.140,00	8.043.677,21	14,10	8.043.677,21	14,10	49.018.462,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	92.935,13	0,00	0,00	92.935,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	92.935,13	0,00	0,00	92.935,13	100,00	0,00
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***				***FRANCISCO CLEI DA SILVA***		
Contador	Secretaria De Administração				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:655B7D4A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	54.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	57.651.632,80
Receitas Realizadas	26.598.956,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	412.937,41
Dotação Inicial	54.000.000,00
Créditos Adicionais	7.404.150,73
Dotação Atualizada	61.404.150,73
Despesas Empenhadas	26.268.553,23
Despesas Liquidadas	20.995.982,08
Despesas Pagas	19.873.722,64
Superávit Orçamentário	5.602.974,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.268.553,23
Despesas Liquidadas	20.995.982,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.529.230,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.479.230,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.902.128,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	950.764,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	950.764,98
Despesas Previdenciárias Pagas	950.764,98
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	302.109,25	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(59.946,35)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.056.087,78	12.808,29	486.999,51	556.279,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.347.749,55	31.101,77	3.041.798,34	274.849,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.403.837,33	43.910,06	3.528.797,85	831.129,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.931.549,98	25% / 18%	24,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.380.533,54	70%	97,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	500.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.012.001,75	7.314.306,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.305,79	19.588,06	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.094.584,60	15%	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A7740CA2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO- PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio a Junho de 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	42.115.883,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:72E4A477

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.143.000,00	1.524.791,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	520.000,00	74.919,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	93.000,00	193.109,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	910.000,00	537.249,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.620.000,00	719.513,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.492.462,21	14.437.362,76
2.1 - Cota-parte FPM	22.100.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	3.527.826,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	51.779,96
2.4 - Cota-parte ITR	840.000,00	47.440,25
2.5 - Cota-parte IPVA	930.000,00	626.192,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.462,21	49.243,64
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.635.462,21	15.962.154,65
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.918.492,44	2.887.472,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.740.373,11	1.103.066,11
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.894.000,00	2.451.589,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.894.000,00	2.451.589,49
6.1.1 - Principal	4.882.000,00	2.442.219,09

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	9.370,40
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.036.492,44)	(445.253,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.451.589,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.887.300,00	2.485.922,03	2.485.922,03	2.448.430,64	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.396.700,00	2.380.533,54	2.380.533,54	2.343.748,91	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	678.520,00	354.100,27	354.100,27	348.454,18	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.718.180,00	2.026.433,27	2.026.433,27	1.995.294,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	490.600,00	105.388,49	105.388,49	104.681,73	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	490.100,00	105.388,49	105.388,49	104.681,73	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.487.027,03	2.487.027,03	2.449.535,64	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.487.027,03	2.487.027,03	2.449.535,64	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.380.533,54	2.380.533,54	2.343.748,91	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.716.112,64	2.380.533,54	2.380.533,54	97,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.158,95	(35.437,54)	(35.437,54)	0,00	(1,45)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	454.858,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	454.858,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.369.550,20	1.131.428,60	1.045.052,43	995.652,88	86.376,17
20.1 - Educação Infantil	709.000,00	437.311,11	399.704,24	387.342,75	37.606,87
20.2 - Ensino Fundamental	2.489.550,20	635.115,30	586.346,00	550.654,15	48.769,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	171.000,00	59.002,19	59.002,19	57.655,98	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.703.030,20	2.767.782,06	2.719.012,76	2.651.475,61	48.769,30
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.703.030,20	2.767.782,06	2.719.012,76	2.651.475,61	48.769,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.045.052,43
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.887.472,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	975,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.931.549,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.990.538,66	3.931.549,98	24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.304,99	2.327,45	11.153,79	975,00	50.176,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.409,50	2.327,45	9.258,30	975,00	50.176,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.895,49	0,00	1.895,49	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	579.000,00	326.765,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	494.000,00	259.562,17
31.1.1 - Salário-Educação	353.500,00	186.718,60
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	100.500,00	59.385,86
31.1.4 - PNATE	40.000,00	13.457,71
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24.080,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	43.123,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	613.989,77	449.129,24	424.361,11	384.267,95	24.768,13
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	65.344,80	47.218,14	47.056,04	43.661,52	162,10
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	381.032,70	243.330,55	223.716,22	209.263,70	19.614,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.463,30	2.463,30	2.463,30	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	167.612,27	156.117,25	151.125,55	128.879,43	4.991,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.326.539,97	4.249.443,48	4.137.799,18	3.976.250,65	111.644,30
33.1 - Despesas Correntes	9.027.839,97	4.239.364,93	4.132.120,62	3.972.472,09	107.244,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.468.560,32	3.126.152,90	3.126.152,90	3.066.913,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	168.000,00	69.500,00	69.500,00	69.500,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.391.279,65	1.043.712,03	936.467,72	836.058,83	107.244,31
33.2 - Despesas de Capital	298.700,00	10.078,55	5.678,56	3.778,56	4.399,99
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	298.700,00	10.078,55	5.678,56	3.778,56	4.399,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.895,49	32.294,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.451.589,49	186.718,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.451.431,13	176.623,32
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.053,85	42.390,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.053,85	42.390,24

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E2BEDC01

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PREVFOZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.400.000,00	4.475.936,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.720.000,00	665.233,06
Civil	1.720.000,00	665.233,06
Ativo	1.700.000,00	665.233,06
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.700.000,00	665.233,07
Civil	1.700.000,00	665.233,07
Ativo	1.700.000,00	665.233,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.630.000,00	2.612.435,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.630.000,00	2.612.435,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	533.034,57
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	335.112,63

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	350.000,00	197.921,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.050.000,00	4.278.014,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	6.050.000,00	950.764,98	950.764,98	950.764,98
Aposentadorias	4.850.000,00	837.421,99	837.421,99	837.421,99
Pensões	1.200.000,00	113.342,99	113.342,99	113.342,99
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	950.200,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.000.200,00	950.764,98	950.764,98	950.764,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.049.800,00	3.327.249,33	3.327.249,33	(950.764,98)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	197.921,94
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.674.444,16
Investimentos e Aplicações	36.136.879,64
Outros Bens e Direitos	7.421.374,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.683,50			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	3.420.000,00		1.330.466,13	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.420.000,00		1.330.466,13	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2B64C816

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.115.883,17	20.209.495,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.466.000,00	1.628.284,57
IPTU	520.000,00	74.919,94
ISS	910.000,00	537.249,63
ITBI	93.000,00	193.109,04
IRRF	1.620.000,00	719.513,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.000,00	103.492,68
Contribuições	395.000,00	186.457,91
Receita patrimonial	721.879,94	524.725,49
Aplicações Financeiras (II)	711.879,94	510.909,87
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	13.815,62
Transferências correntes	37.481.062,72	17.826.743,40
Cota-Parte do FPM	18.060.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	2.822.260,96
Cota-Parte do IPVA	794.000,00	500.954,06
Cota-Parte do ITR	672.000,00	37.952,22
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	41.423,95
Transferências do FUNDEB	4.882.000,00	2.442.219,09
Outras transferências correntes	6.977.062,72	3.874.028,94
Demais receitas correntes	51.940,51	43.284,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.940,51	43.284,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.404.003,23	19.698.585,99

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.770.000,00	1.863.500,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.630.000,00	2.612.435,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.135.749,63	1.913.524,76
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.605.749,63	1.413.524,76
Convênios	4.320.299,63	1.332.923,67
Outras Transferências de Capital	2.285.450,00	80.601,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.635.749,63	1.413.524,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.809.752,86	22.975.611,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.039.752,86	21.112.110,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.898.868,68	18.077.292,75	17.039.071,79	16.287.683,69	318.114,12	257.732,91	232.770,33
Pessoal e encargos sociais	21.502.746,77	10.299.813,83	10.299.813,83	10.112.598,47	41.006,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	405.000,00	189.342,72	189.342,72	189.342,72	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.991.121,91	7.588.136,20	6.549.915,24	5.985.742,50	277.107,73	257.732,91	232.770,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.493.868,68	17.887.950,03	16.849.729,07	16.098.340,97	318.114,12	257.732,91	232.770,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.778.973,68	1.179.258,73	1.085.653,91	1.085.555,16	97,75	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.306.308,37	7.010.296,55	2.871.256,38	2.500.483,79	168.787,64	2.811.198,63	2.809.028,01
Investimentos	13.885.308,37	6.832.673,87	2.693.633,70	2.322.861,11	168.787,64	2.811.198,63	2.809.028,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	421.000,00	177.622,68	177.622,68	177.622,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.885.308,37	6.832.673,87	2.693.633,70	2.322.861,11	168.787,64	2.811.198,63	2.809.028,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	1.705,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.578.150,73	25.901.587,83	20.629.016,68	19.506.757,24	486.999,51	3.068.931,54	3.041.798,34
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.779.177,05	24.720.623,90	19.543.362,77	18.421.202,08	486.901,76	3.068.931,54	3.041.798,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(59.943,64)						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(837.791,43)						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	510.909,87						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	148.854,27						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(475.735,83)						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.786.767,39	3.149.633,16
DEDUÇÕES (XL)	9.975.461,26	8.999.721,99
Disponibilidade de Caixa	9.975.461,26	8.999.721,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.067.684,55	10.980.297,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.055.990,03	1.705.573,87

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.233,26	275.002,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.188.693,87)	(5.850.088,83)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.338.605,04)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	649.583,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	(689.021,20)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.051.076,80)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	412.937,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	412.937,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B3E2E89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Data: 23/07/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.076.321,65	21,67	46.614.980,55	52,95	41.427.019,45
RECEITAS CORRENTES	62.408.000,00	62.408.000,00	12.520.589,86	20,06	37.789.025,52	60,55	24.618.974,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.081.200,00	6.081.200,00	1.189.383,82	19,56	3.179.941,55	52,29	2.901.258,45
Impostos	5.190.000,00	5.190.000,00	1.110.481,89	21,40	2.965.638,54	57,14	2.224.361,46
Taxas	891.200,00	891.200,00	78.901,93	8,85	214.303,01	24,05	676.896,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	692.000,00	692.000,00	129.205,70	18,67	383.137,74	55,37	308.862,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	692.000,00	692.000,00	129.205,70	18,67	383.137,74	55,37	308.862,26
RECEITA PATRIMONIAL	604.500,00	604.500,00	341.723,67	56,53	928.936,49	153,67	-324.436,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	604.500,00	604.500,00	341.723,67	56,53	928.936,49	153,67	-324.436,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.862.500,00	53.862.500,00	10.530.502,74	19,55	32.164.423,26	59,72	21.698.076,74
Transferências da União e de suas Entidades	30.451.700,00	30.451.700,00	5.678.338,45	18,65	16.080.784,92	52,81	14.370.915,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.143.800,00	15.143.800,00	3.323.255,83	21,94	11.129.575,84	73,49	4.014.224,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.267.000,00	8.267.000,00	1.528.908,46	18,49	4.954.062,50	59,93	3.312.937,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.167.800,00	1.167.800,00	329.773,93	28,24	1.132.586,48	96,98	35.213,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	100,00	3,57	5.835,60	208,41	-3.035,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.165.000,00	1.165.000,00	329.673,93	28,30	1.126.750,88	96,72	38.249,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.634.000,00	25.634.000,00	6.555.731,79	25,57	8.825.955,03	34,43	16.808.044,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.711.000,00	2.711.000,00	3.661.613,85	135,07	4.380.749,39	161,59	-1.669.749,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.711.000,00	2.711.000,00	3.661.613,85	135,07	4.380.749,39	161,59	-1.669.749,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.780.000,00	22.780.000,00	2.894.117,94	12,70	4.445.205,64	19,51	18.334.794,36
Transferências da União e de suas Entidades	5.500.000,00	5.500.000,00	2.455.806,89	44,65	2.931.175,88	53,29	2.568.824,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.280.000,00	17.280.000,00	438.311,05	2,54	1.514.029,76	8,76	15.765.970,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.076.321,65	21,67	46.614.980,55	52,95	41.427.019,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.076.321,65	21,67	46.614.980,55	52,95	41.427.019,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	795.207,77
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.042.000,00	88.042.000,00	19.076.321,65	21,67	46.614.980,55	52,95	42.222.227,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.935.863,78	----	----	12.935.863,78	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	12.935.863,78	----	----	12.935.863,78	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.541.000,00	115.472.415,37	19.899.901,13	48.660.479,48	66.811.935,89	17.810.004,26	42.222.227,22	73.250.188,15	39.471.072,90
DESPESAS CORRENTES	55.293.873,00	60.587.699,02	12.988.789,61	33.476.176,84	27.111.522,18	12.939.876,25	32.702.601,19	27.885.097,83	31.322.697,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.372.924,00	28.654.913,67	6.319.349,06	16.155.667,64	12.499.246,03	6.327.106,04	16.155.667,64	12.499.246,03	15.752.740,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	202.744,78	618.298,45	881.701,55	202.744,78	618.298,45	881.701,55	618.298,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.420.949,00	30.432.785,35	6.466.695,77	16.702.210,75	13.730.574,60	6.410.025,43	15.928.635,10	14.504.150,25	14.951.658,43
DESPESAS DE CAPITAL	28.806.917,00	54.444.506,35	6.911.111,52	15.184.302,64	39.260.203,71	4.870.128,01	9.519.626,03	44.924.880,32	8.148.375,69
INVESTIMENTOS	27.286.917,00	52.924.506,35	6.709.777,88	14.583.972,03	38.340.534,32	4.668.794,37	8.919.295,42	44.005.210,93	7.548.045,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	1.520.000,00	201.333,64	600.330,61	919.669,39	201.333,64	600.330,61	919.669,39	600.330,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	440.210,00	----	----	440.210,00	----	----	440.210,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.541.000,00	115.472.415,37	19.899.901,13	48.660.479,48	66.811.935,89	17.810.004,26	42.222.227,22	73.250.188,15	39.471.072,90
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.541.000,00	115.472.415,37	19.899.901,13	48.660.479,48	66.811.935,89	17.810.004,26	42.222.227,22	73.250.188,15	39.471.072,90
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	4.392.753,33	----	7.143.907,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.541.000,00	115.472.415,37	19.899.901,13	48.660.479,48	----	17.810.004,26	46.614.980,55	----	46.614.980,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:28:46.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E2FF155A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.655.550,66	14.428.405,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.528.813,02	14.301.667,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.036.645,96	10.030.867,98	0,00
Internos	7.036.645,96	10.030.867,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.492.167,06	4.270.799,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.492.167,06	4.270.799,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	126.737,64	126.737,64	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.029.645,59	18.445.322,74	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	16.029.645,59	18.445.322,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.327.880,05	21.473.408,46	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.107.283,49	2.806.382,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.950,97	221.702,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.374.094,93	-4.016.917,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.551.226,27	73.733.932,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.480.000,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.071.226,27	73.203.932,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.38%	19.71%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6.52%	-5.49%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.485.471,52	87.844.719,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.436.924,37	79.060.247,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	122.817,91	122.817,91	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	237.086,58	10.510,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:44:08.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5969ADAC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	157.400,00	986,24	156.413,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	143.000,00	0,00	143.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.400,00			986,24			13.413,76
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	208.441,78	206.780,18	148.107,66
Despesas de Capital	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	208.441,78	206.780,18	148.107,66
Investimentos	157.400,00	9.292,34	9.292,34	9.292,34	208.441,78	206.780,18	148.107,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**		2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**	
VALOR (III)	0,00		-215.086,28			-215.086,28	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:31:43.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46670284

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.551.226,27	73.733.932,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.480.000,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	67.071.226,27	73.203.932,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.755.669,78	16.104.865,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.280.102,80	14.494.378,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:44:42.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFFB7135

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.380.749,39	4.380.749,39
Interna	4.380.749,39	4.380.749,39
Empréstimos	4.380.749,39	4.380.749,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.380.749,39	4.380.749,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.733.932,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	530.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.203.932,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.380.749,39	5,98 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.712.629,26	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.541.366,33	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.124.275,30	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:42:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CC3D5D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.711.000,00	4.380.749,39	-1.669.749,39
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	54.444.506,35	15.184.302,64	39.260.203,71
Investimentos	52.924.506,35	14.583.972,03	38.340.534,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.520.000,00	600.330,61	919.669,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.444.506,35	15.184.302,64	39.260.203,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	51.733.506,35	10.803.553,25	40.929.953,10
General Carneiro, 23/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:30:56.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:878DBE88

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.190.000,00**	**5.190.000,00**	**2.965.638,54**	**57,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	578.000,00	578.000,00	64.311,69	11,13

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	561.000,00	561.000,00	591.333,09	105,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.126.462,96	59,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.151.000,00	2.151.000,00	1.183.530,80	55,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**46.105.000,00**	**46.105.000,00**	**29.481.696,46**	**63,94**
Cota-Parte FPM	27.112.000,00	27.112.000,00	16.157.116,00	59,59
Cota-Parte ITR	862.000,00	862.000,00	19.299,33	2,24
Cota-Parte IPVA	1.875.000,00	1.875.000,00	1.481.595,27	79,02
Cota-Parte ICMS	16.100.000,00	16.100.000,00	11.525.343,31	71,59
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	168.932,54	108,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	129.410,01	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**51.295.000,00**	**51.295.000,00**	**32.447.335,00**	**63,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.913.027,00	7.213.027,00	3.697.115,76	51,26	3.573.753,40	49,55	3.336.502,02	46,26
Despesas Correntes	6.763.025,00	7.063.025,00	3.559.125,76	50,39	3.435.763,40	48,64	3.198.512,02	45,29
Despesas de Capital	150.002,00	150.002,00	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99	137.990,00	91,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.013.150,06	5.540.134,28	2.838.657,16	51,24	2.566.361,68	46,32	2.566.361,68	46,32
Despesas Correntes	5.013.150,06	5.013.150,06	2.311.672,94	46,11	2.039.377,46	40,68	2.039.377,46	40,68
Despesas de Capital	0,00	526.984,22	526.984,22	100,00	526.984,22	100,00	526.984,22	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	235.000,00	235.000,00	161.693,58	68,81	155.860,73	66,32	138.894,86	59,10
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	161.693,58	68,81	155.860,73	66,32	138.894,86	59,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.103,00	21.103,00	169,51	0,80	169,51	0,80	134,34	0,64
Despesas Correntes	21.103,00	21.103,00	169,51	0,80	169,51	0,80	134,34	0,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	6.877,63	62,52	6.877,63	62,52	6.877,63	62,52
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	6.877,63	62,52	6.877,63	62,52	6.877,63	62,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.013.200,00	1.027.700,00	909.262,82	88,48	908.871,87	88,44	902.765,20	87,84
Despesas Correntes	1.011.200,00	1.025.700,00	909.262,82	88,65	908.871,87	88,61	902.765,20	88,01
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.206.480,06**	**14.047.964,28**	**7.613.776,46**	**54,20**	**7.211.894,82**	**51,34**	**6.951.535,73**	**49,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.613.776,46	7.211.894,82	6.951.535,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	108.452,24	108.452,24	108.452,24
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.505.324,22**	**7.103.442,58**	**6.843.083,49**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.867.100,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.638.223,97**	**2.236.342,33**	**1.975.983,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,13**	**21,89**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado

	em ASPS (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0		Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)			prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	4.867.100,25	7.505.324,22	2.638.223,97	0,00	108.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746.676,21
Empenhos do exercício anterior 2024	8.160.134,92	9.514.903,18	1.354.768,26	35.751,82	0,00	0,00	0,00	35.751,82	0,00	1.354.768,26
Empenhos de 2023	7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	369.540,79	9.834,88	0,00	369.540,79	0,00	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	362,00	310,00	0,00	0,00	238,00	124,00	2.176.143,34
Empenhos de 2021 e anteriores	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.432.500,00	9.432.500,00	2.879.910,54	30,53
Proveniente da União	2.952.500,00	2.952.500,00	1.475.077,06	49,96
Proveniente dos Estados	6.480.000,00	6.480.000,00	1.404.833,48	21,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	167.900,00	167.900,00	293.606,84	174,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.600.400,00**	**9.600.400,00**	**3.173.517,38**	**33,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.421.206,00	4.724.895,47	1.728.461,21	36,58	1.614.986,84	34,18	1.573.360,33	33,30
Despesas Correntes	1.909.105,00	2.543.105,00	1.545.592,23	60,78	1.544.451,63	60,73	1.522.323,84	59,86
Despesas de Capital	1.512.101,00	2.181.790,47	182.868,98	8,38	70.535,21	3,23	51.036,49	2,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.453.998,00	7.727.789,33	1.245.772,12	16,12	1.243.761,56	16,09	1.243.761,56	16,09
Despesas Correntes	762.998,00	1.036.789,33	355.408,74	34,28	353.398,18	34,09	353.398,18	34,09
Despesas de Capital	6.691.000,00	6.691.000,00	890.363,38	13,31	890.363,38	13,31	890.363,38	13,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	30.600,00	120.760,09	17.098,43	14,16	12.113,60	10,03	11.606,00	9,61
Despesas Correntes	30.500,00	70.754,76	15.575,33	22,01	12.113,60	17,12	11.606,00	16,40
Despesas de Capital	100,00	50.005,33	1.523,10	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.897,00	591.897,00	244.078,98	41,24	238.754,19	40,34	235.718,19	39,82
Despesas Correntes	246.097,00	369.097,00	150.496,32	40,77	145.171,53	39,33	142.135,53	38,51
Despesas de Capital	138.800,00	222.800,00	93.582,66	42,00	93.582,66	42,00	93.582,66	42,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.799,00	26.705,00	867,10	3,25	867,10	3,25	867,10	3,25
Despesas Correntes	2.799,00	16.799,00	867,10	5,16	867,10	5,16	867,10	5,16
Despesas de Capital	0,00	9.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.293.500,00**	**13.192.046,89**	**3.236.277,84**	**24,53**	**3.110.483,29**	**23,58**	**3.065.313,18**	**23,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.334.233,00	11.937.922,47	5.425.576,97	45,45	5.188.740,24	43,46	4.909.862,35	41,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.467.148,06	13.267.923,61	4.084.429,28	30,78	3.810.123,24	28,72	3.810.123,24	28,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.600,00	355.760,09	178.792,01	50,26	167.974,33	47,22	150.500,86	42,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	406.000,00	613.000,00	244.248,49	39,84	238.923,70	38, 98	235.852,53	38,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.799,00	37.705,00	7.744,73	20,54	7.744,73	20,54	7.744,73	20,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.013.200,00	1.027.700,00	909.262,82	88,48	908.871,87	88,44	902.765,20	87,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.499.980,06**	**27.240.011,17**	**10.850.054,30**	**39,83**	**10.322.378,11**	**37,89**	**10.016.848,91**	**36,77**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:32:44.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GENERAL CARNEIRO, 23/07/2025

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA740688

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.190.000,00	2.965.638,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	578.000,00	64.311,69
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	561.000,00	591.333,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.900.000,00	1.126.462,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.151.000,00	1.183.530,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.822.000,00	29.481.696,46
2.1 - Cota-Parte FPM	29.829.000,00	16.157.116,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.112.000,00	16.157.116,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.717.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.100.000,00	11.525.343,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	168.932,54
2.4 - Cota-Parte ITR	862.000,00	19.299,33
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.875.000,00	1.481.595,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	129.410,01
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.012.000,00**	**32.447.335,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.221.000,00**	**5.896.339,29**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.282.000,00**	**2.215.494,46**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.918.000,00	5.674.157,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.918.000,00	5.332.557,19
6.1.1 - Principal	8.887.000,00	5.289.381,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	43.175,83
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	341.600,27
6.4.1 - Principal	0,00	341.600,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-334.000,00	-606.957,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	577.722,48	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	577.722,48	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.251.879,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.108.000,00	4.846.866,85	4.846.866,85	4.736.260,98
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.267.000,00	4.846.866,85	4.846.866,85	4.736.260,98
10.1.1 - Educação Infantil	3.885.000,00	2.572.208,41	2.572.208,41	2.538.174,27
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.382.000,00	2.274.658,44	2.274.658,44	2.198.086,71
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	841.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	190.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	31.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	620.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.846.866,85	4.846.866,85	4.736.260,98	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.846.866,85	4.846.866,85	4.736.260,98	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.846.866,85	4.846.866,85	4.736.260,98	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.732.790,03	4.846.866,85	4.846.866,85	90,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	567.415,75	827.290,61	827.290,61	259.874,86	14,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	969.327,18	577.722,48	0,00	0,00	577.722,48	577.722,48
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	969.327,18	577.722,48	0,00	0,00	577.722,48	577.722,48
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.972.493,31	2.978.239,67	2.965.395,94	2.926.534,45
20.1 - Educação Infantil	557.739,31	234.914,91	234.914,91	232.567,64
20.2 - Ensino Fundamental	6.385.454,00	2.741.919,73	2.729.076,00	2.692.561,78
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	18.300,00	1.405,03	1.405,03	1.405,03
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.431.193,31	7.823.701,49	7.810.857,76	7.661.390,40
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.632.739,31	2.807.123,32	2.807.123,32	2.770.741,91
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.798.454,00	5.016.578,17	5.003.734,44	4.890.648,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	2.965.395,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.896.339,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	259.874,86
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	577.722,48
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.024.137,89

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.111.833,75	8.024.137,89	24,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.430,55	0,00	19.430,55	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.430,55	0,00	19.430,55	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.516.600,00	3.021.202,21
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	710.000,00	401.942,27
31.1.1 - Salário-Educação	710.000,00	401.917,81
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	24,46
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.773.000,00	2.501.098,76
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.600,00	118.161,18

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.079.001,78	3.242.012,52	3.227.735,71	3.133.072,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.994.362,02	49.935,30	49.935,30	49.935,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.639,76	3.192.077,22	3.177.800,41	3.083.137,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.581.145,09**	**11.059.196,77**	**11.032.076,23**	**10.787.945,61**
33.1 - Despesas Correntes	16.956.808,07	9.150.778,27	9.123.657,73	8.879.527,11
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.921.501,00	6.913.528,81	6.913.528,81	6.767.448,11
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	620.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.415.307,07	2.237.249,46	2.210.128,92	2.112.079,00
33.2 - Despesas de Capital	5.624.337,02	1.908.418,50	1.908.418,50	1.908.418,50
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.624.337,02	1.908.418,50	1.908.418,50	1.908.418,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

BANCÁRIA		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	89.585,35	132.944,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.043.318,30	401.917,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.126.611,26	473.544,46
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.006.292,39	61.317,89
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	392.767,71	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	295.531,28	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.103.528,82	61.317,89

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**29.852,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	14.926,32	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	14.926,32	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**29.852,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:33:15.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50C13334

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:37:34.				
Nota(s) Explicativa(s):				
General Carneiro, 23/07/2025				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D73AAFCB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.408.000,00	37.789.025,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.081.200,00	3.179.941,55
IPTU	578.000,00	64.311,69
ISS	1.900.000,00	1.126.462,96
ITBI	561.000,00	591.333,09
IRRF	2.151.000,00	1.183.530,80

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.200,00	214.303,01
Contribuições	692.000,00	383.137,74
Receita Patrimonial	604.500,00	928.936,49
Aplicações Financeiras (II)	604.500,00	928.936,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.862.500,00	32.164.423,26
Cota-Parte FPM	24.406.600,00	12.925.692,96
Cota-Parte ICMS	12.880.000,00	9.220.274,75
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.185.276,14
Cota-Parte ITR	689.600,00	15.439,53
Cota-Parte do IPI - Municípios	124.800,00	135.146,01
Transferências do FUNDEB	8.887.000,00	5.630.981,63
Outras Transferências Correntes	5.374.500,00	3.051.612,24
Demais Receitas Correntes	1.167.800,00	1.132.586,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.167.800,00	1.132.586,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.803.500,00	36.860.089,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.634.000,00	8.825.955,03
Operações de Crédito (VIII)	2.711.000,00	4.380.749,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.780.000,00	4.445.205,64
Convênios	19.780.000,00	1.951.017,55
Outras Transferências de Capital	3.000.000,00	2.494.188,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.923.000,00	4.445.205,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.726.500,00	41.305.294,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.726.500,00	41.305.294,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.587.699,02	33.476.176,84	32.702.601,19	31.322.697,21	229.987,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.654.913,67	16.155.667,64	16.155.667,64	15.752.740,33	226.856,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.500.000,00	618.298,45	618.298,45	618.298,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.432.785,35	16.702.210,75	15.928.635,10	14.951.658,43	3.130,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.087.699,02	32.857.878,39	32.084.302,74	30.704.398,76	229.987,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	54.444.506,35	15.184.302,64	9.519.626,03	8.148.375,69	822.067,33	226.576,18	226.576,18
Investimentos	52.924.506,35	14.583.972,03	8.919.295,42	7.548.045,08	822.067,33	226.576,18	226.576,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.520.000,00	600.330,61	600.330,61	600.330,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.924.506,35	14.583.972,03	8.919.295,42	7.548.045,08	822.067,33	226.576,18	226.576,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	440.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.452.415,37	47.441.850,42	41.003.598,16	38.252.443,84	1.052.055,02	226.576,18	226.576,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.452.415,37	47.441.850,42	41.003.598,16	38.252.443,84	1.052.055,02	226.576,18	226.576,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					1.774.219,63		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.774.219,63		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	749.210,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	928.936,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	272.348,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.430.807,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.655.550,66	14.428.405,31
DEDUÇÕES (XL)	16.029.645,59	18.445.322,74
Disponibilidade de Caixa	16.029.645,59	18.445.322,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.327.880,05	21.473.408,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.107.283,49	2.806.382,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.950,97	221.702,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.374.094,93	-4.016.917,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-357.177,50**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.699.099,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.341.921,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	685.333,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.935.863,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.935.863,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:33:04.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46C207C1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.733.932,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.203.932,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.330.300,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.604.814,82	43,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.058.362,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.105.444,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.152.526,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.794.035,01	10,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.844.719,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.104.865,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.380.749,39	5,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.712.629,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.124.275,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.438.252,26	11.999.981,79
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:48:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40396899

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.042.000,00
Previsão Atualizada	88.042.000,00
Receitas Realizadas	46.614.980,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.935.863,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.541.000,00
Dotação Atualizada	115.472.415,37
Despesas Empenhadas	48.660.479,48
Despesas Liquidadas	42.222.227,22
Despesas Pagas	39.471.072,90
Superávit Orçamentário	4.392.753,33
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.660.479,48
Despesas Liquidadas	42.222.227,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	73.733.932,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.203.932,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.330.163,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	749.210,00	1.774.219,63	236,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-357.177,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.107.283,49	0,00	1.052.055,02	55.228,47
Poder Executivo	1.107.283,49	0,00	1.052.055,02	55.228,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.086,58	0,00	226.576,18	10.510,40
Poder Executivo	237.086,58	0,00	226.576,18	10.510,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.344.370,07	0,00	1.278.631,20	65.738,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.024.137,89	25%	24,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.846.866,85	70%	90,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.380.749,39		-1.669.749,39	
Despesa de Capital Líquida	15.184.302,64		39.260.203,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	986,24		156.413,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.292,34		148.107,66
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.103.442,58	15%	21,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:39:17.			
Nota(s) Explicativa(s):			
General Carneiro, 23/07/2025			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:10A7D7CB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS EMITIDAS EM JUNHO/2025 – Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Nome do servidor:	Pablo Hector Casa Nova	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem:	Visita técnica para averiguar estrutura de cobertura em uma praça.					
Nome do servidor:	Vanessa Boiko	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem:	Visita técnica para averiguar estrutura de cobertura em uma praça.					
Nome do servidor:	Jeferson Costa	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 985,00			
Data da viagem:	15/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Ir à Assembléia Legislativa e à Secretaria do Estado da Mulher.					
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 1.576,00			
Data da viagem:	15/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Ir à Assembléia Legislativa e à Secretaria do Estado da Mulher.					
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 945,60			
Data da viagem:	23/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Assinatura de convênios e ir à Secretaria de Estado de Agricultura. Ir à Assembléia Legislativa e à Secretaria do Estado da Mulher.					

Nome do servidor:	José Carlos Tramontina	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar de curso sobre regularização fundiária urbana.					
Nome do servidor:	Karina Teodoro da Silva	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar de curso sobre regularização fundiária urbana.					
Nome do servidor:	Carlos Alexandre de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da capacitação em segurança viária e gestão do trânsito, MOBISeV.					
Nome do servidor:	Pablo Hector Casa Nova	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da capacitação em segurança viária e gestão do trânsito, MOBISeV.					
Nome do servidor:	Marcela dos Santos Guimarães	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da capacitação em segurança viária e gestão do trânsito, MOBISeV.					
Nome do servidor:	Lindomar Bialeski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da capacitação em segurança viária e gestão do trânsito, MOBISeV.					
Nome do servidor:	Vanessa Boiko	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da capacitação em segurança viária e gestão do trânsito, MOBISeV.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 5.536,60**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Paula Freitas- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	01/06/2025	Data do retorno:	01/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em passeata.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	02/06/2025	Data do retorno:	02/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em INSS.					
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Cruz Machado- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	02/06/2025	Data do retorno:	02/06/2025			
Motivo da viagem:	Realizar visita técnica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	02/06/2025	Data do retorno:	02/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	03/06/2025	Data do retorno:	03/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Delegacia da Mulher.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	03/06/2025	Data do retorno:	03/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	04/06/2025	Data do retorno:	04/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a caixa econômica.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	04/06/2025	Data do retorno:	04/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	05/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	07/06/2025	Data do retorno:	07/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	08/06/2025	Data do retorno:	08/06/2025			
Motivo da viagem:	Buscar usuário no Centro de Socioeducação.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	08/06/2025	Data do retorno:	08/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Xanxerê- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	09/06/2025	Data do retorno:	09/06/2025			

Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	09/06/2025	Data do retorno:	09/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem:	Funcionaria deslocou-se até a Vara da Infância.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	11/06/2025	Data do retorno:	11/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	11/06/2025	Data do retorno:	11/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o FORUM.					
Nome do servidor:	Naiana Benazzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Foz do Iguaçú- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar idosos em viagem do Viaja + 60 Fase 02.					
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Foz do Iguaçú- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar idosos em viagem do Viaja + 60 Fase 02.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS e delegacia da Mulher.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmeira- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	14/06/2025	Data do retorno:	14/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	16/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	18/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	20/06/2025	Data do retorno:	20/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	21/06/2025	Data do retorno:	21/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	21/06/2025	Data do retorno:	21/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	23/06/2025	Data do retorno:	23/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Infância.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	25/06/2025	Data do retorno:	25/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					

Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	26/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar técnicas em capacitação.					
Nome do servidor:	Luiza Eduarda Lima Vargas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	26/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do Seminário de Enfrentamento às Violências e o Trabalho Infantil contra					
Crianças e Adolescentes.						
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curtiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	26/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do Seminário de Enfrentamento às Violências e o Trabalho Infantil contra					
Crianças e Adolescentes.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Laranjeiras do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	27/06/2025	Data do retorno:	27/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em campeonato.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	29/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Naiana Benazzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	01/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa Agente de Cidadania - Expansão para Rede					
Socioassistencial.						
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	01/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa Agente de Cidadania - Expansão para Rede					
Socioassistencial.						
Nome do servidor:	Denise Maciel Kukul Zanlorenzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	01/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar do lançamento do programa Agente de Cidadania - Expansão para Rede					
Socioassistencial.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 5.130,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem:	Visita a Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda; para tratar de assuntos					
do projeto Qualifica Paraná.						
Nome do servidor:	Gustavo Knol	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem:	Visita a Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda; para tratar de assuntos					
do projeto Qualifica Paraná.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 394,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	02/06/2025	Data do retorno:	02/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Buscar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	Juliano Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	16/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	16/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar professores para curso de brigada.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar professores para curso de brigada.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	18/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar professores para curso de brigada.					
Nome do servidor:	Eloiza das Graças Ksionskewicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Realizar curso da FUNDEPAR, capacitação SIGET.					
Nome do servidor:	José Edilton dos Santos	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Mafra- SC	Valor da diária:	R$ 93,00			

Data da viagem:	29/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar alunos para jogos escolares.					
Nome do servidor:	Juliano Petry	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar alunos da casa familiar rural.					
Nome do servidor:	Donazir Natel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do ciclo de debates do novo PNE em diálogos com a educação.					
Nome do servidor:	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 394,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do ciclo de debates do novo PNE em diálogos com a educação.					
Nome do servidor:	Neuza Barrida Girotto	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do ciclo de debates do novo PNE em diálogos com a educação.					
Nome do servidor:	Dulcidia Adriane Miersch	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chapecó- SC	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Participar do ciclo de debates do novo PNE em diálogos com a educação.					
Nome do servidor:	Vanderleia Emer	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Donazir Natel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Dirlene Natel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Janete de Fátima Correia	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Renan da Silva Silveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Priscila Becker Olinquevicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Eunice Martins da Rosa	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 124,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Crislaine Alves de Mello	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Simone de Oliveira da Fonseca	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Neuza Barrida Girotto	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Sirlene da Aparecida Freitas Pelentier	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Lorineis Aparecida Martins Carneiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Adriane Bernardi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Ilson Roque Giaretta	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Elza Aparecida Muller	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Anita Dudek	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 186,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			

Motivo da viagem:	Curso de brigada escolar.					
Nome do servidor:	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento NRE.					
Nome do servidor:	Donazir Natel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento NRE.					
Nome do servidor:	Dulcidia Adriane Miersch	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento NRE.					
Nome do servidor:	Cleid Terezinha Alves	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento NRE.					
Nome do servidor:	Neuza Barrida Girotto	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025			
Motivo da viagem:	Reunião de alinhamento NRE.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 5.232,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Nome do servidor:	José Gilmar Kanzler	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Cantagalo- PR	Valor da diária:	R$ 985,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	07/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar seleção de General Carneiro nos Jogos da Juventude do Paraná.					
Nome do servidor:	Israel Kauan Correa	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Cantagalo- PR	Valor da diária:	R$ 985,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	07/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar seleção de General Carneiro nos Jogos da Juventude do Paraná.					
Nome do servidor:	José Gilmar Kanzler	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Laranjeiras do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 1.379,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar as seleções do município na posição de chefe de delegação no 67º Jogos					
Abertos do Paraná.						
Nome do servidor:	Edinelson Pedro Camargo	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Laranjeiras do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 1.379,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar as seleções do município na posição de assessor do chefe de delegação no					
67º Jogos Abertos do Paraná.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Laranjeiras do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 372,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar a delegação do município como motorista no 67º Jogos Abertos do Paraná.					
Nome do servidor:	Adair Pimentel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Laranjeiras do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 372,00			
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	29/06/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar a delegação do município como motorista no 67º Jogos Abertos do Paraná.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 5.472,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Nome do servidor:	Edenir Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chopinzinho- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	04/06/2025	Data do retorno:	04/06/2025			
Motivo da viagem:	Buscar máquina.					
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Chopinzinho- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	04/06/2025	Data do retorno:	04/06/2025			
Motivo da viagem:	Buscar máquina.					
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	05/06/2025			
Motivo da viagem:	Buscar cobertores da Defesa Civil.					
Nome do servidor:	Luciano G. P. de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	05/06/2025			
Motivo da viagem:	Aguardando comprovante de viagem					
Nome do servidor:	Almir Correia de Mello	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar ônibus aferir tacógrafo.					
Nome do servidor:	Luciano G. P. de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	11/06/2025	Data do retorno:	11/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar depen realizar exame.					
Nome do servidor:	Andre Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	11/06/2025	Data do retorno:	11/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar materiais.					
Nome do servidor:	Luciano G. P. de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem:	Levar ônibus aferir tacógrafo.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 589,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	01/06/2025	Data do retorno:	01/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						

de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	03/06/2025	Data do retorno:	03/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	05/06/2025	Data do retorno:	05/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 279,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	07/06/2025			
Motivo da viagem: Capacitação Continuada de Gestão em Saúde (de acordo com a Resolução SESA n°						
457/16 e 636/22).						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	06/06/2025	Data do retorno:	06/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Tainara Camargo Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curtiba- PR	Valor da diária:	R$ 1.182,00			
Data da viagem:	09/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem: Participar da 06ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora 06ª CESTT.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R$ 93,00			
Data da viagem:	10/06/2025	Data do retorno:	10/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	11/06/2025	Data do retorno:	11/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem: Reunião dos Intergestores Regional, junto a 06ª Regional de Saúde de CRESEMS.						
Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem: Reunião dos Intergestores Regional, junto a 06ª Regional de Saúde de CRESEMS.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	12/06/2025	Data do retorno:	12/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem: Reunião de coordenadores de saúde Bucal e 02° Reunião para construção dos planos						
municipais de saúde.						
Nome do servidor:	Adriane Rafaela Sandi Santana	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00			
Data da viagem:	13/06/2025	Data do retorno:	13/06/2025			
Motivo da viagem: Reunião de coordenadores de saúde Bucal e 02° Reunião para construção dos planos						
municipais de saúde.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	16/06/2025	Data do retorno:	16/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	17/06/2025	Data do retorno:	17/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	18/06/2025	Data do retorno:	18/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	19/06/2025	Data do retorno:	19/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00			
Data da viagem:	20/06/2025	Data do retorno:	20/06/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal						
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X

Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	23/06/2025	Data do retorno:	23/06/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	24/06/2025	Data do retorno:	24/06/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	25/06/2025	Data do retorno:	25/06/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Tainara Camargo Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	25/06/2025	Data do retorno:	25/06/2025				
Motivo da viagem: Participou da oficina de núcleo de Gestão e Regulação da 06ª Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Gislaine Aparecida Nedilha Woginski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	25/06/2025	Data do retorno:	25/06/2025				
Motivo da viagem: Participou da oficina de núcleo de Gestão e Regulação da 06ª Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	25/06/2025	Data do retorno:	25/06/2025				
Motivo da viagem: Participou da oficina de núcleo de Gestão e Regulação da 06ª Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	26/06/2025	Data do retorno:	26/06/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem		
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R$ 279,00				
Data da viagem:	27/06/2025	Data do retorno:	28/06/2025				
Motivo da viagem: Capacitação Continuada de Gestão em Saúde (de acordo com a Resolução SESA n°							
457/16 e 636/22).							
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/06/2025	Data do retorno:	28/06/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	30/06/2025	Data do retorno:	30/06/2025				
Motivo da viagem: Participou de "Oficina Tutorial do PLANIFICA-SUS" junto a 06 ª Regional de Saúde.							
Valor total das diárias da secretaria do mês:		**R$ 4.058,00**					
Valor total das diárias do mês:		**R$ 26.411,60**					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F338F858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 15-2025

DECRETO CONTABIL Nº 15 /2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO**	
04.122.0004.2011	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00490 – 00501	Receitas de Alienações de Ativos	R$: 54.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente nas seguintes contas de despesas.

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2043	**CONVENIOS FEDERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01800 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 50.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0009.2046	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02050 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B3E740F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 43/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios para a 17ª Festa do Colono que acontecerá no dia 27 de julho de 2025, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 60.027.685/0001-91 Endereço: R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Goioxim/PR

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	V, unt.	Total

1	Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para: Fornecimento de carne bovina fresca, tipo costela inteira de boi, devidamente resfriada, com peso médio de 16 kg por unidade. Serviço de preparo da carne, que deverá ser assada no local e data da Festa do Colono, no estilo 'Fogo de Chão'.	DASKO	KG	2.000,00	23,99	47.980,00
2	Batata, sacos de 25 kg Batata, sacos de 25 kg	CEASA	SC	25,00	6,94	173,50
3	Tomate, caixas de 30 kg Tomate, caixas de 30 kg	CEASA	CX	15,00	236,99	3.554,85
4	Cebola, sacos de 25kg Cebola, sacos de 25kg	CEASA	SC	2,00	95,99	191,98
5	Óleo, caixas com 21 unidades 900ml Óleo, caixas com 21 unidades 900ml	COAMO	CX	4,00	138,99	555,96
6	Sal, pacotes de 1 Kg Sal, pacotes de 1 Kg	MOC	PCTE	6,00	2,73	16,38
7	Vinagre, caixa com 12 unidades de 750 ml Vinagre, caixa com 12 unidades de 750 ml	CHEMIN	CX	4,00	30,99	123,96
8	Ovos, caixa com 12 unidades Ovos, caixa com 12 unidades	SAO JOSE	CX	30,00	9,49	284,70
9	Pães tipo francês por unidade Pães tipo francês por unidade	DEPAES	UN	6.000,00	0,59	3.540,00
10	Maisena, pacote de 1kg Maisena, pacote de 1kg	APTI	PCTE	15,00	8,49	127,35
						56.548,68

Num valor total de: R$ 56.548,68 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Goioxim, 23 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FFE0C21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.988.006,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	974.284,04	2,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.399.280,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.279.316,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.159.352,37	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-254.034,15	-0,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.690.872,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.926.659,90	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.492.116,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.840.300,88	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 04m.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

ALISSON JUNIO CLEMENTE

Contador

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Controlador Interno

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:ECB9837E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPOSTAGEM DA FRAÇÃO ORGÂNICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS PELO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.**

CONTRATADO: **SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA**

CNPJ: **54.341.981/0001-60**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

1	1	**Plano para implantação de um sistema de compostagem para a fração orgânica dos resíduos sólidos domiciliares coletados pelo município de Guaraci-Pr. Contendo no mínimo os seguintes itens:** Estudo de diagnóstico e caracterização; Aspectos demográficos e caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos; Projeto Básico do Empreendimento; Pré-dimensionamento básico da compostagem; Área de recepção ou estocagem; Área de trituração de resíduos arbóreos; Pátio de Compostagem; Área de Peneiramento e Armazenamento de composto curado; Área de apoio administrativo e operacional; Sistema de tratamento de líquidos de percolado; Projeto Executivo completo do sistema de compostagem; Projeto de terraplenagem; Plano operacional do sistema de compostagem; Projetos arquitetônico, estrutural e de instalações complementares; Projeto de drenagem pluvial; Plano de destinação do composto produzido; Manual de operação e monitoramento; Memorial do cálculo para o dimensionamento dos diversos componentes da unidade de compostagem; Planilhas de especificações técnicas, quantificação e orçamento da implantação do empreendimento. Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo projeto.	Serviço	UNI	1	14.999,01	14.999,01

VALOR: **R$ 14.999,01 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).**

DATA DA ASSINATURA: **23/07/2025**

DATA DE VIGÊNCIA**: 23/01/2026**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C92C2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04-I, DE 23 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N° 04-I, DE 23 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **3. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 04-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, designada pela Portaria nº 34, de 09 de junho de 2025, torna pública a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, Edital de Abertura nº 04-A/2025, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Danielle Matheus Ramos Agustini	***.046. ***-09	20/02/1990	Psicólogo(a)	1	78	Classificada
Carla Marianne Ferreira Bona	***.844. ***-60	15/09/1995	Psicólogo(a)	2	73	Classificada
Thiago Rodrigues Ferreira	***.492. ***-88	16/11/1992	Psicólogo	3	70	Classificado
Lorraine Vieira Savedra	***.842. ***-54	06/03/1998	Psicólogo(a)	4	57	Classificada
Thais Aparecida Barbosa	***.019. ***-13	02/10/1999	Psicólogo(a)	5	48	Classificada
Fabricio Jose da Silva	***.097. ***-64	07/07/1995	Psicólogo	6	44	Classificado
Mariza Candido da Silva Queiros	***.216. ***-87	13/09/1971	Psicólogo(a)	7	42	Classificada
Wildson Cardoso Assunção	***.903. ***-25	28/02/1993	Psicólogo	8	42	Classificado
Fernando Felipe Coser	***.288. ***-06	30/03/1997	Psicólogo	9	32	Classificado
Gliciane Regina Grogolon Wachtel	***.811. ***-08	02/07/1988	Psicólogo(a)	10	00	Classificada
Maria Eduarda Macedo Schiavini	***.199. ***-67	04/06/2000	Psicólogo(a)	11	00	Classificada

CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Ronisi de Oliveira Lutz	***.230. ***-15	16/08/1977	Assistente social	1	48	Classificada
Claudineia de Lima Borges	***.199. ***-00	07/05/1985	Assistente social	2	41	Classificada
Laura Meimi Guskoski Vanderline	***.072. ***-26	01/12/1998	Assistente Social	3	41	Classificada
Nalci Maria Provensi dos Santos	***.038. ***-53	21/03/1964	Assistente Social	4	30	Classificada
Roselaine da Conceição dos Santos	***.820. ***-31	19/02/1977	Assistente Social	5	25	Classificada
Marciane Borges de Camargo	***.063. ***.67	24/03/1984	Assistente Social	6	17	Classificada

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Portaria Nº 34, de 09 de Junho de 2025

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:FD6A918B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E HABILITADAS ATÉ A DATA DE 11/07/2025. CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	LOTE	HABILITADO
01	GRACIOTIN AUTO MECÂNICA	35.897.425/0001-20	LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS	SIM
02	R1 PEÇAS E SERVIÇOS	33.547.789/0001-45	LOTES 01- PEÇAS E SERVIÇOS LOTE 02 – PEÇAS E SERVIÇOS LOTE 03 – PEÇAS E SERVIÇOS	SIM
03	SARANDI TRATORES	77.266.575/0001-85	LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS	SIM
04	V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA	11.142.447/0001-11	LOTE 02 - SERVIÇOS	SIM
05	TIGRÃO AUTO PEÇAS LTDA	52.913.715/0001-39	LOTE 02 - PEÇAS	SIM
06	ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA- EPP	85.012.581/0001-34	LOTE 02- PEÇAS E SERVIÇOS	SIM

Iguaraçu, 23 de Julho de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:315F4450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

Irati, 24 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado nº 001.2/2025, destinado à contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, para atuação nos serviços socioassistenciais do município.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e o disposto nos Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SMAS/SEMUCI

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
44	MARCIA MARGARETE PSZEDINIRSKI	100	100	1	250	451	1º
42	FERNANDA DOS SANTOS	50	100	0	250	400	2º
40	SOMAYA ADNAN REDA	100	100	7	178	385	3º
77	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	50	100	8	225	383	4º
116	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	50	70	10	250	380	5º
46	GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA	100	90	0	178	368	6º
164	PAMELA KRUSKEWISKI	100	100	0	166	366	7º
129	PAOLA EDUARDA DO NASCIMENTO	100	90	0	162	352	8º
105	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	100	70	0	150	320	9º
111	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	100	100	0	116	316	10º
75	CLEUSA MARTINS CARDOSO	50	100	0	150	300	11º
97	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	0	100	0	200	300	12º
22	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	100	100	0	100	300	13º
138	LUCILENE ROSA	50	100	0	142	292	14 º
84	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	100	40	0	116	256	15 º
65	VALERIA RUPPEL JATZEK	100	100	0	54	254	16 º
121	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	100	100	0	50	250	17 º
57	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	100	100	0	50	250	18 º
173	FLAVIANE VALNICE TOMAL	0	80	0	156	236	19 º
50	BRUNA CAROLINE PIEGUES	50	100	8	75	233	20º
74	ISABELLA XAVIER DE ALMEIDA	50	100	0	66	216	21º
160	LUCIANA NAIRNE DUDA	15	100	0	96	211	22º
189	LAURA RANAI DE BARROS	50	70	0	91	211	23º
104	ANA PAULA DAVEBIDA	100	100	0	0	200	24º
59	NEONILIA SCHIDININSKI WAGNER	50	100	0	50	200	25º
56	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	0	100	0	96	196	26º
41	ROSE MARIA GUIMARAES DA SILVA	100	0	0	75	175	27º
76	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	100	20	0	50	170	28º
147	CIRLENE KONCERUK KONOPKA	100	10	0	50	160	29º
108	FERNANDA ROCHA	100	50	0	0	150	30º
125	SANDRA DE LUCA DA SILVA	50	0	0	100	150	31º
131	MARLI DWULATKA	75	50	0	0	125	32º
47	CLAUDIA CAMARGO MEYER PODGURSKI	50	20	0	50	120	33º
200	JESSICA APARECIDA MARTINS MACHADO	0	60	0	54	114	34º
90	ROSEMERI MOA SCHREIDER	50	50	0	0	100	35º
98	KELLEN RENATA CARDOSO	0	100	0	0	100	36º
21	NEURA APARECIDA FERREIRA	0	70	0	0	70	37º
170	SILVANA ORTIS DA FONSECA	0	50	0	0	50	38º
140	ELIS CARINA PINHEIRO	0	50	0	0	50	39º
27	AMANDA ANICHESKI	50	0	0	0	50	40º
18	IAGO BATISTA	0	50	0	0	50	41º
152	ALINE CHAIANE BUENO DOS SANTOS	0	30	0	0	30	42º
156	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	0	30	0	0	30	43º
48	MARIA PAULA WISNIEWSKI GONSALVES	0	20	0	0	20	44º
33	ROSANE GALVAO DA ROCHA TRINDADE	0	0	0	0	0	45º
69	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	46º
120	JESSICA ZOFIAK	0	0	0	0	0	47º
145	IZILDA FERREIRA DA ROCHA KULLER	0	0	0	0	0	48º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA FUNÇÃO DE PISCINEIRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
53	HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CENZI	15	20	0	0	35	1º
52	DIAIR FERREIRA	25	0	0	0	25	2º
60	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	15	0	0	0	15	3º
51	JANINE APARECIDA PORTELA BURDELAK	0	10	0	0	10	4º
113	VILMAR JOSE FINGER	0	0	0	0	0	5º
3	MARCIO JOSE MENDES	0	0	0	0	0	6º
175	JOSE ELCIO FERREIRA	0	0	0	0	0	7º
61	LEANDRO SCHOMBERGER	0	0	0	0	0	8º
86	TATIANE OSORIO	0	0	0	0	0	9º

MANUTENÇÃO PREDIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
157	JOSE AUGUSTO VIEIRA	0	0	0	250	250	1º
7	GELSON BAUM	0	0	0	250	250	2º
61	LEANDRO SCHOMBERGER	0	30	0	158	188	3º

MOTORISTA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
3	MARCIO JOSE MENDES	0	10	0	250	260	1º
13	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	0	10	0	250	260	2º
181	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	250	250	3º
95	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	15	80	0	150	245	4º
119	HENRIQUE LOPES ERDMANN	15	100	0	108	223	5º
201	CLAUDIO ROBERTO RAMOS	25	10	0	150	185	6º
178	VINICIUS MARCELO	100	70	0	0	170	7º
25	ROBSON JOSE BATISTA	0	0	0	166	166	8º
186	JANAINE BEMBEM DOS SANTOS	15	100	0	50	165	9º
71	DIEGO DA CRUZ CARDOSO	0	10	0	150	160	10º
122	SULEVAN GUIMARAES	40	100	0	0	140	11º
14	LEISI CRISTINA FERREIRA	15	60	0	50	125	12º
10	BENILSON DOS SANTOS COSTA	0	10	0	108	118	13º
177	LUAN LOPES MARTINS	0	60	0	50	110	14 º

28	JONAS BATISTA DE SOUZA	0	10	0	91	101	15 º
72	ADJALDO DE PAULA SOARES	0	100	0	0	100	16 º
94	ELISANGELA BATISTA MOLINARI	0	100	0	0	100	17 º
100	NILTON JUNIO CAPOTE	0	50	0	50	100	18 º
11	VALDINEI MANGRICH	0	0	0	91	91	19 º
153	LEANDRO ALIBOSKI	0	10	0	0	91	20º
36	DORA LEANDRA WOLANIUK	25	60	0	0	85	21º
30	DANIEL PEDROSO	15	70	0	0	85	22º
136	ALISSON RENAN SCHEIDT	75	0	0	0	75	23º
69	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	25	0	0	50	75	24º
127	RENATO MARTINS	0	20	0	50	70	25º
109	MICHAEL BRUNO LAU	0	20	0	50	70	26º
172	DAMIANE FERREIRA	65	0	0	0	65	27º
58	DIRCEU KRICHAK	0	50	0	0	50	28º
157	JOSE AUGUSTO VIEIRA	0	50	0	0	50	29º
93	SOELI FRACARO	0	50	0	0	50	30º
19	JEFERSON PEDRO PADILHA	0	50	0	0	50	31º
103	ANGELIM LONGATO FRACARO	0	0	0	50	50	32º
123	JOAO VINICIUS RIBEIRO	50	0	0	0	50	33º
4	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	0	0	0	50	50	34º
118	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	0	0	0	50	50	35º
107	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO	25	20	0	0	45	36º
1	SIRLEY ALEXANDRE CORREA	15	30	0	0	45	37º
187	GIOVANI EDGAR BERGER	0	40	0	0	40	38º
98	KELLEN RENATA CARDOSO	15	20	0	0	35	39º
168	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	15	10	0	0	25	40º
16	CLAUDIA MARA LOZINSKI	25	0	0	0	25	41º
152	ALINE CHAIANE BUENO DOS SANTOS	15	10	0	0	25	42º
66	EDIVALDO DOS SANTOS	25	0	0	0	25	43º
17	ALEX CRISTIANO SCHEIDT PADILHA	25	0	0	0	25	44º
135	RICARDO JOSE BATISTA	0	0	15	0	15	45º
29	ELIO JOSE PIRES	15	0	0	0	15	46º
99	JESSICA APARECIDA PEREIRA	15	0	0	0	15	47º
67	LUCIANO GEGITZ CORREA	15	0	0	0	15	48º
185	GABRIELE DORGIEWICZ	15	0	0	0	15	49º
83	ELISLEI VACARI BILOVUS	0	10	0	0	10	50º
163	SILVESTRE KSZAN	0	10	0	0	10	51º
174	JORDANI LEMOS ANDRADE FILHO	0	10	0	0	10	52º
89	MARCELO LUIS GONCALVES DE JESUS	0	10	0	0	10	53º
194	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	0	10	0	0	10	54º
35	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU	0	10	0	0	10	55º
143	RENATO HAWRYSZKO	0	0	0	0	0	56º
188	EDSON LUIZ SIMAN	0	0	0	0	0	57º
184	GERSON BOLDE	0	0	0	0	0	58º
37	GILSON CARLO RAZERA	0	0	0	0	0	59º
7	GELSON BAUM	0	0	0	0	0	60º
54	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	61º
15	ELZA COLAÇO	0	0	0	0	0	62º
70	MIRIAN DE FÁTIMA MACHADO	0	0	0	0	0	63º
165	KLEVERSON SIMAN	0	0	0	0	0	64º
32	ANDREIA APARECIDA MARTINS	0	0	0	0	0	65º
180	EDI CARLOS CORREIA	0	0	0	0	0	66º
43	ANA PAULA ANTUNES	0	0	0	0	0	67º
151	PAULO CESAR BAKOVICZ	0	0	0	0	0	68º
175	JOSE ELCIO FERREIRA	0	0	0	0	0	69º
163	RICARDO JOSE FROES LOMONACO	0	0	0	0	0	70º
171	RODRIGO HERIVELTO SOARES	0	0	0	0	0	71º
31	ANA ANDREIA GRABAS	0	0	0	0	0	72º
9	GENILTON ORTIS DA FONSECA	0	0	0	0	0	73º
88	ALEFER RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	74º
20	BRUNO BUENO	0	0	0	0	0	75º
6	NATANAEL ANDRADE DA SILVA JUNIOR	0	0	0	0	0	76º
146	VANESSA DE FATIMA RAMOS	0	0	0	0	0	77º
5	AMANDA POLYANA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	78º
82	ANDERSON ANTONIO WAGNER	0	0	0	0	0	79º
150	ADRIANO CESAR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	80º
64	GIOVANA BAESSO KSZAN	0	0	0	0	0	81º
96	SÉRGIO DE SOUZA PERES	0	0	0	0	0	82º
91	LETICIA ALANA SCHREIDER	0	0	0	0	0	83º
2	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	84º

MOTORISTA PCD

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
110	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	0	0	0	0	0	1º

OFICINEIRO(A) ARTES MARCIAIS

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
193	DAVID BORGES	100	10	0	0	110	1º
80	RICARDO GAIEVISKI	75	10	0	0	85	2º
6	NATANAEL ANDRADE DA SILVA JUNIOR	0	10	0	0	10	3º
197	EDSON LUIS BATISTA JUNIOR	0	0	0	0	0	4º

OFICINEIRO(A) DANÇAS

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
195	JENIFFER CAROLAINE MACHADO RIBAS	25	0	0	78	103	1º

OFICINEIRO(A) PILATES

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
183	LAIS APARECIDA DA SILVA DA ROCHA	50	70	0	141	261	1º

78	FLAVIANE DE JESUS	0	0	0	228	228	2º
169	FABIOLA LOPES DE LIMA	0	20	0	66	86	3º

OFICINEIRO(A) DESENHO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
139	ANDRE STOKLOS	25	40	0	100	165	1º
149	SILVÉRIO DE SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	128	128	2º

OFICINEIRO(A) MÚSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
169	VINICIUS MARCELO	100	0	0	150	250	1º
183	ALVARO ULICES FREIRE SANWAYS	25	0	0	200	225	2º
78	MAYCO ANTONIO ROSSETTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	3º

OFICINEIRO(A) ATIVIDADES MANUAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
114	ROSELI BERTÃO SAUERBIER	25	70	0	178	273	1º
8	ELI TEREZINHA LISBOA ALEIXO	0	0	0	196	196	2º
126	ANGELA MARIA BATISTA	100	0	0	0	100	3º
141	CAMILA ALEXANDER	25	30	0	0	55	4º
92	ELISETE PREIS REIS	25	0	0	0	25	5º
134	BRUNA FERNANDA ANSOLIM MIRANDA	0	0	0	0	0	6º

OFICINEIRO(A) PRÁTICAS CORPORAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
132	JONATAS GUTERVIL	100	50	0	228	378	1º
87	ELZI LEA KRUPNITSKI	100	0	0	228	328	2º
117	BRUNO BRAS GOMES	100	60	0	86	246	3º
124	ANGELITA LOPES DA CONCEICAO	100	0	0	120	220	4º
162	STEFANI EDUARDA MACHADO LOPES	15	70	0	0	85	5º

OFICINEIRO(A) PRÁTICAS ESPORTIVAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
167	MARIANE TREVIZAN	75	40	0	228	343	1º
87	ELZI LEA KRUPNITSKI	100	0	0	228	328	2º
117	BRUNO BRAS GOMES	100	60	0	86	246	3º
124	ANGELITA LOPES DA CONCEICAO	100	0	0	120	220	4º
123	JOAO VINICIUS RIBEIRO	25	10	0	150	185	5º
162	STEFANI EDUARDA MACHADO LOPES	15	30	0	0	45	6º
196	BRUNA RIBEIRO PRADO	0	0	0	0	0	7º

OFICINEIRO(A) CAPOEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
62	DOUGLAS APARECIDO REIS	0	60	0	50	110	1º
79	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	100	0	0	0	100	2º

OFICINEIRO(A) DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
132	JONATAS GUTERVIL	100	50	0	50	200	1º
196	BRUNA RIBEIRO PRADO	0	10	0	0	10	2º

OFICINEIRO(A) TEATRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
115	RAISSA NEGRONI DE OLIVEIRA	25	0	0	178	203	1º
198	RILLARY DE OLIVEIRA STRESSER	0	30	0	0	30	2º

OFICINEIRO(A) YOGA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
199	DEBORA CRISTINA PEREIRA PRADO	100	30	11	228	369	1º
85	LARYSSA EMILIA PASZKO	0	0	0	228	228	2º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
142	BRUNO MARQUES	100	100	0	228	428	1º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	100	10	228	388	2º
161	ELENICE APARECIDA PEDROZO	50	100	0	208	358	3º
26	MARIANE ZARPELON	100	70	9	150	329	4º
55	MOYRA NICOLI ZAIAS	50	80	0	195	325	5º
158	JESSICA OKSZEINSKI MEIRA	0	80	0	200	280	6º
128	PAULA JORDANIA MACARRONI	50	50	0	170	270	7º
112	SUELEN REGINA CARDOSO	0	100	0	170	270	8º
34	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN	100	100	0	58	258	9º
73	VANESSA DE LARA	50	100	0	104	254	10º
155	CAMILA BOGUCHEWSKI	50	30	14	116	210	11º
159	JEAN FELIPE SCHWAB	0	100	0	100	200	12º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	150	180	13º
154	TALITA VIEIRA DOS SANTOS KLOSOWSKI	0	100	24	50	174	14 º
39	MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI	50	20	0	100	170	15 º
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	16 º
101	JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	0	100	0	50	150	17 º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	100	0	50	150	18 º
12	ELYSA SANTA ROSA	0	100	0	50	150	19 º
106	JOANA BRAGA DE OLIVEIRA	0	100	0	50	150	20º
166	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50	10	0	50	110	21º
102	JONATA GELINSKY GADONSKI	0	60	0	50	110	22º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	100	3	0	103	23º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	100	2	0	102	24º
23	LAURA CARDOSO GARBELOTO	0	30	11	50	91	25º

133	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI	50	30	0	0	80	26º
192	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	0	10	0	58	68	27º
190	JULIANA DORUCH FERREIRA	0	60	0	0	60	28º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	29º
191	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI	50	0	0	0	50	30º
38	EDUARDA SCHNEIDER RIBAS	0	20	4	0	24	31º
179	JOSUE DOS SANTOS MARQUES	0	0	0	0	0	32º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO - PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	1º

PSICÓLOGO(A) PARA ESCUTA ESPECIALIZADA NO CONSELHO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
112	SUELEN REGINA CARDOSO	0	100	0	92	192	1º
26	MARIANE ZARPELON	100	60	0	0	160	2º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	60	0	0	110	3º
73	VANESSA DE LARA	50	50	0	0	100	4º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	80	0	0	80	5º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	6º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	0	30	7º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	20	1	0	21	8º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	10	0	0	10	9º

Conforme o item 8.3, alínea "q", do referido Edital, o candidato quando convocado deverá obrigatoriamentar apresentar comprovação da escolaridade e da formação exigida para o exercício da Função Pública.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsão do item 8.7 do Edital.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3B27837D

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.5/2024- 5ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.5/2024- 5ª CONVOCAÇÃO

Irati, 23 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 30 de Julho, com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Grupo I ** 100	Grupo II** 100	Grupo III** 50	Grupo IV** 250	TOTAL**	Classificação
92	ROSELI APARECIDA DE CASTRO	10	60	0	0	70	62º
111	VALDIRENE MARCHECK	15	50	0	0	65	63º
98	ERIDIANE MEIRA	15	50	0	0	65	64º
108	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	15	50	0	0	65	65º
32	VERA LUCIA KRICHESKI DE PAULA	10	0	0	50	60	66º
93	SUELI DE CASTRO	10	0	0	50	60	67º
65	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	15	40	0	0	55	68º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.

q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.

r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3CA78317

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 002.40/2023- 40ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002.40/2023- 40ª CONVOCAÇÃO

Irati, 23 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a quadragésima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 30 de Julho com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
51	DANIELLE STEC DE LIMA	15	0	0	0	15	53º
39	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	15	0	0	0	15	54º
19	IGOR RIBEIRO PRADO	15	0	0	0	15	55º
25	SIMONE DAS GRAÇAS CHAVES	0	10	0	0	10	56º

VISITADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
13	GRAZIELE RIBEIRO DOS SANTOS	25	0	0	0	25	39º
24	WILMA SILVA MEIRA	25	0	0	0	25	40º

ORIENTADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
140	ADRIANA DE LIMA PACHECO	15	20	0	0	35	51º
146	MARIANA LUIZA WESTPHAL	25	10	0	0	35	52º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.

q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.

r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:542D0CEB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 334 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO:PR

Exercício: 2025

Decreto n° 334/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.006.854,46 (seis milhões, seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA FAZENDA	

06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
43 - 3.1.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	390.178,36
54 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
55 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	341.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
70 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
73 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
74 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
88 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
117 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
150 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
151 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
154 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.076,10
158 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
185 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
186 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
187 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Suplementação			
193 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
217 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
279 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
309 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
352 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
354 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
396 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
403 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
436 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
441 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
442 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
483 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
485 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
490 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Suplementação			
491 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
497 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27.001.14.422.3501.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
521 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
524 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	195.600,00
		Total Suplementação:	6.006.854,46

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
03		GABINETE	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
33 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
45 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
47 - 3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.178,36
53 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
58 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
71 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
79 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
92 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
Redução			
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
119 - 3.3.90.31.00.00	303	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
152 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00
161 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
165 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.076,10
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
189 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
206 - 3.3.90.39.00.00 504		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.001.15.451.1601.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
282 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
302 - 3.1.90.16.00.00 1000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
353 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
366 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
Redução			
397 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	

24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
416 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
444 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
484 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL 500,00	
486 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
493 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
27.001.14.422.3501.2.078		FUNDO MUN DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	
502 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27.001.14.422.3501.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
519 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
525 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	795.600,00
		Total Redução:	6.006.854,46

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C7C690D6

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 335 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 335/2025 de 02/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.317.557,13 (um milhão, trezentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
60 - 4.4.50.42.00.00	102	AUXÍLIOS	296.846,47
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
89 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
154 - 3.3.30.93.00.00	2231	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.959,90
160 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00

162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.009		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
196 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	2252	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,76
14		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020		ADMINISTRACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
404 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
413 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
486 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
490 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
491 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
492 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Suplementação			
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
529 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Suplementação:	1.317.557,13

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
72 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
79 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
88 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	296.846,47
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.500,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
193 - 3.3.90.48.00.00	32231	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.959,90
10.002.08.244.2501.2.009		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
197 - 3.3.90.36.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	2252	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,76
11.001.15.451.1601.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
415 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
Redução			
479 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
487 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
		Total Redução:	1.317.557,13

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 2 de Junho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8C6E0B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 39/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Luiz Alberto Nicaloski	Francisco Beltrão - PR	25/07/2025	25/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de Reunião de interiorização da Segurança Pública, com agenda técnica de avaliação de desempenho, infraestrutura e Operações Integradas de Segurança Pública, na sede da ACAMSOP, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$50,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 23 de julho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:F7272EBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 40/2025

"Concessão de diárias"

O Senhor **JOSÉ VALDIR DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vilucir Lanhi	Francisco Beltrão - PR	25/07/2025	25/07/2025	½	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de Reunião de interiorização da Segurança Pública, com agenda técnica de avaliação de desempenho, infraestrutura e Operações Integradas de Segurança Pública, na sede da ACAMSOP, em Francisco Beltrão/PR, conforme divulgado em material informativo.	R$100,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D´ Oeste 23 de julho de 2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:E4316CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2025-PMI

CONTRATO Nº. 088/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 35.897.425/0001-20.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, na Pá Carregadeira Komatsu WA 200, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

RELAÇÃO DE PEÇAS P/ PÁ CARREGADEIRA KOMASTU WA200						
Item	Número	DESCRIÇÃO	Qntd	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1.1	6736515142	FILTRO LUBRIFICANTE	1	PÇ	175,00	175,00
1.2	6732716120	FILTRO DIESEL	1	PÇ	192,30	192,30
1.3	6004111191	FILTRO SEPARADOR AGUA	1	PÇ	127,00	127,00
1.4	6001853100	FILTRO DE AR CJ WA200	1	PÇ	625,00	625,00
1.5	4176015380	FILTRO HIDRAULICO	1	PÇ	578,00	578,00
1.6	4196035152	FILTRO HIDRAULICO PRINCIPL	1	PÇ	1.600,00	1.600,00
1.7	4181834160	FILTRO TRANSMISSAO	1	PÇ	576,45	576,45
1.8	4270722120	FILTRO AR CD EXTERNO	1	PÇ	415,50	415,50
1.9	20Y9796261	FILTRO AR CD INTERNO	1	PÇ	142,00	142,00
1.10	22U0421260	FILTRO SEPARADOR AGUA TELA	1	PÇ	135,00	135,00
1.11	4187011921	PINO WA180	2	PÇ	435,00	870,00
1.12	4177031740	PINO WA200	1	PÇ	826,00	826,00
1.13	4177011340	CALÇO 1,50MM WA 180/200	24	PÇ	19,00	456,00
1.14	4177011860	BUCHA DA CONCHA	6	PÇ	215,00	1.290,00
1.15	4197011871	BUCHA	2	PÇ	245,00	490,00
1.16	4170911120	RETENTOR EMBUCHAMENTO	20	PÇ	36,00	720,00
1.17	4190911110	RETENTOR	12	PÇ	75,00	900,00
1.18	4177031820	BUCHA AÇO	1	PÇ	555,60	555,60
1.19	4177031710	PINO	2	PÇ	615,85	1.231,70
1.20	4197011440	CALÇO	4	PÇ	32,00	128,00
1.21	4197011450	CALÇO	2	PÇ	73,45	146,90
1.22	4217011280	ARRUELA	2	PÇ	41,00	82,00
1.23	4187011910	PINO DA CONCHA	2	PÇ	600,00	1.200,00
1.24	7077665580	BUCHA	2	PÇ	235,00	470,00
1.25	7077670720	BUCHA	1	PÇ	217,00	217,00
1.26	4180911110	VEDADOR	2	PÇ	45,00	90,00
1.27	4186333140	BUCHA AÇO	1	PÇ	288,30	288,30
1.28	4176332220	PINO	2	PÇ	421,45	842,90
1.29	4187011440	CALÇO	3	PÇ	29,15	87,45
1.30	4187011430	CALÇO	1	PÇ	22,35	22,35
1.31	4176333230	PINO	1	PÇ	451,52	451,52
1.32	4187011941	PINO	1	PÇ	380,00	380,00
1.33	4174611151	PINO	1	PÇ	535,00	535,00
1.34	4174611190	CALÇO	10	PÇ	18,50	185,00
1.35	4174611240	PINO	1	PÇ	392,00	392,00
1.36	4174611270	ARRUELA	1	PÇ	25,00	25,00
1.37	4174611260	ANEL TRAVA	8	PÇ	23,95	191,60
1.38	4174633110	BUCHA	1	PÇ	288,00	288,00
1.39	4174611230	VEDADOR	4	PÇ	483,65	1.934,60
1.40	4174611180	ESPAÇADOR	1	PÇ	50,00	50,00
1.41	4174611120	ROLAMENTO	2	PÇ	700,00	1.400,00
1.42	4174611210	ESPAÇADOR	1	PÇ	178,90	178,90
1.43	7079842540	REPARO CIL BASCULANTE	1	PÇ	501,23	501,23
1.44	7079914760	REPARO CIL LEVANTE	2	PÇ	700,00	1.400,00
1.45	7079842150	REPARO CIL DIREÇAO	2	PÇ	350,00	700,00
1.46	105061045	PARAFUSO	22	PÇ	12,00	264,00
1.47	4237013180	PARAFUSO	22	PÇ	25,60	563,20
1.48	229011422	PORCA	22	PÇ	24,50	539,00
1.49	4184612160	CALÇO	5	PÇ	125,30	626,50
1.50	4174611340	CALÇO	6	PÇ	40,00	240,00
1.51	4174611330	CALÇO	6	PÇ	29,00	174,00
1.52	M.O	MAO DE OBRA	1	SERVIÇO	4.500,00	4.500,00
					TOTAL	**31.000,00**

VALOR: **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de julho de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de janeiro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 23 de julho de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80DFABDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.701.581,00	78.265.974,31	17.856.960,03	22,82	51.188.051,15	65,40	27.077.923,16
RECEITAS CORRENTES	73.438.605,00	76.813.571,19	15.537.932,26	20,23	47.661.622,73	62,05	29.151.948,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.135.652,00	10.827.613,36	2.915.775,59	26,93	8.105.094,84	74,86	2.722.518,52
Impostos	8.523.500,00	10.215.461,36	2.649.221,17	25,93	7.563.168,53	74,04	2.652.292,83
Taxas	612.152,00	612.152,00	266.554,42	43,54	541.926,31	88,53	70.225,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.315.233,00	1.315.233,00	189.059,63	14,37	500.321,03	38,04	814.911,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.315.233,00	1.315.233,00	189.059,63	14,37	500.321,03	38,04	814.911,97
RECEITA PATRIMONIAL	317.205,00	387.296,18	312.707,72	80,74	806.438,86	208,22	-419.142,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.605,00	94.605,00	21.281,87	22,50	60.710,17	64,17	33.894,83
Valores Mobiliários	222.600,00	292.691,18	291.425,85	99,57	745.728,69	254,78	-453.037,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	274.814,00	274.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.367.072,00	63.979.985,65	12.090.660,63	18,90	38.196.555,74	59,70	25.783.429,91
Transferências da União e de suas Entidades	27.252.201,00	28.125.251,00	5.507.291,67	19,58	15.720.372,01	55,89	12.404.878,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.654.371,00	26.394.234,65	4.354.784,35	16,50	15.123.730,82	57,30	11.270.503,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089,49	0,00	-3.089,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.460.500,00	9.460.500,00	2.228.584,61	23,56	7.349.363,42	77,68	2.111.136,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.629,00	28.629,00	29.728,69	103,84	53.212,26	185,87	-24.583,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.727,00	5.727,00	4.008,83	70,00	10.374,18	181,15	-4.647,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	21.422,64	0,00	23.200,42	0,00	-23.200,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.902,00	22.902,00	4.297,22	18,76	19.637,66	85,75	3.264,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.262.976,00	1.452.403,12	2.319.027,77	159,67	3.526.428,42	242,80	-2.074.025,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.253,00	57.253,00	11.297,57	19,73	64.648,05	112,92	-7.395,05
Alienação de Bens Móveis	57.253,00	57.253,00	11.297,57	19,73	64.648,05	112,92	-7.395,05
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.205.723,00	1.395.150,12	2.307.730,20	165,41	3.461.780,37	248,13	-2.066.630,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.228.923,56	0,00	2.228.923,56	0,00	-2.228.923,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.205.723,00	1.395.150,12	78.806,64	5,65	1.232.856,81	88,37	162.293,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.701.581,00	78.265.974,31	17.856.960,03	22,82	51.188.051,15	65,40	27.077.923,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.701.581,00	78.265.974,31	17.856.960,03	22,82	51.188.051,15	65,40	27.077.923,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.701.581,00	78.265.974,31	17.856.960,03	22,82	51.188.051,15	65,40	27.077.923,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.045.938,64	-	-	3.045.938,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.045.938,64	-	-	3.045.938,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.841.461,00	92.528.923,17	19.291.933,38	49.342.924,81	43.185.998,36	16.703.532,17	42.644.864,41	49.884.058,76	40.661.424,80
DESPESAS CORRENTES	63.149.445,27	72.001.620,93	16.641.961,77	45.261.573,23	26.740.047,70	16.145.229,62	40.843.222,72	31.158.398,21	38.984.679,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.819.995,31	29.328.992,95	6.440.100,05	18.567.175,55	10.761.817,40	6.489.749,51	18.467.876,65	10.861.116,30	18.075.739,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	113,56	80.113,56	21.464,60	62.978,99	17.134,57	21.464,60	62.978,99	17.134,57	62.978,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.329.336,40	42.592.514,42	10.180.397,12	26.631.418,69	15.961.095,73	9.634.015,51	22.312.367,08	20.280.147,34	20.845.960,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.329.336,40	42.592.514,42	10.180.397,12	26.631.418,69	15.961.095,73	9.634.015,51	22.312.367,08	20.280.147,34	20.845.960,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.750.547,98	17.585.834,49	2.649.971,61	4.081.351,58	13.504.482,91	558.302,55	1.801.641,69	15.784.192,80	1.676.745,11
INVESTIMENTOS	5.363.538,51	17.248.825,02	2.549.384,98	3.771.193,48	13.477.631,54	457.715,92	1.491.483,59	15.757.341,43	1.366.587,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.009,47	337.009,47	100.586,63	310.158,10	26.851,37	100.586,63	310.158,10	26.851,37	310.158,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.841.461,00	92.528.923,17	19.291.933,38	49.342.924,81	43.185.998,36	16.703.532,17	42.644.864,41	49.884.058,76	40.661.424,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	71.841.461,00	92.528.923,17	19.291.933,38	49.342.924,81	43.185.998,36	16.703.532,17	42.644.864,41	49.884.058,76	40.661.424,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.845.126,34	-	-	8.543.186,74	-	10.526.626,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.841.461,00	92.528.923,17	19.291.933,38	51.188.051,15	-	16.703.532,17	51.188.051,15	-	51.188.051,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 26m.									

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:A471D958

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.814.116,81	5.503.958,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.814.116,81	5.503.958,71
Empréstimos	3.019.230,64	2.877.659,73
Interna	3.019.230,64	2.877.659,73
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.794.886,17	2.626.298,98
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.794.886,17	2.626.298,98

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.487.642,87	13.304.008,95
Disponibilidade de Caixa[1]	9.487.642,87	13.304.008,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	15.969.418,29
(–) Restos a Pagar Processados	2.623.391,06	2.091.561,33
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	573.848,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.526,06	-7.800.050,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.567.351,72	95.863.803,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	93.267.351,72	95.713.803,28
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	5,75
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,94	-8,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.920.822,06	114.856.563,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.728.739,86	103.370.907,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	52.708,76	52.708,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.695.041,39	287.918,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 24m.		

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:E3FD3EF5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.253,00	67.295,50	-10.042,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	57.253,00	64.648,05	-7.395,05
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	2.647,45	-2.647,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	84.402,59	22.635,94	22.635,94	22.635,94	0,00	0,00	61.766,65
Despesas de Capital	84.402,59	22.635,94	22.635,94	22.635,94	0,00	0,00	61.766,65
Investimentos	84.402,59	22.635,94	22.635,94	22.635,94	0,00	0,00	61.766,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	20.252,37	67.295,50	87.547,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 02m.			

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:25AF11C4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.567.351,72	95.863.803,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.267.351,72	95.713.803,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.518.817,38	21.057.036,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.466.935,64	18.951.333,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 29m.			

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5C4CCC0F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.863.803,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	95.713.803,28	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	15.314.208,52	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.782.787,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.699.966,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/jul/2025 as 08h e 31m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:66AD7697

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.585.834,49	4.081.351,58	13.504.482,91
Investimentos	17.248.825,02	3.771.193,48	13.477.631,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.009,47	310.158,10	26.851,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.585.834,49	4.081.351,58	13.504.482,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.585.834,49**	**4.081.351,58**	**13.504.482,91**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:43DC8362

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.215.461,36**	**7.563.168,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.208.961,36	1.801.752,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.564.500,00	1.783.404,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.557.000,00	2.051.473,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	1.926.537,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**60.692.584,65**	**34.801.856,15**

2.1- Cota-Parte FPM	27.415.550,00	16.891.466,62
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.915.550,00	16.891.466,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.337.000,00	14.651.197,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	215.710,11
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	73.659,86
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.722.768,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	113.692,65	247.053,38
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.908.046,01**	**42.365.024,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 11.838.516,93**	**R$ 6.960.371,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.888.494,57**	**3.630.884,94**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.460.500,00**	**7.515.640,88**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.460.500,00	7.433.899,24
6.1.1- Principal	9.460.500,00	7.349.363,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.535,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	81.741,64
6.4.1- Principal	0,00	81.741,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.378.016,93**	**388.992,19**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**240.616,67**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	233.232,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.383,76
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.756.257,55**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.942.516,67**	**6.365.641,82**	**6.365.641,82**	**6.258.876,85**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.650.578,40	5.213.331,76	5.213.331,76	5.111.564,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.116.820,00	2.883.017,55	2.883.017,55	2.828.410,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.533.758,40	2.330.314,21	2.330.314,21	2.283.153,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.291.938,27	1.152.310,06	1.152.310,06	1.147.312,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.564.665,99	943.240,23	943.240,23	941.965,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.727.272,28	209.069,83	209.069,83	205.346,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**6.124.625,15**	**6.124.625,15**	**6.017.860,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.124.625,15	6.124.625,15	6.017.860,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.206.103,36	5.206.103,36	5.104.335,97	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.203.729,47	5.206.103,36	5.206.103,36	70,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	751.564,09	1.391.015,73	1.391.015,73	639.451,64	18,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.380.667,93	233.232,91	241.016,67	0,00	-7.783,76	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.341.939,17	233.232,91	233.632,91	0,00	-400,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.728,76	0,00	7.383,76	0,00	-7.383,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.973.299,85**	**4.179.162,40**	**3.520.567,11**	**3.205.606,25**	**658.595,29**
20.1- Educação Infantil	3.565.308,23	1.520.671,55	1.224.306,55	1.153.266,12	296.365,00
20.2- Ensino Fundamental	4.885.277,87	2.589.979,68	2.254.882,17	2.011.973,58	335.097,51
20.3- Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	31.195,47	30.183,63	29.171,79	1.011,84
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	62.881,25	37.315,70	11.194,76	11.194,76	26.120,94
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	320.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**18.393.102,77**	**10.235.276,38**	**9.603.813,87**	**9.183.099,88**	**631.462,51**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.246.794,22	5.128.529,33	4.832.164,33	4.705.242,57	296.365,00
21.1.1- Creche	8.246.794,22	5.128.529,33	4.832.164,33	4.705.242,57	296.365,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.146.308,55	5.106.747,05	4.771.649,54	4.477.857,31	335.097,51
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.520.567,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.960.371,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A		10% = L18(q)			639.451,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					25.294,48
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.816.192,22**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.591.256,17	9.816.192,22	23,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.048.465,55**	**342.438,03**	**902.075,06**	**27.402,97**	**118.987,52**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	566.024,68	297.555,06	515.040,16	25.294,48	25.690,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	343.898,35	0,00	253.301,47	0,00	90.596,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	138.542,52	44.882,97	133.733,43	2.108,49	2.700,60

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**978.255,76**	**1.037.060,52**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**578.254,00**	**473.825,96**
31.1.1- Salário-Educação	578.254,00	465.857,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00

31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	7.968,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**360.128,00**	**522.101,56**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**39.873,76**	**41.133,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.888.145,10**	**1.766.882,66**	**1.512.843,27**	**1.441.738,69**	**254.039,39**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	407.097,26	446.390,33	389.285,20	371.487,48	57.105,13
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	496.495,34	268.032,83	195.487,23	164.160,93	72.545,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	596.762,50	509.116,02	506.891,02	504.191,02	2.225,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	190.200,00	190.200,00	190.200,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	387.790,00	353.143,48	230.979,82	211.699,26	122.163,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.199.724,12**	**12.334.337,94**	**11.421.703,26**	**10.928.872,85**	**912.634,68**
33.1- Despesas Correntes	**19.865.575,07**	**12.081.848,85**	**11.290.644,18**	**10.800.709,63**	**791.204,67**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.574.336,67	5.628.648,03	5.628.648,03	5.519.309,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	398.540,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.892.698,14	6.453.200,82	5.661.996,15	5.281.399,97	791.204,67
33.2- Despesas de Capital	**1.334.149,05**	**252.489,09**	**131.059,08**	**128.163,22**	**121.430,01**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.293.074,05	252.489,09	131.059,08	128.163,22	121.430,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	721.451,25	74.527,67
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.515.640,88	465.857,80
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.645.911,75	332.139,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.591.180,38	208.246,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.591.180,38	208.246,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 56m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:E21D605D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.813.571,19	47.661.622,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.827.613,36	8.105.094,84
IPTU	3.208.961,36	1.801.752,75

ISS	2.557.000,00	2.051.473,87
ITBI	1.564.500,00	1.783.404,87
IRRF	2.885.000,00	1.926.537,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.152,00	541.926,31
Contribuições	1.315.233,00	500.321,03
Receita Patrimonial	387.296,18	806.438,86
Aplicações Financeiras (II)	292.691,18	745.728,69
Outras Receitas Patrimoniais	94.605,00	60.710,17
Transferências Correntes	63.979.985,65	38.196.555,74
Cota-Parte do FPM	22.407.050,00	13.513.173,56
Cota-Parte do ICMS	22.772.000,00	11.720.958,08
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.178.215,36
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	58.927,96
Transferências da LC 61/1989	261.075,00	172.568,10
Transferências do FUNDEB	9.460.500,00	7.431.105,06
Outras Transferências Correntes	5.479.360,65	3.121.607,62
Demais Receitas Correntes	303.443,00	53.212,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	303.443,00	53.212,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	76.520.880,01	46.915.894,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.452.403,12	3.526.428,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.253,00	64.648,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	57.253,00	64.648,05
Transferências de Capital	1.395.150,12	3.461.780,37
Convênios	1.395.150,12	1.287.906,75
Outras Transferências de Capital	0,00	2.173.873,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.452.403,12	3.526.428,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.973.283,13	50.442.322,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV +		
XIII)	77.973.283,13	50.442.322,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.001.620,93	45.261.573,23	40.843.222,72	38.984.679,69	2.378.045,14	1.636.820,65	1.634.783,09
Pessoal e Encargos Sociais	29.328.992,95	18.567.175,55	18.467.876,65	18.075.739,88	252.380,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.113,56	62.978,99	62.978,99	62.978,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.592.514,42	26.631.418,69	22.312.367,08	20.845.960,82	2.125.664,86	1.636.820,65	1.634.783,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.921.507,37	45.198.594,24	40.780.243,73	38.921.700,70	2.378.045,14	1.636.820,65	1.634.783,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.585.834,49	4.081.351,58	1.801.641,69	1.676.745,11	128.246,90	1.629.256,35	1.628.014,35
Investimentos	17.248.825,02	3.771.193,48	1.491.483,59	1.366.587,01	128.246,90	1.629.256,35	1.628.014,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	337.009,47	310.158,10	310.158,10	310.158,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.248.825,02	3.771.193,48	1.491.483,59	1.366.587,01	128.246,90	1.629.256,35	1.628.014,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.941.467,75	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**92.111.800,14**	**48.969.787,72**	**42.271.727,32**	**40.288.287,71**	**2.506.292,04**	**3.266.077,00**	**3.262.797,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.111.800,14	48.969.787,72	42.271.727,32	40.288.287,71	2.506.292,04	3.266.077,00	3.262.797,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.384.945,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.384.945,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.053.270,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre /2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) (XXXVI)	745.728,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	62.978,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.067.694,97**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.814.116,81	5.503.958,71
DEDUÇÕES (XL)	9.487.642,87	13.304.008,95
Disponibilidade de Caixa	9.487.642,87	13.304.008,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.450.187,40	15.969.418,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.623.391,06	2.091.561,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.153,47	573.848,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.526,06	-7.800.050,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.126.524,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.275.756,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-531.829,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.594.694,97**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.911.945,27**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.045.938,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.045.938,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 19m.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:4509BB0D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.863.803,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.713.803,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.468.635,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.366.298,80	40,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	51.013.063,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	48.462.409,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	45.911.756,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 14m.		

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:29855E4F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.701.581,00
Previsão Atualizada	78.265.974,31
Receitas Realizadas	51.324.433,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.045.938,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.841.461,00
Dotação Atualizada	92.528.923,17
Despesas Empenhadas	49.342.924,81
Despesas Liquidadas	42.644.864,41
Despesas Pagas	40.661.424,80
Superávit Orçamentário	8.679.569,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.342.924,81
Despesas Liquidadas	42.644.864,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	95.863.803,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.713.803,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.468.635,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.053.270,03	4.521.327,67	148,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.275.756,47	4.262.906,58	130,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.623.391,06	2.960,51	2.506.292,04	114.138,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.695.041,39	3.077,00	3.262.797,44	429.166,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.318.432,45	6.037,51	5.769.089,48	543.305,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.816.192,22	<18% / 25%>	23,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.206.103,36	70%	70,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.081.351,58	13.504.482,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	67.295,50	-10.042,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.635,94	61.766,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.608.760,29	15,00	34,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 11h e 26m.			

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:4A018324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras e motosserras e aquisição de motosserras, soprador e roçadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 65.371,81 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

* Roçadeira a gasolina : cilindrada mínima 29,8 cm³, capacidade mínima do tanque de combustível 580 ml, potência mínima de 0,9 kw, rotação da marcha lenta 2.500 RPN no mínimo, rotação máxima de 11.000 RPN no mínimo, peso máximo de 7,4 kg.

* Roçadeira Rebocada

* Roçadeira Braçal Sthil- modelo FS 220-DM300-34119-200-0060- motor 2 tempos de 2.3 HP 35.2 cilindradas.

* Roçadeira com motor a gasolina de 4 tempos

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UN	1	675,00	675,00
2	VIRABREQUIM	UNI	5	846,00	4.230,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	UN	5	634,00	3.170,00
4	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 20 MM X 5 MM	UN	10	30,70	307,00
5	RETENTOR PARA ROÇADEIRA LATERAL MODELO FS220, 12MM X 32 MM X 75 MM	UN	10	30,00	300,00
6	GAIOLA DE AGULHAS PARA ROÇADEIRA LATERAL, MODELO FS220 10MM X 14MM X 13MM	UN	10	61,00	610,00
7	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA	UN	5	145,00	725,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE	UN	10	24,00	240,00
9	VOLANTE	UN	1	372,45	372,45
10	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	5	60,00	300,00
11	CARCAÇA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	2	510,50	1.021,00
12	CONEXÃO	UN	5	125,00	625,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	UN	10	420,00	4.200,00
14	TUBO DO EIXO 28MM X 1,55MM	UN	2	401,90	803,80
15	CABO DO ACELERADOR	UN	10	211,55	2.115,50
16	ENGRENAGEM	UNI	5	740,00	3.700,00
17	LÂMINAS 02 FACAS	UN	30	197,50	5.925,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	UN	3	109,75	329,25
19	MOLA DE RECUO	UN	5	70,80	354,00
20	POLIA	UN	10	42,00	420,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	UN	20	46,25	925,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE	UN	5	20,70	103,50
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	5	362,00	1.812,50
24	EMBREAGEM	UN	3	178,00	531,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	UN	5	20,00	100,00
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UN	10	29,00	290,00
27	FILTRO DE AR	UN	10	69,92	699,20
28	FILTRO ADICIONAL	UNI	10	21,75	217,52
29	TAMPA DO FILTRO	UN	3	81,94	245,82
30	COBERTURA	UN	3	146,80	440,40
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	JG	5	130,80	653,99
32	INJETOR DA VÁLVULA	UN	20	64,54	1.290,80
33	EIXO DE ACIONAMENTO	UN	5	301,00	1.505,00
34	TUBO DE PUNHO	UNI	2	298,60	597,20
35	PRATO GIRATÓRIO	UN	30	52,50	1.561,50
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	UN	20	56,07	1.121,44
37	JOGO DE PROTEÇÃO	UN	3	150,13	450,38
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	UN	5	244,98	1.224,90
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	UN	30	243,25	7.297,38
40	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312MT	UN	10	552,22	5.522,18
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	10	25,91	259,10
42	LUBRIFICANTE 500ML SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL 8017	UN	100	66,00	6.600,00
43	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	50	30,00	1.500,00

LOTE 02 – Valor do Lote: R$ 17.110,36 (dezessete mil, cento e dez reais e trinta e seis centavos)

* Motosserra – Cilindrada 72.2 cm³, Corrente: 3/8, peso sem conj corte: 6.6 KG, Potencia 3.9 kw/5,3 cv, relação peso/potencia: 1,7kg/kw, sabre: dur.: 32-33-40-50, bomba de óleo regulável, compesandor, sistema anti vibratório tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, válvula de descompressão

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIRABREQUIM	UNI	2	1.147,27	2.294,54
2	CILINDRO COM PISTÃO 52 MM	UNI	2	1.565,08	3.130,17
3	VELA BRMR7A	UN	10	46,11	461,10
4	SILENCIADOR	UN	1	253,11	253,11
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	UNI	6	287,14	1.722,85
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UNI	1	621,00	621,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	UN	2	320,62	641,25
8	CARBURADOR C3-S149	UN	2	526,86	1.053,72
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	UN	2	201,96	403,92
10	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	443,75	887,50
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	UN	5	65,79	328,97
12	CARCAÇA DO TANQUE	UNI	1	635,78	635,78
13	SABRE D 43CM/16" 1,6MM 3/8"	UN	4	436,42	1.745,67
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8" 1,6MM	UN	8	167,91	1.343,28

15	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL	HR	50	31,75	1.587,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, lote 1 e 2 deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável em buscar o equipamento com problema e devolver o mesmo no município de Loanda já consertado no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação pelo Secretário Municipal. Os objetos da presente licitação lote 03, 04 e 05, deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. O transporte dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA

Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B554B807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras e motosserras e aquisição de motosserras, soprador e roçadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 14.499,95 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	STIHL BR 430	UNI	5	2.899,99	14.499,95

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 19.994,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	STIHL MS 382	UN	5	3.998,99	19.994,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, lote 1 e 2 deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável em buscar o equipamento com problema e devolver o mesmo no município de Loanda já consertado no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação pelo Secretário Municipal. Os objetos da presente licitação lote 03, 04 e 05, deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. O transporte dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

Dimorvan Davi Menegusso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2D2569E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas e mão de obra para manutenção corretiva e preventiva de roçadeiras e motosserras e aquisição de motosserras, soprador e roçadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	NAKATA WASAKI MODELO LATERAL NWB520	UNI	7	2.800,00	19.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, lote 1 e 2 deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável em buscar o equipamento com problema e devolver o mesmo no município de Loanda já consertado no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação pelo Secretário Municipal. Os objetos da presente licitação lote 03, 04 e 05, deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação. O transporte dos equipamentos deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO LIMA SOARES

Sanre Comércio E Importação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BA68FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº015/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.015/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E SELMA APARECIDA BARBAROTE

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **SELMA APARECIDA BARBAROTE**, brasileira, portadora do RG nº7316707-8 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 615.546.771-49, residente e domiciliada na Rua Professora Dulce Cristi, nº2002, Fone: 44 9.9929-8221 na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº015/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando que a credenciada solicitou a rescisão de seu contrato via mensagem de texto em aplicativo de mensagem whatsapp, solicitando seu descredenciamento, onde comunicou que por motivos pessoais não poderia mais prestar os serviços a qual foi contratada, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº015/2025-PML, firmado em 04/02/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4AC29CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº042/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.042/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E KAREN CRISTINY SALLES DE LIMA DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **KAREN CRISTINY SALLES DE LIMA DA SILVA** Brasileira, inscrita no CPF nº 105.689.599-30 residente e domiciliada na Rua Ademir de Souza nº08, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Fone: 44 9.9800-3824, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº042/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal, onde informou o desligamento da credenciada, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº042/2025-PML, firmado em 25/03/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 138 da Lei 14.133/21 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 03 de junho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFDF2D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº182/2024-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.182/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E NILZA MARCON

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **NILZA MARCON,** brasileira, portadora do RG nº 8.819.624-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 007.910.359-64, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo nº96, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº182/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando que a credenciada solicitou a rescisão de seu contrato onde comunicou que por motivos pessoais não poderia mais prestar os serviços a qual foi credenciada, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº182/2024-PML, firmado em 19/12/2024, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 14 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A3429EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº015/2025-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.015/2025-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E SELMA APARECIDA BARBAROTE

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **SELMA APARECIDA BARBAROTE**, brasileira, portadora do RG nº7316707-8 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 615.546.771-49, residente e domiciliada na Rua Professora Dulce Cristi, nº2002, Fone: 44 9.9929-8221 na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº015/2025 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando que a credenciada solicitou a rescisão de seu contrato via mensagem de texto em aplicativo de mensagem whatsapp, solicitando seu descredenciamento, onde comunicou que por motivos pessoais não poderia mais prestar os serviços a qual foi contratada, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº015/2025-PML, firmado em 04/02/2025, de forma unilateral, com fundamento no Art. 078 da Lei 8666/93 Inciso I.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 de maio de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:044A20C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº089/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº 089/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2022-PML

PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de Direito Privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão nº. 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3313-4300, CEP 80.030-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato

representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Antoninho Caron, brasileiro, casado, diretor presidente, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 736.273 SSP-PR, e do CPF/MF nº. 080.071.529-20, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº089/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº089/2022-PML, objetivando a a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 63/2022-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº089/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº089/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 27/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº089/2022-PML, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal estimado de R$ 185.840,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente às bolsas dos estagiários, mais o valor mensal estimado referente à taxa de administração de R$ 15.796,40 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global mensal estimado de R$ 201.636,40 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), e um valor anual de R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição Carga Horária	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Tx Adm	Valor Tx R$	Valor Total R$
01	Estágio - Ensino Superior/Pós Graduação (06) seis horas diárias – 30 (trinta) horas semanais	Bolsa	120	1.212,00	8,50%	103,02	157.802,40
02	Estágio – Ensino Médio 04 (quatro) horas diárias – 20 (vinte) horas semanais	Bolsa	50	808,00	8,50%	68,68	43.834,00
Valor total mensal R$							201.636,40
Valor total anual R$							2.419.636,80

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$7.258.910,40 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), para R$9.678.547,20 (nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos, pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados, sendo:

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente a Contratação Inicial no período de 27/06/2022 à 27/06/2023;

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 28/06/2023 à 27/06/2024.

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 28/06/2024 à 27/06/2025.

R$ 2.419.636,80 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao termo aditivo nº03 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 28/06/2025 à 27/06/2026.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 27 de junho de 2.025

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANTONINHO CARON

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FD31847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº108/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº.108/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.148/2022-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.081/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, SenhorPaulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº.43.857.189SSP/SP, e do CPF/MF nº.342.265.568-95e, Senhor Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, casado, securitário, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.062.107 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 216.003.238-71 doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº108/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº108/2022-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de automotivo da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 81/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº108/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº108/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 15/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato de nº108/2022-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$5.204,00(cinco mil, duzentos e quatro reais), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARCOPOLO/VOLARE DV9L/ ANO: 2021/2022/PLACA: RHS 6E03 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	903,35	903,35
2	MARCOPOLO/VOLARE DV9L/ANO: 2021/2022/PLACA: RHS 6D90 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	903,35	903,35
3	MARCOPOLO/VOLARE WL /ANO: 2022/2022 CHASSIS: 93PB82S36NC067433 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00	UN	1	924,47	924,47

	• ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO				
4	MARCAPOLO /VOLARE WL / ANO: 2022/2022/ CHASSIS: 93PB82S36NC067434 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	924,47	924,47
5	MARCOPOLO/ VOLARE WL/ ANO: 2022/2022/ CHASSIS: 93B82S36NC067435 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	924,47	924,47
6	GOL 1.0/ANO: 2017/2018/ PLACA: BBU 1282 • COBERTURA • VALOR DE MERCADO 100% TABELA FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00 • DANOS MORAIS R$ 10.000,00 • APP MORTE E IVALIDEZ R$ 20.000,00 • ASSISTÊNCIA 24 HORAS • COBERTURA DE VIDRO	UN	1	623,89	623,89
VALOR TOTAL R$.....5.204,00					

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$15.612,00 (quinze mil, seiscentos e doze reais), para R$20.816,00 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:

R$5.204,00(cinco mil duzentos e quatro reais), referente a Contratação Inicial no período de 15/07/2022 à 15/07/2023;

R$5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 16/07/2023 à 15/07/2024;

R$5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 16/07/2024 à 15/07/2025;

R$5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais), referente ao termo aditivo nº03 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 16/07/2025 à 15/07/2026.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 04 de julho de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3AE181E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº065/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº004

CONTRATO Nº065/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2021-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Tupã, nº 1.643, Jardim Universo, CEP: 87.060-510, Telefone: (44) 4009-3550, no Município de Maringá, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF nº 80.896.194/0001-94, neste ato representado por seu sócio, Senhor Leandro Joaquim de Souza, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº8.715.232-4 SSP/PR, CPF nº035.470.069-7, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº066, Edificio Viva Vida Ap. 1502 A, Jardim Santa Rosa, no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº04 ao Contrato de nº065/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº065/2021-PML, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação para fornecimento, em regime de locação de software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Publica Municipal, através de módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, conforme descritivo constante no Anexo - I Termo de Referência. O sistema deverá ser composto de rotinas como instalação, conversão, homologação, customização, locação com manutenção, treinamento e assessoria técnica que garantam as alterações legais, corretivads e evolutivas no sistema quando solicitado pela Administração, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Sociall e Planejamento, do Município de Loanda-Pr**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº004 ao Contrato nº065/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº065/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 17/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação o Contrato de nº065/2021-PML não sofrerá reajuste permanecendo com seus valores já praticados em seu termo aditivo nº001. Sendo assim a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$389.003,88(trezentos e oitenta e nove mil, três reais e oitenta e oito centavos),referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Sistema Integrado de Gestão de Contabilidade Pública.	UN	12	1.067,50	12.810,00
3	Sistema Integrado de Gestão de Planejamento Orçamentário.	UN	12	427,01	5.124,12
5	Sistema Integrado de Gestão de Tesouraria Municipal.	UN	12	427,01	5.124,12
7	Sistema Integrado de Gestão de Custos.	UN	12	427,01	5.124,12
9	Sistema Integrado de Gestão de Portal Transparência.	UN	12	640,50	7.686,00
11	Sistema Integrado de Gestão de Atendimento ao TCE-PR.	UN	12	317,15	3.805,80
13	Sistema Integrado de Gestão de Controle Compras e Licitações.	UN	12	960,75	11.529,00
15	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Frotas.	UN	12	634,31	7.611,72
17	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Obras Públicas.	UN	12	640,50	7.686,00
19	Sistema Integrado de Gestão de Controle Interno.	UN	12	854,00	10.248,00
21	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Protocolo.	UN	12	640,50	7.686,00
23	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Patrimônio.	UN	12	634,31	7.611,72
25	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Almoxarifado.	UN	12	475,73	5.708,76
27	Sistema Integrado de Gestão de Tributação Municipal.	UN	12	1921,50	23.058,00
29	Sistema Integrado de Gestão de Portal Contribuinte.	UN	12	640,50	7.686,00
31	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Processos Judiciais.	UN	12	1.067,50	12.810,00
33	Sistema Integrado de Gestão de Aplicativo de acesso ao cidadão.	UN	12	999,18	11.990,16
35	Sistema Integrado de Gestão de ITBI ON LINE.	UN	12	854,00	10.248,00
37	Sistema Integrado de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica.	UN	12	4.270,01	51.240,12
39	Sistema Integrado de Gestão de Alvará On-Line.	UN	12	1.067,50	12.810,00
41	Sistema Integrado de Gestão de Fiscalização.	UN	12	854,00	10.248,00
43	Sistema Integrado de Gestão de Controle de Cemitério WEB.	UN	12	1.067,50	12.810,00
45	Sistema Integrado de Gestão de R.H. e Folha de Pagamento.	UN	12	1.601,25	19.215,00
47	Sistema Integrado de Gestão de Portal do Servidor.	UN	12	533,75	6.405,00
49	Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico.	UN	12	854,00	10.248,00
51	Sistema Integrado de Gestão de Saúde Municipal.	UN	12	4.270,01	51.240,12
53	Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social.	UN	12	1.067,50	12.810,00
55	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	UN	12	3.202,51	38.430,12
Total.....				32.416,99	389.003,88

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$1.562.617,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), para R$1.951.621,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil,, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos, pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 16 de junho de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FC4D969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.678.132,00	54.365.433,94	7.356.345,73	19.788.689,44	34.576.744,50	7.264.847,79	18.902.214,74	35.463.219,20	16.442.455,22
DESPESAS CORRENTES	37.672.616,00	38.890.587,38	6.104.891,76	16.764.181,89	22.126.405,49	5.837.275,75	16.116.716,38	22.773.871,00	13.722.682,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.341.372,00	19.515.204,49	2.911.436,57	8.399.452,32	11.115.752,17	2.911.436,57	8.399.452,32	11.115.752,17	7.029.346,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.281.244,00	19.325.382,89	3.193.455,19	8.364.729,57	10.960.653,32	2.925.839,18	7.717.264,06	11.608.118,83	6.693.336,31
DESPESAS DE CAPITAL	8.655.516,00	15.418.565,61	1.251.453,97	3.024.507,55	12.394.058,06	1.427.572,04	2.785.498,36	12.633.067,25	2.719.772,91
INVESTIMENTOS	7.975.516,00	14.738.565,61	1.144.097,17	2.712.941,88	12.025.623,73	1.320.215,24	2.473.932,69	12.264.632,92	2.408.207,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	107.356,80	311.565,67	248.434,33	107.356,80	311.565,67	248.434,33	311.565,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	56.280,95	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.678.132,00	54.365.433,94	7.356.345,73	19.788.689,44	34.576.744,50	7.264.847,79	18.902.214,74	35.463.219,20	16.442.455,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.678.132,00	54.365.433,94	7.356.345,73	19.788.689,44	34.576.744,50	7.264.847,79	18.902.214,74	35.463.219,20	16.442.455,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	498.707,18	539.900,02	(539.900,02)	590.205,12	1.426.374,72	(1.426.374,72)	3.886.134,24
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.678.132,00	54.365.433,94	7.855.052,91	20.328.589,46	34.036.844,48	7.855.052,91	20.328.589,46	34.036.844,48	20.328.589,46

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:3C020E38

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DADÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30,00	82.776,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30,00	82.776,42	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30,00	82.776,42	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	30,00	82.776,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.299.695,11	5.449.664,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	5.449.664,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	7.929.448,61	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.512.181,05	2.478.328,10	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	1.456,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.299.665,11)	(5.366.887,98)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.738.645,53	38.292.024,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.380,00	2.019.380,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.219.265,53	36.272.644,01	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,23	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,21)	(14,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.263.118,64	43.527.172,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.036.806,77	39.174.455,53	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	360.497,58	128.735,21	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:D5DF230F

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**37.738.645,53**	**38.292.024,01**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.519.380,00**	**2.019.380,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.219.265,53**	**36.272.644,01**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.748.238,42**	**7.979.981,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.973.414,57**	**7.181.983,51**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:15688F70

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.292.024,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.019.380,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.272.644,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.803.623,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.223.260,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.539.085,08	7,00 %

	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:7BCB9CE2

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.620.105,84	18.266.624,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.154.216,00	1.487.829,57
IPTU	827.800,00	498.437,38
ISS	573.760,00	334.961,99
ITBI	302.000,00	123.124,09
IRRF	283.200,00	437.385,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.456,00	93.920,18
Contribuições	887.500,00	391.587,30
Receita patrimonial	420.056,87	358.104,71
Aplicações Financeiras (II)	354.970,87	325.783,90
Outras Receitas Patrimoniais	65.086,00	32.320,81
Transferências correntes	35.340.418,97	15.898.540,54
Cota-Parte do FPM	18.162.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	5.652.800,00	2.351.800,59
Cota-Parte do IPVA	811.920,00	506.089,33
Cota-Parte do ITR	374.560,00	1.117,12
Transferências da LC 61/1989	75.200,00	34.482,35
Transferências do FUNDEB	4.813.800,00	1.931.924,32
Outras transferências correntes	5.450.138,97	2.965.222,65
Demais receitas correntes	817.914,00	130.562,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	817.914,00	130.562,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.265.134,97	17.940.840,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.408.290,11	2.061.964,64
Operações de Crédito (VIII)	212.517,91	292.519,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.000,00	342.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.000,00	342.600,00
Transferências de Capital	12.035.772,20	1.426.844,89
Convênios	813.356,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	11.222.416,20	1.139.538,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.195.772,20	1.769.444,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.460.907,17	19.710.285,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.460.907,17	19.710.285,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.889.018,89	16.762.623,85	16.115.158,34	13.721.124,27	309.277,99	10.064,99	10.064,99
Pessoal e encargos sociais	19.513.636,00	8.397.894,28	8.397.894,28	7.027.787,96	111.347,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.325.382,89	8.364.729,57	7.717.264,06	6.693.336,31	197.930,14	10.064,99	10.064,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.839.018,89	16.762.623,85	16.115.158,34	13.721.124,27	309.277,99	10.064,99	10.064,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.568,49	1.558,04	1.558,04	1.558,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.418.565,61	3.024.507,55	2.785.498,36	2.719.772,91	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
Investimentos	14.738.565,61	2.712.941,88	2.473.932,69	2.408.207,24	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	560.000,00	311.565,67	311.565,67	311.565,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.858.565,61	2.712.941,88	2.473.932,69	2.408.207,24	1.183.755,15	220.518,40	220.518,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	56.280,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.755.433,94	19.477.123,77	18.590.649,07	16.130.889,55	1.493.033,14	230.583,39	230.583,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.753.865,45	19.475.565,73	18.589.091,03	16.129.331,51	1.493.033,14	230.583,39	230.583,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.855.779,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.857.337,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	325.783,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	228.759,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.954.362,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30,00	82.776,42
DEDUÇÕES (XL)	4.299.695,11	5.498.912,88
Disponibilidade de Caixa	4.299.695,11	5.498.912,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.919.943,45	7.980.488,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.512.181,05	2.478.907,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.067,29	2.668,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.299.665,11)	(5.416.136,46)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.116.471,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	966.726,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.083.197,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.986.173,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:E52172E0

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.986.760,00	1.986.760,00	1.393.909,39	70,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	827.800,00	827.800,00	498.437,38	60,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.000,00	302.000,00	123.124,09	40,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.760,00	573.760,00	334.961,99	58,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.200,00	283.200,00	437.385,93	154,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.843.100,00	28.843.100,00	13.751.741,54	47,68
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	10.134.879,95	50,17
Cota-Parte ITR	468.200,00	468.200,00	1.396,36	0,30
Cota-Parte IPVA	1.014.900,00	1.014.900,00	632.611,72	62,33
Cota-Parte ICMS	7.066.000,00	7.066.000,00	2.939.750,59	41,60
Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	94.000,00	43.102,92	45,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.829.860,00	30.829.860,00	15.145.650,93	49,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.334.800,0	2.629.800,0	1.598.079,18	60,77	1.579.036,35	60,04	1.360.425,62	51,73
Despesas Correntes	2.320.800,0	2.615.800,0	1.591.779,18	60,85	1.572.736,35	60,12	1.354.125,62	51,77
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	6.300,00	45,00	6.300,00	45,00	6.300,00	45,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.730.497,0	3.690.497,0	1.868.980,65	50,64	1.795.462,09	48,65	1.609.498,20	43,61
Despesas Correntes	3.704.097,0	3.664.097,0	1.868.202,25	50,99	1.794.779,35	48,98	1.608.929,25	43,91
Despesas de Capital	26.400,00	26.400,00	778,40	2,95	682,74	2,59	568,95	2,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	215.000,00	344.093,77	160,04	277.473,75	129,06	225.597,49	104,93
Despesas Correntes	180.000,00	215.000,00	344.093,77	160,04	277.473,75	129,06	225.597,49	104,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.736,00	217.736,00	69.305,82	31,83	69.305,82	31,83	51.258,05	23,54
Despesas Correntes	265.736,00	215.736,00	69.305,82	32,13	69.305,82	32,13	51.258,05	23,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.140,00	92.140,00	25.322,47	27,48	25.322,47	27,48	18.733,23	20,33
Despesas Correntes	92.140,00	87.140,00	25.322,47	29,06	25.322,47	29,06	18.733,23	21,50
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	40.854,70	0,00	39.459,70	0,00	39.459,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	40.854,70	0,00	39.459,70	0,00	39.459,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	470.422,00	525.422,00	179.906,91	34,24	173.711,74	33,06	142.630,34	27,15
Despesas Correntes	466.422,00	521.422,00	179.906,91	34,50	173.711,74	33,32	142.630,34	27,35
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.080.595,0	7.370.595,0	4.126.543,50	55,99	3.959.771,92	53,72	3.447.602,63	46,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.126.543,50	3.959.771,92	3.447.602,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.126.543,50	3.959.771,92	3.447.602,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.271.847,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.854.695,86	1.687.924,28	1.175.754,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,25	26,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.271.847,6	4.126.543,5	1.854.695,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854.695,8

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.741.500,00	3.789.598,97	1.179.275,29	31,12
Proveniente da União	3.108.300,00	3.108.300,00	796.085,53	25,61
Proveniente dos Estados	633.200,00	681.298,97	383.189,76	56,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	136.900,00	136.925,96	33.925,07	24,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.878.400,00	3.926.524,93	1.213.200,36	30,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.712.848,0	2.889.375,3	730.133,78	25,27	714.965,53	24,74	648.013,62	22,43
Despesas Correntes	2.704.088,0	2.863.615,3	718.566,58	25,09	703.398,33	24,56	636.446,42	22,23
Despesas de Capital	8.760,00	25.760,00	11.567,20	44,90	11.567,20	44,90	11.567,20	44,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	695.050,00	710.304,97	309.925,47	43,63	292.178,86	41,13	283.254,43	39,88
Despesas Correntes	672.790,00	688.044,97	309.925,47	45,04	292.178,86	42,47	283.254,43	41,17
Despesas de Capital	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18	4.017,60	40,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.302,00	439.302,00	234.381,23	53,35	211.847,31	48,22	186.576,00	42,47
Despesas Correntes	339.302,00	359.302,00	157.861,27	43,94	157.081,27	43,72	140.412,40	39,08
Despesas de Capital	16.000,00	80.000,00	76.519,96	95,65	54.766,04	68,46	46.163,60	57,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.100,00	32.100,00	17.229,89	53,68	17.229,89	53,68	17.229,89	53,68
Despesas Correntes	32.100,00	32.100,00	17.229,89	53,68	17.229,89	53,68	17.229,89	53,68

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.805.300,0	4.081.082,3	1.295.687,97	31,75	1.240.239,19	30,39	1.139.091,54	27,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.047.648,0	5.519.175,3	2.328.212,96	42,18	2.294.001,88	41,56	2.008.439,24	36,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	4.425.547,0	4.400.801,9	2.178.906,12	49,51	2.087.640,95	47,44	1.892.752,63	43,01
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	190.000,00	225.000,00	348.111,37	154,72	281.491,35	125,11	229.615,09	102,05
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	623.038,00	657.038,00	303.687,05	46,22	281.153,13	42,79	237.834,05	36,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.240,00	124.240,00	42.552,36	34,25	42.552,36	34,25	35.963,12	28,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	40.854,70	0,00	39.459,70	0,00	39.459,70	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	470.422,00	525.422,00	179.906,91	34,24	173.711,74	33,06	142.630,34	27,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.885.895,	11.451.677,	5.422.231,47	47,35	5.200.011,11	45,41	4.586.694,17	40,05

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 11:06

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:EE4B70E0

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	38.292.024,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.272.644,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.842.756,61

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.072.912,00	44,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.355.088,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.387.334,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.419.579,71	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.416.136,46	-14,93
Limite definido por resolução do senado federal	43.527.172,81	120,00

GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.979.981,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.803.623,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.539.085,08	7,00

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:36A025CB

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	46.678.132,00
Previsão Atualizada da Receita	52.028.395,95
Receitas Realizadas	20.328.589,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	46.678.132,00
Créditos Adicionais	7.687.301,94
Dotação Atualizada	54.365.433,94
Despesas Empenhadas	19.788.689,44
Despesas Liquidadas	18.902.214,74
Despesas Pagas	16.442.455,22
Superávit Orçamentário	1.426.374,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.788.689,44
Despesas Liquidadas	18.902.214,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.292.024,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.272.644,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	35.842.756,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.952.804,38	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.855.779,73	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.512.181,05	0,00	1.493.033,14	19.147,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.497,58	1.178,98	230.583,39	128.735,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.872.678,63	1.178,98	1.723.616,53	147.883,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.267.482,40	25% / 18%	28,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.837.615,16	70%	94,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	292.519,75	(80.001,84)
Despesa de Capital Líquida	3.024.507,55	12.394.058,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	342.600,00	(182.600,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.715,82	95.834,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.959.771,92	15%	26,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 11:13

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:42E28863

SETOR DE CONTABILIDADE
EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.986.760,00	1.393.909,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	827.800,00	498.437,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.000,00	123.124,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	573.760,00	334.961,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.200,00	437.385,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.845.100,00	13.751.741,54
2.1 - Cota-parte FPM	22.202.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.200.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.002.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.066.000,00	2.939.750,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	94.000,00	43.102,92
2.4 - Cota-parte ITR	468.200,00	1.396,36
2.5 - Cota-parte IPVA	1.014.900,00	632.611,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.860,00	15.145.650,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.768.620,00	2.750.348,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.439.345,00	1.036.064,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.829.700,00	1.941.661,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.773.500,00	1.941.661,21
6.1.1 - Principal	4.757.600,00	1.931.924,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.900,00	9.736,89
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.300,00	0,00
6.2.1 - Principal	5.300,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	38.800,00	0,00
6.3.1 - Principal	38.800,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.100,00	0,00
6.4.1 - Principal	12.100,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.011.020,00)	(818.423,99)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.587,06

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.587,06
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.221.248,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.668.660,00	1.841.615,16	1.837.615,16	1.549.582,19	4.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.391.850,00	1.837.615,16	1.837.615,16	1.549.582,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.817.976,00	1.053.232,12	1.053.232,12	882.969,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.573.874,00	784.383,04	784.383,04	666.612,21	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	276.810,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	12.740,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	240.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.921.112,16	1.917.112,16	1.611.989,19	4.000,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.917.112,16	1.917.112,16	1.611.989,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.837.615,16	1.837.615,16	1.549.582,19	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.359.162,85	1.837.615,16	1.837.615,16	94,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.166,12	24.549,05	24.549,05	0,00	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	358.513,83	279.587,06	0,00	0,00	0,00	257.597,17
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.354,10	254.437,44	0,00	0,00	0,00	254.437,44
19.2 - Total das Despesas	3.159,73	25.149,62	0,00	0,00	0,00	3.159,73

custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.131.888,38	1.539.360,20	1.517.134,09	1.268.148,87	22.226,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.330.776,00	659.737,21	644.838,76	544.538,60	14.898,45
20.2 - Ensino Fundamental	2.403.412,38	870.503,34	863.175,68	715.129,48	7.327,66
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	397.700,00	9.119,65	9.119,65	8.480,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.080.026,88	1.699.783,38	1.692.455,72	1.417.348,69	7.327,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.026,88	1.699.783,38	1.692.455,72	1.417.348,69	7.327,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.517.134,09
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.750.348,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.267.482,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.786.412,73	4.267.482,40	28,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.027,07	0,00	30.174,43	0,00	3.852,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.416,28	0,00	14.643,44	0,00	3.772,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.483,01	0,00	15.483,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127,78	0,00	47,98	0,00	79,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	518.700,00	270.658,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.040,00	204.183,77
31.1.1 - Salário-Educação	201.500,00	110.247,96
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	157.460,00	89.480,05
31.1.4 - PNATE	13.080,00	4.455,76
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.098,82
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	11,66
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.660,00	64.364,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	608.513,64	399.302,71	342.189,59	336.945,10	57.113,12
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	29.999,09	29.164,69	29.164,69	834,40
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	319.553,64	206.206,38	171.729,53	167.210,15	34.476,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	188.960,00	163.097,24	141.295,37	140.570,26	21.801,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.570.102,02	3.399.245,57	3.315.906,34	2.977.751,56	83.339,23
33.1 - Despesas Correntes	9.490.862,02	3.395.245,57	3.315.906,34	2.977.751,56	79.339,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.844.249,00	3.078.787,20	3.078.787,20	2.576.304,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	460.529,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.186.083,52	316.458,37	237.119,14	401.446,97	79.339,23
33.2 - Despesas de Capital	79.240,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	79.240,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	85.988,96	10.212,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.941.661,21	110.247,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.736.851,78	86.051,03
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.798,39	34.408,94
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.798,39	34.408,94

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:35212CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 550/2025

DECRETO N. º 550 /2025

Súmula: enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados, em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ANTERIOR CLAS/ REF	ATUAL CLAS/REF	ADMISSÃO	DATA DA PROGRESSÃO
298	ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	I 11	J 11	15/07/1998	15/07/2025
305	GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I 9	J 9	20/07/1998	24/07/2025
4282	LETICIA SOBANSKI	AUXILIAR AMINISTRATIVO	A 11	B 11	04/07/2022	04/07/2025
4288	ERALDO SOARES DE LIMA	MOTORISTA	A 11	B 11	18/07/2022	18/07/2025
4289	GERSON ZOREK	MOTORISTA	A 11	B 11	18/07/2022	18/07/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de julho de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:BBFCDD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e do outro lado a empresa **INOVE LIBRAS CURSOS E TRADUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 32.095.014/0001-22, com sede na Avenida Amazonas, n.1825, Sala 4, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, representada neste ato pelo representante legal **WILLIAN FATOBENE BENEDETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 8.500.871-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 044.060.769-80, residente e domiciliado na Rua Pedro José Andrade 2540 Jardim Morumbi, na cidade de cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II, art. 65 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, estendendo a vigência contratual até 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do item 10.3 do contrato firmado entre as partes, o valor contratual fica reajustado, conforme índice INPC, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em: • Sessões ordinárias a serem realizadas às segundas-feiras a partir das 19h:00min (exceto feriados e recessos	Horas	121	R$ 260,19	R$ 31.482,99

	funcionais) com duração de aproximadamente 03 horas por sessão. • Eventos diversos, audiências públicas e sessões solenes a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 02 horas. • Eventuais sessões extraordinárias com duração superior a 01 hora, que não se enquadrem no item 02. Serviços prestados com revezamento de profissionais.				
02	Serviços presenciais de interpretação e tradução simultânea de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em sessões extraordinárias a serem realizadas conforme necessidade, sem dia e/ou hora especifico, com duração de aproximadamente 30 minutos.	Horas	20	R$ 107,94	R$ 2.158,80
3	Serviços de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em vídeos produzidos pelo Departamento de Comunicação, de cunho informativo e institucional do Poder Legislativo Municipal, com duração máxima de até 03 minutos.	Vídeo	80	R$ 53,89	R$ 4.311,20
TOTAL					**R$ 37.952,99**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C99B466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.979.781,46	34.746.631,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.979.781,46	34.746.631,96	0,00
Empréstimos	25.914.970,08	23.257.941,08	0,00
Internos	15.704.650,91	14.804.612,58	0,00
Externos	10.210.319,17	8.453.328,50	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.064.811,38	11.488.690,88	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-7.947.210,53	-4.872.458,38	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-7.947.210,55	-4.872.458,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.113.554,59	3.915.737,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	833.655,96	956.721,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	40.926.991,99	39.619.090,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.164.873,63	122.314.065,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.264.873,63	122.064.065,22	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27.65%	28.47%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34.32%	32.46%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.117.848,36	146.476.878,26	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	128.806.063,52	131.829.190,44	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.239.478,22	1.513.659,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:10:10.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0E63D67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.234.873,63	122.351.070,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.134.873,63	122.101.070,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.209.672,20	26.862.235,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.588.704,98	24.176.012,04	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:12:03.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9C710762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.948.542,34	3.948.542,34
Interna	3.948.542,34	3.948.542,34
Empréstimos	95.657,72	95.657,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	3.852.884,62	3.852.884,62
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.948.542,34	3.948.542,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	122.314.065,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	122.064.065,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.948.542,34	3,23 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.530.250,44	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	17.577.225,39	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.544.484,57	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:13:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3F30BBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO -

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER EXECUTIVO		
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.351.070,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.101.070,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.040.554,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.059.936,23	50,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	65.361.899,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.093.804,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.825.709,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	39.652.244,01	32,47

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	146.521.285,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.862.235,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.948.542,34	3,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.536.171,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.547.074,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.245.528,19	-139.478,41
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:35:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6C316BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.630.000,00	10.395.204,65
Receita de Contribuições dos Segurados	4.045.000,00	2.484.208,49
Ativo	4.005.000,00	2.456.336,18
Inativo	15.000,00	14.925,34
Pensionista	25.000,00	12.946,97
Receita de Contribuições Patronais	6.510.000,00	3.704.248,37
Ativo	6.510.000,00	3.704.248,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.105.000,00	2.778.260,27
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.105.000,00	2.778.260,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.970.000,00	1.428.487,52
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	199.714,52
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	1.228.773,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.730.000,00	9.166.431,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	4.518.998,73	4.518.998,73	4.518.998,73
Aposentadorias	0,00	3.627.591,48	3.627.591,48	3.627.591,48
Pensões por Morte	0,00	891.407,25	891.407,25	891.407,25
Outras Despesas Previdenciárias	435.000,00	299.934,60	191.700,64	188.774,33
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	435.000,00	299.934,60	191.700,64	188.774,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	435.000,00	4.818.933,33	4.710.699,37	4.707.773,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	11.295.000,00	4.347.498,32	4.455.732,28	4.458.658,59

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.456.336,18
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	104.373.337,21

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	1.250.000,00		469.259,02	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.250.000,00		469.259,02	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.227.000,00	516.441,00	448.340,94	435.961,53
Pessoal e Encargos Sociais	905.000,00	385.826,09	385.826,09	380.176,07
Demais Despesas Correntes	322.000,00	130.614,91	62.514,85	55.785,46
Despesas de Capital (XIV)	23.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.250.000,00	516.441,00	448.340,94	435.961,53
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-47.181,98	20.918,08	33.297,49
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.352,19			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:03:31.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Mandirituba, 23/07/2025		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:161F8458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	117.692.433,19	62.023.425,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.697.000,00	7.804.508,61
IPTU	1.798.000,00	895.236,31
ISS	5.290.000,00	2.592.263,59
ITBI	762.000,00	418.373,22
IRRF	5.056.000,00	2.580.010,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.000,00	1.318.625,06
Contribuições	2.331.000,00	1.192.179,39
Receita Patrimonial	621.000,00	1.187.756,24
Aplicações Financeiras (II)	552.000,00	1.148.904,72
Outras Receitas Patrimoniais	69.000,00	38.851,52
Transferências Correntes	96.438.533,19	51.345.845,56
Cota-Parte FPM	34.030.366,35	18.918.442,83
Cota-Parte ICMS	21.271.916,00	10.535.792,07
Cota-Parte IPVA	4.240.000,00	4.656.227,14
Cota-Parte ITR	24.000,00	6.548,30
Transferências da LC 61/1989	190.400,00	154.110,70
Transferências do FUNDEB	25.017.000,00	12.206.663,15
Outras Transferências Correntes	11.664.850,84	4.868.061,37
Demais Receitas Correntes	2.604.900,00	493.135,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.604.900,00	493.135,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.140.433,19	60.874.521,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	37.000,00	1.282.007,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	95.657,72
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	37.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.186.350,08
Convênios	0,00	465.310,00
Outras Transferências de Capital	0,00	721.040,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	37.000,00	1.186.350,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	117.177.433,19	62.060.871,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.177.433,19	62.060.871,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	112.252.754,61	61.768.620,29	51.139.323,93	47.556.994,16	1.739.336,54	802.807,13	753.519,89
Pessoal e Encargos Sociais	58.638.924,20	31.382.581,19	30.820.060,40	30.177.702,80	802.010,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.612.596,28	2.877.000,00	2.212.950,22	2.212.950,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.001.234,13	27.509.039,10	18.106.313,31	15.166.341,14	937.326,12	802.807,13	753.519,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.001.234,13	27.509.039,10	18.106.313,31	15.166.341,14	937.326,12	802.807,13	753.519,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.640.158,33	58.891.620,29	48.926.373,71	45.344.043,94	1.739.336,54	802.807,13	753.519,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.058.475,81	5.777.820,00	3.337.922,19	3.180.860,13	1.550.548,00	1.885.657,49	1.842.877,49
Investimentos	4.805.727,98	561.530,12	302.119,47	145.057,41	1.550.548,00	1.885.657,49	1.842.877,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.252.747,83	5.216.289,88	3.035.802,72	3.035.802,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.805.727,98	561.530,12	302.119,47	145.057,41	1.550.548,00	1.885.657,49	1.842.877,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.812,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.846.698,79	59.453.150,41	49.228.493,18	45.489.101,35	3.289.884,54	2.688.464,62	2.596.397,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	113.846.698,79	59.453.150,41	49.228.493,18	45.489.101,35	3.289.884,54	2.688.464,62	2.596.397,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	10.685.487,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.685.487,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.320.454,23
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.148.904,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.570.199,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.264.192,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.979.781,46	34.746.631,96
DEDUÇÕES (XL)	-7.947.210,53	-4.872.458,38
Disponibilidade de Caixa	-7.947.210,55	-4.872.458,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.113.554,59	3.915.737,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	833.655,96	956.721,11
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	40.926.991,99	39.619.090,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.307.901,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.197.817,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	12.154.108,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	10.264.192,73

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.685.487,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.427.561,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.427.561,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:09:01.	
Nota(s) Explicativa(s):	

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:FE7B9A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.906.000,00	6.485.883,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.798.000,00	895.236,31
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	762.000,00	418.373,22
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.290.000,00	2.592.263,59
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	2.580.010,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.277.322,35	42.838.900,69
2.1 - Cota-Parte FPM	41.246.406,35	23.648.053,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.868.406,35	23.648.053,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.378.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	13.169.739,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	192.638,31
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	8.185,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.820.283,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.183.322,35**	**49.324.784,24**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.979.864,47**	**8.567.780,14**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.565.966,12**	**3.763.415,92**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.348.200,00	12.283.220,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.331.200,00	12.170.728,79
6.1.1 - Principal	25.000.000,00	12.094.171,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	331.200,00	76.557,35
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	17.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	112.491,71
6.4.1 - Principal	0,00	112.491,71
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.020.135,53	3.526.391,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.283.220,50**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.248.200,00	12.350.668,86	12.014.624,09	11.694.430,68
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.065.600,00	9.978.098,36	9.978.098,36	9.775.384,58
10.1.1 - Educação Infantil	4.900.000,00	3.746.805,75	3.746.805,75	3.692.520,52
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.259.600,00	6.231.292,61	6.231.292,61	6.082.864,06
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4 - Educação Especial	906.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.182.600,00	2.372.570,50	2.036.525,73	1.919.046,10
10.2.1 - Educação Infantil	1.354.923,28	779.608,48	779.608,48	710.135,24
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.138.600,00	1.016.885,30	1.016.885,30	1.016.885,30
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	689.076,72	576.076,72	240.031,95	192.025,56
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.350.668,86	12.014.624,09	11.694.430,68	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.350.668,86	12.014.624,09	11.694.430,68	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.978.098,36	9.978.098,36	9.775.384,58	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.519.510,15	9.978.098,36	9.978.098,36	81,98
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.228.322,05	268.596,41	268.596,41	0,00	2,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.376.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.376.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.587.496,60	5.434.281,68	3.968.017,66	3.244.444,69
20.1 - Educação Infantil	2.193.860,00	1.563.078,55	951.525,90	921.143,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.410.966,49	3.247.589,20	2.405.463,23	1.732.247,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	8.332,44	8.332,44	0,00
20.5 - Administração Geral	1.962.670,11	615.281,49	602.696,09	591.054,29
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.357.949,77	16.585.259,89	15.131.581,27	14.155.795,52
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.548.783,28	6.089.492,78	5.477.940,13	5.323.798,76
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.809.166,49	10.495.767,11	9.653.641,14	8.831.996,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.968.017,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.567.780,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) 2e5	12.535.797,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.331.196,06	12.535.797,80	25,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.830,41	337.674,43	272.036,32	0,00	77.794,09
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.896,57	82.091,74	16.453,63	0,00	72.442,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.933,84	255.582,69	255.582,69	0,00	5.351,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.565.000,00	1.437.615,66
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.565.000,00	1.430.266,38
31.1.1 - Salário-Educação			1.565.000,00	950.435,30
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			0,00	0,00
31.1.4 - PNATE			0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	479.831,08
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	6.912,50
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	436,78
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.967.898,33	1.758.339,50	1.521.876,56	1.412.025,09
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	48.005,00	6.532,64	6.532,64	5.491,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.893,33	1.746.806,98	1.510.918,59	1.402.108,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	50.000,00	4.999,88	4.425,33	4.425,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.911.924,82**	**19.543.290,04**	**17.504.518,31**	**16.350.900,46**
33.1 - Despesas Correntes	37.580.064,82	19.541.921,04	17.504.518,31	16.350.900,46
33.1.1 - Pessoal Ativo	25.097.280,59	12.201.937,76	12.201.937,76	11.907.638,78
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	581.076,72	576.076,72	240.031,95	192.025,56
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.901.707,51	6.763.906,56	5.062.548,60	4.251.236,12
33.2 - Despesas de Capital	331.860,00	1.369,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	331.860,00	1.369,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	368.126,36			212.004,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.283.220,50			950.435,30
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.307.775,62			426.460,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.571,24			735.979,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	487.532,20			0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.209,71			0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	828.893,73			735.979,34

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**8.938,87**	**436,78**	**9.375,65**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			**9.375,65**

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			**0,00**
RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**57.274,41**	**0,00**	**57.274,41**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			**57.274,41**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:16:56.			
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.			
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
Nota(s) Explicativa(s):			
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:DA759485

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 09 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	95.657,72	-95.657,72
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.058.475,81	5.777.820,00	5.280.655,81
Investimentos	4.805.727,98	561.530,12	4.244.197,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.252.747,83	5.216.289,88	1.036.457,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.058.475,81	5.777.820,00	5.280.655,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.058.475,81	5.682.162,28	5.376.313,53
Mandirituba, 23/07/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:20:20.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:CE99D760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.000,00	78,59	36.921,41
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	0,00	37.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	78,59	-78,59

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.000,00	10.255,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	26.745,00
Despesas de Capital	37.000,00	10.255,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	26.745,00
Investimentos	37.000,00	10.255,00	9.710,00	4.470,00	0,00	0,00	26.745,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	-4.391,41	-4.391,41
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:24:58.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:CC51C8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.906.000,00**	**12.906.000,00**	**6.485.883,55**	**50,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.000,00	1.798.000,00	895.236,31	49,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	762.000,00	762.000,00	418.373,22	54,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.290.000,00	5.290.000,00	2.592.263,59	49,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	5.056.000,00	2.580.010,43	51,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.899.322,35**	**69.899.322,35**	**42.838.900,69**	**61,29**
Cota-Parte FPM	37.868.406,35	37.868.406,35	23.648.053,26	62,45
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	8.185,31	27,28
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	5.820.283,90	109,82
Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	26.462.916,00	13.169.739,91	49,77
Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	238.000,00	192.638,31	80,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.805.322,35**	**82.805.322,35**	**49.324.784,24**	**59,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.863.974,47	8.957.811,97	3.783.582,99	42,24	3.661.048,18	40,87	3.483.323,30	38,89
Despesas Correntes	8.839.074,47	8.932.911,97	3.783.582,99	42,36	3.661.048,18	40,98	3.483.323,30	38,99
Despesas de Capital	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.051.640,00	6.957.802,50	4.708.994,95	67,68	4.378.562,19	62,93	4.107.328,57	59,03
Despesas Correntes	7.046.640,00	6.952.802,50	4.708.994,95	67,73	4.378.562,19	62,98	4.107.328,57	59,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.915.614,47**	**15.915.614,47**	**8.492.577,94**	**53,36**	**8.039.610,37**	**50,51**	**7.590.651,87**	**47,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.492.577,94	8.039.610,37	7.590.651,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.492.577,94**	**8.039.610,37**	**7.590.651,87**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.398.717,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			640.892,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,22**	**16,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	7.398.717,64	8.039.610,37	640.892,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.892,73
Empenhos do exercício anterior 2024	12.976.655,04	17.250.285,90	4.273.630,86	770.261,98	0,00	0,00	0,00	770.261,98	0,00	4.273.630,86
Empenhos de 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	776.258,90	2.042,36	11.604,29	4.218.464,51
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021 e anteriores	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	1.110.791,71	7.000,71	0,00	668.593,75	8.000,00	434.197,96	284.480,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.721.000,00	5.721.000,00	2.480.828,18	43,36
Proveniente da União	5.721.000,00	5.721.000,00	2.269.174,05	39,66
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	211.654,13	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.721.000,00**	**5.721.000,00**	**2.480.828,18**	**43,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.368.200,00	7.388.033,85	2.794.813,83	37,83	2.341.556,03	31,69	2.067.720,50	27,99
Despesas Correntes	5.368.200,00	6.960.958,77	2.615.926,73	37,58	2.252.815,43	32,36	1.981.127,50	28,46
Despesas de Capital	0,00	427.075,08	178.887,10	41,89	88.740,60	20,78	86.593,00	20,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.460.880,00	2.788.748,74	708.408,79	25,40	261.473,11	9,38	148.660,92	5,33
Despesas Correntes	2.457.880,00	2.647.880,00	570.540,05	21,55	230.354,37	8,70	148.660,92	5,61
Despesas de Capital	3.000,00	140.868,74	137.868,74	97,87	31.118,74	22,09	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.060.000,00	388.183,69	123.681,76	31,86	114.615,96	29,53	110.628,70	28,50
Despesas Correntes	1.051.000,00	379.183,69	123.681,76	32,62	114.615,96	30,23	110.628,70	29,18
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.889.080,00**	**10.564.966,28**	**3.626.904,38**	**34,33**	**2.717.645,10**	**25,72**	**2.327.010,12**	**22,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.232.174,47	16.345.845,82	6.578.396,82	40,25	6.002.604,21	36,72	5.551.043,80	33,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.512.520,00	9.746.551,24	5.417.403,74	55,58	4.640.035,30	47,61	4.255.989,49	43,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.060.000,00	388.183,69	123.681,76	31,86	114.615,96	29,53	110.628,70	28,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.804.694,47**	**26.480.580,75**	**12.119.482,32**	**45,77**	**10.757.255,47**	**40,62**	**9.917.661,99**	**37,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	114.189,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.189,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	225.651,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.651,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	339.841,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:26:09.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 23/07/2025

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C3FD0DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:27:54.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F3285CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	132.609.433,19	
Previsão Atualizada	132.609.433,19	
Receitas Realizadas	74.169.897,22	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.427.561,10	
DESPESAS		
Dotação Inicial	132.609.433,19	
Dotação Atualizada	143.737.042,90	
Despesas Empenhadas	75.162.247,17	
Despesas Liquidadas	61.754.339,33	
Despesas Pagas	57.999.641,78	
Superávit Orçamentário	12.415.557,89	

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.162.247,17
Despesas Liquidadas	61.754.339,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	122.351.070,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.101.070,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.040.554,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.166.431,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.818.933,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.710.699,37
Despesas Previdenciárias Pagas	4.707.773,06
Resultado Previdenciário	4.455.732,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	9.320.454,23	8.517.278,36	91,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-16.803.306,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.124.004,61	0,00	3.300.334,56	3.823.670,05
Poder Executivo	7.119.504,61	0,00	3.295.834,56	3.823.670,05
Poder Legislativo	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.279.868,61	37.661,32	2.636.103,94	1.606.103,35
Poder Executivo	4.239.478,22	37.353,91	2.596.397,38	1.605.726,93

Poder Legislativo	40.390,39	307,41	39.706,56	376,42
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.403.873,22	37.661,32	5.936.438,50	5.429.773,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.535.797,80	25%	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.978.098,36	70%	81,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	95.657,72		-95.657,72
Despesa de Capital Líquida	5.802.256,83		5.394.218,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	78,59	36.921,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.255,00	26.745,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.039.610,37	15%	16,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:37:53.

Nota(s) Explicativa(s):

Mandirituba, 23/07/2025

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0B03F17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 028/2025.

Processo Administrativo: nº 072/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para atender a demanda do Setor Rodoviário e Limpeza Pública, do município de Marilena-Pr. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/07/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de

obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para atender a demanda do Setor Rodoviário e Limpeza Pública, do município de Marilena-Pr.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

Marilena-PR, 23 de julho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 028/2025.

N° do processo: 072/2025

Categoria do ETP: Contratação para confecção de uniformes para atender a demanda do Setor Rodoviário e Limpeza Pública, do município.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta

os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo

Especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a

melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que

regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação direta, por dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para atender a demanda do Setor Rodoviário e Limpeza Pública.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Responsável: Luiz Maurílio Antuniazi.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Servidores da Limpeza Pública;

Facilitar a identificação dos servidores da coleta de lixo e limpeza de ruas, o que é importante tanto para a segurança dos próprios trabalhadores quanto para a população, permitindo que sejam facilmente reconhecidos em suas atividades.

Em atividades que envolvem riscos, como a coleta de lixo e limpeza de ruas, os uniformes são equipados com materiais refletores e elementos de segurança, o que aumenta a visibilidade e proteção dos trabalhadores em ambientes com tráfego de veículos ou condições adversas.

A aquisição de uniformes evita que os servidores tenham que arcar com os custos de compra de roupas adequadas para o trabalho, o que pode ser um alívio financeiro, especialmente para aqueles com menor poder aquisitivo.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações

anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento

da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou

entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso,

justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e

considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram utilizados orçamentos enviados por empresas do mesmo ramo de atividade levando em consideração o mais vantajoso para o município.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços

unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,

que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu

sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI

da IN 40/2020).

O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos fornecidos por empresas do ramo em tese:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	132	unid	Camisa Manga Longa Em Poliéster UV - Camisa em tecido poliéster com proteção solar UV, na cor azul marinho, com sublimação na frente brasão do município e sublimação a traz escrito "Secretaria Municipal de Viação o Obras" na cor branca), gola careca. Tamanho (P,M,G,GG,GG2 e EXG)	R$ 42,00	R$ 5.544,00
2	44	unid	Camisas azul celeste, gola polo, punho, confeccionada em malha fria, brasão do município no bolso, escrita nas costas escrita "Secretaria Municipal de Viação e Obras". Tamanhos P/M/G/GG/GG2 e EXG	R$ 46,00	R$ 2.024,00
3	88	unid	Calça jeans unissex, cor azul marinho, modelo tradicional, unissex, estonada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, 2 bolsos na parte de trás, cós e passantes. Tamanhos (nº 38 ao 56)	R$ 84,00	R$ 7.392,00
4	20	unid	Colete refletivo, com gola V, tecido 100% algodão, gramatura mínima de 192g/m, com tratamento UV 50+, 02 faixas refletivas de 05 com ,fechamento através de velcro com altura de 20 cm Layout a ser definido	R$ 89,00	R$1780.00
				total	**16.740,00**

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE ORNAMENTAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO DOS REFERIDOS LOCAIS ACIMA CITADOS.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR RODOVIÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

FUNDAMENTAÇÃO: FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS, QUE É IMPORTANTE TANTO PARA A SEGURANÇA DOS PRÓPRIOS TRABALHADORES QUANTO PARA A POPULAÇÃO, PERMITINDO QUE SEJAM FACILMENTE RECONHECIDOS EM SUAS ATIVIDADES. NESSAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM RISCOS, COMO A COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS, OS UNIFORMES SÃO EQUIPADOS COM MATERIAIS REFLETORES E ELEMENTOS DE SEGURANÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES EM AMBIENTES COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS OU CONDIÇÕES ADVERSAS.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).

NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS.

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDOTÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

LUIZ MAURÍLIO ANTUNIAZI

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:BCDB2187

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025

EDITAL 005/2025 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2025, divulga o resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Serviços Gerais, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Odontologia,

Auxiliar em Saúde Bucal, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Mecânico, Médico Clinico Geral -PSF, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Nutricionista, Odontólogo 20 hrs, Odontólogo 40 hrs, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tratorista, Vigia e Zelador.

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
161	GILSON PEDRO DA SILVA	5,0	0,0	5,0	1º	Ampla Concorrência
155	RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA	5,0	0,0	5,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
232	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	5,0	0,0	5,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
516	ALIPIO SOARES DOS SANTOS	4,87	0,0	4,87	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
362	JOSE FRANCISCO NETO	4,29	0,0	4,29	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
124	MARCELO FIRMINO	2,91	0,0	2,91	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
047	ROSEMARY DA SILVA	2,75	0,0	2,75	7º	Ampla Concorrência
521	VANESSA BIANCA DE SÁ	2,70	0,0	2,70	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
518	PAULA TAMIRYS TENÓRIO DE OLIVEIRA	2,45	0,0	2,45	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
058	CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL	1,74	0,0	1,74	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
255	DIRCE MARIA DOS SANTOS	1,66	0,0	1,66	11º	Ampla Concorrência
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	1,66	0,0	1,66	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
106	GRACIELE MACHADO PINTO	1,62	0,0	1,62	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
211	ROSELENE FERREIRA	1,20	0,0	1,20	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
385	LESLIE DAMASCENO	1,12	0,0	1,12	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
075	SEBASTIÃO PISEITELLI DOS SANTOS	0,87	0,0	0,87	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
373	LUIZA LOPES DOS REIS	0,66	0,0	0,66	17º	Ampla Concorrência
185	JOSÉ ROBERTO DELFINO	0,62	0,0	0,62	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
137	MARTA ALVES CARNEIRO	0,62	0,0	0,62	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
093	VALDILENE DE FÁTIMA PEREIRA	0,5	0,0	0,5	20º	Ampla Concorrência
328	EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAES	0,5	0,0	0,5	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
342	RAFAEL LIMA CAPAIOLI	0,33	0,0	0,33	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
027	MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE LIMA	0,29	0,0	0,29	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
150	MARIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	0,16	0,0	0,16	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
036	RHANIELI SILVA ELOI	0,12	0,0	0,12	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
215	MAURILIA SANTANA	0,08	0,0	0,8	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
277	MARLENE FRANCISCO AMAORIM	0,04	0,0	0,04	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
079	JOÃO PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
151	ROSANGELA ALVES DA COSTA PEREIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
026	SANDRA APARECIDA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
140	LUCIANO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
180	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
423	EMERSON MOURA DE ASSIS	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
414	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
404	VALDINEIA SANTANA	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
184	ALINE ALVES CARNEIRO DA SILVA DELFINO	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
267	MAIARA GARCIA DE SOUZA GUIMARÃES	0,0	0,0	0,0	37º	Ampla concorrência
343	THAIS SIQUEIRA BATISTA ROOS	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
035	FERNANDA KAROLINA TORRES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
336	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	40º	Ampla Concorrência
321	PAMELA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	41º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
269	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

010	ISRAEL GONÇALVES GUIMARÃES	0,0	0,0	0,0	43º	Ampla Concorrência
065	JOÃO GABRIEL SANTOS TIMOTEO	0,0	0,0	0,0	44º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
197	SANTINA PEREIRA GARDINI	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
361	ERIK ALEXANDRE NARANJO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	46º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
112	ANDREIA NICOLAU MACEDO	2,5	0,0	2,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
359	CARMEM LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	1,37	1,0	2,37	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
05	JEOVANA FIRMINO CANDICO	0,0	2,0	2,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
297	SOLONI DA SILVA NARANJO SOUZA	0,0	1,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
384	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146//2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
116	GRAZIELI LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
306	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	0,08	0,0	0,08	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
327	VANESSA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	8º	Ampla Concorrência
406	MARCIELA MAXIMINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
399	CELIA DE SOUZA ALVES	0,0	0,0	0,0	10º	Ampla Concorrência
212	LIDIANE ARAUJO SANTOS	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
526	ELIANA BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
525	PRISCILA APARECIDA BILLIERI DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
475	FERNANDA ELOISA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
282	KARINE APARECIDA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
168	ELIANE MAJOR DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
403	ANA CAROLINA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	17ª	Ampla Concorrência
307	DANIELA DESIDERIO CARDIM	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
187	GISELI RUAS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
156	THAYNARA ANDRESSA ARRUDA	0,0	0,0	0,0	20º	Ampla Concorrência
461	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
138	MACLAINE SILVERIO BRANDÃO	0,0	0,0	0,0	22º	Ampla Concorrência
495	MURILO BRAGA SAMPAIO	0,0	0,0	0,0	23º	Ampla Concorrência
154	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
325	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	25º	Ampla Concorrência
078	TALITA MARQUES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	26º	Ampla Concorrência
382	THAYSSA KAWANY BENEVIDES	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
098	KELLY APARECIDA ALVES	0,0	0,0	0,0	28º	Ampla Concorrência
272	MONICA GRACIELE GONÇALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
100	TALINY MARQUES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
024	ISADORA MATOS DE CAMARGO	0,0	0,0	0,0	31º	Ampla Concorrência
296	RAISSA MARTINS DE ARRUDA	0,0	0,0	0,0	32º	Ampla Concorrência
200	SILVANA VITORIA CORREA GLORIA	0,0	0,0	0,0	33º	Ampla Concorrência
320	NOEMIA MEIRA LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
522	APARECIDA LEMES DOS SANTOS MENDONÇA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
499	ADIANA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
390	ALISON FELIPE GONÇALVES	s0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
445	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	3,87	3,0	6,87	1º	Ampla Concorrência Reserva de vagas Lei 13.146/2015
094	LARISSA RAFAELA BIANCHI	0,0	4,0	4,0	2º	Ampla Concorrência
444	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	0,0	3,0	3,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
380	BIANCA DA SILVA	0,75	2,0	2,75	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

251	IVAN DA SILVA SABARÁ	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
188	AILTON COSTA DA CRUZ	0,75	1,0	1,75	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
334	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	0,0	1,0	1,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
483	ROSA MARIA BELIERO	1,0	0,0	1,0	8º	Ampla Concorrência
459	KATIA CILENE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
389	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	0,0	1,0	1,0	10º	Ampla Concorrência
181	ROSELI DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
293	JOÃO CARLOS MACEDO	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
082	LUCIANO BRUNE	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
462	MARIA DE FATIMA APOLINÁRIO	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
149	ANDREIA APARECIDA CERQUIARI SOBREIRA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
312	JOSILIANE JUNGES	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
108	QUEZIA SORAIA DO SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
204	TATIANE MARTINS	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
056	QUEILA SANTOS DE OLIVEIRA SANCHES	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
478	SARA REGINA BALBINO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
117	ROSIMEIRE FATIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
466	NATALIA RAMOS DO PRADO INCERILLO	0,0	0,0	0,0	22º	Ampla Concorrência
503	JOELMA MARQUES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	23º	Ampla Concorrência
279	ELEN CRIS ROSA DE SOUZA COSTA	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
491	BRUNO MARTINS DE SANTI	0,0	0,0	0,0	25º	Ampla Concorrência
049	TATIANE ALVES PEREIRA EVARISTO	0,0	0,0	0,0	26º	Ampla Concorrência
097	LUANA MENEZES DA SILVA ZANINI	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
190	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
349	LARISSA RODRIGUES MALINSKI	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência
511	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
054	BARBARA KAOANA GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
249	KARINA PEREIRA BISPO	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
052	THALLITA PATRICIO DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
041	GABRIELA DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
105	MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
102	ANNA PAULA FEITOSA CAVALCANTI	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
077	LUCAS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	37º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
101	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
523	EMILAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
048	YAGO VITOR FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	40º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
484	PRISCILA MARTINS DA SILA	0,0	0,0	0,0	41º	Ampla Concorrência
250	LETICIA NICOLAU LOPES	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
292	FELIPE RODRIGO DA SILVA HEMKEMEIER	0,0	0,0	0,0	43º	Ampla Concorrência
223	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	0,0	0,0	0,0	44º	Ampla Concorrência
369	GUSTAVO CARRANÇA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
505	MICHELI PEREIRA	0,0	0,0	0,0	46º	Ampla Concorrência
410	YASMIN DE LIMA AYRES	0,0	0,0	0,0	47º	Ampla Concorrência
221	RAFAEL TARIFA SENE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	48º	Ampla Concorrência
468	CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
490	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
524	LETICIA GABRIELLI DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
454	MARCO ANTONIO AMBROSIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
448	SAMUEL BARBOSA MENDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
270	GABRIELLE PRUDENCIO MEIRA	0,0	0,0	0,0	1º	Ampla Concorrência

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
449	KARINE DE MORAIS	0,0	1,6	1,6	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
284	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	0,6	0,2	0,8	2º	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE CLASSE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
264	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	1,0	1,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
046	FERNANDA DA SILVA MELLO	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
290	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	1,0	0,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
202	SIMONE CAVALCANTE BRITO	0,91	0,0	0,91	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
095	GABRIEL COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
377	ELAINE APARECIDA DE LIMA	0,79	0,0	0,79	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
183	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	0,79	0,0	0,79	7º	Ampla Concorrência
189	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	0,58	0,0	0,58	8º	Ampla Concorrência
196	MARIA APARECIDA RIBEIRO ZOWTYI DRUMMOND DE MACEDO	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
366	MARIA JOSÉ FERREIRA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
288	SUELI COSTA AMANCIO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	11º	Ampla Concorrência
374	MARCILENE BORGES DAS NEVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
351	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
107	CAMILA PEREIRA TOMAS	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
311	RENATA LETICIA DA SILVA MARTINELLI	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
153	DANIELE NOGUEIRA FRANQUINI DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
363	SONIA APARECIDA NESPOLI	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
473	CASSIANE APARECIDA DE CAMARGO	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
129	LUANA MAISA FEITOSA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
001	RAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
281	LALESKA SANTOS BARBOSA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
170	JOCASTA GONÇALVES DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
274	KAREN RAISSA SILVA DE PAULA	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
422	AMANDA SOUZA SANTOS	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
529	JÉSSICA NAIARA LIMA	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
432	OSIEL MOREIRA LIMA JUNIOR	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
055	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
401	THALIA SEMPREBOM	0,0	0,0	0,0	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
433	PAULA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
416	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
291	LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES	0,0	0,0	0,0	31º	Ampla Concorrência
225	ARTRIO MARCELY RABELO	0,0	0,0	0,0	32º	Ampla Concorrência
071	NITCHELI ROBERTA MIGUEL NEVES	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
317	RAYSSA GUIMARÃES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
335	STEFANY CAROLINE DIAS AMANCIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
050	SERLI SEVERGNINI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
340	MELISSA TONET DOS SANTOS PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
286	ISABELLY AMANCIO OGIBOWSKI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
457	MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
527	LARRYANE DA SILVA DIAS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
394	LARIELLY PRUDENCIO DO VALE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
379	JOSIANE DO NASCIMENTO BEZERRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
319	NATALIA MENINO PELISSARI VELOSO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
497	PAMELA TAMIRES DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA

***Não houve inscrição para o cargo de Auxiliar de Odontologia.**

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
258	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	2,0	0,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
441	ANY CAROLINY DOS SANTOS AMERICO	0,0	1,0	1,0	2º	Ampla Concorrência

COZINHEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
068	SUELI DA SILVA GUEDES	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
157	MARCIA DA SILVA GOMES	3,79	0,0	3,79	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
324	TATIANA TOBIAS	3,0	0,0	3,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
002	ADRIANA MOLINA DOS SANTOS	2,5	0,0	2,5	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
147	SOLANGE ALVES GUIMARAES	2,08	0,0	2,08	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
209	MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA	0,5	1,0	1,5	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
413	WELLINGTON HENRIQUE ALVES NOGUEIRA	2,0	0,0	2,0	7º	Ampla Concorrência
122	CILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	1,41	0,0	1,41	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
086	IVANI RODRIGUES SANTOS SAN MARTIN	1,25	0,0	1,25	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
228	SILVIA VITALINO	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
016	JOSY MARIA FELIZARDO	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
407	FERNANDA ALVES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	12º	Ampla Concorrência
208	RAFAELA DA SILVA KALESKI	0,0	0,0	0,0	13º	Ampla Concorrência
409	DAIANE GLAUCIA DE LIMA DENIZ	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
169	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	15º	Ampla Concorrência
467	LILIANE SALETE WEISS BILLIERE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

ELETRICISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
011	NATANAEL CANDIDO DA FONSECA	5,0	3,0	8,0	1º	Ampla Concorrência
367	LAURO RAMOS BELCHIOR	1,29	2,0	3,29	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
201	ANA CRISTINA MANPRIM	1,6	2,5	4,1	1º	Ampla Concorrência
305	MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA MALAQUIAS	2,0	2,0	4,0	2º	Ampla Concorrência
028	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	2,5	1,2	3,7	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
273	VIVIANE LORENÇONI	1,0	2,5	3,5	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
492	ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA	1,4	1,8	3,2	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
260	MAIKON VINICIUS PERES DA COSTA	0,0	2,9	2,9	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
352	PRISCILLA MARTINS RIL	0,5	2,6	3,1	7º	Ampla Concorrência
474	JECIANE CORTEZ DE LIMA	1,28	1,0	2,28	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
025	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0,86	1,0	1,86	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
452	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	1,0	1,2	2,2	10º	Ampla Concorrência
060	KAYLAINE HELENA VIEIRA	0,0	1,5	1,5	11º	Ampla Concorrência
437	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	0,0	1,2	1,2	12º	Ampla Concorrência
130	RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA	0,8	0,0	0,8	13º	Ampla Concorrência
455	ADRIANA TESINI HIRONO	0,0	0,0	0,0	14º	Ampla Concorrência
248	HALANA PEREIRA MARQUES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
268	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
427	MILENA ALVES PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
456	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

FARMACEUTICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
358	LUCAS FELIPE PEREIRA	0,03	0,6	0,63	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
368	ROSANGELA CARRANCA DA SILVA	0,26	0,0	0,26	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
113	TAMIRES ONISHI	0,0	0,0	0,0	3º	Ampla Concorrência
485	MARCOS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	4º	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
222	FERNANDA SOUZA DA SILVA ROMAO	2,0	1,5	3,5	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
104	POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP	0,1	3,0	3,1	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
354	NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO	0,0	1,6	1,6	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
271	ANI CAROLINE GIRARDELLI SZCZUK	0,0	1,5	1,5	4º	Ampla Concorrência
173	LAYSLA FERNANDA PEREIRA	0,0	0,2	0,2	5º	Ampla Concorrência
420	JULIA PALMA CAPELOSSI	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
037	TAMILA DA SILVA ROSINSKI	0,0	0,1	0,1	7º	Ampla Concorrência
440	GRACIELA MONICA FARIAS HATCHERIAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
348	ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA	0,25	1,6	1,85	1º	Ampla Concorrência

MECANICO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
080	AISLAN ALVES MORAES	2,41	0,0	2,41	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
029	JOSÉ CARLOS DA SILVA	0,0	1,0	1,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

206	CRISTIANO NITCHE DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

MEDICO CLINICO GERAL-PSF

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
429	RAFAELA CURIONI ROSOLEM	0,0	1,0	1,0	1,0	Ampla Concorrência
482	ANDREW MATHEUS CAVALCANTE SALES	0,0	1,0	1,0	1,0	Ampla Concorrência
428	CAROLINY GEHLEN	0,0	0,2	0,2	0,2	Ampla Concorrência
479	ISABELA NACHI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MEDICO PLANTONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
386	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	0,0	2,0	2,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
450	HENRIQUE BRITO COSTA PARENTES	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
439	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	0,0	1,2	1,2	3º	Ampla Concorrência
442	FERNANDA HISLLEY DE SOUZA	0,43	0,0	0,43	4º	Ampla Concorrência
424	LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
431	CARLOS HENRIQUE SICA MAGALHAES	2,0	1,2	3,2	1º	Ampla Concorrência
509	MIKAELLA NOLETO RAMOS	0,0	1,9	1,9	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
496	EDIMAR FACHINELO JUNIOR	0,0	1,6	1,6	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
501	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	0,0	0,7	0,7	4º	Ampla Concorrência
283	MAURICIO AMORIN PEREIRA JUNIOR	0,2	0,1	0,3	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
257	JOÃO PAULO CAVALCANTE CAMILLO	0,0	0,0	0,0	6º	Ampla Concorrência
506	MARISA XAVIER MANÇO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
031	CAMILA BARBOSA DA SSILVA	0,0	4,0	4,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
391	ANA PAULA DOS SANTOS	0,54	1,0	1,54	2º	Ampla Concorrência
020	ESPEDITA CARDOSO DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
234	IVANILDE MARQUES	0,83	0,0	0,83	4º	Ampla Concorrência
081	MARCELA APARECIDA CHAGAS	0,04	0,0	0,04	5º	Ampla Concorrência
099	LILIA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
229	MARCIA CAMILLO	0,0	0,0	0,0	7º	Ampla Concorrência
418	ANDRÉA KIKUT ALVES	0,0	0,0	0,0	8º	Ampla Concorrência
309	FABIOLA DA MATA ABROMOSKI ALVES	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
152	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
022	YASMIM DAYARA FERREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
171	AMANDA MARQUÊS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
434	RENATA BARROS DE LIMA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
419	ELIVELTON JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
172	LETICIA NUNES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
488	JESSICA FERREIRA LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
360	LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
042	MAIARA DE BARROS CHAVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

057	MAIARA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
247	ROSA MARIA SANCHES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
310	SILVANA PEREIRA DE LOIOLA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
039	VANESSA GOMES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
084	MAURILIO TAVARES BARIANE	7,0	0,0	7,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
262	HELDER COELHO DUARTE	2,5	4,0	6,5	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
146	IZALTINO DOS SANTOS PINTO	5,0	0,0	5,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
176	DENIZ HURIEL SANTOS	5,0	0,0	5,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
240	DAIANE ELIAS LUIZ	4,37	0,0	4,37	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
226	ALEXANDRO DA SILVA ALVES	1,66	0,0	1,66	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
030	JURANDIR DA SILVA	0,0	1,0	1,0	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
186	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	0,37	0,0	0,37	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
301	MARCOS MURAYAMA MARTINS	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
053	DANIEL DA SILVA	0,0	0,0	0,0	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
280	AMAURI DA SILVA COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
067	ANTONIO ROBERTO GUEDES	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
062	DENIZ BRUNE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
224	GILSON MARTINS VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
304	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
210	LUIZ CARLOS NOBRE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
231	OSMAR GONÇALVES DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
182	RAFAEL DA SILVA FELISBERTO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
275	SALMIR XAVIER DE SANTANA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
148	SERGIO BRITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
167	VALDEMIR ALVES DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
498	KAUANE PRISCILA SANTOS	0,2	2,1	2,3	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

ODONTÓLOGO 20 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
500	GABRIELA FERREIRA FAVARO	0,0	2,4	2,4	1º	Ampla Concorrência
207	SAMYRA APARECIDA DA SILVA ARRUDA	0,0	2,0	2,0	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
329	LAISLA THAISA SILVA GARGAN	0,0	1,9	1,9	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
443	NADIA SILVA CRUZ	0,0	1,6	1,6	4º	Ampla Concorrência
174	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,0	1,0	1,0	5º	Ampla Concorrência
294	AMANDA GABRIELLI DOS SANTOS SANTIAGO	0,0	0,2	0,2	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
504	HELOISA PESTANA ALMEIDA DOS SANTOS	0,0	0,6	0,6	7º	Ampla Concorrência
472	LUCAS BERNABÉ DA SILVA	0,0	0,1	0,1	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
195	ANA BEATRIZ CORDEIRO CAMPOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
387	BIANCA FURLAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
447	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

ODONTÓLOGO 40 HORAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
085	GIOVANA VIEIRA MAJOR	0,0	3,0	3,0	1º	Ampla Concorrência
199	GISLENE DA SILVA CORREA	0,0	1,5	1,5	2º	Ampla Concorrência
430	MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA	0,4	1,1	1,5	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
502	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	0,0	0,6	0,6	4º	Ampla Concorrência
287	IZAMIRE CHAVES FEITOSA	0,0	0,5	0,5	5º	Ampla Concorrência
339	CAROLINA GERALDES SESTITO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
471	GABRIELLY PRIGOL DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
464	GIOVANNA SANTOS ROVERI	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
365	MILENA RUMACHELA GARGAN	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
451	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
446	THAISSA THAINA CHUCRE FEIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
237	FRANCISCO GOMES DA SILVA	3,08	2,0	5,08	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
347	CLAUDINEI FRANCISCO JANUARIO	0,0	2,0	2,0	2º	Ampla Concorrência
295	JOSE CARLOS DA SILVA	1,87	0,0	1,87	3º	Ampla Concorrência
162	MATEUS FELIX WIEGE	0,5	0,0	0,5	4º	Ampla Concorrência
088	GILBERTO APARECIDO LEITE	0,08	0,0	0,08	5º	Ampla Concorrência
276	JOSE MARIO DE MAGALHÃES	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
244	RENNER AUGUSTO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

PEDREIRO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
164	ANTONIO DONIZETE COSTA	3,0	0,0	3,0	1º	Ampla Concorrência
038	CARLOS NASCIMENTO COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
114	JOSÉ APARECIDO DE LACERDA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

PROFESSOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
300	TEREJOSE NERES PEREIRA BILIERI	2,17	3,3	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
370	GISELLE AGOSTINI RANDI OLIVEIRA- PCD	2,87	2,5	5,37	2º	Ampla Concorrência
507	AMANDA DO CARMO PRADO	2,55	2,0	4,55	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
131	RUDNEIA FIRMINO LEITE	1,42	3,8	5,22	4º	Ampla Concorrência
266	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA PEREIRA	0,5	3,9	4,4	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
289	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	1,1	3,0	4,1	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
159	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA	0,6	3,0	3,6	7º	Ampla Concorrência
179	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	0,0	3,5	3,5	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
241	LUCELIA PEREIRA LIMA	0,0	2,8	2,8	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
470	MARIA EDUARDA PALMA SOUZA	0,0	3,3	3,3	10º	Ampla Concorrência
376	KELEN OLIVEIRA ANGELO	0,07	2,7	2,77	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
528	ANDRESSA PEREIRA DE LIMA ANGELO	0,0	2,5	2,5	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
412	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	0,0	2,6	2,6	13º	Ampla Concorrência
110	GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	0,0	2,4	2,4	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
227	ALINE JORDAN DIAS	0,72	1,5	2,22	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
123	PRISCILA ZOWTYI	0,0	2,3	2,3	16º	Ampla Concorrência
398	JHENIFER WESTERCAMP ALVES	0,25	2,0	2,25	17º	Ampla Concorrência
493	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	0,0	1,8	1,8	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
333	NATHALIA THAIS DE LIMA	0,0	2,1	2,1	19º	Ampla Concorrência
415	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS VECCHINE	0,0	1,8	1,8	20º	Ampla Concorrência
393	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	0,0	1,5	1,5	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
191	ARIANE KAREN DA SILVA CARVALHO PAES	0,0	1,5	1,5	22º	Ampla Concorrência

163	CARLA EDUARDA TARIFA ESTEVAM DA SILVA	0,0	1,2	1,2	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
494	ACLAER APARECIDA FERREIRA	0,0	1,0	1,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
417	ROSELI SANTANA BEZERRA	0,6	0,5	1,1	25º	Ampla Concorrência
217	AMANDA FRANCISCA DE LIMA CAVALCANTI	0,0	1,0	1,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
402	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	0,0	1,0	1,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
144	JULIA SANTIAGO MAIA	0,0	1,0	1,0	28º	Ampla Concorrência
004	JULIANA FIRMINO CANDIDO	0,0	1,0	1,0	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
356	MARIA EDUARDA LIRA DA SILVA	0,0	1,0	1,0	30	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
486	KAIQUE DOS SANTOS SILVA	0,0	1,0	1,0	31º	Ampla Concorrência
238	ISAMARY AUGUSTO DA SILVA	0,0	1,0	1,0	32º	Ampla Concorrência
125	MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO	0,0	0,6	0,6	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
425	SILVANA SPOTI BILIERO	0,0	0,5	0,5	34º	Ampla Concorrência
345	CINTIA ARAGÃO DE SOUZA	0,0	0,5	0,5	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
375	PHELIPP ANTONIO ARAGÃO DE ARAUJO	0,0	0,5	0,5	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
408	INGRID CAROLINA DE LIMA	0,07	0,0	0,07	37º	Ampla Concorrência
059	ANGELA MOEWES FERREIRA	0,0	0,0	0,0	38º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
299	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
405	ANDRESSA PALOMA CORREIA	0,0	0,0	0,0	40º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
346	BIANCA MARIA RAMOS LIMA	0,0	0,0	0,0	41º	Ampla Concorrência
436	EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	42º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
513	ADRIELY RODRIGUES SANTOS	0,0	0,0	0,0	43º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
051	LAURA REZENDE DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	44º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
203	MARIA ISADORA BRITO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	45º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
175	ALINE RITA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	46º	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ARTES

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
023	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	0,0	1,4	1,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015 Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
213	TEREZINHA PEREIRA LIMA	1,97	3,5	5,47	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
096	SILVANI DA SILVA	0,0	4,5	4,50	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
313	ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	0,8	3,5	4,30	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
074	MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS	0,35	3,5	3,85	4º	Ampla Concorrência
242	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	2,8	0,25	3,05	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
245	JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO	0,5	2,4	2,9	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
219	LAURA VITORIA DE LIMA	0,0	2,8	2,8	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
481	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	0,0	2,5	2,5	8º	Ampla Concorrência
063	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	0,0	2,4	2,4	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
235	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	0,0	2,3	2,3	10º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
510	BRUNA CRISTINA GARCIA CARNEIRO	0,75	1,5	2,25	11º	Ampla Concorrência
070	DANIELLE SOLOVIOFF	0,0	2,0	2,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
469	CRISLAINE CARVALHO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	13º	Ampla Concorrência
489	DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ	0,0	2,0	2,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
322	VALDICE DOS SANTOS SOARES	0,0	1,4	1,4	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
285	LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA	0,0	1,6	1,6	16º	Ampla Concorrência
508	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	0,0	1,5	1,5	17º	Ampla Concorrência

392	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	0,0	1,4	1,4	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
141	ROSELAINE DA LUZ MOREIRA	0,0	1,5	1,5	19º	Ampla Concorrência
318	JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA	0,0	1,4	1,4	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
411	CATIELE DA SILVA COSTA	0,0	1,2	1,2	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
337	ANA PAULA DOS SANTOS	0,6	0,5	1,1	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
126	LUCIMARE CIRILO DE ALMEIDA LIMA	0,0	1,0	1,0	23º	Ampla Concorrência
308	MARIA DE FATIMA BISPO DOS SANTOS	0,0	1,0	1,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
460	ROSANGELA APARECIDA FUENTES BRANCO	0,0	1,0	1,0	25º	Ampla Concorrência
388	NAIRA RODRIGUES ALONSO	0,0	1,0	1,0	26º	Ampla Concorrência
463	RAIZA PATRICIO ESTEVAM	0,4	0,5	0,9	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
239	STEFANY ANTUNIAZI JORDAO	0,0	0,9	0,9	28º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
487	ELENI FERREIRA CRUZ	0,0	0,5	0,5	29º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
395	JAQUELINE MAIARA DELFINO DE SOUSA	0,0	0,4	0,4	30º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
357	SABRINA DA SILVA BILIERI	0,0	0,0	0,0	31º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
127	JESSICA APARECIDA SANTANA	0,0	0,0	0,0	32º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
338	FLAVIA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	33º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
331	MILENA KAWANY DIAS AMANCIO	0,0	0,0	0,0	34º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
220	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	0,0	0,0	0,0	35º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
381	HARYN TOZATO HEIDRIK NUNES	0,0	0,0	0,0	36º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
064	MARIA HELOISA DA SILVA LUCIO	0,0	0,0	0,0	37º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
246	LARISSA GARCIA NAVARRO	0,0	0,0	0,0	38º	Ampla Concorrência
453	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	39º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
458	BEATRIZ NOGUEIRA FLORENÇO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
476	VANESSA DA CRUZ GONÇALVES	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
121	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	2,0	1,4	3,4	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
069	MILANE DOS SANTOS EZIDIO	0,0	1,8	1,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
133	CHRISTIELY FEITOZA DOS SANTOS MARION-PARDA	0,4	0,6	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
256	GREICE ELEN FONSECA MOREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
426	BEATRIZ PEREIRA DE TOLEDO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
490	AMANDA ROMÃO VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
302	RITA DE KASSIA DE LIMA FILIP	2,5	7,0	9,5	1º	Ampla Concorrência
263	JADER ROGERIO LIMA	1,8	7,0	8,8	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
353	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	1,2	7,0	8,2	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
230	MELINA QUINTINO DA SILVA	1,7	7,0	8,7	4º	Ampla Concorrência
314	LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	1,5	7,0	8,5	5º	Ampla Concorrência
061	LUCIVANIA ROSA DE SOUZA	0,75	7,0	7,75	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
236	MARIA APARECIDA DE SÁ ROCHA	0,45	7,0	7,45	7º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
477	IVONE CORDEIRO MODESTO	0,0	7,0	7,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
315	DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1,2	4,0	5,2	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
134	GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA	1,5	5,0	6,5	10º	Ampla Concorrência
261	ROSEMEIRE BILIERO	3,0	1,0	4,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
142	ROSILDA DA SILVA	0,0	4,0	4,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
089	ANA PAULA DA SILVA	0,0	3,0	3,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
148	ELIZANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	0,0	2,0	2,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

090	JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	0,0	2,0	2,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
515	CLEIDE MARQUES DA SILVA	1,32	0,0	1,32	16º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
145	PRICILA VITORINO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
166	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
177	SILVIA HELENA BUENO DIAS	0,0	0,0	0,0	19º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
330	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
520	SABRINA VITORIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
323	VALDETE DOS SANTOS ROZENO	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	

TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
165	LORRANE JESUS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025

TRATORISTA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
355	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	0,5	1,0	1,5	1º	Ampla Concorrência
136	NELI DA ROSA	0,0	0,0	0,0	2º	Ampla Concorrência
072	HELSON ARAGAO VICENTE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
194	IVAR NUNES	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
135	JOSE CARLOS DELVECHIO	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
259	MAURO CARDIM	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
109	VANDERLEI CARDOSO PEREIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

VIGIA

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
383	JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	5,0	0,0	5,0	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
303	CHRISTIAN FEITOZA DOS SANTOS	1,74	0,0	1,74	2º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
143	GILMAR DOS REIS PEREIRA	0,0	1,0	1,0	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
350	ANDERSON PONTOLLI DO CARMO	1,0	0,0	1,0	4º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
364	LUCAS DOS SANTOS	1,0	0,0	1,0	5º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
378	LEANDRO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
233	BATMASTERSON SONSINI	0,25	0,0	0,25	7º	Ampla Concorrência
214	ANDERSON GUILHERME LEITE RELIQUIAS	0,0	0,0	0,0	8º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
073	ALYSON LUIZ LEITE	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
198	ANDRÉ FERNADES DA CRUZ	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
015	APARECIDO RUAS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
045	CLAUDIO PEREIRA DE LIMA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
218	HILTON SABARA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
081	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
021	NATALINO QUADRO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
316	SILVIO PIMENTA DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	
103	TATIANE DA COSTA	0,0	0,0	0,0	Desclassificada	
076	WELISON MARTINS PADILHA	0,0	0,0	0,0	Desclassificado	

ZELADOR

Nº INSC.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA
019	ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM	3,54	0,0	3,54	1º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
512	LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	2,5	0,0	2,5	2º	Reserva de vagas Lei nº

						15.142/2025
519	CRISTIANE FRANSCISCA FERREIRA	0,7	0,0	0,7	3º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
326	RENILDA PEREIRA DA SILVA	1,5	0,0	1,5	4º	Ampla Concorrência
115	MONICA DE SOUZA SANTOS	0,08	0,0	0,08	5º	Reserva de vagas Lei nº 13.146/2015
265	MARIA APARECIDA JORDAM	0,04	0,0	0,04	6º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
083	LUCIMAR FÉLIX	0,25	0,0	0,25	7º	Ampla Concorrência
111	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0,12	0,0	0,12	8º	Ampla Concorrência
120	MARCIA REGINA ROCHA	0,0	0,0	0,0	9º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
341	MARCELA RAMOS DA SILVA	0,12	0,0	0,12	10º	Ampla Concorrência
396	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	0,0	0,0	0,0	11º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
193	LUZIA AMORIM VILHALVA	0,0	0,0	0,0	12º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
216	SILVANA MATIAS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	13º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
158	SILVANA DE OLIVEIRA PIMENTEL	0,0	0,0	0,0	14º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
092	SIMONE GOMES ARAGÃO	0,0	0,0	0,0	15º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
252	HEBERTON GIOVANNI SANTOS DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	16º	Ampla Concorrência
397	SIMONE CARLOS DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	17º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
514	RENATA VIANA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	18º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
253	MISLAINE CASTRO DE ALMEIDA	0,0	0,0	0,0	19º	Ampla Concorrência
040	SOLANGE PEREIRA ANGELO	0,0	0,0	0,0	20º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
372	CRISTINA APARECIDA DE BRITO ARAÚJO	0,0	0,0	0,0	21º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
192	RENATA DE SOUZA QUADROS	0,0	0,0	0,0	22º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
119	THAIS CANDIDO	0,0	0,0	0,0	23º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
118	CAROLINA MARQUES DA SILVA SANTOS	0,0	0,0	0,0	24º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
205	NAYELE COSTA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	25º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
344	LUANA DANIELI FERNANDES DE LIMA	0,0	0,0	0,0	26º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
243	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	0,0	0,0	0,0	27º	Reserva de vagas Lei nº 15.142/2025
254	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	0,0	0,0	0,0	28º	Ampla Concorrência
371	BEATRIZ TENÓRIO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	29º	Ampla Concorrência

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 16 de Julho de 2025.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D3B95567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA N° 085/2024 - CAIOBÁ COMERCIO DE GAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIOBÁ COMERCIO DE GAS - LTDA

GESTOR MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04

DETENTOR CAIOBÁ COMERCIO DE GAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.376.691/0001-74, com sede à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 3333, Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41)99859-9719 / celular nº (41) 99711-1573 e endereço eletrônico: minasgasmatinhos@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Martieli da Cunha Heberle , portadora da CNH n° 04052719772/DETRAN PR e inscrita no CPF sob nº 010.475.379-07.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e a CAIOBÁ COMERCIO DE GAS - LTDA, doravante denominada DETENTOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Ata de Registro de Preço n.º 085/2024, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após a respectiva assinatura da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA EXCLUSIVA ATÉ R$80.000,00		
1	2.375	11584	FRD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 12,50	R$ 29.687,50
2	1263	7360	FRD	ÁGUA MINERAL COM GÁS (C/ 12 UNIDADES DE 500 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$13,50	R$ 17.050,50
				TOTAL		R$ 46.738,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
3	1	2006	33390300799000	0
15	1	2045	33390300799000	0
9	1	2023	33390300799000	0
9	3	2025	33390300799000	0
16	1	2046	33390300799000	0
4	1	2009	33390300799000	0
7	1	2013	33390300799000	0
7	1	2012	33390300799000	0
7	2	2022	33390300799000	0
7	2	2016	33390300799000	0
7	2	2016	33390300799000	934
7	2	2020	33390300799000	0
7	2	2017	33390300799000	0
7	2	2018	33390300799000	0
7	2	2019	33390300799000	0
7	2	2019	33390300799000	935
12	1	2026	33390300799000	303
12	1	2027	33390300799000	303
12	1	2027	33390300799000	494
12	1	2033	33390300799000	303
12	1	2028	33390300799000	303
12	1	2028	33390300799000	369

12	1	2030	33390300799000	303
12	1	2030	33390300799000	494
2	2	2002	33390300799000	0
13	1	2035	33390300799000	0
11	1	2040	33390300799000	0
11	2	2043	33390300799000	507
5	1	2010	33390300799000	0
6	1	2011	33390300799000	0
10	1	2037	33390300799000	0
8	1	2047	33390300799000	104
8	2	2057	33390300799000	104
8	3	2050	33390300799000	104
8	3	2052	33390300799000	104
8	4	2062	33390300799000	0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 085/2024 assinado em 19/07/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de julho de 2025.

Município de Matinhos

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE

CPF nº 337.613.459-68

Prefeita Municipal

Gestor da Ata

Caiobá Comercio de Gas - LTDA

MARTIELI DA CUNHA HEBERLE

CPF nº 010.475.379-07

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:6250795D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA N° 086/2024 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA

GESTOR MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pela Exma Prefeita Municipal Sra. Ligia Bernadete Mesquita Duarte, em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 218.039-9 SSP/PR e CPF sob nº 847.000.929-04

DETENTOR FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.018/0001-45, com sede à Rua Manoel Corrêa, nº 2102, Bairro Palmital, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, telefone: (41) 3423-1111 / celular nº (41) 99848-4739 e endereço eletrônico: contbrn@gmail.com , uniaogaseagua@uol.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Márcio José de Freitas do Nascimento, portador do CNH nº 00491974091/DETRAN PR e inscrito no CPF sob nº 024.415.079-66

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e a FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, doravante denominada DETENTOR, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, na Ata de Registro de Preço n.º 086/2024,oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2024 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, – firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12(DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

I – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, após a respectiva assinatura da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA PRINCIPAL 75%		
3	3.366	7359	CAIXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO (C/ 48 UNIDADES DE 200 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 26,14	R$87.987,24
4	6.367	7358	GALÃO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 9,97	R$ 63.478,99
				TOTAL COTA PRINCIPAL		R$ 151.466,23
ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				COTA RESERVADA 25%		
5	1.184	7359	CAIXA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO (C/ 48 UNIDADES DE 200 ML NO MÍNIMO), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 26,45	R$ 31.316,80
6	2.165	7358	GALÃO	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 03 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	R$ 9,97	R$ 21.585,05
				TOTAL COTA RESERVADA		R$ 52.901,85
				TOTAL GERAL		R$ 204.368,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
3	1	2006	33390300799000	0
15	1	2045	33390300799000	0
9	1	2023	33390300799000	0
9	3	2025	33390300799000	0
16	1	2046	33390300799000	0
4	1	2009	33390300799000	0
7	1	2013	33390300799000	0
7	1	2012	33390300799000	0
7	2	2022	33390300799000	0
7	2	2016	33390300799000	0
7	2	2016	33390300799000	934
7	2	2020	33390300799000	0
7	2	2017	33390300799000	0

7	2	2018	33390300799000	0
7	2	2019	33390300799000	0
7	2	2019	33390300799000	935
12	1	2026	33390300799000	303
12	1	2027	33390300799000	303
12	1	2027	33390300799000	494
12	1	2033	33390300799000	303
12	1	2028	33390300799000	303
12	1	2028	33390300799000	369
12	1	2030	33390300799000	303
12	1	2030	33390300799000	494
2	2	2002	33390300799000	0
13	1	2035	33390300799000	0
11	1	2040	33390300799000	0
11	2	2043	33390300799000	507
5	1	2010	33390300799000	0
6	1	2011	33390300799000	0
10	1	2037	33390300799000	0
8	1	2047	33390300799000	104
8	2	2057	33390300799000	104
8	3	2050	33390300799000	104
8	3	2052	33390300799000	104
8	4	2062	33390300799000	0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 086/2024 assinado em 19/07/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, em 01 (uma) via, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 17 de julho de 2025.

Município De Matinhos

LIGIA BERNADETE MESQUITA DUARTE

CPF nº 337.613.459-68

Prefeita Municipal

Gestor da Ata

Freitas Do Nascimento Comércio De Gás E Água LTDA

MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS DO NASCIMENTO

CPF nº 024.415.079-66

Representante Legal

Detentor da Ata

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3309852F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 162/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 3B COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 44.899.803/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	29537	LIMPA VIDROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO 500 ML COM BORRIFADOR	FRASCO	932	R$4,84	R$4.510,88
TOTAL						R$4.510,88

VALOR TOTAL: R$4.510,88 (quatro mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2AA6C267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 163/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº: 25.195.487/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	8044	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	UND	79	R$19,99	R$1.579,21
40	24551	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	3.282	R$2,91	R$9.550,62
44	35152	PNEU PRETINHO 5 LITROS	GALÃO	12	R$28,99	R$347,88
TOTAL						R$11.477,71

VALOR TOTAL: R$11.477,71 (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:3263EDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 164/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 11.412.547/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	4995	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO P, LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM	PAR	1.337	R$1,73	R$2.313,01
3	10200	LUVA DE BORRACHA ANATÔMICA, TAMANHO M, LÁTEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM	PAR	1.585	R$1,73	R$2.742,05
4	1998	PURIFICADOR (DESODORIZADOR) DE AR AEROSOL 400 ML	UND	895	R$7,35	R$6.578,25
6	1537	SACO ALVEJADO LISO DUPLO COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO 45X65CM NO MÍNIMO, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO.	UND	9.692	R$2,55	R$24.714,60
8	29521	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE 500ML 70º GL | 70° INPM - NÃO RESSECA AS MÃOS E NÃO AS DEIXA COM ASPECTO PEGAJOSO. CONTENDO: APROVAÇÕES LABORATORIAIS COM TESTE DE EFICÁCIA PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: (MICROORGANISMOS TESTADOS) PR % ESCHERICHIA COLI 99,999 STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99,999 PSEUDOMONAS AERUGINOSA 99,999 SALMONELLA CHOLERAESUIS 99,999 PORCENTAGEM CALCULADA PARA A AMOSTRA DE ÁLCOOL EM GEL AVALIADO NO ESTUDO. CONCENTRAÇÃO - AMOSTRA % DO RÓTULO/FÓRMULA (°GL) 70 % CALCULADA (°GL) 77 % CALCULADA (°INPM) 73	UND	4.365	R$4,59	R$20.035,35
9	9483	FLANELA DE ALGODÃO	UND	5.057	R$0,95	R$4.804,15
14	29546	PANO MULTIUSO 30X50CM - ROLO 25M (50 PANOS)	ROLO	424	R$9,70	R$4.112,80
15	29538	LIMPADOR DE PISO COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA 2 LITROS	L	2.100	R$7,80	R$16.380,00
18	6120	DESENGORDURANTE INDUSTRIAL DE 900 ML.	FRASCO	1.152	R$9,00	R$10.368,00
26	1561	VASSOURA PELO SINTÉTICO, C/ROSCA, CABO MAD PINTADO, 1,20 M	UND	752	R$7,65	R$5.752,80
30	4993	LUVAS DE BORRACHA ANATÔMICA TAMANHO G, LÁTEX, NATURAL ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 33 CM	PAR	1.396	R$1,73	R$2.415,08
38	35705	SANITIZANTE DE ALIMENTO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PÓ OU GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G.	UND	1.816	R$11,65	R$21.156,40
42	35146	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO G. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.	CAIXA	20	R$17,00	R$340,00
TOTAL GERAL						R$121.712,49

VALOR TOTAL: R$121.712,49 (cento e vinte e um mil setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:584A2A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 165/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 59.566.602/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	5070	AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO COM NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, DEVE POSSUIR TIRANTES PARA AMARRAS E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SOLDADAS	UND	131	R$8,00	R$1.048,00
TOTAL GERAL						R$1.048,00

VALOR TOTAL: R$1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:78A44D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 166/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ Nº: 26.926.117/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	1400	DESINFETANTE CONCENTRADO CITRONELA, FRASCO COM MÍNIMO 140 ML	FRASCO	1.578	R$6,08	R$9.594,24
11	1526	RODO DE ESPUMA COM SUPORTE DE MADEIRA 30 CM CABO EM MADEIRA POLIDA COM 80 CM	UND	1.690	R$6,34	R$10.714,60
TOTAL GERAL						R$20.308,84

VALOR TOTAL: R$20.308,84 (vinte mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:02B48365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 167/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EMITECO MAGAZINE LTDA

CNPJ Nº: 09.418.160/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	29520	ABSORVENTE FEMININO COM COBERTURA SECA COM GEL COM 8 UNIDADES NO MÍNIMO - NOTURNO - FLUXO INTENSO - COM ABAS	Pacote	2.320	R$1,96	R$4.547,20
TOTAL GERAL						R$4.547,20

VALOR TOTAL: R$4.547,20 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2FAF91BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 168/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: IMPACTA LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 57.123.371/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	18724	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG). DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR- 14797 e NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	6.500	R$1,16	R$7.540,00
TOTAL GERAL						R$7.540,00

VALOR TOTAL: R$7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:63C1CE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 169/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 21.782.356/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	5025	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	Pacote	2.020,00	R$7,05	R$14.241,00
TOTAL GERAL						R$14.241,00

VALOR TOTAL: R$14.241,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2987D780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 170/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 37.931.064/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1498	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX AMBIDESTRA, TALCADA, TAMANHO M. EMBALAGEM DE COMPRA: CAIXAS COM 100 UND.	CAIXA	1.613	R$17,19	R$27.727,47
32	9485	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO COR BRANCA, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, EMBALAGEM DE COMPRA (PCT C/100 UN.)	UND	1.032	R$5,80	R$5.985,60
35	29548	POMADA P/ASSADURA INFANTIL, PALMITATO DE RETINOL, COLECALCIFEROL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU, RACEALFATOCOFEROL, LANOLINA, PETROLATO LÍQUIDO, VANILINA, C/VITAMINA A E D. TUBO 90GR NO MÍNIMO.	TUBO	1.640	R$13,41	R$21.992,40
TOTAL GERAL						R$55.705,47

VALOR TOTAL: R$55.705,47 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:AE12AFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 171/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEPROSUL COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 11.203.223/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	18726	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS TAMANHO EXTRA G (ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG). DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR- 14797 e NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	4.300	R$1,36	R$5.848,00
TOTAL GERAL						R$5.848,00

VALOR TOTAL: R$5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:910B8294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 172/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ Nº: 46.636.768/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	35145	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA, CONCENTRADO, CREMOSO, DE ALTO RENDIMENTO, PARA LAVAGENS DE SUPERFÍCIES PINTADAS, CARROCERIAS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E NÁUTICOS - GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS	GALÃO	50	R$24,00	R$1.200,00
TOTAL GERAL						R$1.200,00

VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:BB043A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 173/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 34.064.557/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	4941	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS, SEM ÁLCOOL, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPONENTES, CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNICO,ÁLCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOL LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA AO CÍTRICO,D&C AMARELO Nº 10 E LARANJA Nº 4, ÁGUA FRASCO PLÁSTICO 200ML (NO MÍNIMO)	UND	340	R$6,19	R$2.104,60
TOTAL GERAL						R$2.104,60

VALOR TOTAL: R$2.104,60 (dois mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C06913A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 174/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

CNPJ Nº: 33.393.798/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1497	LUSTRA MÓVEIS. A BASE DE CERAS NATURAL E SINTÉTICA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SILICONE E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 500ML (MÍNIMO)	FRASCO	1.268	R$3,40	R$4.311,20
7	1563	VASSOURA DE PIAÇAVA DE NYLON CHAPA COM CAPA E CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 1,20 M DE ALTURA.	UND	922	R$11,25	R$10.372,50
12	29828	Mop movel, com cesto inox, 3 refis diferentes de limpeza e com rodas para facilitar o deslocamento sem precisar pegar peso, com alça retrátil para movimentar. Ergonômico com cabo de 1,60m, giro de 180 graus para facilitar a limpeza, alça retrátil, resistente e prático, adaptável ao seu ambiente. Acompanha 3 refis diferentes: limpeza geral (microfibra), pó e limpeza pesada. Dimensões aproximadas do produto - Altura: 24 Cm - Largura: 26 Cm - Comprimento: 47 Cm	UND	244	R$100,00	R$24.400,00
16	29528	DESINFETANTE USO GERAL, EFICAZ NO COMBATE AOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS QUE CAUSAM DOENÇAS	GALÃO	5.850	R$6,90	R$40.365,00

		BIODEGRADÁVEL - GALÃO 05 LTS				
17	29539	LIMPADOR LIMPEZA PESADA PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE GORDURA. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 L.	GALÃO	3.700	R$15,50	R$57.350,00
37	1512	PVC FILME TRANSPARENTE 28 CM X 100 M	UND	1.177	R$10,00	R$11.770,00
41	4929	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS	GALÃO	525	R$21,50	R$11.287,50
43	35149	REFIL PARA MOP ÚMIDO PONTA COM CINTA 320G NAS CORES BRANCO OU CRU - DIMENSÕES APROXIMADAS 10 x 17 x 9 cm.	UNIDADE	2	R$32,25	R$64,50
45	35150	SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS 5 LITROS PARA USO EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	GALÃO	52	R$13,50	R$702,00
TOTAL ITENS EXCLUSIVOS						R$160.622,70
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	4940	CLORO 12% embalagem 5LT	GALÃO	4.877	R$20,00	R$97.540,00
TOTAL COTA PRINCIPAL 75%						R$97.540,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	4940	CLORO 12% embalagem 5LT	GALÃO	1.625	R$20,00	R$32.500,00
TOTAL COTA RESERVADA 25%						R$32.500,00
TOTAL GERAL						R$290.662,70

VALOR TOTAL: R$290.662,70 (duzentos e noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0CFAE134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 175/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 55.949.772/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	4984	LIMPADOR DE FORNOS E GRELHAS, COM PINCEL APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML (MÍNIMO)	FRASCO	3.057	R$8,04	R$24.578,28
29	29561	Escova de cabelos oval almofadada com cerdas de nylon com pontas protetoras que massageiam o couro cabeludo, para todos os tipos de cabelo. Massageia o couro cabeludo. Produto de alta qualidade	UND	95	R$10,78	R$1.024,10
36	29553	SABONETE BARRA COM CREME HIDRATANTE - 90G	UND	1.550	R$1,39	R$2.154,50
TOTAL GERAL						R$27.756,88

VALOR TOTAL: R$27.756,88 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E8732E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA PREÇOS N° 176/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PROCESSO Nº 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR

						TOTAL
21	1996	FRALDAS DESCARTÁVEIS -TAMANHO G (peso, faixa aproximada 9 a 12 kg) - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA. USO INFANTIL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR-14797 e NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	16.016	R$0,60	R$9.609,60
23	18725	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO G (ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG). DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR- 14797 e NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	4.300	R$1,23	R$5.289,00
25	24497	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG (peso, faixa aproximada acima de 15kg), PARA USO INFANTIL. COMPONENTES: FLOC GEL, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR- 14797 e NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	10.000	R$0,65	R$6.500,00
28	1995	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M (peso, faixa aproximada 5 a 9 kg) - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, USO INFANTIL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR-14797 E NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS.	UND	15.000	R$0,53	R$7.950,00
39	35630	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO GG (peso, faixa aproximada 12 a 15 kg), PARA USO INFANTIL. COMPONENTES: FLOC GEL, FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR- 14797 E NBR- 15657. DEVENDO SER ENTREGUE EM FARDO OU CAIXA CONTENDO EMBALAGENS UNITÁRIAS COM NO MÍNIMO 05(CINCO) UNIDADES E NO MÁXIMO 20(VINTE) UNIDADES CADA.	UND	12.500	R$0,63	R$7.875,00
TOTAL GERAL						R$37.223,60

VALOR TOTAL: R$37.223,60 (trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:F9B358C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: 54.403.935 CAMILA DE LIMA PINTO

CNPJ Nº: 54.403.935/0001-48

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR

						TOTAL
01	1278	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VALORES BASEADOS NA TABELA DE PREÇOS PROHORT PR. E NA TABELA DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIOS - UNIDADE CEASA CURITIBA.	unid	1.523.829,55	R$ 1,00	R$ 1.523.829,55
PERCENTUAL DE DESCONTO (%)						16,10%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:ACD46C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025

CONTRATO Nº 195/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Ltda – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72 – Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto o **Aquisição de lubrificantes (não recondicionados), de forma parcelada, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentação constante no processo de contratação. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13 e 14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados para utilização na frota municipal de 25% de todas os itens, levando em consideração que a quantidade estimada foi insuficiente, já que houve aumento da frota municipal no decorrer do período de execução do objeto, conforme a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125 autoriza o aditivo de 25%, desde que haja a vantajosidade para o município. Desta forma, mantem-se o mesmo valor contratado e ainda em pesquisa de mercado verificou-se que o valor é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 19.234,60 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);** conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtdd Contratada	Qtdd 25%	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	Aditivo para radiador	FASCO 01 LITRO	100	25	6,00	150,00
02	Graxa rolamento MP-2 sabão de lítio	BALDE 20 KG	40	10	352,00	3.520,00
03	Óleo 5w30	FRASCO 01 LITRO	60	15	16,00	240,00
04	Óleo 5w40	FASCO 01 LITRO	120	30	16,00	480,00
05	Óleo 90 GL5	BALDE 20 KG	20	5	265,00	1.325,00
07	Óleo AW 46	BALDE 20 KG	100	25	210,00	5.250,00
08	Óleo 15W40 CH-4	BALDE 20 KG	100	25	209,00	5.225,00
11	Óleo Multi G - NH 410B (NEW HOLLAND)	BALDE 20 KG	10	2	246,40	492,80
12	Óleo SAE 10W30 - 434-TO	BALDE 20 KG	30	7	246,40	1.724,80
13	Óleo SAE 10W40	FASCO 01 LITRO	100	25	12,40	310,00
14	Óleo SAE 30 multifuncional	BALDE 20 KG	10	2	258,50	517,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1612B4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	53 /2025					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	23/07/2025					
d) Objeto Homologado :	Pregão eletrônico, Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C , para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
CASA DO ASFALTO DISTRIB. INDÚST. E COMÉR						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	PRÓPRIA	TN	50,000	4.068,0000	203.400,00
				Total:		203.400,00

Paiçandu, 23/07/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1CCF154B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3° B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5050 - 42 9942-4731					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos. - Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Município, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade física em cada munícipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos,					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a população esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE			
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	06 anos à 18 anos	450	0
JUNHO	06 anos à 18 anos	450	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:698288A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107 Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	0	0

Projeto / Atividade: 6109

Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6100 Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2025			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6101 Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	164	0
JUNHO	0-18 anos	171	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**335**	**0**

Projeto / Atividade: 6102 Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	139	0
JUNHO	0-18 anos	205	0
*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	6	0
JUNHO	0-18 anos	2	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	0	0
JUNHO	0-18 anos	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	5	0
JUNHO	0-18 anos	8	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	7	0
JUNHO	0-18 anos	2	0

Projeto / Atividade: 6103 Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	46	0
JUNHO	0-18 anos	38	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	365	0
JUNHO	0-18 anos	370	0

Projeto / Atividade: 6104 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0-18 anos	365	0
JUNHO	0-18 anos	370	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**735**	**0**

Projeto / Atividade: 6105 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	12 A 18 ANOS	13	0
JUNHO	12 A 18 ANOS	14	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 A 17 ANOS	6	0
JUNHO	0 A 17 ANOS	5	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	18 A 59 ANOS	22	0
JUNHO	18 A 59 ANOS	12	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 A 17 ANOS	10	0
JUNHO	0 A 17 ANOS	12	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	0 A 17 ANOS	0	0
JUNHO	0 A 17 ANOS	0	0

Projeto / Atividade: 6106 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Acolher provisoriamente e excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes"	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa					

AÇÕES REALIZADAS:
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	5 a 17 anos	7	0
JUNHO	5 a 17 anos	7	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:DA012095

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação

Rua XV de Novembro, 567.

42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	316
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26
MERENDEIRAS	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	37
OUTRAS FUNÇÕES	35
PSS	50
ESTAGIÁRIOS	28
TERCEIRIZADOS	86
COMISSIONADOS	05

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 812 Alunos no Ensino Fundamental: 2135 Educação Especial (SRM): 151	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 445 alunos.
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 812 Alunos no Ensino Fundamental: 2135 Educação Especial (SRM): 151	Todos os alunos matriculados receberam kit de material escolar e de uniforme
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 812 Alunos no Ensino Fundamental:	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar

		2135 Educação Especial (SRM): 151	
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 445 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 525 Alunos em Pré Escola (zona rural): 287	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 445 alunos.
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 812 Alunos no Ensino Fundamental: 2135 Educação Especial (SRM): 151	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 812 Alunos no Ensino Fundamental: 2135 Educação Especial (SRM): 151	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 445 alunos.

As informações acima referem-se ao terceiro bimestre do ano letivo de 2025.

Além das atividades realizadas junto às crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:1D99C2FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	0		Não registrado
	12 a 18 anos			
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	0		Não registrado
	12 a 18 anos			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.465/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
01 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	00		Não existe
	12 a 18 anos	00		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	00		Não existe
	12 a 18 anos	00		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		00		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS

Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Damos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Maio 16 cadastros e junho 16 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
MAIO	0 a 12 anos incompletos	11	16	
	12 a 18 anos	05		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	10	16	
	12 a 18 anos	06		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		32	32	
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Coordenadora da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
MAIO	0 a 12 anos incompletos	00	0	
	12 a 18 anos	00		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	00	0	
	12 a 18 anos	00		

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:7E5F56E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSU

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSU

DATA 23/07/2025

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação do serviço de Aquisição e Instalação do Portão localizado no Mercado Municipal Nilo Abud**.**

Especificação:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO CATMAT	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		64469	GRADE DE PORTA – 2,20X1,00 - INSTALADA	1	1	R$ 1,220,0000	R$ 1,220,0000
2		64470	VIGA E TRILHO PARA GRADE - INSTALADO	1	1	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,0000
3		64471	PORTA DE FERRO GALVANIZADO – 2,30X1,70 - INSTALADA	1	1	R$ 1.950,0000	R$ 1.950,0000

.

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

23/07/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

25/07/2025 às 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas: luiz.paulo@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 23 de julho 2025.

CHRISTIANARA FOLKUENIG

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Decreto n.º 15 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2424ED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.001/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS						
3 - ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025034464	AMANDA RODRIGUES	0,00	3,00	0,00	3,00	Afrodescendente
2025044492	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025044800	DENISE SUELI ROSSI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034203	GABRIELA BARBOSA NAVARRO DE PAULA	4,00	3,00	1,50	8,50	Ampla Concorrência
2025044975	HELEN SOARES LEITE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045255	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045095	LUANA KAORI ASANO CATTELAN	0,00	3,00	0,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044667	TAYNARA MICHELATO DO CARMO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025045226	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044784	DIEGO BRANDÃO	4,00	3,00	0,00	7,00	Ampla Concorrência
2025044657	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	0,00	3,00	0,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044861	LAÍS ZITO ZULATO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044883	RAFAEL CORRADINI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
5 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025034247	JULIANE MACEDO MAGERSKI	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025045194	KARINA GARCIA SUTILE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034294	KAROLINE WALCANAIA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025045111	LUCAS NEVES MENEZES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034143	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025045023	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034337	CAMILA SANCHES DE MARIA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044993	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
2025045140	PATRÍCIA WOITCHIK DA SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034344	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
7 - ENGENHEIRO CIVIL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025044595	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025045278	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044755	JESSYCA HENNIS GUEDES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034369	MAX DANIEL DE DEUS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034130	RAFAEL BARROS DE FREITAS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044717	VINÍCIUS MOZINI REIS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
9 - ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	0,00	0,00	1,50	1,50	PcD - Pessoa com Deficiência
2025044862	BIANCA FRANZINI GUALDA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034394	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034052	DANYELLE BARBOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034085	EDUARDO MOREIRA TURRA	0,00	3,00	3,00	6,00	Ampla Concorrência
2025044796	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034092	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034156	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044996	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044973	MARLON YURI YAMAMOTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044844	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034477	MICHELE CRISTINA VIEZZI	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034349	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034151	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044571	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034412	VICTOR HUGO RANGON RÉ	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
11 - CONTADOR						

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO DE DOUTOR	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	MODALIDADE
2025034058	ALINE CAMARGO SOARES	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034390	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034245	DAIANE ALMEIDA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034421	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044766	EDSON DIAS DE MOURA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025034047	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034048	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034316	LUCAS MATHEUS MAMEDE SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
2025044960	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025034370	MICHAEL BUSSOLA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	0,00	0,00	1,50	1,50	Afrodescendente
2025034061	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F210B541

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até29/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE3D22	277490A000162298	04/07/2025	76251
ADX6E14	277490A000162294	04/07/2025	55680
AFP2209	277490A000162265	29/06/2025	54522
AFP6232	277490A000162274	29/06/2025	54522
AGA8I40	277490A000162301	06/07/2025	69471
AGP2412	277490A000162227	26/06/2025	70481
AHL5A03	277490A000213598	26/06/2025	55414
AJC8877	277490A000162297	04/07/2025	55680
AJG1E93	277490A000162290	03/07/2025	55414
AJI4G95	277490A000162312	07/07/2025	55920
AJP3009	277490A000162467	26/06/2025	55680
AJP8I86	277490A000162257	28/06/2025	54870
AJS2E58	277490A000162302	06/07/2025	66371
AKC7I70	277490A000162471	02/07/2025	56650
AKI6A24	277490A000162284	01/07/2025	54870
ALD5B70	277490A000213599	27/06/2025	55680
AMG2I89	277490A000162231	30/06/2025	54522
AML3B96	277490A000162253	28/06/2025	55411
AMP4248	277490A000162310	07/07/2025	55680
AMR7609	277490A000213593	24/06/2025	76331
AMS5C15	277490A000205117	17/06/2025	54522
AMX2366	277490A000162259	28/06/2025	55417
ANI0E72	277490A000162255	28/06/2025	55417
ANK1765	277490A000162225	18/06/2025	70481
ANU0J84	277490A000162281	30/06/2025	55920
ANU5026	277490A000164978	08/07/2025	76251
ANU7327	277490A000162473	02/07/2025	57380
AOA6935	277490A000213807	21/06/2025	54526
APB9023	277490A000162282	30/06/2025	54522
APD4756	277490A000162296	04/07/2025	55680
APU9180	277490A000162251	27/06/2025	55680
ARB3280	277490A000162287	02/07/2025	55920
ARC7B56	277490A000213589	23/06/2025	55417
ARC8F33	277490A000162316	07/07/2025	76251
ARD6018	277490A000164973	07/07/2025	76252
ASE4420	277490A000162510	17/06/2025	55411
ASN1864	277490A000162275	29/06/2025	54870
ASR2A88	277490A000162464	17/06/2025	76331
ASX6337	277490A000162308	07/07/2025	55680
ATO7G87	277490A000162264	29/06/2025	54522
ATU1E89	277490A000162254	28/06/2025	54870
AUH6G43	277490A000164983	09/07/2025	55417
AUP8D19	277490A000162286	02/07/2025	76251
AVE8745	277490A000162273	29/06/2025	54522
AVI5J14	277490A000205114	17/06/2025	55411
AVN3A19	277490A000162300	04/07/2025	59910
AVO8E64	277490A000162271	29/06/2025	54522
AVS6553	277490A000164966	30/06/2025	55680
AVU4G56	277490A000164968	03/07/2025	76331
AVX0J47	277490A000162463	17/06/2025	76331
AWE7C81	277490A000162266	29/06/2025	54522
AWI5A59	277490A000162307	07/07/2025	55840
AWJ3775	277490A000213596	26/06/2025	56222
AWL9677	277490A000162260	28/06/2025	55414
AWY7J90	277490A000213591	24/06/2025	55411

AXJ1097	277490A000213581	17/06/2025	60501
AXT2H43	277490A000213597	26/06/2025	56222
AYD0462	277490A000162466	25/06/2025	76331
AYL6597	277490A000162299	04/07/2025	55680
AYQ4D88	277490A000213582	18/06/2025	76331
AYX7133	277490A000213595	26/06/2025	55680
AYX7133	277490A000213586	23/06/2025	56222
AZE0628	277490A000205116	17/06/2025	54522
AZG2014	277490A000162269	26/06/2025	54522
AZK7535	277490A000213585	23/06/2025	56222
AZV8158	277490A000162321	02/07/2025	55411
BBA3C69	277490A000162320	08/07/2025	55411
BBE1261	277490A000164977	08/07/2025	76251
BBP9I68	277490A000213578	16/06/2025	55411
BCA3341	277490A000162276	29/06/2025	54522
BCK8A26	277490A000162280	30/06/2025	55920
BCM9I73	277490A000164974	08/07/2025	51930
BCZ0J20	277490A000162278	30/06/2025	55920
BDB2A91	277490A000162262	28/06/2025	76251
BDC2I55	277490A000213594	26/06/2025	56222
BDG4D17	277490A000162279	30/06/2025	55920
BDJ8I11	277490A000213579	17/06/2025	56222
BDO4J38	277490A000162472	02/07/2025	76331
BDY1H63	277490A000162468	26/06/2025	70481
BEF6F62	277490A000162263	28/06/2025	55414
BEG6H67	277490A000164969	07/07/2025	51930
BEL1760	277490A000162277	29/06/2025	60681
BEL6C86	277490A000162252	28/06/2025	76251
BEP2G08	277490A000162313	07/07/2025	55417
BOU6A63	277490A000162315	07/07/2025	55680
BQN0J57	277490A000162229	30/06/2025	55680
CEZ1F07	277490A000162258	28/06/2025	55414
DBM9176	277490A000162512	15/06/2025	51930
DBM9B75	277490A000162508	15/06/2025	55411
DJE0E23	277490A000162305	07/07/2025	55920
DSJ7C16	277490A000162293	04/07/2025	55680
EAW3J85	277490A000162309	07/07/2025	55680
EDJ3E46	277490A000213590	24/06/2025	76331
EDZ4H59	277490A000164967	01/07/2025	55680
EHI7H44	277490A000162230	30/06/2025	55680
EMS1895	277490A000213583	18/06/2025	55680
FJT0F46	277490A000164972	07/07/2025	76252
FMY3J10	277490A000164976	08/07/2025	76251
FXE7F37	277490A000162289	03/07/2025	55920
HRP5785	277490A000213584	23/06/2025	61220
IIG3216	277490A000213600	27/06/2025	55680
KAA7A76	277490A000162283	01/07/2025	76332
LBN1F89	277490A000162261	28/06/2025	54870
LMX7H86	277490A000213588	23/06/2025	56222
MGK0F34	277490A000162304	07/07/2025	55920
NDW9607	277490A000162292	03/07/2025	76252
OBO0A10	277490A000162513	19/06/2025	55680
PHX6E31	277490A000162288	03/07/2025	56222
PQL4I50	277490A000162285	02/07/2025	54870
PZP2J42	277490A000164979	09/07/2025	76331
QAM2G16	277490A000162469	26/06/2025	76331
QNC0H78	277490A000162256	28/06/2025	54522
QNV4H63	277490A000162317	08/07/2025	56222
RHA9B74	277490A000162291	03/07/2025	60501
RHU4C67	277490A000162319	08/07/2025	60412
RUM0H74	277490A000162318	08/07/2025	54522
RUS5G02	277490A000164975	08/07/2025	55417
SDV7B11	277490A000213806	21/06/2025	55411
SEF3J91	277490A000213580	17/06/2025	56222
SEK2H71	277490A000205113	17/06/2025	55411
SEO7J12	277490A000162314	07/07/2025	76251
SER2H04	277490A000213592	24/06/2025	55417
SER3G21	277490A000162322	02/07/2025	55411
SEW7B00	277490A000162511	21/06/2025	55411
SFD3C77	277490A000162306	07/07/2025	70481
SFE5E97	277490A000162303	07/07/2025	56222
SFG2B71	277490A000164970	07/07/2025	76331
SFG7A86	277490A000162267	29/06/2025	54522
SFI9B31	277490A000162226	18/06/2025	70481
SFL6B78	277490A000164971	07/07/2025	76331
SFN2F79	277490A000213587	23/06/2025	56222
SIS9C63	277490A000162462	17/06/2025	73232
SWX2D94	277490A000164965	27/06/2025	76331
TAI1I49	277490A000164982	09/07/2025	76331
TAS5A84	277490A000213803	17/06/2025	61220
TAT1E62	277490A000162507	15/06/2025	55680
TAT1E62	277490A000162272	29/06/2025	54522
TAW4B66	277490A000162270	29/06/2025	70481
TAX2G78	277490A000213810	21/06/2025	57380
TBD8D54	277490NIC0039895	21/06/2025	50020
TBF7C24	277490A000162228	26/06/2025	70481
TBL1G43	277490A000213804	19/06/2025	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E1F9F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 11.003/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminarda prova discursiva** do Concurso Público n.º 003/2025,nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data de 15 de junho de 2025.

O **ANEXO I**dispõe do espelho de correção da prova discursiva;

O **ANEXO II** dispõe do resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que oespelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da folha da versão definitiva da prova discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 25/07/2025 até às 23h59min do dia 28/07/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 23 de julho de 2025.

RUI NUNES	***DAIANE APARECIDA VIANA***
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.003/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO:GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO01

Considere a seguinte situação hipotética e então responda o que for proposto.

Foi feita uma denúncia à Guarda Municipal de que dois indivíduos (maior de idade) estavam depredando a Praça do Japão, em Paranavaí - PR. A ponte e a "casa", que são símbolos da Praça, foram vandalizadas por meio de martelosepicaretas.Ao ser informada,a Guarda foi ao local,e,ao chegar,realizou o flagrante.Dentro daviatura,os Guardas,tristes,mas enfurecidos,disseram:"Vocês vão receber uma lição para que nuncamais procedam dessa maneira." Então, passaram a dar cacetadas com o bastão em diversas partes do corpo dos indivíduos.

Praça do Japão

Tendo por norte a Constituição Federal e o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí – PR, elabore uma redação utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas, que responda aos seguintes questionamentos: houve infração disciplinar por parte dos guardas municipais? Se sim, de qual natureza e qual a consequência? Cite ao menos três exemplos de infrações disciplinares de natureza grave que ensejam pena de suspensão de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias. Por fim, qual a importância de o guarda municipal conhecer o ordenamento jurídico brasileiro, necessário para sua formação e atuação?

PADRÃO DE CORREÇÃODAQUESTÃO01

Para a primeira parte,basta a menção ao artigo67,III:

Art.67. São infrações disciplinares de natureza grave, com pena de suspensãode31(trinta e um)a 90(noventa) dias:

III.maltratar pessoa detida,ou sob suaguardaou responsabilidade.

Para a segunda,há orol do artigo67:

Art.67. São infrações disciplinares de natureza grave, com pena desuspensão de31(trinta e um)a90(noventa) dias:

dificultar aoservidor da Guarda Municipal em função subordinadaa apresentação derecurso uo exercício do direito de petição;

praticar violência,em serviço ou em razão dele,contra servidor e sou particulares,salvo se em legítima defesa;

maltratar pessoa detida,ousob suaguardaou responsabilidade;

contribuir paraque presos conservem emseu poder objetosnão permitidos;

extraviar ou danificar documentos ou objetos pertencentes à Fazenda Pública Municipal ousoba responsabilidade do Município;

usa rexpressões jocosasou pejorativas que atentem contraaraça,a religião,ocredo ou a orientação sexual;

praticarusura sob qualquer de suas formas;

procurar a parte interessadaem ocorrência policial, paraobtenção de vantagem indevida;

deixar detomar providências para garantir a integridade física de pessoadetida;

liberar pessoa detidaou dispensar parte da ocorrência sem atribuição legal;

ameaçar, induzirou instigar alguémaprestar declarações falsas emprocedimento penal,civil ou administrativo;

trabalhar em estadode embriaguezo usobefeito de substância entorpecente;

disparar arma de fogo por imperícia,imprudência ou negligência,quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem.

Paraaterceira,

É preciso destacar o que ébasilarà Constituição Federal,adignidade da pessoa humana,bem como,enquanto guarda municipal,o servido rencontra-se submetido aosprincípios da administração pública(art.37,caput),a saber,legalidade,impessoalidade,moralidade,publicidade e eficiência.Linha de raciocínio idêntica encontra- se no Estatuto da Guarda Municipal, senão vejamos:

Art. 1º A Guarda Municipal de Paranavaí é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito de Paranavaí, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Municípiode Paranavaí,etem comoprincípios norteadores desuasações:

orespeito à dignidade humana;

Art. 30. Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito a Ouvidoria da Guarda Municipal de Paranavaí, órgão permanente e autônomo, que tem por objetivo assegurar preservação dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelos agentes de segurança pública da Guarda Municipal.

Diante disso, cabe ao guarda municipal conhecer o ordenamento jurídico brasileiro para que possa prestar um serviço de qualidade, o que fará com que a população seja assistida com justiça e não com desequilíbrios.

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.003/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0003217	ADILSON BERTOLDI	37,50	Ampla Concorrência
0002360	ALAN MENDES SILVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0002020	ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA	21,50	Ampla Concorrência
0002865	ALEX MINORU ROSSETO KOSUGI	40,00	Ampla Concorrência
0002427	ALISON GUSTAVO LAURINDO PEREIRA	37,00	Ampla Concorrência
0000170	ALYSSON MATHEUS CUELLAR DE SENE	39,00	Ampla Concorrência
0001684	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	37,00	Ampla Concorrência
0001224	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	40,00	Afrodescendente
0000584	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MUNIZ	31,50	Ampla Concorrência
0000176	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	26,00	Ampla Concorrência
0001904	ANDERSON FREIRE MAYER	39,50	Ampla Concorrência
0000422	ANDERSON LUCAS	39,00	Ampla Concorrência
0002822	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	33,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0000179	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	37,50	Ampla Concorrência
0001478	ANNA JULIA KUHN LAGO VAZ	40,00	Ampla Concorrência
0000015	ANTERO VICTOR DE LIMA NETO	36,50	Ampla Concorrência
0000122	ARTHUR BERTOLO BULLA	39,00	Ampla Concorrência
0002811	ARTHUR POLO DA CRUZ	40,00	Ampla Concorrência
0002241	BIANCA FRANCISCA PARDINHO	40,00	Afrodescendente
0000719	BRUNA ANTONIETA SCHADECK BRUSTOLIN	34,00	Ampla Concorrência
0000112	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	37,00	Ampla Concorrência
0000383	BRUNO DA CRUZ	38,50	Ampla Concorrência
0001932	BRUNO DA SILVA XAVIER	33,50	Ampla Concorrência
0003087	BRUNO DE MELO BARBOSA	29,00	Ampla Concorrência
0000702	BRUNO VALDOVINO BARBOSA	37,00	Ampla Concorrência
0002326	CARLOS ALEXANDRE GODOI CORREA	33,00	Ampla Concorrência
0001226	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	39,00	Ampla Concorrência
0001868	CARLOS EDUARDO BOAVA	32,50	Ampla Concorrência
0001920	CARLOS EDUARDO CARVALHO ALMEIDA	35,50	Ampla Concorrência

0002846	CARLOS HENRIQUE BOREAN PELISSARI	40,00	Ampla Concorrência
0000489	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0001894	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	32,00	Ampla Concorrência
0000791	CLAUDEMIR PEREIRA COSTA	31,00	Ampla Concorrência
0002494	CRISTOFER RICARDO TUCHINSKI	35,00	Ampla Concorrência
0001981	DANIEL MARINHO DE MENESES	38,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0002505	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0002374	DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	34,00	Ampla Concorrência
0003114	DEIVID NELSON A. BENTO	37,50	Ampla Concorrência
0001581	DENILSON DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0001986	DENIS BENTO DE LEMOS	39,00	Afrodescendente
0002447	DENISE SANTOS BORGES	38,00	Ampla Concorrência
0002022	DIEGO DE OLIVEIRA SILER	21,00	Ampla Concorrência
0000776	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	40,00	Afrodescendente
0002698	DOUGLAS ALVES BATISTA	37,00	Ampla Concorrência
0002283	DOUGLAS BARBOSA CHAM	33,00	Ampla Concorrência
0001455	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	33,00	Ampla Concorrência
0002938	DOUGLAS MARTINS SOUZA	38,50	Afrodescendente
0000127	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	38,00	Ampla Concorrência
0000071	EBERTON DE SOUZA BURATTI	39,00	Ampla Concorrência

	7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0002905	EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	40,00	Ampla Concorrência
0001435	EDILSON LUIS FERNANDES	36,00	Ampla Concorrência
0000217	EDSON DA COSTA MENDES	40,00	Ampla Concorrência
0001296	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA	39,00	Afrodescendente
0000423	EDUARDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	39,00	Ampla Concorrência
0001687	EDUARDO LAMADRIL DE LEMOS	37,50	Ampla Concorrência
0001281	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	36,00	Ampla Concorrência
0000030	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	39,00	Ampla Concorrência
0001359	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	39,00	Ampla Concorrência
0002044	ELIAS TAVARES	32,50	Ampla Concorrência
0000761	ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	22,00	Ampla Concorrência
0000123	EMANUEL DE AGUIAR DUARTE	40,00	Ampla Concorrência
0003227	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	36,00	Ampla Concorrência
0001220	EMERSON RAGAZZI	33,00	Ampla Concorrência
0002726	ERICLES DA SILVA FARIAS	40,00	Ampla Concorrência
0001235	EVANDRO DE CAMARGO TAMBORIM	40,00	Ampla Concorrência
0002933	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	39,50	Ampla Concorrência
0000389	FAGNER SOARES DA SILVA	36,00	Ampla Concorrência
0001918	FELIPE NATAN MATIAS	33,00	Ampla Concorrência
0002190	FERNANDO DE OLIVEIRA KOMOCHENA	39,00	Ampla Concorrência
0000780	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	34,50	Afrodescendente
0000137	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	40,00	Afrodescendente
0001215	FREDERICO GARBIN	39,50	Ampla Concorrência
0000970	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0001886	GABRIEL AUGUSTO BARBOSA	38,00	Ampla Concorrência
0001384	GABRIEL DA SILVA SUBTIL	22,00	Ampla Concorrência
0002977	GABRIEL FELIPE MONTANHA	37,00	Ampla Concorrência
0003230	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA LANGE	40,00	Ampla Concorrência
0001249	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO	37,00	Ampla Concorrência
0001712	GABRIELA BORGES PERIN	37,00	Ampla Concorrência
0002750	GISELA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	33,00	Ampla Concorrência
0001965	GUILHERME AUGUSTO TREVISAN DE CARVALHO	37,00	Ampla Concorrência
0002420	GUILHERME BAFFILLI SOARES	40,00	Ampla Concorrência
0001792	GUILHERME BASILIO DE OLIVEIRA	32,00	Ampla Concorrência
0001736	GUILHERME FARIA VIEIRA	21,00	Ampla Concorrência
0001557	GUILHERME FERNANDES JACOB	38,50	Ampla Concorrência
0000348	GUILHERME FRANÇA FUSCO SOBRINHO	32,50	Ampla Concorrência
0000656	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO FERREIRA	37,00	Ampla Concorrência
0001775	GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI	40,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0000046	GUSTAVO HENRIQUE SOMERA RIBEIRO	39,00	Ampla Concorrência
0001614	GUSTAVO NICOLINI TEIXEIRA	32,00	Ampla Concorrência
0002049	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	34,00	Ampla Concorrência
0003109	HEITOR DOS SANTOS CORREIA	31,50	Ampla Concorrência
0000899	HELENON ROSSI DOMINGUES	33,00	Ampla Concorrência
0001627	HENRIQUE ALBERTO DA SILVA NOSTALIS	22,50	Ampla Concorrência
0002605	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	27,50	Afrodescendente
0001131	HENRIQUE DA SILVA MATEUS	39,50	Ampla Concorrência
0001415	HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS	31,50	Ampla Concorrência
0000455	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	39,50	Ampla Concorrência

	7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0000064	HUGO VINICIUS DA TRINDADE SOARES	39,00	Ampla Concorrência
0000168	IGO GOMES RODRIGUES	36,00	Afrodescendente
0001162	IGOR COIMBRA DA CRUZ	30,50	Ampla Concorrência
0002341	IGOR CUCATO DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência
0001033	ISABELA ROCHA DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0001206	ISRAEL ZAFRET	33,50	Ampla Concorrência
0000968	JACKSON LUÍS RAMOS	38,00	Ampla Concorrência
0000165	JAILTON CARLOS CARVALHO	36,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0002838	JAIME GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR	40,00	Ampla Concorrência
0002196	JAIR TODESCHINI JUNIOR	39,00	Ampla Concorrência

0001238	JEFERSON DIAS DA SILVA	39,00	Ampla Concorrência
0000025	JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	40,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0003218	JEIZIEL CAETANO DA SILVA	33,00	Afrodescendente
0001974	JESSYCA HENNIS GUEDES	31,00	Ampla Concorrência
0001564	JHONATAN PAULO DOS SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0000825	JHONATAN WILLIAN FERREIRA GONÇALVES	32,50	Ampla Concorrência
0000131	JOÃO GABRIEL A. WENCESLAU	39,00	Ampla Concorrência
0000432	JOAO MURILO ALMEIDA PEREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0002026	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	33,00	Ampla Concorrência
0001836	JONAS FERRI	38,50	Ampla Concorrência
0001198	JONATHON AQUINO STREGE	40,00	Ampla Concorrência
0000024	JORGE RAFAEL MAIDANA	38,00	Ampla Concorrência
0001002	JOSE EDUARDO MARZO ANTONIO	40,00	Ampla Concorrência
0002342	JOSÉ MARCELO DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0000429	JOSIMAR BORGES DA SILVA	35,50	Ampla Concorrência
0002893	JOYCE WELY CRUSCO GARGAN	39,00	Ampla Concorrência
0001971	JULIANA DE ARAÚJO	34,00	Ampla Concorrência
0000438	JULIANO CASTANHA BATISTA	40,00	Ampla Concorrência
0000521	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	31,50	Ampla Concorrência
0000303	KAUAN MENIN MACHADO	32,00	Ampla Concorrência
0001377	KLEYTON ROGERIO FERREIRA DE MELO	40,00	Afrodescendente
0000291	LEANDRO SABINO ALVES	31,50	Ampla Concorrência
0001658	LEONARDO GOMES MARTINS	36,50	Ampla Concorrência
0000092	LEONARDO HENRIQUE DA COSTA	39,00	Ampla Concorrência
0001922	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0000717	LEONARDO MACHADO DA ROSA	32,50	Ampla Concorrência
0001621	LEONARDO OSTHEIMER	32,50	Ampla Concorrência
0000320	LEONARDO REIS SILVA SANTIAGO	31,00	Afrodescendente
0000853	LINCOLN ELVIS AARON ALVIS	40,00	Ampla Concorrência
0001108	LUAN GUILHERME RODE	36,50	Ampla Concorrência
0001301	LUCAS DAMIÃO SILVEIRA	39,00	Ampla Concorrência
0001875	LUCAS DOS PASSOS RODRIGUES	39,50	Ampla Concorrência
0003196	LUCAS EMANUEL MARUIM	39,50	Ampla Concorrência
0003034	LUCAS HENRIQUE DAS CHAVES	39,00	Afrodescendente
0000299	LUCAS HIROSHI KIMURA PAES	33,00	Ampla Concorrência
0001911	LUCAS LEITE BABONI	38,50	Ampla Concorrência
0000272	LUCAS MATHEUS DE MELO SILVA	33,50	Ampla Concorrência
0000328	LUCAS PIRES DA SILVA	30,50	Afrodescendente
0000297	LUIS CARLOS SCHIAVO JUNIOR	40,00	Ampla Concorrência

	7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0001543	LUÍS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	37,00	Afrodescendente
0000650	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	38,00	Ampla Concorrência
0002836	LUIZ CARLOS BONELLI JUNIOR	40,00	Ampla Concorrência
0000195	MAGNUM MANOEL JAQUEIRA	37,00	Ampla Concorrência
0002211	MAIKO LINCK DELA VEDOVA	20,50	Ampla Concorrência
0003131	MAÍLSON DA SILVA ALMEIDA	21,00	Ampla Concorrência
0002879	MARCIA REJANE SILVA FERNANDES	40,00	Ampla Concorrência
0001247	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	35,00	Ampla Concorrência
0001570	MARCOS GABRIEL MOSCARDINI COELHO	40,00	Ampla Concorrência
0001082	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	39,50	Ampla Concorrência
0002766	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	31,00	Ampla Concorrência
0001258	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	40,00	Ampla Concorrência
0000380	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0001840	MARILENE RUBIO DA SILVA	37,00	Ampla Concorrência
0001205	MARLON YURI YAMAMOTO	40,00	Ampla Concorrência
0002462	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	39,00	Ampla Concorrência
0001630	MATEUS HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	37,00	Ampla Concorrência
0003187	MATHEUS CANTÃO CARRARD	35,00	Ampla Concorrência
0001903	MATHEUS CHAGAS DO AMARAL	40,00	Ampla Concorrência
0000935	MATHEUS FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	38,00	Ampla Concorrência
0001734	MATHEUS GOMES DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0001379	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA ROCHA	40,00	Ampla Concorrência
0002590	MATHEUS PEREIRA DE GODOI	39,00	Ampla Concorrência
0001796	MAURICIO MANARA TOTOLI	37,50	Ampla Concorrência
0001631	MAX RUDIM HERMSDORFF	39,00	Ampla Concorrência
0001606	MAYCON PATRIK DOS SANTOS FERREIRA GOMES JUNIOR	40,00	Ampla Concorrência
0000551	MAYKON MACHADO REIS	35,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0001447	MELQUISEDEC RIBEIRO DOS SANTOS	40,00	Afrodescendente
0000175	MILENA LOPES VIEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0002577	MOACIR ALBUQUERQUE JUNIOR	39,00	Ampla Concorrência
0002635	NATAN RAFAEL RIBEIRO FRANCHIN	33,00	Ampla Concorrência
0001730	NICHOLAS MARQUES LISSE	34,50	Ampla Concorrência
0000540	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	40,00	Afrodescendente
0000341	OTAVIO AUGUSTO GABRIEL	39,50	Ampla Concorrência
0002663	PABLO CAMPI RUIZ	39,00	Ampla Concorrência
0001958	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	40,00	Ampla Concorrência
0002467	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	36,00	Ampla Concorrência
0000216	RAMON CAVALCANTI COELHO PEREIRA	36,50	Ampla Concorrência
0001346	RAQUEL DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0003049	RAUL ANDRADE FLORINDO DA ROSA	40,00	Ampla Concorrência
0000588	RENAN ISRAEL BEZERRA	40,00	Ampla Concorrência
0000492	RENATO MARQUES GUIMARÃES	27,00	Afrodescendente
0000526	RICARDO GOMES NOGUEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0001813	RICARDO RODRIGUES CARREIRA	34,00	Ampla Concorrência
0003080	RICHARD APARECIDO BAGAGI DE ALMEIDA	33,00	Afrodescendente

0000143	RICHARD DOS SANTOS	34,00	Ampla Concorrência
0001209	RIVALDO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	36,50	Ampla Concorrência
0002393	ROBSON BESAGGIO BUENO	39,00	Ampla Concorrência
0000580	RODRIGO CESAR FERNANDES	32,00	Ampla Concorrência

	7146 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0002783	RODRIGO DE OLIVEIRA BALDUINO	38,50	Ampla Concorrência
0002067	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	34,50	Ampla Concorrência
0000058	RONISE DA SILVA EWALD SCHULTER	38,00	Ampla Concorrência
0000207	SAMARAH RINALDI DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0002072	SAMUEL CAVALCANTI MORENO	37,00	Ampla Concorrência
0001056	SANDRO CARBONERA	37,00	Ampla Concorrência
0000350	SARA CORREIA ARANDA DE DEUS	40,00	Ampla Concorrência
0000042	THIAGO SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0001815	TIAGO SAMUEL SILVA DE SIQUEIRA	35,00	Ampla Concorrência
0000476	TIAGO VOLPATO ALVES DE SOUZA	40,00	Ampla Concorrência
0002667	VAGNER DOS SANTOS ALVES	40,00	Ampla Concorrência
0003020	VALTER DA SILVA DE LIMA	33,50	Ampla Concorrência
0000354	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	22,50	Afrodescendente
0002557	VANDRE ANDERSON SANTANA	34,50	Ampla Concorrência
0002852	VARLEI BRESCIANI	36,50	Ampla Concorrência
0001737	VINICIUS MARTINS SANTOS	33,00	Ampla Concorrência
0002688	VINICIUS RIBEIRO	36,50	Afrodescendente
0002930	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0000204	WELLITON RIBEIRO ZACARIAS	36,00	Afrodescendente
0002199	WESLEY HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	37,00	Ampla Concorrência
0001640	WESLEY MARTINS PEREIRA	24,00	Ampla Concorrência
0002789	WEVERTON LEITE	32,00	Ampla Concorrência
0000002	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	29,00	Afrodescendente
0000604	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0001152	YASMIN LORENA DA PAIXÃO HAACK	33,00	Ampla Concorrência
0001563	YURE NAVAIS SILVA RUIZ	39,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:141EE0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.465/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27465 de 23 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 282.853,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 282.853,60 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (259)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Unidade Orçamentária: 04.001 (1985)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 29.113,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:Instalação** e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1130)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 3.040,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 282.853,60**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:243140F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número -

Minuta - Licitação: 85 codigoCliente: 3039 ano Minuta: 2025 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços

34/2025

Processo Administrativo: 79/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 34/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
73232 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Farinha Láctea, Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas e Minerais, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem mínima 400 gramas.	PACOTE	All Nutri	3.000	R$15,18	R$45.540,00
2	Cereal Infantil em Pó, Apresentação: Flocos Finos, Componentes: Farinha Arroz, Açúcar, Vitaminas, Sais Minerais, Tipo Mucilon de arroz. Embalagem mínima 400 gramas.	UND	All Nutri	3.500	R$14,26	R$49.910,00
4	Pirulito, Sabor: Morango, Características Adicionais: Formato De Coração. Embalagem com no mínimo 50 unidades	PACOTE	FLORESTAL	1.560	R$5,39	R$8.408,40
Total do Fornecedor:						R$103.858,40
2795515 - NOROESTE LICITAÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Bala, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem mínima 500 gramas.	PACOTE	SOBERANA SOBERANA	3.080	R$6,65	R$20.482,00
5	Bombom recheado, com cobertura de chocolate ao leite, recheio cremoso de castanha de caju e wafer crocante. Embalado individualmente. Apresentação: pacote com 1 kg, contendo no mínimo 45 unidades. Equivalente, similar ou superior ao Sonho de Valsa (Lacta), Serenata de Amor (Garoto) ou Bon o Bon (Arcor)	PACOTE	arcor	850	R$50,00	R$42.500,00
6	Pipoca Doce, Peso: 10 G, Ingredientes: Milho, Açúcar	UND	Cegonha	30.800	R$0,34	R$10.472,00
Total do Fornecedor:						R$73.454,00

Paranavaí, 23 de julho de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B1A3106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 30/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 09/2025 - Chamamento Público para credenciamento de artistas, profissionais e fazedores de cultura, para efetuarem apresentações e atividades artísticos-culturais nas ações, festivais e eventos promovidos pelo município de Paranavaí, através da Fundação Cultural, através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária:

17.001.011.2881.33390392300 (1741) Festividades e Homenagens

Considerando as categorias , conforme tabela abaixo:

ITEM	Código CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – COM MATERIAL (solo). Definição: intervenções de Grafite em local pré-determinado pela Fundação Cultural, com metragem aproximada de 6 m², utilizando spray, aerógrafo, moldes, stencil, tinta acrílica, canetas gráficas e gigantografias. Produção de desenhos, personagens e letras em formato presencial. A proposta de arte deverá ser validada pela Fundação Cultural. A criação do desenho e o fornecimento do material é de responsabilidade do profissional credenciado.	SERVIÇO	20	2.151,43	43.028,60
9	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO DE MC (solo). Definição: apresentações de MC - Rap (Ritmo e Poesia) e vertentes como Freestyle, Beatbox e outros. Classificam-se por MC individual e/ou Beatbox: artista solo cujo nome é destaque, onde há somente o MC ou Beatbox como integrante da atividade. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	20	1.293,68	25.873,60

10	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Definição: profissionais aptos a realizarem apresentação artística musical de DJ (disc jockey) através de seleção e reprodução das mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para o público (Discotecagem com discos de vinil, cds, time code ou qualquer outra interface). O credenciado fará encargo do equipamento eletrônico mínimo de mixagem (DJ mixer) e demais equipamentos e materiais técnicos necessários para a apresentação. Duração: mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com a programação do evento.	SERVIÇO	30	1.350,00	40.500,00
12	12610	Realização de shows / concursos / artísticos / culturais. Observações Complementares: APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo). Definição: Apresentação artística musical solo cantada, podendo ser o repertório composto por: música erudita, música brasileira, ou latino-americana. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, definido pela Fundação Cultural de acordo com cada evento.	SERVIÇO	30	1.425,00	42.750,00

Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação da seguinte credenciados, apto a prestar os serviços, conforme segue:

•

30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. Marcelo) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO MUSICAL - (solo) item 12

•

30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. MC Amana) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :INTERVENÇÃO DE GRAFFITI -COM MATERIAL - (solo) item 8

•

30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. Kruger Deejay) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - (solo) item 10

•

30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS (Rep. Felipe Oliveira “New Move”) - CNPJ 30.179.095/0001-13 - ÁREA DE ATUAÇÃO :APRESENTAÇÃO DE MC -(solo) item 9

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural.

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:D7EFABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Daiane Turkot e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à Aquisição de Cadeiras, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Contratação de Mídias.

3, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE SUPORTA 120 KG MATERIAL DO ASSENTO ALGODÃO COM TRAMA SINTÉTICA BASE DO ASSENTO EM MADEIRA -SUPER RESISTENTE BASE ESTRELA EM NYLON - RESISTENTE E LEVE APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA E RECLINÁVEL A CADEIRA VAI COM OS PARAFUSOS E ALGUMAS PEÇAS NO LOCAL PARA FACILITAR A MONTAGEM PRODUTOS NOVOS SEM USO NÃO ACOMPANHA CAIXA ORIGINAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES TRABALHAMOS COM SALDOS DE GRANDES LOJAS A Cadeira Presidente Giratória é ideal para quem busca conforto, durabilidade e estilo em ambientes de trabalho e estudo. Com design moderno e estrutura robusta, ela proporciona apoio ergonômico, garantindo conforto durante longos períodos de uso. Sua base giratória e rodízios que não riscam o piso oferecem flexibilidade e praticidade, enquanto o acabamento elegante se adapta perfeitamente a qualquer ambiente profissional, como escritórios, laboratórios e recepções. Especificações Técnicas: Ergonômica e confortável Estrutura robusta e resistente Espuma injetada D45 Assento em madeira de pinus Rodízios que não riscam o piso Suporta até 120 kg	R$ 699,00	R$ 27.960,00

			PEÇAS NOVAS - FOTOS REAIS E ORIGINAIS DO PRODUTO ATENÇÃO A DESCRIÇÃO E MODELO QUEREMOS NOSSOS CLIENTES FELIZES AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS SÃO BASEADAS NAS INFORMAÇÕES DOS FABRICANTES E DISTRIBUIDORES. ALGUNS PRODUTOS PODEM NÃO ESTAR NA EMBALAGEM ORIGINAL OU RASURADA CASO TENHA ALGUM PROBLEMA COM O PRODUTO ENTRE EM CONTATO ANTES DE ABRIR UMA RECLAMAÇÃO, RESOLVEREMOS SEU PROBLEMA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR: MONTAGEM ERRADA - TRANSPORTE MAL FEITO - MAU USO DO PRODUTO		
TOTAL	R$ 27.960,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**1**	**COMERCIAL KAMINSKI LTDA** **CNPJ Nº 73.249.195/0001-81**	**R$ 27.960,00**
2°	1	HAMAN & KAMINSKI LTDA CNPJ N° 60.171.655/0001-54	R$ 29.160,00
3°	1	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 23/07/2025	R$ 31.420,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

COMERCIAL KAMINSKI LTDA - CNPJ Nº 73.249.195/0001-81– RUA FRANCISCO SCARAMELA S/N°, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTINPR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR Gabinete do Secretário	02.001.04.122.0003.2003.4.4.90.52.00	R$ 27.960,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n° 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F04E99BC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Kits de Maternidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolsa maternidade - medindo aproximadamente: Largura 18 cm, Comprimento 40cm e Altura 28cm. Cor: bege ou cinza, possuindo desenhos ou bordados unissex. (A cor será definida na solicitação/empenho). Emborrachado 100% PVC. Feita em material impermeável. Possui alças de mão e uma alça de ombro regulável e removível. Compartimento principal com fechamento em zíper. Bolso frontal com ou sem zíper.	250	UN	R$ 30,00	R$ 7.500,00

02	Toalha de banho de bebe na cor branca, com capuz, com forro em fralda, confeccionada em material 100% algodão, acabamento em viés, medindo 70 cm x 90 cm.	250	UN	R$ 49,50	R$ 12.375,00
03	Fralda de boca - estampa/cor neutra unissex confeccionada em material 100% algodão, medindo 32 cm x 32 cm.	500	UN	R$ 4,50	R$ 2.250,00
04	Manta tecido microfibra 100% poliéster, com estampa e cor neutra unissex. Medida: 1,10m x 85cm.	250	UN	R$ 15,00	R$ 3.750,00
05	Body - manga longa em malha 100% algodão, com 2 botões de pressão entre as pernas. Estampa/cor neutra unissex. Tamanho: P, M ou G. (O tamanho será definido na solicitação/empenho).	250	UN	R$ 25,00	R$ 6.250,00
06	Culotes com pé reversível. Estampa/cor neutra unissex. Tamanho P, M ou G. (O tamanho será definido na solicitação/empenho).	250	UN	R$ 4,50	R$ 1.125,00
07	Meias de algodão para recém-nascido; tamanho 0-6 meses. Estampa/cor neutra unissex.	500	UN	R$ 3,50	R$ 1.750,00
08	Macacão - estampa/cor neutra unissex, manga longa, meia malha 100% algodão, com pé, com 8 botões de pressão, com acabamento interno com costura overloque, tamanho: P, M ou G. (O tamanho será definido na solicitação/empenho).	250	UN	R$ 45,00	R$ 11.250,00
TOTAL	R$ 46.250,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**01**	**LOJA CASA 10 LTDA** **CNPJ: 21.750.758/0001-42**	R$ 46.250,00
2º	01	CARICIA PRESENTES LTDA CNPJ: 07.499.997/0001-34	R$ 90.425,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 30/04/2025	R$ 30,416,10

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

LOJA CASA 10 LTDA - CNPJ: 21.750.758/0001-42, RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV, N° 25 – CENTRO PAULO FRONTIN/ PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	02.003.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	46.250,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 23 de julho de 2025.

ALECIO MAROLI

Presidente

DAIANE AP. TURKOT

Secretário

MIRNA BLEY BONATO

Membro

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0BC6751C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN (PR)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	67.010.422,22
2025	9.225.653,31	6.084.456,50	3.141.196,81	70.151.619,03
2026	9.432.412,53	6.248.182,30	3.184.230,23	73.335.849,26
2027	9.473.694,44	6.910.898,63	2.562.795,81	75.898.645,07
2028	9.576.757,48	7.173.412,38	2.403.345,10	78.301.990,16
2029	9.539.654,35	7.827.142,11	1.712.512,24	80.014.502,40
2030	9.589.135,93	7.990.635,13	1.598.500,80	81.613.003,20
2031	9.573.438,51	8.471.388,65	1.102.049,86	82.715.053,05
2032	9.563.159,68	8.787.635,92	775.523,76	83.490.576,82
2033	9.539.974,65	9.091.416,15	448.558,50	83.939.135,32
2034	9.486.435,91	9.321.396,41	165.039,50	84.104.174,82
2035	9.251.160,71	10.125.355,34	(874.194,63)	83.229.980,19
2036	9.157.457,83	10.223.732,43	(1.066.274,60)	82.163.705,58
2037	8.946.148,35	10.606.730,51	(1.660.582,16)	80.503.123,43
2038	8.800.090,77	10.762.406,10	(1.962.315,33)	78.540.808,10
2039	8.530.245,65	11.115.899,10	(2.585.653,45)	75.955.154,65
2040	8.333.005,05	11.215.293,33	(2.882.288,28)	73.072.866,36
2041	8.137.985,45	11.193.232,23	(3.055.246,78)	70.017.619,58
2042	7.765.155,03	11.615.894,25	(3.850.739,22)	66.166.880,36
2043	7.343.558,34	12.005.116,25	(4.661.557,91)	61.505.322,45
2044	6.904.219,98	12.282.684,59	(5.378.464,61)	56.126.857,84
2045	6.398.955,93	12.642.197,93	(6.243.242,00)	49.883.615,84
2046	4.987.750,05	12.536.843,28	(7.549.093,23)	42.334.522,61
2047	4.467.153,05	12.536.629,03	(8.069.475,98)	34.265.046,63
2048	3.993.639,56	12.321.217,00	(8.327.577,44)	25.937.469,19
2049	3.382.829,42	12.381.526,51	(8.998.697,09)	16.938.772,10
2050	2.486.702,13	12.963.431,72	(10.476.729,59)	6.462.042,51
2051	1.830.816,75	12.812.219,41	(10.981.402,66)	-
2052	1.438.317,31	12.497.552,64	(11.059.235,33)	-
2053	1.358.086,13	12.237.068,34	(10.878.982,21)	-
2054	1.186.936,18	12.238.085,25	(11.051.149,07)	-
2055	1.107.063,05	11.928.882,77	(10.821.819,72)	-
2056	1.028.565,21	11.604.224,99	(10.575.659,78)	-
2057	923.328,70	11.363.952,27	(10.440.623,57)	-
2058	883.920,41	10.908.627,27	(10.024.706,86)	-
2059	812.909,89	10.527.868,02	(9.714.958,13)	-
2060	772.495,29	10.056.240,17	(9.283.744,88)	-
2061	741.010,88	9.555.068,62	(8.814.057,74)	-
2062	637.187,14	9.270.150,36	(8.632.963,22)	-
2063	554.774,28	8.892.898,65	(8.338.124,37)	-

2064	521.388,54	8.389.030,95	(7.867.642,41)	-
2065	486.765,90	7.891.975,23	(7.405.209,33)	-
2066	452.939,20	7.398.765,22	(6.945.826,02)	-
2067	402.848,58	6.953.865,88	(6.551.017,30)	-
2068	360.909,80	6.498.626,02	(6.137.716,22)	-
2069	335.992,29	6.014.186,28	(5.678.193,99)	-
2070	311.564,53	5.544.015,43	(5.232.450,90)	-
2071	287.726,57	5.089.742,53	(4.802.015,96)	-
2072	264.570,86	4.652.858,07	(4.388.287,21)	-
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	242.188,80	4.234.800,28	(3.992.611,48)	-
2074	220.673,38	3.837.023,74	(3.616.350,36)	-
2075	200.100,67	3.460.568,47	(3.260.467,80)	-
2076	180.535,70	3.106.133,84	(2.925.598,14)	-
2077	162.044,66	2.774.321,36	(2.612.276,70)	-
2078	144.681,28	2.465.421,02	(2.320.739,74)	-
2079	128.494,19	2.179.545,56	(2.051.051,37)	-
2080	113.510,52	1.916.465,42	(1.802.954,90)	-
2081	99.728,64	1.675.651,93	(1.575.923,29)	-
2082	87.125,81	1.456.422,52	(1.369.296,71)	-
2083	75.642,44	1.257.776,57	(1.182.134,13)	-
2084	65.223,81	1.078.812,03	(1.013.588,22)	-
2085	55.818,70	918.543,75	(862.725,05)	-
2086	47.386,06	776.075,52	(728.689,46)	-
2087	39.882,13	650.357,08	(610.474,95)	-
2088	33.262,74	540.330,64	(507.067,90)	-
2089	27.490,66	445.038,15	(417.547,49)	-
2090	22.508,56	363.325,07	(340.816,51)	-
2091	18.253,66	293.970,35	(275.716,69)	-
2092	14.655,74	235.631,98	(220.976,24)	-
2093	11.642,96	186.978,82	(175.335,86)	-
2094	9.146,62	146.773,24	(137.626,62)	-
2095	7.097,15	113.824,07	(106.726,92)	-
2096	5.429,29	87.054,81	(81.625,52)	-
2097	4.084,06	65.511,39	(61.427,33)	-
2098	3.010,60	48.368,17	(45.357,57)	-
2099	2.164,76	34.910,83	(32.746,07)	-
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	364
Folha Salarial Ativos	R$1.332.731,74
Idade Média de Ativos	42,9 anos
Nº de Servidores Inativos	130
Folha dos Inativos	R$434.588,09
Idade Média de Inativos	61,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:ECC37A4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	7.872.021,86
Receita de Contribuições dos Segurados	2.230.000,00	1.266.648,76
Ativo	2.200.000,00	1.251.183,10
Inativo	15.000,00	15.465,66
Pensionista	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.500.000,00	1.226.303,38
Ativo	2.500.000,00	1.226.303,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	5.097.861,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	5.097.861,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.770.000,00	281.208,43
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.470.000,00	281.208,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.530.000,00	7.590.813,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	7.785.000,00	2.841.472,22	2.841.472,22	2.841.472,22
Aposentadorias	6.820.000,00	2.655.137,06	2.655.137,06	2.655.137,06
Pensões por Morte	965.000,00	186.335,16	186.335,16	186.335,16
Outras Despesas Previdenciárias	397.500,00	9.000,00	4.252,08	4.252,08
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	97.500,00	9.000,00	4.252,08	4.252,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.182.500,00	2.850.472,22	2.845.724,30	2.845.724,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				4.745.089,13
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				760.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				10.537.539,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	171.806,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	171.806,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)				171.806,30
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre Exercício (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre Exercício (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre Exercício (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00			

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:FF18F0C7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	87.065.857,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.765.857,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.401.039,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.906.514,68	2,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.124.062,34	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.867.859,23	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.611.656,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-480.633,03	-0,55
Limite definido por resolução do senado federal	104.119.029,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:6B5A6278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 578, DE 21 DE JULHO DE 2025

Conceder progressão horizontal aos servidores, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder progressão horizontal aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de julho de 2025.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	P/ A CLASSE	NÍVEL	CARGO
52766	ALFREDO CZEKAY	C	07	C	08	OPERADOR DE MÁQUINAS
50964	ANGELA MARCIA SILVEIRA	C	09	C	10	GARI
55004	BARBARA MARIA SCHON	C	05	C	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	B	07	B	08	ENFERMEIRO
50982	DAIANA MENDES	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54984	DANIELE GOMES ZIEBARTH	C	05	C	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
50972	DOUGLAS TELES	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50983	EDINA MORAES DE SOUZA	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52765	ELIVELTON LITKOSKI HEY	B	07	B	08	FISCAL GERAL
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	B	05	B	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
50992	GERALDO ADELÇO BONFIM	C	09	C	10	MOTORISTA

52866	GINAINA CATIA DE PRA OLIVEIRA	C	07	C	08	ENFERMEIRO
50990	IDINEI JAIR TATSCH	C	08	C	09	MOTORISTA
50974	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52705	IZABEL SCHAVAREN GOMES	A	07	A	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
50975	IZAEL BOTKO	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50994	JAMIL LOURENÇO DOS SANTOS	C	09	C	10	MOTORISTA
50965	JAQUIELI EGLER	C	09	C	10	GARI
52864	JEAN MOISESMENDES DE MIRANDA	C	07	C	08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50978	JEFERSON RADIÃO	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52806	JEFERSON STOCKI FREITAS	C	07	C	08	OPERADOR DE MÁQUINAS
50991	JOÃO ADILSON LUKACIEVZ DE MOURA	C	09	C	10	MOTORISTA
50969	JOÃO LECHINSKI	C	09	C	10	GUARDIÃO
50963	JOÃO PAULO VIANA	C	09	C	10	GARI
55104	JOSIANE TONETE DE ALMEIDA	C	05	C	06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50968	JOSMAR TONETI	C	09	C	10	GUARDIÃO
50961	JUSSARA APARECIDA TONETI	C	09	C	10	GARI
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	C	07	C	08	OPERADOR DE MÁQUINAS
50960	LEONI LETVAN	C	09	C	10	GARI
50987	LUCIA BUENO DA SILVA	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50962	LUCINEY HEY	C	08	C	09	GARI
50967	LUIZ GERMANO	C	09	C	10	GUARDIÃO
50966	MARCIA REGINA DA COSTA	C	09	C	10	GARI
52686	OTILIA BUENO DE OLIVEIRA	A	07	A	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
50973	PEDRO AURELIO PIRES DOS SANTOS	C	08	C	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50979	RENATO SERBAI	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
52844	ROBERTO CESAR CARGININ	C	07	C	08	TOPÓGRAFO
52687	ROSA TEREZA ALVES DE CAMARGO DA SILVA	A	07	A	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
50985	ROSANA APARECIDA FRANCA	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
54964	VALDINEIA CHELIGA	C	05	C	06	FISCAL GERAL
52704	ZIOLE APARECIDA DE LARA BREANCINI	A	07	A	08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
52764	ZULMARA VIZENTIN MARQUES	C	07	C	08	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4083F943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.100,00	220.298,06	220.298,06
Disponibilidade de Caixa[1]	14.100,00	220.298,06	220.298,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.100,00	222.406,56	220.458,06
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.108,50	160,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.100,00	-220.298,06	-220.298,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.100,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 23/07/2025, às 09:09:41.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:21E582FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 23/07/2025, às 09:12:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		
MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO***	
Presidente	Técnico Contabilidade	

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BA685F13

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO RELATORIO GESTAÇÃO FISCLA

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2025		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.565.106,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.960.306,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.857.082,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.677,26	2,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.131.424,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.074.853,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.018.282,44	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	0,00	220.298,06
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 23/07/2025, às 09:17:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		
MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO***	
Presidente Técnico	Contabilidade	

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8D73E74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	41.139.507,17	7.094.003,26	20.289.636,37	20.849.870,80	6.022.984,53	17.932.381,48	23.207.125,69	17.584.530,44
DESPESAS CORRENTES	33.805.000,00	35.558.062,16	5.260.576,68	16.423.621,17	19.134.440,99	5.239.672,66	15.893.954,63	19.664.107,53	15.569.588,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.733.600,00	16.949.191,36	2.494.498,67	7.340.106,24	9.609.085,12	2.494.498,67	7.340.106,24	9.609.085,12	7.340.106,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	1.050.000,00	303.792,38	715.889,12	334.110,88	303.792,38	715.889,12	334.110,88	715.889,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.321.400,00	17.558.870,80	2.462.285,63	8.367.625,81	9.191.244,99	2.441.381,61	7.837.959,27	9.720.911,53	7.513.592,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.000,00	5.381.445,01	1.833.426,58	3.866.015,20	1.515.429,81	783.311,87	2.038.426,85	3.343.018,16	2.014.942,20
INVESTIMENTOS	1.395.000,00	4.461.445,01	1.572.923,88	3.212.203,48	1.249.241,53	522.809,17	1.384.615,13	3.076.829,88	1.361.130,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	920.000,00	260.502,70	653.811,72	266.188,28	260.502,70	653.811,72	266.188,28	653.811,72

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	41.139.507,17	7.094.003,26	20.289.636,37	20.849.870,80	6.022.984,53	17.932.381,48	23.207.125,69	17.584.530,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	41.139.507,17	7.094.003,26	20.289.636,37	20.849.870,80	6.022.984,53	17.932.381,48	23.207.125,69	17.584.530,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	591.834,06	4.309.237,68	(4.309.237,68)	1.662.852,79	6.666.492,57	(6.666.492,57)	7.014.343,61
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	41.139.507,17	7.685.837,32	24.598.874,05	16.540.633,12	7.685.837,32	24.598.874,05	16.540.633,12	24.598.874,05

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4148568A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.833.570,47	7.685.837,32	20,87	24.598.874,05	66,78	12.234.696,42
RECEITAS CORRENTES	35.770.000,00	36.137.565,73	6.823.913,61	18,88	19.618.323,85	54,29	16.519.241,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.281.000,00	3.533.934,48	1.259.352,04	35,64	3.098.091,28	87,67	435.843,20
IMPOSTOS	3.194.000,00	3.446.934,48	1.244.774,68	36,11	3.014.743,45	87,46	432.191,03
TAXAS	87.000,00	87.000,00	14.577,36	16,76	83.347,83	95,80	3.652,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	67.460,10	22,41	216.054,94	71,78	84.945,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	301.000,00	301.000,00	67.460,10	22,41	216.054,94	71,78	84.945,06
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	151.806,51	237.804,51	156,65	760.072,82	500,69	(608.266,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	15.000,00	15.000,00	2.421,65	16,14	163.401,78	1.089,35	(148.401,78)
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	136.806,51	235.382,86	172,06	596.671,04	436,14	(459.864,53)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	8.605,75	33,10	90.298,66	347,30	(64.298,66)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	62.140,00	1.035,67	(56.140,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	6.700,00	33,50	16.775,34	83,88	3.224,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.905,75	0,00	11.383,32	0,00	(11.383,32)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.012.000,00	32.124.824,74	5.244.876,95	16,33	15.417.918,39	47,99	16.706.906,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.197.000,00	20.299.824,74	3.249.164,30	16,01	9.274.932,70	45,69	11.024.892,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.775.000,00	7.785.000,00	1.367.170,46	17,56	4.044.686,91	51,95	3.740.313,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	25.877,00	0,00	(25.877,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.040.000,00	4.040.000,00	628.542,19	15,56	2.072.421,78	51,30	1.967.578,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.814,26	0,00	35.887,76	0,00	(35.887,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,03	0,00	(1.988,03)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.814,26	0,00	33.899,73	0,00	(33.899,73)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	696.004,74	861.923,71	123,84	4.980.550,20	715,59	(4.284.545,46)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	385.833,03	0,00	0,00	3.761.547,45	974,92	(3.375.714,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	20.000,00	385.833,03	0,00	0,00	3.761.547,45	974,92	(3.375.714,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	300.171,71	861.923,71	287,14	1.219.002,75	406,10	(918.831,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	200.000,00	200.000,00	391.580,00	195,79	391.580,00	195,79	(191.580,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	100.171,71	470.343,71	469,54	827.422,75	826,00	(727.251,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.000.000,00	36.833.570,47	7.685.837,32	20,87	24.598.874,05	66,78	12.234.696,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	36.833.570,47	7.685.837,32	20,87	24.598.874,05	66,78	12.234.696,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	36.833.570,47	7.685.837,32	20,87	24.598.874,05	66,78	12.234.696,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.321.267,38	0,00	0,00	4.321.267,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.321.267,38	0,00	0,00	4.321.267,38	100,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7702A039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	21.815.090,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7627D835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	37.676.892,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.676.892,17

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.305.524,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.686.181,99	42,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.144.983,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.137.733,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.130.484,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-1.457.740,03	-3,87
Limite definido por resolução do senado federal	45.212.270,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.288.916,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.028.302,75	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.637.382,45	7,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:93FD84FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2025					
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência					
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	87.777,69	87.777,69	85.390,49
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	75.056,27	75.056,27	75.056,27
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	75.056,27	75.056,27	75.056,27
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	62.547,07	62.547,07	62.547,07
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	57.162,88	57.162,88	57.162,88
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	57.162,88	57.162,88	57.162,88
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.301,64	2.301,64	2.301,64
3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.301,64	2.301,64	2.301,64
3.1.90.11.99.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.082,55	3.082,55	3.082,55
3.1.90.11.99.01 SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	3.082,55	3.082,55	3.082,55
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	12.509,20	12.509,20	12.509,20
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	12.509,20	12.509,20	12.509,20
3.1.90.13.02.08 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	460,32	460,32	460,32
3.1.90.13.02.09 INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.048,88	12.048,88	12.048,88
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	12.721,42	12.721,42	10.334,22
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	12.721,42	12.721,42	10.334,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	9.006,86	9.006,86	6.619,66
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	9.006,86	9.006,86	6.619,66
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	9.006,86	9.006,86	6.619,66
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	577,72	577,72	577,72
3.3.90.36.99.00 OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	577,72	577,72	577,72
3.3.90.36.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	577,72	577,72	577,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	3.136,84	3.136,84	3.136,84
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	2.564,82	2.564,82	2.564,82
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	2.564,82	2.564,82	2.564,82
3.3.90.39.44.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	491,34	491,34	491,34
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	491,34	491,34	491,34
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	80,68	80,68	80,68
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**190.000,00**	**190.000,00**	**87.777,69**	**87.777,69**	**85.390,49**
Critério de seleção:					
Orgão: 10					
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2025					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2025 até 30/06/2025					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Subfunção: 243					
Somente empenhos e liquidações do exercício					

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8310DFB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CNSOLIDADA LÍQUIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.599.990,42	10.707.726,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.599.990,42	10.707.726,15	0,00
Empréstimos	7.599.990,42	10.707.726,15	0,00
Internos	7.599.990,42	10.707.726,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.820.941,31	11.918.915,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.820.941,31	11.918.915,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.774.105,34	12.416.577,13	0,00
(-) Restos a pagar processados	899.311,75	440.334,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.852,28	57.326,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.220.950,89)	(1.211.189,77)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	37.676.892,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	185.792,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.825.026,73	37.676.892,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,21	28,42	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,99)	(3,21)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.990.032,08	45.212.270,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.691.028,87	40.691.043,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	10.263.913,99	5.631.279,38	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 10:25			

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E86D66E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.010.818,73**	**37.676.892,17**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**185.792,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.825.026,73**	**37.676.892,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.881.505,88**	**8.288.916,28**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.093.355,29**	**7.460.024,65**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EA2AEBD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.676.892,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.676.892,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.028.302,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.425.472,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.637.382,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8021C2BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.446.934,48	3.014.743,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	644.500,00	381.036,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.500,00	481.422,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.911.934,48	1.600.100,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	670.000,00	552.183,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.493.330,67	14.637.614,02
2.1 - Cota-parte FPM	22.268.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.010.000,00	3.635.864,71
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	54.828,09
2.4 - Cota-parte ITR	215.330,67	14.793,63
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	651.200,05

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	146.047,59
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.940.265,15	17.652.357,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.125.066,13	2.927.522,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.610.000,15	1.485.566,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.040.000,00	2.117.698,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.040.000,00	2.081.972,60
6.1.1 - Principal	4.040.000,00	2.072.421,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.550,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.725,99
6.4.1 - Principal	0,00	35.725,99
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.085.066,13)	(855.101,02)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		48.612,31
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		48.612,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.166.310,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.088.612,31	2.113.419,05	2.113.419,05	2.113.419,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.393.600,00	1.645.242,41	1.645.242,41	1.645.242,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	850.000,00	542.622,99	542.622,99	542.622,99	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.543.600,00	1.102.619,42	1.102.619,42	1.102.619,42	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	695.012,31	468.176,64	468.176,64	468.176,64	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	498.612,31	365.763,00	365.763,00	365.763,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	196.400,00	102.413,64	102.413,64	102.413,64	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.064.806,74	2.064.806,74	2.064.806,74	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.064.806,74	2.064.806,74	2.064.806,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.645.242,41	1.645.242,41	1.645.242,41	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.457.380,82	1.645.242,41	1.645.242,41	79,02
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	211.769,86	52.891,85	52.891,85	0,00	2,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	367.404,91	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.680,79	48.612,31	48.612,31	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.724,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.585.401,84	1.499.299,57	1.376.083,97	1.298.643,21	123.215,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	500.000,00	149.114,47	148.574,47	146.714,47	540,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.085.401,84	1.350.185,10	1.227.509,50	1.151.928,74	122.675,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.825.401,84	2.555.218,16	2.432.542,56	2.356.961,80	122.675,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.825.401,84	2.555.218,16	2.432.542,56	2.356.961,80	122.675,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.376.083,97
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.927.522,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.301,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.300.305,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.413.089,37	4.300.305,77	24,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.301,00	3.714,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	331.124,32	193.510,46	324.108,92	3.301,00	3.714,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	701.673,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	410.000,00	192.805,50
31.1.1 - Salário-Educação	230.000,00	128.410,75
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	120.000,00	54.314,61
31.1.4 - PNATE	60.000,00	8.620,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.459,21
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	400.022,88
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	108.844,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	651.466,60	471.154,19	437.368,17	407.815,83	33.786,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	651.466,60	361.839,71	355.382,31	325.829,97	6.457,40
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	109.314,48	81.985,86	81.985,86	27.328,62
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.515.480,75	4.111.201,43	3.954.199,81	3.847.206,71	157.001,62
33.1 - Despesas Correntes	9.201.079,67	3.986.243,23	3.888.078,72	3.781.085,62	98.164,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.708.489,31	2.391.686,46	2.391.686,46	2.391.686,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	772.590,36	478.439,39	478.439,39	478.439,39	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.720.000,00	1.116.117,38	1.017.952,87	910.959,77	98.164,51
33.2 - Despesas de Capital	314.401,08	124.958,20	66.121,09	66.121,09	58.837,11
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	314.401,08	124.958,20	66.121,09	66.121,09	58.837,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	48.612,31	37.371,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.117.698,59	128.410,75
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.113.419,05	143.525,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.891,85	22.256,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.891,85	22.256,75

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:71CA43F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.137.565,73	19.618.323,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.533.934,48	3.098.091,28
IPTU	644.500,00	381.036,14
ISS	1.911.934,48	1.600.100,90
ITBI	220.500,00	481.422,89
IRRF	670.000,00	552.183,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.000,00	83.347,83
Contribuições	301.000,00	216.054,94
Receita patrimonial	151.806,51	760.072,82
Aplicações Financeiras (II)	131.806,51	594.450,35
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	165.622,47
Transferências correntes	32.124.824,74	15.417.918,39
Cota-Parte do FPM	17.988.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	6.410.000,00	2.908.691,84
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	520.960,04
Cota-Parte do ITR	175.330,67	11.834,95
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	43.862,47
Transferências do FUNDEB	4.040.000,00	2.108.147,77
Outras transferências correntes	2.751.494,07	1.716.517,14
Demais receitas correntes	26.000,00	126.186,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	33.899,73
Receitas Correntes Restantes	26.000,00	92.286,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.005.759,22	18.989.973,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	696.004,74	4.980.550,20
Operações de Crédito (VIII)	385.833,03	3.761.547,45
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	300.171,71	1.219.002,75
Convênios	300.171,71	1.219.002,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	310.171,71	1.219.002,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.315.930,93	20.208.976,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.315.930,93	20.208.976,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.558.062,16	16.423.621,17	15.893.954,63	15.569.588,24	895.795,28	352.703,91	352.439,91
Pessoal e encargos sociais	16.949.191,36	7.340.106,24	7.340.106,24	7.340.106,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.050.000,00	715.889,12	715.889,12	715.889,12	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.558.870,80	8.367.625,81	7.837.959,27	7.513.592,88	895.795,28	352.703,91	352.439,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.508.062,16	15.707.732,05	15.178.065,51	14.853.699,12	895.795,28	352.703,91	352.439,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.381.445,01	3.866.015,20	2.038.426,85	2.014.942,20	3.394,00	4.256.420,46	4.164.267,29
Investimentos	4.461.445,01	3.212.203,48	1.384.615,13	1.361.130,48	3.394,00	4.256.420,46	4.164.267,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	920.000,00	653.811,72	653.811,72	653.811,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.461.445,01	3.212.203,48	1.384.615,13	1.361.130,48	3.394,00	4.256.420,46	4.164.267,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.169.507,17	18.919.935,53	16.562.680,64	16.214.829,60	899.189,28	4.609.124,37	4.516.707,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.169.507,17	18.919.935,53	16.562.680,64	16.214.829,60	899.189,28	4.609.124,37	4.516.707,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.421.749,56)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.421.749,56)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	594.450,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	715.889,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.543.188,33)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.599.990,42	10.707.726,15
DEDUÇÕES (XL)	10.820.941,31	11.918.915,92
Disponibilidade de Caixa	10.820.941,31	11.918.915,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.774.105,34	12.416.577,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.311,75	440.334,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.852,28	57.326,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.220.950,89)	(1.211.189,77)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.009.761,12)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(458.976,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(2.468.737,94)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.347.299,17)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.321.267,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.321.267,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 10:15	

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6402CEC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.833.570,47
Receitas Realizadas	24.598.874,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.321.267,38
Dotação Inicial	37.900.000,00
Créditos Adicionais	5.139.507,17
Dotação Atualizada	43.039.507,17
Despesas Empenhadas	21.017.914,35
Despesas Liquidadas	18.633.733,11
Despesas Pagas	18.285.698,51
Superávit Orçamentário	5.965.140,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.017.914,35
Despesas Liquidadas	18.633.733,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.676.892,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.676.892,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.305.524,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(2.244.356,40)		0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	(2.122.917,63)		(1.061,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	899.311,75	55,75	899.189,28	66,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.263.913,99	23.510,24	4.516.707,20	5.723.696,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.163.225,74	23.565,99	5.415.896,48	5.723.763,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.300.305,77	25% / 18%		24,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.645.242,41	70%		79,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	3.761.547,45		(3.375.714,42)	
Despesa de Capital Líquida	3.866.015,20		1.550.429,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.490.215,23		15%	19,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8F1FEE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10977/2025 DE 22/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 368.147,25 (trezentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.847,25
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.189.	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial	
128 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	

497 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
570 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
579 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
599 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	2.207,88
600 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	40.792,12
606 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00
607 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.321,09
923 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.678,91
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
895 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
Total Suplementação:		**368.147,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
485 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
529 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.847,25
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
555 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
556 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.193,99
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.1.123.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
558 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
559 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.199,07
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
571 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.459,64
572 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.617,76
581 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.235,00
582 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.815,22
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
588 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.460,00
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
601 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394,33
602 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.851,54
608 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.440,00
609 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.578,33
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
620 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
25.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
657 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	8.755,12
658 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
662 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
663 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		**368.147,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E92666DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 131/2025

PREGÃO Nº 38/2024

CONTRATO Nº 131/2025

VENCIMENTO: 23/07/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.306.309/0001-23, com sede na Rua Manoel Ribas, 763, sala C, centro, CEP 87.701-000, na cidade de Paranavaí (PR) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Oziel Luciano Braz, brasileiro, portador da CNH nº 05943194711 Detran SC e CPF 041.XXX.299-XX, cargo Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº. 106/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADMINISTRADORA DE ESTÁGIOS ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUERÊNCIA DO NORTE REMUNERAÇÃO: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO	12117	Serviço	1	901.782,00	901,782,00	4, 82%

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 23 de Julho de 2025 à 23 de Julho de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte Pr, 23 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

OZIEL LUCIANO BRAZ

Contratada Sócio Administradr

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C0690810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 118

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2025

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GRS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 45.909.091/0001-10, Avenida RUA MáRIO PIZANI, 166 - CEP: 13485134 - bairro: JARDIM BELA VISTA, Limeira/SP, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI, brasileiro, portador da RG nº 1XXX266XX e CPF 050.XXX.288-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38593	COMPUTADOR com processador I5 com frequência base mínima de operação 3.0GHZ, frequência turbo 3.5 ghz, litografia de 14nm ou menor, conjunto com instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 threads, cache 6 mb, recurso de vídeo integrado ao processador suporte directx 12 e opengl 4.4 superior, cooler padrão para o processador, tipos de memorias aceitos pelo controlador: ddr4 – 2133/2400, ddr3l – 1333/1600, placa mãe com slots dimm, suporte no mínimo de 16gb, ddr4 2133, arquitetura de dual channel, 1 slot de expansão pce x16, 3 sata 6gb/ s port(s), 4 portas usb 2.0 ou superior (sendo 2 frontais), 2 portas usb 3.0 ou superior, 01 porta lan gigabit um. 30 43 10/100/1000, 3 jacks de áudios, 1 porta vga, 1 porta dvi ou hdmi, fonte de alimentação potência mínima de 220w reais, padrão atx 12v, refrigeração fan de 80x80mm, bi volt, concetores : atx 20+4pin:1, atx 4pin:1, 4 pin periféricos:3 sata power:2 floppy: 1 , memoria ram configurda em canal duplo, tipo 240 –pin ddr4sdram, capacidade 4gb, velocidade 2133 mhz, SSD 240 G, Gabinete compatível com a placa mãe atx, 2 portas usb e porta áudio frontal, cor preta ou prata e preta, baias 2x5,25', unidade gravador de dvd/cd –rw, mouse : conector usb, botões esquerdo, direito scroll, fio com 1 metro no mínimo, resolução mínima 800dpi, teclado usb, telcas entre 104 e 112, padrão ABNT2 fio mínimo de 1 metro, caixa de som potencia de saída 1w rms alimentação 5v dc(via usb), botão volume, entrada de fone de ouvido, sistema operacional Windows 10 pro, idioma português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com, versão permanente, com selo de autenticidade da Microsoft e dvd de instalação do Windows. Monitor mínimo de 19,5' full hd cor prreto, conexão d –sub, resolução de 1920x1080, contraste 10.000.000:1, brilho 200 cd/m²m tempo de respostas 5ms, suporte de cores 16 milhões de cores, garantia: 12 meses.	UNID	5	R$ 1.650,0000	R$ 8.250,0000	Holy Dragon
					TOTAL:	R$ 8.250,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46062	Computador Completo, Intel 12ª Geração Core I5 10400F, 16GB, SSD 512GB, GeForce 2GB, Windows 10 + Monitor LED 19.5 + Teclado e Mouse Especificações Técnicas: Processador - Marca: Intel - Geração: 12ª - Série: Core I5 - Modelo: 12400F - Clock: 4.40GHz - Núcleos: 6 - Threads: 12 Placa de vídeo - NVIDIA GeForce GT 610 - Conexões de vídeo: HDMI 2.0, DVI E VGA - Memória: 2GB - Conexão: PCI-E X16 (offboard) Placa-mãe - Chipset: Intel H610 (LGA 1700) - Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0 - Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões - Rede: Gigabit 10/100/1000 - Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA - PS2: sim - Slots: PCI-E x1 3.0, PCI-E X16 4.0, M.2 (socket 3, M KEY, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe) - Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200MHz Memória - Geração: DDR4 - Frequência: 3200MHz - Capacidade: 16GB Armazenamento - Tipo: SSD - Tecnologia: NVMe GEN 3 - Conexão: PCI-E - Capacidade: 512GB - Velocidade de leitura: 2400MB/s - Velocidade de escrita: 1700MB/s Gabinete - Tipo: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x áudio - Cor: Preto Fonte de alimentação - Tipo: ATX - Potência real: 500W - Energia: Bivolt - Certificada: sim - Cooler de refrigeração: sim - Cor: Preta Acessórios - Mouse USB: com 3 botões e alto DPI, este mouse é confortável e ideal para o seu dia a dia - Teclado USB: no padrão português brasil ABNT2 e repleto de teclas de atalho. Possui função anti ghosting - Caixa de Som 6W, USB/P2, Controle de Volume, Preto Monitor - Tipo da tela: LED - Tamanho da tela: 19.5" - Resolução: HD 1440x900 - Brilho: 220CD/M² - Contraste: 500.000:1 - Taxa de atualização: 75Hz - Tela antireflexo: sim - Menu de configuração: sim - Ergonomia: ajuste de inclinação - Conexões de vídeo: HDMI e VGA - Sistema operacional: Windows 10 - Softwares inclusos: Softwares para escritório, segurança, entretenimento, comunicação e Redes sociais - Som: áudio HD 7.1 canais com 3 conexões - Cor: Preto Conteúdo da embalagem: - 1x CPU, - 1x Manual, - 1x CD com drivers, - 1x Monitor Garantia do Fornecedor 12 meses Peso: 9500 gramas (bruto com embalagem)	UNID	30	R$ 2.325,0000	R$ 69.750,0000	Holy Dragon
					TOTAL:	R$ 69.750,0000	

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI

Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BA3B8673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1957, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1918/2024 de 09/10/2024, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1923/2024 de 04/12/2024, para o Exercício Financeiro de **2025**, no valor de **R$ 1.204.584,98 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, e noventa e oito centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011. 1.006	Projetos de agropecuária	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **(EA)**	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.004.584,98
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***	**Fonte: 840 –** BANCO DO BRASIL S.A, C/C 27877-4 Convênio SEAB nº 169/2021 + 3º ADITIVO-Pavimentação Poliédrica Linhas: Santa Izabel e São Paulo	200.000,00
TOTAL.....R$			**1.204.584,98**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 840 em 2025, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
840	BANCO DO BRASIL S.A, C/C 27877-4 Convênio SEAB nº 169/2021 + 3º ADITIVO-Pavimentação Poliédrica Linhas: Santa Izabel e São Paulo	942.761,00 *(valor **repasse** do Convênio)*
840	BANCO DO BRASIL S.A, C/C 27877-4 Convênio SEAB nº 169/2021 + 3º ADITIVO-Pavimentação Poliédrica Linhas: Santa Izabel e São Paulo	61.823,98 *(valor de **rendimentos** em aplicações financeiras)*
840	**Sub-Total.....R$**	**1.004.584,98**
840	BANCO DO BRASIL S.A, C/C 27877-4 Convênio SEAB nº 169/2021 + 3º ADITIVO-Pavimentação Poliédrica Linhas: Santa Izabel e São Paulo	200.000,00 *(valor/previsão de possível devolução sobras de recursos)*
TOTAL.....R$		**1.204.584,98**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2FA5379D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 206/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.206/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL						Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: BRASÍLIA/DF						
Local do Evento:. ROYAL TULIP BRASÍLIA ALVORADA BRASÍLIA – BRASÍLIA DF						
Saída:22/07/2025						Chegada: 25/07/2025
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS 2025.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 0						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 0 3						Valor Unitário da Diária: R$635,00
Valor Total das Diárias: R$ 1.905,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 21 de JULHO de 2025.						
_____ Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						
_____ Secretário de Departamento						
e/ou _____ Prefeito Municipal						

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:63E15966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.282.759,25	-
Pessoal Ativo	166.689.661,13	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.692.568,53	-
Obrigações Patronais	16.997.092,60	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.490.251,17	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.598.065,06	-
Pensões	3.892.186,11	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	102.846,95	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	70.023.939,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.316.278,35	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.707.661,64	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.258.819,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	361.370.497,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.216.402,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	360.154.095,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	132.258.819,26	36,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.483.211,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	184.759.050,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	175.034.890,36	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7B4E996B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	361.370.497,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.154.095,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	360.154.095,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	132.258.819,26	36,72
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	194.483.211,51	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	184.759.050,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	175.034.890,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(42.204.807,05)	(11,72)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	864.369.828,91	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.233.900,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	8.738.218,57	2,43
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.624.655,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.210.786,68	7,00

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:F82C34D2

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.221.718,68	35.305.700,11	0,00
Dívida Mobiliária	19.141.605,24	29.491.016,54	0,00
Dívida Contratual	10.080.113,44	5.814.683,57	0,00
Empréstimos	8.160.322,10	3.998.384,74	0,00
Internos	8.160.322,10	3.998.384,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.919.791,34	1.816.298,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.609.373,41	1.505.880,90	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	310.417,93	310.417,93	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.681.244,95	77.510.507,16	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	54.681.244,95	77.510.507,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.602.008,51	83.352.305,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.154.397,01	455.081,58	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.366,55	5.386.716,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.459.526,27)	(42.204.807,05)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	360.191.656,14	361.370.497,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.027,00	1.216.402,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	357.941.629,14	360.154.095,38	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,16	9,80	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,11)	(11,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	859.059.909,94	864.369.828,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	773.153.918,95	777.932.846,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	722.750.156,36	695.464.593,45	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	43.269.105,38	23.249.324,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:61D11375

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	360.191.656,14	361.370.497,97	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	2.250.027,00	1.216.402,59	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	357.941.629,14	360.154.095,38	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	79.242.164,35	79.501.509,55	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	71.317.947,92	71.551.358,60	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8E32E1C3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	8.738.218,57	8.738.218,57
Interna	8.738.218,57	8.738.218,57
Empréstimos	8.738.218,57	8.738.218,57
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**8.738.218,57**	**8.738.218,57**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	361.370.497,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.216.402,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	360.154.095,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.738.218,57	2,43
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	57.624.655,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	51.862.189,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.210.786,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 10h e 09m.		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:8E287FE6

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALS JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	492.313.400,00	509.845.848,13	76.357.048,00	14,98	233.228.723,27	45,74	276.617.124,86
RECEITAS CORRENTES	479.697.200,00	479.845.300,73	68.347.914,48	14,24	219.365.378,38	45,72	260.479.922,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	138.912.000,00	138.912.000,00	13.770.661,58	9,91	49.453.749,67	35,60	89.458.250,33
Impostos	127.430.000,00	127.430.000,00	11.657.683,47	9,15	43.160.793,02	33,87	84.269.206,98
Taxas	11.478.000,00	11.478.000,00	2.112.978,11	18,41	6.292.956,65	54,83	5.185.043,35
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	31.033.500,00	31.033.500,00	4.147.513,89	13,36	11.349.982,76	36,57	19.683.517,24
Contribuições Sociais	18.881.500,00	18.881.500,00	2.192.839,79	11,61	5.435.158,73	28,79	13.446.341,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.152.000,00	12.152.000,00	1.954.674,10	16,09	5.914.824,03	48,67	6.237.175,97
RECEITA PATRIMONIAL	29.459.100,00	29.470.461,03	7.518.512,67	25,51	21.498.683,73	72,95	7.971.777,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	131.000,00	131.000,00	16.854,07	12,87	55.954,90	42,71	75.045,10
Valores Mobiliários	28.813.100,00	28.824.461,03	7.501.658,60	26,03	21.442.728,83	74,39	7.381.732,20
Demais Receitas Patrimoniais	515.000,00	515.000,00	-	-	-	-	515.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.246.000,00	1.246.000,00	130.917,95	10,51	367.015,81	29,46	878.984,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	455.000,00	455.000,00	56.853,14	12,50	143.688,17	31,58	311.311,83
Outros Serviços	791.000,00	791.000,00	74.064,81	9,36	223.327,64	28,23	567.672,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.213.700,00	272.313.700,00	41.987.977,17	15,42	133.436.330,13	49,00	138.877.369,87
Transferências da União e de suas Entidades	110.678.500,00	110.678.500,00	17.463.926,81	15,78	47.778.035,82	43,17	62.900.464,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.977.100,00	105.077.100,00	15.381.087,60	14,64	55.490.414,48	52,81	49.586.685,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.100,00	3.100,00	-	-	37.839,70	1.220,64	(34.739,70)
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	56.500.000,00	56.500.000,00	9.135.062,76	16,17	30.122.140,13	53,31	26.377.859,87
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	7.900,00	158,00	7.900,00	158,00	(2.900,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.832.900,00	6.869.639,70	792.331,22	11,53	3.259.616,28	47,45	3.610.023,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	322.200,00	322.200,00	23.428,07	7,27	109.186,28	33,89	213.013,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	823.200,00	859.939,70	634.461,43	73,78	1.281.857,25	149,06	(421.917,55)
Demais Receitas Correntes	5.687.500,00	5.687.500,00	134.441,72	2,36	1.868.572,75	32,85	3.818.927,25
RECEITAS DE CAPITAL	12.616.200,00	30.000.547,40	8.009.133,52	26,70	13.863.344,89	46,21	16.137.202,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.710.000,00	8.710.000,00	4.770.570,69	54,77	8.738.218,57	100,32	(28.218,57)
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.710.000,00	8.710.000,00	4.770.570,69	54,77	8.738.218,57	100,32	(28.218,57)
ALIENAÇÃO DE BENS	321.000,00	321.000,00	69.210,00	21,56	69.210,00	21,56	251.790,00
Alienação de Bens Móveis	221.000,00	221.000,00	69.210,00	31,32	69.210,00	31,32	151.790,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.585.200,00	20.969.547,40	3.169.352,83	15,11	5.055.916,32	24,11	15.913.631,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.385.000,00	9.114.022,98	2.783.622,00	30,54	2.783.622,00	30,54	6.330.400,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.200,00	11.855.524,42	385.730,83	3,25	2.272.294,32	19,17	9.583.230,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	45.320.000,00	7.334.322,62	16,18	20.718.658,32	45,72	24.601.341,68

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	537.633.400,00	555.165.848,13	83.691.370,62	15,08	253.947.381,59	45,74	301.218.466,54
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	537.633.400,00	555.165.848,13	83.691.370,62	15,08	253.947.381,59	45,74	301.218.466,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	537.633.400,00	555.165.848,13	83.691.370,62	15,08	253.947.381,59	45,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.183.842,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	28.183.842,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	444.014.900,00	489.524.550,52	69.466.172,43	199.389.043,53	290.135.506,99	62.089.375,87	167.954.000,79	321.570.549,73	164.793.483,24	-
DESPESAS CORRENTES	378.508.500,00	399.282.701,66	60.182.208,80	185.308.563,99	213.974.137,67	60.009.129,11	163.183.542,16	236.099.159,50	160.439.914,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.067.700,00	230.160.156,76	36.282.403,18	98.417.883,50	131.742.273,26	36.441.609,81	97.944.509,64	132.215.647,12	97.603.912,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.115.100,00	2.115.100,00	613.530,22	1.700.342,86	414.757,14	613.530,22	1.700.342,86	414.757,14	1.700.342,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.325.700,00	167.007.444,90	23.286.275,40	85.190.337,63	81.817.107,27	22.953.989,08	63.538.689,66	103.468.755,24	61.135.658,47	-
DESPESAS DE CAPITAL	65.406.400,00	90.141.848,86	9.283.963,63	14.080.479,54	76.061.369,32	2.080.246,76	4.770.458,63	85.371.390,23	4.353.569,07	-
INVESTIMENTOS	60.830.800,00	85.567.448,86	8.251.202,26	11.265.004,61	74.302.444,25	1.047.485,39	1.954.983,70	83.612.465,16	1.538.094,14	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.600,00	19.400,00	-	-	19.400,00	-	-	19.400,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.555.000,00	4.555.000,00	1.032.761,37	2.815.474,93	1.739.525,07	1.032.761,37	2.815.474,93	1.739.525,07	2.815.474,93	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.320.000,00	45.504.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	14.853.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	21.058.741,01	20.822.088,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	489.334.900,00	535.029.450,52	72.079.707,03	230.040.251,57	304.989.198,95	71.902.910,47	192.400.159,78	342.629.290,74	185.615.571,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Dívida Contratual	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	489.335.900,00	535.030.450,52	72.079.707,03	230.040.251,57	304.990.198,95	71.902.910,47	192.400.159,78	342.630.290,74	185.615.571,47	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	23.907.130,02	-	-	61.547.221,81	-	68.331.810,12	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	489.335.900,00	535.030.450,52	72.079.707,03	253.947.381,59	-	71.902.910,47	253.947.381,59	342.630.290,74	253.947.381,59	-
RESERVA DO RPPS	48.297.500,00	48.297.500,00	-	-	48.297.500,00	-	-	48.297.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	45.320.000,00	7.334.322,62	16,18	20.718.658,32	45,72	24.601.341,68
RECEITAS CORRENTES	45.320.000,00	45.320.000,00	7.334.322,62	16,18	20.718.658,32	45,72	24.601.341,68
CONTRIBUIÇÕES	18.609.500,00	18.609.500,00	2.156.758,98	11,59	5.306.162,54	28,51	13.303.337,46
Contribuições Sociais	18.609.500,00	18.609.500,00	2.156.758,98	11,59	5.306.162,54	28,51	13.303.337,46

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.648.000,00	2.648.000,00	277.612,08	10,48	716.559,05	27,06	1.931.440,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.648.000,00	2.648.000,00	277.612,08	10,48	716.559,05	27,06	1.931.440,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.062.500,00	24.062.500,00	4.899.951,56	20,36	14.695.936,73	61,07	9.366.563,27
Demais Receitas Correntes	24.062.500,00	24.062.500,00	4.899.951,56	20,36	14.695.936,73	61,07	9.366.563,27

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.320.000,00	45.504.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	14.853.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	21.058.741,01	20.822.088,23	-
DESPESAS CORRENTES	45.319.000,00	45.503.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	14.852.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	21.057.741,01	20.822.088,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.954.500,00	21.139.400,00	2.478.597,90	7.251.841,41	13.887.558,59	2.478.597,90	7.246.792,36	13.892.607,64	6.022.721,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.362.500,00	24.362.500,00	134.936,70	23.399.366,63	963.133,37	7.334.936,70	17.199.366,63	7.163.133,37	14.799.366,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5A38A28D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.685.429,78	30.231.553,92	32.796.384,22	32.756.245,20	31.107.926,62	46.217.667,53	450.957.951,96	523.715.300,73
	41.135.820,67	40.055.777,06	46.469.562,43	38.366.421,00	36.786.352,46	38.348.811,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.400.128,57	5.586.494,27	5.941.252,66	4.919.877,35	5.594.458,78	5.687.400,86	83.583.362,16	138.912.000,00
	5.807.294,85	6.809.528,66	16.643.023,12	6.423.241,46	6.826.431,01	6.944.230,57		
IPTU	1.387.148,81	1.246.989,68	1.208.393,50	538.473,40	494.912,26	523.550,22	24.714.166,08	66.900.000,00
	1.588.468,32	2.275.810,52	10.265.337,15	1.814.343,92	1.635.673,08	1.735.065,22		
ISS	2.263.188,62	1.907.943,79	1.929.956,81	1.946.372,96	1.939.253,00	2.299.147,25	23.488.443,84	29.800.000,00
	1.623.852,55	1.784.258,57	2.003.319,97	1.874.407,51	1.989.530,04	1.927.212,77		
ITBI	581.080,76	619.246,18	980.125,18	780.716,43	613.274,31	857.469,18	7.421.916,39	11.535.000,00
	589.578,92	441.118,67	412.987,31	507.725,06	631.942,72	406.651,67		
IRRF	1.682.735,32	1.387.147,01	1.414.073,79	1.453.956,78	2.354.045,34	1.780.064,56	19.725.531,85	19.195.000,00
	1.454.661,79	1.588.110,65	1.627.970,64	1.651.158,00	1.662.235,04	1.669.372,93		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.975,06	425.167,61	408.703,38	200.357,78	192.973,87	227.169,65	8.233.304,00	11.482.000,00
	550.733,27	720.230,25	2.333.408,05	575.606,97	907.050,13	1.205.927,98		
Contribuições	1.820.550,20	1.176.270,58	2.251.073,16	1.986.227,31	1.887.741,28	3.637.528,52	24.109.373,81	31.033.500,00
	1.006.719,84	1.964.990,40	2.147.684,23	2.083.074,40	2.050.790,98	2.096.722,91		
Receita Patrimonial	3.019.459,41	2.593.246,13	2.293.206,23	2.577.651,62	2.247.370,95	2.366.946,31	36.596.564,38	29.470.461,03
	3.636.788,73	3.117.004,43	3.232.762,13	3.993.615,77	3.911.175,55	3.607.337,12		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.012.381,06	2.587.075,06	2.286.370,79	2.571.409,55	2.240.934,00	2.358.976,70	36.499.875,99	28.824.461,03
	3.625.062,20	3.107.750,63	3.223.031,06	3.985.226,34	3.902.731,70	3.598.926,90		
Outras Receitas Patrimoniais	7.078,35	6.171,07	6.835,44	6.242,07	6.436,95	7.969,61	96.688,39	646.000,00
	11.726,53	9.253,80	9.731,07	8.389,43	8.443,85	8.410,22		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	90.896,80	72.270,32	68.305,91	55.750,50	83.503,78	61.261,34	799.004,46	1.246.000,00
	51.398,83	62.645,10	55.949,44	66.104,49	58.164,85	72.753,10		
Transferências Correntes	24.040.987,56	20.318.505,12	21.968.795,87	23.161.714,59	21.207.990,08	29.974.410,83	295.906.100,49	316.183.700,00
	30.431.091,17	26.190.048,45	24.249.658,85	25.587.671,75	23.265.230,50	25.509.995,72		
Cota-Parte do FPM	7.757.530,83	6.068.505,82	6.319.499,51	5.286.162,74	6.766.529,67	10.915.305,77	87.031.347,61	102.800.000,00
	6.813.554,27	9.143.003,08	6.021.088,17	6.118.453,00	7.804.954,31	8.016.760,44		
Cota-Parte do ICMS	8.540.562,26	7.305.624,63	7.913.035,43	8.901.001,43	7.520.129,08	9.502.192,78	98.851.212,22	98.150.000,00
	9.017.266,92	7.535.089,31	8.189.882,96	9.149.908,68	6.983.163,51	8.293.355,23		
Cota-Parte do IPVA	554.736,58	619.488,90	418.450,76	454.908,24	354.491,93	496.513,01	17.528.684,86	23.000.000,00
	6.030.436,07	2.135.902,18	1.974.837,41	1.918.494,37	1.815.630,83	754.794,58		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	47.965,35	18.529,15	191.918,87	1.730.081,50	89.684,38	91.018,82	2.727.228,34	2.000.000,00
	64.812,49	287.010,92	174.218,28	11.646,93	10.477,43	9.864,22		
Transferências da LC 61/1989	109.714,31	148.480,12	162.081,03	110.041,73	122.204,93	143.468,86	1.508.218,24	1.200.000,00
	102.821,18	116.394,26	126.756,76	119.009,89	115.620,47	131.624,70		
Transferências do FUNDEB	4.233.038,76	3.760.475,36	4.215.989,02	4.558.681,86	4.204.146,66	4.992.598,30	56.087.070,09	57.159.000,00
	6.172.272,88	5.081.909,16	4.618.930,02	5.113.965,31	4.527.052,54	4.608.010,22		
Outras Transferências Correntes	2.797.439,47	2.397.401,14	2.747.821,25	2.120.837,09	2.150.803,43	3.833.313,29	32.172.339,13	31.874.700,00
	2.229.927,36	1.890.739,54	3.143.945,25	3.156.193,57	2.008.331,41	3.695.586,33		
Outras Receitas Correntes	1.313.407,24	484.767,50	273.750,39	55.023,83	86.861,75	4.490.119,67	9.963.546,66	6.869.639,70
	202.527,25	1.911.560,02	140.484,66	212.713,13	674.559,57	117.771,65		
DEDUÇÕES (II)	6.268.867,57	5.945.313,41	5.606.163,43	6.422.764,58	5.852.857,75	12.623.569,58	89.587.453,99	90.806.000,00
	7.679.174,73	8.947.651,75	7.093.095,88	7.925.486,87	7.699.395,67	7.523.112,77		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	961.205,49	940.337,67	941.803,60	938.611,36	966.521,76	2.795.315,82	12.953.076,07	18.820.500,00
	55.404,90	1.035.217,77	1.067.669,58	1.066.774,45	1.084.998,71	1.099.214,96		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	96,25	96,25	96,25	96,25	96,25	4.380.251,10	6.059.367,37	5.015.500,00
	32.364,52	1.463.071,70	47.616,82	42.099,78	46.741,10	46.741,10		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.529.044,37	2.172.753,80	1.935.431,13	2.187.617,91	1.915.631,77	1.882.320,55	30.605.435,50	23.100.000,00
	3.185.627,16	2.605.882,35	2.680.452,83	3.353.110,11	3.221.686,60	2.935.876,92		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.778.521,46	2.832.125,69	2.728.832,45	3.296.439,06	2.970.607,97	3.565.682,11	39.969.575,05	43.870.000,00
	4.405.778,15	3.843.479,93	3.297.356,65	3.463.502,53	3.345.969,26	3.441.279,79		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**30.416.562,21**	**24.286.240,51**	**27.190.220,79**	**26.333.480,62**	**25.255.068,87**	**33.594.097,95**	**361.370.497,97**	**432.909.300,73**
	33.456.645,94	**31.108.125,31**	**39.376.466,55**	**30.440.934,13**	**29.086.956,79**	**30.825.698,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**550.027,00**	-	-	-	-	**100.000,00**	**1.216.402,59**	-

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	**74.000,00**	-	-	**492.375,59**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.866.535,21** / **33.456.645,94**	**24.286.240,51** / **31.108.125,31**	**27.190.220,79** / **39.302.466,55**	**26.333.480,62** / **30.440.934,13**	**25.255.068,87** / **29.086.956,79**	**33.494.097,95** / **30.333.322,71**	**360.154.095,38**	**432.909.300,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	- / -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**29.866.535,21** / **33.456.645,94**	**24.286.240,51** / **31.108.125,31**	**27.190.220,79** / **39.302.466,55**	**26.333.480,62** / **30.440.934,13**	**25.255.068,87** / **29.086.956,79**	**33.494.097,95** / **30.333.322,71**	**360.154.095,38**	**432.909.300,73**

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3CA0B21A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.430.000,00	43.160.793,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.900.000,00	19.314.698,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.535.000,00	2.990.004,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.800.000,00	11.202.581,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19.195.000,00	9.653.509,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	227.150.000,00	108.986.832,85
2.1- Cota-Parte FPM	102.800.000,00	43.917.813,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	43.917.813,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	98.150.000,00	49.168.666,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	712.227,26
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	558.030,27
2.5- Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	14.630.095,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**354.580.000,00**	**152.147.625,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**43.870.000,00**	**21.797.366,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**44.775.000,00**	**16.239.539,90**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	57.660.739,70	30.937.120,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.996.739,70	30.937.120,22
6.1.1- Principal	56.500.000,00	30.122.140,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	360.000,00	263.840,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	136.739,70	551.139,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	-
6.2.1- Principal	67.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 09h e 37m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	594.000,00	-
6.4.1- Principal	592.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**12.630.000,00**	**8.324.773,56**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**30.937.120,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	60.059.903,97	32.754.269,47	30.620.054,53	29.883.057,16	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.791.893,11	28.202.900,12	28.202.900,12	27.710.348,67	-
10.1.1 - Educação Infantil	24.023.000,00	11.659.323,62	11.659.323,62	11.435.287,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	30.096.693,11	16.171.200,16	16.171.200,16	15.909.114,76	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	672.200,00	372.376,34	372.376,34	365.946,26	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.268.010,86	4.551.369,35	2.417.154,41	2.172.708,49	-
10.2.1 - Educação Infantil	3.704.750,95	3.635.801,99	2.073.816,65	1.943.816,65	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	614.959,91	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	948.300,00	915.567,36	343.337,76	228.891,84	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.372.088,29	28.237.873,35	27.500.875,98	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.372.088,29	28.237.873,35	27.500.875,98	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 09h e 37m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.820.718,94	25.820.718,94	25.328.167,49	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.655.984,15	25.820.718,94	25.820.718,94	83,46
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.093.712,02	2.699.246,87	2.699.246,87	-	8,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR APLICADO APÓS APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	2.382.181,18	-	(2.382.181,18)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	2.382.181,18	-	(2.382.181,18)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	50.061.958,26	15.125.968,50	12.288.322,99	11.518.904,23	-
20.1- Educação Infantil	15.186.600,00	3.258.268,93	2.081.558,52	2.062.625,56	-
20.2- Ensino Fundamental	34.511.558,26	11.843.650,43	10.182.715,33	9.438.389,53	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.700,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	127.300,00	14.184,86	14.184,86	14.184,86	-
20.5- Administração Geral	199.300,00	9.864,28	9.864,28	3.704,28	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	500,00	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 09h e 37m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	110.122.162,23	47.880.237,97	42.908.377,52	41.401.961,39	-
21.1- Educação Infantil	42.913.450,95	18.553.394,54	15.814.698,79	15.441.729,86	-
21.1.1- Creche	2.143.250,95	120.138,07	114.847,17	114.847,17	-
21.1.2- Pré-escola	40.770.200,00	18.433.256,47	15.699.851,62	15.326.882,69	-
22.2- Ensino Fundamental	67.208.711,28	29.326.843,43	27.093.678,73	25.960.231,53	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					12.288.322,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					21.797.366,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					19.546,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**34.066.142,65**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.036.906,47		34.066.142,65		22,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.972.985,73	3.199.915,68	3.285.755,94	19.546,91	667.682,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.893.935,99	3.195.116,68	3.213.282,43	19.546,91	661.106,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	74.250,74	-	67.674,51	-	6.576,23
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.799,00	4.799,00	4.799,00	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.321.400,98			3.076.010,51	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.376.000,00			3.073.280,29	
31.1.1- Salário-Educação	3.960.000,00			2.252.722,19	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	1.336.000,00			795.592,08	
31.1.4- PNATE	46.000,00			23.131,99	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	34.000,00			1.834,03	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.945.400,98			2.730,22	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.458.162,49				1.259.512,69
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	21.563.540,80	3.884.695,83	2.677.255,99	2.590.510,37	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.547.500,98	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.485.029,55	1.420.254,44	1.286.977,86	1.285.958,66	-

32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	3.530.810,27	2.464.441,39	1.390.278,13	1.304.551,71	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	131.685.703,03	51.764.933,80	45.585.633,51	43.992.471,76	-
33.1- Despesas Correntes	114.962.844,04	51.477.580,33	45.331.947,64	43.763.985,89	-
33.1.1- Pessoal Ativo	68.639.693,11	29.210.090,90	29.210.090,90	28.623.063,75	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.655.150,95	4.551.369,35	2.417.154,41	2.172.708,49	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.667.999,98	17.716.120,08	13.704.702,33	12.968.213,65	-
33.2- Despesas de Capital	16.722.858,99	287.353,47	253.685,87	228.485,87	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.200,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.691.658,99	287.353,47	253.685,87	228.485,87	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.541.000,11			450.336,71	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.937.120,22			2.252.722,19	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.955.530,67			429.558,94	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.522.589,66			2.273.499,96	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 09h e 37m.					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.522.589,66	2.273.499,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6A942F19

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	432.846.300,73	194.268.649,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.912.000,00	49.453.749,67
IPTU	66.900.000,00	19.314.698,21
ISS	29.800.000,00	11.202.581,41
ITBI	11.535.000,00	2.990.004,35
IRRF	19.195.000,00	9.653.509,05
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	11.482.000,00	6.292.956,65
Contribuições	12.152.000,00	5.914.824,03
Receita Patrimonial	6.370.461,03	3.516.047,76
Aplicações Financeiras (II)	5.724.461,03	3.460.092,86
Outras Receitas Patrimoniais	646.000,00	55.954,90
Transferências Correntes	272.313.700,00	133.436.330,13
Cota-Parte do FPM	83.800.000,00	35.134.250,81
Cota-Parte do ICMS	78.520.000,00	39.334.933,43
Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	11.704.076,24
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	446.424,29
Transferências da LC 61/1989	960.000,00	569.781,77
Transferências do FUNDEB	57.159.000,00	30.122.140,13
Outras Transferências Correntes	31.874.700,00	16.124.723,46
Demais Receitas Correntes	3.098.139,70	1.947.698,37

Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.098.139,70	1.947.698,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	427.121.839,70	190.808.557,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	69.219.000,00	27.832.750,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	23.100.000,00	17.982.635,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.000.547,40	13.863.344,89
Operações de Crédito (VIII)	8.710.000,00	8.738.218,57
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	321.000,00	69.210,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	321.000,00	69.210,00
Transferências de Capital	20.969.547,40	5.055.916,32
Convênios	10.071.825,40	1.507.606,50
Outras Transferências de Capital	10.897.722,00	3.548.309,82
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.290.547,40	5.125.126,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	517.631.387,10	223.766.434,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	448.412.387,10	195.933.683,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	394.330.301,66	196.212.099,59	167.951.444,54	161.585.047,22	642.965,76	3.513.254,90	3.501.268,43
Pessoal e Encargos Sociais	203.836.256,76	86.895.948,69	86.417.525,78	84.854.159,65	198.916,59	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.117.100,00	1.700.342,86	1.700.342,86	1.700.342,86	-	-	-
Outras Despesas Correntes	188.376.944,90	107.615.808,04	79.833.575,90	75.030.544,71	444.049,17	3.513.254,90	3.501.268,43
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	188.376.944,90	107.615.808,04	79.833.575,90	75.030.544,71	444.049,17	3.513.254,90	3.501.268,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	392.213.201,66	194.511.756,73	166.251.101,68	159.884.704,36	642.965,76	3.513.254,90	3.501.268,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	50.456.300,00	19.747.672,44	19.678.256,61	19.676.955,18	960,13	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	89.378.648,86	14.055.618,02	4.745.597,11	4.328.707,55	476.406,04	15.874.068,06	15.465.998,16
Investimentos	84.802.248,86	11.240.143,09	1.930.122,18	1.513.232,62	476.406,04	15.874.068,06	15.465.998,16
Inversões Financeiras	19.400,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	19.400,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	4.557.000,00	2.815.474,93	2.815.474,93	2.815.474,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	84.821.648,86	11.240.143,09	1.930.122,18	1.513.232,62	476.406,04	15.874.068,06	15.465.998,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	765.200,00	24.861,52	24.861,52	24.861,52	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	528.356.350,52	225.524.433,78	187.884.341,99	181.099.753,68	1.120.331,93	19.387.322,96	18.967.266,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	477.134.850,52	205.751.899,82	168.181.223,86	161.397.936,98	1.119.371,80	19.387.322,96	18.967.266,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	22.579.081,99						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	14.449.108,05						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	3.603.749,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.631.648,65	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.421.208,83	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	29.221.718,68	35.305.700,11
DEDUÇÕES (XL)	54.681.244,95	77.510.507,16
Disponibilidade de Caixa	54.681.244,95	77.510.507,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.602.008,51	83.352.305,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.154.397,01	455.081,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.366,55	5.386.716,54
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.459.526,27	-42.204.807,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**16.745.280,78**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-699.315,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da	
Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**16.045.965,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**14.073.864,57**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Diretoria de Orçamento, 23/Jul/2025, 09h e 29m.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.183.842,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.183.842,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	48.297.500,00

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1B8C5EE1

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	537.633.400,00
Previsão Atualizada	555.165.848,13
Receitas Realizadas	253.947.381,59
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	28.183.842,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	489.335.900,00
Dotação Atualizada	535.030.450,52
Despesas Empenhadas	230.040.251,57
Despesas Liquidadas	192.400.159,78
Despesas Pagas	185.615.571,47
Superávit Orçamentário	61.547.221,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	230.040.251,57
Despesas Liquidadas	192.400.159,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	361.370.497,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.154.095,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	360.154.095,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.866.174,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.315.399,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.315.399,73
Despesas Previdenciárias Pagas	18.315.399,73
Resultado Previdenciário	9.550.775,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	14.449.108,05		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.745.280,78		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.155.357,14	0,00	1.120.331,93	35.025,21
Poder Executivo	1.155.357,14	0,00	1.120.331,93	35.025,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.269.105,38	632.458,03	18.967.266,59	23.669.380,76
Poder Executivo	43.269.105,38	632.458,03	18.967.266,59	23.669.380,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	44.424.462,52	632.458,03	20.087.598,52	23.704.405,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.066.142,65	25%	22,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.820.718,94	70%	83,46
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	38.860.909,51	15%	25,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EE8ED445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CALÇADO TIPO TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS NUMERAÇÃO: 20 ao 44 SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE CALCE FACIL FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	FLARE / Tênis	1.800,0	67,48	121.464,00
2	1	Camiseta manga curta em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura de 160 gm; gola redonda com ribana na cor azul Royal. Na frente Lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado um silk digital (DTF) com a logo da escola e suas respectivas cores padrão, medindo 9 cm de largura por 9 cm de altura.Na manga direita de quem veste na parte superior, deverá ser aplicado silk digital (DTF) com a bandeira do município na cor azul Royal, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura. Nas duas mangas aplicar vivo azul royal. Na parte de trás da camiseta deverá conter silk alta definição com a bandeira de Salto do Lontra na cor azul Royal medindo 15 cm de largura por 10 cm de altura, sendo que na parte superior da bandeira deverá conter escrito na cor azul royal SALTO DO LONTRA em uma linha curvada de 8,5cm no centro. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 02 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	3.400,0	14,38	48.892,00
2	2	SHORTS FEMININO/COS ALTO A Malha POLIPLEX POWER é fabricada internamente em um processo de última geração, proporcionando um produto com elasticidade, alta maciez, resistência e possui zero transparência nas peças Finais. Proteção UV 50+: proteção contra os raios solares (UVA / UVB), que bloqueia a passagem dos raios solares ultravioleta, protegendo a pele com um fator de 50 (FPS>50) Qualidade e Proteção: A tradição e qualidade incomparável que o POLIPLEX POWER oferece, garante uma peça de roupa confortável, com hidrofilia, zero transparência, secagem rápida e cores vibrantes. Versatilidade: seu toque macio possibilita ser utilizado para a confecção de diversas peças do vestuário, entre outras. Fio de microfilamentos: maior maciez e qualidade à peça nal. Sem fazer bolinhas (anti-pilling). Gramatura (g/m²) - 350 (+-5%),Composição (%) 88% PES 12% PUENa (FABRICAÇÃO NACIONAL) Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado silk digital (DTF) a bandeira do município com contornos na cor branco, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, sendo que na parte superior da figura deverá conter escrito na cor branco SALTO DO LONTRA em uma linha curvada. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 2 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	1.700,0	18,90	32.130,00

2	3	SHORTS MASCULINO Durabilidade: devido à sua composição externa de fibras de poliéster, a Malha Escolar tem uma maior resistência a rasgos e desgaste, sendo uma opção durável para peças de vestuário que serão usadas com frequência. Alta solidez de cor devido às fibras de poliéster. Anti-pilling: este tipo de malha é anti-pilling, o que significa que não forma bolinhas com o uso e lavagem, mantendo-se com uma aparência sempre nova por mais tempo. Fácil manutenção: a Escolar é fácil de lavar e cuidar. Ela pode ser lavada na máquina de lavar, e não precisa ser passada a ferro, pois não amassa facilmente. Versatilidade: seu toque macio do algodão possibilita a confecção de diversas peças de roupa, como jaquetas, calças e agasalhos. Conforto: O Algodão de excelente qualidade, garante uma malha macia, fresca e antialérgica. Sua estrutura com o de poliéster na parte externa da trama, garante durabilidade e resistência, cores mais fortes e sólidas. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado silk digital (DTF) a bandeira do município com contornos na cor branco, medindo 6 cm de largura por 4 cm de altura, sendo que na parte superior da figura deverá conter escrito na cor branco SALTO DO LONTRA em uma linha curvada. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanho: 02 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	1.700,0	17,50	29.750,00
3	1	JAQUETA, AZUL ROYAL,MALHA ESCOLAR FELPADA Durabilidade: devido à sua composição externa de fibras de poliéster, a Malha Escolar tem uma maior resistência a rasgos e desgaste, sendo uma opção durável para peças de vestuário que serão usadas com frequência. Alta solidez de cor devido às fibras de poliéster. Anti-pilling: este tipo de malha é anti-pilling, o que significa que não forma bolinhas com o uso e lavagem, mantendo-se com uma aparência sempre nova por mais tempo. Fácil manutenção: a Escolar é fácil de lavar e cuidar. Ela pode ser lavada na máquina de lavar, e não precisa ser passada a ferro, pois não amassa facilmente. Versatilidade: seu toque macio do algodão possibilita a confecção de diversas peças de roupa, como jaquetas, calças e agasalhos. Conforto: O Algodão de excelente qualidade, garante uma malha macia, fresca e antialérgica. Sua estrutura com o de poliéster na parte externa da trama, garante durabilidade e resistência, cores mais fortes e sólidas. Gramatura (g/m²) - média 290 g/m² Encolhimento Comprimento (%) 5% ABNT NBR 10320 Composição (%) 65% Poliéster 35% Algodão. a) Fechando frontal com zíper destacável em nylon, na cor azul royal, do final da gola até a barra. b) Zíper personalizado com a escrita SALTO DO LONTRA, com engate rápido para puxador de metal. Nas medidas conforme layout. c) Acabamento na barra e em bainha com 6cm de largura, e punhos da jaqueta deverão e 6 cm ribana 91 poliéster 9 elastano, gramatura de 410 g/m d) Na manga deve ter um filete branco embutido e) Deve conter um bolso canguru f) Aplicação do Brasão do município no lado esquerdo do peito em bordado e nas costas, escrito SALTO DO LONTRA em arco, silk alta definição. Tamanhos: 02 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	3.400,0	45,00	153.000,00
3	2	CALÇA FEMININO/COS ALTO A Malha POLIPLEX POWER é fabricada internamente em um processo de última geração, proporcionando um produto com elasticidade, alta maciez, resistência e possui zero transparência nas peças Finais. Proteção UV 50+: proteção contra os raios solares (UVA / UVB), que bloqueia a passagem dos raios solares ultravioleta, protegendo a pele com um fator de 50 (FPS>50) Qualidade e Proteção: A tradição e qualidade incomparável que o POLIPLEX POWER oferece, garante uma peça de roupa confortável, com hidrofilia, zero transparência, secagem rápida e cores vibrantes. Versatilidade: seu toque macio possibilita ser utilizado para a confecção de diversas peças do vestuário, entre outras. Fio de microlafimentos: maior maciez e qualidade à peça nal. Sem fazer bolinhas (anti-pilling). Gramatura (g/m²) - 350 (+-5%),Composição (%) 88% PES 12% PUENa (FABRICAÇÃO NACIONAL) Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado silk alta definição) escrito na vertical SALTO DO LONTRA. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 02 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	1.700,0	33,00	56.100,00
3	3	CALÇA MASCULINO NÃO FELPADA Durabilidade: devido à sua composição externa de fibras de poliéster, a Malha Escolar tem uma maior resistência a rasgos e desgaste, sendo uma opção durável para peças de vestuário que serão usadas com frequência. Alta solidez de cor devido às fibras de poliéster. Anti-pilling: este tipo de malha é anti-pilling, o que significa que não forma bolinhas com o uso e lavagem, mantendo-se com uma aparência sempre nova por mais tempo. Fácil	TITA UNIFORMES LTDA	PROPRIA	1.700,0	28,00	47.600,00

		manutenção: a Escolar é fácil de lavar e cuidar. Ela pode ser lavada na máquina de lavar, e não precisa ser passada a ferro, pois não amassa facilmente. Versatilidade: seu toque macio do algodão possibilita a confecção de diversas peças de roupa, como jaquetas, calças e agasalhos. Conforto: O Algodão de excelente qualidade, garante uma malha macia, fresca e antialérgica. Sua estrutura com o de poliéster na parte externa da trama, garante durabilidade e resistência, cores mais fortes e sólidas. Gramatura (g/m²) - média 290 g/m² Encolhimento Comprimento (%) 5% ABNT NBR 10320 Composição (%) 65% Poliéster 35% Algodão. Cintura com elástico 4cm embutido e cordão para melhor ajuste, costura 0,4 agulhas com espaçamentos de 0,9 mm de primeira para segunda e da segunda para terceira de 18 mm e da terceira para quarta de 0,9 mm, com limpezas e acabamentos internos medida final do cos deve ser de 3,5cm. a) A calça deve conter 2 bolsos laterais conformes quadro de medidas b) As barras devem conter bainha de 2,5cm com pesponto, 0,2 agulhas, em máquina de cobertura, com limpeza e acabamento interno. c) Viés branco na lateral das pernas com pesponto duplo para maior garantia de reforço de costura feito em máquina de cobertura. d) Aplicação da escrita SALTO DO LONTRA do lado esquerdo em silk alta definição. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia, seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 02 ao G3. As peças devem estar limpas, integras, montadas corretamente, e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.					
5	1	Meias: DESCRIÇÃO DO PRODUTO a) Meia de algodão tipo colegial. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA a) Calcanhar verdadeiro. b) Cor do corpo da meia: Azul c) Cor biqueira e calcanhar: Azul d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município de Salto do Lontra- PR e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: a) Composição: 38% ALGODÃO 38% POLIAMIDA 15% POLIÉSTER 8% ACRÍLICO 1% ELASTODIENO. b) Gramatura: 198 gr/m²; c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou , que significa (-) encolhimento (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.	LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	SANGELO	3.400,0	3,20	10.880,00
4	1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (P): Mochila escolar em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR	BABINSKI BOLSAS LTDA	Própria / Próprio	600,0	45,00	27.000,00

		12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Corpo Principal com 370mm de altura por 280mm de largura por 140mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Fechamento do corpo principal com zíper número 8, com medidas de 600mm de comprimento, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, na cor Pantone 18-4045 TPX, com 2 cursores número 8 niquelado. Fole costas composto por 3 partes, meio com 200mm de comprimento por 60mm de largura e laterais medindo 190mm de comprimento por 650mm de largura, todo fole em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Costa almofadada com espuma PAC de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em V invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Bolso nas laterais em tela 100% poliéster na cor Pantone 18-4045 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 140mm de largura por 160mm de altura com acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 18-4045 TPX. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em U invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 340mm de comprimento, tendo sua largura em 80mm. Acabamento da alça em viés debrum de 25mm 100% poliéster na cor Pantone 15-4003 TPX. Alça inferior em fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno, com 420mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 9x9x13cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30mm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em formato de quadrado. Alça de mão em fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno medindo 220mm, com costura reforçada em formato de quadrado, costurada no meio da tira do corpo principal. Bolso frontal com fechamento em zíper nº 8, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, na cor Pantone 18-4045 TPX com 240mm de comprimento na parte superior com acabamentos em superior em viés 25mm na cor Pantone 15-4003 TPX, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor Pantone 18-4045 TPX. As laterais em tecido composição 100% poliéster 300x600; gramatura 343,24 g/m², resistência ao rasgo Trama 30,90 N, Resistência ao rasgo Urdume 36,55 N na cor Pantone 15-5534 TPX nas medidas de 260mm de comprimento por 60mm de largura. Possui emenda inferior em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com medidas de 240mm de comprimento por 60mm de altura. Identificador plástico transparente com gramatura de 0,20mm na parte externa das costas, medindo 125mm de largura por 75mm de altura, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador do aluno. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso					

		frontal na medida e cores conforme prefeitura definir. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 25mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Tolerância de medidas de 10mm.					
4	2	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (M) Mochila escolar em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Corpo Principal com 420mm de altura por 310mm de largura por 150mm de profundidade, em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Fechamento do corpo principal com zíper número 8, com medidas de 600mm de comprimento, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, na cor Pantone 18-4045 TPX, com 2 cursores número 8 niquelado. Fole costas composto por 3 partes, meio com 210mm de comprimento por 80mm de largura e laterais medindo 210mm de comprimento por 90mm de largura, todo fole em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Costa almofadada com espuma PAC de quatro milímetros, forrada com tecido 100% poliamida, gramatura 50g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, detalhado com três costuras em V invertido, debruado em todas as junções internas em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. Bolso nas laterais em tela 100% poliéster na cor Pantone 18-4045 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo 150mm de largura por 160mm de altura com acabamento na abertura em elástico de 25mm na cor Pantone 18-4045 TPX. Alças de ombro com desenho ergonômico curvada em U invertido, fixadas desde a parte superior das costas confeccionada em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, almofadada em espuma PAC de quatro milímetros com 410mm de comprimento, tendo sua largura em 80mm. Acabamento da alça em viés debrum de 25mm 100% poliéster na cor Pantone 15-4003 TPX. Alça inferior em fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno, com 420mm de comprimento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 9x9x13cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 30mm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em formato de quadrado. Alça de mão em fita CA na cor pantone 15-4003 TPX de 30mm em material 100% polipropileno medindo 220mm, com costura reforçada em formato de quadrado, costurada no meio da tira do corpo principal. Bolso frontal com fechamento em zíper nº 8, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, conforme laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO, na cor Pantone 18-4045 TPX com 300mm de comprimento na parte superior com acabamentos em superior em viés 25mm na cor Pantone 15-4003 TPX, com detalhe de 5 costuras de reforço em cada lateral da mochila, na cor Pantone 18-4045 TPX. As laterais em tecido composição 100% poliéster 300x600; gramatura 343,24 g/m², resistência ao rasgo Trama 30,90 N, Resistência ao rasgo Urdume 36,55 N na cor Pantone 15-5534 TPX nas medidas de 310mm de comprimento por 60mm de largura. Possui emenda	BABINSKI BOLSAS LTDA	Própria / Próprio	1.200,0	44,00	52.800,00

		inferior em tecido 100% Poliéster, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5mm de comprimento, Título fio de trama norma ABNT NBR 13216/94 Tex: 42,61 - Dtex: 426,13 - Denier: 383,52 NE: 13,85 - CV %: 0,99 (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216/94 - Tex: 42,50 - Dtex: 425,00 - Denier: 382,50 NE: 13,88 - CV %: 0,86, Gramatura norma ABNT NBR 10591/08 de 195,42g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/17 maquinetado derivado de tela, Espessura 0,30mm (+/-5%), com 22,16 fios/cm (+/-2%) na trama e 24,56 fios/cm (+/-2%) no urdume norma ABNT NBR 10588/15, na cor Pantone 18-4045 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO com medidas de 260mm de comprimento por 90mm de altura. Identificador plástico transparente com gramatura de 0,20mm na parte externa das costas, medindo 125mm de largura por 75mm de altura, com abertura na lateral direita para acomodação de identificador do aluno. Logotipo do município deverá ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal na medida e cores conforme prefeitura definir. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 25mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Tolerância de medidas de 10mm.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	121.464,00
TITA UNIFORMES LTDA	367.472,00
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA	10.880,00
BABINSKI BOLSAS LTDA	79.800,00

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA78155D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DE MOTOR	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	20,00	49,53	990,60
1	2	FILTRO DE OLEO	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	303,92	303,92
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	255,37	255,37
1	4	FILTRO RACOR NCM:84212300	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	259,97	259,97
1	5	filtro anti polem	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	432,40	432,40
1	6	filtro de ar interno	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	959,82	959,82
1	7	ELEM. FILTR. BLOW BY Marca:NEXPRO Cód.Fáb.:500090436 NCM:84213990	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	1,00	977,47	977,47
1	8	Mão de Obra	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	2,00	360,00	720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

POSSOLI CAMINHÕES LTDA	4.899,55

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D5CEC0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 155/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
6	1	Aripripazol 10mg (atendimento demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	360,0	0,3790	136,44
14	1	clonidina 0,100 mg comprimido	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MAWDSLEYS	1.200,0	0,2690	322,80
44	1	Topiramato 50mg (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,1490	89,40
45	1	Topiramato 100mg (demanda judicial)	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	600,0	0,2690	161,40

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EAACEBC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 156/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL	
2	1	Acebrofilina 10mg/ml soluçao oral frasco 120ml	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIMED BR0293892 CX C/ 50	600,0	4,8000	2.880,00	
4	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200ml	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAYBEN BR0281657 CX C 24	200,0	4,2500	850,00	
23	1	escopolamina butilbrometo+ dipirona sódica 10mg+250mg	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0270620 CX C 20	18.000,0	0,2200	3.960,00	
34	1	Neomicina + Bacitracina 5mg + 250UI/G bisnaga 10gr	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR BR0273167 CX C 50	2.000,0	2,0500	4.100,00	
36	1	Nistatina 25.000UI/gr creme 60G COM APLICADORES	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRAINFARMA BR0266788 CX C/ 1	200,0	5,4500	1.090,00	

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1DB774C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 157/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
9 1	1	Bropromida 10 mg	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	9.000,0	0,1165	1048,50

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:27BC9D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 158/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
5	1	Aminofilina Injetável 24MG/ML 10ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	200,0	2,0000	400,00

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0769ADBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 159/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg ampolas 5ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	100,0	0,6000	60,00
13	1	cetoprofeno 50 mg solução injetavel intramuscular	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	3.000,0	1,1000	3.300,00
16	1	Complexo B vitaminas do complexo B injetável B1, B2, B5, B6 e PP - ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	5.000,0	0,9000	4.500,00
17	1	diazepam, 5 mg/ml, solução injetável	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	SANTISA	200,0	0,7200	144,00
21	1	Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável ampola 20ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	50,0	4,7000	235,00
25	1	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável ampola 1ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	100,0	1,6800	168,00
26	1	gluconato de cálcio 10% solução injetável 10 ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HALEX ISTAR	200,0	1,8000	360,00
37	1	Ondansetrona 2mg/ml ampola 2ml	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	4.000,0	0,8400	3.360,00

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E680821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 160/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**						
CONTRATADO:	**PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA**						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
8	1	bromoprida 4mg/ml frasco 20ml	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	AIRELA	1.200,0	1,7590	2.110,80
VIGÊNCIA:	23/01/2026						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9476D327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 161/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
10	1	bromoprida 10mg ampola 2mL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	WASSER	5.000,0	1,1200	5.600,00
33	1	Oxibuprocaína cloridrato 4mg/ml sol. Oftálmica 10ml	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	20,0	12,4000	248,00
35	1	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg/g - pomada 60gr	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	600,0	6,0000	3.600,00
46	1	Tramadol cloridrato 100mg/2ml, solução injetável	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	4.000,0	0,9700	3.880,00

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4666D8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 162/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**
CONTRATADO:	**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Aripripazol 10mg (atendimento demanda judicial)	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	600,0	3,2100	1.926,00
18	1	clonidina 0,100 mg comprimido	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cimed	1.200,0	2,9945	3.593,40

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42292933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 163/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**						
CONTRATADO:	**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
30	1	Meropenem 1Gr injetável frasco ampola	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	BLAU	400,0	15,1800	6.072,00
43	1	salbutamol 0,5/ml solução injetável ampola 1ml	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	HIPOLABOR	50,0	14,8100	740,50
47	1	Vancomicina cloridrato 500mg injetável frasco ampola	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	BLAU	200,0	4,7900	958,00
VIGÊNCIA:	23/01/2026						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFEA36F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 164/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**						
CONTRATADO:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
20	1	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg comprimidos	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Teuto	30.000,0	0,4599	13.797,00
VIGÊNCIA:	23/01/2026						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D0E98FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 165/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**						
CONTRATADO:	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
11	1	Carmelose sódica 5mg/ml 15mL solução oftálmica	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/ECOFILM 0,5% SOL. OF	60,0	8,9000	534,00
12	1	cetoprofeno 100mg pó para injeção endovenosa	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	CRISTALIA/CETOPROFENO 100MG IV	4.000,0	3,0900	12.360,00

			FARMACEUTICOS LTDA				
24	1	fenitoína sódica 50mg/1mL solução injetável ampola 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/FENITAL 50MG/ML SOL.	200,0	2,1000	420,00
27	1	hidralazina 20mg/ml solução injetável 1ml	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA/NEPRESOL 20MG/ML SOL	200,0	5,6000	1.120,00

VIGÊNCIA:	23/01/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:624EE1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 166/2025

OBJETO:	eventual **fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**						
CONTRATADO:	**K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS**						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
42	1	Propatilnitrato (sustrate) 10mg comprimido	K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	FARMOQUIMICA	18.000,0	0,4290	7.722,00
VIGÊNCIA:	23/01/2026						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, 23 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2AC05B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Siqueira Campos	27/07/2025	Acompanhar Atletas	BCK6042	R$ 45,00
B	Charles Alves Lima	Motorista	Siqueira Campos	27/07/2025	Transporte de Atletas	BCK6042	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:96AB162A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	225,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
H	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	04/08 a 08/08/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D5505A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	BEM9G38	225,00
B	José Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	RHT7F51	225,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	28,29,30/07 e 07/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	180,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	225,00
E	Luiz Walter Brasilino	Motorista	Cornélio Procópio	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	BBZ9571	225,00
F	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B84	225,00
G	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	SEH5D40	225,00
H	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	28/07 a 01/08/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	225,00
I	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	26/07/2025	Transporte de Pacientes	BAL1747	45,00
J	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	26/07/2025	Transporte de Pacientes	BEM9538	45,00
K	André Vilalva Leal	Motorista	Curitiba	31/07/2025	Transporte de Pacientes	RHP0B83	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Julho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:BBF7F269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	01,04,05,06,07 08,11,12,13,14,15/08/2025	Transporte de Universitários	BDF4J32	R$ 495,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	01,04,05,06,07,08,11 ,12,13,14,15/08/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 495,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	01,04,05,06,07,08 11,12,13,14,15/08/2025	Transporte de Universitários	BER4B06	R$ 495,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2705A934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.400,00	2.560,89	97.839,11
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	400,00	2.560,89	-2.160,89

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	138.192,00						138.192,00
Despesas de Capital							
Investimentos	138.192,00						138.192,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-342.445,39		2.560,89			-339.884,50	
NOTA:							

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:222F565F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 06/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.796.645,16	32.798.424,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.755.362,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.041.283,16	32.448.424,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.829.082,30	7.138.653,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.146.174,07	6.424.788,11	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9E1195F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 6/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.798.424,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	32.448.424,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.191.747,96	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.672.573,17	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.271.389,73	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 19/07/2025 20:06 | Relatório emitido em: 21/07/2025 10:10		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C1099CA1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.641.666,85	7.658.917,86	4.982.748,99
Investimentos	12.371.166,85	7.523.148,06	4.848.018,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	270.500,00	135.769,80	134.730,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.641.666,85	7.658.917,86	4.982.748,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**12.641.666,85**	**7.658.917,86**	**4.982.748,99**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025			
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***		
Prefeito	Contador CRC 068746-0		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F1E0194C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.327.099,21	572.648,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.396,80	98.784,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	171.255,30	48.088,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	129.288,43	156.148,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	269.627,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.796.522,88	13.127.867,08
2.1- Cota-Parte FPM	17.471.834,10	10.134.879,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.290.417,46	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.181.416,64	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.688.110,56	2.425.357,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	35.118,22
2.4- Cota-Parte ITR	30.483,18	1.410,81
2.5- Cota-Parte IPVA	571.589,69	531.100,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.123.622,09**	**13.700.515,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.123.021,25**	**2.625.573,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.657.884,27**	**799.555,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.658.013,13	1.686.988,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.658.013,13	1.686.988,05
6.1.1- Principal	2.655.013,13	1.666.509,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	20.478,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.468.008,12**	**-959.064,22**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.846.844,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.846.844,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.533.832,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.658.013,13	1.720.418,49	1.720.418,49	1.540.418,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.658.013,13	1.720.418,49	1.720.418,49	1.540.418,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.085.508,65	747.993,15	747.993,15	747.993,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.266.853,17	672.425,34	672.425,34	672.425,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.651,31	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	300.000,00	300.000,00	120.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

					CAIXA)[7] (h)	EXERCÍCIO[8] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.720.418,49	1.720.418,49	1.540.418,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.720.418,49	1.720.418,49	1.540.418,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.180.891,64	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	168.698,81	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	654.014,82	1.313.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.352.361,82	1.420.418,49	1.420.418,49	1.420.418,49	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.085.508,65	747.993,15	747.993,15	747.993,15	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.085.508,65	747.993,15	747.993,15	747.993,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.266.853,17	672.425,34	672.425,34	672.425,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.625.573,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.625.573,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.425.128,92	2.625.573,42	19,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.373,27	128.296,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	176.412,38	119.278,49
31.1.1- Salário-Educação	176.412,38	116.569,18
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.709,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	7.599,67

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.960,89		1.418,05
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	697.366,49	514.788,62	449.612,95	448.765,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.477,77	103.652,61	62.703,51	62.703,51	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	554.888,72	411.136,01	386.909,44	386.061,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.371.122,81	3.247.219,03	3.054.938,93	2.868.445,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.945.391,80	2.921.018,62	2.737.976,94	2.551.483,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.388.413,13	1.554.849,68	1.554.849,68	1.554.849,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.556.978,67	1.366.168,94	1.183.127,26	996.634,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	425.731,01	326.200,41	316.961,99	316.961,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	425.731,01	326.200,41	316.961,99	316.961,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			197.909,31	42.611,35	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.688.049,15	116.569,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.540.418,49	152.377,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.539,97	6.803,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	345.539,97	6.803,28

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6C3D60B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					

Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E458E9AF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
Até Junho/2025		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.984.646,14	15.764.705,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.573.516,17	736.824,64
IPTU	577.396,80	98.784,95
ISS	129.288,43	156.148,10
ITBI	171.255,30	48.088,01
IRRF	449.158,68	269.627,53
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	246.416,96	164.176,05
Contribuições	108.720,27	73.879,58
Receita patrimonial	235.584,48	576.442,25
Aplicações Financeiras (II)	231.950,59	576.442,25
Outras Receitas Patrimoniais	3.633,89	
Transferências Correntes	22.592.098,02	13.693.633,56
Cota-Parte do FPM	14.216.502,39	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	2.948.664,69	1.940.285,89
Cota-Parte do IPVA	468.556,26	424.880,62
Cota-Parte do ITR	24.386,64	1.128,69
Transferências da LC 61/1989	27.604,29	28.094,57

Transferências do FUNDEB	2.655.013,13	1.666.509,20
Outras Transferências Correntes	2.251.370,62	1.524.830,41
Demais Receitas Correntes	1.474.727,20	683.925,70
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.474.727,20	683.925,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.752.695,55	15.188.263,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.814.122,97	3.149.643,72
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	9.714.122,97	3.149.643,72
Convênios	7.868.747,97	977.256,24

Outras Transferências de Capital	1.845.375,00	2.172.387,48
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.814.122,97	3.149.643,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**35.566.818,52**	**18.337.907,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**35.566.818,52**	**18.337.907,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.609.822,48	14.295.537,48	12.420.570,95	12.133.694,69		80.668,36	79.842,36
Pessoal e Encargos Sociais	12.161.442,72	6.335.694,81	6.053.654,51	6.053.654,51			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	168.000,00	91.983,66	91.983,66	91.983,66			
Outras Despesas Correntes	14.280.379,76	7.867.859,01	6.274.932,78	5.988.056,52		80.668,36	79.842,36
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	14.280.379,76	7.867.859,01	6.274.932,78	5.988.056,52		80.668,36	79.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.441.822,48	14.203.553,82	12.328.587,29	12.041.711,03		80.668,36	79.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.641.666,85	7.658.917,86	2.564.365,35	1.937.328,83			
Investimentos	12.371.166,85	7.523.148,06	2.428.595,55	1.801.559,03			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	270.500,00	135.769,80	135.769,80	135.769,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.371.166,85	7.523.148,06	2.428.595,55	1.801.559,03			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.839,94						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.957.829,27**	**21.726.701,88**	**14.757.182,84**	**13.843.270,06**		**80.668,36**	**79.842,36**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**38.957.829,27**	**21.726.701,88**	**14.757.182,84**	**13.843.270,06**		**80.668,36**	**79.842,36**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.414.794,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.414.794,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Junho/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	576.442,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.991.237,03**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.468.993,74	3.307.368,78

DEDUÇÕES (XL)	4.719.127,02	9.461.986,82
Disponibilidade de Caixa	4.719.127,02	9.461.986,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.724.757,78	9.494.052,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.630,76	8.026,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.038,93
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.250.133,28	-6.154.618,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.904.484,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.395,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.906.880,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.330.438,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.538.760,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.538.760,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D99AC1B7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 06/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.798.424,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.448.424,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.037.096,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.664.141,11	36,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.300.032,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.435.030,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.570.029,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 5.610.220,62	- 17,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.938.109,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.138.653,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.191.747,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.271.389,73	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 19/07/2025 20:06 | Relatório emitido em: 21/07/2025 10:11		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0D00F46C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.063.489,96
Previsão Atualizada	35.798.769,11
Receitas Realizadas	18.914.349,45
Déficit Orçamentário	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.538.760,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.063.489,96
Dotação Atualizada	39.396.329,27
Despesas Empenhadas	21.954.455,34
Despesas Liquidadas	14.984.936,30
Despesas Pagas	14.071.023,52
Superávit Orçamentário	3.929.413,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.954.455,34
Despesas Liquidadas	14.984.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.798.424,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.798.424,78
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	32.387.096,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		4.414.794,78	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		4.904.484,76	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.200,33			7.200,33
Poder Executivo	7.200,33			7.200,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.948,12	1.934,07	79.842,36	14.171,69
Poder Executivo	95.948,12	1.934,07	79.842,36	14.171,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**103.148,45**	**1.934,07**	**79.842,36**	**21.372,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.625.573,42	25,00	19,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.658.917,86	4.982.748,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas da Alienação de Ativos	2.560,89	97.839,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		138.192,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	773.418,45	15,00	5,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:CD77CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DESANTA FE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DOPARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.891.457,45	7.408.606,79	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.891.457,45	7.408.606,79	0,00
Empréstimos	7.414.342,37	7.108.599,65	0,00
Internos	7.414.342,37	7.108.599,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	477.115,08	300.007,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	477.115,08	300.007,14	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.421.426,81	14.386.461,76	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.421.426,81	14.386.461,76	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.520.892,78	16.656.842,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	606.736,60	1.015.582,74	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	492.729,37	1.254.798,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.529.969,36	-6.977.854,97	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.966.690,16	64.086.608,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.966.690,16	64.086.608,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,34	11,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,08	-10,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADOFEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	76.760.028,19	76.903.930,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 daLRF): (108% da RCL AJUSTADA)	69.084.025,37	69.213.537,19	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	457.286,83	465.072,85	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.419.906,80	8.100,01	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DESANTA FE			23/07/2025 - 08:32:53
SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***		
Controle Interno	Contador		
EDSON PALOTTA NETTO			
Prefeito			

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:69A43953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.966.690,16	64.086.608,51	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DEENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.966.690,16	64.086.608,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o daRes. 43/01) - 22%	14.072.671,84	14.099.053,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	12.665.404,66	12.689.148,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA FE			23/07/2025 - 08:33:26
SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***		
Controle Interno	Contador		
EDSON PALOTTA NETTO			
Prefeito			

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:AD062529

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.086.608,51	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00

RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	64.086.608,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.253.857,36	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	9.228.471,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.486.062,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA FE		23/07/2025 - 08:33:58

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F86D690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	526.078,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.684.682,70	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.767.973,22	43,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.322.686,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.606.552,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.890.417,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.977.854,97	-1.326,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.903.930,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.374.916,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.253.857,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.486.062,60	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA FE		23/07/2025 - 08:34:46

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Controle Interno	Contador
EDSON PALOTTA NETTO	
Prefeito	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:03BD90AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.338.440,84	4.065.993,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.984.715,72	1.669.104,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	789.493,18	649.125,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.950.690,68	835.004,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	613.541,26	912.759,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.410.122,46	22.467.964,15
2.1- Cota-Parte FPM	26.142.151,68	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.606.290,81	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.535.860,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.495.751,80	6.539.697,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	138.655,65	94.721,67
2.4- Cota-Parte ITR	530.835,91	87.675,44
2.5- Cota-Parte IPVA	2.102.727,42	2.232.696,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.748.563,30**	**26.533.957,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.574.852,32**	**4.493.592,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.112.288,51**	**2.139.896,58**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.059.057,99	4.920.577,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.059.057,99	4.920.577,53
6.1.1- Principal	9.059.057,99	4.883.385,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.219,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.972,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**484.205,67**	**389.792,59**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	268.059,25	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.940,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	151.118,46	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.188.636,78**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.087.057,99	4.881.461,44	4.853.461,44	4.849.623,13	28.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.059.057,99	4.853.461,44	4.853.461,44	4.849.623,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.255.623,67	2.704.716,29	2.704.716,29	2.700.877,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.803.434,32	2.148.745,15	2.148.745,15	2.148.745,15	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.853.461,44	4.853.461,44	4.849.623,13	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.853.461,44	4.853.461,44	4.849.623,13	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.853.461,44	4.853.461,44	4.849.623,13	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.444.404,27	4.853.461,44	4.853.461,44	98,64
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	492.057,75	67.116,09	67.116,09	0.0	1,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	893.810,36	269.218,46	0,00	28.000,00	241.218,46	269.218,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	893.810,36	269.218,46	0,00	28.000,00	241.218,46	269.218,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.510.995,15	1.897.675,28	1.818.494,40	1.744.137,11	79.180,88
20.1- Educação Infantil	1.226.184,65	770.867,05	750.533,91	728.841,40	20.333,14
20.2- Ensino Fundamental	2.787.881,69	1.045.620,21	986.772,47	934.107,69	58.847,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	496.928,81	81.188,02	81.188,02	81.188,02	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.101.124,33	6.669.948,70	6.590.767,82	6.512.572,22	79.180,88
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.481.808,32	3.475.583,34	3.455.250,20	3.429.719,38	20.333,14
21.1.1- Creche	5.481.808,32	3.475.583,34	3.455.250,20	3.429.719,38	20.333,14
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.619.316,01	3.194.365,36	3.135.517,62	3.082.852,84	58.847,74

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.818.494,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.493.592,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**6.312.087,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.633.489,41	6.312.087,23	23,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.819,64	0,00	0,00	0,00	8.819,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.238,94	0,00	0,00	0,00	7.238,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.580,70	0,00	0,00	0,00	1.580,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.372.445,73	1.367.438,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	582.272,85	377.511,41
31.1.1- Salário-Educação	582.272,85	377.511,41
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.880.000,00	456.935,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3,75
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.910.172,88	532.987,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.132.251,21	3.655.081,38	646.517,82	543.208,66	3.008.563,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	57.324,33	54.718,67	35.608,42	2.605,66
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.303.797,78	3.049.383,04	62.723,76	62.118,07	2.986.659,28
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	244.125,00	181.125,00	5.875,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	538.453,43	298.374,01	284.950,39	264.357,17	13.423,62

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.690.304,35	10.434.218,10	7.318.473,66	7.136.968,90	3.115.744,44
33.1- Despesas Correntes	14.480.060,99	7.360.426,51	7.252.682,07	7.071.177,31	107.744,44
33.1.1- Pessoal Ativo	11.536.565,70	6.003.627,67	6.003.627,67	5.992.161,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.693.495,29	1.356.798,84	1.249.054,40	1.079.015,56	107.744,44
33.2- Despesas de Capital	3.210.243,36	3.073.791,59	65.791,59	65.791,59	3.008.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.210.243,36	3.073.791,59	65.791,59	65.791,59	3.008.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	267.038,72	314.411,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.920.577,53	377.511,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.850.134,14	257.822,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.482,11	434.100,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	268,25	249,52
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.750,36	434.350,38
Notas Explicativas		

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:79F9BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00 0	,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	
ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
OutrosBensDireitos	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**DOTAÇÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

PELO TESOURO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SANDRO APARECIDO VIDAL			***MARCELO REGINALDO FERREIRA***		
Controle Interno			Contador		
EDSON PALOTTA NETTO					
Prefeito					

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:908269B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2025	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.289.988,09	32.675.796,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.866.599,00	5.417.277,28
IPTU	2.984.715,72	1.669.104,54
ISS	1.950.690,68	835.004,12
ITBI	789.493,18	649.125,26
IRRF	613.541,26	912.759,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.528.158,16	1.351.283,81
Contribuições	1.135.439,33	978.482,62
Receita Patrimonial	966.586,76	792.763,45
Aplicações Financeiras (II)	766.586,76	792.763,45
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	0,00
Transferências Correntes	54.812.041,68	25.388.927,73
Cota-Parte do FPM	21.763.008,61	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	12.409.985,23	5.231.757,75
Cota-Parte do IPVA	1.682.184,04	1.786.157,45
Cota-Parte do ITR	424.668,73	70.140,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.927,09	75.777,36
Transferências do FUNDEB	9.059.057,99	4.883.385,42
Outras Transferências Correntes	9.362.209,99	2.531.170,38
Demais Receitas Correntes	1.509.321,32	98.344,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.509.321,32	98.344,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.523.401,33	31.883.032,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.935.877,27	1.272.536,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	71.587,51	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	71.587,51	0,00
Transferências de Capital	3.864.289,76	1.272.536,89
Convênios	424.285,59	424.285,59
Outras Transferências de Capital	3.440.004,17	848.251,30
Outras Receitas de Capital	58.229,16	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	58.229,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.935.877,27	1.272.536,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.459.278,60	33.155.569,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.459.278,60	33.155.569,45

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						PROCESSADOS LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.162.564,02	30.629.901,46	28.249.823,20	27.349.305,75	35.969,40	95.339,16	95.339,16
Pessoal e Encargos Sociais	27.193.492,65	14.532.479,80	14.441.747,50	14.349.847,56	32.257,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	613.541,25	517.731,27	517.731,27	517.731,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.355.530,12	15.579.690,39	13.290.344,43	12.481.726,92	3.711,84	95.339,16	95.339,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.549.022,77	30.112.170,19	27.732.091,93	26.831.574,48	35.969,40	95.339,16	95.339,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.908.712,40	5.553.403,80	1.194.703,80	1.186.045,71	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
Investimentos	8.006.806,76	5.070.553,14	711.853,14	703.195,05	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	901.905,64	482.850,66	482.850,66	482.850,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.006.806,76	5.070.553,14	711.853,14	703.195,05	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	368.124,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.923.954,28	35.182.723,33	28.443.945,07	27.534.769,53	500.329,40	1.227.723,81	1.227.723,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.923.954,28	35.182.723,33	28.443.945,07	27.534.769,53	500.329,40	1.227.723,81	1.227.723,81

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.892.746,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.892.746,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	792.763,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	517.731,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.167.778,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.891.457,45	7.408.606,79
DEDUÇÕES (XL)	12.421.426,81	14.386.461,76
Disponibilidade de Caixa	12.421.426,81	14.386.461,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.520.892,78	16.656.842,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.736,60	1.015.582,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.729,37	1.254.798,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.529.969,36	-6.977.854,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.447.885,61
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	408.846,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.856.731,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.581.699,57**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.411.096,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.411.096,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Controle Interno	Contador
EDSON PALOTTA NETTO	
Prefeito	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:F72F46C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.242.874,13
Previsão Atualizada	70.284.094,52
Receitas Realizadas	33.948.332,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.411.096,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.987.083,80
Dotação Atualizada	67.439.401,17
Despesas Empenhadas	36.183.305,26
Despesas Liquidadas	29.444.527,00
Despesas Pagas	28.535.351,46
Superávit Orçamentário	4.503.805,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.183.305,26
Despesas Liquidadas	29.444.527,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.086.608,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.086.608,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.560.530,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.892.746,71	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.167.778,89	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	606.736,60	0,00	500.329,40	106.407,20
Poder Executivo	606.736,60	0,00	500.329,40	106.407,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.419.906,80	184.082,98	1.227.723,81	8.100,01
Poder Executivo	1.419.906,80	184.082,98	1.227.723,81	8.100,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.026.643,40	184.082,98	1.728.053,21	114.507,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.312.087,23	25,00	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.853.461,44	70,00	98,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.553.403,80		3.355.308,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	13.571,58		58.015,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		72.516,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.397.167,01	15,00	20,34	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Controle Interno	Contador
EDSON PALOTTA NETTO	
Prefeito	

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:B6FFC6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 28/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de Prensa Enfardadeira Vertical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de convênio Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais que Energia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRENSA ENFARDADEIRA Com porta se segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 600 x 1000 x 1000mm; motor trifásico de no mínimo 4cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 toneladas; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16'; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220 ou 380v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção	NKS PHV 15 T		UN	1,00	22.390,00	22.390,00

		mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600mm. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação o objeto deverá ser entregue instalado.						
TOTAL								**22.390,00**

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.390,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e três dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F50D8374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, sito à Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 Andar 5. Edif Ellon - Cep: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, para a Contratação de empresa para capacitação de servidores municipais em "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com a Lei n° 14.133/2021., no valor de **R$ 5.970,00 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES Contratação de empresa para capacitação dos servidores em " CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA " de acordo com a Lei 14.133/2021.			UN	3,00	1.990,00	5.970,00
TOTAL								5.970,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23/07/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:64D41799

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 210/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO 210/2025

De 23 de julho de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 171.153,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 171.153,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.153,00
	SUBTOTAL	21.153,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2781	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2801	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.122.0002.2103	Manutenção do Departamento de Transportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	171.153,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2020	Fornecimento de Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.153,00
	SUBTOTAL	21.153,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2045	Controle Populacional Cães e Gatos e Posse Responsável	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0005.6098	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	171.153,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1120C3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025 - PROCESSO Nº 739/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025 - Processo nº 739/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da UBS 7 de Setembro no Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, conforme planilhas e cronograma.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de reforma da UBS 7 de Setembro Área construída 342,94 m², conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo LOCAL: Rua Eurico Locatelli, Bairro Sete de Setembro Prazo de execução 120 dias.	SERV	1,00	R$ 273.600,00	R$ 273.600,00
						R$ 273.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AAE6E89C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 741/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2025 - Processo nº 741/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Parque das Embaúvas, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de reforma da UBS Parque das Embauvas Área Construída 289,94m² Local Rua Thomas Rech, Bairro Parque das Embauvas Prazo de execução 180 dias	SERV	1,00	324.300,00	324.300,00
TOTAL						R$ 324.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F94C8498

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 743/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2025 - Processo nº 743/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Fronteira, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

ELIZANDRO FOPPA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de reforma da UBS Jardim Fronteira Conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo LOCAL: Marfin, Bairro Jardim Fronteira Prazo de execução 180 dias	SERV	1,00	R$ 324.030,00	R$ 324.030,00
TOTAL						R$ 324.030,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6BE5E632

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 752/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2025 - Processo nº 752/2025

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Núcleo Integrado de Saúde I- NIS I no município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE REFORMA NIS I - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE UM Área Total	SERV	1,00	R$ 536.300,00	R$ 536.300,00

		da Edificação: 1052,00 m² Conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo Endereço da obra: Rua Santos Dumont Prazo de execução 90 dias				
TOTAL						R$ 536.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A085CC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 136/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, os ofícios 229, 233, 234 e 235/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário dos Servidores abaixo relacionados, e respectivas funções, a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 244/2024, 262/2024, 264/2024, 281/2024, 358/2024, 389/2024 e 390/2024

Matricula	NOME	FUNÇÃO	Processo Seletivo de contratação	O prazo do contrato passa a ser:
16111	Aparecida Gomes da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
1551/2	Danieli Aparecida Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 30/08/2026
15562	Eliane Natalina de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16572	Eulália Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16352	João Carlos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
16462	Juliana Batista Benettt	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 16/08/2026
16012	Maria Patrícia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 16/08/2026
15822	Renata de Fatima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 31/07/2026
6153	Roseli Maria Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	20/2024	31/07/2025 à 12/08/2026
12712	Flavia Paula dos Santos	Técnico em Enfermagem	031/2024	01/08/2025 à 31/07/2026

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5B0068EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 021/2025.

Objeto: Registro Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 021/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.934,50
ITEM 02	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.478,00
ITEM 03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 2.717,75
ITEM 04	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 1.497,04
ITEM 05	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.114,50
ITEM 06	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.942,40
ITEM 07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 1.031,00
ITEM 08	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 1.540,00
ITEM 09	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 3.486,00
ITEM 10	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.233,98
ITEM 11	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 12	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 360,00
ITEM 13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 48,00
ITEM 14	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.419,80
ITEM 15	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.523,00
ITEM 16	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 732,00
ITEM 17	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.434,50
ITEM 18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 3.218,00
ITEM 19	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	R$ 200,00
ITEM 20	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 1.528,80
ITEM 21	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.400,00
ITEM 22	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.500,00
ITEM 23	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.654,00
ITEM 24	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 3.599,00
ITEM 25	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 2.880,00
ITEM 26	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.120,00
ITEM 27	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 659,80
ITEM 28	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 897,00
ITEM 29	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 960,00
ITEM 30	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 35.592,00
ITEM 31	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 863,40
ITEM 32	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.896,00
ITEM 33	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.000,00

ITEM 34	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 35	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 98,00
ITEM 36	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.440,00
ITEM 37	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 653,50
ITEM 38	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	R$ 5.999,00
ITEM 39	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 1.092,00
ITEM 40	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 902,00
ITEM 41	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.135,00
ITEM 42	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.349,00
ITEM 43	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 366,00
ITEM 44	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 3.540,00
ITEM 45	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 339,00
ITEM 46	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 855,00
ITEM 47	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 3.249,50
ITEM 48	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 6.860,00
ITEM 49	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.100,00
ITEM 50	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	R$ 59,60
ITEM 51	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	R$ 11.995,00
ITEM 52	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 400,00
ITEM 53	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	R$ 9.900,00
ITEM 54	JT MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.849,90
ITEM 55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 559,98
ITEM 56	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.199,40
ITEM 57	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.319,00
ITEM 58	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.259,40
ITEM 59	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.524,95
ITEM 60	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.753,50
ITEM 61	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 293,99
ITEM 62	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 222,27
ITEM 63	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 387,73
ITEM 64	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.999,00
ITEM 65	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 231,98
ITEM 66	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.034,00
ITEM 67	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 509,05
ITEM 68	METTA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1.959,98
ITEM 69	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.141,10
ITEM 70	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 1.086,81
ITEM 71	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 47,00
ITEM 72	DESERTO	DESERTO
ITEM 73	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 448,00
ITEM 74	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 106,38
ITEM 75	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 659,90
ITEM 76	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 59,16
ITEM 77	DESERTO	DESERTO
ITEM 78	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 79	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 92,00
ITEM 80	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 2.690,12
ITEM 81	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 398,94
ITEM 82	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 198,14
ITEM 83	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 105,60
ITEM 84	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 769,47
ITEM 85	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 128,08
ITEM 86	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 1.619,98
ITEM 87	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 284,00
ITEM 88	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 902,70
ITEM 89	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.079,97
ITEM 90	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 460,44
ITEM 91	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 124,26
ITEM 92	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 179,53
ITEM 93	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 1.582,76
ITEM 94	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5.591,80
ITEM 95	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 169,50
ITEM 96	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 500,00
ITEM 97	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 227,80
ITEM 98	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 640,00
ITEM 99	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 760,00
ITEM 100	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 324,00
ITEM 101	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.262,00
ITEM 102	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.910,00
ITEM 103	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 1.800,00
ITEM 104	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 105	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 106	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 858,00
ITEM 107	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 108	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 720,00
ITEM 109	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 83,80
ITEM 110	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 81,69
ITEM 111	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R$ 838,00
ITEM 112	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.860,00
ITEM 113	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.800,00
ITEM 114	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 356,00
ITEM 115	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 335,20
ITEM 116	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 614,25
ITEM 117	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 247,99
ITEM 118	DESERTO	DESERTO
ITEM 119	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 120	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 132,00
ITEM 121	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 380,00
ITEM 122	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 336,00

ITEM 123	**FRUSTRADO**	**FRUSTRADO**
ITEM 124	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 4.270,00**
ITEM 125	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 5.000,00**
ITEM 126	**DESERTO**	**DESERTO**
ITEM 127	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 420,00**
ITEM 128	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**	**R$ 208,40**
ITEM 129	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 2.239,30**
ITEM 130	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 680,00**
ITEM 131	**CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**	**R$ 2.620,00**
ITEM 132	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 3.598,00**
ITEM 133	**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 938,00**
ITEM 134	**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 2.250,00**
ITEM 135	**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 2.038,00**
ITEM 136	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**	**R$ 8.910,00**
ITEM 137	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**	**R$ 297,00**
ITEM 138	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 5.281,00**
ITEM 139	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**	**R$ 7.218,00**
ITEM 140	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 499,50**
ITEM 141	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 628,62**
ITEM 142	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 1.899,90**
ITEM 143	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**	**R$ 966,665**
ITEM 144	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 2.723,96**
ITEM 145	**SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 1.495,00**
ITEM 146	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**	**R$ 1.680,32**
ITEM 147	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 2.450,12**
ITEM 148	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 4.489,75**
ITEM 149	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 705,00**
ITEM 150	**JT MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 1.439,97**
ITEM 151	**DESERTO**	**DESERTO**
ITEM 152	**DESERTO**	**DESERTO**
ITEM 153	**FRUSTRADO**	**FRUSTRADO**
ITEM 154	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 221,90**
ITEM 155	**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**	**R$ 687,05**
ITEM 156	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 1.424,70**
ITEM 157	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 1.156,60**
ITEM 158	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**R$ 649,70**
ITEM 159	**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**	**R$ 1.154,94**

São José das Palmeiras, 21/07/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64CC221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025– 1° SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.956.200,07	3.700.274,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	36.722,86	0,00
Dívida Contratual	3.956.200,07	3.663.551,52	0,00
Empréstimos	3.956.200,07	3.610.720,33	0,00
Internos	3.956.200,07	3.610.720,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	52.831,19	0,00
Internos	0,00	52.831,19	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.900.282,16	7.093.792,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	7.093.792,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	8.908.720,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	553.650,35	1.644.051,51	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	170.876,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.944.082,09)	(3.393.517,87)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.624.391,96	33.781.656,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.184.391,96	33.521.656,75	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	11,04	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,23)	(10,12)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.421.270,35	40.225.988,10	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.679.143,32	36.203.389,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	496.190,51	91.464,98	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:957E41E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025– 1° SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.624.391,96**	**33.781.656,75**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**440.000,00**	**260.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**31.184.391,96**	**33.521.656,75**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.860.566,23**	**7.374.764,48**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.174.509,61**	**6.637.288,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:04F3D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025– 1° SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.781.656,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.521.656,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.363.465,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.827.118,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.346.515,97	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:865F9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025– 1° SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	33.781.656,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.521.656,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.056.178,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.325.767,44	46,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.850.336,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.957.819,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.065.302,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.393.517,87	-10,12
Limite definido por resolução do senado federal	40.225.988,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.374.764,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.363.465,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.346.515,97	7,00

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:414CB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2025

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.893.700,00	38.299.444,25	6.027.172,01	17.074.939,54	21.224.504,71	6.089.631,77	16.597.008,19	21.702.436,06	14.962.646,83
DESPESAS CORRENTES	32.442.200,00	34.093.356,08	5.339.625,81	15.500.917,65	18.592.438,43	5.119.297,58	15.043.846,31	19.049.509,77	14.041.243,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.740.600,00	17.135.156,16	2.419.910,59	7.399.387,68	9.735.768,48	2.419.910,59	7.399.387,68	9.735.768,48	7.100.574,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	290.000,00	102.848,48	288.914,86	1.085,14	102.848,48	288.914,86	1.085,14	288.914,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.611.600,00	16.668.199,92	2.816.866,74	7.812.615,11	8.855.584,81	2.596.538,51	7.355.543,77	9.312.656,15	6.651.754,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.351.500,00	4.106.088,17	687.546,20	1.574.021,89	2.532.066,28	970.334,19	1.553.161,88	2.552.926,29	921.403,23
INVESTIMENTOS	1.891.500,00	3.557.088,17	492.617,41	1.114.792,40	2.442.295,77	775.405,40	1.093.932,39	2.463.155,78	462.173,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	549.000,00	194.928,79	459.229,49	89.770,51	194.928,79	459.229,49	89.770,51	459.229,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.893.700,00	38.299.444,25	6.027.172,01	17.074.939,54	21.224.504,71	6.089.631,77	16.597.008,19	21.702.436,06	14.962.646,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.893.700,00	38.299.444,25	6.027.172,01	17.074.939,54	21.224.504,71	6.089.631,77	16.597.008,19	21.702.436,06	14.962.646,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	440.621,49	1.005.430,84	(1.005.430,84)	378.161,73	1.483.362,19	(1.483.362,19)	3.117.723,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.893.700,00	38.299.444,25	6.467.793,50	18.080.370,38	20.219.073,87	6.467.793,50	18.080.370,38	20.219.073,87	18.080.370,38

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:487E2C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.466.700,00	34.950.888,63	6.467.793,50	18,51	18.080.370,38	51,73	16.870.518,25
RECEITAS CORRENTES	32.766.700,00	34.250.888,63	6.174.243,50	18,03	17.422.863,39	50,87	16.828.025,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.802.000,00	1.802.000,00	423.848,59	23,52	1.030.143,17	57,17	771.856,83
IMPOSTOS	1.632.000,00	1.632.000,00	378.188,26	23,17	917.202,95	56,20	714.797,05
TAXAS	170.000,00	170.000,00	45.660,33	26,86	112.940,22	66,44	57.059,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	44.686,12	17,52	135.604,51	53,18	119.395,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	255.000,00	255.000,00	44.686,12	17,52	135.604,51	53,18	119.395,49
RECEITA PATRIMONIAL	509.000,00	571.210,17	135.389,01	23,70	371.477,34	65,03	199.732,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	509.000,00	571.210,17	135.389,01	23,70	371.477,34	65,03	199.732,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	73,78	0,08	233,19	0,25	94.766,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.000,00	21.000,00	73,78	0,35	233,19	1,11	20.766,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.084.700,00	31.506.678,46	5.562.007,95	17,65	15.859.850,97	50,34	15.646.827,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.073.300,00	21.546.628,46	3.696.253,49	17,15	10.369.533,38	48,13	11.177.095,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.657.400,00	6.606.050,00	1.297.883,80	19,65	3.617.456,86	54,76	2.988.593,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.354.000,00	3.354.000,00	567.870,66	16,93	1.872.860,73	55,84	1.481.139,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	8.238,05	39,23	25.554,21	121,69	(4.554,21)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	5.140,09	57,11	7.385,66	82,06	1.614,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	2.218,57	27,73	16.969,16	212,11	(8.969,16)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	879,39	21,98	1.199,39	29,98	2.800,61
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	293.550,00	41,94	657.506,99	93,93	42.493,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	295.000,00	59,00	205.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	293.550,00	146,78	293.550,00	146,78	(93.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	293.550,00	146,78	293.550,00	146,78	(93.550,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	68.956,99	0,00	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	68.956,99	0,00	(68.956,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.466.700,00	34.950.888,63	6.467.793,50	18,51	18.080.370,38	51,73	16.870.518,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.466.700,00	34.950.888,63	6.467.793,50	18,51	18.080.370,38	51,73	16.870.518,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.466.700,00	34.950.888,63	6.467.793,50	18,51	18.080.370,38	51,73	16.870.518,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.921.555,62	0,00	0,00	1.921.555,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.921.555,62	0,00	0,00	1.921.555,62	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 08:27							

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EB08C84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	295.000,00	205.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.106.088,17	1.574.021,89	2.532.066,28
Investimentos	3.557.088,17	1.114.792,40	2.442.295,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	549.000,00	459.229,49	89.770,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.106.088,17	1.574.021,89	2.532.066,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.606.088,17	1.279.021,89	2.327.066,28

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1507CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.250.888,63	17.422.863,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.802.000,00	1.030.143,17
IPTU	276.000,00	141.598,31
ISS	512.000,00	308.707,83
ITBI	190.000,00	82.270,61
IRRF	654.000,00	384.626,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	112.940,22
Contribuições	255.000,00	135.604,51
Receita patrimonial	571.210,17	371.477,34
Aplicações Financeiras (II)	571.210,17	371.477,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	31.506.678,46	15.859.850,97
Cota-Parte do FPM	16.675.200,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	4.417.600,00	2.124.312,05
Cota-Parte do IPVA	512.000,00	425.081,17
Cota-Parte do ITR	68.000,00	6.917,75
Transferências da LC 61/1989	52.800,00	31.281,53
Transferências do FUNDEB	3.354.000,00	1.985.673,45
Outras transferências correntes	6.427.078,46	3.178.680,84
Demais receitas correntes	116.000,00	25.787,40
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	25.787,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.674.678,46	17.051.386,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	700.000,00	657.506,99
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	295.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	293.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	293.550,00
Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	362.506,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.874.678,46	17.413.893,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.874.678,46	17.413.893,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.093.356,08	15.500.917,65	15.043.846,31	14.041.243,60	248.860,20	144.895,54	144.895,54
Pessoal e encargos sociais	17.135.156,16	7.399.387,68	7.399.387,68	7.100.574,35	129.415,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	290.000,00	288.914,86	288.914,86	288.914,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.668.199,92	7.812.615,11	7.355.543,77	6.651.754,39	119.444,93	144.895,54	144.895,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.803.356,08	15.212.002,79	14.754.931,45	13.752.328,74	248.860,20	144.895,54	144.895,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.106.088,17	1.574.021,89	1.553.161,88	921.403,23	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Investimentos	3.557.088,17	1.114.792,40	1.093.932,39	462.173,74	295.100,00	143.499,01	143.499,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	549.000,00	459.229,49	459.229,49	459.229,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.557.088,17	1.114.792,40	1.093.932,39	462.173,74	295.100,00	143.499,01	143.499,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.460.444,25	16.326.795,19	15.848.863,84	14.214.502,48	543.960,20	288.394,55	288.394,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.460.444,25	16.326.795,19	15.848.863,84	14.214.502,48	543.960,20	288.394,55	288.394,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.367.035,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.367.035,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(545.591,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	371.477,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.662,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.731.850,39

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Junho / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.956.200,07	3.700.274,38
DEDUÇÕES (XL)	5.900.282,16	7.093.792,25
Disponibilidade de Caixa	5.900.282,16	7.093.792,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.546.744,47	8.908.720,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.650,35	1.644.051,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.811,96	170.876,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.944.082,09)	(3.393.517,87)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.449.435,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.090.401,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.539.836,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.175.022,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.921.555,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.921.555,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5232D7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – MAIO A JUNHO – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.632.000,00	917.202,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	276.000,00	141.598,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	190.000,00	82.270,61
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	512.000,00	308.707,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	654.000,00	384.626,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.727.000,00	13.414.152,98
2.1 - Cota-parte FPM	20.414.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.522.000,00	2.655.389,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	39.101,90
2.4 - Cota-parte ITR	85.000,00	8.647,14
2.5 - Cota-parte IPVA	640.000,00	531.350,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	44.783,54
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.359.000,00	14.331.355,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.001.400,00	2.682.830,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.088.350,00	900.008,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.354.000,00	1.994.949,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.354.000,00	1.882.137,16
6.1.1 - Principal	3.354.000,00	1.872.860,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.276,43
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	112.812,72
6.4.1 - Principal	0,00	112.812,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.647.400,00)	(809.969,87)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.001,07	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.001,07	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.014.950,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.373.935,76	1.992.431,83	1.992.431,83	1.948.175,41	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.373.935,76	1.992.431,83	1.992.431,83	1.948.175,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	765.000,00	600.341,85	600.341,85	596.337,65	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.548.935,76	1.388.117,21	1.388.117,21	1.348.322,03	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	60.000,00	3.972,77	3.972,77	3.515,73	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO**

						EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.972.496,07	1.972.496,07	1.928.239,65	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.972.496,07	1.972.496,07	1.928.239,65	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.972.496,07	1.972.496,07	1.928.239,65	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.317.496,01	1.972.496,07	1.972.496,07	104,80
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	199.494,99	22.453,81	22.453,81	0,00	1,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	360.777,43	1.522.465,49	19.935,76	0,00	1.502.529,73	1.502.529,73
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.496,16	1.522.465,49	19.935,76	0,00	1.502.529,73	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	11.281,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.925.530,32	724.318,39	689.269,42	679.712,81	35.048,97
20.1 - Educação Infantil	1.359.000,00	172.193,55	144.328,95	142.576,25	27.864,60
20.2 - Ensino Fundamental	1.530.030,32	541.054,84	533.870,47	526.066,56	7.184,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	34.500,00	11.070,00	11.070,00	11.070,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.078.966,08	1.909.236,29	1.902.051,92	1.854.452,83	7.184,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.078.966,08	1.909.236,29	1.902.051,92	1.854.452,83	7.184,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	689.269,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.682.830,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	25.899,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.346.201,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.582.838,98	3.346.201,00	23,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	244.214,63	131.151,75	164.768,83	25.899,02	53.546,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.327,29	131.151,75	154.881,49	25.899,02	53.546,78
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.887,34	0,00	9.887,34	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.400,00	378.979,27
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.400,00	227.636,32
31.1.1 - Salário-Educação	280.400,00	154.231,09
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	70.000,00	46.681,48
31.1.4 - PNATE	40.000,00	17.703,26
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	9.020,49
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	151.342,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	809.530,66	456.168,48	442.900,08	426.703,31	13.268,40
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	120.915,37	115.186,74	115.186,74	5.728,63
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	767.530,66	331.939,28	324.399,51	308.202,74	7.539,77
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.313,83	3.313,83	3.313,83	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.108.996,74	3.172.918,70	3.124.601,33	3.054.591,53	48.317,37
33.1 - Despesas Correntes	6.892.912,74	3.099.918,70	3.051.601,33	2.981.591,53	48.317,37
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.653.035,76	2.291.143,43	2.291.143,43	2.246.172,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.239.876,98	808.775,27	760.457,90	735.419,52	48.317,37
33.2 - Despesas de Capital	216.084,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	216.084,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	30.462,66	130.323,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.994.949,88	154.231,09
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.958.062,75	136.147,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.349,79	148.407,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	67.349,79	148.407,44

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:32D402BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	600.000,00	296.535,84	303.464,16
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	600.000,00	296.535,84	303.464,16
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	293.550,00	306.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.985,84	(2.985,84)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	296.535,84	303.464,16

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	200.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	196.040,00
Investimentos	200.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	196.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	196.040,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	38.655,27	292.575,84	331.231,11

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D1F43EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.632.000,00	1.632.000,00	917.202,95	56,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	276.000,00	276.000,00	141.598,31	51,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	82.270,61	43,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	512.000,00	512.000,00	308.707,83	60,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	654.000,00	654.000,00	384.626,20	58,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.007.000,00	25.007.000,00	13.414.152,98	53,64
Cota-Parte FPM	18.694.000,00	18.694.000,00	10.134.879,95	54,21
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	8.647,14	10,17
Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	531.350,50	83,02
Cota-Parte ICMS	5.522.000,00	5.522.000,00	2.655.389,95	48,09
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	39.101,90	59,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	44.783,54	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.639.000,00	26.639.000,00	14.331.355,93	53,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.662.000,00	4.767.062,96	2.202.849,93	46,21	2.086.723,51	43,77	1.934.514,91	40,58
Despesas Correntes	4.620.000,00	4.611.562,96	2.067.763,48	44,84	1.952.485,06	42,34	1.802.035,11	39,08
Despesas de Capital	42.000,00	155.500,00	135.086,45	86,87	134.238,45	86,33	132.479,80	85,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.640.000,00	2.610.000,00	1.295.822,48	49,65	1.295.822,48	49,65	1.002.629,20	38,41
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.610.000,00	1.295.822,48	49,65	1.295.822,48	49,65	1.002.629,20	38,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67	6.066,81	60,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.332.000,00	7.407.062,96	3.504.739,22	47,32	3.388.612,80	45,75	2.943.210,92	39,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.504.739,22	3.388.612,80	2.943.210,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	51.721,89	51.721,89	51.721,89
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.453.017,33	3.336.890,91	2.891.489,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.149.703,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.303.313,94	1.187.187,52	741.785,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,09	23,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.149.703,39	3.453.017,33	1.303.313,94	0,00	51.721,89	0,00	0,00	0,00	1.515,07	1.355.035,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	1.515,07	1.515,07	1.515,07	-1.515,07
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.105.000,00	1.121.106,32	699.530,20	62,40
Proveniente da União	945.000,00	961.106,32	505.653,17	52,61
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	193.877,03	121,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	16.000,00	87.102,91	544,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.106.000,00	1.137.106,32	786.633,11	69,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.000,00	2.096.302,07	843.709,48	40,25	827.775,76	39,49	781.318,15	37,27
Despesas Correntes	972.000,00	1.439.368,04	743.181,48	51,63	736.818,16	51,19	690.360,55	47,96
Despesas de Capital	30.000,00	656.934,03	100.528,00	15,30	90.957,60	13,85	90.957,60	13,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.000,00	114.000,00	20.076,51	17,61	19.905,99	17,46	16.065,01	14,09
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	20.076,51	17,61	19.905,99	17,46	16.065,01	14,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	214.178,32	64.282,05	30,01	59.082,05	27,59	59.082,05	27,59
Despesas Correntes	192.000,00	214.178,32	64.282,05	30,01	59.082,05	27,59	59.082,05	27,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.330.000,00	2.446.480,39	928.068,04	37,93	906.763,80	37,06	856.465,21	35,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.664.000,00	6.863.365,03	3.046.559,41	44,39	2.914.499,27	42,46	2.715.833,06	39,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.662.000,00	2.632.000,00	1.295.822,48	49,23	1.295.822,48	49,23	1.002.629,20	38,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.000,00	124.000,00	26.143,32	21,08	25.972,80	20,95	22.131,82	17,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	234.178,32	64.282,05	27,45	59.082,05	25,23	59.082,05	25,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.662.000,00	9.853.543,35	4.432.807,26	44,99	4.295.376,60	43,59	3.799.676,13	38,56

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:51755318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.466.700,00
Previsão Atualizada da Receita	34.950.888,63
Receitas Realizadas	18.080.370,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.921.555,62
Dotação Inicial	34.893.700,00
Créditos Adicionais	3.405.744,25
Dotação Atualizada	38.299.444,25
Despesas Empenhadas	17.074.939,54
Despesas Liquidadas	16.597.008,19
Despesas Pagas	14.962.646,83
Superávit Orçamentário	1.483.362,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.074.939,54
Despesas Liquidadas	16.597.008,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.781.656,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.521.656,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.056.178,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.731.850,39	0,00 %
Resultado Primário	1.354.913,00	2.367.035,81	175,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	553.650,35	0,00	543.960,20	9.690,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	496.190,51	116.330,98	288.394,55	91.464,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.049.840,86	116.330,98	832.354,75	101.155,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.346.201,00	25% / 18%	23,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.972.496,07	70%	104,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	295.000,00	205.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.574.021,89	2.532.066,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	293.550,00	(93.550,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.960,00	196.040,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.336.890,91	15%	23,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:060E4056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 359/2025

DECRETO 359/2025

Regulamenta Cobrança de Preço Público

O Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 44 e 130 da Lei Orgânica Municipal e artigo 299 § 1º da Lei Municipal nº 125/20210

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelece os artigos 44 e 113 da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Paraná, e artigo 299 § 1º da Lei Municipal nº 125/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.

Art. 3º. A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.

Art.4º. Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto à Divisão de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.

Art. 5º. A solicitação do interessado somente será atendida após pagamento do boleto bancário diretamente nos estabelecimentos autorizados.

Art. 6º. Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	VALOR
Serviço de roçagem	M²	R$ 2,00
Serviço de Capina	M²	R$ 2,00
Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem	R$ 80,00
Retirada de entulhos/perímetro urbano	Viagem	R$ 500,00
Motoniveladora ou Patrola	Hora	R$ 200,00
Caminhão Pipa	Unidade	R$240,00
Pá Carregadeira	Hora	R$ 120,00
Retroescavadeira	Hora	R$ 120,00
Escavadeira Hidráulica	Hora	R$ 200,00
Transporte Escavadeira Hidráulica	Por Km	R$ 6,00
Trator 4x4	Hora	R$ 120,00
Trator 4x2	Hora	R$ 100,00
Transporte Rodoviário em geral	Por km	R$ 3,00

Art. 7º. Os valores constantes do artigo anterior serão atualizados sempre que ocorrer elevação dos custos para a prestação dos serviços.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANA, em 23 de Julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F0B65714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2025

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS o Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2025,

registrada em Ata de N.º 292/2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Recurso Federal referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme descreve planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMAS

ANEXO		
RESOLUÇÃO 16 DE 23 DE JULHO DE 2025		
Alteração na Programação		
Recursos Financeiros / FMAS		
Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS)		
Rec. Federal		**c/c 19.964-8**
Fonte	**Especificação**	
3940	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	
	Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	824,73
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
	Obras e Instalações	
	Restituições	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat Permanente	
	Material de consumo - CMAS	
		824,73
	TOTAL	

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:6B3E0100

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 20/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira –

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 23 JULHO DE 2025

SÚMULA: Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Terceiro Bimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 23 de julho de 2025; registrada - Ata de Nº 299/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Instrução Normativa N.º 036/2009 e Nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos vinculados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao terceiro bimestre do exercício de 2025, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2025.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: **MAIO/ JUNHO DE 2025.**

DEMONSTRATIVO: RECEITA / DESPESA

RECURSOS VINCULADOS						
RECURSOS	**SALDO: 30.04.25**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30.06.25**
Apoio Fort.Acomp.Inters.Fam.Gest./Cçs 0-6 anos-1ª Infância	77.124,32	1.305,02	Rend.Aplic.Fin.	522,27	Gen. Aliment.	**73.327,07**
				380,00	Lanches	
				4.200,00	Teatro- 1Sessão	
Inc. Apoio Prom. Dir. Cça Adol. Acesso Prod. Higiene. Intima.	3.093,17	53,68	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**3.146,85**
Fort. Desenv. Ações voltadas à Primeira Infancia-Creche	209.362,02	3.633,83	Rend.Aplic.Fin	0,00	Não houve	**212.995,85**
Inic. Atend. Adolescente Cump.Med.Soc.Educ.LA-PSC	56.239,01	976,12	Rend.Aplic.Fin.	0,00	Não houve	**57.215,13**
RECURSOS LIVRE						
RECURSOS	**SALDO: 30.04.25**	**ENTRADA**		**SAIDA**		**SALDO: 30.06.25**
FUNDO MDDDCEDA-F	46.910,42	764,07	Rend.Aplic.Fin.	8.400,00	Gustavo M.Oliveira Prod. - 02 Sessões teatro	**39.264,49**
				10,00	Desp. Bancária	
FMDCA	0	12.264,00		11.664,00	CISNOP- Casalar/Abrigo	**0,00**
				600,00	Auxilio Natalidade	

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:2E9E4FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Ata de Registro de Preços nº 63/2025

Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.965.552/0001-83, com sede a Rua Augusto Zibarth, nº 393, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone comercial nº (41) 3277-1110 / (41) 3078-2790 / (41) 3078-0405 / (41) 98517-2291, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Carlos Eduardo Macedo, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.515.***-0, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.959.389-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	59538	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 200	CORR PLASTIK	UNID.	10	300,00	3.000,00
2	76109	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 250	CORR PLASTIK	UNID.	10	600,00	6.000,00
3	76110	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 300	CORR PLASTIK	UNID.	10	860,00	8.600,00
4	76111	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 350	CORR PLASTIK	UNID.	10	1.250,00	12.500,00
5	76112	TUBO COLETOR ESGOTO CORRUGADO JE, 6M, DN 400	CORR PLASTIK	UNID.	10	1.000,00	10.000,00
9	76116	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 350MM.	MULTILIT	UNID.	10	900,00	9.000,00
11	76118	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 200 MM. C/ ANEL JEI	C&M	UNID.	20	40,00	800,00
12	75844	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 250 MM. C/ ANEL JEI	C&M	UNID.	20	70,00	1.400,00
13	76119	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 300 MM. C/ ANEL JEI	C&M	UNID.	20	130,00	2.600,00
14	76120	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 350 MM. C/ ANEL JEI	C&M	UNID.	20	280,00	5.600,00
15	76121	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 400 MM. C/ ANEL JEI	C&M	UNID.	20	334,00	6.680,00
16	76122	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN200	HEVEA	UNID.	20	7,00	140,00
17	76123	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN250	GIBABOR	UNID.	20	15,00	300,00
18	76124	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN300	GIBABOR	UNID.	20	28,00	560,00
20	76126	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN400	GIBABOR	UNID.	20	34,00	680,00
21	76127	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA DEFOFO 150MM	HEVEA	UNID.	20	5,80	116,00
22	52015	CURVA 90º DEFOFO JIR PN125 DN150	C&M	UNID.	10	300,00	3.000,00
23	54315	NIPLE 3/4" PVC ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM EXTREMIDADES ROSCÁVEIS MACHO	PLASTILIT	UNID	2.000	0,74	1.480,00
24	56520	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 32MM X 25MM.	PLASTILIT	UNID.	500	0,58	290,00
25	56521	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA; 40MM X 32MM.	PLASTILIT	UNID.	500	1,30	650,00
27	56533	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 25MM.	PLASTILIT	UNID.	100	5,90	590,00
28	56534	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 60MM X 32MM.	PLASTILIT	UNID.	100	6,90	690,00
30	55866	REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNID.	100	125,00	12.500,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**87.176,00**

Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E88A1254

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Ata de Registro de Preços nº 64/2025

Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **J NEVES MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 44.939.396/0001-02, com sede a Rua Mane Garrincha, nº 76, Sala 02, Quadra A, Lotes 3/4, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, telefone comercial nº (44) 99843-3599 / (44) 3034-4456, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Juliana Neves, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.255.***-4, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.708.929-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	76128	MANGUEIRA PARA SUCÇÃO AZUL 4" (101,60MM) – ROLO DE 50 METROS	MANUFLEX	ROLO	2	3.900,00	7.800,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**7.800,00**

Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:22FF5E14

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Ata de Registro de Preços nº 65/2025

Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **LACSO SOLUCOES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 57.721.126/0001-72, com sede a Rua Jose Miquelino Siqueira, nº 5, Bairro Conjunto Habitacional P. de Almeida, na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, telefone comercial nº (38) 99906-4756 / (38) 99723-8068, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Leila Aparecida Caldeira dos Santos Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.655.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.078.536-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	55860	REGISTROS ESFERA SOLDAVEL 110MM	KRONA	UNID.	50	236,00	11.800,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**11.800,00**

Data de assinatura: 23 de julho de 2025.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C6ADE796

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Ata de Registro de Preços nº 66/2025

Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, com sede a Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, telefone comercial nº (19) 3673-1978 / (19) 3673-4582 / (19) 99649-2022, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) José Biscaino Neto, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.980.***-5, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.390.718-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	76113	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 200MM.	HIDROTAM	UNID.	10	330,00	3.300,00
7	76114	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 250MM.	HIDROTAM	UNID.	10	547,90	5.479,00
8	76115	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 300MM.	HIDROTAM	UNID.	10	889,90	8.899,00
10	76117	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 400MM.	HIDROTAM	UNID.	10	1.489,00	14.890,00
32	54276	TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM, COM JUNTA ELASTICA, 6 METROS.	HIDROTAM	BARRA	60	485,90	29.154,00
33	56474	TUBO DEFOFO MPVC DN 150MM, COM JUNTA ELASTICA, 6 METROS.	HIDROTAM	BARRA	190	485,90	92.321,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**154.043,00**

Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A7B01755

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 10/2025

Ata de Registro de Preços nº 67/2025

Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede a Rua Jose Deeke, nº 197, Sala 01, Bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone comercial nº (47) 99110-4940 / (47) 3057-3902 / (47) 3057-3903 / (47) 3057-3916, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Viviane Lopes Fraga, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.930.***-67, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.525.440-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	76125	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN350	AMANCO	UNID.	20	41,53	830,60
26	56529	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA; 40MM X 25MM.	PLASTILIT	UNID.	500	2,78	1.390,00
VALOR TOTAL DA ATA (R$)							**2.220,60**

Data de assinatura: 22 de julho de 2025.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor Geral

Decreto nº 10/2025

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:890D3954

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislaçõespertinentes,à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RATIFICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:028/2025-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:016/2025-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO:REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR REVISÕES PERIÓDICAS NO VEÍCULO OFICIAL, RENAULT KWID, MODELO ZEN 1.0 MT, 2021/2022, COR BRANCA, PLACA RHO-1F32, CHASSI Nº 93YRBB003NJ038319, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

02. DO ITEM E FORNECEDOR:

Itens	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total
01	**3ª REVISÃO (30.000 KM OU 36MESES)** **Itens a serem substituídos:** - Óleo de Motor - Filtro de Óleo - Filtro de Combustível - Filtro de Ar Condicionado - Filtro de Ar do Motor - Líquido de Radiador - Alinhamento e Balanceamento **Itens a serem inspecionados** - Correia de Acionamento (Flex) - Eixo de Tração e Coifas - Pastilha e Disco de Freio	Und	1	R$ 332,00	R$ 662,00

	- Fluido de Freio - Pedal de Freio e Freio de Estacionamento - Tubos e Mangueiras de Freio - Volante de Direção, Articulação e Caixa da Direção - Juntas Esféricas e Coifas-Pneus - Suspensão Dianteira e Traseira - Bateria 12v - Luzes Externas, Internas e Buzina - Limpadores e Lavadores dos Vidros - Tubos de Escapamento				
	Serviços da Revisão	Und	1	R$ 330,00	
02	**4ª REVISÃO (40.000 KM OU 48MESES)** **Itens a serem substituídos:** - Óleo de Motor - Filtro de Óleo - Filtro de Combustível - Filtro de Ar Condicionado - Filtro de Ar do Motor - Líquido de Radiador - Alinhamento e Balanceamento **Itens a serem inspecionados** - Correia de Acionamento (Flex) - Eixo de Tração e Coifas - Pastilha e Disco de Freio - Fluido de Freio - Pedal de Freio e Freio de Estacionamento - Tubos e Mangueiras de Freio - Volante de Direção, Articulação e Caixa da Direção - Juntas Esféricas e Coifas-Pneus - Suspensão Dianteira e Traseira - Bateria 12v - Luzes Externas, Internas e Buzina - Limpadores e Lavadores dos Vidros - Tubos de Escapamento	Und	1	R$ 332,00	R$ 662,00
	Serviços da Revisão	Und	1	R$ 330,00	

Melhor Proposta: PREVIATTI E MECANICA LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.514.979/0001-27.

03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS:

R$ 1.324,00 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 028/2025/CMS.

Sarandi, 23 de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:C943B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_19072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000336144	10/07/2025	60503
AAI4673	284610M000336244	11/07/2025	60503
AAK5830	284610M000336153	10/07/2025	60503
AAK5972	284610M000335716	05/07/2025	60503
AAS2132	284610M000336031	08/07/2025	60503
AAS2621	284610M000335902	07/07/2025	60503
AAT4E18	284610M000335828	06/07/2025	60503
AAX5E82	284610M000335909	07/07/2025	60503
ABK4043	284610M000335966	08/07/2025	60503
ABK4043	284610M000336100	09/07/2025	60503
ABK5A41	284610M000335722	05/07/2025	60503
ABK7362	284610M000335874	06/07/2025	60503
ABM4A39	284610M000336096	09/07/2025	60503
ABN6E75	284610M000335851	06/07/2025	60503
ABW2C65	284610M000335835	06/07/2025	60503
ABW2C65	284610M000335825	06/07/2025	60503
ACD7G75	284610M000335677	04/07/2025	56732
ACM3815	284610M000336104	09/07/2025	60503
ACQ9H30	284610M000336249	11/07/2025	60503
ACS4B59	284610M000335671	04/07/2025	60503
ACX4631	284610M000335679	04/07/2025	60503
ACZ7I11	284610M000335964	08/07/2025	60503
ADA0F11	284610M000335816	06/07/2025	60503
ADT1331	284610M000335701	05/07/2025	60503
AEB9A03	284610M000336039	09/07/2025	60503
AEE8650	284610M000335692	04/07/2025	60503
AEK0E64	284610M000335791	05/07/2025	60503
AEQ5486	284610M000335676	04/07/2025	60503
AFG9192	284610M000335769	06/07/2025	60503
AFK7G17	284610M000335861	06/07/2025	60503
AFL7195	284610M000335836	06/07/2025	60503
AFM7E44	284610M000336141	10/07/2025	60503
AFP1B12	284610M000335743	05/07/2025	60503
AGG2B01	284610M000335723	05/07/2025	60503
AGR1625	284610M000335712	05/07/2025	60503
AGR2936	284610M000336269	12/07/2025	60503
AHB8I87	284610M000335864	06/07/2025	60503
AHF1452	284610M000336225	11/07/2025	60503
AHF8632	284610M000335840	06/07/2025	60503
AHF9G94	284610M000335738	05/07/2025	60503
AHI1C34	284610M000336036	08/07/2025	60503
AHL7808	284610M000335674	04/07/2025	60503
AHL8I32	284610M000336197	11/07/2025	60503
AHO1691	284610M000336004	08/07/2025	60503
AHP1132	284610M000336001	08/07/2025	60503
AHT1J52	284610M000336019	08/07/2025	60503
AHV0689	284610M000336322	12/07/2025	60503
AHW0858	284610M000336073	09/07/2025	60503
AHX2751	284610M000335938	07/07/2025	60503
AIG7006	284610M000336251	11/07/2025	60503
AII1B25	284610M000335695	05/07/2025	60503
AIL3980	284610M000335673	04/07/2025	60503
AIN1B56	284610M000335754	05/07/2025	60503

AIN1B56	284610M000336068	09/07/2025	60503
AIN1B56	284610M000335764	05/07/2025	60503
AIN1B56	284610M000336029	08/07/2025	60503
AIN1B56	284610M000335745	05/07/2025	60503
AIN1E08	284610M000335981	08/07/2025	60503
AIS1B77	284610M000335694	05/07/2025	60503
AIZ5E01	284610M000335776	05/07/2025	60503
AJC6G95	284610M000336080	09/07/2025	60503
AJD7567	284610M000336289	12/07/2025	60503
AJH9548	284610M000335934	07/07/2025	60503
AJM5F72	284610M000335968	08/07/2025	60503
AJM8429	284610M000335898	07/07/2025	60503
AJN8B98	284610M000336340	12/07/2025	60503
AJU7B89	284610M000335704	05/07/2025	56732
AJZ3304	284610M000335927	07/07/2025	60503
AKE5I12	284610M000336344	12/07/2025	60503
AKF9J37	284610M000336227	11/07/2025	60503
AKF9J37	284610M000336139	10/07/2025	60503
AKF9J37	284610M000336317	12/07/2025	60503
AKG0696	284610M000335801	06/07/2025	60503
AKK0419	284610M000336060	09/07/2025	56732
AKN7G63	284610M000336314	12/07/2025	60503
AKQ6954	284610M000335760	05/07/2025	60503
AKR4707	284610M000336136	10/07/2025	60503
AKS2753	284610M000336143	10/07/2025	60503
AKT7H79	284610M000336242	11/07/2025	60503
AKV0E95	284610M000335737	05/07/2025	60503
AKW1120	284610M000336086	09/07/2025	60503
AKX4038	284610M000336098	09/07/2025	60503
AKY1C51	284610M000336339	12/07/2025	60503
AKY1E18	284610M000336040	09/07/2025	60503
ALA0B20	284610M000335937	07/07/2025	60503
ALD0251	284610M000336290	12/07/2025	60503
ALD8J96	284610M000335762	05/07/2025	60503
ALI3F28	284610M000336245	11/07/2025	60503
ALK9B39	284610M000336278	12/07/2025	60503
ALL7663	284610M000336217	11/07/2025	60503
ALO2C34	284610M000335820	06/07/2025	60503
ALR3F12	284610M000336061	09/07/2025	56732
ALS6D12	284610M000335691	04/07/2025	60503
ALT8454	284610M000336248	11/07/2025	60503
ALU9424	284610M000335786	06/07/2025	60503
ALV2048	284610M000336292	12/07/2025	60503
ALV2048	284610M000335896	07/07/2025	60503
ALW4A65	284610M000336152	10/07/2025	60503
ALY5575	284610M000335711	05/07/2025	60503
AMA1B26	284610M000335882	06/07/2025	60503
AMA6306	284610M000335787	05/07/2025	60503
AME2C83	284610M000336204	11/07/2025	60503
AMG3097	284610M000336005	08/07/2025	60503
AMG4A69	284610M000336330	12/07/2025	60503
AMH5I58	284610M000335755	05/07/2025	60503
AMK5953	284610M000336167	10/07/2025	60503
AMQ0A54	284610M000336017	08/07/2025	60503
AMQ3D73	284610M000336002	07/07/2025	60503
AMU2862	284610M000336151	10/07/2025	60503
AMU3H29	284610M000336195	11/07/2025	60503
AMX6034	284610M000335997	08/07/2025	60503
AMX6034	284610M000335965	08/07/2025	60503
AMX6034	284610M000335989	08/07/2025	60503
AMX6034	284610M000336078	09/07/2025	60503
ANC0629	284610M000335846	06/07/2025	60503
ANF2726	284610M000336188	11/07/2025	60503
ANF2726	284610M000336284	12/07/2025	60503
ANG0490	284610M000336348	12/07/2025	60503
ANJ1B51	284610M000336154	10/07/2025	60503
ANN2921	284610M000335774	05/07/2025	60503
ANR7I30	284610M000336064	09/07/2025	60503
ANT7I43	284610M000336323	12/07/2025	60503
ANU5035	284610M000336357	12/07/2025	60503
ANZ2F80	284610M000335961	08/07/2025	60503
AOB7679	284610M000335717	05/07/2025	60503
AOB7679	284610M000335713	05/07/2025	60503
AOB8010	284610M000335986	07/07/2025	60503
AOB8010	284610M000335921	07/07/2025	60503
AOG8248	284610M000336318	12/07/2025	60503
AOH4B51	284610M000335983	07/07/2025	60503
AOI9A86	284610M000336291	12/07/2025	60503
AOI9A86	284610M000335727	05/07/2025	60503
AOL6804	284610M000335753	05/07/2025	60503
AON3D94	284610M000335871	06/07/2025	60503
AOO8679	284610M000336164	10/07/2025	60503
AOP7259	284610M000335780	05/07/2025	60503
AOR0708	284610M000336032	08/07/2025	60503
AOR0708	284610M000336255	11/07/2025	60503
AOS8580	284610M000335809	06/07/2025	60503
AOU4A77	284610M000336295	12/07/2025	60503
AOW4C28	284610M000336065	09/07/2025	56732
AOX1414	284610M000335803	06/07/2025	60503

AOY8124	284610M000335854	06/07/2025	60503
APB9G68	284610M000336171	10/07/2025	60503
APC1F89	284610M000335814	06/07/2025	60503
APC8B09	284610M000335843	06/07/2025	60503
APG2061	284610M000336150	10/07/2025	56732
APJ6479	284610M000336354	12/07/2025	60503
APJ6F72	284610M000336325	12/07/2025	60503
APM6385	284610M000335714	05/07/2025	60503
APM6385	284610M000336361	12/07/2025	60503
APP2937	284610M000335993	08/07/2025	60503
APQ4D76	284610M000336189	11/07/2025	60503
APR8381	284610M000335687	04/07/2025	60503
APS2489	284610M000336193	11/07/2025	60503
APT9F59	284610M000336309	12/07/2025	56732
APX6H64	284610M000335730	05/07/2025	56732
AQA8E29	284610M000336183	11/07/2025	60503
AQB3733	284610M000335980	08/07/2025	60503
AQH5C00	284610M000335883	06/07/2025	60503
AQH8218	284610M000336022	08/07/2025	60503
AQJ3C87	284610M000336275	12/07/2025	60503
AQK7G71	284610M000336191	11/07/2025	60503
AQL3481	284610M000335999	07/07/2025	60503
AQM2B46	284610M000336012	08/07/2025	60503
AQN9H22	284610M000336048	09/07/2025	60503
AQR0D58	284610M000336026	08/07/2025	56732
AQS2I11	284610M000336350	12/07/2025	60503
AQU1384	284610M000336334	12/07/2025	60503
AQU1384	284610M000336332	12/07/2025	60503
AQU1H86	284610M000336093	09/07/2025	60503
AQU8499	284610M000335963	08/07/2025	60503
AQU9240	284610M000335940	07/07/2025	60503
AQW1132	284610M000335893	07/07/2025	60503
AQW8A20	284610M000336303	12/07/2025	56732
AQZ1880	284610M000335872	06/07/2025	60503
ARA1057	284610M000336302	12/07/2025	60503
ARD5F21	284610M000335789	06/07/2025	60503
ARF3A13	284610M000336222	11/07/2025	60503
ARG4229	284610M000335808	06/07/2025	60503
ARG4G13	284610M000335932	07/07/2025	60503
ARG8A63	284610M000335857	06/07/2025	60503
ARG8A63	284610M000335860	06/07/2025	60503
ARI8722	284610M000336224	11/07/2025	60503
ARK6J66	284610M000336277	12/07/2025	60503
ARL6581	284610M000335863	06/07/2025	60503
ARM2830	284610M000336155	10/07/2025	60503
ARO2E41	284610M000336341	12/07/2025	56732
ARQ9729	284610M000336256	11/07/2025	60503
ARQ9729	284610M000336035	08/07/2025	60503
ARW1586	284610M000336196	11/07/2025	60503
ARX6F03	284610M000335775	05/07/2025	60503
ARY5F31	284610M000336172	10/07/2025	60503
ARZ4C37	284610M000335795	06/07/2025	60503
ASC0604	284610M000336355	12/07/2025	60503
ASD1821	284610M000336215	11/07/2025	60503
ASH4813	284610M000335742	05/07/2025	60503
ASJ7J53	284610M000336202	11/07/2025	60503
ASK2389	284610M000336347	12/07/2025	60503
ASK6534	284610M000336346	12/07/2025	60503
ASK6534	284610M000335747	05/07/2025	60503
ASK7353	284610M000335759	05/07/2025	60503
ASQ3I82	284610M000335720	05/07/2025	60503
AST5D61	284610M000335736	05/07/2025	60503
ASW1D63	284610M000335751	05/07/2025	60503
ASY9020	284610M000335844	06/07/2025	60503
ASY9020	284610M000335838	06/07/2025	60503
ASY9020	284610M000336069	09/07/2025	60503
ATC1275	284610M000335740	05/07/2025	60503
ATF3A74	284610M000335768	06/07/2025	60503
ATF6659	284610M000335817	06/07/2025	60503
ATJ2J20	284610M000335975	08/07/2025	60503
ATM6A68	284610M000336319	12/07/2025	60503
ATO0J66	284610M000335853	06/07/2025	60503
ATP1494	284610M000335833	06/07/2025	60503
ATP5J45	284610M000336268	12/07/2025	60503
ATR9G92	284610M000335757	05/07/2025	60503
AUB6I37	284610M000335831	06/07/2025	60503
AUD5E42	284610M000335953	08/07/2025	60503
AUE1H24	284610M000335739	05/07/2025	60503
AUG5103	284610M000335850	06/07/2025	60503
AUH7J63	284610M000335845	06/07/2025	60503
AUP2793	284610M000335973	08/07/2025	60503
AUY8077	284610M000336013	08/07/2025	60503
AUY8077	284610M000335859	06/07/2025	60503
AUZ5D77	284610M000336321	12/07/2025	60503
AVA4A76	284610M000335725	05/07/2025	60503
AVE0J83	284610M000336135	10/07/2025	60503
AVF0241	284610M000335914	07/07/2025	60503
AVF5665	284610M000335931	07/07/2025	60503
AVI0865	284610M000336231	11/07/2025	60503

AVL9485	284610M000335984	07/07/2025	60503
AVL9485	284610M000335900	07/07/2025	60503
AVL9485	284610M000336028	08/07/2025	60503
AVL9485	284610M000336043	09/07/2025	60503
AVN1235	284610M000335936	07/07/2025	60503
AVP3J25	284610M000335924	07/07/2025	60503
AVS5C30	284610M000336057	09/07/2025	56732
AVW5B99	284610M000335811	06/07/2025	60503
AVX0E89	284610M000335690	04/07/2025	60503
AWA5E17	284610M000336281	12/07/2025	60503
AWQ3672	284610M000336360	12/07/2025	60503
AWQ3672	284610M000336226	11/07/2025	60503
AWU1J82	284610M000336170	10/07/2025	60503
AWX8J00	284610M000336156	10/07/2025	60503
AXA1043	284610M000335834	06/07/2025	60503
AXE7C78	284610M000336207	11/07/2025	60503
AXG0247	284610M000336158	10/07/2025	60503
AXI1G10	284610M000335693	05/07/2025	60503
AXM0G91	284610M000336145	10/07/2025	60503
AXM8F32	284610M000335832	06/07/2025	60503
AXP4413	284610M000335805	06/07/2025	60503
AXP6297	284610M000335962	08/07/2025	60503
AXQ5A30	284610M000335955	08/07/2025	60503
AXS7I17	284610M000335979	07/07/2025	60503
AXT2638	284610M000335697	05/07/2025	60503
AXX6272	284610M000335939	07/07/2025	60503
AXX6272	284610M000335907	07/07/2025	60503
AXY4D42	284610M000335947	07/07/2025	60503
AXY7C28	284610M000335905	07/07/2025	60503
AYA0D60	284610M000336127	10/07/2025	60503
AYA7I19	284610M000336311	12/07/2025	60503
AYB5I03	284610M000336066	09/07/2025	56732
AYC5A57	284610M000336089	09/07/2025	60503
AYE9742	284610M000335886	07/07/2025	60503
AYI1J59	284610M000336148	10/07/2025	56732
AYJ4455	284610M000335710	05/07/2025	60503
AYL8H56	284610M000335685	04/07/2025	60503
AYM5329	284610M000336353	12/07/2025	60503
AYO4A80	284610M000336030	08/07/2025	60503
AYR0E65	284610M000335915	07/07/2025	60503
AYR2A03	284610M000336300	12/07/2025	60503
AYW0682	284610M000336271	12/07/2025	60503
AYX6811	284610M000336126	10/07/2025	60503
AYY9C02	284610M000335995	08/07/2025	60503
AZD7I24	284610M000336070	09/07/2025	60503
AZE0865	284610M000335750	05/07/2025	60503
AZF1424	284610M000336253	11/07/2025	60503
AZG7F02	284610M000336025	08/07/2025	60503
AZI1691	284610M000336058	09/07/2025	56732
AZK4F56	284610M000336084	09/07/2025	56732
AZM9D06	284610M000336310	12/07/2025	60503
AZO5712	284610M000335972	08/07/2025	60503
AZQ1247	284610M000336194	11/07/2025	60503
AZR1271	284610M000335878	06/07/2025	60503
AZT6H41	284610M000336328	12/07/2025	60503
AZU7720	284610M000335783	05/07/2025	60503
AZV3373	284610M000335719	05/07/2025	60503
AZX8874	284610M000335954	08/07/2025	60503
AZX8A65	284610M000336247	11/07/2025	60503
AZZ5I78	284610M000336308	12/07/2025	60503
AZZ5I78	284610M000336075	09/07/2025	60503
AZZ5I78	284610M000336133	10/07/2025	60503
BAE4935	284610M000336161	10/07/2025	60503
BAE9H55	284610M000336007	08/07/2025	60503
BAO1B52	284610M000336037	09/07/2025	60503
BAO2940	284610M000336359	12/07/2025	60503
BAQ0661	284610M000336076	09/07/2025	60503
BAQ9480	284610M000335982	08/07/2025	60503
BAS6D11	284610M000335732	05/07/2025	60503
BAU9G64	284610M000335873	06/07/2025	60503
BAV5116	284610M000335904	07/07/2025	60503
BAW2976	284610M000335807	06/07/2025	60503
BAW2G17	284610M000336212	11/07/2025	56732
BAZ5A12	284610M000336216	11/07/2025	60503
BBA1C30	284610M000336123	10/07/2025	60503
BBD4F87	284610M000336008	08/07/2025	60503
BBD5996	284610M000335799	06/07/2025	60503
BBF8268	284610M000335708	05/07/2025	60503
BBF8268	284610M000335731	05/07/2025	60503
BBI4I92	284610M000336101	09/07/2025	60503
BBJ3D15	284610M000335734	05/07/2025	60503
BBJ9B14	284610M000336117	10/07/2025	60503
BBK5134	284610M000336092	09/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336067	09/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336081	09/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000335958	08/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000335715	05/07/2025	60503
BBO6792	284610M000335978	08/07/2025	56732
BBP0D74	284610M000336232	11/07/2025	60503

BBP2459	284610M000336210	11/07/2025	60503
BBQ3792	284610M000335822	05/07/2025	56732
BBQ9164	284610M000335970	08/07/2025	60503
BBQ9H30	284610M000336336	12/07/2025	60503
BBR2A78	284610M000336173	10/07/2025	60503
BBR5A29	284610M000335944	07/07/2025	60503
BBT7G21	284610M000336208	11/07/2025	60503
BBT8I20	284610M000336106	09/07/2025	60503
BBX5J25	284610M000336239	11/07/2025	60503
BBX5J25	284610M000336235	11/07/2025	60503
BBX9G40	284610M000335773	05/07/2025	60503
BBY1D60	284610M000336257	11/07/2025	60503
BCA8E36	284610M000335974	08/07/2025	60503
BCJ9C39	284610M000336351	12/07/2025	56732
BCK1262	284610M000335686	04/07/2025	60503
BCL4H07	284610M000336042	09/07/2025	60503
BCN5A34	284610M000335806	06/07/2025	60503
BCT3B61	284610M000336131	10/07/2025	60503
BCV1F28	284610M000335790	06/07/2025	60503
BCV9D19	284610M000335913	07/07/2025	56732
BCV9H74	284610M000335969	08/07/2025	60503
BCW6G86	284610M000335928	07/07/2025	60503
BDA4A10	284610M000335792	05/07/2025	60503
BDA4D72	284610M000335888	07/07/2025	60503
BDC0H61	284610M000335930	07/07/2025	60503
BDG3D46	284610M000336209	11/07/2025	60503
BDK8D76	284610M000335706	05/07/2025	60503
BDS0F92	284610M000336283	12/07/2025	60503
BDT6G51	284610M000336047	09/07/2025	60503
BDT6G51	284610M000336110	10/07/2025	60503
BDU4G60	284610M000335784	06/07/2025	60503
BDV7D40	284610M000335689	04/07/2025	60503
BDV8B20	284610M000336020	08/07/2025	60503
BDV8B20	284610M000336219	11/07/2025	60503
BDV8J79	284610M000335942	07/07/2025	56732
BDW8C31	284610M000336267	12/07/2025	60503
BDX9G29	284610M000335818	06/07/2025	60503
BDY2D95	284610M000335858	06/07/2025	60503
BDZ3A63	284610M000336240	11/07/2025	60503
BDZ3A63	284610M000336140	10/07/2025	60503
BDZ3A63	284610M000336358	12/07/2025	60503
BDZ3A63	284610M000335698	05/07/2025	60503
BDZ3A63	284610M000336221	11/07/2025	60503
BEF8B59	284610M000335899	07/07/2025	60503
BEG2H98	284610M000336122	10/07/2025	60503
BEH4G19	284610M000336218	11/07/2025	60503
BEJ6B35	284610M000336259	11/07/2025	56732
BEK3C63	284610M000336027	08/07/2025	60503
BEK4D34	284610M000336009	08/07/2025	56732
BEK4G67	284610M000336181	11/07/2025	60503
BEM5403	284610M000335892	07/07/2025	60503
BEO9E86	284610M000335756	05/07/2025	56732
BEP4F69	284610M000336254	11/07/2025	60503
BES4C28	284610M000335819	06/07/2025	60503
BET8H84	284610M000336087	09/07/2025	60503
BEU1C24	284610M000336124	10/07/2025	60503
BEV0B46	284610M000335948	07/07/2025	60503
BEX5E25	284610M000335746	05/07/2025	60503
BEX7J41	284610M000336260	12/07/2025	60503
BHK9F91	284610M000335797	06/07/2025	60503
BHO2A07	284610M000336018	08/07/2025	60503
BKV9528	284610M000335998	07/07/2025	60503
BPT7D96	284610M000336130	10/07/2025	60503
BYY4G28	284610M000336198	11/07/2025	60503
CAP9D27	284610M000336327	12/07/2025	60503
CDP6782	284610M000336114	10/07/2025	60503
CFC0I98	284610M000335781	05/07/2025	60503
CFI7G20	284610M000335741	05/07/2025	60503
CFX1516	284610M000336015	08/07/2025	60503
CHJ6916	284610M000336059	09/07/2025	60503
CHM3890	284610M000336023	08/07/2025	60503
CIG9655	284610M000335813	06/07/2025	60503
CKF5075	284610M000336250	11/07/2025	60503
CKG8J01	284610M000335867	06/07/2025	60503
CKN6J56	284610M000336149	10/07/2025	60503
CLB7274	284610M000335749	05/07/2025	60503
CLE0822	284610M000336169	10/07/2025	60503
CLF7105	284610M000335800	06/07/2025	60503
CLW5E40	284610M000335890	07/07/2025	60503
CNW2E60	284610M000335987	08/07/2025	60503
COR6581	284610M000336299	12/07/2025	60503
CPB7958	284610M000335922	07/07/2025	60503
CPV0251	284610M000336049	09/07/2025	60503
CRW2I57	284610M000336298	12/07/2025	60503
CTX3H51	284610M000335680	04/07/2025	56732
CUR3D39	284610M000335700	05/07/2025	60503
CUR3D39	284610M000336016	08/07/2025	60503
CUR3D39	284610M000336163	10/07/2025	60503
CVR9376	284610M000336107	10/07/2025	60503

CVX9H26	284610M000336111	10/07/2025	60503
CWL8G87	284610M000336054	09/07/2025	56732
CXO3589	284610M000335678	04/07/2025	56732
CXY6620	284610M000335848	06/07/2025	60503
CYX8G78	284610M000335672	04/07/2025	56732
DDU4699	284610M000336021	08/07/2025	60503
DEE6F74	284610M000336088	09/07/2025	60503
DGK8374	284610M000336285	12/07/2025	60503
DHI2002	284610M000336349	12/07/2025	60503
DJA1F46	284610M000336220	11/07/2025	60503
DJF2B43	284610M000335880	06/07/2025	60503
DJM4G36	284610M000336034	08/07/2025	60503
DJN1233	284610M000335971	08/07/2025	60503
DKV7E47	284610M000336024	08/07/2025	56732
DMK7854	284610M000335952	08/07/2025	60503
DMK7854	284610M000336203	11/07/2025	60503
DNF6I18	284610M000335815	06/07/2025	60503
DNO0A56	284610M000335802	06/07/2025	60503
DOQ6C79	284610M000335763	05/07/2025	60503
DPM3I74	284610M000336165	10/07/2025	60503
DPM7B07	284610M000335917	07/07/2025	56732
DQA1477	284610M000336071	09/07/2025	60503
DQR4D38	284610M000336345	12/07/2025	60503
DRA1246	284610M000335933	07/07/2025	60503
DSF5F64	284610M000335911	07/07/2025	60503
DSX1H43	284610M000336333	12/07/2025	60503
DTM8231	284610M000335705	05/07/2025	60503
DVD7H93	284610M000335946	07/07/2025	60503
DWF2J13	284610M000335956	08/07/2025	60503
DXA8H41	284610M000336105	09/07/2025	60503
DXX0585	284610M000336094	09/07/2025	56732
EAS8I28	284610M000336102	09/07/2025	56732
EAX4643	284610M000335877	06/07/2025	60503
EBL7325	284610M000336055	09/07/2025	60503
EBR9H68	284610M000336230	11/07/2025	60503
EGC8J26	284610M000336335	12/07/2025	60503
EHI4I59	284610M000335709	05/07/2025	60503
EIP9G01	284610M000336329	12/07/2025	60503
EJA4F11	284610M000336288	12/07/2025	60503
EKU0D77	284610M000336052	09/07/2025	60503
ELP8J77	284610M000335960	08/07/2025	60503
EMC6F27	284610M000336238	11/07/2025	60503
EMP7J08	284610M000335868	06/07/2025	60503
ENT2I12	284610M000335950	07/07/2025	60503
ERU6164	284610M000335985	07/07/2025	60503
EUR4H17	284610M000335862	06/07/2025	60503
EUT1B08	284610M000336266	12/07/2025	60503
EUW3E64	284610M000336146	10/07/2025	60503
EVP6H29	284610M000335876	06/07/2025	60503
EXI6G04	284610M000336313	12/07/2025	60503
EYB6A99	284610M000335920	07/07/2025	56732
EZR4H53	284610M000335681	04/07/2025	60503
EZS0F19	284610M000336120	10/07/2025	60503
EZV7D57	284610M000335770	05/07/2025	60503
EZZ6A58	284610M000336246	11/07/2025	60503
FAS8C67	284610M000335912	07/07/2025	60503
FBA1I04	284610M000336265	12/07/2025	60503
FBA2E33	284610M000335865	06/07/2025	60503
FBW5065	284610M000335721	05/07/2025	60503
FCE0G50	284610M000336077	09/07/2025	60503
FCS0F60	284610M000336229	11/07/2025	60503
FDD8F58	284610M000335702	05/07/2025	60503
FDO9G36	284610M000336006	08/07/2025	60503
FEY7C68	284610M000336199	11/07/2025	60503
FEZ7777	284610M000335837	06/07/2025	60503
FFN1F86	284610M000335752	05/07/2025	60503
FIN0J64	284610M000336343	12/07/2025	56732
FJG1051	284610M000335925	07/07/2025	60503
FKY3277	284610M000336264	11/07/2025	56732
FNA0B26	284610M000336213	11/07/2025	56732
FND7I18	284610M000335778	05/07/2025	60503
FNV3I22	284610M000336083	09/07/2025	60503
FPZ2C15	284610M000335988	08/07/2025	60503
FQA4C22	284610M000335683	04/07/2025	60503
FTV9F71	284610M000335870	06/07/2025	56732
FWQ2B34	284610M000336190	11/07/2025	60503
FXP0A37	284610M000335761	05/07/2025	60503
FZI1H44	284610M000335812	06/07/2025	60503
FZK5B26	284610M000336331	12/07/2025	56732
GBO6C63	284610M000335788	05/07/2025	60503
GBX0E96	284610M000336282	12/07/2025	60503
GCZ6F99	284610M000335957	08/07/2025	60503
GDB6D36	284610M000336338	12/07/2025	60503
GER2D87	284610M000336082	09/07/2025	60503
GHN6E23	284610M000336041	09/07/2025	60503
GIK6F01	284610M000335945	07/07/2025	60503
GJB9C45	284610M000335879	06/07/2025	60503
GJO0B32	284610M000336279	12/07/2025	60503
GTV7J85	284610M000336116	10/07/2025	60503

GZE9084	284610M000335943	07/07/2025	60503
HFD8B76	284610M000335847	06/07/2025	60503
HIM3C62	284610M000336223	11/07/2025	60503
HJC7236	284610M000335796	06/07/2025	60503
HJU6831	284610M000335748	05/07/2025	56732
HMH3H72	284610M000336134	10/07/2025	56732
HNA0F73	284610M000335779	05/07/2025	60503
HOD7D77	284610M000336044	09/07/2025	60503
HPI4B42	284610M000336053	09/07/2025	60503
HPT1F12	284610M000335707	05/07/2025	60503
HQR2J50	284610M000336305	12/07/2025	56732
HRT8J66	284610M000336157	10/07/2025	60503
HSB8I63	284610M000336276	12/07/2025	60503
HSC8771	284610M000335908	07/07/2025	60503
HSJ8G88	284610M000335765	05/07/2025	60503
HTA3I15	284610M000335849	06/07/2025	60503
HUP9142	284610M000336272	12/07/2025	60503
HVA6J69	284610M000336179	11/07/2025	60503
IQP1384	284610M000336090	09/07/2025	60503
IQU0F82	284610M000336186	11/07/2025	60503
IRQ2B31	284610M000335884	06/07/2025	60503
ITI4769	284610M000336352	12/07/2025	60503
ITU6C50	284610M000336324	12/07/2025	60503
ITV4C60	284610M000336234	11/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000335889	07/07/2025	60503
IUX1I94	284610M000336118	10/07/2025	60503
IVW4H86	284610M000335735	05/07/2025	60503
IWH4C23	284610M000335733	05/07/2025	60503
IZD5A53	284610M000336125	10/07/2025	60503
IZT7A60	284610M000335824	06/07/2025	56732
JIR9200	284610M000335951	08/07/2025	60503
JLA4B61	284610M000336320	12/07/2025	60503
JLA4B61	284610M000336296	12/07/2025	60503
JRJ3A77	284610M000336121	10/07/2025	60503
JVG8D54	284610M000335996	08/07/2025	60503
JZB9354	284610M000335830	06/07/2025	60503
KDW1C08	284610M000336315	12/07/2025	60503
KGP4006	284610M000335771	05/07/2025	60503
KIM8G04	284610M000335794	06/07/2025	60503
KJV9114	284610M000336168	10/07/2025	60503
KKX8E73	284610M000336038	09/07/2025	60503
KMB8G75	284610M000335885	06/07/2025	60503
KPQ4I88	284610M000335785	05/07/2025	60503
KQI5646	284610M000336237	11/07/2025	60503
KWH1150	284610M000335894	07/07/2025	60503
KWH1150	284610M000335772	05/07/2025	60503
LWD7738	284610M000336252	11/07/2025	60503
LXJ7D12	284610M000335856	06/07/2025	60503
LYB3434	284610M000336363	12/07/2025	60503
MBP5854	284610M000336132	10/07/2025	60503
MBV6F04	284610M000335841	06/07/2025	60503
MBV9645	284610M000336178	11/07/2025	60503
MCY8D06	284610M000335919	07/07/2025	60503
MDY5H80	284610M000336316	12/07/2025	60503
MET2510	284610M000335726	05/07/2025	60503
MFK4597	284610M000335744	05/07/2025	60503
MGO7416	284610M000335852	06/07/2025	60503
MIZ2C73	284610M000335675	04/07/2025	56732
MLR8863	284610M000335699	05/07/2025	60503
MMI5I83	284610M000335994	08/07/2025	60503
MMX9623	284610M000336000	08/07/2025	60503
NEP6D16	284610M000336160	10/07/2025	60503
NGB9H10	284610M000336011	07/07/2025	60503
NJM8610	284610M000335916	07/07/2025	60503
NPQ7E83	284610M000336293	12/07/2025	60503
NTX0D00	284610M000335688	04/07/2025	60503
NXN8E59	284610M000336306	12/07/2025	60503
NXN8E59	284610M000336304	12/07/2025	56732
OBG7J06	284610M000335767	06/07/2025	60503
OBJ5197	284610M000335992	08/07/2025	60503
OJV6D75	284610M000335903	07/07/2025	60503
OOL6A17	284610M000335881	06/07/2025	60503
OXE2G99	284610M000335766	05/07/2025	60503
OXF4E13	284610M000335777	05/07/2025	60503
OXF4E13	284610M000335875	06/07/2025	60503
PHU0E06	284610M000335793	05/07/2025	60503
PIE9C95	284610M000336175	10/07/2025	60503
PLZ5J30	284610M000336063	09/07/2025	56732
PVA6H27	284610M000335724	05/07/2025	60503
PVZ2E53	284610M000336162	10/07/2025	60503
PWQ8C74	284610M000336091	09/07/2025	60503
QAM9631	284610M000336079	09/07/2025	60503
QAN5781	284610M000336113	10/07/2025	60503
QHK1G88	284610M000335941	07/07/2025	60503
QJN4H21	284610M000335827	06/07/2025	60503
QMT4F66	284610M000335967	08/07/2025	60503
QPI7G80	284610M000336109	10/07/2025	60503
QPJ2A15	284610M000335918	07/07/2025	60503
QQD8E47	284610M000335866	06/07/2025	60503

QQV8B69	284610M000335935	07/07/2025	56732
QUC6E25	284610M000335887	07/07/2025	60503
RAC7D21	284610M000336045	09/07/2025	60503
RDS2A54	284610M000335823	06/07/2025	60503
RDZ2H83	284610M000335949	07/07/2025	60503
REW1B57	284610M000335991	08/07/2025	56732
RHA3E23	284610M000336119	10/07/2025	60503
RHA3E23	284610M000336174	10/07/2025	60503
RHE0E13	284610M000335829	06/07/2025	60503
RHE7I79	284610M000336056	09/07/2025	60503
RHG8D96	284610M000336046	09/07/2025	60503
RHL9G04	284610M000336258	11/07/2025	60503
RHM3I90	284610M000336137	10/07/2025	60503
RHM5F04	284610M000335821	06/07/2025	60503
RHP6A49	284610M000335891	07/07/2025	60503
RHS4G10	284610M000336112	10/07/2025	56732
RHV6B83	284610M000336228	11/07/2025	60503
RHV9H19	284610M000335855	06/07/2025	60503
RHV9H19	284610M000335869	06/07/2025	60503
RHW7F58	284610M000336050	09/07/2025	60503
RHX3F27	284610M000336263	11/07/2025	60503
RME9E76	284610M000335977	08/07/2025	56732
RMK0J22	284610M000336187	11/07/2025	60503
RNW4D67	284610M000336243	11/07/2025	60503
RNZ1D86	284610M000335682	04/07/2025	60503
RTJ5I52	284610M000336074	09/07/2025	60503
RUS5G32	284610M000335703	05/07/2025	60503
RVH2G40	284610M000336010	08/07/2025	60503
RVI9C67	284610M000335798	06/07/2025	60503
RWH8H15	284610M000336062	09/07/2025	56732
RYE8G45	284610M000335990	07/07/2025	60503
RYP5B32	284610M000336192	11/07/2025	60503
SDP5B25	284610M000336205	11/07/2025	60503
SDS1J32	284610M000335684	04/07/2025	60503
SDX2D01	284610M000336342	12/07/2025	60503
SDX2D01	284610M000336307	12/07/2025	60503
SDX2D01	284610M000336184	11/07/2025	60503
SDX2D01	284610M000336286	12/07/2025	60503
SDY8I53	284610M000336003	08/07/2025	60503
SEB5F15	284610M000336128	10/07/2025	56732
SEC6C65	284610M000335810	06/07/2025	60503
SED5D04	284610M000336182	11/07/2025	60503
SEE6G87	284610M000336337	12/07/2025	60503
SEF5J77	284610M000336211	11/07/2025	56732
SEG3H74	284610M000336177	11/07/2025	60503
SEG6H82	284610M000336200	11/07/2025	60503
SEH4J89	284610M000336206	11/07/2025	60503
SEJ3G01	284610M000336356	12/07/2025	60503
SEK7C43	284610M000336214	11/07/2025	56732
SEO4F17	284610M000336103	09/07/2025	60503
SEO8I27	284610M000335929	07/07/2025	60503
SER1E04	284610M000335758	05/07/2025	60503
SER5C84	284610M000336201	11/07/2025	60503
SES3C66	284610M000336147	10/07/2025	60503
SEU5J49	284610M000336097	09/07/2025	60503
SEU5J49	284610M000336241	11/07/2025	60503
SEV8F41	284610M000335728	05/07/2025	60503
SEX1F80	284610M000335696	05/07/2025	60503
SEY9C81	284610M000336287	12/07/2025	60503
SFA0I19	284610M000336326	12/07/2025	60503
SFB8C60	284610M000335895	07/07/2025	60503
SFD2J15	284610M000336099	09/07/2025	60503
SFE4I36	284610M000335897	07/07/2025	60503
SFE5I01	284610M000335906	07/07/2025	60503
SFG2B71	284610M000336176	11/07/2025	60503
SFI4B83	284610M000336294	12/07/2025	60503
SFL4I46	284610M000336274	12/07/2025	60503
SFM0D70	284610M000335839	06/07/2025	60503
SIT3I56	284610M000336072	09/07/2025	60503
SIY9B83	284610M000336236	11/07/2025	60503
SJN0E98	284610M000335959	08/07/2025	60503
SLY3A05	284610M000336270	12/07/2025	60503
SVX7H88	284610M000335901	07/07/2025	60503
SWX6B69	284610M000336051	09/07/2025	60503
SXC6A97	284610M000336297	12/07/2025	60503
SYH9C44	284610M000336233	11/07/2025	60503
SYZ4B75	284610M000336185	11/07/2025	60503
TAI7H46	284610M000336166	10/07/2025	60503
TAJ6I60	284610M000336138	10/07/2025	60503
TAK1F43	284610M000335976	08/07/2025	60503
TAK1F43	284610M000335923	07/07/2025	60503
TAN7F29	284610M000336033	08/07/2025	60503
TAQ7J23	284610M000336261	11/07/2025	60503
TAU1J82	284610M000335804	06/07/2025	60503
TAX0E51	284610M000335729	05/07/2025	60503
TAX3C46	284610M000335910	07/07/2025	60503
TAZ3B55	284610M000336108	10/07/2025	60503
TBA9A58	284610M000336014	08/07/2025	60503
TBD8D28	284610M000335782	05/07/2025	60503

TBF5A27	284610M000336115	10/07/2025	60503
TBH2C46	284610M000335718	05/07/2025	60503
TBK4C12	284610M000336085	09/07/2025	60503
TBL6F20	284610M000336312	12/07/2025	60503
TBM4H93	284610M000336262	12/07/2025	60503
TCV1F29	284610M000335842	06/07/2025	60503
TCY3B18	284610M000336301	12/07/2025	60503
TDH9C66	284610M000336362	12/07/2025	60503
TDI9I75	284610M000336180	11/07/2025	60503
TDZ0H32	284610M000336095	09/07/2025	60503
TDZ0H32	284610M000335926	07/07/2025	60503
TOE7D08	284610M000336129	10/07/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:07AA0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_17072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5415	284610M000330208	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ADJ3825	284610T000000515	05/05/2025	51851	R$ 195,23
ADS7D74	284610T000002261	08/05/2025	51851	R$ 195,23
AFM3A50	284610M000330205	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AFX5558	284610M000330122	05/05/2025	56732	R$ 130,16
AGB8J82	284610T000000455	09/05/2025	73400	R$ 130,16
AGO9E38	284610T000001858	05/05/2025	51852	R$ 195,23
AGZ3721	284610M000330121	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AIE2D36	284610T000000267	08/05/2025	66532	R$ 195,23
AII7I54	284610M000330155	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AIS2700	284610T000002251	07/05/2025	51851	R$ 195,23
AJC0968	284610T000000252	06/05/2025	57200	R$ 195,23
AJF5C10	284610M000330150	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000330184	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKG5J19	284610M000330194	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AKJ6B05	284610T000000513	05/05/2025	73400	R$ 130,16
ALC3G62	284610T000000522	10/05/2025	54521	R$ 195,23
ALD9955	284610T000001306	07/05/2025	73400	R$ 130,16
ALK4E75	284610T000000653	05/05/2025	73400	R$ 130,16
ALW8233	284610M000330075	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ALZ0945	284610M000330179	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AMB1G01	284610M000330081	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AMB3058	284610M000330192	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AMG3097	284610M000330100	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AMI6H63	284610T000000271	09/05/2025	51851	R$ 195,23
AMK1I76	284610T000000514	05/05/2025	51851	R$ 195,23
ANF6D02	284610T000000516	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ANI0699	284610M000330108	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ANQ9383	284610M000330220	07/05/2025	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000330151	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ANY0I59	284610M000330149	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AOD4J91	284610T000000188	12/05/2025	55414	R$ 195,23
AOL8111	284610T000000654	05/05/2025	76331	R$ 293,47
AON1H15	284610T000001851	05/05/2025	51851	R$ 195,23
AOR0708	284610M000330165	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000330152	05/05/2025	60503	R$ 293,47
APG1651	284610T000000257	08/05/2025	51851	R$ 195,23
APX9A91	284610M000330222	07/05/2025	56732	R$ 130,16
APY3984	284610M000330181	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AQK4E27	284610M000330091	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AQS5G16	284610M000330064	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AQZ4I63	284610T000000456	10/05/2025	57380	R$ 293,47
ARD9205	284610M000330132	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ARE5732	284610T000001855	05/05/2025	76331	R$ 293,47
ARI8722	284610M000330102	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000330198	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ARN9B72	284610T000000263	08/05/2025	57200	R$ 195,23
ARN9B72	284610T000000264	08/05/2025	58350	R$ 195,23
ARO2298	284610M000330153	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ARQ4D51	284610T000000712	09/05/2025	51851	R$ 195,23
ARS6544	284610T000000269	09/05/2025	51851	R$ 195,23
ARY1531	284610M000330157	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000330195	06/05/2025	60503	R$ 293,47
ASB9E96	284610M000330159	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ASE1141	284610M000330085	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ASG8084	284610T000002269	09/05/2025	60501	R$ 293,47
ASL0588	284610T000001856	05/05/2025	51851	R$ 195,23

ASY9I19	284610M000330161	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000330105	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ATH6E88	284610T000001751	08/05/2025	73662	R$ 130,16
ATJ3060	284610T000001857	05/05/2025	51851	R$ 195,23
ATQ6E29	284610T000000253	08/05/2025	51851	R$ 195,23
ATS8G31	284610T000000656	09/05/2025	57380	R$ 293,47
ATY2J79	284610M000330067	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3I35	284610M000330162	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUA4G60	284610M000330065	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AUG7541	284610M000330101	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000330182	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000330176	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP3080	284610M000330145	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610T000002256	08/05/2025	73400	R$ 130,16
AUV4H69	284610M000330170	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUW4A39	284610M000330146	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX0623	284610M000330166	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY5E42	284610M000330147	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVA5G63	284610M000330199	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD2E54	284610M000330224	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD5C16	284610M000330095	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD7I58	284610M000330139	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AVI1D71	284610T000000713	10/05/2025	57380	R$ 293,47
AVL1F03	284610T000000186	12/05/2025	58191	R$ 880,41
AVZ7455	284610M000330143	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AWN6D54	284610T000000520	09/05/2025	61220	R$ 293,47
AWQ0E35	284610M000330158	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AWR7H19	284610M000330186	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AWV1509	284610M000330113	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW2078	284610M000330073	04/05/2025	60503	R$ 293,47
AXA1691	284610M000330178	06/05/2025	60503	R$ 293,47
AXG3476	284610M000330200	07/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ1896	284610T000001205	07/05/2025	60501	R$ 293,47
AXQ2499	284610T000002252	07/05/2025	51851	R$ 195,23
AXZ1I76	284610M000330175	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AYF4A56	284610M000330106	05/05/2025	60503	R$ 293,47
AYT5A50	284610T000000459	11/05/2025	65300	R$ 195,23
AZO5712	284610M000330080	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BAE2836	284610M000330084	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BAL5C54	284610M000330177	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BAQ3E32	284610M000330197	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BAQ9C15	284610M000330126	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BAX1E86	284610M000330083	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBD9J01	284610M000330203	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BBH4471	284610M000330070	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBH9G71	284610M000330223	07/05/2025	56732	R$ 130,16
BBR3H08	284610T000000517	05/05/2025	51851	R$ 195,23
BBU1F80	284610M000330128	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BBW2B29	284610M000330196	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BBW3F54	284610M000330074	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX4C21	284610M000330209	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX4C21	284610M000330213	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BBY7846	284610T000000187	12/05/2025	55414	R$ 195,23
BCB0662	284610T000002255	08/05/2025	76331	R$ 293,47
BCE1G80	284610T000002270	09/05/2025	57200	R$ 195,23
BCI3453	284610M000330118	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000330138	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000330167	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BCL3C68	284610T000000259	08/05/2025	51852	R$ 195,23
BCL8860	284610M000330202	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR4F84	284610T000000185	09/05/2025	51851	R$ 195,23
BCR4F84	284610T000000184	09/05/2025	76332	R$ 293,47
BDA7I54	284610T000000183	08/05/2025	59670	R$ 1.467,35
BDC0G70	284610M000330164	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDO8C12	284610M000330160	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BDO9J52	284610T000000261	08/05/2025	66532	R$ 195,23
BDS6E62	284610M000330216	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BDU6D43	284610M000330119	05/05/2025	56732	R$ 130,16
BEC0E51	284610M000330076	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BEE6A58	284610T000000265	08/05/2025	66531	R$ 195,23
BEE7E02	284610M000330078	04/05/2025	60503	R$ 293,47
BEK3A08	284610M000330141	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BEK4C90	284610T000000258	08/05/2025	76332	R$ 293,47
BEO3A20	284610M000330169	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BEQ1E21	284610T000000256	08/05/2025	76332	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000330107	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BSN3495	284610M000330172	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BTB3534	284610M000330221	07/05/2025	60503	R$ 293,47
BXP8D94	284610T000000655	05/05/2025	70301	R$ 293,47
CEE7339	284610T000002268	09/05/2025	51851	R$ 195,23
CGM7D04	284610M000330183	06/05/2025	60503	R$ 293,47
CXC7335	284610M000330103	05/05/2025	60503	R$ 293,47
CXO3589	284610M000330092	04/05/2025	60503	R$ 293,47
CYY6E46	284610M000330156	05/05/2025	60503	R$ 293,47
CZQ7I75	284610M000330112	05/05/2025	60503	R$ 293,47
CZU4A28	284610T000000268	09/05/2025	51851	R$ 195,23
DDA3295	284610M000330124	05/05/2025	60503	R$ 293,47
DDQ0B15	284610M000330133	05/05/2025	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610M000330214	07/05/2025	60503	R$ 293,47

DQR9G75	284610M000330137	05/05/2025	60503	R$ 293,47
DUQ6G51	284610M000330089	04/05/2025	60503	R$ 293,47
DUQ6G51	284610M000330090	04/05/2025	60503	R$ 293,47
EAX4643	284610M000330069	04/05/2025	60503	R$ 293,47
EEM3J08	284610T000002262	08/05/2025	51851	R$ 195,23
EGA9462	284610M000330136	05/05/2025	60503	R$ 293,47
EHK6J69	284610T000002266	09/05/2025	60501	R$ 293,47
ENA8134	284610M000330063	04/05/2025	60503	R$ 293,47
ENW0C04	284610M000330072	04/05/2025	60503	R$ 293,47
EPN3A18	284610M000330098	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ETH7F68	284610M000330099	05/05/2025	60503	R$ 293,47
EUZ0G64	284610M000330189	06/05/2025	60503	R$ 293,47
EYT9C35	284610M000330201	07/05/2025	60503	R$ 293,47
FCS5C89	284610M000330082	04/05/2025	60503	R$ 293,47
FHG1G24	284610T000002258	08/05/2025	51851	R$ 195,23
FIK3I48	284610M000330130	05/05/2025	60503	R$ 293,47
FLJ7915	284610T000002259	08/05/2025	51851	R$ 195,23
FNA0B26	284610T000002271	09/05/2025	60501	R$ 293,47
FNM2J00	284610M000330187	06/05/2025	60503	R$ 293,47
FSK2I44	284610M000330087	04/05/2025	60503	R$ 293,47
FTY9G12	284610T000001802	04/05/2025	73662	R$ 130,16
FXA7A36	284610M000330071	04/05/2025	60503	R$ 293,47
FXK1B54	284610T000000180	06/05/2025	65300	R$ 195,23
FXK1B54	284610T000000181	06/05/2025	51851	R$ 195,23
FXK1B54	284610T000000182	06/05/2025	76332	R$ 293,47
GAA3I33	284610M000330190	06/05/2025	60503	R$ 293,47
GBV8A34	284610T000002260	08/05/2025	59670	R$ 1.467,35
GBV8A34	284610T000000657	09/05/2025	76332	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000330135	05/05/2025	60503	R$ 293,47
GGB6D15	284610M000330174	05/05/2025	60503	R$ 293,47
GJW5B86	284610M000330140	05/05/2025	60503	R$ 293,47
GSP6966	284610M000330204	07/05/2025	60503	R$ 293,47
HGG6J25	284610T000001854	05/05/2025	51851	R$ 195,23
HRT6013	284610M000330066	04/05/2025	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000330188	06/05/2025	60503	R$ 293,47
HTU7B72	284610M000330212	07/05/2025	60503	R$ 293,47
HWA7767	284610T000000519	09/05/2025	51851	R$ 195,23
IFO4C21	284610T000000518	05/05/2025	51851	R$ 195,23
INM7A78	284610M000330144	05/05/2025	60503	R$ 293,47
IPM7G08	284610M000330215	07/05/2025	60503	R$ 293,47
JQS5J56	284610M000330097	05/05/2025	60503	R$ 293,47
LLO3D48	284610M000330211	07/05/2025	60503	R$ 293,47
MFP8G22	284610M000330171	05/05/2025	60503	R$ 293,47
MGB6580	284610T000001152	08/05/2025	65300	R$ 195,23
MYP6G09	284610M000330077	04/05/2025	60503	R$ 293,47
NAC5255	284610M000330115	05/05/2025	60503	R$ 293,47
NRP3A33	284610M000330114	05/05/2025	60503	R$ 293,47
NRV6E63	284610T000001853	05/05/2025	73400	R$ 130,16
NYH1I45	284610T000000262	08/05/2025	58350	R$ 195,23
OBG7J06	284610M000330219	06/05/2025	60503	R$ 293,47
PGX9C57	284610T000001852	05/05/2025	76331	R$ 293,47
PHV5A00	284610T000001206	11/05/2025	56144	R$ 195,23
PKC7C62	284610T000000658	09/05/2025	61300	R$ 293,47
PRX9H08	284610M000330110	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QAX6J25	284610M000330104	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QLQ6E66	284610M000330207	07/05/2025	60503	R$ 293,47
QMW7H24	284610M000330163	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QQO9J94	284610M000330111	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QQV1B63	284610M000330131	05/05/2025	60503	R$ 293,47
QXU4F50	284610T000002257	08/05/2025	51851	R$ 195,23
RAO0J98	284610M000330125	05/05/2025	60503	R$ 293,47
REZ4D78	284610M000330079	04/05/2025	60503	R$ 293,47
RHL0I42	284610M000330096	05/05/2025	60503	R$ 293,47
RHN5F61	284610M000330117	05/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000330134	05/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000330154	05/05/2025	60503	R$ 293,47
RHT0J80	284610T000000521	09/05/2025	70481	R$ 293,47
RLK1G96	284610M000330142	04/05/2025	60503	R$ 293,47
RNF8D21	284610T000002267	09/05/2025	76332	R$ 293,47
RTB9D89	284610M000330093	04/05/2025	60503	R$ 293,47
RVS0E75	284610M000330168	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SDR0B56	284610M000330068	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SDY8I46	284610T000000255	08/05/2025	70721	R$ 293,47
SEC6C65	284610M000330191	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SEG1G86	284610T000002352	09/05/2025	73400	R$ 130,16
SEO9C67	284610M000330129	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SEP7D66	284610M000330180	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SET5H28	284610T000002264	08/05/2025	70301	R$ 293,47
SEV6J22	284610M000330127	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA1J00	284610M000330120	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SFG4D50	284610M000330086	04/05/2025	60503	R$ 293,47
SFK1A48	284610T000002263	08/05/2025	57200	R$ 195,23
SFK8I90	284610T000001652	07/05/2025	70561	R$ 293,47
SFK8I90	284610T000001653	07/05/2025	60501	R$ 293,47
SFM7J82	284610M000330116	05/05/2025	60503	R$ 293,47
SHK3H80	284610T000001151	06/05/2025	61220	R$ 293,47
SIP1C60	284610M000330217	06/05/2025	60503	R$ 293,47
SXK0I28	284610M000330094	04/05/2025	60503	R$ 293,47
TAI7J85	284610T000000659	10/05/2025	70561	R$ 293,47

TAL5H26	284610M000330173	05/05/2025	60503	R$ 293,47
TAS2B84	284610T000000402	04/05/2025	70301	R$ 293,47
TAU6J97	284610M000330206	07/05/2025	60503	R$ 293,47
TAV2G10	284610M000330185	06/05/2025	60503	R$ 293,47
TBD8B94	284610T000000652	05/05/2025	76332	R$ 293,47
TBD8I50	284610M000330088	04/05/2025	60503	R$ 293,47
TBD9H94	284610M000330210	07/05/2025	60503	R$ 293,47
TBF7J47	284610M000330193	06/05/2025	60503	R$ 293,47
TDA5I41	284610M000330218	06/05/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:D3CC758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/07/2025
e) Objeto Homologado :	Registro de preço para aquisição de material de expediente para diversos setores e brinquedos para o setor de psicologia do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecida estabelecidas neste Termo de Referência.
f) Processo Adm Nrº :	15/2025

10.122.0002.2.203. - Manter os Serviços Administrativos

10.301.0007.2.220. - Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde

10.302.0006.2.226. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

10.305.0008.2.236. - Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica - ProVigia-PR

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO TRATADO E SUPORTE PARA MARCADORES	BANDER	3	R$ 7,580	R$ 22,7400
5	BALÃO (BEXIGA) Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR A DEFINIR, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO	JOY	20	R$ 5,63	R$ 112,60
6	BATERIA ALCALINA 9 V.	ELGIN	30	R$ 7,61	R$ 228,30
7	BATERIA DE LITIO CR2032 COM 5 UNIDADES	ELGIN	20	R$ 5,57	R$ 111,40
8	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE CORES SORTIDAS). COM 100 FOLHAS CADA.	BAZZE	50	R$ 2,43	R$ 121,50
9	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	BAZZE	30	R$ 1,77	R$ 53,10
10	BOBINAS TERMICA 1 VIA 40 MTS SEM LOGO, PARA IMPRESSORAS DE CUPOM FISCAL E NÃO FISCAL (OU EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF). POSSUI LARGURA DE APROX. 80X40	REGISPEL	90	R$ 5,13	R$ 461,70
11	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	FABER CASTELL	30	R$ 2,24	R$ 67,20
12	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. PACOTE COM 50 UNIDADES. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. PCT DE 50 UNID.	ZAP	10	R$ 19,89	R$ 198,90
21	BRINQUEDO: CAIU PERDEU, COM 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF) 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM	PAIS E FILHOS	4	R$ 27,13	R$ 108,52
22	BRINQUEDO: CAMINHÃO OU CARRO DE BOMBEIRO, EM PLÁSTICO ATÓXICO E LAVÁVEL, COR PREDOMINANTE VERMELHA, APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO; NÃO ABRE	CS	4	R$ 48,28	R$ 193,12

	PORTAS E SEM EMISSÃO DE LUZES OU SOM, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PELO INMETRO				
23	BRINQUEDO: CARA A CARA, JOGO DE ADIVINHAÇÃO ENTRE DUAS PESSOAS, INCLUINDO 2 TABULEIROS PLÁSTICO, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	ESTRELA	4	R$ 79,74	R$ 318,96
26	BRINQUEDO: KIT FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA, CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS, SENDO: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	SIMQUE	4	R$ 86,21	R$ 344,84
34	BRINQUEDO: JOGO LINCE- TABULEIRO E CARTAS DE ANIMAIS IGUAIS AS IMAGENS DO TABULEIRO	GROW	4	R$ 57,72	R$ 230,88
35	BRINQUEDO: JOGO PEGA VARETAS	OMOTCHA	4	R$ 12,10	R$ 48,40
40	MASSA DE MODELAR VÁRIAS CORES c/ 12	MAGIX	30	R$ 5,60	R$ 168,00
41	BRINQUEDO: PIZZA MALUCA- 1 TABULEIRO, 30 INGREDIENTES (3 DE CADA TIPO) 6 FATIAS DE PIZZA, 20 CARTAS SORTE OU AZAR, 1 PEÃO, 1 DASO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 FOLHETO DE REGRA	GROW	4	R$ 57,61	R$ 230,44
45	CADERNO 200 FOLHAS UNIVERSITÁRIO ESPIRAL	PANEMARICANA	50	R$ 14,67	R$ 733,50
46	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS	PANEMARICANA	50	R$ 9,21	R$ 460,50
47	CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO - PAPEL KRAFT - TAMANHO APROXIMADO 34X13X25.	DUBRAVAL	50	R$ 4,75	R$ 237,50
48	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO 36X13X24	ALAPLAST	50	R$ 3,29	R$ 164,50
49	CALCULADORA DE MESA, BIVOLT, COM 12 DIGITOS GRANDES E BOBINA, IMPRESSÃO BICOLOR, VISOR COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL, LATERAIS E TECLAS EMBORRACHADAS, DOTADA DE DIVERSAS FUNÇÕES COMO CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS E REALIZAM CÁLCULO CONSTANTE E DELTA PORCENTAGEM, BEM COMO TAXAS E VENDAS COMERCIAIS, TECLAS TAX+ E TAX-	BAZZE	5	R$ 26,95	R$ 134,75
50	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MÉDIA E MACIA, PONTA MÉDIA 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, COM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO11540/BS7272-1, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, COM ORIFÍCIOS LATERAL CENTRAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO RESISTENTE A CHOQUE. PRODUTO DURADOURO: ATÉ 2KM DE COMPRIMENTO DE ESCRITA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS. CX C/ 50 UNIDADES. AZUL/PRETA/VERMELHA	COMPACTOR	10	R$ 47,42	R$ 474,20
51	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR.	BAZZE	200	R$ 0,58	R$ 116,00
52	CANETINHAS PARA PINTAR TRAÇO FINO DE CORES VARIADAS COM 12 CORES.	COMPACTOR	10	R$ 9,76	R$ 97,60
53	CANETINHAS PARA PINTAR TRAÇO GROSSO PONTA JUMBO DE CORES VARIADAS COM 12 CORES	BRW	10	R$ 22,55	R$ 225,50
54	CANETINHAS PARA PINTAR TRAÇO MÉDIO DE CORES VARIADAS COM 12 CORES	FABER CASTELL	10	R$ 10,64	R$ 106,40
55	CARTOLINA BRANCA 50X66CM 140G	ALOFORM	50	R$ 1,16	R$ 58,00
56	CARTOLINA COLOR 50X66CM 140G	ALOFORM	50	R$ 1,03	R$ 51,50
57	CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº2/0 CX COM NO MÍNIMO 500 G	CLIPS TOP	3	R$ 19,56	R$ 58,68
58	CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº4/0 CX COM NO MÍNIMO 500 G	CLIPS TOP	3	R$ 20,86	R$ 62,58
59	CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX COM NO MÍNIMO 500 G	CLIPS TOP	3	R$ 21,20	R$ 63,60
60	CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº8/0 CX COM NO MÍNIMO 500 G	CLIPS TOP	3	R$ 21,53	R$ 64,59
61	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO COM 90GR, LAVAVEL E NAO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA COMPOSIÇÃO BASICA DE ACETATO DE POLIVILINA. COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	PIRATINHA	10	R$ 2,70	R$ 27,00
62	COLA QUENTE BASTÃO FINO	CLIPS TOP	20	R$ 1,11	R$ 22,20
65	E.V.A COM GLITER 40X60 VÁRIAS CORES	GATTE	30	R$ 5,72	R$ 171,60
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M	KORETECH	50	R$ 18,51	R$ 925,50
72	FITA ADESIVA MARROM 45X45	KORETECH	50	R$ 2,37	R$ 118,50
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X 50 - BOA QUALIDADE.	KORETECH	100	R$ 2,81	R$ 281,00
75	GRAMPEADOR EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ, BASE EM PLÁSTICO, AÇO, ANTI-RISCO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	BAZZE	30	R$ 23,15	R$ 694,50
76	GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PARA PASTA, RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL SEM DIFICULDADE, AS MANTENDO SEMPRE SEGURAS E BEM FIXADAS, COM QUALIDADE SUPERIOR E ACABAMENTO IMPECÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: METAL FLANDRES; COMPRIMENTO: 80MM; INSTALAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOCAR	20	R$ 25,41	R$ 508,20
77	GRAMPOS COBREADO 26/6 COM 5.000 UNID.	FUTURO	40	R$ 10,22	R$ 408,80
79	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO COM DOZE CORES, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO HEXAGONAL, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO, PONTA RESISTENTE; MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS, TODOS OS LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	ACRILEX	10	R$ 12,20	R$ 122,00
80	LAPIS DE GRAFITE Nº 02 - CORPO DE MADEIRA MACIA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO, COMPOSTO DE MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, SEXTAVADO, APONTADO, PONTA RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 17,05CM. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	MULTICOLOR	200	R$ 0,84	R$ 168,00
81	LÁPIS GIZ DE CERA GROSSO PARA ESTACAS, USO PROFISSIONAL, COM 12 UNID.PESO LÍQUIDO 100G	PIRATINHA	10	R$ 12,80	R$ 128,00
82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	PAGINA BRASIL	30	R$ 10,21	R$ 306,30
84	MARCADOR DE RETROPROJETOR 2.0 MM	GATTE	50	R$ 1,13	R$ 56,50
85	NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS, ESTRUTURA METÁLICA, REPETIÇÕES 0,1,2,3,4,6,12, ALTURA DO NÚMERO 5MM, ACOMPANHA PINÇA PLASTICA PARA MUDANÇA DOS NUMEROS E UM TUBO DE TINTA	CARBRINK	1	R$ 168,19	R$ 168,19
86	PAPEL FOTOGRAFICO A4 GLOSSY PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	3	R$ 25,64	R$ 76,92
87	PAPEL SULFITE A4 75 G/M² - 210 X 297 MM, ALCALINO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO (PACOTE COM 500 FOLHAS CADA).	EXECUTIVE	1.000	R$ 24,56	R$ 24.560,00
88	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 G/M² - 210 X 297 MM, (PACOTE COM 500 FOLHAS CADA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE.	REPORT	6	R$ 40,41	R$ 242,46
89	PASTA ABA POLIONDA 2,0MM	ALAPLAST	20	R$ 5,90	R$ 118,00
90	PASTA ABA POLIONDA 4,0 MM	ALAPLAST	20	R$ 6,04	R$ 120,80
91	PASTA ABA POLIONDA 5,5MM	ALAPLAST	20	R$ 6,69	R$ 133,80
92	PASTA CATÁLOGO FORMATO 243MMX333MM CAPA DURA PLASTIFICADA C/100 PLÁSTICO.	POLIBRAS	10	R$ 22,39	R$ 223,90
93	PASTA L, TAMANHO A4, OFÍCIO, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	POLIBRAS	50	R$ 1,08	R$ 54,00
95	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	20	R$ 40,93	R$ 818,60
96	PERCEVEJOS CX C/ 100 UNID.	FUTUTO	20	R$ 2,03	R$ 40,60
98	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNID	ELGIN	20	R$ 17,07	R$ 341,40
99	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.	ELGIN	30	R$ 17,47	R$ 524,10

101	PILHAS ALCALINAS, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM. CARTELA COM 5 UNIDADES	ELGIN	20	R$ 13,43	R$ 268,60
102	PINCEL COLOR 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE ÁGUA NÃO RECARREGÁVEL, PRETO, AZUL E VERMELHO.	LEO E LEO	50	R$ 5,53	R$ 276,50
103	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08	LEO E LEO	20	R$ 5,75	R$ 115,00
104	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	LEO E LEO	20	R$ 6,62	R$ 132,40
105	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIALQUE APAGA FACILMENTE, COR A DEFINIR: PRETO, AZUL E VERMELHO.	BRW	10	R$ 1,42	R$ 14,20
106	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE APLICAÇÃO BASTÃO FINO BIVOLT C/ SELO DO INMETRO	GATTE	5	R$ 22,90	R$ 114,50
108	PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR PARA PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 34,5CM	NOVAGRIL	30	R$ 8,97	R$ 269,10
109	QUADRO BRANCO 90 X 60 CM	SOUZA	10	R$ 134,38	R$ 1.343,80
110	QUADRO CORTIÇA P/ AVISO C/ MOLD MADEIRA 90X60	SOUZA	10	R$ 90,90	R$ 909,00
111	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	MAPED	10	R$ 1,82	R$ 18,20
112	TESOURA GRANDE MULTIUSO CABO SOFT 21,5 CM, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL	ONDA	5	R$ 14,52	R$ 72,60
114	TINTA P/ CARIMBO 40 ML - COR A DEFINIR	BANDER	5	R$ 15,27	R$ 76,35
115	TINTA PARA APLICAR EM PAPEL, CORES VARIADAS POTE DE 250ML.	PIRATINHA	40	R$ 7,10	R$ 284,00

Valor Total Homologado - R$ 41.385,12 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Fornecedor: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.763.210/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	BRINQUEDO: BLOCOS DE MONTAR COM 100 PÇS INCLUINDO COM RODINHAS, BLOCOS ENCAIXÁVEIS, COM PEÇAS E PINOS DE TAMANHOS QUE VARIAM DE 2 A 13 CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO E LAVÁVEL, DE CORES E FORMAS VARIADAS, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PELO INMETRO.	LUCTOYS	4	R$ 35,660	R$ 142,640
15	BRINQUEDO: KIT DE COZINHA INFANTIL QUE APRESENTE MINIATURAS DE OBJETOS DE COZINHA: PRATOS, TALHERES, PANELAS, COPO OU XÍCARA, COM NO MÍNIMO DE 20 PEÇAS (2,5 A 5 CM CADA PEÇA, APROXIMADAMENTE). PRODUZIDO EM PLÁSTICO, COR VARIÁVEL (ROSA, BRANCA, VERMELHA, LILÁS OU OUTRA). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PELO INMETRO.	CARDOSO	4	R$ 47,18	R$ 188,72
17	BRINQUEDO: KIT ANIMAIS DOMÉSTICOS EM PLÁSTICO, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM CADA ANIMAL.	AUSINI	4	R$ 23,2500	R$ 93,0000
18	BRINQUEDO: KIT ANIMAIS DA SELVA EM PLÁSTICO, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM CADA ANIMAL	AUSINI	4	R$ 27,6700	R$ 110,6800
19	BRINQUEDO: KIT ANIMAIS DA FAZENDA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 10 CM CADA ANIMAL.	AUSINI	4	R$ 26,0000	R$ 104,0000
25	BRINQUEDO: KIT FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS, SENDO: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	IMAGINE	4	R$ 78,0000	R$ 312,0000
27	BRINQUEDO: KIT COM QUATRO FANTOCHES DE ANIMAIS VARIADOS, CONFECCIONADOS EM FELTRO	IMAGINI	4	R$ 74,0000	R$ 296,0000
28	BRINQUEDO: IMAGEM E AÇÃO JUNIOR, 1 BARALHO COM 60 CARTAS AZUIS, 1 BARALHO COM 60 CARTAS VERMELHAS, 2 QUADROS PLASTIFICADOS PARA DESENHAR, 3 GIZES DE CERA, 1 AMPULHETA, UM APAGADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	GROW	4	R$ 80,0000	R$ 320,0000
30	BRINQUEDO: JOGO DE CARTAS UNO	UNO	4	R$ 16,4900	R$ 65,9600
31	BRINQUEDO: JOGO DE MEMÓRIA – TEMA: (INDIFERENTE: EXEMPLO ALIMENTOS, MEIOS DE TRANSPORTE, NECESSARIAMENTE FIGURAS). CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, APROXIMADAMENTE, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM, APROXIMADAMENTE. LACRADA TAMPA ENCOLHÍVEL	SC	4	R$ 31,1600	R$ 124,6400
33	BRINQUEDO: JOGO DE XADREZ "CAMPO DE BATALHA BABEBI"	BABEBI	4	R$ 88,0000	R$ 352,0000
36	BRINQUEDO: JOGO PULA MACACO CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TRONCO, 2 COPAS, 4 'LANÇAS-MACACOS', 16 MACAQUINHOS, 16 BANANAS DE CARTÃO E FOLHA DE ADESIVOS	ESTRELA	4	R$ 62,1200	R$ 248,4800
37	BRINQUEDO: JOGO TAPA CERTO, MÃOS COM VENTOSA E FICHAS REDONDAS	ESTRELA	4	R$ 34,0000	R$ 136,0000
39	BRINQUEDO: KIT DE FRUTINHAS OU COMIDINHAS	PICAPAU	4	R$ 28,0000	R$ 112,0000
42	BRINQUEDO: QUEBRA CABEÇA INFANTIL- COM 150 PEÇAS	PAIS	4	R$ 19,4900	R$ 77,9600
44	BRINQUEDO: DOMINÓ TRADICIONAL DOMINÓ TRADICIONAL CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, APROXIMADAMENTE, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM (APROXIMADAMENTE), LACRADA COM TAMPA ENCOLHÍVEL.	SC	4	R$ 22,0000	R$ 88,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.772,08 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos)

Fornecedor: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES

CNPJ/CPF: 44.466.275/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
67	ESTILETE LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA - TAMANHO G - 18MM	BRW	10	R$ 6,2000	R$ 62,0000
97	PERFURADOR DE PAPEL - 02 FUROS - MANUAL - MÉDIO - COM GUIA PLÁSTICA - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS, COM GRAMATURA 75 G/M2 - TODO EM METAL.	LEONORA	2	R$ 27,0000	R$ 54,0000

113	TESOURA MÉDIA MULTIUSO, 16CM, CABO POLIPROPILENO PRETO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	BRW	5	R$ 11,3000	R$ 56,5000

Valor Total Homologado - R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 57.390.381/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
100	PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.	ELGIN	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

SERTANÓPOLIS, 23 de julho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3E205689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

22/07/2025 07:45:49		
CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	376.723,17	-
Pessoal Ativo	376.723,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	333.158,34	-
Obrigações Patronais	43.564,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	376.723,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.555,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	18.030.555,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	376.723,17	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.081.833,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.027.741,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	973.649,98	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 22/Jul/2025, 07h e 45m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A81D5DC8

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**129.460,45**	-	-	-	-	**129.460,45**	-	-	**129.460,45**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(12.571,17)**	-	-	-	-	**(12.571,17)**	-	-	**(12.571,17)**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	(12.571,17)	-	-	-	-	(12.571,17)	-	-	(12.571,17)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**116.889,28**	-	-	-	-	**116.889,28**	-	-	**116.889,28**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 22/Jul/2025, 07h e 47m.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:118D31FC

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	18.030.555,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.030.555,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	18.030.555,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	376.723,17	2,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.081.833,31	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.027.741,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	973.649,98	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 22/Jul/2025, 07h e 50m.		

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:79BDE94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 29/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo RENAULT OROCH INTENSE16M, frota 308, placa TBC 9D69.

Contratada: Fancar Franca LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 35.013.169/0002-41, com sede a Av Capitão Índio Bandeira, 2499, Cidade de Campo Moura - Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58373	10W40 OLEO 10W40 OLEO	5,00	UNID	35,00	175,00
2	58374	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXACAO P ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXACAO P	1,00	UNID	12,43	12,43
3	58375	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU	1,00	UNID	121,60	121,60
4	58376	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU	1,00	UNID	52,27	52,27
5	58377	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UNID	63,25	63,25
6	58378	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D	1,00	UNID	86,45	86,45
7	58379	REVISÃO DE 10.000KM REVISÃO DE 10.000KM	1,00	UNID	129,97	129,97
TOTAL						640,97

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A . *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2009	05.002.10.301.0010.2056	53494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2041	05.002.10.301.0010.2056	53494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 22/07/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 22/07/2025.*

Terra Rica, 21/07/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D9A5CFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 15/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 2/2025, o(s) participante(s):

1311280 - RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL PRÉ- MOLDADO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E COBERTURA METÁLICA, ABRANGENDO UM TOTAL DE 524,00 M2 DE ÁREA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	UNIDAD		1	R$679.864,46	R$679.864,46
Total do Fornecedor:						R$679.864,46

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D1EE6A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R$ 2.129.531,28

DECRETO Nº 5762, DE 02 de julho de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.129.531,28

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *2.129.531,28* (Dois Milhões, Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
370	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
817	00817-INSTALAÇÃO MELIPONÁRIOS SIT 63166	1.225,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
795	00866-Conv Est. Aquisição de 530 toneladas de calcário calcítico SIT 68329	200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
834	00510-Taxas – Exercicio Poder de Policia	60.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
841	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	110.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
860	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	234.672,20
	SUBTOTAL	406.097,20
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1200	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1210	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1111	00785-Convenio Estadual Festa do Agricultor Agosto 2025	129.990,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2091	00818-CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R$ 14.405,17	65.434,08
	SUBTOTAL	195.424,08
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2320	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	35.000,00
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	70.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00102-Fundeb 40%	10.000,00

12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3160	00102-Fundeb 40%	10.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0005.2020	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3580	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3450	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2222	00785-Convenio Estadual Festa do Agricultor Agosto 2025	11.600,00
12.365.0005.2045	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3892	00833-Transf Educaçao Escola Tempo Integral	3.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	01013-Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	178.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2900	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2920	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	432.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00494-Bloco de Custeio Saude	40.000,00
4371	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4500	00495-ATENCAO BASICA	137.000,00
	SUBTOTAL	192.000,00
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2041	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5640	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	250.000,00
785785	00785-Convenio Estadual Festa do Agricultor Agosto 2025	458.410,00
	SUBTOTAL	708.410,00
	TOTAL	2.129.531,28

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.40.00.00	00000	20.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.39.00.00	00511	110.000,00
05.001.08.244.0008.2005	3.3.90.39.00.00	00000	280.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.30.00.00	00866	200,00
07.001.15.451.0009.2014	3.1.90.16.00.00	00000	15.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.1.91.13.00.00	00000	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.13.00.00	00102	10.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.13.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.1.91.13.00.00	00102	10.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.91.13.00.00	01036	30.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.14.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00103	30.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.30.00.00	00107	20.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.30.00.00	00833	3.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.30.00.00	01013	170.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.32.00.00	00103	20.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.32.00.00	00107	10.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	00103	65.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	01013	8.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.37.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.39.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.93.00.00	00103	10.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.14.00.00	00494	10.000,00
09.001.10.302.0007.2025	3.3.90.30.00.00	00494	10.000,00
09.001.10.304.0007.2027	3.3.90.30.00.00	00494	5.000,00

09.001.10.305.0007.2028	**3.3.90.30.00.00**	**00494**	**5.000,00**
09.001.10.301.0007.2024	**3.3.90.30.00.00**	**00495**	**117.000,00**
09.001.10.301.0007.2024	**3.3.90.34.00.00**	**00495**	**20.000,00**
09.001.10.301.0007.2024	**3.3.90.39.00.00**	**01016**	**15.000,00**
09.001.10.301.0007.2024	**3.3.90.46.00.00**	**00494**	**10.000,00**
11.001.04.092.0002.2041	**3.3.90.39.00.00**	**00000**	**20.000,00**
11.001.04.092.0002.2041	**3.3.90.91.00.00**	**00000**	**20.000,00**
		TOTAL	**1.098.200,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**	**234.672,20**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**	**60.000,00**
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	**CONVENIO ESTADO FESTA DO AGRICULTOR AGOSTO 2025**	**600.000,00**
1.7.2.4.99.0.1.10.00.00.00.00	**TRANS CONVENIO SIT 63166**	**1.225,00**
1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00	**FEP - FUNDO ESPECIAL PETROLEO (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS)**	**70.000,00**
	TOTAL	**965.897,20**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00495	**ATENCAO BASICA**	**234.000,00**
00818	**CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R$ 14.405,17**	**65.434,08**
01016	**Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**	**30.000,00**
	TOTAL	**329.434,08**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:600C0F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º BIM 2025 - DTP

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2024 A JUNHO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.037.341,26	-
Pessoal Ativo	2.037.341,26	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.772.865,37	-
Obrigações Patronais	264.475,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.037.341,26	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.001.937,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	79.001.937,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.037.341,26	2,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.740.116,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.503.110,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.266.104,63	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F9346487

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 1º SEM 2025 DTP

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	79.001.937,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.001.937,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	79.001.937,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.037.341,26	2,58
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.740.116,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.503.110,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.266.104,63	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2025, 14h e 17m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8E2C2B51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.800.000,00
Previsão Atualizada	89.829.778,34
Receitas Realizadas	46.521.819,69
Déficit Orçamentário	2.982.147,71
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.169.758,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.800.000,00
Dotação Atualizada	99.999.536,89
Despesas Empenhadas	51.479.310,67
Despesas Liquidadas	49.503.967,40
Despesas Pagas	49.496.921,27
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.479.310,67
Despesas Liquidadas	49.503.967,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	80.375.710,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.275.710,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.001.937,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.292.928,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.332.594,47	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.163.083,64	25%	28,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.786.273,73	70%	89,24
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.178.662,80	15%	22,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A57DD7F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.341.272,35	15.669.327,68	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	15.371.653,38	14.699.708,71	-
Empréstimos	15.010.585,16	13.819.705,17	-
Internos	15.010.585,16	13.819.705,17	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	361.068,22	880.003,54	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	361.068,22	880.003,54	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	969.618,97	969.618,97	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.338.651,49	7.217.667,54	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.338.651,49	7.247.105,10	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.338.651,49	7.247.105,10	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	(29.437,56)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.002.620,86	8.451.660,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.538.573,88	80.375.710,02	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.888.573,88	80.275.710,02	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,98	19,52	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,71	10,53	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DB40E55A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	100,00	46.918.781,41	17.693.646,64	48.010.412,21	100,00	48.894.124,68
Administração	8.746.000,00	9.532.152,71	1.766.207,77	5.471.074,88	10,95	4.061.077,83	1.782.199,09	4.518.654,78	9,41	5.013.497,93
Administração Geral	7.164.500,00	8.053.652,71	1.519.174,37	4.731.698,19	9,47	3.321.954,52	1.535.165,69	3.779.278,09	7,87	4.274.374,62
Administração Financeira	1.581.500,00	1.466.500,00	247.033,40	739.376,69	1,48	727.123,31	247.033,40	739.376,69	1,54	727.123,31
Ensino Superior	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	4.515.700,00	6.224.264,18	1.087.591,34	2.266.203,46	4,53	3.958.060,72	1.085.501,92	2.252.779,91	4,69	3.971.484,27
Assistência à Pessoa Idosa	172.500,00	185.666,25	20.609,25	47.152,57	0,09	138.513,68	20.697,05	46.346,17	0,10	139.320,08
Assistência à Pessoa com Deficiência	3.620,00	5.038,11	0,00	0,00	0,00	5.038,11	0,00	0,00	0,00	5.038,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	989.500,00	1.093.858,69	82.391,03	255.696,25	0,51	838.162,44	85.486,92	255.059,15	0,53	838.799,54
Assistência Comunitária	3.350.080,00	4.939.701,13	984.591,06	1.963.354,64	3,93	2.976.346,49	979.317,95	1.951.374,59	4,06	2.988.326,54
Saúde	20.099.500,00	24.683.154,28	3.723.793,49	12.613.405,25	25,23	12.069.749,03	3.640.758,39	12.323.492,96	25,67	12.359.661,32
Atenção Básica	9.204.000,00	12.174.273,43	2.007.048,77	7.147.730,12	14,30	5.026.543,31	1.969.273,07	7.043.358,82	14,67	5.130.914,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.119.500,00	11.556.465,89	1.639.351,73	5.179.166,36	10,36	6.377.299,53	1.593.993,33	4.993.625,37	10,40	6.562.840,52
Vigilância Sanitária	613.000,00	783.500,00	76.218,48	270.113,12	0,54	513.386,88	76.218,48	270.113,12	0,56	513.386,88
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	168.914,96	1.174,51	16.395,65	0,03	152.519,31	1.273,51	16.395,65	0,03	152.519,31
Educação	19.759.250,00	21.361.616,18	3.701.498,59	10.403.584,90	20,81	10.958.031,28	3.647.657,56	10.018.841,90	20,87	11.342.774,28
Ensino Fundamental	12.732.550,00	12.654.916,18	2.054.665,59	5.604.111,49	11,21	7.050.804,69	2.066.283,76	5.386.748,66	11,22	7.268.167,52
Educação Infantil	5.807.200,00	7.337.200,00	1.459.815,86	4.203.613,78	8,41	3.133.586,22	1.395.037,42	4.051.076,51	8,44	3.286.123,49
Educação de Jovens e Adultos	240.000,00	240.000,00	1.112,25	1.993,75	0,00	238.006,25	1.112,25	1.993,75	0,00	238.006,25
Educação Especial	979.500,00	1.129.500,00	185.904,89	593.865,88	1,19	535.634,12	185.224,13	579.022,98	1,21	550.477,02
Cultura	338.000,00	489.513,88	96.453,06	244.912,63	0,49	244.601,25	86.553,98	234.560,75	0,49	254.953,13
Difusão Cultural	338.000,00	489.513,88	96.453,06	244.912,63	0,49	244.601,25	86.553,98	234.560,75	0,49	254.953,13
Urbanismo	3.584.755,00	9.151.728,59	2.387.247,36	4.637.700,26	9,28	4.514.028,33	2.184.266,88	4.421.242,92	9,21	4.730.485,67
Infra-estrutura Urbana	265.000,00	5.055.181,57	1.713.947,59	2.928.309,11	5,86	2.126.872,46	1.540.452,68	2.754.814,20	5,74	2.300.367,37
Serviços Urbanos	3.319.755,00	4.096.547,02	673.299,77	1.709.391,15	3,42	2.387.155,87	643.814,20	1.666.428,72	3,47	2.430.118,30
Gestão Ambiental	1.741.950,00	1.782.150,00	244.821,07	860.676,28	1,72	921.473,72	244.890,59	859.986,28	1,79	922.163,72
Preservação e Conservação Ambiental	1.741.950,00	1.782.150,00	244.821,07	860.676,28	1,72	921.473,72	244.890,59	859.986,28	1,79	922.163,72
Agricultura	2.679.810,00	3.343.626,48	398.123,50	1.397.742,18	2,80	1.945.884,30	401.199,57	1.395.496,20	2,91	1.948.130,28
Extensão Rural	2.679.810,00	3.343.626,48	398.123,50	1.397.742,18	2,80	1.945.884,30	401.199,57	1.395.496,20	2,91	1.948.130,28
Indústria	456.000,00	456.000,00	164,75	503,64	0,00	455.496,36	164,75	503,64	0,00	455.496,36
Promoção Industrial	456.000,00	456.000,00	164,75	503,64	0,00	455.496,36	164,75	503,64	0,00	455.496,36
Comércio e Serviços	218.000,00	158.000,00	5.711,37	5.711,37	0,01	152.288,63	5.711,37	5.711,37	0,01	152.288,63
Turismo	218.000,00	158.000,00	5.711,37	5.711,37	0,01	152.288,63	5.711,37	5.711,37	0,01	152.288,63
Transporte	6.194.000,00	12.346.568,80	3.398.654,64	8.556.891,03	17,12	3.789.677,77	3.381.734,49	8.478.586,16	17,66	3.867.982,64
Transporte Rodoviário	6.194.000,00	12.346.568,80	3.398.654,64	8.556.891,03	17,12	3.789.677,77	3.381.734,49	8.478.586,16	17,66	3.867.982,64
Desporto e Lazer	779.000,00	1.692.726,79	211.738,24	727.937,20	1,46	964.789,59	188.395,33	701.142,94	1,46	991.583,85
Desporto Comunitário	779.000,00	1.692.726,79	211.738,24	727.937,20	1,46	964.789,59	188.395,33	701.142,94	1,46	991.583,85
Encargos Especiais	5.289.035,00	5.289.035,00	1.044.612,72	2.799.412,40	5,60	2.489.622,60	1.044.612,72	2.799.412,40	5,83	2.489.622,60
Outros Encargos Especiais	5.289.035,00	5.289.035,00	1.044.612,72	2.799.412,40	5,60	2.489.622,60	1.044.612,72	2.799.412,40	5,83	2.489.622,60
Reservas	1.744.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
Reserva de Contingência	1.744.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	100	46.918.781,41	17.693.646,64	48.010.412,21	100	48.894.124,68

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3D012C98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.390.333,82	7.323.209,97	7.202.690,23	6.481.152,11	7.093.063,72	9.839.702,42	91.279.536,63	87.946.615,98
	8.663.440,33	7.216.401,75	8.324.937,82	7.634.635,18	6.765.959,70	7.344.009,58		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.839,16	398.309,10	423.277,98	417.385,39	490.922,73	637.971,25	6.358.347,62	5.827.615,00
	425.814,92	469.214,81	628.129,64	688.230,71	735.645,14	586.606,79		
IPTU	33.193,93	14.416,32	27.000,24	18.621,09	21.469,62	29.683,93	751.944,61	751.440,00
	19.173,27	22.444,16	92.244,44	193.911,62	190.079,30	89.706,69		
ISS	122.399,25	83.071,55	119.372,79	130.722,92	126.957,00	140.345,66	1.411.958,90	923.580,00
	86.891,98	107.155,29	124.085,81	97.290,70	127.528,03	146.137,92		
ITBI	44.998,00	52.900,00	47.520,00	30.660,00	97.760,00	27.206,66	492.734,88	531.715,00
	18.660,00	10.560,00	31.466,42	49.772,56	43.555,02	37.676,22		
IRRF	246.979,66	237.695,31	225.034,76	229.878,59	233.029,68	439.230,53	3.221.583,89	2.658.000,00
	240.292,30	256.984,15	304.494,99	268.905,79	256.296,61	282.761,52		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.268,32	10.225,92	4.350,19	7.502,79	11.706,43	1.504,47	480.125,34	962.880,00
	60.797,37	72.071,21	75.837,98	78.350,04	118.186,18	30.324,44		
Contribuições	67.517,03	63.042,56	59.346,88	59.529,97	64.764,45	70.762,07	865.960,91	737.855,00
	72.770,75	71.906,47	80.548,79	89.923,31	90.108,67	75.739,96		
Receita Patrimonial	119.880,61	109.774,84	104.751,36	112.066,67	96.740,01	111.193,25	1.209.739,92	151.893,68
	93.166,20	97.903,56	89.844,75	93.100,87	97.976,12	83.341,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.307,50	106.166,24	101.314,07	108.461,54	92.999,03	107.480,67	1.164.899,07	107.978,68
	89.291,78	94.014,25	85.861,26	89.453,58	93.783,11	79.766,04		
Outras Receitas Patrimoniais	3.573,11	3.608,60	3.437,29	3.605,13	3.740,98	3.712,58	44.840,85	43.915,00
	3.874,42	3.889,31	3.983,49	3.647,29	4.193,01	3.575,64		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.780,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	10.805,18	11.247,00	25.542,50	2.273,80	1.416,02	4.109,00	78.597,87	31.670,00
	-	677,70	2.933,42	2.457,74	2.943,72	14.191,79		
Receita de Serviços	87.802,83	99.309,50	97.234,18	29.215,45	118.123,61	106.795,24	712.952,57	634.550,00
	8.341,56	38.758,26	41.863,23	49.315,04	17.769,19	18.424,48		
Transferências Correntes	6.647.442,78	6.641.184,18	6.492.132,32	5.860.349,39	6.320.778,42	8.908.825,38	82.043.516,53	80.554.102,30
	8.062.879,69	6.537.940,95	7.476.654,27	6.711.370,78	5.818.482,94	6.565.475,43		
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	26.778.876,28	26.800.000,00
	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52		
Cota-Parte do ICMS	2.385.833,39	2.040.849,62	2.210.531,77	2.486.523,23	2.100.772,13	2.654.467,96	26.206.862,26	25.800.000,00
	2.302.418,66	1.920.464,34	1.984.464,98	2.332.032,51	1.745.022,13	2.043.481,54		
Cota-Parte do IPVA	57.088,05	49.845,68	31.178,87	56.697,03	33.067,95	38.339,75	2.796.922,83	3.150.000,00
	1.202.343,12	363.735,07	326.016,03	282.515,12	267.621,45	88.474,71		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	845,86	3.165,19	85.694,91	361.520,11	21.401,70	26.287,75	519.209,97	345.000,00
	3.931,61	5.869,80	2.688,32	4.066,74	2.373,89	1.364,09		
Transferências da LC 61/1989	31.037,00	42.003,44	45.851,00	31.129,63	34.570,46	40.585,81	409.000,07	315.000,00
	26.537,70	30.040,86	32.715,36	30.715,93	29.841,13	33.971,75		
Transferências do FUNDEB	781.694,53	757.831,95	715.142,74	841.829,49	776.359,20	921.958,69	10.121.710,80	9.415.000,00
	1.092.195,60	898.552,84	816.691,66	904.220,84	782.733,72	832.499,54		
Outras Transferências Correntes	1.004.011,37	1.880.255,73	1.459.271,63	456.138,29	1.272.597,85	1.868.629,78	15.210.934,32	14.729.102,30
	1.338.974,76	506.046,32	2.461.435,40	1.275.218,71	589.366,20	1.098.988,28		
Outras Receitas Correntes	46,23	342,79	405,01	331,44	318,48	46,23	10.421,21	3.150,00
	467,21	-	4.963,72	236,73	3.033,92	229,45		
DEDUÇÕES (II)	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16	10.903.826,61	10.822.000,00
	1.126.341,77	1.026.668,28	860.282,62	906.386,16	896.231,17	940.845,78		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	780.476,40	800.619,25	779.800,55	912.476,24	854.364,23	1.019.334,16	10.903.826,61	10.822.000,00
	1.126.341,77	1.026.668,28	860.282,62	906.386,16	896.231,17	940.845,78		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.820.368,26	80.375.710,02	77.124.615,98
	7.537.098,56	6.189.733,47	7.464.655,20	6.728.249,02	5.869.728,53	6.403.163,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.609.857,42	6.522.590,72	6.422.889,68	5.568.675,87	6.238.699,49	8.720.368,26	80.275.710,02	77.124.615,98
	7.537.098,56	6.189.733,47	7.464.655,20	6.728.249,02	5.869.728,53	6.403.163,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	468.908,40	468.908,40	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	101.664,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	804.864,00	630.000,00
	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.508.193,42	6.466.110,72	6.366.409,68	5.512.195,87	6.182.219,49	8.138.499,86	79.001.937,62	76.494.615,98
	7.476.378,56	6.129.013,47	7.403.935,20	6.667.529,02	5.809.008,53	6.342.443,80		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FF6E8CD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	79.538.573,88	80.375.710,02	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.650.000,00	100.000,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.888.573,88	80.275.710,02	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E79D29F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	143.547,40	143.547,40
Interna	143.547,40	143.547,40
Empréstimos	143.547,40	143.547,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	143.547,40	143.547,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.375.710,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.275.710,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	143.547,40	0,18
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BDEFA045

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-

Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:93481E2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.124.615,98	40.192.628,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.827.615,00	3.533.642,01
IPTU	751.440,00	607.559,48
ISS	923.580,00	689.089,73
ITBI	531.715,00	191.690,22
IRRF	2.658.000,00	1.609.735,36
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	962.880,00	435.567,22
Contribuições	737.855,00	480.997,95
Receita Patrimonial	151.893,68	555.333,18
Aplicações Financeiras (II)	107.978,68	532.170,02
Outras Receitas Patrimoniais	43.915,00	23.163,16
Transferências Correntes	69.732.102,30	35.416.048,28
Cota-Parte do FPM	21.900.000,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	20.640.000,00	9.862.307,41
Cota-Parte do IPVA	2.520.000,00	2.024.564,42
Cota-Parte do ITR	276.000,00	16.235,62
Transferências da LC 61/1989	252.000,00	147.058,20
Transferências do FUNDEB	9.415.000,00	5.326.894,20
Outras Transferências Correntes	14.729.102,30	7.228.449,48
Demais Receitas Correntes	675.150,00	206.607,16
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	675.150,00	206.607,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.016.637,30	39.660.458,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.671.162,36	6.181.785,32
Operações de Crédito (VIII)	1.709.126,79	143.547,40
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	358.500,00	58.396,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	358.500,00	58.396,05
Transferências de Capital	8.603.535,57	5.979.841,87
Convênios	2.500.000,00	-
Outras Transferências de Capital	6.103.535,57	5.979.841,87
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-

Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.962.035,57	6.038.237,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.978.672,87	45.698.696,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.978.672,87	45.698.696,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.687.349,19	36.537.359,90	35.660.511,54	35.653.465,41	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	37.143.324,68	18.271.386,82	18.254.306,02	18.254.306,02	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.303.500,00	965.992,08	965.992,08	965.992,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	34.240.524,51	17.299.981,00	16.440.213,44	16.433.167,31	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	34.240.524,51	17.299.981,00	16.440.213,44	16.433.167,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.383.849,19	35.571.367,82	34.694.519,46	34.687.473,33	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.512.230,94	13.177.475,21	12.202.494,88	12.202.494,88	-	-	-
Investimentos	18.357.730,94	11.785.576,97	10.810.596,64	10.810.596,64	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.154.500,00	1.391.898,24	1.391.898,24	1.391.898,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.357.730,94	11.785.576,97	10.810.596,64	10.810.596,64	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	394.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.135.580,13	47.356.944,79	45.505.116,10	45.498.069,97	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.135.580,13	47.356.944,79	45.505.116,10	45.498.069,97	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							200.626,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							200.626,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	532.170,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	965.992,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-233.195,55	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	16.341.272,35	15.669.327,68
DEDUÇÕES (XL)	10.338.651,49	7.217.667,54
Disponibilidade de Caixa	10.338.651,49	7.247.105,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.338.651,49	7.247.105,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	(29.437,56)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.002.620,86	8.451.660,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.449.039,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.449.039,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.015.217,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.169.758,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.169.758,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8A30DE8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	80.375.710,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.275.710,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.001.937,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	35.870.692,76	45,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.661.046,31	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	40.527.993,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	38.394.941,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.335.215,33	10,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	143.547,40	0,18
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A8161CA8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - MDE

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.864.735,00	3.098.074,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.440,00	607.559,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	531.715,00	191.690,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	923.580,00	689.089,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.658.000,00	1.609.735,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.410.000,00	28.783.781,25
2.1- Cota-Parte FPM	26.800.000,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.800.000,00	12.327.884,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	183.822,73
2.4- Cota-Parte ITR	345.000,00	20.294,45
2.5- Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	2.530.705,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	207.901,06
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.274.735,00	31.881.856,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.822.000,00	5.756.756,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.496.683,75	2.213.707,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.428.000,00	5.363.124,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.428.000,00	5.363.124,84
6.1.1- Principal	9.415.000,00	5.326.894,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	36.230,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-

6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.407.000,00)	(429.862,05)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.363.124,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.840.649,25	5.617.576,01	5.532.220,36	5.532.220,36	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.060.000,00	4.786.273,73	4.786.273,73	4.786.273,73	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.827.000,00	1.951.867,72	1.951.867,72	1.951.867,72	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.560.000,00	2.404.562,82	2.404.562,82	2.404.562,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	562.000,00	429.843,19	429.843,19	429.843,19	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.780.649,25	831.302,28	745.946,63	745.946,63	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.780.649,25	831.302,28	745.946,63	745.946,63	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.204.926,76	5.119.571,11	5.119.571,11	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.204.926,76	5.119.571,11	5.119.571,11	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO

					CAIXA)[7] (h)	EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.786.273,73	4.786.273,73	4.786.273,73	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.754.187,39	4.786.273,73	4.786.273,73	89,24
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	536.312,48	243.553,73	243.553,73	-	4,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	85.482,73	-	-85.482,73	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	85.482,73	-	-85.482,73	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.047.750,00	3.623.219,83	3.406.327,39	3.406.327,38	-
20.1- Educação Infantil	4.208.200,00	2.103.109,29	1.953.021,06	1.953.021,05	-
20.2- Ensino Fundamental	4.152.250,00	1.358.628,35	1.306.667,04	1.306.667,04	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	124.400,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	562.900,00	161.482,19	146.639,29	146.639,29	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.888.399,25	9.240.795,84	8.938.547,75	8.938.547,74	-
21.1- Educação Infantil	7.035.200,00	4.054.977,01	3.904.888,78	3.904.888,77	-
21.1.1- Creche	2.285.500,00	1.098.670,71	1.076.088,27	1.076.088,26	-
21.1.2- Pré-escola	4.749.700,00	2.956.306,30	2.828.800,51	2.828.800,51	-
22.2- Ensino Fundamental	11.853.199,25	5.185.818,83	5.033.658,97	5.033.658,97	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.406.327,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.756.756,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.163.083,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.970.464,01		9.163.083,64		28,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
LIMITE[8]	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.516.000,00	622.077,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.516.000,00	621.864,31
31.1.1- Salário-Educação	710.000,00	414.209,52
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	232.000,00	131.790,69
31.1.4- PNATE	174.000,00	70.909,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	4.954,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	212,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.500,00	166.019,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.473.216,93	1.162.789,06	1.080.294,15	1.080.294,15	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	148.636,77	146.187,73	146.187,73	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.162.016,93	1.009.618,04	929.572,17	929.572,17	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.600,00	1.993,75	1.993,75	1.993,75	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.600,00	2.540,50	2.540,50	2.540,50	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.361.616,18	10.403.584,90	10.018.841,90	10.018.841,89	-
33.1- Despesas Correntes	19.359.058,15	9.612.888,38	9.228.145,38	9.228.145,37	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.948.250,00	6.167.396,35	6.167.396,35	6.167.396,35	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.405.808,15	3.445.492,03	3.060.749,03	3.060.749,02	-
33.2- Despesas de Capital	2.002.558,03	790.696,52	790.696,52	790.696,52	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.002.558,03	790.696,52	790.696,52	790.696,52	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	412.649,25	93.058,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.363.124,84	414.209,52
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.532.220,36	472.304,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.553,73	34.963,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.553,73	34.963,38
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:06EC4334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Retificação da Classificação Final antes da homologação do PSS n° 002/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de MECÂNICO, ANALISTA DE SISTEMAS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR ECOLÓGICO, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL antes da homologação** do PSS n° 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL ANTES DA HOMOLOGAÇÃO

Para o cargo de MECÂNICO não houve inscrições.

OPERADOR ECOLÓGICO						
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
2.663	1	Ednilson José Rodrigues	02/05/1994	25	40	65
2.661	2	Luciano dos Santos Palhano	01/07/1999	10	40	50
2.875	3	Leonidas José kuster	20/08/1966	0	40	40
2.858	4	Aridiones dos Santos de Souza	14/05/1997	0	40	40
2.887	5	André Mateus Bobato	25/09/2002	0	40	40

MOTORISTA B								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.860	1	Fausto Caldas Fernandes	23/09/1974	60	0	0	15	75
2635	2	Luiz Amarildo Aguiar	13/09/1964	60	0	0	5	65
2.760	3	Adriano Gomes	02/06/1978	30	0	0	0	30
2.638	4	Celio Roberto Menezes	02/11/1984	20	0	0	10	30
2.688	5	Elessandro Caetano de Almeida	21/10/1990	20	0	0	5	25
2.839	6	Vagner dos Santos Alves	09/02/1987	20	0	0	0	20
2.665	7	Acir Batista dos Santos	02/03/1974	15	0	0	0	15
MOTORISTA C								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.823	1	Sidnei de Jesus Bahls	05/08/1979	60	0	0	0	60
2.889	2	Junior Nogueira Machado	03/01/1989	60	0	0	0	60
2.842	3	Evaldo Cezar de Camargo	27/03/1982	30	0	0	0	30
2.757	4	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978	20	0	0	0	20
2.595	5	Adenilson da Silva da Glória	25/03/1996	15	0	0	0	15
2.881	6	Marcio José Garcia	17/06/1983	10	0	0	0	10
MOTORISTA D								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.862	1	Evandro de Lima	20/01/1988	60	0	0	5	65
2.835	2	Nelson Luiz Guilherme	25/04/1970	50	0	0	10	60
2.885	3	Mauricio Conte Figueiredo	13/08/1980	60	0	0	0	60
2.806	4	Anderson Luiz Batista	18/12/1980	60	0	0	0	60
2.729	5	Neri Ruttes Caetano	03/06/1991	35	0	0	20	55
TÉCNICO EM TI								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós-Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.833	1	Francisney Delmondes Da Silva	20/04/1988	60	10	10	20	100
2.824	2	Gervanio Luis da Silva	19/05/1972	0	10	0	5	15
2.779	3	Atos Victor da Silva Nunes	28/01/1993	0	0	0	0	0
ANALISTA DE SISTEMAS								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós-Graduação outra área**	**Pós-Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**
2.780	1	Guilherme Portes	20/08/1979	0	0	30	0	0
2.639	2	Tiago Miranda Paulowski	14/06/1995	0	0	0	0	0

Para os cargos de MOTORISTA CATEGORIAS "A", "B", "C" e "D", a comissão informará em breve uma data para que seja feita a prova prática, conforme edital.

Turvo, 23 de julho de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:868CE162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 42/2025**, a qual ocorreu em 17 de julho de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 3.725/2025-1Doc. A empresa BIDD PRIME COMPANY LTDA foi desclassificada pois apresentou uma proposta com valor inexequível e a empresa FRA ENGENHARIA LTDA foi inabilitada pois o atestado de capacidade técnica não atendia ao edital. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 24.375,00		
BIDD PRIME COMPANY LTDA (CNPJ Nº 10.517.132/0001-49)	R$ 12.187,50	DESCLASSIFICADA
FRA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 57.575.861/0001-15)	R$ 18.200,00	INABILITADA
CONRADO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA **(CNPJ Nº 32.378.165/0001-98)**	**R$ 20.000,00**	**VENCEDOR**
ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA (CNPJ Nº 30.737.025/0001-33)	R$ 21.680,00	2° COLOCADA
GRUPO TUBRAN LTDA (CNPJ Nº 21.739.879/0001-68)	R$ 22.190,00	3° COLOCADA
50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (CNPJ Nº 50.812.748/0001-67)	R$ 23.000,00	4° COLOCADA
ITEM 02 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 32.921,80		
BIDD PRIME COMPANY LTDA (CNPJ Nº 10.517.132/0001-49)	R$ 16.460,90	DESCLASSIFICADA
FRA ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 57.575.861/0001-15)	R$ 24.600,00	INABILITADA
CONRADO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA **(CNPJ Nº 32.378.165/0001-98)**	**R$ 26.000,00**	**VENCEDOR**
ADNILSON GRANDI METALURGICA LTDA (CNPJ Nº 30.737.025/0001-33)	R$ 26.980,00	2° COLOCADA
GRUPO TUBRAN LTDA (CNPJ Nº 21.739.879/0001-68)	R$ 27.999,99	3° COLOCADA
50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (CNPJ Nº 50.812.748/0001-67)	R$ 30.000,00	4° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 42/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:7BB783B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250722_163589.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALD7F94	116100T001381180	13/07/2025	54521
ANF3558	116100T001683954	12/07/2025	54100
AOM2J38	116100T001381182	13/07/2025	54521
ARX1520	116100T001381183	13/07/2025	54523
ASA2C82	116100T001381179	13/07/2025	54521
AUV7953	279370T000012718	18/07/2025	76332
AWO6F90	116100T001303618	12/07/2025	54522
AZJ2F63	116100T001381181	13/07/2025	54521
BDQ2D30	279370T000012245	18/07/2025	76332
BDU0012	279370T000012719	18/07/2025	51851
MJQ1I40	279370T000012721	18/07/2025	76332
RYR5H59	279370T000012720	18/07/2025	76332
SXZ6I34	279370T000012244	18/07/2025	76252

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:828BB1EA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	901.777,98	863.614,88	791.881,66	972.419,48	893.897,34	1.379.632,26	941.565,38	970.983,69	1.030.982,10	926.409,13	1.004.778,09	1.010.204,68	11.688.146,67	0,00
Pessoal Ativo	756.908,07	733.309,74	667.261,03	848.149,81	779.745,30	1.198.930,18	904.391,19	886.016,47	902.496,93	926.409,13	949.210,09	954.636,68	10.507.464,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.961,25	661.916,30	667.261,03	700.557,85	701.806,27	988.903,11	804.418,06	786.191,25	796.382,05	815.283,75	837.526,92	841.641,01	9.285.848,85	0,00
Obrigações Patronais	72.946,82	71.393,44	0,00	147.591,96	77.939,03	210.027,07	99.973,13	99.825,22	106.114,88	111.125,38	111.683,17	112.995,67	1.221.615,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	144.869,91	130.305,14	124.620,63	124.269,67	114.152,04	180.702,08	37.174,19	84.967,22	128.485,17	0,00	55.568,00	55.568,00	1.180.682,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	1.443,78	1.443,78	1.443,78	1.443,78	9.190,76	0,00	1.283,36	1.925,04	1.764,70	1.764,70	0,00	21.703,68	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	1.443,78	1.443,78	1.443,78	1.443,78	9.190,76	0,00	1.283,36	1.925,04	1.764,70	1.764,70	0,00	21.703,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	901.777,98	862.171,10	790.437,88	970.975,70	892.453,56	1.370.441,50	941.565,38	969.700,33	1.029.057,06	924.644,43	1.003.013,39	1.010.204,68	11.666.442,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.223.997,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.973.997,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.666.442,99	34,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.345.958,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.428.660,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.511.362,63	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:49:33.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	33.973.997,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	11.666.442,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	34,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FE634207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.973.963,37**	**217,80**	**195.406,92**	**217.539,54**	**0,00**	**0,00**	**8.560.799,11**	**1.504.289,77**	**0,00**	**7.056.509,34**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.973.963,37	217,80	195.406,92	217.539,54	0,00	0,00	8.560.799,11	1.504.289,77	0,00	7.056.509,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.812.103,00**	**0,00**	**51.391,09**	**5.268.782,61**	**179.297,61**	**0,00**	**2.312.631,69**	**2.682.164,76**	**0,00**	**(369.533,07)**
Recursos Vinculados à Educação	**535.933,48**	**0,00**	**42.697,06**	**118.076,01**	**0,00**	**0,00**	**375.160,41**	**94.766,41**	**0,00**	**280.394,00**
Transferências do FUNDEB	111.412,18	0,00	25.140,04	0,00	0,00	0,00	86.272,14	94.766,41	0,00	(8.494,27)
Outros Recursos Vinculados à Educação	424.521,30	0,00	17.557,02	118.076,01	0,00	0,00	288.888,27	0,00	0,00	288.888,27
Recursos Vinculados à Saúde	**532.594,97**	**0,00**	**4.490,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**528.104,71**	**0,00**	**0,00**	**528.104,71**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	520.607,89	0,00	4.490,26	0,00	0,00	0,00	516.117,63	0,00	0,00	516.117,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.987,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.987,08	0,00	0,00	11.987,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	237.321,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.321,56	3.800,37	0,00	233.521,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.800.419,31**	**0,00**	**4.203,77**	**4.620.604,44**	**0,00**	**0,00**	**1.175.611,10**	**1.529,85**	**0,00**	**1.174.081,25**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.890.413,06	0,00	0,00	4.620.604,44	0,00	0,00	(1.730.191,38)	0,00	0,00	(1.730.191,38)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.910.006,25	0,00	4.203,77	0,00	0,00	0,00	2.905.802,48	1.529,85	0,00	2.904.272,63
Demais Vinculações Legais	**982.600,14**	**0,00**	**0,00**	**530.102,16**	**0,00**	**0,00**	**452.497,98**	**2.582.068,13**	**0,00**	**(2.129.570,15)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	841,37	0,00	0,00	530.102,16	0,00	0,00	(529.260,79)	2.582.068,13	0,00	(3.111.328,92)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	650.421,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.421,82	0,00	0,00	650.421,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	331.336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.336,95	0,00	0,00	331.336,95
Recursos Extraorçamentários	**(276.766,46)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**179.297,61**	**0,00**	**(456.064,07)**	**0,00**	**0,00**	**(456.064,07)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.786.066,37**	**217,80**	**246.798,01**	**5.486.322,15**	**179.297,61**	**0,00**	**10.873.430,80**	**4.186.454,53**	**0,00**	**6.686.976,27**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:56:42.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FD458C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO

IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.830.000,00	43.591.163,37	4.968.343,17	18.537.666,32	100,00	25.053.497,05	5.011.964,69	14.351.211,79	100,00	29.239.951,58
ADMINISTRAÇÃO	7.105.053,97	11.055.053,97	811.768,41	6.279.272,57	33,87	4.775.781,40	1.074.927,15	2.660.510,75	18,54	8.394.543,22
Administração Geral	5.845.341,97	9.795.341,97	675.835,90	5.943.064,33	32,06	3.852.277,64	954.500,02	2.341.755,19	16,32	7.453.586,78
Administração Financeira	1.259.712,00	1.259.712,00	135.932,51	336.208,24	1,81	923.503,76	120.427,13	318.755,56	2,22	940.956,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.062.137,25	2.347.024,75	318.434,65	914.550,04	4,93	1.432.474,71	276.824,92	865.276,31	6,03	1.481.748,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	377.913,60	377.913,60	63.109,24	202.019,16	1,09	175.894,44	57.471,00	196.380,92	1,37	181.532,68
Assistência Comunitária	1.684.223,65	1.969.111,15	255.325,41	712.530,88	3,84	1.256.580,27	219.353,92	668.895,39	4,66	1.300.215,76
SAÚDE	5.298.462,06	6.534.285,26	1.351.267,41	3.842.721,06	20,73	2.691.564,20	1.274.742,71	3.725.850,50	25,96	2.808.434,76
Atenção Básica	915.622,08	1.651.445,28	336.568,68	672.380,41	3,63	979.064,87	337.910,35	672.380,41	4,69	979.064,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.382.839,98	4.882.839,98	1.014.698,73	3.170.340,65	17,10	1.712.499,33	936.832,36	3.053.470,09	21,28	1.829.369,89
EDUCAÇÃO	6.135.389,49	6.411.143,30	1.027.269,24	3.168.310,52	17,09	3.242.832,78	884.670,86	2.977.760,13	20,75	3.433.383,17
Ensino Fundamental	4.607.295,86	4.780.099,67	840.371,58	2.380.577,40	12,84	2.399.522,27	701.573,59	2.215.410,75	15,44	2.564.688,92
Educação Infantil	1.187.971,39	1.290.921,39	115.895,53	601.496,62	3,24	689.424,77	97.076,56	582.677,65	4,06	708.243,74
Demais Subfunções	340.122,24	340.122,24	71.002,13	186.236,50	1,00	153.885,74	86.020,71	179.671,73	1,25	160.450,51
URBANISMO	2.697.391,95	2.697.391,95	498.632,91	1.155.241,65	6,23	1.542.150,30	428.361,92	1.039.934,47	7,25	1.657.457,48
Infra-Estrutura Urbana	2.697.391,95	2.697.391,95	498.632,91	1.155.241,65	6,23	1.542.150,30	428.361,92	1.039.934,47	7,25	1.657.457,48
HABITAÇÃO	251.942,40	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40
Habitação Urbana	251.942,40	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40	0,00	0,00	0,00	251.942,40
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	2.245.392,51	0,00	0,00	0,00	2.245.392,51	0,00	0,00	0,00	2.245.392,51
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.245.392,51	0,00	0,00	0,00	2.245.392,51	0,00	0,00	0,00	2.245.392,51
AGRICULTURA	2.204.496,00	6.759.443,17	385.101,72	1.040.166,04	5,61	5.719.277,13	431.297,24	1.013.902,84	7,06	5.745.540,33
Extensão Rural	2.015.539,20	2.230.539,20	385.101,72	933.387,04	5,04	1.297.152,16	360.518,24	907.123,84	6,32	1.323.415,36
Promoção da Produção Agropecuária	188.956,80	4.528.903,97	0,00	106.779,00	0,58	4.422.124,97	70.779,00	106.779,00	0,74	4.422.124,97
INDÚSTRIA	314.928,00	314.928,00	0,00	2.000,00	0,01	312.928,00	0,00	2.000,00	0,01	312.928,00
Promoção Industrial	314.928,00	314.928,00	0,00	2.000,00	0,01	312.928,00	0,00	2.000,00	0,01	312.928,00
TRANSPORTE	2.963.472,48	4.067.831,66	505.891,09	1.851.319,38	9,99	2.216.512,28	572.896,51	1.791.498,37	12,48	2.276.333,29
Transporte Rodoviário	2.963.472,48	4.067.831,66	505.891,09	1.851.319,38	9,99	2.216.512,28	572.896,51	1.791.498,37	12,48	2.276.333,29
DESPORTO E LAZER	314.928,00	424.928,00	49.523,38	229.213,55	1,24	195.714,45	47.789,02	219.606,91	1,53	205.321,09
Desporto Comunitário	314.928,00	424.928,00	49.523,38	229.213,55	1,24	195.714,45	47.789,02	219.606,91	1,53	205.321,09
ENCARGOS ESPECIAIS	103.884,80	103.884,80	20.454,36	54.871,51	0,30	49.013,29	20.454,36	54.871,51	0,38	49.013,29
Serviço da Dívida Interna	103.884,80	103.884,80	20.454,36	54.871,51	0,30	49.013,29	20.454,36	54.871,51	0,38	49.013,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	377.913,60	377.913,60	0,00	0,00	0,00	377.913,60	0,00	0,00	0,00	377.913,60

TOTAL (III) = (I + II)	**29.830.000,00**	**43.591.163,37**	**4.968.343,17**	**18.537.666,32**	**100,00**	**25.053.497,05**	**5.011.964,69**	**14.351.211,79**	**100,00**	**29.239.951,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:21:01.

NOTA:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO

IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				**DESPESAS LIQUIDADAS**			
		(a)		**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:87E462B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.244.746,68	2.965.760,27	2.827.757,71	2.667.484,25	2.954.211,24	5.814.979,74	3.422.643,58	3.422.109,14	3.205.363,38	3.206.145,49	3.223.453,07	3.721.405,40	40.676.059,95	36.585.692,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.975,63	94.025,61	80.017,92	108.901,56	130.280,46	140.273,98	90.239,07	108.154,61	176.293,61	224.162,23	150.011,06	106.774,03	1.523.109,77	1.137.771,87
IPTU	5.361,25	1.703,00	4.831,40	5.293,38	3.888,68	1.464,94	2.435,40	1.515,98	29.075,10	88.504,46	16.741,74	5.961,81	166.777,14	163.258,67
ISS	17.371,84	19.115,76	21.134,06	35.361,52	22.549,79	32.361,18	10.340,14	29.809,55	44.930,37	15.034,92	29.773,56	19.489,95	297.272,64	204.073,35
ITBI	18.253,59	10.710,02	3.449,56	18.842,49	5.000,00	8.760,48	15.784,44	26.450,37	612,29	22.090,30	9.407,89	1.870,17	141.231,60	136.048,89
IRRF	64.248,81	49.758,06	40.538,71	40.482,85	89.982,86	88.593,64	53.810,73	44.213,54	93.422,10	71.763,01	82.547,90	69.145,40	788.507,61	469.368,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.740,14	12.738,77	10.064,19	8.921,32	8.859,13	9.093,74	7.868,36	6.165,17	8.253,75	26.769,54	11.539,97	10.306,70	129.320,78	165.022,27
Contribuições	12.955,38	12.410,97	12.375,36	12.145,47	12.321,63	12.729,59	6.766,99	21.303,89	22.135,62	26.405,83	16.549,77	14.191,02	182.291,52	192.921,55
Receita Patrimonial	83.210,50	75.610,92	76.212,32	71.607,06	79.895,77	88.073,92	104.177,35	90.993,28	106.655,70	104.374,91	129.783,78	504.409,81	1.515.005,32	123.199,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.742,81	74.325,72	74.551,92	70.517,06	78.415,77	87.339,42	102.998,26	89.614,89	105.902,21	103.568,29	129.196,42	504.028,23	1.502.201,00	91.707,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.467,69	1.285,20	1.660,40	1.090,00	1.480,00	734,50	1.179,09	1.378,39	753,49	806,62	587,36	381,58	12.804,32	31.492,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.397,05	10.062,06	6.511,30	4.794,60	2.383,86	2.372,87	21.527,74	13.152,68	9.729,91	15.634,28	18.536,57	10.497,16	144.600,08	687.147,70
Transferências Correntes	3.000.830,24	2.771.602,38	2.646.200,41	2.463.708,42	2.717.818,86	5.535.022,62	3.171.932,48	3.177.385,99	2.881.545,05	2.821.939,46	2.899.398,36	3.077.098,42	37.164.482,69	34.431.046,55
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.858.099,97
Cota-Parte do ICMS	716.730,66	613.093,73	664.068,12	746.979,01	631.095,12	797.431,45	740.509,42	618.528,65	672.278,32	751.083,41	573.223,02	680.771,99	8.205.792,90	7.346.640,39
Cota-Parte do IPVA	7.772,74	6.133,29	5.731,43	11.085,14	5.379,02	6.594,61	322.041,55	66.259,03	53.798,97	47.454,62	50.137,63	16.652,71	599.040,74	612.220,03

Cota-Parte do ITR	78,62	2.900,32	9.464,13	31.400,87	965,48	694,19	0,00	213,87	0,00	0,00	0,00	70,73	45.788,21	13.604,89
Transferências da LC 61/1989	9.207,32	12.460,57	13.601,98	9.234,79	10.255,53	12.040,01	8.440,23	9.554,39	10.405,02	9.769,09	9.490,90	10.804,60	125.264,43	95.234,23
Transferências do FUNDEB	210.894,67	204.456,77	192.939,61	227.118,57	209.455,23	248.736,79	290.716,85	242.052,68	222.247,83	245.746,23	217.175,49	231.064,23	2.742.604,95	2.519.424,00
Outras Transferências Correntes	265.946,83	532.133,27	302.049,10	218.006,33	299.161,64	1.950.608,85	237.865,76	130.853,58	533.333,03	355.935,44	248.228,01	287.712,53	5.361.834,37	3.985.823,04
Outras Receitas Correntes	4.377,88	2.048,33	6.440,40	6.327,14	11.510,66	36.506,76	27.999,95	11.118,69	9.003,49	13.628,78	9.173,53	8.434,96	146.570,57	13.604,89
DEDUÇÕES (II)	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	528.669,93	560.895,89	425.192,81	444.051,54	486.798,96	511.664,27	5.452.062,77	5.232.440,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	528.669,93	560.895,89	425.192,81	444.051,54	486.798,96	511.664,27	5.452.062,77	5.232.440,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.301.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**2.780.170,57**	**2.762.093,95**	**2.736.654,11**	**3.209.741,13**	**35.223.997,18**	**31.353.251,84**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**4.051.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**2.780.170,57**	**2.762.093,95**	**2.736.654,11**	**3.209.741,13**	**33.973.997,18**	**31.353.251,84**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**4.051.079,28**	**2.893.973,65**	**2.861.213,25**	**2.780.170,57**	**2.762.093,95**	**2.736.654,11**	**3.209.741,13**	**33.973.997,18**	**31.353.251,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:21:35.														
NOTA:														

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:81B7EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.116.167,51	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84	31.353.251,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:39:06.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:507A59CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	972.749,60	972.749,60	784.731,12	80,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.258,67	163.258,67	144.234,49	88,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,89	136.048,89	76.215,46	56,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.073,35	204.073,35	149.378,49	73,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	469.368,69	469.368,69	414.902,68	88,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.162.202,71	26.162.202,71	14.786.368,10	56,52
Cota-Parte FPM	18.094.503,17	18.094.503,17	10.134.879,95	56,01
Cota-Parte ITR	13.604,89	13.604,89	284,60	2,09
Cota-Parte IPVA	612.220,03	612.220,03	556.344,51	90,87
Cota-Parte ICMS	7.346.640,39	7.346.640,39	4.036.394,81	54,94
Cota-Parte IPI-Exportação	95.234,23	95.234,23	58.464,23	61,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.134.952,31**	**27.134.952,31**	**15.571.099,22**	**57,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.930.897,58	3.930.897,58	2.673.760,27	68,02	2.556.889,71	65,05	2.520.328,06	64,12
Despesas Correntes	3.910.897,58	3.910.897,58	2.668.826,89	68,24	2.551.956,33	65,25	2.515.394,68	64,32
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.933,38	24,67	4.933,38	24,67	4.933,38	24,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.930.897,58**	**3.930.897,58**	**2.673.760,27**	**68,02**	**2.556.889,71**	**65,05**	**2.520.328,06**	**64,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.673.760,27	2.556.889,71	2.520.328,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.673.760,27**	**2.556.889,71**	**2.520.328,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			2.335.664,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			2.335.664,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	338.095,39	221.224,83	184.663,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,17**	**16,42**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.335.664,88	2.556.889,71	221.224,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	4.082.353,29	5.487.592,21	1.405.238,92	59.611,18	0,00	0,00	32.918,70	13.881,16	12.811,32	1.392.427,60
Empenhos de 2023	3.632.704,95	5.169.815,04	1.537.110,09	18.668,45	0,00	0,00	10.209,50	12,88	8.446,07	1.528.664,02
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	712.241,80	8.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	703.342,80
Empenhos de 2021 e anteriores	11.091.931,81	13.082.745,21	1.990.813,40	126.565,31	0,00	0,00	122.089,25	0,00	4.476,06	1.986.337,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.366.787,52	1.366.787,52	551.789,87	40,37
Proveniente da União	1.160.194,75	1.160.194,75	360.210,49	31,05
Proveniente dos Estados	206.592,77	206.592,77	191.579,38	92,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.366.787,52**	**1.366.787,52**	**551.789,87**	**40,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.622,08	1.651.445,28	672.380,41	40,71	672.380,41	40,71	667.890,15	40,44
Despesas Correntes	779.622,08	1.107.538,12	516.727,87	46,66	516.727,87	46,66	512.237,61	46,25
Despesas de Capital	136.000,00	543.907,16	155.652,54	28,62	155.652,54	28,62	155.652,54	28,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	295.000,00	795.000,00	342.947,36	43,14	342.947,36	43,14	331.887,36	41,75
Despesas Correntes	295.000,00	795.000,00	342.947,36	43,14	342.947,36	43,14	331.887,36	41,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.210.622,08**	**2.446.445,28**	**1.015.327,77**	**41,50**	**1.015.327,77**	**41,50**	**999.777,51**	**40,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	915.622,08	1.651.445,28	672.380,41	40,71	672.380,41	40,71	667.890,15	40,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.225.897,58	4.725.897,58	3.016.707,63	63,83	2.899.837,07	61,36	2.852.215,42	60,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.141.519,66	6.377.342,86	3.689.088,04	57,85	3.572.217,48	56,01	3.520.105,57	55,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:38:23.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:78092CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	249.016,86	498.784,00	747.800,86	0,00	0,00	3.730.530,28	4.550.883,05	2.776.928,96	2.776.711,16	18.162,22	5.486.539,95	5.486.539,95

Executivo	249.016,86	498.784,00	747.800,86	0,00	0,00	3.730.530,28	4.550.883,05	2.776.928,96	2.776.711,16	18.162,22	5.486.539,95	5.486.539,95
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	0,00	467.416,23	467.416,23	0,00	0,00	0,00	2.720.076,00	796.952,26	796.952,26	0,00	1.923.123,74	1.923.123,74
Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.634,92	189.932,76	189.932,76	0,00	611.702,16	611.702,16
Secretária de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.089,20	3.738,30	3.738,30	5.350,90	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	249.016,86	0,00	249.016,86	0,00	0,00	643.498,80	1.555,75	526.864,24	526.864,24	0,00	118.190,31	118.190,31
Secretaria de Saúde	0,00	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	12,88	1.018.527,18	992.052,50	991.834,70	12.811,32	13.894,04	13.894,04
Secretaria de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	0,00	7.990,00	7.990,00	0,00	7.990,00	7.990,00
Secretaria de Viação e Obras	0,00	30.283,77	30.283,77	0,00	0,00	3.071.038,60	0,00	259.398,90	259.398,90	0,00	2.811.639,70	2.811.639,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**249.016,86**	**498.784,00**	**747.800,86**	**0,00**	**0,00**	**3.730.530,28**	**4.550.883,05**	**2.776.928,96**	**2.776.711,16**	**18.162,22**	**5.486.539,95**	**5.486.539,95**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/07/2025, às 16:24:51.												
NOTA:												

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8190D5C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	479.478,96	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	479.478,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	479.478,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	(479.478,96)	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 12:52:40.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:09B1B926

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	91.498,59	90.756,01	90.756,01	90.756,01	90.756,01	95.213,42	1.066.490,63	0,00
Pessoal Ativo	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	91.498,59	90.756,01	90.756,01	90.756,01	90.756,01	95.213,42	1.066.490,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.324,30	74.311,97	74.311,97	87.986,70	74.311,97	87.986,67	81.303,88	80.315,06	80.315,06	80.315,06	80.315,06	85.106,48	961.904,18	0,00

Obrigações Patronais	6.619,26	6.688,06	6.688,06	6.688,06	6.688,06	9.149,50	10.194,71	10.440,95	10.440,95	10.440,95	10.440,95	10.106,94	104.586,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	91.498,59	90.756,01	90.756,01	90.756,01	90.756,01	95.213,42	1.066.490,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.101.458,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.629,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	205.793,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	569.760,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	47.150.276,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.066.490,63	2,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.829.016,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.687.565,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.546.114,96	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 23/07/2025, às 12:46:46.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	47.150.276,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.490,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:DE5D6E26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.606.720,01	1.120.274,49	1.098.231,45	1.108.151,17	1.110.363,43	1.784.454,88	1.228.655,99	1.107.231,05	1.321.283,20	1.401.258,87	1.290.825,70	1.501.073,18	15.678.523,42	0,00
Pessoal Ativo	1.588.404,30	1.101.958,78	1.079.915,74	1.089.835,46	1.092.047,72	1.766.139,17	1.210.340,28	1.088.915,34	1.302.967,49	1.382.047,53	1.271.614,36	1.481.861,84	15.456.048,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.425.818,84	998.775,24	974.563,47	985.022,36	987.528,20	1.455.929,66	1.060.461,99	1.088.915,34	1.150.213,26	1.222.605,72	1.114.765,89	1.161.373,60	13.625.973,57	0,00
Obrigações Patronais	162.585,46	103.183,54	105.352,27	104.813,10	104.519,52	310.209,51	149.878,29	0,00	152.754,23	159.441,81	156.848,47	320.488,24	1.830.074,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	19.211,34	19.211,34	19.211,34	222.475,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	64.060,96	61.275,96	31.334,42	38.537,50	30.775,46	51.621,49	59.426,96	49.828,82	67.556,43	63.091,23	47.579,74	77.021,59	642.110,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.402,40	32.617,40	2.675,86	12.544,76	4.782,72	11.878,24	36.322,30	26.724,16	45.506,41	41.286,17	25.879,08	55.320,93	330.940,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	28.658,56	28.658,56	28.658,56	25.992,74	25.992,74	39.743,25	23.104,66	23.104,66	22.050,02	21.805,06	21.700,66	21.700,66	311.170,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.542.659,05	1.058.998,53	1.066.897,03	1.069.613,67	1.079.587,97	1.732.833,39	1.169.229,03	1.057.402,23	1.253.726,77	1.338.167,64	1.243.245,96	1.424.051,59	15.036.412,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.092.320,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.942.320,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.036.412,86**	**47,07**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.248.853,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.386.410,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.523.967,72	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 09h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:585BD735

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.963.328,32**	**263.124,06**	**646.500,23**	**5.746.300,10**	**915.813,62**	**0,00**	**391.590,31**	**753.910,42**	**0,00**	**-362.320,11**
Transferências do FUNDEB	574.998,11	71.377,99	465.205,67	7.600,00	0,00	0,00	30.814,45	27.164,37	0,00	3.650,08
Trasfrências Voluntárias	2.607.041,61	204.054,17	3.301,28	5.529.936,28	0,00	0,00	-3.130.250,12	395.077,04	0,00	-3.525.327,16
Alienação de Bens	91.632,91	75,99	0,00	132,10	0,00	0,00	91.424,82	0,00	0,00	91.424,82
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.889.630,72	-13.975,48	137.649,84	125.178,46	0,00	0,00	2.640.777,90	196.388,56	0,00	2.444.389,34
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	432.430,97	0,00	0,00	705,55	0,00	0,00	431.725,42	10.014,00	0,00	421.711,42
Cessão Onreosa - Pré-Sal	181.182,01	7,33	9.221,68	17.708,22	0,00	0,00	154.244,78	71.772,54	0,00	82.472,24
Recursos Extraorçamentários	915.813,62	0,00	0,00	0,00	915.813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	270.598,37	1.584,06	31.121,76	65.039,49	0,00	0,00	172.853,06	53.493,91	0,00	119.359,15
TOTAL RECURSOS NÃO	**1.599.600,77**	**1.545.414,08**	**1.941.869,70**	**501.910,78**	**0,00**	**0,00**	**-2.389.593,79**	**982.117,17**	**0,00**	**-3.371.710,96**

VINCULADOS (II)										
Recursos Ordinários / Livres	1.599.600,77	1.545.414,08	1.941.869,70	501.910,78	0,00	0,00	-2.389.593,79	982.117,17	0,00	-3.371.710,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.562.929,09**	**1.808.538,14**	**2.588.369,93**	**6.248.210,88**	**915.813,62**	**0,00**	**-1.998.003,48**	**1.736.027,59**	**0,00**	**-3.734.031,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 55m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4DB52101

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.752.817,21	34.322.746,89	6.269.693,88	17.458.151,02	100,00	16.864.595,87	5.384.291,91	15.720.753,43	100,00	18.601.993,46
JUDICIÁRIA	659.049,53	498.709,15	86.332,27	264.753,72	1,52	233.955,43	87.659,52	260.631,72	1,66	238.077,43
Ação Judiciária	659.049,53	498.709,15	86.332,27	264.753,72	1,52	233.955,43	87.659,52	260.631,72	1,66	238.077,43
ADMINISTRAÇÃO	4.591.621,61	4.474.104,18	746.603,97	2.310.342,18	13,23	2.163.762,00	770.311,19	2.153.329,71	13,70	2.320.774,47
Administração Geral	4.051.031,61	3.982.656,80	656.857,16	2.079.189,39	11,91	1.903.467,41	681.630,50	1.923.243,04	12,23	2.059.413,76
Administração Financeira	90.340,00	90.340,00	9.027,18	25.387,72	0,15	64.952,28	9.027,18	25.387,72	0,16	64.952,28
Controle Externo	103.750,00	103.750,00	22.045,64	55.538,11	0,32	48.211,89	22.045,64	55.538,11	0,35	48.211,89
Administração de Receitas	346.500,00	297.357,38	58.673,99	150.226,96	0,86	147.130,42	57.607,87	149.160,84	0,95	148.196,54
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	109,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	109,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.900,00	225.900,00	50.642,50	138.341,62	0,79	87.558,38	45.686,73	133.011,25	0,85	92.888,75
Defesa Civil	210.900,00	225.900,00	50.642,50	138.341,62	0,79	87.558,38	45.686,73	133.011,25	0,85	92.888,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.384,88	1.851.273,62	276.624,22	821.070,44	4,70	1.030.203,18	234.887,93	674.844,58	4,29	1.176.429,04
Assistência ao Idoso	39.900,00	73.391,08	2.236,88	29.794,88	0,17	43.596,20	2.236,88	29.794,88	0,19	43.596,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	171.700,00	29.130,85	49.902,77	0,29	121.797,23	12.200,34	32.972,26	0,21	138.727,74
Assistência Comunitária	157.707,48	240.707,48	22.607,08	101.923,82	0,58	138.783,66	13.483,83	44.116,98	0,28	196.590,50
Serviços Socioassistenciais	1.204.077,40	1.365.475,06	222.649,41	639.448,97	3,66	726.026,09	206.966,88	567.960,46	3,61	797.514,60
SAÚDE	9.112.914,24	10.214.560,32	1.595.242,81	4.672.820,50	26,77	5.541.739,82	1.531.706,73	4.417.080,53	28,10	5.797.479,79
Administração Geral	332.800,00	351.301,20	72.255,76	202.955,78	1,16	148.345,42	72.679,02	202.480,76	1,29	148.820,44
Atenção Básica	6.832.537,20	7.505.248,76	1.192.243,56	3.620.868,22	20,74	3.884.380,54	1.155.902,91	3.421.520,72	21,76	4.083.728,04
Suporte Profilático e Terapêutico	1.278.120,00	1.658.745,34	232.554,35	618.747,52	3,54	1.039.997,82	216.720,40	588.397,73	3,74	1.070.347,61
Vigilância Sanitária	669.457,04	699.265,02	98.189,14	230.248,98	1,32	469.016,04	86.404,40	204.681,32	1,30	494.583,70
EDUCAÇÃO	7.745.234,11	8.024.551,01	1.463.766,57	4.190.802,19	24,00	3.833.748,82	1.368.205,59	3.937.065,24	25,04	4.087.485,77
Administração Geral	360.338,27	405.861,06	60.881,03	190.291,78	1,09	215.569,28	61.435,26	179.199,41	1,14	226.661,65

Ensino Fundamental	4.626.592,73	4.671.212,04	801.840,84	2.237.073,27	12,81	2.434.138,77	732.574,59	2.130.042,99	13,55	2.541.169,05
Ensino Superior	38.000,00	88.000,00	15.340,00	38.690,00	0,22	49.310,00	15.340,00	38.690,00	0,25	49.310,00
Educação Infantil	2.509.403,11	2.552.605,37	540.430,75	1.557.420,99	8,92	995.184,38	520.546,16	1.520.743,60	9,67	1.031.861,77
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Educação Especial	154.400,00	250.372,54	45.273,95	167.326,15	0,96	83.046,39	38.309,58	68.389,24	0,44	181.983,30
CULTURA	537.168,97	775.707,97	121.357,62	156.350,03	0,90	619.357,94	92.092,14	124.649,57	0,79	651.058,40
Difusão Cultural	537.168,97	775.707,97	121.357,62	156.350,03	0,90	619.357,94	92.092,14	124.649,57	0,79	651.058,40
URBANISMO	3.582.233,47	3.899.862,44	1.182.625,17	2.849.953,18	16,32	1.049.909,26	862.891,30	2.394.827,74	15,23	1.505.034,70
Serviços Urbanos	3.582.233,47	3.899.862,44	1.182.625,17	2.849.953,18	16,32	1.049.909,26	862.891,30	2.394.827,74	15,23	1.505.034,70
SANEAMENTO	819.510,40	819.510,40	215.647,27	487.991,04	2,80	331.519,36	78.882,32	305.083,25	1,94	514.427,15
Saneamento Básico Urbano	819.510,40	819.510,40	215.647,27	487.991,04	2,80	331.519,36	78.882,32	305.083,25	1,94	514.427,15
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	642.026,24	215.191,71	221.965,07	1,27	420.061,17	5.631,71	6.965,07	0,04	635.061,17
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	642.026,24	215.191,71	221.965,07	1,27	420.061,17	5.631,71	6.965,07	0,04	635.061,17
AGRICULTURA	363.950,00	586.768,76	59.849,57	143.252,85	0,82	443.515,91	60.355,05	137.475,06	0,87	449.293,70
Abastecimento	56.600,00	56.600,00	1.028,25	2.946,54	0,02	53.653,46	1.028,25	2.946,54	0,02	53.653,46
Promoção da Produção Agropecuária	307.350,00	530.168,76	58.821,32	140.306,31	0,80	389.862,45	59.326,80	134.528,52	0,86	395.640,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.800,00	96.800,00	27.481,24	54.291,90	0,31	42.508,10	18.295,39	45.106,05	0,29	51.693,95
Promoção Comercial	86.800,00	96.800,00	27.481,24	54.291,90	0,31	42.508,10	18.295,39	45.106,05	0,29	51.693,95
TRANSPORTE	519.850,00	1.066.968,53	92.082,02	843.799,20	4,83	223.169,33	92.082,02	843.526,20	5,37	223.442,33
Transporte Rodoviário	519.850,00	1.066.968,53	92.082,02	843.799,20	4,83	223.169,33	92.082,02	843.526,20	5,37	223.442,33
DESPORTO E LAZER	227.100,00	375.904,27	112.562,17	238.218,70	1,36	137.685,57	112.028,52	223.068,06	1,42	152.836,21
Desporto Comunitário	227.100,00	375.904,27	112.562,17	238.218,70	1,36	137.685,57	112.028,52	223.068,06	1,42	152.836,21
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	512.000,00	23.575,77	64.089,40	0,37	447.910,60	23.575,77	64.089,40	0,41	447.910,60
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	512.000,00	23.575,77	64.089,40	0,37	447.910,60	23.575,77	64.089,40	0,41	447.910,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**30.752.817,21**	**34.322.746,89**	**6.269.693,88**	**17.458.151,02**	**100,00**	**16.864.595,87**	**5.384.291,91**	**15.720.753,43**	**100,00**	**18.601.993,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 01m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:26390161

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LDO - 2026

LEI Nº 1152/2025

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As metas fiscais;

II. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal

III. Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;

IV. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

V. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

VI. Equilíbrio entre receita e despesa;

VII. Critérios e formas de limitação de empenho;

VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

IX. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

X. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII. Definição de critérios para início de novos projetos;

XIII. Definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIV. Incentivo a participação popular; e

XV. Disposições gerais.

Seção I

Das Metas Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026 a 2027, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos

seguintes:

- Metas Anuais;

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Evolução do Patrimônio Líquido;

- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- Receitas e Despesas Previdenciárias;

- Estimativa e Renúncia de Receita; e

- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Art. 4º - Em relação ao § 1º, do Art. 4º, da LRF, o demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência e para os dois seguintes.

Seção II

II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidos e demonstrados no Plano Plurianual de 2026 a 2029 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I. Texto da lei;

II. Consolidação dos quadros orçamentários;

III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 10º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 11º - O Poder Legislativo encaminhará ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2025, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 13º – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14º – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2025, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 15º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 16º – Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 17º - Fica o autorizado a realização de PSS (Processo Seletivo Simplificado) e Concurso para suprir vagas do quadro de servidores do Município desde que o Limite da Despesa com Pessoal não ultrapasse o Limite Prudencial.

Seção V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18º – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19º – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I. Atualização da planta genérica de valores do Município;

II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VIII. Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

IX. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o REFIS (Programa de Refinanciamento Fiscal) desde que cumprindo as normas estabelecidas para tal e devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Seção VI

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22º – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;

b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 24º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Ser verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 25º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I. Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II. Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2026 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 27º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29º – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30º - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 24 e 25 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei n• 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X

Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 31º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, ressalvadas as e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI

Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 32º – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º101/2000.

Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 33º – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 34º – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 35º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 36º – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 37º – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 38º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2024 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 39º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 40º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 41º– Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44º - Os Anexos e Metas Constantes nesta Lei serão os que

constam no PPA.

Art. 45º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro, aos vinte e três dias dias do mês de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO					
Função: 02 Judiciária					
Sub-Função: 061 Ação Judiciária					
Programa : 0000 Operações Especiais					
Objetivo : Operações Especiais					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Operações Especiais					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2202		Outras Unidades e Medidas	A	1	349.000,00
Descrição: Manter o Departamento Jurídico.					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2206	Outras Unidades e Medidas			1	50.000,00
Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 Programa de Gestão de Políticas Públicas					
Objetivo : Programa de Gestão de Políticas Públicas					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Administrar as Políticas Públicas em Prol da População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
2201		Outras Unidades e Medidas	A	1	318.000,00
Descrição: Manter o Gabinete do Prefeito.					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO					
Função: 04 Administração					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 124 Controle Externo				
Programa : 0002 Programa de Gestão de Políticas Públicas				
Objetivo : Programa de Gestão de Políticas Públicas				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Administrar as Políticas Públicas em Prol da População.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**

ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2203	Outras Unidades e Medidas		A	1	76.500,00
Descrição: Manter o Controle Interno.					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade : 002 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
Função: 05 Defesa Nacional					
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre					
Programa : 0015 Programa de Alistamento Militar					
Objetivo : Programa de Alistamento Militar					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o Programa de Alistamento Militar no Município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2204	Pessoas		A	1	6.600,00
Descrição: Manter a Junta de Alistamento Militar.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade : 001 SECRETARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 Programa de Apoio Administrativo					
Objetivo : Programa de Apoio Administrativo					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter os Administração atualizada sobre as mudanças frequentes nas legislações.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2301	Outras Unidades e Medidas		A	1 1.493.574,57	
Descrição: Manter os Serviços da Administração Geral					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade : 003 DIVISÃO DE PESSOAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 Programa de Apoio Administrativo					
Objetivo : Programa de Apoio Administrativo					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter os Administração atualizada sobre as mudanças frequentes nas legislações.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2303	Outras Unidades e Medidas		A	1	274.400,00
Descrição: Manter a Divisão de Pessoal					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 Programa de Apoio Administrativo
Objetivo : Programa de Apoio Administrativo
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os Administração atualizada sobre as mudanças frequentes nas legislações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Pessoas	12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2401	Pessoas	A	1	173.200,00

Descrição: Manter o Setor de Arrecadação
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0016 Programa de Encargos Especiais
Objetivo : Programa de Encargos Especiais
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter o Programa de Encargos Especiais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2402	Outras Unidades e Medidas	A	1	274.000,00

Descrição: Amortizar Dívida e Encargos.
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 Programa de Apoio Administrativo
Objetivo : Programa de Apoio Administrativo
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os Administração atualizada sobre as mudanças frequentes nas legislações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2403	Outras Unidades e Medidas	A	1	453.700,00

Descrição: Manter os Serviços da Contabilidade
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 04 Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 Programa de Apoio Administrativo

Objetivo : Programa de Apoio Administrativo

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter os Administração atualizada sobre as mudanças frequentes nas legislações.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2404	Outras Unidades e Medidas	A	1	95.600,00

Descrição: Manter os Serviços da Tesouraria.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Unidade : 001 DIVISÃO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0004 Programa de Manutenção Viaria

Objetivo : Programa de Manutenção Viaria

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter a malha viária municipal em condições de uso.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
1505	Unidade	A	1	10.000,00

Descrição: Adquirir Veículos e Equipamentos.

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2502	Metros Quadrados	A	1	394.100,00

Descrição: Conservar Estradas Vicinais

Produto : Contribuintes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2504	Outras Unidades e Medidas	A	1	77.900,00

Descrição: Manter o Terminal Rodoviário

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2505	Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: Manter o CINDEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Recapeamento de Vias

Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

Unidade : 001 DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0005 Programa de Manutençao de Serviços Urbanos

Objetivo : Programa de Manutençao de Serviços Urbanos

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter os serviços básicos e de qualidade a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2601	Pessoas	A	1	1.260.901,00

Descrição: Manter os Serviços Publico.

Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2602	Pessoas		A	1	448.700,00
Descrição: Manter a Limpeza Pública.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2603	Pessoas		A	1	426.000,00
Descrição: Manter a Iluminação Pública.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO					
Unidade : 001 DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0006 Programa Melhorias e Manutenção do Cemitério Municipal					
Objetivo : Efetuar melhorias e manutenção do cemitério municipal.					
Gerente : FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO CPF:070.604.289-17					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Efetuar melhorias e manutenção do cemitério municipal.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2604	Pessoas		A	1	83.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Descrição: Manter o Cemitéiro Municipal.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade : 001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0000 Operações Especiais					
Objetivo : Operações Especiais					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Operações Especiais					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
				0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2801	Pessoas			1	268.851,50
Descrição: Manter a Secretaria Municipal de Educação					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade : 001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0010 Programa de Erradicação do Analfabetismo					
Objetivo : Programa de Erradicação do Analfabetismo					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o programa de erradicação do analfabetismo do município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**

2807	Pessoas		A	1	1.917.573,00
Descrição: Manter o Ensino Fundamental					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 09 DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR					
Unidade : 001 DESPORTO AMADOR					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0012 Programa de Incentivo ao Desporto Amador					
Objetivo : Programa de Incentivo ao Desporto Amador					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o Programa de Incentivo ao Desporto Amador do Município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
				0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1901	Metros Quadrados		A	1	10.000,00
Descrição: Reformar Estádios no Município e Distrito.					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1902	Metros Quadrados		A	1	10.000,00
Descrição: Reformar Ginásios de Esportes no Município e Distrito.					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2903	Pessoas		A	1	101.300,00
Descrição: Manter o Desporto Amador.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 691 Promoção Comercial					
Programa : 0013 Programa de Apoio a Industria e ao Comércio					
Objetivo : Programa de Apoio a Industria e ao Comércio					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o Programa de apoio a indústria e comércio.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2102	Outras Unidades e Medidas		A	1	111.020,00
Descrição: Apoiar a Pequena e Micro-Empresa					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade : 001 DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Sub-Função: 605 Abastecimento					
Programa : 0014 Programa de Fomento Agropecuario					
Objetivo : Programa de Fomento Agropecuario					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					

Justificativa : Manter o Programa de Apoio a Agropecuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2114	Outras Unidades e Medidas		A	1	68.840,00

Descrição: Manter o Matadouro Municipal

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0014 Programa de Fomento Agropecuario

Objetivo : Programa de Fomento Agropecuario

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter o Programa de Apoio a Agropecuária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
1111	Unidade		A	1	10.000,00

Descrição: Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.

Produto : Tratores

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026
2113	Pessoas	A	1	361.800,00

Descrição: Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0018 Gestão Ambiental

Objetivo : Conscientizar a População em Geral Sobre a Importância da Manutenção e Preservação do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Conscientar a População sobre importância de conservar e preservar o meio ambiente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	3.800	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2116	Pessoas			1	5.000,00

Descrição: Ações de Manutenção do Meio Ambiente

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 12 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Unidade : 001 SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0017 Programa de Água e Esgoto

Objetivo : Manter estrutura de distribuição de água e captação de esgoto.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter estrutura de distribuição de água e captação de esgoto.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2122	Pessoas		A	1	390.700,00
Descrição: Manter os Serviços de Abastecimento de Água.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 13 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0008 Programa de Ação Social					
Objetivo : Programa de Ação Social					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o programa de ação social básico a população.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2131	Pessoas		A	1	639.930,00
Descrição: Manter a Assistência Social.					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 13 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 002 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente					
Programa : 0009 Programa de Recuperação Menor Adolescente					
Objetivo : Programa de Recuperação Menor Adolescente					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter Programa de Recuperação do Menor Carente.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**
6132		Pessoas	A	1	72.000,00
Descrição: Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
6136	Pessoas		A	1	42.000,00
Descrição: Manter o Conselho Tutelar					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 13 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 003 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0008 Programa de Ação Social					
Objetivo : Programa de Ação Social					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o programa de ação social básico a população.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	

ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Pessoas	12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2143	Pessoas			1	8.400,00
Descrição: Manter os Conselhos da Assistência Social					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2140	Pessoas			1	57.855,00
Descrição: Manter a Gestão do SUAS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2141	Pessoas			1	71.150,00
Descrição: Manter a Gestão do IGD/BF					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2144	Pessoas			1	22.680,00
Descrição: Manter os Consórcios de Assistência Social					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2142	Pessoas			1	25.200,00
Descrição: Promoção e Campanha Socioeducativa					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 13 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade : 005 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso					
Programa : 0008 Programa de Ação Social					
Objetivo : Programa de Ação Social					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter o programa de ação social básico a população.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
				0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2137	Pessoas		A	1	39.900,00
Descrição: Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 14 DEPARTAMENTO E SEGURANÇA MUNICIPAL					
Unidade : 001 SEGURANÇA MUNICIPAL					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 182 Defesa Civil					
Programa : 0000 Operações Especiais					
Objetivo : Operações Especiais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
Estado do Paraná					
Exercício: 2026					
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Operações Especiais					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	

				0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2145	Pessoas			1	48.400,00
Descrição: Manter a Segurança Patrimonial					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 9999 Reserva de Contingência					
Objetivo : Reserva de Contingência					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Reserva de Contingência.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES		Pessoas	12	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**
2999	Pessoas		A	1	105.000,00
Descrição: Reserva de Contingência					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Total Geral :					**10.703.675,07**
Comentários					
-					

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados:2025.06.0411:00:52-03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados:2025.06.0411:01:09-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028

Receitas Correntes	30.902.291,52	35.813.020,37	37.471.670,65	25.675.113,00	30.287.980,42	33.796.085,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.047.013,90	1.637.676,95	1.050.686,82	812.935,00	964.631,60	1.030.860,68
Contribuições	427.392,33	449.427,83	613.048,32	290.000,00	450.048,08	527.787,41
Receita Patrimonial	533.350,97	602.757,60	477.964,48	368.640,00	85.915,76	536.956,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	13.063,68	10.076,00	10.578,82	12.773,92
Receita Industrial	0,00	0,00	13.063,68	10.076,00	10.578,82	12.773,92
Receita de Serviços	608.808,29	550.557,18	190.068,48	146.596,00	500.330,10	185.865,19
Transferências Correntes	27.512.916,51	32.359.406,78	35.105.581,27	24.034.790,00	28.249.847,24	31.480.782,45
Demais Receitas Correntes	772.809,52	213.194,03	8.193,92	2.000,00	16.050,00	8.285,76
Receitas de Capital	6.403.804,28	7.011.569,77	351,52	13.000,00	13.650,00	16.482,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.958.804,28	7.011.569,77	351,52	13.000,00	13.650,00	16.482,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.092.168,72	-4.808.703,70	-5.019.204,96	-2.428.409,00	-4.513.970,13	-4.908.239,43
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-166,05	-36,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.084.499,61	-4.799.765,00	-5.019.204,96	-2.428.409,00	-4.513.970,13	-4.908.239,43
Outras Deduções	-7.503,06	-8.895,98	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.213.927,08**	**38.015.886,44**	**32.452.817,21**	**23.259.704,00**	**25.787.660,29**	**28.904.328,90**
Comentários						
-						

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.06.04 11:03:05 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados: 2025.06.04 11:03:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Município: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS — **Exercício: 2026**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.259.704,00	23.259.704,00	0,000	70,67	25.787.660,29	25.787.660,29	0,000	78,35	28.904.328,90	28.904.328,90	0,000	87,82
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.892.746,00	22.892.746,00	0,000	69,55	25.703.510,29	25.703.510,29	0,000	78,09	28.369.504,44	28.369.504,44	0,000	86,19
Receitas Primárias Correntes	22.879.746,00	22.879.746,00	0,000	69,51	25.689.860,29	25.689.860,29	0,000	78,05	28.353.022,06	28.353.022,06	0,000	86,14
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.935,00	1.102.935,00	0,000	3,35	1.414.679,68	1.414.679,68	0,000	4,30	1.558.648,09	1.558.648,09	0,000	4,74
Transferências Correntes	21.606.381,00	21.606.381,00	0,000	65,64	23.735.877,11	23.735.877,11	0,000	72,11	26.572.543,02	26.572.543,02	0,000	80,73
Demais Receitas Primárias Correntes	170.430,00	170.430,00	0,000	0,52	539.303,50	539.303,50	0,000	1,64	221.830,95	221.830,95	0,000	0,67
Receitas Primárias de Capital	13.000,00	13.000,00	0,000	0,04	13.650,00	13.650,00	0,000	0,04	16.482,38	16.482,38	0,000	0,05
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	10.703.675,07	10.703.675,07	0,000	32,52	23.316.682,27	23.316.682,27	0,000	70,84	26.996.742,50	26.996.742,50	0,000	82,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	10.439.675,07	10.439.675,07	0,000	31,72	22.886.682,27	22.886.682,27	0,000	69,53	26.502.242,50	26.502.242,50	0,000	80,52
Despesas Primárias Correntes	9.950.845,07	9.950.845,07	0,000	30,23	22.284.028,27	22.284.028,27	0,000	67,70	25.740.618,88	25.740.618,88	0,000	78,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.747.629,58	5.747.629,58	0,000	17,46	12.006.269,16	12.006.269,16	0,000	36,48	13.209.115,35	13.209.115,35	0,000	40,13
Outras Despesas Correntes	4.203.215,49	4.203.215,49	0,000	12,77	10.277.759,11	10.277.759,11	0,000	31,23	12.531.503,53	12.531.503,53	0,000	38,07
Despesas Primárias de Capital	488.830,00	488.830,00	0,000	1,49	602.654,00	602.654,00	0,000	1,83	761.623,62	761.623,62	0,000	2,31
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	12.453.070,93	12.453.070,93	0,000	37,84	2.816.828,02	2.816.828,02	0,000	8,56	1.867.261,94	1.867.261,94	0,000	5,67
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	12.453.070,93	12.453.070,93	0,000	37,84	2.816.828,02	2.816.828,02	0,000	8,56	1.867.261,94	1.867.261,94	0,000	5,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	21.302.350,14	21.302.350,14	0,000	64,72	46.513.364,54	46.513.364,54	0,000	141,32	53.843.485,00	53.843.485,00	0,000	163,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	21.302.350,14	21.302.350,14	0,000	64,72	46.513.364,54	46.513.364,54	0,000	141,32	53.843.485,00	53.843.485,00	0,000	163,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.901.292,26	-2.901.292,26	0,000	-8,81	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 04/jun/2025 as 10h e 46m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS			
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)			

Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
Município: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	**Exercício: 2026**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68. 20X1	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}	
Cálculo do Valor constante:	
Valor corrente / Índice para Deflação	
20X2	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	
20X3	
Índice para Deflação:	
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}	
Cálculo do Valor Constante:	
Valor Corrente / Índice para Deflação	

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 04 de junho de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.06.04 11:08:49 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados: 2025.06.04 11:09:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2026						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	26.796.161,98	30.853.202,19	29.080.799,51	22.475.874,00	22.244.028,27	25.682.618,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.730.001,98	14.346.998,85	15.449.869,97	5.747.629,58	12.006.269,16	13.209.115,35
Juros e Encargos da Dívida	70.348,62	52.424,10	100.000,00	74.000,00	80.000,00	92.000,00
Outras Despesas Correntes	12.995.811,38	16.453.779,24	13.530.929,54	16.654.244,42	10.157.759,11	12.381.503,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.614.510,93	11.470.609,56	1.422.017,70	678.830,00	952.654,00	1.164.123,62
Investimentos	5.124.533,97	11.392.253,75	1.022.017,70	488.830,00	602.654,00	761.623,62
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	489.976,96	78.355,81	400.000,00	190.000,00	350.000,00	402.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	250.000,00	105.000,00	120.000,00	150.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**32.410.672,91**	**42.323.811,75**	**30.752.817,21**	**23.259.704,00**	**23.316.682,27**	**26.996.742,50**
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 04 de junho de 2025						
Comentários						
-						

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.06.04 11:10:39 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados: 2025.06.04 11:10:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2026						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	30.902.291,52	35.813.020,37	37.445.543,29	25.654.961,00	30.266.822,78	33.770.538,11
Receita Tributária	1.047.013,90	1.637.676,95	1.050.686,82	812.935,00	964.631,60	1.030.860,68
Receita de Contribuições	427.392,33	449.427,83	613.048,32	290.000,00	450.048,08	527.787,41

Receita Patrimonial	533.350,97	602.757,60	477.964,48	368.640,00	85.915,76	536.956,62
Aplicações Financeiras (II)	533.350,97	584.583,73	475.783,84	366.958,00	84.150,00	534.824,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	18.173,87	2.180,64	1.682,00	1.765,76	2.132,16
Receita de Serviços	608.808,29	550.557,18	190.068,48	146.596,00	500.330,10	185.865,19
Transferências Correntes	27.512.916,51	32.359.406,78	35.105.581,27	24.034.790,00	28.249.847,24	31.480.782,45
Demais Receitas Correntes	772.809,52	213.194,03	8.193,92	2.000,00	16.050,00	8.285,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	772.809,52	213.194,03	8.193,92	2.000,00	16.050,00	8.285,76
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.368.940,55	35.228.436,64	36.969.759,45	25.288.003,00	30.182.672,78	33.235.713,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.403.804,28	7.011.569,77	351,52	13.000,00	13.650,00	16.482,38
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.958.804,28	7.011.569,77	351,52	13.000,00	13.650,00	16.482,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.958.804,28	7.011.569,77	351,52	13.000,00	13.650,00	16.482,38
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.092.168,72	-4.808.703,70	-5.019.204,96	-2.428.409,00	-4.513.970,13	-4.908.239,43
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-6,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-166,05	-36,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.084.499,61	-4.799.765,00	-5.019.204,96	-2.428.409,00	-4.513.970,13	-4.908.239,43
Outras Deduções	-7.503,06	-8.895,98	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**32.235.576,11**	**37.431.302,71**	**31.950.906,01**	**22.872.594,00**	**25.682.352,65**	**28.343.956,60**
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.796.161,98	30.853.202,19	29.080.799,51	22.475.874,00	22.244.028,27	25.682.618,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.730.001,98	14.346.998,85	15.449.869,97	5.747.629,58	12.006.269,16	13.209.115,35
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	70.348,62	52.424,10	100.000,00	74.000,00	80.000,00	92.000,00
Outras Despesas Correntes	12.995.811,38	16.453.779,24	13.530.929,54	16.654.244,42	10.157.759,11	12.381.503,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.725.813,36	30.800.778,09	28.980.799,51	22.401.874,00	22.164.028,27	25.590.618,88
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.614.510,93	11.470.609,56	1.422.017,70	678.830,00	952.654,00	1.164.123,62
Investimentos	5.124.533,97	11.392.253,75	1.022.017,70	488.830,00	602.654,00	761.623,62
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	489.976,96	78.355,81	400.000,00	190.000,00	350.000,00	402.500,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.124.533,97	11.392.253,75	1.022.017,70	488.830,00	602.654,00	761.623,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	250.000,00	105.000,00	120.000,00	150.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**31.850.347,33**	**42.193.031,84**	**30.252.817,21**	**22.995.704,00**	**22.886.682,27**	**26.502.242,50**
DESPESA TOTAL	**32.410.672,91**	**42.323.811,75**	**30.752.817,21**	**23.259.704,00**	**23.316.682,27**	**26.996.742,50**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**385.228,78**	**-4.761.729,13**	**1.698.088,80**	**-123.110,00**	**2.795.670,38**	**1.841.714,10**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**848.231,13**	**-4.229.569,50**	**2.073.872,64**	**169.848,00**	**2.799.820,38**	**2.284.538,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 04/jun/2025 as 10h e 49m.						

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.06.04 11:11:58 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados: 2025.06.04 11:12:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE AÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR
Receitas Diversas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.084	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.111	Adquirir Tratores e Implementos Agrícolas.	10.000,00
				1.209	Reforma do Centro de Eventos Almelindo Maratti - 3ª Idade	0,00
Enfrentamento Covid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				1.210	Reforma e Ampliação da UBS e PA 24 Horas	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.554,60	1.505	Adquirir Veículos e Equipamentos.	10.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.591,00	1.601	Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.218,40	1.701	Adquirir Equipamentos Hospitalares	0,00
				1.702	Adquirir Veículos para Departamento de Saúde	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.698,60			
				1.703	Reforma do posto de saude.	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.831,00	1.801	Adquirir Transporte Escolar	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	138.794,40	1.803	Ampliar e Reformar as Escolas Municipais	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	555.000,00	1.807	Emenda Impositiva - Subvenção Social	0,00
				1.901	Reformar Estádios no Município e Distrito.	10.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	925.000,00			
				1.902	Reformar Ginásios de Esportes no Município e Distrito.	10.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.220.000,00	2.102	Apoiar a Pequena e Micro-Empresa	111.020,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORREN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.113	Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores	361.800,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.326.349,60	2.114	Manter o Matadouro Municipal	68.840,00
				2.116	Ações de Manutenção do Meio Ambiente	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
				2.122	Manter os Serviços de Abastecimento de Água.	390.700,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.468,25	2.131	Manter a Assistência Social.	639.930,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.113,75	2.133	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.873,00	2.135	Manter as Atividades do CRAS	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	312.500,00	2.137	Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso	39.900,00
				2.138	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	937.500,00			
				2.139	Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.885.979,00	2.140	Manter a Gestão do SUAS	57.855,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	2.141	Manter a Gestão do IGD/BF	71.150,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	145.596,00	2.142	Promoção e Campanha Socioeducativa	25.200,00
				2.143	Manter os Conselhos da Assistência Social	8.400,00
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.076,00			
				2.144	Manter os Consórcios de Assistência Social	22.680,00
RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.076,00	2.145	Manter a Segurança Patrimonial	48.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 010	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	266.353,00	2.201	Manter o Gabinete do Prefeito.	318.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIP	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.682,00	2.202	Manter o Departamento Jurídico.	349.000,00
				2.203	Manter o Controle Interno.	76.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.894,00			
				2.204	Manter a Junta de Alistamento Militar.	6.600,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.490,00	2.206	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	50.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.576,00	2.301	Manter os Serviços da Administração Geral	1.493.574,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.511,85	2.303	Manter a Divisão de Pessoal	274.400,00
				2.304	Manter a Divisão de Compras e Licitação	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.519,75			
				2.401	Manter o Setor de Arrecadação	173.200,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.047,40	2.402	Amortizar Dívida e Encargos.	274.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.030,55	2.403	Manter os Serviços da Contabilidade	453.700,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.384,25	2.404	Manter os Serviços da Tesouraria.	95.600,00

				2.502	Conservar Estradas Vicinais	394.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
Estado do Paraná						
Exercício: 2026						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	140.122,20	2.504	Manter o Terminal Rodoviário	77.900,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.344,05	2.505	Manter o CINDEPAR	50.000,00
				2.601	Manter os Serviços Publico.	1.260.901,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.906,75			
				2.602	Manter a Limpeza Pública.	448.700,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	153.376,20	2.603	Manter a Iluminação Pública.	426.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	252,30	2.604	Manter o Cemitéiro Municipal.	83.900,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	420,50	2.606	Manter a Diretoria de Serviços Públicos	0,00
				2.701	Manter a Diretoria da Saúde	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.009,20			
				2.705	Manter UBS Saúde da Família	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	409,80	2.706	Manter os Consórcios de Saúde.	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	683,00	2.708	Manter Programas de Atenção Básica.	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.639,20	2.709	Manter os Programas de Vigilância em Saúde e Vigilância Sani	0,00
				2.711	Manter os Programas APS - Atenção Primária em Saúde	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	252,30			
				2.713	Manter os Programas da Farmácia Básica	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	420,50	2.715	Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.009,20	2.717	Manter o Programa Saúde Bucal	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.975,40	2.718	Manter o Programa Previne Brasil	0,00
				2.719	Manter a Academia da Saúde	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	29.959,00			
				2.722	Manter o Programa de Vigilância Epidemiológica	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	71.901,60	2.723	MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA	0,00
RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVID	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.724	Manter Unidade 24 Horas	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.331.587,40	2.725	Manter os Serviços de Fisioterapia	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.101	FUNDEB 60%	170.000,00	2.726	MANTER CONV. CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	0,00
				2.727	FNS - PISO DA ENFERMAGEM	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.101	FUNDEB 60%	1.530.000,00			
				2.801	Manter a Secretaria Municipal de Educação	268.851,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 011	0.1.101	FUNDEB 60%	13.300,00	2.803	Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 60%	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 011	0.1.102	FUNDEB 40%	1.900,00	2.804	Manter a Educação Infantil com recuros do Fundeb 40%	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 110	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	1.150,00	2.805	Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 60%	0,00
				2.806	Manter o Ensino Fundamental com recuros do Fundeb 40%	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	-10.072,00			
				2.807	Manter o Ensino Fundamental	1.917.573,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	-46.264,00	2.809	Manter Recursos do Salário Educação	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	740.000,00	2.811	Manter os Programas de Merenda Escolar	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	-3.290,00	2.812	Manter o Transporte Escolar	0,00
				2.813	Manter a Biblioteca Municipal.	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.103	10% Sobre Transferências Constitucionais FU	-3.108.783,00			
				2.815	Comemoração de Datas Festivas	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 110	0.1.104	Demais impostos vinculados à educação bás	255,00	2.816	Manutenção de Atividades Culturais	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.107	Salário Educação	156.000,00	2.817	Manter a Educação de Jovens e Adultos	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 110	0.1.107	Salário Educação	1.000,00	2.818	Manter a Educação Especial	0,00
				2.819	Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos	0,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.119	PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE	46.000,00			
				2.822	Ações de Execução da Lei 14399/2022 - Aldir Blanc	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 130	0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%	11.400,00	2.903	Manter o Desporto Amador.	101.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 149	0.1.495	Atenção Básica	63.100,00	2.999	Reserva de Contingência	105.000,00
Saúde Bucal Estadual	0.1.495	Atenção Básica	0,00	6.132	Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV	72.000,00
AP SUS - Custeio	0.1.495	Atenção Básica	0,00	6.136	Manter o Conselho Tutelar	42.000,00

					Total :	**10.703.675,07**
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	156.940,00			
COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODU	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	13.561,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 150	0.1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	1.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, A	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, A	290.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 150	0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, A	1.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	340,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.960,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.100,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.511	Taxas - Prestação de Serviços	1.700,00			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.511	Taxas - Prestação de Serviços	46.700,00			
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	57.400,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 151	0.1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
Incentivo Financeiro Vigilância - Despesas Diversa	1.0.019	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Pub. de Sa	100.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL	1.0.63	Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00			
Piso Nacional da Enfermagem	1.0.64	Piso da Enfermagem	0,00			
Incentivo Financeiro - Ações de Vigilância Sanitár	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	670.000,00			
CV19 - Coronavírus - SAPS	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	250,00			
Incentivo para Ações Estratégicas	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	250,00			
Incentivp APS- Capitação Ponderada	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	250,00			
Agente Comunitário de Saúde	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	250,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 149	1.4.94	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	1.5.00	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços d	13.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 150	1.5.00	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços d	500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	1.9.34	Bloco de financiamento da Proteção Social Bá	175.830,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 193	1.9.34	Bloco de financiamento da Proteção Social Bá	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	1.9.40	IGD Bolsa Família	42.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 194	1.9.40	IGD Bolsa Família	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	3.1.111	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERA	40.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 311	3.1.111	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERA	1.000,00			
Transferências de Convênios dos Estados destinad	3.1.116	PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - E	1.000,00			
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	3.1.116	PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - E	82.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 311	3.1.116	PNATE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR - E	1.000,00			
		Total:	**23.259.704,00**			

Comentários

-

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Assinado de forma digital por CLODOALDO APARECIDO RIGIERI:04759967982

Dados: 2025.06.04 11:13:23 -03'00'

EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Assinado de forma digital por EVANDRO CARLOS PORTO:01938227921

Dados: 2025.06.04 11:13:37 -03'00'

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1DE27C43

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA

DAS GRAÇAS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

7/2.024 A

6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.032.450,62	2.544.578,29	2.944.904,12	3.268.673,53	2.653.647,94	4.318.490,86	3.073.632,71	3.389.899,59	2.770.762,33	2.854.570,56	3.085.113,34	3.135.940,78	37.072.664,67	37.563.776,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.784,80	60.831,95	345.215,43	466.521,33	58.919,92	152.674,82	67.392,99	111.873,57	189.480,09	145.673,67	79.117,60	208.210,39	1.991.696,56	1.050.686,82
IPTU	3.133,95	4.193,17	2.765,12	1.292,26	872,68	4.779,73	2.461,86	30.713,03	70.414,11	21.263,23	12.879,73	6.312,77	161.081,64	163.276,00
ISS	55.946,97	32.122,05	55.150,60	34.068,41	37.811,07	75.694,05	33.780,73	53.969,58	75.372,39	84.061,10	23.315,91	122.702,16	683.995,02	163.312,80
ITBI	27.537,86	4.700,00	270.874,96	3.600,00	5.222,79	6.841,60	11.975,52	3.703,65	8.560,00	16.400,00	19.640,00	67.150,00	446.206,38	331.430,40
IRRF	16.925,82	15.807,31	14.335,18	425.246,37	14.425,28	63.560,70	15.599,14	12.594,15	10.319,40	15.487,68	17.310,10	9.208,34	630.819,47	315.858,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.240,20	4.009,42	2.089,57	2.314,29	588,10	1.798,74	3.575,74	10.893,16	24.814,19	8.461,66	5.971,86	2.837,12	69.594,05	76.809,60
Contribuições	69.027,85	22.320,84	50.183,92	20.553,98	39.637,49	35.947,32	24.799,27	71.737,81	39.461,93	30.405,96	41.395,14	39.639,08	485.110,59	613.048,32
Receita Patrimonial	56.401,01	44.080,44	49.880,60	45.751,45	37.893,72	45.714,01	51.502,72	53.462,91	52.517,39	52.133,52	76.135,17	52.152,60	617.625,54	477.964,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.219,42	42.643,37	48.430,00	44.314,38	37.184,72	43.538,12	50.793,72	51.301,48	50.359,32	51.424,52	75.426,17	50.708,46	601.343,68	475.783,84
Outras Receitas Patrimoniais	1.181,59	1.437,07	1.450,60	1.437,07	709,00	2.175,89	709,00	2.161,43	2.158,07	709,00	709,00	1.444,14	16.281,86	2.180,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
Receita de Serviços	42.972,99	47.507,84	37.661,62	38.801,56	29.168,27	38.331,25	35.803,88	67.249,72	67.747,39	56.327,53	50.575,43	45.595,76	557.743,24	190.068,48
Transferências Correntes	2.749.951,75	2.363.217,19	2.457.722,28	2.688.547,91	2.484.807,57	4.030.760,95	2.888.051,33	3.073.005,21	2.409.419,41	2.530.271,34	2.831.381,05	2.768.620,38	33.275.756,37	35.197.686,97
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,82	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,03	24.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	465.269,45	397.992,98	431.083,27	484.905,31	409.678,68	517.656,77	440.262,80	367.071,78	398.970,02	445.737,68	340.184,72	404.010,68	5.102.824,14	4.556.181,28
Cota-Parte do IPVA	16.016,92	18.986,57	21.876,32	7.520,69	6.779,28	8.767,34	187.931,43	65.520,17	79.079,68	62.926,76	60.484,89	22.744,76	558.634,81	299.921,44
Cota-Parte do ITR	5.952,86	2.781,40	76.410,83	513.984,67	36.457,05	128.857,20	99.116,85	2.596,15	4.078,16	2.648,09	2.167,64	2.730,27	877.781,17	21.333,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.976,97	8.088,84	8.829,78	5.994,79	6.657,43	7.815,83	5.008,94	5.670,13	6.174,96	5.797,57	5.632,45	6.412,09	78.059,78	65.299,36
Transferências do FUNDEB	245.186,36	237.701,59	224.311,82	264.048,26	243.512,87	289.181,62	380.794,54	317.310,54	291.033,84	321.849,46	283.794,86	301.954,00	3.400.679,76	2.728.885,32
Outras Transferências Correntes	221.349,79	297.241,38	236.864,22	192.210,48	220.215,42	559.565,47	202.578,10	204.912,65	240.600,93	279.361,11	337.973,18	180.746,95	3.173.619,68	3.226.065,81
Outras Receitas Correntes	8.312,22	6.620,03	4.240,27	8.497,30	3.220,97	15.062,51	6.082,52	12.570,37	12.136,12	39.758,54	6.508,95	21.722,57	144.732,37	8.193,92

DEDUÇÕES (II)	312.779,79	365.654,69	336.501,87	446.457,68	404.215,75	483.167,79	460.935,59	510.156,24	375.556,77	385.811,99	441.922,39	457.183,71	4.980.344,26	5.019.204,96
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.779,79	365.654,69	336.501,87	446.457,68	404.215,75	483.167,79	460.935,59	510.156,24	375.556,77	385.811,99	441.922,39	457.183,71	4.980.344,26	5.019.204,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.835.323,07**	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**32.092.320,41**	**32.544.571,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.835.323,07**	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**32.092.320,41**	**32.544.571,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.719.670,83**	**2.178.923,60**	**2.608.402,25**	**2.822.215,85**	**2.249.432,19**	**3.685.323,07**	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**31.942.320,41**	**32.544.571,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 11h e 02m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:773F4E66

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**464.037,44**	**1.750.296,35**	**599.349,08**	**-192.226,91**	**1.807.211,62**	**1.219.398,40**	**7.553.363,10**	**2.387.733,65**	**2.192.202,64**	**329.043,88**	**6.251.514,98**	**8.058.726,60**

PODER EXECUTIVO	464.037,44	1.750.296,35	599.349,08	-192.226,91	1.807.211,62	1.219.398,40	7.553.363,10	2.387.733,65	2.192.202,64	329.043,88	6.251.514,98	8.058.726,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**464.037,44**	**1.750.296,35**	**599.349,08**	**-192.226,91**	**1.807.211,62**	**1.219.398,40**	**7.553.363,10**	**2.387.733,65**	**2.192.202,64**	**329.043,88**	**6.251.514,98**	**8.058.726,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 08m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0917C569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PR
PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00
Pessoal Ativo	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.661,66	84.092,41	86.947,31	94.162,62	87.016,40	115.523,34	95.075,37	99.675,56	94.855,64	94.855,64	97.843,36	100.889,39	1.158.598,70	0,00
Obrigações Patronais	7.717,44	7.523,31	7.780,25	8.000,85	7.786,47	11.075,45	12.147,94	12.446,74	12.266,22	12.266,22	12.654,63	12.636,30	124.301,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.379,10	91.615,72	94.727,56	102.163,47	94.802,87	126.598,79	107.223,31	112.122,30	107.121,86	107.121,86	110.497,99	113.525,69	1.282.900,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.105.238,58**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**764.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**161.500,00**	

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**55.179.738,58**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.282.900,52**	**2.32%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.310.784,31**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.145.245,09**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.979.705,88**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL AGUDOS DO SUL. Emissão: 22/07/2025, às 21:51:01. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:AF339AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Junho de 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.500.000,00	75.587.881,17	5.710.338,79	7,55	34.340.892,34	45,43	41.246.988,83
RECEITAS CORRENTES	70.037.900,00	70.243.781,17	5.710.338,79	8,13	33.315.786,49	47,43	36.927.994,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.245.110,00	6.245.110,00	411.224,92	6,58	2.986.349,51	47,82	3.258.760,49
Impostos	5.271.610,00	5.271.610,00	351.451,61	6,67	2.523.566,51	47,87	2.748.043,49
Taxas	973.500,00	973.500,00	59.773,31	6,14	462.783,00	47,54	510.717,00
CONTRIBUIÇÕES	3.039.000,00	3.039.000,00	245.362,68	8,07	1.556.318,86	51,21	1.482.681,14
Contribuições Sociais	2.068.000,00	2.068.000,00	175.170,35	8,47	1.060.117,99	51,26	1.007.882,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	70.192,33	7,23	496.200,87	51,10	474.799,13
RECEITA PATRIMONIAL	973.600,00	979.481,17	354.481,53	36,19	2.240.323,00	228,73	(1.260.841,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	-	930,00	17,55	4.370,00
Valores Mobiliários	968.300,00	974.181,17	354.481,53	36,39	2.239.393,00	229,87	(1.265.211,83)
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.534.390,00	57.734.390,00	4.686.580,44	8,12	26.447.852,17	45,81	31.286.537,83
Transferências da União e de suas Entidades	31.545.830,00	31.545.830,00	2.334.262,26	7,40	13.093.587,87	41,51	18.452.242,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.370.560,00	17.570.560,00	1.612.732,98	9,18	8.922.572,87	50,78	8.647.987,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	68.269,74	33,30	136.539,48	66,60	68.460,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	671.315,46	7,99	4.295.151,95	51,13	4.104.848,05
Outras Transferências	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.226.500,00	2.226.500,00	12.689,22	0,57	84.942,95	3,82	2.141.557,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.300,00	14.300,00	-	-	2.621,44	18,33	11.678,56
Demais Receitas Correntes	2.208.700,00	2.208.700,00	12.689,22	0,57	82.321,51	3,73	2.126.378,49
RECEITAS DE CAPITAL	4.462.100,00	5.344.100,00	-	-	1.025.105,85	19,18	4.318.994,15
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.397.100,00	5.279.100,00	-	-	1.025.105,85	19,42	4.253.994,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.100,00	1.470.100,00	-	-	382.000,00	25,98	1.088.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.309.000,00	3.809.000,00	-	-	643.105,85	16,88	3.165.894,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	318.613,96	7,97	1.912.844,69	47,82	2.087.155,31

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.500.000,00	79.587.881,17	6.028.952,75	7,58	36.253.737,03	45,55	43.334.144,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.500.000,00	79.587.881,17	6.028.952,75	7,58	36.253.737,03	45,55	43.334.144,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.500.000,00	79.587.881,17	6.028.952,75	7,58	36.253.737,03	45,55	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.793.583,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.793.583,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.338.500,00	79.219.965,07	6.323.309,44	35.087.229,67	44.132.735,40	5.083.448,46	28.007.587,96	51.212.377,11	27.804.916,42	-
DESPESAS CORRENTES	67.129.800,00	68.900.070,37	4.818.549,22	28.415.041,53	40.485.028,84	4.831.327,81	26.836.422,56	42.063.647,81	26.634.196,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.279.916,56	35.598.086,66	2.619.539,37	15.330.177,35	20.267.909,31	2.642.622,82	15.330.177,35	20.267.909,31	15.307.093,90	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	7.271,57	41.259,15	58.740,85	7.271,57	41.259,15	58.740,85	41.259,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.749.883,44	33.201.983,71	2.191.738,28	13.043.605,03	20.158.378,68	2.181.433,42	11.464.986,06	21.736.997,65	11.285.843,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.550.700,00	9.661.894,70	1.504.760,22	6.672.188,14	2.989.706,56	252.120,65	1.171.165,40	8.490.729,30	1.170.719,77	-
INVESTIMENTOS	6.500.700,00	9.611.894,70	1.500.742,63	6.648.082,60	2.963.812,10	248.103,06	1.147.059,86	8.464.834,84	1.146.614,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	4.017,59	24.105,54	25.894,46	4.017,59	24.105,54	25.894,46	24.105,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	658.000,00	658.000,00	-	-	658.000,00	-	-	658.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.161.500,00	179.024,34	2.754.952,27	1.406.547,73	318.613,96	1.917.414,52	2.244.085,48	1.917.414,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.500.000,00	83.381.465,07	6.502.333,78	37.842.181,94	45.539.283,13	5.402.062,42	29.925.002,48	53.456.462,59	29.722.330,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.500.000,00	83.381.465,07	6.502.333,78	37.842.181,94	45.539.283,13	5.402.062,42	29.925.002,48	53.456.462,59	29.722.330,94	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.328.734,55	-	6.531.406,09	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.500.000,00	83.381.465,07	6.502.333,78	37.842.181,94	-	5.402.062,42	36.253.737,03	53.456.462,59	36.253.737,03	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	318.613,96	7,97	1.912.844,69	47,82	2.087.155,31
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	318.613,96	7,97	1.912.844,69	47,82	2.087.155,31
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	179.024,34	8,52	1.075.306,97	51,21	1.024.693,03
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	179.024,34	8,52	1.075.306,97	51,21	1.024.693,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	139.589,62	7,35	837.537,72	44,08	1.062.462,28
Demais Receitas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	139.589,62	7,35	837.537,72	44,08	1.062.462,28

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.161.500,00	179.024,34	2.754.952,27	1.406.547,73	318.613,96	1.917.414,52	2.244.085,48	1.917.414,52	-
DESPESAS CORRENTES	4.161.500,00	4.161.500,00	179.024,34	2.754.952,27	1.406.547,73	318.613,96	1.917.414,52	2.244.085,48	1.917.414,52	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

INTRAORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	h)	(j)	PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.485.500,00	2.485.500,00	179.024,34	1.079.876,80	1.405.623,20	179.024,34	1.079.876,80	1.405.623,20	1.079.876,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	-	1.675.075,47	924,53	139.589,62	837.537,72	838.462,28	837.537,72	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:7A04FD14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**74.338.500,00**	**79.219.965,07**	**11.856.205,84**	**35.087.229,67**	**92,72**	**44.132.735,40**	**10.017.247,65**	**28.007.587,96**	**93,59**	**51.212.377,11**
Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	156.608,92	454.659,44	1,20	740.645,56	156.608,92	454.659,44	1,52	740.645,56
Ação Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	156.608,92	454.659,44	1,20	740.645,56	156.608,92	454.659,44	1,52	740.645,56
Administração	7.327.445,00	7.345.361,87	990.077,46	2.748.621,28	7,26	4.596.740,59	1.003.636,23	2.602.116,64	8,70	4.743.245,23
Planejamento e Orçamento	365.000,00	367.400,00	52.636,55	146.948,60	0,39	220.451,40	52.636,55	146.948,60	0,49	220.451,40
Administração Geral	5.551.445,00	5.534.961,87	760.969,77	2.057.461,29	5,44	3.477.500,58	774.528,54	1.910.956,65	6,39	3.624.005,22
Administração Financeira	1.310.000,00	1.342.000,00	162.785,32	504.283,93	1,33	837.716,07	162.785,32	504.283,93	1,69	837.716,07
Controle Interno	101.000,00	101.000,00	13.685,82	39.927,46	0,11	61.072,54	13.685,82	39.927,46	0,13	61.072,54
Assistência Social	3.676.200,00	4.152.435,06	750.705,67	1.748.283,52	4,62	2.404.151,54	619.361,61	1.565.388,03	5,23	2.587.047,03
Administração Geral	1.491.000,00	1.491.000,00	231.276,76	632.700,01	1,67	858.299,99	224.405,89	620.301,72	2,07	870.698,28
Assistência à Pessoa Idosa	162.000,00	162.000,00	52.596,89	99.247,04	0,26	62.752,96	35.727,23	79.877,38	0,27	82.122,62
Assistência à Pessoa com Deficiência	18.800,00	132.828,70	100.634,56	104.739,80	0,28	28.088,90	100.634,56	101.341,80	0,34	31.486,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.500,00	708.562,41	124.570,08	313.857,64	0,83	394.704,77	74.062,64	241.676,54	0,81	466.885,87
Assistência Comunitária	1.459.900,00	1.658.043,95	241.627,38	597.739,03	1,58	1.060.304,92	184.531,29	522.190,59	1,74	1.135.853,36
Previdência Social	8.342.000,00	8.342.000,00	1.029.540,56	3.021.375,67	7,98	5.320.624,33	1.029.540,56	3.021.375,67	10,10	5.320.624,33
Previdência do Regime Estatutário	8.342.000,00	8.342.000,00	1.029.540,56	3.021.375,67	7,98	5.320.624,33	1.029.540,56	3.021.375,67	10,10	5.320.624,33
Saúde	15.833.000,00	16.937.314,48	2.639.155,18	7.884.502,28	20,84	9.052.812,20	2.628.747,13	7.503.467,53	25,07	9.433.846,95
Atenção Básica	15.100.000,00	16.092.894,85	2.483.707,12	7.463.179,95	19,72	8.629.714,90	2.473.241,47	7.082.919,23	23,67	9.009.975,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	56.989,40	170.968,20	0,45	241.031,80	56.989,40	170.968,20	0,57	241.031,80
Vigilância Sanitária	68.000,00	164.683,83	37.043,95	99.813,83	0,26	64.870,00	37.101,55	99.039,80	0,33	65.644,03
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	267.735,80	61.414,71	150.540,30	0,40	117.195,50	61.414,71	150.540,30	0,50	117.195,50
Trabalho	136.000,00	136.000,00	20.756,99	35.395,15	0,09	100.604,85	20.756,99	35.395,15	0,12	100.604,85
Fomento ao Trabalho	136.000,00	136.000,00	20.756,99	35.395,15	0,09	100.604,85	20.756,99	35.395,15	0,12	100.604,85
Educação	15.231.700,00	15.666.961,95	2.758.730,09	6.970.043,39	18,42	8.696.918,56	2.319.317,52	6.452.428,37	21,56	9.214.533,58
Alimentação e Nutrição	1.276.000,00	1.276.064,64	176.393,20	485.540,96	1,28	790.523,68	144.451,15	428.798,86	1,43	847.265,78
Ensino Fundamental	11.030.200,00	11.407.008,24	2.062.762,86	5.125.743,06	13,55	6.281.265,18	1.659.755,04	4.672.832,84	15,62	6.734.175,40
Educação Infantil	2.802.500,00	2.860.889,07	503.757,39	1.311.498,30	3,47	1.549.390,77	499.294,69	1.303.535,60	4,36	1.557.353,47
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	7.229,64	21.681,96	0,06	33.318,04	7.229,64	21.681,96	0,07	33.318,04

Educação Especial	68.000,00	68.000,00	8.587,00	25.579,11	0,07	42.420,89	8.587,00	25.579,11	0,09	42.420,89
Cultura	1.547.000,00	1.797.000,00	113.613,71	390.767,91	1,03	1.406.232,09	112.853,21	235.007,41	0,79	1.561.992,59
Difusão Cultural	1.547.000,00	1.797.000,00	113.613,71	390.767,91	1,03	1.406.232,09	112.853,21	235.007,41	0,79	1.561.992,59
Urbanismo	8.158.090,00	8.696.187,18	549.131,25	5.234.879,55	13,83	3.461.307,63	581.537,87	2.123.588,66	7,10	6.572.598,52
Infra-estrutura Urbana	3.755.000,00	4.015.000,00	0,00	3.578.803,47	9,46	436.196,53	102.497,32	540.603,28	1,81	3.474.396,72
Serviços Urbanos	4.403.090,00	4.681.187,18	549.131,25	1.656.076,08	4,38	3.025.111,10	479.040,55	1.582.985,38	5,29	3.098.201,80
Habitação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento	5.000,00	431.590,00	0,00	421.865,00	1,11	9.725,00	142.839,45	142.839,45	0,48	288.750,55
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 07m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	431.590,00	0,00	421.865,00	1,11	9.725,00	142.839,45	142.839,45	0,48	288.750,55
Gestão Ambiental	3.006.650,00	3.514.170,87	840.582,97	1.354.603,59	3,58	2.159.567,28	311.559,42	734.913,94	2,46	2.779.256,93
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.650,00	3.514.170,87	840.582,97	1.354.603,59	3,58	2.159.567,28	311.559,42	734.913,94	2,46	2.779.256,93
Agricultura	1.258.000,00	1.262.587,31	107.386,76	469.240,66	1,24	793.346,65	99.099,29	331.464,72	1,11	931.122,59
Extensão Rural	1.258.000,00	1.262.587,31	107.386,76	469.240,66	1,24	793.346,65	99.099,29	331.464,72	1,11	931.122,59
Indústria	263.000,00	263.000,00	15.344,01	31.137,52	0,08	231.862,48	3.844,01	14.637,52	0,05	248.362,48
Promoção Industrial	263.000,00	263.000,00	15.344,01	31.137,52	0,08	231.862,48	3.844,01	14.637,52	0,05	248.362,48
Transporte	5.765.980,00	6.873.249,45	1.595.571,66	3.408.406,46	9,01	3.464.842,99	647.137,97	1.967.551,40	6,57	4.905.698,05
Transporte Rodoviário	5.765.980,00	6.873.249,45	1.595.571,66	3.408.406,46	9,01	3.464.842,99	647.137,97	1.967.551,40	6,57	4.905.698,05
Desporto e Lazer	450.000,00	463.671,90	122.214,88	230.117,39	0,61	233.554,51	123.621,74	224.423,17	0,75	239.248,73
Desporto Comunitário	450.000,00	463.671,90	122.214,88	230.117,39	0,61	233.554,51	123.621,74	224.423,17	0,75	239.248,73
Encargos Especiais	1.460.130,00	1.460.130,00	166.785,73	683.330,86	1,81	776.799,14	216.785,73	598.330,86	2,00	861.799,14
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	21.819,00	65.364,69	0,17	84.635,31	21.819,00	65.364,69	0,22	84.635,31
Outros Encargos Especiais	1.310.130,00	1.310.130,00	144.966,73	617.966,17	1,63	692.163,83	194.966,73	532.966,17	1,78	777.163,83
Reservas	658.000,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00
Reserva de Contingência	658.000,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.161.500,00	4.161.500,00	358.225,85	2.754.952,27	7,28	1.406.547,73	637.405,09	1.917.414,52	6,41	2.244.085,48
TOTAL (III)=(I+II)	**78.500.000,00**	**83.381.465,07**	**12.214.431,69**	**37.842.181,94**	**100**	**45.539.283,13**	**10.654.652,74**	**29.925.002,48**	**100**	**53.456.462,59**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 07m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.161.500,00	4.161.500,00	358.225,85	2.754.952,27	7,28	1.406.547,73	637.405,09	1.917.414,52	6,41	2.244.085,48
Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.691,78	13.100,50	0,03	21.899,50	4.691,78	13.100,50	0,04	21.899,50
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.691,78	13.100,50	0,03	21.899,50	4.691,78	13.100,50	0,04	21.899,50
Administração	214.000,00	214.000,00	26.683,75	80.084,30	0,21	133.915,70	26.683,75	80.084,30	0,27	133.915,70
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.152,20	7.656,04	0,02	7.343,96	2.152,20	7.656,04	0,03	7.343,96
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	12.551,41	36.799,81	0,10	85.200,19	12.551,41	36.799,81	0,12	85.200,19
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.089,30	32.955,93	0,09	37.044,07	11.089,30	32.955,93	0,11	37.044,07
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	890,84	2.672,52	0,01	4.327,48	890,84	2.672,52	0,01	4.327,48
Assistência Social	146.000,00	146.000,00	23.552,13	69.756,37	0,18	76.243,63	23.552,13	69.756,37	0,23	76.243,63
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	14.818,84	45.042,13	0,12	49.957,87	14.818,84	45.042,13	0,15	49.957,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	8.733,29	24.714,24	0,07	25.285,76	8.733,29	24.714,24	0,08	25.285,76
Saúde	698.700,00	698.700,00	107.787,54	318.074,25	0,84	380.625,75	107.787,54	318.074,25	1,06	380.625,75
Atenção Básica	661.000,00	656.713,87	96.979,80	288.980,60	0,76	367.733,27	96.979,80	288.980,60	0,97	367.733,27

Vigilância Sanitária	7.700,00	11.986,13	4.654,80	11.986,13	0,03	0,00	4.654,80	11.986,13	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	6.152,94	17.107,52	0,05	12.892,48	6.152,94	17.107,52	0,06	12.892,48
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	1.132.800,00	1.132.800,00	159.118,87	484.527,40	1,28	648.272,60	159.118,87	484.527,40	1,62	648.272,60
Ensino Fundamental	836.000,00	836.000,00	120.478,97	370.055,97	0,98	465.944,03	120.478,97	370.055,97	1,24	465.944,03
Educação Infantil	281.800,00	281.800,00	36.425,58	107.868,51	0,29	173.931,49	36.425,58	107.868,51	0,36	173.931,49
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.012,14	3.028,95	0,01	3.971,05	1.012,14	3.028,95	0,01	3.971,05
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	1.202,18	3.573,97	0,01	4.426,03	1.202,18	3.573,97	0,01	4.426,03
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.689,20	10.601,36	0,03	10.398,64	3.689,20	10.601,36	0,04	10.398,64
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.689,20	10.601,36	0,03	10.398,64	3.689,20	10.601,36	0,04	10.398,64
Urbanismo	87.000,00	87.000,00	12.357,70	38.872,10	0,10	48.127,90	12.357,70	38.872,10	0,13	48.127,90
Serviços Urbanos	87.000,00	87.000,00	12.357,70	38.872,10	0,10	48.127,90	12.357,70	38.872,10	0,13	48.127,90
Agricultura	25.000,00	25.000,00	4.335,06	12.329,12	0,03	12.670,88	4.335,06	12.329,12	0,04	12.670,88
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	4.335,06	12.329,12	0,03	12.670,88	4.335,06	12.329,12	0,04	12.670,88
Transporte	110.000,00	110.000,00	13.556,74	45.016,90	0,12	64.983,10	13.556,74	45.016,90	0,15	64.983,10
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	13.556,74	45.016,90	0,12	64.983,10	13.556,74	45.016,90	0,15	64.983,10
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	958,92	3.298,88	0,01	4.701,12	958,92	3.298,88	0,01	4.701,12
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	958,92	3.298,88	0,01	4.701,12	958,92	3.298,88	0,01	4.701,12
Encargos Especiais	1.683.000,00	1.683.000,00	1.494,16	1.679.291,09	4,44	3.708,91	280.673,40	841.753,34	2,81	841.246,66
Outros Encargos Especiais	1.683.000,00	1.683.000,00	1.494,16	1.679.291,09	4,44	3.708,91	280.673,40	841.753,34	2,81	841.246,66
TOTAL	4.161.500,00	4.161.500,00	358.225,85	2.754.952,27	7,28	1.406.547,73	637.405,09	1.917.414,52	6,41	2.244.085,48
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 07m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***	***EDILSON MALAVSKI***
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2025, 13h e 07m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:2B5371D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO		428.716,43	427.746,61	790,00	179,82	-	4.805.003,02	1.738.083,09	1.316.478,04	66.255,95	3.422.269,03	3.422.448,85

INTRA-ORÇAMENTÁ -												
PODER EXECUTIVO	-	428.716,43	427.746,61	790,00	179,82	-	4.805.003,02	1.738.083,09	1.316.478,04	66.255,95	3.422.269,03	3.422.448,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	428.716,43	427.746,61	790,00	179,82	-	4.805.003,02	1.738.083,09	1.316.478,04	66.255,95	3.422.269,03	3.422.448,85
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT					***JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES***				***EDILSON MALAVSKI***			
Prefeito					Secretário De Finanças				Controle Interno			
GEFFERSON PAVAN												
Contador												
CRC PR-058882/O-0												

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:161FD2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
31/2025 - PE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 31/2025

Processo Adm.: 54/2025
Data do Processo: 01/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 54/2025
b) Nr. Licitação: 31/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 23/07/2025
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de Tubos de Concreto para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul/PR em especial a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Participante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Tubo de concreto simples, medindo 0,60 cmX1,00mt Marca: PRÓPRIA	500,000	UN	96,00	48.000,00

Total do Participante: 48.000,00

Participante: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo de concreto armado, PA1, medindo 1,00mX1,00m	150,000	UN	300,00	45.000,00

	Marca: PRÓPRIA				
2	Tubo de concreto armado, PA1, medindo 0,80cmX1,00m	250,000	UN	224,00	56.000,00
	Marca: PRÓPRIA				
4	Tubo de concreto simples, (PS1) medindo 0,20 cm X 1,00mts	100,000	UN	30,00	3.000,00
	Marca: PRÓPRIA				
5	Tubo de concreto simples, medindo 0,30cm X 1,00mt	100,000	UN	38,50	3.850,00
	Marca: PRÓPRIA				
6	Tubo de concreto simples, medindo 0,40 cmX1,00m	450,000	UN	44,90	20.205,00
	Marca: PRÓPRIA				

Total do Participante: 128.055,00

Total Geral: 176.055,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estradas Vicinais	09.001.20.782.0742.2033.3.3.90.30.00	R$ 238.009,00

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3F4A0F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RGF - DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.790.237,43	1.830.412,46	1.732.396,41	1.731.329,92	1.763.900,16	3.109.722,56	1.682.391,37	1.835.353,94	1.951.808,55	1.929.324,25	1.862.607,06	2.077.672,91	23.297.157,02	11.583,08
Pessoal Ativo	1.645.005,53	1.686.942,82	1.604.337,76	1.586.676,02	1.619.246,26	2.896.138,92	1.542.122,07	1.683.592,28	1.796.687,32	1.770.123,54	1.703.406,35	1.843.886,26	21.378.165,13	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.480.953,20	1.519.921,36	1.442.942,41	1.426.065,03	1.458.736,01	2.585.319,42	1.370.743,48	1.503.669,29	1.613.483,52	1.583.477,36	1.520.458,90	1.642.868,12	19.148.638,10	0,00
Obrigações Patronais	164.052,33	167.021,46	161.395,35	160.610,99	160.510,25	310.819,50	171.378,59	179.922,99	183.203,80	186.646,18	182.947,45	201.018,14	2.229.527,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.872,40	131.886,56	133.070,82	133.070,82	133.070,82	198.338,96	140.269,30	140.178,58	143.538,15	147.617,63	147.617,63	222.396,63	1.800.928,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.352,91	115.367,07	116.551,33	116.551,33	116.551,33	173.788,21	122.831,92	122.741,20	126.100,77	130.180,25	130.180,25	196.240,54	1.580.437,11	0,00
Pensões	16.519,49	16.519,49	16.519,49	16.519,49	16.519,49	24.550,75	17.437,38	17.437,38	17.437,38	17.437,38	17.437,38	26.156,09	220.491,19	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.359,50	11.583,08	(5.012,17)	11.583,08	11.583,08	15.244,68	0,00	11.583,08	11.583,08	11.583,08	11.583,08	11.390,02	118.063,59	11.583,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	201.431,91	268.315,17	189.363,31	194.504,96	189.745,72	362.638,93	199.361,19	203.776,10	295.809,06	211.376,00	195.106,35	323.159,34	2.834.588,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.678,00	82.251,50	11.084,07	19.034,00	14.124,70	66.103,45	12.938,55	21.123,44	109.746,31	21.152,64	4.626,44	51.368,47	452.231,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	129.872,40	131.886,56	133.070,82	133.070,82	133.070,82	198.338,96	140.269,30	140.178,58	143.538,15	147.617,63	147.617,63	222.396,63	1.800.928,30	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	32.660,54	53.956,14	44.766,50	41.958,22	42.550,20	97.312,67	45.760,51	42.140,82	42.140,82	42.282,11	42.486,86	49.080,59	577.095,98	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	220,97	220,97	441,92	441,92	0,00	883,85	392,83	333,26	383,78	323,62	375,42	313,65	4.332,19	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.588.805,52	1.562.097,29	1.543.033,10	1.536.824,96	1.574.154,44	2.747.083,63	1.483.030,18	1.631.577,84	1.655.999,49	1.717.948,25	1.667.500,71	1.754.513,57	20.462.568,98	11.583,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.529.230,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	577.101,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.902.128,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.474.152,06	51,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.547.149,62	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.469.792,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.392.434,66	48,6%
Entidades:		

Câmara Municipal de Foz do Jordão		
Município de Foz do Jordão		
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO -		
PREVFOZ		
ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:90B4C9FD

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO- DESPESAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.143.000,00	3.143.000,00	1.524.791,89	48,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	74.919,94	14,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	193.109,04	207,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	910.000,00	910.000,00	537.249,63	59,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	719.513,28	44,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.590.000,00	29.592.462,21	14.437.362,76	48,79
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	10.134.879,95	50,17
Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	47.440,25	5,65
Cota-Parte IPVA	930.000,00	930.000,00	626.192,72	67,33
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.527.826,24	47,04
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	51.779,96	43,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.462,21	49.243,64	1.999,98
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.733.000,00	32.735.462,21	15.962.154,65	48,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.056.250,00	5.056.631,88	3.279.142,59	64,85	3.055.034,39	60,42	2.894.784,71	57,25
Despesas Correntes	4.927.550,00	4.927.931,88	3.279.142,59	66,54	3.055.034,39	61,99	2.894.784,71	58,74
Despesas de Capital	128.700,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,00	6.000,00	24.065,61	401,09	17.078,51	284,64	15.730,45	262,17
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	24.065,61	401,09	17.078,51	284,64	15.730,45	262,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	34.027,26	22,24	34.027,26	22,24	34.027,26	22,24
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	34.027,26	22,24	34.027,26	22,24	34.027,26	22,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	50.227,89	55,81	50.227,89	55,81	48.984,34	54,43
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	50.227,89	55,81	50.227,89	55,81	48.984,34	54,43

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.309.000,00	5.309.381,88	3.387.463,35	63,80	3.156.368,05	59,45	2.993.526,76	56,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.387.463,35	3.156.368,05	2.993.526,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	61.783,45	61.783,45	61.783,45
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.325.679,90	3.094.584,60	2.931.743,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.394.323,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	931.356,70	700.261,40	537.420,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,83	19,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.394.323,20	3.325.679,90	931.356,70	0,00	61.783,45	0,00	0,00	0,00	381,88	993.140,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	381,88	381,88	381,88	-381,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.131.000,00	3.166.600,51	2.152.905,40	67,99
Proveniente da União	2.831.000,00	2.831.000,00	1.935.697,62	68,38
Proveniente dos Estados	300.000,00	335.600,51	217.207,78	64,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	130.000,00	133.390,51	50.586,28	37,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.261.000,00	3.299.991,02	2.203.491,68	66,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.333.750,00	3.397.310,59	1.050.467,57	30,92	1.019.090,69	30,00	991.019,71	29,17
Despesas Correntes	2.981.250,00	3.022.412,59	1.017.657,63	33,67	998.686,69	33,04	972.323,71	32,17
Despesas de Capital	352.500,00	374.898,00	32.809,94	8,75	20.404,00	5,44	18.696,00	4,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.250,00	134.333,00	98.083,00	73,01	98.083,00	73,01	98.083,00	73,01
Despesas Correntes	36.250,00	134.333,00	98.083,00	73,01	98.083,00	73,01	98.083,00	73,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	36.166,46	13.121,58	36,28	12.430,94	34,37	12.430,94	34,37
Despesas Correntes	24.000,00	36.166,46	13.121,58	36,28	12.430,94	34,37	12.430,94	34,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	227.000,00	309.003,06	102.130,77	33,05	91.965,24	29,76	80.059,32	25,91
Despesas Correntes	227.000,00	309.003,06	102.130,77	33,05	91.965,24	29,76	80.059,32	25,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.621.000,00	3.876.813,11	1.263.802,92	32,60	1.221.569,87	31,51	1.181.592,97	30,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.390.000,00	8.453.942,47	4.329.610,16	51,21	4.074.125,08	48,19	3.885.804,42	45,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.000,00	138.083,00	98.083,00	71,03	98.083,00	71,03	98.083,00	71,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	42.166,46	37.187,19	88,19	29.509,45	69,98	28.161,39	66,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	462.003,06	136.158,03	29,47	125.992,50	27,27	114.086,58	24,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	90.000,00	90.000,00	50.227,89	55,81	50.227,89	55,81	48.984,34	54,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	9.186.194,99	4.651.266,27	50,63	4.377.937,92	47,66	4.175.119,73	45,45

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F5789626

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.797.500,00	59.215.083,11	6.611.689,43	25.130.266,58	95,67	34.084.816,53	6.836.015,84	19.857.695,43	94,58	39.357.387,68
LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	336.318,84	933.759,19	3,55	1.206.240,81	352.857,65	904.218,39	4,31	1.235.781,61

AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.000,00	2.140.000,00	336.318,84	933.759,19	3,55	1.206.240,81	352.857,65	904.218,39	4,31	1.235.781,61
ESSENCIAL À JUSTIÇA	279.000,00	279.000,00	54.128,67	112.199,88	0,43	166.800,12	54.128,67	112.199,88	0,53	166.800,12
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	279.000,00	279.000,00	54.128,67	112.199,88	0,43	166.800,12	54.128,67	112.199,88	0,53	166.800,12
ADMINISTRAÇÃO	4.081.000,00	4.579.478,34	802.703,20	2.437.040,61	9,28	2.142.437,73	581.938,49	1.997.541,10	9,51	2.581.937,24
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	427.000,00	596.000,00	215.451,89	397.999,69	1,52	198.000,31	53.903,89	205.279,69	0,98	390.720,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.619.000,00	1.849.609,95	325.011,51	1.027.680,17	3,91	821.929,78	282.908,08	896.564,55	4,27	953.045,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.987.000,00	2.085.868,39	256.639,80	1.005.760,75	3,83	1.080.107,64	244.426,52	894.996,86	4,26	1.190.871,53
TURISMO	48.000,00	48.000,00	5.600,00	5.600,00	0,02	42.400,00	700,00	700,00	0,00	47.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	5.390,67	14.584,28	0,06	85.415,72	5.526,16	14.185,77	0,07	85.814,23
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00	5.390,67	14.584,28	0,06	85.415,72	5.526,16	14.185,77	0,07	85.814,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.440.500,00	2.866.594,46	395.308,07	1.536.515,80	5,85	1.330.078,66	561.735,95	1.417.763,26	6,75	1.448.831,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.000,00	219.653,65	32.296,92	88.576,46	0,34	131.077,19	31.938,29	88.217,83	0,42	131.435,82
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	55.000,00	87.174,51	(11.644,55)	52.016,89	0,20	35.157,62	15.378,09	42.860,00	0,20	44.314,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	662.000,00	677.368,48	101.667,46	356.258,82	1,36	321.109,66	105.782,65	302.095,85	1,44	375.272,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.500,00	672.506,58	95.156,19	432.176,80	1,65	240.329,78	245.043,58	414.328,45	1,97	258.178,13
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.035.000,00	1.209.891,24	177.832,05	607.486,83	2,31	602.404,41	163.593,34	570.261,13	2,72	639.630,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.730.000,00	8.798.973,68	388.025,12	1.180.963,93	4,50	7.618.009,75	415.843,48	1.085.653,91	5,17	7.713.319,77
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.730.000,00	8.798.973,68	388.025,12	1.180.963,93	4,50	7.618.009,75	415.843,48	1.085.653,91	5,17	7.713.319,77
SAÚDE	9.098.000,00	9.363.845,20	1.535.589,70	4.508.080,60	17,16	4.855.764,60	1.458.646,44	4.225.398,72	20,12	5.138.446,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	86.000,00	87.200,00	13.273,65	50.227,89	0,19	36.972,11	13.273,65	50.227,89	0,24	36.972,11
ATENÇÃO BÁSICA	8.142.000,00	8.220.942,47	1.402.884,47	4.156.232,35	15,82	4.064.710,12	1.326.952,04	3.900.747,27	18,58	4.320.195,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	40.000,00	138.083,00	35.600,51	98.083,00	0,37	40.000,00	35.600,51	98.083,00	0,47	40.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	492.166,46	27.412,78	72.569,37	0,28	419.597,09	31.323,78	55.538,10	0,26	436.628,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	425.453,27	56.418,29	130.967,99	0,50	294.485,28	51.496,46	120.802,46	0,58	304.650,81
EDUCAÇÃO	8.695.000,00	8.788.822,14	1.247.351,03	3.928.908,82	14,96	4.859.913,32	1.280.672,16	3.817.264,52	18,18	4.971.557,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	319.000,00	322.612,27	90.610,87	208.548,60	0,79	114.063,67	97.322,01	203.556,90	0,97	119.055,37
ENSINO FUNDAMENTAL	6.687.000,00	6.706.062,90	864.199,80	2.768.294,96	10,54	3.937.767,94	876.549,39	2.699.911,33	12,86	4.006.151,57
ENSINO SUPERIOR	436.000,00	436.000,00	52.841,46	180.267,66	0,69	255.732,34	52.541,46	179.767,66	0,86	256.232,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.253.000,00	1.324.146,97	239.698,90	771.797,60	2,94	552.349,37	254.259,30	734.028,63	3,50	590.118,34
CULTURA	970.000,00	970.049,71	150.585,09	300.214,11	1,14	669.835,60	160.043,55	292.948,11	1,40	677.101,60
DIFUSÃO CULTURAL	970.000,00	970.049,71	150.585,09	300.214,11	1,14	669.835,60	160.043,55	292.948,11	1,40	677.101,60
URBANISMO	8.023.000,00	11.919.524,25	672.083,78	5.845.368,36	22,25	6.074.155,89	1.146.569,24	2.797.452,09	13,32	9.122.072,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	334.500,00	46.266,48	132.685,01	0,51	201.814,99	46.266,48	132.685,01	0,63	201.814,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.690.000,00	7.566.363,07	173.217,97	4.120.586,51	15,69	3.445.776,56	604.654,92	1.097.682,41	5,23	6.468.680,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	3.999.000,00	4.018.661,18	452.599,33	1.592.096,84	6,06	2.426.564,34	495.647,84	1.567.084,67	7,46	2.451.576,51
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	495.000,00	525.391,42	54.096,54	255.310,60	0,97	270.080,82	94.917,84	243.676,69	1,16	281.714,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	495.000,00	525.391,42	54.096,54	255.310,60	0,97	270.080,82	94.917,84	243.676,69	1,16	281.714,73
AGRICULTURA	2.002.000,00	2.031.201,29	182.431,73	1.199.438,89	4,57	831.762,40	184.873,01	1.195.441,55	5,69	835.759,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.000,00	167.000,00	24.154,40	67.007,80	0,26	99.992,20	24.154,40	67.007,80	0,32	99.992,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	214,00	0,00	19.786,00	0,00	214,00	0,00	19.786,00
ABASTECIMENTO	830.000,00	843.478,60	0,00	752.175,71	2,86	91.302,89	0,00	752.175,71	3,58	91.302,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	985.000,00	1.000.722,69	158.277,33	380.041,38	1,45	620.681,31	160.718,61	376.044,04	1,79	624.678,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	70.000,00	11.384,83	31.396,37	0,12	38.603,63	11.384,83	30.798,87	0,15	39.201,13
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.000,00	70.000,00	11.384,83	31.396,37	0,12	38.603,63	11.384,83	30.798,87	0,15	39.201,13
INDÚSTRIA	258.000,00	258.000,00	22.861,62	40.516,07	0,15	217.483,93	13.500,76	28.698,46	0,14	229.301,54
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	258.000,00	258.000,00	22.861,62	40.516,07	0,15	217.483,93	13.500,76	28.698,46	0,14	229.301,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.000,00	104.000,00	14.158,96	43.095,01	0,16	60.904,99	14.158,96	43.095,01	0,21	60.904,99
PROMOÇÃO COMERCIAL	104.000,00	104.000,00	14.158,96	43.095,01	0,16	60.904,99	14.158,96	43.095,01	0,21	60.904,99
TRANSPORTE	1.850.000,00	3.701.653,98	213.008,05	1.665.342,00	6,34	2.036.311,98	1.288,00	609.827,46	2,90	3.091.826,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.850.000,00	3.701.653,98	213.008,05	1.665.342,00	6,34	2.036.311,98	1.288,00	609.827,46	2,90	3.091.826,52
DESPORTO E LAZER	693.000,00	750.000,00	128.804,70	314.444,78	1,20	435.555,22	100.471,82	258.494,26	1,23	491.505,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	15.081,84	45.582,98	0,17	94.417,02	15.081,84	45.582,98	0,22	94.417,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.000,00	610.000,00	113.722,86	268.861,80	1,02	341.138,20	85.389,98	212.911,28	1,01	397.088,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.289.000,00	1.488.548,64	397.458,83	783.087,28	2,98	705.461,36	397.458,83	783.037,38	3,73	705.511,26

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.289.000,00	1.488.548,64	397.458,83	783.087,28	2,98	705.461,36	397.458,83	783.037,38	3,73	705.511,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.202.500,00	2.189.067,62	280.092,17	1.138.286,65	4,33	1.050.780,97	280.092,17	1.138.286,65	5,42	1.050.780,97
TOTAL III = (I + II)	54.000.000,00	61.404.150,73	6.891.781,60	26.268.553,23	100,00	35.135.597,50	7.116.108,01	20.995.982,08	100,00	40.408.168,65

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:33083DD9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.240.546,11	4.043.816,57	3.635.951,19	4.004.813,37	4.031.889,30	5.747.032,23	4.395.495,12	4.297.097,24	4.083.618,10	4.289.749,67	4.331.324,91	5.312.464,52	52.413.798,33	54.333.883,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.902,51	276.172,21	210.108,52	206.338,42	474.509,81	336.218,90	190.090,47	296.222,48	276.203,86	276.015,62	293.254,84	296.497,30	3.404.534,94	3.466.000,00
IPTU	19.297,10	74.834,22	24.252,37	19.565,62	15.159,93	11.873,92	7.993,23	11.619,56	8.861,39	17.970,44	15.049,04	13.426,28	239.903,10	520.000,00
ISS	104.097,12	65.691,27	76.289,70	60.667,70	93.109,73	96.209,99	73.286,35	97.296,21	70.407,89	56.678,24	89.301,03	150.279,91	1.033.315,14	910.000,00
ITBI	29.800,00	18.823,40	1.560,00	12.103,34	251.467,02	20.210,34	0,00	63.139,47	8.027,77	67.122,98	45.796,83	9.021,99	527.073,14	93.000,00
IRRF	110.892,18	103.170,37	107.295,72	111.806,41	107.520,53	200.796,46	99.830,66	110.703,98	140.041,35	119.282,55	134.526,60	115.128,14	1.460.994,95	1.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.816,11	13.652,95	710,73	2.195,35	7.252,60	7.128,19	8.980,23	13.463,26	48.865,46	14.961,41	8.581,34	8.640,98	143.248,61	323.000,00
Contribuições	157.245,26	163.323,35	152.310,51	152.917,92	152.208,41	394.526,68	34.096,71	161.151,87	165.495,40	166.210,43	162.751,39	161.985,17	2.024.223,10	2.115.000,00
Receita patrimonial	448.419,65	415.399,64	272.028,75	354.622,51	295.725,78	105.824,55	690.549,63	346.256,44	354.322,86	671.685,96	558.527,06	515.819,09	5.029.181,92	5.351.879,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	448.170,68	415.182,21	271.645,78	350.218,89	294.618,77	104.885,06	689.775,72	345.025,60	349.433,45	669.320,43	554.800,76	514.989,46	5.008.066,81	5.341.879,94
Outras Receitas Patrimoniais	248,97	217,43	382,97	4.403,62	1.107,01	939,49	773,91	1.230,84	4.889,41	2.365,53	3.726,30	829,63	21.115,11	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	80,10	291,90	389,20	456,54	827,56	977,24	596,26	755,66	2.769,30	2.114,56	755,66	2.778,30	12.792,28	29.940,51
Transferências correntes	3.356.711,86	3.125.834,96	2.986.557,66	3.280.826,64	3.107.947,81	4.540.886,94	3.466.880,29	3.421.437,82	3.279.122,37	3.167.960,61	3.056.394,76	4.322.420,01	41.112.981,73	43.349.062,72
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	22.100.000,00
Cota parte do ICMS	742.546,44	635.176,65	687.987,05	773.884,29	653.826,41	826.153,98	658.006,73	538.101,21	575.778,08	665.211,23	497.766,76	592.962,23	7.847.401,06	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	21.686,19	17.497,54	10.670,92	13.589,09	16.112,77	16.506,94	226.611,34	94.600,05	94.677,82	97.859,02	83.414,00	29.030,49	722.256,17	930.000,00
Cota parte do ITR	727,24	3.465,83	15.021,93	604.986,59	51.131,37	60.483,44	40.569,89	925,46	3.943,91	1.458,94	501,75	40,30	783.256,65	840.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.538,96	12.909,39	14.091,91	9.567,41	10.624,91	12.473,68	7.475,25	8.462,03	9.215,40	8.652,20	8.405,78	9.569,30	120.986,22	120.000,00
Transferências do FUNDEB	362.278,21	351.219,05	331.434,77	390.147,87	359.805,53	427.283,97	500.817,51	411.941,75	374.412,44	414.540,26	358.847,53	381.659,60	4.664.388,49	4.882.000,00
Outras transferências correntes	429.735,42	705.142,07	469.005,04	268.767,68	454.939,98	679.068,21	461.040,90	257.483,53	831.612,84	568.288,29	306.315,63	1.459.136,46	6.890.536,05	6.977.062,72
Outras receitas correntes	5.186,73	62.794,51	14.556,55	9.651,34	669,93	368.597,92	13.281,76	71.272,97	5.704,31	5.762,49	259.641,20	12.964,65	830.084,36	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	855.403,46	852.649,18	687.110,47	911.683,89	802.401,24	1.275.065,87	1.118.276,06	999.971,27	824.111,26	1.151.677,26	1.337.038,79	1.069.179,06	11.884.567,81	12.218.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.396,35	123.705,97	123.394,23	124.312,04	124.610,90	364.202,08	4.512,69	132.288,24	132.207,33	132.533,45	131.872,81	131.818,54	1.648.854,63	1.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.751,12	2.866,84	55.218,77	3.645,94	3.645,94	259.406,20	10.328,94	685.863,75	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	362.970,65	315.048,46	189.299,91	262.989,68	219.149,91	26.440,60	609.892,15	260.119,70	269.711,01	578.471,48	465.529,67	428.711,54	3.988.334,76	4.630.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.036,46	413.894,75	374.416,33	524.382,17	458.640,43	533.672,07	501.004,38	552.344,56	418.546,98	437.026,39	480.230,11	498.320,04	5.561.514,67	5.868.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.385.142,65	3.191.167,39	2.948.840,72	3.093.129,48	3.229.488,06	4.471.966,36	3.277.219,06	3.297.125,97	3.259.506,84	3.138.072,41	2.994.286,12	4.243.285,46	40.529.230,52	42.115.883,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	400.000,00

(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.335.142,65	3.191.167,39	2.948.840,72	3.093.129,48	3.229.488,06	4.471.966,36	3.277.219,06	3.297.125,97	3.259.506,84	3.138.072,41	2.994.286,12	4.243.285,46	40.479.230,52	41.715.883,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.085,60	48.576,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	577.101,60	1.775.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.289.958,65	3.145.983,39	2.903.656,72	3.047.945,48	3.184.304,06	4.381.880,76	3.228.643,06	3.254.621,97	3.217.002,84	3.095.568,41	2.951.782,12	4.200.781,46	39.902.128,92	39.740.883,17

ITAMARA PRESA HILARIO	***ERIC KRACHINSKI DA SILVA***	***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A6180C94

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**555.745,78**	**500.342,00**	**486.999,51**	**12.808,29**	**556.279,98**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.068.931,54**	**3.041.798,34**	**31.101,77**	**274.849,44**	**831.129,42**
EXECUTIVO												
Município de Foz do Jordão	**555.745,78**	**500.244,25**	**486.901,76**	**12.808,29**	**556.279,98**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.068.931,54**	**3.041.798,34**	**31.101,77**	**274.849,44**	**831.129,42**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.827,74	10.827,74	0,00	0,00	0,00	4.546,34	4.546,34	4.546,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	16.003,24	16.003,24	0,00	0,00	0,00	10.021,60	4.397,60	4.397,60	2.375,00	3.249,00	3.249,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	59.324,74	44.108,32	31.358,44	12.749,88	59.324,74	0,00	1.388,64	895,00	895,00	212,14	281,50	59.606,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.207,47	32.690,90	32.641,19	49,71	98.207,47	189.232,48	145.136,79	187.451,48	185.995,56	975,00	147.398,71	245.606,18
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	116.450,03	116.450,03	0,00	0,00	0,00	77.936,03	57.481,73	57.481,73	2.342,43	18.111,87	18.111,87
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.232,70	17.232,70	0,00	0,00	0,00	55.308,05	38.812,51	38.285,85	13.105,94	3.916,26	3.916,26
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	398.213,57	10.093,36	10.093,36	0,00	398.213,57	0,00	42.101,73	32.910,85	30.740,23	6.479,00	4.882,50	403.096,07
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO	0,00	19.492,60	19.492,60	0,00	0,00	0,00	56.809,26	56.809,26	33.829,26	0,00	22.980,00	22.980,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	203.269,14	202.734,94	0,00	534,20	7.429,43	2.746.882,10	2.680.279,27	2.680.279,27	2,66	74.029,60	74.563,80
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	11.034,00	11.025,30	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.731,36	2.731,36	0,00	0,00	0,00	10.957,10	5.347,50	5.347,50	5.609,60	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	16.310,86	16.310,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO	**0,00**	**97,75**	**97,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO	0,00	97,75	97,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**555.745,78**	**500.342,00**	**486.999,51**	**12.808,29**	**556.279,98**	**196.661,91**	**3.151.087,64**	**3.068.931,54**	**3.041.798,34**	**31.101,77**	**274.849,44**	**831.129,42**

ITAMARA PRESA HILARIO	*ERIC KRACHINSKI DA SILVA*	*FRANCISCO CLEI DA SILVA*
Contador	Secretaria De Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:892474F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR															
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2024 - JUNHO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.220.645,57	2.372.935,22	2.303.737,51	2.355.362,47	3.311.213,30	3.654.048,73	2.203.872,07	2.680.902,65	2.552.013,30	2.691.555,78	2.708.636,99	3.848.672,01	32.903.595,60		0,00
Pessoal Ativo	2.114.556,79	2.273.496,82	2.245.576,11	2.228.120,57	3.235.005,65	3.476.945,20	2.183.969,67	2.552.151,75	2.482.738,90	2.609.701,28	2.600.785,35	3.726.320,69	31.729.368,78		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.898.923,91	2.025.844,99	2.010.989,06	1.995.674,38	2.997.837,98	3.056.464,94	1.879.787,69	2.183.635,85	2.121.375,83	2.241.164,24	2.231.614,29	3.334.503,51	27.977.816,67		0,00
Obrigações Patronais	215.632,88	247.651,83	234.587,05	232.446,19	237.167,67	420.480,26	304.181,98	368.515,90	361.363,07	368.537,04	369.171,06	391.817,18	3.751.552,11		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	106.088,78	99.438,40	58.161,40	127.241,90	76.207,65	177.103,53	19.902,40	128.750,90	69.274,40	81.854,50	107.851,64	122.351,32	1.174.226,82		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	79.741,87	118.737,31	101.307,34	80.350,53	73.818,42	311.762,92	77.522,38	90.891,52	77.709,27	122.118,27	86.487,96	78.333,02	1.298.780,81		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	14.789,87	43.936,74	0,00	0,00	0,00	213.845,00	12.570,38	5.842,05	0,00	35.389,32	7.756,98	0,00	334.130,34		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	18.131,42	15.398,53	0,00	6.366,65	0,00	2.464,20	0,00	8.583,17	1.375,61	0,00	52.319,58		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	74.704,00	69.828,00	69.828,00	69.220,80	69.828,00	808.072,80		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	9.848,57	18.223,92	0,00	8.866,42	26.599,27	0,00	7.881,27	7.881,27	8.317,78	8.134,57	8.505,02	104.258,09		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.140.903,70	2.254.197,91	2.202.430,17	2.275.011,94	3.237.394,88	3.342.285,81	2.126.349,69	2.590.011,13	2.474.304,03	2.569.437,51	2.622.149,03	3.770.338,99	31.604.814,79		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**73.733.932,87**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**530.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**873.769,36**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**72.330.163,51**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**31.604.814,79**	**43.70%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**39.058.288,30**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**37.105.373,89**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**35.152.459,47**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:41:35.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:42F60813

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**18.353.240,48**	**55.228,47**	**1.024.481,66**	**10.510,40**	**218.281,22**	**0,00**	**17.044.738,73**	**5.555.240,32**	**0,00**	**11.489.498,41**
Transferências do FUNDEB	637.131,55	272,40	110.605,87	0,00	0,00	0,00	526.253,28	0,00	0,00	526.253,28
Transferências Voluntárias	4.159.950,16	0,00	570.490,00	0,00	0,00	0,00	3.589.460,16	1.797.163,77	0,00	1.792.296,39
Alienação de Bens	544,16	0,00	0,00	1.661,60	0,00	0,00	-1.117,44	0,00	0,00	-1.117,44
Operações de Crédito	3.760.018,83	0,00	235.450,88	0,00	0,00	0,00	3.524.567,95	282.870,89	0,00	3.241.697,06
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.797.319,11	0,00	47.540,44	0,00	0,00	0,00	8.749.778,67	3.448.335,63	0,00	5.301.443,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	263.059,46	54.956,07	0,00	8.848,80	0,00	0,00	199.254,59	14.116,63	0,00	185.137,96
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	221.727,62	0,00	0,00	0,00	218.281,22	0,00	3.446,40	0,00	0,00	3.446,40
Outras Origens	513.489,59	0,00	60.394,47	0,00	0,00	0,00	453.095,12	12.753,40	0,00	440.341,72
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.120.167,98**	**0,00**	**1.726.672,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.393.495,32**	**883.011,94**	**0,00**	**510.483,38**
Recursos Ordinários / Livres	3.120.167,98	0,00	1.726.672,66	0,00	0,00	0,00	1.393.495,32	883.011,94	0,00	510.483,38
TOTAL (III) = (I + II)	21.473.408,46	55.228,47	2.751.154,32	10.510,40	218.281,22	0,00	18.438.234,05	6.438.252,26	0,00	11.999.981,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**21.473.408,46**	**55.228,47**	**2.751.154,32**	**10.510,40**	**218.281,22**	**0,00**	**18.438.234,05**	**6.438.252,26**	**0,00**	**11.999.981,79**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:42:55.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A1B9B25

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.541.000,00	115.472.415,37	19.899.901,13	48.660.479,48	100,00	66.811.935,89	17.810.004,26	42.222.227,22	100,00	73.250.188,15
ADMINISTRAÇÃO	14.000.767,63	21.888.424,43	4.525.544,38	11.985.419,04	24,63	9.903.005,39	5.155.119,51	11.784.876,61	27,91	10.103.547,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	631.600,00	631.600,00	120.259,95	303.434,70	0,62	328.165,30	119.606,62	302.781,37	0,72	328.818,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.065.564,63	19.856.221,43	4.087.118,84	10.954.448,16	22,51	8.901.773,27	4.717.347,30	10.754.559,06	25,47	9.101.662,37
CONTROLE INTERNO	343.600,00	343.600,00	80.052,68	211.051,89	0,43	132.548,11	80.052,68	211.051,89	0,50	132.548,11
DEMAIS SUBFUNÇÕES	322.003,00	369.003,00	108.583,49	211.558,15	0,43	157.444,85	108.583,49	211.558,15	0,50	157.444,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	638.000,00	688.000,00	129.529,42	304.926,14	0,63	383.073,86	129.529,42	304.926,14	0,72	383.073,86
SEGURANÇA PÚBLICA	92.200,00	92.200,00	23.482,30	56.017,27	0,12	36.182,73	23.482,30	56.017,27	0,13	36.182,73
POLICIAMENTO	92.200,00	92.200,00	23.482,30	56.017,27	0,12	36.182,73	23.482,30	56.017,27	0,13	36.182,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.873.501,00	3.555.523,70	839.507,50	1.933.573,03	3,97	1.621.950,67	771.345,55	1.836.809,18	4,35	1.718.714,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.457.501,00	3.067.523,70	767.991,63	1.757.349,33	3,61	1.310.174,37	718.573,28	1.679.329,08	3,98	1.388.194,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	429.000,00	66.502,87	166.710,70	0,34	262.289,30	47.759,27	147.967,10	0,35	281.032,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	14.000,00	5.013,00	9.513,00	0,02	4.487,00	5.013,00	9.513,00	0,02	4.487,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SAÚDE	24.499.980,06	27.240.011,17	3.319.319,52	10.956.064,84	22,52	16.283.946,33	3.760.615,56	10.412.333,97	24,66	16.827.677,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.200,00	1.027.700,00	183.057,86	909.262,82	1,87	118.437,18	184.164,51	908.871,87	2,15	118.828,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.467.148,06	13.267.923,61	1.003.523,36	4.143.588,32	8,52	9.124.335,29	1.452.683,17	3.869.282,28	9,16	9.398.641,33
ATENÇÃO BÁSICA	10.334.233,00	11.937.922,47	2.053.141,82	5.425.576,97	11,15	6.512.345,50	2.031.680,89	5.188.740,24	12,29	6.749.182,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	265.600,00	355.760,09	37.358,56	224.793,51	0,46	130.966,58	31.359,70	197.921,15	0,47	157.838,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.799,00	37.705,00	7.744,73	7.744,73	0,02	29.960,27	7.744,73	7.744,73	0,02	29.960,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406.000,00	613.000,00	34.493,19	245.098,49	0,50	367.901,51	52.982,56	239.773,70	0,57	373.226,30
EDUCAÇÃO	19.782.543,31	22.581.145,09	5.381.148,41	11.494.155,64	23,62	11.086.989,45	5.364.734,55	11.467.035,10	27,16	11.114.109,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.300,00	18.300,00	0,00	1.405,03	0,00	16.894,97	0,00	1.405,03	0,00	16.894,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.000,00	631.000,00	130.116,74	390.350,28	0,80	240.649,72	130.116,74	390.350,28	0,92	240.649,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.442.739,31	6.627.101,33	1.035.131,83	2.857.058,62	5,87	3.770.042,71	1.035.131,83	2.857.058,62	6,77	3.770.042,71
ENSINO FUNDAMENTAL	14.690.504,00	15.304.743,76	4.215.899,84	8.245.341,71	16,94	7.059.402,05	4.199.485,98	8.218.221,17	19,46	7.086.522,59
CULTURA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	11.049.000,00	22.123.481,94	3.937.266,88	4.614.948,59	9,48	17.508.533,35	623.239,55	1.005.566,37	2,38	21.117.915,57
DEMAIS SUBFUNÇÕES	500.000,00	818.399,72	113.976,70	113.976,70	0,23	704.423,02	96.330,39	96.330,39	0,23	722.069,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.821.000,00	20.352.082,22	3.686.424,63	4.211.503,59	8,65	16.140.578,63	390.169,61	632.377,68	1,50	19.719.704,54
SERVIÇOS URBANOS	728.000,00	953.000,00	136.865,55	289.468,30	0,59	663.531,70	136.739,55	276.858,30	0,66	676.141,70
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.853.789,34	4.556.858,46	315.643,31	2.623.765,19	5,39	1.933.093,27	580.136,38	1.344.129,19	3,18	3.212.729,27
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.803.389,34	4.506.458,46	315.643,31	2.623.765,19	5,39	1.882.693,27	580.136,38	1.344.129,19	3,18	3.162.329,27
AGRICULTURA	1.774.011,66	6.421.281,99	775.907,96	2.008.440,92	4,13	4.412.841,07	749.779,43	1.979.132,39	4,69	4.442.149,60
DEFESA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EXTENSÃO RURAL	58.605,33	58.605,33	0,00	41.605,33	0,09	17.000,00	0,00	41.605,33	0,10	17.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.685.406,33	6.332.676,66	775.907,96	1.966.835,59	4,04	4.365.841,07	749.779,43	1.937.527,06	4,59	4.395.149,60
INDÚSTRIA	257.000,00	257.000,00	71.318,49	168.477,30	0,35	88.522,70	69.290,49	165.858,30	0,39	91.141,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	257.000,00	257.000,00	71.318,49	168.477,30	0,35	88.522,70	69.290,49	165.858,30	0,39	91.141,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	12.850,00	24.732,10	0,05	35.267,90	12.850,00	24.732,10	0,06	35.267,90
TURISMO	60.000,00	60.000,00	12.850,00	24.732,10	0,05	35.267,90	12.850,00	24.732,10	0,06	35.267,90
TRANSPORTE	944.996,00	1.224.996,00	199.582,22	583.760,78	1,20	641.235,22	186.896,78	562.831,43	1,33	662.164,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	944.996,00	1.224.996,00	199.582,22	583.760,78	1,20	641.235,22	186.896,78	562.831,43	1,33	662.164,57
DESPORTO E LAZER	1.881.001,00	1.999.282,59	94.251,74	992.495,72	2,04	1.006.786,87	108.435,74	364.276,25	0,86	1.635.006,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	0,00	16.413,00	0,03	587,00	0,00	16.413,00	0,04	587,00
LAZER	1.864.001,00	1.982.282,59	94.251,74	976.082,72	2,01	1.006.199,87	108.435,74	347.863,25	0,82	1.634.419,34
ENCARGOS ESPECIAIS	3.020.000,00	3.020.000,00	404.078,42	1.218.629,06	2,50	1.801.370,94	404.078,42	1.218.629,06	2,89	1.801.370,94
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.020.000,00	3.020.000,00	404.078,42	1.218.629,06	2,50	1.801.370,94	404.078,42	1.218.629,06	2,89	1.801.370,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	440.210,00	0,00	0,00	0,00	440.210,00	0,00	0,00	0,00	440.210,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.210,00	440.210,00	0,00	0,00	0,00	440.210,00	0,00	0,00	0,00	440.210,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**84.541.000,00**	**115.472.415,37**	**19.899.901,13**	**48.660.479,48**	**100,00**	**66.811.935,89**	**17.810.004,26**	**42.222.227,22**	**100,00**	**73.250.188,15**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:36:49.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17DD0E6A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.026.827,47**	**5.919.715,51**	**5.960.659,16**	**6.421.526,86**	**6.123.144,03**	**9.282.612,00**	**7.561.364,17**	**7.641.748,06**	**6.734.267,86**	**7.266.911,85**	**7.292.911,67**	**7.188.160,95**	**84.419.849,59**	**71.629.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.836,39	438.172,78	493.930,57	611.182,20	566.335,44	657.206,05	372.211,51	433.794,95	523.843,75	660.707,52	753.231,30	436.152,52	6.767.604,98	6.081.200,00
I.P.T.U.	299.327,12	49.321,46	36.878,32	19.398,71	10.133,52	14.325,02	11.678,98	12.323,52	9.220,19	6.737,63	10.760,94	13.590,43	493.695,84	578.000,00
I.S.S.	207.126,79	136.832,19	215.784,55	191.116,99	177.047,02	380.964,59	157.447,12	120.532,57	216.081,44	222.804,00	260.682,91	148.914,92	2.435.335,09	1.900.000,00
I.T.B.I.	19.925,40	19.779,78	21.680,06	190.993,94	42.226,80	11.167,93	11.561,50	58.400,60	67.380,99	194.510,00	244.220,00	15.260,00	897.107,00	561.000,00
I.R.R.F.	170.039,97	181.419,94	171.473,53	177.068,69	305.636,79	215.270,61	158.487,79	205.305,69	197.860,75	204.823,88	204.949,62	212.103,07	2.404.440,33	2.151.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.417,11	50.819,41	48.114,11	32.603,87	31.291,31	35.477,90	33.036,12	37.232,57	33.300,38	31.832,01	32.617,83	46.284,10	537.026,72	891.200,00

Contribuições	58.630,01	59.297,22	58.909,85	57.596,22	59.975,93	58.048,55	61.622,68	60.447,64	64.023,10	67.838,62	63.776,62	65.429,08	735.595,52	692.000,00
Receita Patrimonial	105.376,40	91.592,26	83.552,69	89.685,71	72.482,92	107.319,45	132.352,94	151.816,57	146.164,52	156.878,79	171.535,29	170.188,38	1.478.945,92	604.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.376,40	91.592,26	83.552,69	89.685,71	72.482,92	107.319,45	132.352,94	151.816,57	146.164,52	156.878,79	171.535,29	170.188,38	1.478.945,92	604.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.947.208,89	5.153.805,95	5.227.771,93	5.515.410,36	5.279.084,85	8.201.821,03	6.774.875,43	6.717.271,55	5.811.787,81	6.265.842,01	6.118.842,98	6.372.142,52	73.385.865,31	63.083.500,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.506.668,23	3.363.659,30	2.215.124,40	2.250.944,38	2.871.398,71	2.949.320,98	32.370.693,28	29.829.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.650.684,02	1.412.000,45	1.529.398,26	1.720.348,18	1.453.458,97	1.836.543,91	2.131.278,09	1.755.561,11	1.942.551,15	2.170.258,79	1.623.969,49	1.901.724,68	21.127.777,10	16.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	51.799,30	67.504,20	41.450,63	48.002,44	53.423,91	52.294,40	492.560,19	245.318,46	234.661,47	218.572,99	200.398,81	90.083,35	1.796.070,15	1.875.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.368,92	4.516,61	38.718,61	505.732,27	29.447,98	15.649,90	5.759,57	761,98	1.971,45	1.661,78	270,22	8.874,33	615.733,62	862.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.205,13	28.697,62	31.326,34	21.268,42	23.619,25	27.729,07	24.388,08	27.607,45	30.065,31	28.227,84	27.423,92	31.219,94	322.778,37	156.000,00
Transferências do FUNDEB	770.499,07	748.236,15	700.285,18	829.782,01	766.414,47	907.337,76	1.153.124,92	936.349,82	859.060,19	952.477,56	850.321,40	879.647,74	10.353.536,27	8.887.000,00
Outras Transferências Correntes	533.301,15	610.686,17	510.037,74	402.325,70	408.051,80	1.257.379,74	461.096,35	388.013,43	528.353,84	643.698,67	545.060,43	511.271,50	6.799.276,52	5.374.500,00
Outras Receitas Correntes	94.775,78	176.847,30	96.494,12	147.652,37	145.264,89	258.216,92	220.301,61	278.417,35	188.448,68	115.644,91	185.525,48	144.248,45	2.051.837,86	1.167.800,00
DEDUÇÕES (II)	**694.173,71**	**758.976,69**	**701.137,61**	**856.660,49**	**820.923,67**	**957.705,51**	**1.032.130,81**	**1.078.581,63**	**884.874,69**	**940.269,15**	**951.164,37**	**1.009.318,39**	**10.685.916,72**	**9.221.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	694.173,71	758.976,69	701.137,61	856.660,49	820.923,67	957.705,51	1.032.130,81	1.078.581,63	884.874,69	940.269,15	951.164,37	1.009.318,39	10.685.916,72	9.221.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.332.653,76**	**5.160.738,82**	**5.259.521,55**	**5.564.866,37**	**5.302.220,36**	**8.324.906,49**	**6.529.233,36**	**6.563.166,43**	**5.849.393,17**	**6.326.642,70**	**6.341.747,30**	**6.178.842,56**	**73.733.932,87**	**62.408.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.252.653,76	5.160.738,82	5.259.521,55	5.564.866,37	5.302.220,36	7.874.906,49	6.529.233,36	6.563.166,43	5.849.393,17	6.326.642,70	6.341.747,30	6.178.842,56	73.203.932,87	62.408.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	64.957,20	64.954,90	64.972,57	64.954,73	64.953,32	129.932,27	69.834,02	69.838,78	69.829,84	69.831,03	57.720,35	81.990,35	873.769,36	789.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.187.696,56	5.095.783,92	5.194.548,98	5.499.911,64	5.237.267,04	7.744.974,22	6.459.399,34	6.493.327,65	5.779.563,33	6.256.811,67	6.284.026,95	6.096.852,21	72.330.163,51	61.619.000,00

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD3709FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		

Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:36:39.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3BCDF9B6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	272,40	1.107.011,09	1.052.055,02	0,00	55.228,47	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	0,00	10.510,40	65.738,87
PODER EXECUTIVO	272,40	1.107.011,09	1.052.055,02	0,00	55.228,47	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	0,00	10.510,40	65.738,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.482,99	14.482,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	827.822,92	772.866,85	0,00	54.956,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.956,07
PODER EXECUTIVO	272,40	264.705,18	264.705,18	0,00	272,40	0,00	237.086,58	226.576,18	226.576,18	0,00	10.510,40	10.782,80
Total (III) = (I + II):	**272,40**	**1.107.011,09**	**1.052.055,02**	**0,00**	**55.228,47**	**0,00**	**237.086,58**	**226.576,18**	**226.576,18**	**0,00**	**10.510,40**	**65.738,87**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/07/2025, às 08:36:12.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2EA4FD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	974.284,04	0,00
	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	974.284,04	0,00
Pessoal Ativo	89.232,84	66.187,33	65.527,74	65.335,59	65.335,59	81.485,33	66.716,14	66.223,76	68.358,21	82.150,59	74.955,95	85.293,05	876.802,12	0,00
	7.217,42	7.033,95	6.899,81	6.962,75	6.962,75	10.452,49	8.525,41	8.466,08	8.590,98	8.786,70	8.786,70	8.796,88	97.481,92	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.450,26	73.221,28	72.427,55	72.298,34	72.298,34	91.937,82	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	974.284,04	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.965.726,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	390.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	487.720,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.988.006,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**974.284,04**	**2,44**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.399.280,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.279.316,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.159.352,37	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

ALISSON JUNIO CLEMENTE

CONTADOR

MICHELLI DE SOUZA SOARES

CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:08540828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	881.398,33	0,00
Pessoal Ativo	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	881.398,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.734,36	57.734,36	57.734,36	58.734,36	57.734,36	91.156,80	65.167,66	67.804,71	68.296,03	68.296,03	68.099,23	79.289,00	797.781,26	0,00
Obrigações Patronais	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	5.106,08	7.256,63	8.211,78	8.502,60	8.566,48	8.566,48	8.442,08	8.540,62	83.617,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.840,44	62.840,44	62.840,44	63.840,44	62.840,44	98.413,43	73.379,44	76.307,31	76.862,51	76.862,51	76.541,31	87.829,62	881.398,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.057.704,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	264.547,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.793.157,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**881.398,33**	**2,16**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.447.589,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.325.209,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.202.830,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 08h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	***EDUARDO TAVARES***	
Presidente Da Câmara Municipal De Itambe	Contador	

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:2B2B17CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.024	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.006.483,94	2.816.474,00	2.732.773,62	2.798.224,03	3.186.253,84	4.825.841,57	2.698.339,46	3.167.492,08	3.194.781,57	3.375.818,89	3.398.757,29	3.446.109,26	39.647.349,55	183.118,28
Pessoal Ativo	3.860.071,70	2.711.624,97	2.608.565,08	2.677.950,99	2.888.554,12	4.448.748,57	2.652.359,74	3.003.900,28	3.026.413,90	3.104.637,43	3.169.220,53	3.223.971,60	37.376.018,91	724,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.607.448,32	2.458.478,40	2.366.162,24	2.425.824,76	2.633.894,55	3.997.109,35	2.335.136,52	2.645.942,77	2.674.177,66	2.726.083,02	2.802.117,35	2.850.232,96	33.522.607,90	-383,87
Obrigações Patronais	252.623,38	253.146,57	242.402,84	252.126,23	254.659,57	451.639,22	317.223,22	357.957,51	352.236,24	378.554,41	367.103,18	373.738,64	3.853.411,01	1.108,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.969,60	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	68.969,56	45.979,72	48.278,69	48.278,69	48.278,69	48.278,69	48.278,69	609.231,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	16.101,80	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	16.906,87	217.651,27	0,00
Pensões	49.467,08	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	49.467,04	29.877,92	31.371,82	31.371,82	31.371,82	31.371,82	31.371,82	391.579,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.442,64	58.869,31	78.228,82	74.293,32	251.720,00	308.123,44	0,00	115.313,11	120.088,98	222.902,77	181.258,07	173.858,97	1.662.099,43	182.393,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	98.245,58	86.340,90	131.042,50	127.899,76	77.679,89	334.509,59	150.531,57	14.864,46	190.473,97	40.649,54	49.301,53	163.013,61	1.464.552,90	-383,87
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.200,70	86.163,83	996,66	3.396,24	1.328,61	190.382,46	10.698,98	14.864,46	16.531,18	3.233,68	22.330,33	35.410,81	394.537,94	-383,87
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	88.867,81	0,00	129.868,77	124.326,45	76.174,21	143.950,06	139.832,59	0,00	173.942,79	37.415,86	26.971,20	127.602,80	1.068.952,54	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.908.238,36	2.730.133,10	2.601.731,12	2.670.324,27	3.108.573,95	4.491.331,98	2.547.807,89	3.152.627,62	3.004.307,60	3.335.169,35	3.349.455,76	3.283.095,65	38.182.796,65	183.502,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.863.803,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.145.168,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	94.468.635,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**38.366.298,80**	**40,61**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.013.063,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.462.409,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.911.756,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2025 as 08h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:03A96616

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.317.172,24	18.356,55	1.676.127,89	75.262,91	0,00	0,00	1.547.424,89	4.093.574,26	0,00	-2.546.149,37
Recursos Ordinários	3.283.644,92	18.356,55	1.676.127,89	75.262,91	0,00	0,00	1.513.897,57	4.093.574,26	0,00	-2.579.676,69
Outros Recursos não Vinculados	33.527,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.527,32	0,00	0,00	33.527,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.967.197,08	89.765,69	307.311,20	212.655,24	573.848,01	0,00	11.783.616,94	2.603.458,14	0,00	9.180.158,80
Recursos Vinculados à Educação	2.259.665,43	88.463,88	174.895,90	22.126,71	0,00	0,00	1.974.178,94	234.204,45	0,00	1.739.974,49
Transferências do FUNDEB	1.592.786,67	90.596,88	106.764,97	2.700,60	0,00	0,00	1.392.724,22	0,00	0,00	1.392.724,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	666.878,76	-2.133,00	68.130,93	19.426,11	0,00	0,00	581.454,72	234.204,45	0,00	347.250,27

Recursos Vinculados à Saúde	5.415.396,85	0,40	87.285,72	65.292,55	0,00	0,00	5.262.818,18	1.989.146,84	0,00	3.273.671,34
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.904.925,56	0,40	80.396,90	64.000,39	0,00	0,00	4.760.527,87	1.878.480,49	0,00	2.882.047,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	510.471,29	0,00	6.888,82	1.292,16	0,00	0,00	502.290,31	110.666,35	0,00	391.623,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	710.050,81	359,25	13.048,52	13.983,76	0,00	0,00	682.659,28	60.564,22	0,00	622.095,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.943.142,06	942,01	9.287,71	110.127,99	0,00	0,00	2.822.784,35	314.143,75	0,00	2.508.640,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.657.027,31	0,00	9.287,71	97.796,17	0,00	0,00	1.549.943,43	154.818,75	0,00	1.395.124,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.286.114,75	942,01	0,00	12.331,82	0,00	0,00	1.272.840,92	159.325,00	0,00	1.113.515,92
Demais Vinculações Legais	1.065.093,92	0,15	22.793,35	1.124,23	0,00	0,00	1.041.176,19	5.398,88	0,00	1.035.777,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	44.793,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.793,21	0,00	0,00	44.793,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	175.851,95	0,15	22.618,35	0,00	0,00	0,00	153.233,45	0,00	0,00	153.233,45
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	844.448,76	0,00	175,00	1.124,23	0,00	0,00	843.149,53	5.398,88	0,00	837.750,65
Recursos Extraorçamentários	573.848,01	0,00	0,00	0,00	573.848,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.284.369,32**	**108.122,24**	**1.983.439,09**	**287.918,15**	**573.848,01**	**0,00**	**13.331.041,83**	**6.697.032,40**	**0,00**	**6.634.009,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/jul/2025 as 08h e 35m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:F20E6FC6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.841.461,00	92.528.923,17	19.291.933,38	49.342.924,81	100,00	43.185.998,36	16.703.532,17	42.644.864,41	100,00	49.884.058,76
ADMINISTRAÇÃO	11.872.763,93	20.161.818,34	2.681.283,67	7.848.422,47	15,91	12.313.395,87	2.809.809,15	7.152.223,47	16,77	13.009.594,87
Administração Geral	9.835.013,19	17.981.400,42	2.287.521,69	6.616.811,16	13,41	11.364.589,26	2.415.919,63	6.035.062,14	14,15	11.946.338,28
Administração Financeira	1.782.191,24	1.924.858,42	337.778,43	1.067.782,74	2,16	857.075,68	338.411,89	953.838,68	2,24	971.019,74
Controle Externo	255.559,50	255.559,50	55.983,55	163.828,57	0,33	91.730,93	55.477,63	163.322,65	0,38	92.236,85
SEGURANÇA PÚBLICA	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
Informação e Inteligência	162.550,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00	0,00	0,00	0,00	144.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.206.053,25	5.022.346,19	685.309,90	1.965.798,36	3,98	3.056.547,83	575.224,45	1.516.683,24	3,56	3.505.662,95
Administração Geral	569.992,50	665.710,29	153.268,93	413.289,46	0,84	252.420,83	149.453,90	388.363,85	0,91	277.346,44
Assistência à Pessoa Idosa	508.252,50	583.512,50	31.956,18	98.756,90	0,20	484.755,60	22.800,09	61.202,64	0,14	522.309,86
Assistência à Pessoa com Deficiência	64.375,00	339.635,69	115.240,95	129.107,45	0,26	210.528,24	6.305,47	19.509,97	0,05	320.125,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.321.959,25	1.566.242,05	188.797,21	656.174,63	1,33	910.067,42	191.958,65	543.419,45	1,27	1.022.822,60
Assistência Comunitária	1.741.474,00	1.867.245,66	196.046,63	668.469,92	1,35	1.198.775,74	204.706,34	504.187,33	1,18	1.363.058,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.100,00	485.100,00	96.557,38	287.373,17	0,58	197.726,83	96.557,38	287.373,17	0,67	197.726,83
Previdência do Regime Estatutário	485.100,00	485.100,00	96.557,38	287.373,17	0,58	197.726,83	96.557,38	287.373,17	0,67	197.726,83
SAÚDE	21.553.470,26	29.177.900,86	8.324.440,25	20.164.452,60	40,87	9.013.448,26	6.538.671,32	16.714.660,64	39,20	12.463.240,22
Administração Geral	345.909,37	441.909,37	43.197,08	195.100,84	0,40	246.808,53	51.404,31	161.422,35	0,38	280.487,02
Atenção Básica	10.633.768,50	15.785.899,41	5.392.968,94	11.786.501,35	23,89	3.999.398,06	3.480.110,33	9.404.803,72	22,05	6.381.095,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.197.119,90	10.077.440,58	2.463.573,10	6.922.265,97	14,03	3.155.174,61	2.471.715,79	5.946.814,77	13,94	4.130.625,81
Suporte Profilático e Terapêutico	628.425,00	628.425,00	68.972,41	334.886,49	0,68	293.538,51	194.181,10	318.527,33	0,75	309.897,67
Vigilância Sanitária	1.530.051,71	1.974.995,84	263.886,82	770.086,77	1,56	1.204.909,07	263.016,89	748.728,29	1,76	1.226.267,55
Vigilância Epidemiológica	52.820,78	52.820,78	0,00	3.168,00	0,01	49.652,78	0,00	0,00	0,00	52.820,78
Alimentação e Nutrição	165.375,00	216.409,88	91.841,90	152.443,18	0,31	63.966,70	78.242,90	134.364,18	0,32	82.045,70
EDUCAÇÃO	18.558.973,25	21.199.724,12	5.209.791,89	12.847.802,72	26,04	8.351.921,40	4.630.269,47	11.408.168,04	26,75	9.791.556,08
Administração Geral	62.881,25	62.881,25	0,00	37.315,70	0,08	25.565,55	7.463,12	11.194,76	0,03	51.686,49
Alimentação e Nutrição	526.665,00	708.715,00	148.355,07	353.143,48	0,72	355.571,52	116.813,92	230.979,82	0,54	477.735,18
Ensino Fundamental	11.083.872,22	10.642.803,89	2.347.016,44	5.732.946,27	11,62	4.909.857,62	2.004.503,40	4.998.843,16	11,72	5.643.960,73
Ensino Profissional	115.762,50	395.762,50	81.450,00	190.200,00	0,39	205.562,50	81.450,00	190.200,00	0,45	205.562,50
Ensino Superior	346.762,50	596.762,50	205.332,00	509.116,02	1,03	87.646,48	203.107,00	506.891,02	1,19	89.871,48
Educação Infantil	6.284.122,28	8.653.891,48	2.414.300,92	5.993.885,78	12,15	2.660.005,70	2.204.606,41	5.439.875,65	12,76	3.214.015,83
Educação de Jovens e Adultos	138.907,50	138.907,50	13.337,46	31.195,47	0,06	107.712,03	12.325,62	30.183,63	0,07	108.723,87
CULTURA	268.954,87	378.464,53	121.805,07	335.331,59	0,68	43.132,94	155.462,52	266.553,86	0,63	111.910,67
Difusão Cultural	268.954,87	378.464,53	121.805,07	335.331,59	0,68	43.132,94	155.462,52	266.553,86	0,63	111.910,67
DIREITOS DA CIDADANIA	85.443,75	85.443,75	7.816,14	25.547,29	0,05	59.896,46	6.092,32	20.233,56	0,05	65.210,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.443,75	85.443,75	7.816,14	25.547,29	0,05	59.896,46	6.092,32	20.233,56	0,05	65.210,19
URBANISMO	2.813.517,99	2.841.517,99	81.007,56	453.080,02	0,92	2.388.437,97	90.884,87	411.264,01	0,96	2.430.253,98
Infra-Estrutura Urbana	483.893,74	493.893,74	796,00	1.564,96	0,00	492.328,78	146,00	768,96	0,00	493.124,78
Serviços Urbanos	2.329.624,25	2.347.624,25	80.211,56	451.515,06	0,92	1.896.109,19	90.738,87	410.495,05	0,96	1.937.129,20
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.224.072,30	4.518.484,30	522.490,17	1.461.275,16	2,96	3.057.209,14	531.862,24	1.390.735,06	3,26	3.127.749,24
Administração Geral	469.885,50	764.297,50	117.441,16	546.166,11	1,11	218.131,39	166.288,29	525.236,42	1,23	239.061,08
Preservação e Conservação Ambiental	3.754.186,80	3.754.186,80	405.049,01	915.109,05	1,85	2.839.077,75	365.573,95	865.498,64	2,03	2.888.688,16
AGRICULTURA	805.541,63	1.202.680,04	420.299,49	659.433,33	1,34	543.246,71	195.301,47	404.154,34	0,95	798.525,70
Extensão Rural	805.541,63	1.202.680,04	420.299,49	659.433,33	1,34	543.246,71	195.301,47	404.154,34	0,95	798.525,70
INDÚSTRIA	137.592,00	196.492,00	55.879,23	185.205,47	0,38	11.286,53	41.666,88	151.135,61	0,35	45.356,39
Promoção Industrial	137.592,00	196.492,00	55.879,23	185.205,47	0,38	11.286,53	41.666,88	151.135,61	0,35	45.356,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Turismo	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
TRANSPORTE	1.953.028,68	2.287.204,03	594.064,92	1.689.204,28	3,42	597.999,75	532.582,69	1.549.949,01	3,63	737.255,02
Transporte Rodoviário	1.953.028,68	2.287.204,03	594.064,92	1.689.204,28	3,42	597.999,75	532.582,69	1.549.949,01	3,63	737.255,02
DESPORTO E LAZER	684.873,00	684.873,00	134.966,69	371.485,00	0,75	313.388,00	146.261,79	341.218,84	0,80	343.654,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.036,25	38.036,25	2.315,00	2.962,28	0,01	35.073,97	2.647,48	2.962,28	0,01	35.073,97
Desporto Comunitário	646.836,75	646.836,75	132.651,69	368.522,72	0,75	278.314,03	143.614,31	338.256,56	0,79	308.580,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.088.058,34	1.169.856,27	356.221,02	1.048.513,35	2,12	121.342,92	352.885,62	1.030.511,56	2,42	139.344,71
Serviço da Dívida Interna	1.248,03	231.248,03	68.745,98	204.549,90	0,41	26.698,13	68.745,98	204.549,90	0,48	26.698,13
Outros Encargos Especiais	1.086.810,31	938.608,24	287.475,04	843.963,45	1,71	94.644,79	284.139,64	825.961,66	1,94	112.646,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75

Reserva de Contingência geral	2.941.467,75	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75	0,00	0,00	0,00	2.941.467,75
TOTAL	**71.841.461,00**	**92.528.923,17**	**19.291.933,38**	**49.342.924,81**	**100,00**	**43.185.998,36**	**16.703.532,17**	**42.644.864,41**	**100,00**	**49.884.058,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 08h e 29m.										

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora - PR 049944/O-5	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:1A6AB73E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.807.800,39	8.929.423,01	7.957.260,84	9.204.394,45	8.478.732,90	11.436.039,06	9.566.875,57	8.987.798,06	7.894.744,01	10.387.865,81	8.945.460,62	8.839.249,02	109.435.643,74	88.352.338,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.786,22	752.507,45	742.244,49	909.342,70	1.001.435,66	1.180.914,67	812.512,25	902.110,26	871.794,25	2.602.902,49	1.655.667,10	1.260.108,49	13.562.326,03	10.827.613,36
IPTU	137.331,05	105.030,18	78.584,57	103.367,24	67.387,53	86.676,12	75.341,18	75.742,33	87.423,11	677.281,29	692.476,12	193.488,72	2.380.129,44	3.208.961,36
ISS	285.559,85	253.390,60	283.467,52	281.029,53	315.631,37	352.860,71	328.583,47	278.119,61	350.947,88	356.354,72	367.445,36	370.022,83	3.823.413,45	2.557.000,00
ITBI	81.791,31	57.623,68	51.139,23	184.590,67	284.171,69	127.478,24	115.803,71	189.512,04	56.636,16	1.074.017,48	102.749,36	244.686,12	2.570.199,69	1.564.500,00
IRRF	306.816,70	291.579,08	288.302,48	290.457,13	308.310,20	578.639,88	253.104,31	324.656,54	329.994,54	340.428,99	334.680,50	343.672,16	3.990.642,51	2.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.287,31	44.883,91	40.750,69	49.898,13	25.934,87	35.259,72	39.679,58	34.079,74	46.792,56	154.820,01	158.315,76	108.238,66	797.940,94	612.152,00
Contribuições	97.502,25	99.561,68	84.225,13	92.342,54	2.494,42	273.584,22	19.739,26	102.870,11	91.913,40	96.738,63	89.332,80	99.726,83	1.150.031,27	1.315.233,00
Receita Patrimonial	108.618,42	102.059,84	98.836,84	96.786,82	82.642,50	93.943,82	108.177,84	125.358,84	126.240,63	133.953,83	173.921,38	138.786,34	1.389.327,10	387.296,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.863,47	94.349,22	87.626,63	88.329,30	72.827,48	84.286,33	96.690,50	117.262,97	117.839,66	122.509,71	160.381,20	131.044,65	1.277.011,12	292.691,18
Outras Receitas Patrimoniais	4.754,95	7.710,62	11.210,21	8.457,52	9.815,02	9.657,49	11.487,34	8.095,87	8.400,97	11.444,12	13.540,18	7.741,69	112.315,98	94.605,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.405,82	36.184,09	21.403,63	64.259,51	0,00	70.739,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.992,15	274.814,00
Transferências Correntes	7.700.237,53	7.929.330,45	6.953.312,03	8.017.506,23	7.376.627,46	9.819.653,29	8.624.420,02	7.852.449,97	6.799.084,87	7.543.533,23	7.003.778,72	7.333.659,29	92.953.593,09	75.518.752,65
Cota-Parte do FPM	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	33.473.595,25	27.415.550,00
Cota-Parte do ICMS	2.920.048,65	2.497.819,08	2.705.494,98	3.043.284,09	2.571.158,90	3.248.833,54	2.737.717,01	2.241.677,52	2.398.635,61	2.771.205,35	2.073.648,06	2.428.313,90	31.637.836,69	28.337.000,00
Cota-Parte do IPVA	118.066,43	75.799,73	101.222,83	74.816,15	68.210,44	100.182,42	1.203.777,96	375.189,26	341.803,07	383.584,38	289.343,71	129.070,35	3.261.066,73	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.364,76	7.965,57	207.709,44	1.258.818,36	91.444,37	109.377,03	34.713,53	2.091,16	1.839,23	6.451,83	5.028,65	23.535,46	1.751.339,39	1.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.511,72	50.765,88	55.416,07	37.623,65	41.782,29	49.052,49	31.141,14	35.251,98	38.390,45	36.044,17	35.017,61	39.864,76	487.862,21	326.342,00
Transferências do FUNDEB	1.097.648,49	1.067.233,00	974.799,88	1.179.554,30	1.090.485,35	1.288.565,98	1.581.532,33	1.239.778,54	1.126.830,53	1.254.379,05	1.079.943,09	1.148.641,52	14.129.392,06	9.460.500,00
Outras Transferências Correntes	540.931,77	1.895.706,47	478.092,10	390.270,17	911.034,70	825.447,28	414.940,25	441.921,86	575.782,85	738.617,31	518.892,10	480.863,90	8.212.500,76	5.479.360,65
Outras Receitas Correntes	9.250,15	9.779,50	57.238,72	24.156,65	15.532,86	-2.796,04	2.026,20	5.008,88	5.710,86	10.737,63	22.760,62	6.968,07	166.374,10	28.629,00
DEDUÇÕES (II)	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	1.089.252,85	1.157.524,53	13.571.840,46	11.538.767,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	1.325.589,44	1.242.240,23	1.035.656,09	1.110.107,22	1.089.252,85	1.157.524,53	13.571.840,46	11.538.767,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.835.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.286,13**	**7.745.557,83**	**6.859.087,92**	**9.277.758,59**	**7.856.207,77**	**7.681.724,49**	**95.863.803,28**	**76.813.571,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.685.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**10.150.302,63**	**8.241.286,13**	**7.745.557,83**	**6.859.087,92**	**9.277.758,59**	**7.856.207,77**	**7.681.724,49**	**95.713.803,28**	**76.813.571,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	93.192,00	81.896,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	1.145.168,00	1.397.928,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.592.115,57**	**7.854.248,85**	**6.877.135,68**	**7.830.138,27**	**7.318.991,55**	**9.880.862,63**	**8.150.206,13**	**7.654.477,83**	**6.768.007,92**	**9.186.678,59**	**7.765.127,77**	**7.590.644,49**	**94.468.635,28**	**75.415.643,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2025 as 09h e 02m.														

EDIVALDO PEREIRA	*EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:BE936017

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.523.500,00	10.215.461,36	7.563.168,53	74,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.686.500,00	3.208.961,36	1.801.752,75	56,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.564.500,00	1.783.404,87	113,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.552.000,00	2.557.000,00	2.051.473,87	80,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.885.000,00	2.885.000,00	1.926.537,04	66,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.693.842,00	59.192.584,65	34.801.856,15	58,79
Cota-Parte FPM	25.042.500,00	25.915.550,00	16.891.466,62	65,18
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	73.659,86	4,91
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.722.768,73	90,76
Cota-Parte ICMS	27.825.000,00	28.337.000,00	14.651.197,45	51,70
Cota-Parte IPI-Exportação	326.342,00	326.342,00	215.710,11	66,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	113.692,65	247.053,38	217,30
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.217.342,00**	**69.408.046,01**	**42.365.024,68**	**61,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.596,77	10.067.147,81	8.567.674,86	85,11	8.032.403,83	79,79	7.555.236,67	75,05
Despesas Correntes	8.466.391,77	9.917.258,95	8.419.503,50	84,90	7.903.797,47	79,70	7.444.636,61	75,07
Despesas de Capital	3.205,00	149.888,86	148.171,36	98,85	128.606,36	85,80	110.600,06	73,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.591.359,62	9.014.206,69	6.423.790,75	71,26	5.585.630,19	61,96	5.303.496,30	58,83
Despesas Correntes	7.324.887,09	8.745.235,93	6.246.631,56	71,43	5.446.841,38	62,28	5.225.137,52	59,75

Despesas de Capital	266.472,53	268.970,76	177.159,19	65,87	138.788,81	51,60	78.358,78	29,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	628.425,00	628.425,00	334.886,49	53,29	318.527,33	50,69	242.881,40	38,65
Despesas Correntes	628.425,00	628.425,00	334.886,49	53,29	318.527,33	50,69	242.881,40	38,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	468.948,38	612.948,38	517.024,67	84,35	504.296,59	82,27	486.379,29	79,35
Despesas Correntes	468.397,13	612.397,13	517.024,67	84,43	504.296,59	82,35	486.379,29	79,42
Despesas de Capital	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.778,52	29.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.676,02	28.676,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.375,00	216.409,88	8.451,00	3,91	6.480,00	2,99	6.480,00	2,99
Despesas Correntes	165.375,00	216.409,88	8.451,00	3,91	6.480,00	2,99	6.480,00	2,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	345.909,37	441.909,37	195.100,84	44,15	161.422,35	36,53	156.625,15	35,44
Despesas Correntes	336.538,12	432.538,12	195.100,84	45,11	161.422,35	37,32	156.625,15	36,21
Despesas de Capital	9.371,25	9.371,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.699.392,66**	**21.010.825,65**	**16.046.928,61**	**76.37**	**14.608.760,29**	**69,53**	**13.751.098,81**	**65,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.046.928,61	14.608.760,29	13.751.098,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.046.928,61**	**14.608.760,29**	**13.751.098,81**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.354.753,70	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	9.692.174,91	8.254.006,59	7.396.345,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**37,88**	**34,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	6.354.753,70	16.046.928,61	9.692.174,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.692.174,91
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.559,69	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.190,40	114.213,40	18.024,20	-18.024,20
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.299,95	3.476,38	168.471,72	-168.471,72
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027.236,16	311,50	1.468.204,24	-1.468.204,24
anteriores										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.501.584,00	3.691.011,12	4.014.479,09	108,76
Proveniente da União	3.112.264,00	3.112.264,00	3.054.278,95	98,14
Proveniente dos Estados	389.320,00	578.747,12	960.200,14	165,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	274.814,00	274.814,00	235.143,97	85,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.776.398,00**	**3.965.825,12**	**4.249.623,06**	**107,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.171,73	5.718.751,60	3.218.826,49	56,29	1.372.399,89	24,00	1.299.112,65	22,72
Despesas Correntes	2.105.470,56	2.357.824,21	869.214,04	36,87	802.818,74	34,05	750.279,50	31,82
Despesas de Capital	58.701,17	3.360.927,39	2.349.612,45	69,91	569.581,15	16,95	548.833,15	16,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.760,28	1.063.233,89	489.385,50	46,03	352.094,86	33,12	323.987,17	30,47
Despesas Correntes	594.309,68	952.204,29	444.825,10	46,72	337.644,86	35,46	323.972,17	34,02
Despesas de Capital	11.450,60	111.029,60	44.560,40	40,13	14.450,00	13,01	15,00	0,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.061.103,33	1.362.047,46	253.062,10	18,58	244.431,70	17,95	236.795,14	17,39
Despesas Correntes	1.020.143,25	1.250.768,26	243.256,10	19,45	235.313,70	18,81	227.677,14	18,20
Despesas de Capital	40.960,08	111.279,20	9.806,00	8,81	9.118,00	8,19	9.118,00	8,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.042,26	23.042,26	3.168,00	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.042,26	23.042,26	3.168,00	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.854.077,60**	**8.167.075,21**	**3.964.442,09**	**48,54**	**1.968.926,45**	**24,11**	**1.859.894,96**	**22,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.633.768,50	15.785.899,41	11.786.501,35	74,66	9.404.803,72	59,58	8.854.349,32	56,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.197.119,90	10.077.440,58	6.913.176,25	68,60	5.937.725,05	58,92	5.627.483,47	55,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.425,00	628.425,00	334.886,49	53,29	318.527,33	50,69	242.881,40	38,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.530.051,71	1.974.995,84	770.086,77	38,99	748.728,29	37,91	723.174,43	36,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.820,78	52.820,78	3.168,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	165.375,00	216.409,88	8.451,00	3,91	6.480,00	2,99	6.480,00	2,99
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	345.909,37	441.909,37	195.100,84	44,15	161.422,35	36,53	156.625,15	35,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.553.470,26**	**29.177.900,86**	**20.011.370,70**	**68,58**	**16.577.686,74**	**56,82**	**15.610.993,77**	**53,50**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 30m.								

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:F4C9A0AB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2025												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						R$ 1,00						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**						
						Até o Bimestre						
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 10h e 32m.												
Nota:												

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:38E7EEFA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.506.292,04**	**2.960,51**	**114.138,51**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**3.266.077,00**	**3.262.797,44**	**3.077,00**	**429.166,95**	**543.305,46**
PODER EXECUTIVO	46.826,14	2.576.564,92	2.506.292,04	2.960,51	114.138,51	44.906,94	3.650.134,45	3.266.077,00	3.262.797,44	3.077,00	429.166,95	543.305,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.826,14**	**2.576.564,92**	**2.506.292,04**	**2.960,51**	**114.138,51**	**44.906,94**	**3.650.134,45**	**3.266.077,00**	**3.262.797,44**	**3.077,00**	**429.166,95**	**543.305,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jul/2025 as 09h e 22m.												

EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora - PR 049944/O-5

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5EBC76E0

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ										
Estado do Paraná										
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
			Despesa Empenhada		**Despesa Liquidada**		**Despesa Paga**			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
6019 - Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	458.371,25	469.150,96	53.856,76	125.005,00	45.640,60	103.400,42	47.448,86	96.351,43	28.653,57	344.145,96
6020 - Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	34.575,00	66.175,00	11.309,10	43.946,10	10.170,60	31.422,60	10.170,60	31.422,60	12.523,50	22.228,90
6023 - Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	38.036,25	38.036,25	2.315,00	2.962,28	2.647,48	2.962,28	332,48	647,28	2.315,00	35.073,97
6027 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	324.597,00	383.230,88	36.477,32	148.047,26	51.209,87	127.439,17	50.832,28	121.973,90	26.073,36	235.183,62
6028 - Manutenção da Casa Lar	231.966,00	340.602,00	73.714,27	305.732,26	69.338,22	248.219,17	108.582,38	242.825,98	62.906,28	34.869,74
6160 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	109.147,50	109.147,50	292,24	976,87	292,24	976,87	292,24	976,87	0,00	108.170,63
6161 - Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	19.845,00	19.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,00
6162 - Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
6163 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	42.345,00	61.978,21	13.073,98	29.151,46	12.568,06	28.645,54	12.651,98	27.454,09	1.697,37	32.826,75
6164 - Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	90.087,50	105.087,50	73,54	3.315,68	2.739,06	3.315,68	3.168,60	3.315,68	0,00	101.771,82
Total Geral	**1.359.995,50**	**1.604.278,30**	**191.112,21**	**659.136,91**	**194.606,13**	**546.381,73**	**233.479,42**	**524.967,83**	**134.169,08**	**945.141,39**
EDIVALDO PEREIRA	***EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA***		***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***							
Controle Interno	Prefeito Municipal		Contadora - PR 049944/O-5							

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:3BBC5224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
Entidade: Consolidado	
Poder: Legislativo	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho	

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	395.096,47	377.658,60	382.366,67	407.905,35	737.064,18	442.510,55	375.717,01	406.752,02	403.603,17	392.090,23	415.271,36	410.580,57	5.146.616,18	0,00
Pessoal Ativo	364.983,50	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	412.397,58	353.529,29	384.564,30	381.415,45	369.902,51	391.692,47	387.001,68	4.861.730,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	319.368,45	308.853,37	314.020,46	339.090,06	622.088,34	365.806,22	302.199,15	331.493,23	328.335,46	316.884,42	336.682,14	332.271,06	4.217.092,36	0,00
Obrigações Patronais	45.615,05	46.617,51	46.158,49	46.627,57	92.788,12	46.591,36	51.330,14	53.071,07	53.079,99	53.018,09	55.010,33	54.730,62	644.638,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	284.885,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.470,40	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	27.470,40	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	21.706,72	21.706,72	261.762,32	0,00
Pensões	2.642,57	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	2.642,57	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.872,17	1.872,17	23.123,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.074,60	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	84.858,57	22.187,72	22.187,72	36.575,20	22.187,72	34.145,44	23.578,89	377.546,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.961,63	0,00	0,00	0,00	0,00	54.745,60	0,00	0,00	14.387,48	0,00	10.566,55	0,00	92.661,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	23.578,89	23.578,89	284.885,48	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	352.021,87	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	357.651,98	353.529,29	384.564,30	367.027,97	369.902,51	381.125,92	387.001,68	4.769.069,44	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	240.946.694,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	(1.000.000,00)	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.306.173,83	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	237.940.520,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.769.069,44	2,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.276.431,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.562.609,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.848.788,13	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 23/07/2025, às 10:19:14.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno	Contadora-CRC: PR- 068482/O-1
CPF: 0**.***.***-*4	CPF: 8**.***.***-*0	CPF: 0**.***.***-*0
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4571101-6828-FZLOHZWBUCYK-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/07/2025 10:18:34 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7CA7D111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.678.132,00	52.028.395,95	7.855.052,91	15,10	20.328.589,46	39,07	31.699.806,49
RECEITAS CORRENTES	39.570.026,00	39.620.105,84	6.170.478,14	15,57	18.266.624,82	46,10	21.353.481,02

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.154.216,00	2.154.216,00	744.667,91	34,57	1.487.829,57	69,07	666.386,43
IMPOSTOS	1.986.760,00	1.986.760,00	702.006,32	35,33	1.393.909,39	70,16	592.850,61
TAXAS	167.456,00	167.456,00	42.661,59	25,48	93.920,18	56,09	73.535,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	887.500,00	887.500,00	133.471,39	15,04	391.587,30	44,12	495.912,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	887.500,00	887.500,00	133.471,39	15,04	391.587,30	44,12	495.912,70
RECEITA PATRIMONIAL	418.076,00	420.056,87	128.097,68	30,50	358.104,71	85,25	61.952,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	65.086,00	65.086,00	10.091,79	15,51	30.782,13	47,29	34.303,87
VALORES MOBILIÁRIOS	352.990,00	354.970,87	118.005,89	33,24	327.322,58	92,21	27.648,29
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.914,00	170.914,00	12.628,47	7,39	31.396,15	18,37	139.517,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	147.614,00	147.614,00	8.518,47	5,77	15.791,40	10,70	131.822,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	23.300,00	23.300,00	4.110,00	17,64	15.604,75	66,97	7.695,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.292.320,00	35.340.418,97	5.150.356,02	14,57	15.898.540,54	44,99	19.441.878,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.144.660,00	23.144.660,00	3.390.095,05	14,65	9.479.988,31	40,96	13.664.671,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.390.060,00	7.438.158,97	1.174.464,68	15,79	4.486.627,91	60,32	2.951.531,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.757.600,00	4.757.600,00	585.796,29	12,31	1.931.924,32	40,61	2.825.675,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	647.000,00	647.000,00	1.256,67	0,19	99.166,55	15,33	547.833,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	647.000,00	647.000,00	1.080,00	0,17	98.782,74	15,27	548.217,26
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	176,67	0,00	383,81	0,00	(383,81)
RECEITAS DE CAPITAL	7.108.106,00	12.408.290,11	1.684.574,77	13,58	2.061.964,64	16,62	10.346.325,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	212.517,91	0,00	0,00	292.519,75	137,64	(80.001,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	212.517,91	0,00	0,00	292.519,75	137,64	(80.001,84)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	160.000,00	342.600,00	214,12	342.600,00	214,12	(182.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	160.000,00	342.600,00	214,12	342.600,00	214,12	(182.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.008.106,00	12.035.772,20	1.341.974,77	11,15	1.426.844,89	11,86	10.608.927,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.334.106,00	2.334.106,00	287.306,00	12,31	287.306,00	12,31	2.046.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.674.000,00	9.701.666,20	1.054.668,77	10,87	1.139.538,89	11,75	8.562.127,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.678.132,00	52.028.395,95	7.855.052,91	15,10	20.328.589,46	39,07	31.699.806,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.678.132,00	52.028.395,95	7.855.052,91	15,10	20.328.589,46	39,07	31.699.806,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.678.132,00	52.028.395,95	7.855.052,91	15,10	20.328.589,46	39,07	31.699.806,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 10:54

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:8C8135C1

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

		SALDO FINAL
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		Até o bimestre (b)

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	18.317.473,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:E0457D83

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRTIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.354.912,87	1.195.693,88	1.208.232,52	1.202.869,96	1.203.002,40	1.941.863,73	19.768,31	2.467.952,45	1.321.867,98	1.290.550,55	1.343.500,08	1.378.819,05	15.929.033,78	0,00
Pessoal Ativo	1.342.398,13	1.186.378,96	1.198.917,60	1.193.555,04	1.193.687,48	1.928.597,35	18.250,31	2.449.555,11	1.310.920,31	1.280.592,88	1.333.542,41	1.370.379,38	15.806.774,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.244.205,28	1.085.434,65	1.098.874,30	1.092.092,81	1.092.043,94	1.744.853,51	17.158,84	2.177.452,28	1.171.060,95	1.138.228,12	1.186.199,60	1.221.372,11	14.268.976,39	0,00
Obrigações Patronais	98.192,85	100.944,31	100.043,30	101.462,23	101.643,54	183.743,84	1.091,47	272.102,83	139.859,36	142.364,76	147.342,81	149.007,27	1.537.798,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.514,74	9.314,92	9.314,92	9.314,92	9.314,92	13.266,38	1.518,00	18.397,34	9.957,67	9.957,67	9.957,67	8.439,67	121.268,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.630,74	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	2.254,92	0,00	4.735,34	2.367,67	2.367,67	2.367,67	2.367,67	28.111,36	0,00
Pensões	9.884,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	11.011,46	1.518,00	13.662,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	6.072,00	93.157,46	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.708,96	79.084,14	83.986,91	58.764,20	56.532,52	202.651,45	9.590,62	121.716,54	113.497,52	60.798,50	75.753,95	85.812,19	1.014.897,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.382,89	27.593,00	30.801,37	5.578,66	6.170,98	121.342,89	0,00	24.190,44	59.588,62	4.048,00	17.687,85	26.851,05	341.235,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	38.500,53	40.665,60	42.360,00	42.360,00	39.536,00	60.954,07	0,00	89.056,00	45.438,80	45.540,00	46.855,60	48.576,00	539.842,60	0,00
agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias														
(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	10.825,54	20.354,49	9.590,62	8.470,10	8.470,10	11.210,50	11.210,50	10.385,14	133.819,15	0,00
e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.288.203,91	1.116.609,74	1.124.245,61	1.144.105,76	1.146.469,88	1.739.212,28	10.177,69	2.346.235,91	1.208.370,46	1.229.752,05	1.267.746,13	1.293.006,86	14.914.136,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.292.024,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.019.380,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	429.887,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.842.756,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.914.136,28	41,61%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.355.088,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.387.334,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.419.579,71	48,6%

Entidades:

Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 11:15

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:F57E0AB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.678.132,00	54.365.433,94	7.356.345,73	19.788.689,44	100,00	34.576.744,50	7.264.847,79	18.902.214,74	100,00	35.463.219,20
LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	291.609,08	900.751,52	4,55	959.248,48	291.609,08	900.751,52	4,77	959.248,48
AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	291.609,08	900.751,52	4,55	959.248,48	291.609,08	900.751,52	4,77	959.248,48
ADMINISTRAÇÃO	8.538.174,00	8.487.949,00	1.397.050,11	3.198.198,31	16,16	5.289.750,69	1.488.862,31	2.936.043,09	15,53	5.551.905,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.140.040,00	6.795.516,38	817.014,97	2.333.791,66	11,79	4.461.724,72	908.827,17	2.071.636,44	10,96	4.723.879,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.305.686,00	1.599.687,28	568.714,64	843.061,22	4,26	756.626,06	568.714,64	843.061,22	4,46	756.626,06
CONTROLE INTERNO	80.448,00	80.745,34	11.320,50	21.345,43	0,11	59.399,91	11.320,50	21.345,43	0,11	59.399,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.450.382,00	3.299.730,14	643.572,54	1.781.318,36	9,00	1.518.411,78	432.463,55	1.526.363,34	8,08	1.773.366,80
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	175.500,00	578.897,20	0,00	527.297,20	2,66	51.600,00	0,00	527.297,20	2,79	51.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	549.472,00	659.068,00	419.438,36	471.471,87	2,38	187.596,13	213.675,36	265.573,47	1,40	393.494,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.725.410,00	2.061.764,94	224.134,18	782.549,29	3,95	1.279.215,65	218.788,19	733.492,67	3,88	1.328.272,27
SAÚDE	11.619.895,00	12.185.677,36	1.836.139,75	5.493.559,91	27,76	6.692.117,45	1.891.411,42	5.249.240,05	27,77	6.936.437,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	477.422,00	532.422,00	73.445,73	179.906,91	0,91	352.515,09	71.195,21	173.711,74	0,92	358.710,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.157.148,00	5.628.675,39	738.481,24	2.348.532,96	11,87	3.280.142,43	726.551,01	2.314.321,88	12,24	3.314.353,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.462.047,00	4.437.301,97	803.681,83	2.223.145,12	11,23	2.214.156,85	831.456,63	2.109.780,45	11,16	2.327.521,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	670.000,00	705.000,00	128.132,30	348.111,37	1,76	356.888,63	102.896,86	281.491,35	1,49	423.508,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	628.038,00	662.038,00	64.885,23	303.687,05	1,53	358.350,95	125.971,57	281.153,13	1,49	380.884,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.240,00	129.240,00	13.585,72	42.552,36	0,22	86.687,64	13.585,72	42.552,36	0,23	86.687,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.000,00	85.000,00	13.927,70	47.624,14	0,24	37.375,86	19.754,42	46.229,14	0,24	38.770,86
EDUCAÇÃO	9.356.925,00	9.570.102,02	1.374.656,23	4.320.304,57	21,83	5.249.797,45	1.360.791,13	4.236.965,34	22,42	5.333.136,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	586.660,00	586.660,00	62.618,17	172.216,89	0,87	414.443,11	61.716,11	150.415,02	0,80	436.244,98
ENSINO FUNDAMENTAL	4.353.433,00	4.399.580,52	737.055,35	2.025.989,76	10,24	2.373.590,76	732.233,50	1.984.185,25	10,50	2.415.395,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.192.332,00	4.243.332,00	574.982,71	1.781.568,42	9,00	2.461.763,58	566.841,52	1.761.835,57	9,32	2.481.496,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	224.500,00	340.529,50	0,00	340.529,50	1,72	0,00	0,00	340.529,50	1,80	0,00
CULTURA	1.410.000,00	1.360.400,00	26.206,42	61.106,42	0,31	1.299.293,58	26.206,42	61.106,42	0,32	1.299.293,58
DIFUSÃO CULTURAL	1.410.000,00	1.360.400,00	26.206,42	61.106,42	0,31	1.299.293,58	26.206,42	61.106,42	0,32	1.299.293,58
URBANISMO	2.522.844,00	3.854.530,91	1.341.620,84	1.999.009,43	10,10	1.855.521,48	1.327.990,04	1.984.765,63	10,50	1.869.765,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	313.730,00	1.368.399,00	1.060.828,77	1.071.848,77	5,42	296.550,23	1.060.828,77	1.071.848,77	5,67	296.550,23
SERVIÇOS URBANOS	2.209.114,00	2.486.131,91	280.792,07	927.160,66	4,69	1.558.971,25	267.161,27	912.916,86	4,83	1.573.215,05
SANEAMENTO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00	0,00	0,00	0,00	1.694.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	362.000,00	0,00	2.400,00	0,01	359.600,00	0,00	2.400,00	0,01	359.600,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.000,00	42.000,00	0,00	2.400,00	0,01	39.600,00	0,00	2.400,00	0,01	39.600,00
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	863.500,00	5.687.351,56	82.410,03	841.522,00	4,25	4.845.829,56	86.190,03	841.522,00	4,45	4.845.829,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	863.500,00	5.687.351,56	82.410,03	841.522,00	4,25	4.845.829,56	86.190,03	841.522,00	4,45	4.845.829,56
INDÚSTRIA	20.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,14	0,00	0,00	27.000,00	0,14	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,14	0,00	0,00	27.000,00	0,14	0,00
TRANSPORTE	4.651.736,00	4.651.736,00	170.239,72	607.197,27	3,07	4.044.538,73	166.482,80	579.735,70	3,07	4.072.000,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.651.736,00	4.651.736,00	170.239,72	607.197,27	3,07	4.044.538,73	166.482,80	579.735,70	3,07	4.072.000,30
DESPORTO E LAZER	193.376,00	193.376,00	14.745,00	30.622,00	0,15	162.754,00	14.745,00	30.622,00	0,16	162.754,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	193.376,00	193.376,00	14.745,00	30.622,00	0,15	162.754,00	14.745,00	30.622,00	0,16	162.754,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.075.300,00	1.075.300,00	178.096,01	525.699,65	2,66	549.600,35	178.096,01	525.699,65	2,78	549.600,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	610.000,00	610.000,00	107.356,80	311.565,67	1,57	298.434,33	107.356,80	311.565,67	1,65	298.434,33

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.300,00	465.300,00	70.739,21	214.133,98	1,08	251.166,02	70.739,21	214.133,98	1,13	251.166,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95	0,00	0,00	0,00	56.280,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	46.678.132,00	54.365.433,94	7.356.345,73	19.788.689,44	100,00	34.576.744,50	7.264.847,79	18.902.214,74	100,00	35.463.219,20

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 10:58

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:32E435FB

SETOR DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.044.467,24	2.840.266,77	3.121.304,49	3.198.678,25	2.946.091,30	6.300.636,74	4.129.194,93	3.687.695,60	3.037.386,24	3.050.031,92	3.766.586,11	3.346.077,99	43.468.417,58	45.388.725,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.148,20	154.220,90	159.317,37	135.894,20	162.217,34	317.610,31	217.406,68	221.977,81	136.207,94	167.569,23	550.705,80	193.962,11	2.610.237,89	2.154.216,00
IPTU	50.343,20	31.749,52	22.208,33	7.577,84	31.652,07	69.787,15	63.637,27	62.727,79	16.016,73	22.372,35	280.999,92	52.683,32	711.755,49	827.800,00
ISS	40.239,32	37.338,49	50.900,42	44.530,15	37.676,66	41.178,17	47.397,62	43.674,50	36.844,89	46.376,61	122.415,29	38.253,08	586.825,20	573.760,00
ITBI	25.772,78	14.320,00	16.453,83	12.533,91	25.799,97	59.564,88	44.699,48	17.383,01	5.822,00	20.459,63	20.178,71	14.581,26	277.569,46	302.000,00
IRRF	66.908,76	66.785,91	65.669,49	69.605,38	62.672,00	138.806,84	32.316,87	84.396,70	73.930,77	73.846,85	92.851,08	80.043,66	907.834,31	283.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.884,14	4.026,98	4.085,30	1.646,92	4.416,64	8.273,27	29.355,44	13.795,81	3.593,55	4.513,79	34.260,80	8.400,79	126.253,43	167.456,00
Contribuições	55.676,67	51.821,86	49.072,64	47.229,09	53.179,99	58.162,19	64.947,60	66.927,97	61.780,84	64.459,50	73.373,95	60.097,44	706.729,74	887.500,00
Receita patrimonial	44.154,61	37.768,91	35.322,44	37.576,96	29.830,10	40.979,79	54.903,64	58.443,80	56.079,95	60.579,64	63.556,38	64.541,30	583.737,52	420.056,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.020,24	34.132,01	31.807,61	32.765,15	25.489,43	36.248,55	49.898,79	52.560,96	51.121,95	54.743,16	59.347,89	58.111,15	524.246,89	354.970,87
Outras Receitas Patrimoniais	6.134,37	3.636,90	3.514,83	4.811,81	4.340,67	4.731,24	5.004,85	5.882,84	4.958,00	5.836,48	4.208,49	6.430,15	59.490,63	65.086,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.137,15	3.256,96	1.309,45	1.677,70	3.177,58	4.821,40	4.801,03	6.128,56	4.891,58	2.946,51	10.114,74	2.513,73	47.776,39	170.914,00
Transferências correntes	3.749.083,86	2.593.152,00	2.876.086,35	2.975.687,23	2.697.621,63	5.878.959,15	3.787.032,41	3.334.165,34	2.680.723,19	2.754.425,59	3.067.630,69	3.024.911,29	39.419.478,73	41.109.038,97
Cota parte do FPM	1.788.565,20	1.400.424,43	1.457.632,79	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.081.809,64	22.202.000,00
Cota parte do ICMS	576.744,33	493.348,97	534.367,44	601.084,80	507.834,45	641.683,26	540.220,54	450.312,41	489.444,22	546.817,33	417.328,17	495.627,92	6.294.813,84	7.066.000,00
Cota parte do IPVA	23.024,81	17.881,27	19.410,98	18.928,35	18.064,63	23.038,86	257.722,52	86.438,67	81.171,69	75.432,46	92.530,68	39.315,70	752.960,62	1.014.900,00
Cota parte do ITR	253,69	17.326,69	33.252,13	388.726,94	6.212,81	4.789,88	914,10	7,85	474,41	0,00	0,00	0,00	451.958,50	468.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.502,78	10.153,78	11.083,89	7.525,18	8.356,96	9.811,10	6.222,58	7.044,01	7.671,14	7.202,29	6.997,18	7.965,72	97.536,61	94.000,00
Transferências do FUNDEB	283.059,81	274.418,92	258.960,68	304.835,32	281.127,83	333.850,95	396.104,47	325.885,73	296.196,43	327.941,40	283.866,66	301.929,63	3.668.177,83	4.813.800,00
Outras transferências correntes	1.069.933,24	379.597,94	561.378,44	434.702,93	314.518,11	2.346.868,38	1.013.489,53	354.552,88	416.283,42	385.081,44	465.764,69	330.050,69	8.072.221,69	5.450.138,97
Outras receitas correntes	266,75	46,14	196,24	613,07	64,66	103,90	103,57	52,12	97.702,74	51,45	1.204,55	52,12	100.457,31	647.000,00
DEDUÇÕES (II)	335.651,88	387.836,74	348.494,25	447.240,40	420.404,32	486.418,01	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	463.599,81	478.586,15	5.176.393,57	5.768.620,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
	10,13	9,78	9,45	10,66	9,25	4,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,24	0,00

	335.641,75	387.826,96	348.484,80	447.229,74	420.395,07	486.413,04	475.487,62	530.745,30	393.648,58	408.280,51	463.599,81	478.586,15	5.176.339,33	5.768.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.708.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	5.814.218,73	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	3.302.986,30	2.867.491,84	38.292.024,01	39.620.105,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.019.380,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.088.815,36	2.452.430,03	2.772.810,24	2.751.437,85	2.525.686,98	4.414.838,73	3.653.707,31	3.156.950,30	2.643.737,66	2.641.751,41	3.302.986,30	2.867.491,84	36.272.644,01	39.620.105,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	(93.192,00)	42.360,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	69.383,40	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	429.887,40	585.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.182.007,36	2.410.070,03	2.738.922,24	2.717.549,85	2.491.798,98	4.345.455,33	3.602.095,31	3.105.338,30	2.592.125,66	2.590.139,41	3.251.374,30	2.815.879,84	35.842.756,61	39.034.805,84

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 10:59

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:99590381

SETOR DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2025

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos				Inscritos					

PODER / ORGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) -	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.623,03	1.623,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	33.468,61	32.080,51	0,00	1.388,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,10
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	19.687,25	13.507,45	0,00	6.179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.179,80
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.058.368,59	1.058.368,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	27.708,65	27.708,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	5.432,35	5.432,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	112.010,97	109.270,83	0,00	2.740,14	0,00	126.205,99	114.908,89	114.908,89	0,00	11.297,10	14.037,24
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	169.701,43	161.968,35	0,00	7.733,08	0,00	17.135,06	28,05	28,05	1.138,94	15.968,07	23.701,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	83.497,17	82.390,38	0,00	1.106,79	0,00	4.348,03	28,05	28,05	40,04	4.279,94	5.386,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	683,00	683,00	0,00	0,00	0,00	55.623,28	30.748,28	30.748,28	0,00	24.875,00	24.875,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.185,22	0,00	84.870,12	84.870,12	0,00	72.315,10	72.315,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**1.512.181,05**	**1.493.033,14**	**0,00**	**19.147,91**	**157.185,22**	**203.312,36**	**230.583,39**	**230.583,39**	**1.178,98**	**128.735,21**	**147.883,12**

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:8851E638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- BALANCETEDADESPESA SM SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ											
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA										Exercício de 2025	
Período de: Janeiro a Abril											
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)											
CONSOLIDADO											
Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Tipo de Período: NO; Consolidado: S; Categoria do Recurso: TODOS; Agrupar por: ¹: QA2; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Ação:											
[{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 /											
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"},{"valor":"2036","descricao":"2036 / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA"},{"valor":"2037","descricao":"2037 / CASA QUALIF.											
PROFISSIONAL/ACESSUS"},{"valor":"2038","descricao":"2038 / MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"}]; Mês Fim: 4; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53											
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	**46.000,00**	**66.000,00**	**41.082,01**	**41.082,01**	**35.354,83**	**35.354,83**	**34.184,51**	**34.184,51**	**5.727,18**	**1.170,32**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	2.032,01	2.032,01	2.032,01	2.032,01	2.032,01	2.032,01	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	35.000,00	55.000,00	34.050,00	34.050,00	28.322,82	28.322,82	27.152,50	27.152,50	5.727,18	1.170,32
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA	**2.191.000,00**	**2.201.154,60**	**872.612,22**	**872.612,22**	**820.437,80**	**820.437,80**	**758.968,49**	**758.968,49**	**52.174,42**	**61.469,31**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.544.000,00	1.544.000,00	581.198,57	581.198,57	581.198,57	581.198,57	580.731,75	580.731,75	0,00	466,82
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	39.252,96	39.252,96	39.252,96	39.252,96	28.693,72	28.693,72	0,00	10.559,24
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00	78.000,00	50.575,23	50.575,23	50.575,23	50.575,23	39.454,93	39.454,93	0,00	11.120,30

3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	210.000,00	89.383,97	89.383,97	70.697,51	70.697,51	38.116,91	38.116,91	18.686,46	32.580,60
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	75.000,00	78.000,00	62.704,74	62.704,74	31.450,78	31.450,78	24.708,43	24.708,43	31.253,96	6.742,35
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	22.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00	32.000,00	29.496,75	29.496,75	29.496,75	29.496,75	29.496,75	29.496,75	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.766,00	7.766,00	7.766,00	7.766,00	2.234,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	9.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**43.000,00**	**43.000,00**	**9.998,25**	**9.998,25**	**8.899,04**	**8.899,04**	**7.369,24**	**7.369,24**	**1.099,21**	**1.529,80**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	19.000,00	8.107,46	8.107,46	8.107,45	8.107,45	6.826,30	6.826,30	0,00	1.281,15
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	17.000,00	17.000,00	1.890,79	1.890,79	791,59	791,59	542,94	542,94	1.099,20	248,65
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**66.000,00**	**66.000,00**	**36.000,00**	**36.000,00**	**31.119,00**	**31.119,00**	**31.119,00**	**31.119,00**	**4.881,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	5.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	31.119,00	31.119,00	31.119,00	31.119,00	4.881,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**24.000,00**	**2.033.038,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	18.676,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.994.362,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**2.371.500,00**	**4.410.693,14**	**959.692,48**	**959.692,48**	**895.810,67**	**895.810,67**	**831.641,24**	**831.641,24**	**63.881,81**	**64.169,43**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A36C1ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.418.597,69	5.593.933,54	5.603.066,40	5.609.817,93	5.333.411,88	10.996.100,83	6.343.628,68	5.628.039,29	5.640.455,55	5.865.763,91	6.070.491,26	6.184.960,98	74.288.267,94	41.218,08
Pessoal Ativo	4.704.821,19	4.882.607,43	4.855.472,95	4.877.563,87	4.551.463,47	8.189.245,56	5.595.786,95	4.878.292,54	4.879.276,37	5.106.102,70	5.307.383,65	5.418.137,82	63.246.154,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.194.933,94	4.378.515,95	4.331.568,99	4.363.834,28	4.034.805,95	7.320.210,19	4.930.875,12	4.315.433,53	4.299.325,52	4.522.515,89	4.698.580,79	4.802.840,06	56.193.440,21	0,00
Obrigações Patronais	509.887,25	504.091,48	523.903,96	513.729,59	516.657,52	869.035,37	664.911,83	562.859,01	579.950,85	583.586,81	608.802,86	615.297,76	7.052.714,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	687.327,93	686.292,46	695.857,96	701.667,92	763.169,94	1.751.312,84	747.841,73	741.292,30	761.179,18	759.661,21	763.107,61	766.823,16	9.825.534,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	545.207,76	545.584,29	557.973,79	559.084,48	565.483,21	1.099.889,40	590.044,11	588.637,74	609.575,32	609.575,32	613.021,72	616.737,27	7.500.814,41	0,00
Pensões	142.120,17	140.708,17	137.884,17	142.583,44	197.686,73	651.423,44	157.797,62	152.654,56	151.603,86	150.085,89	150.085,89	150.085,89	2.324.719,83	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	26.448,57	25.033,65	51.735,49	30.586,14	18.778,47	50.632,99	0,00	8.454,45	0,00	0,00	0,00	0,00	211.669,76	41.218,08
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	892.761,01	931.799,57	859.042,49	1.149.801,70	874.298,74	1.563.203,99	845.465,73	971.571,83	1.046.044,51	934.926,24	1.052.729,78	1.089.146,06	12.210.791,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	109.463,28	98.621,73	103.622,66	202.277,86	0,00	101.562,69	106.329,38	232.741,45	22.329,66	173.274,44	134.826,65	200.792,55	1.485.842,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	685.915,93	684.880,46	694.445,96	700.255,92	760.345,94	1.326.075,54	738.611,97	737.205,60	758.143,18	758.143,21	761.589,61	765.305,16	9.370.918,48	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	79.252,27	144.132,05	22.917,68	165.728,28	78.684,67	150.423,28	524,38	1.624,78	265.571,67	3.508,59	128.411,40	114.230,39	1.155.009,44	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	18.129,53	4.165,33	38.056,19	81.539,64	35.268,13	-14.857,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.902,12	8.817,96	199.021,38	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.525.836,68	4.662.133,97	4.744.023,91	4.460.016,23	4.459.113,14	9.432.896,84	5.498.162,95	4.656.467,46	4.594.411,04	4.930.837,67	5.017.761,48	5.095.814,92	62.077.476,29	41.218,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**122.351.070,92**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**250.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.060.516,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**121.040.554,92**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**62.118.694,37**	**51.32%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**65.361.899,66**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**62.093.804,68**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**58.825.709,69**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:03:58.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:00393157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 05

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR											
PODER EXECUTIVO										Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 3º BIMESTRE DE 2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)								

		(b)		de Exercícios Anteriores (d)		CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.815.815,86**	**2.893.758,74**	**2.695.411,62**	**145.433,22**	**5.546,36**	**0,00**	**4.075.665,92**	**9.143.153,79**	**0,00**	**-5.067.487,87**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.795.854,16	2.893.758,74	2.695.411,62	145.433,22	5.546,36	0,00	3.055.704,22	9.143.153,79	0,00	-6.087.449,57
Outros Recursos não Vinculados	1.019.961,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.961,70	0,00	0,00	1.019.961,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.351.167,55**	**1.021.978,55**	**1.043.980,21**	**1.368.226,47**	**1.563.342,99**	**0,00**	**9.353.639,33**	**3.926.040,38**	**0,00**	**5.427.598,95**
Recursos Vinculados à Educação	1.909.333,02	56.226,12	430.044,88	72.056,03	31,21	0,00	1.350.974,78	570.642,42	0,00	780.332,36
Transferências do FUNDEB	492.244,52	55.382,93	320.193,41	23.896,30	31,21	0,00	92.740,67	336.044,77	0,00	-243.304,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.417.088,50	843,19	109.851,47	48.159,73	0,00	0,00	1.258.234,11	234.597,65	0,00	1.023.636,46
Recursos Vinculados à Saúde	2.918.553,76	236.386,36	200.940,63	81.783,39	0,00	0,00	2.399.443,38	577.312,58	0,00	1.822.130,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.918.553,76	236.386,36	200.940,63	81.783,39	0,00	0,00	2.399.443,38	577.312,58	0,00	1.822.130,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	903.606,37	651,66	13.169,62	717.699,37	0,00	0,00	172.085,72	14.680,30	0,00	157.405,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.154.951,26	454.965,51	265.039,77	181.825,09	0,00	0,00	3.253.120,89	1.206.643,78	0,00	2.046.477,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.879.398,08	353,65	105.982,24	176.775,09	0,00	0,00	2.596.287,10	972.823,76	0,00	1.623.463,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.275.553,18	454.611,86	159.057,53	5.050,00	0,00	0,00	656.833,79	233.820,02	0,00	423.013,77
Demais Vinculações Legais	2.675.167,15	220.817,84	124.525,69	307.289,16	0,00	0,00	2.022.534,46	1.523.464,77	0,00	499.069,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	346.262,25	0,00	0,00	182.013,13	0,00	0,00	164.249,12	0,00	0,00	164.249,12
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	46,56	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	-5.193,44	545,00	0,00	-5.738,44
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.328.858,34	220.817,84	119.285,69	125.276,03	0,00	0,00	1.863.478,78	1.522.919,77	0,00	340.559,01
Recursos Extraorçamentários	1.570.035,00	0,00	0,00	0,00	1.563.311,78	0,00	6.723,22	0,00	0,00	6.723,22
Outras Vinculações	219.520,99	52.931,06	10.259,62	7.573,43	0,00	0,00	148.756,88	33.296,53	0,00	115.460,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-307.949,75	0,00	15.305,72	0,00	0,00	0,00	-323.255,47	176.334,02	0,00	-499.589,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-360.301,94	0,00	2.926,31	0,00	0,00	0,00	-363.228,25	108.233,96	0,00	-471.462,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.352,19	0,00	12.379,41	0,00	0,00	0,00	39.972,78	68.100,06	0,00	-28.127,28
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**23.859.033,66**	**3.915.737,29**	**3.754.697,55**	**1.513.659,69**	**1.568.889,35**	**0,00**	**13.106.049,78**	**13.245.528,19**	**0,00**	**-139.478,41**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:23:03.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6E659455

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -ENTIDADE PREFEITURA-

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.729.433,19	117.729.433,19	20.226.991,51	17,18	63.305.433,55	53,77	54.423.999,64
RECEITAS CORRENTES	117.692.433,19	117.692.433,19	19.948.280,19	16,95	62.023.425,75	52,70	55.669.007,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.697.000,00	15.697.000,00	2.834.000,14	18,05	7.804.508,61	49,72	7.892.491,39
Impostos	12.906.000,00	12.906.000,00	2.499.749,62	19,37	6.485.883,55	50,25	6.420.116,45
Taxas	2.791.000,00	2.791.000,00	334.250,52	11,98	1.316.716,75	47,18	1.474.283,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,31	0,00	-1.908,31
CONTRIBUIÇÕES	2.331.000,00	2.331.000,00	509.576,17	21,86	1.192.179,39	51,14	1.138.820,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.331.000,00	2.331.000,00	509.576,17	21,86	1.192.179,39	51,14	1.138.820,61
RECEITA PATRIMONIAL	621.000,00	621.000,00	432.737,51	69,68	1.187.756,24	191,27	-566.756,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	38.851,52	56,31	30.148,48
Valores Mobiliários	552.000,00	552.000,00	432.737,51	78,39	1.148.904,72	208,13	-596.904,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.647.900,00	1.647.900,00	265.205,38	16,09	286.780,07	17,40	1.361.119,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.495.900,00	1.495.900,00	234.177,99	15,65	234.177,99	15,65	1.261.722,01
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	152.000,00	152.000,00	31.027,39	20,41	52.602,08	34,61	99.397,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.438.533,19	96.438.533,19	15.837.111,05	16,42	51.345.845,56	53,24	45.092.687,63
Transferências da União e de suas Entidades	44.045.037,19	44.045.037,19	7.957.775,63	18,07	23.342.211,07	53,00	20.702.826,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.393.496,00	27.393.496,00	4.212.493,16	15,38	15.909.463,05	58,08	11.484.032,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.666.842,26	14,67	12.094.171,44	48,38	12.905.828,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	957.000,00	957.000,00	69.649,94	7,28	206.355,88	21,56	750.644,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.000,00	226.000,00	29.573,50	13,09	30.881,25	13,66	195.118,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	731.000,00	731.000,00	40.076,44	5,48	175.474,63	24,00	555.525,37
RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	37.000,00	278.711,32	753,27	1.282.007,80	3.464,89	-1.245.007,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	95.657,72	0,00	95.657,72	0,00	-95.657,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	95.657,72	0,00	95.657,72	0,00	-95.657,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	183.053,60	0,00	1.186.350,08	0,00	-1.186.350,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	0,00	-469.029,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	183.053,60	0,00	717.320,58	0,00	-717.320,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.729.433,19	117.729.433,19	20.226.991,51	17,18	63.305.433,55	53,77	54.423.999,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.729.433,19	117.729.433,19	20.226.991,51	17,18	63.305.433,55	53,77	54.423.999,64
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.729.433,19	117.729.433,19	20.226.991,51	17,18	63.305.433,55	53,77	54.423.999,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.427.561,10	----	----	3.427.561,10	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.427.561,10	----	----	3.427.561,10	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.994.334,43	111.734.621,58	16.318.049,34	59.162.064,64	52.572.556,94	17.908.968,16	48.999.250,17	62.735.371,41	46.311.252,67
DESPESAS CORRENTES	92.206.385,93	102.194.223,17	16.075.226,63	55.300.534,52	46.893.688,65	16.881.028,32	46.659.460,21	55.534.762,96	44.128.524,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.627.335,77	52.689.601,64	9.508.017,35	28.900.704,30	23.788.897,34	9.713.651,04	28.338.183,51	24.351.418,13	28.132.833,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.212.596,28	3.212.596,28	200.000,00	2.600.000,00	612.596,28	700.883,32	2.058.122,89	1.154.473,39	2.058.122,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.366.453,88	46.292.025,25	6.367.209,28	23.799.830,22	22.492.195,03	6.466.493,96	16.263.153,81	30.028.871,44	13.937.568,14
DESPESAS DE CAPITAL	8.387.136,02	9.139.585,93	242.822,71	3.861.530,12	5.278.055,81	1.027.939,84	2.339.789,96	6.799.795,97	2.182.727,90
INVESTIMENTOS	4.053.278,07	4.805.727,98	242.822,71	561.530,12	4.244.197,86	241.415,06	302.119,47	4.503.608,51	145.057,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.333.857,95	4.333.857,95	0,00	3.300.000,00	1.033.857,95	786.524,78	2.037.670,49	2.296.187,46	2.037.670,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	----	----	400.812,48	----	----	400.812,48	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.690.098,76	11.977.421,32	1.179.195,40	8.384.375,65	3.593.045,67	1.969.993,30	5.477.995,95	6.499.425,37	4.426.601,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	112.684.433,19	123.712.042,90	17.497.244,74	67.546.440,29	56.165.602,61	19.878.961,46	54.477.246,12	69.234.796,78	50.737.854,29
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.684.433,19	123.712.042,90	17.497.244,74	67.546.440,29	56.165.602,61	19.878.961,46	54.477.246,12	69.234.796,78	50.737.854,29
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.828.187,43	----	12.567.579,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.684.433,19	123.712.042,90	17.497.244,74	67.546.440,29	----	19.878.961,46	63.305.433,55	----	63.305.433,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.690.098,76	11.977.421,32	1.179.195,40	8.384.375,65	3.593.045,67	1.969.993,30	5.477.995,95	6.499.425,37	4.426.601,62	2.906.379,70
DESPESAS CORRENTES	10.094.098,76	10.058.531,44	858.905,52	6.468.085,77	3.590.445,67	1.598.632,93	4.479.863,72	5.578.667,72	3.428.469,39	1.988.222,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.662.000,00	5.949.322,56	858.905,52	2.481.876,89	3.467.445,67	858.905,52	2.481.876,89	3.467.445,67	2.044.869,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	400.000,00	0,00	277.000,00	123.000,00	117.710,95	154.827,33	245.172,67	154.827,33	122.172,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.732.098,76	3.709.208,88	0,00	3.709.208,88	0,00	622.016,46	1.843.159,50	1.866.049,38	1.228.773,00	1.866.049,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.596.000,00	1.918.889,88	320.289,88	1.916.289,88	2.600,00	371.360,37	998.132,23	920.757,65	998.132,23	918.157,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.596.000,00	1.918.889,88	320.289,88	1.916.289,88	2.600,00	371.360,37	998.132,23	920.757,65	998.132,23	918.157,65

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:50:35.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6DBA6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	100.994.334,43	111.734.621,58	16.318.049,34	59.162.064,64	87,587	52.572.556,94	17.908.968,16	48.999.250,17	89,94	62.735.371,41
ADMINISTRAÇÃO	8.608.961,82	9.682.152,88	2.036.266,86	5.626.517,05	8,33	4.055.635,83	1.728.768,16	4.689.543,98	8,61	4.992.608,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.048.318,07	2.321.082,23	590.896,83	1.436.522,79	2,13	884.559,44	404.815,40	1.028.637,72	1,89	1.292.444,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.231.143,75	7.109.570,65	1.387.607,22	4.085.276,30	6,05	3.024.294,35	1.284.718,14	3.574.716,49	6,56	3.534.854,16
CONTROLE INTERNO	74.500,00	11.500,00	0,00	67,81	0,00	11.432,19	0,00	67,81	0,00	11.432,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	255.000,00	240.000,00	57.762,81	104.650,15	0,15	135.349,85	39.234,62	86.121,96	0,16	153.878,04
SEGURANÇA PÚBLICA	3.368.000,00	3.300.086,06	801.675,65	2.364.267,92	3,50	935.818,14	799.874,79	2.343.163,72	4,30	956.922,34
POLICIAMENTO	3.368.000,00	3.300.086,06	801.675,65	2.364.267,92	3,50	935.818,14	799.874,79	2.343.163,72	4,30	956.922,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.977.000,00	6.536.677,89	565.433,46	2.022.363,73	2,99	4.514.314,16	561.294,85	1.740.014,88	3,19	4.796.663,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	2.204.211,08	28.891,96	74.890,21	0,11	2.129.320,87	28.969,72	68.987,76	0,13	2.135.223,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	106.980,76	6.220,80	15.487,20	0,02	91.493,56	6.220,80	15.487,20	0,03	91.493,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.818.000,00	4.212.486,05	530.320,70	1.931.986,32	2,86	2.280.499,73	526.104,33	1.655.539,92	3,04	2.556.946,13
SAÚDE	23.517.694,47	24.586.567,03	4.095.942,71	12.090.037,78	17,90	12.496.529,25	4.016.753,82	10.503.937,11	19,28	14.082.629,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.142.520,00	8.769.537,52	1.875.357,14	5.112.172,80	7,57	3.657.364,72	1.539.167,70	4.334.804,36	7,96	4.434.733,16
ATENÇÃO BÁSICA	13.323.174,47	15.436.845,82	2.178.088,81	6.857.387,21	10,15	8.579.458,61	2.435.185,36	6.057.720,78	11,12	9.379.125,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.000,00	380.183,69	42.496,76	120.477,77	0,18	259.705,92	42.400,76	111.411,97	0,20	268.771,72
TRABALHO	92.000,00	92.000,00	0,00	6.426,10	0,01	85.573,90	0,00	6.334,10	0,01	85.665,90
EMPREGABILIDADE	70.000,00	70.000,00	0,00	2.568,82	0,00	67.431,18	0,00	2.476,82	0,00	67.523,18
FOMENTO AO TRABALHO	22.000,00	22.000,00	0,00	3.857,28	0,01	18.142,72	0,00	3.857,28	0,01	18.142,72
EDUCAÇÃO	33.639.140,59	35.144.924,82	5.860.963,67	18.489.067,80	27,37	16.655.857,02	5.917.819,03	16.450.296,07	30,20	18.694.628,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.500,00	2.000.670,11	212.555,21	620.281,37	0,92	1.380.388,74	208.980,66	607.121,42	1,11	1.393.548,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.353.000,00	1.479.076,72	0,00	584.409,16	0,87	894.667,56	144.019,17	248.364,39	0,46	1.230.712,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.271.360,00	7.838.788,28	1.745.330,47	5.791.227,36	8,57	2.047.560,92	1.978.987,84	5.179.674,71	9,51	2.659.113,57
ENSINO FUNDAMENTAL	23.052.280,59	23.820.059,82	3.903.077,99	11.493.149,91	17,02	12.326.909,91	3.585.831,36	10.415.135,55	19,12	13.404.924,27
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	6.329,89	0,00	0,00	0,00	6.329,89	0,00	0,00	0,00	6.329,89
CULTURA	375.170,84	375.170,84	16.359,61	89.386,67	0,13	285.784,17	466,65	23.493,71	0,04	351.677,13
DIFUSÃO CULTURAL	375.170,84	375.170,84	16.359,61	89.386,67	0,13	285.784,17	466,65	23.493,71	0,04	351.677,13

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	7.021.000,00	8.791.176,63	767.806,63	3.984.171,04	5,90	4.807.005,59	988.441,82	1.836.562,10	3,37	6.954.614,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	1.724.338,23	440.443,19	867.572,19	1,28	856.766,04	424.396,06	680.705,82	1,25	1.043.632,41
SERVIÇOS URBANOS	6.296.000,00	7.066.838,40	327.363,44	3.116.598,85	4,61	3.950.239,55	564.045,76	1.155.856,28	2,12	5.910.982,12
HABITAÇÃO	3.000,00	106.927,92	0,00	0,00	0,00	106.927,92	0,00	0,00	0,00	106.927,92
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	106.927,92	0,00	0,00	0,00	106.927,92	0,00	0,00	0,00	106.927,92
GESTÃO AMBIENTAL	2.866.000,00	2.966.000,00	317.042,71	1.259.172,02	1,86	1.706.827,98	260.364,73	1.064.414,77	1,95	1.901.585,23
CONTROLE AMBIENTAL	838.000,00	838.000,00	62.829,40	283.249,87	0,42	554.750,13	62.833,27	218.276,26	0,40	619.723,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.007.000,00	2.107.000,00	254.213,31	975.922,15	1,44	1.131.077,85	197.531,46	846.138,51	1,55	1.260.861,49
AGRICULTURA	3.867.000,00	4.068.935,43	516.817,98	1.576.986,45	2,33	2.491.948,98	554.526,83	1.463.735,37	2,69	2.605.200,06
ABASTECIMENTO	160.000,00	160.000,00	17.249,33	114.296,22	0,17	45.703,78	37.768,64	105.493,06	0,19	54.506,94
EXTENSÃO RURAL	235.000,00	215.000,00	0,00	2.800,00	0,00	212.200,00	197,40	758,24	0,00	214.241,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.472.000,00	3.693.935,43	499.568,65	1.459.890,23	2,16	2.234.045,20	516.560,79	1.357.484,07	2,49	2.336.451,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	736.800,00	686.800,00	137.707,65	370.494,60	0,55	316.305,40	113.654,16	313.895,96	0,58	372.904,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	663.000,00	613.000,00	111.883,05	330.460,40	0,49	282.539,60	91.516,56	285.458,36	0,52	327.541,64
TURISMO	73.800,00	73.800,00	25.824,60	40.034,20	0,06	33.765,80	22.137,60	28.437,60	0,05	45.362,40
COMUNICAÇÕES	141.300,00	47.837,74	37.512,74	42.011,05	0,06	5.826,69	25.137,58	29.635,89	0,05	18.201,85
DEMAIS SUBFUNÇÕES	141.300,00	47.837,74	37.512,74	42.011,05	0,06	5.826,69	25.137,58	29.635,89	0,05	18.201,85
TRANSPORTE	3.642.000,00	5.055.032,99	891.801,06	3.523.242,09	5,22	1.531.790,90	1.049.009,35	3.290.064,17	6,04	1.764.968,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.642.000,00	5.055.032,99	891.801,06	3.523.242,09	5,22	1.531.790,90	1.049.009,35	3.290.064,17	6,04	1.764.968,82
DESPORTO E LAZER	288.000,00	543.064,64	72.718,61	146.920,34	0,22	396.144,30	44.280,69	88.608,23	0,16	454.456,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.000,00	543.064,64	72.718,61	146.920,34	0,22	396.144,30	44.280,69	88.608,23	0,16	454.456,41
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.454,23	9.350.454,23	200.000,00	7.571.000,00	11,21	1.779.454,23	1.848.575,70	5.155.550,11	9,46	4.194.904,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.000,00	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00	1,71	0,00	202.597,69	604.477,21	1,11	551.522,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.194.454,23	8.194.454,23	200.000,00	6.415.000,00	9,50	1.779.454,23	1.645.978,01	4.551.072,90	8,35	3.643.381,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48	0,00	0,00	0,00	400.812,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	11.690.098,76	11.977.421,32	1.179.195,40	8.384.375,65	12,413	3.593.045,67	1.969.993,30	5.477.995,95	10,06	6.499.425,37

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	4.154.098,76	4.111.517,72	72.678,61	3.950.068,80	5,85	161.448,92	694.695,07	2.084.019,42	3,83	2.027.498,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.824.098,76	3.801.208,88	14.119,08	3.753.954,12	5,56	47.254,76	636.135,54	1.887.904,74	3,47	1.913.304,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	281.308,84	58.559,53	196.114,68	0,29	85.194,16	58.559,53	196.114,68	0,36	85.194,16
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.000,00	298.000,00	65.296,57	213.421,97	0,32	84.578,03	65.296,57	213.421,97	0,39	84.578,03
POLICIAMENTO	198.000,00	298.000,00	65.296,57	213.421,97	0,32	84.578,03	65.296,57	213.421,97	0,39	84.578,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	105.000,00	24.124,72	80.699,95	0,12	24.300,05	24.124,72	80.699,95	0,15	24.300,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	24.124,72	80.699,95	0,12	24.300,05	24.124,72	80.699,95	0,15	24.300,05
SAÚDE	1.287.000,00	1.894.013,72	233.011,07	635.572,08	0,94	1.258.441,64	233.011,07	635.572,08	1,17	1.258.441,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	370.000,00	977.013,72	215.874,63	541.882,64	0,80	435.131,08	215.874,63	541.882,64	0,99	435.131,08
ATENÇÃO BÁSICA	909.000,00	909.000,00	16.025,57	90.485,45	0,13	818.514,55	16.025,57	90.485,45	0,17	818.514,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.110,87	3.203,99	0,00	4.796,01	1.110,87	3.203,99	0,01	4.796,01

EDUCAÇÃO	3.167.000,00	2.767.000,00	389.220,77	1.054.222,24	1,56	1.712.777,76	389.220,77	1.054.222,24	1,94	1.712.777,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.000,00	758.000,00	153.032,90	304.798,06	0,45	453.201,94	153.032,90	304.798,06	0,56	453.201,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.859.000,00	1.859.000,00	236.187,87	749.424,18	1,11	1.109.575,82	236.187,87	749.424,18	1,38	1.109.575,82
URBANISMO	84.000,00	84.000,00	11.203,31	37.745,98	0,06	46.254,02	11.203,31	37.745,98	0,07	46.254,02
SERVIÇOS URBANOS	84.000,00	84.000,00	11.203,31	37.745,98	0,06	46.254,02	11.203,31	37.745,98	0,07	46.254,02
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.169,59	3.324,09	0,00	9.675,91	1.169,59	3.324,09	0,01	9.675,91
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	1.169,59	3.324,09	0,00	9.675,91	1.169,59	3.324,09	0,01	9.675,91
AGRICULTURA	187.000,00	187.000,00	30.911,63	107.764,12	0,16	79.235,88	30.911,63	107.764,12	0,20	79.235,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	187.000,00	187.000,00	30.911,63	107.764,12	0,16	79.235,88	30.911,63	107.764,12	0,20	79.235,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	2.819,96	8.725,96	0,01	5.274,04	2.819,96	8.725,96	0,02	5.274,04
PROMOÇÃO COMERCIAL	14.000,00	14.000,00	2.819,96	8.725,96	0,01	5.274,04	2.819,96	8.725,96	0,02	5.274,04
TRANSPORTE	178.000,00	178.000,00	28.469,29	99.540,58	0,15	78.459,42	28.469,29	99.540,58	0,18	78.459,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	178.000,00	178.000,00	28.469,29	99.540,58	0,15	78.459,42	28.469,29	99.540,58	0,18	78.459,42

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.296.000,00	2.318.889,88	320.289,88	2.193.289,88	3,25	125.600,00	489.071,32	1.152.959,56	2,12	1.165.930,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.296.000,00	2.318.889,88	320.289,88	2.193.289,88	3,25	125.600,00	489.071,32	1.152.959,56	2,12	1.165.930,32
TOTAL (III) = (I + II)	**112.684.433,19**	**123.712.042,90**	**17.497.244,74**	**67.546.440,29**	**100,00**	**56.165.602,61**	**19.878.961,46**	**54.477.246,12**	**100,00**	**69.234.796,78**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:57:21.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:43E4F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.716.779,30**	**10.252.063,31**	**9.990.602,68**	**9.900.315,01**	**10.486.760,57**	**14.869.763,74**	**13.901.286,11**	**11.690.721,33**	**10.492.214,68**	**11.857.986,71**	**11.406.649,68**	**11.242.346,89**	**137.807.490,01**	**131.213.073,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.171.505,50	1.093.158,56	1.033.585,52	1.112.714,09	1.137.931,03	1.841.502,55	1.109.149,26	994.576,20	1.162.211,82	1.704.571,19	1.587.269,61	1.246.730,53	15.194.905,86	15.697.000,00
I.P.T.U.	50.384,50	38.053,47	35.755,88	46.013,39	16.657,26	21.019,55	14.899,75	28.796,32	38.085,04	348.198,61	354.955,50	110.301,09	1.103.120,36	1.798.000,00
I.S.S.	443.270,94	414.414,76	505.704,02	392.922,54	436.913,49	509.333,16	412.909,79	321.820,36	381.907,52	516.615,85	484.944,96	474.065,11	5.294.822,50	5.290.000,00
I.T.B.I.	112.784,42	58.578,31	20.268,50	88.154,20	120.952,80	24.303,20	36.619,96	100.963,10	90.650,45	51.478,64	101.649,07	37.012,00	843.414,65	762.000,00
I.R.R.F.	354.392,44	434.970,21	307.365,36	429.847,36	355.239,19	1.094.165,04	457.970,28	351.289,56	400.038,49	433.890,21	477.480,18	459.341,71	5.555.990,03	5.056.000,00
Outros Impostos, Taxas e	210.673,20	147.141,81	164.491,76	155.776,60	208.168,29	192.681,60	186.749,48	191.706,86	251.530,32	354.387,88	168.239,90	166.010,62	2.397.558,32	2.791.000,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	193.170,90	198.783,60	195.358,01	119.882,68	369.889,87	109.275,39	129.021,59	125.747,51	130.403,54	297.430,58	196.839,10	312.737,07	2.378.539,84	2.331.000,00
Receita Patrimonial	179.386,11	184.800,41	145.109,38	125.089,92	119.357,21	163.989,28	148.605,77	185.147,86	193.049,89	228.215,21	223.809,88	208.927,63	2.105.488,55	621.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.386,11	184.800,41	138.512,92	125.089,92	119.357,21	163.989,28	148.605,77	184.384,86	183.954,23	199.222,35	223.809,88	208.927,63	2.060.040,57	552.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	6.596,46	0,00	0,00	0,00	0,00	763,00	9.095,66	28.992,86	0,00	0,00	45.447,98	69.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.841,04	86.345,14	82.121,09	136.313,46	15.307,13	135.524,10	2.588,06	7.660,29	5.031,83	6.294,51	196.899,49	68.305,89	821.232,03	1.647.900,00
Transferências Correntes	9.988.864,48	8.662.191,73	8.478.532,63	8.384.493,88	8.790.069,93	12.532.265,60	12.463.639,86	10.352.261,76	8.973.691,43	9.586.204,73	9.172.250,20	9.365.577,23	116.750.043,46	109.959.173,19
Cota-Parte do F.P.M.	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,29	41.246.406,35
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.482.405,89	2.123.458,05	2.300.008,51	2.587.171,41	2.185.806,07	2.761.914,11	2.418.459,97	2.017.659,54	2.192.992,65	2.450.057,29	1.869.871,20	2.220.699,26	27.610.503,95	26.462.916,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	158.292,15	118.875,22	178.566,75	123.109,80	132.717,66	132.597,35	3.015.556,85	707.093,78	628.874,03	642.005,08	603.987,50	222.766,66	6.664.442,83	5.300.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.476,99	3.318,65	22.462,01	53.535,12	5.644,26	7.549,07	753,84	5.102,30	1.946,09	383,08	0,00	0,00	102.171,41	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	32.211,74	43.593,24	47.586,44	32.307,87	35.878,94	42.121,96	27.810,36	31.481,51	34.284,31	32.188,97	31.272,23	35.600,93	426.338,50	238.000,00
Transferências do FUNDEB	1.889.146,96	1.836.962,37	1.655.355,49	2.027.031,74	1.873.887,59	2.214.465,19	2.582.206,42	2.039.830,53	1.853.995,05	2.063.788,89	1.776.961,23	1.889.881,03	23.703.512,49	25.017.000,00
Outras Transferências Correntes	1.248.198,77	1.268.327,22	871.746,03	714.942,61	912.619,43	1.496.145,56	750.015,51	627.938,60	1.019.474,91	1.103.229,81	687.490,34	679.912,20	11.380.040,99	11.664.850,84
Outras Receitas Correntes	105.011,27	26.783,87	55.896,05	21.820,98	54.205,40	87.206,82	48.281,57	25.327,71	27.826,17	35.270,49	29.581,40	40.068,54	557.280,27	957.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.034.529,61**	**1.111.380,35**	**1.043.735,98**	**1.128.503,82**	**1.200.712,49**	**1.406.782,89**	**1.826.283,51**	**1.536.898,44**	**1.220.044,18**	**1.283.837,14**	**1.341.559,65**	**1.359.156,73**	**15.493.424,79**	**13.520.640,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.034.529,61	1.111.380,35	1.043.735,98	1.128.503,82	1.200.712,49	1.406.782,89	1.826.283,51	1.536.898,44	1.220.044,18	1.283.837,14	1.341.559,65	1.359.156,73	15.493.424,79	13.520.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.682.249,69**	**9.140.682,96**	**8.946.866,70**	**8.771.811,19**	**9.286.048,08**	**13.462.980,85**	**12.075.002,60**	**10.153.822,89**	**9.272.170,50**	**10.574.149,57**	**10.065.090,03**	**9.883.190,16**	**122.314.065,22**	**117.692.433,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.682.249,69	9.140.682,96	8.946.866,70	8.771.811,19	9.286.048,08	13.212.980,85	12.075.002,60	10.153.822,89	9.272.170,50	10.574.149,57	10.065.090,03	9.883.190,16	122.064.065,22	117.692.433,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	81.972,00	1.060.516,00	500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.603.177,69	9.061.610,96	8.867.794,70	8.692.739,19	9.206.976,08	13.054.836,85	11.989.994,60	10.068.814,89	9.187.162,50	10.489.141,57	9.980.082,03	9.801.218,16	121.003.549,22	117.192.433,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 09:59:29.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:7AF9421C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	462.707,97	3.642.366,14	2.602.295,41	0,00	1.502.778,70	77.577,20	4.161.901,02	2.688.464,62	2.596.397,38	37.353,91	1.605.726,93	3.108.505,63
PODER EXECUTIVO	462.707,97	3.642.366,14	2.602.295,41	0,00	1.502.778,70	77.577,20	4.161.901,02	2.688.464,62	2.596.397,38	37.353,91	1.605.726,93	3.108.505,63
GABINETE DO PREFEITO	3.286,67	9.516,74	6.827,74	0,00	5.975,67	0,00	2.154,20	2.046,60	2.046,60	0,00	107,60	6.083,27
PROCURADORIA JURIDICA	2.630,35	558,77	539,40	0,00	2.649,72	0,00	928,90	928,90	638,70	0,00	290,20	2.939,92
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.443,38	52.399,49	48.637,16	0,00	16.205,71	0,00	61.490,51	60.395,88	55.428,43	0,00	6.062,08	22.267,79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	94.725,64	1.298.939,82	780.735,21	0,00	612.930,25	35.755,40	359.945,58	110.090,45	106.692,81	0,00	289.008,17	901.938,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	125.401,33	0,00	0,00	0,00	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.674,72	0,00	0,00	0,00	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.396,47	829.624,17	698.527,58	0,00	134.493,06	0,00	639.930,12	571.882,91	571.505,72	0,00	68.424,40	202.917,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.239,31	48.622,21	46.822,14	0,00	7.039,38	1.153,69	733.916,79	16.215,64	13.975,20	0,00	721.095,28	728.134,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	48.992,05	48.992,05	0,00	8.930,27	0,00	2.465,20	2.290,00	2.290,00	0,00	175,20	9.105,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.851,64	3.034,09	616,38	0,00	15.269,35	0,00	124.356,60	119.370,41	119.356,94	0,00	4.999,66	20.269,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.485,20	1.764,93	1.764,93	0,00	7.485,20	0,00	1.716,37	1.431,71	121,50	0,00	1.594,87	9.080,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	112.401,63	4.856,59	4.598,59	0,00	112.659,63	36.897,81	1.319.988,09	1.103.677,49	1.103.677,49	37.353,91	215.854,50	328.514,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	68.578,88	1.137.990,53	778.988,23	0,00	427.581,18	3.770,30	786.913,16	572.261,05	526.073,74	0,00	264.609,72	692.190,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.662,48	206.066,75	185.246,00	0,00	22.483,23	0,00	128.095,50	127.873,58	94.590,25	0,00	33.505,25	55.988,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.008.480,48	687.589,13	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
PODER EXECUTIVO	0,00	3.008.480,48	687.589,13	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.642,37	1.642,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	364.354,34	364.354,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	34.674,05	34.674,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.558,43	16.558,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.326.138,47	5.247,12	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.891,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	7.061,17	7.061,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	14.567,39	14.567,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	219.288,26	219.288,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	24.196,00	24.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**462.707,97**	**6.650.846,62**	**3.289.884,54**	**0,00**	**3.823.670,05**	**77.577,20**	**4.161.901,02**	**2.688.464,62**	**2.596.397,38**	**37.353,91**	**1.605.726,93**	**5.429.396,98**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2025, às 10:11:07.												
Nota(s) Explicativa(s):												

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:ECB6F9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B SAÚDE

PALMEIRA - PR
Secretaria de Saúde
Estatístico de Produção
Tipo do Relatório: Profissional
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês
Ano: 2025
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS (2)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	6	8	1	0	0	0	0	0	15
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) (0301040141)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**9**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**19**

Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW (190)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	25	19	5	0	0	0	0	0	49
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**25**	**19**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**49**

Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO (304)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	15	4	0	0	0	0	0	0	19
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**19**

Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI (305)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	9	26	0	0	0	0	0	0	35
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**26**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**

Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS (344)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	28
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	28

PALMEIRA - PR
Secretaria de Saúde
Estatístico de Produção
Tipo do Relatório: Profissional
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês
Ano: 2025
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS (344)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA. (0401010082)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE) (0414020162)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	11	2	0	0	0	0	0	0	13
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	28
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (0204010225)	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**102**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**107**

Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES (192)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	4	13	1	0	0	0	0	0	18
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**13**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**

Profissional: ALICIA OLINEK (4664)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	4	7	1	0	0	0	0	0	12
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	6	5	2	0	0	0	0	0	13
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	82	57	6	0	0	0	0	0	145
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**93**	**70**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**172**

Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA (193)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	6	12	5	0	0	0	0	0	23

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA (193)

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**12**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

Profissional: ALINE ROSCOSZ (194)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	7	16	0	0	0	0	0	0	23
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

Profissional: ANA CAROLINE MACHADO (4105)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT (0301100020)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	9	13	3	0	0	0	0	0	25
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	13	15	3	0	0	0	0	0	31
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**	**31**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**69**

Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA (556)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	15	7	3	0	0	0	0	0	25
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**7**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**

Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI (198)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI (198)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	32	16	3	0	0	0	0	0	51
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**	**16**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**51**

Profissional: ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA (3872)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CURATIVO ESPECIAL (0301100276)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES (306)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	4	6	1	0	0	0	0	0	11
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	11	12	1	0	0	0	0	0	24
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	7
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	12	8	3	0	0	0	0	0	23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	0	0	10	9	2	0	0	0	0	0	21

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES (306)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
(0301010153)													
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	6	8	2	0	0	0	0	0	16
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	6	9	0	0	0	0	0	0	15
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA (0307010139)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**72**	**71**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**156**

Profissional: ANDERSON VALENCIO DOS SANTOS (4867)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	66	49	0	0	0	0	0	0	115
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**72**	**55**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**

Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO (345)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	7	9	1	0	0	0	0	0	17
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**9**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

Profissional: ANDREIA CRISTINE MESSIAS (3869)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ANDREIA CRISTINE MESSIAS (3869)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**

Profissional: ANDREIA SAMY COSTA (3841)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	26	4	1	0	0	0	0	0	31
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**26**	**4**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**31**

Profissional: ANDRE LUIZ FRANZMANN PRESTES (5000)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Profissional: ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI (4958)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL (0101020015)	0	0	0	0	0	238	0	0	0	0	0	0	238
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	0	238	0	0	0	0	0	0	238
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: ANDRE ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI (4958)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (0204010225)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**511**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**511**
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO (1028)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	5	35	0	0	0	0	0	0	40
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**35**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40**
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA (568)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	14	15	7	0	0	0	0	0	36
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**14**	**15**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**
Profissional: ANNA CAROLINE LOPES (4056)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0101010028)	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	3	16	3	0	0	0	0	0	22
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**21**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA (202)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA (202)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A (0101040059)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	7	11	0	0	0	0	0	0	18
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	8	17	0	0	0	0	0	0	25
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**39**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**59**
Profissional: ARIANE FRANCO (4063)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI (590)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	7	5	0	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**
Profissional: ARIEL LUIZ ROECKER (4320)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: ARIEL LUIZ ROECKER (4320)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	51	54	0	0	0	0	0	0	105
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**51**	**60**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**111**
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE (930)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	18	25	6	0	0	0	0	0	49
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	5	4	2	0	0	0	0	0	11
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**	**29**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**60**
Profissional: BEATRIZ CAMARGO (3766)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	59	30	11	0	0	0	0	0	100
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**59**	**30**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**100**
Profissional: BIANCA BORGES (205)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	20	15	0	0	0	0	0	0	35
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA (206)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA (206)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	11	10	2	0	0	0	0	0	23
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA(0301010153)	0	0	0	0	16	6	2	0	0	0	0	0	24

PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	11
PULPOTOMIA DENTÁRIA (0307020070)	0	0	0	0	4	6	2	0	0	0	0	0	12
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (0204010225)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030024)	0	0	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0	21
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	22	30	6	0	0	0	0	0	58
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA (0307010090)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	13	2	2	0	0	0	0	0	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	4	4	1	0	0	0	0	0	9
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**132**	**71**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**219**

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: BRUNA SCHULTZ DE PAULA (1123)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	7	1	0	0	0	0	0	9
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	3	5	7	0	0	0	0	0	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	15	25	19	0	0	0	0	0	59
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	22	35	14	0	0	0	0	0	71
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**41**	**73**	**41**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**155**

Profissional: BRUNO MTANYOUS YOUSEF (4954)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**

Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA (723)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	954	732	0	0	0	0	0	0	1686
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	13	1	1	0	0	0	0	0	15
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	20	7	0	0	0	0	0	0	27
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA (723)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	13	4	2	0	0	0	0	0	19
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2

EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	17	8	4	0	0	0	0	0	29
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	5	4	2	0	0	0	0	0	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1045**	**761**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1817**
Profissional: CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA (4068)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	21	15	0	0	0	0	0	0	36
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**21**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA (557)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO (1608)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO (1608)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	6	1	2	0	0	0	0	0	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	8	7	2	0	0	0	0	0	17
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**	**12**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**34**
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI (333)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	8	1	1	0	0	0	0	0	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	19	14	2	0	0	0	0	0	35
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	19	19	3	0	0	0	0	0	41
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**	**40**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**93**
Profissional: CASSIELI COELHO (394)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	1	16	1	0	0	0	0	0	18
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**16**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES (317)													
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES (317)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	10	7	0	0	0	0	0	0	17
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
DRENAGEM DE ABSCESSO (0401010031)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**37**	**31**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**68**

Profissional: CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN (4067)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN (4067)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	27	17	7	0	0	0	0	0	51
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**	**17**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**51**

Profissional: CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES (4903)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (0301060118)	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0101010028)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO (0101010036)	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**17**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**

Profissional: CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS (4560)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	47	55	0	0	0	0	0	0	102
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**52**	**57**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**109**

Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI (682)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: CRISTIANE FARIA DE MIRANDA (4916)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

Profissional: DAIANA BORGES HASS (742)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	23	20	0	0	0	0	0	0	43
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**43**
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ (1582)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	6	4	1	0	0	0	0	0	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	27	22	3	0	0	0	0	0	52
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**	**27**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**66**
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA (318)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	9	13	0	0	0	0	0	0	22
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	10	10	1	0	0	0	0	0	21
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA (318)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO (0201020033)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	32	49	1	0	0	0	0	0	82
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO (0101040113)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	18	32	0	0	0	0	0	0	50
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (0214010066)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	8
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	8
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	2	6	0	0	0	0	0	0	8
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**86**	**133**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**221**
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS (213)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	33	10	0	0	0	0	0	0	43
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**33**	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**43**
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS (319)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	6
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS (319)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	17	9	7	0	0	0	0	0	33
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	6	4	0	0	0	0	0	0	10
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**29**	**14**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**50**
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA (945)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	0	63	14	0	0	0	0	0	77
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**63**	**14**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**77**
Profissional: DIENIFER CORDEIRO (215)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA (216)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	4	11	0	0	0	0	0	0	15
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	13	16	0	0	0	0	0	0	29
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	76	85	0	0	0	0	0	0	161
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	90	99	0	0	0	0	0	0	189
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**185**	**212**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**397**
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI (548)													
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI (548)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	30	30	4	0	0	0	0	0	64
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**30**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**64**
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL (553)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	47	40	5	0	0	0	0	0	92
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**47**	**40**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**92**
Profissional: EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA (3879)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	5	12	1	0	0	0	0	0	18
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**12**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS (356)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**10**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**13**
Profissional: EDINA VIEIRA (967)													
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: EDINA VIEIRA (967)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	8	10	1	0	0	0	0	0	19
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**10**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**19**
Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN (220)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	5	15	3	0	0	0	0	0	23
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**15**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

Profissional: EDUARDA DAL PISOL SCHWAB (4741)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	5	6	1	0	0	0	0	0	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	64	55	14	0	0	0	0	0	133
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**71**	**62**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**148**

Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI (221)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	16	7	1	0	0	0	0	0	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	13	5	1	0	0	0	0	0	19
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	8	4	1	0	0	0	0	0	13
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**37**	**16**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**56**

Profissional: ELAINE SANTANA (754)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ELAINE SANTANA (754)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	3	9	1	0	0	0	0	0	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	24	3	0	0	0	0	0	29
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**37**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**

Profissional: ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ (4066)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	12	10	2	0	0	0	0	0	24
CURATIVO ESPECIAL (0301100276)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	11	10	2	0	0	0	0	0	23
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**	**21**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**55**

Profissional: ELISANDRA LINDEBECK (226)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	14	23	1	0	0	0	0	0	38
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**14**	**23**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

Profissional: ELISANGELA MARQUES (448)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	9	11	1	0	0	0	0	0	21
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ELISANGELA MARQUES (448)

Total por Profissional:	0	0	0	0	14	14	1	0	0	0	0	0	29

Profissional: ELISANGELA SANSON (784)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	8	2	0	0	0	0	0	12
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	9	1	0	0	0	0	0	11
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**22**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**29**
Profissional: ELISSANDRA CAMILO (1678)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	10	59	11	0	0	0	0	0	80
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**59**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**80**
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO (1652)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	13	36	0	0	0	0	0	0	49
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	13	3	3	0	0	0	0	0	19
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	9
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	2	5	1	0	0	0	0	0	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	16	20	7	0	0	0	0	0	43
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO (1652)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	16	19	3	0	0	0	0	0	38
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	13	13	1	0	0	0	0	0	27
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	20
PULPOTOMIA DENTÁRIA (0307020070)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA (0307010090)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	11	6	6	0	0	0	0	0	23
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	15	8	6	0	0	0	0	0	29
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**	**132**	**31**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**290**
Profissional: ELLEN CASSIA FERREIRA DOS SANTOS (4536)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: ELLEN CASSIA FERREIRA DOS SANTOS (4536)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	16	0	0	0	0	0	0	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	35	46	3	0	0	0	0	0	84
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	34	44	3	0	0	0	0	0	81
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**78**	**106**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**190**
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ (387)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**
Profissional: EVELIZE STACOVIAKI ROSA (1131)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	7	3	0	0	0	0	0	0	10
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO (461)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	8
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	11
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO (461)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**28**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA (230)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	10	6	3	0	0	0	0	0	19
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**6**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**19**
Profissional: FABIELE RAMOS DE PROENCA (796)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	5	12	1	0	0	0	0	0	18
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	15	17	3	0	0	0	0	0	35
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**24**	**32**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**60**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES (495)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	7

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**
Profissional: FERNANDA CLARISSA G S PINTO IANOSKI (4749)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	8	14	0	0	0	0	0	0	22
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**14**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY (1673)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	0	149	0	0	0	0	0	0	149
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (0307010147)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS (0307010155)	0	0	0	0	18	8	1	0	0	0	0	0	27
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	5	1	1	0	0	0	0	0	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	0	9
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	21	5	2	0	0	0	0	0	28
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY (1673)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	11	2	1	0	0	0	0	0	14
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	33	17	4	0	0	0	0	0	54
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	34	18	4	0	0	0	0	0	56
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	19	3	2	0	0	0	0	0	24
PULPOTOMIA DENTÁRIA (0307020070)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	36	1	6	0	0	0	0	0	43
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030024)	0	0	0	0	18	0	6	0	0	0	0	0	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	3	12	0	0	0	0	0	0	15
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	3	0	6	0	0	0	0	0	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	3	2	3	0	0	0	0	0	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TRATAMENTO DE PERICORONARITE (0307030083)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	16	0	6	0	0	0	0	0	22
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**248**	**223**	**48**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**519**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ (232)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	10	11	6	0	0	0	0	0	27
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**11**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**
Profissional: GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ (3848)													

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	0	0	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	32	15	1	0	0	0	0	0	48
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	7	8	1	0	0	0	0	0	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	37	21	1	0	0	0	0	0	59
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	17
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010040)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**102**	**55**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**160**
Profissional: GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER (4999)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	2	11	0	0	0	0	0	13
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: GABRIEL HENRIQUE NAGAOKA MULLER (4999)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**
Profissional: GABRIELLY MENIN DYKSTRA (3832)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (0302050019)	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO (442)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	9	3	1	0	0	0	0	0	13
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S) (0301100233)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	2	1	0	0	0	0	0	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	10	2	2	0	0	0	0	0	14
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	50	21	5	0	0	0	0	0	76
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO (442)													
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**86**	**32**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**129**
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR (236)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0301050058)	0	0	0	0	7	4	1	0	0	0	0	0	12
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	7	4	1	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**26**	**10**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**
Profissional: GISELI GULCHINSKI (554)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	18	16	0	0	0	0	0	0	34
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**34**
Profissional: GRACIELI APARECIDA RIFFERT (605)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Profissional: GUILHERME BORGES (4597)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	5	38	8	0	0	0	0	0	51
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: GUILHERME BORGES (4597)

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**	**38**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO (240)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	94	114	13	0	0	0	0	0	221
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**97**	**116**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**226**
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA (1063)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	17	28	0	0	0	0	0	0	45
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**28**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**45**
Profissional: HELLEN KAROLINE DE MORAES VARGAS (4865)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	11	8	2	0	0	0	0	0	21
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	52	45	10	0	0	0	0	0	107
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**63**	**55**	**14**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**132**
Profissional: IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ (4849)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ (4849)

Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**
Profissional: ISMAEL HASS (441)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	12	0	3	0	0	0	0	0	15
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	23	1	3	0	0	0	0	0	27
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	28	1	4	0	0	0	0	0	33
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**64**	**2**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**77**
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI (488)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	74	51	15	0	0	0	0	0	140
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**74**	**51**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**140**
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA (1247)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	47	25	0	0	0	0	0	0	72
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**50**	**28**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**78**
Profissional: JAQUELINE MIODUSKI (4057)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: JAQUELINE MIODUSKI (4057)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)													
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Profissional: JESSICA DE CARVALHO SCHMIGEL (4186)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS (0301080259)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (0301080232)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO (0301070059)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0101010028)	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**13**
Profissional: JESSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA (3825)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	8
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	9	9	5	0	0	0	0	0	23
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (0204010225)	0	0	0	0	11	16	9	0	0	0	0	0	36
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: JESSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA (3825)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	4	1	0	0	0	0	0	7
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES (0307020053)	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	5
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**33**	**38**	**19**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**90**

Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS (329)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	9	10	0	0	0	0	0	0	19
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA (0301100250)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	26	14	0	0	0	0	0	0	40
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	28	18	0	0	0	0	0	0	46
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**64**	**43**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**107**

Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA (1026)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	5
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037) CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0 0	0 0	0 0	0 0	8 0	7 1	1 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	16 1

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA (1026)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	6	7	2	0	0	0	0	0	15
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	4	2	1	0	0	0	0	0	7
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE (0414020138)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	7	17	3	0	0	0	0	0	27
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	13	33	11	0	0	0	0	0	57
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	5
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	4	1	3	0	0	0	0	0	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**51**	**122**	**31**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**204**

Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA (310)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	9	2	0	0	0	0	0	0	11

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA (310)

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

Profissional: JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA (4058)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	9	2	8	0	0	0	0	0	19
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	6	2	4	0	0	0	0	0	12
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	3	0	4	0	0	0	0	0	7
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**	**4**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER (398)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO (0101020023)	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	34	13	4	0	0	0	0	0	51
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**34**	**13**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**54**

Profissional: JOILDA SCOLIMOSKI (311)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	11
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA (449)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	15	12	3	0	0	0	0	0	30
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**17**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**40**

Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS (860)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS (860)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	0	0	14
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC) (0301100225)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	3	2	0	0	0	0	0	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	5	7	2	0	0	0	0	0	14
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	60	41	15	0	0	0	0	0	116
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**80**	**55**	**19**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**154**

Profissional: JOSEMARI BORGES (248)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	32	14	0	0	0	0	0	0	46
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**	**14**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**

Profissional: JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA (4107)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC) (0301100225)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	8	5	0	0	0	0	0	0	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	34	19	2	0	0	0	0	0	55
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**43**	**27**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**72**

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: JULIANA SILVEIRA (798)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**

Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA (984)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT (0301100020)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (0301100217)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	10	2	4	0	0	0	0	0	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	33	14	10	0	0	0	0	0	57
BUSCA ATIVA (0301050139)	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	6
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	38	20	9	0	0	0	0	0	67
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**85**	**42**	**23**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**150**

Profissional: JUNIOR THIAGO VISBISKI (3835)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	16	4	2	0	0	0	0	0	22
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**

Profissional: JUSARA KUNZ (252)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	16	8	0	0	0	0	0	0	24

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: JUSARA KUNZ (252)

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**24**

Profissional: KAMILA DUSI BOCHENEK (4959)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	0	14	7	0	0	0	0	0	21
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO (828)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

Profissional: KARINA DE FATIMA KOUBA (4431)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**

Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA (480)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	9
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	5

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA (480)

Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**14**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**

Profissional: KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA (4554)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

Profissional: KAROLINE PEREIRA PINTO (254)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV (255)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES (0301080267)	0	0	0	0	2	13	2	0	0	0	0	0	17
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**13**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER (332)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	5	0	0	0	0	0	0	12
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0301050058)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	11	7	0	0	0	0	0	0	18
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	48	25	0	0	0	0	0	0	73
EXAMES DIVERSOS (0909999999)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER (332)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**76**	**40**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**116**

Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES (1136)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

Profissional: LABORATORIO CORREIA MORAES (1713)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (0202050017)	0	0	0	0	88	67	12	0	0	0	0	0	167
ANTIBIOGRAMA (0202080013)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (0202080080)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO (0202010023)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (0202010040)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (0202030075)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (0202020150)	0	0	0	0	3	2	1	0	0	0	0	0	6
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (0202120023)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (0202030083)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (0202010767)	0	0	0	0	6	2	1	0	0	0	0	0	9
DOSAGEM DE ACIDO URICO (0202010120)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: LABORATORIO CORREIA MORAES (1713)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (0202010201)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE CALCIO (0202010210)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (0202010279)	0	0	0	0	30	27	6	0	0	0	0	0	63
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (0202010287)	0	0	0	0	30	27	6	0	0	0	0	0	63
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (0202010295)	0	0	0	0	29	26	4	0	0	0	0	0	59
DOSAGEM DE CORTISOL (0202060136)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE CREATININA (0202010317)	0	0	0	0	29	24	4	0	0	0	0	0	57
DOSAGEM DE ESTRADIOL (0202060160)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE FERRITINA (0202010384)	0	0	0	0	9	9	1	0	0	0	0	0	19
DOSAGEM DE FERRO SERICO (0202010392)	0	0	0	0	2	4	1	0	0	0	0	0	7
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (0202010422)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
DOSAGEM DE FOSFORO (0202010430)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (0202010465)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4

DOSAGEM DE GLICOSE (0202010473)	0	0	0	0	34	38	9	0	0	0	0	0	81
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (0202060217)	0	0	0	0	5	1	1	0	0	0	0	0	7
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (0202010503)	0	0	0	0	13	5	1	0	0	0	0	0	19
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (0202060225)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (0202060233)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (0202060241)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LABORATORIO CORREIA MORAES (1713)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (0202060250)	0	0	0	0	30	21	6	0	0	0	0	0	57
DOSAGEM DE POTASSIO (0202010600)	0	0	0	0	16	8	0	0	0	0	0	0	24
DOSAGEM DE PROLACTINA (0202060306)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (0202030202)	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	4
DOSAGEM DE SODIO (0202010635)	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (0202060381)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) (0202010643)	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	11
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (0202010651)	0	0	0	0	7	3	0	0	0	0	0	0	10
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (0202010678)	0	0	0	0	25	22	6	0	0	0	0	0	53
DOSAGEM DE UREIA (0202010694)	0	0	0	0	21	12	2	0	0	0	0	0	35
DOSAGEM DE VITAMINA B12 (0202010708)	0	0	0	0	7	4	1	0	0	0	0	0	12
HEMOGRAMA COMPLETO (0202020380)	0	0	0	0	106	83	16	0	0	0	0	0	205
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (0202030768)	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	8
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (0202030873)	0	0	0	0	6	2	0	0	0	0	0	0	8
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (0202120082)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (0202040089)	0	0	0	0	48	30	6	0	0	0	0	0	84
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (0202031128)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (0202031136)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LABORATORIO CORREIA MORAES (1713)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (0202031110)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**594**	**440**	**94**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1128**
Profissional: LARA DOS SANTOS ARCO (4396)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	2	10	1	0	0	0	0	0	13
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	16	36	6	0	0	0	0	0	58
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	9	16	1	0	0	0	0	0	26
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**	**62**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**97**
Profissional: LARA GABRIELA DA SILVA (4294)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO (0101020023)	0	0	0	0	141	335	135	0	0	0	0	0	611
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	23
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (0101020040)	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	23
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS (0307010155)	0	0	0	0	20	25	2	0	0	0	0	0	47
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	6	5	10	0	0	0	0	0	21
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	16	24	1	0	0	0	0	0	41

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	4	24	1	0	0	0	0	0	29
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LARA GABRIELA DA SILVA (4294)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	0	0	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	25	33	3	0	0	0	0	0	61
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
DRENAGEM DE ABSCESSO (0401010031)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	23
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	25	33	4	0	0	0	0	0	62
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	14	22	2	0	0	0	0	0	38
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	12	23	3	0	0	0	0	0	38
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	43	88	18	0	0	0	0	0	149
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	3	23	7	0	0	0	0	0	33
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	4	3	3	0	0	0	0	0	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR (0307010040)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	5	14	13	0	0	0	0	0	32
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LARA GABRIELA DA SILVA (4294)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	3	14	2	0	0	0	0	0	19
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**334**	**691**	**273**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1298**
Profissional: LAURA BAGINSKI (804)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**
Profissional: LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA (4317)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	4	3	3	0	0	0	0	0	10
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	13	8	5	0	0	0	0	0	26
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	24
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	0	0	8
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	55	8	27	0	0	0	0	0	90
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	17	14	5	0	0	0	0	0	36
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	0	2	26	0	0	0	0	0	28
PALMEIRA - PR													

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA (4317)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PULPOTOMIA DENTÁRIA (0307020070)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
RADIOGRAFIA PERIAPICAL (0204010225)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	11	5	4	0	0	0	0	0	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0101030029)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**121**	**55**	**95**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**271**

Profissional: LAURO DE ARAUJO (256)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0301050058)	0	0	0	0	6	3	0	0	0	0	0	0	9
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	6	3	0	0	0	0	0	0	9
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**24**

Profissional: LEIDIMERI ROCHA (321)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: LEIDIMERI ROCHA (321)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	49	34	11	0	0	0	0	0	94
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**49**	**34**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**94**

Profissional: LETICIA DA LUZ HARTMANN (1027)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	76	24	12	0	0	0	0	0	112
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**76**	**24**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**112**

Profissional: LIAH AIRA DIAS FERREIRA (4935)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	11	65	16	0	0	0	0	0	92
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**14**	**71**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**101**

Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ (259)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	13	2	2	0	0	0	0	0	17
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (0101010010)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	41	10	10	0	0	0	0	0	61
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**61**	**15**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**88**

Profissional: LILIAM SCHUHLI (1726)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: LILIAM SCHUHLI (1726)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	32	1	0	0	0	0	0	0	33
CURATIVO ESPECIAL (0301100276)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	40	3	0	0	0	0	0	0	43
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**91**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**98**

Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA (724)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO (0101020023)	0	0	0	0	7	11	0	0	0	0	0	0	18
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	235	436	0	0	0	0	0	0	671
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	12
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	19	18	3	0	0	0	0	0	40
CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	30	26	2	0	0	0	0	0	58
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	6	4	1	0	0	0	0	0	11
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	2	6	1	0	0	0	0	0	9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	30	28	6	0	0	0	0	0	64

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA (724)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	10	10	5	0	0	0	0	0	25
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	13	15	3	0	0	0	0	0	31
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	24	31	1	0	0	0	0	0	56
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	1	14	0	0	0	0	0	0	15
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	8	3	0	0	0	0	0	0	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	4	4	1	0	0	0	0	0	9
ULOTOMIA/ULECTOMIA (0414020405)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**415**	**620**	**24**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1059**

Profissional: LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS (260)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	11	21	5	0	0	0	0	0	37
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**	**21**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**37**

Profissional: LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW (4132)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2

PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW (4132)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	22	2	0	0	0	0	0	0	24
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**34**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**37**
Profissional: LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA (4185)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Profissional: LUIS ENRIQUE OJEDA FERNANDEZ (4855)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	18
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	62	57	0	0	0	0	0	0	119
CONSULTA PUERPERAL (0301010129)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**71**	**70**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**141**
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET (263)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	6
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES (1708)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES (1708)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
(0301010269)													
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	46	47	8	0	0	0	0	0	101
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**52**	**52**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**112**
Profissional: LUIZ HENRIQUE NOVAKI (3767)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	46	46	22	0	0	0	0	0	114
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**	**46**	**22**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**114**
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS (264)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	0	0	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	0	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	2	9	1	0	0	0	0	0	12
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**24**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**31**
Profissional: MARCIA REGINA WONSTTRET (4411)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	15	15	2	0	0	0	0	0	32
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**	**15**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**
Profissional: MARCOS SVIECH (555)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: MARCOS SVIECH (555)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	26	18	2	0	0	0	0	0	46
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**26**	**18**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI (336)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	6	2	1	0	0	0	0	0	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (0301100217) AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0 0	0 0	0 0	0 0	1 10	0 13	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	1 23
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0301050058)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	26	18	0	0	0	0	0	0	44
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	18	20	1	0	0	0	0	0	39
EXAMES DIVERSOS (0909999999)	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	0	0	14
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**79**	**60**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**141**
Profissional: MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA (1732)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	4
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	6
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: MARIA CAROLINE CZELUSNIAK FREITAS DA SILVA (1732)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
(0301010269)													
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	19	16	4	0	0	0	0	0	39
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
CONSULTA PUERPERAL (0301010129)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**25**	**20**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**53**
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO (267)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**
Profissional: MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GON (4189)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. (0301050023)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**
Profissional: MARIA EDUARDA DARCIN DA SILVA (3955)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	9

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	17	11	5	0	0	0	0	0	33
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: MARIA EDUARDA DARCIN DA SILVA (3955)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0	0	0	14
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	58	32	8	0	0	0	0	0	98
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	56	32	8	0	0	0	0	0	96
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**149**	**83**	**21**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**253**
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ (323)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	52	47	2	0	0	0	0	0	101
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**52**	**47**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**101**
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET (927)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	9	8	5	0	0	0	0	0	22
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	15	29	8	0	0	0	0	0	52
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO (0101040105) DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO (0101040113)	0 0	0 0	0 0	0 0	2 2	1 1	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	3 3
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET (927)													
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**	**44**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**91**
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI (270)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	6
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037) CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0 0	0 0	0 0	0 0	1 10	2 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	3 10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	5	12	8	0	0	0	0	0	25
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	25	8	1	0	0	0	0	0	34
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	4	12	3	0	0	0	0	0	19
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	26	25	9	0	0	0	0	0	60
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	8	3	1	0	0	0	0	0	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	11	3	0	0	0	0	0	0	14
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													

Ano: 2025

Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI (270)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	3	1	6	0	0	0	0	0	10
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**111**	**70**	**36**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**217**

Profissional: MARIA IVODIELE BLANC (4548)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**

Profissional: MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS (4110)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	17	20	0	0	0	0	0	0	37
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**37**

Profissional: MARIA JULIANE COSTA (271)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	9	3	0	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**

Profissional: MARIA KINACH (1239)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	10	9	1	0	0	0	0	0	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	26	16	1	0	0	0	0	0	43
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	9	8	0	0	0	0	0	0	17

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: MARIA KINACH (1239)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	35	22	1	0	0	0	0	0	58
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA PUERPERAL (0301010129)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	31	18	1	0	0	0	0	0	50
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (0214010066)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010040)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**	**77**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**209**

Profissional: MARIANA DA CRUZ GONCALVES DOS SANTOS (3830)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	17	22	0	0	0	0	0	0	39
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**22**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**39**

Profissional: MARIANGELIS RUPEL (1119)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	15	4	6	0	0	0	0	0	25

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: MARIANGELIS RUPEL (1119)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	8	2	3	0	0	0	0	0	13
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	7	2	3	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**8**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**50**
Profissional: MARIA ZILDA PIRES DE LIMA (391)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	90	51	15	0	0	0	0	0	156
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**90**	**51**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**156**
Profissional: MATHIAS MESQUITA RAMOS (4485)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	5	13	1	0	0	0	0	0	19
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	15	30	5	0	0	0	0	0	50
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**43**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**69**
Profissional: MICHELE NUNES (543)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	9	6	0	0	0	0	0	0	15
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**	**11**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**32**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP (276)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (0302060014)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (0302050019)	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	1	5	2	0	0	0	0	0	8
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**	**10**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**
Profissional: MIQUEIAS MOREIRA CORREIA (4965)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**
Profissional: NATHALIA TISCHNER (4551)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	9	0	6	0	0	0	0	0	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	30	27	12	0	0	0	0	0	69
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**42**	**28**	**18**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**88**
Profissional: NICOLE OSTERNACH (4716)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	58	45	7	0	0	0	0	0	110
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**	**53**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**120**

PALMEIRA - PR
Secretaria de Saúde
Estatístico de Produção
Tipo do Relatório: Profissional
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês
Ano: 2025

Profissional: ORLI MIODUCKI (733)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	43	15	0	0	0	0	0	0	58
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**43**	**15**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**

Profissional: OTAVIO AUGUSTO HOTZ ELBL (4967)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

Profissional: PATRICIA DOMINGUES (4070)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	0	0	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	40	16	8	0	0	0	0	0	64
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	26	10	6	0	0	0	0	0	42
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO (0201020033)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	94	61	15	0	0	0	0	0	170
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	7	3	1	0	0	0	0	0	11
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (0214010066)	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	0	0	8
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: PATRICIA DOMINGUES (4070)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010040)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**177**	**112**	**32**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**321**

Profissional: PITER PENNA PORTO (4513)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	6	9	7	0	0	0	0	0	22
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**9**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**

Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ (722)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	1	18	0	0	0	0	0	0	19
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	19	16	7	0	0	0	0	0	42
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	17	4	1	0	0	0	0	0	22
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ (722)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DRENAGEM DE ABSCESSO (0401010031)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (0101020082)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	11	9	3	0	0	0	0	0	23
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE (0414020138)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3

ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	46	24	9	0	0	0	0	0	79
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	23	26	9	0	0	0	0	0	58
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	41	18	8	0	0	0	0	0	67
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	12	6	12	0	0	0	0	0	30
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030024)	0	0	0	0	12	6	12	0	0	0	0	0	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	19	12	6	0	0	0	0	0	37
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA (0307010139)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	0	6	8	0	0	0	0	0	14
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**224**	**159**	**82**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**465**

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: PROFISSIONAL DE TREINAMENTO (3606)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

Profissional: PYETRA DE OLIVEIRA (4069)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

Profissional: RAFAELA IURK (3822)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
AJUSTE OCLUSAL (0307040151)	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) (0101020058)	0	0	0	0	6	0	2	0	0	0	0	0	8

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: RAFAELA IURK (3822)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	50	12	0	0	0	0	0	0	62
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	6	2	2	0	0	0	0	0	10
CAPEAMENTO PULPAR (0307010015)	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	0	0	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	18	6	2	0	0	0	0	0	26
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO (0307020029)	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	9
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	16	3	1	0	0	0	0	0	20
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	8	2	1	0	0	0	0	0	11
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12

RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	11	0	1	0	0	0	0	0	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	27	7	3	0	0	0	0	0	37
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0	0	0	11
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART) (0307010074)	0	0	0	0	20	25	2	0	0	0	0	0	47
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**224**	**65**	**18**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**307**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: RAFAELA WIEGAND FURMAM (547)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL (486)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**
Profissional: RAUL BRAGUETTO NACAMURA (4256)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (0301100217)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	6	16	5	0	0	0	0	0	27
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	54	67	11	0	0	0	0	0	132
DRENAGEM DE ABSCESSO (0401010031)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	55	67	11	0	0	0	0	0	133
EXAME DO PÉ DIABÉTICO (0301040095)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: RAUL BRAGUETTO NACAMURA (4256)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
(ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA) (0303090030)													
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL (0404010270)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL (0404010300)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**127**	**152**	**28**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**307**
Profissional: REGIANE GROSS (380)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	3	1	3	0	0	0	0	0	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	7	7	4	0	0	0	0	0	18
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	6	11	4	0	0	0	0	0	21
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**16**	**22**	**11**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**49**
Profissional: RICARDO RODRIGUES (1163)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	29	0	0	0	0	0	0	0	29
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**
Profissional: RITHINER RICCI BERNAL (4533)													
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: RITHINER RICCI BERNAL (4533)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	5	4	6	0	0	0	0	0	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	53	49	18	0	0	0	0	0	120
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**	**53**	**24**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**135**
Profissional: ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO (4750)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	16	4	0	0	0	0	0	0	20
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	14	4	0	0	0	0	0	0	18
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	8	2	0	0	0	0	0	0	10
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**	**12**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**58**
Profissional: RODRIGO ANDRUCHEWICZ (4113)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	23	22	2	0	0	0	0	0	47
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	28	19	1	0	0	0	0	0	48
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	42	35	5	0	0	0	0	0	82
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	42	34	5	0	0	0	0	0	81
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional													
Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: RODRIGO ANDRUCHEWICZ (4113)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PAI/PARCEIRO (0214010040)													
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**135**	**118**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**273**
Profissional: ROGERIO GALAN (351)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	15	8	1	0	0	0	0	0	24
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**	**8**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**24**
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM (1156)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO (458)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	3	0	0	0	0	0	0	10
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA (0301100250)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	18	19	1	0	0	0	0	0	38
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	7	9	0	0	0	0	0	0	16
PALMEIRA - PR													

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO (458)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO (0201020033)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	29	26	0	0	0	0	0	0	55
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	30	23	0	0	0	0	0	0	53
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**94**	**80**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**175**

Profissional: ROSANE LINHARES RAIN (326)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	3	8	1	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**	**8**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**

Profissional: ROSANE MARI VENC (314)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	14	20	1	0	0	0	0	0	35
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**14**	**20**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**

Profissional: ROSELI MARTINS PASSONI (352)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	41	56	0	0	0	0	0	0	97
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**41**	**56**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**97**

Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO (340)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA (0301100195)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	6	4	1	0	0	0	0	0	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (0301100217)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional

Filtros: RAAS: Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO (340)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	9	4	0	0	0	0	0	0	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	21	28	1	0	0	0	0	0	50
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	28	39	2	0	0	0	0	0	69
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**66**	**79**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**149**

Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO (284)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	7	4	2	0	0	0	0	0	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	26	31	3	0	0	0	0	0	60
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	10	18	2	0	0	0	0	0	30
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA (0301010277)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	40	46	4	0	0	0	0	0	90
CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE (0301010099)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	3	1	0	0	0	0	0	5
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	20	18	1	0	0	0	0	0	39

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO (284)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (0214010066)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**113**	**122**	**17**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**252**

Profissional: RUTH KOOP DA SILVA (343)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL (0301100217)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	2	45	2	0	0	0	0	0	49
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO (0101040113)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (0214010066)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**	**63**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**72**

Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO (489)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	8	5	1	0	0	0	0	0	14

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO (489)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	19	20	4	0	0	0	0	0	43
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	6	6	2	0	0	0	0	0	14
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	7	8	2	0	0	0	0	0	17
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010040)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**42**	**52**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**103**

Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL (287)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	32
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	16
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**84**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**84**

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH (288)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	33	45	0	0	0	0	0	0	78
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**33**	**45**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**78**

Profissional: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES (315)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	4	8	8	0	0	0	0	0	20
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**8**	**8**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**20**

Profissional: SISAMHIL E SOS (1)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**

Profissional: SONIA MARIA MARQUES (290)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	7
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

Profissional: STEFANI MOSCALESKI (4065)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	35	38	0	0	0	0	0	0	73
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**35**	**38**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**73**

Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD (361)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	45	13	2	0	0	0	0	0	60
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**45**	**13**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**60**

Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS (392)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS (392)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	9	13	1	0	0	0	0	0	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	44	35	4	0	0	0	0	0	83
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	6	2	1	0	0	0	0	0	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	6	5	1	0	0	0	0	0	12
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
GLICEMIA CAPILAR (0214010015)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) (0301100152)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010040)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO (0214010082)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**77**	**66**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**150**

Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK (294)

PALMEIRA - PR

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês

Ano: 2025

Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK (294)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	17	26	0	0	0	0	0	0	43
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**26**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**43**

Profissional: THAIS SPISILA (3824)

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL (0101020015)	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	18
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA (0101020031)	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	18
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) (0307020010)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2

APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) (0101020066)	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) (0101020074)	0	0	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	6
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA (0301060037)	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	5
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (0301010137)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	7	13	5	0	0	0	0	0	25
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO (0414020120)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL (0101020104)	0	0	0	0	3	22	0	0	0	0	0	0	25
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA (0301010153)	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	5
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA (0307030040)	0	0	0	0	3	19	2	0	0	0	0	0	24
PULPOTOMIA DENTÁRIA (0307020070)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE) (0307030059)	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: THAIS SPISILA (3824)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA. (0307010112)	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO (0307010104)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010082)	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010031)	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA (0307010120)	0	0	0	0	4	5	1	0	0	0	0	0	10
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA (0101020090)	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (0301050147)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**34**	**134**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**181**
Profissional: VAGNER PRZYBYSEWSKI (1676)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**
Profissional: VALDICE BATISTA (4742)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	8
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**	**7**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO (755)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	12	37	0	0	0	0	0	0	49
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**	**37**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**49**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE (393)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	17	13	0	0	0	0	0	0	30
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**13**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**30**
Profissional: VANESA WIEGAND (764)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	7	20	2	0	0	0	0	0	29
CURATIVO SIMPLES (0301100284)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**27**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**39**
Profissional: VANESSA TOSHIE MITANI (4060)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (0302040021)	0	0	0	0	2	2	1	0	0	0	0	0	5

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (0302060014)	0	0	0	0	37	22	6	0	0	0	0	0	65
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (0302050019)	0	0	0	0	12	13	1	0	0	0	0	0	26
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	50	36	8	0	0	0	0	0	94
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**101**	**73**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**190**
Profissional: VICTORIA CAJANGO XIMENES (3840)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: VICTORIA CAJANGO XIMENES (3840)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA (0301010064)	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	31
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	31	0	0	0	0	0	0	0	31
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**66**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**66**
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE (560)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR (0301100209)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	6	1	2	0	0	0	0	0	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	55	16	14	0	0	0	0	0	85
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	18	9	8	0	0	0	0	0	35
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA (0301010277)	0	0	0	0	16	8	7	0	0	0	0	0	31
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	32	10	11	0	0	0	0	0	53
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA) (0301040079)	0	0	0	0	42	8	11	0	0	0	0	0	61
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE (560)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2 (0214010163)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**177**	**52**	**55**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**284**
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA (303)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (0301010072)	0	0	0	0	8	1	3	0	0	0	0	0	12
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**8**	**1**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**12**
Profissional: WILLIAM DE OLIVEIRA ROSA (3829)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS (0301080259)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	32	39	21	0	0	0	0	0	92
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**33**	**39**	**21**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**93**
Profissional: WINIA JESSICA RIGONI (3984)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (0301010048)	0	0	0	0	93	79	20	0	0	0	0	0	192
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**93**	**79**	**20**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**192**
Profissional: YASMIM HERBART TEROSO (4064)													

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (0101030010)	0	0	0	0	42	34	0	0	0	0	0	0	76
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**42**	**34**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**76**
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO (435)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PALMEIRA - PR													
Secretaria de Saúde													
Estatístico de Produção													
Tipo do Relatório: Profissional **Filtros: RAAS:** Não **Data Inicial:** 01/05/2025 **Data Final:** 04/07/2025 **Idade Inicial:** 0 **Idade Final:** 18 **BPA:** Ambos **Sexo:** Ambos **Quebra:** Mês													
Ano: 2025													
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO (435)													
Procedimento	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (0301100039)	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA (0101040024)	0	0	0	0	16	30	3	0	0	0	0	0	49
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA (0301010269)	0	0	0	0	4	2	1	0	0	0	0	0	7
COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO (0201020033)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) (0301010030)	0	0	0	0	19	43	1	0	0	0	0	0	63
CONSULTA PRÉ-NATAL (0301010110)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C (0214010090)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV (0214010104)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV (0214010058)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS (0214010074)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Total por Profissional:	**0**	**0**	**0**	**0**	**46**	**81**	**5**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**132**
Total por Ano:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10078**	**9521**	**1741**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21340**
Total por Geral:	**0**	**0**	**0**	**0**	**10078**	**9521**	**1741**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21340**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:E8AA2C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76										
ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)										
8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034246	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	14,00	6,00	8,00	51,00	79,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025045312	LUIZ CLAUDIO BUENO DA SILVA	28/07/1976	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

9 - ADVOGADO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	19/05/2000	16,00	10,00	8,00	48,00	39,00	1,50	122,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0F19B2BD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025												
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76												
ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)												
2 - TÉCNICO AMBIENTAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**		**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**		**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034409	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981		16,00	6,00	8,00	48,00	78,00	1º		Aprovado	Afrodescendente
3- ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034464	AMANDA RODRIGUES	13/11/1993	16,00	6,00	4,00	24,00	26,50	3,00	79,50	1º	Classificado	Afrodescendente
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044876	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	05/08/1989	12,00	8,00	8,00	33,00	25,00	-	86,00	1º	Classificado	Afrodescendente

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034107	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	16,00	6,00	4,00	51,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
2025045171	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17/09/1995	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	2º	Classificado	Afrodescendente
2025034476	FRANKLIN CUSTODIO VIEIRA DA SILVA	14/05/1989	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
2025034281	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	4º	Classificado	Afrodescendente
2025045025	GRAZIELI APARECIDA DE GODOY DA SILVA CAUNETO	01/01/1984	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	5º	Classificado	Afrodescendente
2025044622	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	6º	Classificado	Afrodescendente

9 - ADVOGADO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034479	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	05/03/2000	18,00	6,00	10,00	42,00	38,00	-	114,00	1º	Classificado	Afrodescendente
2025034198	GLAS KALI ARAÚJO BAPTISTA	13/06/1993	10,00	10,00	8,00	42,00	35,00	-	105,00	2º	Classificado	Afrodescendente
11 - CONTADOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	18,00	10,00	10,00	33,00	38,00	1,50	110,50	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:CC4D2BB9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CICA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL | PARANAVAÍ - PR										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025										
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76										
ANEXO III DO EDITAL N.º 16.001/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)										
2 - TÉCNICO AMBIENTAL -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034409	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	16,00	6,00	8,00	48,00	78,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
2025044897	JOSILAINE DE SOUZA CAVALHEIRO	10/06/1998	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034468	WALTER COLOMBARI	24/05/1961	12,00	4,00	2,00	51,00	69,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045123	CÁSSIO DOS SANTOS COLUCCI	26/10/1987	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034214	MARCOS RICARDO CATOIA	22/05/1982	12,00	2,00	6,00	33,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

3 - ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025045019	GIOVANNA DA SILVA SANTOS FRARE	30/08/2003	18,00	4,00	10,00	30,00	40,00	-	102,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045095	LUANA KAORI ASANO CATTELAN	08/09/1998	8,00	8,00	8,00	36,00	37,50	3,00	100,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045255	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	06/04/1992	10,00	6,00	8,00	39,00	32,50	3,00	98,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034203	GABRIELA BARBOSA NAVARRO DE PAULA	24/05/1989	14,00	4,00	8,00	30,00	33,00	8,50	97,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044492	ANA CAROLINE DUQUE DOS SANTOS	17/02/1998	16,00	6,00	8,00	27,00	31,50	4,50	93,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044667	TAYNARA MICHELATO DO CARMO	31/05/1998	14,00	8,00	4,00	33,00	32,00	1,50	92,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045043	KAREN RHAIZA SCHMIDT TAVARES	02/08/1999	12,00	8,00	8,00	33,00	29,50	-	90,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044800	DENISE SUELI ROSSI	13/01/1989	18,00	6,00	10,00	21,00	34,00	1,50	90,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044975	HELEN SOARES LEITE	20/06/1998	16,00	6,00	6,00	30,00	24,50	3,00	85,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044988	LUIZ GUILHERME THIAGO FERREIRA	13/09/1997	6,00	10,00	8,00	36,00	24,50	0,00	84,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034464	AMANDA RODRIGUES	13/11/1993	16,00	6,00	4,00	24,00	26,50	3,00	79,50	11º	Classificado	Afrodescendente
4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044784	DIEGO BRANDÃO	22/10/1985	16,00	10,00	6,00	54,00	32,00	7,00	125,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044861	LAÍS ZITO ZULATO	05/12/1995	14,00	6,00	6,00	54,00	37,00	3,00	120,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044883	RAFAEL CORRADINI	22/10/1999	14,00	8,00	8,00	45,00	29,50	1,50	106,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045087	ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	25/11/1985	16,00	6,00	6,00	45,00	29,00	-	102,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034186	LUAN SAMUEL NAVARRO	21/10/2000	18,00	8,00	6,00	42,00	25,50	-	99,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044657	GABRIELA MAGDALENA SARTORELLI DA SILVA MARGONAR	09/02/1991	12,00	6,00	6,00	39,00	31,00	3,00	97,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044564	WESLEY DUARTE NERIS	13/07/1986	14,00	8,00	8,00	36,00	26,00	-	92,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034082	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	21/11/1998	10,00	8,00	6,00	42,00	24,00	-	90,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045226	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	04/04/1988	14,00	8,00	4,00	42,00	20,00	1,50	89,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência

4 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044850	RENATA CRISTIANE PEREIRA	03/01/1988	12,00	6,00	6,00	39,00	24,50	-	87,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044620	ZYLTON FIGUEREDO SPÍGUEL	15/10/1998	6,00	8,00	8,00	36,00	27,00	-	85,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045170	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	09/07/1988	12,00	4,00	4,00	39,00	24,00	-	83,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044814	JULIA MARIA DE SENA MOREIRA	14/05/2001	12,00	4,00	6,00	33,00	23,50	-	78,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência

5 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034247	JULIANE MACEDO MAGERSKI	05/09/1995	16,00	10,00	10,00	48,00	27,50	4,50	116,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025044959	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	18/01/1995	16,00	8,00	8,00	51,00	31,00	0,00	114,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045111	LUCAS NEVES MENEZES	29/11/1992	16,00	6,00	4,00	45,00	39,00	1,50	111,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045229	HELENA BARANA DEMIATE	23/02/2002	12,00	4,00	6,00	45,00	37,50	-	104,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045194	KARINA GARCIA SUTILE	29/09/1995	14,00	4,00	6,00	42,00	34,00	3,00	103,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034273	YASMIN SANTOS ALVES	25/06/2002	12,00	10,00	6,00	45,00	29,50	-	102,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034143	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	21/11/1997	12,00	6,00	6,00	39,00	37,50	1,50	102,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044789	KAROLINE OLIVEIRA MORAIS	23/03/1995	12,00	6,00	6,00	39,00	33,00	0,00	96,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034294	KAROLINE WALCANAIA	26/09/1994	8,00	8,00	4,00	30,00	35,00	1,50	86,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045184	ALINE FERNANDA DE JESUS	10/01/1988	8,00	4,00	8,00	36,00	23,50	-	79,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034157	GUILHERME POZELI LOTO	18/05/2001	10,00	4,00	6,00	30,00	26,50	-	76,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044993	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	30/11/1996	18,00	6,00	6,00	45,00	37,50	4,50	117,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025045033	LARISSA FERNANDES DOMENE	01/09/1998	20,00	8,00	8,00	39,00	40,00	-	115,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045023	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	20/09/1997	12,00	10,00	6,00	33,00	38,00	1,50	100,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045088	REBECA MORENO CIANCA	16/09/1996	14,00	6,00	6,00	33,00	40,00	-	99,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034344	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	21/02/1989	20,00	4,00	8,00	27,00	38,00	1,50	98,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034108	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	19/05/1997	14,00	8,00	8,00	27,00	38,50	-	95,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045140	PATRÍCIA WOITCHIK DA SILVA	14/02/1978	12,00	4,00	10,00	42,00	23,50	1,50	93,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045283	ANA GABRIELA TREVEZANUTO CORREIA	08/09/2000	8,00	6,00	6,00	30,00	40,00	-	90,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044876	DANIELLE PAIVA DE SOUZA	05/08/1989	12,00	8,00	8,00	33,00	25,00	-	86,00	9º	Classificado	Afrodescendente

2025034292	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	12,00	4,00	8,00	27,00	35,00	-	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

6 - ANALISTA AMBIENTAL – MÉDICO VETERINÁRIO -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025045070	YOHANNA RASTELLI RODRIGUES PARISOTTO	05/03/2002	14,00	4,00	6,00	27,00	33,00	-	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044956	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	06/06/1989	14,00	8,00	6,00	33,00	20,50	-	81,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044567	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	21/01/2002	14,00	4,00	6,00	27,00	29,50	-	80,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034337	CAMILA SANCHES DE MARIA	26/02/2002	14,00	6,00	6,00	27,00	24,00	3,00	80,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045191	LAIS BARRANCO CUNHA	02/04/1993	12,00	4,00	8,00	27,00	21,00	0,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

7 - ENGENHEIRO CIVIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044595	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	04/02/1999	18,00	8,00	8,00	45,00	38,00	3,00	120,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044941	MARCOS ADRIANO MARTINS JOAQUIM	27/05/2002	18,00	4,00	8,00	45,00	33,00	-	108,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045278	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	12/10/1995	18,00	8,00	8,00	33,00	31,50	3,00	101,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044755	JESSYCA HENNIS GUEDES	21/10/1998	20,00	8,00	8,00	36,00	27,50	1,50	101,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034130	RAFAEL BARROS DE FREITAS	20/09/1994	18,00	8,00	6,00	21,00	37,50	1,50	92,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045144	FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER	23/06/1995	12,00	10,00	8,00	30,00	29,00	-	89,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044947	MARIA EDUARDA RAPKIEWCZ QUADROS	20/05/2002	14,00	10,00	6,00	33,00	25,50	-	88,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034105	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	24/08/1998	14,00	6,00	6,00	33,00	29,50	-	88,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044578	MATEUS MISTRELI	16/01/1999	16,00	10,00	10,00	30,00	21,00	-	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044717	VINÍCIUS MOZINI REIS	29/07/1994	16,00	2,00	6,00	33,00	27,50	1,50	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034111	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	23/09/1994	14,00	8,00	10,00	21,00	29,00	-	82,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034369	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	12,00	4,00	8,00	27,00	27,00	1,50	79,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044992	WESLEI MENDONÇA DE LIMA	04/12/1985	12,00	4,00	8,00	30,00	24,50	-	78,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034267	MATHEUS FERREIRA LINO	31/03/1992	12,00	10,00	6,00	30,00	20,00	-	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044553	GIOVANE ESTADIM VANDRESEN	16/09/1998	8,00	6,00	8,00	30,00	23,50	-	75,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025044602	ARTHUR GABRIEL PADILHA SANGA	03/03/2003	18,00	6,00	6,00	60,00	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025045252	GESIANE MORALES PEREIRA	06/11/1998	18,00	6,00	10,00	51,00	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
2025034060	KADIJA VALDEZ DE SOUZA	16/02/1995	14,00	4,00	8,00	57,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045168	EVANDRO COAN CAUNETO	08/05/1981	18,00	4,00	4,00	54,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045269	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	08/04/1979	18,00	6,00	4,00	51,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
2025034246	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	14,00	6,00	8,00	51,00	79,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025034107	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	16,00	6,00	4,00	51,00	77,00	7º	Classificado	Afrodescendente
2025044587	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	10/08/1993	14,00	8,00	4,00	51,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045105	JULIANA CARDOSO COMINE	02/07/2001	12,00	8,00	2,00	54,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045323	JOÃO VITOR DA SILVA RODRIGUES	26/04/2000	16,00	8,00	4,00	48,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045186	ISABELA FERDINANDO AMARAL	11/08/2001	16,00	6,00	6,00	48,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045244	LOHAYNE RUIZ LIMA	26/03/1999	18,00	4,00	4,00	48,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044501	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	02/07/1994	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045171	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17/09/1995	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	14º	Classificado	Afrodescendente
2025034141	CASSIA HARUMI SHIBUYA	23/06/1996	16,00	4,00	6,00	48,00	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044865	IOLANDA STANGE GOLDONI	09/03/2007	18,00	8,00	6,00	42,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044597	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	27/04/1994	16,00	2,00	6,00	48,00	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045352	CAMILA ALEXANDRE VIEIRA	25/07/2001	14,00	4,00	6,00	48,00	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045097	AGATHA ALEXANDRA DE SOUZA	24/06/2002	14,00	2,00	8,00	48,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034339	GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	23/09/2002	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência

2025034374	ADAM GARCIA NOGUEIRA	28/01/1996	14,00	4,00	8,00	45,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045238	DALITA BATISTA MOURA	15/03/1992	14,00	6,00	2,00	48,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045093	AGATHA ROBERTA PEREIRA	15/03/1988	12,00	4,00	6,00	48,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045282	ANA PAULA DA SILVA GRANADIER	03/05/1985	12,00	6,00	6,00	45,00	69,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044753	LUIZ MARCOS SORDI FILHO	01/03/2000	12,00	4,00	8,00	45,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034222	EMANUEL DO NASCIMENTO ROSA	11/03/2000	14,00	2,00	4,00	48,00	68,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045225	ROSILDA DE CARVALHO SOUZA LORDANO	29/08/1979	12,00	2,00	6,00	48,00	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044984	JULIANA ZUBARAN RODRIGUES DE SOUZA	14/09/1995	14,00	8,00	4,00	42,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034158	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1995	12,00	4,00	6,00	45,00	67,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045303	EVERSON RAFAEL SANTOS	01/01/1999	10,00	4,00	8,00	45,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044636	GEORGE LUCAS LIMA MANGANELLI	18/03/1995	10,00	2,00	6,00	48,00	66,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034408	ISABELA DA SILVA PEDROSO	03/04/2002	18,00	2,00	4,00	42,00	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044770	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	10/12/1996	16,00	4,00	4,00	42,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044977	RAFAELA LORENA MARCELINO DE SOUSA	16/06/1999	14,00	4,00	6,00	42,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034167	RENATO MANOEL SANCHES	04/04/1987	10,00	6,00	4,00	45,00	65,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045053	MARIA EDUARDA NICOLETTI SESTÁRIO	16/07/1999	10,00	6,00	4,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044731	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	13/03/2000	14,00	4,00	8,00	39,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045131	GABRIELA LIMA DE SOUZA	21/01/1998	12,00	6,00	8,00	39,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034084	GABRIEL MARTINS FELIPE	09/11/1995	10,00	2,00	4,00	48,00	64,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045162	HEMERSON DA SILVA LACERDA	27/10/1985	14,00	6,00	2,00	42,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034090	LETÍCIA PAULO DE OLIVEIRA	25/11/1999	20,00	4,00	4,00	36,00	64,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045247	KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS	05/03/2002	14,00	2,00	2,00	45,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034476	FRANKLIN CUSTODIO VIEIRA DA SILVA	14/05/1989	12,00	4,00	2,00	45,00	63,00	43º	Classificado	Afrodescendente
2025045220	DÉBORA ROHLING FERNANDES	31/07/2004	10,00	6,00	2,00	45,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044713	ISABELA REGINA MOURA DA SILVA PELISSON	30/04/1994	14,00	4,00	6,00	39,00	63,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034252	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	08/09/1984	14,00	4,00	2,00	42,00	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034313	ALAN JONATÃ RIBAS	21/11/1983	12,00	6,00	2,00	42,00	62,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044961	RAQUEL MOURA DA SILVA	05/06/1987	12,00	4,00	4,00	42,00	62,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045285	WILLEN ANTHONY DA SILVA	22/08/1997	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044902	ISABELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	19/02/2005	16,00	4,00	6,00	36,00	62,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045067	MARIANA DA SILVA MACHADO	23/06/1989	12,00	2,00	2,00	45,00	61,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044549	CHERLY CHRISTINA ZANKIN MARTINS DE OLIVEIRA	02/01/1982	16,00	4,00	2,00	39,00	61,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045134	VICTOR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	12/02/1991	16,00	4,00	2,00	39,00	61,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034097	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	08/08/1995	14,00	2,00	6,00	39,00	61,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045320	LISANDRA BARBIERI SVERSUT	06/03/1977	16,00	6,00	6,00	33,00	61,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034281	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	56º	Classificado	Afrodescendente
2025044589	MARIA OLIVIA VIEIRA	25/09/1984	14,00	2,00	2,00	42,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044489	BIANQUINA GABRIELA ROPELATTO DOS REIS	05/05/1995	12,00	4,00	2,00	42,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045286	CAMILA CARLA ZANELATO	30/12/1989	8,00	8,00	2,00	42,00	60,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044596	MOACIR LIMA CORIM	01/10/1970	16,00	6,00	2,00	36,00	60,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044943	DAIANE GESSICA FIGUEIRA JORGE	10/07/1989	14,00	6,00	4,00	36,00	60,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044699	NATALI DE PAULA CASTRO	16/09/1994	10,00	2,00	2,00	45,00	59,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045245	JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA	02/01/1982	12,00	6,00	2,00	39,00	59,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044878	DENISE SANTOS BORGES	06/11/1986	12,00	2,00	6,00	39,00	59,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034174	DENYSE RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA	15/03/1995	10,00	4,00	6,00	39,00	59,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044718	PAULO ÉLCIO DE EUZÉBIO	29/03/1969	12,00	2,00	2,00	42,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034265	JAQUELINE MARTINS	15/03/1974	10,00	4,00	2,00	42,00	58,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034066	LUCIANA BELAFONTE ROGÉRIO DOS SANTOS	15/10/1977	10,00	4,00	2,00	42,00	58,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044967	ELLEN LOPES DA SILVA	20/04/2002	10,00	2,00	4,00	42,00	58,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044778	CAROLINE EVELIN SOUZA LUZIA	08/09/1989	8,00	6,00	2,00	42,00	58,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045312	LUIZ CLAUDIO BUENO DA SILVA	28/07/1976	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	71º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

2025045302	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	23/06/1999	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045228	MELISSA PINTO	23/12/1997	6,00	4,00	2,00	45,00	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045064	JOAO GABRIEL DOSSO WOLFF	12/04/2001	12,00	2,00	4,00	39,00	57,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044882	DIOVANI LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	29/03/2000	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044799	MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA	16/07/2003	10,00	2,00	6,00	39,00	57,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045270	FABIO LUIS MILANI	25/05/1981	8,00	6,00	4,00	39,00	57,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034419	GEOVANNA CRESPI SILVA	16/12/1998	16,00	4,00	4,00	33,00	57,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045203	JOÃO TAVARES NETO	16/09/1995	16,00	6,00	8,00	27,00	57,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045327	CELSO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO HAWERROTH	12/12/1996	10,00	2,00	2,00	42,00	56,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045031	MARIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	03/07/1968	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045020	DANIELE BARBOSA DA SILVA	02/01/1995	12,00	4,00	4,00	36,00	56,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045253	VINICIO LOPES TEIXEIRA	10/04/2002	16,00	4,00	6,00	30,00	56,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034147	TATIANE FRANCIELE DE JESUS	17/12/1984	12,00	2,00	2,00	39,00	55,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045146	NATALIA DA COSTA	30/12/1985	12,00	2,00	2,00	39,00	55,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045025	GRAZIELI APARECIDA DE GODOY DA SILVA CAUNETO	01/01/1984	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	86º	Classificado	Afrodescendente
2025044677	STÉFANY EMILY LIBÂNIO DE SOUZA	03/12/1999	10,00	4,00	2,00	39,00	55,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044828	EWERTON HERALDO MONTEIRO MARQUES AGUILA	11/09/2000	10,00	6,00	6,00	33,00	55,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034063	VICTOR LEANDRO DA SILVA	26/12/2001	6,00	2,00	4,00	42,00	54,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034163	FERNANDO SILVA MORENO	31/07/1984	10,00	4,00	4,00	36,00	54,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044858	CRISTIANO DOMICIANO BERGAMO	22/07/1991	10,00	2,00	6,00	36,00	54,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045109	SUELEN SANTOS DE AZEVEDO SELHORST	24/01/1989	8,00	6,00	4,00	36,00	54,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034170	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	03/08/1998	16,00	4,00	4,00	30,00	54,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044642	FERNANDA STELLA DE SOUZA FRACAROLI	24/10/1987	6,00	4,00	4,00	39,00	53,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044851	GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS	03/05/2001	12,00	4,00	4,00	33,00	53,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045007	VILMA RICARDO DA SILVA RECH	25/03/1972	10,00	2,00	4,00	36,00	52,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045192	MARCELA LEITE TONELLO	10/03/1981	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034423	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELÃ	31/12/1988	14,00	6,00	2,00	30,00	52,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência

8 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025044928	MARIAH MILITÃO PEREIRA	27/12/2004	12,00	8,00	2,00	30,00	52,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045028	ANDREIA DE CASSIA DA SILVA	20/03/1982	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044724	NADINE BARIZÃO PARRA	17/05/2001	12,00	2,00	4,00	33,00	51,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034463	DIOGO DIAS FURTUOSO	28/06/1989	10,00	6,00	2,00	33,00	51,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034347	MARCELO MENDONÇA CAMARGO	24/02/1995	10,00	6,00	2,00	33,00	51,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045189	LILIAN RODRIGUES CARVALHO	02/08/1982	10,00	4,00	4,00	33,00	51,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044715	ARTHUR MURILO BARIZÃO PARRA	31/03/2003	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045310	ISAAC JEAN ALVES PRATES DA CRUZ	12/08/2007	10,00	2,00	6,00	33,00	51,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045266	LUCAS VINICIUS GALVAO	24/02/1992	8,00	6,00	4,00	33,00	51,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045058	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SANTANA	24/10/1989	16,00	4,00	4,00	27,00	51,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034227	DARIANE PATRICIA DE MELO	13/11/1989	10,00	2,00	2,00	36,00	50,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044622	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	110º	Classificado	Afrodescendente
2025044493	MAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	28/10/1989	6,00	4,00	4,00	36,00	50,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045050	VITOR HUGO DA SILVA	17/04/1992	10,00	6,00	4,00	30,00	50,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência

9 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034151	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	25/09/1992	20,00	8,00	10,00	51,00	40,00	3,00	132,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034085	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	18,00	10,00	10,00	48,00	39,00	6,00	131,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034052	DANYELLE BARBOSA	22/06/1996	16,00	6,00	10,00	54,00	40,00	3,00	129,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044844	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	21/06/1998	18,00	4,00	10,00	54,00	38,00	3,00	127,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034412	VICTOR HUGO RANGON RÉ	03/08/1998	18,00	6,00	10,00	48,00	38,00	3,00	123,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044996	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	07/12/1995	16,00	6,00	10,00	48,00	40,00	3,00	123,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044979	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	19/05/2000	16,00	10,00	8,00	48,00	39,00	1,50	122,50	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
2025034092	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	19/03/1993	18,00	6,00	10,00	48,00	37,00	3,00	122,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044571	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	22/12/1993	12,00	8,00	10,00	48,00	40,00	3,00	121,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044862	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	16,00	10,00	10,00	42,00	40,00	3,00	121,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

2025034394	DANIEL PEREIRA DE SIQUEIRA	27/09/1980	10,00	8,00	8,00	54,00	37,00	1,50	118,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044796	ELI MATHEUS ROCHA MUNIZ SILVA	11/04/1999	12,00	8,00	8,00	48,00	40,00	1,50	117,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045126	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	18,00	8,00	6,00	48,00	36,50	-	116,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045034	LORENA AQUINO PRADELLA	03/10/2002	16,00	4,00	8,00	48,00	40,00	-	116,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

9 - ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034349	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	19/12/2000	14,00	10,00	8,00	45,00	36,50	1,50	115,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034479	KAROLAYNE DE BARROS VIDAL	05/03/2000	18,00	6,00	10,00	42,00	38,00	-	114,00	16º	Classificado	Afrodescendente
2025044973	MARLON YURI YAMAMOTO	20/08/1999	20,00	8,00	8,00	42,00	32,50	3,00	113,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034477	MICHELE CRISTINA VIEZZI	26/11/1976	14,00	6,00	8,00	48,00	35,50	1,50	113,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034156	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	16,00	8,00	10,00	45,00	31,00	1,50	111,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034198	GLAS KALI ARAÚJO BAPTISTA	13/06/1993	10,00	10,00	8,00	42,00	35,00	-	105,00	20º	Classificado	Afrodescendente

11 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025034047	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1996	14,00	8,00	10,00	48,00	38,00	3,00	121,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034245	DAIANE ALMEIDA SILVA	21/09/1995	14,00	8,00	8,00	45,00	38,50	3,00	116,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034048	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	06/09/1988	18,00	4,00	8,00	42,00	39,00	3,00	114,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044960	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	12,00	4,00	6,00	48,00	39,50	3,00	112,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034356	DAYANE APARECIDA TOMIKO DE ANDRADE	01/08/1997	16,00	6,00	8,00	42,00	40,00	-	112,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034370	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	12,00	10,00	8,00	39,00	39,00	3,00	111,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044560	BRUNO ROBERTO MATTOS	13/09/1991	12,00	8,00	6,00	45,00	39,50	-	110,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044746	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	18,00	10,00	10,00	33,00	38,00	1,50	110,50	8º	Classificado	Afrodescendente
2025034390	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	29/04/1996	10,00	8,00	6,00	39,00	40,00	1,50	104,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034061	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	05/06/1994	12,00	8,00	6,00	33,00	39,00	3,00	101,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034065	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	25/07/1991	14,00	8,00	6,00	33,00	39,50	-	100,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045218	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	11/03/1996	12,00	10,00	10,00	30,00	38,50	-	100,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034316	LUCAS MATHEUS MAMEDE SILVA	12/10/1996	12,00	4,00	4,00	39,00	39,50	1,50	100,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034421	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO	08/03/1987	10,00	8,00	10,00	30,00	37,50	3,00	98,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034058	ALINE CAMARGO SOARES	17/11/1985	16,00	6,00	10,00	27,00	37,50	1,50	98,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034483	JULIANA LIMA FERREIRA	07/04/1984	12,00	2,00	8,00	36,00	36,50	-	94,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
2025045311	NATALIA VIDEIRA DE CARVALHO	13/10/1984	12,00	6,00	8,00	36,00	30,00	-	92,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044766	EDSON DIAS DE MOURA	01/10/1977	4,00	6,00	8,00	33,00	38,50	1,50	91,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
2025044797	ISADORA JUDITH PINTO DIAS	19/09/1997	8,00	8,00	10,00	24,00	33,00	-	83,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência

23 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO SANITARISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

23 - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO SANITARISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2025045103	LUANA CAROLINA DE SOUZA	26/05/2000	8,00	8,00	8,00	48,00	36,00	-	108,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
2025034182	EVERTON WANDERLEI NIEHUES	27/04/1983	10,00	8,00	8,00	51,00	20,00	-	97,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:242CF2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.263,19	156.306,99	148.417,14	138.065,48	145.468,72	190.009,15	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	1.906.514,68	0,00
Pessoal Ativo	136.263,19	156.306,99	148.417,14	138.065,48	145.468,72	190.009,15	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	1.906.514,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.925,87	142.897,89	135.257,09	132.955,36	132.472,36	169.543,88	166.752,40	136.038,79	136.913,04	141.795,92	136.820,06	169.338,54	1.728.711,20	0,00
Obrigações Patronais	8.337,32	13.409,10	13.160,05	5.110,12	12.996,36	20.465,27	16.626,56	17.405,74	17.519,39	17.730,98	17.509,37	17.533,22	177.803,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.263,19	156.306,99	148.417,14	138.065,48	145.468,72	190.009,15	183.378,96	153.444,53	154.432,43	159.526,90	154.329,43	186.871,76	1.906.514,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.065.857,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.264.818,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.401.039,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.906.514,68	2,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.124.062,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.867.859,23	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.611.656,11	5,40%

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:83BE2DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR										
PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**220.458,06**	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**220.298,06**	**0,00**	**0,00**	**220.298,06**
Recursos Ordinários / Livres	220.458,06	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	220.298,06	0,00	0,00	220.298,06
TOTAL (III) = (I + II)	220.458,06	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	220.298,06	0,00	0,00	220.298,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**220.458,06**	**0,00**	**160,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**220.298,06**	**0,00**	**0,00**	**220.298,06**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 23/07/2025, às 09:14:11.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO***
Presidente	Técnico Contabilidade

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D3E0A646

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
PODER LEGISLATIVO												Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 - JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Junho/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	487.677,26	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	487.677,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.184,04	70.404,51	74.208,91	72.839,00	72.987,14	80.514,43	435.138,03	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.112,58	8.662,53	8.931,88	8.931,88	8.950,18	8.950,18	52.539,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	487.677,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.068.416,22**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**304.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**91.080,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**16.672.536,22**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**487.677,26**	**2.93%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.000.352,17**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**950.334,56**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**900.316,95**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 23/07/2025, às 08:56:43.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MARIA ROSÂNGELA GOULARTE	***ELIANE CRISTINA LENHARO COELHO***
Presidente	Técnico Contabilidade

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:17B9CDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.194.000,00	3.446.934,48	3.014.743,45	87,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	644.500,00	644.500,00	381.036,14	59,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.500,00	220.500,00	481.422,89	218,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.819.000,00	1.911.934,48	1.600.100,90	83,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	670.000,00	552.183,52	82,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.600.000,00	30.625.330,67	14.637.614,02	47,80
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	10.134.879,95	47,36
Cota-Parte ITR	200.000,00	215.330,67	14.793,63	6,87
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	651.200,05	81,40
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.010.000,00	3.635.864,71	45,39
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	54.828,09	27,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	146.047,59	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.794.000,00	34.072.265,15	17.652.357,47	51,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.680.000,0	5.695.000,0	2.324.936,24	40,82	2.223.879,66	39,05	2.191.089,64	38,47
Despesas Correntes	5.545.000,0	5.560.000,0	2.320.504,24	41,74	2.219.447,66	39,92	2.186.657,64	39,33
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	4.432,00	3,28	4.432,00	3,28	4.432,00	3,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,0	1.935.000,0	1.302.065,79	67,29	1.209.769,39	62,52	1.204.506,99	62,25
Despesas Correntes	1.950.000,0	1.935.000,0	1.302.065,79	67,29	1.209.769,39	62,52	1.204.506,99	62,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.000,00	515.000,00	56.566,18	10,98	56.566,18	10,98	51.119,58	9,93
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	56.566,18	10,98	56.566,18	10,98	51.119,58	9,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.145.000,0	8.145.000,0	3.683.568,21	45,22	3.490.215,23	42,85	3.446.716,21	42,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.683.568,21	3.490.215,23	3.446.716,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.683.568,21	3.490.215,23	3.446.716,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.647.853,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.035.714,59	842.361,61	798.862,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,87	19,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.647.853,6	3.683.568,2	1.035.714,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,18	1.035.714,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	8,18	8,18	8,18	-8,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.195.000,00	1.282.494,07	993.118,24	77,44
Proveniente da União	1.195.000,00	1.282.494,07	535.520,45	41,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	457.597,79	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	63.883,10	532,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.207.000,00	1.294.494,07	1.057.001,34	81,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.045.000,0	1.355.591,4	786.788,97	58,04	693.641,61	51,17	676.964,56	49,94
Despesas Correntes	995.000,00	1.228.901,4	710.098,97	57,78	693.641,61	56,44	676.964,56	55,09
Despesas de Capital	50.000,00	126.690,00	76.690,00	60,53	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	30.334,19	22,47	30.334,19	22,47	30.334,19	22,47
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	30.334,19	22,47	30.334,19	22,47	30.334,19	22,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.180.000,0	1.490.591,4	817.123,16	54,82	723.975,80	48,57	707.298,75	47,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.725.000,0	7.050.591,4	3.111.725,21	44,13	2.917.521,27	41,38	2.868.054,20	40,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.950.000,0	1.935.000,0	1.302.065,79	67,29	1.209.769,39	62,52	1.204.506,99	62,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	650.000,00	650.000,00	86.900,37	13,37	86.900,37	13,37	81.453,77	12,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.325.000,0	9.635.591,4	4.500.691,37	46,71	4.214.191,03	43,74	4.154.014,96	43,11

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:229FBCF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.079.849,66	1.135.594,99	2.295.895,79	1.237.837,34	1.206.895,32	1.222.814,17	1.230.777,59	1.250.352,34	1.274.276,57	15.200.696,66	0,00
Pessoal Ativo	1.085.057,40	1.071.606,13	1.109.739,36	1.071.089,66	1.120.529,87	2.274.525,55	1.222.772,22	1.198.135,32	1.202.682,44	1.222.017,59	1.228.982,10	1.265.516,57	15.072.654,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	925.216,60	911.173,39	944.396,29	910.886,97	954.065,27	1.937.310,93	1.011.172,60	1.016.780,50	1.002.842,31	1.022.270,05	1.028.014,81	1.053.174,32	12.717.304,04	0,00
Obrigações Patronais	159.840,80	160.432,74	165.343,07	160.202,69	166.464,60	337.214,62	211.599,62	181.354,82	199.840,13	199.747,54	200.967,29	212.342,25	2.355.350,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	8.760,00	15.065,12	21.370,24	15.065,12	8.760,00	20.131,73	8.760,00	21.370,24	8.760,00	128.042,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.338,20	36.146,23	50.771,85	42.296,08	58.099,52	128.523,66	71.911,53	46.770,94	41.808,36	48.856,46	43.967,31	43.439,47	667.929,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.148,37	0,00	9.828,08	2.448,47	15.871,77	38.908,19	30.353,92	6.011,85	1.116,91	8.132,13	3.260,65	2.855,03	133.935,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	26.202,08	22.158,48	26.956,02	27.880,35	28.240,00	62.265,34	30.022,05	30.121,52	30.053,88	30.086,76	30.069,09	29.946,87	374.002,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.987,75	13.987,75	13.987,75	11.967,26	13.987,75	27.350,13	11.535,56	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	10.637,57	159.991,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.029.719,20	1.035.459,90	1.058.967,51	1.037.553,58	1.077.495,47	2.167.372,13	1.165.925,81	1.160.124,38	1.181.005,81	1.181.921,13	1.206.385,03	1.230.837,10	14.532.767,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											37.676.892,17			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											371.368,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											37.305.524,17			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											14.532.767,05		38,96%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											20.144.983,05		54%	

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.137.733,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.130.484,75	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EB9E377B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00
Pessoal Ativo	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.599,05	72.457,85	72.577,65	72.800,24	72.737,19	156.682,20	78.871,90	88.200,02	78.871,90	78.871,90	78.871,90	109.038,89	1.032.580,69	0,00
Obrigações Patronais	7.918,75	7.894,73	7.915,11	7.952,94	7.942,23	9.237,17	11.788,81	12.504,79	11.788,81	11.788,81	11.788,81	12.313,29	120.834,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	90.660,71	100.704,81	90.660,71	90.660,71	90.660,71	121.352,18	1.153.414,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.676.892,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	371.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.305.524,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.153.414,94	3,09%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.238.331,45		6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.126.414,88		5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.014.498,31		5,4%
Entidades:													
Câmara Municipal de Porto Amazonas													

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EED26E61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.000.000,00	41.139.507,17	7.094.003,26	20.289.636,37	100,00	20.849.870,80	6.022.984,53	17.932.381,48	100,00	23.207.125,69
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.030.000,00	4.090.728,84	577.024,06	1.835.348,90	9,05	2.255.379,94	594.260,10	1.826.910,04	10,19	2.263.818,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.000,00	2.500.000,00	374.913,62	1.190.743,00	5,87	1.309.257,00	392.149,66	1.182.304,14	6,59	1.317.695,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.400.000,00	1.410.728,84	188.800,44	611.330,90	3,01	799.397,94	188.800,44	611.330,90	3,41	799.397,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	13.310,00	33.275,00	0,16	146.725,00	13.310,00	33.275,00	0,19	146.725,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.955.000,00	2.543.893,95	333.045,46	1.447.893,62	7,14	1.096.000,33	399.345,79	1.073.845,07	5,99	1.470.048,88
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	220.000,00	220.000,00	15.798,00	39.495,00	0,19	180.505,00	15.798,00	39.495,00	0,22	180.505,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	190.000,00	190.000,00	27.985,26	87.777,69	0,43	102.222,31	27.985,26	87.777,69	0,49	102.222,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.545.000,00	2.133.893,95	289.262,20	1.320.620,93	6,51	813.273,02	355.562,53	946.572,38	5,28	1.187.321,57
SAÚDE	9.565.000,00	9.875.591,44	1.490.683,50	4.509.009,37	22,22	5.366.582,07	1.323.130,16	4.217.699,03	23,52	5.657.892,41
ATENÇÃO BÁSICA	6.965.000,00	7.290.591,44	986.621,19	3.120.043,21	15,38	4.170.548,23	896.156,25	2.921.029,27	16,29	4.369.562,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.950.000,00	1.935.000,00	464.467,43	1.302.065,79	6,42	632.934,21	387.379,03	1.209.769,39	6,75	725.230,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	650.000,00	650.000,00	39.594,88	86.900,37	0,43	563.099,63	39.594,88	86.900,37	0,48	563.099,63
EDUCAÇÃO	9.160.000,00	9.515.480,75	1.487.944,84	4.111.201,43	20,26	5.404.279,32	1.454.192,93	3.954.199,81	22,05	5.561.280,94
ENSINO FUNDAMENTAL	7.320.000,00	7.476.868,44	1.049.542,29	2.917.057,87	14,38	4.559.810,57	1.043.659,00	2.787.924,87	15,55	4.688.943,57
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	190.000,00	81.985,86	136.643,10	0,67	53.356,90	54.657,24	109.314,48	0,61	80.685,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.800.000,00	1.848.612,31	356.416,69	1.057.500,46	5,21	791.111,85	355.876,69	1.056.960,46	5,89	791.651,85
CULTURA	400.000,00	1.999.064,42	961.130,89	1.861.255,16	9,17	137.809,26	203.683,53	1.085.068,92	6,05	913.995,50
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	1.999.064,42	961.130,89	1.861.255,16	9,17	137.809,26	203.683,53	1.085.068,92	6,05	913.995,50
URBANISMO	2.820.000,00	3.614.543,86	976.688,68	2.253.238,87	11,11	1.361.304,99	710.906,61	1.936.071,20	10,80	1.678.472,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	410.000,00	0,00	287.190,39	1,42	122.809,61	0,00	287.190,39	1,60	122.809,61
SERVIÇOS URBANOS	2.700.000,00	3.204.543,86	976.688,68	1.966.048,48	9,69	1.238.495,38	710.906,61	1.648.880,81	9,19	1.555.663,05
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.150.000,00	1.150.000,00	201.153,87	581.752,89	2,87	568.247,11	201.895,87	566.115,01	3,16	583.884,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	26.644,69	81.498,16	0,40	68.501,84	43.024,57	81.498,16	0,45	68.501,84
CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	174.509,18	500.254,73	2,47	499.745,27	158.871,30	484.616,85	2,70	515.383,15
AGRICULTURA	500.000,00	603.952,00	98.614,52	446.343,10	2,20	157.608,90	91.801,55	437.753,10	2,44	166.198,90
EXTENSÃO RURAL	500.000,00	603.952,00	98.614,52	446.343,10	2,20	157.608,90	91.801,55	437.753,10	2,44	166.198,90
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)

			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	1.830.000,00	2.406.251,91	296.034,58	1.465.528,33	7,22	940.723,58	356.471,28	1.183.580,30	6,60	1.222.671,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.000,00	2.406.251,91	296.034,58	1.465.528,33	7,22	940.723,58	356.471,28	1.183.580,30	6,60	1.222.671,61
DESPORTO E LAZER	880.000,00	1.010.000,00	107.387,78	408.363,86	2,01	601.636,14	123.001,63	281.438,16	1,57	728.561,84
TURISMO	450.000,00	570.000,00	24.768,98	167.123,60	0,82	402.876,40	17.058,98	58.218,25	0,32	511.781,75
DESPORTO COMUNITÁRIO	430.000,00	440.000,00	82.618,80	241.240,26	1,19	198.759,74	105.942,65	223.219,91	1,24	216.780,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00	1.970.000,00	564.295,08	1.369.700,84	6,75	600.299,16	564.295,08	1.369.700,84	7,64	600.299,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.000,00	1.970.000,00	564.295,08	1.369.700,84	6,75	600.299,16	564.295,08	1.369.700,84	7,64	600.299,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	36.000.000,00	41.139.507,17	7.094.003,26	20.289.636,37	100,00	20.849.870,80	6.022.984,53	17.932.381,48	100,00	23.207.125,69

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D9FE3EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.635.563,43	2.856.454,41	2.901.217,49	2.816.417,93	3.209.995,41	4.923.442,63	3.787.066,92	4.031.307,77	3.219.855,65	3.687.521,22	3.780.870,81	4.039.223,92	42.888.937,59	42.297.565,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.263,14	347.744,04	328.271,16	295.886,79	436.580,30	508.512,83	350.325,91	424.606,25	377.156,28	686.650,80	430.227,22	829.124,82	5.693.349,54	3.533.934,48
IPTU	224.251,98	38.008,50	36.849,04	23.187,93	20.635,42	6.524,40	5.851,70	3.214,68	41.928,83	253.135,48	45.806,87	31.098,58	730.493,41	644.500,00
ISS	277.225,27	225.852,70	200.009,58	174.133,77	335.939,61	377.399,16	254.148,11	310.336,68	236.354,97	267.429,77	285.036,58	246.794,79	3.190.660,99	1.911.934,48
ITBI	52.953,61	1.892,50	3.893,75	10.937,72	3.477,78	1.113,52	10.619,60	1.500,00	2.893,46	17.800,00	2.000,71	446.609,12	555.691,77	220.500,00
IRRF	72.109,19	74.736,43	82.505,81	77.293,78	73.954,07	121.182,29	78.735,08	107.792,56	86.303,56	91.924,29	91.750,25	95.677,78	1.053.965,09	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.723,09	7.253,91	5.012,98	10.333,59	2.573,42	2.293,46	971,42	1.762,33	9.675,46	56.361,26	5.632,81	8.944,55	162.538,28	87.000,00
Contribuições	39.907,34	33.811,20	33.419,73	33.234,41	33.815,27	33.877,74	34.177,07	33.400,43	36.616,73	44.400,61	32.358,44	35.101,66	424.120,63	301.000,00
Receita patrimonial	97.611,38	93.955,21	87.173,89	88.887,47	69.670,76	81.010,51	238.369,14	95.439,52	80.887,12	107.572,53	122.677,17	115.127,34	1.278.382,04	151.806,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.029,47	85.526,84	79.971,97	83.424,81	64.222,95	73.269,75	89.076,90	87.374,48	77.143,13	106.262,21	121.107,25	113.486,38	1.068.896,14	131.806,51
Outras Receitas Patrimoniais	9.581,91	8.428,37	7.201,92	5.462,66	5.447,81	7.740,76	149.292,24	8.065,04	3.743,99	1.310,32	1.569,92	1.640,96	209.485,90	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.202,37	4.906,85	6.466,66	4.249,42	10.437,63	1.690,70	2.226,09	27.515,61	47.140,18	4.811,03	5.363,07	3.242,68	120.252,29	26.000,00
Transferências correntes	2.804.668,95	2.372.759,99	2.442.404,05	2.391.281,59	2.655.186,47	4.295.516,96	3.156.881,31	3.441.670,71	2.664.797,94	2.841.032,80	3.187.178,36	3.053.879,71	35.307.258,84	38.284.824,74
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.144.309,93	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	19.770.120,98	22.268.000,00
Cota parte do ICMS	500.334,47	427.987,72	463.571,86	521.450,18	440.554,10	556.669,96	691.009,60	569.778,20	526.420,20	704.370,90	527.069,33	617.216,48	6.546.433,00	8.010.000,00
Cota parte do IPVA	21.325,51	19.003,24	12.761,68	19.582,39	11.792,86	25.616,30	217.163,50	111.158,45	101.613,11	88.390,50	79.579,91	53.294,58	761.282,03	800.000,00
Cota parte do ITR	5.072,71	1.560,75	37.999,80	132.469,01	15.305,97	13.375,55	11.475,84	557,14	836,94	94,74	526,09	1.302,88	220.577,42	215.330,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.427,43	8.698,45	9.495,25	6.446,61	7.159,18	8.404,88	7.915,30	8.960,16	9.757,89	9.161,53	8.900,60	10.132,61	101.459,89	200.000,00
Transferências do FUNDEB	293.779,17	285.554,10	257.605,63	315.189,51	291.272,46	344.461,64	458.474,62	349.663,09	317.807,58	353.660,29	304.583,10	323.959,09	3.896.010,28	4.040.000,00
Outras transferências correntes	187.530,26	229.531,30	516.659,90	176.260,18	327.595,06	828.071,91	198.483,78	291.629,88	318.880,34	273.404,17	465.376,02	197.952,44	4.011.375,24	2.751.494,07
Outras receitas correntes	12.910,25	3.277,12	3.482,00	2.878,25	4.304,98	2.833,89	5.087,40	8.675,25	13.257,40	3.053,45	3.066,55	2.747,71	65.574,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	5.212.045,42	6.160.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	5.212.045,42	6.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	2.802.731,69	4.452.080,86	3.287.082,38	3.469.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	37.676.892,17	36.137.565,73

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	(285.792,00)	185.792,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	3.088.523,69	4.266.288,86	3.287.082,38	3.369.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	37.676.892,17	36.137.565,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	19.768,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	371.368,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.286.554,76	2.465.151,54	2.539.349,84	2.408.211,63	3.060.283,69	4.209.808,86	3.256.722,38	3.338.815,88	2.763.064,37	3.214.367,61	3.264.966,45	3.498.227,16	37.305.524,17	35.647.565,73

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CD37268C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.635.563,43	2.856.454,41	2.901.217,49	2.816.417,93	3.209.995,41	4.923.442,63	3.787.066,92	4.031.307,77	3.219.855,65	3.687.521,22	3.780.870,81	4.039.223,92	42.888.937,59	42.297.565,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.263,14	347.744,04	328.271,16	295.886,79	436.580,30	508.512,83	350.325,91	424.606,25	377.156,28	686.650,80	430.227,22	829.124,82	5.693.349,54	3.533.934,48
IPTU	224.251,98	38.008,50	36.849,04	23.187,93	20.635,42	6.524,40	5.851,70	3.214,68	41.928,83	253.135,48	45.806,87	31.098,58	730.493,41	644.500,00
ISS	277.225,27	225.852,70	200.009,58	174.133,77	335.939,61	377.399,16	254.148,11	310.336,68	236.354,97	267.429,77	285.036,58	246.794,79	3.190.660,99	1.911.934,48
ITBI	52.953,61	1.892,50	3.893,75	10.937,72	3.477,78	1.113,52	10.619,60	1.500,00	2.893,46	17.800,00	2.000,71	446.609,12	555.691,77	220.500,00
IRRF	72.109,19	74.736,43	82.505,81	77.293,78	73.954,07	121.182,29	78.735,08	107.792,56	86.303,56	91.924,29	91.750,25	95.677,78	1.053.965,09	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.723,09	7.253,91	5.012,98	10.333,59	2.573,42	2.293,46	971,42	1.762,33	9.675,46	56.361,26	5.632,81	8.944,55	162.538,28	87.000,00
Contribuições	39.907,34	33.811,20	33.419,73	33.234,41	33.815,27	33.877,74	34.177,07	33.400,43	36.616,73	44.400,61	32.358,44	35.101,66	424.120,63	301.000,00
Receita patrimonial	97.611,38	93.955,21	87.173,89	88.887,47	69.670,76	81.010,51	238.369,14	95.439,52	80.887,12	107.572,53	122.677,17	115.127,34	1.278.382,04	151.806,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.029,47	85.526,84	79.971,97	83.424,81	64.222,95	73.269,75	89.076,90	87.374,48	77.143,13	106.262,21	121.107,25	113.486,38	1.068.896,14	131.806,51
Outras Receitas Patrimoniais	9.581,91	8.428,37	7.201,92	5.462,66	5.447,81	7.740,76	149.292,24	8.065,04	3.743,99	1.310,32	1.569,92	1.640,96	209.485,90	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.202,37	4.906,85	6.466,66	4.249,42	10.437,63	1.690,70	2.226,09	27.515,61	47.140,18	4.811,03	5.363,07	3.242,68	120.252,29	26.000,00
Transferências correntes	2.804.668,95	2.372.759,99	2.442.404,05	2.391.281,59	2.655.186,47	4.295.516,96	3.156.881,31	3.441.670,71	2.664.797,94	2.841.032,80	3.187.178,36	3.053.879,71	35.307.258,84	38.284.824,74
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.144.309,93	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	19.770.120,98	22.268.000,00
Cota parte do ICMS	500.334,47	427.987,72	463.571,86	521.450,18	440.554,10	556.669,96	691.009,60	569.778,20	526.420,20	704.370,90	527.069,33	617.216,48	6.546.433,00	8.010.000,00
Cota parte do IPVA	21.325,51	19.003,24	12.761,68	19.582,39	11.792,86	25.616,30	217.163,50	111.158,45	101.613,11	88.390,50	79.579,91	53.294,58	761.282,03	800.000,00
Cota parte do ITR	5.072,71	1.560,75	37.999,80	132.469,01	15.305,97	13.375,55	11.475,84	557,14	836,94	94,74	526,09	1.302,88	220.577,42	215.330,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.427,43	8.698,45	9.495,25	6.446,61	7.159,18	8.404,88	7.915,30	8.960,16	9.757,89	9.161,53	8.900,60	10.132,61	101.459,89	200.000,00
Transferências do FUNDEB	293.779,17	285.554,10	257.605,63	315.189,51	291.272,46	344.461,64	458.474,62	349.663,09	317.807,58	353.660,29	304.583,10	323.959,09	3.896.010,28	4.040.000,00
Outras transferências correntes	187.530,26	229.531,30	516.659,90	176.260,18	327.595,06	828.071,91	198.483,78	291.629,88	318.880,34	273.404,17	465.376,02	197.952,44	4.011.375,24	2.751.494,07
Outras receitas correntes	12.910,25	3.277,12	3.482,00	2.878,25	4.304,98	2.833,89	5.087,40	8.675,25	13.257,40	3.053,45	3.066,55	2.747,71	65.574,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	5.212.045,42	6.160.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.768,67	371.534,87	333.627,65	379.966,30	407.263,72	471.361,77	499.984,54	562.131,89	426.431,28	442.793,61	485.544,36	510.636,76	5.212.045,42	6.160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	2.802.731,69	4.452.080,86	3.287.082,38	3.469.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	37.676.892,17	36.137.565,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	(285.792,00)	185.792,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.314.794,76	2.484.919,54	2.567.589,84	2.436.451,63	3.088.523,69	4.266.288,86	3.287.082,38	3.369.175,88	2.793.424,37	3.244.727,61	3.295.326,45	3.528.587,16	37.676.892,17	36.137.565,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.240,00	19.768,00	28.240,00	28.240,00	28.240,00	56.480,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	371.368,00	490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.286.554,76	2.465.151,54	2.539.349,84	2.408.211,63	3.060.283,69	4.209.808,86	3.256.722,38	3.338.815,88	2.763.064,37	3.214.367,61	3.264.966,45	3.498.227,16	37.305.524,17	35.647.565,73
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 10:14														

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CA59068A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,20	549,20	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	1.340,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	66,72	11.656,59	11.656,59	0,00	66,72	0,00	19.073,97	13.616,59	13.616,59	4.713,50	743,88	810,60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	285.870,87	285.870,87	0,00	0,00	877.741,75	266.991,97	842.251,37	750.098,20	3.301,00	391.334,52	391.334,52
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	156.702,29	156.702,29	0,00	0,00	0,00	67.476,55	67.476,37	67.476,37	0,18	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	76.530,70	76.530,70	0,00	0,00	30.910,40	150.873,08	30.910,40	30.910,40	0,00	150.873,08	150.873,08
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	38.701,19	38.701,19	0,00	0,00	1.306.987,92	5.991.039,43	3.000.576,66	3.000.576,66	15.487,38	4.281.963,31	4.281.963,31
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	265.116,48	265.116,48	0,00	0,00	0,00	1.460.320,08	564.525,70	564.525,70	8,18	895.786,20	895.786,20
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	55,75	36.242,51	36.242,51	55,75	0,00	0,00	57.458,86	56.067,30	55.803,30	0,00	1.655,56	1.655,56
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	21.889,45	21.889,45	0,00	0,00	0,00	33.699,98	33.699,98	33.699,98	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**122,47**	**899.189,28**	**899.189,28**	**55,75**	**66,72**	**2.215.640,07**	**8.048.273,92**	**4.609.124,37**	**4.516.707,20**	**23.510,24**	**5.723.696,55**	**5.723.763,27**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EA9E970F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	1.830.702,73	0,00
Pessoal Ativo	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	1.830.702,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.504,88	126.154,09	126.171,58	123.944,90	124.109,44	236.522,47	116.455,58	133.270,71	136.565,95	136.565,95	136.565,95	136.565,95	1.657.397,45	0,00
Obrigações Patronais	11.401,96	11.707,05	11.709,50	11.509,10	11.532,13	17.821,52	14.017,67	16.118,15	16.872,05	16.872,05	16.872,05	16.872,05	173.305,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	1.830.702,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.585.276,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.396.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.444.417,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.744.859,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.830.702,73	1,89%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.804.691,54	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.514.456,97	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.224.222,39	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Quitandinha		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8E82D0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	6.078.855,34	0,00
Pessoal Ativo	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	6.078.855,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	380.793,56	382.966,83	380.661,99	422.379,31	380.631,91	985.451,87	394.903,55	425.879,41	433.899,35	432.188,82	450.569,84	459.322,03	5.529.648,47	0,00
Obrigações Patronais	32.108,80	32.098,65	32.096,96	35.246,76	32.094,25	74.212,77	44.115,05	52.151,59	52.910,86	52.739,58	53.633,32	55.798,28	549.206,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	412.902,36	415.065,48	412.758,95	457.626,07	412.726,16	1.059.664,64	439.018,60	478.031,00	486.810,21	484.928,40	504.203,16	515.120,31	6.078.855,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.897.818,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.375.040,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.023.381,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	205.499.397,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.078.855,34	2,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.329.963,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.713.465,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.096.967,46	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 22/07/2025, às 09:23:26.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9CBC97FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

23/07/2025 09:45:23		
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:EFB75207

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.430.000,00	127.430.000,00	43.160.793,02	33,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.900.000,00	66.900.000,00	19.314.698,21	28,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.535.000,00	11.535.000,00	2.990.004,35	25,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.800.000,00	29.800.000,00	11.202.581,41	37,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.195.000,00	19.195.000,00	9.653.509,05	50,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	219.350.000,00	219.350.000,00	108.986.832,85	49,69
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	43.917.813,27	46,23
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	558.030,27	27,90
Cota-Parte IPVA	23.000.000,00	23.000.000,00	14.630.095,44	63,61
Cota-Parte ICMS	98.150.000,00	98.150.000,00	49.168.666,61	50,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200.000,00	1.200.000,00	712.227,26	59,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	346.780.000,00	346.780.000,00	152.147.625,87	43,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.160.805,00	41.933.459,90	18.158.099,75	43,30	17.005.958,39	40,55	16.643.141,45	39,69
Despesas Correntes	39.835.305,00	39.951.459,90	17.882.743,07	44,76	16.864.702,62	42,21	16.528.351,08	41,37
Despesas de Capital	1.325.500,00	1.982.000,00	275.356,68	13,89	141.255,77	7,13	114.790,37	5,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.858.400,00	42.528.400,00	20.279.603,57	47,68	17.582.681,49	41,34	17.354.558,30	40,81
Despesas Correntes	38.111.400,00	38.924.400,00	20.256.051,57	52,04	17.559.129,49	45,11	17.332.604,30	44,53
Despesas de Capital	2.747.000,00	3.604.000,00	23.552,00	0,65	23.552,00	0,65	21.954,00	0,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.747.200,00	4.637.200,00	3.206.462,69	69,15	1.862.240,82	40,16	1.859.044,24	40,09
Despesas Correntes	4.746.800,00	4.636.800,00	3.206.462,69	69,15	1.862.240,82	40,16	1.859.044,24	40,09
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.248.200,00	2.253.200,00	781.596,68	34,69	781.596,68	34,69	765.490,12	33,97
Despesas Correntes	2.247.400,00	2.252.400,00	781.596,68	34,70	781.596,68	34,70	765.490,12	33,99
Despesas de Capital	800,00	800,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.617.300,00	2.803.300,00	1.415.025,37	50,48	1.401.979,93	50,01	1.396.011,48	49,80
Despesas Correntes	2.616.700,00	2.802.700,00	1.415.025,37	50,49	1.401.979,93	50,02	1.396.011,48	49,81
Despesas de Capital	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300,00	300.300,00	269.061,38	89,60	226.452,20	75,41	198.363,68	66,06
Despesas Correntes	300,00	300.300,00	269.061,38	89,60	226.452,20	75,41	198.363,68	66,06
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	91.632.205,00	94.455.859,90	44.109.849,44	46,70	38.860.909,51	41,14	38.216.609,27	40,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.109.849,44	38.860.909,51	38.216.609,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.109.849,44	38.860.909,51	38.216.609,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.822.143,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			22.822.143,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	16.038.765,63	15.394.465,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,54	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	22.822.143,88	38.860.909,51	16.038.765,63	-	-	-	-	-	-	16.038.765,63
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	174.100,80	-	-	-	174.100,80
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	351.678,89	-	-	-	351.678,89
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	525.779,69	-	-	-	525.779,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.908.300,00	5.908.300,00	4.125.240,87	69,82
Proveniente da União	3.404.000,00	3.404.000,00	1.824.286,82	53,59
Proveniente dos Estados	2.504.300,00	2.504.300,00	2.300.954,05	91,88
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.908.300,00	5.908.300,00	4.125.240,87	69,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.742.600,00	12.129.270,91	9.121.147,55	75,20	5.626.380,86	46,39	5.418.457,67	44,67
Despesas Correntes	6.661.600,00	8.909.451,76	6.177.139,53	69,33	5.467.328,84	61,37	5.332.246,55	59,85
Despesas de Capital	1.081.000,00	3.219.819,15	2.944.008,02	91,43	159.052,02	4,94	86.211,12	2,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.870.500,00	15.469.771,61	4.446.759,97	28,74	3.835.636,02	24,79	3.684.656,89	23,82
Despesas Correntes	5.162.500,00	7.420.500,00	4.379.817,95	59,02	3.810.160,12	51,35	3.671.167,11	49,47
Despesas de Capital	708.000,00	8.049.271,61	66.942,02	0,83	25.475,90	0,32	13.489,78	0,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500,00	471.063,65	455.762,26	96,75	455.762,26	96,75	448.775,62	95,27
Despesas Correntes	300,00	462.863,65	447.916,12	96,77	447.916,12	96,77	440.929,48	95,26
Despesas de Capital	200,00	8.200,00	7.846,14	95,68	7.846,14	95,68	7.846,14	95,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	454.300,00	636.738,00	320.656,58	50,36	319.629,73	50,20	318.493,20	50,02
Despesas Correntes	453.900,00	621.338,00	313.378,58	50,44	312.351,73	50,27	311.215,20	50,09
Despesas de Capital	400,00	15.400,00	7.278,00	47,26	7.278,00	47,26	7.278,00	47,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.076.000,00	1.126.000,00	521.152,62	46,28	503.437,98	44,71	480.897,52	42,71
Despesas Correntes	1.075.900,00	1.125.900,00	521.152,62	46,29	503.437,98	44,71	480.897,52	42,71
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.143.900,00	29.832.844,17	14.865.478,98	49,83	10.740.846,85	36,00	10.351.280,90	34,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.903.405,00	54.062.730,81	27.279.247,30	50,46	22.632.339,25	41,86	22.061.599,12	40,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.728.900,00	57.998.171,61	24.726.363,54	42,63	21.418.317,51	36,93	21.039.215,19	36,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.747.700,00	5.108.263,65	3.662.224,95	71,69	2.318.003,08	45,38	2.307.819,86	45,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.702.500,00	2.889.938,00	1.102.253,26	38,14	1.101.226,41	38,11	1.083.983,32	37,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.693.300,00	3.929.300,00	1.936.177,99	49,28	1.905.417,91	48,49	1.876.909,00	47,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300,00	300.300,00	269.061,38	89,60	226.452,20	75,41	198.363,68	66,06
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.776.105,00	124.288.704,07	58.975.328,42	47,45	49.601.756,36	39,91	48.567.890,17	39,08

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E1A1546D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.003,18	1.151.353,96	1.120.331,93	-	35.025,21	3.752.863,99	39.516.241,39	19.387.322,96	18.967.266,59	632.458,03	23.669.380,76	23.704.405,97
PODER EXECUTIVO	4.003,18	1.151.353,96	1.120.331,93	-	35.025,21	3.752.863,99	39.516.241,39	19.387.322,96	18.967.266,59	632.458,03	23.669.380,76	23.704.405,97
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.003,18	1.151.353,96	1.120.331,93	-	35.025,21	3.752.863,99	39.516.241,39	19.387.322,96	18.967.266,59	632.458,03	23.669.380,76	23.704.405,97

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:7FC12C76

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**444.015.900,00**	**489.525.550,52**	**69.466.172,43**	**199.389.043,53**	**86,68**	**290.136.506,99**	**62.089.375,87**	**167.954.000,79**	**87,29**	**321.571.549,73**
Legislativa	11.520.000,00	11.520.000,00	1.188.134,92	3.239.342,99	1,41	8.280.657,01	1.188.134,92	3.239.342,99	1,68	8.280.657,01
Ação Legislativa	11.520.000,00	11.520.000,00	1.188.134,92	3.239.342,99	1,41	8.280.657,01	1.188.134,92	3.239.342,99	1,68	8.280.657,01
Judiciária	1.963.700,00	2.011.200,00	353.870,84	1.048.322,38	0,46	962.877,62	417.977,42	937.390,91	0,49	1.073.809,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.963.700,00	2.011.200,00	353.870,84	1.048.322,38	0,46	962.877,62	417.977,42	937.390,91	0,49	1.073.809,09
Essencial à Justiça	639.000,00	639.253,66	51.640,76	91.820,56	0,04	547.433,10	51.640,76	91.820,56	0,05	547.433,10
Representação Judicial e Extrajudicial	639.000,00	639.253,66	51.640,76	91.820,56	0,04	547.433,10	51.640,76	91.820,56	0,05	547.433,10

Administração	30.197.900,00	33.150.134,55	4.848.506,77	14.461.121,80	6,29	18.689.012,75	4.514.912,29	11.918.892,96	6,19	21.231.241,59
Planejamento e Orçamento	485.900,00	495.900,00	64.827,25	200.811,80	0,09	295.088,20	72.202,27	197.419,31	0,10	298.480,69
Administração Geral	19.085.800,00	21.402.105,51	3.382.674,97	10.611.394,67	4,61	10.790.710,84	3.137.649,97	8.389.803,08	4,36	13.012.302,43
Administração Financeira	1.508.500,00	1.516.500,00	220.024,93	547.473,36	0,24	969.026,64	215.824,93	543.273,36	0,28	973.226,64
Controle Interno	600.400,00	600.400,00	96.105,55	259.479,99	0,11	340.920,01	96.105,55	259.479,99	0,13	340.920,01
Normatização e Fiscalização	1.998.800,00	2.439.090,04	381.311,82	953.972,84	0,41	1.485.117,20	277.155,39	745.614,01	0,39	1.693.476,03
Tecnologia da Informação	1.218.100,00	1.245.739,00	170.996,06	435.081,64	0,19	810.657,36	169.093,51	424.329,31	0,22	821.409,69
Ordenamento Territorial	3.040.600,00	3.190.600,00	401.604,64	974.691,36	0,42	2.215.908,64	408.554,13	947.448,97	0,49	2.243.151,03
Administração de Receitas	1.328.800,00	1.328.800,00	106.216,80	375.330,93	0,16	953.469,07	111.712,30	343.900,51	0,18	984.899,49
Comunicação Social	931.000,00	931.000,00	24.744,75	102.885,21	0,04	828.114,79	26.614,24	67.624,42	0,04	863.375,58
Segurança Pública	67.500,00	67.500,00	0,00	392,68	0,00	67.107,32	0,00	392,68	0,00	67.107,32
Defesa Civil	67.500,00	67.500,00	0,00	392,68	0,00	67.107,32	0,00	392,68	0,00	67.107,32
Assistência Social	17.916.495,00	19.422.451,92	2.412.808,12	7.942.848,20	3,45	11.479.603,72	2.601.891,43	6.570.768,26	3,42	12.851.683,66
Administração Geral	178.800,00	178.800,00	30.715,05	79.867,89	0,03	98.932,11	30.715,05	79.867,89	0,04	98.932,11
Assistência à Pessoa Idosa	1.810.095,00	2.191.758,66	35.255,43	1.055.414,26	0,46	1.136.344,40	175.705,51	518.735,71	0,27	1.673.022,95
Assistência à Pessoa com Deficiência	279.800,00	395.844,24	0,00	146.901,35	0,06	248.942,89	75.961,46	99.608,09	0,05	296.236,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	627.900,00	851.451,86	184.568,60	332.123,93	0,14	519.327,93	111.363,94	248.942,38	0,13	602.509,48
Assistência Comunitária	15.019.900,00	15.804.597,16	2.162.269,04	6.328.540,77	2,75	9.476.056,39	2.208.145,47	5.623.614,19	2,92	10.180.982,97
Previdência Social	46.165.500,00	46.165.500,00	7.094.483,78	18.315.399,73	7,96	27.850.100,27	7.094.483,78	18.315.399,73	9,52	27.850.100,27
Previdência do Regime Estatutário	46.165.500,00	46.165.500,00	7.094.483,78	18.315.399,73	7,96	27.850.100,27	7.094.483,78	18.315.399,73	9,52	27.850.100,27
Saúde	101.191.105,00	118.361.704,07	19.371.507,85	57.595.259,15	25,04	60.766.444,92	17.790.396,75	47.533.783,83	24,71	70.827.920,24
Atenção Básica	45.469.305,00	50.528.630,81	10.594.768,97	25.838.646,63	11,23	24.689.984,18	7.856.183,07	21.191.738,58	11,01	29.336.892,23

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.198.100,00	56.249.371,61	7.269.910,45	25.043.089,56	10,89	31.206.282,05	7.883.022,41	21.047.140,27	10,94	35.202.231,34
Suporte Profilático e Terapêutico	4.738.700,00	5.063.263,65	343.240,17	3.649.469,21	1,59	1.413.794,44	889.376,91	2.305.247,34	1,20	2.758.016,31
Vigilância Sanitária	2.472.500,00	2.659.938,00	351.264,89	1.011.316,16	0,44	1.648.621,84	361.005,82	1.010.289,31	0,53	1.649.648,69
Vigilância Epidemiológica	3.312.200,00	3.560.200,00	637.804,63	1.783.676,21	0,78	1.776.523,79	668.898,98	1.752.916,13	0,91	1.807.283,87
Alimentação e Nutrição	300,00	300.300,00	174.518,74	269.061,38	0,12	31.238,62	131.909,56	226.452,20	0,12	73.847,80
Trabalho	1.046.000,00	1.046.000,00	173.495,99	447.660,32	0,19	598.339,68	173.495,99	447.660,32	0,23	598.339,68
Fomento ao Trabalho	1.046.000,00	1.046.000,00	173.495,99	447.660,32	0,19	598.339,68	173.495,99	447.660,32	0,23	598.339,68
Educação	115.022.600,00	124.244.803,03	18.107.898,34	49.458.373,91	21,50	74.786.429,12	16.597.987,75	43.279.073,62	22,49	80.965.729,41
Administração Geral	179.300,00	164.300,00	4.102,12	9.864,28	0,00	154.435,72	4.102,12	9.864,28	0,01	154.435,72
Alimentação e Nutrição	3.445.500,00	3.531.210,27	252.560,51	2.464.441,39	1,07	1.066.768,88	632.843,98	1.390.278,13	0,72	2.140.932,14
Ensino Fundamental	63.351.800,00	68.344.840,83	9.240.123,02	28.174.575,74	12,25	40.170.265,09	10.122.374,73	26.380.364,06	13,71	41.964.476,77
Educação Infantil	45.995.300,00	50.512.751,93	7.565.657,47	17.545.768,06	7,63	32.966.983,87	5.365.441,30	14.807.072,31	7,70	35.705.679,62
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Educação Especial	2.012.900,00	1.658.900,00	1.045.455,22	1.263.724,44	0,55	395.175,56	473.225,62	691.494,84	0,36	967.405,16
Cultura	6.523.300,00	6.954.790,04	581.947,04	2.820.223,95	1,23	4.134.566,09	588.839,43	2.661.828,89	1,38	4.292.961,15
Administração Geral	199.100,00	199.100,00	30.715,05	80.253,89	0,03	118.846,11	30.715,05	80.253,89	0,04	118.846,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	353.500,00	353.500,00	35.297,04	94.999,85	0,04	258.500,15	74.522,99	91.316,12	0,05	262.183,88
Difusão Cultural	5.970.700,00	6.402.190,04	515.934,95	2.644.970,21	1,15	3.757.219,83	483.601,39	2.490.258,88	1,29	3.911.931,16
Direitos da Cidadania	857.000,00	1.433.951,20	37.229,71	219.735,15	0,10	1.214.216,05	62.676,00	156.867,84	0,08	1.277.083,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	107.300,00	107.300,00	45,60	167,15	0,00	107.132,85	45,60	167,15	0,00	107.132,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	532.200,00	1.104.151,20	0,00	114.653,36	0,05	989.497,84	18.000,00	60.653,36	0,03	1.043.497,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	217.500,00	222.500,00	37.184,11	104.914,64	0,05	117.585,36	44.630,40	96.047,33	0,05	126.452,67
Urbanismo	47.209.100,00	48.579.737,40	2.671.038,89	11.937.982,19	5,19	36.641.755,21	3.108.270,90	8.938.971,76	4,65	39.640.765,64
Infra-estrutura Urbana	17.214.200,00	17.459.900,00	266.437,12	820.051,14	0,36	16.639.848,86	16.021,36	189.608,93	0,10	17.270.291,07
Serviços Urbanos	29.994.900,00	31.119.837,40	2.404.601,77	11.117.931,05	4,83	20.001.906,35	3.092.249,54	8.749.362,83	4,55	22.370.474,57
Saneamento	1.460.000,00	7.679.600,00	1.764.330,78	2.356.244,78	1,02	5.323.355,22	157.812,41	302.057,41	0,16	7.377.542,59
Saneamento Básico Urbano	1.460.000,00	7.679.600,00	1.764.330,78	2.356.244,78	1,02	5.323.355,22	157.812,41	302.057,41	0,16	7.377.542,59

Gestão Ambiental	13.928.100,00	15.110.174,68	2.449.637,13	4.260.603,38	1,85	10.849.571,30	881.108,46	1.926.767,89	1,00	13.183.406,79
Preservação e Conservação Ambiental	13.928.100,00	15.110.174,68	2.449.637,13	4.260.603,38	1,85	10.849.571,30	881.108,46	1.926.767,89	1,00	13.183.406,79
Agricultura	5.213.600,00	5.055.600,00	374.322,81	2.059.837,49	0,90	2.995.762,51	378.542,30	1.907.539,69	0,99	3.148.060,31
Extensão Rural	5.213.600,00	5.055.600,00	374.322,81	2.059.837,49	0,90	2.995.762,51	378.542,30	1.907.539,69	0,99	3.148.060,31
Indústria	1.715.600,00	1.815.600,00	133.452,73	305.659,56	0,13	1.509.940,44	135.432,79	269.146,43	0,14	1.546.453,57
Administração Geral	226.200,00	226.200,00	32.078,20	57.789,11	0,03	168.410,89	32.078,20	57.789,11	0,03	168.410,89
Promoção Industrial	1.489.400,00	1.589.400,00	101.374,53	247.870,45	0,11	1.341.529,55	103.354,59	211.357,32	0,11	1.378.042,68
Comércio e Serviços	2.514.500,00	4.949.885,61	215.754,12	245.249,45	0,11	4.704.636,16	162.678,70	169.678,70	0,09	4.780.206,91
Turismo	2.514.500,00	4.949.885,61	215.754,12	245.249,45	0,11	4.704.636,16	162.678,70	169.678,70	0,09	4.780.206,91
Transporte	7.850.000,00	7.850.000,00	1.565.245,75	4.993.369,27	2,17	2.856.630,73	1.626.164,24	4.199.904,84	2,18	3.650.095,16
Transporte Rodoviário	7.850.000,00	7.850.000,00	1.565.245,75	4.993.369,27	2,17	2.856.630,73	1.626.164,24	4.199.904,84	2,18	3.650.095,16
Desporto e Lazer	6.771.600,00	9.167.859,39	2.271.545,17	4.117.464,87	1,79	5.050.394,52	736.682,69	1.657.892,09	0,86	7.509.967,30
Administração Geral	370.000,00	370.000,00	67.806,94	169.705,57	0,07	200.294,43	67.806,94	169.705,57	0,09	200.294,43
Desporto de Rendimento	216.900,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	216.900,00	0,00	0,00	0,00	216.900,00
Desporto Comunitário	6.184.700,00	8.580.959,39	2.203.738,23	3.947.759,30	1,72	4.633.200,09	668.875,75	1.488.186,52	0,77	7.092.772,87
Encargos Especiais	24.143.300,00	24.199.804,97	3.799.320,93	13.472.131,72	5,86	10.727.673,25	3.820.246,86	13.428.819,39	6,98	10.770.985,58
Serviço da Dívida Interna	6.159.000,00	6.159.000,00	1.571.492,81	4.286.003,08	1,86	1.872.996,92	1.571.492,81	4.286.003,08	2,23	1.872.996,92
Transferências	1.012.000,00	1.012.000,00	2.327,44	8.040,12	0,00	1.003.959,88	2.327,44	6.876,40	0,00	1.005.123,60
Outros Encargos Especiais	16.972.300,00	17.028.804,97	2.225.500,68	9.178.088,52	3,99	7.850.716,45	2.246.426,61	9.135.939,91	4,75	7.892.865,06
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	45.320.000,00	45.504.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	13,32	14.853.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	12,71	21.058.741,01
TOTAL (III)=(I+II)	**489.335.900,00**	**535.030.450,52**	**72.079.707,03**	**230.040.251,57**	**100,00**	**304.990.198,95**	**71.902.910,47**	**192.400.159,78**	**100,00**	**342.630.290,74**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.320.000,00	45.504.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	13,32	14.853.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	12,71	21.058.741,01
Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	134.989,94	400.009,98	0,17	679.990,02	134.989,94	400.009,98	0,21	679.990,02
Ação Legislativa	1.080.000,00	1.080.000,00	134.989,94	400.009,98	0,17	679.990,02	134.989,94	400.009,98	0,21	679.990,02
Judiciária	110.500,00	111.500,00	20.848,53	55.080,55	0,02	56.419,45	20.848,53	53.783,12	0,03	57.716,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.500,00	111.500,00	20.848,53	55.080,55	0,02	56.419,45	20.848,53	53.783,12	0,03	57.716,88
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	3.917.800,00	3.812.700,00	440.362,52	1.259.641,54	0,55	2.553.058,46	440.362,52	1.256.538,37	0,65	2.556.161,63
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	5.159,75	12.673,54	0,01	42.326,46	5.159,75	12.673,54	0,01	42.326,46
Administração Geral	3.122.800,00	3.017.700,00	352.203,98	1.023.978,33	0,45	1.993.721,67	352.203,98	1.021.878,46	0,53	1.995.821,54
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	18.084,27	50.772,96	0,02	89.227,04	18.084,27	50.772,96	0,03	89.227,04
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	4.158,64	12.049,43	0,01	27.950,57	4.158,64	12.049,43	0,01	27.950,57
Normatização e Fiscalização	166.000,00	166.000,00	16.627,69	45.504,82	0,02	120.495,18	16.627,69	45.504,82	0,02	120.495,18
Tecnologia da Informação	85.000,00	85.000,00	13.450,92	34.714,07	0,02	50.285,93	13.450,92	34.714,07	0,02	50.285,93
Ordenamento Territorial	240.000,00	240.000,00	25.816,93	64.657,55	0,03	175.342,45	25.816,93	64.657,55	0,03	175.342,45
Administração de Receitas	61.000,00	61.000,00	4.860,34	14.287,54	0,01	46.712,46	4.860,34	14.287,54	0,01	46.712,46
Comunicação Social	8.000,00	8.000,00	0,00	1.003,30	0,00	6.996,70	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Segurança Pública	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Social	778.000,00	778.000,00	114.526,24	318.254,30	0,14	459.745,70	114.526,24	318.254,30	0,17	459.745,70
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	3.326,74	9.924,77	0,00	13.075,23	3.326,74	9.924,77	0,01	13.075,23
Assistência Comunitária	755.000,00	755.000,00	111.199,50	308.329,53	0,13	446.670,47	111.199,50	308.329,53	0,16	446.670,47
Previdência Social	23.481.000,00	23.481.000,00	0,00	23.000.000,00	10,00	481.000,00	7.200.000,00	16.800.000,00	8,73	6.681.000,00
Previdência do Regime Estatutário	23.481.000,00	23.481.000,00	0,00	23.000.000,00	10,00	481.000,00	7.200.000,00	16.800.000,00	8,73	6.681.000,00
Saúde	7.157.300,00	7.446.300,00	946.519,44	2.784.453,67	1,21	4.661.846,33	946.519,44	2.784.453,67	1,45	4.661.846,33
Atenção Básica	3.435.300,00	3.535.300,00	486.847,16	1.440.600,67	0,63	2.094.699,33	486.847,16	1.440.600,67	0,75	2.094.699,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.060.900,00	3.225.900,00	362.732,97	1.059.080,58	0,46	2.166.819,42	362.732,97	1.059.080,58	0,55	2.166.819,42
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	86.000,00	13.948,78	41.333,54	0,02	44.666,46	13.948,78	41.333,54	0,02	44.666,46
Vigilância Sanitária	230.000,00	230.000,00	31.490,55	90.937,10	0,04	139.062,90	31.490,55	90.937,10	0,05	139.062,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Vigilância Epidemiológica	381.100,00	369.100,00	51.499,98	152.501,78	0,07	216.598,22	51.499,98	152.501,78	0,08	216.598,22
Trabalho	102.000,00	102.000,00	13.604,82	40.319,03	0,02	61.680,97	13.604,82	40.319,03	0,02	61.680,97
Fomento ao Trabalho	102.000,00	102.000,00	13.604,82	40.319,03	0,02	61.680,97	13.604,82	40.319,03	0,02	61.680,97
Educação	7.565.900,00	7.565.900,00	806.573,80	2.403.580,73	1,04	5.162.319,27	806.573,80	2.403.580,73	1,25	5.162.319,27
Administração Geral	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00
Ensino Fundamental	4.485.500,00	4.485.500,00	457.542,64	1.357.550,13	0,59	3.127.949,87	457.542,64	1.357.550,13	0,71	3.127.949,87
Educação Infantil	2.952.200,00	2.952.200,00	336.193,81	1.007.626,48	0,44	1.944.573,52	336.193,81	1.007.626,48	0,52	1.944.573,52
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	89.100,00	89.100,00	12.837,35	38.404,12	0,02	50.695,88	12.837,35	38.404,12	0,02	50.695,88
Cultura	103.000,00	103.000,00	14.060,67	37.627,51	0,02	65.372,49	14.060,67	37.627,51	0,02	65.372,49
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.326,74	9.924,77	0,00	15.075,23	3.326,74	9.924,77	0,01	15.075,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.000,00	26.000,00	2.373,06	4.419,51	0,00	21.580,49	2.373,06	4.419,51	0,00	21.580,49
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	8.360,87	23.283,23	0,01	28.716,77	8.360,87	23.283,23	0,01	28.716,77
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	2.194,36	3.647,41	0,00	11.352,59	2.194,36	2.998,96	0,00	12.001,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	2.194,36	3.647,41	0,00	4.352,59	2.194,36	2.998,96	0,00	5.001,04
Urbanismo	175.000,00	175.000,00	22.071,54	64.956,38	0,03	110.043,62	22.071,54	64.956,38	0,03	110.043,62
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	22.071,54	64.956,38	0,03	110.043,62	22.071,54	64.956,38	0,03	110.043,62
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	7.642,48	17.424,09	0,01	62.575,91	7.642,48	17.424,09	0,01	62.575,91
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	7.642,48	17.424,09	0,01	62.575,91	7.642,48	17.424,09	0,01	62.575,91
Agricultura	70.000,00	70.000,00	2.223,42	6.848,29	0,00	63.151,71	2.223,42	6.848,29	0,00	63.151,71
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	2.223,42	6.848,29	0,00	63.151,71	2.223,42	6.848,29	0,00	63.151,71
Indústria	9.000,00	9.000,00	2.292,33	4.538,20	0,00	4.461,80	2.292,33	4.538,20	0,00	4.461,80
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	2.292,33	4.538,20	0,00	3.461,80	2.292,33	4.538,20	0,00	3.461,80
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte	96.000,00	96.000,00	11.441,68	34.830,32	0,02	61.169,68	11.441,68	34.830,32	0,02	61.169,68
Transporte Rodoviário	96.000,00	96.000,00	11.441,68	34.830,32	0,02	61.169,68	11.441,68	34.830,32	0,02	61.169,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto e Lazer	272.000,00	272.000,00	25.262,75	74.761,32	0,03	197.238,68	25.262,75	74.761,32	0,04	197.238,68
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.326,74	9.702,99	0,00	12.297,01	3.326,74	9.702,99	0,01	12.297,01
Desporto Comunitário	250.000,00	250.000,00	21.936,01	65.058,33	0,03	184.941,67	21.936,01	65.058,33	0,03	184.941,67
Encargos Especiais	284.500,00	284.500,00	48.920,08	145.234,72	0,06	139.265,28	48.920,08	145.234,72	0,08	139.265,28
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências	80.500,00	80.500,00	13.934,94	41.804,82	0,02	38.695,18	13.934,94	41.804,82	0,02	38.695,18
Outros Encargos Especiais	201.000,00	201.000,00	34.985,14	103.429,90	0,04	97.570,10	34.985,14	103.429,90	0,05	97.570,10
TOTAL	45.320.000,00	45.504.900,00	2.613.534,60	30.651.208,04	13,32	14.853.691,96	9.813.534,60	24.446.158,99	12,71	21.058.741,01

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:968E6DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.054.142,94	35.789.422,09	5.785.022,43	16,16	18.909.040,89	52,83	16.880.381,20
RECEITAS CORRENTES	25.949.142,94	25.975.299,12	5.458.009,95	21,01	15.759.397,17	60,67	10.215.901,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.573.516,17	1.573.516,17	280.531,08	17,83	736.824,64	46,83	836.691,53
Impostos	1.327.099,21	1.327.099,21	228.202,35	17,20	572.648,59	43,15	754.450,62
Taxas	246.416,96	246.416,96	52.328,73	21,24	164.176,05	66,63	82.240,91
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	108.720,27	108.720,27	24.728,21	22,74	73.879,58	67,95	34.840,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.720,27	108.720,27	24.728,21	22,74	73.879,58	67,95	34.840,69
RECEITA PATRIMONIAL	235.481,30	235.584,48	166.923,46	70,86	576.442,25	244,69	-340.857,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	235.481,30	235.584,48	166.923,46	70,86	576.442,25	244,69	-340.857,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.328,64	1.464.328,64	205.074,59	14,00	668.388,93	45,64	795.939,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.464.328,64	1.464.328,64	205.074,59	14,00	668.388,93	45,64	795.939,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.566.045,02	22.592.098,02	4.772.363,53	21,12	13.693.633,56	60,61	8.898.464,46
Transferências da União e de suas Entidades	16.258.924,71	16.275.171,28	3.208.474,35	19,71	9.157.547,82	56,27	7.117.623,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.107,18	3.611.913,61	1.028.679,27	28,48	2.839.576,54	78,62	772.337,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.655.013,13	2.655.013,13	505.209,91	19,03	1.666.509,20	62,77	988.503,93
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	50.000,00	50.000,00	30.000,00	60,00	30.000,00	60,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051,54	1.051,54	8.389,08	797,79	10.228,21	972,69	-9.176,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.051,54	1.051,54	8.389,08	797,79	10.228,21	972,69	-9.176,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	9.814.122,97	327.012,48	3,33	3.149.643,72	32,09	6.664.479,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	9.714.122,97	327.012,48	3,37	3.149.643,72	32,42	6.564.479,25
Transferências da União e de suas Entidades		962.208,00					962.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	6.906.539,97	327.012,48	4,73	1.304.268,72	18,88	5.602.271,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas		1.845.375,00			1.845.375,00	100,00	
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	9.347,02	9.347,02	1.987,06	21,26	5.308,56	56,79	4.038,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.063.489,96	35.798.769,11	5.787.009,49	16,17	18.914.349,45	52,84	16.884.419,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**26.063.489,96**	**35.798.769,11**	**5.787.009,49**	**16,17**	**18.914.349,45**	**52,84**	**16.884.419,66**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**26.063.489,96**	**35.798.769,11**	**5.787.009,49**	**16,17**	**18.914.349,45**	**52,84**	**16.884.419,66**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.538.760,16			3.538.760,16	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.538.760,16			3.538.760,16	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.063.489,96	39.396.329,27	5.420.141,69	21.954.455,34	17.441.873,93	5.811.661,02	14.984.936,30	24.411.392,97	14.071.023,52	
DESPESAS CORRENTES	25.087.078,79	26.609.822,48	4.237.172,20	14.295.537,48	12.314.285,00	4.546.684,11	12.420.570,95	14.189.251,53	12.133.694,69	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.074,08	12.161.442,72	1.950.270,60	6.335.694,81	5.825.747,91	2.074.549,75	6.053.654,51	6.107.788,21	6.053.654,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.000,00	168.000,00	32.568,96	91.983,66	76.016,34	32.568,96	91.983,66	76.016,34	91.983,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.729.004,71	14.280.379,76	2.254.332,64	7.867.859,01	6.412.520,75	2.439.565,40	6.274.932,78	8.005.446,98	5.988.056,52	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	831.571,23	12.641.666,85	1.182.969,49	7.658.917,86	4.982.748,99	1.264.976,91	2.564.365,35	10.077.301,50	1.937.328,83	
INVESTIMENTOS	561.071,23	12.371.166,85	1.136.491,07	7.523.148,06	4.848.018,79	1.218.498,49	2.428.595,55	9.942.571,30	1.801.559,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	270.500,00	46.478,42	135.769,80	134.730,20	46.478,42	135.769,80	134.730,20	135.769,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.839,94	144.839,94			144.839,94			144.839,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.063.489,96**	**39.396.329,27**	**5.420.141,69**	**21.954.455,34**	**17.441.873,93**	**5.811.661,02**	**14.984.936,30**	**24.411.392,97**	**14.071.023,52**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.063.489,96**	**39.396.329,27**	**5.420.141,69**	**21.954.455,34**	**17.441.873,93**	**5.811.661,02**	**14.984.936,30**	**24.411.392,97**	**14.071.023,52**	
SUPERÁVIT (XIII)							3.929.413,15		4.843.325,93	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.063.489,96	39.396.329,27	5.420.141,69	21.954.455,34	17.441.873,93	5.811.661,02	18.914.349,45	20.481.979,82	18.914.349,45	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.347,02	9.347,02	1.987,06	21,26	5.308,56	56,79	4.038,46
RECEITAS CORRENTES	9.347,02	9.347,02	1.987,06	21,26	5.308,56	56,79	4.038,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.347,02	9.347,02	1.987,06	21,26	5.308,56	56,79	4.038,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.347,02	9.347,02	1.987,06	21,26	5.308,56	56,79	4.038,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025										
CLAUDIO COVRE					***THIAGO DA SILVA E FREITAS***					
Prefeito					Contador CRC 068746-0					

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A93C1B1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2024 A 06/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.243.421,76	904.636,56	908.457,42	929.705,90	976.042,49	1.669.748,24	879.172,06	949.714,53	929.523,91	944.547,71	960.044,92	981.688,55	12.276.704,05	0,00
Pessoal Ativo	1.240.743,00	902.850,72	906.671,58	927.920,06	974.256,65	1.667.069,48	879.172,06	949.714,53	929.523,91	944.547,71	960.044,92	981.688,55	12.264.203,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.147.716,75	810.398,03	813.772,90	822.426,22	876.963,14	1.480.935,04	768.904,17	822.942,76	802.350,45	814.978,63	829.768,99	851.322,25	10.842.479,33	0,00
Obrigações Patronais	93.026,25	92.452,69	92.898,68	105.493,84	97.293,51	186.134,44	110.267,89	126.771,77	127.173,46	129.569,08	130.275,93	130.366,30	1.421.723,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.678,76	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	2.678,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.678,76	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	2.678,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.289,63	26.695,48	44.105,11	49.753,11	49.753,11	77.993,11	50.534,32	50.534,32	48.662,49	50.515,75	49.589,12	48.137,39	612.562,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.957,09	10.053,09	28.240,00	33.888,00	33.888,00	62.128,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	436.746,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.332,54	16.642,39	15.865,11	15.865,11	15.865,11	15.865,11	14.102,32	14.102,32	12.230,49	14.083,75	13.157,12	11.705,39	175.816,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.177.132,13	877.941,08	864.352,31	879.952,79	926.289,38	1.591.755,13	828.637,74	899.180,21	880.861,42	894.031,96	910.455,80	933.551,16	11.664.141,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.798.424,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	411.328,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.037.096,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.664.141,11	36,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	17.300.032,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	16.435.030,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	15.570.029,04	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2A9408EC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
6/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.082.080,68	826,00	448.975,91	1.521,20	24.038,93		5.606.718,64	5.188.775,36	0,00	417.943,28
Transferências do FUNDEB	345.539,97	0,00	180.000,00	0,00	0,00		165.539,97	0,00	0,00	165.539,97
Transferências Voluntárias	2.080.850,96	0,00	247.950,00	0,00	0,00		1.832.900,96	4.477.463,19	0,00	- 2.644.562,23
Alienação de Bens	55.534,90	0,00	0,00	0,00	0,00		55.534,90	0,00	0,00	55.534,90
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.308.596,19	0,00	18.868,68	0,00	0,00		2.289.727,51	421.569,55	0,00	1.868.157,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	864.202,02	826,00	2.157,23	1.521,20	0,00		859.697,59	4.750,67	0,00	854.946,92
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	262.484,78	0,00	0,00	0,00	0,00		262.484,78	262.484,78	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4,02	0,00	0,00	0,00	0,00		4,02	0,00	0,00	4,02
Valores Restituíveis	24.038,93	0,00	0,00	0,00	24.038,93		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	140.828,91	0,00	0,00	0,00	0,00		140.828,91	22.507,17	0,00	118.321,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.664.814,71	7.200,33	464.936,87	11.794,49	0,00		3.180.883,02	1.747.082,48	0,00	1.433.800,54
Recursos Ordinários / Livres	3.664.814,71	7.200,33	464.936,87	11.794,49	0,00		3.180.883,02	1.747.082,48	0,00	1.433.800,54
TOTAL (III) = (I + II)	9.746.895,39	8.026,33	913.912,78	13.315,69	24.038,93		8.787.601,66	6.935.857,84	0,00	1.851.743,82
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.746.895,39	8.026,33	913.912,78	13.315,69	24.038,93		8.787.601,66	6.935.857,84	0,00	1.851.743,82
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										

Dados processados em: 19/07/2025 20:06 | Relatório emitido em: 21/07/2025 10:08

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2F32CC50

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.063.489,96	39.396.329,27	5.420.141,69	21.954.455,34	100,00	17.441.873,93	5.811.661,02	14.984.936,30	100,00	24.411.392,97	
LEGISLATIVA	1.260.000,00	1.260.000,00	156.408,63	546.989,15	2,49	713.010,85	173.351,58	513.327,95	3,43	746.672,05	
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	156.408,63	546.989,15	2,49	713.010,85	173.351,58	513.327,95	3,43	746.672,05	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.081.884,83	3.205.104,83	390.603,52	1.829.740,92	8,33	1.375.363,91	513.363,83	1.473.479,70	9,83	1.731.625,13	
Planejamento e Orçamento	265.000,00	265.000,00	49.538,99	146.265,92	0,67	118.734,08	49.538,99	146.265,92	0,98	118.734,08	
Administração Geral	2.334.384,83	2.457.504,83	282.705,41	1.507.349,10	6,87	950.155,73	402.834,05	1.178.051,58	7,86	1.279.453,25	
Administração Financeira	140.000,00	140.100,00	17.910,91	78.501,56	0,36	61.598,44	21.475,78	52.471,06	0,35	87.628,94	
Controle Interno	56.000,00	56.000,00	7.715,21	22.924,10	0,10	33.075,90	7.715,21	22.924,10	0,15	33.075,90	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	121.500,00	121.500,00	6.827,56	7.741,54	0,04	113.758,46	6.701,56	7.615,54	0,05	113.884,46	
Administração de Receitas	165.000,00	165.000,00	25.905,44	66.958,70	0,30	98.041,30	25.098,24	66.151,50	0,44	98.848,50	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	161.000,00	185.000,00	31.564,16	70.462,23	0,32	114.537,77	23.214,95	58.692,23	0,39	126.307,77	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	161.000,00	185.000,00	31.564,16	70.462,23	0,32	114.537,77	23.214,95	58.692,23	0,39	126.307,77	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.571.474,33	2.827.355,46	476.798,34	1.304.551,53	5,94	1.522.803,93	471.280,31	1.122.722,19	7,49	1.704.633,27	
Assistência ao Idoso	31.010,00	151.419,54	29.672,38	45.193,64	0,21	106.225,90	6.299,77	18.146,46	0,12	133.273,08	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.808,30	2.808,30				2.808,30				2.808,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.500,00	299.384,32	31.770,84	111.455,23	0,51	187.929,09	33.254,05	108.877,04	0,73	190.507,28	
Assistência Comunitária	2.242.156,03	2.373.743,30	415.355,12	1.147.902,66	5,23	1.225.840,64	431.726,49	995.698,69	6,64	1.378.044,61	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.944.342,72	6.491.315,54	1.310.430,13	4.071.905,90	18,55	2.419.409,64	1.301.817,59	3.380.988,28	22,56	3.110.327,26	
Atenção Básica	5.650.453,04	6.197.425,86	1.281.887,96	3.988.649,93	18,17	2.208.775,93	1.273.275,42	3.297.732,31	22,01	2.899.693,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	293.389,68	293.389,68	28.542,17	83.255,97	0,38	210.133,71	28.542,17	83.255,97	0,56	210.133,71	
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00				500,00				500,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO	734.400,00	1.123.050,86	156.215,30	442.699,25	2,02	680.351,61	151.312,09	419.378,87	2,80	703.671,99	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	304.400,00	693.050,86	76.813,42	204.493,61	0,93	488.557,25	71.910,21	181.173,23	1,21	511.877,63	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	430.000,00	430.000,00	79.401,88	238.205,64	1,08	191.794,36	79.401,88	238.205,64	1,59	191.794,36	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.988.048,27	6.401.122,81	936.491,66	3.274.086,91	14,91	3.127.035,90	966.063,89	3.066.133,64	20,46	3.334.989,17	
Ensino Fundamental	2.903.081,84	3.240.950,47	382.733,13	1.562.829,74	7,12	1.678.120,73	421.029,28	1.486.061,29	9,92	1.754.889,18	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	144.000,00	144.000,00	27.826,08	83.478,24	0,38	60.521,76	27.826,08	69.565,20	0,46	74.434,80	
Educação Infantil	2.496.466,43	2.456.021,03	515.826,77	1.295.993,31	5,90	1.160.027,72	509.055,57	1.183.777,25	7,90	1.272.243,78	
Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	147.651,31	10.105,68	19.852,76	0,09	127.798,55	8.152,96	14.797,04	0,10	132.854,27	
Educação Especial	282.500,00	412.500,00		311.932,86	1,42	100.567,14		311.932,86	2,08	100.567,14	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	640.000,00	640.000,00	5.010,00	9.545,19	0,04	630.454,81		4.535,19	0,03	635.464,81	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	640.000,00	640.000,00	5.010,00	9.545,19	0,04	630.454,81		4.535,19	0,03	635.464,81	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.871.373,40	9.503.139,44	970.580,65	7.412.008,78	33,76	2.091.130,66	957.096,71	2.578.280,07	17,21	6.924.859,37	
Infra-Estrutura Urbana	500,00	2.035.731,47		1.035.231,47	4,72	1.000.500,00				2.035.731,47	
Serviços Urbanos	1.870.378,40	7.466.912,97	970.580,65	6.376.777,31	29,05	1.090.135,66	957.096,71	2.578.280,07	17,21	4.888.632,90	
Transportes Coletivos Urbanos											

Administração Geral											
Demais Subfunções	495,00	495,00				495,00				495,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.471.571,02	1.576.308,44	65.594,39	1.149.211,52	5,23	427.096,92	256.833,10	640.669,94	4,28	935.638,50	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	703.161,10	718.161,10	32.265,83	453.496,17	2,07	264.664,93	101.682,34	247.745,32	1,65	470.415,78	
Administração Geral	768.409,92	858.147,34	33.328,56	695.715,35	3,17	162.431,99	155.150,76	392.924,62	2,62	465.222,72	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	495,00	3.395.174,37	209.316,00	305.316,00	1,39	3.089.858,37	261.000,00	261.000,00	1,74	3.134.174,37	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	495,00	3.395.174,37	209.316,00	305.316,00	1,39	3.089.858,37	261.000,00	261.000,00	1,74	3.134.174,37	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.028.940,18	1.443.940,18	528.063,31	940.225,78	4,28	503.714,40	554.981,28	896.960,13	5,99	546.980,05	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.028.940,18	1.443.940,18	528.063,31	940.225,78	4,28	503.714,40	554.981,28	896.960,13	5,99	546.980,05	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	144.000,00	144.000,00	22.608,38	74.744,36	0,34	69.255,64	24.790,36	73.653,37	0,49	70.346,63	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	144.000,00	144.000,00	22.608,38	74.744,36	0,34	69.255,64	24.790,36	73.653,37	0,49	70.346,63	
Administração Geral											

Demais Subfunções											
ENERGIA	109.120,27	114.404,40	4.328,54	24.421,08	0,11	89.983,32	4.328,54	24.221,08	0,16	90.183,32	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	109.120,27	114.404,40	4.328,54	24.421,08	0,11	89.983,32	4.328,54	24.221,08	0,16	90.183,32	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	260.000,00	260.000,00	29.416,12	122.923,73	0,56	137.076,27	29.888,40	110.244,34	0,74	149.755,66	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	260.000,00	260.000,00	29.416,12	122.923,73	0,56	137.076,27	29.888,40	110.244,34	0,74	149.755,66	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	42.856,78	118.296,55	0,54	91.703,45	38.482,61	103.322,86	0,69	106.677,14	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	42.856,78	118.296,55	0,54	91.703,45	38.482,61	103.322,86	0,69	106.677,14	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	442.000,00	471.573,00	83.855,78	257.326,46	1,17	214.246,54	83.855,78	257.326,46	1,72	214.246,54	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa	438.000,00	438.000,00	79.047,38	227.753,46	1,04	210.246,54	79.047,38	227.753,46	1,52	210.246,54	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.000,00	33.573,00	4.808,40	29.573,00	0,13	4.000,00	4.808,40	29.573,00	0,20	4.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.839,94	144.839,94				144.839,94				144.839,94	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**26.063.489,96**	**39.396.329,27**	**5.420.141,69**	**21.954.455,34**	**100,00**	**17.441.873,93**	**5.811.661,02**	**14.984.936,30**	**100,00**	**24.411.392,97**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											

Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

THIAGO DA SILVA E FREITAS

Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3AD3D4B8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													**Em reais**	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.498.474,51**	**2.800.290,25**	**2.972.404,96**	**2.677.941,55**	**2.762.367,71**	**4.539.839,06**	**3.069.103,17**	**3.311.738,89**	**2.822.312,52**	**2.825.020,39**	**2.961.523,22**	**3.395.272,11**	**37.636.288,34**	**30.086.107,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.932,29	168.732,80	171.007,95	150.697,24	122.507,31	210.276,46	88.841,85	110.487,96	113.249,37	143.714,38	120.020,07	160.511,01	1.892.978,69	1.573.516,17
IPTU	175.419,56	31.955,18	35.960,43	36.433,99	35.750,04	35.118,23	10.848,13	4.789,62	7.977,28	22.543,73	13.246,78	39.379,41	449.422,38	577.396,80
ISS	24.663,89	57.460,37	30.866,56	29.031,67	15.285,01	35.463,34	24.838,07	25.726,43	23.474,20	26.054,85	26.339,64	29.714,91	348.918,94	129.288,43
ITBI	15.675,08	17.040,00	35.513,00	1.400,00	1.800,00	2.694,51	7.400,00	4.433,30	5.100,00	1.800,00	13.698,10	15.656,61	122.210,60	171.255,30
IRRF	73.468,41	37.887,61	45.547,26	57.271,78	43.154,76	96.417,73	39.670,18	43.739,16	41.196,85	54.854,44	42.224,74	47.942,16	623.375,08	449.158,68
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	43.705,35	24.389,64	23.120,70	26.559,80	26.517,50	40.582,65	6.085,47	31.799,45	35.501,04	38.461,36	24.510,81	27.817,92	349.051,69	246.416,96
Contribuições	2.825,71	10.934,90	8.743,32	130,82	17.763,52	8.421,85	12.219,54	9.806,58	11.002,34	16.122,91	12.236,91	12.491,30	122.699,70	108.720,27
Receita patrimonial	51.290,63	44.872,16	39.911,68	43.098,80	27.743,83	40.903,62	47.631,42	51.263,60	237.197,59	73.426,18	82.229,36	84.694,10	824.262,97	235.584,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.290,63	44.763,68	39.803,20	43.098,80	27.634,31	40.794,10	47.631,42	51.263,60	237.197,59	73.426,18	82.229,36	84.694,10	823.826,97	231.950,59
Outras Receitas Patrimoniais		108,48	108,48		109,52	109,52							436,00	3.633,89
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	105.520,27	97.624,42	114.878,04	112.153,61	117.577,91	98.697,30	123.149,63	122.374,25	111.387,99	106.402,47	109.530,41	95.544,18	1.314.840,48	1.464.328,64
Transferências Correntes	3.005.905,61	2.478.125,97	2.637.863,97	2.370.392,62	2.474.687,35	4.181.539,83	2.795.421,60	3.017.806,50	2.349.475,23	2.485.354,45	2.629.814,11	3.041.334,80	33.467.722,04	26.702.906,63
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	17.471.834,10
Cota-Parte do ICMS	469.484,54	401.598,59	434.988,66	489.298,29	413.390,14	522.346,47	445.589,31	371.536,93	403.823,23	451.159,75	344.322,81	408.925,18	5.156.463,90	3.688.110,56
Cota-Parte do IPVA	22.751,85	13.324,60	17.094,43	17.247,24	19.285,98	8.733,36	231.256,37	64.788,95	80.435,67	77.670,33	58.452,64	18.496,93	629.538,35	571.589,69
Cota-Parte do ITR	82,85	487,04	5.280,15	32.684,46	67,87		116,26		65,14	855,42	259,12	114,87	40.013,18	30.483,18
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	6.031,13	8.162,13	8.909,79	6.049,13	6.717,73	7.886,65	5.069,85	5.739,13	6.250,08	5.868,10	5.700,96	6.490,10	78.874,78	34.505,35
Transferências do FUNDEB	259.606,41	251.681,44	237.504,03	279.577,64	257.834,47	306.189,13	341.997,76	281.044,27	255.440,18	282.817,08	244.825,44	260.384,47	3.258.902,32	2.655.013,13
Outras Transferências Correntes	457.749,43	402.447,74	475.740,87	325.652,15	215.884,32	817.467,50	199.033,38	184.773,43	213.979,05	255.033,10	175.109,83	496.901,62	4.219.772,42	2.251.370,62
Outras Receitas Correntes				1.468,46	2.087,79		1.839,13				7.692,36	696,72	13.784,46	1.051,54
DEDUÇÕES (II)	**313.806,74**	**364.799,30**	**322.116,54**	**353.032,49**	**400.193,64**	**458.341,72**	**450.878,05**	**510.397,74**	**376.011,16**	**389.500,80**	**441.975,70**	**456.809,68**	**4.837.863,56**	**4.110.808,61**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.806,74	364.799,30	322.116,54	353.032,49	400.193,64	458.341,72	450.878,05	510.397,74	376.011,16	389.500,80	441.975,70	456.809,68	4.837.863,56	4.110.808,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.184.667,77**	**2.435.490,95**	**2.650.288,42**	**2.324.909,06**	**2.362.174,07**	**4.081.497,34**	**2.618.225,12**	**2.801.341,15**	**2.446.301,36**	**2.435.519,59**	**2.519.547,52**	**2.938.462,43**	**32.798.424,78**	**25.975.299,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.184.667,77**	**2.435.490,95**	**2.650.288,42**	**2.324.909,06**	**2.362.174,07**	**4.081.497,34**	**2.618.225,12**	**2.801.341,15**	**2.446.301,36**	**2.435.519,59**	**2.519.547,52**	**2.938.462,43**	**32.798.424,78**	**25.975.299,12**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	25.416,00	28.240,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	21.252,00	21.252,00	411.328,00	347.684,40
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**3.159.251,77**	**2.407.250,95**	**2.616.400,42**	**2.291.021,06**	**2.328.286,07**	**4.013.721,34**	**2.581.793,12**	**2.764.909,15**	**2.409.869,36**	**2.399.087,59**	**2.498.295,52**	**2.917.210,43**	**32.387.096,78**	**25.627.614,72**

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6B7B7451

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.327.099,21**	**1.327.099,21**	**572.648,59**	**43,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.396,80	577.396,80	98.784,95	17,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	171.255,30	171.255,30	48.088,01	28,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.288,43	129.288,43	156.148,10	120,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	449.158,68	269.627,53	60,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.598.859,67**	**20.615.106,24**	**13.127.867,08**	**63,68**
Cota-Parte FPM	16.274.170,89	16.290.417,46	10.134.879,95	62,21
Cota-Parte ITR	30.483,18	30.483,18	1.410,81	4,63
Cota-Parte IPVA	571.589,69	571.589,69	531.100,89	92,92
Cota-Parte ICMS	3.688.110,56	3.688.110,56	2.425.357,21	65,76
Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	34.505,35	35.118,22	101,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.925.958,88**	**21.942.205,45**	**13.700.515,67**	**62,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.088.494,76	1.528.612,95	1.003.064,06	65,62	736.986,45	48,21	720.021,77	47,10	0,00
Despesas Correntes	1.083.494,76	1.243.612,95	739.589,56	59,47	693.511,95	55,77	676.547,27	54,40	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	285.000,00	263.474,50	92,45	43.474,50	15,25	43.474,50	15,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.864,03	187.864,03	36.432,00	19,39	36.432,00	19,39	36.432,00	19,39	0,00

Despesas Correntes	187.864,03	187.864,03	36.432,00	19,39	36.432,00	19,39	36.432,00	19,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.276.358,79**	**1.716.476,98**	**1.039.496,06**	**60,56**	**773.418,45**	**45,06**	**756.453,77**	**44,07**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.039.496,06	773.418,45	756.453,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.039.496,06**	**773.418,45**	**756.453,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.055.077,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			2.055.077,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-1.281.658,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-1.281.658,90
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**5,65**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.281.658,90
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.281.658,90**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025 (regra nova).	2.055.077,35	773.418,45	1.281.658,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.967.694,08	1.967.694,08	1.333.895,06	67,79
Proveniente da União	978.847,04	978.847,04	503.441,29	51,43
Proveniente dos Estados	983.847,04	983.847,04	830.453,77	84,41
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.967.694,08**	**1.967.694,08**	**1.333.895,06**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.210.107,04	5.593.439,41	3.640.893,00	65,09	3.007.376,55	53,77	2.971.931,70	53,13	0,00
Despesas Correntes	5.186.361,40	5.289.693,77	3.371.110,80	63,73	2.957.594,35	55,91	2.922.149,50	55,24	0,00
Despesas de Capital	23.745,64	303.745,64	269.782,20	88,82	49.782,20	16,39	49.782,20	16,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.051,28	194.051,28	46.823,97	24,13	46.823,97	24,13	46.823,97	24,13	0,00
Despesas Correntes	194.051,28	194.051,28	46.823,97	24,13	46.823,97	24,13	46.823,97	24,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.404.658,32**	**5.787.990,69**	**3.687.716,97**	**63,71**	**3.054.200,52**	**52,77**	**3.018.755,67**	**52,16**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.298.601,80	7.122.052,36	4.643.957,06	65,21	3.744.363,00	52,57	3.691.953,47	51,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.915,31	381.915,31	83.255,97	21,80	83.255,97	21,80	83.255,97	21,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.681.017,11**	**7.504.467,67**	**4.727.213,03**	**62,99**	**3.827.618,97**	**51,00**	**3.775.209,44**	**50,31**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A282440B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	7.200,33				7.200,33	60,00	95.888,12	80.668,36	79.842,36	1.934,07	14.171,69	21.372,02
PODER EXECUTIVO	7.200,33				7.200,33	60,00	95.888,12	80.668,36	79.842,36	1.934,07	14.171,69	21.372,02
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**7.200,33**				**7.200,33**	**60,00**	**95.888,12**	**80.668,36**	**79.842,36**	**1.934,07**	**14.171,69**	**21.372,02**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 22 de julho de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7728CF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.208.994,92	2.364.315,58	2.190.781,65	2.146.276,71	2.166.897,55	6.813.647,90	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	30.819.875,04	0,00
Pessoal Ativo	2.208.994,92	2.364.315,58	2.190.781,65	2.146.276,71	2.166.897,55	6.813.647,90	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	30.819.875,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.990.571,31	2.128.916,50	1.985.363,04	1.940.573,17	1.960.720,77	6.520.417,35	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	29.455.522,87	0,00
Obrigações Patronais	218.423,61	235.399,08	205.418,61	205.703,54	206.176,78	293.230,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.352,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	101.766,24	187.157,03	107.365,29	96.436,07	94.960,31	2.392.365,95	16.856,49	22.354,04	19.235,44	11.069,77	0,00	2.335,19	3.051.901,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	101.766,24	187.157,03	107.365,29	96.436,07	94.960,31	2.392.365,95	16.856,49	22.354,04	19.235,44	11.069,77	0,00	2.335,19	3.051.901,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União parapagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentescomunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para ocumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem eparteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.107.228,68	2.177.158,55	2.083.416,36	2.049.840,64	2.071.937,24	4.421.281,95	1.909.017,53	2.134.304,39	2.186.110,48	2.230.787,48	2.171.773,45	2.225.116,47	27.767.973,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.086.608,51**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**526.078,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**63.560.530,51**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**27.767.973,22**	**43,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.322.686,48**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.606.552,16**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**30.890.417,83**	**48,60**
Notas Explicativas		

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7F9D915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DOPARANÁ
RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.434.801,45	62.092.805,53	8.569.472,01	32.966.618,08	91,11	29.126.187,45	9.112.800,49	26.227.839,82	89,08	35.864.965,71	6.738.778,26
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	364.764,92	409.003,05	122.230,50	349.644,87	0,97	59.358,18	122.230,50	349.644,87	1,19	59.358,18	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	364.764,92	409.003,05	122.230,50	349.644,87	0,97	59.358,18	122.230,50	349.644,87	1,19	59.358,18	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.086.559,67	8.457.491,02	1.657.465,13	5.053.462,72	13,97	3.404.028,30	1.742.707,98	4.906.126,90	16,66	3.551.364,12	147.335,82
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	5.489.676,68	6.587.545,77	1.345.202,61	4.053.457,63	11,20	2.534.088,14	1.380.268,13	3.920.243,16	13,31	2.667.302,61	133.214,47
Administração Financeira	1.042.466,61	1.189.396,75	231.383,16	754.743,73	2,09	434.653,02	276.162,21	741.606,77	2,52	447.789,98	13.136,96
Controle Interno	227.886,76	227.886,76	57.013,49	156.905,15	0,43	70.981,61	57.013,49	156.905,15	0,53	70.981,61	0,00
Normatização e Fiscalização	326.529,62	328.961,74	23.865,87	83.864,92	0,23	245.096,82	29.264,15	82.880,53	0,28	246.081,21	984,39
Tecnologia da Informação	0,00	123.700,00	0,00	4.491,29	0,01	119.208,71	0,00	4.491,29	0,02	119.208,71	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	73.698,60	73.698,60	10.774,98	33.505,27	0,09	40.193,33	10.774,98	33.505,27	0,11	40.193,33	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	73.698,60	73.698,60	10.774,98	33.505,27	0,09	40.193,33	10.774,98	33.505,27	0,11	40.193,33	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.132,83	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00
Policiamento	2.132,83	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.623.177,73	4.009.506,15	560.131,75	1.609.691,65	4,45	2.399.814,50	524.387,10	1.432.510,20	4,87	2.576.995,95	177.181,45
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.878,99	251.878,99	36.951,80	133.453,42	0,37	118.425,57	37.867,93	127.051,63	0,43	124.827,36	6.401,79
Assistência Comunitária	3.224.048,82	3.609.447,24	498.594,09	1.396.047,78	3,86	2.213.399,46	459.797,93	1.225.432,12	4,16	2.384.015,12	170.615,66
Administração Geral	147.249,92	148.179,92	24.585,86	80.190,45	0,22	67.989,47	26.721,24	80.026,45	0,27	68.153,47	164,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.840,62	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.840,62	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.480.725,77	18.463.371,28	2.166.334,10	8.285.945,91	22,90	10.177.425,37	2.514.344,28	6.710.932,30	22,79	11.752.438,98	1.575.013,61
Atenção Básica	10.518.761,73	12.934.079,81	1.927.370,01	5.434.261,16	15,02	7.499.818,65	1.943.777,64	5.238.861,94	17,79	7.695.217,87	195.399,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.842.337,66	3.303.428,88	12.831,72	1.832.689,39	5,07	1.470.739,49	336.920,76	789.464,02	2,68	2.513.964,86	1.043.225,37
Suporte Profilático e Terapêutico	540.585,00	630.721,36	1.089,00	376.446,83	1,04	254.274,53	242,00	41.025,81	0,14	589.695,55	335.421,02
Vigilância Sanitária	127.403,20	273.393,13	68.017,14	174.364,26	0,48	99.028,87	68.145,65	174.364,26	0,59	99.028,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	89.106,95	703.190,88	100.136,83	297.591,43	0,82	405.599,45	99.168,83	296.623,43	1,01	406.567,45	968,00
Alimentação e Nutrição	122.140,25	378.166,24	32.707,40	83.919,28	0,23	294.246,96	32.707,40	83.919,28	0,29	294.246,96	0,00
Administração Geral	240.390,98	240.390,98	24.182,00	86.673,56	0,24	153.717,42	33.382,00	86.673,56	0,29	153.717,42	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	112.601,98	205.167,89	44.785,40	139.303,05	0,38	65.864,84	44.818,20	139.303,05	0,47	65.864,84	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	112.601,98	205.167,89	44.785,40	139.303,05	0,38	65.864,84	44.818,20	139.303,05	0,47	65.864,84	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.632.661,46	16.571.894,77	2.413.995,92	9.836.894,49	27,19	6.735.000,28	2.341.309,46	6.721.150,05	22,83	9.850.744,72	3.115.744,44
Ensino Fundamental	7.042.009,02	10.251.504,80	1.140.611,93	5.989.247,95	16,55	4.262.256,85	990.460,88	2.915.740,93	9,90	7.335.763,87	3.073.507,02
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	76.590,91	250.000,00	0,69	0,00	126.000,00	244.125,00	0,83	5.875,00	5.875,00
Educação Infantil	4.333.270,20	5.063.007,73	1.084.493,22	3.216.710,18	8,89	1.846.297,55	1.102.824,62	3.193.771,38	10,85	1.869.236,35	22.938,80
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.007.382,24	1.007.382,24	112.299,86	380.936,36	1,05	626.445,88	122.023,96	367.512,74	1,25	639.869,50	13.423,62
CULTURA	250.660,67	354.992,51	117.123,49	269.382,01	0,74	85.610,50	127.778,54	240.802,60	0,82	114.189,91	28.579,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	250.660,67	354.992,51	117.123,49	269.382,01	0,74	85.610,50	127.778,54	240.802,60	0,82	114.189,91	28.579,41
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	114.830,00	22.368,63	52.417,71	0,14	62.412,29	22.303,83	52.352,91	0,18	62.477,09	64,80
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	114.830,00	22.368,63	52.417,71	0,14	62.412,29	22.303,83	52.352,91	0,18	62.477,09	64,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	5.112.473,45	7.320.946,05	578.676,42	4.131.529,51	11,42	3.189.416,54	673.990,52	2.797.361,72	9,50	4.523.584,33	1.334.167,79
Infra-Estrutura Urbana	55.728,43	1.839.514,02	0,00	1.783.785,59	4,93	55.728,43	0,00	554.785,59	1,88	1.284.728,43	1.229.000,00
Serviços Urbanos	5.056.745,02	5.481.432,03	578.676,42	2.347.743,92	6,49	3.133.688,11	673.990,52	2.242.576,13	7,62	3.238.855,90	105.167,79
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	706,63	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	706,63	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	538.217,54	725.787,96	144.107,43	468.279,04	1,29	257.508,92	146.764,60	400.995,61	1,36	324.792,35	67.283,43
Preservação e Conservação Ambiental	538.217,54	725.787,96	144.107,43	468.279,04	1,29	257.508,92	146.764,60	400.995,61	1,36	324.792,35	67.283,43
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	339.720,30	368.490,30	40.044,06	137.264,78	0,38	231.225,52	42.403,32	137.264,78	0,47	231.225,52	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	231.023,50	256.283,50	22.225,48	75.910,33	0,21	180.373,17	22.419,06	75.910,33	0,26	180.373,17	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	71.300,00	71.300,00	4.951,54	23.532,08	0,07	47.767,92	7.117,22	23.532,08	0,08	47.767,92	0,00
Defesa Agropecuária	37.396,80	40.906,80	12.867,04	37.822,37	0,10	3.084,43	12.867,04	37.822,37	0,13	3.084,43	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	404.700,00	404.700,00	48.537,26	114.736,79	0,32	289.963,21	38.449,17	103.396,79	0,35	301.303,21	11.340,00
Promoção Industrial	404.700,00	404.700,00	48.537,26	114.736,79	0,32	289.963,21	38.449,17	103.396,79	0,35	301.303,21	11.340,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	42.791,59	23.734,20	40.938,69	0,11	1.852,90	23.734,20	40.938,69	0,14	1.852,90	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	4.200,00	42.791,59	23.734,20	40.938,69	0,11	1.852,90	23.734,20	40.938,69	0,14	1.852,90	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.486.244,38	1.486.244,38	169.113,67	479.770,47	1,33	1.006.473,91	130.616,16	440.772,96	1,50	1.045.471,42	38.997,51
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.485.537,75	1.485.537,75	169.113,67	479.770,47	1,33	1.005.767,28	130.616,16	440.772,96	1,50	1.044.764,79	38.997,51
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
DESPORTO E LAZER	402.812,49	547.307,49	98.485,61	331.977,68	0,92	215.329,81	114.769,54	304.886,61	1,04	242.420,88	27.091,07
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	402.812,49	547.307,49	98.485,61	331.977,68	0,92	215.329,81	114.769,54	304.886,61	1,04	242.420,88	27.091,07
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.071,03	2.148.071,03	351.563,46	1.631.873,44	4,51	516.197,59	491.418,11	1.415.894,51	4,81	732.176,52	215.978,93
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.515.446,89	1.515.446,89	351.563,46	1.000.581,93	2,77	514.864,96	351.563,46	1.000.581,93	3,40	514.864,96	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	632.624,14	632.624,14	0,00	631.291,51	1,74	1.332,63	139.854,65	415.312,58	1,41	217.311,56	215.978,93
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.124,75	368.124,75	0,00	0,00	0,00	368.124,75	0,00	0,00	0,00	368.124,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.552.282,35	5.346.595,64	363.188,71	3.216.687,18	8,89	2.129.908,46	1.075.343,41	3.216.687,18	10,92	2.129.908,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.987.083,80	67.439.401,17	8.932.660,72	36.183.305,26	100,00	31.256.095,91	10.188.143,90	29.444.527,00	100,00	37.994.874,17	6.738.778,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.552.282,35	5.346.595,64	363.188,71	3.216.687,18	8,35	2.129.908,46	1.075.343,41	3.216.687,18	10,19	2.129.908,46	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	34.475,18	34.475,18	3.910,33	11.274,53	0,03	23.200,65	3.910,33	11.274,53	0,04	23.200,65	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.475,18	34.475,18	3.910,33	11.274,53	0,03	23.200,65	3.910,33	11.274,53	0,04	23.200,65	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.663.812,37	3.294.818,80	43.937,85	2.266.224,57	5,88	1.028.594,23	756.092,55	2.266.224,57	7,18	1.028.594,23	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.528.544,62	3.148.331,95	27.527,72	2.217.990,72	5,76	930.341,23	739.682,42	2.217.990,72	7,02	930.341,23	0,00
Administração Financeira	80.969,63	92.188,73	11.433,33	33.648,46	0,09	58.540,27	11.433,33	33.648,46	0,11	58.540,27	0,00

Controle Interno	26.878,95	26.878,95	4.101,62	11.541,45	0,03	15.337,50	4.101,62	11.541,45	0,04	15.337,50	0,00
Normatização e Fiscalização	27.419,17	27.419,17	875,18	3.043,94	0,01	24.375,23	875,18	3.043,94	0,01	24.375,23	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	7.730,62	7.730,62	1.178,50	3.535,50	0,01	4.195,12	1.178,50	3.535,50	0,01	4.195,12	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	7.730,62	7.730,62	1.178,50	3.535,50	0,01	4.195,12	1.178,50	3.535,50	0,01	4.195,12	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116,87	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00
Policiamento	116,87	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.624,50	80.520,95	14.296,69	42.629,03	0,11	37.891,92	14.296,69	42.629,03	0,14	37.891,92	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.168,65	1.168,65	0,00	0,00	0,00	1.168,65	0,00	0,00	0,00	1.168,65	0,00
Assistência Comunitária	67.704,27	68.600,72	14.296,69	42.629,03	0,11	25.971,69	14.296,69	42.629,03	0,14	25.971,69	0,00
Administração Geral	10.751,58	10.751,58	0,00	0,00	0,00	10.751,58	0,00	0,00	0,00	10.751,58	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	483.573,14	553.895,42	69.118,47	204.662,89	0,53	349.232,53	69.118,47	204.662,89	0,65	349.232,53	0,00
Atenção Básica	467.084,71	508.031,16	59.119,64	175.213,11	0,45	332.818,05	59.119,64	175.213,11	0,55	332.818,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.013,60	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	29.475,83	9.998,83	29.449,78	0,08	26,05	9.998,83	29.449,78	0,09	26,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.374,83	8.374,83	0,00	0,00	0,00	8.374,83	0,00	0,00	0,00	8.374,83	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	13.700,00	23.660,36	4.904,62	15.156,45	0,04	8.503,91	4.904,62	15.156,45	0,05	8.503,91	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	13.700,00	23.660,36	4.904,62	15.156,45	0,04	8.503,91	4.904,62	15.156,45	0,05	8.503,91	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.045.229,01	1.118.409,58	204.871,15	609.887,61	1,58	508.521,97	204.871,15	609.887,61	1,93	508.521,97	0,00
Ensino Fundamental	660.063,20	671.608,99	96.218,71	283.000,45	0,73	388.608,54	96.218,71	283.000,45	0,90	388.608,54	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	357.165,81	418.800,59	105.332,22	316.947,49	0,82	101.853,10	105.332,22	316.947,49	1,00	101.853,10	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	3.320,22	9.939,67	0,03	18.060,33	3.320,22	9.939,67	0,03	18.060,33	0,00
CULTURA	11.000,00	11.000,00	1.593,78	5.823,22	0,02	5.176,78	1.593,78	5.823,22	0,02	5.176,78	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.593,78	5.823,22	0,02	5.176,78	1.593,78	5.823,22	0,02	5.176,78	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	129.234,62	129.234,62	10.488,28	31.003,76	0,08	98.230,86	10.488,28	31.003,76	0,10	98.230,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	129.234,62	129.234,62	10.488,28	31.003,76	0,08	98.230,86	10.488,28	31.003,76	0,10	98.230,86	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.823,07	16.017,21	3.145,16	8.853,09	0,02	7.164,12	3.145,16	8.853,09	0,03	7.164,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.823,07	16.017,21	3.145,16	8.853,09	0,02	7.164,12	3.145,16	8.853,09	0,03	7.164,12	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.643,25	20.643,25	1.885,81	6.981,46	0,02	13.661,79	1.885,81	6.981,46	0,02	13.661,79	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	14.300,00	14.300,00	486,66	2.672,55	0,01	11.627,45	486,66	2.672,55	0,01	11.627,45	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Agropecuária	5.843,25	5.843,25	1.399,15	4.308,91	0,01	1.534,34	1.399,15	4.308,91	0,01	1.534,34	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	2.273,06	1.232,36	2.269,24	0,01	3,82	1.232,36	2.269,24	0,01	3,82	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	500,00	2.273,06	1.232,36	2.269,24	0,01	3,82	1.232,36	2.269,24	0,01	3,82	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	29.313,77	30.293,77	2.625,71	8.385,83	0,02	21.907,94	2.625,71	8.385,83	0,03	21.907,94	0,00

Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	29.313,77	30.293,77	2.625,71	8.385,83	0,02	21.907,94	2.625,71	8.385,83	0,03	21.907,94	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.505,95	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.505,95	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRO APARECIDO VIDAL						***MARCELO REGINALDO FERREIRA***					
Controle Interno						Contador					
EDSON PALOTTA NETTO											
Prefeito											

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:DE18B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.814.038,13**	**4.877.883,82**	**5.980.148,81**	**5.232.932,07**	**5.405.156,81**	**7.946.152,54**	**6.488.630,22**	**6.596.665,51**	**6.353.220,70**	**6.430.997,51**	**5.567.425,08**	**5.732.449,21**	**72.425.700,41**	**74.309.336,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.013,41	506.068,68	1.271.227,36	469.754,54	791.030,30	986.605,89	624.676,47	990.144,24	1.620.689,98	1.029.496,64	541.732,82	610.537,13	10.007.977,46	7.866.599,00
IPTU	91.478,90	99.857,59	123.063,56	105.354,77	59.094,93	41.649,96	31.506,49	330.207,96	999.719,88	123.248,07	96.826,77	87.595,37	2.189.604,25	2.984.715,72
ISS	137.771,45	151.718,96	163.347,56	144.687,12	159.680,49	190.875,24	147.697,06	137.004,61	125.180,41	128.816,54	155.457,47	140.848,03	1.783.084,94	1.950.690,68
ITBI	27.239,99	105.713,62	126.602,22	63.041,12	57.965,68	33.456,42	142.284,34	42.120,45	160.224,94	54.139,33	89.192,23	161.163,97	1.063.144,31	789.493,18
IRRF	172.556,24	26.475,30	714.563,29	19.759,56	387.073,34	609.739,54	56.261,52	127.587,31	12.409,69	589.329,90	63.221,40	63.949,73	2.842.926,82	613.541,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.966,83	122.303,21	143.650,73	136.911,97	127.215,86	110.884,73	246.927,06	353.223,91	323.155,06	133.962,80	137.034,95	156.980,03	2.129.217,14	1.528.158,16
Receita de Contribuições	135.947,15	142.573,02	120.910,55	54.707,73	118.182,73	149.620,60	147.024,35	159.989,98	187.241,36	170.671,80	160.090,19	153.464,94	1.700.424,40	1.135.439,33
Receita Patrimonial	161.790,09	140.919,18	135.763,60	143.468,01	125.510,16	95.841,11	111.772,18	124.322,49	126.522,85	137.531,14	148.798,36	143.816,43	1.596.055,60	966.586,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.790,09	140.919,18	135.763,60	143.468,01	125.510,16	95.841,11	111.772,18	124.322,49	126.522,85	137.531,14	148.798,36	143.816,43	1.596.055,60	766.586,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,98	58,68	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	174,34	445.570,55
Transferências Correntes	4.925.652,44	4.078.724,49	4.237.453,91	4.550.725,14	4.361.548,22	6.578.370,15	5.587.720,59	5.308.645,79	4.394.663,96	5.087.282,82	4.692.929,79	4.811.277,00	58.614.994,30	62.831.390,44
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	26.778.876,28	26.142.151,68
Cota-Parte do ICMS	1.164.517,42	996.131,97	1.078.953,28	1.213.663,79	1.025.379,95	1.295.637,07	1.199.814,50	1.002.119,28	1.089.202,70	1.216.880,06	928.716,65	1.102.963,86	13.313.980,53	15.495.751,80
Cota-Parte do IPVA	102.928,78	61.245,03	81.961,28	84.503,76	53.415,48	64.059,13	860.897,00	343.145,90	304.611,59	310.167,12	278.975,73	134.899,30	2.680.810,10	2.102.727,42
Cota-Parte do ITR	121.736,66	12.521,90	99.320,15	512.480,19	191.068,29	93.374,16	71.051,62	1.703,82	3.167,90	3.857,90	1.617,15	6.277,05	1.118.176,79	530.835,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.959,69	20.245,47	22.099,97	15.004,34	16.662,80	19.562,18	13.674,55	15.479,70	16.857,84	15.827,56	15.376,78	17.505,24	203.256,12	138.655,65
Transferências do FUNDEB	697.129,92	675.428,18	650.383,31	779.376,79	706.056,40	838.471,22	1.001.146,38	823.767,04	748.719,05	828.963,27	717.578,38	763.211,30	9.230.231,24	9.059.057,99
Outras Transferências Correntes	437.447,39	445.919,37	360.274,52	319.184,66	286.956,17	908.710,75	344.658,30	309.198,33	379.462,36	828.985,98	349.140,68	319.724,73	5.289.663,24	9.362.209,99
Outras Receitas Correntes	24.635,04	9.598,45	214.793,39	14.276,65	8.885,40	135.657,81	17.377,95	13.504,33	24.102,55	6.015,11	23.873,92	13.353,71	506.074,31	1.056.467,75
DEDUÇÕES (II)	**566.344,02**	**591.475,34**	**561.616,17**	**690.432,68**	**673.707,06**	**761.924,41**	**848.383,08**	**835.135,96**	**653.296,39**	**685.866,63**	**725.242,06**	**745.668,10**	**8.339.091,90**	**8.019.348,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566.344,02	591.475,34	561.616,17	690.432,68	673.707,06	761.924,41	848.383,08	835.135,96	653.296,39	685.866,63	725.242,06	745.668,10	8.339.091,90	8.019.348,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.247.694,11**	**4.286.408,48**	**5.418.532,64**	**4.542.499,39**	**4.731.449,75**	**7.184.228,13**	**5.640.247,14**	**5.761.529,55**	**5.699.924,31**	**5.745.130,88**	**4.842.183,02**	**4.986.781,11**	**64.086.608,51**	**66.289.988,09**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.247.694,11	4.286.408,48	5.418.532,64	4.542.499,39	4.731.449,75	7.184.228,13	5.640.247,14	5.761.529,55	5.699.924,31	5.745.130,88	4.842.183,02	4.986.781,11	64.086.608,51	66.289.988,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	234.078,00	0,00	0,00	526.078,00	234.078,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	5.247.694,11	4.286.408,48	5.418.532,64	4.542.499,39	4.639.449,75	6.984.228,13	5.640.247,14	5.761.529,55	5.699.924,31	5.511.052,88	4.842.183,02	4.986.781,11	63.560.530,51	66.055.910,09

Notas Explicativas		
SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:7E87A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

SANDRO APARECIDO VIDAL	*MARCELO REGINALDO FERREIRA*	*EDSON PALOTTA NETTO*
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:62005AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.280.083,34	6.338.440,84	4.065.993,47	64,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.926.358,22	2.984.715,72	1.669.104,54	55,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	789.493,18	789.493,18	649.125,26	82,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.690,68	1.950.690,68	835.004,12	42,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	613.541,26	613.541,26	912.759,55	148,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.143.693,17	42.874.261,59	22.467.964,15	52,40
Cota-Parte FPM	21.895.722,39	24.606.290,81	13.513.173,35	54,92
Cota-Parte ITR	530.835,91	530.835,91	87.675,44	16,52
Cota-Parte IPVA	2.102.727,42	2.102.727,42	2.232.696,64	106,18
Cota-Parte ICMS	15.475.751,80	15.495.751,80	6.539.697,05	42,20
Cota-Parte IPI-Exportação	138.655,65	138.655,65	94.721,67	68,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.423.776,51**	**49.212.702,43**	**26.533.957,62**	**53,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.278.047,33	8.731.158,29	4.281.117,82	49,03	4.187.032,80	47,96	4.138.147,14	47,40	94.085,02
Despesas Correntes	7.773.060,53	8.166.471,49	4.229.702,47	51,79	4.135.617,45	50,64	4.086.731,79	50,04	94.085,02
Despesas de Capital	504.986,80	564.686,80	51.415,35	9,11	51.415,35	9,11	51.415,35	9,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.620.572,41	2.620.572,41	1.797.631,02	68,60	755.252,65	28,82	720.452,48	27,49	1.042.378,37
Despesas Correntes	2.618.290,76	2.618.290,76	1.797.631,02	68,66	755.252,65	28,85	720.452,48	27,52	1.042.378,37
Despesas de Capital	2.281,65	2.281,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	516.260,00	516.260,00	273,00	0,05	273,00	0,05	273,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	516.260,00	516.260,00	273,00	0,05	273,00	0,05	273,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.591,80	246.422,06	170.104,54	69,03	170.104,54	69,03	167.948,78	68,15	0,00
Despesas Correntes	105.365,80	244.196,06	167.948,78	68,78	167.948,78	68,78	167.948,78	68,78	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	2.226,00	2.155,76	96,84	2.155,76	96,84	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.381,95	398.677,23	299.001,59	75,00	299.001,59	75,00	287.606,59	72,14	0,00
Despesas Correntes	59.155,95	393.451,23	296.845,83	75,45	296.845,83	75,45	287.501,44	73,07	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	5.226,00	2.155,76	41,25	2.155,76	41,25	105,15	2,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	88.589,25	110.537,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.589,25	110.537,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	248.765,81	248.765,81	86.673,56	34,84	86.673,56	34,84	76.082,56	30,58	0,00
Despesas Correntes	240.231,81	240.231,81	86.673,56	36,08	86.673,56	36,08	76.082,56	31,67	0,00
Despesas de Capital	8.534,00	8.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.437.468,55**	**13.388.653,04**	**6.635.074,53**	**49,56**	**5.498.611,14**	**41,07**	**5.390.783,55**	**40,26**	**1.136.463,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.635.074,53	5.498.611,14	5.390.783,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	101.444,13	101.444,13	101.444,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.533.630,40**	**5.397.167,01**	**5.289.339,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.980.093,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.553.536,76	1.417.073,37	1.309.245,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,62**	**20,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.980.093,64	6.533.630,40	2.553.536,76	0,00	101.444,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.980,89
Empenhos de 2023	6.176.997,97	9.995.183,35	3.818.185,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818.185,38
Empenhos de 2022	5.637.956,28	8.480.513,96	2.842.557,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.557,68
Empenhos de 2021	4.739.654,10	6.468.069,39	1.728.415,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.415,29
Empenhos de 2020 e anteriores	14.392.507,88	19.617.022,97	5.224.515,09	2.195,23	0,00	0,00	926,72	0,00	1.268,00	5.223.246,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	81.421,84	81.421,84	81.421,84	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**81.421,84**	**81.421,84**	**81.421,84**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.323.566,36	3.798.244,35	1.820.064,19	47,92
Proveniente da União	2.906.119,91	3.288.240,18	1.284.475,90	39,06
Proveniente dos Estados	417.446,45	510.004,17	535.588,29	105,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	229.665,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.323.566,36**	**3.798.244,35**	**2.049.729,21**	**53,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.707.799,11	4.710.952,68	1.089.113,78	23,12	1.047.959,50	22,25	1.024.092,98	21,74	41.154,28
Despesas Correntes	2.587.523,66	2.968.517,90	1.089.113,78	36,69	1.047.959,50	35,30	1.024.092,98	34,50	41.154,28
Despesas de Capital	120.275,45	1.742.434,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	221.765,25	682.856,47	35.058,37	5,13	34.211,37	5,01	34.090,37	4,99	847,00

Despesas Correntes	219.539,25	680.630,47	35.058,37	5,15	34.211,37	5,03	34.090,37	5,01	847,00
Despesas de Capital	2.226,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.325,00	114.461,36	1.173,83	1,03	326,83	0,29	205,83	0,18	847,00
Despesas Correntes	18.760,00	84.566,36	1.173,83	1,39	326,83	0,39	205,83	0,24	847,00
Despesas de Capital	5.565,00	29.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.825,00	34.984,67	4.259,72	12,18	4.259,72	12,18	2.033,86	5,81	0,00
Despesas Correntes	23.373,00	30.532,67	2.033,86	6,66	2.033,86	6,66	2.033,86	6,66	0,00
Despesas de Capital	4.452,00	4.452,00	2.225,86	50,00	2.225,86	50,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.825,00	333.989,48	23.789,22	7,12	22.821,22	6,83	18.033,01	5,40	968,00
Despesas Correntes	23.373,00	149.639,64	21.563,36	14,41	20.595,36	13,76	18.033,01	12,05	968,00
Despesas de Capital	4.452,00	184.349,84	2.225,86	1,21	2.225,86	1,21	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	33.551,00	267.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.551,00	267.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.043.090,36**	**6.144.873,66**	**1.153.394,92**	**18,77**	**1.109.578,64**	**18,06**	**1.078.456,05**	**17,55**	**43.816,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.985.846,44	13.442.110,97	5.370.231,60	39,95	5.234.992,30	38,94	5.162.240,12	38,40	135.239,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.842.337,66	3.303.428,88	1.832.689,39	55,48	789.464,02	23,90	754.542,85	22,84	1.043.225,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.585,00	630.721,36	1.446,83	0,23	599,83	0,10	478,83	0,08	847,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.416,80	281.406,73	174.364,26	61,96	174.364,26	61,96	169.982,64	60,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.206,95	732.666,71	322.790,81	44,06	321.822,81	43,92	305.639,60	41,72	968,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	122.140,25	378.166,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	248.765,81	248.765,81	86.673,56	34,84	86.673,56	34,84	76.082,56	30,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.480.558,91**	**19.533.526,70**	**7.788.469,45**	**39,87**	**6.608.189,78**	**33,83**	**6.469.239,60**	**33,12**	**1.180.279,67**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.043.090,36	6.143.945,08	1.153.394,92	18,77	1.109.578,64	18,06	1.078.456,05	17,55	43.816,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.921.208,55**	**12.873.321,62**	**6.634.801,53**	**51,54**	**5.498.338,14**	**42,71**	**5.390.510,55**	**41,87**	**1.136.463,39**
Notas Explicativas									

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:EDDDA825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO (a-c)**

			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.242.874,13	70.284.094,52	10.627.215,43	15,12	33.948.332,90	48,30	36.335.761,62
RECEITAS CORRENTES	61.695.611,01	66.289.988,09	9.828.964,13	14,83	32.675.796,01	49,29	33.614.192,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.773.228,93	7.866.599,00	1.152.269,95	14,65	5.417.277,28	68,86	2.449.321,72
Impostos	5.280.083,34	6.338.440,84	858.254,97	13,54	4.065.993,47	64,15	2.272.447,37
Taxas	1.353.800,44	1.388.813,01	290.284,74	20,90	1.324.423,62	95,36	64.389,39
Contribuição de Melhoria	139.345,15	139.345,15	3.730,24	2,68	26.860,19	19,28	112.484,96
CONTRIBUIÇÕES	1.135.439,33	1.135.439,33	313.555,13	27,62	978.482,62	86,18	156.956,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.135.439,33	1.135.439,33	313.555,13	27,62	978.482,62	86,18	156.956,71
RECEITA PATRIMONIAL	966.523,38	966.586,76	292.614,79	30,27	792.763,45	82,02	173.823,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Valores Mobiliários	766.523,38	766.586,76	292.614,79	38,17	792.763,45	103,41	-26.176,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
RECEITA INDUSTRIAL	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
RECEITA DE SERVIÇOS	445.570,55	445.570,55	0,00	0,00	117,36	0,03	445.453,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	345.570,55	345.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00	345.570,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	117,36	0,12	99.882,64
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.311.098,05	54.812.041,68	8.033.296,63	14,66	25.388.927,73	46,32	29.423.113,95
Transferências da União e de suas Entidades	28.335.315,15	31.481.173,04	4.533.953,81	14,40	13.037.389,30	41,41	18.443.783,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.251.810,65	14.271.810,65	2.018.553,14	14,14	7.468.153,01	52,33	6.803.657,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.723.972,25	9.059.057,99	1.480.789,68	16,35	4.883.385,42	53,91	4.175.672,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.467,75	1.056.467,75	37.227,63	3,52	98.227,57	9,30	958.240,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	358,73	0,36	609,93	0,61	99.390,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.972,74	0,00	1.972,74	0,00	-1.972,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	956.467,75	956.467,75	34.896,16	3,65	95.644,90	10,00	860.822,85
RECEITAS DE CAPITAL	547.263,12	3.994.106,43	798.251,30	19,99	1.272.536,89	31,86	2.721.569,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.587,51	71.587,51	0,00	0,00	0,00	0,00	71.587,51
Alienação de Bens Móveis	57.028,46	57.028,46	0,00	0,00	0,00	0,00	57.028,46
Alienação de Bens Imóveis	14.559,05	14.559,05	0,00	0,00	0,00	0,00	14.559,05

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.446,45	3.864.289,76	798.251,30	20,66	1.272.536,89	32,93	2.591.752,87
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.930.000,00	455.693,58	15,55	505.693,58	17,26	2.424.306,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	417.446,45	934.289,76	342.557,72	36,67	766.843,31	82,08	167.446,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.229,16	58.229,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.229,16
Integralização do Capital Social	58.229,16	58.229,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.229,16
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.242.874,13	70.284.094,52	10.627.215,43	15,12	33.948.332,90	48,30	36.335.761,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.242.874,13	70.284.094,52	10.627.215,43	15,12	33.948.332,90	48,30	36.335.761,62
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.242.874,13	70.284.094,52	10.627.215,43	15,12	33.948.332,90	48,30	36.335.761,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.411.096,98	0,00	0,00	4.411.096,98	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.411.096,98	0,00	0,00	4.411.096,98	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.434.801,45	62.092.805,53	8.569.472,01	32.966.618,08	29.126.187,45	9.112.800,49	26.227.839,82	35.864.965,71	25.318.664,28	6.738.778,26
DESPESAS CORRENTES	47.072.016,12	52.815.968,38	8.251.503,21	27.413.214,28	25.402.754,10	8.904.031,69	25.033.136,02	27.782.832,36	24.132.618,57	2.380.078,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.879.132,42	24.876.856,64	4.516.703,43	13.452.256,72	11.424.599,92	4.552.996,35	13.361.524,42	11.515.332,22	13.269.624,48	90.732,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	613.541,25	613.541,25	170.357,90	517.731,27	95.809,98	170.357,90	517.731,27	95.809,98	517.731,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.579.342,45	27.325.570,49	3.564.441,88	13.443.226,29	13.882.344,20	4.180.677,44	11.153.880,33	16.171.690,16	10.345.262,82	2.289.345,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.994.660,58	8.908.712,40	317.968,80	5.553.403,80	3.355.308,60	208.768,80	1.194.703,80	7.714.008,60	1.186.045,71	4.358.700,00
INVESTIMENTOS	1.092.754,94	8.006.806,76	136.763,24	5.070.553,14	2.936.253,62	27.563,24	711.853,14	7.294.953,62	703.195,05	4.358.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	901.905,64	901.905,64	181.205,56	482.850,66	419.054,98	181.205,56	482.850,66	419.054,98	482.850,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.124,75	368.124,75	0,00	0,00	368.124,75	0,00	0,00	368.124,75	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.552.282,35	5.346.595,64	363.188,71	3.216.687,18	2.129.908,46	1.075.343,41	3.216.687,18	2.129.908,46	3.216.687,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.987.083,80	67.439.401,17	8.932.660,72	36.183.305,26	31.256.095,91	10.188.143,90	29.444.527,00	37.994.874,17	28.535.351,46	6.738.778,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.987.083,80	67.439.401,17	8.932.660,72	36.183.305,26	31.256.095,91	10.188.143,90	29.444.527,00	37.994.874,17	28.535.351,46	6.738.778,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503.805,90	0,00	5.412.981,44	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.987.083,80	67.439.401,17	8.932.660,72	36.183.305,26	31.256.095,91	10.188.143,90	33.948.332,90	0,00	33.948.332,90	6.738.778,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	5.552.282,35	5.346.595,64		3.216.687,18	2.129.908,46	1.075.343,41	3.216.687,18	2.129.908,46	3.216.687,18	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.552.282,35	5.346.595,64	363.188,71	3.216.687,18	2.129.908,46	1.075.343,41	3.216.687,18	2.129.908,46	3.216.687,18	0,00

DESPESAS CORRENTES	2.089.142,72	2.316.636,01	363.188,71	1.080.223,08	1.236.412,93		1.080.223,08	1.236.412,93	1.080.223,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			363.188,71			363.188,71				0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.463.139,63	3.029.959,63	0,00	2.136.464,10	893.495,53	712.154,70	2.136.464,10	893.495,53	2.136.464,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRO APARECIDO VIDAL						***MARCELO REGINALDO FERREIRA***				
Controle Interno						Contador				
EDSON PALOTTA NETTO										
Prefeito										

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:1EC8195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anterior (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anterior (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)	(h)		(j)	k = (f + g)-(	L= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.031,44**	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**
PODER EXECUTIVO	**13.031,44**	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.031,44**	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 23/07/2025 - 08:24:01

Notas Explicativas

SANDRO APARECIDO VIDAL	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***	***EDSON PALOTTA NETTO***
Controle Interno	Contador	Prefeito

Publicado por:
Sabrina Davanso
Código Identificador:9E1EAF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JULHO/2024 A JUNHO/2025 – 1° SEMESTRE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.055.423,89	1.093.103,59	1.083.168,58	1.073.453,73	1.132.290,22	2.017.873,15	1.144.399,92	1.280.430,87	1.183.694,94	1.315.207,82	1.231.025,79	1.177.978,76	14.788.051,26	2.580,20
Pessoal Ativo	972.513,84	1.024.707,98	1.008.081,50	992.473,64	997.594,71	1.984.996,05	1.083.325,84	1.213.685,45	1.117.287,62	1.247.587,80	1.161.884,27	1.098.240,14	13.902.378,84	1.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.816,55	951.879,55	932.614,91	918.423,55	921.240,85	1.845.397,21	973.281,86	1.096.637,01	999.821,95	1.126.082,89	1.042.528,00	980.070,46	12.686.794,79	1.000,00
Obrigações Patronais	73.697,29	72.828,43	75.466,59	74.050,09	76.353,86	139.598,84	110.043,98	117.048,44	117.465,67	121.504,91	119.356,27	118.169,68	1.215.584,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	5.397,59	10.795,18	5.640,91	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	5.719,33	72.020,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	3.880,68	7.761,36	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	4.124,00	51.908,76	0,00
Pensões	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	1.516,91	3.033,82	1.516,91	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	1.595,33	20.111,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.512,46	62.998,02	69.689,49	75.582,50	129.297,92	22.081,92	55.433,17	61.026,09	60.687,99	61.900,69	63.422,19	74.019,29	813.651,73	1.580,20
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.094,05	79.632,45	13.650,28	6.760,69	24.488,05	10.147,27	16.894,52	28.629,25	28.373,50	24.327,78	40.740,23	28.453,07	316.191,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	14.094,05	10.757,94	10.263,70	6.760,69	6.760,69	6.760,69	16.894,52	28.629,25	28.373,50	24.327,78	28.629,25	28.453,07	210.705,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	68.874,51	3.386,58	0,00	6.773,17	3.386,58	0,00	0,00	0,00	0,00	12.110,98	0,00	94.531,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.041.329,84	1.013.471,14	1.069.518,30	1.066.693,04	1.107.802,17	2.007.725,88	1.127.505,40	1.251.801,62	1.155.321,44	1.290.880,04	1.190.285,56	1.149.525,69	14.471.860,12	2.580,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.781.656,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	211.222,14	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	254.256,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.056.178,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.474.440,32	43,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.850.336,45	54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.957.819,63	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.065.302,80	48,6%
Entidades:		
Município de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1115CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2025 À 12/2025 – 1° SEMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.267.516,12	5.818,61	563.908,17	241,17	0,00	0,00	697.548,17	108.335,64	0,00	589.212,53
Recursos Ordinários (Livres)	215.796,74	0,00	12,39	0,00	0,00	0,00	215.784,35	0,00	0,00	215.784,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.483.312,86	5.818,61	563.920,56	241,17	0,00	0,00	913.332,52	108.335,64	0,00	804.996,88
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.059,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.059,95	0,00	0,00	19.059,95
Programa Estadual de Fortelecimento da Vigilancia em Saude - PROVIGIA-PR	6.299,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.299,05	6.299,05	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 938/2020	36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,13	0,00	0,00	36,13
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - 2022	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
FMSE - INCENTIVO F.ESTADUAL CUSTEIO P.QUAL. A. PRIMARIA - APSUS SAUDE	44.208,17	0,00	32.415,72	0,00	0,00	0,00	11.792,45	10.210,53	0,00	1.581,92
Gerenciamento do Trânsito	4,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,67	0,00	0,00	4,67
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.325,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.325,36	0,00	0,00	6.325,36
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - IOAF ESTADUAL	24.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.120,00	0,00	0,00	24.120,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.172,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.172,25	0,00	0,00	16.172,25
MCA - APOIO E DIAGNOSTICO EXAMES - RESOLUCAO ESTADUAL 775/2022	82.180,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.180,05	0,00	0,00	82.180,05
PROGRAMA SAÚDE INOVADORA RESOLUÇÃO 1413/2023 - MEDIA E ALTA	50.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.728,78	0,00	0,00	50.728,78
FAF - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO 1519/2023	80.187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.187,76	80.187,76	0,00	0,00
RESOLUÇÃO 1466/2023 - QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.055,43	0,00	2.448,07	0,00	0,00	0,00	7.607,36	0,00	0,00	7.607,36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT 64419	25.375,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.375,34	0,00	0,00	25.375,34
RESOLUCAO 1648/2023 - SAUDE INOVADORA PARA UM PARANA INOVADOR	54.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.110,73	0,00	0,00	54.110,73
FUNDO ESTADUAL SAUDE - RESOLUCAO SESA 285/2024	5.492,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,70	0,00	0,00	5.492,70
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	9.989,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.989,51	9.989,51	0,00	0,00
TRANSFORMACAO DIGITAL DO SUS	17.822,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.822,70	0,00	0,00	17.822,70
RESOLUÇÃO SESA 689/2025 - PROVIGIA PARANA	16.595,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.595,70	0,00	0,00	16.595,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	112.812,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.812,72	0,00	0,00	112.812,72
RESOLUÇÃO SESA 544/2025 - PROVIGIA	51.127,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.127,80	0,00	0,00	51.127,80
RESOLUCAO SESA 709/2025 - PROAPS PARANA -	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	19.300,00

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	21.429,00	0,00	19.999,90	0,00	0,00	0,00	1.429,10	0,49	0,00	1.428,61
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	645,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,36	0,00	0,00	645,36
Outros Recursos não Vinculados	175.474,99	0,00	94.487,22	0,00	0,00	0,00	80.987,77	863,57	0,00	80.124,20
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) CONVENIO 945719/2023 -	130.122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.122,14	0,00	0,00	130.122,14
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	57.141,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.141,21	0,00	0,00	57.141,21
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA CENTRO	17.369,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.369,30	0,00	0,00	17.369,30
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	1.230,32	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	960,32	468,00	0,00	492,32
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	749,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,43	0,00	0,00	749,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIA - INC 0 Á 6 - PRIMEIRA INFANCIA	9.042,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.042,52	0,00	0,00	9.042,52
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	27.716,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.716,57	0,00	0,00	27.716,57
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	2.239,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,21	0,00	0,00	2.239,21
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL - Recursos	16.370,50	0,00	4.570,00	0,00	0,00	0,00	11.800,50	0,00	0,00	11.800,50
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	3.955,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.955,16	0,00	0,00	3.955,16
VIAJA MAIS 60	11.511,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.511,53	0,00	0,00	11.511,53
FIA - INCENTIVO CRECHES	213.074,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.074,23	0,00	0,00	213.074,23
PROGRAMA CUIDA MAIS PR - DELIBERACAO 35/2024	47.553,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.553,48	0,00	0,00	47.553,48
VIAJA MAIS 60 FASE: II	26.398,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.398,27	0,00	0,00	26.398,27
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(258.362,62)	73,46	393.921,65	5.588,69	0,00	0,00	(657.946,42)	9.105,48	0,00	(667.051,90)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.584,42	0,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	1.332,42	8.447,13	0,00	(7.114,71)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.215.830,38	0,00	22.399,80	0,00	0,00	0,00	2.193.430,58	22.984,00	0,00	2.170.446,58
Apoio Financeiro aos Municípios AFM LC 201/2023	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,24	0,00	0,00	9,24
Bloco de Investimento - Assistencia Farmaceutica/Estadual	14.639,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.639,76	0,00	0,00	14.639,76
Bloco de Investimento Estadual - ACS Resolução SESA 1.071/2021	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
PSF - Estaduais	26,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,81	0,00	0,00	26,81
RESOLUCAO 808/2022 - PRO VIGIA ESTADUAL	46.578,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.578,22	0,00	0,00	46.578,22
FES- RESOL 860/2022 - QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA E INCENTIVO	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	13.100,00
Programa Estadual Qualificação Conselhos Municipal	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
Transferências Consorcio ESTADUAL	19,10	0,00	22.821,29	0,00	0,00	0,00	(22.802,19)	0,00	0,00	(22.802,19)
FAF - ESTADUAL INVESTIMENTOS VEICULOS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências Consorcio FEDERAL	24.143,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.143,31	0,00	0,00	24.143,31
RESOLUCAO SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANA	37.008,14	0,00	3.252,00	0,00	0,00	0,00	33.756,14	1.318,40	0,00	32.437,74
RESOLUCAO SESA 726/2025 - PROVIGIA PARANA	92.678,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.678,53	92.678,53	0,00	0,00
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	82.744,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.744,21	0,00	0,00	82.744,21
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estadual	12.883,77	0,00	67,96	0,00	0,00	0,00	12.815,81	0,00	0,00	12.815,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	42.877,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.877,20	0,00	0,00	42.877,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistencia Farmaceutica	119.326,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.326,08	0,00	0,00	119.326,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL(CREDITO	46.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.413,28	0,00	0,00	46.413,28
Portaria 1857- Combate ao COVID para ações Educação	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,00	0,00	0,00	514,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	(28.494,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.494,70)	0,00	0,00	(28.494,70)
Operações de Crédito Internas	14.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.888,69	0,00	0,00	14.888,69

Retenções em Caráter Consignatário	172.292,63	0,00	0,00	0,00	172.692,63	0,00	(400,00)	0,00	0,00	(400,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Fundeb 60%	(46.133,40)	0,00	46.246,11	0,00	0,00	0,00	(92.379,51)	0,00	0,00	(92.379,51)
Fundeb 40%	670,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,47	0,00	0,00	670,47
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	88.853,03	0,00	17.853,28	136,32	0,00	0,00	70.863,43	5.010,81	0,00	65.852,62
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	182.809,35	0,00	9.460,81	46.514,46	0,00	0,00	126.834,08	101.997,57	0,00	24.836,51
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	624,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,61	0,00	0,00	624,61
Salário-Educação	144.593,60	796,46	1.066,79	1.784,50	0,00	0,00	140.945,85	88.941,83	0,00	52.004,02
VigiaSus	4.190,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,15	0,00	0,00	4.190,15
Educação - FNDE/PNAE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	879,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,39	0,00	0,00	879,39
Educação - PNATE Federal	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
PETE SEED ESTADUAL 2	3.632,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,09	0,00	0,00	3.632,09
FNDE - PTA - PROINFANCIA	4,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,61	0,00	0,00	4,61
Implemento Temporario ao Bloco da Proteção Social Básica Combate ao COVID 19	7.599,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.599,30	0,00	0,00	7.599,30
Brasil Carinhoso	31,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,41	0,00	0,00	31,41
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI N 14640/2023	192.885,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.885,89	0,00	0,00	192.885,89
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	102.021,79	1.571,84	2.665,75	0,00	0,00	0,00	97.784,20	39.108,43	0,00	58.675,77
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	99.324,70	0,00	1.953,46	36.367,84	0,00	0,00	61.003,40	4.506,40	0,00	56.497,00
Transferências Estadual Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades	28.155,22	0,00	4.796,15	0,00	0,00	0,00	23.359,07	0,00	0,00	23.359,07
CONVENIO 036/2025 - SIT 70640 - SECRETARIA DE TURISMO	78.572,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.572,49	0,00	0,00	78.572,49
CONVENIO124/2025 - SIT 71082 - SECID - Aquisição Escavadeira Hidraulica	0,00	0,00	598.500,00	0,00	0,00	0,00	(598.500,00)	0,00	0,00	(598.500,00)
GARANTIA CRIANCA E ADOLESCENTE	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
CONVÊNIO ITAIPU - RURAL	37,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,41	0,00	0,00	37,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.410,86	0,00	9.108,49	0,00	0,00	0,00	34.302,37	0,00	0,00	34.302,37
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.738,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.738,57	0,00	0,00	11.738,57
Vigilância em Saúde	1,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,93	0,00	0,00	1,93
Assistência Farmacéutica	81.542,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.542,48	0,00	0,00	81.542,48
Receitas de Alienações de Ativos	59.541,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.541,25	114.000,00	0,00	(54.458,75)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.642,74	0,00	11.913,18	0,00	0,00	0,00	1.729,56	1.060,20	0,00	669,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - 202444400004-PADOVANI	260.940,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.940,60	0,00	0,00	260.940,60
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	9.198,24	1.368,08	88.008,36	832,00	0,00	0,00	(81.010,20)	33.303,63	0,00	(114.313,83)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	141.265,53	0,00	13.579,84	0,00	0,00	0,00	127.685,69	4.085,00	0,00	123.600,69
Taxas - Exercício Poder de Polícia	63.498,77	61,70	2.040,00	0,00	0,00	0,00	61.397,07	304,88	0,00	61.092,19
Taxas - Prestação de Serviços	2.901,62	0,00	2.305,01	0,00	0,00	0,00	596,61	1.008,49	0,00	(411,88)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	3.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.631,38	0,00	0,00	3.631,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.539.283,50	3.871,54	1.409.402,84	91.223,81	172.692,63	0,00	4.862.092,68	635.879,69	0,00	4.226.212,99
TOTAL (III) = (I + II)	8.022.596,36	9.690,15	1.973.323,40	91.464,98	172.692,63	0,00	5.775.425,20	744.215,33	0,00	5.031.209,87
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 09:44										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B9D4B115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.893.700,00	38.299.444,25	6.027.172,01	17.074.939,54	100,00	21.224.504,71	6.089.631,77	16.597.008,19	100,00	21.702.436,06
LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	241.215,44	665.532,22	3,90	2.188.467,78	241.215,44	664.663,90	4,00	2.189.336,10
AÇÃO LEGISLATIVA	2.854.000,00	2.854.000,00	241.215,44	665.532,22	3,90	2.188.467,78	241.215,44	664.663,90	4,00	2.189.336,10
ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	4.178.487,22	489.042,47	2.043.088,61	11,97	2.135.398,61	493.720,81	2.027.730,84	12,22	2.150.756,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	416.000,00	416.000,00	56.051,28	186.641,28	1,09	229.358,72	56.051,28	186.641,28	1,12	229.358,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.358.000,00	2.608.000,00	286.359,61	1.331.029,48	7,80	1.276.970,52	293.562,28	1.318.252,58	7,94	1.289.747,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.000,00	1.084.487,22	137.112,44	497.094,41	2,91	587.392,81	134.588,11	494.513,54	2,98	589.973,68
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	9.519,14	28.323,44	0,17	41.676,56	9.519,14	28.323,44	0,17	41.676,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.800,00	1.820.438,10	268.886,40	758.768,24	4,44	1.061.669,86	305.595,36	752.498,26	4,53	1.067.939,84
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	171.000,00	171.000,00	32.738,11	76.552,99	0,45	94.447,01	32.738,11	76.552,99	0,46	94.447,01
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.100,00	525.645,92	115.743,30	211.795,60	1,24	313.850,32	138.454,05	211.620,80	1,28	314.025,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.119.400,00	1.122.492,18	120.404,99	470.419,65	2,76	652.072,53	134.403,20	464.324,47	2,80	658.167,71
SAÚDE	8.848.000,00	10.039.543,35	1.524.996,44	4.486.610,94	26,28	5.552.932,41	1.454.683,31	4.343.020,28	26,17	5.696.523,07
ATENÇÃO BÁSICA	5.834.000,00	7.033.365,03	989.537,59	3.100.363,09	18,16	3.933.001,94	913.774,18	2.962.142,95	17,85	4.071.222,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.663.000,00	2.633.000,00	490.820,37	1.295.822,48	7,59	1.337.177,52	493.856,37	1.295.822,48	7,81	1.337.177,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	129.000,00	129.000,00	12.578,88	26.143,32	0,15	102.856,68	13.721,31	25.972,80	0,16	103.027,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	222.000,00	244.178,32	32.059,60	64.282,05	0,38	179.896,27	33.331,45	59.082,05	0,36	185.096,27
EDUCAÇÃO	6.818.700,00	7.108.996,74	1.110.246,57	3.318.605,93	19,44	3.790.390,81	1.047.761,28	3.178.982,16	19,15	3.930.014,58
ENSINO FUNDAMENTAL	4.606.200,00	4.846.496,74	931.063,44	2.395.797,45	14,03	2.450.699,29	873.127,00	2.292.891,91	13,82	2.553.604,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.000,00	2.166.000,00	168.566,88	904.451,88	5,30	1.261.548,12	164.018,03	867.733,65	5,23	1.298.266,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.500,00	94.500,00	10.616,25	18.356,60	0,11	76.143,40	10.616,25	18.356,60	0,11	76.143,40
CULTURA	378.000,00	378.000,00	39.159,08	110.006,49	0,64	267.993,51	48.291,48	106.871,89	0,64	271.128,11

DIFUSÃO CULTURAL	378.000,00	378.000,00	39.159,08	110.006,49	0,64	267.993,51	48.291,48	106.871,89	0,64	271.128,11
URBANISMO	4.993.000,00	5.538.003,00	1.285.270,66	2.253.040,98	13,20	3.284.962,02	1.238.677,63	2.189.153,99	13,19	3.348.849,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	735.000,00	681.500,00	0,00	0,00	0,00	681.500,00	0,00	0,00	0,00	681.500,00
SERVIÇOS URBANOS	4.258.000,00	4.856.503,00	1.285.270,66	2.253.040,98	13,20	2.603.462,02	1.238.677,63	2.189.153,99	13,19	2.667.349,01
SANEAMENTO	90.000,00	202.399,80	62.613,85	164.804,57	0,97	37.595,23	108.749,75	164.804,57	0,99	37.595,23
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	202.399,80	62.613,85	164.804,57	0,97	37.595,23	108.749,75	164.804,57	0,99	37.595,23
AGRICULTURA	1.579.000,00	2.013.070,14	213.045,51	1.096.773,72	6,42	916.296,42	388.783,32	1.024.203,66	6,17	988.866,48
EXTENSÃO RURAL	1.579.000,00	2.013.070,14	213.045,51	1.096.773,72	6,42	916.296,42	388.783,32	1.024.203,66	6,17	988.866,48
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.900.500,00	2.911.805,90	435.340,28	1.252.213,82	7,33	1.659.592,08	404.798,08	1.219.584,62	7,35	1.692.221,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.900.500,00	2.911.805,90	435.340,28	1.252.213,82	7,33	1.659.592,08	404.798,08	1.219.584,62	7,35	1.692.221,28
ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	1.143.700,00	357.355,31	925.494,02	5,42	218.205,98	357.355,31	925.494,02	5,58	218.205,98
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	854.700,00	1.143.700,00	357.355,31	925.494,02	5,42	218.205,98	357.355,31	925.494,02	5,58	218.205,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.893.700,00	38.299.444,25	6.027.172,01	17.074.939,54	100,00	21.224.504,71	6.089.631,77	16.597.008,19	100,00	21.702.436,06

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6E49805B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.974.242,69	2.833.443,62	2.737.982,31	2.621.468,04	2.988.696,94	4.466.682,46	3.418.083,98	3.480.545,04	2.791.868,03	3.321.695,53	3.342.480,08	3.751.020,18	38.728.208,90	39.252.288,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.990,66	130.383,34	137.993,21	122.545,42	148.081,32	208.851,28	122.609,97	138.525,94	127.794,95	217.363,72	285.970,48	137.878,11	1.907.988,40	1.802.000,00
IPTU	11.043,61	5.144,88	3.393,36	2.876,23	6.491,27	3.090,76	2.657,08	1.671,21	2.136,97	42.420,83	81.619,21	11.093,01	173.638,42	276.000,00
ISS	46.763,09	53.269,22	50.713,56	45.588,90	67.180,45	61.799,63	36.947,36	30.229,84	33.617,11	60.353,84	101.723,92	45.835,76	634.022,68	512.000,00
ITBI	6.522,75	8.324,16	21.100,17	11.894,33	8.063,33	8.231,09	12.204,93	20.180,75	19.641,22	18.447,34	5.681,81	6.114,56	146.406,44	190.000,00
IRRF	56.825,98	54.050,34	53.938,60	58.582,48	58.999,73	124.360,26	52.326,91	64.692,02	67.499,85	73.987,43	60.568,24	65.551,75	791.383,59	654.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.835,23	9.594,74	8.847,52	3.603,48	7.346,54	11.369,54	18.473,69	21.752,12	4.899,80	22.154,28	36.377,30	9.283,03	162.537,27	170.000,00
Contribuições	20.447,36	19.311,84	18.035,23	18.083,10	19.012,37	20.666,79	0,00	44.862,35	22.067,96	23.988,08	24.318,65	20.367,47	251.161,20	255.000,00
Receita patrimonial	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	66.792,78	672.311,34	571.210,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.027,77	46.893,64	46.258,65	50.663,34	43.231,59	65.759,01	52.200,37	59.220,70	60.308,42	64.358,84	68.596,23	66.792,78	672.311,34	571.210,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	70,35	289,00	10,05	70,35	30,35	21,10	21,08	63,24	32,72	42,37	42,16	31,62	724,39	95.000,00
Transferências correntes	2.775.024,50	2.635.883,75	2.535.003,12	2.428.954,19	2.777.659,26	4.170.545,70	3.242.570,51	3.225.317,96	2.580.825,40	3.012.701,84	2.962.317,73	3.518.946,98	35.865.750,94	36.508.078,46
Cota parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	20.414.000,00
Cota parte do ICMS	507.273,34	433.923,26	470.000,89	528.681,90	446.663,92	564.390,12	495.825,71	413.683,15	427.469,39	502.338,18	375.891,51	440.182,01	5.606.323,38	5.522.000,00
Cota parte do IPVA	17.182,73	14.513,46	14.346,25	21.185,37	13.026,81	14.454,72	243.633,26	65.180,09	63.455,67	68.826,47	67.961,50	22.293,51	626.059,84	640.000,00
Cota parte do ITR	700,68	1.636,29	10.855,33	44.528,38	12.789,52	5.635,06	2.063,42	1.423,09	1.321,29	1.242,42	1.342,32	1.254,60	84.792,40	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.516,56	8.819,09	9.626,92	6.536,01	7.258,45	8.521,45	5.644,97	6.390,15	6.959,05	6.533,75	6.347,66	7.226,32	86.380,38	66.000,00
Transferências do FUNDEB	277.697,87	269.220,61	254.055,30	299.060,88	275.802,50	327.526,87	398.621,53	331.924,72	304.600,89	336.829,97	297.341,68	316.354,66	3.689.037,48	3.354.000,00

Outras transferências correntes	175.453,92	507.346,61	317.772,39	309.077,94	460.611,22	731.100,76	524.422,95	296.792,97	387.537,23	684.980,38	412.289,75	881.614,25	5.689.000,37	6.427.078,46
Outras receitas correntes	682,05	682,05	682,05	1.151,64	682,05	838,58	682,05	12.554,85	838,58	3.240,68	1.234,83	7.003,22	30.272,63	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	4.946.552,15	5.001.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.471,23	371.863,19	329.827,76	364.162,90	408.248,99	469.148,63	463.904,99	519.319,85	382.169,75	398.178,10	452.035,13	467.221,63	4.946.552,15	5.001.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.997.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	33.781.656,75	34.250.888,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.653.771,46	2.461.580,43	2.408.154,55	2.257.305,14	2.580.447,95	3.737.533,83	2.954.178,99	2.961.225,19	2.409.698,28	2.923.517,43	2.890.444,95	3.283.798,55	33.521.656,75	34.250.888,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.222,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.222,14	211.222,14
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	14.120,00	14.120,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	50.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	254.256,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.639.651,46	2.447.460,43	2.391.210,55	2.240.361,14	2.563.503,95	3.703.645,83	2.692.740,85	2.943.009,19	2.391.482,28	2.905.301,43	2.872.228,95	3.265.582,55	33.056.178,61	33.844.666,49
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2025 08:48														

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4385FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – MAIO A JUNHO DE 2025 – 3° BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.071,96	3.903,96	0,00	1.168,00	0,00	18,62	0,00	0,00	18,62	0,00	1.168,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	22.034,05	22.034,05	0,00	0,00	0,00	87.478,11	43.980,36	43.980,36	43.383,54	114,21	114,21
SECRETARIA DE FINANCAS	213,10	3.814,03	3.814,03	0,00	213,10	0,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	2.679,50	37.103,19	36.306,73	0,00	3.475,96	0,00	219.554,95	142.192,54	142.192,54	28.834,57	48.527,84	52.003,80
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	107.152,81	107.079,35	0,00	73,46	2,00	61.796,62	47.422,86	47.422,86	8.787,07	5.588,69	5.662,15
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	61,74	350.455,49	349.445,49	0,00	1.071,74	0,00	59.488,13	28.072,71	28.072,71	30.549,02	866,40	1.938,14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	13.326,32	11.949,92	0,00	1.376,40	0,00	1.992,52	0,00	0,00	1.992,52	0,00	1.376,40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169,64	6.710,45	5.308,25	0,00	1.571,84	0,00	64.959,56	25.826,08	25.826,08	2.765,64	36.367,84	37.939,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	4.858,07	4.118,42	0,00	739,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.123,98**	**550.526,37**	**543.960,20**	**0,00**	**9.690,15**	**2,00**	**496.188,51**	**288.394,55**	**288.394,55**	**116.330,98**	**91.464,98**	**101.155,13**

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:01D42953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO-DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL-ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	96.437,66	106.937,05	100.191,49	101.437,24	148.168,22	1.167.044,12	0,00
Pessoal Ativo	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	96.437,66	106.937,05	100.191,49	101.437,24	148.168,22	1.167.044,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.645,03	75.527,61	71.149,65	71.284,66	118.248,31	65.400,90	81.916,24	85.342,07	95.163,58	88.922,01	90.095,13	136.273,50	1.053.968,69	0,00
Obrigações Patronais	6.588,78	6.471,38	6.403,46	6.421,21	12.754,44	6.389,12	10.671,67	11.095,59	11.773,47	11.269,48	11.342,11	11.894,72	113.075,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	92.587,91	96.437,66	106.937,05	100.191,49	101.437,24	148.168,22	1.167.044,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.812.750,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	48.002.750,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.167.044,12	2,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.880.165,01	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.736.156,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.592.148,51	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Sapopema

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2025 13:14

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C66BB3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 3º BIM 2025

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**2.655.000,00**	**3.095.000,00**	**486.886,70**	**1.493.555,19**	**100,00**	**1.601.444,81**	**486.886,70**	**1.493.555,19**	**100,00**	**1.601.444,81**
Legislativa	2.655.000,00	3.095.000,00	486.886,70	1.493.555,19	100,00	1.601.444,81	486.886,70	1.493.555,19	100,00	1.601.444,81
Ação Legislativa	2.655.000,00	3.095.000,00	486.886,70	1.493.555,19	100,00	1.601.444,81	486.886,70	1.493.555,19	100,00	1.601.444,81
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.655.000,00**	**3.095.000,00**	**486.886,70**	**1.493.555,19**	**100**	**1.601.444,81**	**486.886,70**	**1.493.555,19**	**100**	**1.601.444,81**

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E859C86A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS - PRIVADAS

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:46C45B18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.800.000,00	89.829.778,34	15.377.570,87	17,12	46.521.819,69	51,79	43.307.958,65
RECEITAS CORRENTES	75.941.500,00	77.124.615,98	12.272.892,33	15,91	40.192.628,58	52,11	36.931.987,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.827.615,00	5.827.615,00	1.322.251,93	22,69	3.533.642,01	60,64	2.293.972,99
Impostos	4.864.735,00	4.864.735,00	1.173.741,31	24,13	3.098.074,79	63,68	1.766.660,21
Taxas	951.215,00	951.215,00	148.510,62	15,61	435.567,22	45,79	515.647,78
Contribuição de Melhoria	11.665,00	11.665,00	-	-	-	-	11.665,00
CONTRIBUIÇÕES	737.855,00	737.855,00	165.848,63	22,48	480.997,95	65,19	256.857,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	737.855,00	737.855,00	165.848,63	22,48	480.997,95	65,19	256.857,05
RECEITA PATRIMONIAL	151.580,00	151.893,68	181.317,80	119,37	555.333,18	365,61	(403.439,50)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.915,00	5.915,00	288,00	4,87	288,00	4,87	5.627,00
Valores Mobiliários	107.665,00	107.978,68	173.549,15	160,73	532.170,02	492,85	(424.191,34)
Exploração de Recursos Naturais	38.000,00	38.000,00	7.480,65	19,69	22.875,16	60,20	15.124,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.780,00	5.780,00	-	-	-	-	5.780,00
RECEITA INDUSTRIAL	31.670,00	31.670,00	17.135,51	54,11	23.204,37	73,27	8.465,63
RECEITA DE SERVIÇOS	634.550,00	634.550,00	36.193,67	5,70	174.471,76	27,50	460.078,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.790,00	66.790,00	-	-	-	-	66.790,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	232.610,00	232.610,00	30.273,00	13,01	92.904,04	39,94	139.705,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	335.150,00	335.150,00	5.920,67	1,77	81.567,72	24,34	253.582,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.549.300,00	69.732.102,30	10.546.881,42	15,12	35.416.048,28	50,79	34.316.054,02
Transferências da União e de suas Entidades	28.037.800,00	29.078.548,20	4.740.709,18	16,30	14.262.333,80	49,05	14.816.214,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.725.500,00	30.867.554,10	4.190.938,98	13,58	15.826.820,28	51,27	15.040.733,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.000,00	371.000,00	-	-	-	-	371.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.415.000,00	9.415.000,00	1.615.233,26	17,16	5.326.894,20	56,58	4.088.105,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150,00	3.150,00	3.263,37	103,60	8.931,03	283,52	(5.781,03)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.150,00	3.150,00	663,37	21,06	6.331,03	200,99	(3.181,03)
Demais Receitas Correntes	-	-	2.600,00	-	2.600,00	-	(2.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.858.500,00	12.705.162,36	3.104.678,54	24,44	6.329.191,11	49,82	6.375.971,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.709.126,79	-	-	143.547,40	8,40	1.565.579,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.709.126,79	-	-	143.547,40	8,40	1.565.579,39
ALIENAÇÃO DE BENS	358.500,00	358.500,00	-	-	58.396,05	16,29	300.103,95
Alienação de Bens Móveis	243.500,00	243.500,00	-	-	58.396,05	23,98	185.103,95
Alienação de Bens Imóveis	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	10.637.535,57	3.104.678,54	29,19	6.127.247,66	57,60	4.510.287,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	2.900.000,00	-	-	-	-	2.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.737.535,57	3.104.678,54	40,12	6.127.247,66	79,19	1.610.287,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.800.000,00	89.829.778,34	15.377.570,87	17,12	46.521.819,69	51,79	43.307.958,65
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.800.000,00	89.829.778,34	15.377.570,87	17,12	46.521.819,69	51,79	43.307.958,65

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.488.592,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.800.000,00	89.829.778,34	15.377.570,87	-	48.010.412,21	60,93	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.169.758,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	10.169.758,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	46.918.781,41	17.693.646,64	48.010.412,21	48.894.124,68	48.003.366,08	-
DESPESAS CORRENTES	68.779.000,00	72.758.514,96	12.295.265,97	36.537.359,90	36.221.155,06	12.095.789,62	35.660.511,54	37.098.003,42	35.653.465,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.058.650,00	37.143.324,68	5.950.305,02	18.271.386,82	18.871.937,86	5.933.224,22	18.254.306,02	18.889.018,66	18.254.306,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.303.500,00	1.303.500,00	325.166,70	965.992,08	337.507,92	325.166,70	965.992,08	337.507,92	965.992,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.416.850,00	34.311.690,28	6.019.794,25	17.299.981,00	17.011.709,28	5.837.398,70	16.440.213,44	17.871.476,84	16.433.167,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.622.000,00	23.752.021,93	5.771.351,93	13.448.395,58	10.303.626,35	5.597.857,02	12.349.900,67	11.402.121,26	12.349.900,67	-
INVESTIMENTOS	2.467.500,00	20.597.521,93	5.211.295,52	12.056.497,34	8.541.024,59	5.037.800,61	10.958.002,43	9.639.519,50	10.958.002,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.154.500,00	3.154.500,00	560.056,41	1.391.898,24	1.762.601,76	560.056,41	1.391.898,24	1.762.601,76	1.391.898,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.744.000,00	394.000,00	-	-	394.000,00	-	-	394.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	46.918.781,41	17.693.646,64	48.010.412,21	48.894.124,68	48.003.366,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	46.918.781,41	17.693.646,64	48.010.412,21	48.894.124,68	48.003.366,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.145.000,00	96.904.536,89	18.066.617,90	49.985.755,48	-	17.693.646,64	48.010.412,21	48.894.124,68	48.003.366,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:362EBA74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 7 -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0041C156

